SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 27 de Novembro de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO VI | Nº 1387

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 005/2017 CMDCA

RESOLUÇÃO Nº005/2017

SÚMULA: Dispõe sobre a deliberação do Projeto da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais do Edital nº 004/2017 visando à seleção de organizações da sociedade civil de Abatiá – Paraná.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 181 de 22 de Dezembro de 2003 e

CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Abatiá/Paraná (CMDCA), realizada em 24 de novembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Projeto da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Abatiá – PR, referente ao Edital nº 004/2017, visando a seleção de organizações da sociedade civil para o fortalecimento da rede socioassistencial por meio do financiamento para investimento em infraestrutura, necessárias para o atendimento de crianças e adolescentes;
Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Abatiá-Paraná, 24 de novembro de 2017.

ARIOVALDO DA SILVA ROCHA
Presidente do CMDCA

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

Cargo	Nome do Associado	Município	Micro
Presidente	Marcel Henrique Micheletto	Assis Chateaubriand	Amop
1 Vice presidente	Frank Ariel Schiavini	Coronel Vivida	Amsop
2 Vice presidente	Carlos Alberto Gebrim Preto	Apucarana	Amuvi
3 Vice presidente	Celio Marcos Barranco	Guaporema	Amerios
1 Secretário	Marcel Jayre Mendes dos Santos	Mato Rico	Amocentro
2 Secretário	Angela Maria Moreira Kraus	Farol	Comcam
1 Tesoureiro	Ernesto Alexandre Bastos	Nova America da Colina	Amunop
2 Tesoureiro	Sergio Eduardo Emygdio de Faria	Jacarezinho	Amunorp
Diretor de Relações Institucionais Política	Carlos Eugenio Stabach	Contenda	Assomec

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Karina Castilho Okada
Código Identificador:704C995C

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TA - CONT 31/2017

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 31/2017.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017.
CONTRATANTE: Município de Abatiá – PR.
CONTRATADA: Luparco Distrib. de Lubrificantes, Peças e Assessórios Automotivos Ltda.
OBJETO: Aumento de quantitativo de lubrificantes.
VALOR: R$ 5.010,00 (cinco mil e dez reais).
VIGÊNCIA: 24/11/17 a 12/09/2018.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:33D3A7A1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL
LEI 862 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017.

Súmula: Cria no Âmbito Municipal a Câmara Mirim.

A Câmara Municipal Aprovou, e eu Sanciono a Seguinte Lei:

Art. 1º -Fica criada no Município, no âmbito da Câmara Municipal a "Câmara Mirim".

§ 1º - Participarão do processo de escolha dos vereadores mirins, as escolas da rede de ensino do município, que possuírem turmas.

§ 2º - Cada escola terá no mínimo 1 (um) representante na "Câmara Mirim" e para completar o mínimo de 9 (nove) Vereadores mirins, se necessário, as escolas com maior número de alunos, poderá ter mais de um representante

§ 3º - Fica a cargo da Secretária Municipal de Educação e Cultura e do representante do Núcleo Regional de Educação, a responsabilidade pela informação do número de alunos de cada escola do município.

§ 4º - A escolha dos vereadores mirins ficará a cargo de cada escola participante, aberto aos alunos, obedecendo a um dos seguintes critérios:

I - Eleições visando o surgimento de lideranças;

II - Análise do currículo escolar do aluno de sua atuação e participação na escola;

III - Concurso de redação sobre temas atuais;

IV - Outros.

§ 5º - As escolas participantes deverão informar previamente a Câmara Municipal sobre qual o critério que será utilizado na escolha dos vereadores mirins

Art. 2º - O mandato dos Vereadores mirins será de 1 (um) ano letivo, e sua função será considerada de interesse educativo e participativo e não será remunerada.

Art. 3º - Compete a "Câmara Mirim" especificamente, encaminhar propostas ao Município, relativas a temas tais como educação, saúde, assistência social, cultura, esporte, lazer, meio ambiente e outras de interesse do município.

Art. 4º - No dia primeiro dia útil de mês a ser definido de cada ano letivo, em Sessão Solene de instalação, sob a presidência da Mesa Executiva da Câmara Municipal os vereadores mirins prestarão compromisso, tomarão posse e escolherão os componentes da Mesa diretora dos trabalhos, que ficarão automaticamente empossados.

Art. 5º - A "Câmara Mirim" reunir-se-á no Plenário da Câmara Municipal, uma vez por mês de 01 de março a 30 de junho e de 1 de agosto a 15 de dezembro uma hora antes de cada sessão ordinária da Câmara Municipal, ou conforme a possibilidade de participar em dia a ser definido.

Art. 6º - A Mesa Executiva da Câmara Municipal baixará atos para implantação e execução da Câmara Mirim, visando estabelecer o pleno funcionamento das suas atividades.

Art. 7º -Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das sessões, 24 de novembro de 2017.

EVERSON LUAN ADOLPHATO
Vice- Presidente

Autoria: Everson Luan Adolphato

Publicado por:
Katineri Alves Guerreiro
Código Identificador:E18A0D1F

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO 03/2017 (REPUBLICAÇÃO)

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A pregoeira da Câmara Municipal de Agudos do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

MODALIDADE: Pregão Presencial

OBJETO: Organização e execução de concurso público.

DATA DA ABERTURA: 14 de dezembro de 2017.

HORÁRIO: 09:30h

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº: 10.520/2002, Lei Federal nº: 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O edital completo se encontra a disposição dos interessados na sede da Câmara Municipal de Agudos do Sul, localizada na Av Brasil, nº: 277, Centro, Agudos do Sul, no horário do expediente (08:00 às 17:00), ou por solicitação pelo e-mail: contato@cmagudosdosul.pr.gov.br . Mais informações poderão ser obtidas pelos telefones (41) 3624-1421.

Agudos do Sul, 23 de novembro de 2017.

KATINERI ALVES GUERREIRO
Pregoeira

Publicado por:
Katineri Alves Guerreiro
Código Identificador:4A969E58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 861, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017.

SÚMULA: Concede o Título de Cidadão Honorário do Município de Agudos do Sul ao Senhor "Nabor Longuinos Dorabiello".

Art. 1.º - Fica concedido o título de **CIDADÃO HONORÁRIO DO MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL** ao Senhor **NABOR LONGUINOS DORABIELLO**, pelos relevantes serviços prestados a comunidade Agudosulense.
Art. 2.º - O título ora outorgado será entregue em sessão solene do Legislativo Municipal em data a ser designada por seu Presidente.
Parágrafo Único – A entrega do título deverá ser realizada em até 30 (trinta) dias após a sanção da presente Lei.
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Agudos do Sul, Estado do Paraná, em 24 de novembro de 2017.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Autor: Vereador Renato Woiciekovski

Publicado por:
Jussara Aparecida Bail Moletta
Código Identificador:D19002E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 156, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre a regulamentação de reabertura e autorização para o funcionamento de escola da rede municipal de ensino e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, a necessidade de reabertura de escolas da rede municipal de ensino;

Considerando, que é prioridade do Governo Municipal a educação e adoção de medidas que visem melhorar e valorizar a educação e o magistério público municipal Decreta;

Art. 1º - Fica regulamentada a reabertura, bem como autorizado o funcionamento da **Escola Municipal do Campo Miguel Junior de Souza – Ensino Infantil e Fundamental Fase I**; situada à Rua Joaquim Sicuro, s/nº, bairro Queimados, Agudos do Sul/Pr.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 06 de novembro de 2017.

REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita

Publicado por:
Jussara Aparecida Bail Moletta
Código Identificador:FC5B94CB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1.248/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.033/2017,

RESOLVE:

I- NOMEAR o Sr. **ROGÉRIO APARECIDO DE PAULA,** RG nº 4.435.128-5/PR, CPF nº 752.077.969-68, em Cargo Comissionado de **DIRETOR DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS,** a partir do dia 21 de novembro de 2017.

II- REVOGAR a Portaria nº 962/2017 de 18 de setembro de 2017.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 22 de novembro de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:442246AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1.247/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.033/2017,

RESOLVE:

I- NOMEAR o Sr. **ATHAYDE DE OLIVEIRA JUNIOR,** RG nº 3.076.739-0/PR, CPF nº 403.107.879-04, em Cargo Comissionado de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RELAÇÕES INSTITUIÇÕES,** a partir do dia 21 de novembro de 2017.

II- REVOGAR a Portaria nº 959/2017 de 18 de setembro de 2017.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 22 de novembro de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:88733935

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1.246/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.033/2017,

RESOLVE:

I- NOMEAR, o Sr. **ARISTIDES GUSTAVO MACHADO**, RG nº 800.964-3/PR, CPF nº 087.363.919-72, para o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GABINETE, COMUNICAÇÃO SOCIAL E OUVIDORIA,** a partir do dia 21 de novembro de 2017.

II- REVOGAR a Portaria nº 943/2017 de 15 de setembro de 2017.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 22 de novembro de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:93C0B07F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1.249/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.033/2017,

RESOLVE:

I- NOMEAR a Sra. **LUCIANA POMBO FERNANDES RICETTI,** RG nº 5.529.066-0/PR, CPF nº 835.451.589-34, em Cargo Comissionado de **DIRETORA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, JORNALISMO E CERIMONIAL,** a partir do dia 21 de novembro de 2017.

II- REVOGAR a Portaria nº 961/2017 de 18 de setembro de 2017.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 22 de novembro de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:A64CD6A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1.239/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
REVOGAR a Portaria nº 440, de 17 de fevereiro de 2017.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 21 de novembro de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:FFC703FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1.245/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.033/2017,

RESOLVE:

I- NOMEAR, o Sr. **ANTONIO CEZAR MANFRON DE BARROS**, RG nº 1.652.989-1/SESP/PR, CPF nº 357.598.109-44, para o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO,** a partir do dia 21 de novembro de 2017.

II- REVOGAR a Portaria nº 942/2017 de 15 de setembro de 2017.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 22 de novembro de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:33FBCDE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1.242/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

CONCEDER Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família (licença com vencimento), por 30 (trinta) dias, a servidora **NEURI MARGARIDA ROSE,** matrículas nº 1090 e 3915, RG nº 0.338.860-71, inscrita no CPF nº 666.889.229-91, a partir do dia 12 de outubro de 2017 ao dia 10 de novembro de 2017, conforme processo protocolado sob nº 0018.0017815/2017.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 22 de novembro de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:70AA8B61

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 148/2017

"Homologa as Resoluções n.º 016, 017, 018 e 019/2017, do Conselho Municipal de Saúde de Almirante Tamandaré, e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais conferidas pelos artigos 69, IV e VIII e 89, I, "g", da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o inciso XII da Quarta Diretriz, da Resolução nº 333, do Conselho Nacional de Saúde,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam homologadas as Resoluções nº 016, 017, 018 e 019/2017, do Conselho Municipal de Saúde de Almirante Tamandaré, cujo conteúdo consta publicado no site do município.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 22 de novembro de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:8BADC47A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1.241/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

PRORROGAR a Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família (licença com vencimento), por mais 30 (trinta) dias a servidora **MARA REGINA MACHADO DE FREITAS**, Matrícula 838, RG nº 0.300.359-33, ocupante do cargo efetivo de Professora, a partir do dia 10 de outubro de 2017 ao dia 16 de novembro de 2017, conforme processo protocolado sob nº 0018.0017878/2017.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 22 de novembro de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:4C86406B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1.202/2017 REPUBLICADA

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

CONCEDER a servidora Sra. **CLEUSA DO ROCIO PRESTES DE SOUZA,** Matrícula nº 1301 Função Gratificada no percentual de 50% (cinquenta por cento), a partir do dia 01 de novembro de 2017, conforme disposições do Artigo 2º da Lei Municipal nº 1.396/2009.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 25 de outubro de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:41E2C583

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1.240/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

DESIGNAR a Sra. **ANA THALINE ANDRADE DA CRUZ,** Matrícula nº 6111, RG nº 13.585.474-3/PR, CPF nº 103.680.569-70, para exercer a função de **OUVIDORA MUNICIPAL DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS**, a partir do dia 07 de novembro de 2017, ficando revogada a Portaria nº 546/2015, de 06 de outubro de 2015..

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 21 de novembro de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:4DCDC60A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1.244/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

CONCEDER Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família (licença com vencimento), por 30 (trinta) dias, a servidora **VITORIA APARECIDA DOS SANTOS,** matrícula nº 3273, RG nº 5.164.386-06, inscrita no CPF nº 544.695.119-00, a partir do dia 01 de novembro de 2017 ao dia 30 de novembro de 2017, conforme processo protocolado sob nº 0018.0018808/2017.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 22 de novembro de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:661F4AC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Conforme solicitação do Ofício nº 001/2017- CONMMA, com fundamento na Lei Municipal nº 865/2001,de 14 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 456/2009 em seu Art. 7º, **HOMOLOGO** o Plano de Aplicação do Fundo Municipal do Meio Ambiente, conforme a ata da 30ª reunião do Conselho Municipal do Meio Ambiente, realizada aos 20 dias do mês de abril do ano de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 12 de junho de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:7821A06F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 180/2017 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 084/2017

OBJETO: Aquisição de artigos de cama, mesa e banho, para atendimento as demandas da administração municipal.

VALOR TOTAL: R$ 7.924,80 (sete mil novecentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos)

PAGAMENTO: Parcelado, conforme entrega e emissão de nota fiscal.

CONTRATADO: M.L.A DE ARAÚJO DOS SANTOS – ME – CNPJ 08.086.965/0001-50, com sede a Avenida Jaime Canet, SN, Centro, na cidade de Altamira do Paraná – Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu representante legal Sra. **MARIA LINDACI ANDRE DE ARAUJO SANTOS**, inscrito no RG: 5.358.689-9 SSP-PR e CPF: 797.969.589-53.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
03.001.04.122.0003.2006 ATIVIDADES OPERAC. E COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 24, inciso II da Lei n. 8666/93, A presente contratação tem como objetivo principal atender as demandas da administração municipal, conforme necessidade de aquisição. Cumpre ainda, salientar que o processo está acompanhado do Ofício de solicitação do Departamento de Compras, Autorização do Chefe do Poder Executivo, Dotação Orçamentária, Orçamentos, Certidões Negativas da empresa que apresentou a melhor proposta, entre outros documentos e por fim parecer jurídico, embasando o referido Processo

Altamira do Paraná, 23 de Novembro de 2017.

DIEGO DE ALMEIDA PIRES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:26B76E00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 180/2017 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 084/2017

OBJETO: Aquisição de artigos de cama, mesa e banho, para atendimento as demandas da administração municipal.

Com fundamento nas informações constantes no Oficio encaminhado, ante as justificativas que se embasam no Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a Prefeita Municipal resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a contratação supramencionada, tendo como contratada a **M.L.A DE ARAÚJO DOS SANTOS – ME** – CNPJ 08.086.965/0001-50, com sede a Avenida Jaime Canet, SN, Centro, na cidade de Altamira do Paraná – Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu representante legal Sra. **MARIA LINDACI ANDRE DE ARAUJO SANTOS**, inscrito no RG: 5.358.689-9 SSP-PR e CPF: 797.969.589-53. Para a efetivação da presente dispensa que se levou em conta o valor atender o previsto em lei e a necessidade da realização do serviço.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 24 de Novembro de 2017

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:C558F161

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0211/2017
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 180/2017 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 084/2017

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Srª. **Elza Aparecida da Silva Aguiar** doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado a empresa **M.L.A DE ARAÚJO DOS SANTOS – ME** – CNPJ 08.086.965/0001-50, com sede a

Avenida Jaime Canet, SN, Centro, na cidade de Altamira do Paraná – Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu representante legal Sra. **MARIA LINDACI ANDRE DE ARAUJO SANTOS**, inscrito no RG: 5.358.689-9 SSP-PR e CPF: 797.969.589-53, **doravante denominado CONTRATADO,** de acordo com as formalidades constantes do procedimento de licitação n. 0180/2017 e dispensa n. 084/2017, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei Federal n. 8.666/93 (com suas alterações), e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Aquisição de artigos de cama, mesa e banho, para atendimento as demandas da administração municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL
O presente Contrato tem fundamento no artigo 24, II da Lei n. 8666/93, ante a necessidade da aquisição, sendo que o valor do mesmo se encaixa no disposto no referido artigo.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
O CONTRATADO compromete-se a entregar os materiais, conforme orçamento/proposta apresentada e de acordo com a solicitação da Administração Municipal, dentro dos padrões de qualidade e as normas exigidas pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR
O presente contrato tem como R$ 7.924,80 (sete mil novecentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos). Onde o CONTRATANTE se compromete a pagar ao CONTRATADO, da seguinte forma: Parcelado, após a entrega e apresentação de nota fiscal

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA
O presente Contrato se inicia no primeiro dia útil, subseqüente a data da assinatura do presente e tem como validade o prazo de 12 (doze) meses

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
03.001.04.122.0003.2006 ATIVIDADES OPERAC. E COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Altamira do Paraná, 24 de Novembro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

MARIA LINDACI ANDRE DE ARAUJO SANTOS
M.L.A de Araújo dos Santos– ME
Resp. Legal

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:4E6EB05C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 181/2017 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 085/2017

OBJETO: Contratação de empresa especializada em Ensaios Tecnológicos de CBR de solos, afim de obtenção de resultados a serem utilizados nos Dimensionamentos do Projeto de Pavimentação.

VALOR TOTAL: R$ 4.795,00 (quatro mil setecentos e noventa e cinco reais)

PAGAMENTO: Parcelado, conforme realização dos serviços e emissão de nota fiscal.

CONTRATADO: ANTONIO MAROSTI - ME – CNPJ 24.102.191/0001-60

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.001.15.452.0026.2085 ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE OBRAS E URBANISMO
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 24, inciso II da Lei n. 8666/93, A presente contratação tem como objetivo atender as demandas do Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal, sendo necessário a contratação de empresa especializada em realização de ensaios tecnológicos de CBR de solos, afim de obtenção de resultados a serem utilizados nos Dimensionamentos do Projeto de Pavimentação. As Ruas definidas para o projeto são Rua Perimetral, Rua Projetada F, Rua João Zolim, Rua Antonio M. de Lima, Rua 3 e Rua Mirim. Cumpre ainda, salientar que o processo está acompanhado do Ofício de solicitação do Engenheiro Civil, Autorização do Chefe do Poder Executivo, Dotação Orçamentária, Orçamentos, Certidões Negativas da empresa que apresentou a melhor proposta, entre outros documentos e por fim parecer jurídico, embasando o referido Processo

Altamira do Paraná, 23 de Novembro de 2017.

DIEGO DE ALMEIDA PIRES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:89F63989

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 181/2017 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 085/2017

OBJETO: Contratação de empresa especializada em Ensaios Tecnológicos de CBR de solos, afim de obtenção de resultados a serem utilizados nos Dimensionamentos do Projeto de Pavimentação.

Com fundamento nas informações constantes no Oficio encaminhado, ante as justificativas que se embasam no Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a Prefeita Municipal resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a contratação supramencionada, tendo como contratada a **ANTONIO MAROSTI - ME** – CNPJ 24.102.191/0001-60. Para a efetivação da presente dispensa que se levou em conta o valor atender o previsto em lei e a necessidade da realização do serviço.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 24 de Novembro de 2017

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:49D5906A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0212/2017
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 181/2017 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 085/2017

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Srª. **Elza Aparecida da Silva Aguiar** doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **ANTONIO MAROSTI - ME** – CNPJ 24.102.191/0001-60,], **doravante denominado CONTRATADO,** de acordo com as formalidades constantes do procedimento de licitação n. 0181/2017 e dispensa n. 085/2017, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei Federal n. 8.666/93 (com suas alterações), e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresa especializada em Ensaios Tecnológicos de CBR de solos, afim de obtenção de resultados a serem utilizados nos Dimensionamentos do Projeto de Pavimentação.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL
O presente Contrato tem fundamento no artigo 24, II da Lei n. 8666/93, ante a necessidade da realização dos serviços, sendo que o valor do mesmo se encaixa no disposto no referido artigo.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
O CONTRATADO compromete-se a realizar os serviços, conforme orçamento/proposta apresentada e de acordo com a solicitação do Departamento de Engenharia, dentro dos padrões de qualidade e as normas exigidas pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR
O presente contrato tem como R$ 4.795,00 (quatro mil setecentos e noventa e cinco reais). Onde o CONTRATANTE se compromete a pagar ao CONTRATADO, da seguinte forma: Parcelado, conforme realização do serviços e apresentação de nota fiscal

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA
O presente Contrato se inicia no primeiro dia útil, subseqüente a data da assinatura do presente e tem como validade até prazo final dos serviços

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
10.001.15.452.0026.2085 ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE OBRAS E URBANISMO
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Altamira do Paraná, 24 de Novembro de 2017.

Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná
ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

ANTONIO MAROSTI - ME

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:1B7CEB16

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 02/2017

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO nº 001/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ E O CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, COM VISTAS A OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO SUS NO MUNICÍPIO.

Por este instrumento, de um lado a Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 78.069.143.0001/47, com sede a Rua Cantú, na cidade de ALTAMIRA DO PARANÁ – Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR portador da cédula de identidade RG nº 5.770.361-0 SSP/PR e do CPF nº 804.135.609-53, residente e domiciliado em Altamira do Paraná, e de outro lado o CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, CNPJ nº 03.273.207/0001-28, doravante simplesmente denominado CONSÓRCIO, neste ato representado pelo seu Presidente Francisco Dantas de Souza Neto, portador da Cédula de Identidade/RG nº 4.205.570-0 SESP-PR, do CPF nº 574.853.809-15, residente e domiciliado na Rua Belém, 277, Centro, em São Pedro do Iguaçu (PR), com base no previsto no artigo 19º, inciso III, do estatuto do Consórcio, e nas Leis nºs 8.080/90 e 8.142/90, firmam o presente Termo Aditivo com as condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Convênio fica acrescido em sua CLÁUSULA SEGUNDA do seguinte parágrafo:

"PARÁGRAFO ÚNICO: Fica acrescido o valor de R$ 5.000,00 ao Convênio Original, a ser repassado em 01 (UMA) parcelas de R$ 5.000,00., a serem depositadas até o dia 05 dos meses de Novembro, conforme Plano de Aplicação anexo a este Termo."

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica prorrogada a vigência do Convênio ora aditado por doze meses, a contar da data da assinatura deste.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem em vigor as demais cláusulas e itens do Convênio Original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E assim, por estarem de pleno acordo e ajustados, depois de lido e achado conforme, o presente instrumento vai, a seguir, assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivos signatários, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

Curitiba, 23 de Novembro de 2017.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal Presidente do Conselho
Deliberativo do Consórcio

TESTEMUNHAS:

1- .....
2- .....

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:15C7FDA4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 7.925 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017

A Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, **IONE ELISABETH ALVES ABIB,** usando de suas atribuições legais, e

Considerando os inestimáveis serviços prestados ao Município de Andirá – Paraná,

DECRETA:

Art. 1º- Fica decretado, com profundo pesar, luto oficial de 03 (três) dias, em virtude do falecimento do Ex-Servidor Público Municipal, **JOSÉ ANTENOR.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 23 de novembro de 2017, 74º ano de Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:DE5281B2

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 11.156 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **Licença Prêmio por Assiduidade** a Servidora Pública Municipal **APARECIDA CARFI DOS SANTOS TURIM**, ocupante do cargo de **PEDAGOGO**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por um período de 03 (três) meses, (2º. Padrão) iniciando em 30 de novembro de 2017, com término em 27 de fevereiro de 2018, com a respectiva remuneração, conforme art. 1º da Lei nº. 1.661/2007, que alterou o art. 111 da Lei nº. 1.170/1993.

Art. 2°. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 24 de novembro de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:F4569F5E

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2017 PROCESSO LICITAÇÃO Nº 160/2017 PREGÃO Nº 075/2017 - FORMA PRESENCIAL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE CONSUMO DE EXPEDIENTE, EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO E CARTUCHOS DE TINTA PARA IMPRESSORA, PARA DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA.

EMPRESAS VENCEDORAS:

L A P ESTEFANUTO EIRELI-EPP inscrito no CNPJ/CPF Nº 03.639.354/0001-79**;** D. DE ABREU - INFORMÁTICA - ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 23.736.438/0001-38;

MENON INFORMÁTICA LTDA - ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 08.751.591/0001-40; M. T. S. FREIRE & SANTOS LTDA - ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 07.945.858/0001-78;

W P DO BRASIL LTDA - EPP inscrito no CNPJ/CPF Nº 04.483.808/0001-28; CAMPOS & GAVA LTDA -ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 75.652.305/0001-87;

MAXPEL COMERCIAL - EIRELI - EPP inscrito no CNPJ/CPF Nº 21.323.913/0001-19; TECTONER - RECARGA DE TONER LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 01.027.088/0001-06;

ANDRE LUGLIO DOS SANTOS-ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 14.766.100/0001-38;

MP3 DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE UTILIDADES E MATERIAL ESCOLAR EIRELI - EPP inscrito no CNPJ/CPF Nº 17.063.665/0001-47.

VIGÊNCIA: 23.11.2017 a 22.11.2018

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

MARCIO HENRIQUE ESTEFANUTO
Representante Legal

DILSON DE ABREU
Representante Legal

JONIR ANTONIO MENON
Representante Legal

MARIA T. DE SOUZA F. R. DOS SANTOS
Representante Legal

CARLA CRISTINA PEDRONE FACHIN
Representante Legal

OVIDIO GAVA JUNIOR
Representante Legal

JOSÉ ERNANDO LEMOS RODRIGUES
Representante Legal

ROMÁRIO RUBENS SYLVESTRE
Representante Legal

ANDRE LUGLIO DOS SANTOS
Representante Legal

MARCELO PAULINO DE OLIVEIRA
Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2017, ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO www.andira.pr.gov.br/licitações

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:3FCCB1CE

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2017 PROCESSO LICITAÇÃO Nº 186/2017 PREGÃO Nº 092/2017 - FORMA PRESENCIAL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO GRÁFICO PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, DIVERSAS SECRETARIAS E AUTRAQUIAS.

EMPRESAS VENCEDORAS:
INDUSTRIA GRAFICA ALTIZANI LTDA - ME, inscrito no CNPJ/CPF **77.344.067/0001-78; GRAFICA MANANCIAL LTDA - ME,** inscrito no CNPJ/CPF **10.927.065/0001-30.**

VIGÊNCIA: 23.11.2017 a 22.11.2018

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

JOSÉ ROBERTO ALTIZANI
Representante Legal

MARCELO APARECIDO ACABIO
Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2017, ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO www.andira.pr.gov.br/licitações

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:716C3FC7

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 172/2017 INEXIGIBILIDADE Nº 030/2017

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA
OBJETO: Aquisição de uma Casinha de Boneca, uma Gangorra de dois lugares, um Gira-gira (carrossel) de três lugares e um Túnel

Lúdico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.
PREÇO: Pela contratação dos serviços o(a) CONTRATADO(A) receberá o valor de R$ 3.949,80 (três mil novecentos quarenta e nove reais e oitenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 meses, com inicio a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei nº 8666/93, caso necessário.
DATA: 23 de novembro de 2017.
INEXIGIBILIDADE Nº: 030/2017

IONE LISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

VALDEMAR ABILA
Representante Legal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:56616275

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 173/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2017

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
OLIVEIRA & ROCHA – CLINICA DE SERVIÇOS LTDA – ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA ELABORAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DOS PROGRAMAS DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS (PPRA); PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO E SAÚDE OCUPACIONAL (PCMSO), LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO (LTCAT) E NR5 COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES NO TRABALHO (CIPA), PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
preço: pela contratação dos serviços o(a) contratado(a) receberá o valor de R$ 14.900,00 (quatorze mil e novecentos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 meses, com inicio a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei nº 8666/93, caso necessário.
DATA: 23 de novembro de 2017.
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 104/2017

IONE LISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

ANA CELIA DE OLIVEIRA
Representante Legal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:0D8D458B

SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
PORTARIA N.º 11.152 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017

ADILSON DOS SANTOS, **Secretário Municipal de Viação e Serviços Públicos** de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, do Decreto Municipal nº 7.687/2017;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de serviço extraordinário em horário normal;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar os Servidores Públicos Municipais, complementar as horas extraordinárias, do mês de novembro/2017, conforme descriminação abaixo:

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	SECRETARIA LOTAÇÃO	MAXIMO HORAS
ADALBERTO CARA OLIVEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	**20,00**
ADAUTO FREDERICO MARTINS	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	**06,00**
ALEX ROGERIO DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	**02,50**
CLAUDECI BATISTA BORGES	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	**16,00**
JOSE ANTONIO DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	**30,00**
JOSE CARLOS BRUNE JACINTO	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	**08,00**
LAURO DO PRADO	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	**03,00**
WELLINGTON FELIX LIMA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	**10,00**
WANDERLEY SERAFIM	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	**07,00**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 24 de novembro de 2017, 74º da Emancipação Política.

ADILSON DOS SANTOS
Secretário Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:7E814009

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N.º 11.155 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017

LAUDICEA MELLO PEREIRA, Secretária Municipal de Educação de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, do Decreto Municipal nº 7.687/2017;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de serviço extraordinário em horário normal;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Servidora Pública Municipal, abaixo discriminada, complementar as horas extraordinárias, no mês de novembro/2017.

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	LOTAÇÃO	MAXIMO HORAS
FÁTIMA APARECIDA DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	11,00

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 24 de novembro de 2017, 74º da Emancipação Política .

LAUDICEA MELLO PEREIRA
Secretária Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:341C3BB3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA
PORTARIA Nº 012/2017

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA, no uso de suas atribuições legais em conformidade as normas estabelecidas na LOMA e Regimento Interno;

R E S OL V E:

Art. 1º - Conceder ao Senhor **HELIOMAR GASPAR DE ABREU,** funcionário do Quadro de Provimento em Comissão - Chefe de

Serviços Legislativos CPF 316.784.599-68, RG 20150351, afastamento do trabalho de 01 à 30/11/2017, por motivo de licença médica conforme atestado.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de assinatura.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Antonina, 01 de Novembro de 2017.

CELSO PINHEIRO ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Presidente Primeira Secretaria

PORTARIA nº 012/2017

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA, no uso de suas atribuições legais em conformidade as normas estabelecidas na LOMA e Regimento Interno;

R E S OL V E:

Art. 1º - Conceder ao Senhor **HELIOMAR GASPAR DE ABREU,** funcionário do Quadro de Provimento em Comissão - Chefe de Serviços Legislativos CPF 316.784.599-68, RG 20150351, afastamento do trabalho de 01 à 30/11/2017, por motivo de licença médica conforme atestado.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de assinatura.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Antonina, 01 de Novembro de 2017.

CELSO PINHEIRO ROZANE
Presidente Primeira

MARISTELA BENEDETTI OSAKI
1ª Secretaria

Publicado por:
Rogéria Bezerra
Código Identificador:D589A3B7

CISLIPA
PROCESSO LICITATÓRIO N° 23/2017 PREGÃO PRESENCIAL N° 02/2017 2° ERRATA AO EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO N° 23/2017
PREGÃO PRESENCIAL N° 02/2017
2ª ERRATA AO EDITAL
OBJETO: "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para manutenção preventiva ou corretiva de veículos leves e pesados da frota dos Serviços de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 e CISLIPA, com aplicação e/ou fornecimento de materiais e peças originais ou de 1ª linha"
Conforme análise dos procedimentos licitatórios, a Comissão de Licitação, devido a um erro resolve:
I – Alterar texto do Item 14.1
Onde se lê
As despesas decorrentes da aquisição dos produtos/serviços, objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

01.001.10.122.0901.2.001 - 3.3.90.30.00.00
01.002.10.302.0902.2.002 – 3.3.90.30.00.00
01.001.10.122.0901.2.004 – 3.3.90.30.00.00
01.001.10.302.0903.2.005 – 3.3.90.30.00.00

Leia-se:
As despesas decorrentes da aquisição dos produtos/serviços, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

01.001.10.122.0901.2.001 - 3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros Pessoa Juridica
01.002.10.302.0902.2.002 – 3.3.90.39.00.00 - Outros serviços de terceiros Pessoa Juridica
01.001.10.122.0901.2.004 – 3.3.9039.00.00 - Outros serviços de terceiros Pessoa Juridica
01.001.10.302.0903.2.005 – 3.390.39.00.00 - Outros serviços de terceiros Pessoa Juridica
01.001.10.122.0901.2.001 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
01.002.10.302.0902.2.002 – 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
01.001.10.122.0901.2.004 – 3.3.9030.00.00 - Material de Consumo
01.001.10.302.0903.2.005 – 3.390.30.00.00 - Material de Consumo

II - Permanecem inalteradas as demais disposições do edital.

Paranaguá 24 de novembro de 2017

JOELMA XAVIER P. COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Jhonatan Bitencourt Isidoro
Código Identificador:1FC76056

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO 032/2017 - VEÍCULOS SAÚDE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 057/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PMA 032/2017

***OBJETO:* O presente certame tem por objeto a aquisição de 03(três) veículos zero quilômetro sendo 01(um) tipo Ambulância Furgão de 02(dois) veículos tipo Hatch, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrição no anexo I – Termo de Referência..**

Nos termos do Artigo 4º, inciso XXII da Lei n° 10.520/02 e Artigo 43º, inciso VI da Lei 8.666/93 e alterações, HOMOLOGO o PREGÃO PRESENCIAL N.º PMA 023/2017, em favor das empresas abaixo:

EMPRESA: SULLATO LESTE COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 22.110.040/0001-29
ENDEREÇO: Avenida São Miguel, 4049– Vila Constância
CEP: 03871-000
MUNICÍPIO: São Paulo – SP

ITEM	DESCRIÇÃO	Quantidade	Valor Unitário
02	Veículo 0Km –Marca Chery – Modelo New QQ Look, ano/modelo 2017/2018 na cor Branca . Garantia 36 meses.	02	34.400,00
	Conforme Termo de Referência do Edital e Proposta anexado Processo		
Valor Total R$ 68.800,00 (sessenta e oito mil e oitocentos reais)			

Antonina, 24 de novembro de 2017.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:1538A58C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO - DISPENSA 014/2017 - PORTAL WEB

GABINETE DO PREFEITO
PEDIDO DE BENS E SERVIÇOS Nº. PMA 089/2017
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº PMA 048/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº PMA 011/2017

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Tendo em vista a necessidade de Contratação de Empresa Especializada no Desenvolvimento e Manutenção de Portal WEB Municipal a pedido da Secretaria Municipal de Comunicação, pelo período de 12 (doze) meses, no valor de R$ 395,00 (Trezentos e noventa e cinco reais) mensal, nos termos do artigo 24, inciso VIII da Lei 8666/93 e alteração dada pela Lei 9.648/98 e, considerando o art. 38, inciso VI desta mesma Lei, está caracterizada a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com a empresa **L2F SISTEMAS WEB LTDA – ME**

CNPJ: 12.491.159/0001-35, com sede na Avenida Mandacaru 170 1º andar, CEP 87.080-000 - Cidade de Maringá, Estado do Paraná.

Antonina-PR, 24de novembro de 2017.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:51530C30

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 070/2017 - EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº PMA 001/2017

A Prefeitura Municipal de Antonina-PR, torna público que fará realizar, às 09h00min do dia 12 de Dezembro do ano de 2017, na sala da Comissão Permanente de Licitação, sito a Rua Cel. Marçalo, Nº 151 - 1º , CEP 83370-000, em Antonina, Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇO** para a contratação de empresa especializada para elaboração de projetos de engenharia e arquitetura para reurbanização de vias urbanas deste município, conforme descritivo e quantitativo constantes no Anexo I que faz parte integrante do edital, em atendimento a Secretaria Municipal de Planejamento e Obras.

O Edital e seus respectivos modelos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado ou pelo site www.antonina.pr.gov.br, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado – Telefone (41), fax 3978-1048 - "*e-mail*" licitacao@antonina.pr.gov.br.

Antonina, 24 de Novembro de 2017.

GIANCARLO NOGUEIRA DA CRUZ
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Giancarlo Nogueira da Cruz
Código Identificador:978EEBBB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
GABINETE DO PREFEITO - RATIFICAÇÃO 4º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº. PMA 118/2017 ID 1957 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº PMA 010/2017

DO OBJETO
O presente instrumento é a 4ª Prorrogação do **CONTRATO Nº. PMA 118/2017 ID 1957, referente a prestação de** serviços de Transporte Escolar no Município de Antonina, da rede de ensino estadual e municipal, em regime de contratação direta emergencial.

DO PRESTADOR DE SERVIÇOS
O prestador é a empresa **VIAÇÃO PILAR LTDA**, CNPJ sob n.º 80.574.445/0001-14, com sede a Av. Thiago Peixoto, s/nº Batel - CEP: 83370-000 – Antonina - PR.

DAS JUSTIFICATIVAS
- Considerando que a **Educação** é um dos pilares do desenvolvimento e que o esforço municipal volta-se para o salto de qualidade, e indispensável, com condições de segurança e higiene, em veículos adaptados a atividade, garantindo aos educandos desejável estimulo a aprendizagem por meio de adequado deslocamento;
- Considerando que o acesso dos alunos a Educação se constitui em um direito garantido pela Constituição Federal de 1988, que em seu artigo 206, inciso I, complementado pelo artigo 208, inciso VII, garante, entre outros benefícios, o transporte escolar;
- Considerando a Constituição Federal (Art. 211, "... os municípios atuarão prioritariamente no ensino fundamental e na educação infantil..."), a Lei de Diretrizes e Bases da Educação (artigos 10 e 11 da Lei nº 9.394/96) e o Estatuto da Criança e do Adolescente são outros instrumentos que garantem o acesso e a permanência dos alunos nas escolas, obrigando o Poder Público ao cumprimento dos ditames legais.
- Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, através do Memorando nº 642/2017.
- Considerando que a licitação na forma do Pregão Presencial nº 034/2017, para a contração dos serviços de transporte escolar foi realizada em 20/10/2017, estando, contudo, em fase de habilitação.
- Considerando que não haverá tempo hábil para a conclusão das fases restantes do citado procedimento licitatório, sem prejuízo da interrupção dos serviços, se fazendo necessária a 4ª prorrogação contratual.

DO PRAZO
O presente termoprorroga o prazo de vigência e execução por mais 26 (vinte e seis) dias corridos, equivalente a 19 (dezenove) dias letivos considerando também sábados letivos.

DO VALOR
R$ 102.970,50 (cento e dois mil novecentos e setenta reais e cinquenta centavos).

DA BASE LEGAL
inciso IV do artigo 24 e Inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações, CLÁUSULA OITAVA - DA DURAÇÃO DO CONTRATO do CONTRATO Nº. PMA 118/2017 ID 1957.

DA AUTORIZAÇÃO
Após justificativas e pareceres favoráveis, autorizo a presente RATIFICAÇÃO do Termo Aditivo do Contrato referente a Dispensa de Licitação.

Antonina, 23 de Novembro de 2017.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito

Publicado por:
Juarez Pinheiro dos Santos Junior
Código Identificador:72DBEE4D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL N. 057/2017

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO EXCLUSIVO P/ Empresas: M.E e E.P.P

PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2017.
REGISTRO DE PREÇO

O Município de Atalaia, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, às **14:00 horas do dia 07 de dezembro do ano de 2017**, na sua sede à Praça José Bento dos Santos nº 2, **PREGÃO PRESENCIAL,** tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** a preços fixos e sem reajuste para contratação de (***MEI, ME, E EPP)*** do ramo pertinente para seleção de melhor proposta para eventual fornecimento imediato de materiais elétricos para uso em ações de manutenção da iluminação pública municipal, praças, e de próprios públicos deste Município de Atalaia, Estado do Paraná.
As despesas do objeto do edital em epígrafe correrão á conta de recursos próprios da administração.
Poderão participar desta licitação os interessados deste município devidamente CADASTRADOS, inscritos no cadastro desta Administração e os NÃO CADASTRADOS, consoante a Lei nº 10.520/2002 e seu regulamento, **Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014 e suas alterações** e Lei nº 8.666/1993, com suas alterações posteriores
Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso III do Artigo 87 da Lei n.º 8.666/93.

Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso IV do Artigo 87 da Lei n.º 8.666/93.
Não poderão participar na presente licitação, direta ou indiretamente, os profissionais e empresas enunciados nos Incisos I, II e III do Artigo 9º da Lei n.º 8.666/93.
Não poderão participar empresas em consórcio e os que não se enquadram em ***MEI, ME, E EPP.***

AQUISIÇÃO DO EDITAL E ANEXOS

O presente Edital poderá ser examinados no endereço supra mencionado e adquiridos, junto à Comissão Permanente de Licitação.

Atalaia/PR., 24 de Novembro de 2017.

FÁBIO F. VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

CRISTIANO RODRIGO AFONSO
Pregoeiro Oficial

Obs: As assinaturas constam no documento original.
>> >> Este Processo Licitatório É ""E.X.C.L.U.S.I.V.O "" para as Modalidades de EMPRESAS: MEI, ME e EPP "" >>Dos Direitos à Empresas: ME, MEI e EPP:
##NOTA>> Os Direitos e Obrigações destas empresas {{ ME, MEI e EPP}} em Processos Licitatório mesmo que não conste expressamente neste edital, RESPEITARÁ a Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014.
##NOTA 2 >> Toda a Documentação de Habilitação e Fiscal "" DEVERÁ"" ser Apresentada pela Licitante, mesmo que a ""Situação"" esteja IRREGULAR, sem a Apresentação destes a Licitante SERÁ CONSIDERADA ""Inabilitada"" pela Ausência de Documentação;
##NOTA 3 >> Havendo ""Restrição"" na Comprovação da Regularidade Fiscal FICA Assegurado prazo de 5 (cinco) dia úteis para a Regularização da Documentação {{ a contar da data que a licitante foi declarada Vencedora}}, podendo ser prorrogado por igual período, a pedido da Licitante.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:7C13BDCD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL N. 056/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2017.
REGISTRO DE PREÇO

O Município de Atalaia, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, **às 09:00 horas do dia 07 de Dezembro do ano de 2017**, na sua sede à Praça José Bento dos Santos nº 2, **PREGÃO PRESENCIAL SOB REGIME DE REGISTRO DE PREÇO,** para a melhor proposta para contratação de empresa para Registro de preço para futura e eventual aquisição de cadernos e agendas personalizadas com capa de pet reciclado, para atender as necessidades das Escolas e Centros de Educação Infantil do Município, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, o qual é parte integrante deste Edital, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL.**
As despesas do objeto do edital em epígrafe correrão á conta dos recursos do orçamento vigente.
A aquisição da quantidade será de modo eventual/parcelado, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.
O presente edital poderá ser adquirido através do site municipal: www.atalaia.pr.gov.br na sede da Prefeitura Municipal de Atalaia, na Praça José Bento dos Santos nº 02 - Centro, mediante cadastramento no setor de compras e licitação, e assinatura de protocolo de entrega de edital.
Poderão participar desta licitação os interessados devidamente CADASTRADOS, inscritos no cadastro desta Administração e os NÃO CADASTRADOS, consoante a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e seu regulamento, **Lei Complementar nº 123**, de 14 de dezembro de 2006 e Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores
Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso III do Artigo 87 da Lei n.º 8.666/93.
Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso IV do Artigo 87 da Lei n.º 8.666/93.
Não poderão participar na presente licitação, direta ou indiretamente, os profissionais e empresas enunciados nos Incisos I, II e III do Artigo 9º da Lei n.º 8.666/93.
Não poderão participar empresas em consórcio.

AQUISIÇÃO DO EDITAL E ANEXOS

O presente Edital poderá ser examinado e adquirido no endereço supra mencionado, junto à Comissão Permanente de Licitação.

Atalaia/PR., 23 de Novembro de 2017.

FÁBIO F. VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

CRISTIANO RODRIGO AFONSO
Pregoeiro Oficial

Obs: As assinaturas constam no documento original.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:522ECAC6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
ADENDO N. 01/2017 PREGÃO PRESENCIAL N. 055/2017

ADENDO Nº 01/2017

ASSUNTO: Inclusão de Qualificação Técnica e Condições de Entrega.

PREGÃO PRESENCIAL N° 055/2017

Por motivos administrativos, a Prefeitura Municipal de Atalaia, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro Oficial, comunica aos interessados que está fica incluído a Qualificação Técnica abaixo, tais documentos deverão compor o envelope de proposta da empresa participante, segue abaixo rol de documentos a serem apresentados junto a Proposta de Preço**.**

1- PARA A COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:
a) Apresentar no mínimo 01 (um) atestado, certidão ou declaração, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em folha timbrada, com a identificação e assinatura**com firma reconhecida**do responsável legal da declarante, comprovando ter o licitante lhe fornecido, de forma satisfatória, objeto compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação;
b) Certidão de Registro e Regularidade de Pessoa Jurídica junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou equivalente, dentro de seu prazo de validade ;
c) Certidão de Registro e Regularidade de Pessoa Física do responsável técnico junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou equivalente, dentro de seu prazo de validade .
e) Apresentar documento que comprove a inscrição da empresa no RENASEM – Registro Nacional de Sementes e Mudas, expedida pelo MAPA - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.
f) Apresentar documento que comprove a inscrição da empresa no CTF/APP (Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e/ou Utilizadoras de Recursos Ambientais), expedida pelo

IBAMA/MMA – Ministério do Meio Ambiente, com atividade compatível com o objeto licitado.
g) Comprovação de vínculo empregatício entre a empresa e o responsável técnico, através de cópia autenticada de registro em carteira e ficha de registro; ou cópia autenticada do contrato de prestação de serviços devidamente reconhecido firma de suas assinaturas, entre o responsável técnico pela execução do objeto e a proponente.

2- ENTREGA/EXECUÇÃO
a) A entrega e o plantio deverão ser de forma parcelada, de acordo com a necessidade da administração, em diversos locais do Município, sendo que a empresa vencedora deverá entregar os produtos e iniciar o preparo do terreno (que inclui remoção de entulho, reposição de terra, preparo do solo e plantio) no prazo máximo de **03 (três) dias**.
b) A contratada devera fazer a manutenção, adubação e irrigaçãohídrica e todos os cuidados necessários,diariamentepor 90 dias apos a plantio.

Permanecendo todas as demais condições do edital.

Atalaia/PR, 24 de novembro de 2017.

CRISTIANO RODRIGO AFONSO
Pregoeiro Oficial

Obs: A assinatura consta no documento original.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:516DF354

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2017.

O Município de Atalaia, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, **às 09:00 horas do dia 12 de Dezembro do ano de 2017**, na sua sede à Praça José Bento dos Santos nº 2, **PREGÃO PRESENCIAL,** para seleção de melhor proposta para contratação de empresa especializada do ramo para prestação de serviços de segurança privada e vigilância, referente a eventos que a Prefeitura vir executar durante o período de 12 meses, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL.**
As despesas do objeto do edital em epígrafe correrão á conta de recursos próprios da administração.
Poderão participar desta licitação os interessados deste município devidamente CADASTRADOS, inscritos no cadastro desta Administração e os NÃO CADASTRADOS, consoante a Lei nº 10.520/2002 e seu regulamento, **Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014 e suas alterações** e Lei nº 8.666/1993, com suas alterações posteriores
Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso III do Artigo 87 da Lei n.º 8.666/93.
Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso IV do Artigo 87 da Lei n.º 8.666/93.
Não poderão participar na presente licitação, direta ou indiretamente, os profissionais e empresas enunciados nos Incisos I, II e III do Artigo 9º da Lei n.º 8.666/93.
Não poderão participar empresas em consórcio.

AQUISIÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS

O presente Edital poderá ser examinados no endereço supra mencionado e adquiridos, junto à Comissão Permanente de Licitação.

Atalaia/PR., 24 de Novembro de 2017.

FÁBIO F. V. DE PAIVA
Prefeito Municipal

CRISTIANO RODRIGO AFONSO
Pregoeiro

Obs.: As assinaturas constam no documento original.

Publicado por:
Carlos Henrique Fernandes
Código Identificador:F18C2720

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 040/2017
PROCESSO ADM. N° 162/2017

O Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, com fundamentação legal na Lei Federal n° 8,666/93, artigo 24 inciso II, comunica a todos a efetivação do procedimento conforme abaixo discriminado:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTO ODONTÓLOGICO

O Município Resolve Dispensar a Exigência de Licitação para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTO ODONTÓLOGICO**, no **Valor Total de R$7.071,00** junto à **E.DA SILVA LAUBACK-EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS-ME, CNPJ: 07.601.375/0001-56,** com sede na cidade de **CAMPO MOURAO/ PR.**

Barbosa Ferraz, 24 de Novembro de 2017.

ADRIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA
Diretor Departamento de Licitações

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:7D9CEA82

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°2 Termo do contrato nº.56/2015, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE 7.654,05 M² EM PEDRAS BASÁLTICA IRREGULAR (PEDRAS POLIÉDRICAS) NO BAIRRO VILA NOVA, CONTRATO DE REPASSE Nº. 816229/2014 – PROCESSO Nº. 1022695-52/2015 - MINISTÉRIO DAS CIDADES. decorrente de Tomada de Preços n° 6/2015, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a J. C. SANCHES E CIA LTDA - ME inscrita no CNPJ sob nº. 10.572.449/0001-88. aditivam o contrato com término 27/11/2018 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:5E23FB13

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 0163/2017 PREGAO PRESENCIAL Nº. 0100/2017

O Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, através de sua Comissão Permanente de Licitações, com a devida autorização

expedida pelo Prefeito Municipal, convida Vossa Senhoria a participar do seguinte procedimento licitatório:

MODALIDADE	Pregão Presencial
JULGAMENTO	Menor Preço
TIPO	Por Item
ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO	No ato da abertura
DATA DA ABERTURA	13 de dezembro de 2017
HORA DA ABERTURA	09:00
LOCAL DA ABERTURA	Avenida Presidente Kennedy, 363- Centro Departamento de Licitação
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO	R$ 33.600,00(trinta e três mil e seiscentos reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	NO 20 DIA DO MES SUBSEQUENTE
PRAZO DE CONTRATAÇÃO	24 horas a partir da convocação
LOCAL DE EXECUÇÃO/ENTREGA	A SER DEFINIDO PELA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICOS.
LOCAL PARA RETIRADA EDITAL	Avenida Presidente Kennedy, 363- Centro Departamento de Licitação

Barbosa Ferraz, 24 de novembro de 2017.

ADRIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:06B367FB

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.82/2017, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO DOS VEÍCULOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ. decorrente de Pregão n° 40/2017, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a GENTE SEGURADORA S/A inscrita no CNPJ sob nº. 90.180.605/0001-02. aditivam o contrato na importância de R$ 927,11 (novecentos e vinte e sete reais e onze centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Barbosa Ferraz 24 de novembro de 2017

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:540955B5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 149/2017

Dispõe sobre a instituição da Lista de Espera por vagas no Centro Municipal de Educação Infantil Professora Juliana Mezzomo, suas prioridades e da divulgação.

O Prefeito Municipal de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao que estabelece a Lei Municipal n° 497, de 25 de agosto de 2015,
DECRETA:

Art. 1° – Fica instituída a Lista de Espera para o Centro Municipal de Educação Infantil Professora Juliana Mezzomo, a ser elaborada pela Secretaria Municipal de Educação, para a classificação das novas vagas a serem abertas durante o ano letivo.

Art. 2º - As Inscrições serão realizadas pelos pais ou responsáveis da criança na sede da Secretaria Municipal de Educação, no dia e hora marcados, mediante a apresentação dos seguintes documentos originais:
I. Certidão de nascimento da pessoa cadastrada;
II. Comprovante ou declaração de residência (fatura da concessionária de energia elétrica atualizada);
III. Cadastro da Pessoa Física (CPF);
IV. Carteira de vacinação em dia;
V. Cartão do Sistema Único de Saúde (SUS);
VI. Cédula de identidade da criança cadastrada, se houver;
VII. Termo de guarda, sendo o caso;
VIII. Laudo médico da criança com deficiência.
Art. 3º - No ato da inscrição o responsável deverá constar em qual período possui interesse para a realização matricula.
Art. 4º - A publicação da fila de espera por vagas no CMEI deste Município se dará de forma irrestrita e pública por meio do *sitio* do município na rede mundial de computadores
www.belavistadacaroba.pr.gov.br.
Art. 5º - Na Lista de Espera a ser divulgada no sitio do Município deverão constar os seguintes dados:
I. Iniciais do nome da Criança;
II. Nome dos pais ou responsáveis;
III. Data de Nascimento;
IV. Data da solicitação da Vaga;
V. Posição da fila de espera;
Parágrafo único. Será atualizado mensalmente ou sempre quando houver nova inscrição para as vagas no CMEI, no mesmo sitio do município na internet.
Art. 6º - São critérios estabelecidos para pleitear prioritariamente as vagas, na seguinte ordem:
I. Transferência de outra instituição de ensino;
II. Crianças com risco de vulnerabilidade, com parecer do Conselho de Educação;
III. Ordem Judicial;
IV. Ordem Cronológica.
Art. 7º - Quando houver a exclusão ou reordenação das filas de espera, deverá ser informada a justificativa técnica assinada pelo profissional responsável ou eventual referência a decisão judicial, do Ministério Público ou outros.
Art. 8º - A organização das turmas será elaborada conforme a idade das crianças:
I - Maternal I – Crianças com 02 anos completos ou a completar 02 anos até 31/03.
II - Maternal II – Crianças com 03 anos completos ou a completar 03 anos até 31/03.
Parágrafo Único. A data de referência para o cálculo das idades na Educação Infantil será 31/03 do ano da matricula.
Art. 9º - Havendo disponibilidade de vaga, o pai ou responsável será avisado, através de telefone ou pelo rádio, para que compareçam na Secretária Municipal de Educação para receberem as orientações para efetuarem a matrícula.
§ 1º O não comparecimento dentro do prazo configurará a suspensão da inscrição, sendo que a mesma será alocada no último lugar, caso em que a Secretaria Municipal de Educação procederá à chamada da próxima inscrição.

§ 2º Os pais ou responsáveis deverão manter as suas informações atualizadas na SMED, objetivando evitar problemas na hora do contato.
Art. 10 – Fica determinado a obrigatoriedade de matrícula das crianças de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos de idade, em observância ao contido na Lei Federal nº 12.796, de 04 de abril de 2013 e Deliberação nº 02/2014 do Conselho Estadual de Educação do Estado do Paraná.
Art. 11 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, em 24 de novembro de 2017.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clair Juliane Levandoski Severo
Código Identificador:A18CAC7E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
RESUMO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Nome do Fornecedor: COUTIN ESCRITORIO, DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA -
CPF / CNPJ: 05891642000141
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número Processo: 43/2017
Número Licitação: 26/2017
Número Contrato/Aditivo: 188/2017
Objeto: Aquisição de veículos para a Fundação Municipal de Saúde destinados ao Programa de Qualificação da Atenção Primária em Saúde - APSUS.
Data Homologação: 23/11/2017
Data Assinatura: 23/11/2017
Vigência: 90 dias
Valor R$: 257.274,00

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:E326CDC3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo dispensa 5/2017

TIPO: MENOR PREÇO

Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Seguros

Eu, NESTOR KENEAR, Presidente da Câmara Municipal de Boa Ventura de São Roque, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, HOMOLOGO a classificação referente ao processo licitatório na modalidade Processo dispensa 5/2017, em cumprimento ao disposto no Art. 109, parágrafo 1º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, tornar público o resultado da presente licitação, homologo e adjudico como vencedora pelo critério menor preço, a seguinte proponente:

Vencedores do lote				
Participante/Vencedor	Valor R$	Valor R$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
PORTO SEGURO CAMPANHIA DE SEGUROS GERAIS CNPJ 61.198.164/0001-60 AVENIDA RIO BRANCO 1485/9 São Paulo-SP CEP 12050-001	1.846,14	Um Mil, Oitocentos e Quarenta e Seis Reais e Quatorze Centavos	IMEDIATO APÓS NOTA FISCAL	001

Homologo a presente licitação.

Boa Ventura de São Roque, 24/11/2017.

NESTOR KENEAR

Publicado por:
Josilene Bueno de Oliveira
Código Identificador:DE4FD27C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUCAO 20/2017

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – CMAS

RESOLUÇÃO Nº 20/2017 - CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Boa Ventura de São Roque no uso da sua competência que lhe conferem a Lei Municipal N°354/2007 de 07 de Dezembro de 2007. E a Lei Municipal N° 938/2017, de 25 de março de 2017. CAPÍTULO IV, Seção I, Artigos. 19, 20, 21, 22, 23, 24 e seus parágrafos, incisos e alíneas.
RESOLVE:
Art. 1º - Art. 1º - Aprovar o Plano Municipal de Acolhimento institucional do município de Boa Ventura de São Roque.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrario.

Boa Ventura de São Roque, 20 de novembro de 2017.

ADENILDA KORCHAK
Presidente do CMAS

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:184C738B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 059/2017 - PMBVSR

O Município de Boa Ventura de São Roque, ora denomina Licitador, torna público a prorrogação do Processo licitatório na modalidade Pregão Presencial, por motivos maiores, cujo objeto assim se resume: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE SEGUROS DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS PARA A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL CONFORME SUAS ESPECIFICAÇÕES, a pedido das Secretarias deste Município.**

Prorroga-se o certame para uma nova abertura prevista para o dia **07 de Dezembro de 2017** as **09h00min. (horário de Brasília)**.

Justifica-se a prorrogação, devido à realização de alteração do edital e anexos.

ENDEREÇO: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – Rua Moises Miranda, 422 – Centro – Boa Ventura de São Roque – PR.

INFORMAÇÕES: O Edital e elementos para licitação estarão disponíveis para consulta no site http://www.boaventura.pr.gov.br e aquisição. Taxa de aquisição do edital impresso R$ 21,09 (vinte um reais e nove centavos), a aquisição do edital mediante eletrônico: sem ônus, e a proposta mediante solicitação via e-mail e ou junto à sede do Município em horário normal de expediente na sala de Licitação/Compras ou pelo Telefone (42)3652-1020 – Ramal 34.

Boa Ventura de São Roque, 24 de Novembro de 2017.

MARLENE PEREIRA DOS SANTOS
Pregoeira Oficial do Município
Portaria 010/2017

Publicado por:
Marlene Pereira dos Santos
Código Identificador:7F44C83D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 062/2017

O Município de Boa Ventura de São Roque, ora denomina Licitador, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto assim se resume:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO NA CONFECÇÃO DE BECAS COM CAPELO PARA SEREM UTILIZADOS NA FORMATURA

DOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ II DA ESCOLA NOSSA SENHORA APARECIDA, conformidade com o edital e Anexos, a pedido da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte deste Município.

TIPO DE LICITAÇÃO: O menor preço por ITEM.

Entrega das propostas e documentações: dia 07 de Dezembro de 2017 às 15h00min (horário de Brasília).

ENDEREÇO: Sala de reuniões do Setor de Licitações/Contratos na Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – Rua Moises Miranda, 422 – Centro – Boa Ventura de São Roque – PR.

INFORMAÇÕES: O Edital e elementos para licitação estarão disponíveis para consulta no site http://www.boaventura.pr.gov.br e aquisição. Taxa de aquisição do edital impresso R$ 21,09 (vinte um reais e nove centavos), a aquisição do edital mediante eletrônico: sem ônus, e a proposta mediante solicitação via e-mail e ou junto as sede do Município em horário normal de expediente na sala de Licitação/Compras ou pelo Telefone (42)3652-1020 – Ramal 34.

Boa Ventura de São Roque, 24 de Novembro de 2017.

MARLENE PEREIRA DOS SANTOS
Pregoeira Oficial do Município
Portaria 010/2017

Publicado por:
Marlene Pereira dos Santos
Código Identificador:7BF728A8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

LICITAÇÃO
EDITAL DE CONTRARRAZÕES TP 010/2017

EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA CONTRARAZÕES DE RECURSO

REF: EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2017

O presidente da comissão de licitação e equipe da comissão comunicam aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 010/2017, intimam os interessados que lhe serão concedidos o prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da publicação deste edital, para apresentação das razões do recurso abaixo:

Recorrente
CONSTRURAYZER CONSTRUÇÃO E OBRAS LTDA - ME - CNPJ.: 13.158.037/0001-94

Informamos ainda que os recursos estarão disponíveis na Divisão de licitação ou ainda poderão ser solicitadas cópias pelo e-mail licitaçãobva@gmail.com, devendo as contrarrazões serem protocolas pessoalmente junto ao Setor de Protocolos do Município.

Boa Vista da Aparecida, 24 de novembro de 2017.

_____
Presidente

Comissão:

_____
_____
_____

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:8EEE4F3E

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N. 279/2017

EXTRATO DO CONTRATO Nº 279/2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida.
CONTRATADA: Vista Interprises Publicidade e Propaganda Ltda ME.
OBJETO: Contratação de serviços de publicidade, prestados por agência de propaganda.
VALOR DO CONTRATO: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), tendo em vista que que os honorários são de 4,9% (quatro vírgula nove por cento).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, em 24 de novembro de 2017.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:8DC78B10

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N. 280/2017

EXTRATO DO CONTRATO Nº 280/2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida.
CONTRATADA: CRISTOVÃO DA SILVA SANTOS - TERRAPLANAGEM – ME.
OBJETO: Contratação de empresa para a locação de caminhão equipado com prancha para transporte de máquinas e veículos da frota municipal de Boa Vista da Aparecida-Pr.
VALOR DO CONTRATO: R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, em 24 de novembro de 2017.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:552CB3BA

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP 100/2017

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2017 EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA**, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, do tipo: "menor preço por item", visando à aquisição de brinquedos para distribuição às crianças do município nas comemorações natalinas.

- Data de abertura: 07/12/2017
- Horário: 09h00min
- Local: Sala de Reuniões – Paço Municipal

A íntegra do instrumento acima poderá ser obtida pessoalmente nesta Prefeitura na Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, 1190, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17 horas de segunda a sexta-feira, ou pelo site:
www.boavistadaaparecida.pr.gov.br, informações pelo telefone (45) 3287-1331.

PUBLIQUE-SE

Boa Vista da Aparecida, 24 de novembro de 2017.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:87CE4111

LICITAÇÃO
EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO N. 049/2017

EXTRATO DE CONTRATO
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 049/2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida.
CONTRATADA: M.B. Graciani - Combustíveis.
OBJETO: Aquisição parcelada de 60.000 (sessenta mil) litros de Gasolina Comum, 15.000 (quinze) mil litros de Etanol, 100.000 (cem mil) litros de Óleo Diesel S-10, e 160.000 (cento e sessenta mil) litros de Óleo Diesel Comum (S-500), para os veículos e maquinários da frota municipal.

VALOR APÓS PRIMEIRO ADITIVO POR LITRO DO CONTRATO:

Item	Especificação do Produto	Unidade	Valor Unit.
01	Gasolina Comum	Litros	R$ 3,85
02	Etanol	Litros	R$ 2,75
03	Óleo Diesel S-10	Litros	R$ 3,05
04	Óleo Diesel Comum S-500	Litros	R$ 2,97

VALOR ADITADO POR LITRO DO CONTRATO:

Item	Especificação do Produto	Unidade	Acréscimo %	Valor aditado
01	Gasolina Comum	Litros	6,23	R$ 4,09
02	Etanol	Litros	5,09	R$ 2,89
03	Óleo Diesel S-10	Litros	5,25	R$ 3,21
04	Óleo Diesel Comum S-500	Litros	5,72	R$ 3,14

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, em 24 de novembro de 2017.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:6FD1579E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO ANDRESSA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 72/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul – Pr.
Contratado: **ANDRESSA ANDRE DA SILVA 052561131966.**
Do Objeto: Fica aditivado o presente contrato em 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade, totalizando R$ 3.437,50 (três mil quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos) deste aditivo.

Bom Jesus do Sul – PR, 23 de novembro de 2017.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:C0F217E6

ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO ENDERSON

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 91/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul – Pr.
Contratado: **ENDERSON PAULO DRESCH 04449853954.**
Do Objeto: Fica aditivado o item 3 do presente contrato em 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade, totalizando R$ 1.120,00 (um mil cento e vinte reais) deste aditivo.

Bom Jesus do Sul – PR, 23 de novembro de 2017.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:93C4D0C2

ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO ODINARA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 93/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul – Pr.
Contratado: **ODINARA APARECIDA CAMARGO 01738663957.**
Do Objeto: Fica aditivado o presente contrato em 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade, totalizando R$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais) deste aditivo.

Bom Jesus do Sul – PR, 23 de novembro de 2017.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:6B8856F9

ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO ELOIR

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 220/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul – Pr.
Contratado: **ELOIR PAZUCH - ME.**
Do Objeto: Fica prorrogada a vigência do presente contrato até a data de 17 de junho de 2018.

Bom Jesus do Sul – PR, 17 de novembro de 2017.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:C99CFF45

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
DECRETO Nº 2.482, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017

Abre crédito suplementar no orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal n° 1.269 de 09 de Novembro de 2016.

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, um crédito **SUPLEMENTAR** no valor de R$ 90.000,00 (noventa mil reais), destinado a suprir a dotação orçamentária a seguir relacionada:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0400	Departamento de Finanças		
0401	Divisão Finanças, Contábil. e Tesouraria		

28.843.0004.0.003	**Juros e Amortização da Dívida Interna**		
4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado (64)	000	90.000,00
TOTAL			**90.000,00**

Art. 2º. Como recursos para abertura do crédito **SUPLEMENTAR** de que trata o presente Decreto, será utilizado **ANULAÇAO** parcial da seguinte dotação orçamentária, conforme descrição abaixo.

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0400	**Departamento de Finanças**		
0401	**Divisão Finanças, Contábil. e Tesouraria**		
28.843.0004.0.003	**Juros e Amortização da Dívida Interna**		
3.2.90.21	Juros sobre a Dívida Por Contrato (63)	000	90.000,00
TOTAL			**90.000,00**

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, 24 de novembro de 2017.

NILSON ANTONIO FEVERSANI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabio Zanela
Código Identificador:485CBD6B

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 88/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 88/2017
O Município de Bom Sucesso do Sul/PR comunica que realizará o Pregão Presencial nº 88/2017, do tipo **MENOR PREÇO**, destinado à **aquisição de um veículo automotor Zero Km, destinado ao atendimento do Departamento Municipal de Saúde, com recursos de Emenda Parlamentar 33090010 nº 08842.5880001/15-001**. Data de recebimento e abertura das propostas dia **12/12/2017, às 09h01m**, na Sede da Prefeitura Municipal, com endereço na Rua Candido Merlo, nº 290. Edital: interessados poderão retirar o edital na sede da Prefeitura Municipal, pelo site:
www.bssul.pr.gov.br ou solicitar pelos e-mails:
pregoeiro_bss@hotmail.com e/ou
licitacoes@bssul.pr.gov.br. Mais informações: tel: (46) 3234-1135.

Bom Sucesso do Sul, 24 de novembro de 2017.

JOSIANE FOLLE
Pregoeira.

Publicado por:
Marcelo Dambros
Código Identificador:E4A00891

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANEY
PORTARIA Nº 23/2017

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Braganey, Estado do Paraná no uso de suas atribuições Legais e com base na Lei Municipal n° 414/2010.

RESOLVE:
Art. 1° Exonerar: MAXWELL DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, advogado inscrito na OAB/PR 69368, portador da Carteira de Identidade n°: 7501983-1 SSP/PR e inscrito no CPF nº: 040.598.779-05, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Jurídico - Símbolo CC- III, conforme Lei Municipal nº 444/2011.

Art. 2º Fica declarado Vago o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Jurídico – Símbolo CC-III – desta Câmara Municipal.

Art. 3° Essa Portaria entra em vigor na data de 23/11/2017, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e
Publique-se

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores Em 23 de Novembro de 2017.

ADRIANO DA SILVA
Presidente em Exercício

Publicado por:
Elaine Salete da Rocha
Código Identificador:4666787C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 713/2017

SUMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a instituir o Conselho Municipal de Controle Social de Saneamento, Básico (COMSB) no âmbito do Município de Braganey, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Braganey, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei
Art. 1.º - Fica instituído o Conselho Municipal de Controle Social de Saneamento Básico (COMSB), como órgão colegiado de caráter consultivo no controle social dos serviços públicos de saneamento no Município de Braganey, em atendimento ao disposto no art. 47, da Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, e art. 34, do Decreto Federal nº 7.217, de 21 de junho de 2010, com funções fiscalizadoras e deliberativas no âmbito de sua competência.

Art. 2º - Compete ao Conselho Municipal de Controle Social de Saneamento Básico (COMSB) :
I – Dar encaminhamento às deliberações da Conferência Nacional de Saneamento Básico;
II – Fiscalizar os serviços públicos contratados;
III – debater e fiscalizar a Política Municipal de Controle Social de Saneamento do Município;
IV – diagnosticar a situação e prestar as informações necessárias para a execução do Plano Municipal de Saneamento Básico:
V – Opinar sobre questões de caráter estratégico para o desenvolvimento da cidade, quando couber;
VI – acompanhar a execução do desenvolvimento de plano e projeto de saneamento de interesse do Município;
VII – acompanhar e articular discussões para implementação efetiva do Plano Municipal de saneamento Básico no Município;
VIII – deliberar e emitir pareceres sobre propostas de alteração de leis relativas à política de saneamento municipal
IX – Apreciar e deliberar sobre casos não previstos na Lei do Plano Municipal de Saneamento Básico e na Legislação municipal correlata;
X – elaborar o seu regimento interno.

Art. 3º - Conselho Municipal de Controle Social de Saneamento Básico (COMSB) será composto por 09 (nove) membros efetivos, além de seus respectivos suplentes, com mandato de 02 (dois) anos, admitida a recondução, sendo o Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente membro nato, e os demais membros, nomeados por Decreto do Prefeito Municipal, com a seguinte representatividade:
I - 04 (quatro) membros representantes do Poder Executivo Municipal, sendo:
a) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;
b) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;
c) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transporte e serviços Urbanos;
d) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;

II - 01 (um)representante do Poder Legislativo Municipal;

III - 03 (três) representantes da Sociedade Civil, sendo:
a) 01 (um) representante do Conselho Municipal de Saúde;
b) 01 (um) representante do Conselho Municipal do Desenvolvimento Rural;
c) 01 (um) representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Braganey.

IV - 01 (um) representante da empresa prestadora de serviços de saneamento ao Município:
a) Serviço de abastecimento de água potável e de esgotamento sanitário;
§ 1º - A atuação dos membros do Conselho de que trata esta Lei é considerada atividade de interesse relevante público, sendo vedada qualquer espécie de vantagem de natureza pecuniária.
§ 2º - O suporte técnico e administrativo necessário ao funcionamento do Conselho será prestado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
§ 3º - As reuniões do Conselho Municipal de Controle Social de Saneamento Básico são públicas, facultado aos munícipes solicitar por escrito e com justificativa, que se inclua assunto de seu interesse na pauta da primeira reunião subsequente.
§ 4º - As reuniões ordinárias terão sua convocação com no mínimo 7 (sete) dias de antecedência, e as extraordinária terão sua convocação com no mínimo 24 horas de antecedência.
§ 5º - As reuniões ordinárias deverão acontecer a cada 60 (sessenta) dias.
§ 6º - O chefe do Poder Executivo poderá efetuar convocação de reunião extraordinária.

Art. 4º - O Conselho Municipal de Controle Social de Saneamento Básico será presidido pelo titular da Secretaria Municipal de agricultura e Meio Ambiente, órgão responsável pela implementação do Plano Municipal de Saneamento Básico, devendo as deliberações serem aprovadas por voto da maioria dos membros presentes

Art. 5º - São atribuições do Presidente do Conselho Municipal de Controle Social de Saneamento Básico:
I – convocar e presidir reuniões do Conselho;
II – solicitar pareceres técnicos sobre temas relevantes na área de saneamento e nos processo submetidos ao conselho;
III – proferir cabendo ao Presidente o voto de desempate.
IV – firmar as atas das reuniões e homologar as resoluções e decisões.

Parágrafo único – No impedimento da participação do Presidente na reunião do Conselho, a mesma será presidida pelo suplente.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, e ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BRAGANEY, em 24 de novembro de 2017.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:9C143065

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°. 088/2017

Objeto: Aquisição de equipamentos e serviços para instalação de sistema de gravação digital de imagens (DVR) e câmeras de segurança, a ser instalados no Paço Municipal, Secretaria Municipal de Saúde e Pátio de Maquinas do Município de Braganey- PR.
Data da sessão de abertura: 07/12/2017.
Horário: 09h00min.
Valor estimado: R$ 11.860,00 (onze mil oitocentos e sessenta reais).
Endereço: Prefeitura Municipal, Avenida Arthur Pereira 860, Centro, Braganey – Paraná.
Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail: licitacao.braganey@gmail.com.
Informações: (45) 3245-1235

Braganey, 24 de novembro de 2017.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:0F464137

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 086/2017

Súmula: Decreta Luto Oficial – em razão do falecimento da Sra. Libera Gabana Frison.

O Prefeito Municipal de Braganey, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o falecimento da Sra. Libera Gabana Frison, mãe do atual vereador Erceli Pedro Frison da ex vereadora Eudir Frison e do funcionário Eurides Frison do Município de Braganey ;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado, com profundo pesar, luto oficial nas repartições públicas de Braganey, a partir das 12:00 h do dia 24/11/2017, sexta-feira, voltando a normalidade dos trabalhos dia 27/11/2017, segunda-feira, em virtude do falecimento Sra. Libera Gabana Frison, mãe do atual vereador Erceli Pedro Frison, do Município de Braganey - PR.

Art. 2º. A Secretaria Municipal da Saúde terá atendimento normal na data de 24/11/2017, sexta-feira.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Braganey – PR, 24 de novembro de 2017.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos da Cruz
Código Identificador:ADB3441F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº. 049/2017.

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, que visa Aquisição de Formula Infantil Isenta de Lactose, conforme Recomendação Administrativa do Ministério Publico, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e **ADJUDICA E HOMOLOGA** os itens conforme segue aos vencedores:

Item	Produto	Proponente	Quant	Preço unitário (R$)	Valor total (R$)
	Formula infantil isenta de lactose-(NAN sem lactose)400 mg.	ECO-FARMAS-COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA-ME, CNPJ sob n.º 85.477.586/0001-32	7	R$ 45,22	R$ 316,54

O Prefeito Municipal de Braganey, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Braganey, 21 de novembro de 2017.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:DEBE2E04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 067/2017 DISPENSA Nº. 048/2017

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BRAGANEY,** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Arthur pereira, 860, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 78.121.902/0001-73, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA,** a seguir denominado **CONTRATANTE e**, de outro a empresa**, C.R DOS SANTOS LTDA-ME** pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Correa, N°.664, Centro, na cidade de Braganey/Pr**,** inscrita no CNPJ nº. **CNPJ: 04.313.875/0001-02,** doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo seu Sócio Administrador **CELSO RODRIGUES DOS SANTOS**, portador da cédula de RG: **32.032.526-X** e CPF nº. **185.578.768-74**. Firmam o presente Contrato, sob a égide da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, do Código Civil Brasileiro, do Código Comercial Brasileiro e de outras referentes ao objeto, e ainda as que não explicitadas.

Item	Descrição	UN Medida	Valor Unitário	Quant	Valor Total
01	Contratação de empresa de transporte rodoviário coletivo de passageiros, para atendimento de emergência ao Transporte Escolar, durante o conserto de ônibus da Frota municipal.	Km rodado	R$ 3,00	1.891	R$5.673,00

O prazo de vigência deste contrato é de **20/10/2017 até 19/12/2017**, totalizando **60 (Sessenta) dias**, podendo ser prorrogado se assim convir a Administração Municipal.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:AB69445E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 48/2017

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO, Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

NOMEAR, a partir do dia 01 de Dezembro de 2017, os candidatos abaixo relacionado(a)s, convocado(a)s, pelo Edital nº001/2017 de 24/10/2017, aprovado(a)s e classificado(a)s no Concurso Público, aberto pelo Edital nº 001/2017, em nível inicial do cargo, com a remuneração correspondente e definida em Lei.

CARGO - AGENTE UNIVERSITÁRIO – MÉDICO CLÍNICO GERAL
Mario Renato Grillo Lage – RG nº 14.911.020-8 e CPF nº 020.052.033-43

CARGO - AGENTE UNIVERSITÁRIO – MÉDICO PEDIATRA
Ingrid Schiavoni Ruela – RG nº 8.597.566-8 e CPF nº 046.782.339-11

CARGO - AGENTE UNIVERSITÁRIO – MÉDICO PSIQUIATRA
Wilza Maria Alves de Alcantara– RG nº 4.724.794-0 e CPF nº 970.305.708-04

REGISTRE–SE
PUBLIQUE–SE
CUMPRA–SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, aos 24 dias do mês de Novembro de 2017.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:0A3CD025

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 49/2017

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO, Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

NOMEAR, a partir do dia 01 de Dezembro de 2017, os candidatos abaixo relacionado(a)s, convocado(a)s, pelo Edital nº002/2017 de 08/11/2017, aprovado(a)s e classificado(a)s no Concurso Público, aberto pelo Edital nº 001/2017, em nível inicial do cargo, com a remuneração correspondente e definida em Lei.

CARGO - AGENTE UNIVERSITÁRIO – MÉDICO CLÍNICO GERAL
Joel Agostinho Ghiraldi Darte – RG nº 6.324.947-5 e CPF nº 026.411.879-06

CARGO - AGENTE UNIVERSITÁRIO – FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO
Gabriela Thomé Zwielewski– RG nº 8.778.949-7 e CPF nº 066.604.439-24

REGISTRE – SE
PUBLIQUE – SE
CUMPRA – SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, aos 24 dias do mês de Novembro de 2017.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:BAB9F4B9

GOVERNO MUNICIPAL
RGF - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - REPUBLICAÇÃO

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
NOVEMBRO/2016 A OUTUBRO/2017		
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	7.590.361,72	0,00
Pessoal Ativo	5.658.260,27	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	1.568.556,46	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	363.544,99	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	1.608.512,32	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	12.092,54	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	1.568.556,46	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	27.863,32	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	27.863,32	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) - IN	5.981.849,40	0,00

56 TCE/PR		
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		5.981.849,40
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	13.390.085,89	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	13.390.085,89	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	5.981.849,40	44,67%
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	7.230.646,38	54%
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	6.869.114,06	51,3%
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	6.507.581,74	48,6%

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

SÉRGIO MITSUO SANESHIGUE
Controle Interno

MARCOS ROGÉRIO SOARES
Chefe da Divisão de Contabilidade

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:BA079A3C

GOVERNO MUNICIPAL
RREO - DEMOSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL - REPUBLICAÇÃO

CONSOLIDADO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMOSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A OUTUBRO DE 2017			
RREO - ANEXO 5 (LRF, art 53, inciso III)			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/12/2016 (a)	Em 31/08/2017 (b)	Em 31/10/2017 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	1.276.959,75	1.165.367,26	1.116.745,10
DEDUÇÕES (II)	1.726.470,21	1.909.311,71	1.817.680,57
Disponibilidade de Caixa	1.726.470,21	1.909.311,71	1.817.680,57
Disponibilidade de caixa bruta	1.726.470,21	2.074.751,93	1.925.112,33
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	0,00	165.440,22	107.431,76
Demais haveres financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	(449.510,46)	(743.944,45)	(700.935,47)
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	447.129,92	417.029,60	395.858,44
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	(896.640,38)	(1.160.974,05)	(1.096.793,91)
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No bimestre (c-b)	Jan a Out (c-a)
RESULTADO NOMINAL		64.180,14	(200.153,53)
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			(352.568,14)

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

SÉRGIO MITSUO SANESHIGUE
Controle Interno

MARCOS ROGÉRIO SOARES
Chefe da Divisão de Contabilidade

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:B8241654

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
DECRETO Nº 1519/2017

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS TITULARES E RESPECTIVOS SUPLENTES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE CAFEARA, ESTADO DO PARANÁ".

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO, Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

Considerando a Lei Municipal nº 383/2012 de 23/04/2012 que dispõe sobre o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;
Considerando a ata de reunião ordinária que alterou os membros representantes do Governo Municipal e da Sociedade Civil;

Considerando a necessidade de nomear e dar posse aos novos membros que compõe o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros Titulares e respectivos Suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) do Município de Cafeara, Estado do Paraná, conforme segue:

I. Representantes da Secretaria Municipal de Finanças, Administração e infra-estrutura:
Titular: Thais Fernanda Tomadon
Suplente: Marcos Rogério Soares

II. Representantes Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Rita de Alencar Cordeiro Maximo
Suplente: Maria Solange da Silva Jolli

III. Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:
Titular: Maria José Vasconcelos Alecrin
Suplente: Eliane Bernadete Regiani Fabrin dos Santos

IV. Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:
Titular: Ana Paula Garcia
Suplente: Lidiane Pereira de Lima

V. Representantes não governamentais:
Titular: Maraiza da Silva Guastala Bedeu
Titular: Munique Angélica da Silva
Titular: Estefanie Cesarina Bazonni
Titular Silvia Aparecida Ferreira dos Santos
Suplente: Juliana Cristina Rissati
Suplente: Neide Peloso Tomadon
Suplente: Raquel Antonia Barnabé do Nascimento
Suplente: Thais Santana Cabral

Art. 2º. O mandato dos membros titulares do CMDCA e respectivos suplentes será de 01 (um) ano.

Art. 3º. Os serviços prestados pelos membros do CMDCA são considerados de relevante interesse público e não será remunerado.

Art. 4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Cafeara, 24 de novembro de 2017.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:987BD706

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO N. 04/2017

SÚMULA: Aprovação do Mérito Técnico da proposta do edital 004/2017 da SEDS/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Cafeara, CMDCA no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº.383/2012 de 23 de abril de 2012.
CONSIDERANDO o parecer do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Cafeara do Município de Cafeara, em reunião extraordináriarealizada no dia vinte e quatro de novembro do ano de dois mil de dezessete.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o mérito técnico da proposta do edital 004/2017 da SEDS Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social, no valor de 70.000,00 (setenta mil reais).

Art. 2º - Atestar que a entidade APAE- Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Cafeara, está devidamente inscrita neste Conselho sob nº 01/2017.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cafeara, 24 de novembro de 2017.

ANA PAULA GARCIA
Pres. do Cons. Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:5C289E6B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 543/2017 - DRH

SÚMULA: Revogar Portaria que atribuiu Adicional de Periculosidade.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Revogar a Portaria que atribuiu Adicional de Periculosidade a servidor ocupante do cargo de provimento efetivo**.**

NOME	CARGO	MATRICULA	PORTARIA
LUIZ DOMINGOS DE CARVALHO	VIGIA	007216-1	110/2014-DRH

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 22 de novembro de 2017.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:BDC1CB77

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 544/2017 - DRH

SÚMULA: Concede Pensão ao viúvo de ex-funcionária aposentada.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com Artigo 40, § 7º e 8º, da C.F.

E considerando a Certidão de Óbito,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER a Pensão ao Senhor JOÃO GOMES DOS SANTOS, Esposo da ex-servidora aposentada a Sr.ª IRENE RUCHINEK DOS SANTOS, falecida em 19 de Novembro de 2017.

Art. 2º - O valor da Pensão concedida será pago pelo Fundo de Previdência do Município de Cafelândia - PR, com Provento Integral, Sem Paridade. Última Remuneração ou Provento. (R$ 1.910,71 – um mil novecentos e dez reais e setenta e um centavos).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 20 de Novembro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 23 DE NOVEMBRO 2017.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:C64527F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
CONSOLIDADO - RELATÁRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMOSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA- ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - JANEIRO A OUTUBRO DE 2017

RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita	68.829.000,00
Previsão Atualizada da Receita	69.737.498,39
Receitas Realizadas	54.656.981,60
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00
Dotação Inicial	68.829.000,00
Créditos Adicionais	3.814.639,33
Dotação Atualizada	72.643.639,33
Despesas Empenhadas	46.548.566,14
Despesas Liquidadas	46.178.888,32
Despesas Pagas	45.025.576,21
Superávit Orçamentário	0,00

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	46.548.566,14
Despesas Liquidadas	46.178.888,32

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	56.472.437,47

RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos	
Receitas Previdenciárias (IV)	8.350.810,04
Despesas Previdenciárias (V)	2.310.881,88
Resultado Previdenciário (IV - V)	6.039.928,16

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	(724.780,57)	0,00 %
Resultado Primário	(100.000,00)	3.406.875,14	(3.407,00 %)

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	115.268,39	0,00	115.268,39	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	554.011,88	382.375,00	154.142,88	17.494,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	669.280,27	382.375,00	269.411,27	17.494,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	11.274.637,23	25% / 18%	28,73 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino	6.662.413,19	60%	99,97 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito	77.499,15	1.000,00
Despesa de Capital Líquida	3.241.923,57	4.067.923,09

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (IV - V)				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	81.350,00	20.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	93.350,00	21.000,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.644.023,38	15%	27,55 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)	

ESTANISLAU M. FRANUS
Prefeito Municipal

ANDERSON BORTOLATO
Secretario de Finanças

ALTAIR PAULETTI
Diretor Dpto Contábil

ADRIANO HEINZEN
Controle Interno

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:3842CA28

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO/PREGÃO PRESENCIAL

O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que está revogando na sua totalidade o **Certame Licitatório n° 154/2017**, na modalidade Pregão Presencial **n° 98/2017**, do tipo menor preço por Item, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de publicação de atos oficiais e resumo de edital de licitação, em jornal de grande circulação local de no mínimo de três vezes por semana, do Município de Cafelândia.

Cafelândia/PR., 22 de novembro de 2017.

VAGNER DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:4109D7C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
JULGAMENTO DE DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 153/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2017

Objeto: O objeto da presente licitação é a contratação de SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM na cidade de Curitiba/PR, para atender pacientes encaminhados pela Secretaria do Municipal de Saúde de Cafelândia/PR.
Após analisar as documentações da impugnação apresentada pela empresa CASA DE APOIO NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA, RATIFICO nos termos Lei n. 8.666/93 e suas alterações, a decisão a mim submetida, mantendo-a irreformável pelos seus próprios fundamentos.

PUBLIQUE-SE

DÊ-SE CIÊNCIA AOS INTERESSADOS E DIVULGA-SE POR MEIO ELETRÔNICO

Cafelândia, 22 de novembro de 2017.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:B6557D97

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE REVOGAÇÃO PARCIAL

Em análise ao Processo Licitatório nº 95/2017, na modalidade Pregao Presencial nº 57/2017, do tipo menor preço por item, que tem por objeto o Registro de preços visando eventuais e futuras aquisições e contratações de empresas especializada com vistas à Manutenção preventiva e corretiva da Frota de Veículos Leves do Município de Cafelândia, compreendendo reparos mecânicos, serviços elétricos, tapeçaria, chapeação, pintura, alinhamento, balanceamento, ar condicionado, diagnósticos/analise de sistema de injeção/ignição eletrônica com fornecimento de mão de obra e peças originais e genuínas de 1º linha para os veículos das secretarias municipais, considerando os valores contidos na Tabela de preços da Montadora, sistema Audatex e Sindirepa PR. Após analisar o procedimento de apuração das solicitações apresentadas pelas empresas RIBEIRO E BUSSOLARO LTDA – ME e LUIZ C LOPES E CIA LTDA, transcrito pela Comissao Permanenente de Licitação, assim sendo e, não restando alternativa hábil, **REVOGO PARCIALMENTE,** mais precisamente o LOTE 007 – SERVIÇO DE INJEÇÃO ELETRONICA E DIAGNOSTICO DE SCANNER do processo Licitatório e modalidade em epígrafe, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, bem como a teor do Princípio da Legalidade e autotutela Administrativa. Observem-se os prazos e preceitos legais. É o que decido. Autue-se. Publique-se.

Cafelândia, 24 de novembro de 2017.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal
Cafelândia/Pr.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:7F02E86E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE REVOGAÇÃO PARCIAL

Em análise ao Processo Licitatório nº 96/2017, na modalidade Pregao Presencial nº 58/2017, do tipo menor preço por item, que tem por objeto o Registro de preços visando eventuais e futuras aquisições e contratações de empresas especializada com vistas à Manutenção preventiva e corretiva da Frota de Veículos Pesados do Município de Cafelândia, compreendendo reparos mecânicos, serviços elétricos, tapeçaria, chapeação, pintura, alinhamento, balanceamento, ar condicionado, diagnósticos/analise de sistema de injeção/ignição eletrônica com fornecimento de mão de obra e peças originais e genuínas de 1º linha para os veículos das secretarias municipais, considerando os valores contidos na Tabela de preços da Montadora, sistema Audatex e Sindirepa PR. Após analisar o procedimento de apuração das solicitações apresentadas pelas empresas RIBEIRO E

BUSSOLARO LTDA – ME e LUIZ C LOPES E CIA LTDA, transcrito pela Comissao Permanenente de Licitação, assim sendo e, não restando alternativa hábil, **REVOGO PARCIALMENTE,** mais precisamente o LOTE 005 – SERVIÇO E PEÇAS ELETRICAS do processo Licitatório e modalidade em epígrafe, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, bem como a teor do Princípio da Legalidade e autotutela Administrativa. Observem-se os prazos e preceitos legais. É o que decido.

Autue-se.
Publique-se.

Cafelândia, 24 de novembro de 2017.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal
Cafelândia/PR.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:DFECD4FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE REVOGAÇÃO

Em análise ao Processo Licitatório nº 154/2017, na modalidade Pregao Presencial nº 98/2017, do tipo menor preço por item, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de publicação de atos oficiais e resumo de edital de licitação, em jornal de grande circulação local de no mínimo de três vezes por semana, tendo como vencedora a empresa **Integração – Comunicação e Eventos – Eireli – ME.** Após analisar os fatos ocorridos na sessao do processo licitatório em questão, transcristos na ata 129/2017, bem como o procedimento de apuração da Comissao Permanente de Licitação, levando em consideração os princípios da economicidade e do interesse publico, assim sendo e, não restando alternativa hábil, **REVOGO** o processo Licitatório e modalidade em epígrafe, a teor do artigo 49 da Lei 8.666/93 c/c súmula 473 do STF, bem como a teor do Princípio da Legalidade e autotutela Administrativa. Observem-se os prazos e preceitos legais. É o que decido.

Autue-se.
Publique-se.

Cafelândia, 23 de novembro de 2017.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal
Cafelândia/PR.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:E99AA88E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO N° 155 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017

SÚMULA: Aprova condomínio Horizontal de Lote, denominado "CONDOMINIO RESIDENCIAL HELMANN".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A LEIS MUNICIPAIS Nºs 786/2007, 1.282/2013, 1.482/2016 e 1.536/2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o condomínio Horizontal de Lotes, denominado "**CONDOMINIO RESIDENCIAL HELMANN**", a ser executado no lote de terras nº 27-D-12, oriundo da Unificação dos lotes de terras nº 27-D-3 e 27-D-11, da gleba nº 08, da Colônia Pindorama, situado do perímetro urbano da cidade de Cafelândia-PR, comarca de Nova Aurora, com a área de 8.921,00 m², sem benfeitorias, com matricula no Cartório de Registro de Imóveis nº 5665, de propriedade do Sr. Antônio Helmann e sua esposa Neide Aparecida de Araújo Hellmann.

Art. 2º - Faz parte do presente Decreto o anexo I com a planta de situação do referido condomínio.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 24 DE NOVEMBRO DE 2017.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:BD21AC88

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE DISPENSA Nº 012/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 163/2017

Fundamentado no art. 37, XXI da Constituição Federal c/c art. 24, II da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, **RATIFICO** o procedimento de Dispensa de Licitação por limite de valor, consoante a contratação de empresa especializada para locação de sonorização para o evento "Virada Cultural" para os dias 25 e 26 de novembro de 2017, conforme oficio requisitório e parecer jurídico em anexo, em favor da empresa Nilson Lopes Faria, devidamente inscrita no CNPJ nº 18.210.487/0001-00, pois apresentou melhor proposta no valor de valor de R$ 3.000,00 (três mil) reais. Justifica-se a presente aquisição a necessidade de contratação de sonorização para o evento "Virada Cultural". As despesas da presente contratação correrão por conta das seguintes Dotações orçamentárias:

Órgão	Projeto/atividade	Natureza	Fonte	Conta / Secretaria
08.002	13.392.00102-036	339036	0	4420 – Manut. Das atividades Culturais
08.002	13.392.00102-036	339036	0	4420 – Manut. Das atividades Culturais
04.001	04.122.00032-008	339039	0	0710 – Administração Geral

Cafelândia, 24 de Novembro de 2017.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal
Cafelândia/PR

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:E3418EA3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 161/2017

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E :

Artº. 1º - Nos termos do item III, Artº. 7º, da Lei 1668/17, EXONERA-SE LEDA MOREIRA LIMA SOUZA, matrícula sob n.º 287, do cargo de Fisioterapeuta.

Artº. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR,

ao 23º dia do mês de novembro de 2017.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Gabriel Vinicios Martins
Código Identificador:CCA4C962

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 230/2017

SÚMULA: Exonerar a pedido, a servidora.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, SR. PAULO WILSON MENDES, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA :

Artº. 1º - EXONERAR a pedido, a servidora **JANE DE ASSIS**, a qual deixará de ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assessora – C2.

Artº. 2º - EXONERAR a pedido, a servidora **JANE DE ASSIS**, a qual deixará de ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Diretora de Administração em Saúde (C-1).

Artº. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a portaria 155/2017.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 24º dia do mês de novembro de 2017.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Gabriel Vinicios Martins
Código Identificador:D96F2AE2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
RESOLUÇÃO Nº 09/2017 CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 09/2017, de 09 de novembro de 2017, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Campina do Simão/PR.

Dispõe sobre a Aprovação da REMUME – Relação Municipal de Medicamentos da Assistência Farmacêutica, e o REGIMENTO INTERNO da Comissão de Farmácia e Terapêutica do Município de Campina do Simão, e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de **CAMPINA DO SIMÃO**, em reunião ordinária realizada em 09 de novembro de 2017, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela **Lei Municipal nº 344/2010**;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 590/2017, que dispõe sobre a Criação e Nomeação da Comissão de Farmácia e Terapêutica, do Serviço de Assistência Farmacêutica do Município de Campina do Simão/PR

Resolve:

Art. 1º - Aprova a **Relação Municipal de Medicamentos Essenciais – REMUME**, da **ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA MUNICIPAL, e o Regimento Interno da Comissão de Farmácia e Terapêutica Municipal**.

Campina do Simão, 09 de novembro de 2017.

Hugo José Landgraff Junior
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS nº 09/2017, nos termos do Parágrafo 2º. da lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e nos termos do Art. 9º. Parágrafo VI da Lei Municipal nº 344/2010.

JOSMAR SOARES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Antonio Marcio Mayer
Código Identificador:CC3B1DE1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERCEIRO ADITIVO CONTRATO 86/2017

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2017-PMCS
CONTRATO 86/2017

TERCEIRO ADITIVO – VALOR (REEQUILIBRIO FINANCEIRO).

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS EM GERAL.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Avenida João Ferreira Neves, s/n, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal em Exercício, o Sr. **André Junior de Paula.**

CONTRATADA: AUTO POSTO CAMPINENSE LTDA, inscrita no CNPJ n.º **02.364.653/0001-85**, situada a Av. João Ferreira Neves, 2693, centro, Cep. 85.148-000 Campina do Simão-PR, neste ato representada pelo Sr. **Ricardo Cezar Kasczuk**.

VALOR ADITIVADO: R$ 18.766,59 (dezoito mil setecentos e sessenta e seis reais e cinquenta e nove centavos).

VIGÊNCIA: 04 DE JULHO DE 2018.
DATA ASSINATURA: 23 DE NOVEMBRO DE 2017.
FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:EAD3C24A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 81/2017

A Prefeitura Municipal de Campo Magro - PR torna público com base na Lei Federal nº. 10.520/2002 Lei Complementar nº. 123/2006, e com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações fará realizar Licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**.

OBJETO: Formação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos, incluindo seguro contra acidentes e manutenção, para atendimento as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Campo Magro/PR, observados os detalhamentos técnicos, especificações e condições constantes do Termo de Referência e do edital.

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA; 07/12/2017 às 09h00min, no departamento de Compras e Licitações da Prefeitura do Município de Campo Magro/PR, sito à Rodovia Gumercindo Boza, KM 20, Nº 20.823, Centro, Campo Magro/PR. O edital está

disponível no endereço acima mencionado nos dias úteis da 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, através de solicitação via e-mail:
licitacao@campomagro.pr.gov.br, ou também através de download no site da Prefeitura, "aba" - licitações. Demais informações poderão ser obtidas através dos telefones: (41) 3677-4042/4044.

Campo Magro, 23 de Novembro de 2017.

VAGNER GONÇALVES DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:42ED8573

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 82/2017

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ÀS MICROEMPRESAS ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE EPP.

A Prefeitura Municipal de Campo Magro - PR torna público com base na Lei Federal nº. 10.520/2002 Lei Complementar nº. 123/2006, e com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações fará realizar Licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**.

OBJETO: Formação de registro de preços para aquisição de tendas pantográficas para uso da Secretaria Municipal de Turismo, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência.

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA: 07/12/2017 às 14h00min, no departamento de Compras e Licitações da Prefeitura do Município de Campo Magro/PR, sito à Rodovia Gumercindo Boza, KM 20, Nº 20.823, Centro, Campo Magro/PR. O edital está disponível no endereço acima mencionado nos dias úteis da 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, através de solicitação via e-mail:
licitacao@campomagro.pr.gov.br, ou também através de download no site da Prefeitura, "aba" - licitações. Demais informações poderão ser obtidas através dos telefones: (41) 3677-4042/4044.

Campo Magro, 24 de Novembro de 2017.

VAGNER GONÇALVES DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:D7982E26

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº: 002/2017.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Candói – Pr, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Federal 8.069/90, Estatuto da Criança e do Adolescente

RESOLVE:

Art. 01 - Aprovar o mérito técnico da proposta apresentada pela APAE de Candói – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Candói/Pr, inscrita nesse conselho, para aquisição de veículo, materiais e equipamentos, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) de acordo com o Edital nº 04/2017 de chamamento Público da SEDS/CEDCA.
Art. 02 – Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Candói, 21 de novembro de 2017.

ANDRÉIA SAVOLDI TEIXEIRA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:575BECC5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 132/2017.

***Ref:* Edital de Credenciamento n. º 026/2017.**
Termo de Referência n. º 1515/2017.
Declaro inexigível a licitação, no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), com fundamento no § 1º, do art. 25, da Lei n.º 8666/93, a favor da empresa ***GILMAR ODOR DA CRUZ 76566665968***, localizada na Rua Atuba, 281, Centro, Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, CEP 85.790-000, inscrita no CNPJ sob n. º 23.983.388/0001-93, para a prestação de serviços de corte, varrição e retirada de grama, folhas, galhos, ervas daninhas de espaços/locais públicos deste município, devidamente justificada pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, visando a manutenção, limpeza e conservação de espaços públicos, conforme descrição do serviços constantes no ***Termo de Referência 1600/2017-Proc. Admin. 1976/2017***, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, por um período de até 12 (doze) meses, sujeitando-se às determinações do edital de credenciamento.

Publique-se.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 24 de novembro de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N. º 502/2017.
REF: INEXIGIBILIDADE N. º 132/2017.
PROCEDIMENTO SUBSEQÜENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. º 026/2017.
Termo de Referência 1515/2017.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: GILMAR ODOR DA CRUZ 76566665968.
OBJETO: Prestação de serviços de corte, varrição e retirada de grama, folhas, galhos, ervas daninhas de espaços/locais públicos deste município, devidamente justificada pela Secretaria municipal de Agricultura e Meio Ambiente, visando a manutenção, limpeza e conservação de espaços públicos, conforme descrição do serviços constantes no Termo de Referência 1515/2017.
VALOR: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), conforme Termo de Referência 1600/2017, ***Proc. Admin.1976/17.***
VIGÊNCIA: A contratação objeto desta licitação será vigente por um período de 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogações nas normas das Leis vigentes.
DOTAÇÃO:
06.02.15.452.0013.2047.01870.3.3.90.39.82.02
07.01.20.606.0015.2067.02270.3.3.90.39.82.02

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 24 de novembro de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:55DE5C56

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
PORTARIA N. º 1154/2017 DE 24.11.2017

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE
Homologar o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial n. º 174/2017 de 01.11.2017, destinado a contratação de empresa, para o fornecimento de gêneros alimentícios e material de copa e cozinha, limpeza e higienização, conforme especificados no Termo de Referência n. º 1528/2017, para manutenção das atividades do Centro de Convivência (Contra Turno Social Municipal), em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social (Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente). Considerando o "Menor Preço Por Lote", critério adotado para a classificação das propostas após verificada a compatibilidade com o edital e atendidas as determinações das Leis aplicáveis, fica vencedora dos lotes nº 01 ao 09 no valor total de R$ 50.956,60 (cinquenta mil novecentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos) a empresa GENECIR DE FÁTIMA GARDA RIGO-MERCADO, tudo conforme mapa da licitação, relatório e Ata da Sessão Pública em anexo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 24 de novembro de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:CC56B9C6

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO N. º 503/2017.

REF: PREGÃO PRESENCIAL N. º 174/2017.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: GENECIR DE FÁTIMA GARDA RIGO - MERCADO.
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios e material de copa e cozinha, limpeza e higienização, conforme especificados no Termo de Referência e proposta contratada, para manutenção das atividades do Centro de Convivência (Contra Turno Social Municipal), em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social (Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente).
VALOR: R$ 50.956,60 (cinquenta mil novecentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura deste contrato.
RECURSOS:
12.01.08.243.0034.6154.5290.3.3.90.30.07.12
12.01.08.243.0034.6154.5290.3.3.90.30.22.00
12.01.08.243.0034.6154.5290.3.3.90.30.16.00
12.01.08.243.0034.6154.5290.3.3.90.30.04.00

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 24 de novembro de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:2588E32E

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
PORTARIA N. º 1156/2017 DE 24.11.2017.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE
Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade Pregão Presencial sob n. º 179/2017 de 08.11.2017, que teve como objeto a aquisição de materiais diversos para decoração natalina, conforme descrição constante do termo de referência 1544/2017 e proposta contratada, que serão utilizados na decoração natalina deste município, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social. Considerando o "Menor Preço Por Item", critério adotado para a classificação das propostas após verificada a compatibilidade com o edital e atendidas as determinações das Leis aplicáveis, ficam vencedoras dos itens: n. º 01 e 03 no valor de R$ 2.800,00 para OLMIR LUIS PECCIN-ME e n. º 02, 04, 05 e 06 no valor de R$ 30.212,50 para SM SCARAVONATTI-CONSTRUÇÃO E MATERIAIS-EIRELI-ME, conforme registrados no Mapa em anexo. Sendo estes os itens adjudicados para cada participante, o valor total do certame, resultou em R$ 33.012,50 (trinta e três mil doze reais e cinquenta centavos), conforme Ata da Sessão Pública.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 24 de novembro de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:391A4298

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATOS N. º 506/2017 E 507/2017.

REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 179/2017.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADAS: OLMIR LUIS PECCIN - ME e S. M. SCARAVONATTI - CONSTRUÇÃO E MATERIAIS - EIRELLI - ME.
OBJETO: Aquisição de materiais diversos para decoração natalina, conforme descrição constante do termo de referência e propostas contratadas, que serão utilizados na decoração natalina deste município, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.
VALOR: R$ 33.012,50 (trinta e três mil doze reais e cinquenta centavos), divididos conforme os itens pertinentes a cada proponente vencedor.
DOTAÇÃO:
03.01.04.122.0004.2017.00540.3.3.90.30.26.00
VIGÊNCIA: **30 (trinta) dias, com início a partir da assinatura deste Termo.**

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 24 de novembro de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:2DD4ABAA

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
PORTARIA N. º 1157/2017 DE 24.11.2017

O Prefeito Municipal em Exercício de Cap. L. Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE
Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade Pregão Presencial n. º 182/2017 de 08.11.2017, que teve como objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços na montagem, manutenção e desmontagem de toda a estrutura metálica e elétrica utilizada na decoração natalina dos espaços públicos, Lago Municipal, Praça São Cristóvão e Rotatória da Av. Iguaçu, conforme descrição constante do termo de referência 1554/2017, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social. Considerando o critério de classificação "Menor Preço", após verificada a compatibilidade com o edital e atendidas as determinações das Leis aplicáveis, fica vencedora a empresa WILLY SCHULZ NETO - ENGENHARIA E HIGIENE OCUPACIONAL - ME, com o valor total de R$ 7.450,00 (sete mil e quatrocentos e cinquenta reais), conforme registrados no mapa e Ata da Sessão Pública.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 24 de novembro de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:A0EE119D

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO N. º 508/2017.

REF: PREGÃO PRESENCIAL N. º 182/2017.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: WILLY SCHULZ NETO - ENGENHARIA E HIGIENE OCUPACIONAL - ME.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços na montagem, manutenção e desmontagem de toda a estrutura metálica e elétrica utilizada na decoração natalina dos espaços públicos, Lago Municipal, Praça São Cristóvão e Rotatória da Av. Iguaçu, conforme descrição constante do termo de referência e proposta contratada, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.
VALOR: R$ 7.450,00 (sete mil e quatrocentos e cinquenta reais).
VIGÊNCIA: 03 (três) meses, contados da assinatura deste Termo.
RECURSOS: Os recursos para custeio do presente Contrato serão provenientes da seguinte classificação orçamentária:
03.01.04.122.0004.2017.00590.3.3.90.39.05.00

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 24 de novembro de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:5E0D13D7

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 242/2017 DATA: 24.11.2017

SÚMULA: Abre Crédito Especial no Orçamento de 2017, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2.263/2017.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Especial no Orçamento do Exercício de 2017, no valor de R$ 156.452,04 (cento e cinqüenta e seis mil, quatrocentos e cinqüenta e dois reais e quatro centavos), com a seguinte especificação:

02 – Gabinete do Prefeito
02.001 – Gabinete do Prefeito
04.122.0003.1.207 – Aquisição de Veículo Automotor.
Fonte: 514
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 31.452,04
Fonte: Livre
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 125.000,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicado como recurso Superávit Financeiro Apurado no Exercício de 2016 Na fonte de recursos 514 no valor de R$ 31.452,04(Trinta e um mil, quatrocentos e cinqüenta e dois reais e quatro centavos), e a anulação total e/ou parcial nos termos do artigo 43, Inciso I da Lei Federal 4.320 as alterações, das seguintes Dotações Orçamentárias:

06 – Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
06.001 – Departamento de Administração e Controle
06.002 – Departamento de Serviços Urbanos
15.451.0014.1.048 – Pavimentação Poliédrica Urbana
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....R$ 95.000,00
06.002 – Departamento de Serviços Urbanos
15.451.0014.1.049 – Pavimentação Recapeamento Asfáltico de Vias Urbanas.
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....R$ 30.000,00

Art. 3º - Autoriza ainda a inclusão do Projeto especificado no artigo primeiro ao Anexo Único da Lei nº 1981/2013 – PPA - Plano Plurianual, Lei Diretrizes Orçamentária no Exercício – LDO nº 2.177/2016 para o Exercício de 2017.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 24 de Novembro de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:8C5F3A06

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 243/2017 DATA: 24.11.2017

SÚMULA: Abre Crédito Especial no Orçamento de 2017, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2.264/2017.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Especial no Orçamento do Exercício de 2017, no valor de R$ 247.500,00 (duzentos e quarenta e sete mil e quinhentos reais), Destinados a Execução do termo de Convênio 076/2017 – Instituto das Águas do Paraná - AGUASPARANÁ, com a seguinte especificação:

06 – Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
06.002 – Departamento de Serviços Urbanos
Fonte: 834
15.452.0013.1.208 – Aquisição de Veículo Coletor de Recicláveis - CV 076/2017 – Programa de Coleta Seletiva
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 247.500,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicado como recurso o Excesso de Arrecadação no Exercício de 2017 da Fonte de Recursos 834, no Valor de R$ 247.500,00, (duzentos e quarenta e sete mil e quinhentos reais), Provenientes do Termo de Convênio 076/2017, Instituto das Águas do Paraná - AGUASPARANÁ, Programa de Coleta Seletiva.

Art. 3º - A Contrapartida Municipal está vinculada a Dotação 07.001 - 20.606.0015.2.067 - 44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente, fixada na Lei nº 2.187/2016 – LOA – Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2017.

Art. 4º - Autoriza ainda a inclusão do Projeto especificado no artigo primeiro ao Anexo Único da Lei nº 1981/2013 – PPA - Plano Plurianual, Lei Diretrizes Orçamentária no Exercício – LDO nº 2.177/2016 para o Exercício de 2017.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 24 de Novembro de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:54899BA1

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 244/2017 DATA: 24.11.2017

SÚMULA: Abre Crédito Especial no Orçamento de 2017, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2.265/2017.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Especial no Orçamento do Exercício de 2017, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), Destinados a Execução da proposta 09401.8560001/17-001 – Fundo Nacional de Saúde - FNS, com a seguinte especificação:

13 – Secretaria Municipal de Saúde.
13.004 – Fundo Municipal de Saúde/Msaúde/SUS.
Fonte: 500
10.301.0037.1.209 – Aquisição de Equipamentos e Mat. Permanente – Proposta 09401.8560001/17- 001
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 100.000,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicado como recurso o Excesso de Arrecadação no Exercício de 2017 da Fonte de Recursos 500, no Valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), proposta 09401.8560001/17-001 – Fundo Nacional de Saúde - FNS.

Art. 3º - Autoriza ainda a inclusão do Projeto especificado no artigo primeiro ao Anexo Único da Lei nº 1981/2013 – PPA - Plano Plurianual, Lei Diretrizes Orçamentária no Exercício – LDO nº 2.177/2016 para o Exercício de 2017.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 24 de Novembro de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:93C7B714

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 245/2017 DATA: 24.11.2017

SÚMULA: Abre Crédito Especial no Orçamento de 2017, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2.268/2017.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Especial no Orçamento do Exercício de 2017, no valor de R$ 499.999.99 (quatrocentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), para execução do Termo de Convenio 267/2017 – Secretaria Estadual de Desenvolvimento Urbano - SEDU com a seguinte especificação:

06 – Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
06.002 – Departamento de Serviços Urbanos
CV 267/2017 – SEDU
15.451.0014.1.210 – Execução de Convenio267/2017 Recapeamento Asfáltico Vias Urbanas
4.4.9.0.51.00.00 – Obras e Instalações.....R$ 499.999.99

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, ficam indicados como Recurso o Excesso de Arrecadação no Exercício de 2017 no valor de R$ 499.999.99 (quatrocentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), Provenientes do Convenio 267/2017 p/ Recapeamento Asfáltico em Vias Urbanas - Secretaria de Desenvolvimento Urbano - SEDU, De conformidade com a Lei Federal 4.320/64 e Alterações.

Art. 3º - Autoriza ainda a inclusão do Projeto especificado no artigo primeiro ao Anexo Único da Lei nº 1981/2013 – PPA - Plano Plurianual, Lei Diretrizes Orçamentária no Exercício – LDO nº 2.177/2016 para o Exercício de 2017.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 24 de Novembro 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:1BE2AFD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 195/2017.

Preâmbulo: O MUNICÍPIO de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tancredo Neves, 502, por intermédio do ***PREGOEIRO*** designado pelo Decreto n. º 012/2017 de 06.01.2017, torna público, que realizará no dia 06 de dezembro de 2017 as 10:00 horas, na Sala de Reuniões do Paço Municipal Arnaldo F. Busato, no endereço acima mencionado, licitação na **MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.**
OBJETO: Contratação de empresa(s), para o fornecimento de mobiliários, equipamentos eletrônicos, eletrodomésticos e de informática, que serão destinados as Secretarias de Administração, Esporte e Lazer, As. Social, Agricultura, Planejamento e Desenvolvimento Urbano, Obras e Serviços Urbanos desta municipalidade, conforme descrição constantes do Termo de Referência n. º 1445/2017, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Administração
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
Até as 09:45 horas do dia 06 de dezembro de 2017, no Serviço de Protocolo desta Prefeitura Municipal.
VALOR: O valor estimado da aquisição importa em um total de até R$ 97.921,84 (noventa e sete mil novecentos e vinte e um reais e oitenta e quatro centavos).
DISPOSIÇÃO DO EDITAL: Cópias do edital e anexos serão fornecidos aos interessados, a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, onde poderão ser obtidos esclarecimentos referentes ao presente certame, também por e-mail e disponibilizado no portal da transparência do município.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 24 de novembro de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

DIRCEU SILVIO TORMEM
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:DFAA8D4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA N. º 1155/2017 DE 24.11.2017

O Secretário Municipal de Saúde de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE

Homologar o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial n. º 175/2017 de 01.11.2017, destinado a aquisição de materiais para campanhas da saúde e uniformes para servidores da Secretaria Municipal de Saúde, em atendimento ao Programa Vigia SUS, conforme especificações constantes do Termo de Referência n. º 1527/2017. Considerando o Menor Preço Por Lote, critério adotado para a classificação das propostas e após verificada a compatibilidade de acordo com o edital e legislações pertinentes, ficam vencedoras do lotes n. º 01 e 03 no valor de R$ 15.335,00 a empresa ELIAS RAFAEL FRITZEN-ME e do lote n. º 02 no valor de R$ 994,00 a empresa GLOBAL VIDA E SAÚDE LTDA ME, conforme registrados no Mapa em anexo. Sendo estes os lotes adjudicados para cada participante, o valor total do certame, resultou em R$ 16.329,00 (dezesseis mil trezentos e vinte e nove reais), conforme Ata da Sessão Pública.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 24 de novembro de 2017.

ADEMAR MANTOVANI
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:F367BD37

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATOS N. º 504/2017 E 505/2017.

REF: PREGÃO PRESENCIAL N. º 175/2017.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADAS: ELIAS RAFAEL FRITZEN -ME e GLOBAL VIDA E SAÚDE LTDA - ME.
OBJETO: Aquisição de materiais para campanhas da saúde e uniformes para servidores da Secretaria Municipal de Saúde, em atendimento ao Programa Vigia SUS, conforme especificações constantes do Termo de Referência e propostas contratadas.
***VALOR*:** R$ 16.329,00 (dezesseis mil trezentos e vinte e nove reais), divididos conforme os lotes pertinentes a cada proponente vencedor.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura deste contrato.
RECURSOS:
13.04.10.305.0039.2179.06480.3.3.90.30.23.00
13.04.10.305.0039.2179.06480.3.3.90.30.16.00

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 24 de novembro de 2017.

ADEMAR MANTOVANI
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:3051184C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 133/2017

Ref: Edital de Credenciamento n. º 024/2017.
Termo de Referência n. º 1385/2017.
Declaro inexigível a licitação, no valor de R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais), com fundamento no art. 25, da Lei n.º 8666/93, a favor da empresa ***MARCOS HORIKAWA CLINICA VASCULAR - ME,*** localizada na Rua Engenheiro Rebouças, 2680, Sala 11, Centro, CEP: 85.812-130, Município de Cascavel, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 82.423.724/0001-02, para prestação de serviços médicos especializados na área de psiquiatria, para atendimento junto ao Centro de Saúde Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, por um período de 12 (doze) meses, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, sujeitando-se às determinações do edital de credenciamento.

Publique-se.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 24 de novembro de 2017.

ADEMAR MANTOVANI
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO N. º 509/2017.
Referências de Origem:
**** EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. º 024/2017***
Solicitação 1385/2017
****PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 133/2017.***
Solicitação 1607/2017 - Proc. Administrativo 1985/2017.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: MARCOS HORIKAWA CLINICA VASCULAR - ME.
OBJETO: Contratação de empresa para prestar serviços médicos especializados, mais precisamente na área de psiquiatria, para atendimento junto ao Centro de Saúde Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, por um período de 12 (doze) meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR: Até R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais).
VIGÊNCIA: Até 12 (doze) meses, a partir desta assinatura.
RECURSOS:
13.01.10.301.0037.2157.5610.3.3.90.39.50.30
13.04.10.331.0039.2204.7220.3.3.90.39.50.30

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 24 de novembro de 2017.

ADEMAR MANTOVANI
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:E6A77310

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ADENDO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. º 478/2017 de 07.11.2017.

Referências de Origem:

**** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 129/2017.***
Solicitação 1543/2017 - Proc. Administrativo 1883/2017.

**** EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. º 024/2017***
Solicitação 1385/2017

FUNDAMENTAÇÃO: Nos Termos do Art. 65, Inciso II, alínea b.

JUSTIFICATIVA: Conforme determinação da Secretaria Municipal de Saúde e, de comum acordo com a empresa Contratada;

MOTIVAÇÃO: Verificou-se a necessidade e demanda do respectivo atendimento (Consultas Cardiológicas), visando atender aos munícipes que trabalham em dias úteis. E, considerando a disponibilidade do profissional para realizar os serviços nos sábados.

INCLUSÃO:
Onde se Lê na Cláusula Segunda: (Regime de Execução):

2.6. O atendimento deverá ser realizado de **Segunda a Sexta-feira,** exceto feriados;

Leia-se na Cláusula Segunda: (Regime de Execução):

2.6. O atendimento deverá ser realizado de **Segunda a Sábado,** exceto feriados;

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 23 de novembro de 2017.

ADEMAR MANTOVANI
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:803AA3B3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 138/2017

DISPENSA Nº 084/2017
PROCESSO INTERNO Nº 218/2017
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado: **VIAÇÃO GARCIA LTDA CNPJ nº 78.586.674/0001-07**
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de 04 bilhetes rodoviários (ida e volta) com destino ao município do Rio de Janeiro, para atender o paciente José Onildo de Lima em tratamento médico.
Vigência do Contrato: 24/11/2017 a 23/02/2018
Valor Contratual: **R$ 810,90 (Oitocentos e dez reais e noventa centavos)**
Dotação Orçamentária:
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 002 – Departamento de Saúde
Funcional: 06.002.10.302.0342.2452
Conta: 00307 – Fonte 00000 – Natureza de Despesa: 3.3.90.39.99.99 – Demais Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Conta 00308 – Fonte: 00303 – Natureza de Despesa 3.3.90.39.99.99 - Demais Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Conta 00309 – Fonte 00511 - Natureza de Despesa 3.3.90.39.99.99 - Demais Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Data de Assinatura: 24/11/2017

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Contratante

VIAÇÃO GARCIA LTDA
CNPJ nº 78.586.674/0001-07
Contratada

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:269A7072

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO – 3ª REPETIÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2017
PROCESSO Nº 136/2017
TIPO: MENOR PREÇOPOR ITEM – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, Menor Preço por Item – Sistema de Registro de Preços, que tem por objeto à contratação de empresa para fornecimento de tintas e outros materiais utilizados em serviços de pintura, destinados a atender a demanda de todas as Secretarias Municipais, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
Data e Horário da Sessão Pública: **Dia 08/12/2017 às 09h00min**, no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, sito à Rua Benedito Salles – 1060 – Andar Superior. O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, Rua Benedito Salles, nº1.060, nos horários das 09h00min às 11h00min e 14h00min às 16h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 211 e 207 e no site – link: www.carlopolis.pr.gov.br - Processos Licitatórios.

Carlópolis, 24 de novembro de 2017.

Publique-se.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo de O. Fernandes
Código Identificador:22E9B45F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 013/2017
PROCESSO INTERNO Nº 214/2017

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo
OBJETO: contratação de apresentação artística completa da Banda Jair Supercap, incluindo estrutura completa de palco, com montagem e desmontagem, para o dia 24 de dezembro de 2017.
VALOR CONTRATADO: R$ 10.420,00 (dez mil e quatrocentos e vinte reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso III - Lei nº 8.666 de 21/06/93.
FORNECEDOR CONTRATADO: SUPERCAPITAL PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA – CNPJ Nº 80.308.448/0001-06

Fica homologado o presente processo de **INEXIGIBILIDADE**, conforme dados acima.

Carlópolis, 24 de novembro de 2017.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo de O. Fernandes
Código Identificador:80C7E9D3

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 965/2017

SUMÚLA: Designação de Comissão Especial de Licitação para a Tomada de Preços nº 005/2017.

Hiroshi Kubo, Prefeito Municipal de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve, constituir a Comissão Especial de Licitação para a Tomada de Preços nº 005/2017.

Art. 1º - Designar a servidora **KÁTIA KEIKO SHIMIZO,** portadora de RG nº 8.809.011-0 SSP/PR e do CPF Nº 055.895.649-13, para exercer as funções de Presidente.
Art. 2º - Designar como integrantes da Equipe de Apoio:
- ANDERSON ROBLES GAMA, Titular - CPF Nº 035.160.669-62 – CREA 94.134 D/PR;
- NILTON DOUGLAS DE MEIRA, Titular - CPF Nº 689.930.139-34 – RG Nº 4.946.732-0 SSP/PR;
- MARGARETH NOGUEIRA, Suplente **-** CPF Nº 566.111.539-34 - RG Nº 3.615.154-4 SSP/PR ;
- FRANCISCO PAIVA NETO, Suplente - CPF Nº 487.712.529-91 – RG Nº 3.566.722-9 SSP/PR.

Cumpra-se.

Carlópolis, 23 de novembro de 2017.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo de O. Fernandes
Código Identificador:7AE8573A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO 139/2017 - ALTERAÇÃO ORÇAMENTARIA

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **26 de 14 de dezembro de 2016 – LOA**.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício financeiro de 2017, um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:
I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.05.04.123.1051.2.006	3.1.91.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0	R$ 5.700,00
02.06.04.121.1053.2.007	3.1.91.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0	R$ 1.800,00
02.07.12.306.1400.2.009	3.1.91.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	103	R$ 600,00
02.07.12.361.1400.2.010	3.1.91.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	101	R$ 7.000,00
02.07.12.361.1400.2.010	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	102	R$ 1.300,00
02.07.12.361.1400.2.010	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	103	R$ 20.000,00
02.07.12.361.1400.2.010	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	104	R$ 10.000,00
02.07.27.812.1950.2.017	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0	R$ 1.000,00
02.08.15.452.1500.2.019	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0	R$ 4.000,00
02.08.15.452.1500.2.019	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0	R$ 5.000,00
02.08.15.452.1500.2.019	3.1.91.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0	R$ 9.000,00
02.09.08.122.1200.2.022	3.1.91.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0	R$ 9.000,00
02.11.10.301.1300.2.035	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	495	R$ 5.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos o disposto no Artigo 43º, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, produto da anulação da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.04.04.122.1050.2.005	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0	R$ 35.500,00
02.07.12.361.1400.2.010	3.1.91.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	102	R$ 1.300,00
02.07.12.361.1400.2.010	3.1.91.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	103	R$ 600,00
02.07.12.361.1400.2.011	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	104	R$ 10.000,00
02.07.12.365.1400.2.013	3.1.91.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	101	R$ 7.000,00
02.07.27.812.1950.2.017	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0	R$ 20.000,00
02.11.10.301.1300.2.035	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	495	R$ 5.000,00

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 020/2013, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 14/2016, respectivamente, a fim de compatibiliza-los às alterações promovidas nos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma Execução de Mensal de Desembolso.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 24 de Novembro de 2017.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:46C798E4

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO 140/2017 - ALTERAÇÃO ORÇAMENTARIA

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **26 de 14 de dezembro de 2016 – LOA**.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício de 2017, um crédito Adicional Suplementar em conformidade com o inciso I do Art. 41º da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:

I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações Orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
02.07.12.306.1400.2.009	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	103	R$ 6.000,00
02.07.12.361.1400.2.010	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	103	R$ 76.000,00
02.07.12.361.1400.2.011	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	103	R$ 12.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos os provenientes do "Superávit Financeiro" apurado no último balanço, conforme preceitua o inciso I do parágrafo primeiro do artigo 43º da Lei Federal Nº 4.320/64.

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 020/2013, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 14/2016, respectivamente, a fim de compatibiliza-los às alterações promovidas nos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 24 de Novembro de 2017.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:BA43593B

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo do Resultado Nominal
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2017/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO 5 (LRF, art 53, inciso III)			Em Reais
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/Dez/2016 (a)	Em 31/Ago/2017 (b)	Em 31/Out/2017 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	3.588.463,31	3.588.463,31	3.588.463,31
DEDUÇÕES(II)	9.066.937,84	11.593.653,75	11.239.628,96
Disponibilidade de Caixa	9.066.937,84	11.593.653,75	11.239.628,96
Disponibilidade de Caixa Bruta	9.115.771,86	11.593.653,75	11.239.628,96
(-)Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	48.834,02	-	-
Demais Haveres Financeiros	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA(III)=(I-II)	-	-	-
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES(IV)	-	-	-
PASSIVOS RECONHECIDOS(V)	-	-	-
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA(VI)=(III+IV-V)	-	-	-
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No Bimestre (VIc - VIb)	Até o Bimestre (VIc - VIa)
VALOR		-	-
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			-180.000,00
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 23/Nov/2017, 15h e 31m.			

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

EDILSON MALAVSKI
Controle Interno

OZIEL DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

GEFFERSON PAVAN
Contador
CRC PR-058882/O-0

Publicado por:
Gefferson Pavan (Depto Contabilidade)
Código Identificador:3543F81D

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Outubro 2017/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - Anexo XIV (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial da Receita	34.245.387,00
Previsão Atualizada da Receita	35.295.387,00
Receitas Realizadas	22.535.745,86
Déficit Orçamentário	-
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	2.411.191,14
DESPESAS	
Dotação Inicial	34.245.387,00
Créditos Adicionais	3.742.554,23
Dotação Atualizada	37.987.941,23
Despesas Empenhadas	18.842.834,87
Despesas Liquidadas	18.110.641,47
Despesas Pagas	17.277.245,06
Superávit Orçamentário	4.425.104,39
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o bimestre
Despesas Empenhadas	18.842.834,87
Despesas Liquidadas	18.110.641,47
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o bimestre
Receita Corrente Líquida	28.070.602,85
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o bimestre
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		-180.000,00	0,00	0,00
Resultado Primário		1.621.850,00	3.858.759,43	237,92
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o bimestre	Pagamento Até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	48.834,02	0,00	48.834,02	0,00
Poder Executivo	48.834,02	0,00	48.834,02	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	3.378.756,95	1.010,00	3.033.668,12	344.078,83
Poder Executivo	3.378.756,95	1.010,00	3.033.668,12	344.078,83
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.427.590,97	1.010,00	3.082.502,14	344.078,83

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	4.926.753,34	25%	25,69
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio			
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Infantil e Ensino Fundamental	2.491.018,74	60%	80,96

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.975.985,33	15%	21,27

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)	0,00
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 23/Nov/2017, 15h e 41m.	

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

EDILSON MALAVSKI
Controle Interno

OZIEL DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

GEFFERSON PAVAN
Contador
CRC PR-058882/O-0

Publicado por:
Gefferson Pavan (Depto Contabilidade)
Código Identificador:37E64952

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 10/2017

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CENTENÁRIO DO SUL – PR

RITA APARECIDA AMARAL ZAIA, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Centenário do Sul, Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.270/94.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - APROVAR o mérito técnico do "Projeto Qualificar Para Transformar", no valor de R$143.267,00 (Cento e Quarenta e Três Mil, Duzentos e Sessenta e Sete Reais), apresentado pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Centenário do Sul - APAE e aprovado em sessão plenária realizada no dia 21/11/2017.

ARTIGO 2º - DECLARA, para os devidos fins, que a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CENTENÁRIO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ – APAE,

Organização da Sociedade Civil, está inscrita no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente sob Nº 003.

ARTIGO 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 22 de Novembro de 2017.

RITA APARECIDA AMARAL ZAIA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:3E9EBA01

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 337/2017

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 2.908 de 22 de dezembro de 2016, para o exercício de 2017 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 316.000,00 (Trezentos e dezesseis mil reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2017, com recursos oriundos da fonte 000 - Recursos Ordinários (Livres).

03; SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; Acréscimo R$ 1.900,00
03.001; DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0008.1065; ESTRUTURAR SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
000 - Recursos Ordinários (Livres)
03; SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; Acréscimo R$ 600,00
03.001; DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0009.2036; MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM PESSOAL.
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
000 - Recursos Ordinários (Livres)
03; SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; Acréscimo R$ 20.000,00
03.001; DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0010.2037; MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
000 - Recursos Ordinários (Livres)
06; SECRETARIA DE SAUDE; Acréscimo R$ 1.000,00
06.003; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0021.2007; MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - VILA
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
000 - Recursos Ordinários (Livres)
07; SECRETARIA MUNIC. ASSISTÊNCIA SOCIAL; Acréscimo R$ 1.500,00
07.001; DEPARTAMENTO DA AÇÃO SOCIAL
08.244.0018.2080; MANUTENÇÃO DA COZINHA POPULAR COMUNITÁRIA
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
000 - Recursos Ordinários (Livres)
07; SECRETARIA MUNIC. ASSISTÊNCIA SOCIAL; Acréscimo R$ 4.000,00
07.003; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0018.2251; AÇÕES DE ASSISTENCIA SOCIAL GERAL
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.50.00.00 TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS
3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS
000 - Recursos Ordinários (Livres)
07; SECRETARIA MUNIC. ASSISTÊNCIA SOCIAL; Acréscimo R$ 5.000,00
07.003; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0018.2251; AÇÕES DE ASSISTENCIA SOCIAL GERAL
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
000 - Recursos Ordinários (Livres)
09; SECRETARIA DA CULTURA; Acréscimo R$ 42.000,00
09.001; DEPARTAMENTO DA CULTURA
13.392.0006.2029; ORGANIZAR, COLABORAR E REALIZAR EVENTOS, CONFERÊNCIAS E
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
000 - Recursos Ordinários (Livres)
11; SECRET.DA INFRAEST. SERV. PUBLICOS; Acréscimo R$ 240.000,00
11.001; DEP.OBRAS, URBANISMO, TRANSP. E SERV. PUBLICOS
15.451.0043.2034; MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA.
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
000 - Recursos Ordinários (Livres)

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação das seguintes dotações orçamentárias, verificado a fonte de recursos 000 - Recursos Ordinários (Livres).

02; GOVERNO MUNICIPAL; Anulação R$ 70.400,00
02.002; PROCURADORIA MUNICIPAL
04.122.0045.2082; ATENDIMENTO À PRECATÓRIOS REQUISITÓRIOS
4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.6.00.00.00 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA
4.6.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
4.6.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS
000 - Recursos Ordinários (Livres)
11; SECRET.DA INFRAEST. SERV. PUBLICOS; Anulação R$ 80.000,00

11.001; DEP.OBRAS, URBANISMO, TRANSP. E SERV. PUBLICOS
15.451.0043.1064; ESTRUTURAR OS SERVIÇOS ESSENCIAIS DO MUNICÍPIO.
4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90.61.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
000 - Recursos Ordinários (Livres)
11; SECRET.DA INFRAEST. SERV. PUBLICOS; Anulação R$ 20.000,00
11.001; DEP.OBRAS, URBANISMO, TRANSP. E SERV. PUBLICOS
15.451.0043.2265; REFORMA DO ESTADIO MUNICIPAL SERGIO VITO MECA
4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
000 - Recursos Ordinários (Livres)
11; SECRET.DA INFRAEST. SERV. PUBLICOS; Anulação R$ 80.000,00
11.001; DEP.OBRAS, URBANISMO, TRANSP. E SERV. PUBLICOS
15.451.0043.2266; CONSTRUÇÃO GINÁSIO DE ESPORTE
4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
000 - Recursos Ordinários (Livres)
11; SECRET.DA INFRAEST. SERV. PUBLICOS; Anulação R$ 65.600,00
11.001; DEP.OBRAS, URBANISMO, TRANSP. E SERV. PUBLICOS
15.451.0043.2304; CONTRIBUIÇÃO AO CONSÓRCIO DE INFRAEST. E DESENOLIMENTO URBANO
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.71.00.00 TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO
3.3.71.70.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
000 - Recursos Ordinários (Livres)

Artigo 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 08 Novembro de 2017.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:37AD0B39

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 338/2017

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 2.908 de 22 de dezembro de 2016, para o exercício de 2017 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 40.000,00 (Quarenta mil Reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2017, com recursos oriundos da fonte 507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF.

11; SECRET.DA INFRAEST.E SERV. PUBLICOS; Acréscimo R$ 40.000,00
11.001; DEP.OBRAS, URBANISMO, TRANSP. E SERV. PUBLICOS
15.451.0043.2243; MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, o excesso de arrecadação, verificado a fonte de recursos 507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF.

Artigo 3º- Ficam incluídas na programação financeira e no cronograma de desembolso os seguintes valores como segue.
Alteração Adicional do Cronograma de Desembolso:
Fonte: 507 Novembro R$ 40.000,00

Artigo 4º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 09 Novembro de 2017.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:424B0479

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 341/2017

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 2.908 de 22 de dezembro de 2016, para o exercício de 2017 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2017, com recursos oriundos da fonte 303 - Saúde - Receitas Vinculadas.

06; SECRETARIA DE SAUDE; Acréscimo R$ 30.000,00
06.003; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0022.2008; MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO QUALIFICADO ININTERRUPTO NO HOSPITAL
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
303 - Saúde - Receitas Vinculadas

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação das seguintes dotações orçamentárias, verificado a fonte de recursos 303 - Saúde - Receitas Vinculadas.

06; SECRETARIA DE SAUDE; Anulação R$ 8.000,00
06.003; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0023.2241; MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO NA UNIDADE BÁSICA - ANA GARCIA RAMOS
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
303 - Saúde - Receitas Vinculadas
06; SECRETARIA DE SAUDE; Anulação R$ 3.500,00
06.003; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0029.2012; MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO NA UNIDADE DE SAUDE CAPS
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
303 - Saúde - Receitas Vinculadas
06; SECRETARIA DE SAUDE; Anulação R$ 3.500,00
06.003; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0029.2012; MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO NA UNIDADE DE SAUDE CAPS
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
303 - Saúde - Receitas Vinculadas
06; SECRETARIA DE SAUDE; Anulação R$ 15.000,00
06.003; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0031.2014; MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO NA UNIDADE BÁSICA - SAMU
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
303 - Saúde - Receitas Vinculadas

Artigo 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 10 Novembro de 2017.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:48E728F0

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 342/2017

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 2.908 de 22 de dezembro de 2016, para o exercício de 2017 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1º. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2017, com recursos oriundos da fonte 103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.

08; SECRETARIA DA EDUCAÇÃO; Acréscimo R$ 30.000,00
08.002; FUNDEF
12.365.0048.2053; MANUTENÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.50.00.00 TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS
3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS
103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
08; SECRETARIA DA EDUCAÇÃO; Acréscimo R$ 5.000,00
08.002; FUNDEF
12.365.0048.2053; MANUTENÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação das seguintes dotações orçamentárias, verificado a fonte de recursos 103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.

08; SECRETARIA DA EDUCAÇÃO; Anulação R$ 35.000,00
08.002; FUNDEF
12.365.0048.2053; MANUTENÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

Artigo 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 10 Novembro de 2017.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:839AFE97

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 344/2017

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 2.908 de 22 de dezembro de 2016, para o exercício de 2017 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1º. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 10.000,00 (Dez

mil reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2017, com recursos oriundos da fonte 102 - Fundeb 40%.

08; SECRETARIA DA EDUCAÇÃO; Acréscimo R$ 10.000,00
08.002; FUNDEF
12.365.0048.2053; MANUTENÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.50.00.00 TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS
3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS
102 - Fundeb 40%

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação das seguintes dotações orçamentárias, verificado a fonte de recursos 102 - Fundeb 40%.

08; SECRETARIA DA EDUCAÇÃO; Anulação R$ 10.000,00
08.002; FUNDEF
12.361.0038.2050; MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
102 - Fundeb 40%

Artigo 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 14 Novembro de 2017.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:FA3ACE69

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 91/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2017

O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, Estado do Paraná, torna público que ás 09:00Horas do dia 08/12/2017, fará realizar na Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, á Praça Padre Aurélio Basso, 378, PREGÃO, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a CONTRATAÇÃO DE BANDA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW NO DIA 16 DE DEZEMBRO DE 2017, PARA COMEMORAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DE 65º ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL.

VALOR MÁXIMO – O valor máximo para a aquisição é de R$ 7.990,00 (Sete Mil, Novecentos e Noventa Reais).

O Critério de julgamento será o Menor Preço, Por item.

O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:30 às 11:00 e das 13:30 às 17:00 horas, em dias úteis e no site www.centenariodosul.pr.gov.br, maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx 43 3675-8013.

Centenário do Sul, 24/11/2017

ANDERSON MUNIZ DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:F19950DA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.672/2017, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município; altera as Metas e Prioridades das Leis nº 3.602/2016 de 19/12/2016 Lei Plurianual-PPA ; Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº3.600/2016 de 19/12/2016 e dá outras providências:

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte
LEI:
Art. 1º - Altera as Leis nº 3.602/2016 do Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017 de 19/12/2016 e 3.600/2016 de 19/12/2016 Lei de Diretrizes Orçamentárias –LDO, para o exercício de 2.017, passando a vigorar as metas estabelecidas nos anexos I e II destas Leis com a alteração das seguintes metas:
Art. 2º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$16.000,00 (Dezesseis mil reais) na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município conforme Lei nº 3.601/2016 de 19/12/2016, que abaixo especifica:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
06.00	**SECR. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES**		
06.01	**Depto. De Gestão da Estrutura da Educação**		
1212200122.014	**Manutenção Adm. Educac. Finan. e de Almoxarifado**		
3.1.91.13	Obrigações Patronais (1354)	104	12.000,00
1236500122.020	**Manutenção do Ensino Infantil – Pré Escola**		
3.1.91.13	Obrigações Patronais (1356)	104	4.000,00
			16.000,00

Art. 3º - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima, ocorrerão por anulação parcial de dotação conforme demonstrado abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
05.00	**SECRETARIA DE VIACAO E SERVICOS URBANOS**		
05.01	**Departamento de Viação, Almoxarifado e Frotas**		
2678200082.011	**Manutenção Depto de Viação**		
3.1.91.13	Obrigações Patronais (1352)	000	16.000,00
			16.000,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 24 DE NOVEMBRO DE 2017.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Cristiani Scariot Rosa da Cruz
Código Identificador:7EFD267D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.673/2017, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017

Institui o jornal "Diário do Sudoeste", como órgão oficial de divulgação do Município de Chopinzinho.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte
LEI:
Art. 1º - Fica Instituído, de acordo com processo licitatório nº 253/2017, Pregão Presencial nº 102/2017, Adjudicado e Homologado em 06/11/2017, o "JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE", de circulação diária, de propriedade da empresa EDITORA JURITI LTDA, CNPJ nº 80.192.081/0001-08, com sede na Rua Caramuru, n° 1267, Trevo da Guarani, Pato Branco, Paraná, CEP 85.501-356, como Órgão Oficial de divulgação do Município de Chopinzinho.
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Lei nº 3.338/2014, de 18 de setembro de 2014 e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 24 DE NOVEMBRO DE 2017.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Cristiani Scariot Rosa da Cruz
Código Identificador:C449AD14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.674/2017, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Adicional especial no Orçamento Geral do Município; altera as Metas e Prioridades das Leis nº 3.602/2016 de 19/12/2016 Lei Plurianual-PPA ; Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº3.600/2016 de 19/12/2016 e dá outras providências:

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte
LEI:
Art. 1º - Altera as Leis nº 3.602/2016 do Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017 de 19/12/2016 e 3.600/2016 de 19/12/2016 Lei de Diretrizes Orçamentárias –LDO, para o exercício de 2.017, passando a vigorar as metas estabelecidas nos anexos I e II destas Leis com a alteração das seguintes metas:
Art. 2º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$5.000,00 (Cinco mil reais) na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município conforme Lei nº 3.601/2016 de 19/12/2016, que abaixo especifica:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
08.00	**SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**		
08.02	**Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS**		
0824400242.146	**Manutenção dos Programas do SUAS**		
3.3.90.31	PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DE	938	5.000,00
			5.000,00

Art. 3º - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima, ocorrerão por anulação parcial de dotação conforme demonstrado abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
08.00	**SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**		
08.02	**Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS**		
0824400242.067	**Proteção Social Especial de Média Complexidade**		
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros -Pessoa Jurídica	938	5.000,00
			5.000,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 24 DE NOVEMBRO DE 2017.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Cristiani Scariot Rosa da Cruz
Código Identificador:37808132

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 412/2017, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017

Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município e dá outras providências:

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que a Lei Municipal n° 3.672/2017, de 24/11/2017.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial no valor de R$16.000,00 (Dezesseis mil reais) na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município conforme Lei nº 3.601/2016 de 19/12/2016, que abaixo especifica:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
06.00	**SECR. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES**		
06.01	**Depto. De Gestão da Estrutura da Educação**		
1212200122.014	**Manutenção Adm. Educac. Finan. e de Almoxarifado**		
3.1.91.13	Obrigações Patronais (1354)	104	12.000,00
1236500122.020	**Manutenção do Ensino Infantil – Pré Escola**		
3.1.91.13	Obrigações Patronais (1356)	104	4.000,00
			16.000,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima, ocorrerão por anulação parcial de dotação conforme demonstrado abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
05.00	**SECRETARIA DE VIACAO E SERVICOS URBANOS**		
05.01	**Departamento de Viação, Almoxarifado e Frotas**		
2678200082.011	**Manutenção Depto de Viação**		
3.1.91.13	Obrigações Patronais (1352)	000	16.000,00
			16.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Chopinzinho-PR, 24 DE NOVEMBRO de 2017.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Cristiani Scariot Rosa da Cruz
Código Identificador:F2CCC689

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 413/2017, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017

Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município e dá outras providências:

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que a Lei Municipal n° 3.674/2017, de 24/11/2017.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial no valor de R$5.000,00 (Cinco mil reais) na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município conforme Lei nº 3.601/2016 de 19/12/2016, que abaixo especifica:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
08.00	**SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**		
08.02	**Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS**		
0824400242.146	**Manutenção dos Programas do SUAS**		
3.3.90.31	PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DE	938	5.000,00
			5.000,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima, ocorrerão por anulação parcial de dotação conforme demonstrado abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
08.00	**SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**		
08.02	**Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS**		
0824400242.067	**Proteção Social Especial de Média Complexidade**		
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros -Pessoa Jurídica	938	5.000,00
			5.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Chopinzinho-PR, 24 DE NOVEMBRO de 2017.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Cristiani Scariot Rosa da Cruz
Código Identificador:6DFAB1C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 413/2017, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017

Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município e dá outras providências:

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que a Lei Municipal n° 3.674/2017, de 24/11/2017.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial no valor de R$5.000,00 (Cinco mil reais) na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município conforme Lei nº 3.601/2016 de 19/12/2016, que abaixo especifica:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
08.00	**SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**		
08.02	**Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS**		
0824400242.146	**Manutenção dos Programas do SUAS**		
3.3.90.31	PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DE	938	5.000,00
			5.000,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima, ocorrerão por anulação parcial de dotação conforme demonstrado abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
08.00	**SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**		
08.02	**Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS**		
0824400242.067	**Proteção Social Especial de Média Complexidade**		
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros -Pessoa Jurídica	938	5.000,00
			5.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Chopinzinho-PR, 24 DE NOVEMBRO de 2017.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Cristiani Scariot Rosa da Cruz
Código Identificador:DC3CB9B0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
PORTARIA N° 71/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Colombo, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no art. 5º. da Resolução nº. 56/2001, alterada pela Resolução nº. 83/2008,

DETERMINA

I – Fica o Departamento de Contabilidade, autorizado a empenhar o adiantamento no valor de R$ 870,00 (oitocentos e setenta reais), em nome do servidor ANDERSON CUNHA MOREIRA, para atender despesas de viagem referente à alimentação e locomoção na cidade de Rio de Janeiro – Rio de Janeiro, para participar do Curso: Prática de Processo Administrativo Disciplinar, Sindicância e Inquérito. Lei nº 8.112/90 (passo a passo). Ênfase em: Como ordenar corretamente um processo disciplinar, que ocorrerá nos dias 27 a 29 de novembro de 2017, no Centro de Treinamento da One Cursos.
II – O beneficiário deverá apresentar relatório circunstanciado da viagem no prazo de 10 (dez) dias.
III – Não ocorrendo o deslocamento, o beneficiário terá o prazo de no máximo 05 (cinco) dias para devolução do valor recebido.

Colombo, 21 de novembro de 2017.

VAGNER BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:DC74B49B

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
PORTARIA N° 72/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Colombo, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no art. 5º. da Resolução nº. 56/2001, alterada pela Resolução nº. 83/2008,

DETERMINA

I – Fica o Departamento de Contabilidade, autorizado a empenhar o adiantamento no valor de R$ 870,00 (oitocentos e setenta reais), em nome do servidor GABRIEL HEINRIK REZENDE E SILVA GROHS, para atender despesas de viagem referente à alimentação e locomoção na cidade de Rio de Janeiro – Rio de Janeiro, para participar do Curso: Prática de Processo Administrativo Disciplinar, Sindicância e Inquérito. Lei nº 8.112/90 (passo a passo). Ênfase em: Como ordenar corretamente um processo disciplinar, que ocorrerá nos dias 27 a 29 de novembro de 2017, no Centro de Treinamento da One Cursos.
II – O beneficiário deverá apresentar relatório circunstanciado da viagem no prazo de 10 (dez) dias.
III – Não ocorrendo o deslocamento, o beneficiário terá o prazo de no máximo 05 (cinco) dias para devolução do valor recebido.

Colombo, 21 de novembro de 2017.

VAGNER BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:AEB17527

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
PORTARIA N° 73/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Colombo, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no art. 5º. da Resolução nº. 56/2001, alterada pela Resolução nº. 83/2008,

DETERMINA

I – Fica o Departamento de Contabilidade, autorizado a empenhar o adiantamento no valor de R$ 870,00 (oitocentos e setenta reais), em nome do servidor ANTONIO QUINTEIRO NETO, para atender despesas de viagem referente à alimentação e locomoção na cidade de Rio de Janeiro – Rio de Janeiro, para participar do Curso: Prática de

Processo Administrativo Disciplinar, Sindicância e Inquérito. Lei nº 8.112/90 (passo a passo). Ênfase em: Como ordenar corretamente um processo disciplinar, que ocorrerá nos dias 27 a 29 de novembro de 2017, no Centro de Treinamento da One Cursos.
II – O beneficiário deverá apresentar relatório circunstanciado da viagem no prazo de 10 (dez) dias.
III – Não ocorrendo o deslocamento, o beneficiário terá o prazo de no máximo 05 (cinco) dias para devolução do valor recebido.

Colombo, 21 de novembro de 2017.

VAGNER BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:4CA7C56E

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
PORTARIA N° 74/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Colombo, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no art. 5º. da Resolução nº. 56/2001, alterada pela Resolução nº. 83/2008,

DETERMINA

I – Fica o Departamento de Contabilidade, autorizado a empenhar o adiantamento no valor de R$ 870,00 (oitocentos e setenta reais), em nome do servidor DANIEL PAULO PAIVA FREITAS, para atender despesas de viagem referente à alimentação e locomoção na cidade de São Paulo – São Paulo, para participar da XXIII Conferência Nacional da Advocacia Brasileira – Em defesa dos Direitos Fundamentais: Pilares da democracia, conquistas da cidadania, que ocorrerá nos dias 27 a 30 de novembro de 2017, no Pavilhão de Exposições Anhembi.
II – O beneficiário deverá apresentar relatório circunstanciado da viagem no prazo de 10 (dez) dias.
III – Não ocorrendo o deslocamento, o beneficiário terá o prazo de no máximo 05 (cinco) dias para devolução do valor recebido.

Colombo, 21 de novembro de 2017.

VAGNER BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:D786ED3A

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
INSTRUMENTO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 05/2015

Serviços em Medicina e Saúde Ocupacional

Pelo presente instrumento particular, a **Câmara Municipal DE COLOMBO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 79.093.241/0001-82, com sede na Rua Francisco Busato, nº. 8005, na cidade de Colombo, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Presidente, Excelentíssimo Senhor Vereador Vagner Brandão, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.985.718-7 SSPPR e inscrito no CPF/MF sob nº 706.658.189-04, ora denominada **CONTRATANTE;** e, **POLI MEDICINA DO TRABALHO**, pessoa jurídica de direito privado, sociedade simples pura, com sede e foro em Curitiba, Estado do Paraná, à Rua Pedro Zagonel, nº 83, bairro Capão Raso, CEP 81050-110, inscrita no CNPJ sob o nº 05.895.700/0001-05, neste ato representado por seu sócio-administrador Jaércio Gonçalves, portador da cédula de identidade RG nº 1.154.253-0 e inscrito no CPF/MF sob nº 185.688.669-72, doravante denominada CONTRATADA; **resolvem**, de comum acordo, **prorrogar o Contrato de Prestação de Serviços nº. 05/2015, por mais DOZE MESES,** a contar da assinatura do presente, sem alterações das demais cláusulas contratuais, em especial, as condições de preços e pagamentos.
E por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento de prorrogação, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Colombo-PR, 16 de novembro de 2017.

Câmara Municipal de Colombo
VAGNER BRANDÃO
Presidente

Poli Medicina do Trabalho LTDA
JAÉRCIO GONÇALVES
Contratada

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:C4F535D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 25
Colombo 24 de novembro de 2017.
O Conselho Municipal da Assistência Social de Colombo, em uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1341/14 de 24 de abril de 2014. Em conformidade com a Lei Federal nº 8742, de 07 de dezembro de 1993. Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, em assembleia ordinária, no dia 24 de novembro de 2017.
Resolve:
Art. 1º - Aprovação total da Prestação de Contas do Centro Pop – PPAS II – Deliberação nº 037/2013 CEAS, referente ao período janeiro a junho/2017
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROSIMERI ARAUJO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Cassia Regina Gatto Sgoda
Código Identificador:7945A56D

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 26
Colombo 24 de novembro de 2017.
O Conselho Municipal da Assistência Social de Colombo, em uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1341/14 de 24 de abril de 2014. Em conformidade com a Lei Federal nº 8742, de 07 de dezembro de 1993. Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, em assembleia ordinária, no dia 24 de novembro de 2017.
Resolve:
Art. 1º - Aprovação total da Prestação de Contas – PPAS IV - do Cofinanciamento **para Acolhimento Institucional à Criança e Adolescente** – referente aoperíodo janeiro a junho/2017
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROSIMERI ARAUJO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Cassia Regina Gatto Sgoda
Código Identificador:52FD09C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 330/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2017 PROCESSO: 19517/2017.

Contratante: Município de Colombo – Secretaria de Obras e Viação
Contratada: KJPR PAVIMENTAÇÕES EIRELI., inscrita no CNPJ sob nº 26.786.919/0001-46.
Objeto: Contratação de empresa através de Sistema de Registro de Preços para prestação de serviços na execução de Sistema de Drenagem de Águas Pluviais, sem o fornecimento de material (tubos e

artefatos de concreto), para manutenção e melhorias em vias do Município, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII) que integra o edital.
Valor total: R$ 320.942,80 (Trezentos e vinte mil, novecentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1421/2016: DO:
19.01.26.782.0049.2090.339039. Fonte: 1.000,00. Desd.: 21.00. DO:
21.03.17.541.0052.2096.339039. Fonte: 1.000,00. Desd.: 21.00.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site
www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Vigência: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura
Local e data da assinatura: Colombo, 23 de Novembro de 2017.
Assinatura: Agnaldo Aparecido dos Santos.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:3D9422D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PP 120/2017

Edital – Pregão Presencial Nº. 120/2017
Objeto: Contratação de empresa especializada, através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS, para aquisição de livros didáticos pedagógicos para atendimento da rede municipal de Ensino Infantil e Fundamental da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.
Data: 13 de dezembro de 2017 às 09:00 horas.
Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo, Paraná.
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço Por Lote.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site:
www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 24 de novembro de 2017.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:D269FCFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 087/2017 - ANULAÇÃO

TERMO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO
Os Secretários Municipais de Educação; de Saúde; De Administração; de Governo; de Assistência Social; de Obras e Viação; de Agricultura e Abastecimento; de Meio Ambiente; de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho do Município de Colombo, estado do Paraná, diante de todo o exposto, tornam público que a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 087/2017**, para a contratação de empresa especializada para execução de serviços de Manutenção "preventiva e corretiva" de equipamentos eletroeletrônicos (climatização e refrigeração), com fornecimento de mão-de-obra, peças, e materiais, para atender as necessidades das Secretarias Municipais requisitantes, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital., **fica ANULADA em todos os seus termos**, com base no Art. 49 § 1.º da Lei 8.666/93, para conhecimento dos licitantes e de quem mais possa interessar.

Publique-se,

Colombo, 24 de novembro de 2017.

AZIOLÊ MARIA CAVALLARI PAVIN
Secretária Municipal de Educação

JOSÉ MAURI HENEMANN
Secretário Municipal de Administração

MARIA DA SILVA SOUZA
Secretária Municipal de Assistência Social

MARCIO ROBERTO TONIOLO
Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento

ANTONIO RICARDO MILGIORANSA
Secretário Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho

AGNALDO APARECIDO ALVES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Obras e Viação

DARCI MARTINS BRAGA
Secretário Municipal de Saúde

LUIZ GILBERTO PAVIN
Secretário Municipal de Governo

EVANDRO LUIS BUSATO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:FC33C64B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 004/2016, AO CONTRATO Nº 243/2015 INEXIGIBILIDADE N.º 017/2015

Processo Administrativo: 26534/2017.
Contratante: Município de Colombo – Secretario Municipal de Administração – **José Mauri Henemann**
Contratada: COLOMBO MASTER COMÉRCIO DE REFEIÇÕES LTDA. ME., - CNPJ sob nº 07.433.742/0001-50
Objeto: Credenciamento de Restaurantes, situados nesta municipalidade para o fornecimento de alimentação aos Servidores Municipais, com subsídio da Prefeitura de Colombo, de acordo com o disposto no Artigo 97 da Lei Municipal nº 1205/2010, alterado pela Lei Municipal nº. 1263/2012, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
Do Prazo: Vigência de 12 meses, compreendendo o período de 25 de setembro de 2017 à 24 de setembro de 2018.
Valor: R$ 28.101,00 (Vinte e oito mil, cento e um reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual nº 1421/2017, Dotação Orçamentária nº 09.05.11.331.0009.2022.339039. Desdobramento 41.00 e Fonte de Recurso 1.000.
Local e data da assinatura: Colombo, 22 de setembro de 2017.

Publicado por:
Deivid Carlos Nascimento
Código Identificador:A9822368

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LEI Nº 1450/2017 - ANEXO I DEM. RECEITAS E DESPESAS SEGUNDO CATEGORIA ECONÔMICA

Planejamento e Orçamento
Anexo I - Demonstrativo de Receitas e Despesas Segundo Categoria Econômica
Entidade: Consolidado
Ano LOA: 2018

Anexo 1 da Lei 4.320/64 - Adendo II Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985			
Receitas	R$	Despesas	R$
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		DESPESA ORÇAMENTÁRIA	
Receitas correntes	422.504.932,00	Despesas correntes	364.034.715,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	80.049.300,00	Pessoal e encargos sociais	227.913.858,00

Contribuições	8.228.000,00	Juros e encargos da dívida	2.301.789,00
Receita patrimonial	3.525.000,00	Outras despesas correntes	133.819.068,00
Receita agropecuária	22.500,00		
Receita industrial	0,00		
Receita de serviços	2.995.000,00		
Transferências correntes	315.476.632,00		
Outras receitas correntes	12.208.500,00		
Deduções da receita	(33.328.000,00)		
Renúncia	0,00		
Restituições	(47.000,00)		
Descontos concedidos	0,00		
Dedução de receita para a formação do FUNDEB	(33.281.000,00)		
Dedução de receita para a formação do FUNDEB - transferências	(33.281.000,00)		
Receita de capital	0,00		
Operações de crédito	0,00		
Alienação de bens	0,00		
Amortização de empréstimos	0,00		
Transferências de capital	0,00		
Outras receitas de capital	0,00		
Outras deduções	0,00		
Total das Receitas Correntes	389.176.932,00	Total das Depesas Correntes	364.034.715,00
Déficit	0,00	Superávit	25.142.217,00
Soma	389.176.932,00	Soma	389.176.932,00
Superávit do Orçamento Corrente	25.142.217,00	Déficit do Orçamento Corrente	0,00
Receitas de capital	1.000.000,00	Despesas de capital	26.042.217,00
Operações de crédito	0,00	Investimentos	23.282.446,00
Alienação de bens	0,00	Inversões financeiras	0,00
Amortização de empréstimos	0,00	Amortização da dívida / refinanciamento da dívida	2.759.771,00
Transferências de capital	1.000.000,00		
Total das Receitas de Capital	1.000.000,00	Total das Depesas de Capital	26.042.217,00
		-(Reserva de contingência	100.000,00
		+Reserva do RPPS)	0,00
Déficit	25.042.217,00	Superávit	0,00
Resumo			
Receitas Correntes	389.176.932,00	Despesas Correntes	364.034.715,00
Receitas de Capital	1.000.000,00	Despesas de Capital	26.042.217,00
		Reserva de Contingência	100.000,00
		Reserva do RPPS	0,00
Subtotal	390.176.932,00	Subtotal	390.176.932,00
Déficit	0,00	Superavit	0,00
Total	390.176.932,00	Total	390.176.932,00

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:3AE874CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LEI Nº 1450/2017 - AL 1 RECEITA(FONTE) DESPESA(FUNÇÃO)

Planejamento e Orçamento
AL1 - Receita(Fonte) Despesa(Função)
Ano LOA: 2018

Art. 2º, Par 1º, Alínea I da Lei 4.320/64				
Receita			Despesa	
Especificação	Fonte	Total	Especificação	Cat. Econômica
Receitas correntes		422.504.932,00	Administração	26.758.554,00
Impostos, Taxas e Contribuições de melhoria	80.049.300,00		Agricultura	4.110.000,00
Contribuições	8.228.000,00		Assistência Social	16.595.000,00
Receita patrimonial	3.525.000,00		Comércio e Serviços	2.550.000,00
Receita agropecuária	22.500,00		Cultura	1.430.000,00
Receita industrial	0,00		Desporto e Lazer	3.305.000,00
Receita de serviços	2.995.000,00		Direitos da Cidadania	932.000,00
Transferências correntes	315.476.632,00		Educação	149.782.500,00
Outras receitas correntes	12.208.500,00		Encargos Especiais	5.231.560,00
Receitas de capital		1.000.000,00	Gestão Ambiental	20.830.000,00
Operações de crédito	0,00		Habitação	630.000,00
Alienação de bens	0,00		Indústria	1.150.000,00
Amortização de empréstimos	0,00		Previdência Social	4.231.190,00
Transferências de capital	1.000.000,00		Saneamento	248.000,00
Deduções da receita		(33.328.000,00)	Saúde	83.283.682,00
Renúncia	0,00		Segurança Pública	7.112.800,00
Restituições	(47.000,00)		Trabalho	5.975.000,00
Descontos concedidos	0,00		Transporte	30.133.500,00
Dedução de receita para a formação do FUNDEB	(33.281.000,00)		Urbanismo	10.144.200,00
Dedução de receita para a formação do FUNDEB - transferências	(33.281.000,00)			
Receita de capital	0,00			
Operações de crédito	0,00			
Alienação de bens	0,00			
Amortização de empréstimos	0,00			
Transferências de capital	0,00			
Outras receitas de capital	0,00			
Outras deduções	0,00			
Subtotal		390.176.932,00	Subtotal	374.432.986,00
Transferências Financeiras		0,00	Transferências Financeiras	0,00
Total		390.176.932,00	Total	374.432.986,00

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:1E69B431

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LEI Nº 1450/2017 - ANEXO II RECEITA SEGUNDO CATEGORIA ECONÔMICA

Planejamento e Orçamento
Anexo 02 - Receita Segundo Categoria Econômica
Entidade: Consolidado
Ano LOA: 2018

Anexo 2, Lei 4320/64, Port. SOF n.º 8 de 04/02/1985 - Adendo III				
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Cat. Econômica
100000000000000000	Receitas correntes			389.176.932,00
110000000000000000	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		89.815.100,00	
111000000000000000	Impostos		69.902.000,00	
112000000000000000	Taxas		17.263.100,00	
113000000000000000	Contribuição de melhoria		2.650.000,00	
120000000000000000	Receitas de contribuições		8.051.200,00	
124000000000000000	Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública		8.051.200,00	
130000000000000000	Receita patrimonial		3.525.000,00	
131000000000000000	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado		55.000,00	
132000000000000000	Valores Mobiliários		3.470.000,00	
140000000000000000	Receita agropecuária		22.500,00	
160000000000000000	Receita de serviços		2.995.000,00	
163000000000000000	Serviços e Atividades Referentes à Saúde		2.760.000,00	
161000000000000000	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		235.000,00	
170000000000000000	Transferências correntes		282.551.632,00	
171000000000000000	Transferências da União e de suas Entidades		106.991.232,00	
172000000000000000	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		72.656.400,00	
175000000000000000	Transferências de Outras Instituições Públicas		102.804.000,00	
177000000000000000	Transferências de Pessoas Físicas		100.000,00	
190000000000000000	Outras receitas correntes		2.216.500,00	
191000000000000000	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais		85.000,00	
192000000000000000	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		400.000,00	
199000000000000000	Demais Receitas Correntes		1.731.500,00	
200000000000000000	Receitas de capital			1.000.000,00
240000000000000000	Transferências de capital		1.000.000,00	
242000000000000000	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		1.000.000,00	
Total				390.176.932,00

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:55E9B6CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LEI Nº 1450/2017 - ANEXO CONFRONTO DE DESPESA E RECEITA LOA

Confronto de despesa e receita da loa
Entidade: Todos / Atualizado Igual Não / Ocultar registros sem valor Igual on

Vínculo	Descrição	Receita	Despesa	Diferença
1000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	154.438.450,00	154.438.450,00	0,00
1101	FUNDEB 60% - Exercício Corrente	77.103.000,00	77.103.000,00	0,00
1102	FUNDEB 40% - Exercício Corrente	25.701.000,00	25.701.000,00	0,00
1103	E.INFAN S/Transferências Constitucionais - Exercício Corrente	8.320.250,00	8.320.250,00	0,00

1104	25% Sobre demais impostos vinculados à educação	19.020.250,00	19.020.250,00	0,00
1107	MDE/SALÁRIO EDUCAÇÃO	9.869.000,00	9.869.000,00	0,00
1111	MDE/PDDE FNDE	736.000,00	736.000,00	0,00
1117	MDE/FNDE PNAT T. DE ESCOLARES	309.000,00	309.000,00	0,00
1149	Apoio a Creches- Brasil Carinhoso (149)	850.000,00	850.000,00	0,00
1158	FNDE/Merenda	3.103.000,00	3.103.000,00	0,00
1162	Transporte Escolar Estado	821.000,00	821.000,00	0,00
1303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	35.446.050,00	35.446.050,00	0,00
1369	Serviços Prestados SUS/Faturamentos AIH´s	2.760.000,00	2.760.000,00	0,00
1495	SUS/ATENCAO BASICA	13.486.632,00	13.486.632,00	0,00
1496	SUS/ATENCAO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB/HOSP	3.542.000,00	3.542.000,00	0,00
1497	SUS/VIGILANCIA EM SAUDE	1.445.000,00	1.445.000,00	0,00
1498	SUS/ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1.350.000,00	1.350.000,00	0,00
1499	GESTÃO SUS- Do Exercicio Corrente	38.000,00	38.000,00	0,00
1504	Outros Royalties e Compensações Financ.e Patrimoniais Não Previd.	698.000,00	698.000,00	0,00
1507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art.149-A CF	8.051.200,00	8.051.200,00	0,00
1509	Gerenciamento do Trânsito	65.000,00	65.000,00	0,00
1510	Taxas Exercício Poder de Policia	2.080.800,00	2.080.800,00	0,00
1511	Taxas pela Prestação de Serviços	14.850.500,00	14.850.500,00	0,00
1512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB	356.000,00	356.000,00	0,00
1515	FUNREBOM	726.800,00	726.800,00	0,00
1555	SANEPAR Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município	519.000,00	519.000,00	0,00
1709	Transferências do PETI (Prog. de Erradicação do Trabalho Infantil)	100.000,00	100.000,00	0,00
1710	Creas Pop FEAS (710)-a Exercício Corrente	78.000,00	78.000,00	0,00
1713	Implantação Parque Linear	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00
1718	Acolhimento Adultos e Famílias POP Rua - Piso Paran. de Assistência Social	117.000,00	117.000,00	0,00
1719	Abordagem Social/Piso Paran. de Assistência Social	30.000,00	30.000,00	0,00
1880	Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	100.000,00	100.000,00	0,00
1933	IGDSuas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social)	65.000,00	65.000,00	0,00
1934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica SUAS	1.841.000,00	1.841.000,00	0,00
1938	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015	420.000,00	420.000,00	0,00
1939	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Portaria MDS 113/2015	420.000,00	420.000,00	0,00
1940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015	320.000,00	320.000,00	0,00
Total de Registros:				37

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:D8BAED76

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LEI Nº 1450/2017 - ORÇAMENTO COLOMBO PREVIDÊNCIA

ORÇAMENTO DA COLOMBO PREVIDÊNCIA – 2018
Valores a serem incluídos no orçamento geral do Município

1 – RECEITAS	78.000.000,00
1.0 – Receitas Correntes	78.000.000,00
Total da Administração Direta	78.000.000,00
TOTAL GERAL	78.000.000,00
2 – DESPESAS	78.000.000,00
2.1 – Despesas Correntes	52.254.052,03
2.2 – Despesas de Capital	70.000,00
9.2 – Reserva Orçamentária	25.675.947,97
Total da Administração Direta	78.000.000,00
TOTAL GERAL	78.000.000,00

Fica a autarquia autorizada a:

a) Abrir créditos suplementares, até o limite 15% (quinze por cento) do orçamento da receita nos termos do Artigo 43° da Lei 4.320/64

b) Com as mudanças no Plano de Contas padrão das Receitas TCEPR, será alterado o anexo das receitas para PPA e LDO 2018 – 2021.

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:A8EEA0CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LEI Nº 1450/2017 - DEM. DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES,E PROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS

COLOMBO PREVIDENCIA-PREVIDENCIA SERV.MUNICIPAIS
LEI ORÇAMENTÁRIAANUAL 2018
Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas conforme o Vínculo com os Recursos (Anexo 8 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
04	Administração	2.344.847,16		2.344.847,16
04.122	Administração Geral	2.344.847,16		2.344.847,16
04.122.0003	GESTÃO PREVIDENCIARIA	2.344.847,16		2.344.847,16
09	Previdência Social		75.655.152,84	75.655.152,84
09.272	Previdência do Regime Estatutário		75.655.152,84	75.655.152,84
09.272.0002	PREVIDENCIADOS SERVIDORES		75.655.152,84	75.655.152,84
Total:		2.344.847,16	75.655.152,84	78.000.000,00
Total geral:		2.344.847,16	75.655.152,84	78.000.000,00

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:C17536B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LEI Nº 1450/2017 - QUADRO DISCRIMINATIVO DAS DESPESAS E RESPECT. LEGISLAÇÕES CP

COLOMBO PREVIDENCIA-PREVIDENCIA SERV.MUNICIPAIS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2018
QUADRO DISCRIMINATIVO DAS DESPESAS E RESPECTIVAS LEGISLAÇÕES - CONSOLIDADA
SELEÇÃO: EMITIR SOMENTE AS CONTAS COM VALOR

CONTA	DESCRIÇÃO	VALOR ESTIMADO
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	52.254.052,03
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	49.054.052,03
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	48.954.052,03
3.1.90.01.00.00.00.00	APOSENT. DO RPPS, RESERVAR EM UN. E REFORM MILITAR	42.434.469,09
3.1.90.03.00.00.00.00	PENSÕES, EXCLUSIVE DO RGPS	5.129.735,78
3.1.90.05.00.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS	93.447,16
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.224.435,00
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	60.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.965,00
3.1.90.94.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.000,00
3.1.91.00.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DE COR. OPER. ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS	100.000,00
3.1.91.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100.000,00
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.200.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	3.200.000,00
3.3.90.08.00.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIAIS	15.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	80.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	40.000,00
3.3.90.35.00.00.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	100.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	100.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	350.000,00
3.3.90.47.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	170.000,00
3.3.90.91.00.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	615.000,00
3.3.90.93.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	100.000,00
3.3.90.98.00.00.00.00	COMPENSAÇÕES AO RGPS	1.600.000,00
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	70.000,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	70.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	70.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	70.000,00
9.0.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	25.675.947,97
9.9.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	25.675.947,97
9.9.99.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	25.675.947,97
9.9.99.99.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	25.675.947,97
9.9.99.99.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	25.675.947,97
TOTAL GERAL:		78.000.000,00

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:C8625CF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LEI Nº 1450/2017

Estima a Receita e Fixa a Despesa para o Exercício de 2018.

A Câmara Municipal de Colombo aprovou e eu IZABETE CRISTINA PAVIN, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 1º. O Orçamento Geral do Município de Colombo para o exercício financeiro de 2018, discriminado nos anexos integrantes desta Lei, estima a Receita e fixa a despesa em R$ 390.176.932,00 (Trezentos e noventa milhões, cento e setenta e seis mil, novecentos e trinta e dois reais).

CAPÍTULO II
DOS ORÇAMENTOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Art. 2º. O Orçamento para o exercício de 2018 fixa a despesa do Poder Executivo em R$ 374.432.986,00 (Trezentos e setenta e quatro milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, novecentos e oitenta e seis reais), e do Poder Legislativo em R$ 15.743.946,00 (Quinze milhões, setecentos e quarenta e três mil, novecentos e quarenta e seis reais).
Parágrafo único. Os repasses de duodécimos ao Poder Legislativo poderão ser ajustados mediante a efetiva arrecadação anual do exercício de 2017, de conformidade com a disposição contida no Artigo 29-A, II da Constituição Federal.

Art. 3º. A Receita será realizada mediante a arrecadação de Tributos, Rendas, Transferências e Outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor e de acordo com o seguinte desdobramento:

1 – RECEITAS	390.176.932,00
1.1 – RECEITAS CORRENTES	389.176.932,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	80.049.300,00
Contribuições	8.228.000,00
Receita Patrimonial	3.525.000,00
Receita Agropecuária	22.500,00
Receita de Serviços	2.995.000,00
Transferências Correntes	315.476.632,00
Outras Receitas Correntes	12.208.500,00
Deduções da Receita	-33.328.000,00
1.2 – RECEITAS DE CAPITAL	1.000.000,00
Transferências de Capital	1.000.000,00

Art. 4º. A Despesa será realizada segundo as discriminações constantes nos quadros que integram esta Lei, obedecendo a classificação institucional, funcional-programática e natureza econômica, e terá a seguinte distribuição:

2 – DESPESAS POR ÓRGÃOS	390.176.932,00
2.1 – ORGÃO LEGISLATIVO	
Câmara Municipal	15.743.946,00
2.2 – ORGÃO EXECUTIVO	
Gabinete do Prefeito Municipal	900.000,00
Gabinete do Vice Prefeito Municipal	355.000,00
Procuradoria Geral do Município	1.805.000,00
Controladoria Geral do Município	735.000,00
Ouvidoria Geral do Município	254.000,00
Consultoria Jurídica do Município	100.000,00
Secretaria de Comunicação Social	2.150.000,00
Secretaria Municipal de Administração	11.328.754,00
Secretaria Municipal de Governo	9.849.800,00
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão	930.000,00
Secretaria Municipal de Fazenda	15.573.550,00
Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação	4.015.000,00
Secretaria Mun. Desenvolvimento Urbano e Habitação	3.220.000,00
Secretaria Municipal de Educação	149.782.500,00
Secretaria Municipal de Saúde	83.283.682,00
Secretaria Municipal de Assistência Social	16.645.000,00
Secretaria Municipal de Obras e Viação	38.447.700,00
Secretaria Municipal Agricultura e Abastecimento	4.110.000,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	21.078.000,00
Secretaria Municipal de Ind., Com., Turismo e Trabalho	4.725.000,00
Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude	5.145.000,00

CAPÍTULO III
DO ORÇAMENTO DA AUTARQUIA COLOMBO PREVIDÊNCIA

Art. 5º. O Orçamento da Autarquia Colombo Previdência para o exercício financeiro de 2018, discriminado nos anexos integrantes desta Lei, estima a Receita em R$ 78.000.000,00 (Setenta e oito milhões de reais) e fixa a Despesa em igual valor, proporcionando uma reserva de R$ 25.675.947,97 (Vinte e cinco milhões, seiscentos e setenta e cinco mil, novecentos e quarenta e sete reais e noventa e sete centavos).

Art. 6º. A Receita será realizada mediante a arrecadação de rendas e contribuições estimadas para 2018, com o seguinte desdobramento:

1 – RECEITAS		78.000.000,00
1.1 – RECEITAS CORRENTES		78.000.000,00
Contribuições		34.610.213,85
Receita Patrimonial		40.858.732,50
Outras Receitas Correntes	40.858.732,50	2.531.053,65

Art. 7º. A Despesa da Autarquia será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação funcional-programática e natureza econômica, distribuída da seguinte maneira:

2 – DESPESAS	78.000.000,00
Previdência Plano Financeiro	71.353.477,72
Previdência Plano Previdenciário	4.301.675,12
Administração	2.344.847,16

Art. 8º. Os Orçamentos dos demais Fundos instituídos estão incluídos neste Orçamento Geral, com atividades e projetos próprios.

Art. 9º. Ficam alterados para a nova estrutura de classificação de receitas, padronizadas pela Portaria Interministerial STN/SOF nº 5 de 25 de agosto de 2015 e Versão atualizada do Plano de Contas Padrão da Receita Orçamentária/TCE/PR, todos os anexos contendo receitas da Lei Municipal nº 1434/2017 - Plano Plurianual 2018 a 2021 e da Lei Municipal nº 1435/2017 - Diretrizes Orçamentárias de 2018.
Parágrafo único. O ajuste das contas à nova estrutura de classificação de receitas será nos termos do Anexo "10", Relacionamento "De-Para".

Art. 10. Fica o Poder Executivo e a Autarquia Colombo Previdência, autorizados a abrir créditos suplementares até o limite de 15% (quinze por cento) do total da despesa fixada nesta Lei, de conformidade com o artigo 43, § 1º, incisos I, II, III e IV da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 11. Fica o Poder Legislativo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 15% (quinze por cento) da despesa fixada para a Câmara Municipal.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2018.

Paço Municipal de Colombo Em 21 de novembro de 2017.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:6466458C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 049/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 203/2017
OBJETO: Contratação de refeições tipo Buffet para realização de palestra motivacional, referente a importância da atividade física ao ser participante.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.005.27.812.0018.2036 3.3.90.39.00.00 Fonte: 000.
VALOR: R$ 4.350,00 (Quatro mil e trezentos e cinquenta centavos).

CONTRATADA: ANGELO PEGORARO - ME, CNPJ nº 12.148.522/0001-14.
DATA: 23/11/2017.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Roberto de Oliveira Bonin
Código Identificador:E75FD6FA

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI Nº 1723/2017

SÚMULA: Dispõe sobre a autorização para Inclusão do projeto Construção do Prédio Municipal no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

A Câmara Municipal de Contenda, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2017 e no Plano Plurianual 2014-2017 a ação abaixo discriminada:

FUNÇÃO DE GOVERNO: 04 – ADMINISTRAÇÃO
PROGRAMA: 03 – APOIO ADMINISTRATIVO

METAS E PRIORIDADES	UNIDADE	MEDIDA	RECURSOS	2017
Construção do Prédio Municipal	**M2**	**1.530**	**Operação de Crédito**	**1.500.000,00**

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Prefeitura Municipal de Contenda, 24 de novembro de 2017.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djenifer Maylin Durau
Código Identificador:100DA967

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI Nº 1724/2017

SÚMULA: Dispõe sobre a autorização para efetuar a Abertura de Crédito Adicional Suplementar e criar fonte de recursos no valor de R$ 3.500.000,00 (Três milhões e quinhentos mil reais).

A Câmara Municipal de Contenda, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte

LEI
Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município de Contenda para o Exercício de 2017, no valor de R$ 3.500.000,00 (Três milhões e quinhentos mil reais), mediante a inclusão das rubricas de receitas e despesas, conforme especificação abaixo:

I – RECEITA ORÇAMENTARIA
2.0.0.0.00.00.00.00 – RECEITA DE CAPITAL
2.1.0.0.00.00.00.00 – OPERAÇÃO DE CRÉDITO
2.1.1.0.00.00.00.00 – OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS 3.500.000,00

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ID/USO/FONTE	VALOR
09.000	SECRETARIA DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS		
09.001	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS		
15.451.0022.1006	Pavimentação de Vias Urbanas		
44.90.51.00.00	Obras e Instalações	1.1.611	3.500.000,00
TOTAL			**3.500.000,00**

Art. 2º. Como recursos para abertura do crédito suplementar, de que trata o presente Projeto de Lei, serão utilizadas as receitas provenientes de Operação de Crédito autorizada pela Lei nº 1722 de 22/11/2017, conforme disposto no inciso IV, do § 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor nesta data revogada as disposições ao contrário.

Prefeitura Municipal de Contenda, 24 de novembro de 2017.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djenifer Maylin Durau
Código Identificador:47B39916

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI Nº 1725/2017

SÚMULA: Dispõe sobre a autorização para efetuar a Abertura de Crédito Adicional Especial e criar fonte de recursos no valor de R$ 1.500.000,00 (Hum milhão e quinhentos mil reais).

A Câmara Municipal de Contenda, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte

LEI
Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município de Contenda para o Exercício de 2017, no valor de R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), mediante a inclusão das rubricas de receitas e despesas, conforme especificação abaixo:

I – RECEITA ORÇAMENTARIA
2.0.0.0.00.00.00.00 – RECEITA DE CAPITAL
2.1.0.0.00.00.00.00 – OPERAÇÃO DE CRÉDITO
2.1.1.0.00.00.00.00 – OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS 1.500.000,00

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ID/USO/FONTE	VALOR
03.000	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
03.001	DEPARTAMENTO DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA		
04.122.0003.1021	Construção do Prédio Municipal		
44.90.51.00.00	Obras e Instalações	1.1.611	1.500.000,00
TOTAL			**1.500.000,00**

Art. 2º. Como recursos para abertura do crédito suplementar especial, de que trata o presente Projeto de Lei, serão utilizadas as receitas provenientes de Operação de Crédito autorizada pela Lei 1722 de 22/11/2017, conforme disposto no inciso IV, do § 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor nesta data revogada as disposições ao contrário.

Prefeitura Municipal de Contenda, 24 de novembro de 2017.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djenifer Maylin Durau
Código Identificador:FADA234C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 821/2017

SUMULA: Dispõe sobre remanejamento de Credito ADICIONAL SUPLEMENTAR, e dá outras Providencias.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no Art. 7° da Lei Municipal 097/2016 (LOA 2017):
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Supl., no valor de **R$ 58.200,00 (Cinquenta e oito mil e duzentos reais)**, incorporando ao Orçamento Geral do Município do Exerc. Financ. 2017, as seguintes dotações orçamentárias:

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
001 – DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.361.0004.2033 – Atividades do Ensino Fundamental
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
01230 – 00103 – 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB..... R$ 40.000,00.
07 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0008.1046 – Reequipar a Secretaria de Assistência Social
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
01832 – 00933 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS..... R$ 2.200,00.
002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.243.0007.6052 – Manutenção do PAEFI/CREAS
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
02160 – 00935 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS..... R$ 2.000,00.
08 – SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS
002 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES
26.782.0010.2070 – Manutenção de Estradas Vicinais, Pontes, Bueiros e Pontilhões
4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTAÇÕES
02870 – 00505 – Royalties Tratado de Itaipú Binacional..... R$ 9.000,00.
09 – SECRETARIA DE AGRICULTURA
001 – SECRETARIA DE AGRICULTURA
20.606.0012.2078 – Manutenção do CIDERSOP
3.3.71.70.00.00 – RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
03230 – 00000 – Recursos Ordinários (Livres)..... R$ 5.000,00.
TOTAL .....R$ 58.200,00.

Art. 2º - Como recursos para cobertura, do crédito aberto de que trata o artigo anterior, será utilizada o remanejamento de dotações orçamentárias das contas de despesa abaixo, conforme previsto no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4320/64 e na autorização contida no Art. 7° da 097/2016 (LOA 2017) para a exceção do Artigo 167 Inciso VI da Constituição Federal:

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
001 – DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.361.0004.2032 – Atividades do Transporte Escolar Municipal
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
01280 – 00103 – 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB..... R$ 40.000,00.
07 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.243.0008.6054 – Manutenção do ProJovem
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
02220 – 00933 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS..... R$ 2.200,00.
08.243.0007.6052 – Manutenção do PAEFI/CREAS
3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOA CIVIL
02130 – 00935 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS..... R$ 2.000,00.
08 – SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS
002 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES
26.782.0010.2071 – Manutenção e Renovação da Frota Rodoviária
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
02810 - 00505 - Royalties Tratado de Itaipú Binacional..... R$ 9.000,00.
09 – SECRETARIA DE AGRICULTURA
001 – SECRETARIA DE AGRICULTURA
20.606.0012.2078 – Manutenção do CIDERSOP
4.4.71.70.00.00 – RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
03240 – 00000 – Recursos Ordinários (Livres)..... R$ 5.000,00.
TOTAL ..... R$ 58.200,00.

Art. 3º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO OESTE Aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Severino do Nascimento
Código Identificador:11C18FD6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
LEI N.º 647/2017- "INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE FERNANDES PINHEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.".

A Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeita Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1.º Esta Lei institui a Política Municipal de Resíduos Sólidos (PMRS), dispõe sobre princípios, procedimentos e critérios referentes à geração, acondicionamento, armazenamento, coleta, transporte, tratamento e disposição final dos resíduos sólidos no Município de Fernandes Pinheiro, estabelece regras referentes ao gerenciamento integrado dos resíduos sólidos, incluindo a gestão e a prestação dos serviços na área de manejo dos resíduos sólidos urbanos e a Limpeza Pública no Município, além de regular as relações entre os prestadores de serviços e usuários, determinando os seus respectivos direitos e deveres e instituindo o regime de taxas e de infrações e sanções.

Art. 2.º São diretrizes da Política Municipal de Resíduos Sólidos, devendo ser observadas na prestação dos serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos:
I – proteção da saúde pública e da qualidade do meio ambiente;
II – não geração, redução, reutilização e tratamento de resíduos sólidos, bem como destinação final ambientalmente adequada dos rejeitos;
III – a segregação na fonte geradora dos resíduos sólidos;
IV – a responsabilidade dos geradores de resíduos sólidos;
V – desenvolvimento de processos que busquem a alteração dos padrões de produção e consumo sustentável de produtos e serviços;
VI – educação ambiental;
VII – adoção, desenvolvimento e aprimoramento das tecnologias ambientalmente saudáveis como forma de minimizar os impactos ambientais;
VIII – incentivo ao uso de matérias primas e insumos derivados de materiais recicláveis e reciclados;
IX – gestão e gerenciamento integrado dos resíduos sólidos;

X – articulação entre as diferentes esferas do poder público, visando à cooperação técnica e financeira para a gestão integrada dos resíduos sólidos;
XI – capacitação técnica continuada na área de resíduos sólidos;
XII – regularidade, continuidade, funcionalidade, eficiência e universalização da prestação de serviços públicos de limpeza urbana e manejo dos resíduos sólidos, com adoção de mecanismos gerenciais e econômicos que assegurem a recuperação dos custos integrais dos serviços prestados, como forma de garantir a sustentabilidade financeira, operacional e administrativa do gerenciamento integrado dos resíduos sólidos;
XIII – integralidade ao conjunto dos serviços de saneamento básico, propiciando à população o acesso na conformidade de suas necessidades e maximizando a eficácia das ações e resultados;
XIV – preferência, nas aquisições governamentais, de produtos recicláveis e reciclados;
XV – transparência baseada em sistemas de informações e processos decisórios institucionalizados;
XVI – participação e controle social;
XVII – adoção de práticas e mecanismos que respeitem as diversidades locais;
XVIII – integração dos catadores de materiais recicláveis nas ações que envolvam o fluxo de resíduos sólidos;
XIX – utilização de tecnologias apropriadas, considerando a capacidade de pagamento dos usuários e a adoção de soluções graduais e progressivas.

Art. 3.º São objetivos da Política Municipal de Resíduos Sólidos, devendo ser observadas na prestação dos serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos:
I – controlar e fiscalizar os processos de geração de resíduos sólidos, incentivando a busca de alternativas ambientalmente adequadas;
II – promover a sustentabilidade ambiental, social e econômica na gestão dos resíduos;
III – garantir metas e procedimentos para a crescente melhoria no ciclo produtivo dos resíduos recicláveis e a compostagem de resíduos orgânicos, além da minimização de rejeitos;
IV – estimular a pesquisa, ao desenvolvimento e à implementação de novas técnicas de gestão, minimização, coleta, tratamento e disposição final de resíduos sólidos;
V – assegurar a inclusão social no programa de coleta seletiva, garantindo a participação de catadores de materiais recicláveis;
VI – estimular a conscientização e a participação da comunidade nos programas de manejo de resíduos sólidos, em especial à coleta seletiva e inibição de despejos irregulares.

Art. 4.º O Poder Público e a coletividade são responsáveis pela efetividade das diretrizes e objetivos dispostos nesta lei, incumbindo ao Município de Fernandes Pinheiro o gerenciamento integrado dos resíduos sólidos em seu território, por meio dos programas definidos na legislação de planejamento local e no Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos do Município.

Art. 5.º Aplicam-se aos resíduos sólidos, além do disposto nesta Lei, a Lei Federal n.º 11.445, de 5 de janeiro de 2007, a Lei Federal n.° 12.305, de 2 de janeiro de 2010, a Lei Estadual n.º 12.453, de 22 de janeiro de 1999, o Decreto Estadual n.º 6.674, de 3 de dezembro de 2002, a Lei Orgânica do Município de Fernandes Pinheiro, a Lei que define a Política Municipal de Meio Ambiente, a Legislação derivada do Plano Diretor do Município e do Plano Municipal de Saneamento Básico, o Código Tributário, e toda legislação e normatização correlata aos resíduos.

Art. 6.º Estão sujeitas à observância desta Lei as pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, responsáveis direta ou indiretamente pela geração de resíduos sólidos e as que desenvolvam ações no fluxo de resíduos sólidos.

CAPÍTULO II
DAS DEFINIÇÕES E CLASSIFICAÇÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS
SEÇÃO I
DAS DEFINIÇÕES

Art. 8.º Definem-se como resíduo sólido qualquer substância ou objeto, no estado sólido ou semi-sólido, que resultam de atividades de origem urbana, industrial, de serviços de saúde, rural, especial ou diferenciada.

Art. 9.º Para efeito desta Lei, são adotadas as seguintes definições:
I – Resíduos Sólidos Urbanos ou Resíduos Domiciliares: são os resíduos domésticos, gerados em habitações, e, em estabelecimentos comerciais, que por sua natureza e composição, tenham as mesmas características dos gerados em habitações, composto sobretudo por resíduos recicláveis, resíduos orgânicos e rejeitos, independente da quantidade gerada;
II – Resíduos Orgânicos: são os resíduos constituídos exclusivamente de matéria orgânica degradável, passível de compostagem;
III – Resíduos Recicláveis: são os resíduos constituídos no todo ou em partes de materiais passíveis de reutilização, reaproveitamento ou reciclagem, tais como papéis, plásticos, vidros, metais, isopor, entre outros.
IV – Rejeitos: são os resíduos que não possuem tecnologia disponível para reciclagem ou não são constituídos exclusivamente de matéria orgânica, restando o tratamento e/ou a destinação final adequados;
V – Reutilização: processo de reaplicação dos resíduos sólidos sem sua transformação biológica, física ou físico-química;
VI – Reciclagem: processo de transformação dos resíduos sólidos, dentro dos padrões e condições definidos pelo órgão ambiental competente, que envolve alteração das propriedades físicas e físico-química, tornando-os em novos produtos, na forma de insumos ou matérias-primas destinados a processos produtivos;
VII – Manejo de Resíduos Sólidos: conjunto de ações exercidas, direta ou indiretamente, com vistas à operacionalizar a coleta, o transbordo, o transporte, o tratamento dos resíduos sólidos e a disposição final ambientalmente adequada de rejeitos;
VIII – Limpeza urbana: o conjunto de ações exercidas, direta ou indiretamente, pelos Municípios, relativa aos serviços de varrição de logradouros públicos, limpeza de dispositivos de drenagem de águas pluviais (bocas de lobo e bueiros), limpeza de córregos e outros serviços, tais como poda, capina, raspagem e roçagem, bem como o acondicionamento e coleta dos resíduos sólidos provenientes destas atividades;
IX – Ciclo de Vida do produto: série de etapas que envolvem a produção, desde sua concepção, obtenção de matérias-primas e insumos, processo produtivo, até seu consumo e disposição final;
X – Fluxo de Resíduos Sólidos: movimentação de resíduos sólidos desde o momento da geração até a disposição final de rejeitos;
XI – Gerenciamento integrado de resíduos sólidos: atividades de desenvolvimento, implementação e operação das ações definidas no Plano Municipal de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, a fiscalização e o manejo dos resíduos sólidos;
XII – Gestão integrada de resíduos sólidos: ações voltadas à busca de soluções para os resíduos sólidos, de forma a considerar as dimensões políticas, econômicas, ambientais, culturais e sociais, com ampla participação da sociedade, tendo como premissa o desenvolvimento sustentável;
XIII - Logística Reversa: o processo de ações, procedimentos e meios para restituição dos resíduos sólidos aos seus geradores, para que sejam tratados e destinados de forma ambientalmente adequada, ou ainda reaproveitados em seu ciclo ou em outros ciclos de vida de produtos, com o controle do fluxo de resíduos sólidos, do ponto de consumo até o ponto de origem;
XIV – Coleta Seletiva: serviço que compreende a separação e a coleta diferenciada, entendida como a coleta separada de cada uma das tipologias de resíduos orgânicos, rejeitos e recicláveis, possibilitando a destinação final adequada dos rejeitos, a compostagem dos resíduos orgânicos e a reciclagem;
XV – Destinação final adequada: técnica de destinação ordenada de rejeitos, segundo normas operacionais específicas, de modo a evitar danos ou riscos à saúde pública e à segurança, minimizando impactos ambientais adversos.
XVI – Controle Social: conjunto de mecanismos e procedimentos que garantam à sociedade informações, representações técnicas e participações nos processos de formulação das políticas, de planejamento e de avaliação, relacionados aos serviços públicos de manejo dos resíduos sólidos;

XVII - Geradores de Resíduos Sólidos: são pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, que geram resíduos por meio de seus produtos e atividades, econômicas ou não econômicas, inclusive consumo, bem como as que desenvolvem ações que envolvam o manejo e o fluxo de resíduos sólidos definidos nesta Lei;
XVIII - Pequenos Geradores de Resíduos Sólidos Urbanos ou de Resíduos Domiciliares: são pessoas físicas ou jurídicas, que gerem resíduos orgânicos e/ou rejeitos, provenientes de habitações unifamiliares ou em cada unidade das habitações em série ou coletivas, cuja geração de resíduos é regular e não ultrapasse a quantidade máxima de 300 (trezentos) litros por semana;
XIX – Grandes Geradores de Resíduos Sólidos Urbanos ou de Resíduos Domiciliares: são pessoas físicas ou jurídicas, entes públicos ou privados, proprietários, possuidores ou titulares de estabelecimentos de prestação de serviços, comerciais e industriais, entre outros, cuja geração de resíduos orgânicos e/ou rejeitos, seja em volume superior a 300 (trezentos) litros por semana;
XX – Resíduos da Construção Civil: são os resíduos provenientes de construções, reformas, reparos e demolições de obras da construção civil, e os resultantes da preparação e da escavação de terrenos, tais como, tijolos, blocos cerâmicos, concreto em geral, solos, rochas, metais, resinas, colas, tintas, madeiras e compensados, forros, argamassa, gesso, telhas, pavimento asfáltico, vidros, plásticos, tubulações, fiação elétrica, entre outros, comumente chamados de entulhos de obras;
XXI – Pequeno Gerador de Resíduos da Construção Civil: pessoas físicas ou jurídicas que geram a quantidade máxima de 1m³ (um metro cúbico) de resíduos da construção civil, por obra;
XXII – Grande Gerador de Resíduos da Construção Civil: pessoas físicas ou jurídicas que geram a quantidade superior a 1m³ (um metro cúbico) de resíduos da construção civil, por obra;
XXIII – Resíduos Públicos: os resíduos provenientes da limpeza pública, entendendo-se esta com conjunto de atividades destinadas a recolher os resíduos sólidos existentes nas vias e outros espaços públicos;
XXIV – Resíduos Verdes Urbanos: os resíduos provenientes da limpeza e manutenção das áreas públicas, jardins ou terrenos baldios privados, como dos serviços de poda, capina, roçagem e varrição, designadamente troncos, ramos e folhas;
XXV – Despejo Irregular: despejo de resíduos sólidos por geradores desconhecidos ou de difícil identificação, em locais inadequados ambientalmente ou sem tratamento, como logradouros públicos, praças, terrenos baldios e fundos de vale;
XXVI – Objetos volumosos: objetos volumosos fora de uso, que, pelo seu volume, forma ou dimensões, necessitam de meios específicos para remoção, tais como móveis;
XXVII – Resíduos Sólidos Agrícolas: resíduos provenientes de atividades agrícolas e da pecuária, tais como embalagens de fertilizantes e de defensivos agrícolas, rações, restos de colheitas e outros assemelhados;
XXVIII – Resíduos Sólidos Perigosos: são resíduos que apresentam risco à saúde pública e ao meio ambiente apresentando uma ou mais das seguintes características: periculosidade, inflamabilidade, corrosividade, reatividade, toxicidade e patogenicidade, tais como baterias, pilhas, óleo usado, resíduo de tintas e pigmentos, resíduo de serviços de saúde, resíduo inflamável etc;
XXIX – Resíduos Especiais: são considerados de acordo de suas características tóxicas, radioativas e contaminantes e, dessa forma, demandam cuidados especiais em seu manuseio, acondicionamento, estocagem, transporte e disposição final, tais como pilhas e baterias, lâmpadas fluorescentes, óleos lubrificantes, pneus, embalagens de agrotóxicos e radioativos;
XXX – Transportadores de Resíduos Sólidos: são as pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, encarregadas da coleta e do transporte dos resíduos, entre as fontes geradores e as áreas de destinação;
XXXI – Receptores de Resíduos Sólidos: são as pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, cuja função seja o manejo de resíduos sólidos em pontos de entrega ou áreas de triagem, entre outras;
XXXII – Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS): é o estudo técnico de sistema de gestão que visa reduzir, reutilizar e reciclar resíduos, incluindo planejamento, responsabilidades, práticas, procedimentos e recursos, para descrever, desenvolver e implementar ações necessárias ao manejo de resíduos sólidos, referentes à geração, segregação, acondicionamento, tratamento, coleta, transporte e disposição final, cumprimento das etapas previstas nesta Lei, além da legislação ambiental cabível e normas técnicas, e, especialmente diagnosticar e relatar as quantidades de resíduos sólidos, classificados conforme normas técnicas, produzidos pela atividade, de forma a garantir a informação aos órgãos competentes sobre os montantes e práticas adotadas;
XXXIII – Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC): é o estudo técnico de gestão que visa reduzir, reutilizar e reciclar resíduos, incluindo planejamento, responsabilidades, práticas, procedimentos e recursos, para descrever, desenvolver e implementar ações necessárias ao manejo de resíduos sólidos, referentes à geração, segregação, acondicionamento, tratamento, coleta, transporte e disposição final, cumprimento das etapas previstas nesta Lei, em especial a Resolução CONAMA n.º 307/2002;
XXXIV - Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS): é o estudo técnico de gestão que visa reduzir, reutilizar e reciclar resíduos, incluindo planejamento, responsabilidades, práticas, procedimentos e recursos, para descrever, desenvolver e implementar ações necessárias ao manejo de resíduos sólidos, referentes à geração, segregação, acondicionamento, tratamento, coleta, transporte e disposição final, cumprimento das etapas previstas nesta Lei, em especial a Resolução ANVISA – RDC 306/2004 e pela Resolução CONAMA 358/2005;
XXXV – Agregado reciclado: é o material granular proveniente do beneficiamento de resíduos da construção civil, que apresentem características técnicas para a aplicação em obra de edificação, de infraestrutura, em aterros sanitários ou em outras obras de engenharia.
XXXVI – Lixão: forma inadequada de disposição de resíduos sólidos, caracterizada pela sua descarga sobre o solo, sem critérios técnicos e medidas de proteção ambiental ou de saúde pública. É o mesmo que descarga a céu aberto.
XXXVII – Aterro Controlado: técnica de disposição de resíduos sólidos urbanos, com utilização de princípios de engenharia para confinar os resíduos sólidos, cobrindo-os com uma camada de material inerte, porém sem impermeabilização de base, nem sistema de tratamento de chorume ou dos gases gerados;
XXXIVIII – Aterro Sanitário: método de disposição final dos resíduos sólidos urbanos no solo, em valas, fundamentando em princípios de engenharia e normas operacionais específicas, que tem como objetivo acomodar no solo, no menor espaço possível, com sistema de impermeabilização da base e das laterais, sistema de cobertura, sistema de coleta, drenagem e tratamento do chorume, sistema de coleta de gases, sistema de drenagem superficial e sistema de monitoramento;
XXXIX – Áreas de Transbordo e Triagem (ATT): são áreas destinadas ao armazenamento temporário de resíduos sólidos, especialmente resíduos da Construção Civil;
XL – Controle de Transporte de Resíduos (CTR): documento emitido pelo gerador ou transportador de resíduos sólidos, que fornece informações sobre gerador, origem, quantidade e destinação dos resíduos e seu destino.
XLI – Caçambas abertas: as caçambas de coleta de resíduos desprovidas de tampa e cadeado de proteção;
XLII – Caçambas fechadas: as caçambas providas de tampa e mantidas trancadas sempre que não estiverem em uso imediato;
XLIII – Resíduos Eletrônicos: os produtos e os componentes eletroeletrônicos e aparelhos eletrodomésticos, de uso doméstico, industrial, comercial ou do setor de serviços, que estejam em desuso e sujeitos à disposição final, tais como: componentes periféricos de computadores, monitores e televisores, acumuladores de energia (baterias e pilhas) e produtos magnetizados.

SEÇÃO II
DA CLASSIFICAÇÃO

Art. 10. Para efeito do gerenciamento integrado e gestão integrada dos resíduos sólidos, os resíduos sólidos serão classificados:
I - quanto à sua origem:
a) Resíduos sólidos urbanos: resíduos sólidos gerados por residências, domicílios, estabelecimentos comerciais, prestadores de serviços e os oriundos dos serviços públicos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, que por sua natureza ou composição tenham as mesmas características dos resíduos sólidos gerados nos domicílio;

b) Resíduos sólidos industriais: resíduos sólidos oriundos dos processos produtivos e instalações industriais, bem como os gerados nos serviços públicos de saneamento básico, excetuando-se os resíduos oriundos do manejo de resíduos sólidos e da limpeza urbana pelo Município;
c) Resíduos sólidos de serviços de saúde: resíduos sólidos oriundos dos serviços de saúde, conforme a classificação da Resolução 306/2004 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e demais regulamentações técnicas pertinentes;
d) Resíduos sólidos rurais: resíduos sólidos oriundos de atividades agropecuárias, bem como gerados por insumos utilizados nas respectivas atividades;
e) Resíduos Sólidos Especiais: aqueles que, por seu volume, grau de periculosidade, de degradabilidade ou de outras especificidades, requeiram procedimentos especiais ou diferenciados para o manejo e a disposição final de rejeitos, considerando os impactos negativos e os riscos à saúde e ao meio ambiente;
II – quanto às respectivas normas técnicas específicas, a exemplo da NBR 10004:2004 e Resolução CONAMA 307/2002.

CAPÍTULO III
DO GERENCIAMENTO INTEGRADO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS
SEÇÃO I
DO PLANO MUNICIPAL DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Art. 11. Cabe ao Município de Fernandes Pinheiro elaborar o seu Plano Municipal de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PMGRS), garantindo a periodicidade de sua revisão, no máximo a cada 4 (quatro) anos, preferencialmente em conjunto com a elaboração do Plano Plurianual, o qual deverá estar em consonância com a legislação em vigor, em especial com a Lei Federal n.º 11.445/2007 e Lei Federal n° 12.305/2010, além de atender às particularidades locais do Município.
Parágrafo único. O Plano Municipal de Gerenciamento de Resíduos Sólidos deverá conter:
I – caracterização do Município;
II – visão global dos resíduos sólidos gerados de forma a estabelecer o cenário atual e o futuro no âmbito de sua competência;
III – diagnóstico da situação dos resíduos sólidos identificados no âmbito da atuação do Município, contendo a origem, a quantificação, a caracterização dos resíduos sólidos gerados e formas de destinação e disposição final praticadas;
IV – identificação de regiões favoráveis para a disposição final adequada de rejeitos;
V – identificação das possibilidades de soluções, inclusive consorciadas ou compartilhadas, considerando a proximidade dos locais estabelecidos e as formas de prevenção dos riscos ambientais;
VI – identificação dos resíduos sólidos especiais ou diferenciadas;
VII – procedimentos operacionais e especificações mínimas, que deverão ser adotados nos serviços públicos de limpeza urbana e manejo dos resíduos sólidos;
VIII – estabelecimento de indicadores de desempenho operacional e ambiental;
X – definição das atribuições de todos que participem da implementação ou operacionalização;
XI – estabelecimento de programas e ações de capacitação técnica, voltadas à implementação do Plano;
XII – programa social, contendo as formas de participação dos grupos interessados, inclusive com a indicação de como serão construídas as soluções para os problemas apresentados;
XIII – mecanismos para a criação de fontes de negócios, emprego e renda, mediante a valorização dos resíduos sólidos;
XIV – programa econômico, contendo o sistema de cálculo dos custos da prestação dos serviços públicos de manejo dos resíduos sólidos e a forma de cobrança e taxas referentes a estes serviços, incluindo os excedentes e a recuperação total dos custos;
XV – descrição das formas de participação na logística reversa local;
XVI – meios que serão utilizados para o controle dos geradores de resíduos sólidos sujeitos ao sistema de logística reversa no âmbito local e os instrumentos financeiros que poderão ser aplicados para incentivar ou controlar as atividades dele decorrentes;
XVII – ações preventivas e corretivas dos procedimentos adotados, incluindo o respectivo programa de monitoramento;
XIX – estabelecimento de canal de comunicação direto com a sociedade local e garantia de informações a respeito dos resíduos sólidos no Município;
XX – identificação e monitoramento dos passivos ambientais.

Art. 12. Cabe aos órgãos municipais, no âmbito de suas competências:
I – fiscalizar as atividades disciplinadas por esta Lei;
II – orientar os geradores de resíduos sólidos quanto aos procedimentos de recolhimento e disposição de resíduos;
III – divulgar listagem de transportadores e receptores cadastrados;
IV – monitorar e inibir a formação de locais de despejo irregular de resíduos sólidos;
V – implantar um programa de informação ambiental específico para a gestão integrada dos resíduos sólidos.

SEÇÃO II
DOS INSTRUMENTOS DA POLÍTICA MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Art. 13. São instrumentos da Política Municipal de Resíduos Sólidos:
I – Planos de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS);
II – Planos de Gerenciamento de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde (PGRSS);
III – Projetos de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC);
IV – Cadastro Municipal de Geradores de Resíduos Sólidos;
V – controle de transporte de resíduos;
VI – licenciamento ambiental;
VII – logística reversa;
VIII – monitoramento e fiscalização ambiental;
IX – programas e projetos municipais específicos;
X - Fundo Municipal do Meio Ambiente;
XI – Conselho Municipal do Meio Ambiente.

SEÇÃO III
DA GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Art. 14. O sistema de gestão integrada de resíduos sólidos engloba, no todo ou em partes, as fases e atividades abaixo indicadas:
I – produção ou geração;
II – acondicionamento;
III – coleta seletiva;
IV – transporte;
V – triagem e tratamento;
VI – valorização;
VII – destinação final adequada, compostagem, reciclagem e utilização das melhores tecnologias disponíveis;
VIII – Conservação e manutenção dos equipamentos e das infraestruturas;
IX – atividades de caráter administrativo, financeiro e de fiscalização.
Parágrafo único. As fases e atividades do sistema de gestão integrada dos resíduos sólidos são definidas pelo artigo 9º desta Lei ou em regulamentação específica.

CAPÍTULO IV
DO PROGRAMA MUNICIPAL DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS
SEÇÃO I
DAS RESPONSABILIDADES E ATRIBUIÇÕES

Art. 15. Fica instituído o Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos Sólidos Urbanos, instrumento para a implementação da gestão dos resíduos recicláveis, orgânicos e rejeitos no Município de Fernandes Pinheiro, cujo objetivo é o cumprimento da legislação quanto à redução da produção, segregação na fonte, transporte e destinação final adequada dos resíduos, e regulamentação do exercício das responsabilidades dos grandes geradores de resíduos sólidos urbanos domiciliares, transportadores e receptores de resíduos.
Parágrafo único. Adota-se, para fins do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos Sólidos Urbanos, a título de padronização cores diferenciadas dos sacos plásticos e recipientes para o acondicionamento dos resíduos sólidos urbanos, sendo verde para

recicláveis, marrom para os resíduos orgânicos e cinza para os rejeitos.

Art. 16. Todos os geradores de resíduos sólidos deverão ter como objetivo a não geração e a sua redução.
§ 1.º Deverá ser realizada a segregação dos resíduos na fonte geradora conforme as seguintes tipologias:
I – resíduos orgânicos, que deverão ser acondicionados, para fins de destinação final adequada em embalagens e sacos biodegradáveis, preferencialmente na cor verde;
II – recicláveis, que deverão ser acondicionados, para fins de destinação final adequada em embalagens e sacos na cor marrom;
III – rejeitos, que deverão ser acondicionados, para fins de destinação final adequada em embalagens e sacos na cor cinza.
§ 2.º É considerado como destinação final adequada a destinação dos resíduos à compostagem, à reutilização ou reciclagem, conforme os padrões estabelecidos pela legislação e normas técnicas.
§ 3.º Os resíduos orgânicos devem ser segregados diretamente na fonte geradora, sendo separados dos resíduos recicláveis e rejeitos, de maneira a permitir a sua compostagem e a minimização da geração de rejeitos.
§ 4.º Fica proibida a distribuição gratuita ou a venda de sacolas plásticas nos estabelecimentos comerciais do município.
§ 5.º Fica autorizada, somente, a distribuição ou venda de sacolas padronizadas, verdes, para disposição dos resíduos recicláveis, marrom para orgânicos e cinzas para rejeitos, confeccionadas com produto de rápida biodegradabilidade;

§ 6.º O não cumprimento do disposto no **caput** deste artigo sujeita o infrator às penalidades previstas nesta lei, sem prejuízo das demais penalidades aplicáveis em outros dispositivos legais.

Art. 17. É atribuição do Município de Fernandes Pinheiro o planejamento, a execução e fiscalização das ações que visem à garantia da qualidade dos serviços de limpeza pública e manejo dos resíduos sólidos, quer estes sejam executados de forma direta ou indireta.

Art. 18. Fica atribuído à Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos, em conjunto com a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, a competência atinente aos serviços Manejo de Resíduos Sólidos da sede do Município de Fernandes Pinheiro, compreendendo a coleta seletiva, o transporte, o tratamento e disposição final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos urbanos.
§ 1.º A disposição final ambientalmente adequada em aterro sanitário implica na disposição única e exclusivamente de rejeitos coletados, não podendo ser dispostos resíduos orgânicos, recicláveis ou ambos.
§ 2.º Fica facultado ao chefe do Poder Executivo, por intermédio da edição de um decreto específico para esta finalidade, definir os casos, condições e forma de prestação, dos serviços de coleta, transporte e destinação final, para os resíduos recicláveis e rejeitos, provenientes da área rural do território municipal.

Art. 19. Compete a todos os geradores de resíduos sólidos a responsabilidade pelos resíduos sólidos gerados, compreendendo as etapas de separação, disponibilização para coleta, tratamento e disposição final ambientalmente adequada.
§ 1.º O pequeno gerador de resíduos sólidos urbanos terá cessada a sua responsabilidade com a disponibilização adequada de seus resíduos sólidos para a coleta seletiva.
§ 2.º Somente cessará a responsabilidade do grande gerador de resíduos sólidos quando os resíduos forem reaproveitados em produtos, na forma de novos insumos, em seu ciclo ou em outros ciclos produtivos.
§ 3.º Os condomínios prediais e horizontais, residenciais ou comerciais, compostos exclusivamente pela soma de pequenos geradores, considerados dessa forma pela definição desta Lei, deverão ser adequados para a coleta seletiva, se responsabilizando pela coleta interna, garantindo a prévia segregação dos resíduos sólidos na fonte geradora e acondicionando todos os resíduos de cada pequeno gerador, em recipiente adequado e em ponto específico previamente estabelecido pelo poder público, para acesso do serviço de coleta.
§ 4.º A fiscalização dos preceitos estabelecidos neste artigo ficará ao encargo do órgão municipal ambiental.

Art. 20. Os grandes geradores são integralmente responsáveis pelos resíduos sólidos decorrentes de suas atividades, devendo suportar todos os ônus decorrentes da segregação, coleta, transporte, compostagem, reutilização e reciclagem, além da destinação final ambientalmente adequada, não podendo, sob qualquer forma, transferi-los à coletividade.
Parágrafo único. Qualquer omissão ou negligência quanto à correta gestão e destinação final adequada por parte dos grandes geradores, autoriza o Município a lançar em desfavor do responsável, a respectiva taxa decorrente dos serviços de manejo eventualmente prestados e diante da situação constatada, sem prejuízo da aplicação das respectivas sanções.

Art. 21. O serviço público de coleta seletiva estará disponível a todos os pequenos geradores de resíduos sólidos urbanos ou domiciliares, mediante o pagamento da Taxa Municipal de Resíduos Sólidos.
§ 1.º Os pequenos geradores de resíduos sólidos urbanos deverão promover o acondicionamento adequado dos resíduos, com a sua colocação em condições estanques e de higiene, em sacos plásticos ou em outro recipiente adequado, nas cores definidas nesta lei nos dias e horas definidos, de forma a evitar o seu espalhamento pela via pública.
§ 2.º Os pequenos geradores poderão receber, como parte do serviço público de coleta seletiva, sacolas plásticas nas cores do programa municipal de gerenciamento dos resíduos sólidos urbanos, na forma definida pelo órgão municipal competente.
§ 3.º Havendo interesse do Município em otimizar a cobrança da taxa referente aos serviços de manejo de resíduos, poderá padronizar as embalagens e fornecê-las para revenda no âmbito do comércio local, embutindo em seu preço, o valor da Taxa de Resíduos correspondente ao volume da embalagem.
§ 4.º Incumbe ao Município ou ao órgão municipal competente, direta ou indiretamente, seguindo os princípios da economicidade e eficiência, disponibilizar alternativas para o adequado acondicionamento dos resíduos sólidos urbanos dos pequenos geradores, observada a coleta seletiva nas tipologias de resíduos orgânicos, rejeitos e recicláveis.
§ 5.º Os recipientes para acondicionamento dos resíduos sólidos deverão ser suficientes para acondicionar todo o volume de resíduos gerados, não podendo ser afixados em logradouro público, bem como deverão estar em perfeitas condições de conservação e higiene.
§ 6.º Os grandes geradores de resíduos sólidos, ficam dispensados da cobrança pela taxa dos serviços de manejo de resíduos, não isentando a responsabilidade do gerador pelos danos ambientais que eventualmente vierem a ser provocados, sem prejuízo do disposto no artigo 20 desta Lei.

Art. 22. No caso de dano ambiental envolvendo resíduos sólidos, a responsabilidade pela execução de medidas mitigatórias, corretivas e preparatórias será da atividade ou empreendimento causador do dano, solidariamente, com seu gerador.
§ 1.º A responsabilidade disposta no **caput** somente se aplica ao pequeno gerador de resíduos sólidos urbanos quando o dano decorrer diretamente de sua ação ou omissão.
§ 2.º O Poder Público deve atuar no sentido de minimizar ou cessar o dano, logo que tome conhecimento do evento lesivo ao meio ambiente ou à saúde pública.
§ 3.º Caberá aos responsáveis pelo dano ressarcir o Poder Público pelos gastos decorrentes das ações empreendidas para minimizar ou cessar o dano.

SEÇÃO II
DOS PLANOS DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS (PGRS)

Art. 23. É responsável pela elaboração e apresentação do respectivo Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS), o grande gerador de resíduos sólidos urbanos, além dos geradores de resíduos industriais, de serviço de saúde, rurais e especiais, classificados no artigo 10, inciso I, desta Lei.

Parágrafo único. Os Planos de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) deverão contemplar as seguintes etapas e requisitos mínimos, aos quais os responsáveis deverão dar publicidade:
I – descrição do empreendimento ou atividade;
II – visão global das ações relacionadas aos resíduos sólidos, de forma a estabelecer o cenário atual e futuro dos resíduos;
III – diagnóstico de todos os resíduos sólidos gerados ou manejados no empreendimento ou atividade, com respectiva identificação, caracterização e quantificação;
IV – objetivos e metas que deverão ser observadas nas ações definidas para os resíduos sólidos;
V – procedimentos operacionais de segregação na fonte geradora, acondicionamento, coleta, triagem, armazenamento, transporte, tratamento dos resíduos sólidos e disposição final adequada dos rejeitos, em conformidade com o estabelecido no Plano Municipal de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PMGRS) e nas normas estabelecidas pelo SISNAMA, observando:
a) Separação: deverá ser realizada, preferencialmente, pelo gerador na origem, ou ser realizada em área de destinação licenciada para essa finalidade;
b) Acondicionamento: o gerador deverá garantir o confinamento dos resíduos após a geração até a etapa de transporte, assegurando em todos os casos, as condições de compostagem, reutilização ou reciclagem;
c) Transporte: deverá ser realizado em conformidade com as etapas anteriores e de acordo com as normas técnicas vigentes para o transporte de resíduos;
d) Destinação: a destinação deverá ser dada a estabelecimento devidamente licenciado e capacitado para realizar o serviço de tratamento e compostagem dos resíduos orgânicos, reutilização ou reciclagem para os recicláveis, e destinação final ambientalmente adequada dos rejeitos;
VI – previsão das modalidades de manejo e tratamento que correspondam às particularidades dos resíduos sólidos e dos materiais que os constituem e a previsão da forma de disposição final ambientalmente adequada dos respectivos rejeitos;
VII – estabelecimento de indicadores de desempenho operacional e ambiental;
VIII – descrição das formas de sua participação na logística reversa e de seu controle, no âmbito local;
IX – Identificação das possibilidades do estabelecimento de soluções consorciadas ou compartilhadas, considerando a proximidade dos locais estabelecidos para estas soluções e as formas de prevenção dos riscos ambientais;
X – ações preventivas e corretivas a serem praticadas no caso de situações de manejo incorreto;
XI – determinação de cronograma para o desenvolvimento de ações de capacitação técnica necessárias à implementação do PGRS e acidentes e monitoramento da implementação;
XII – mecanismos para criação de fontes de negócio, emprego e renda mediante a valorização dos resíduos sólidos;
XIII – procedimentos e meios pelos quais divulgará aos consumidores os cuidados que devem ser adotados no manejo dos resíduos sólidos reversos de sua responsabilidade, incluindo os resíduos sólidos especiais;
XIV – periodicidade de sua revisão, considerando o período máximo de 4 (quatro) anos;
XV – adoção de medidas saneadoras dos passivos ambientais.
§ 1.º O Município poderá dispensar a elaboração do PGRS em razão da quantidade, periculosidade e degradabilidade dos resíduos sólidos gerados, no caso de grandes geradores, desde que de acordo com norma regulamentadora específica.
§ 2.º Para elaboração, implementação, operacionalização e monitoramento de todas as etapas e diretrizes do PGRS, e ainda, para controle da disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos, deverá ser designado profissional técnico responsável habilitado, com atribuições para tanto.
§ 3.º O PGRS é parte integrante do processo de licenciamento ambiental realizado pelo órgão competente.
§ 4.º O órgão municipal competente exigirá, na forma de regulamentação específica, como condição a obtenção ou renovação de alvará de funcionamento junto ao Município, a apresentação do PGRS e os documentos comprobatórios de sua respectiva implementação.
§ 5.º A emissão do alvará de funcionamento, pelo órgão municipal competente, para os empreendimentos caracterizados como grandes geradores, deve estar condicionada à apresentação de certidão emitida pelo órgão municipal competente, de integral cumprimento do PGRS, comprovadoras da correta triagem, transporte e destinação dos resíduos gerados.
§ 6.º A implementação do PGRS pelos geradores pode ser realizada mediante a contratação de serviços de terceiros, mantida a responsabilidade do gerador em relação à destinação final dos resíduos.
§ 7.º Os geradores de resíduos sólidos, submetidos a contratos com o Poder Público, devem comprovar durante a execução e no término das atividades, o cumprimento das responsabilidades definidas no PGRS.

SEÇÃO III
DA DISCIPLINA DOS TRANSPORTADORES DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Art. 24. Os transportadores de resíduos sólidos deverão se cadastrar junto ao Município de Fernandes Pinheiro.
§ 1º O cadastramento deverá ser realizado por ocasião da liberação do primeiro alvará de funcionamento da atividade, por meio do preenchimento de formulário próprio, devendo ser atualizado na renovação do alvará, ou sempre que houver alterações nos dados do cadastro.
§ 2º As empresas que já possuem alvará de funcionamento, deverão atender o disposto no *caput* deste artigo dentro do prazo de 90 (noventa) dias a partir da data de publicação desta Lei.

Art. 25. Os transportadores deverão fornecer informações ao Poder Público Municipal, sempre que determinado, acerca dos geradores atendidos, quantidades coletadas e sua destinação.

SEÇÃO IV
DA DISCIPLINA DOS RECEPTORES DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Art. 26. Os receptores de resíduos sólidos devem estar devidamente licenciados junto ao órgão ambiental competente e regularmente cadastrados no Município.
Parágrafo único. Os receptores de resíduos sólidos deverão informar ao órgão municipal competente os montantes de cada tipologia de resíduos recebidos, conjuntamente com a identificação de cada gerador.

SEÇÃO V
DA COLETA SELETIVA

Art. 27. Compete à Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos, em conjunto com a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, de forma direta ou terceirizada, planejar o sistema e realizar a coleta seletiva e remoção dos resíduos sólidos urbanos de pequenos geradores, de forma diferenciada para cada tipologia de resíduos orgânicos, rejeitos e recicláveis, conforme horários e programação definidos e divulgados previamente à população.
§ 1.º O sistema de coleta seletiva deverá ser continuamente monitorado e aperfeiçoado de forma que o serviço atenda permanentemente a todos os pequenos geradores do Município de Fernandes Pinheiro, de forma a atingir a universalidade, equidade e integralidade dos serviços públicos de manejo dos resíduos sólidos.
§ 2.º Cabe ao Município de Fernandes Pinheiro e aos prestadores de serviços terceirizados incentivar e ampliar a adequada separação dos resíduos sólidos na origem, por meio de programa contínuo de educação ambiental e de comunicação.
§ 3.º Aos usuários do serviço de coleta seletiva é assegurado amplo acesso à informação, prévio conhecimento sobre seus direitos e deveres, acesso a um manual explicativo e relatórios periódicos quanto à qualidade do serviço de coleta seletiva.

Art. 26. Quando os serviços de coleta seletiva e remoção dos resíduos sólidos dos pequenos geradores for realizado de forma terceirizada, a prestadora de serviços deverá fornecer ao Município todos os dados e informações necessárias relativas ao desempenho do serviço prestado, nos termos da Lei Federal nº 11.445/2007 e demais normas legais e contratuais cabíveis.

§ 1.º A empresa prestadora de serviço de coleta seletiva de resíduos sólidos urbanos deverá elaborar e distribuir um manual de prestação de serviço e atendimento ao usuário, com aprovação do Município.
§ 2.º O Município de Fernandes Pinheiro deverá fiscalizar a realização efetiva prestação dos serviços de manejo de resíduos sólidos realizados por terceirização, para que seja realizado nos padrões técnicos adequados e estabelecidos pela legislação, sem provocar riscos ou danos à saúde pública, ao meio ambiente e ao bem estar da população.

Art. 27. A coleta seletiva dos resíduos recicláveis constitui parte essencial do Programa Municipal de Gestão de Resíduos Sólidos Urbanos e será realizada no Município de Fernandes Pinheiro com priorização das ações de geração de renda e incentivo à formação de associações ou cooperativas formadas por catadores de materiais recicláveis.
§ 1.º Para efeitos deste artigo, entende-se por associação ou cooperativa de catadores de materiais recicláveis as cooperativas que estiverem formalizadas nos termos da legislação específica e ambiental, constituídas por pessoas físicas de baixa renda, que tenham como principal fonte de renda a catação, e que apresentem sistema de rateio entre os cooperados.
§ 2.º Compete ao Município de Fernandes Pinheiro fornecer apoio institucional para fomentar a manutenção das cooperativas e associações a que se refere este artigo.
§ 3.º A cooperativa ou associação de catadores de materiais recicláveis buscará sua independência e autonomia, de acordo com os princípios da auto-gestão.

Art. 28. Serão habilitados para coletar os resíduos recicláveis descartados pela administração pública direta e indireta, sediada no Município, a cooperativa ou associação de catadores de materiais recicláveis constituída e sediada no âmbito municipal, atendendo, no que couber, o disposto nesta Seção.

SEÇÃO VI
DO MOBILIÁRIO URBANO

Art. 29. Os estabelecimentos comerciais e de prestação de serviços, cuja atividade envolve o atendimento a clientes, tais como lojas, restaurantes e padarias, deverão obrigatoriamente disponibilizar lixeiras, nas três tipologias, de resíduos orgânicos, rejeitos e recicláveis, proporcional ao espaço e quantidade de resíduos gerados, para incentivar e promover a adequada segregação dos resíduos na origem.

Art. 30. O mobiliário urbano será adequado ao programa municipal de gestão integrada de resíduos sólidos urbanos, com a devida instalação de lixeiras necessariamente das cores do programa e nas três tipologias de resíduos orgânicos, recicláveis e rejeitos, em harmonia com a paisagem urbana e efetivamente propiciando a possibilidade de segregação na origem, em número suficiente para atender as diversas regiões do Município, conforme planejamento específico.
§ 1.º Atendendo ao contido na Resolução 275 do Conselho Nacional do Meio Ambiente, poderão ser adotadas, para fins de separação dos resíduos recicláveis, a cor Azul para papel e papelão; vermelho para plásticos, verde para vidros, amarelo para metais, preto para madeira, laranja para resíduos perigosos, branco para os resíduos ambulatoriais e de serviços de saúde, roxo para os resíduos radioativos, marrom para os resíduos orgânicos, cinza para os resíduos em geral que não recicláveis ou estejam misturados, contaminados, ou não sejam passíveis de separação.
§ 2.º A adoção do contido no parágrafo anterior, será prioritária em escolas, órgãos e logradouros públicos, a fim de incentivar e promover a conscientização ambiental.

Art. 31. Cabe ao Município a implantação de Pontos de Entrega Voluntária (PEVS) de resíduos sólidos urbanos, destinados a atender a demanda de pequenos geradores de resíduos, de acordo com o Programa de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos Urbanos, de forma a propiciar a segregação dos resíduos orgânicos, recicláveis e rejeitos na origem.
§ 1.º Sempre que os equipamentos estiverem com a capacidade esgotada, conforme devido monitoramento, o serviço de coleta seletiva e remoção dos resíduos sólidos deverá ser realizado, promovendo a adequada destinação a cada tipologia de resíduos sólidos.
§ 2.º Cabe à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, o monitoramento dos PEVS, atuando em conjunto com a Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos, na realização da sua manutenção e contínuo transbordo dos resíduos.
§ 3.º Os PEVS também poderão contemplar alternativas para disposição de resíduos eletrônicos, perigosos e especiais, para atendimento aos pequenos geradores.
§ 4.º As unidades de saúde, poderão conter PEVS com fácil acesso à população para disposição correta de resíduos de saúde provenientes de pequenos geradores.

SEÇÃO VII
DO TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS

Art. 32. Será usada a compostagem como processo biológico aeróbico e controlado de transformação dos resíduos orgânicos, previamente triados, em resíduos estabilizados, com propriedades e características diferentes do material que lhe deu origem, cujo composto resultante terá uso definido por meio de estudo prévio.
§ 1º. O processo de compostagem deverá ser licenciado pelo órgão ambiental competente, mediante prévio estudo específico.
§ 2º. Caso o Município disponha de sistema de compostagem licenciado pelo órgão ambiental competente, poderá receber os orgânicos de grande geradores, desde que mediante autorização do órgão ambiental municipal e recolhimento de taxa ambiental.
§ 3.º Deverão ser priorizados e incentivados pelo Município, a execução programas de construção e implementação de composteiras em espaços públicos em que a demanda é justificada, como escolas e creches municipais.

Art. 33. Os rejeitos gerados no Município de Fernandes Pinheiro, resultados do processo de segregação na origem e de triagem, deverão ser encaminhadas a destinação final ambientalmente adequada.
§ 1.º O Município poderá dispor de aterro sanitário licenciado, pelo órgão ambiental competente, para operação e recepção de rejeitos, conforme classificação das normas técnicas.
§ 2.º O aterro sanitário municipal receberá os rejeitos dos pequenos geradores de sua responsabilidade e, mesmo não sendo de sua responsabilidade, poderá receber rejeitos de grande geradores, desde que mediante autorização do órgão ambiental municipal e recolhimento de taxa ambiental de disposição final.
§ 3.º Quando do encerramento do aterro sanitário, pelo esgotamento de sua vida útil, deverá o responsável realizar Plano de Recuperação de Área Degradada, garantida a minimização dos riscos à saúde pública e ao meio ambiente.
§ 4º. A taxa ambiental de disposição final, cobrada pelo Município ou órgão competente do grande gerador, deverá ser efetivamente relativa ao custo real da implantação e operação do aterro sanitário, equivalente ao preço praticado no mercado.

Art. 34. Em conformidade com o disposto na Lei Federal 11.445/07, o Município de Fernandes Pinheiro poderá participar juntamente com os outros municípios de Consórcio Intermunicipal para Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos Urbanos, desde que de acordo com as normas estabelecidas por esta Lei.

CAPÍTULO V
DA LIMPEZA PÚBLICA E DO DESPEJO IRREGULAR DE RESÍDUOS SÓLIDOS
SEÇÃO I
RESÍDUOS VERDES URBANOS

Art. 35. É proibido colocar nos equipamentos, vias, logradouros e outros espaços públicos os resíduos verdes urbanos, definidos nos termos do inciso XXIV do artigo 9º desta Lei.

Art. 36. O detentor de Resíduos Verdes Urbanos deve assegurar sua destinação final ambientalmente adequada e a valorização dos resíduos, no local de origem, cumprindo as normas de segurança e salubridade pública, ou assegurar o seu transporte nas devidas

condições de segurança e efetuar a destinação em local específico e licenciado para esta finalidade.
Parágrafo único. Caso o detentor dos resíduos não possua os meios necessários para o cumprimento do **caput**, poderá solicitar a municipalidade a remoção, quando esta possuir tal serviço, mediante pagamento de taxa especial pela realização do serviço.

Art. 37. Para destinação final ambientalmente adequada dos resíduos verdes urbanos, o Município deverá priorizar seu reaproveitamento ou transformação.
§ 1º. O Município de Fernandes Pinheiro deverá promover a valorização dos resíduos verdes urbanos, destinando-os ao processo de compostagem para produção de condicionador de solo agrícola, conforme especificações e normas técnicas, com o devido monitoramento do resultado do composto.
§ 2º. Os resíduos verdes urbanos não poderão ser depositados no aterro sanitário.
§ 3.º Para fins de coleta, remoção e destinação final ambientalmente adequada, serão cobrados os valores constantes no Anexo III desta Lei.

SEÇÃO II
REMOÇÃO DE OBJETOS VOLUMOSOS

Art. 38. É proibido colocar nos equipamentos, vias, logradouros e outros espaços públicos objetos volumosos definidos no inciso XXVI do artigo 9º desta Lei.
§ 1º. O detentor de objeto volumoso deve assegurar seu transporte nas devidas condições de segurança até local onde haverá sua destinação ambientalmente adequada.
§ 2º. Caso o detentor do objeto não possua os meios necessários para o cumprimento do parágrafo anterior, poderá solicitar à municipalidade a remoção, quando esta possuir tal serviço, mediante pagamento de taxa.
§ 3.º Para fins de coleta, remoção e destinação final ambientalmente adequada, serão cobrados os valores constantes no Anexo IV desta Lei.

Art. 39. Os objetos volumosos não poderão ser depositados no aterro sanitário.

SEÇÃO III
DO DESPEJO IRREGULAR

Art. 40. É proibido o despejo irregular, conforme definição do inciso XXV do artigo 9º desta Lei, de todo e qualquer tipo de resíduo sólido, devendo o gerador promover sua adequada segregação na fonte e acondicionamento.

CAPÍTULO VI
DA LOGÍSTICA REVERSA

Art. 41. A instituição da logística reversa tem por objetivo:
I – promover ações para garantir que o fluxo dos resíduos sólidos gerado seja direcionado para a sua cadeia produtiva ou para a cadeia produtiva de outros geradores;
II – reduzir a poluição e o desperdício de materiais associados à geração de resíduos sólidos;
III – proporcionar maior incentivo à substituição dos insumos por outros que não degradem o meio ambiente;
IV – compatibilizar interesses conflitantes entre os agentes econômicos, ambientais, sociais, culturais e políticos;
V – promover o alinhamento entre os processos de gestão empresarial e mercadológica com os de gestão ambiental, com o objetivo de desenvolver estratégias sustentáveis;
VI – estimular a produção e o consumo de produtos derivados de materiais reciclados e recicláveis;
VII – propiciar que as atividades produtivas alcancem marco de eficiência e sustentabilidade.

Art. 42. Os resíduos sólidos deverão ser reaproveitados em produtos na forma de novos insumos, em seu ciclo ou em outros ciclos produtivos, cabendo:
I – ao consumidor:
a) Acondicionar adequadamente e de forma diferenciada os resíduos sólidos gerados, atentando para práticas que possibilitem a redução de sua geração;
b) Após a utilização do produto, disponibilizar adequadamente os resíduos sólidos reversos para a coleta;
II – ao titular dos serviços públicos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos:
a) Adotar tecnologias de modo a absorver ou reaproveitar os resíduos sólidos reversos oriundos dos serviços públicos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos;
b) Articular com os geradores dos resíduos sólidos a implementação da estrutura necessária para garantir o fluxo de retorno dos resíduos sólidos reverso, oriundos dos serviços de limpeza urbana;
c) Disponibilizar postos de coleta para os resíduos sólidos reversos e dar destinação final ambientalmente adequada aos rejeitos;
III – ao fabricante e ao importador de produtos:
a) Recuperar os resíduos sólidos, na forma de novas matérias primas ou novos produtos em seu ciclo ou em outros ciclos produtivos;
b) Desenvolver e implementar tecnologias que absorva ou elimine de sua produção os resíduos sólidos reversos;
c) Disponibilizar postos de coleta para os resíduos sólidos reversos aos revendedores, comerciantes e distribuidores, e dar destinação final ambientalmente adequada aos rejeitos;
d) Garantir, em articulação com sua rede de comercialização, o fluxo de retorno dos resíduos sólidos reversos;
e) Disponibilizar informações sobre a localização dos postos de coleta dos resíduos sólidos reversos e divulgar, por meio de campanhas publicitárias e programas, mensagens educativas de combate ao descarte inadequado; e
IV – aos revendedores, comerciantes e distribuidores de produtos:
a) Receber, acondicionar e armazenar temporariamente, de forma ambientalmente segura, os resíduos sólidos reversos oriundos dos produtos revendidos, comercializados ou distribuídos;
b) Disponibilizar postos de coleta para os resíduos sólidos reversos aos consumidores; e
c) Informar o consumidor sobre a coleta dos resíduos sólidos reversos e seu funcionamento.
Parágrafo único. O Município ou o responsável pelo serviço de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos poderá cobrar pela coleta, armazenamento e disponibilização dos resíduos sólidos reversos.

Art. 43. A implementação da logística reversa dar-se-á nas cadeias produtivas, conforme estabelecido em regulamento próprio.
§ 1.º A regulamentação priorizará a implantação da logística reversa nas cadeias produtivas considerando o grau de impacto à saúde pública e ao meio ambiente dos resíduos sólidos gerados, bem como os efeitos econômicos e sociais decorrentes de sua adoção.
§ 2.º Os produtos e os componentes eletroeletrônicos considerados lixo eletrônico devem receber destinação final adequada que não provoque danos ou impactos negativos ao meio ambiente e à sociedade, sendo a responsabilidade pela destinação final é solidária entre as empresas que produzam, comercializem ou importem produtos e componentes eletroeletrônicos.
§ 3.º Para os componentes e equipamentos eletroeletrônicos que contenham metais pesados ou substâncias tóxicas, a destinação final será realizada mediante a obtenção de licença ambiental expedida pelo órgão ambiental competente.

Art. 44. Seguem o princípio da logística reversa os resíduos especiais, tais como pilhas, baterias, lâmpadas fluorescentes, pneus, embalagens de agrotóxicos e medicamentos vencidos, dando-se preferência para as soluções consorciadas.

CAPÍTULO VII
DO PROGRAMA MUNICIPAL DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS
DA CONSTRUÇÃO CIVIL
SEÇÃO I
DIRETRIZES E RESPONSABILIDADES

Art. 45. Fica instituído o Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, instrumento para a implementação da gestão dos resíduos da construção civil no Município de Fernandes

Pinheiro, que estabelece as diretrizes e procedimentos para o exercício das responsabilidades dos pequenos e grandes geradores e respectivos transportadores, que tem por diretrizes:
I – a melhoria da limpeza urbana;
II – a possibilidade de exercer, mediante respectiva taxa, o manejo dos resíduos da construção civil de pequenos geradores;
III – fomentar a redução, a reutilização, a reciclagem e a correta destinação dos resíduos da construção civil;
IV – a redução dos impactos ambientais, associada à preservação dos recursos naturais.

Art. 46. Os resíduos da construção civil não poderão ser dispostos em aterros sanitários destinados aos rejeitos dos resíduos domiciliares, em áreas de "bota fora", em encostas, corpos d'água, lotes vagos e em áreas protegidas pela lei.

Art. 47. A gestão dos resíduos de geradores de resíduos da construção, definidos pelo inciso XXI do artigo 9º desta Lei, é de responsabilidade destes, podendo ser compartilhada com o poder público, apenas no caso de pequenos geradores, mediante remuneração.
Parágrafo único. A remoção dos resíduos da construção civil dos geradores poderá ser realizada por transportadores públicos ou privados, mediante remuneração.

Art. 48. O Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil compreende ações de educação ambiental e de controle e fiscalização, necessárias à gestão desses resíduos.

Art. 49. São responsáveis solidários pelos resíduos da construção civil, conforme definição contida no inciso XX do artigo 9º desta Lei, as pessoas físicas e jurídicas, públicas e privadas, disciplinando-se em especial os geradores, transportadores e receptores de resíduos da construção civil.

Art. 50. Os geradores de resíduos da construção civil deverão promover a segregação dos resíduos na origem, conforme Resolução CONAMA 307/2002, inclusive para identificação por cores e símbolos, conforme legislação e normas técnicas em vigor.
Parágrafo único. Os geradores de resíduos da construção civil devem utilizar equipamentos de coleta adequados às características dos resíduos da construção civil, respeitando a capacidade dos equipamentos e deverão utilizar exclusivamente os serviços de remoção e transporte dos transportadores cadastrados junto ao Poder Público Municipal.

SEÇÃO II
DOS PROJETOS DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL (PGRCC)

Art. 51. Os grandes geradores de resíduos da construção civil, definidos no inciso XXII do artigo 9º desta Lei, deverão elaborar e implementar os Projetos de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC), que deverão contemplar as seguintes etapas:
I – caracterização: nesta etapa, os grandes geradores deverão identificar e quantificar os resíduos;
II – triagem: deverá ser realizada, preferencialmente, pelo gerador na origem, ou ser realizada nas áreas de destinação licenciadas para essa finalidade pelo órgão ambiental competente, respeitadas as classes de resíduos estabelecidas pela Resolução CONAMA 307/2002;
III – acondicionamento: o gerador deve garantir o confinamento dos resíduos após a geração até a etapa de transporte, assegurando em todos os casos em que seja possível, as condições de reutilização e reciclagem;
IV – transporte: deverá ser realizado em conformidade com as etapas anteriores e de acordo com as normas técnicas para o transporte de resíduos;
V – destinação: deverá ser prevista de acordo com o estabelecido nesta Lei.
Parágrafo único. Em todas as obras com atividades de demolição devem incluir o compromisso com a prévia desmontagem seletiva dos componentes da construção, respeitadas as classes estabelecidas pela Resolução CONAMA 307/2002, visando à minimização dos resíduos a serem gerados e sua destinação final ambientalmente adequada.

Art. 52. Os grandes geradores deverão, no Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC):
I - apontar, quando necessário, os procedimentos a serem tomados para a correta destinação de outros resíduos eventualmente gerados, como os resíduos de serviço de saúde e resíduos sólidos urbanos, provenientes respectivamente de ambulatórios ou refeitórios, obedecidas as normas técnicas específicas;
II - quando contratantes de serviços de transporte, triagem e destinação de resíduos, especificar em seus Projetos de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, os agentes responsáveis por estas etapas, que deverão estar devidamente licenciadas.
III - os Projetos de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil podem prever o deslocamento, recebimento ou envio, de resíduos da construção civil Classe A, triados, entre empreendimentos licenciados, detentores de Projetos de Gerenciamento de resíduos da construção civil.
IV - quando entes públicos, na impossibilidade de cumprimento do disposto no inciso II, em decorrência de certame licitatório, apresentar, para aprovação dos Projetos de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, termo de compromisso de contratação de agente licenciado para execução dos serviços de transporte, triagem e destinação de resíduos.
Parágrafo único. No caso de grandes geradores de pequenas obras, construções, ampliações ou reformas, que não excedam a área total de 600 (seiscentos) metros quadrados, deverão apresentar ao órgão competente PGRCC simplificado, cujo modelo será definido por regulamento.

Art. 53. Os Projetos de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil devem ser assinados pelo profissional responsável pela execução da obra ou por outro profissional devidamente habilitado, com a respectiva anotação de responsabilidade técnica (ART/CREA).
Parágrafo único. São de responsabilidade dos executores de obras ou serviços em logradouros públicos a manutenção dos locais de trabalho permanentemente limpos e a manutenção de registros e comprovantes de Controle de Transporte de Resíduos (CTR), do transporte e destinação corretos dos resíduos sob sua responsabilidade.

Art. 54. Os Projetos de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC) de empreendimentos e atividades, públicos e privados, devem ser apresentados ao órgão municipal competente, ao qual será submetido à aprovação, sendo esta condicionante para obtenção do alvará de construção, reforma, ampliação ou demolição.
§ 1.º A certidão de aprovação do PGRCC pelo órgão ambiental deverá ser apresentada ao órgão municipal competente, nos termos do *caput* deste artigo.
§ 2.º O Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil de atividades e empreendimentos sujeitos ao licenciamento ambiental deverá ser analisado inclusive junto ao órgão ambiental competente.

Art. 55. A emissão do Habite-se ou Aceitação de Obras, pelo órgão municipal competente, para empreendimentos dos grandes geradores de resíduos da construção civil, deve estar condicionada à apresentação de certidão emitida pelo órgão ambiental, de integral cumprimento do PGRCC, que estará baseado em documentos de Controle de Transporte de Resíduos (CTR) ou outros documentos de contratação de triagem, transporte e destinação dos resíduos gerados.

Art. 56. A execução do PGRCC é de responsabilidade do profissional que o assinou, bem como do responsável técnico pela respectiva obra, podendo ser realizada mediante a contratação de serviços de terceiros habilitados, garantida a responsabilidade do gerador e do responsável técnico.

SEÇÃO III
DAS ÁREAS DE TRANSBORDO E TRIAGEM (ATT)

Art. 57. As Áreas de Transbordo e Triagem (ATT) devem observar a legislação municipal, estadual e federal de controle da poluição ambiental.

Art. 58. Os empreendedores interessados na implantação de ATT devem apresentar seu projeto para o licenciamento junto ao órgão ambiental competente e alvará municipal.

Art. 59. As Áreas de Transbordo e Triagem devem obedecer às seguintes condições:
I – identificação das atividades que serão desenvolvidas e das respectivas licenças;
II – definição de sistemas de proteção ambiental;
III – solução adequada dos acessos, isolamento e sinalização;
IV – soluções para proteção de águas superficiais e estabilidade geotécnica;
V – documentação de controle e monitoramento de resíduos recebidos e retirados, conforme Plano de Controle de Recebimento de Resíduos, que deve ser elaborado conforme o previsto nas NBRS 15.112:2004 e 15.114:2004 da ABNT;
VI – isolamento da área;
VII – obter a consulta prévia de viabilidade técnica junto aos órgãos ambiental e de planejamento, devendo se cadastrar junto ao Município.

Art. 60. A operação das Áreas de Transbordo e Triagem (ATT) deverá receber somente os resíduos a construção civil, sendo que o recebimento de resíduos de outras origens, conforme classificação das normas técnicas vigentes, deverá ser licenciado pelo órgão ambiental competente.
Parágrafo único. Eventuais resíduos de outras origens de que se trata o **caput** deverão ser devidamente segregados e encaminhados para o tratamento ou destinação, ou ambos, final adequada.

Art. 61. Somente serão aceitas descargas de veículos com a devida cobertura dos resíduos neles acondicionados, sendo que os resíduos descarregados na ATT devem:
I - estar acompanhados do respectivo Controle de Transporte de Resíduos (CTR);
II - ser integralmente triados, evitando o acúmulo de material não triado;
§ 1.º O acondicionamento dos materiais descarregados ou armazenados temporariamente deve impedir o acúmulo de água.
§ 2.º Os rejeitos que eventualmente estejam na massa de resíduos recebidos deverão ser encaminhados a destinação final ambientalmente adequada.

SEÇÃO IV
DOS TRANSPORTADORES

Art. 61. Os transportadores de resíduos da construção civil deverão cadastrar-se junto ao Poder Público Municipal.
§ 1.º O cadastramento deverá ser realizado por ocasião da liberação do primeiro alvará de funcionamento da atividade, por meio do preenchimento de formulário próprio, e deverá ser atualizado na renovação do alvará ou sempre que houver alterações nos dados do cadastro.
§ 2.º As empresas que já possuem alvará de funcionamento deverão atender o disposto no caput deste artigo no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir de sua publicação.
§ 3.º Qualquer veículo não credenciado que estiver executando o transporte de resíduos da construção civil será apreendido e removido para o depósito da Prefeitura Municipal e liberado somente após o pagamento das despesas de remoção e multas devidas.

Art. 62. Os transportadores de resíduos da construção civil que utilizem caçambas estacionárias deverão atender às exigências estabelecidas nesta lei, devendo as caçambas estacionárias estarem cadastrados junto ao Poder Público Municipal, e observar as especificações e requisitos a seguir:
I – ser de material resistente e inquebrável;
II – possuir dimensões máximas de até 2,80m (dois metros e oitenta centímetros) de cumprimento, 1,80 m (um metro e oitenta centímetros) de largura, 1,40 (um metro e quarenta centímetros) de altura e capacidade de volume máximo de 5m³ (cinco metros cúbicos);
III – conter sistema de engate simples e adequado para acoplamento ao veículo transportador;
IV – ser pintadas em cor clara, identificadas com o nome da empresa proprietária, número de ordem de cadastro da empresa junto ao Poder Público Municipal, seqüencial de caçambas e do contato telefônico;
V – conter sinalização, de modo a permitir rápida visualização diurna e noturna e pelo menos 40 m (quarenta metros) de distância, de acordo com as seguintes especificações:
a) Faixa adesiva reflexiva, aprovada pelo DENATRAN, com as dimensões de 30 cm (trinta centímetros) de cumprimento por 5 cm (cinco centímetros) de altura, contornando todo o perímetro da caçamba;
b) Na área mais elevada possível da face ortogonalmente oposta ao sentido de tráfego da via, um triângulo sinalizador, confeccionado com material retro-reflexivo;
c) Quando a face transversal ao sentido de tráfego da via exceder sua largura de 2,60m, como dispõe o artigo 81 do Regulamento do Código Nacional de Trânsito, sobre largura máxima para veículos de carga, deverá o recipiente conter informações sobre o excesso, com a colocação de sinalizador para indicação de largura;
d) Conter, em qualquer face lateral, a identificação da empresa responsável pela colocação e seu telefone, de forma que não interfira na sinalização de segurança.
Parágrafo único. Fica proibida qualquer inscrição, propaganda ou publicidade nas caçambas, além da identificação definida no inciso IV.

Art. 62. O transporte de resíduos, em geral, e de caçambas carregadas deverá ser acompanhado pelo Controle de Transporte de Resíduos (CTR), expedido pela empresa transportadora, o qual deverá conter no mínimo as seguintes informações: razão social da empresa transportadora, endereço da sede, telefone, CNPJ, número do CTR, data da retirada da caçamba, endereço de origem do resíduo, descrição e quantidade do resíduo, número da caçamba, placa do caminhão, nome e endereço do receptor do resíduo.
§ 1.º Os resíduos recolhidos não poderão exceder as bordas laterais e superior das caçambas, durante todo o período de armazenamento e transporte.
§ 2.º Os pneus dos veículos transportadores deverão ser lavados ou limpos, antes de saírem do interior da obra, se estes estiverem sujos de terra ou outro tipo de detrito.
§ 3.º Os responsáveis pela caçamba e/ou locatário deverão manter sempre limpo o local onde aquela estiver colocada.
§ 4.º O CTR será emitido via sistema eletrônico **online**, disponibilizado pelo Município, devendo o transportador portar uma via impressa do documento no momento do transporte.

Art. 63. Os veículos transportadores de resíduos e as caçambas passarão por vistoria anual do Poder Público Municipal, para fins de autorização de funcionamento.

Art. 64. As pessoas, físicas ou jurídicas, detentoras das caçambas, antes de sua locação e colocação, deverão fornecer documento simplificado de orientação aos usuários de seus equipamentos, com instruções sobre posicionamento da caçamba, volume a ser respeitado, tipos de resíduos admissíveis, tempo de estacionamento, co-responsabilidade, penalidades
previstas em lei e outras instruções que se fizerem necessárias.

Art. 65. Não será permitida a colocação de caçambas:
I - no leito de vias onde o estacionamento de veículos seja proibido;
II - nos pontos de coletivos e táxis;
III - nos locais que conflitem com o dispositivo do art. 181, inciso XXXIX, do Regulamento do Código Nacional de Trânsito, em que fica evidenciada a proibição de veículos de carga, a menos de dez metros do alinhamento da construção transversal a via;
IV - sobre a calçada;
V – nas vias e logradouros onde, nos dias em que ocorrerem feiras livres, ruas de lazer ou eventos autorizados.
§ 1.º Os locais para colocação de caçambas na região central da sede do Município deverão ser previamente autorizados pelo Poder Público Municipal.
§ 2.º Nas vias públicas onde for proibido o estacionamento em ambos os lados, o Poder Público Municipal poderá, excepcionalmente, permitir a colocação de caçambas por tempo determinado.

§ 3.º Os casos omissos neste artigo serão decididos pelo Poder Público Municipal.

Art. 66. São proibidas a colocação, a troca e a retirada dos recipientes no horário noturno, compreendido entre às 18h00 e às 6h00 horas.

Art. 67. O prazo de permanência de cada caçamba nas vias públicas é de, no máximo, 15 (quinze) dias úteis compreendendo os dias de colocação e retirada do equipamento.
Parágrafo único. É proibida a permanência de caçambas na via pública, quando não estiverem sendo utilizadas para a coleta de resíduos da construção civil, devendo ser armazenadas em local adequado, a ser indicado por ocasião do licenciamento da atividade.

Art. 68. É obrigatória ao transportador, a utilização de dispositivos de cobertura de carga em equipamentos de coleta, durante o transporte dos resíduos.

Art. 69. As carroças e veículos à tração animal que transportarem resíduos deverão ser cadastrados junto ao poder público municipal, devendo obedecer às regras de sinalização e demais que couberem, conforme exigência do órgão gestor, devendo levar seus resíduos até as ATT ou local licenciado para seu recebimento.

Art. 70. Constitui infração, considerada despejo irregular, o depósito de resíduos da construção civil, inclusive materiais de construção, em qualquer quantidade, em vias, passeios, canteiros, jardins, áreas e logradouros públicos e corpos d'água.
Parágrafo único. Os veículos que transportarem os resíduos da construção civil e depositarem em vias, passeios, canteiros, jardins, áreas e logradouros públicos e corpos d'água serão multados, apreendidos e removidos para o depósito da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, cuja liberação, quando determinada pela legislação, será precedida do pagamento das despesas de remoção e multas devidas, além das penalidades cíveis, administrativas e criminais cabíveis.

SEÇÃO V
DOS RECEPTORES DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL

Art. 71. Os receptores de resíduos da construção civil devem estar devidamente licenciados junto ao órgão ambiental competente, não sendo admitidas nas áreas de recepção a descarga de:
I - resíduos de transportadores não regulares, conforme esta Lei legislação aplicável;
II - resíduos domiciliares, resíduos industriais e resíduos dos serviços de saúde, entre outros resíduos especiais.

SEÇÃO VI
DA DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL

Art. 72. Os resíduos da construção civil devem ser integralmente triados pelos geradores e nas áreas receptoras, segundo a classificação definida na Resolução CONAMA nº 307/2002, e devem receber a destinação final ambientalmente adequada prevista na legislação em vigor.
Parágrafo único. Os resíduos da construção civil de classe A, devem ser prioritariamente reutilizados ou reciclados.

SEÇÃO VII
DO USO DE AGREGADOS RECICLADOS EM OBRAS PÚBLICAS

Art. 73. O Poder Público Municipal deve observar as condições para o uso dos resíduos classe A, na forma de agregado reciclado, nos seguintes casos:
I - em obras públicas de infra-estrutura (revestimento primário de vias, camadas de pavimento, passeios, artefatos, drenagem urbana e outras);
II - e em obras públicas de edificações (concreto não estrutural, argamassas, artefatos e outros).
§ 1.º As condições para o uso de agregados reciclados devem ser estabelecidas para obras contratadas ou executadas pela administração pública direta e indireta, obedecidas as normas técnicas brasileiras específicas.
§ 2.º Todas as especificações técnicas e editais de licitação, para obras públicas municipais, devem fazer, no corpo dos documentos, menção ao disposto neste artigo.

Art. 74. Ficam definidas as condições para o uso prioritário de agregados reciclados, ou dos produtos que os contenham, na execução das obras e serviços listados a seguir:
I - execução de sistemas de drenagem urbana ou suas partes, em substituição aos agregados convencionais utilizados a granel em embasamentos, nivelamentos de fundos de vala, drenos ou massas;
II - execução de obras, sem função estrutural, como muros, passeios, contrapisos, enchimentos, alvenarias etc;
III - preparação de concreto, sem função estrutural, para produção de artefatos como blocos de vedação, tijolos, meio-fio (guias), sarjetas, canaletas, mourões, placas de muro etc;
IV - execução de revestimento primário (cascalhamento) ou camadas de reforço de subleito, sub-base e base de pavimentação em estacionamentos e vias públicas, em substituição aos agregados convencionais utilizados a granel.
V - Aterro Sanitário.
§ 1.º O uso prioritário destes materiais deve dar-se, tanto em obras contratadas como em obras executadas, pela administração pública direta ou indireta.
§ 2.º A aquisição de materiais e a execução dos serviços, com agregado reciclado, devem ser feitas com obediência às normas técnicas específicas.

CAPÍTULO VIII
DA EDUCAÇÃO AMBIENTAL

Art. 75. Fica instituído o Programa Municipal de Educação Ambiental (PMEA), nos termos do Programa Nacional de Educação Ambiental (PRONEA), fundamentado na conscientização e sensibilização sobre reciclagem e resíduos sólidos, em âmbitos nacional, estadual e municipal, que:
I – incentive domicílios e empresas na diminuição da geração de resíduos;
II – divulgue a ideia da coleta seletiva através de práticas sustentáveis;
III – crie condições para que os agentes de saúde e outros segmentos profissionais, comunidades tradicionais e povos indígenas que sejam protagonistas na ação prática de educação ambiental da PNRS;
IV – envolva as associações de moradores;
V – garanta o desenvolvimento de programas de coleta seletiva solidária e sua expansão em todo o município;
VI – distribua coletores de lixo em logradouros públicos;
VII – dissemine a cultura da reciclagem e sua importância social;
VIII – determinem que empresas de coletas e transporte contratadas pelo Município, e em atuação em seu território, promovam ações e programas que atendam ao contido no presente capítulo, no mínimo, uma vez a cada ano.
§ 1.º Para fins de dar atendimento ao contido nesta lei e neste capítulo, será implantado um Núcleo de Educação Ambiental (NEA) no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, o qual estará apto a desenvolver programas de formação continuada junto aos professores das escolas que atuam no território do Município, com ênfase na área de educação ambiental e gestão de resíduos sólidos,
§ 2.º O NEA atuará em parceira com as instituições públicas e privadas, ao mesmo tempo, garantindo nos planejamentos pedagógicos escolares ações socioeducativas voltadas para a gestão de resíduos sólidos e a conscientização da comunidade escolar, atuando mediante a aplicação de oficinas, cursos, seminários e ações culturais.

CAPÍTULO IX
DA TAXA MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Art. 76. Fica instituída a Taxa Municipal de Resíduos Sólidos, destinada a custear os serviços públicos específicos e divisíveis de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos sólidos, prestados pelo Município de Fernandes Pinheiro, pela administração pública direta ou indireta, ou mediante a terceirização.

Art. 77. Constitui fato gerador da Taxa de Municipal de Resíduos Sólidos a utilização, efetiva ou potencial, dos serviços públicos específicos e divisíveis de coleta, transporte, tratamento e destinação

final de resíduos sólidos urbanos de pequenos geradores prestados pelo Município, tais como os serviços de coleta seletiva dos resíduos sólidos urbanos, a operação do aterro sanitário e a remoção do despejo irregular de resíduos.
§ 1.º A Taxa Municipal de Resíduos Sólidos incide sobre cada um dos imóveis edificados, localizados em vias ou logradouros beneficiados pelos serviços públicos específicos e divisíveis de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos sólidos, residenciais e não residenciais, no Município de Fernandes Pinheiro.
§ 2.º A utilização potencial dos serviços de que trata o **caput** deste artigo ocorre no momento de sua disponibilização aos usuários, para fruição.

Art. 78. A base de cálculo da Taxa Municipal de Resíduos Sólidos é equivalente ao custo integral do gerenciamento integrado dos resíduos sólidos no Município, compreendendo os serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos sólidos a que se refere esta Lei.
Parágrafo único. Para fins de cálculo dos valores das taxas e das penalidades previstas nesta Lei, fica o Executivo autorizado a reajustá-los anualmente pela variação do Índice Nacional de Preço ao Consumidor (INPC) divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) ou outro índice que vier a substituí-lo.

Art. 79. O valor da Taxa Municipal de Resíduos Sólidos será obtido, sempre que possível, somando-se todo o custo anual com o gerenciamento integrado de resíduos sólidos do Município de Fernandes Pinheiro, dividindo este valor proporcionalmente pelo número de imóveis do Município.
§ 1.º O custo integral será computado considerando a soma das despesas previstas pelo órgão gestor do manejo de resíduos sólidos, considerando os fatores de incidência na hipótese tributária que definem a fórmula para o rateio proporcional como o número de coletas efetivamente disponíveis para os diferentes setores de coleta, e de acordo com o consumo de água de cada unidade familiar, para taxa mensal de coleta de lixo.
§ 2.º Obtendo um valor de referência para cada imóvel sujeito à Taxa Municipal de Resíduos Sólidos, os custos dos serviços serão divididos entre os contribuintes na proporção da quantidade estimada de geração potencial de resíduos sólidos, de acordo com o consumo de água.
§ 3.º Cada unidade imobiliária autônoma receberá uma classificação específica, conforme a destinação do imóvel, em conformidade com o Anexo I desta Lei.
§ 4.° O órgão gestor dos serviços de resíduos sólidos encaminhará à Secretaria de Administração, anualmente, planilha com proposta de reajuste da taxa municipal.
§ 5.° A Secretaria de Administração deverá obrigatoriamente compor grupo de trabalho para avaliação da referida proposta.
§ 6° Após parecer do grupo de trabalho, o estudo será encaminhado para apreciação do Chefe do Poder Executivo.

Art. 80. Os grandes geradores de resíduos sólidos urbanos do Município de Fernandes Pinheiro definidos nesta Lei estão sujeitos ao lançamento da Taxa Municipal de Resíduos Sólidos, porém, não deverá incidir sobre a base de cálculo o custo com o sistema de coleta seletiva, devendo os valores serem calculados conforme o Anexo II desta Lei.
Parágrafo único. Observados o interesse público, a sustentabilidade econômico-financeira e a destinação ambientalmente adequada dos resíduos sólidos, poderá o Município realizar o manejo de resíduos sólidos de grandes geradores, desde que mediante prévia remuneração do serviço, o qual não se confunde com o serviço público de coleta seletiva domiciliar e cujo custo não pode ser suportado pela coletividade, conforme regulamento específico, sendo que o custo deste serviço, ao grande gerador, atenderá o disposto no anexo único desta lei.

Art. 81. Aplica-se à Taxa Municipal de Resíduos Sólidos o disposto na legislação municipal que trata da matéria tributária, conforme as alterações introduzidas nesta Lei.

Art. 82. Estão isentos do pagamento da Taxa Municipal de Resíduos Sólidos os entes da Administração Direta e Indireta do Município, no que concerne aos imóveis de sua propriedade, quando utilizados exclusivamente em seus serviços.

Art. 83. Poderão ser adotados subsídios tarifários e não tarifários para os usuários e localidades que não tenham capacidade de pagamento ou escala econômica suficiente para cobrir o custo integral dos serviços.

Art. 84. Os subsídios necessários ao atendimento de usuários e localidades de baixa renda serão, dependendo das características dos beneficiários e da origem dos recursos:
I - diretos, quando destinados a usuários determinados, ou indiretos, quando destinados ao prestador dos serviços;
II - tarifários, quando integrarem a estrutura tarifária, ou fiscais, quando decorrerem da alocação de recursos orçamentários, inclusive por meio de subvenções;
III - internos a cada titular ou entre localidades, nas hipóteses de gestão associada e de prestação regional.

Art. 85. Fica limitado em até 10% (dez por cento) dos custos totais com o sistema de manejo de resíduos sólidos, os valores para a concessão de subvenções, que serão concedidas somente aos aposentados, pensionistas e beneficiários de programas de distribuição de renda, quanto ao imóvel único de que sejam proprietários ou usufrutuários ou que o tenham adquirido de programas habitacionais federal e estadual, mediante contrato lavrado em instrumento oficial do órgão, atendidos em qualquer caso, os seguintes requisitos:
I - residência efetiva do beneficiário no imóvel;
II - comprovação de renda mensal igual ou inferior a um salário mínimo;
III - acompanhamento anual da situação, que será verificada e atestada pela Assistência Social local.
Parágrafo único. As subvenções a que se refere este artigo serão concedidas anualmente, mediante comprovação dos requisitos necessários à concessão, podendo, a critério da Administração, ser revogada de ofício.

Art. 86. A Taxa Municipal de Resíduos Sólidos será lançada anualmente e poderá ser cobrada em conjunto com a fatura de água, devendo obrigatoriamente constar das notificações a indicação discriminada de seu respectivo valor, destacando o custo com os serviços efetivamente disponíveis.

CAPÍTULO X
DOS INSTRUMENTOS ECONÔMICOS E FINANCEIROS

Art. 87. O Município de Fernandes Pinheiro, no âmbito de sua competência, poderá editar normas com o objetivo de conceder incentivos fiscais, financeiros ou creditícios, respeitada as limitações da Lei de Responsabilidade Fiscal, para as indústrias e entidades dedicadas à reutilização, à reciclagem e ao tratamento de resíduos sólidos produzidos no território do Município, bem como para o desenvolvimento de programas voltados à logística reversa, prioritariamente em parceria com cooperativas de catadores de materiais recicláveis reconhecidas pelo poder público e formada exclusivamente por pessoas físicas de baixa renda.

CAPÍTULO XI
DAS PROIBIÇÕES E INFRAÇÕES
SEÇÃO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 88. Qualquer violação das disposições contidas nesta Lei, bem como a imposição de penalidades, competem aos órgãos municipais com competência fiscalizadora.
Parágrafo único. O pagamento da multa não elide a irregularidade, ficando o infrator obrigado a regularizar a situação e a reparar os danos causados que estiverem em desacordo com as disposições contidas nesta Lei.

SEÇÃO II
DAS PROIBIÇOES

Art. 89. Ficam proibidas as seguintes formas de disposição final de rejeitos, que não são formas de disposição final ambientalmente adequada:
I – lançamento nos corpos hídricos e no solo, de modo a causar danos ao meio ambiente, à saúde pública e à segurança;
II – queima a céu aberto ou em recipientes, instalações e equipamentos, não licenciados para esta finalidade;
III – para alimentação animal;
IV – outras formas vedadas pela legislação federal, estadual e municipal, bem como se estiverem contrárias as Normas Técnicas estabelecidas.

Art. 90. Ficam proibidas, nas áreas de disposição final de rejeitos, as seguintes atividades:
I – catação em qualquer hipótese;
II – fixação de habitações temporárias ou permanentes;
III – transito de pessoas sem prévia autorização;
IV – outras atividades que venham a ser definidas pelo poder público municipal.

SEÇÃO III
DAS PENALIDADES

Art. 91. A não observância ao disposto nesta Lei, total ou parcialmente, sujeitará o infrator, sem prejuízo das demais penalidades aplicáveis, ao que segue:
I – advertência mediante a notificação;
II – multa simples ou diária a ser estabelecida de acordo com a infração cometida, contada a partir da notificação do infrator;
III – cassação das licenças e/ou alvarás de funcionamento.
§ 1.º As notificações e procedimentos a que se refere esta lei seguirão o disposto nesta lei, além do que está disciplinado na Lei Federal n.° 9605, de 12 de fevereiro de 1998 e Decreto 6.514, de 22 de julho de 2008, ou os dispositivos legais que eventualmente venham a substituí-los.
§ 2.° Serão punidas na reincidência com multas simples as seguintes infrações:
I – a realização, não autorizada, de atividade econômica de deposição, remoção, transporte, armazenamento, valorização, tratamento e eliminação dos resíduos sólidos;
Pena: multa de 1 UFM a 50 UFM.
II – despejo irregular de resíduos sólidos, bem como sua colocação fora dos dias e horários da coleta seletiva ou em acondicionamento inadequado;
Pena: multa de 1 UFM a 10 UFM.
III – deposição de resíduos sólidos urbanos diferentes daqueles a que destina os equipamentos públicos de acondicionamento e deposição;
Pena: multa de 1 UFM a 10 UFM.
IV – destruir, provocar danos e afixar cartazes ou publicidade em recipientes destinados à deposição de resíduos sólidos urbanos;
Pena: multa de 5 UFM a 50 UFM.
V – lançar qualquer resíduo sólido nas sarjetas e sumidouro;
Pena: multa de 1 UFM a 10 UFM.
VI - poluir a via pública com dejetos, nomeadamente de animais;
Pena: multa de 1 UFM a 10 UFM.
VII – despejar a carga de veículos, total ou parcialmente, com prejuízo para a limpeza pública, sem efetuar a limpeza dos resíduos daí resultante;
Pena: multa de 1 UFM a 10 UFM.
VIII – não proceder à limpeza de todos os resíduos provenientes de obras que afetem o asseio das vias e outros espaços públicos;
Pena: multa de 5 UFM a 50 UFM.
IX – violação de outros dispositivos desta lei que não expressamente acima mencionados. Pena: multa 1 UFM a 50 UFM.
§ 3.º As multas serão agravadas para o dobro por cada reincidência.
§ 4.º Nos casos de infração continuada a penalidade deverá ser aplicada na forma de multa diária e/ou interdição do estabelecimento ou atividade.
§ 5.º Na gradação das multas, o órgão executivo municipal de meio ambiente, sem prejuízo da reparação do dano, levará em consideração a existência de circunstâncias agravantes e atenuantes, bem como a proporção do dano causado ao meio ambiente e a capacidade econômica do infrator, nos termos do artigo 96 desta lei.
§ 6.º Considerar-se-á como atenuante a ocorrência de circunstâncias tais como:
I - acidente sem dolo;
II - comunicação, à autoridade ambiental, de forma imediata e espontânea do dano causado;
III - a adoção imediata e espontânea de medidas cabíveis de reparação, proteção ambiental e/ou de mitigação dos danos causados.
§ 7.° Considerar-se-á como agravante a ocorrência de circunstâncias tais como:
I - existência de dolo;
II - ausência de comunicação do dano à autoridade ambiental;
III - reincidência;
IV - ter o infrator agido à noite, aos sábados, domingos ou feriados;
V - ter o infrator dificultado ou prejudicado a ação fiscalizadora.
§ 8.º Para aplicação de dispositivos da presente Lei, reincidente é o infrator que já tenha sido, dentro do período de até 5 (cinco) anos, autuado e punido por infração lesiva ao meio ambiente.

Art. 92. A ação ou omissão das pessoas físicas ou jurídicas que importem inobservância aos
preceitos desta Lei e seus regulamentos sujeitam os infratores às sanções previstas na legislação de posturas, ambiental, de uso e ocupação do solo e específicas sobre resíduos, além das demais aplicáveis, e, em especial, as dispostas na Lei Federal n.º 9.605/1998 e na Lei Federal n.º 12.305/2010.

SEÇÃO IV
DAS NOTIFICAÇÕES

Art. 93. A Notificação será lavrada e assinada pela autoridade competente devidamente identificada, sempre que houver exigências a cumprir.

Art. 94. A Notificação deverá sempre indicar, explicitamente, as exigências a serem cumpridas e o dispositivo legal infringido, bem como, a data em que foi lavrado e o prazo concedido para seu cumprimento.
Parágrafo único. Para o exercício do contraditório e ampla defesa, é assegurado ao infrator o direito de recorrer no prazo de 20 (vinte) dias contados do recebimento da notificação.

Art. 95. O prazo concedido para cumprimento das exigências poderá ser prorrogado, através de decisão fundamentada da autoridade imediatamente superior àquela que lavrou a Notificação, por igual período de tempo ao termo inicial, por meio de requerimento administrativo, desde que protocolado até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo estipulado.
Parágrafo único. O pedido de prorrogação de prazo não suspenderá os efeitos da Notificação.

Art. 96. A Notificação será entregue pelo agente da fiscalização ambiental municipal, que exigirá do destinatário recibo datado e assinado.
§ 1.º Quando esta formalidade não for cumprida, os motivos serão declarados na própria notificação.
§ 2.º A segunda via da notificação devidamente assinada pelo agente da fiscalização ambiental municipal, permanecerá em poder do notificado, mesmo que este se recuse a assiná-la, nela sendo anotadas a data e a hora da ciência.
§ 3.º Quando de toda maneira não for possível fazer a entrega da Notificação, esta será encaminhada via carta registrada, fazendo-se publicar no órgão de imprensa oficial as exigências a serem cumpridas.

SEÇÃO V
DO AUTO DE CONSTATAÇÃO

Art. 97. O Auto de Constatação é instrumento de fé pública, coercitivo, para aplicação inicial de penalidade prevista nesta Lei, devendo sempre, além da identificação do infrator, indicar explicitamente o dispositivo legal infringido, a descrição circunstanciada do fato determinante de sua lavratura, bem como as atenuantes ou agravantes, se houver, em caracteres bem legíveis.

Art. 98. Impõe-se o Auto de Constatação quando verificada infração, que por sua natureza, exija a aplicação imediata de penalidade prevista nesta Lei.
Parágrafo único. A emissão do Auto de Constatação não exime o infrator da obrigação de fazer ou deixar de fazer, nem da aplicação de outras penalidades civis, penais e administrativas.

Art. 99. O Auto de Constatação será lavrado e assinado pelo agente público com qualificação profissional na área ambiental, lotado no órgão executivo municipal de meio ambiente e devidamente identificado, bem como pelo autuado ou, na sua ausência, pelo seu representante legal ou preposto.
§ 1.º Em caso de recusa, a consignação dessa circunstância e seus motivos serão declarados no Auto de Constatação, pelo agente de fiscalização ambiental, com a assinatura de duas testemunhas, quando houver, fazendo-se a entrega imediata da 2.ª via.
§ 2.º Quando de toda maneira não for possível fazer a entrega do Auto de Constatação, este será encaminhado por carta registrada e publicado no órgão de imprensa oficial.

Art. 100. A partir do Auto de Constatação a infração deverá ser apreciada pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, em um prazo de 15 (quinze) dias, no máximo, a contar da data de sua lavratura, para definir a penalidade a ser aplicada através do respectivo auto de infração.

SEÇÃO VI
DO AUTO DE INFRAÇÃO

Art. 101. Apreciado o Auto de Constatação e definida a penalidade a ser aplicada, o processo administrativo retornará à fiscalização ambiental que lavrará o respectivo Auto de Infração.

Art. 102. Lavrado o Auto de Infração, será entregue uma via ao infrator e assinada por este ou, na sua ausência, por seu representante legal ou preposto.
§ 1.º Em caso de recusa, esta será consignada, no próprio documento, pelo agente da fiscalização ambiental com a assinatura de duas testemunhas, se houver, fazendo-se, em qualquer hipótese, a entrega do auto.
§ 2.º Quando o autuado for analfabeto ou fisicamente incapacitado, poderá o Auto, ser assinado a rogo, na presença de duas testemunhas ou, na falta delas, deverá ser feita a devida ressalva pelo agente da fiscalização ambiental, no próprio Auto de Infração.
§ 3.º Para a efetivação das providências a que se refere este artigo, o autuado poderá ser notificado mediante carta registrada e publicação no órgão de imprensa oficial.

Art. 103. Para a comprovação do pagamento da multa serão anexadas ao processo em curso, duas vias do Auto de Infração, estabelece-se o prazo de 20 (vinte) dias para interposição de recurso e 30 (trinta) dias para o pagamento.
§ 1.º No caso de não ser comprovado o pagamento ou não ser interposto recurso, será o processo remetido à Tributação municipal para fins de cobrança.
§ 2.º Havendo interposição de recurso, o processo será encaminhado para a apreciação e julgamento pela Comissão Julgadora de Recursos.
§ 3° A Comissão Julgadora de Recursos será composta por um representante do órgão executivo municipal de meio ambiente, um representante da procuradoria do município e um
representante da Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos.

Art. 104. O recurso deverá ser protocolado e só será aceito se dele constar, como anexo, a fotocópia da via do Auto de Infração.
§ 1.º Processado o recurso, será providenciada a juntada do processo constituído pela 1.ª via do respectivo Auto de Infração e do Auto de Constatação que lhe deu origem.
§ 2.º Deferido o recurso, o processo será arquivado.
§ 3.º Em caso de decisão denegatória total ou parcial, a multa poderá ser mantida ou alterada, respectivamente, e o processo será encaminhado ao órgão arrecadador, após a publicação da decisão no órgão de imprensa oficial.

Art. 105. Os valores proveniente das multas arrecadadas em decorrência presente Lei, serão destinados à conta contábil específica dos serviços de manejo de resíduos sólidos.

CAPÍTULO XII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 106. Todos os geradores, transportadores, receptores e órgãos públicos competentes deverão se enquadrar nos dispositivos desta Lei, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da data de sua publicação.

Art. 107. O inciso I do artigo 215 do Código Tributário do Município (Lei Municipal n.º 126, de 19 de dezembro de 2001), passará a ser redigido da seguinte forma:

I – em relação aos serviços de limpeza pública, conservação de vias e logradouros públicos e iluminação pública, para cada imóvel considerado, por metro linear de testada deste em relação ao meio-fio, vias e logradouros públicos, assim como em relação ao volume de resíduos sólidos removidos, a taxa corresponderá à quantidade de URM calculada de acordo com a Tabela VIII, IX e X deste Código;

Art. 108. Fica inserido o inciso III no artigo 215 do Código Tributário do Município, veiculado na Lei Municipal n.º 126, de 19 de novembro de 2001:

Art. 215 (...)
...
III – a taxa de coleta de lixo, que compreende os serviços de manejo de resíduos sólidos envolvendo a coleta, transporte e destinação final ambientalmente adequada, também denominada Taxa Municipal de Resíduos Sólidos, terá como base de cálculo o consumo mensal de água e o peso dos resíduos coletados, no caso dos grandes geradores.

Art. 109. O contido na Tabela IX (para a cobrança da taxa de coleta de lixo) da Lei Municipal n.º 126, de 19 de novembro de 2001, passa a vigorar conforme os valores e base de cálculo contidos nesta lei.

Art. 110. O Município fica autorizado a protestar os débitos decorrentes do inadimplemento da Taxa de Coleta de Lixo, podendo firmar convênio com os prestadores de serviços da área de saneamento básico, para fins de cobrança conjunta, mediante autorização do contribuinte.

Art. 111. Fica criado o Programa Municipal de Pagamento por Serviços Ambientais de Reciclagem (PMSAR) destinado a incentivar empreendimentos econômico solidários formados por catadores e catadoras de materiais recicláveis, tendo os seguintes objetivos:
I - A economia de recursos naturais;
II - A minimização ou redução de impactos ambientais;
III - A redução de custos e recursos públicos destinados ao correto tratamento dos resíduos sólidos;
IV - A criação de postos de trabalho e renda;
V - A geração de impactos macroeconômicos positivos ao longo da cadeia da reciclagem;
VI - A organização dos catadores e catadoras em cooperativas de trabalho e destas em redes de comercialização de resíduos recicláveis;
VII - A melhoria dos padrões de produtividade e eficiência dos empreendimentos dos catadores e catadoras.
§ 1.º São princípios e diretrizes do PMSAR:
I - A participação voluntária de cooperativas de trabalho de catadores e catadoras constituídas ou em vias de constituição ficando vedada a participação de empresas ou outras organizações sociais;
II - A regularidade dos pagamentos;
III - O pagamento de acordo com a tonelagem de recicláveis tendo como base de cálculo os preços mínimos estabelecidos anualmente pelo Poder Público Municipal para cada tipo de resíduo em cada diferente estágio de beneficiamento;
IV - A valorização da eficiência dos empreendimentos na comercialização dos resíduos;

V - O incentivo à melhoria dos padrões de eficiência dos empreendimentos de produtividade insuficiente;
VI - A formação continuada dos catadores e catadoras membros dos empreendimentos participantes;
VII - O fornecimento de assistência técnica continuada aos empreendimentos;
VIII - O estabelecimento de uma política de capitalização dos empreendimentos destinada à aquisição e modernização dos equipamentos;
IX - O estabelecimento de uma política de construção de galpões e espaços de comercialização de recicláveis;
X - A participação das entidades representativas dos catadores e catadoras na regulamentação e na avaliação permanente do PMAR
§ 3.º Para os efeitos desta lei entende-se por empreendimentos econômico -solidários formados por catadores e catadoras de materiais recicláveis, aqueles constituídos por trabalhadores e trabalhadoras que tenham a catação, o beneficiamento, a reutilização e a comercialização de recicláveis como única fonte de renda, que pratiquem, comprovadamente, o sistema de rateio entre seus associados e reconhecidos publicamente pelo Cadastro Nacional de Empreendimentos Econômicos Solidários (CADSOL), conforme disposto na Portaria nº 1780, de 19 de novembro de 2014, do Ministério do Trabalho e Emprego.

§ 4.º Os procedimentos, base de cálculo e funcionamento do PMSAR serão definidos pelo governo municipal, ouvidas os órgãos municipais do Meio Ambiente e Assistência Social.

Art. 112. Fica estabelecido como valor da Unidade Fiscal de Referência do Município, a importância de R$ 30,00 (trinta reais), que poderá ser anualmente corrigido pelo índice adotado pela Fazenda Nacional para correção de tributos, sempre no mês de janeiro.

Art. 113. Revoga-se a Lei Municipal n.º 37, de 14 de maio de 1998.

Art. 114. O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 115. Esta Lei entra em vigor 90 (noventa) dias após a sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, 24 de novembro de 2017.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

ANEXO I		
TABELA PARA A COBRANÇA DA TAXA DE MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS		
CATEGORIA CADASTRAL	**VALOR ANUAL (R$)**	**VALOR MENSAL (R$)**
RESIDENCIAL - ATÉ 5m3	108,00	9,00
RESIDENCIAL >5m3 e <=10m3	144,00	12,00
RESIDENCIAL >10m3 e <=15m3	180,00	15,00
RESIDENCIAL >15m3 e <=20m3	216,00	18,00
RESIDENCIAL >20m3 e <=30m3	240,00	20,00
RESIDENCIAL >30m3 e <= 50m3	300,00	25,00
RESIDENCIAL - ACIMA 50m3	360,00	30,00
COMERCIAL-INDUSTRIAL-UTILIDADE PÚBLICA - ATÉ 5m3	144,00	12,00
COMERCIAL-INDUSTRIAL-UTILIDADE PÚBLICA >5m3 e <=10m3	180,00	15,00
COMERCIAL-INDUSTRIAL-UTILIDADE PÚBLICA >10m3 e <=15m3	216,00	18,00
COMERCIAL-INDUSTRIAL-UTILIDADE PÚBLICA >15m3 e <=20m3	240,00	20,00
COMERCIAL-INDUSTRIAL-UTILIDADE PÚBLICA >20m3 e <=30m3	300,00	25,00
COMERCIAL-INDUSTRIAL-UTILIDADE PÚBLICA >30m3 e <=50m3	360,00	30,00
COMERCIAL-INDUSTRIAL-UTILIDADE PÚBLICA - ACIMA 50m3	600,00	50,00
1-RESESIDENCIAL+ 1 (COM-IND-UTP) - ATÉ 5m3	126,00	10,50
1- RESESIDENCIAL + 1 (COM-IND-UTP) >5m3 e <=10m3	162,00	13,50
1- RESESIDENCIAL + 1 (COM-IND-UTP) >10m3 e <=15m3	198,00	16,50
1- RESESIDENCIAL + 1 (COM-IND-UTP) >15m3 e <=20m3	228,00	19,00
1- RESESIDENCIAL + 1 (COM-IND-UTP) - ACIMA DE >20m3	270,00	22,50
1- RESESIDENCIAL + 2 (COM-IND-UTP) - ATÉ 5m3	132,00	11,00
1- RESESIDENCIAL + 2 (COM-IND-UTP) >5m3 e <=10m3'	168,00	14,00
1- RESESIDENCIAL + 2 (COM-IND-UTP) >10m3 e <=15m3	204,00	17,00
1- RESESIDENCIAL + 3 (COM-IND-UTP) - ATÉ 5m3	135,00	11,25
1- RESESIDENCIAL + 3 (COM-IND-UTP) >5m3 e <10m3	171,00	14,25
2- RESESIDENCIAL + 1 (COM-IND-UTP) - ATÉ 5m3	120,00	10,00
2- RESESIDENCIAL + 1 (COM-IND-UTP) >5m3 e <=10m3	156,00	13,00
2- RESESIDENCIAL + 1 (COM-IND-UTP) >10m3 e <=15m3	192,00	16,00
3- RESESIDENCIAL + 1 (COM-IND-UTP) - ATÉ 5m3	117,00	9,75
3- RESESIDENCIAL + 1 (COM-IND-UTP) >5m3 e <=10m3	153,00	12,75
3- RESESIDENCIAL + 1 (COM-IND-UTP) >10m3 e <=15m3	189,00	15,75
3- RESESIDENCIAL + 1 (COM-IND-UTP) >15m3 e <=20m3	222,00	18,50
4- RESESIDENCIAL + 1 (COM-IND-UTP) >5m3 e <=10m3	151,20	12,60
LEGENDA:		
COM-IND-UTP: Comercial, Industrial, Utilidade Pública;		
= :Igual		
> :Maior		
< :Menor		
<= :Menor e Igual		
>=: Maior e Igual		

CLASSIFICAÇÃO POR CATEGORIAS	CLASSE
Cliente isento conforme lei municipal	**01**
Exclusão a pedido do cliente – Requerimento	**02**
Cobrança efetuada diretamente pela Prefeitura Municipal	**03**
Cliente/Área não atendida pela coleta de lixo	**04**
Novas ligações/religações, aguardando definição da Prefeitura Municipal	**05**
Cobrança suspensa temporariamente	**06**
Categorias Poder Público	**07**

ANEXO II	
TABELA PARA A COBRANÇA DA TAXA DE MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE GRANDES GERADORES	
VALOR POR TONELADA	**VALOR EM UFM**
Até 1 Ton.	**5**
De 1 até 2 Ton.	**7**
De 2 até 4 Ton.	**9**
De 4 até 6 Ton.	**11**
De 6 até 8 Ton.	**13**
De 8 até 10 Ton	**15**
Para valores superiores, somar o peso total e aplicar os valores desta tabela	

ANEXO III	
TABELA PARA A COBRANÇA DA TAXA DE MUNICIPAL DE RESÍDUOS VERDES	
VALOR POR TONELADA	**VALOR EM UFM**
Até 1 Ton.	**4**
De 1 até 2 Ton.	**6**
De 2 até 4 Ton.	**8**
De 4 até 6 Ton.	**10**
De 6 até 8 Ton.	**12**
De 8 até 10 Ton	**14**
Para valores superiores, somar o peso total e aplicar os valores desta tabela	

ANEXO IV	
TABELA PARA A COBRANÇA DA TAXA DE MUNICIPAL DE RESÍDUOS VOLUMOSOS	
VALOR POR TONELADA	**VALOR EM UFM**
Até 1 objeto	**1**
De 1 até 2 objetos	**3**
De 2 até 4 objetos	**5**
De 4 até 6 objetos	**7**
De 6 até 8 objetos	**9**
De 8 até 10 objetos	**11**
Para valores superiores, somar o peso total e aplicar os valores desta tabela	

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:BC82DF70

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO N.º 148/2017

A prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no exercício de suas funções e uso das atribuições que lhe são conferidas

pela Legislação Municipal e com base na Lei Municipal n.º 639/2017 de 31 de outubro de 2017:

DECRETA:

Art 1.º Fica instituída Comissão Especial que comandará e fiscalizará o Concurso "PAGAR DÁ PRÊMIOS" que tem como finalidade, premiar os contribuintes de nosso Município, como forma de incentivo à arrecadação de tributos.
Art 2.º Integrarão a Comissão a que se refere o artigo anterior os seguintes membros sob a presidência do primeiro nomeado:

Ozeas Fernandes
Sidnei Antonio de Lima
Janice Reckziegel
Jose Conrado Silveira
Everaldo Taborda
Jan Cornelis Slob

Art.3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 24 de Novembro de 2017.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:61265B7F

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº 149/22017- REGULAMENTA O CONCURSO PARA INCENTIVO DE ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS E RENDAS MUNICIPAIS

Art. 1º Fica Instituído no Município de Fernandes Pinheiro, o concurso "PAGAR DA PRÊMIOS", destinado a Premiar os Contribuintes objetivando o incentivo a Arrecadação de tributos e Rendas Municipais.
Art 2º Os Cupons serão entregues para os contribuintes que estiverem em dia com o Fisco Municipal, sendo um cupom para cada contribuinte.
Art 3 Foi formado a Comissão, composta de 06 (seis) membros, sendo 03 (três) do Poder Executivo, 01(um) do Poder Legislativo e 02(dois) da Comunidade, nomeado pelo Decreto nº 148/2017 da chefe do Poder Executivo, que tem como função fiscalizar os sorteios .
Art.4º Os sorteios serão realizados diante ao público presente no dia 10 de Dezembro juntamente com a comemoração do aniversário do município, os prêmios correspondentes a:
1° prêmio 01 Refrigerador 300 litros _ Consul
2° prêmio 01 Maquina de lavar roupa 15 Kg - Consul
3° prêmio 01 Maquina de Lavar roupa 13 Kg _ Muller
4° prêmio 01 Refrigerador 240 Litros - Electrolux
5° prêmio 01 Fogão a Gás 5 Bocas - Braslar
6º Premio 01 Fogão a Gás 4 Bocas - Braslar
7º premio 01 Forno Elétrico 44 Litros -Nardelli
8º premio 01 Forno Elétrico 44 Litros - Nardelli
Art.5º Em caso de falecimento do ganhador, os herdeiros legais deverão se habilitar ao prêmio.
Art.6º Os cupons não utilizados pelos contribuintes serão relacionados e assinados pela Comissão Especial de Fiscalização.
Art.7º Os prêmios serão entregues ao portador do cupom sorteado seguindo a ordem decrescente, ou seja, (primeiro sorteado é o oitavo prêmio e assim sucessivamente) .
Art.8º Os cupons estarão à disposição aos contribuintes no Departamento de Tributação.
Art.9º Os prêmios deverão ser retirado no ato do sorteio pelo contribuinte ou representante.
Art.10º O ganhador autoriza desde já o uso de sua voz e imagem para fins de divulgação de promoção sem direito a cobrar por eles.
Art.11º Os casos omissos serão apreciados pela Comissão de Fiscalização, que terá poder de decisão.
Art.12º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro em 24 de novembro de 2017.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:31B564DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.
DECRETO Nº 147/2017

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município para o exercício de 2017.

A Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei, e em conformidade com a Lei Municipal nº 646 de 20 de novembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto no Orçamento do Município, para o exercício de 2017, um Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) mediante as seguintes providências:

1 - Inclusão de rubricas de despesa na seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
UNID. ORÇAMENTÁRIA:
10.002 – Departamento de Meio Ambiente
PROJETO/ATIVIDADE:
18.541.1003.2.057 – Subvenção ao CONDER
ELEMENTO: 3.3.71.70.00.00 – Rateio pela Participação em Consórcio Público
FONTE DE RECURSO 000 – Recursos Ordinários (livres)
VALOR: 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO ..... R$ 4.500,00

Art. 2º – Para cobertura do Crédito Adicional Especial, referido no artigo primeiro, serão utilizados os recursos oriundo da anulação parcial respectivamente da dotação orçamentária, abaixo descrita, conforme o previsto no inciso III do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964:

ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
UNID. ORÇAMENTÁRIA:
10.002 – Departamento de Meio Ambiente
PROJETO/ATIVIDADE:
18.541.1003.2.057 – Subvenção ao CONDER
ELEMENTO: 3.1.71.70.00.00 – Rateio pela Participação em Consórcio Público
FONTE DE RECURSO 000 – Recursos Ordinários (livres)
VALOR: 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)
TOTAL DE RECURSOS PARA SUPLEMENTAÇÃO ..... R$ 4.500,00

Art. 3º - As alterações constantes desta Lei, serão consideradas no Plano Plurianual 2014 – 2017 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017.

Art. 4º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 24 de novembro de 2017.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:5C68751C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
-HOMOLOGAÇÃO-

Pregão Presencial nº 69/2017

Pelo presente termo, fica HOMOLOGADO o procedimento licitatório acima referido, haja vista a observância, em toda a sua tramitação, do disposto na Lei Federal nº 10.520/02 a Lei Federal nº 8.666/93.
Fica HOMOLOGADA, ainda, a adjudicação do objeto constante nos autos feita pelo Pregoeiro.
Empresa vencedora: **RFANT ZAC SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI – ME**, CNPJ; 11.954.106/0001-40, situada na Estrada Cesnik Km 2-Gleba Rural, na cidade de Florida –PR.
Com o valor de R$ 438.000,00 (quatrocentos e trinta e oito mil reais)

Florida, 24 de novembro de 2017.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josiane Amorin Saco Begnossi
Código Identificador:F5FF197D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 77/2017

Processo n° 190/2017

OBJETO: Registro de preço para a contratação de empresa para a confecções de uniformes de verão e tênis escolar, para distribuição aos alunos da rede municipal de ensino para o ano letivo de 2018.
VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R$ 44.659,04 (quarente e quatro mil e seiscentos e cinquenta e nove reais e quatro centavos).
CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO: conforme edital.
MODO DE JULGAMENTO: menor preço por Lote.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: até 30 (trinta) dias após apresentação de nota fiscal.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Até um ano da ata de registro de preço.
DATA DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: 8 de dezembro de 2017, as 09h00min.
LOCAL DE ABERTURA: Rua São Pedro, 443, Centro, Flórida, Paraná (Paço Municipal)

Flórida, 24 de novembro de 2017.

CARLOS HENRIQUE GÍLIO
Pregoeiro

Publicado por:
Aline Alves da Silva
Código Identificador:61A825CF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
684_17 - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

DECRETO MUNICIPAL N.º 684 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017

Nomeia os membros do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Memorando n.º 092 de 2017 - SMAS,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, com mandato de 02 (dois anos), ficando assim constituído:

§ 1º Representantes Governamentais:

I - Representantes da Divisão de Apoio as Entidades:

a) Titular: CLAUDINEIA TONELLO;
b) Suplente: LADIR NESI SAVI.

II - Representantes da Divisão de Programas Sociais:

a) Titular: GENUIR MERLOS;
b) Suplente: LUCÉLIA BORTOT RAMA.

III - Representante do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS:

a) Titular: IVETE GAVIOLLI;
b) Suplente: LETÍCIA LAIS DA SILVA.

IV - Representante do centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS:

a) Titular: SUEZA OLDONI;
b) Suplente: VALTEMIR GOMES.

V - Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:

a) Titular: NÁDIA BONATTO;
b) Suplente: REJANE MARIA EICHELBERGER.

VI - Representantes da Secretaria Municipal de Finanças:

a) Titular: DIANARA GABRIELE KLIM KRUKOSKI;
b) Suplente: ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES.

VII - Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

a) Titular: ANA DENISE ALVES DE OLIVEIRA;
b) Suplente: RUDIE MARI DA SILVA.

VIII - Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

a) Titular: ELIS REGINA CALEGARI;
b) Suplente: NATIELLI PINHEIRO DA SILVA.

IX - Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural:

a) Titular: ZENITA MIRANDA;
b) Suplente: SIDNEY PASQUALETTO JÚNIOR.

§ 2º Representantes Não Governamentais:

I - Representantes da Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE:

a) Titular: ERICK KULYK DA SILVA;
b) Suplente: MARI STELLA PILONETTO.

II - Representantes do Instituto Jeferson Bizotto – C. T. Luz da Terra:

a) Titular: RONALDO JOSÉ BIZOTTO;

b) Suplente: CLAUDINÉIA LUNKES CREMONESE.

III - Representantes da Casa Apoio Irmão Cirilo:

a) Titular: ROSANI LURDES PRIGOL;
b) Suplente: MARISTELA TESTOLIN DA SILVA.

§ 3º Representantes da Sociedade Civil, Usuários da Assistência Social:

I - Representantes do Centro de Referencia de Assistência Social – CRAS CENTRO:

a) Titular: ROSELEI DE SOUZA BUENO;
b) Suplente: MARIA CRISTINA DA ROSA.

II - Representante da Associação de Proteção à Autistas – AMA-FB:

a) Titular: ANDRÉ PAULO CASTANHA.

III - Representantes da Casa de Passagem:

a) Titular: AILTON BARBOSA TEIXEIRA;
b) Suplente: MARIA MARLENE CANDIDO DA SILVA.

§ 4º Representantes do Setor dos Trabalhadores da Área:

I - Conselho Regional de Economistas Domésticos – CRED II:

a) Titular: FLAVIA ANDRIZA BEDIN TOGNON;
b) Suplente: CLÁUDIA TEREZINHA GAGLIOTTO GALVAN.

II - Conselho Regional de Psicologia:

a) Titular: GENI CELIA RIBEIRO DALL'OGLIO;
b) Suplente: ALINE BONETTI.

III - Núcleo do conselho Regional de Assistência Social – NUCRESS:

a) Titular: ANDRESSA BOURSCHEIT;
b) Suplente: VANICE MARTINS FEDRIGO.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal n.º 259 de 4 de abril de 2017.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 24 de Novembro de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:E28E8DED

ASSESSORIA LEGISLATIVA
RESOLUÇÃO Nº 009.2017

RESOLUÇÃO Nº 009/2017 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017

Aprova o Plano de Ação e o Termo de Adesão ao Programa Crescer em Família – Acolhimento Familiar.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 3.829/2011 de 25 de Maio de 2011,

Considerando a deliberação nº 31/2017 do CEDCA- PR do Conselho Estadual para os Direitos da Criança e do Adolescente, que estabelece incentivo financeiro com recursos do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência – FIA /PR, destinado ao fortalecimento e incentivo à implementação de serviços de acolhimento familiar.

Considerando a deliberação da plenária em 23 de novembro de 2017;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Aprovar o Plano de Ação e o Termo de Adesão ao incentivo do Programa Crescer em Família – Acolhimento Familiar, em conformidade com a Deliberação nº 031/2017 do CEDCA-PR.

ARTIGO 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação

SÉRGIO KUPKOWSKI
Presidente
CMDCA

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:4562ED89

ASSESSORIA LEGISLATIVA
RESOLUÇÃO Nº 008.2017

RESOLUÇÃO Nº 008/2017 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017.

Aprova o mérito técnico da proposta apresentada pelo Instituto Jeferson Bizotto – CT Luz da Terra.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 3.829/2011 de 25 de Maio de 2011,

Considerando o Edital de Chamamento Público nº 004/2017 da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social, o qual tem por objetivo o fortalecimento da rede socioassistencial por meio financiamento para investimento em infraestrutura, necessárias para o atendimento de crianças e adolescentes, restrito a bens móveis, por meio da seleção de Organizações da Sociedade Civil para a consecução das ações previstas no Edital.

Considerando que a entidade Instituto Jeferson Bizotto – CT Luz da Terra possui inscrição neste Conselho.

Considerando a deliberação da plenária em 23 de novembro de 2017;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Aprovar o mérito técnico da proposta "Inclusão Social e Garantia de Direitos", apresentada pelo Instituto Jeferson Bizotto – CT Luz da Terra, observando o seu Plano de Trabalho, Plano de Aplicação e Planilha Detalhada, conforme o Edital de Chamamento Público nº 004/2017 da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social.

ARTIGO 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

SÉRGIO KUPKOWSKI
Presidente
CMDCA

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:C4FE51CC

ASSESSORIA LEGISLATIVA
RESOLUÇÃO Nº 007.2017 - CÓPIA

RESOLUÇÃO Nº 007/2017 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017.

Aprova o mérito técnico da proposta apresentada pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 3.829/2011 de 25 de Maio de 2011,

Considerando o Edital nº 004/2017 da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social, o qual tem por objetivo o fortalecimento da rede socioassistencial por meio financiamento para investimento em infraestrutura, necessárias para o atendimento de crianças e adolescentes, restrito a bens móveis, por meio da seleção de Organizações da Sociedade Civil para a consecução das ações previstas no Edital.

Considerando que a entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE possui inscrição neste Conselho.

Considerando a deliberação da plenária em 23 de novembro de 2017;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Aprovar o mérito técnico da proposta " O Esporte, a Cultura e Saúde em Benefício do Desenvolvimento Global das Crianças e Adolescentes Atendidos pela APAE de Francisco Beltrão", apresentada pela Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, observando o seu Plano de Trabalho, Plano de Aplicação e Planilha Detalhada, conforme o Edital de Chamamento Público nº 004/2017 da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social.

ARTIGO 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

SÉRGIO KUPKOWSKI
Presidente
CMDCA

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:1CCFF53D

ASSESSORIA LEGISLATIVA
053_17 - EXTRATO CONTRATO NOVEMBRO ELIZANGELA DOS SANTOS CASTILHOS

O Município de Francisco Beltrão Pessoa Jurídica de Direito Público Interno devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº 778165010001/66, representado pelo Prefeito Municipal, torna público Extrato de Contrato individual por prazo determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, com fundamento no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e da Lei Municipal nº. 4.054/2013.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **ELIZANGELA DOS SANTOS CASTILHOS**
EDITAL: 098/2017. Contrato nº 084/2017
ESPÉCIE: Prestação de Serviços como Agente de Serviços Gerais - PNE
PRAZO: Pelo período de 16/11/2017 a 15/11/2018
SALÁRIO: R$ 1.122,85 mensais. CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

DATA ASSINATURA: 16/11/2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:C94C81C0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

SRP (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 227/2017 – UASG 987565
COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E AMPLA CONCORRÊNCIA.

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **08 de dezembro de 2017, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço POR ITEM UNITÁRIO, que tem por objeto a **REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de tubos de concreto simples.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 08 de dezembro de 2017.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.comprasgovernamentais.gov.br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 24 de novembro de 2017.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:903CE514

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 228/2017 – UASG 987565

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **08 de dezembro de 2017, às 14:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço GLOBAL POR ITEM, que tem por objeto a **Aquisição de 02 (dois) veículos tipo minivan, conforme Termo de Adesão ao Incentivo Financeiro de Investimento para a Implantação do Transporte Sanitário do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **14:00 horas do dia 08 de dezembro de 2017.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.comprasgovernamentais.gov.br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 24 de novembro de 2017.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:3305A9C4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 215/2017 – Processo nº 853/2017.
OBJETO: Aquisição de 04 (quatro) veículos tipo minivan, conforme Termo de Adesão ao Incentivo Financeiro de Investimento para a Implantação do Transporte Sanitário do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço por GLOBAL POR ITEM.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM

1 – SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA – CNPJ nº 77.812.188/0001-05– Item: 001 R$ 71.790,00. Totalizando R$ 143.580,00 (cento e quarenta e três mil quinhentos e oitenta reais).
ITEM FRUSTRADO: 002.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 143.580,00 (cento e quarenta e três mil quinhentos e oitenta reais).

Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 24 de novembro de 2017

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:FC20E498

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI - EPP.**
ESPÉCIE: Contrato nº 1023/2017 - Processo dispensa nº 101/2017.
OBJETO: Aquisição de bolsas de colostomia e ileostomia para utilização por pacientes adultos e infantis portadores de estomas cirúrgicos.
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.
VALOR TOTAL: R$ 7.110,00 (sete mil, cento e dez reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias apos emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3710	08.006.10.301.1001.2037	0	3.3.90.32.03.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 24 de novembro de 2017.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:F9131E9A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **G L FOCHI & CIA LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato nº 1024/2017 - Processo dispensa nº 102/2017.
OBJETO: Aquisição de tapetes personalizados para utilização nas dependências do Centro de Saúde Cidade Norte.
PRAZO: 120 (cento e vinte) dias.
VALOR TOTAL: R$ 1.995,00 (um mil, novecentos e noventa e cinco reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias apos emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3570	08.006.10.301.1001.2036	342	4.4.90.52.99.01	Do Exercício

Francisco Beltrão, 24 de novembro de 2017.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:11CD477A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **QUALITÁ ENGENHARIA LTDA - ME.**
ESPÉCIE: Contrato nº 1025/2017 - Tomada de preços nº 23/2017.
OBJETO: Contração de serviços para execução da cobertura das mangueiras de animais do parque de exposição Jaime Canet Junior.
PRAZO: 120 (cento e vinte) dias.
VALOR TOTAL: R$ 439.889,00 (Quatrocentos e Trinta e Nove Mil, Oitocentos e Oitenta e Nove Reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias apos emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
5235	11.001.15.122.1502.2022	0	4.4.90.51.01.99	Do Exercício

Francisco Beltrão, 24 de novembro de 2017.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:6F7F67F5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **GAGLIETTI RADIOLOGIA LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato nº 1026/2017 - Tomada de preços nº 24/2017.
OBJETO: Contratação de serviços para execução de exames de radiografia panorâmica com e sem laudo, para suprir a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 53.220,00 (cinqüenta e três mil, duzentos e vinte reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 DIAS APOS EMISSAO DA NOTA FISCAL.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
4190	08.006.10.301.1001.2070	338	3.3.90.39.50.99	Do Exercício
4180	08.006.10.301.1001.2070	0	3.3.90.39.50.99	Do Exercício

Francisco Beltrão, 24 de novembro de 2017.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:E6B477D4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público rerratificação do extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **CLÍNICA DE CARDIOLOGIA DR. ANTONIO CAMARGO DA ROSA LTDA - ME.**
ESPÉCIE: Contrato nº 1010/2017 - Processo inexigibilidade nº 84/2017.
OBJETO: Contratação da prestação de serviços para realização de exames de imagem de urgência/emergência, para a população usuária do SUS Sistema Único de Saúde.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 29.160,00 (vinte e novemil, cento e sessenta reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias apos emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3780	08.006.10.301.1001.2037	303	3.3.90.39.50.99	Do Exercício
3770	08.006.10.301.1001.2037	0	3.3.90.39.50.99	Do Exercício

Francisco Beltrão, 22 de novembro de 2017.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:E36A1E47

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 244/2017 de 10 de maio de 2017, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 194/2017 – Processo nº 754/2017
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS** de medicamentos para dispensação gratuita, psicotrópicos, e injetáveis para as farmácias municipais e distribuição nas unidades municipais de saúde e UPA do Município de Francisco Beltrão.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço por ITEM
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto nº 5.450 de 31 de maio de 2005; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESAS VENCEDORAS - preço por item unitário.
1 - SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ nº 00.656.468/0001-39. Itens: 025 R$ 0,032; 033 R$ 0,0190; 066 R$ 0,135; 074 R$ 0,36; 110 R$ 0,51; 134 R$ 0,90; 147 R$ 0,42; 168 R$ 0,04; 173 R$ 0,02; 193 R$ 4,69; 257 R$ 0,16; 260 R$ 0,28; 299 R$ 1,50.
2 – ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA – CNPJ nº 00.802.002/0001-02. Itens: 024 R$ 1,6793; 061 R$ 4,2628; 068 R$ 0,133; 069 R$ 0,09; 070 R$ 0,1299; 071 R$ 0,099; 106 R$ 1,41; 151 R$ 6,41; 152 R$ 9,60; 174 R$ 1,2819; 195 R$ 0,1420; 254 R$ 1,3640; 256 R$ 3,5250; 258 R$ 5,7879; 261 R$ 1,4699; 274 R$ 0,1249; 318 R$ 1,30.
3 - DIMASTER – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ nº 02.520.829/0001-40. Itens: 015 R$ 0,23; 057 R$ 0,013; 190 R$ 0,013.
4 – ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR EIRELI – CNPJ 02.607.956/0001-81. Itens: 019 R$ 1,459; 020 R$ 1,4989; 028 R$ 12,8249; 030 R$ 4,8999; 082 R$ 0,143; 102 R$ 1,08; 123 R$ 2,5970; 0133 R$ 4,748; 156 R$ 0,2399; 161 R$ 0,0749; 165 R$ 1,80; 172 R$ 0,3997; 175 R$ 0,7499; 180 R$ 0,0839; 184 R$ 0,97; 202 R$ 0,15; 209 R$ 0,70; 253 R$ 0,05; 267 R$ 0,635; 272 R$ 1,3899; 273 R$ 2,51; 289 R$ 2,5889; 322 R$ 2,40.
5 – PONTAMED FARMACEUTICA LTDA – CNPJ nº 02.816.696/0001-54. Itens: 011 R$ 8,59; 051 R$ 0,60; 059 R$ 0,0649; 091 R$ 0,0452; 116 R$ 0,4725; 121 R$ 0,0399; 140 R$ 19,35; 143 R$ 0,8667; 163 R$ 2,30; 187 R$ 8,899; 192 R$ 2,399; 196 R$ 0,9459; 213 R$ 12,4092; 221 R$ 1,9248; 234 R$ 14,98; 288 R$ 0,3123.
6 - CENTERMEDI- COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ nº 03.652.030/0001-70. Itens: 064 R$ 0,045; 093 R$ 0,375; 153 R$ 1,07; 200 R$ 2,39; 214 R$ 0,63; 225 R$ 0,28; 237 R$ 0,7; 259 R$ 0,22; 292 R$ 0,43; 294 R$ 6,60.
7 - LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS – CNPJ nº 04.071.245/0001-60. Itens: 053 R$ 15,00; 054 R$ 30,00; 135 R$ 0,10.
8 - CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA PRODUTOS – CNPJ nº 04.071.245/0001-60. Itens: 008 R$ 0,2484; 010 R$ 0,5568; 285 R$ 0,2916.
9 – FÓRMULAS MAGISTRAIS MANIPULAÇÕES ESPECIAIS LTDA – EPP – CNPJ nº 07.316.691/0001-86. Itens: 063 R$ 12,06; 072 R$ 19,96; 169 R$ 92,97; 170 R$ 92,97.
10 - MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUI AO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR - CNPJ nº 07.752.236/0001-23. Itens: 012 R$ 0,1150; 075 R$ 1,69; 079 R$ 1,48; 092 R$ 0,266; 129 R$ 0,55; 136 R$ 0,029; 137 R$ 0,035; 145 R$ 1,18; 177 R$ 0,18; 186 R$ 3,89.
11 - MUNDIFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALAR - CNPJ nº 07.768.887/0001-01. Item: 088 R$ 4,24.
12 – AR FIOREZANDO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP – CNPJ nº 10.869.890/0001-26. Itens: 004 R$ 0,1188; 036 R$ 7,50; 040 R$ 33,50; 042 R$ 6,95; 043 R$ 4,43; 045 R$ 8,00; 058 R$ 9,84; 067 R$ 0,50; 076 R$ 1,40; 077 R$ 6,20; 094 R$ 21,00; 096 R$ 86,00; 109 R$ 6,29; 142 R$ 7,29; 144 R$ 6,54; 146 R$ 0,3799; 194 R$ 5,20; 232 R$ 0,5090; 263 R$ 0,063; 305 R$ 51,90.
13 - NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ nº 11.034.934/0001-60. Itens: 002 R$ 2,30; 013 R$ 0,89; 014 R$ 0,34; 018 R$ 0,1080; 026 R$ 0,13; 027 R$ 5,61; 031 R$ 0,1655; 032 R$ 2,35; 034 R$ 0,029; 038 R$ 4,10; 050 R$ 0,99; 060 R$ 1,90; 062 R$ 2,10; 080 R$ 0,11; 087 R$ 0,1410; 090 R$ 1,48; 108 R$ 0,70; 111 R$ 0,85; 127 R$ 0,062; 164 R$ 2,36; 197 R$ 0,07; 201 R$ 0,67; 223 R$ 1,80; 241 R$ 0,09; 244 R$ 4,10; 251 R$ 0,975; 268 R$ 0,039; 284 R$ 0,7555; 293 R$ 0,9555; 298 R$ 0,07; 319 R$ 0,0722.
14 - INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ nº 12.889.035/0001-02. Itens: 007 R$ 3,733; 084 R$ 0,259; 115 R$ 0,52; 124 R$ 0,1599; 125 R$ 1,13; 128 R$ 0,31; 150 R$ 0,145; 224 R$ 0,0475; 229 R$ 0,0481; 269 R$ 0,0605; 270 R$ 0,236; 314 R$ 0,6023.
15 - PHARMA LOG PRODUTOS DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ nº 20.590.555/0001-48. Itens: 105 R$ 3,422; 189 R$ 0,2346; 206 R$ 0,878; 207 R$ 1,3031; 317 R$ 0,1045.
16 - MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – ME – CNPJ nº 16.553.940/0001-48. Item: 044 R$ 3,62.
17 - AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – ME – CNPJ nº 20.590.555/0001-48. Itens: 003 R$ 0,017; 239 R$ 0,70.
18 - ILG COMERCIAL LTDA – ME – CNPJ nº 20.657.155/0001-02. Itens: 055 R$ 0,3087; 089 R$ 0,6599; 131 R$ 0,3595; 132 R$ 1,3079; 171 R$ 48,8999; 176 R$ 7,8499; 205 R$ 1,2499; 281 R$ 1,40; 308 R$ 7,3899.
19 - BASCEL SOLUÇOES LTDA – EPP – CNPJ nº 21.515.353/0001-02. Itens: 022 R$ 0,7547; 141 R$ 1,9499; 149 R$ 0,3899; 220 R$ 1,749; 235 R$ 0,5670; 240 R$ 3,4999; 245 R$ 0,90; 255 R$ 2,1554; 262 R$ 1,83; 276 R$ 2,6554; 297 R$ 3,15; 315 R$ 0,60.
20 - VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI – ME – CNPJ nº 27.860.256/0001-25. Itens: 006 R$ 0,0366; 023 R$ 0,2839; 056 R$ 2,60; 073 R$ 5,1999; 122 R$ 2,9499; 157 R$

1,9199; 271 R$ 0,0685; 286 R$ 0,0139; 290 R$ 5,3999; 296 R$ 0,1279; 302 R$ 0,0319; 320 R$ 0,7499; 321 R$ 0,0339.
21 - CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA – CNPJ nº 44.734.671/0001-51. Itens: 047 R$ 0,12; 081 R$ 2,25; 099 R$ 4,40; 100 R$ 0,16; 101 R$ 0,16; 103 R$ 0,7070; 104 R$ 9,91; 154 R$ 11,00; 159 R$ 0,18; 160 R$ 1,70; 162 R$ 1,35; 166 R$ 1,07; 182 R$ 0,09; 183 R$ 0,06; 185 R$ 6,00; 188 R$ 4,31; 198 R$ 0,20; 204 R$ 0,30; 210 R$ 7,00; 211 R$ 0,60; 212 R$ 0,31; 219 R$ 40,00; 238 R$ 15,00; 249 R$ 1,50; 264 R$ 4,90; 266 R$ 1,10; 282 R$ 0,08; 283 R$ 1,30; 291 R$ 8,05; 306 R$ 3,20.
22 - AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA – CNPJ nº 65.817.900/0001-71. Item 208 R$ 0,61.
23 - COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA – CNPJ nº 67.729.178/0004-91. Itens: 009 R$ 2,45; 016 R$ 3,30; 041 R$ 8,75; 191 R$ 0,037; 231 R$ 0,24; 287 R$ 0,064.
24 - POSSATTO & POSSATO LTDA – ME – CNPJ nº 72.150.550/0001-06. Itens: 021 R$ 0,0519; 035 R$ 0,48; 049 R$ 0,1948; 179 R$ 0,2294; 199 R$ 0,7195; 203 R$ 0,1865; 246 R$ 3,18; 248 R$ 1,699; 277 R$ 0,1180; 300 R$ 0,99.
25 - DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA – EPP – CNPJ nº 76.386.283/0001-13. Itens: 158 R$ 6,50; 275 R$ 1,69; 279 R$ 0,68; 310 R$ 0,66; 316 R$ 0,26.
26 - PROMEFARMA REPRESENTAÇOES COMERCIAIS LTDA – CNPJ nº 81.706.251/0001-98. Itens: 005 R$ 1,20; 129 R$ 0,80; 37 R$ 0,4339; 065 R$ 0,1349; 085 R$ 0,0894; 098 R$ 3,02; 107 R$ 1,386; 112 R$ 0,0574; 113 R$ 0,0358; 114 R$ 0,0358; 117 R$ 0,0197; 126 R$ 0,7780; 155 R$ 0,20; 167 R$ 0,2079; 178 R$ 0,2140; 181 R$ 2,3499; 215 R$ 0,0949; 218 R$ 0,0609; 226 R$ 0,0444; 227 R$ 1,00; 228 R$ 11,8699; 230 R$ 0,0418; 243 R$ 1,925; 252 R$ 0,0324; 278 R$ 0,1749; 295 R$ 0,0549; 301 R$ 0,75; 307 R$ 1,7799; 309 R$ 2,0999; 311 R$ 0,65; 312 R$ 3,50.
27 - A G KIENEN & CIA LTDA – CNPJ nº 82.225.947/0001-65. Itens: 222 R$ 2,457; 233 R$ 1,387; 236 R$ 0,254; 313 R$ 0,16.
28 - GENESIO A MENDES & CIA LTDA – CNPJ nº 04.217.590/0001-60. Itens: 216 R$ 0,0535; 217 R$ 0,09.
29 - MAURO MARCIANO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ nº 94.894.169/0001-86. Itens: 039 R$ 0,188; 052 R$ 7,45; 250 R$ 3,80; 265 R$ 0,70.
30 - DAMEDI DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP – CNPJ nº 95.368.320/0001-05. Itens: 017 R$ 0,055; 046 R$ 0,79; 095 R$ 0,2525; 097 R$ 0,2425; 280 R$ 0,2570.
Itens desertos/frustrados/cancelados: 001; 0,48; 078; 083; 086; 118; 119; 120; 130; 138; 139; 148; 242; 247; 303 e 304.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 2.542.245,22 – Dois milhões quinhentos e quarenta e dois mil, duzentos e quarenta e cinco reais e vinte e dois centavos.

Francisco Beltrão, 24 de novembro de 2017.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:670AE12A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RERRATIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
RERRATIFICAÇÃO
PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 84/2017

OBJETO: Contratação da prestação de serviços para realização de exames de imagem de urgência/emergência, para a população usuária do SUS Sistema Único de Saúde.
Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Item	Fornecedor	Preço Total R$
1	CLINICA DE CARDIOLOGIA DR. ANTONIO CAMARGO DA ROSA LTDA - ME	29.160,00

Valor total dos gastos com o Processo inexigibilidade nº 84/2017 - R$ 29.160,00 (vinte e nove mil, cento e sessenta reais).

Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 21 de novembro de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:92903C1B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

GABINETE
PORTARIA Nº. 1.098/2.017

O SENHOR PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR Nº. 011/2009.
RESOLVE:
Art. 1º DETERMINAR a instauração de SINDICÂNCIA DISCIPLINAR, que tem por finalidade apurar a conduta funcional da servidora efetiva J. M. G., matrícula 505239, cargo de Técnico em Saúde Bucal, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Saúde.
Art. 2º Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, DESIGNA os senhores Sandra Regina de Souza Vieira, Nata Oliveira da Silva e Ellen Karine Gomes de Oliveira, sob a Presidência do primeiro, para comporem a Comissão de Sindicância Disciplinar, todos servidores efetivos e estáveis, pertencentes ao quadro de funcionários da Prefeitura Municipal de Goioerê.
Art. 3º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.
Art. 4º Fica nomeada a servidora Luana Alvino Kniphoff da Silveira, para atuar como Secretária ad Hoc durante a realização dos trabalhos da Comissão.
Art. 5º De acordo com o disposto do Artigo nº. 159 da Lei Complementar nº. 011/2009 e Lei Federal nº. 8.112/1990, podendo estes serem dispensados de suas atribuições normais até a apresentação do Relatório Final.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, Em 24 de novembro de 2017.

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:2F0FAC22

SECRETARIA DA FAZENDA
LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
FNAS – Fundo Nacional de Assistência Social	IGDBF	06/10/2017	6.804,61
FNS – Fundo Nacional Saúde	Vigilância em Saúde.	10/10/2017	4.249,37
FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.	Salário Educação	10/10/2017	73.925,98
FNS – Fundo Nacional Saúde	PAB	10/10/2017	1.267,50
FNS – Fundo Nacional Saúde	MAC	10/10/2017	298.995,13
FNS – Fundo Nacional Saúde	PAB -Variável	10/10/2017	25.096,50
FNS – Fundo Nacional Saúde	PAB -Variável	11/10/2017	49.910,00
FNS – Fundo Nacional Saúde	PAB -Variável	11/10/2017	11.150,00
Secretaria do Tesouro Nacional	Simples Nacional	11/10/2017	348,45
FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.	FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.	11/10/2017	45.879,20

Secretaria do Tesouro Nacional	CIDE	11/10/2017	17.910,69
Secretaria do Tesouro Nacional	Simples Nacional	13/10/2017	339,49
FNS – Fundo Nacional Saúde	MAC	13/10/2017	21.919,00
Secretaria do Tesouro Nacional	Simples Nacional	16/10/2017	1.901,82
Secretaria do Tesouro Nacional	CIDE	16/10/2017	1.857,81
Secretaria do Tesouro Nacional	Simples Nacional	17/10/2017	2.867,28
FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.	FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.	17/10/2017	65.360,51
Secretaria do Tesouro Nacional	ICS – ICMS Estadual	17/10/2017	568.630,26
FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.	FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.	18/10/2017	200.317,02
Secretaria do Tesouro Nacional	Simples Nacional	18/10/2017	483,31
Secretaria do Tesouro Nacional	Simples Nacional	18/10/2017	2.703,14
Secretaria do Tesouro Nacional	Simples Nacional	20/10/2017	5.834,06
FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.	FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.	20/10/2017	20.280,65
Secretaria do Tesouro Nacional	FPM	20/10/2017	167.869,34
Secretaria do Tesouro Nacional	ITR	20/10/2017	21.608,06
Secretaria do Tesouro Nacional	IPM – IPI Exportação	20/10/2017	3.616,76
Secretaria do Tesouro Nacional	FEP	23/10/2017	17.394,00
Secretaria do Tesouro Nacional	Simples Nacional	23/10/2017	14.805,05
Secretaria do Tesouro Nacional	Simples Nacional	24/10/2017	40.495,13
Secretaria do Tesouro Nacional	ICS –ICMS Estadual	24/10/2017	244.599,76
FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.	FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.	24/10/2017	28.115,22
FNAS – Fundo Nacional de Assistência Social	IGD SUAS	30/10/2017	1.329,82
FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.	FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.	25/10/2017	89.234,81
Secretaria do Tesouro Nacional	Simples Nacional	25/10/2017	260,05
FNAS – Fundo Nacional de Assistência Social	IGDBF	26/10/2017	7.021,15
Secretaria do Tesouro Nacional	Simples Nacional	26/10/2017	155,29
Secretaria do Tesouro Nacional	FPM	27/10/2017	101.680,53
FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.	FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.	27/10/2017	11.848,05
FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.	FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.	30/10/2017	59.597,59
Secretaria do Tesouro Nacional	IPM – IPI Exportação	27/10/2017	1.944,04
Secretaria do Tesouro Nacional	FPM	27/10/2017	101.680,53
Secretaria do Tesouro Nacional	FPM	30/10/2017	550.723,14
Secretaria do Tesouro Nacional	Simples Nacional	30//10/2017	635,08
FNAS – Fundo Nacional de Assistência Social	IGD SUAS	30/10/2017	1.329,82
Secretaria do Tesouro Nacional	ITR	30/10/2017	1.885,54
Secretaria do Tesouro Nacional	IPM – IPI Exportação	30/10/2017	2.366,98
Secretaria do Tesouro Nacional	ICMS Desoneração	31/10/2017	8.436,56
Secretaria do Tesouro Nacional	ICS – ICMS Estadual	31/10/2017	276.209,43
FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.	FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.	31/10/2017	35.627,48
Secretaria do Tesouro Nacional	Simples Nacional	31//10/2017	249,46

Goioerê, 31 de Outubro de 2017.

GABRIELA FABRÍCIO DOS SANTOS
Secretária da Fazenda em Exercício

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:E67E0348

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 470/2.017 – PMG 091/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pregão nº. 134/2.017

1.1 O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº. 280, Goioerê - PR, inscrito no CNPJ sob o nº. 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme segue obriga-se os fornecedores aos seguintes preços:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO E MARCA DO(S) ITEM(S)	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R$)	FORNECEDOR
1	SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FOSSA C/ ATÉ 6 MT DE PROFUNDIDADE, C/ MANGUEIRA DE SUCÇÃO E DESTINAÇÃO CORRETA DOS DEJETOS.	800 SER	190,00	M G JUNIOR PROMOÇÕES E EVENTOS - ME

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê-PR, 22 de Novembro de 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

MOACIR GRANA JUNIOR
M G Junior Promoções e Eventos - ME

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:3B5B3A21

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº. 133/2.016

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pelo presente Termo, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ, inscrita no CNPJ sob o nº. 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO e de outro lado a empresa BETHA SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.456.865/0001-67 representada pelo Sr. ERNESTO MUNIZ DE SOUZA JÚNIOR, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato nº 133/2016, para constar a seguinte alteração:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração da Cláusula Segunda – Da Vigência do Contrato original, nos termos do Art. 57, Inc IV, da Lei 8.666/93.

CLAUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA
A Cláusula Segunda – Da Vigência, do Contrato de Prestação de Serviços original, passará a ter a seguinte redação:

Fica prorrogado o prazo do presente contrato até 01 de Maio de 2018, a partir de 01 de Janeiro de 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam ratificadas.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê -Pr, 24 de Novembro de 2017.

PEDRO ANTONIO DE O. COELHO
Município de Goioerê

ERNESTO MUNIZ DE SOUZA JR
Betha Sistemas Ltda.

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:BAFE4944

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº. 132/2.016

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pelo presente Termo, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ, inscrita no CNPJ sob o nº. 78.198.975/0001-63 neste ato representado por seu Prefeito Sr. PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO e de outro lado a empresa BETHA SISTEMAS LTDA,

inscrita no CNPJ sob o nº. 00.456.865/0001-67 representada pelo Sr. ERNESTO MUNIZ DE SOUZA JÚNIOR, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato nº 132/2016, para constar a seguinte alteração:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração da Cláusula Segunda – Da Vigência do Contrato original, nos termos do Art. 57, inc IV, da Lei 8.666/93.

CLAUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA
A Cláusula Segunda – Da Vigência, do Contrato de Prestação de Serviços original, passará a ter a seguinte redação:

Fica prorrogado o prazo do presente contrato até 01 de Maio de 2018, a partir de 01 de Janeiro de 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam ratificadas.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê -PR, 24 de Novembro de 2017.

PEDRO ANTONIO DE O. COELHO
Município de Goioerê

ERNESTO MUNIZ DE SOUZA JR
Betha Sistemas LTDA.

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:F9C55092

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 143/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Objeto: O objeto da presente licitação é a AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, conforme Convênio 1036088-32/2016.
Início acolhimento das propostas: 28/11/2017
Abertura das propostas: 08/12/2017 às 08:30
Data e hora do pregão: 08/12/2017 às 09:30
Local: www.licitacoes-e.com.br
Informações e Edital: Departamento de Compras do Paço Municipal, na Rua Amazonas, 280, Goioerê-PR, de 2ª às 6ª feira, das 8:00 às 12:00 hs e das 14:00 às 18:00 hs, e site goioere.pr.gov.br.

Goioerê, 21 de novembro de 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:2C8AC512

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, por intermédio da Comissão de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que a Tomada de Preços n. 022/2017, cujo objeto é a EXECUÇÃO DE FAIXA ELEVADA, LOMBADA E ROTATÓRIAS em ruas do Município de Goioerê, foi declarada deserta.

Goioerê, 21 de novembro de 2017.

CINTIA PEREIRA DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:C85279DA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 144/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Objeto: AQUISIÇÃO DE UM TRICICLO PARA PINTURA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA, referente ao Convênio Paraná Cidade nº 26.23.2017.0165.
Início acolhimento das propostas: 28/11/2017
Abertura das propostas: 08/12/2017 às 14:30
Data e hora do pregão: 08/12/2017 às 15:30
Local: www.licitacoes-e.com.br
Informações e Edital: Departamento de Compras do Paço Municipal, na Rua Amazonas, 280, Goioerê-PR, de 2ª às 6ª feira, das 8:00 às 12:00 hs e das 14:00 às 18:00 hs, e site goioere.pr.gov.br.

Goioerê, 21 de novembro de 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:8B77BEEA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº. 469/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: JL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA EPP
Valor: R$ 52.960,00 (cinquenta e dois mil novecentos e sessenta centavos).)
Vigência: Início: 22/11/2017
Término: 22/03/2018
Processo Licitatório: Nº 245/2017
Tomada de Preço nº: 023/2017
Recursos(Desp nº 613) 14.02.18.541.0036.2.105.3.3.90.30.00.00.00.00.1000
(Desp nº 616) 14.02.18.541.0036.2.105.3.3.90.39.00.00.00.00.1000

O objeto do presente instrumento é a CONTRATAÇÃO de empresa especializada em APLICAÇÃO DE GEOMEMBRANA LISA PEAD e MANTA GEOTEXTIL, para cobertura da 7ª Vala do Aterro Sanitário Municipal.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:A3D82F08

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
DECRETO Nº 50/2017

SÚMULA: Aprova Plano de Controle Interno, Plano de trabalho e Instruções normativas propostas pela Controladoria Interna Municipal para o exercício de 2017;

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal,

CONSIDERANDO: o dever de efetivação do controle interno municipal, preservando a legalidade, probidade, ética, econômica, eficiência e eficácia das operações administraivas, levando em consideração o cumprimento das obrigações de accountability, assim como a execução das leis e regulamentos aplicáveis, preservando os recursos para evitar perdas, mau uso e danos do patrimônio do município;

CONSIDERANDO: o aprimoramento da Controladoria Interna visa o fortalecimento institucional/legal da gestão pública no Município de GOIOXIM;

CONSIDERANDO: que é possível observar de plano que a prefeitura municipal de Goioxim apresenta atualmente elevado nível de defasagem quanto as melhores práticas recomendadas em várias áreas, cenário decorrente justamente da ausência de controle interno efetivo e atuante em períodos anteriores.

DECRETA:

Art.1º.Fica aprovado o plano de controle interno n 01/2017 elaborado pela Controladoria Municipal, devendo o referido documento e seus anexos serem distribuídos e afixados nos principais locais das repartições e entregues aos responsáveis interessados.

Art.2º. Fica aprovado as Instruções Normativas nº. 01 a 12 de do Sistema de Controle Interno Municipal, a qual dispõe sobre procedimentos gerais para o gerenciamento das Secretarias Municipal e dos Órgãos da Administração Direta e Indireta:

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo imediatamente revogadas as disposições em contrário e inalteradas as demais.

Registre-se e
Publique-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goioxim-PR, em 23 de novembro de 2017.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:12335ED9

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 119/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM/PR, inscrita no CNPJ sob nº 01.607.627/0001-78, TORNA PÚBLICO, a realização de procedimento de licitação, na modalidade Pregão Presencial, tendo por objeto: Registro de preços aquisição de produtos para as comemorações de datas festivas. DATA DE ABERTURA, análise e julgamento dos documentos de habilitação e da(s) proposta(s) prevista para o dia 11 de dezembro, às 10h00min . Os interessados, em participar do presente certame licitatório, deverão retirar o EDITAL, seus respectivos modelos, adendos e anexos, no endereço eletrônico www.goioxim.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, sito a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Centro, Município de Goioxim, Estado do Paraná, ou pelo e-mail licitagoioxim@yahoo.com.br, e/ou ainda pelo telefone/fax (42) 3656-1002.

Goioxim, 24 de novembro de 2017.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:DE440C39

MUNICIPIO DE GOIOXIM
AVISO DE MUDANÇA DE DATA DA LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 117/2017 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 075/2017

O PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM/PR, torna público para conhecimento das empresas interessadas a mudança de data da seguinte Licitação:
Pregão Presencial SRP nº 075/2017 – Aquisição de material de expediente.
NOVA DATA DA ABERTURA: 11/12/2017.
CREDENCIAMENTO: 14h00min horas
HORA DA ABERTURA: 14h00min

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:03443D6C

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº. 171/2017

Sumula, Exonera EVERTON PAULO MORETTO, do cargo de provimento efetivo de ODONTÓLOGO, por abandono de cargo Público, dando outras providências.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base nos Artigos 134, II e 140 da Lei Municipal 001/2006 de 10 de Abril de 2006;
CONSIDERANDO o contido no relatório conclusivo do processo Administrativo disciplinar 01/2017 da comissão composta pela Portaria 142/2017 de 22 de agosto de 2017;

R E S O L V E

Exonerar por motivo de abandono de cargo Público, o Servidor, **EVERTON PAULO MORETTO**, matrícula funcional n. 6653-1, RG nº. 7.396.929-8 PR e CPF nº. 007.084.009-14, ocupante do cargo de provimento efetivo de Odontólogo.
Fica revogada por consequência a Portaria n.º 82/2010 de 29 de julho de 2010.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 24 de Novembro de 2017.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:FE1FB82E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 180/2017

Considerando o Aviso de Licitação, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, do dia 24 de novembro de 2017– Ano VI/N° 1386, página 79 e 80, Imprensa Oficial do Estado do Paraná em 24/Nov/2017 – Edição 10074, pág. 33 e Jornal Umuarama Ilustrado, Caderno de Publicações C12 de 24 de novembro de 2017, o Aviso de Licitação Pregão Presencial n° 180/2017, onde retifica-se o seguinte:

Onde se lê: Registro de preços para contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças e serviços, os quais serão utilizados na manutenção do veículo Nissan Frontier, frota nº 336,

placa JKH-4241, patrimônio nº 21229, da Coordenadoria do Distrito de Dr. Oliveira Castro, deste município de Guaíra, Paraná.

Leia-se: Registro de preços para contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças para manutenção do veículo Nissan Frontier, frota nº 336, placa JKH-4241, patrimônio nº 21229, da Coordenadoria do Distrito de Dr. Oliveira Castro, deste município de Guaíra, Paraná.

Permanecem inalteradas as demais exigências do presente Aviso.

Publique-se

Guaíra (PR), em 24 de novembro de 2017.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:BEB400B8

PROJUR
DECRETO Nº 320/2017 DATA: 24.11.2017

Ementa: exonera Noel Pedro Gonçalves Assessor do Departamento de Estradas de Rodagem, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 1.191, de 17.12.2001, e considerando o memorando sob o nº 2017000029,

DECRETA:

Art. 1° Fica exonerado o Senhor **NOEL PEDRO GONÇALVES**, portador da CI/RG nº 1.899.513 – SESP - PR, do cargo em comissão de Assessor do Departamento de Estradas de Rodagem, símbolo CC-04, a partir de 15 de novembro de 2017.

Art. 2° Revoga-se o Decreto Municipal nº 086/2017.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 15.11.2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 24 de novembro de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:F49E1BFA

PROJUR
DECRETO Nº 321/2017 DATA: 24.11.2017

Ementa: declara vagos os cargos de Professor Regente em razão do falecimento do Servidor Amirton Dornelles, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Guaíra, e considerando o memorando on-line sob o nº 2017004338,
DECRETA:

Art. 1º Declara vagos os cargos de Professor Regente, admitido em 01.02.2005 no primeiro contrato e em 03.02.2011 no segundo contrato, em razão do falecimento do Servidor **AMIRTON DORNELLES**, RG nº 3.774.884-6 - SESP/PR, com eficácia retroativa a data de 17/11/2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 24 de novembro de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:B12CF884

PROJUR
DECRETO Nº 322/2017 DATA: 24.11.2017

Ementa: altera gratificação de servidor público municipal conforme especifica, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Guaíra, e, considerando o Memorando sob o nº 2017000061,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a gratificação constante no Decreto nº 177/2017 do Servidor Municipal a seguir mencionado:

Nome/Cargo/símbolo	Decreto de Nomeação nº	De	Para
MAURI PEREIRA / Diretor do Departamento de Planejamento e Orçamento/ CC-02	177/2017	50 % Ref. Decreto nº 177/2017	60 %

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto Municipal nº 177/2017.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 1º de novembro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 24 de novembro de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:3B50EE5F

PROJUR
DECRETO Nº 323/2017 DATA: 24.11.2017

Ementa: exonera a pedido Barbara Morel Bueno Ferreira do cargo de Auxiliar Administrativo, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Guaíra, e, considerando o memorando on-line sob o nº 2017000967,
DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a pedido, a Servidora **BARBARA MOREL BUENO FERREIRA**, portadora da CI RG Nº 10.432.445-2-SESPII/PR, do cargo de Auxiliar Administrativo, a partir do dia 22 de novembro de 2017.

Art. 2º Declara vago o cargo de Auxiliar Administrativo até então ocupado pela referida Servidora.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 22.11.2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 24 de novembro de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:F67DD397

PROJUR
DECRETO Nº 325/2017 DATA: 24.11.2017

Ementa: estabelece critérios de prioridades para matrículas nos Centros Municipais de Educação Infantil para o ano letivo 2018.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e de conformidade como o que preceitua o artigo.84, inciso I, alínea "o" da LOM,

Considerando o memorando on-line sob o nº 2017003943,

Considerando o disposto nos artigos nº 205, 206 e 208, da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988;

Considerando o disposto no artigo 2º, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº 9394, de 20 de dezembro de 1996;

Considerando o disposto no inciso V, do artigo 53, no inicio II, do artigo 54 e no inciso I, do Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei nº 8069, de 13 de julho de 1990;

Considerando o disposto no Art. 3º da Lei Federal nº 13.005/2014 "As metas previstas no Anexo desta Lei serão cumpridas no prazo de vigência deste PNE, desde que não haja prazo inferior definidos para metas e estratégias específicas".

Considerando a Meta 1 da Lei Municipal nº1.939/2015 que aprova e institui o Plano Municipal de Educação de Guaíra – PME 2015-2024. "... ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% das crianças de até 3 anos até o final da vigência do PNE".

Considerando o disposto no Art. 2º da Lei Municipal nº1.939/2015 "São diretrizes do PME de Guaíra (...) VIII – Estabelecimento de estratégias que assegurem o atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade".

Considerando a Resolução nº 04/10 do Conselho Nacional de Educação, que define Diretrizes Curriculares Nacionais gerais para a Educação Básica;

Considerando o exposto na Constituição do Estado do Paraná, que define a Política de garantir a toda a população paranaense o acesso à Educação Básica;

Considerando a deliberações nº 02/14 do Conselho Estadual do Paraná e, ainda;

Considerando a real incapacidade de absorver a totalidade da demanda reprimida para a etapa creche nas atuais estruturas públicas destinadas à Educação Infantil, e a comprovada dificuldade orçamentária do Município de Guaíra em regularizar de maneira imediata a totalidade da oferta de vagas na Educação Infantil.

Considerando que constitui dever do Poder Público, observar o contido no "Art. 6º da Constituição Federal, "São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição".

Considerando a necessidade imediata de redução da Lista de Espera para atendimento nos Centros Municipais de Educação Infantil, buscando garantir o efetivo cumprimento das Disposições Constitucionais, tanto no que se refere ao direito educacional da criança, quanto ao direito social das famílias, prioritariamente, aquelas mais vulneráveis economicamente.

Considerando a necessidade de orientar a Matrícula em todos os Centros de Educação Infantil

DECRETA:

Art. 1º Estabelece critérios para o preenchimento de vagas existentes nos Centros de Educação Infantil, visando organizar a Educação Infantil da Rede Municipal em Guaíra, Estado do Paraná.

1.1. Dos Critérios para Matrícula inicial nos CMEIs:

1.1.1. A inscrição deverá ser realizada pelo pai/mãe ou responsável legal, através do Cadastro de Solicitação de Vagas (anexo I) a serem retiradas nos Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs), no período de 27/11/2017 a 01/12/2017;
1.1.2. A inscrição será para crianças com faixa etária de zero a três anos de idade;
1.1.3 A pré-classificação para concessão de vaga será realizada a partir análise da Ficha de Cadastro de Solicitação de Vagas, aplicando os critérios de pontuação constantes no item 1.2.

1.2. Dos Critérios de Pontuação

1.2.1. Será aplicado os seguintes critérios de pontuação:
1.2.1.1. Pais ou responsável empregado, 15 (quinze) pontos cada; devendo ser apresentada declaração do empregador (anexo II) atestando o vínculo empregatício;
1.2.1.2. Trabalhador autônomo, 10 (dez) pontos, devendo ser apresentada declaração, conforme modelo constante no anexo III, com firma reconhecida;
1.2.1.3. Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (Cad.Único), de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, 10 (dez) pontos, devendo ser apresentado indicação do Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo Cad.Único;
1.2.1.4. Criança com laudo de vulnerabilidade social emitido pela Secretaria de Assistência Social ou Documento expedido pelos órgãos competentes do Poder Judiciário, 10 (dez) pontos;
1.2.1.5. Criança com deficiência ou doença crônica, devidamente comprovada, 10 (dez) pontos;

1.3. Dos Critérios para Desempate:

1.3.1. Em caso de empate na classificação, deverá ser utilizado o seguinte critério para desempate:
1.3.1.1. Criança cuja mãe tenha maior número de filhos;
1.3.1.2. Criança com maior idade.

1.4. Dos Critérios para Avaliação da Pontuação e Documentos Apresentados:

1.4.1 Para avaliação da pontuação e documentos apresentados pelos pais que pleitearem a matrícula será constituída comissão formada por:

1.4.1.1. 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;
1.4.1.2. 01 (um) representante do Conselho Municipal de Educação;
1.4.1.3. 01 (um) representante da Assistência Social;
1.4.1.3. 01 (um) representante do Conselho Tutelar;
1.4.1.4. 01 (um) representante das diretoras dos Centros de Educação Infantil;
1.4.1.5. 02 (dois) representantes dos pais de alunos;

1.4.2. Após estabelecida a lista de classificados, será publicado edital contendo o nome da criança, o CMEI do qual deseja a vaga e a classificação geral.
1.4.2.1. O prazo para impugnação do resultado será de 11/12/2017 à 12/12/2017, devendo ser formalizado por meio de documento protocolado junto à Secretaria Municipal de Educação, através do modelo constante no anexo V.
1.4.2.2. A impugnação será avaliada pela Comissão, onde sendo deferida, emitirá novo edital com a classificação final.
1.4.2.3. As informações prestadas durante o período de cadastro deverão ser comprovadas durante o ato da matrícula, com a apresentação dos documentos exigidos para efetivação da matrícula, sob pena de ser desclassificado.

1.5. Da Lista de Espera

1.5.1 Após preenchimento de todas as vagas ofertadas pelo município de acordo com os critérios estabelecidos por este Decreto, será preenchida uma lista de espera administrada pela Secretaria de Educação, onde as crianças que eventualmente surgirem após o período de cadastro irá automaticamente para o fim da lista, sendo utilizado o critério de ordem cronológica de solicitação.

1.6. Do Cronograma

27/11/2017 a 01/12/2017	Distribuição das Fichas para Cadastro de Solicitação de Vagas
04/12/2017 a 07/12/2017	Avaliação dos Cadastros pela Comissão
08/12/2017	Publicação de Edital com a Classificação Geral
11/12/2017 e 12/12/2017	Prazo para impugnação dos resultados
13/12/2017 a 15/12/2017	Efetivação das matrículas nos Centros de Educação Infantil

Art. 2º Casos omissos serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 24 de novembro de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

ANEXO I
Ref. DECRETO Nº 325/2017 de 24.11.2017

Ficha de Cadastro de Solicitação de Vagas

CMEI de pretensão: _____
Nome da Criança: _____
Data de Nascimento: ____/___/_____ ( ) Sexo Masculino ( ) Sexo Feminino

Nome da Mãe: _____

R.G.: _____UF:_____Data expedição: ____/___/___

Nome do Pai: _____

R.G. :_____ ____ UF:_____Data expedição: ____/___/___

Endereço: _____ Nº _____ Bairro_____
Moradia: ( ) Própria ( ) Alugada ( ) Cedida **Telefone:** ( )_____/ ( ) _____
Quantas pessoas moram na casa? _____. Liste-os:

Nome dos Componentes	Idade	*Grau de Parentesco	Vínculo Empregatício
			( ) Empregado
			( ) Desempregado
			( ) Trabalhador Autônomo
			( ) Aposentado
			( ) outros
			( ) Empregado
			( ) Desempregado
			( ) Trabalhador Autônomo
			( ) Aposentado
			( ) outros
			( ) Empregado
			( ) Desempregado
			( ) Trabalhador Autônomo
			( ) Aposentado
			( ) outros
			( ) Empregado
			( ) Desempregado
			( ) Trabalhador Autônomo
			( ) Aposentado
			( ) outros
			( ) Empregado
			( ) Desempregado
			( ) Trabalhador Autônomo
			( ) Aposentado
			( ) outros

*Grau de Parentesco: informar se é pai, mãe, irmãos, tios, avós, outros...

Dados dos pais:

Mãe:
( ) Analfabeta ( ) Ensino Fundamental completo (1ª a 4ª série)
( ) Ensino Fundamental Incompleto ( ) Ensino Médio Completo (2º Grau)
( ) Ensino Médio Incompleto ( ) Superior Completo
( ) Superior Incompleto ( ) Pós-Graduação

Trabalha? ( ) SIM ( ) NÃO
Local: _____
Informar o telefone do local de trabalho (44) _____

• ***Anexar comprovação do vínculo empregatício.***

Pai:
( ) Analfabeto ( ) Ensino Fundamental completo
( ) Ensino Fundamental Incompleto ( ) Ensino Médio Completo
( ) Ensino Médio Incompleto ( ) Superior Completo
( ) Superior Incompleto ( ) Pós-Graduação

Trabalha? ( ) SIM ( ) NÃO
Local: _____
Informar o telefone do local de trabalho (44) _____

• ***Anexar comprovação do vínculo empregatício.***

Possui cadastro no Programa Bolsa Família? ( ) SIM ( ) NÃO
Possui cadastro no Programa Leite das crianças ( ) SIM ( ) NÃO
A família possui cadastro no Programa Família Paranaense? ( ) SIM ( ) NÃO
Inserido no Cadastro Único? ( ) SIM ( ) NÃO Informe o nº NIS: _____
A criança é protegida por alguma medida protetiva do Poder Judiciário? ( ) SIM ( ) NÃO
A criança ou algum membro do núcleo familiar possui doença crônica ou tem alguma deficiência? ( ) SIM ( ) NÃO
Qual? _____

Guaíra - PR, _____ de _____ de 2017.

Assinatura

OBS: Deverá ser anexado a este questionário:

• Declaração de vínculo empregatício, devidamente assinado pelo empregador e com firma reconhecida (anexo II);
• Se trabalhador autônomo, declaração de trabalhador autônomo (anexo III), devidamente assinada e com firma reconhecida.
• Cópia do Comprovante de residência atualizado, **obrigatoriamente** deverá ser a fatura da COPEL ou Sanepar e estar em nome dos pais;
• Declaração de que participa do Programa Leite das Crianças (anexo IV), quando for o caso;
• Cópia do cartão do Programa Bolsa Família, quando for o caso;
• Se assistido pelo Programa Família Paranaense, declaração devidamente assinada;
• Se assistido por Medidas Protetivas, declaração ou outro documento expedido pelos órgãos competentes do Poder Judiciário ou laudo de vulnerabilidade social emitido pela Secretaria de Assistência Social;
• Laudo, atestado ou declaração médica comprobatória de doença crônica ou deficiência, quando for o caso.

ANEXO II

Ref. DECRETO Nº 325/2017 de 24.11.2017

DECLARAÇÃO DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Declaramos para os devidos fins que o (a) Sr.(a) _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____e portador(a) do RG de nº _____ é funcionário (a) do (a) Sr.(a) _____exercendo atividades de

_____, na empresa: _____cumprindo de _____ à _____- feira, a jornada de trabalho das _____h às _____h.

Guaíra, ____ de novembro de 2017.

_____
ASSINATURA DO EMPREGADOR (A)

A assinatura do declarante deve ser igual a assinatura do documento de identificação pessoal (com foto)

Artigo 299 – Código Penal – Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

ANEXO III
Ref. DECRETO Nº 325/2017 de 24.11.2017

DECLARAÇÃO DE TRABALHADOR AUTÔNOMO

Eu,_____,CPF nº_____residente e domiciliado na rua _____,nº_____, bairro_____, na cidade de _____, declaro que sou trabalhador (a) autônomo (a), desenvolvendo atividade de _____ .

Ratifico serem verdadeiras as informações acima prestadas

Data: _____/_____/20_____

_____
Assinatura do declarante
(Reconhecer Firma)

Artigo 299 – Código Penal – Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

ANEXO IV
Ref. DECRETO Nº 325/2017 de 24.11.2017

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que a (o) Senhor(a): _____ possui cadastro no Programa Leite das Crianças.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Guaíra, ____ de _____de 2017.

_____
Carimbo e assinatura do responsável pela informação

ANEXO V
Ref. DECRETO Nº 325/2017 de 24.11.2017

IMPUGNAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO RECORRENTE:

Nome: _____
Rg:_____
Cpf: _____
Endereço: _____
Telefone: ( ) _____

RAZÕES DO RECURSO:
_____

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:5636A9B1

PROJUR
DECRETO Nº 324/2017 DATA: 24.11.2017

Ementa: homologa a Resolução sob o nº 010/2017 de 20.11.2017, da Comissão do Programa Municipal de Fomento à Indústria, Agroindústria, Comércio, Prestação de Serviço e Turismo, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nos dispositivos dos Decretos nºs 145/2005, 2015/2017 e, considerando o memorando sob o nº 2013008952,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologada a Resolução sob o nº 010/2017 de 20 de novembro de 2017, da Comissão do Programa Municipal de Fomento à Indústria, Agroindústria, Comércio, Prestação de Serviço e Turismo, conforme a seguir:

- Requerimento nº 2126/2016, da parte do produtor rural Sr. ELOIR LUIZ LOVERA**,** pessoa física, devidamente inscrita no CPF sob o número 661.795.139-53, estabelecida na Rua Rui Barbosa, nº 1638 Apto. 131 no município e Guaíra, Estado do Paraná, que atua em nosso município como produtor rural na produção leiteira e agrícola no lote 34-A 5º Gleba Matricula 13, com área de 556.600,00 m2 ou 23,00 alqueires paulista ou ainda 55,6600 hectares, localizado na estrada Maracaju na comunidade do Maracaju dos Gaúchos, município de Guaíra, Estado do Paraná, requer a benefício de infraestrutura na aquisição de horas máquina para adequações para a instalação de um silo para secagem e armazenamento de grãos e melhorias para escoamento da produção na estrada rural localizada no Encruzo Lovera estrada Maracaju, valor total do incentivo requerido de R$ 33.174,80 (trinta e três mil cento e setenta e quatro reais e oitenta centavos). **DEFERIDO PARCIALMENTE,** sendo concedido a importância de R$ 16.531,25 (dezesseis mil, quinhentos e trinta e um reais e vinte e cinco centavos), nos termos da Resolução em comento.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 24 de novembro de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:375ECE5D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RESOLUÇÃO Nº 05/2017

Súmula: Atestar o registro da Associação de Pais e Amigos dos Excepcional de Guaraci-APAE neste Conselho, e Aprovar o mérito técnico de proposta de Projeto a ser apresentado junto ao CEDCA/PR referente ao Edital 004/2017.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Guaraci – CMDCA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em plenária realizada dia 22/11/2017, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.021 de 07/06/2006, alterada pela Lei Municipal nº 1.277 de 15/03/2013, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Guaraci:

R E S O L V E:

Art. 1º - Atestar para os devidos fins que a Associação de Pais e Amigos dos Excepcional de Guaraci-APAE está devidamente inscrita junto a este Conselho desde 2012.

Art. 2º - Aprovar o mérito técnico da Proposta do Projeto de Consolidação e Ampliação dos Programas, Projetos e Atividades de Equoterapia, Música, Ações Educacionais Pedagógicas, Fortalecimento de Vínculo Familiar e garantia de acesso e deslocamento das crianças e adolescentes com deficiência atendida pela APAE de Guaraci para o ser apresentada ao CEDCA/PR, referente ao Edital 004/2017.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

GUARACI, 23 DIA DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2017.

ANA MARIA BIACIO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:D94BC007

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 112/2017 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre a abertura de crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI E O PRESIDENTE DO FUNDO ESPECIAL PREVIDENCIARIO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 1435/2016, de 13 de Dezembro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Fundo Previdenciário Municipal, para o Exercício Financeiro de 2017, um Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais), para atender a despesa com a seguinte classificação:

90		**FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL**	
01		**FUNDO MUNICIPAL DE GUARACI**	
09.272.0059.2.087		Manutenção do Fundo Previdenciário Municipal	
3.3.90.01.00.00	**2040**	Aposentadorias e Reformas	**RS- 115.000,00**
TOTAL			**RS- 115.000,00**

Art. 2º - Como Recurso para atender a presente abertura de Crédito Adicional Suplementar, mencionada no Art. 1º, deste Decreto, servirá como recursos provenientes do excesso de arrecadação referente a fonte de recurso abaixo relacionada;

FONTE	**2040**	**Regime Próprio de Previdência**	**RS- 115.000,00**
TOTAL			**RS- 115.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Secretaria do Fundo Municipal, aos vinte e quatro dias do Mês de Novembro de 2017.

JOSE CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

NILSON APARECIDO SANTANA
Presidente do Fundo

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:13BF6666

SECRETARIA DE FINANÇAS
RESULTADO NOMINAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.017/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/dez./2016 (a)	Em 31/ago./2017 (b)	Em 31/out./2017 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	1.075.817,09	799.744,75	751.956,78
DEDUÇÕES (II)	940.147,68	1.472.623,85	1.242.259,94
Disponibilidade de Caixa	932.621,18	1.465.097,35	1.234.733,44
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.177.752,03	2.150.564,29	1.821.654,33
(-) Restos a Pagar Proc. (Exceto Precatórios)	245.130,85	685.466,94	586.920,89
Demais Haveres Financeiros	7.526,50	7.526,50	7.526,50
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I-II)	135.669,41	0,00	0,00
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	222.898,55	171.517,67	162.824,05
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV – V)	-87.229,14	-171.517,67	-162.824,05
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No 5º Bimestre (VIc-VIb)	Até o 5º Bimestre (VIc-VIa)
VALOR		8.693,62	-75.594,91
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL		VALOR CORRENTE	
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA		-150.000,00	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, emitido em 22/nov/2017 as 09h e 34m.			

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

JEFFERSON DE SOUZA
Contador
CRC PR 041.379/O

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:C2421D7C

SECRETARIA DE FINANÇAS
SIMPLIFICADO RREO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.017/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até Período
RECEITAS	
Previsão Inicial	25.886.783,00
Previsão Atualizada	27.730.644,67
Receitas Realizadas	17.735.586,54
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	623.347,52
DESPESAS	
Dotação Inicial	25.389.803,00
Créditos Adicionais	2.467.209,19
Dotação Atualizada	27.857.012,19
Despesas Empenhadas	16.552.818,74
Despesas Liquidadas	16.099.355,10
Despesas Pagas	15.524.317,44
Superávit Orçamentário	1.636.231,44
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até Período
Despesas Empenhadas	16.552.818,74
Despesas Liquidadas	16.099.355,10
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Período
Receita Corrente Líquida	18.963.487,93

RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA				Até Período
Regime Geral da Previdência Social				
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)				0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)				0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)				1.761.227,46
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)				1.794.317,15
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)				-33.089,69

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	-150.000,00	-75.594,91	50,40
Resultado Primário	-2.138.030,00	878.522,99	-41,09

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
Poder Executivo	245.130,85	0,00	233.247,62	11.883,23
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	16.477,70	0,00	16.050,00	427,70
Poder Legislativo	7.681,95	0,00	0,00	7.681,95
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público				
TOTAL	269.290,50	0,00	249.297,62	19.992,88

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	3.587.804,83	<18% / 25%>	26,31
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	1.709.181,24	60%	89,96
Complementação da União ao FUNDEB – Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB		10%	

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	532.982,08	2.571.435,97

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	42.223,73	4.776,27
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	42.000,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.083.266,01	15,00	23,23

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas/RCL (%)	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, emitido em 22/nov/2017 as 10h e 13m.

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

JEFFERSON DE SOUZA
Contador
CRC PR 041.379/O

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:61853A24

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2990/2017

SÚMULA: Nomeia membro para compor a Comissão Especial Organizadora e Examinadora para a realização do Processo Seletivo Municipal sob n.º 002/2017 e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, **Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 62, inciso II, alínea "c" da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E

Art. 1º Nomear **Rosangêla Maria Giasson** para compor a **Comissão Especial Organizadora e Examinadora** para a realização do **Processo Seletivo Municipal** sob **n.º 002/2017**, para preenchimento de vagas por tempo determinado, sob o Regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, para o cargo de **Professor(a)**.

Art. 2º A Comissão nomeada pela Portaria N° 2971/2017, passa a ter a seguinte formação:

NOME	FUNÇÃO	Graduação
Ana Rosa Gregorio	Presidente	Matemática
Anete Lorençato	Membro	Pedagogia
Adriana Gonzaga Cantarelli	Membro	Psicologia
Kely Cristina da Rocha Boz	Membro	Artes Visuais
Sandra Mara Tonial Pasa	Membro	Pedagogia
Rosangela Maria Giasson	Membro	Língua Portuguesa

Art. 3º O exercício das funções que envolvem o trâmite geral do processo seletivo será considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de novembro de 2017.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:EF8C0BE8

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 3656/2017

SÚMULA: Nomeia Equipe Técnica Municipal para acompanhamento e fiscalização da revisão do Plano Diretor Municipal e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; em conformidade com a Lei Complementar Municipal 001/2008,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear Equipe Técnica Municipal para acompanhamento e fiscalização da revisão do Plano Diretor Municipal.

Art. 2º Para constituir a referida equipe, ficam nomeados os seguintes membros:

Edinei Pasqualotto – Engenheiro Civil (Coordenador)
Paulo Cezar Pandini – Secretário Mun. de Adm. e Planejamento
João Batista de Almeida – Secretário Mun. de Finanças
Wanderlei Portela – Secretário Mun. de Saúde
Ana Rosa Gregório – Secretária Mun. De Educação e Cultura
Elizane Habech Lejanoski – Secretária Mun. De Assistência Social

Francisco Alves da Cruz – Secretário Mun. De Obras, Urbanismo e Transportes
Manoel Cícero da Silva – Secretário Mun. de Indústria e Comércio
Leandro Rigo – Secretário Mun. De Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Jardel Rangel P. Bento - Advogado

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de novembro de 2017.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:C43746C9

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 3657/2017

SÚMULA: Nomeia Equipe Técnica Municipal para elaboração do Plano de Ação e Investimento – PAI, parte integrante do Plano Diretor Municipal e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; em conformidade com a Lei Complementar Municipal 001/2008,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear Equipe Técnica Municipal para elaboração do Plano de Ação e Investimento – PAI.

Art. 2º Para constituir a referida equipe, ficam nomeados os seguintes membros:

Edinei Pasqualotto – Engenheiro Civil
Jardel Rangel P. Bento - Advogado
Fausto Jaques Salvador – Contador
Rosicler Aparecida Toaldo - Administração

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de novembro de 2017.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:2E203C17

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RESULTADO DE HABILITAÇÃO, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

SEDU/PARANACIDADE - PAM

REF: EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2017 – PMG.

O Pregoeiro do município de Guaraniaçu comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO nº 77/2017-PMG, que após a análise e verificação da proposta de preços e documentação de habilitação, decidiu classificar e habilitar a seguinte proponente:

ITEM	LICITANTE	TOTAL R$	Classificação
01	ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA	415.000,00	1º

Inabilitado: ELITE COMERCIAL E EQUIPAMENTOS EIRELI – EPP.

Guaraniaçu, 23 de novembro de 2017.

JOSÉ HAMILTON C. DA SILVA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:12169CBE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE LEILÃO N.º 001/2017

O **MUNICÍPIO DE IGUARAÇU**, Estado do Paraná, torna público que, o Leilão n° 001/2017 da Prefeitura Municipal de Iguaraçu, para a venda de bens Públicos Municipais, autorizada pela Lei Municipal n.° 033/2017, c/c os Decretos n°s 54/2009 e 97/2009, conforme as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações teve sua data de abertura alterada conforme descrito abaixo:

Local: Sala de Reuniões do Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná**.**
Data: 14 de Dezembro de 2017.
Credenciamento: 08h30min horas.
Início da Sessão: 09h30min horas.
Tipo do Certame: Maior lance, desde que igual ou superior a avaliação mínima anexada aos autos.
Tipo dos Lotes: Veículos.

Os bens em licitação constituem o lote descrito no edital e podem ser examinados pelos interessados das 8:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 hrs no Pátio da Prefeitura Municipal de Iguaraçu, sito à Rua Otávio Pedro da Silva n.º 294 - Centro – nesta municipalidade.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:BFD9467D

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 056/2017

PROCESSO Nº	143/2017
Tipo de Licitação:	MENOR PREÇO POR ITEM
Data da realização:	11 de Dezembro de 2017
Início do Credenciamento:	08:30 horas
Entrega dos Envelopes:	08:45 horas
Abertura da Sessão:	08:45 horas
Local:	Sala de Reuniões do Paço Municipal – Centro, n.º 294 - Centro – CEP: 86750-000 – Iguaraçu, Estado do Paraná.

O Município de Iguaraçu/PR, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo e pela Pregoeira Oficial da municipalidade, que o presente subscrevem, torna público que se encontra aberto, nesta unidade, certame licitatório na modalidade **PREGÃO (Presencial) n.° 056/2017**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM – Processo n.º 143/2017**, objetivando o Assunto: aquisição de equipamentos diversos para uso em vários setores da Secretaria de Saúde desta municipalidade através dos resíduos de recursos adquiridos através do Ministério da Saúde, de acordo com as propostas nº 08823.037000/1140-02 e 08823.037000/1140-01, que será regida pela Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 016/2009, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666/1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.
As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante.
Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na Sala de Reuniões do Paço Municipal – Rua Otávio Pedro da Silva, n.º 294 - Centro – CEP: 86750-000 – Iguaraçu, Estado do Paraná, iniciando-se no dia 11/12/2017 às 08:30 horas e será conduzida pela Pregoeira Oficial com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.
O Edital e seus anexos deverão ser solicitados via e-mail: licitacao@iguaracu.pr.gov.br

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

EVA PAULA CHARALO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:E35BEF54

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 113/2017

Retifica-se a publicação da DISPENSA DE LICITAÇÃO 113-2017, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná do dia 24 de Novembro de 2017. Contratação de empresa para ministrar curso de formação em contação de histórias para professores, e apresentação para os alunos da rede municipal, que será realizada no dia 27/11/2017, no Município de Iguatu.

ONDE SE LÊ:

Contratação de empresa para ministrar curso de formação em contação de histórias para professores, e apresentação para os alunos da rede municipal, que será realizada no dia 27/11/2017, no Município de Iguatu.
LEIA SE:
Contratação de empresa para ministrar curso de formação em contação de histórias para professores, e apresentação para os alunos da rede municipal, que será realizada no dia 04/12/2017, no Município de Iguatu.

Iguatu-PR, 24 de Novembro de 2017.

ANA LUCIA DE SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:8A09CF13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 073/2017

O Prefeito Municipal de Iguatu, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se publico o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: Aquisição de Pães destinados à merenda escolar e para utilização nas diversas secretarias municipais requisitantes.
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 073/2017, conforme segue o vencedor:

Item	Proponente Vencedora	Valor (R$)
001	SUPERMERCADO MFB LTDA - EPP, CNPJ: 20.662.059/0001-52.	15.600,00
VALOR TOTAL	R$ 15.600,00	

Iguatu, 21 de Novembro de 2017.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:520991ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 268/2017, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017.

NOMEIA EQUIPE TÉCNICA MUNICIPAL PARA PARTICIPAR DA ELABORAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO E INVESTIMENTOS – PAI E ALTERAÇÕES DO PLANO DIRETOR DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO– PDUOS.

O Prefeito do Município de Iguatu, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e pela Lei nº 636/2013, de 03 de julho de 2013.

DECRETA:

Art.1º - Nomear Equipe Técnica Municipal para participar da elaboração do Plano de Ação e Investimentos – PAI e elaboração do Plano Diretor de Uso e Ocupação do solo – PDUOS, constituída pelos seguintes membros:

1. JOÃO CARLOS CAPPELLARO - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO;
2. ALESSANDRA APARECIDA COSTA VIANA - SEC. DE FINANÇAS;
3. JOÃO BATISTA GOFREDO - SEC. MUN. DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS;
4. AMARILDO DIAS FERREIRA - SEC. MUN. DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO;
5. DICLÉIA APARECIDA DOS SANTOS - RESPONS. PELA SEC. DE SAÚDE;
6. WILLIAM RODRIGUES - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO;
7. ALCIONE CASSIA DOS SANTOS - SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;
8. JAIR FRANCISCO FREDO – CONTADOR;
9. FERNANDO MARIOT - PROCURADOR JURÍDICO;
10. ROSANGELA APARECIDA PEREIRA COLLA FERRETI - ASSISTENTE SOCIAL;
11. TÂNIA MACHADO CAMPOS - TÉCNICO EM ADMINISTRATIVO;
12. LUCIA MARIA LOPES – ENGENHEIRA CÍVIL;
13. GUIDO LUIZ BARRETO – ENGENHEIRO AGRÍCOLA.

Art. 2º - A comissão nomeada no artigo anterior deverá na primeira reunião eleger um coordenador e um relator.

Art. 3º - Compete a equipe técnica acima designada elaborar e implementar o Plano de Ação e Investimento – PAI, e o Plano Diretor de Uso e Ocupação do Solo – PDUOS, para o quadriênio 2017/2020.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 267/2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 24 dias do mês de novembro do ano de 2017.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:E7E55F4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 269/2017, DE 24 DE NOVEMBRO 2017.

Exonera a pedido Servidor Municipal de Cargo Efetivo.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 41/94 de 03 de fevereiro de 1994 e Lei Municipal nº. 699/2014, de 18/12/2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica EXONERADO a pedido, o Senhor DAYLON CAMPOS CARNEIRO portadora da CI/RG. nº. 10.777.900-0- SSPR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 102.560.289-74, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado na Secretaria Municipal da Viação, Obras e Serviços Públicos, conforme Artigo 37, da Lei Municipal nº. 41/94.

Parágrafo Único: Considerando o disposto no Caput deste Artigo, a Exoneração terá efeito a partir de 24/11/2017.

Art. 2º - Fica Declarada a vacância do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais conforme a Lei nº 41/94 de 03 de fevereiro de 1994, Art. 36, em razão da Exoneração.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 24 dias do mês de novembro do ano de 2017.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:A30A77B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº. 266/2017, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017.

Abre Credito Adicional suplementar e dá outras providências.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com a lei municipal 741/2016 art. artigo 6º.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2017 um crédito adicional suplementar no valor de R$ 2.000,00 (Dois mil reais) conforme especificado abaixo.

08 SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABAST. E MEIO AMBIENTE
08.001 SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABAST. E MEIO AMBIENTE
20.606.0012.2051 Manutenção do departamento AMA
2680.3.3.90.30.00.00 – 01 000 Material de Consumo R$ 2.000,00
TOTAL R$ 2.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao credito adicional suplementar aberto no artigo anterior será utilizada anulação parcial /total de dotação, prevista no inciso III, parágrafo primeiro do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

08 SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABAST. E MEIO AMBIENTE
08.001 SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABAST. E MEIO AMBIENTE
18.541.0013.2082 Manutenção Política Municipal de Resíduos sólidos
2570.3.3.90.30.00.00 – 01 000 Material de Consumo R$ 2.000,00
TOTAL R$ 2.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de Novembro de 2017.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:34BFDDED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 882/2017 REPUBLICAD POR INCORREÇÃO

EXONERA A PEDIDO A SERVIDORA ANIZIA MARQUES FERREIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o Requerimento protocolado sob nº. 3767/2017, datado de 23 de novembro de 2017.

RESOLVE:

I - Exonerar a pedido a partir de 23 de novembro de 2017 a servidora **ANIZIA MARQUES FERREIRA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.446.6193-4- SSP/MA, e inscrita no CPF/MF sob nº 038.713.269-41, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM**, nomeada através da Portaria nº. 344/2012 de 11 de junho de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e Área Social.

Registre-se;
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 23 de novembro de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:11E73963

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 888/2017

CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, ABAIXO NOMINADOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

a) que dentre os servidores a seguir identificados, alguns completaram seus períodos aquisitivos, fazendo jus ao gozo de férias integrais;

b) a conveniência da Administração, e o interesse público quanto ao gozo de férias antecipadas aos demais servidores;

RESOLVE;

I - Conceder férias aos Servidores Públicos Municipais, abaixo descriminados (a), lotados (a) na Secretaria de Administração, Segurança Pública e Desenvolvimento.

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO	DIAS
Amelia Lopes de Oliveira dos Santos	01/10/2016/2017	22/12/17 à 20/01/18	30
Aparecida F. da Silva Tomazini	01/07/2016/2017	22/12/17 à 20/01/18	30
Frederico Rech Sobrinho	02/02/2017/2018	02/01/18 à 16/01/18	15
Geni Oliveira da Silva	01/08/2016/2017	01/02/18 à 02/03/18	30
João Barboza Ribeiro	02/05/2015/2016	22/12/17 à 20/01/18	30
Jose Carlos	15/02/2017/2018	22/12/17 à 20/01/18	30
Marlene Ferreira Belini	19/07/2017/2018	08/01/18 à 22/01/18	15
Michele Linares de Oliveira	11/06/2016/2017	22/12/17 à 20/01/18	30
Paulo Henrique Rocha Peixoto	01/08/2017/2018	02/01/18 à 16/01/18	15
Raulino Vilvert da Silva	02/01/2016/2017	02/01/18 à 16/01/18	15
Rosana Flores dos Santos Wada	10/05/2016/2017	02/01/18 à 16/01/18	15

II - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 24 de novembro de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:D64B6F7D

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 889/2017

CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, ABAIXO NOMINADOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:

a) que dentre os servidores a seguir identificados, alguns completaram seus períodos aquisitivos, fazendo jus ao gozo de férias integrais;

b) a conveniência da Administração, e o interesse público quanto ao gozo de férias proporcionais aos demais servidores;

RESOLVE;

I - Conceder férias aos Servidores Públicos Municipais, abaixo descriminados (a), lotados (a) na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO	DIAS
Ademir Miguel	08/12/2015/2016	08/12/17 à 27/12/17	20
Carlos Ketner	07/10/2016/2017	22/12/17 à 20/01/18	30
Eliandro Foganholo	01/07/2015/2016	15/01/18 à 29/01/18	15
Eliandro Foganholo	01/07/2016/2017	30/01/18 à 13/02/18	15
Gilmar Rodrigues	20/02/2015/2016	22/12/17 à 20/01/18	30
José Carlos Cerci	26/11/2016/2017	22/12/17 à 05/01/18	30
Lorival Andrade da Silva	12/03/2017/2018	28/12/17 à 16/01/18	20
Luiz Henrique Natale	10/04/2017/2018	22/12/17 à 20/01/18	30
Salomão Martins da Silva	01/07/2016/2017	22/12/17 à 20/01/18	30
Valdir Pereira Pardinho	01/05/2016/2017	22/12/17 à 20/01/18	30
Wesley Celestino da Silva	31/08/2015/2016	25/12/17 à 13/01/18	20

II - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 24 de novembro de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:0FCE7150

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 891/2017

CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, ABAIXO NOMINADOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:

a) que dentre os servidores a seguir identificados, alguns completaram seus períodos aquisitivos, fazendo jus ao gozo de férias integrais;

b) a conveniência da Administração, e o interesse público quanto ao gozo de férias proporcionais aos demais servidores;

RESOLVE;

I - Conceder férias aos Servidores Públicos Municipais, abaixo descriminados (a), lotados (a) na Secretaria de Finanças.

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO	DIAS
Ademir Alves Ferreira	01/03/2014/2015	08/01/18 à 22/01/18	15
Caio Vinicius Solana Dias	07/10/2016/2017	04/12/17 à 02/01/18	30
Luiz Marcelo Bortoletto	01/01/2015/2015	22/12/17 à 20/01/18	30
Nelson Oliveira Belini	02/08/2017/2018	08/01/18 à 22/01/18	15
Renata Silva dos Santos	05/03/2015/2016	22/01/18 à 24/02/18	30
Sidinei Dias Monteiro	02/05/2015/2016	22/12/17 à 20/01/18	30
Vanda Perini de Almeida Costa	19/03/2015/2016	08/01/18 à 06/01/18	30

II - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 24 de novembro de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:B87D9559

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 892/2017

CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, ABAIXO NOMINADOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:

a) que dentre os servidores a seguir identificados, alguns completaram seus períodos aquisitivos, fazendo jus ao gozo de férias integrais;

b) a conveniência da Administração, e o interesse público quanto ao gozo de férias antecipadas aos demais servidores;

RESOLVE;

I - Conceder férias aos Servidores Públicos Municipais, abaixo descriminados (a), lotados (a) na Secretaria de Controle a Licitação, Compras e Patrimônio.

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO	DIAS
Efraim Leonardi Oliveira	10/07/2016/2017	22/12/17 à 05/01/18	15
Efraim Leonardi Oliveira	10/07/2017/2018	06/01/18 à 20/01/18	15
Josiele de Souza Fernandes	11/06/2016/2017	02/01/18 à 16/01/18	15

II - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se,

Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 24 de novembro de 2017

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:C8AC5E5C

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 893/2017

CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, ABAIXO NOMINADOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:

a) que dentre os servidores a seguir identificados, alguns completaram seus períodos aquisitivos, fazendo jus ao gozo de férias integrais;

b) a conveniência da Administração, e o interesse público quanto ao gozo de férias proporcionais aos demais servidores;

RESOLVE;

I - Conceder férias aos Servidores Públicos Municipais, abaixo descriminados (a), lotados (a) na Secretaria de Indústria, Comercio e Turismo.

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO	DIAS
Jubineis Alves dos Reis	01/03/2017/2018	22/12/17 à 20/01/18	30
Lilian Renata Nakashima	03/03/2015/2016	22/12/17 à 05/01/18	15
Matilde Ribeiro da Silva	04/02/2017/2018	22/12/17 à 20/01/18	30

II - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 24 de novembro de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:A3699136

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 894/2017

CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, ABAIXO NOMINADOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:

a) que dentre os servidores a seguir identificados, alguns completaram seus períodos aquisitivos, fazendo jus ao gozo de férias integrais;

b) a conveniência da Administração, e o interesse público quanto ao gozo de férias antecipadas aos demais servidores;

RESOLVE;

I - Conceder férias aos Servidores Públicos Municipais, abaixo descriminados (a), lotados (a) na Secretaria de Infraestrutura Urbana e Rural.

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO	DIAS
Alcides Fazan	06/08/2016/2017	22/12/17 à 20/01/18	30
Arlindo Francisco de Oliveira	12/03/2016/2107	02/01/18 à 31/01/18	30
Claudemir Simão de Moura	07/10/2016/2017	22/12/17 à 20/01/18	30
Clinquescale Querino de Melo	07/10/2015/2016	22/12/17 à 20/01/18	30
Dirço de Souza	19/02/2016/2017	22/12/17 à 05/01/18	15
Dirço de Souza	19/02/2017/2018	06/01/18 à 20/01/18	15
Donizete Guilherme Santiago	15/08/2016/2017	22/12/17 à 30/12/17	09
Donizete Guilherme Santiago	15/08/2017/2018	02/01/18 à 22/01/17	21
Edevaldo Pereira	16/04/2017/2018	22/12/17 à 20/01/18	30
Elias Santos da Silva	01/10/2015/2016	22/12/17 à 05/01/18	15
Elias Santos da Silva	01/10/2016/2017	06/01/18 à 20/01/18	15
Geraldo Dalla Lastra	20/02/2016/2017	22/12/17 à 20/01/18	30
Ivanilde Guimarães de Souza Buti	19/03/2016/2017	22/12/17 à 05/01/18	15
Ivanilde Guimarães de Souza Buti	19/03/2017/2018	06/01/18 à 20/01/18	15
João Caboclo da Silva	19/10/2015/2016	02/01/18 à 16/01/18	15
João Caboclo da Silva	19/10/2016/2017	17/01/18 à 31/01/18	15
José Aparecido da Silva	01/06/2016/2017	22/12/17 à 05/01/18	15
José Aparecido da Silva	01/06/2017/2018	06/01/18 à 20/01/18	15
Laides M. P. Carrari de Melo	19/03/2017/2018	02/12/17 à 20/01/18	30
Leandro José de Souza	19/02/2016/2017	22/12/17 à 05/01/18	15
Leandro José de Souza	19/02/2017/2018	06/01/18 à 20/01/18	15
Leonildo Fazan	09/11/2016/2017	22/12/17 à 20/01/18	30
Luis Bortone	19/03/2016/2017	22/12/17 à 20/01/18	30
Manoel Lopes de Sousa	02/03/2017/2018	02/01/18 à 31/01/18	30
Marcio de Oliveira Farias	01/12/2015/2016	22/12/17 à 05/01/18	15
Marcio de Oliveira Farias	01/12/2016/2017	06/01/18 à 20/01/18	15
Marcos Rogério Rodrigues	05/03/2016/2017	22/12/17 à 15/01/18	24
Marcos Rogério Rodrigues	05/03/2017/2018	16/01/18 à 22/01/18	06
Milton Aparecido Evaristo	02/02/2017/2018	22/12/17 à 20/01/18	30
Nilson Moreira Favero	28/04/2016/2017	22/12/17 à 20/01/18	30
Osvaldo Meneguetti	02/01/2017/2018	01/02/18 à 02/03/18	30
Rai Fernando Vieira	03/06/2017/2018	22/12/17 à 20/01/18	30
Renan Fontana Gouveia	03/04/2017/2018	22/12/17 à 20/01/18	30
Sebastião Aparecido Fretola	17/02/2017/2018	22/12/17 à 20/01/18	30
Sebastião Lindomar Vieira	16/04/2017/2018	02/01/18 à 31/01/18	30
Valmir Pereira da Silva	16/04/2017/2018	22/12/17 à 20/01/18	30

II - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 24 de novembro de 2017

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:8B813A87

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 895/2017

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA ELEN THAYS GOUVEIA SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, a servidora **ELEN THAYS GOUVEIA SANTOS,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº. 10.839.684-9 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 082.553.109-83, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de **RECEPCIONISTA**, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, férias de 30 (trinta) dias, sendo 15 (quinze) dias referente ao período aquisitivo de 02/06/2015 a 02/06/2016 e 15 (quinze) dias referente ao período aquisitivo de 02/06/2016 à 02/06/2017 a contar de 14/02/2018.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 24 de novembro de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:AFBC08DD

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 896/2017

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR LUD JECIO GONÇALVES DE OLIVEIRA NETO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, a servidor **LUD JECIO GONÇALVES DE OLIVEIRA NETO**, brasileiro, divorciado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 2.259.112-6 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 371.040.209-34, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de **MOTORISTA DE CAMINHÃO/ÔNIBUS**, lotado na Secretaria de Infraestrutura Urbana e Rural, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 07/10/2015 a 07/10/2016, a contar de 24/11/2017 a 23/12/2017.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 24 de novembro de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:2DE87AD9

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 897/2017

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR LUD JECIO GONÇALVES DE OLIVEIRA NETO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, a servidor **LUD JECIO GONÇALVES DE OLIVEIRA NETO**, brasileiro, divorciado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 2.259.112-6 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 371.040.209-34, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de **MOTORISTA DE CAMINHÃO/ÔNIBUS**, lotado na Secretaria de Infraestrutura Urbana e Rural, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 07/10/2016 a 07/10/2017, a contar de 26/12/2017 a 24/01/2018.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 24 de novembro de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:0A2E9A65

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 898/2017

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR MANOEL FERREIRA DA SILVA FILHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, ao servidor **MANOEL FERREIRA DA SILVA FILHO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 477.988 - SSP/DF, e inscrito no CPF/MF sob nº. 327.658.279-15, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 19/03/2016 a 19/03/2017, a contar de 01/02/2018 a 02/03/2018.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 24 de novembro de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:CBD97535

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 899/2017

PRORROGA AUXÍLIO DOENÇA A SERVIDORA SHEILA CRISTINA PIVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;

b) o parecer da Assessoria Jurídica.

RESOLVE;

I – Prorrogar, a partir de 01 de novembro de 2017, por um período de 30 (trinta) dias, **AUXÍLIO DOENÇA** a Servidora **SHEILA CRISTINA PIVA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.618.437-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 040.866.699-43, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **NUTRICIONISTA**, nomeada através da Portaria nº. 140/2010 de 08 de março de 2010, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 01 de novembro de 2017.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 24 de novembro de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:BBE1C26E

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 900/2017

CONCEDE PAGAMENTO PARCIAL DE LICENÇA ESPECIAL EM PECÚNIA A SERVIDORA MARILDA CANDIDO DOS SANTOS ARCANJO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando,

a) *o disposto no Art. 164 da Lei nº. 233/21993;*

b) o requerimento protocolado sob nº. 3785/2017 datado de 24 de novembro de 2017;

RESOLVE;

I – Conceder, a Servidora **MARILDA CANDIDO DOS SANTOS ARCANJO,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº. 7.719.075-9 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF Sob nº. 029.917.239-20, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, para exercer o Cargo de **PROFESSOR**, nomeada através da Portaria nº.183/2010 de 22 de março de 2010, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, Licença Especial, de 51 (cinquenta e um) dias em pecúnia, de acordo com o Art. 164 da Lei nº. 233/93 – Estatuto dos Funcionários Públicos de Iporã – Pr.

II – O período remanescente de 41 (quarenta e um) dias será concedido em um período oportuno.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-PR 24 de novembro de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:AD7A6517

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 901/2017

AUTORIZA O VICE-PREEITO DO MUNICÍPIO A VIAJAR A CIDADE DE MARINGÁ ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 275/1995 de 1º de março de 1995.

RESOLVE;

I – AUTORIZA o **VICE-PREFEITO**, Senhor **ARISTIDES ANTONIO DE CAMPOS** a viajar a cidade de Maringá Estado do Paraná, no dia 27 de novembro de 2017, para tratar de assuntos desta Municipalidade, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 01 (um) diária.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 24 de novembro de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:434457C0

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 902/2017

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA EDNA DOMINGOS BARRETO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, a servidora **EDNA DOMINGOS BARRETO**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 3.678.415-6 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 501.112.809-15, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social, férias de 15 (quinze) dias em pecúnia, referente ao período aquisitivo de 01/10/2015 a 01/10/2016.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 24 de novembro de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:BBCACF82

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 903/2017

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMILIA A SERVIDORA MARCIA APARECIDA RIBEIRO DE LIMA VILVERT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 07 de novembro de 2017, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMILIA**, a senhora **MARCIA APARECIDA RIBEIRO DE LIMA VILVERT,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.878.862-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 524.105.959-87, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do Cargo de **CONSELHEIRA TUTELAR**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 07 de novembro de 2017.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR) 24 de novembro de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:B2D6372A

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 026/2017 PMI – PROCESSO Nº.127/2017 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 026/2017 PMI – PROCESSO Nº.127/2017
Interessado: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto e Secretaria Municipal de Assistência à Saúde e Área Social
Objeto: Contratação de empresa para curso de capacitação para profissionais da rede pública de ensino e saúde pública de Iporã-Pr.
Valor Total: R$65.472,00 (sessenta e cinco mil reais quatrocentos e setenta e dois reais).
Contratada: FIP -FACULDADE IPORÃ PARANÁ LTDA
CNPJ: 19.785.673/0001-22
Fundamento legal: Art. 25, Inciso II,da Lei nº. 8.666/93, bem como suas alterações posteriores.

Iporã-PR. 23 de novembro de 2017.

MILCHELL CHRISTIAN UHDRE
Secretario Municipal de Finanças

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 026/2017-PMI
Ratifico a Dispensa de Licitação, objeto do Processo nº. 127/2017, para a eficácia do ato, nos termos do Artigo 25, Inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

Iporã-PR. 23 de novembro de 2017

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:19A40D5D

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 182/2017

HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO P/ MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL-SPR Nº 072/2017, DO PROCESSO LICITATÓRIO 118/2017, TIPO MENOR PREÇO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
DECRETA:
Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Municipal de Licitação, nomeada pela Portaria nº. 603/2017 de 22/08/2017, do Processo Licitatório 118/2017, na modalidade Pregão Presencial-SRP nº. 072/2017-PMI, cujo objeto trata de registro de preços para aquisições futuras e parceladas de filtros e lubrificantes para veículos e maquinas desta municipalidade, para esta municipalidade, adjudicado em favor da empresa:

- PANTOLFI & CESAR LTDA - ME;
-DEISICLER BAILO ZANOLO EIRELI – ME;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 24 de Novembro de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:BD03F516

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 116/2017 - PMI
INEXIGIBILIDADE: 026//2017
PROCESSO: 127/2017
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 24 de Novembro de 2017.
CONTRATANTE: Município de Iporã, Estado do Paraná.
CONTRATADA: FIP – FACULDADE DE IPORÃ PARANÁ LTDA.
DOMICILIO LEGAL: RUA MACHADO DE ASSIS, nº. 640 Bairro CENTRO, IPORÃ-PR CEP 876.560-000.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PROFISSIONAIS DA REDE PUBLICA DE ENSINO E SAÚDE PÚBLICA DE IPORÃ-PR.
VALOR: R$- Pela execução dos serviços objeto deste contrato o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$. 65.472,00 (sessenta e cinco mil quatrocentos e setenta e dois reais) sendo a 1ª parcela no valor de R$. 13.640,00 (treze mil seiscentos e quarenta reais) e o remanescente em 19 parcelas de R$. 2.728,00 (dois mil setecentos e vinte oito reais) totalizando o valor em R$. 51.832,00 – (cinquenta e um mil oitocentos e trinta e dois reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato terá inicio na data de suas assinaturas e final previsto para 31/12/2019**.**
FORO: Comarca de Iporã, Estado do Paraná.

Iporã (PR), 24 de Novembro de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

FIP FACULDADE DE IPORÃ PARANÁ LTDA.
Representante Legal da Contratada

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:10D7269B

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 183/2017

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ROBERTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº 1498/2016, de 24/11/2016, publicada no Órgão Oficial do Município "Diário Oficial dos Municípios do Paraná", em data de 25/11/2016, edição de nº 1135, resolve:
Art. 1º - Fica pelo presente Decreto, aberto ao Orçamento Geral do atual Exercício, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 222.000,00 (Duzentos e vinte e dois mil reais), destinado a tender despesa(s) da(s) seguinte(s) Secretaria(s), em conformidade com o que segue discriminado:

04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
04.01. DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
123610010.2.022000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....
...R$ 15.000,00
89 FONTE: 104 25% sobre demais Impostos vinculados a Educação
04.02. DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL
123650011.2.018000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 15.000,00
107 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais

3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 2.000,00
1024 FONTE: 159 FNDE/PMEI ProgrManutEducInfantil
SOMA.....R$ 32.000,00
05. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E À ÁREA SOCIAL
05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
103020016.2.032000 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB. E HOSP.
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 120.000,00
168 FONTE: 496 Atenção de Média e Alta Complexidade Amb. e Hosp.
SOMA.....R$ 120.000,00
06. SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
06.03. DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO – DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO
206060023.2.045000 PROGRAMA DE FOMENTO AGRÍCOLA E PASTORIL A PEQUENOS PRODUTORES
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 70.000,00
271 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 70.000,00
TOTAL.....R$ 222.000,00

Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo 1º deste Decreto decorrerá(ão), por provável Excesso de Arrecadação pelo ingresso de recursos na receita do atual exercício, conforme demonstrado abaixo:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres).....R$ 100.000,00
FONTE: 159 FNDE/PMEI ProgrManutEducInfantil.....R$ 2.000,00
FONTE: 496 Atenção de Média e Alta Complexidade Amb. e Hosp.....R$ 120.000,00
SOMA.....R$ 222.000,00
TOTAL.....R$ 222.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:BFEB1928

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
ERRATA

No Aviso de Licitação Pregão Presencial publicado no dia 23/Nov/2017 edição 1385 páginas 110-110, onde se lê: Pregão Presencial nº 001/2017, leia-se: Pregão Presencial nº 002/2017.

Itambaracá-PR, 24 de Novembro de 2017.

EDCLÁUDIO PEDROSO
Presidente

Publicado por:
Fernanda Regina Zanata
Código Identificador:FF8BDFFF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 4.091/2017.

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ITAMBARACA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1614/2016 de 12/12/2016.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de 444.200,00 (quatrocentos e quarenta e quatro mil duzentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.	EXECUTIVO MUNICIPAL		
02.001.04.122.0004.2.001.	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	16.000,00
02.001.04.122.0004.2.002.	MANUTENÇÃO DA JUNTA MILITAR		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	4.200,00
04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		
04.002.04.122.0004.2.006.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	145.000,00
04.003.04.129.0004.2.007.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECEITAS		
3.1 .90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	4.000,00
04.005.04.122.0004.2.012.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	8.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN. DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO		
05.002.26.782.0032.2.016.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE GARAGEM E OFICINA		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	21.000,00
05.003.15.451.0022.2.080.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	40.000,00
05.004.26.782.0032.2.017.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	35.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO		
06.001.12.361.0018.2.025.	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO - RECURSOS LIVRES		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	52.000,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	16.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
07.004.08.243.0035.6.007.	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR - OCA		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	9.000,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	3.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
08.001.20.608.0027.2.059.	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	19.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.002.10.301.0013.2.083.	MANUT. FUNDO MUN.SAUDE - RECURSOS LIVRES		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	60.000,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	12.000,00
Total Suplementação:			444.200,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
99.000.00.000.0000.0.000.	RESERVA DE CONTINGENCIA		
99.999.99.999.9999.2.992.	RESERVA DE CONTINGENCIA		
9.9.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	01000	444.200,00
Total Redução:			444.200,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ITAMBARACA , Estado do Paraná, em 24 de novembro de 2017.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Rogerio dos Santos
Código Identificador:A5AE57E6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
DELIBERAÇÃO Nº 006/2017/CMDCA

Dispõe sobre a substituição do(a) Secretário(a) Executivo(a) do CMDCA.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE ITAPERUÇU/PR, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Municipal nº 279/2006.
CONSIDERANDO:
- A competência do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de deliberar sobre a política de captação e aplicação de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

- Reunião ordinária realizada às nove horas do dia 22 de novembro de 2017, nas dependências APMI Itaperuçu/PR;

Delibera:

Art. 1º - Que, no prazo de, no máximo 15 (quinze) dias, o Poder Executivo realize a substituição da Servidora Janete do Rocio Teixeira de Lara Mello do Cargo de Secretária Executiva do Conselho Municipal de Direito da Criança e do Adolescente.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaperuçu, 24 de novembro de 2017.

JONAS MARCELO CHAMI
Vice - Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:50D79F5C

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 007/2017/CMDCA

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE ITAPERUÇU/PR, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Municipal nº279/2006.

CONSIDERANDO:

- A competência do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de deliberar sobre a política de captação e aplicação de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

- Reunião ordinária realizada às nove horas do dia 24 de novembrode 2017, nas dependências da sede do CMDCA;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Projeto "Programa de Desenvolvimento Humano Através do Esporte" apresentado pelo Centro de Treinamento Monte Horebe"

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaperuçu, 24 de novembro de 2017.

JONAS MARCELO CHAMI
Vice- Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:B600389D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 336/2017 DA LICITAÇÃO 146/2017 - PREGÃO 126/2017 - PROCESSO ELETRÔNICO 004/2017

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 336/2017
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Licitação N° 146/2017
Pregão Nº 126/2017
Processo Eletrônico Nº 004/2017
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
OBJETO: mobiliários para a Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADO: Móveis Andriei Ltda. Me
Valor global: R$ 16.062,86
VIGÊNCIA: 24.11.2017 a 22.01.2018.
DATA DA ASSINATURA: 24.11.2017.

VANDERCLEIA FRANCO KARPINSKI
Secretária Municipal de Saúde
Ivaí Pr.
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Contratante

MÓVEIS ANDRIEI LTDA. ME
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:4C9BF104

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 337/2017 DA LICITAÇÃO 146/2017 - PREGÃO 126/2017 - PROCESSO ELETRÔNICO 004/2017

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 337/2017
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Licitação N° 146/2017
Pregão Nº 126/2017
Processo Eletrônico Nº 004/2017
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
OBJETO: equipamentos para a Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADO: Betaniamed Comercial Eireli EPP
Valor global: R$ 8.250,00.
VIGÊNCIA: 24.11.2017 a 22.01.2018.
DATA DA ASSINATURA: 24.11.2017.

VANDERCLEIA FRANCO KARPINSKI
Secretária Municipal de Saúde - Ivaí Pr.
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Contratante

BETANIAMED COMERCIAL EIRELI EPP
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:6100E8DF

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 338/2017 DA LICITAÇÃO 146/2017 - PREGÃO 126/2017 - PROCESSO ELETRÔNICO 004/2017

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 338/2017
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Licitação N° 146/2017
Pregão Nº 126/2017
Processo Eletrônico Nº 004/2017
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
OBJETO: mobiliários para a Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADO: ALFRS Indústria de Móveis Ltda.
Valor global: R$ 4.540,00.
VIGÊNCIA: 24.11.2017 a 22.01.2018.
DATA DA ASSINATURA: 24.11.2017.

VANDERCLEIA FRANCO KARPINSKI
Secretária Municipal de Saúde
Ivaí Pr.

GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratante

ALFRS INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA.
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:B2CE3CC9

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 339/2017 DA LICITAÇÃO 146/2017 - PREGÃO 126/2017 - PROCESSO ELETRÔNICO 004/2017

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 339/2017
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Licitação N° 146/2017
Pregão Nº 126/2017
Processo Eletrônico Nº 004/2017
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
OBJETO: equipamentos para a Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADO: Equipos Comercial Ltda.
Valor global: R$ 5.333,00.
VIGÊNCIA: 24.11.2017 a 22.01.2018.
DATA DA ASSINATURA: 24.11.2017.

VANDERCLEIA FRANCO KARPINSKI
Secretária Municipal de Saúde - Ivaí Pr.
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Contratante

EQUIPOS COMERCIAL LTDA.
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:06CBB50A

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 340/2017 DA LICITAÇÃO 146/2017 - PREGÃO 126/2017 - PROCESSO ELETRÔNICO 004/2017

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 340/2017
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Licitação N° 146/2017
Pregão Nº 126/2017
Processo Eletrônico Nº 004/2017
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
OBJETO: equipamentos para a Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADO: Logitex Brasil Comercial Ltda.
Valor global: R$ 3.175,00.
VIGÊNCIA: 24.11.2017 a 22.01.2018.
DATA DA ASSINATURA: 24.11.2017.

VANDERCLEIA FRANCO KARPINSKI
Secretária Municipal de Saúde - Ivaí Pr.
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Contratante

LOGITEX BRASIL COMERCIAL LTDA.
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:12D16ACC

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO AVISO DA LICITAÇÃO 188/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 161/2017

AVISO DE LICITAÇÃO N° 188/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 161/2017
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Materiais de limpeza para os Ginásios Municipais de Esportes pertencentes ao Municipio de Ivaí - Pr
Sessão de julgamento: 07/12/2017 às 09:30 hs.
Dotação orçamentária:
07012781227011033339030000000 1560
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site:
www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 24 de novembro de 2017.

SAMOEL KOSS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:487D2496

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 018/2017

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2017.
OBJETO: Organização da Etapa da prova do Campeonato Leste Paranaense de Velocross nos dias 02 e 03/12/2017, no Centro Municipal de Eventos da cidade de Ivaí - Pr.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADO: Jeverson Camiloti Mei
Valor global: R$ 10.350,00.
FUNDAMENTO LEGAL: inciso I do artigo 25 da Lei Federal 8.666/93.
Dotação orçamentária
03010412204022007339039000000 0310
RATIFICADO EM 24/11/2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:BF5EC7C1

PROCURADORIA JURIDICA
LEI 1267/2017

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a alienar bens móveis

A CÂMARA MUNICIPAL DE IVAÍ, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder a venda dos seguintes bens móveis, todos integrantes do patrimônio municipal e declarados inservíveis para o serviço público:

UMA MOTONIVELADORA DRESSER – modelo 140
ANO- 1976- N 6465
PÁ CARREGADEIRA CATERPILLLAR
Modelo 930R ANO- 1986 – N 6458
UM CAMINHÃO TOCO C/ CAÇAMBAVOLKSWAGEM 12170BT ANO-1998 AHZ-7594
PATRI 6484
UM CAMINHÃO TRUCK 4X2 VOLKSWAGEM C/CAÇAMBA
Renavan-761383999
Modelo 17300 ANO-2001 PLACA:MBF-4874
UM VEÍCULO ECO ESPORT MOTOR 1.6XL
Renavan-848773500
ANO 2005 PLACA AWE-4447
UM VEÍCULO FIAT UNO modelo MILLE
ANO 2005-2006 PLACA AMY-1129
CHASSI 9BD15802764726173
UMA CAMIONETA GM – D20 DIESEL
ANO 1989/1989 PLACA GKL-9395
CHASSI-9BG256RFKKC019530
UM VEÍCULO VOLKSWAGEM SANTANA QUANTUN
Ano 1994-1995 Placa AEZ-6308
CHASSI- 9BWZZZ33ZRP043912
UM VEÍCULO FIAT UNO PLACA:AJF – 1508 ANO -2000
CHASSI-9BD158011Y4132556
UM CAMINHÃO VOLVO/ FH 440 6X2T
ANO- 2010 PLACA ASN-5298
CHASSI-9BVAS02C3AE757642

CARRETA REBOQUE/ BASCULANTE Modelo-RANDON
PLACA ASP-7745 ANO-2010
CHASSI-9ADB0602AAM309156

CARRETA REBOQUE/ BASCULANTE Modelo-RANDON
PLACA ASP-7752 ANO-2010
CHASSI - 9ADB0662AAMK309157

UM ONIBUS MERCEDES BENS – modelo 1113DIESEL ANO 1990-1990 PLACA AEG-0831
CHASSI- 34405811501096
UM VEÍCULO MONZA Placa AAC-2525Ano -1990
Modelo CLASSIC 2.0 Gasolina
UM ONIBUS 13/13 ANO 1987 PLACA ADE-8676
CHASSI-9BM3450504B776301
UMA PATROLA DRESSER PATRI 005092
CA835 ANO- 1997
UM CAMINHÃO FORD TRUCK 4X2 C/ CAÇAMBA PLACA-AKW-5720
ANO-2003 MODELO 4331
LB90 NEW HOLLAND RETRO ESCADEIRA
ANO - 2008
UM AUTOMÓVEL ESCORT PLACA – AGM-7560
ANO - 1996
UM VEÍCULO KADET 1.8 ALCOOL PLACA – IEE-2498
ANO-1991 Motor 18YVH31085715
UM VEÍCULO FIAT UNO MILLE FIRE
Placa- APP-8443 Ano-2007/2008
Renavam 948987758
UM VEÍCULO FIAT UNO MILLE FIRE
Placa-AOY-6177 Ano-2007/2008
Renavam 926037293
1,820 Kg de Eletrônicos Inservíveis
5,140 Kg de Sucatas diversas

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 24 de novembro de 2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Italo Ditzel Felchak
Código Identificador:1D3436BC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 026/2017-PMI

Ratifico o ato de Dispensa de Licitação da Senhora Loana de Fátima Alves, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, que dispensou com fundamento no Artigo 24, inciso XVII, da Lei Federal nº. 8.666/93, a favor de NOMA VEICULOS AUTOMOTORES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.132.230/0001-53, para Revisão do Veiculo Toyota Corolla XEI ano 2016/2016, Placa AZO-4895, pertencente ao Gabinete do Prefeito do Município de Ivatuba, conforme especificações constantes nos autos do Processo de Dispensa de Licitação nº. 011/2017-PMI, no valor de R$ 1.285,13 (Um mil duzentos e oitenta e cinco reais e treze centavos) face ao disposto no Artigo 26 da Lei nº.8.666/93, vez que processo se encontra devidamente instruído.

Ivatuba/PR, 22 de Novembroo de 2017.

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:621D436B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO DE DISPENSA Nº. 026/2017-PMI
CONTRATO Nº. 073/2017.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **NOMA VEICULOS AUTOMOTORES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.132.230/0001-53.**
OBJETO: **Contratação de Pessoa Jurídica para Revisão do Veiculo Toyota Corolla XEI ano 2015/2016, Placa AZO-4895, pertencente ao Gabinete do Prefeito do Município de Ivatuba.**
VALOR: **R$ 1.285,13 (Um mil duzentos e oitenta e cinco reais e treze centavos).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Art. 24, inciso XVII, da Lei nº. 8.666/1993.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **Terá vigência até 22 de Janeiro de 2017.**
DATA DE ASSINATURA: **22 de Novembro de 2017.**
FORO: **Comarca de Maringá, Paraná.**

Ivatuba/PR, 22 de Novembro de 2017.

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:F355694A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO DE DISPENSA Nº. 027/2017-PMI
CONTRATO Nº. 074/2017.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **TENDA E TOLDOS SANTA RITA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n°. 10.430.518/0001-19.**
OBJETO: **Contratação de Pessoa Jurídica para Aquisição de 10 (dez) tendas 2mx2m, chapéu de bruxa para atender a demanda dos feirantes do Município de Ivatuba.**

VALOR: **R$ 7.950,00 (Sete mil novecentos e cinquenta reais).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Art. 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/1993.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **Terá vigência até 23 de Novembro de 2018.**
DATA DE ASSINATURA: **24 de Novembro de 2017.**
FORO: **Comarca de Maringá, Paraná.**

Ivatuba/Pr, 24 de Novembro de 2017.

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:9278BB5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 191/17

Súmula: - Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 6º da Lei Orçamentária nº 753 de 23/12/16 e no artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64,

DECRETA:-

Art. 1º - Fica aberto no orçamento em execução, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

06.004.13.392.0006.2.032 – Apoio a Eventos Culturais		
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica – fonte: 01000	2.000,00
Valor da Suplementação .....:		**2.000,00**

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do Crédito aberto pelo artigo anterior, serão provenientes de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

06.004.13.392.0006.2.032 – Apoio a Eventos Culturais		
3.3.90.30.00.00	Material de consumo – fonte: 01000	2.000,00
Valor da Anulação .....:		**2.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de novembro de 2017 (dois mil e dezessete).

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

JOSÉ DE OLIVEIRA SOUZA
Contador
CRC-13.462/O-8

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:078E1A44

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº. 07/2017 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IVATUBA.

Dispõe sobre a aprovação da lista de equipamentos a serem adquiridos ao Município de Ivatuba com recursos da Rede Paraná Urgente do Governo do Estado.

O plenário do **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IVATUBA (CMSI)**, em reunião extraordinária realizada no dia 23 de Novembro de 2017, no uso de suas competências regimentais, em atendimento a Resolução 497/2017 da Secretaria Estadual da Saúde (SESA), amparado pela Lei Nacional Nº. 8.142/1990 e pela Lei Municipal Nº. 614/2013.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a lista de equipamentos a ser adquirido com o recurso de R$ 100.000,00 da Rede Paraná Urgente do Governo do Estado, nos termos da Resolução 497/2017 da SESA.

Art. 2º – Os equipamentos adquiridos deverão ser de uso exclusivo do Sistema Único de Saúde (SUS), a ser destinado ao Hospital Municipal de Ivatuba.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

EDILENE RAMOS AMARAL
Presidenta do Conselho Municipal de Saúde de Ivatuba

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:213B13CF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 903/2017

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

RESOLVE

CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTO à servidora pública municipal Sra. **MICHELE CRISTIANE DA SILVA**, portadora do RG. nº. 8.009.781-6-SSP-PR, ocupante do cargo de zeladora desta municipalidade, para tratar de assuntos particulares, em conformidade com o artigo 126 da Lei nº. 16/95 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a partir de 27/11/2017, conforme requerimento protocolado sob o nº. 2041/2017.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 23 de novembro de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno Rechenchoski
Código Identificador:F9324961

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 904/2017

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 037/2017, de 11/08/2017,

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 43,54 (quarenta e três reais e cinquenta e quatro centavos) a favor do Sr. NILSON DA SILVA PEREIRA, motorista, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, no dia 23/11/2017, para atender as despesas com alimentação, face ao deslocamento que fará a Londrina – Pr., à serviço da Carteira de Trabalho (MTE), Arapongas-Paraná a

serviço da Identificação, no horário das 08h00h às 14h00h, conforme protocolo n°. 2346/2017.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 23 de novembro de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno Rechenchoski
Código Identificador:E92F187C

GOVERNO MUNICIPAL
OFÍCIO CIRCULAR N°. 517/2017

Jaguapitã, 24 de novembro de 2017.

Senhor (a) Presidente,

De conformidade com a Lei n°. 9.452, de 20/03/1997, informando a V.Sª., o recebimento dos recursos financeiros, sendo: no valor de **R$ 304,20** (Trezentos e Quatro Reais e Vinte Centavos) referente ao **Bloco da Vigilância em Saúde – Fortalecimento de Políticas Afetas à Atuação da Estratégia de ACE – 5 por cento;** no valor de **R$ 5.779,80** (Cinco Mil Setecentos e Setenta e Nove Reais e Oitenta Centavos) referente ao **Bloco da Vigilância em Saúde – Assistência Financeira Complementar – ACE – 95 por cento;** estando os referidos valores depositados na agência da **Caixa Econômica Federal** desta cidade;

Atenciosamente,

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Rechenchoski
Código Identificador:EA0A289D

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 905/2017

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 037/2017, de 11/08/2017.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 43,54 (quarenta e três reais e cinquenta e quatro centavos) a favor da Sra. CLÁUDIA REGINA MANZAN, coordenadora pedagógica, referente ao pagamento de 1 diária, face ao deslocamento que fará a Maringá – Pr., no dia 27/11/2017, para participar da Formação do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa. Saída às 06h00min e retorno previsto às 18h00min conforme protocolo n°. 2369/2017.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 24 de novembro de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno Rechenchoski
Código Identificador:9523E786

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 906/2017

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 037/2017, de 11/08/2017.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 43,54 (quarenta e três reais e cinquenta e quatro centavos) a favor da Sra. MARCIA ALBANO DE OLIVEIRA, Assessora Educacional, referente ao pagamento de 1 diária, face ao deslocamento que fará a Maringá – Pr., no dia 27/11/2017, para participar da Formação do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa. Saída às 06h00min e retorno previsto às 18h00min conforme protocolo n°. 2370/2017.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 24 de novembro de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno Rechenchoski
Código Identificador:83B945B4

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 907/2017

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 037/2017, de 11/08/2017.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 261,24 (duzentos e sessenta e um reais e vinte e quatro centavos) a favor do Sr. CRISTIANO FERREIRA DE LIMA, motorista, referente ao pagamento de 06 (seis) diárias, para atender as despesas com alimentação, nos dias 27,28,29, 30 de novembro e 01,02 de dezembro em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 12h00h às 19h00h, conforme protocolo nº. 2380/2017.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 24 de novembro de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno Rechenchoski
Código Identificador:1586B128

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 908/2017

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 037/2017, de 11/08/2017.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 217,70 (duzentos e dezessete reais e setenta centavos) a favor do Sr. OTONIEL MIRANDA DA SILVA, motorista, referente ao pagamento de 05 (cinco) diárias, para atender as despesas com alimentação, nos dias 27,28,29,30 de novembro e 01 de dezembro, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 05h00h às 13h00h, conforme protocolo nº. 2381/2017.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 24 de novembro de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno Rechenchoski
Código Identificador:CB7F9C67

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 909/2017

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 037/2017, de 11/08/2017.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 217,70 (duzentos e dezessete reais e setenta centavos) a favor do Sr. LUIZ PEREIRA FONSECA, motorista, referente ao pagamento de 05 (cinco) diárias, para atender as despesas com alimentação, nos dias 27,28,29,30 de novembro e 01 de dezembro virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 10h00h às 18h00h, conforme protocolo nº. 2382/2017.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 24 de novembro de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno Rechenchoski
Código Identificador:5BE26799

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA 910/2017

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 037/2017, de 11/08/2017.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 217,70 (duzentos e dezessete reais e setenta centavos) a favor do Sr. ANTONIO LIMA DA SILVA, motorista, referente ao pagamento de 05 (cinco) diárias, para atender as despesas com alimentação, nos dias 27,28,29,30 de novembro e 01 de dezembro, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 07h00h às 15h00h, conforme protocolo nº. 2383/2017.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 24 de novembro de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno Rechenchoski
Código Identificador:F0DB37FA

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 911/2017

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 037/2017, de 11/08/2017.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 217,70 (duzentos e dezessete reais e setenta centavos) a favor da Sra. APARECIDA DE JESUS VAPINK, zeladora, referente ao pagamento de 05 (cinco) diárias, para atender as despesas com alimentação, nos dias 27,28,29,30 de novembro e 01 de dezembro, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município na Casa de Apoio instalada na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 05h00h ás 12h00h, conforme protocolo nº. 2384/2017.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 24 de novembro de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno Rechenchoski
Código Identificador:2F4F8607

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 912/2017

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 037/2017, de 11/08/2017.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 217,70 (duzentos e dezessete reais e setenta centavos) a favor do Sr. RONALDO CARLOS PEREIRA, motorista, referente ao pagamento de 05 (cinco) diárias, para atender as despesas com alimentação, nos dias 27,28,29,30 de novembro e 01 de dezembro, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 10h00h às 18h00h, conforme protocolo nº. 2385/2017.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 24 de novembro de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno Rechenchoski
Código Identificador:034FC9CD

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº.913/2017

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 037/2017, de 11/08/2017.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 217,70 (duzentos e dezessete reais e setenta centavos) a favor do Sr. ANÍSIO ELIEZER PEREIRA, motorista, referente ao pagamento de 05 (cinco) diárias, para atender as despesas com alimentação, nos dias 27,28,29,30 de novembro e 01 de dezembro, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 08h00h às 15h00h, conforme protocolo nº. 2386/2017.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 24 de novembro de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno Rechenchoski
Código Identificador:74EB6D4B

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 914/2017

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 037/2017, de 11/08/2017.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 217,70 (duzentos e dezessete reais e setenta centavos) a favor do Sr. LEVI VIOLI, motorista, referente ao pagamento de 05 (cinco) diárias, para atender as despesas com alimentação, nos dias 27,28,29,30 de novembro e 01 de dezembro, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 13h00h às 19h00h, conforme protocolo nº. 2387/2017.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 24 de novembro de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno Rechenchoski
Código Identificador:7D82DE30

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 915/2017

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 037/2017, de 11/08/2017.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 217,70 (duzentos e dezessete reais e setenta centavos) a favor do Sr. LUIZ CARLOS DE MORAES, motorista, referente ao pagamento de 05 (cinco) diárias, para atender as despesas com alimentação, nos dias 27,28,29,30 de novembro e 01 de dezembro, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 09h00h às 17h00h, conforme protocolo nº. 2388/2017.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 24 de novembro de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno Rechenchoski
Código Identificador:FC8A32BE

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 916/2017

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 037/2017, de 11/08/2017.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 217,70 (duzentos e dezessete reais e setenta centavos) a favor do Sr. ISIDORO ANTONIO SANDOLI, motorista, referente ao pagamento de 05 (cinco) diárias, para atender as despesas com alimentação, nos dias 27,28,29,30 de novembro e 01 de dezembro, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 06h00h às 14h00h, conforme protocolo nº. 2389/2017.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 24 de novembro de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno Rechenchoski
Código Identificador:4B6DE75C

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 917/2017

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 037/2017, de 11/08/2017.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 217,70 (duzentos e dezessete reais e setenta centavos) a favor do Sr. JOSÉ LUIZ ACCETI, motorista, referente ao pagamento de 05 (cinco) diárias, para atender as despesas com alimentação, nos dias 27,28,29,30 de novembro e 01 de dezembro, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 06h00h às 14h00h, conforme protocolo nº. 2390/2017.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 24 de novembro de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno Rechenchoski
Código Identificador:3DBBCDBE

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 918/2017

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 037/2017, de 11/08/2017.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 261,24 (duzentos e sessenta e um reais e vinte e quatro centavos) a favor do Sr. MANOEL DELFINO ROSA NETO, motorista, referente ao pagamento de 06(seis) diárias, para atender as despesas com alimentação, nos dias 27,28,29,30 de novembro e 01,02 de dezembro, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 10h00h às 18h00h, conforme protocolo nº. 2391/2017.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 24 de novembro de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno Rechenchoski
Código Identificador:9615F5F2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 44/2017

Resultado da dispensa de licitação que tem a despesa abaixo identificada, cujo: Aquisição de Materiais para Pintura e Reparos no Muro e Banheiro externo desta Casa de Leis, julgamento: considerando as propostas apresentadas e o fundamento da escolha como sendo o do menor preço, tem-se como vencedora da Dispensa a Empresa GANZERT & PRATES COMÉRCIO DE TINTAS LTDA - ME, portador do CNPJ 20.890.025/0001-15, que cotou o solicitado em R$ 1.111,90 (Um Mil, Cento e Onze Reais e Noventa Centavos).

Lapa, 23 de Novembro de 2017.

ELENIZE DE LIMA SLUSARZ
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DFC18F2B

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ATO Nº 71/2017

A Presidência do Poder Legislativo Municipal da Lapa, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno desta Casa de leis,
Resolve:

Art. 1º - Fica constituída COMISSÃO ESPECIAL, para promover estudos referentes ao Projeto de Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 03/2017.

Art. 2º - A COMISSÃO será composta dos seguintes membros:

FENELON BUENO MOREIRA - PRESIDENTE
JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
OTÁVIO JOSÉ RODRIGUES DE JESUS
SAMUEL GOIS DA SILVA
VILMAR C. FAVARO PURGA

Art. 3º - A Comissão tem um prazo de quinze dias, para conclusão de seus trabalhos, nos termos do Regimento Interno.

Art. 4º - Este Ato entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal da Lapa, em 24 de novembro de 2017.

ARTHUR BASTIAN VIDAL
Presidente

ACYR HOFFMANN
1º Secretário

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5ECA85BC

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº. 080/2017

Fica autorizada a concessão de diárias ao Sr. ARTHUR BASTIAN VIDAL, conforme solicitação do agente politico, em conformidade com a Lei Municipal nº 3172/2016.

Poder Legislativo da Lapa, em 23 de Novembro de 2017.

ARTHUR BASTIAN VIDAL
Presidente

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9649D1BA

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº. 081/2017

Fica autorizada a concessão de diárias ao Sr. MARIO JORGE PADILHA SANTOS, conforme solicitação do agente politico, em conformidade com a Lei Municipal nº 3172/2016.

Poder Legislativo da Lapa, em 23 de Novembro de 2017.

ARTHUR BASTIAN VIDAL
Presidente

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F7745FB5

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº. 083/2017

Fica autorizada a concessão de diárias ao Sr. SAMUEL GOIS DA SILVA, conforme solicitação do agente politico, em conformidade com a Lei Municipal nº 3172/2016.

Poder Legislativo da Lapa, em 23 de Novembro de 2017.

ARTHUR BASTIAN VIDAL
Presidente

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8E856692

GABINETE
LEI N° 3448, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial pelo Provável Excesso de Arrecadação.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Especial até o limite de R$ 9.039,01 (Nove Mil, Trinta e Nove Reais e Um Centavo), distribuído na seguinte dotação orçamentária:

11 - Fundo Municipal de Saúde	
11.01 - Assistência ao Fundo Municipal da Saúde	
10.301.0032.2064 Gestão dos Serviços de Saúde - 15%	
801: 3.3.90.93.00.00.303 – Indenizações e Restituições	R$ 9.039,01
TOTAL.....	**R$ 9.039,01**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos:

O Provável Excesso de Arrecadação da Fonte 303	R$ 9.039,01
TOTAL.....	**R$ 9.039,01**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 23 de Novembro de 2017.

PAULO CESAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:80B34731

GABINETE
LEI N° 3449, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017.

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a Contratar Operações de Crédito com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e dá outras providências.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar operações de crédito, junto à Caixa Econômica Federal, no âmbito do FINISA – Programa de Financiamento à Infraestrutura e Saneamento, até o valor de R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), nos termos da Resolução CMN nº 4.563, de 31.03.2017 e suas alterações, destinados à construção de um paço municipal, observada a legislação vigente, e especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de Maio de 2000.

Art. 2º - Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e demais encargos financeiros e despesas da operação de crédito, fica a Caixa Econômica Federal autorizada a debitar na conta-corrente de titularidade do Município, mantida em sua agência, a ser indicada no contrato, em que são efetuados os créditos dos recursos do Município, os montantes necessários às amortizações e pagamento final da dívida, nos prazos contratualmente estipulados.

Parágrafo Único: Fica dispensada a emissão da nota de empenho para a realização das despesas a que se refere este artigo, nos termos do §1º, do art. 60, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, §1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000.

Art. 4º - Os orçamentos ou créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 5º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 24 de Novembro de 2017.

PAULO CESAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DE740A14

GABINETE
LEI N° 3450, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial pelo Provável Excesso de Arrecadação.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Especial até o limite de R$ 18.507,29 (Dezoito Mil, Quinhentos e Sete Reais e Vinte e Nove Centavos), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

14 Secretaria de Infraestrutura, Obras Públicas e Transporte	
14.03 Departamento de Obras Públicas	
15.451.0006.2091 Manutenção do Departamento de Obras Públicas	
799: 3.3.90.93.00.00.000 – Indenizações e Restituições	R$ 18.507,29
TOTAL.....	**R$ 18.507,29**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos:

O Provável Excesso de Arrecadação da Fonte 000	R$ 18.507,29
TOTAL.....	**R$ 18.507,29**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 24 de Novembro de 2017.

PAULO CESAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:CCFD83F6

GABINETE
LEI N° 3451, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, por Operação de Crédito, para construção do Paço Municipal.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar até o limite de R$ 5.000.000,00 (Cinco Milhões de Reais), distribuído na seguinte dotação orçamentária:

14 Secretaria de Infraestrutura, Obras Públicas e Transporte	
14.03 Departamento de Obras Públicas	
15.451.0006.1063 Operação de Crédito – FINISA	
803: 4.4.90.51.00.00.635 – Obras e Instalações	R$ 5.000.000,00
TOTAL.....	**R$ 5.000.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos a:

Operação de Crédito da fonte 635.....	R$ 5.000.000,00
TOTAL.....	**R$ 5.000.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 24 de Novembro de 2017.

PAULO CESAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:BF54D935

GABINETE
LEI N° 3452, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, por Operação de Crédito, para aquisição de equipamentos permanentes rodoviários.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial até o limite de R$ 3.300.000,00 (Três Milhões e Trezentos Mil Reais), distribuído na seguinte dotação orçamentária:

14 Secretaria de Infraestrutura, Obras Públicas e Transporte	
14.03 Departamento de Obras Públicas	
15.451.0006.1001 Operação de Crédito – Obra de Infraestrutura	
802: 4.4.90.52.00.00.634 – Equipamentos e Material Permanente	R$ 3.300.000,00
TOTAL.....	**R$ 3.300.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos a:

Operação de Crédito da fonte 634.....	R$ 3.300.000,00
TOTAL.....	**R$ 3.300.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 24 de Novembro de 2017.

PAULO CESAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:425EADAC

GABINETE
LEI N° 3453, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, pelo Provável Excesso de Arrecadação, referente Convênio n° 253/2017 – SEDU para aquisição de 01 Van, para Secretaria Municipal de Saúde.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Especial até o limite de R$ 165.900,00 (Cento e Sessenta e Cinco Mil e Novecentos Reais), dentro das seguintes dotações orçamentárias:

11 – Fundo Municipal de Saúde	
11.01 – Assistência ao Fundo Municipal da Saúde	
10.301.0032.2239 Aquisição de Equipamentos – Termo de Convênio n° 253/2017SEDU	
807: 4.4.90.52.00.00.000 – Equipamentos e Material Permanente....	R$ 40.900,00
808: 4.4.90.52.00.00.342 – Equipamentos e Material Permanente....	R$ 125.000,00
TOTAL.....	**R$ 165.900,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos:

O Provável Excesso de Arrecadação da fonte 000.....	R$ 40.900,00
O Provável Excesso de Arrecadação da fonte 342.....	R$ 125.000,00
TOTAL.....	**R$ 165.900,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 24 de Novembro de 2017.

PAULO CESAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:37BF20A1

GABINETE
LEI Nº 3454, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, Pelo Provável Excesso de Arrecadação, para despesas de exercícios anteriores.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Especial até o limite de R$ 1.352.000,00 (Hum Milhão, trezentos e Cinquenta e Dois Mil Reais), dentro das seguintes dotações orçamentárias:

07 Secretaria Municipal de Educação	
07.02 Departamento de Direção Geral de Educação	
12.361.0029.2220 Manutenção MDE 5%	
804: 3.1.91.92.00.00.103 – Despesas de Exercícios Anteriores.....	R$ 208.000,00
12.361.0029.2021 Manutenção do Desenvolvimento de Educação MDE 25%	
805: 3.1.91.92.00.00.104 – Despesas de Exercícios Anteriores.....	R$ 234.000,00
07.05 FUNDEB	
12.361.0029.2356 FUNDEB 40% - ADMINISTRATIVO	
806: 3.1.91.92.00.00.102 – Despesas de Exercícios Anteriores.....	R$ 910.000,00
TOTAL.....	**R$ 1.352.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado como recurso o:

Provável Excesso de Arrecadação da fonte 103.....	R$ 208.000,00
Provável Excesso de Arrecadação da fonte 104.....	R$ 234.000,00
Provável Excesso de Arrecadação da fonte 102.....	R$ 910.000,00
TOTAL.....	**R$ 1.352.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 24 de Novembro de 2017.

PAULO CESAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4137D8FF

GABINETE
FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO INDIVIDUAL DE DIÁRIAS

Nome: Fabio José Fiates Furiati
CPF Nº 287.078.779-00 RG Nº 969.375-0
Endereço Residencial: R. Senador Souza Naves, 1329
Cargo: Secretário de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte
Matrícula: 8487

Quantidade de Diárias: 3 **Valor Total R$:** 1.800,00

Motivo do Deslocamento: Encontro das Cidades Históricas

Destino: Foz do Iguaçu
Meio de Transporte: () Prefeitura ( ) Próprio (x) Outros
Distância aproximada: 610 km

Data da saída: 27/11/2017
Horário da saída: 9:30

Data do retorno: 29/11/2017
Horário do retorno: 10:55

FABIO FURIATI

ATO AUTORIZATIVO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Ato Autorizativo Nº 39/2017

Fica autorizada a concessão de diárias solicitada ao funcionário (a) Fabio José Fiates Furiati conforme solicitação, datada de 23/11/2017

Poder Executivo Municipal, em 23 de novembro de 2017.

PAULO CESAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:30EDAB3B

GABINETE
DECRETO N° 23033, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017.

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar pelo Provável Excesso de Arrecadação, devidamente autorizado pela Lei n° 3355 de 22 de Dezembro de 2016.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 120.000,00(Cento e Vinte Mil Reais), dentro da seguinte dotação orçamentária:

05 Secretaria de Administração	
05.02 Departamento de Recursos Humanos	
04.128.0002.2010 Manutenção de Pessoal	
64: 3.3.91.97.00.00.000 – Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	R$ 120.000,00
TOTAL	**R$ 120.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos:

O Provável Excesso de Arrecadação da fonte 000	R$ 120.000,00
TOTAL	**R$ 120.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 24 de Novembro de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 24 de Novembro de 2017.

PAULO CESAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6AF6A6B7

GABINETE
DECRETO N° 23027, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017.

Súmula: Exonera do Cargo em Comissão de Assessor Especial de Secretaria, a partir de 01.12.17, a servidora ANDRESSA PINTO MARCASSI.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e com fundamento no inciso XI, do artigo 69 da Lei Orgânica do Município,

•
Considerando o Requerimento protocolado nesta Administração sob nº 22084/2017, em 20.11.2017;

•
Considerando o Processo Digital nº 22120/17, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração;

DECRETA:

Art. 1º - Fica EXONERADO (A), à pedido, a partir de 01.12.17, do cargo que exercia em Comissão, o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a):

ANDRESSA PINTO MARCASSI
CIRG Nº 10.750.467-2/PR
ASSESSOR ESPECIAL DE SECRETARIA
SÍMBOLO CC-6
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor a partir de 01.12.17.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 22 de Novembro de 2017.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9AB44155

GABINETE
DECRETO Nº 23028, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017

Súmula: Nomeia a partir de 01.12.17, para provimento do cargo em Comissão de Assessor de Secretaria, o servidor CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA ARAÚJO.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso XI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto na Lei nº 3378, de 13.01.17,

•Considerando o Comunicado Interno nº 192/2017, da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;

•Considerando o Processo Digital nº 22115/2017, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

DECRETA:

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 01.12.17, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR DE SECRETARIA, Símbolo CC-7, o(a) Senhor(a):

NOME	CIRG N°	CPF
CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA ARAÚJO	6.748.122-4/PR	982.406.259-91

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 22 de Novembro de 2017.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:18D2ABF2

GABINETE
DECRETO Nº 23029, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

•Considerando o despacho do Chefe do Poder Executivo Municipal datado de 20.11.2017,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica criada a Comissão Intersetorial para Revisão da Legislação Pertinente à Fiscalização e o Poder de Polícia Municipal, composta pelos seguintes integrantes e presidida por um dos representantes da Procuradoria Geral:

PROCURADORIA MUNICIPAL
Elvis Adriano Oliveira
Cleverson Carvalho Carneiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO/DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
Altair Euko
Cláudia Andréa Kugeratski Carneiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE/DIVISÃO DE PLANEJAMENTO URBANO
Márcio Benedito Neves
Joel Alves Oliveira
Marcelo Fabiano Hella

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE/DIVISÃO DE TRANSPORTES
Altair Carneiro Schmidt

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL/DIVISÃO VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Juliane Aparecida do Vale
Clesielly Ganzert Pinto

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
Lia Márcia Kugeratski de Souza Marin
Adriana Ribas Bianchini

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/SEÇÃO DE MANUTENÇÃO DE CEMITÉRIOS
Waldecir Matheus dos Santos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA DE DEFESA CIVIL
Jairo Domingues Alberti

Art. 2º - A Comissão Intersetorial composta pelos membros nominados no artigo 1º deste Decreto terá o prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação deste, prorrogáveis por igual período, mediante justificativa aceita pelo Prefeito Municipal, para:

I – Realizar o levantamento da legislação pertinente às atribuições de fiscalização e Poder de Polícia dos diversos setores do Município;

II – Analisar a legislação municipal, ponderando, de modo fundamentado, as aparentes inadequações, e,

III – Apresentar minuta de projeto de norma de revisão.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando os Decretos nºs 21539, de 08.09.2015 e 21560, de 22.09.2015 e demais disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 22 de Novembro de 2017.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:90A6DA12

GABINETE
DECRETO N° 23030, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017.

Súmula: Demite a partir de 13.11.17, a servidora MARINALVA DOS SANTOS PEDRO.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

•Considerando o Requerimento nº 21750/17, protocolado nesta Administração em 16.11.2017;

•Considerando o Processo Digital nº 22053/2017, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1° – Fica DEMITIDA, à pedido, a partir de 13.11.2017, a servidora abaixo relacionada:

NOME	CIRG N°	CARGO
MARINALVA DOS SANTOS PEDRO	7.949.907-2/PR	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 22 de Novembro de 2017.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8832C5F5

GABINETE
DECRETO Nº 23031, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

• Considerando o que dispõe a Lei nº 1852, de 16.05.2005;

• Considerando o Ofício nº 168/17 da Secretaria Municipal de Educação;

• Considerando o Ofício nº 20/17, da ADECAL – Associação de Apoio e Desenvolvimento do CAIC da Lapa;

• Considerando o Ofício nº 04/17, do Conselho Municipal da Mulher,

D E C R E T A :

Art.1º - Fica substituído o membro Titular, LUCIANE DA GRAÇA GONZAGA, representante da Área de Educação, no segmento Representantes Governamentais, no Conselho Municipal da Mulher, constituído pelo Decreto nº 22472, de 26.01.17, por WILMA WILL LEAL BANDEIRA, indicada pelo órgão de representação.

Art.2º - Fica substituído o membro Titular, LUCIANE SANTOS LIMA, representante da Associação de Apoio e Desenvolvimento do CAIC da Lapa - ADECAL, no segmento Representantes Não Governamentais, no Conselho Municipal da Mulher, constituído pelo Decreto nº 22472, de 26.01.17, por NILZA KNOPIK DA SILVA, indicada pelo órgão de representação.

Art.3º - Ficam inalterados os demais dispositivos do Decreto nº 22.472, de 26.01.2017.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 22 de Novembro de 2017.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:38AA53FB

GABINETE
DECRETO N° 23032, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, tendo em vista o disposto na Lei n° 2445, de 19.04.2010, alterada pela Lei nº 2841, de 03.06.2013, que tratam do Conselho Municipal de Planejamento Urbano – CMPU, e com fundamento no inciso XI, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município,

•Considerando o CI nº 98/2017 da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte;

•Considerando o Ofício nº 28/CMDI, do Conselho Municipal do Idoso;

•Considerando o Comunicado Interno nº 425/17, da Divisão de Planejamento Urbano da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte,

DECRETA:

Art.1º - Fica substituído o membro Suplente, MÁRCIA APARECIDA VARCHAKI COSTA, representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Local, no Conselho Municipal de Planejamento Urbano - CMPU, constituído pelo Decreto nº 22695, de 25.05.17, por CLÁUDIO PADILHA CARVALHO, indicado pelo órgão de representação.

Art.2º - Fica substituído o membro Suplente, SIMONE DOS SANTOS, representante do Conselho Municipal do Idoso da Lapa/PR, no Conselho Municipal de Planejamento Urbano - CMPU, constituído pelo Decreto nº 22695, de 25.05.17, por EVANDRO ROBERTO DE SIQUEIRA, indicado pelo órgão de representação.

Art.3º - Ficam inalterados os demais dispositivos do Decreto nº 22695, de 25.05.2017.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 22 de Novembro de 2017.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0C90FC34

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, QUE CELEBRAM O MUNICIPO DA LAPA E CARLOS ROBERTO PINTO TORRES.

Pelo presente instrumento, de um lado como CONTRATANTE, o MUNICÍPIO DA LAPA, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.020.452/0001-05, com sede administrativa na cidade da Lapa, Estado do Paraná, Alameda David Carneiro, 243 - Centro, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Administração, Sr. CLESIO THIAGO CARDOSO DE JESUS, brasileiro, casado, Administrador, residente e domiciliado à Rua Victorio Augusto Zappa, 99, Dom Pedro II, Lapa-PR, CEP 83750-000, portador do RG nº 8098578-9/PR e devidamente inscrito no CPF sob nº 038.822.299-93 e de outro, como CONTRATADO (A), o (a) Sr.(a) CARLOS ROBERTO PINTO TORRES, brasileiro (a), Casado, portador (a) da CIRG nº 4788811-5/PR, inscrito (a) no CPF nº 611.902.179-53, residente à RUA NOEL ROSA, 767, BAIXO DA LAPA, LAPA-PR, CEP 83750-000, resolvem entre si e na melhor forma de direito aditar o contrato de Trabalho por Prazo Determinado, tendo em vista a necessidade de que os trabalhos executados pelo servidor não sofram solução de continuidade, uma vez que o lapso temporal entre o fim da vigência do atual contrato e a contratação dos novos servidores pelo Concurso Público, implicará na paralisação de serviços essenciais que ocasionarão sérios transtornos a toda estrutura administrativa municipal na oferta de serviços à população, para fazer constar as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGENCIA
O prazo contratual fica prorrogado por 90 (noventa) dias, ou seja, até 31 de janeiro de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem inalteradas.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias de igual teor e forma para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Lapa – PR, 01 de novembro de 2017.

CLESIO THIAGO CARDOSO DE JESUS	***CARLOS ROBERTO PINTO TORRES***
Secretário Municipal de Administração	Contratado (a)

TESTEMUNHAS:
.....
ANA MARIA MURBACH BORTOLANZA
.....
CASSIA DOS SANTOS WALDERA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F995D467

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, QUE CELEBRAM O MUNICIPO DA LAPA E ELEUTERIO SODRE NETO.

Pelo presente instrumento, de um lado como CONTRATANTE, o MUNICÍPIO DA LAPA, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.020.452/0001-05, com sede administrativa na cidade da Lapa, Estado do Paraná, Alameda David Carneiro, 243 - Centro, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Administração, Sr. CLESIO THIAGO CARDOSO DE JESUS, brasileiro, casado, Administrador, residente e domiciliado à Rua Victorio Augusto Zappa, 99, Dom Pedro II, Lapa-PR, CEP 83750-000, portador do RG nº 8098578-9/PR e devidamente inscrito no CPF sob nº 038.822.299-93 e de outro, como CONTRATADO (A), o (a) Sr.(a) ELEUTERIO SODRE NETO, brasileiro (a), Casado, portador (a) da CIRG nº 3850636-6/PR, inscrito (a) no CPF nº 187.214.359-87, residente à RUA JOAQUIM LINHARES DE LACERDA, 191, ALTO DA CRUZ, LAPA-PR, CEP 83750-000, resolvem entre si e na melhor forma de direito aditar o contrato de Trabalho por Prazo Determinado, tendo em vista a necessidade de que os trabalhos executados pelo servidor não sofram solução de continuidade, uma vez que o lapso temporal entre o fim da vigência do atual contrato e a contratação dos novos servidores pelo Concurso Público, implicará na paralisação de serviços essenciais que ocasionarão sérios transtornos a toda estrutura administrativa municipal na oferta de serviços à população, para fazer constar as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGENCIA
O prazo contratual fica prorrogado por 90 (noventa) dias, ou seja, até 31 de janeiro de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem inalteradas.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias de igual teor e forma para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Lapa – PR, 01 de novembro de 2017.

CLESIO THIAGO CARDOSO DE JESUS	*ELEUTERIO SODRE NETO*
Secretário Municipal de Administração	Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

ANA MARIA MURBACH BORTOLANZA
.....

CASSIA DOS SANTOS WALDERA
.....

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:941D327C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, QUE CELEBRAM O MUNICIPO DA LAPA E FRANCIELI GONCALVES.

Pelo presente instrumento, de um lado como CONTRATANTE, o MUNICÍPIO DA LAPA, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.020.452/0001-05, com sede administrativa na cidade da Lapa, Estado do Paraná, Alameda David Carneiro, 243 - Centro, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Administração, Sr. CLESIO THIAGO CARDOSO DE JESUS, brasileiro, casado, Administrador, residente e domiciliado à Rua Victorio Augusto Zappa, 99, Dom Pedro II, Lapa-PR, CEP 83750-000, portador do RG nº 8098578-9/PR e devidamente inscrito no CPF sob nº 038.822.299-93 e de outro, como CONTRATADO (A), o (a) Sr.(a) FRANCIELI GONCALVES, brasileiro (a), Solteiro, portador (a) da CIRG nº 10860053-5/PR, inscrito (a) no CPF nº 086.043.899-62, residente à RUA DEP. IVAN FERREIRA DO AMARAL, 248, DOM PEDRO II, LAPA-PR, CEP 83750-000, resolvem entre si e na melhor forma de direito aditar o contrato de Trabalho por Prazo Determinado, tendo em vista a necessidade de que os trabalhos executados pelo servidor não sofram solução de continuidade, uma vez que o lapso temporal entre o fim da vigência do atual contrato e a contratação dos novos servidores pelo Concurso Público, implicará na paralisação de serviços essenciais que ocasionarão sérios transtornos a toda estrutura administrativa municipal na oferta de serviços à população, para fazer constar as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGENCIA
O prazo contratual fica prorrogado por 90 (noventa) dias, ou seja, até 28 de fevereiro de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem inalteradas.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias de igual teor e forma para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Lapa – PR, 21 de novembro de 2017.

CLESIO THIAGO CARDOSO DE JESUS	*FRANCIELI GONCALVES*
Secretário Municipal de Administração	Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

ANA MARIA MURBACH BORTOLANZA

CASSIA DOS SANTOS WALDERA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7E4D95CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº. 082/2017

Fica autorizada a concessão de diárias ao Sr. OTAVIO JOSÉ RODRIGUES DE JESUS, conforme solicitação do agente politico, em conformidade com a Lei Municipal nº 3172/2016.

Poder Legislativo da Lapa, em 23 de Novembro de 2017.

ARTHUR BASTIAN VIDAL

Presidente

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6247E708

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LICITAÇÃO DISPENSÁVEL Nº 045/17

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna pública o Processo de Licitação Dispensável, cujo objeto é contratação de empresa especializada em prestação de serviço de monitoramento em nuvem através de câmeras de IP, sendo o uso destas mediante comodato, empresa vencedora: MASTER IP LTDA ME, CNPJ: 08.773.742/0001-61, no valor de R$ 7.840,44 (Sete mil, oitocentos e quarenta reais e quarenta e quatro centavos).
Tal Processo encontra amparo legal no artigo 24 Inciso II da Lei nº 8.666/93, originando o Processo Nº. 045/2017.

Lapa/PR, 24 de novembro de 2017.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E445D8F4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
RESOLUÇÃO 014/2017

Abre Crédito Adicional Suplementar por cancelamento no valor de R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), no Orçamento de 2017.

O presidente do Conselho de Prefeitos do **CIS CENTRO OESTE PARANÁ** no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar por Cancelamento, no Orçamento Geral do CIS CENTRO OESTE PARANÁ, para o exercício de 2017, Resolução nº 102/2016, de 16/08/2016, no valor de R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) para a seguinte dotação orçamentária:

01.000 Consórcio Intermunicipal de Saúde
01.001 Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná
10.301.0005.2004 Atividades do CEO
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Conta: 00200 Fonte: 00495 – Atenção Básica.....R$ 50.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior, serão utilizados como recursos o cancelamento parcial das seguintes Dotações Orçamentárias:

01.000 Consórcio Intermunicipal de Saúde
01.001 Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná
99.999.0013.9011 Reserva de Contingencia
9.9.99.99.00.00 Reserva de Contingencia
Conta: 00450 Fonte: 00999 – Reserva de Contingencia.....R$ 50.000,00

Art. 3º-Fica Alterado/acrescidos no PLACIC os dados constantes nesta Resolução.

Art. 4º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Guarapuava, 24 de novembro de 2017.

GELSON KRUK DA COSTA
Presidente do Conselho de Prefeitos

Publicado por:
Clara do Carmo Schadeck
Código Identificador:D9C6DF93

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
EXTRATO DO CONTRATO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 086/2017
CHAMAMENTO PUBLICO 010/2017
EXTRATO CONTRATO Nº. 091/2017
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES ESPECIALIZADOS PARA ATENDIMENTO AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – CIS CENTRO OESTE.**
FORNECEDOR: CLÍNICA RADIOLÓGICA L. VIRMOND LTDA
CNPJ Nº. 78.292.943/0001-22
VALOR: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).
VIGÊNCIA: 17/11/2018 à 16/11/2018.

Guarapuava 17 de novembro de 2017.

GELSON KRUK DA COSTA
Presidente do Conselho dos Prefeitos

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:7A337EE1

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 024/2017 - SRP

HOMOLOGAÇÃO

O Consorcio Intermunicipal de Saúde CIS- Centro Oeste, por meio de seu Presidente, torna publica a Homologação do procedimento licitatório modalidade Pregão Presencial Sistema de Registro de Preços nº. 024/2017, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO CIS CENTRO-OESTE, CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS – CEO, CAPS AD III REGIONAL 24 HORAS ADULTO E INFANTOJUVENIL E UNIDADES DE ACOLHIMENTO REGIONAL 24 HORAS ADULTO E INFANTOJUVENIL,** de acordo com ata e parecer jurídico às seguintes empresas:

Z.C. LOPES PANIFICAÇÃO EPP: valor total de R$ 71.960,00 (setenta e um mil novecentos e sessenta reais);

ZAGO & ZAGO SUPERMERCADO LTDA EPP: valor total de R$ 9.980,00 (nove mil novecentos e oitenta reais);

ADEMAR BEGNINI EPP: valor total de R$ 71.183,00 (setenta e um mil cento e oitenta e três reais).

Valor total do certame R$ 153.123,00 (cento e cinquenta e três mil cento e vinte e três reais.

Os itens 12, 14 e 16 do lote 02 foram declarados **DESERTOS**

Guarapuava, 22 de novembro de 2017.

GELSON KRUK DA COSTA
Presidente do Conselho dos Prefeitos

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:E01448A1

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
RESOLUÇÃO 013/2017

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, com valor de R$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais), no Orçamento de 2017.

O presidente do Conselho de Prefeitos do CIS CENTRO OESTE PARANÁ no uso das atribuições que lhe são conferidas,
RESOLVE:
Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento Geral do CIS CENTRO OESTE PARANÁ, para o exercício de 2017 conforme a Resolução nº 102/2016 de 16/08/2016, e com fulcro no Art. 14, incisos I e II, e Art. 15 caput da Resolução n° 90/2016 de 18/07/2016, no valor de R$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais) para a seguinte dotação orçamentária:

01 CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	Acréscimo 22.500,00
01.001 CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ	
10.301.0008.2006 Convênio CAPS AD III - Adulto	
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	
Conta: 285 - Fonte: 00322 - Convênio Municipal CAPS AD III - Adulto 2017	
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Excesso de Arrecadação
01 CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	Acréscimo 130.000,00
01.001 CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ	
10.301.0008.2006 Convênio CAPS AD III - Adulto	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Conta: 305 - Fonte: 00322 - Convênio Municipal CAPS AD III - Adulto 2017	
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Excesso de Arrecadação
01 CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	Acréscimo 22.500,00
01.001 CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ	
10.301.0009.1007 Convênio CAPS AD III - Infanto Juvenil	
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	
Conta: 325 - Fonte: 00323 - Convênio Municipal CAPS AD III - Infanto 2017	
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Excesso de Arrecadação
01 CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	Acréscimo 130.000,00
01.001 CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ	
10.301.0009.1007 Convênio CAPS AD III - Infanto Juvenil	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Conta: 345 - Fonte: 00323 - Convênio Municipal CAPS AD III - Infanto 2017	
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Excesso de Arrecadação
01 CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	Acréscimo 7.500,00
01.001 CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ	
10.301.0010.1008 Convênio Unidade de Acolhimento - Adulto	
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	
Conta: 365 - Fonte: 00324 - Convênio Municipal Unidade de Acolhimento Adulto 2017	
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Excesso de Arrecadação
01 CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	Acréscimo 25.000,00
01.001 CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ	
10.301.0010.1008 Convênio Unidade de Acolhimento - Adulto	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Conta: 385 - Fonte: 00324 - Convênio Municipal Unidade de Acolhimento Adulto 2017	
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Excesso de Arrecadação
01 CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	Acréscimo 7.500,00
01.001 CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ	
10.301.0011.2009 Convênio Unidade de Acolhimento - Infanto Juvenil	
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	
Conta: 405 - Fonte: 00325 - Convênio Municipal Unidade de Acolhimento Infanto Juvenil 2017	
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Excesso de Arrecadação
01 CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	Acréscimo 25.000,00
01.001 CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ	
10.301.0011.2009 Convênio Unidade de Acolhimento - Infanto Juvenil	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Conta: 425 - Fonte: 00325 - Convênio Municipal Unidade de Acolhimento Infanto Juvenil 2017	
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Excesso de Arrecadação

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de Excesso de Arrecadação conforme Resolução nº 102/2016 de 16/08/2016 e Art. 14º incisos I e II da Resolução n° 90/2016 de 18/07/2016, aprovada pelos Prefeitos Consorciados, nas seguintes contas de receitas:

CONTA	DESCRIÇÃO
176399050000	Transferências De Convênio Mun. CAPS AD III - Adulto 2017 (322)
176399060000	Transferências De Convênio Muni. CAPS AD III - Infanto 2017 (323)
176399070000	Transferências de Convênio Mun. Unid. de Acolhimento Adulto 2017 (324)
176399080000	Transferências de Convênio Mun. Unid. de Acolhimento Infanto Juvenil 2017 (325)

Art. 5º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Guarapuava (PR), 24 de novembro de 2017.

GELSON KRUK DA COSTA
Presidente do Conselho de Prefeitos

Publicado por:
Clara do Carmo Schadeck
Código Identificador:BE730699

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
RESOLUÇÃO 014/2017

Abre Crédito Adicional Suplementar por cancelamento no valor de R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), no Orçamento de 2017.

O presidente do Conselho de Prefeitos do CIS CENTRO OESTE PARANÁ no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar por Cancelamento, no Orçamento Geral do CIS CENTRO OESTE PARANÁ, para o exercício de 2017, Resolução nº 102/2016, de 16/08/2016, no valor de R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) para a seguinte dotação orçamentária:

01.000	Consórcio Intermunicipal de Saúde	
01.001	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná	
10.301.0005.2004	Atividades do CEO	
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Conta: 00200 Fonte: 00495 – Atenção Básica.....		R$ 50.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior, serão utilizados como recursos o cancelamento parcial das seguintes Dotações Orçamentárias:

01.000	Consórcio Intermunicipal de Saúde	
01.001	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná	
99.999.0013.9011	Reserva de Contingencia	
9.9.99.99.00.00	Reserva de Contingencia	
Conta: 00450 Fonte: 00999 – Reserva de Contingencia.....		R$50.000,00

Art. 3º-Fica Alterado/acrescidos no PLACIC os dados constantes nesta Resolução.

Art. 4º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Guarapuava, 24 de novembro de 2017.

GELSON KRUK DA COSTA
Presidente do Conselho de Prefeitos

Publicado por:
Clara do Carmo Schadeck
Código Identificador:0603F289

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO

HOMOLOGO o Procedimento Licitatório nº. 0117/2017, elaborado pela Modalidade PREGAO PRESENCIAL Nº. 074/2017, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE AGENTE INTEGRADOR, COM A FINALIDADE DE VIABILIZAR OPORTUNIDADES DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO, PARA ESTUDANTES REGULARMENTE MATRICULADOS, COM FREQUÊNCIA EFETIVA EM INSTITUIÇÕES DE NÍVEL SUPERIOR DE EDUCAÇÃO E ENSINO MÉDIO.Pela Proposta mais Vantajosa para o Município, Menor Preço Global, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **HOMOLOGO** o objeto ao licitante:

ESTAGIOS CIN – CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES, inscrito no CNPJ sob o nº 03.233.240/0001-24.

Tendo em vista que a empresa acima citada, no respectivo item**.** Cotou a menor proposta e mais vantajosa ao município. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total assim distribuído:

R$ 724 x 10 bolsas de nível superior = 86.880,00
R$ 724,00 x 05 bolsas de nível médio 43.440,00
R$ 1.500 x 03 bolsas de nível médio 54.000,00
(+) Taxa de Administração Máxima (9,5%) = 17.510,40

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Laranjal, 24 de Novembro de 2017.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:1D76FFE4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO

ADJUDICO o Procedimento Licitatório nº 0117/2017, elaborado pela Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2017, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE AGENTE INTEGRADOR, COM A FINALIDADE DE VIABILIZAR OPORTUNIDADES DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO, PARA ESTUDANTES REGULARMENTE MATRICULADOS, COM FREQUÊNCIA EFETIVA EM INSTITUIÇÕES DE NÍVEL SUPERIOR DE EDUCAÇÃO E ENSINO MÉDIO, Pela Proposta mais Vantajosa para o Município, Menor Preço Global por Lote, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, ADJUDICO os objetos aos licitantes:

ESTAGIOS CIN – CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES, inscrito no CNPJ sob o nº 03.233.240/0001-24.
Tendo em vista que a empresa acima citada, no respectivo item**.** Cotou a menor proposta e mais vantajosa ao município. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total assim distribuído:

R$ 724 x 10 bolsas de nível superior = 86.880,00
R$ 724,00 x 05 bolsas de nível médio 43.440,00
R$ 1.500 x 03 bolsas de nível médio 54.000,00
(+) Taxa de Administração Máxima (9,5%) = 17.510,40

Dê-se a publicação devida.

Município de Laranjal, 24 de Novembro de 2017.

HELENITA FRANCISCA TRABUCO
Pregoeira

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:D119C558

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 390/2017

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Resolve
Art. 1º - Fica designada a professora, MARI CLAUDIA DE OLIVEIRA, portadora da carteira de identidade sob n° 711.061-44, para exercer o cargo de diretora da Escola Municipal Vila Lobos,
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 09 dias do mês de Novembro de 2017.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:489965B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº392/2017

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Resolve
Art. 1º - Fica designado o servidor ocupante do cargo de provimento efetivo de PROCURADOR GERAL DO MUNICIPIO, CILMAR AUGUSTO GONSIORKIEWICZ ESTECHE, portador da carteira de identidade sob nº50.045.62-5 para responder como PROCURADOR pelo FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE LARANJAL, temporariamente até a regularização do mesmo com realização de concurso público.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor retroativo a 01 de novembro de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 11 dias do mês de Novembro de 2017.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:2C49D3F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°391/2017

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido 30(trinta) dias de Férias legais a servidora JUSSARA APARECIDA CARVALHO, ocupante de Cargo de provimento efetivo ao período aquisitivo de 2016 a 2017 no Período de gozo de 13 de NOVEMBRO 2017 a 13 de DEZEMBRO de 2017, no cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 13 dias do mês de Novembro de 2017.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:E5FCD213

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº384/2017

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido 30(trinta) dias de Férias legais ao servidor LAURECI DOS SANTOS, ocupante de Cargo de provimento efetivo ao período aquisitivo de 2016 a 2017 no Período de gozo de 13 de NOVEMBRO 2017 a 13 de DEZEMBRO de 2017, no cargo de MOTORISTA.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 13 dias do mês de Novembro de 2017.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:6B07428E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 160.2017

CNPJ 76.972.074/0001-51
Exercício: 2017
Decreto nº 160/2017 de 22/11/2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LOANDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 60/2016 de 22/12/2016.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 885.000,00 (oitocentos e oitenta e cinco mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.005		DIVISÃO DE TESOURARIA	
03.005.04.123.0003.2.010.		CONTROLE E ADMINISTRAçãO DOS SERVIçOS DE TESOURARIA	
149 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
06		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.001		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
06.001.12.361.0009.2.016.		MANUTENçãO ENSINO FUNDAMENTAL-RECURSOS ORDINáRIOS	
271 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	35.000,00
273 - 3.1.90.11.00.00	01104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	73.000,00
281 - 3.1.91.13.00.00	01103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	28.000,00
06.002		DIVISÃO DE ENSINO	
06.002.12.361.0009.2.018.		MANUTENçãO DO SISTEMA DO TRANSPORTE ESCOLAR	
335 - 3.1.90.11.00.00	01104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	17.000,00
349 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
350 - 3.3.90.30.00.00	01104	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
06.002.12.365.0010.2.023.		MANUTENçãO DAS ATIVIDADES DE PRé-ESCOLA	
411 - 3.1.91.13.00.00	01103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	47.000,00
06.007		FUNDEB-ENSINO FUNDAMENTAL, INFANTIL, ESPECIAL E EJA	
06.007.12.361.0009.2.072.		ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%	
508 - 3.1.90.11.00.00	01102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	268.000,00
06.007.12.366.0009.2.086.		EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - FUNDEB 60%	
540 - 3.1.90.11.00.00	01101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
543 - 3.1.91.13.00.00	01101	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
07		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.002		DIVISÃO DE VIAÇÃO	
07.002.15.452.0012.2.028.		MANUTENçãO E CONSERVAçãO DE VIAS PúBLICAS	
615 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	45.000,00
07.004		DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE	
07.004.15.452.0018.2.036.		MANUTENçãO DOS SERVIçOS DE LIMPEZA PúBLICA E COLETA DE LIXO	
732 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.000,00
09		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.244.0024.2.080.		CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
917 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
923 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
10		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.122.0025.2.052.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAúDE	
1009 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
10.007.10.301.0025.2.053.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES DE ATENDIMENTO BáSICO	
1033 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	65.000,00
1042 - 3.1.91.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
10.007.10.301.0025.2.093.		MANUTENÇÃO DA CLÍNICA DA MULHER	
1130 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	44.000,00
10.007.10.302.0025.2.057.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES E CONSERVAçãO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
1209 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	170.000,00
1213 - 3.1.90.16.00.00	01303	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
1215 - 3.1.91.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00
Total Suplementação:			885.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
05		SECRETARIA DE IND.,COM. AGRICULTURA-SICA	
05.002		DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
05.002.22.661.0008.1.003.		INCENTIVO A INSTALAçãO INDUSTRIAL	
192 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	70.000,00
195 - 4.5.90.61.00.00	01000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	30.000,00
06		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.001		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
06.001.12.361.0009.2.016.		MANUTENçãO ENSINO FUNDAMENTAL-RECURSOS ORDINáRIOS	
294 - 3.3.90.34.00.00	01104	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	10.000,00
300 - 3.3.90.39.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	90.000,00
06.002		DIVISÃO DE ENSINO	
06.002.12.361.0009.1.006.		EXPANSãO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E ANEXOS	
316 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	60.000,00
06.002.12.361.0009.1.059.		AQUISIçãO DE TERRENO PARA CONSTRUçãO DE ESCOLA	
324 - 4.5.90.61.00.00	01000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	15.000,00
06.007		FUNDEB-ENSINO FUNDAMENTAL, INFANTIL, ESPECIAL E EJA	
06.007.12.361.0009.2.073.		ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 60%	
516 - 3.1.90.05.00.00	01101	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	2.000,00
518 - 3.1.90.13.00.00	01101	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
519 - 3.1.90.16.00.00	01101	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
520 - 3.1.91.13.00.00	01101	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	150.000,00
06.007.12.365.0010.2.070.		EDUCAÇÃO INFANTIL-FUNDEB 60%	
526 - 3.1.90.13.00.00	01101	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00
527 - 3.1.90.16.00.00	01101	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
528 - 3.1.91.13.00.00	01101	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	38.000,00
10		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.302.0025.2.057.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES E CONSERVAçãO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
1208 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	330.000,00
Total Redução:			885.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LOANDA , em 22 de novembro de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:08C26DB5

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO - XIV - SIMPLIFICADO - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RREO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2.017/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até Período
RECEITAS	
Previsão Inicial	86.547.500,00
Previsão Atualizada	88.841.768,34
Receitas Realizadas	52.601.929,13
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.613.852,25
DESPESAS	
Dotação Inicial	86.347.500,00
Créditos Adicionais	3.908.120,59
Dotação Atualizada	90.255.620,59
Despesas Empenhadas	45.353.468,39
Despesas Liquidadas	42.513.321,34
Despesas Pagas	42.135.842,84
Superávit Orçamentário	10.088.607,79
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até Período
Despesas Empenhadas	45.353.468,39
Despesas Liquidadas	42.513.321,34
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Período
Receita Corrente Líquida	52.619.910,14
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até Período
Regime Geral da Previdência Social	
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	7.927.281,70
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	5.751.062,70
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	2.176.219,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	4.876,63	0,00
Resultado Primário	0,00	5.968.114,25	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
Poder Executivo	398.862,91	0,00	246.880,47	151.982,44
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	2.819.593,16	331.658,53	1.390.524,79	1.097.409,84
Poder Legislativo	300,00	0,00	0,00	300,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público				
TOTAL	3.218.756,07	331.658,53	1.637.405,26	1.249.692,28

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	7.938.604,06	<18% / 25%>	24,98
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	6.841.711,55	60%	91,21
Complementação da União ao FUNDEB – Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB		10%	

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	369.000,00	4.466.000,00
Despesa de Capital Líquida	2.281.928,25	21.228.174,74

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	1.224,31	60.600,69
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	61.825,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	8.620.989,78	15,00	27,76

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas/RCL (%)	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA, emitido em 24/nov/2017 as 08h e 24m.	

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario de Fazenda

MANOEL MESSIAS FIRMINO
Contador
CRC/PR 045902/O-7

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:3A17C5CB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 127/2017

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2017 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2017-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 093/2017-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: ANJO HOSPEDAGENS LTDA - ME
OBJETO: Registro de Preços para eventual prestação de serviços de hospedagem (hotel), dentro do perímetro urbano do Município de Loanda-Pr, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura e Planejamento, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	APARTAMENTO SIMPLES DUPLO (TV, VENTILADOR E CAFÉ DA MANHÃ)	DIÁRIA	60	40,00	2.400,00
2	APARTAMENTO TRIPLO (TV, AR CONDICIONADO E CAFÉ DA MANHÃ)	DIÁRIA	60	150,00	9.000,00
3	APARTAMENTO DUPLO (TV, AR CONDICIONADO E CAFÉ DA MANHÃ)	DIÁRIA	60	90,00	5.400,00
4	APARTAMENTO INDIVIDUAL (TV, AR CONDICIONADO E CAFÉ DA MANHÃ)	DIÁRIA	60	55,00	3.300,00
VALOR TOTAL.....R$ 20.100,00					

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pela Secretaria solicitante, no prazo máximo de 01 (um) dia após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 30 de agosto de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

ROSINEI GUERRA DOS ANJOS
Anjo Hospedagens LTDA - ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:325BEEAB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 128/2017

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2017 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2017-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 097/2017-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: ALAMINO & RAMOS LTDA – ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos de A a Z (éticos, genéricos e similares), a preço de consumidor, constante na tabela de preços oficiais disponibilizada pela ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária, para atender às familias em situação de vulnerabilidade social e as Unidades de Saúde do Município, dessa forma atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Discriminação do Produto	% Desconto
01	MEDICAMENTOS DE A A Z (ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMILARES) CONSTANTE DA TABELA DE PREÇOS DISPONIBILIZADA PELA ANVISA, ATUALIZADA, PREÇO DE CONSUMIDOR (ITEM PRINCIPAL)	21,2%

01.1 O valor estimado da presente Ata é de R$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais).

01.2 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.3 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, no prazo máximo de 24 (vinte e quarto) horas após a solicitação, as entregas dos medicamentos deverá ocorrer em todos os dias da semana, inclusive domingos e feriados.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 30 de agosto de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

ANA PAULA JORQUEIRA RAMOS ALAMINO
Alamino & Ramos LTDA - ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:C05DD079

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 129/2017

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2017 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2017-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 097/2017-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: BRUNO & SILVA LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos de A a Z (éticos, genéricos e similares), a preço de consumidor, constante na tabela de preços oficiais disponibilizada pela ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária, para atender às familias em situação de vulnerabilidade social e as Unidades de Saúde do Município, dessa forma atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Discriminação do Produto	% Desconto
2	MEDICAMENTOS DE A A Z (ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMILARES) CONSTANTE DA TABELA DE PREÇOS DISPONIBILIZADA PELA ANVISA, ATUALIZADA, PREÇO DE CONSUMIDOR (ITEM RESERVADO)	21,1%

01.1 O valor estimado da presente Ata é de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

01.2 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.3 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, no prazo máximo de 24 (vinte e quarto) horas após a solicitação, as entregas dos medicamentos deverá ocorrer em todos os dias da semana, inclusive domingos e feriados.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 30 de agosto de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

DANIEL DA SILVA
Bruno & Silva LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:AD26BA12

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2017

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 104/2017-PML

OBJETO. A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa para fornecimento de 3 (três) pontos de serviços de conectividade à rede mundial internet através de link não dedicado, com conexão realizada em fibra óptica de 25 MB/S em cada ponto, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Serviço Social do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de Referência.
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

João Nicolau dos Santos, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor dasempresas vencedoras a seguir:

ALAN MARCELO DA SILVA & CIA LTDA,devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.961.516/0001-41**,** vencedora do item

01,perfazendo um valor global total de R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).

Loanda, 23de novembrode 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:AF5F310C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 827/2017

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o requerimento protocolado sob nº 5687/2017 de 23/11/2017;

RESOLVE:

Exonerar a pedido, a servidora **BRUNA DE SOUZA ALVES GALLEA,** CPF/MF nº. 066.145.019-84, matrícula nº. 966572, do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR,** constante da Lei Complementar nº. 008/2014, a partir de 29/11/2017.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 23 (vinte e três) dias do mês de novembro do ano de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:DFABD1E2

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº. 011/2017 - CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 011/2017

Súmula – Aprovação da Proposta e Plano de Trabalho e Aplicação da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Loanda.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições dispostas na Lei nº 030/91, alterada pela Lei nº 014/2002 e 043/2006, que cria o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente;
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a Proposta, Plano de Trabalho e Aplicação da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais no valor de R$49.815,00 (quarenta e nove mil e oitocentos e quinze reais), referente ao edital de chamamento público nº 004/2017.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Loanda, 20 de novembro de 2017.

SUELI AUGUSTI LIRA MACHADO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:410FAA13

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº. 012/2017 - CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 012/2017

Súmula – Aprovação do Mérito Técnico da Proposta da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Loanda.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições dispostas na Lei nº 030/91, alterada pela Lei nº 014/2002 e 043/2006, que cria o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente;
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o **Mérito Técnico da Proposta**, da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais no valor de R$49.815,00 (quarenta e nove mil oitocentos e quinze reais), referente ao edital de chamamento público nº 004/2017.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Loanda, 20 de novembro de 2017.

SUELI AUGUSTI LIRA MACHADO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:DD98DA6E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 219/2017 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017 - CONCEDER 30 DIAS DE FÉRIAS, À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, LILIAN CRISTINA BENTO

PORTARIA Nº. 219/2017 de 20 de novembro de 2017

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 dias de **Férias,** à servidora pública municipal, **Lilian Cristina Bento,** portadora do RG. nº. 7.568.661-7-SESP/PR e CPF nº. 048.494.639-08, ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeiro, a serem usufruídas de **20/11/2017 a 19/12/2017**, referente ao período aquisitivo de **01/09/2015 a 30/08/2016**, conforme dispõe o Artigo 91, Inciso II da Lei nº. 622/94-E.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos vinte dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:AD784419

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 220/2017 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017 - CONCEDER 30 DIAS DE FÉRIAS, À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, APARECIDA DAS GRAÇAS BARBOSA GOMES

PORTARIA Nº. 220/2017 de 23 de novembro de 2017

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 dias de **Férias,** à servidora pública municipal, **Aparecida das Graças Barbosa Gomes,** portadora do RG. nº. 5.712.964-6-SESP/PR e CPF nº. 965.525.069-53, ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador Infantil, a serem usufruídas de **24/11/2017 a 23/12/2017**, referente ao período aquisitivo de **01/01/2016 a 31/12/2016**, conforme dispõe o Artigo 91, Inciso II da Lei nº. 622/94-E.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos vinte e três dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:1B2E3BD5

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA BIMESTRE JANEIRO/OUTUBRO 2017

Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência
Bimestre Janeiro/Outubro 2017

IN 36/2009 - TCE			R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
		até o 04º bim (b)	% (b/a)
RECEITAS CORRENTES	19.089.632,42	14.247.956,65	75%
Receita Tributária	1.437.474,30	1.338.213,67	93%
Receita de Contribuições	257.000,00	260.464,93	101%
Receita Patrimonial	93.083,11	143.880,71	155%
Receita Industrial	0,00	0,00	#DIV/0!
Receita de Serviços	44.310,00	28.551,39	64%
Transferências Correntes	17.140.214,70	12.359.863,72	72%
Outras Receitas Correntes	117.550,31	116.982,23	100%
RECEITAS DE CAPITAL	53.240,00	634.600,00	1192%
Operações de Crédito	0,00	0,00	#DIV/0!
Alienação de Bens	39.930,00	0,00	0%
Transferências de Capital	13.310,00	634.600,00	4768%
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0%
Receitas Intraorçamentarias	0,00	0,00	#DIV/0!
TOTAL	19.142.872,42	14.882.556,65	78%
DESPESAS COM ASSISTÊNCIA (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	
		até o 04º bim (d)	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES	1.360.033,05	698.410,41	51%
Pessoal e Encargos Sociais	512.762,15	425.087,92	83%
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0%
Outras Despesas Correntes	847.270,90	273.322,49	32%
DESPESAS DE CAPITAL	35.443,50	14.356,10	41%
Investimentos	35.443,50	14.356,10	41%
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0%
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0%
TOTAL (IV)	1.395.476,55	712.766,51	51%
DESPESAS COM ASSISTÊNCIA 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	
		até o 04º bim (d)	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES	101.303,40	32.780,14	32%
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0%
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0%
Outras Despesas Correntes	101.303,40	32.780,14	32%
DESPESAS DE CAPITAL	15.306,50	0,00	0%
Investimentos	15.306,50	0,00	0%
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0%
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0%
TOTAL (IV)	116.609,90	32.780,14	28%
DESPESAS COM ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS	
		até o 04º bim (f)	% (f/e)
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	116.609,90	32.780,14	28%
TOTAL	116.609,90	32.780,14	28%
PERCENTUAL EM RELAÇÃO À RECEITA		(e/a) %	(f/b) %
		0,61%	0,23%

CLAUDINEI P. DA SILVA
Contador
CRC 042259/O-8

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:DDE7DBDB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 161/2017

SÚMULA: Exonerar Servidor Público Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

ART. 1º - EXONERAR A PEDIDO, **a partir de 01/11/2017,** conforme requerimento protocolado sob nº 474/2017 de 01.11.2017, do Cargo de Provimento Efetivo de **Agente Comunitário de Saúde**, a senhora **MARTA PRISCILA NUNES TUROZE MIGUEL,** portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.360.761-4 – PR e CPF 007.053.429-21.

ART. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 01.11.2017.

ART. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Lupionópolis, 06 de novembro de 2017.

JOSÉ ANTÔNIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:98081700

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 163/2017

SÚMULA: Nomeia Conselheira Tutelar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

ART. 1º - Nomear no período de 20/11/2017 a 19/12/2017, a pessoa abaixo relacionada, suplente, para compor o Conselho Tutelar do Município de Lupionópolis, em substituição à Conselheira Tutelar LEDA APARECIDA BARBOSA que se encontra de Afastamento conforme a Lei Municipal 16/90 de 04.12.1990.

NOME	RG	CPF
CLAUDEMIR PAES	3.456.227-0	451.287.669-34

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE
CUMPRA-SE

Lupionópolis, 20 de novembro de 2017.

JOSÉ ANTÔNIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:946BA660

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 105/2017

SÚMULA: Exonera Conselheiro Tutelar

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

ART. 1º - Exonerar a pedido, **a partir de 23/11/2017**, a pessoa abaixo relacionada, do Cargo de Conselheira Tutelar do Município de Lupionópolis, nomeada conforme Decreto nº 052/2017 de 22.06.2017.

NOME	RG	CPF
LEDA APARECIDA BARBOSA	8.120.425-0 SSP - PR	975.862.009-63

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE
CUMPRA-SE

Lupionópolis, 23 de novembro de 2017.

JOSÉ ANTÔNIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:9D47BB6D

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 106/2017

SÚMULA: Nomeia Conselheira Tutelar

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

ART. 1º - Fica nomeado a pessoa abaixo relacionada, para compor o Conselho Tutelar do Município de Lupionópolis, no período de **23/11/2017 a 09/01/2019**, conforme Resolução nº 02/2013 de 04.01.2013 do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente de acordo com a Lei n º 16/90 de 06.12.1990 e Resolução nº 170/2014 de 10.12.2014 do Conanda.

NOME	RG	CPF
CLAUDEMIR PAES	3.456.227-0	451.287.669-34

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE
CUMPRA-SE

Lupionópolis, 23 de novembro de 2017.

JOSÉ ANTÔNIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:3F1408CB

SETOR DE TRIBUTAÇÃO
PORTARIA Nº 162/2017

SÚMULA: Nomeia Conselheira Tutelar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

ART. 1º - Conceder Afastamento sem remuneração, no período de 20/11/2017 a 19/12/2017 a pessoa abaixo relacionada, Conselheira Tutelar do Município de Lupionópolis, conforme Lei Municipal 16/90 de 04.12.1990.

NOME	RG	CPF
LEDA APARECIDA BARBOSA	8.120.425-0	975.862.009-63

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE
CUMPRA-SE

Lupionópolis, 20 de novembro de 2017.

JOSÉ ANTÔNIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:0E747E8F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

DATA DE ASSINATURA: 24 de novembro de 2017.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.

CONTRATADA: CENTERPEÇAS COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS – EIRELI, CNPJ 07.099.006/0001-07.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O Presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração na Cláusula III do contrato 042/2017, conforme determinações contidas na cláusula VI, 6.1 do mesmo contrato.

CLAUSULA SEGUNDA: DAS ALTERAÇÕES:

As quantidades contratadas ficam aditadas na seguinte proporção:

ITEM: Caminhão VW/26.220 EUROS WORKER, ano/modelo 2010/2011, placas ATL-9850.
R$ ESTIMADO: R$25.000,00
R$ ADITADO: R$ 6.250,00
R$ TOTAL: R$ 31.250,00
% A SER ADITADA: 25,00%

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais condições expressas nas cláusulas do instrumento ora aditado, especialmente em relação aos valores unitários inicialmente pactuados, aos direitos e obrigações das partes e à legislação que o disciplina.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:A05FA569

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 448.2017

DECRETO N.º 448 de 14 de novembro de 2017.

Súmula: Dispõe sobre a nomeação de Funcionário Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada, DANIELI BACHTCHEN, RG nº 10.745.462-3 – PR, Auxiliar Administrativo, Nível A - 05, em virtude de habilitação em Concurso Público 001/2014, homologado pelo Decreto nº 056/2015 de 19 de fevereiro de 2015, prorrogado pelo Decreto 053/2017 de 19 de janeiro de 2017.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de novembro de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 14 de novembro de 2017.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:EA35AA28

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PREGÃO 58-2017 PUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Nº 58/2017
Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93
RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.
O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia **18/12/2017, às 09:00 horas**, na pagina "e-licitações" constante da página eletrônica
www.bb.com.br , abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2017 processo 313/2017do tipo: MENOR PREÇO POR LOTE, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações para:
OBJETO: Aquisição de equipamentos/material permanentes a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde de Manfrinópolis Paraná, mediante licitação**,** mediante licitação.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: do dia 28/11/2017 até dia 18/12/2017 às 08:30hs.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 18/11/2017, às 08:45hs.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 18/11/2017, às 09:00hs.
EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(0xx46) 3562-1001** e também através do e-mail: **licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br**.

Manfrinópolis, em 23/11/2017.

JOZINEI DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:3D379574

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 55-2017 PUBLICAÇÃO

TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
Pregão N° 55/2017
O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria n° 2475/2017 resolve:
HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão n° 55/2017 referente à **Contratação de empresa especializada para consultoria técnica, nas áreas contábeis, administrativas e de planejamento, instalados na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis – PR.**, em favor das empresas conforme abaixo;

CARLAS A. PEREIRA E CIA LTDA					
Lote	Item	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	MÊS	12,00	3.100,00	37.200,00
TOTAL					37.200,00

Do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de seção de Pregão 55/2017 datada de 23/11/2017. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 24/11/2017.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:E3407AA4

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 100-2017 PUBLICAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 100 de 2017.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Contratação de empresa especializada para consultoria técnica, nas áreas contábeis, administrativas e de planejamento, instalados na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis – PR, conforme processo de Pregão nº 55/2017.
CONTRATADO: CARLAS A. PEREIRA E CIA LTDA.
VALOR CONTRATADO: 37.200,00 (Trinta e Sete Mil e Duzentos Reais).
DATA DA ASSINATURA: 24/11/2017.
RECURSOS: próprios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **até 30 dias após emissão de notas fiscais**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato**.**

Manfrinópolis, 24/11/2017.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:81866EEB

EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 0168/2017

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	N° 0168/2017
LEI MUNICIPAL 626/2017	REQUISIÇÃO Nº 095

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO

DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
SERVIDOR	JOSÉ ALTAIR TEIXEIRA		**MATR.**	**001031-1**
CARGO/FUNÇÃO	DIRETOR DE ESPORTES	**LOTAÇÃO:** ESPORTES	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS	

VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
	EFETIVO	X	**COMISSIONADO**		
	AGENTE POLÍTICO		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ( )**	**PLACA:**
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
INICIO	**FIM**				
24/11/2017	24/11/2017	CASCAVEL	PR	**LEVAR DOCUMENTOS NA CAIXA ECONÔMICA.**	01

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**	
TRANSPORTE DE PACIENTES		**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	**X**

Manfrinópolis – PR, em 24 de Novembro 2017.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz Cambruzzi
Código Identificador:13864211

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 1551/17 - CRÉDITO ESPECIAL

Lei nº 1551/2017

Súmula : Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providencias.

José Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc..., faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte,
LEI :

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício Crédito Adicional Especial no valor de R$- 6.050,00 (-Seis mil e cinquenta reais-), destinado a atender o Programa "Brincadeira na Comunidade" repasse efetuado pela Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social, dentro do Serviço de proteção Social Básica para atender Crianças de 0 a 12 anos de idade, e esta programação será consignada no órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto:

09.000	ASSISTENCIA E SANEAMENTO	VALOR
09.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.044.0011.2.045	Assistência Comunitária	
Fonte – 781	Brincadeiras na Comunidade SUAS - Exercício Corrente	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	6.050,00
Total do Crédito Autorizado.....R$-		6.050,00

Artigo 2º) - A cobertura do crédito Adicional Especial autorizado na forma da presente Lei, far-se-á mediante a utilização os recursos de Excesso de Arrecadação, verificado nas seguintes rubricas e alíneas de receitas, como segue:

A)	**RECURSOS COM DESTINAÇÃO**	**Valor**
1730.00.10.00.00	Contrib e Legados de Entid ñ Gov – ECA/FMDCA	1.050,00
1325.01.53.00.00	RAF – Brincadeira na Comunidade - SUAS	5.000,00
Total.....R$-		6.050,00

Parágrafo Único – A indicação dos recursos decorrentes do presente artigo é fundamentado no item 3 da Resolução nº 1819/2002, de 05 de Março de 2.002, do Tribunal de Contas do Paraná.

Artigo 3º) - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 24 dias do mês de Novembro de 2.017.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:16523A63

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 1550/17 - CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

Lei nº 1550/2017

Súmula : Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providencias.

José Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc..., faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI :

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício Crédito Adicional Especial no valor de R$- 13.956,33 (-Treze mil, novecentos e cinquenta e seis reais e trinta e três centavos-), a titulo de restituição ao Ministério do Turismo, referente ao Termo de Convênio nº 805317/2014, para efetuar a devolução do saldo do referido Convênio, que teve como objetivo a "Construção do Complexo Turístico Orla 4ª Etapa", dentro do Programa Ações de Infra Estrutura Turística, e esta programação será consignada no órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto:

03.000	DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	VALOR
03.001	DIRETORIA GERAL – D. A.	
18.695.0004.1.021	Infra Estrutura na Orla 4ª etapa	
Fonte – 33766	Construção da Infra-Estrutura da Orla 4ª etapa - Exercício Anterior	
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	9.229,96
Fonte = 31766	Construção da Infra-Estrutura da Orla 4ª etapa - Exercício Corrente	
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	4.682,88
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	43,49
	Total do Crédito Autorizado.....R$-	13.956,33

Artigo 2º) - A cobertura do crédito Adicional Especial autorizado na forma da presente Lei, far-se-á mediante a utilização dos seguintes recursos, como segue:

Excesso de Arrecadação –

A)	**RECURSOS COM DESTINAÇÃO**	**Valor**
1325.01.48.00.00	RAF – Infra Estrutura da Orla 4ª etapa	4.682,88

Parágrafo Único – A indicação dos recursos decorrentes do presente artigo é fundamentado no item 3 da Resolução nº 1819/2002, de 05 de Março de 2.002, do Tribunal de Contas do Paraná.

Superávit Financeiro –

B)	**POR SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2016**	**Valor**
F = 33766	Superávit apurado em 31/12/2016	9.229,96

Suplementação/Redução –

03.000	DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	VALOR
03.001	DIRETORIA GERAL – D. A.	

04.122.0002.2.003	Encargos Gerais do Município	
F = 01000	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	43,49

Artigo 3º) - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 24 dias do mês de Novembro de 2.017

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:6C45AC1C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 315/2017

SÚMULA: HOMOLOGA LAUDO DE AVALIAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

JOSÉ APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

CONSIDERANDO O LAUDO DE AVALIAÇÃO REALIZADO PELA COMISSÃO ESPECIAL DE QUE TRATA O DECRERTO 284/2017 DE 23 DE OUTUBRO DE 2017

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Homologado o Laudo de Avaliação elaborado pela Comissão Especial constituída através do Decreto Municipal nº. 284/2017 de 23 de outubro de 2017, referente a avaliação da área de terra urbana medindo 48.400,00M2 (quarenta e oito mil e quatrocentos metros quadrados), a ser destacado de uma área maior constituída pela chácara 306, 308 e 309 REM, Patrimônio do Município de Marilena, Estado do Paraná, 2ª Gleba Ribeirão do Tigre, Colônia de Paranavaí, Município de Marilena-PR.

ARTIGO 2º - O Laudo mencionado no Caput do artigo 1º do presente Decreto, foi elaborado em 23 de novembro de 2017 pela Comissão designada para tal fim, vistoriou a área de terras considerando a logística e todos os acessórios integrantes da referida área.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 23 DE NOVEMBRO DE 2017.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:DAF2D8F4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR E PRAZO AO CONTRATO Nº. 122/2016

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EXAMES LABORATORIAIS
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARILENA CNPJ SOB O Nº. 09.205.479/0001-77.

CONTRATADA: ESTUANI & CIA LTDA ME CNPJ Nº 02.911.553/0001-21.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS DESTINADO AO ATENDIMENTO DO HOSPITAL MUNICIPAL LEONOR CALEGARI BOVIS E CENTRO DE SAÚDE NIS – II DO MUNICÍPIO DE MARILENA – PR.

VALOR DO CONTRATO ORIGINAL: R$ 44.800,00 (-QUARENTA E QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS-).

FONTE DE RECURSOS:

01495 - ATENÇÃO BÁSICA;
01303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00-15%);
01496 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL;

VALOR: COM BASE NO ART. 65, § 1º DA LEI Nº 8.666/93, PROMOVE UM AUMENTO QUANTITATIVO DE APROXIMADAMENTE 25% VINTE E CINCO POR CENTO SOB O VALOR DO CONTRATO ORIGINAL, SENDO O AUMENTO EM REAIS DE R$ 12.190,00 (-DOZE MIL CENTO E NOVENTA REAIS-) SOBRE O VALOR DO CONTRATO ORIGINAL, O MUNICÍPIO DE MARILENA RESOLVE ADITAR O VALOR. PASSANDO O VALOR DO CONTRATO DE R$ 44.800,00 (-QUARENTA E QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS-) PARA R$ 56.990,00 (-CINQUENTA E SEIS MIL NOVECENTOS E NOVENTA REAIS-).

MARILENA, 24 DE NOVEMBRO DE 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA.
Contratante

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:0E41380E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 318/17 - ABRE CRÉDITO ESPECIAL - EXCESSO .

Decreto nº 318/2017

Súmula : Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providencias.

José Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 1550/17, de 24/11/2017, etc...,

DECRETA :

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício Crédito Adicional Especial no valor de R$-9.229,96 (-Nove mil, duzentos e vinte e nove reais e trinta e noventa e seis centavos-), por Superávit Financeiro apurado na data de 31/12/2016, a titulo de restituição ao Ministério do Turismo, referente ao Termo de Convênio nº 805317/2014, para efetuar a devolução do saldo do referido Convênio, que teve como objetivo a "Construção do Complexo Turístico Orla 4ª Etapa", dentro do Programa Ações de Infra Estrutura Turística, e esta programação será consignada no órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto:

03.000	DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	VALOR
03.001	DIRETORIA GERAL – D. A.	
18.695.0004.1.021	Infra Estrutura na Orla 4ª etapa	
Fonte – 33766	Construção da Infra-Estrutura da Orla 4ª etapa - Exercício Anterior	
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	9.229,96
Total do Crédito Autorizado.....R$-		9.229,96

Artigo 2º) - A cobertura do crédito Adicional Especial autorizado na forma do presente Decreto, far-se-á mediante a utilização do seguinte recurso, como segue:

Superávit Financeiro –

B)	POR SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2016	Valor
F = 33766	Superávit apurado em 31/12/2016	9.229,96

Artigo 3º) - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 24 dias do mês de Novembro de 2.017

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:DD38E1E0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 319/2017 - ABRE CRÉDITO ESPECIAL.

Decreto nº 319/2017

Súmula : Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providencias.

José Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 1550/17, de 24/11/2017, etc...,

DECRETA :

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício Crédito Adicional Especial no valor de R$- 4.682,88 (-Quatro mil, seiscentos e oitenta e dois reais e oitenta e oito centavos-), por Excesso de Arrecadação, a titulo de restituição ao Ministério do Turismo, referente ao Termo de Convênio nº 805317/2014, para efetuar a devolução do saldo do referido Convênio, que teve como objetivo a "Construção do Complexo Turístico Orla 4ª Etapa", dentro do Programa Ações de Infra Estrutura Turística, e esta programação será consignada no órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto:

03.000	DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	VALOR
03.001	DIRETORIA GERAL – D. A.	
18.695.0004.1.021	Infra Estrutura na Orla 4ª etapa	
Fonte = 31766	Construção da Infra-Estrutura da Orla 4ª etapa - Exercício Corrente	
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	4.682,88
Total do Crédito Autorizado.....R$-		4.682,88

Artigo 2º) - A cobertura do crédito Adicional Especial autorizado na forma do presente Decreto, far-se-á mediante a utilização do seguinte recurso, como segue:

Excesso de Arrecadação –

A)	RECURSOS COM DESTINAÇÃO	Valor
1325.01.48.00.00	RAF – Infra Estrutura da Orla 4ª etapa	4.682,88

Parágrafo Único – A indicação dos recursos decorrentes do presente artigo é fundamentado no item 3 da Resolução nº 1819/2002, de 05 de Março de 2.002, do Tribunal de Contas do Paraná.

Artigo 3º) - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 24 dias do mês de Novembro de 2.017

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:54A822A5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 320/2017 - ABRE CRÉDITO ESPECIAL.

Decreto nº 320/2017

Súmula : Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providencias.

José Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 1550/17, de 24/11/2017, etc...,

DECRETA :

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício Crédito Adicional Especial no valor de R$- 43,49 (-Quarenta e três reais e quarenta e nove centavos-), suplementação por redução, a titulo de restituição ao Ministério do Turismo, referente ao Termo de Convênio nº 805317/2014, para efetuar a devolução do saldo do referido Convênio, que teve como objetivo a "Construção do Complexo Turístico Orla 4ª Etapa", dentro do Programa Ações de Infra Estrutura Turística, e esta programação será consignada no órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto:

03.000	DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	VALOR
03.001	DIRETORIA GERAL – D. A.	
18.695.0004.1.021	Infra Estrutura na Orla 4ª etapa	
Fonte = 31766	Construção da Infra-Estrutura da Orla 4ª etapa - Exercício Corrente	
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	43,49
	Total do Crédito Autorizado.....R$-	43,49

Artigo 2º) - A cobertura do crédito Adicional Especial autorizado na forma do presente Decreto fica cancelada a mesma importância, desde que não comprometidos, a seguinte dotação orçamentária, como segue:

Suplementação/Redução -

03.000	DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	VALOR
03.001	DIRETORIA GERAL – D. A.	
04.122.0002.2.003	Encargos Gerais do Município	
F = 01000	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	43,49
	Total.....R$-	43,49

Artigo 3º) - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 24 dias do mês de Novembro de 2.017

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:43F3DB47

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 321/2017 - ABRE CRÉDITO ESPECIAL.

Decreto nº 321/2017

Súmula : Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providencias.

José Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 1551/2017, de 24/11/2017, etc...,

DECREWTA :

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício Crédito Adicional Especial no valor de R$-

6.050,00 (-Seis mil e cinquenta reais-), destinado a atender o Programa "Brincadeira na Comunidade" repasse efetuado pela Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social, dentro do Serviço de proteção Social Básica para atender Crianças de 0 a 12 anos de idade, e esta programação será consignada no órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto:

09.000	ASSISTENCIA E SANEAMENTO	VALOR
09.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.044.0011.2.045	Assistência Comunitária	
Fonte – 781	Brincadeiras na Comunidade SUAS - Exercício Corrente	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	6.050,00
Total do Crédito Autorizado.....R$-		6.050,00

Artigo 2º) - A cobertura do crédito Adicional Especial autorizado na forma do presente Decreto, far-se-á mediante a utilização os recursos de Excesso de Arrecadação, verificado nas seguintes rubricas e alíneas de receitas, como segue:

A)	RECURSOS COM DESTINAÇÃO	Valor
1730.00.10.00.00	Contrib e Legados de Entid ñ Gov – ECA/FMDCA	1.050,00
1325.01.53.00.00	RAF – Brincadeira na Comunidade - SUAS	5.000,00
Total.....R$-		6.050,00

Parágrafo Único – A indicação dos recursos decorrentes do presente artigo é fundamentado no item 3 da Resolução nº 1819/2002, de 05 de Março de 2.002, do Tribunal de Contas do Paraná.

Artigo 3º) - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 24 dias do mês de Novembro de 2.017.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:1FFEC999

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

LEGISLATIVO MUNICIPAL
RESULTADO DA NOTA PROVA OBJETIVA CONCURSO 01/2017

EDITAL Nº 04/2017
NOTA PROVA OBJETIVA
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2017

A Comissão Especial do Concurso Público da Câmara Municipal de Mato Rico, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital de Abertura nº 01/2017, TORNA PÚBLICO a **NOTA DA PROVA OBJETIVA** nos seguintes termos:

Art. 1º Fica divulgado no ANEXO ÚNICO deste Edital o resultado da Prova Objetiva, conforme disposição do Edital de Abertura nº 01/2017.

Art. 2º Quanto à nota da prova objetiva obtida, caberá recurso à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento UNICENTRO no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da data de publicação deste Edital. O recurso deverá ser protocolado em formulário próprio disponível no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br no período das 9h do dia 27/11/2017 até às 23h59min do dia 28/11/2017, observado o horário oficial de Brasília-DF.

Mato Rico/PR, 24 de novembro 2017.

JOEL AURÉLIO
Presidente da Comissão Especial

ANEXO ÚNICO – EDITAL Nº 04/2017
NOTA PROVA OBJETIVA
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2017

INSC	NOME	NOTA	SITUAÇÃO	CARGO
6288	AGUINALDO BONILHA PILLA	0,00	AUSENTE	ADVOGADO
6293	ALAN MANOEL MIRANDA DA SILVA	0,00	AUSENTE	ADVOGADO
6131	ALEXANDRE EDVALDO LOPES	0,00	AUSENTE	ADVOGADO
5922	ANDERSON ROBERTO SEGURO	42,00	REPROVADO	ADVOGADO
6207	CARLA APARECIDA PEREIRA DA SILVA	48,00	REPROVADO	ADVOGADO
6188	CARLOS EDUARDO FERNANDES TAVARES	0,00	AUSENTE	ADVOGADO
6229	DANIELLE APARECIDA SCUIRA	48,00	REPROVADO	ADVOGADO
6052	DAYANE COROSQUE	64,00	APROVADO	ADVOGADO
6000	DAYANE LIMA DE CAMPOS	40,00	REPROVADO	ADVOGADO
6124	DIOGO FERNANDO NUNES DA SILVA	0,00	AUSENTE	ADVOGADO
6165	EDIMARA VIDAL DE FRANÇA RENAUER	62,00	APROVADO	ADVOGADO
6285	EDY CARLOS CHIELE	0,00	AUSENTE	ADVOGADO
6244	FABIANO OCALXUK	52,00	APROVADO	ADVOGADO
6007	FLAVIA BATISTA CAROLI	0,00	AUSENTE	ADVOGADO
6161	GEOVANIA DE FATIMA DZIUBATE	50,00	APROVADO	ADVOGADO
6310	HENRIQUE SUAKI BRANDAO	66,00	APROVADO	ADVOGADO
5920	HERBERT CORREA BARROS	0,00	AUSENTE	ADVOGADO
6137	JEFFERSON LIMA AGUIAR	50,00	APROVADO	ADVOGADO
5931	JOÃO ADILSON MAZUR	58,00	APROVADO	ADVOGADO
6291	JOÃO ANTONIO SEBRENSKI	60,00	APROVADO	ADVOGADO
6235	JOÃO MARCOS LISBOA FELICIANO	72,00	APROVADO	ADVOGADO
6318	JOSIEL DE BONA	0,00	AUSENTE	ADVOGADO
6154	MAIKON ANDRE CEOLATO	0,00	AUSENTE	ADVOGADO
5919	MARCIO DANIELO	68,00	APROVADO	ADVOGADO
5930	MARCIO LEANDRO RIBEIRO	66,00	APROVADO	ADVOGADO
6236	MARIANE ESTEVES TONET	58,00	APROVADO	ADVOGADO
5992	RODRIGO FERRARI RIBEIRO	64,00	APROVADO	ADVOGADO
6033	SOLANGE RODRIGUES DA SILVA	0,00	AUSENTE	ADVOGADO
5934	STEPHAN VILARDO ALVES VALENTE	0,00	AUSENTE	ADVOGADO
5921	TAMARA NAITE LEAL HORT	58,00	APROVADO	ADVOGADO
6248	TEMISTOCLES MATTIELO DZIUBAT	82,00	APROVADO	ADVOGADO
6298	THIAGO HENRIQUE GUILHERME CADORE	64,00	APROVADO	ADVOGADO
6053	UILIAN HENRIQUE DA SILVA DROHSON	68,00	APROVADO	ADVOGADO
5973	WASHINGTON APARECIDO PINTO	0,00	AUSENTE	ADVOGADO
6319	WILLIAN CÔCO GUIMARÃES	58,00	APROVADO	ADVOGADO
6111	WILSON CARLOS MONTEIRO DAMIÃO	44,00	REPROVADO	ADVOGADO
6267	ADRIANO DZIUBATE	78,00	APROVADO	TÉCNICO LEGISLATIVO
5925	ADRIELLI DAL POSSO	38,00	REPROVADO	TÉCNICO LEGISLATIVO
6228	ALINE FRANCO GUIMARÃES	60,00	APROVADO	TÉCNICO LEGISLATIVO
6117	AMANDA MARIHÁ HARMATIUK ROCHA SOARES	36,00	REPROVADO	TÉCNICO LEGISLATIVO
6264	BRUNA SALCOUSKI CHAMPOSKI	0,00	AUSENTE	TÉCNICO LEGISLATIVO
6302	CRISTIANE OZÓRIO DE BRITO DA SILVA	50,00	APROVADO	TÉCNICO LEGISLATIVO
6321	DAIANE ALMEIDA DE JESUS	52,00	APROVADO	TÉCNICO LEGISLATIVO
6190	EVERALDO PADILHA	44,00	REPROVADO	TÉCNICO LEGISLATIVO
6132	EWERTON JOSE MARTINS	0,00	AUSENTE	TÉCNICO LEGISLATIVO
5939	GABRIEL DE OLIVEIRA CANOLA	74,00	APROVADO	TÉCNICO LEGISLATIVO
6116	IGOR ARAUJO MUSSATO	54,00	APROVADO	TÉCNICO LEGISLATIVO
5933	IGOR HANICZ	66,00	APROVADO	TÉCNICO LEGISLATIVO
6226	JAIRO JOSE MENEZES	50,00	APROVADO	TÉCNICO LEGISLATIVO
6123	JAIRO PEREIRA DA SILVA	50,00	APROVADO	TÉCNICO LEGISLATIVO
6283	JOANA LUCIANA SILVA DE ANDRADE	0,00	AUSENTE	TÉCNICO LEGISLATIVO
6181	JOELMA GRUCHOVSKI	42,00	REPROVADO	TÉCNICO LEGISLATIVO
6177	JOVANI KORDUN	78,00	APROVADO	TÉCNICO LEGISLATIVO
6222	MAHYRA LARUSSA BINI MENDES DOS SANTOS	50,00	APROVADO	TÉCNICO LEGISLATIVO
6330	MÁRCIO ROBERTO METELSKI	66,00	APROVADO	TÉCNICO LEGISLATIVO
6305	RENATA FARIA DA SILVA	36,00	REPROVADO	TÉCNICO LEGISLATIVO
6218	SIDNEI SETNI	34,00	REPROVADO	TÉCNICO LEGISLATIVO
5917	THAIS PAULA WELTER	0,00	AUSENTE	TÉCNICO LEGISLATIVO
6198	VERÔNICA ROTHER ROCHA	50,00	APROVADO	TÉCNICO LEGISLATIVO

Publicado por:
Igor Hanicz
Código Identificador:56FDB524

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 46/2017 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº. 03/2017

Homologo o procedimento licitatório nº. 46/2017, na modalidade TOMADA DE PREÇO sob o Nº. 03/2017, que tem como finalidade a Contratação de Empresa para a Aquisição de 01(um) Veículo Tipo Ambulância e 01 (um) Veículo Tipo Van Minibus, com recursos do PROGRAMA TRANSPORTE SANITÁRIO DO APSUS RESOLUÇÃO SESA Nº 169/2016, realizado em data 20 de Novembro de 2017. Adjudicando via de consequência, o objeto do mesmo à empresa J. C. B. MÁQUIINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP no valor de R$ 304,980,00 (trezentos e quatro mil novecentos e oitenta reais), como vencedora do certame, uma vez que cumprido todas as exigências contidas no edital próprio.

Miraselva, 24 de Novembro de 2017.

CELSO RUBENS VICENTE ANTIVERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:59241B08

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 20/2017

Súmula: Aprovação da prestação de contas do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei 8.742/93 e Lei Municipal 108/2010,

RESOLVE:

Art.1º – Aprovar *"**ad referendum**"* a prestação de contas do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI , do período compreendido entre janeiro a junho/2017.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Morretes, 22 de novembro de 2017

DILCENEI CONSENTINO PERES
Presidenta do COMAS

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:A940E399

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 21/2017

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, reunido ordinariamente no dia 20 de novembro de 2017 – Ata nº 61/2017, no uso de suas atribuições regimentais e considerando a Lei Federal nº 8.069/90, e Lei Municipal nº 174/2012, que define as atribuições do Conselho.

SÚMULA: Aprovação da prestação de contas do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar *"**ad referendum**"* a prestação de contas do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI, do período compreendido entre janeiro junho/2017.

Art 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Morretes, 20 de novembro de 2017

MARIA VICTÓRIA DA CRUZ
Presidenta do Conselho

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:2F512F5F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2017

RATIFICAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 064/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 003/2017

Com base nas informações constantes do Procedimento para a aquisição de combustível para atendimento da frota de veículos da Prefeitura Municipal, em caráter emergencial, após Despacho de Dispensa de Licitação, nos termos do artigo 24, inciso IV da Lei 8666/93 e, considerando o art. 38 incisos VI desta mesma Lei, RATIFICO A DECISÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, em consequência, fica convocada para assinar o contrato a Empresa vencedora no Lote 01 - **ROBASSA COMERCIO DE GASOLINA E PRODUTOS AGRICOLAS EPP LTDA CNPJ 77.176.113/0001-77**, pelo valor máximo de **R$ 37.154,69 (trinta e sete mil, cento e cinquenta e quatro reais e sessenta e nove centavos)**, e a Empresa vencedora nos Lotes 02 e 03 – **AUTO POSTO MORRETES LTDA CNPJ 00.084.372/0001-43** no valor máximo de **R$ 37.539,27 (trinta e sete mil, quinhentos e trinta e nove reais e vinte e sete centavos)** para o atendimento ao objeto supramencionado conforme orçamento em anexo após a assinatura do termo contratual.

Publique-se,

Morretes, 24 de novembro de 2017.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal de Morretes

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:57818A03

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 266/2017

Súmula: Nomeação da Comissão Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC).

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 20/97,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Comissão Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC), composta pelos seguintes membros:

I – PRESIDENTE – Osmair Costa Coelho – Prefeito Municipal
PRESIDENTE ADJUNTO – Selma Sellmer Lopes – Vice-Prefeita

II – COORDENADOR – Dorival Borba
COORDENADOR ADJUNTO – Fábio da Silva Carvalho

III – ADMINISTRATIVO – Elaine do Rocio Delay

IV – APOIO LOGÍSTICA – Bruno Duarte Valesco

V - APOIO MINIMIZAÇÃO E NUDEC – Adilson da Silva Lourenço

VI - APOIO OPERACIONAL – Juvenal Machado e Josemar Alves Cordeiro

VII - GRUPO DE ATIVIDADES FUNDAMENTAIS (GRAF)

Fausto Ariel Simão – Secretário Municipal de Agricultura
Jean Carlo Robassa Hunzicker – Secretário Municipal de Governo
Selma Sellmer Lopes – Secretária Municipal de Educação e Esporte
Paulo Ribeiro Schmidt Júnior – Secretário Municipal de Administração
Sérgio Hoffmann – Secretário Municipal de Infraestrutura
Luciano Cardoso – Representante da Câmara Municipal de Morretes
Ivan Luiz Matsuzava – Representante da Polícia Militar
Edson Renato Nemetz – Secretário Municipal da Fazenda
Patricia Polidoro Miranda – Secretária Municipal de Ação Social
Sarita Terezinha Machado – Representante da Divisão de Vigilância Ambiental da Secretaria Municipal de Saúde
Lucia Hissae Shingo – Secretária Municipal de Saúde
Gilson Luiz Pereira Araújo – Representante da Divisão de Fiscalização da Secretaria Municipal da Fazenda
Bruno Duarte Valesco – Coordenador de Manutenção da Frota da Secretaria Municipal de Infraestrutura
Sérgio Maurício – Representante da Caixa Econômica Federal
Denilson de Medeiros – Representante do Banco do Brasil S.A.
Vanice Regina de Oliveira Charello – Diretora do Colégio Estadual Rocha Pombo
Ruth Adriana Ribeiro Pires – Representante do EMATER
Antonio Marcos de Souza – Representante da Polícia Civil
Cristiano Meduna – Representante do Corpo de Bombeiros
Mauro Costa Júnior – Representante da Polícia Militar Ambiental
Francisco Antonio Torres de Oliveira – Representante do Instituto Ambiental do Paraná (IAP)
João Luiz da Cruz Silva – Representante da Companhia de Saneamento do Paraná (SANEPAR)
Marcos Roberto Treitny – Representante do Instituto Agronômico do Paraná (IAPAR)
Gilmar Dalitz – Chefe do Departamento de Urbanismo da Secretaria Municipal
de Infraestrutura
Willians Tadeu Rapp – Diretor Geral Hospitalar do Hospital e Maternidade Municipal Dr. Alcídio Bortolin

Rosane Jovina da Silva – Representante da COPEL Distribuição S.A.
Pedro Domingos Ribeiro – Diretor de Apoio para Assuntos do Governo da Secretaria Municipal de Governo
Gisele de Lourdes Vorobi – Representante do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) da Secretaria Municipal de Ação Social
Fernando Andriolli Pereira – Juiz de Direito da Comarca de Morretes
Dalva Marin Medeiros – Promotora de Justiça da Comarca de Morretes
Lizzandra Leslie de C. O. E. G. Neves Santos – Chefe do Departamento de Fiscalização e Arrecadação da Secretaria Municipal da Fazenda

VIII – CONSELHO DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS (CENG)

Izaltino Tonetti – Representante da Associação de Moradores do Barro Branco, Capituva e Sapitanduva
Aldo Luiz Araújo – Representante do Jardim Graciosa
Gilmar Pazinatto – Representante da Loja Maçônica Estrela de Morretes
José de Andrade – Representante da Igreja do Evangelho Quadrangular
Marcos Antonio Cândido da Silva – Representante da Igreja Metodista
Celso Luiz Cordeiro Lisboa – Representante da Igreja Evangélica Assembleia de Deus
Ronaldo Negrão Filho – Representante da APAE
Josemari do Rocio Malucelli Pulsides – Representante da Pastoral da Criança
Luiz Carlos Santos Felis – Representante da Associação da Terceira Idade Ciranda de Amigos
Julio Cesar Cit – Representante do Ferroviário Atlético Club
Juliano Paschoal Delmond – Representante da Viação Graciosa Ltda.
Celso José de Ramos – Representante do Cruzeiro Sport Club
Arilda Porcides Sant' Ana – Representante do Clube de Desbravadores
Maria de Lourdes Teixeira Triaquim - Representante da União Espírita Jesus Maria José
Mário Tadeu Bellaver – Representante do Banco Itaú S.A.
Marlo Mucke Baron – Representante do Banco Bradesco S.A.
Irivan Gustavo Burda – Representante do Corpo de Socorro em Montanha (COSMO)

Antonio Bezerra da Silva – Representante da União dos Radioamadores do Litoral do Paraná (UNO)
Eliana Reynaldo – Voluntária do Hospital da Cruz Vermelha
Adão Pereira Pinto – Representante da Funerária Central
Luiz Augusto Dias de Souza – Representante do Rotary Club de Morretes

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se o Decreto nº 231/2017.

Morretes, 23 de novembro de 2017

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:B65752AB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1471/2017

SÚMULA: Dispõe sobre o Plano Plurianual de Governo do Município de Nova Prata do Iguaçu para o período de 2018/2021.

A Câmara Municipal de Vereadores de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu **ADROALDO HOFFELDER**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Artigo 1º - Esta lei institui o Plano Plurianual de Governo do Município de Nova Prata do Iguaçu para o quadriênio 2018/2021 em cumprimento ao disposto no § 1º do artigo 165 da Constituição Federal, e estabelece as diretrizes, prioridades e os programas do governo municipal, com seus respectivos objetivos, indicadores e montantes de recursos a serem aplicados em despesas correntes e de capital, nas despesas de duração continuada, e em outras delas decorrentes, na forma dos anexos que a integram.

Artigo 2º - O Plano Plurianual foi elaborado observando as seguintes diretrizes para a ação do governo municipal:

I - direcionar as ações de coordenação, apoio administrativo, gestão financeira e administração de receitas para cumprimento das disposições constantes da legislação vigente e em especial das normas da Lei de Responsabilidade Fiscal;

II - assegurar à população do Município a atuação do governo municipal com o objetivo da resolução de problemas sociais de natureza temporária, cíclica ou intermitente buscando proporcionar a todos uma vida digna;

III - garantir e incentivar o acesso da população a programas de habitação popular de modo a materializar a casa própria e proporcionar a todos a infra-estrutura obras e serviços públicos necessários para uma boa qualidade de vida;

IV - integrar os programas municipais com os dos Governos das esferas Estadual e Federal;

V - garantir o acesso da população a educação de boa qualidade, atuando prioritariamente no ensino público fundamental e educação infantil e suplementarmente no apoio ao ensino de nível médio, superior e supletivo;

VI - proporcionar apoio ao produtor rural do Município buscando melhorar as suas condições de vida e combater o êxodo rural;

VII - criar condições para o desenvolvimento sócio-econômico do Município buscando o aumento do nível de emprego e melhorar a distribuição de renda;

VIII - manter a rede de estradas municipais em boas condições de uso para garantir o atendimento das necessidades de escoamento da produção e locomoção da população;

IX - garantir uma boa qualidade de vida aos habitantes urbanos do Município através da realização das obras de infra-estrutura e da oferta de serviços públicos eficientes e estender os mesmos as áreas de periferia urbana;

X - buscar o cumprimento do mandamento constitucional de que saúde é direito de todos;

XI - intensificar o relacionamento com os Municípios vizinhos buscando a solução conjunta para problemas comuns.

Artigo 3º - Os valores financeiros estabelecidos para as ações orçamentárias são estimativos, não se constituindo em limites à programação das despesas expressas nas leis orçamentárias e em seus créditos adicionais.

Artigo 4º - As codificações dos programas e ações deste plano serão observadas nas Leis de Diretrizes Orçamentárias Anuais e nas Leis Orçamentárias Anuais e nos projetos que as modifiquem.

Artigo 5º A exclusão ou alteração de programas constantes desta lei ou a inclusão de novos programas serão pelo poder executivo através de projeto de lei especifico, que conterá no mínimo:

I - no caso de inclusão de programa, um diagnóstico sobre a situação atual do problema que se deseja enfrentar ou sobre a demanda da sociedade que se queira atender com o programa proposto;

II - no caso de alteração ou exclusão do programa, exposição das razões que motivaram a proposta.

Artigo 6º - A inclusão, exclusão ou alteração de ações constantes no Plano Plurianual poderá ocorrer por intermédio das Leis de Diretrizes Orçamentária – LDO, e Lei Orçamentária Anual – LOA, ou de seus créditos adicionais que são considerados como procedimentos de reavaliação automática do plano, apropriando-se aos respectivos programas, as modificações conseqüentes.

Artigo 7º - Fica o poder executivo autorizado, através de decreto, introduzir modificações no Plano Plurianual no que diz respeito aos objetivos, ações e as metas programadas para o período, nos casos de:

I – Incluir, excluir e alterar as ações integrantes dos programas visando a adequação das metas física e dos valores dos dispêndios financeiros a elas alocadas para compatibiliza-las com as alterações de valor ou com outras modificações efetivadas pela Lei de Diretrizes Orçamentária ou na proposta orçamentária anual de cada exercício, assim como com as decorrentes de créditos adicionas legalmente autorizados;

II – Alterar o órgão ou unidade responsável pela execução dos programas e ações;

III – alterar os indicadores dos programas e seus respectivos índices;

IV – Adequar as metas físicas das ações para compatibiliza-las com as ações no seu valor, produto ou unidade de medida;

V – Proceder aos ajustes decorrentes de emendas aos projetos da Lei Orçamentária Anual e da Lei de Diretrizes Orçamentária.

Artigo 8º - Na elaboração da proposta orçamentária de cada exercício e do projeto da Lei de Diretrizes Orçamentárias é autorizado o executivo municipal a proceder a revisão das metas físicas e financeiras, agregação ou desmembramento de ações e alterações de seus códigos, títulos e produtos desde que não sejam modificadas as finalidades delas esperadas.

Artigo 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, aos vinte e quatro dias do mês de novembro de dois mil e dezessete.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:4922383F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1472/2017

SÚMULA: Revoga na íntegra as Leis Municipais nºs 1200/2013, 1213/2013 e 1410/2017, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu **ADROALDO HOFFELDER**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Ficam revogadas na íntegra as Leis Municipais nºs 1200/2013, de 08 de julho de 2013, 1213/2013, de 02 de setembro de 2013 e 1410/2017, de 10 de fevereiro de 2017.

Art. 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:3F475438

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1473/2017

SÚMULA: Transforma área urbana Lote de Terra Rural nº 30-B-1-A da Gleba 114-FB de Nova Prata do Iguaçu, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu **ADROALDO HOFFELDER**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - É considerada área urbana o **Lote Rural nº 30-B-1-A (trinta-B-um-A), da Gleba 114-FB (cento e quatorze - FB),** do Núcleo de Francisco Beltrão, da Colônia Missões, do Município de

Nova Prata do Iguaçu - PR, da Comarca de Salto do Lontra - PR, com a **área de 52.139,60 m²** (cinqüenta e dois mil, cento e trinta e nove metros quadrados e sessenta decímetros quadrados), com os limites e confrontações seguintes**: NOROESTE**: Do M1 ao M2 com o azimute 21º44'78" e distância de 281,78 metros confrontando com o lote nº 30-B-1 de Valdemiro Meurer e Marli Maria Pozzera Meurer. **NORDESTE**: Do M2 ao 18/13-B com o azimute de 125º53'16" e distância de 172,76 metros confrontando com o lote nº 30-B da Companhia Paranaense de Energia – COPEL**. SUDESTE:** Do 18/13-B ao 18/13-A por linha úmida e sinuosa e a distância de 434,25 metros confrontando com o lote nº 30 da Companhia Paranaense de Energia – COPEL. **SUDOESTE:** Do 18/13-A M1 com o azimute 307º16'57" e distância de 226,00 metros, confrontando com o lote nº 30-B-2 da Companhia Paranaense de Energia – COPEL.

Art. 2º - O lote acima identificado passa a ser denominado **Lote Urbano nº 30-B-1-A,** com **área de 52.139,60 m²** (cinqüenta e dois mil, cento e trinta e nove metros quadrados e sessenta decímetros quadrados), do Patrimônio de Nova Prata do Iguaçu.

Art. 3º - A urbanização prevista no artigo anterior visa à transformação da área acima citada, que estão dentro da expansão urbana em lote urbano, destinado a desmembramento em quadras, lotes e ruas urbanos.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:F408C32C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1474/2017

SÚMULA: Altera o Anexo VI - Manual de Ocupação da Lei Municipal nº 1293/2014, de 24 de dezembro de 2014.

A Câmara Municipal de Vereadores de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu **ADROALDO HOFFELDER**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Dá nova redação ao Anexo VI – Manual de Ocupação da Lei Municipal nº 1293/2014, de 24 de dezembro de 2014, ao Cargo de Fiscal de Tributos, Descrição Analítica inciso V, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"V - Notificar, fiscalizar, auditar, efetuar lançamento e emitir auto de infração aos sujeitos passivos da obrigação tributária".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, aos vinte e quatro dias do mês de novembro de dois mil e dezessete.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:A9D71A2A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 002/2017

SÚMULA: Altera Portaria nº 001/2017, que designa Fiscais de Prova para Teste Seletivo do Programa Social Municipal de Profissionalização de Adolescentes, na Modalidade Aprendizagem, 001/2017, e dá outras providências.

A Comissão do Teste Seletivo do Programa Social Municipal de Profissionalização de Adolescentes, na Modalidade Aprendizagem, nomeada através da Portaria número 3763/2017 de 31 de outubro de 2017;
RESOLVE

Art. 1º - Alterar a Portaria nº 001/2017, que designa FISCAIS DE PROVA, do Teste Seletivo do Programa Social Municipal de Profissionalização de Adolescentes, na Modalidade Aprendizagem, a ser realizado no dia **03 de dezembro do corrente ano**, conforme Edital número 001/2017, de 31 de outubro de 2017, conforme a seguir.

1	Claudia Buzin
2	Edilaine Hoepers
3	Elderson Lira
4	Everton da Silva Oliboni
5	Leila Terezinha Niedzulka
6	Liandra Santin
7	Pedro Rodrigo Teles de Souza
8	Sônia Cristani

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas disposições em contrário, em especial a Portaria nº 001/2017.

Nova Prata do Iguaçu, 24 de novembro de dois mil e dezessete.

SIDNEY GONÇALVES ALBERTON
Presidente da Comissão de Teste Seletivo
Portaria 3763/2017

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:65FE98EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3777/2017

SÚMULA: Concede férias regulamentares para Servidora Pública Municipal e, dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de trinta dias, a Servidora Pública Municipal, conforme segue:

Niqueli Duarte, CPF nº 072.888.649-95, Assistente Social, período aquisitivo: 03/08/2015 a 03/08/2016, a partir de 23/11/2017 a 22/12/2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 24 dias do mês de novembro de dois mil e dezessete.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:A8863CED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2017
O MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, através de sua Comissão de Pregão, designada pela PORTARIA Nº 3597/2017, torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 11/12/2017, às 09:00 horas, na sala de

licitação da Prefeitura Municipal, sito a Rua Vereador Valmor Gomes, Município de Nova Prata do Iguaçu – Pr, realizará *LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 147/2014*, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 089/2017, pelo critério de MENOR PREÇO POR LOTE, tendo como objeto a contratação de empresa especializada na elaboração e aprovação de projetos de prevenção e combate contra incêndio e pânico, nas escolas e creches municipais.
Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo site www.npi.pr.gov.br, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 as 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas.

Nova Prata do Iguaçu – PR, 24 de novembro de 2017.

DENIVAL DA SILVA OLIBONI
Pregoeiro

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:2891696F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 24/2016

OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 24/2016, para prestação de serviço de fornecimento de link de acesso à internet, com velocidade de 15 Mbps de download e 5 Mbps de upload, com garantia de banda de no mínimo 50%, roteado e com 1 (um) IP público para acesso externo, com disponibilidade 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias da semana, durante o período de contratação.
CONTRATADA: HOINASKI & SKLASKI LTDA – ME, CNPJ nº 09.385.611/0001-70.
Período de prorrogação: 12 (doze) meses.
Início da vigência: 01/01/2018.
Término da vigência: 31/12/2018.

Publicado por:
Ederson Amauri Seixas da Silva
Código Identificador:0E944F26

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 24/2016

OBJETO: aditamento do valor do Contrato nº 24/2016, referente ao valor das parcelas do período de prorrogação de 12 (doze) meses, para prestação de serviço de fornecimento de link de acesso à internet, com velocidade de 15 Mbps de download e 5 Mbps de upload, com garantia de banda de no mínimo 50%, roteado e com 1 (um) IP público para acesso externo, com disponibilidade 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias da semana, durante o período de contratação.
CONTRATADA: HOINASKI & SKLASKI LTDA – ME, CNPJ nº 09.385.611/0001-70.
Valor aditivado: R$ 2.758,80 (dois mil, setecentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos)
Início da vigência: 01/01/2018
Término da vigência: 31/12/2018

Publicado por:
Ederson Amauri Seixas da Silva
Código Identificador:FCF47E1D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 61/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 9703/2017

Objeto: Pagamento de taxa de inscrição para participação no evento Feira dos Sabores realizado no Mercado Municipal de Curitiba.A abertura deu-se no dia 24 de novembro de 2017, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria Nº.11.048 de 18/03/2015, atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. **Solicitação**: Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária. Dotação Orçamentária: 09001206050013209333390390000. Fonte: 1001.Outros Serviços: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. **Empresa vencedora:** ASSOCIAÇÃO DOS COMERCIANTES ESTAB NO MERCADO MUNICIPAL DE CURITIBA, portadora do **CNPJ:** 00.854.135/0001-14 com o valor total de **R$ 800,00** (oitocentos reais). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

24 de novembro de 2017

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:A9B6BF79

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 61/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 9703/2017

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. **Objeto**: Pagamento de taxa de inscrição para participação no evento Feira dos Sabores realizado no Mercado Municipal de Curitiba.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
09001206050013209333390390000
Empresa vencedora: ASSOCIAÇÃO DOS COMERCIANTES ESTAB NO MERCADO MUNICIPAL DE CURITIBA, portadora do **CNPJ:** 00.854.135/0001-14 com o valor total de **R$ 800,00** (oitocentos reais).

Publique-se.

24 de novembro de 2017

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:79D15336

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 61/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 9703/2017

O Prefeito municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:

Objeto: Pagamento de taxa de inscrição para participação no evento Feira dos Sabores realizado no Mercado Municipal de Curitiba. **Empresa vencedora:** ASSOCIAÇÃO DOS COMERCIANTES ESTAB NO MERCADO MUNICIPAL DE CURITIBA, portadora do **CNPJ:** 00.854.135/0001-14 com o valor total de **R$ 800,00** (oitocentos reais). **O pagamento** será efetuado em até 30 (trinta) dias mediante apresentação de nota fiscal.

Publique-se.

24 de novembro de 2017

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:1ACC84FB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº.09/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 8400/2017

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras visando a implantação de área de lazer na localidade de Witmarsum, neste município. Dotação:
12.001.27.811.0019.5.131.4.4.90.51.00.00. - OBRAS E INSTALAÇÕES – Fonte: 01000 e 12.001.27.811.0019.5.131.4.4.90.51.00.00. - OBRAS E INSTALAÇÕES – Fonte: 878. Empresas vencedoras: OBRAVIVA CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - ME inscrita no CNPJ nº. 08.846.090/0001-78 para o lote 01 com o valor total de R$ 95.758,55 (noventa e cinco mil setecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos) e JRM INSTALAÇÕES EIRELI - EPP inscrita no CNPJ nº. 07.721.203/0001-16 para o lote 02 com o valor total de R$ 34.200,00 (trinta e quatro mil e duzentos reais) e para o lote 03 com o valor total de R$ 166.893,42 (cento e sessenta e seis mil oitocentos e noventa e tres reais e quarenta e dois centavos).

Publique-se.

24 de novembro de 2017

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:FAAFA864

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº.09/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 8400/2017

O prefeito do Município de Palmeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor profere a **ADJUDICAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras visando a implantação de área de lazer na localidade de Witmarsum, neste município.Dotação:
12.001.27.811.0019.5.131.4.4.90.51.00.00. - OBRAS E INSTALAÇÕES – Fonte: 01000 e 12.001.27.811.0019.5.131.4.4.90.51.00.00. - OBRAS E INSTALAÇÕES – Fonte: 878. Empresas vencedoras: OBRAVIVA CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - ME inscrita no CNPJ nº. 08.846.090/0001-78 para o lote 01 com o valor total de R$ 95.758,55 (noventa e cinco mil setecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos) e JRM INSTALAÇÕES EIRELI - EPP inscrita no CNPJ nº. 07.721.203/0001-16 para o lote 02 com o valor total de R$ 34.200,00 (trinta e quatro mil e duzentos reais) e para o lote 03 com o valor total de R$ 166.893,42 (cento e sessenta e seis mil oitocentos e noventa e tres reais e quarenta e dois centavos).

Publique-se.

24 de novembro de 2017

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:FE346504

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº.74/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.6926/2017

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para prestação de serviços de borracharia visando à manutenção da frota municipal, solicitado pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. Dotações: 3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. Empresa vencedora: ALTEMAR TARCISIO RAIN, portadora do CNPJ nº. 06.156.184/0001-60 com o valor total de R$ 62.917,50 (sessenta e dois mil novecentos e dezessete reais e cinqüenta centavos).

Publique-se.

24 de novembro de 2017

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:EEAE0F2A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº.74/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.6926/2017

A Pregoeira do Município de Palmeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor profere a **ADJUDICAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para prestação de serviços de borracharia visando à manutenção da frota municipal, solicitado pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. Dotações: 3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. Empresa vencedora: ALTEMAR TARCISIO RAIN, portadora do CNPJ nº. 06.156.184/0001-60 com o valor total de R$ 62.917,50 (sessenta e dois mil novecentos e dezessete reais e cinqüenta centavos).

Publique-se.

24 de novembro de 2017

LEILIANE COSTA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:9E2E89AD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 62/2017

TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 62/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 9749/2017

Objeto: Pagamento de inscrição para capacitação dos Conselheiros Tutelares através da Secretaria Municpal de Assistência Social do Município.A abertura deu-se no dia 24 de novembro de 2017, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria Nº.11.048 de 18/03/2015, atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. **Solicitação**: Secretaria Municipal de Assistência Social. Dotação Orçamentária: 15001081220023617333390390000. Fonte: 1001.Outros Serviços: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.**Empresa vencedora:** ASSOCIAÇÃO DOS CONSELHEIROS TUTELARES DO SUDOESTE DO PARANÁ, portadora do **CNPJ:** 05.774.455/0001-88 com o valor total de **R$ 750,00** (setecentos e cinquenta reais). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

24 de novembro de 2017

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:24B7EC0A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 62/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 9749/2017

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. **Objeto**: Pagamento de inscrição para capacitação dos Conselheiros Tutelares através da Secretaria Municpal de Assistência Social do Município.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
15001081220023617333390390000

Empresa vencedora: ASSOCIAÇÃO DOS CONSELHEIROS TUTELARES DO SUDOESTE DO PARANÁ, portadora do **CNPJ:** 05.774.455/0001-88 com o valor total de **R$ 750,00** (setecentos e cinquenta reais).

Publique-se.

24 de novembro de 2017

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:AF8EED69

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 62/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 9749/2017

O Prefeito municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: Pagamento de inscrição para capacitação dos Conselheiros Tutelares através da Secretaria Municpal de Assistência Social do Município.**Empresa vencedora:** ASSOCIAÇÃO DOS CONSELHEIROS TUTELARES DO SUDOESTE DO PARANÁ, portadora do **CNPJ:** 05.774.455/0001-88 com o valor total de **R$ 750,00** (setecentos e cinquenta reais).**O pagamento** será efetuado mediante apresentação de nota fiscal.

Publique-se.

24 de novembro de 2017

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:966485E0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE CONVOCAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº.79/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 9068/2017

Tendo em vista a Revogação Unilateral da Ata de Registro de Preços nº 199/2016, oriunda do Pregão Eletrônico 79/2016, conforme processo administrativo nº. 9068/2017, ficam através deste convocadas as empresas ocupantes do segundo lugar para assumir o fornecimento dos itens ao respectivo preço registrado, conforme segue: a empresa EVOLUX COMERCIO E SERVICOS LTDA – ME, portadora do CNPJ: 18.454.557/0001-68 para os itens: 04, 18, 20, 21, 23, 26, 27, 28, 33, 34, 37, 38 e 52; a empresa ALBGRAF FORMULÁRIOS CONTÍNUOS LTDA EPP, portadora do CNPJ: 05.665.084/0001-04 para os itens: 05, 08, 09, 10, 12, 13, 15, 16, 17, 19, 22, 24, 29, 30, 31, 35, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 50, 51, 53, 54 e 57; e a empresa BUSSINESS EDITORIA E PUBLICAÇÃO DE INFORMATIVOS LTDA – EPP, portadora do CNPJ: 08.713.019/0001-97 para os itens: 07, 11, 39 e 41 respeitando os prazos e condições constantes na referida Ata de Registro de Preços e no edital do Pregão Eletrônico Nº.79/2016.

Publique – se.

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:CB0D4DEB

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº.05/2017

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº.05/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2583/2017

A Presidente do conselho administrativo do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira – IMASP, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, tornam público a HOMOLOGAÇÃO do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem.

Objeto: CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas e físicas especializadas na prestação dos serviços profissionais da área de saúde, Autônomos, Clinicas e Hospitais, para atendimento aos usuários e dependentes do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira -IMASP.
Dotação:
18.001.10.302.0010.2.002.3.3.90.48.00.00. - Fonte 1005 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS
18.001.10.302.0010.2.002.3.3.90.48.00.00. - Fonte 1015 -OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS
Vencedor: " BEATRIZ APARECIDA MENDES BELO STELLE" " portadora do **CPF: 050.525.259-74,**
com o valor estimado de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Publique-se

Palmeira, 23 de novembro 2017.

ELI APARECIDA GOMES DE OLIVEIRA
Presidente
Conselho Administrativo
IMASP

Publicado por:
Roseli Madalena Fernandes
Código Identificador:D5E23FEF

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº.05/2017

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº.05/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2583/2017

A Presidente do conselho administrativo do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira – IMASP, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, profere a ADJUDICAÇÃO do referido procedimento licitatório, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas e físicas especializadas na prestação dos serviços profissionais da área de saúde, Autônomos, Clinicas e Hospitais, para atendimento aos usuários e dependentes do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira -IMASP
Vencedor: " BEATRIZ APARECIDA MENDES BELO STELLE" " portadora do **CPF: 050.525.259-74,**
com o valor estimado de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).
Prazo de Execução: Os serviços serão prestados em doze meses.
Prazo de Pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente, no vigésimo dia do mês subseqüente, mediante apresentação da nota fiscal.

Publique-se

Palmeira, 23 de novembro de 2017.

ELI APARECIDA GOMES DE OLIVEIRA
Presidente
Conselho Administrativo do IMASP

Publicado por:
Roseli Madalena Fernandes
Código Identificador:A88CF6B4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 11.693 DE 24/11/2017 - DECLARA IMÓVEL DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL OU JUDICIAL.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, com apoio na Lei Orgânica Municipal, no Decreto-Lei Federal nº. 3.365, de 21 de junho de 1941, art. 5º, alínea *"m"*, art. 6º e demais legislação pertinente;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, o Lote de terreno urbano, com área total de 309,32 m² (trezentos e nove metros e trinta e dois centímetros quadrados), medindo 20,35m (vinte metros e trinta e cinco centímetros) de frente para a Rua Coronel Vida, centro, lado direito, de quem da frente olha, medindo 15,20m (quinze metros e vinte centímetros), confrontando com Manoel Machado, lado esquerdo, de quem da frente olha, medindo 15,20m (quinze metros e vinte centímetros) confrontando com Município de Palmeira, fundos, medindo 20,35m (vinte metros e trinta e cinco centímetros) confrontando com Berilo Capraro, contendo uma casa de construção mista, Cadastro Imobiliário nº. 0724-01, objeto da **matrícula nº. 7.964**, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Palmeira, cuja propriedade pertence à Flory Krambeck Domingues dos Santos, brasileira, casada, funcionária pública aposentada, portadora do RG nº. 177.193-SSP-PR, inscrita no CPF/MF sob nº. 107.565.319-34.

Parágrafo único. A desapropriação se destina ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionam a sua escolha, visando adquirir área específica e necessária à ampliação da estrutura física, voltada às acomodações da Câmara Municipal de Palmeira, conforme autoriza o art. 5º do Decreto-Lei Federal nº. 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 2º As despesas decorrentes deste Decreto correm por conta de dotações próprias e constantes do orçamento.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 24 de novembro de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

FERNANDO ANTONIO MACIEL
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:B8B026C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 11.695 DE 24/11/2017 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 3.935,53.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelas Leis Municipais nº. 4.151/2016 – LDO e nº. 4.286/2016 – LOA,
Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 3.935,53 (três mil novecentos e trinta e cinco reais e cinquenta e três centavos), destinados ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação
06.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Finanças - SMF
06.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Contabilidade e Finanças
06.001.04.123.0006.2.075. Manutenção das atividades do Departamento de Contabilidade e Finanças
62 - 3.3.90.14.00.00 000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL R$ 3.035,53
64 - 3.3.90.36.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA R$ 900,00
Total Suplementação: R$ 3.935,53

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o cancelamento parcial de dotação orçamentária,

conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº. 4.320/64.

Redução
06.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Finanças - SMF
06.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Contabilidade e Finanças
06.001.04.123.0006.2.075. Manutenção das atividades do Departamento de Contabilidade e Finanças
77 - 4.4.90.52.00.00 000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 3.935,53
Total Redução: R$ 3.935,53

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 24 de novembro de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:41780565

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PORTARIA Nº 13.725 DE 24/11/2017 - CONCESSÃO DE DIÁRIA AO SERVIDOR GIANLUCCA BACH PONCHEKI.

O **Prefeito do Município de Palmeira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, considerando processo protocolado sob nº. 9767/2017 e com apoio na Lei Municipal n°. 4.420 de 13 de Julho de 2017.

Resolve:

Art.1º - Autorizar a concessão de diária ao agente pública abaixo identificado, com a finalidade de custear despesas com alimentação, hospedagem, deslocamento urbano e demais despesas necessárias no local de destino, viagem para participação no evento: XII ENAT, a ser realizado nos dias 29 e 30 de Novembro e 01 e 02 de Dezembro de 2017, na Cidade de Brasília – DF.
a) **Gianlucca Alexander Bach Poncheki** – Chefe I de Rendas Mobiliárias – CPF – 059.235.349-40, três diárias, no valor total de R$ 1.431,77 (mil quatrocentos e trinta e um reais e setenta e sete centavos);

Previsão Orçamentária:
06.001.04.123.0006. 2.075.3.3.90.14.00.00
Fonte: 1000

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e
Publique-se.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município, Estado do Paraná, em 24 de Novembro de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:6BF6FE37

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PORTARIA Nº 13.726 DE 24/11/2017 - CONCESSÃO DE DIÁRIA À SERVIDORA MARIA CAROLINA DE GOES.

O **Prefeito do Município de Palmeira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, considerando processo protocolado sob nº. 9768/2017 e com apoio na Lei Municipal n°. 4.420 de 13 de Julho de 2017.

Resolve:

Art.1º - Autorizar a concessão de diária à agente pública abaixo identificada, com a finalidade de custear despesas com alimentação, hospedagem, deslocamento urbano e demais despesas necessárias no local de destino, viagem para participação no evento: XII ENAT, a ser realizado nos dias 29 e 30 de Novembro e 01 e 02 de Dezembro de 2017, na Cidade de Brasília – DF.
a) **Maria Carolina de Goes** – Chefe I de Rendas Imobiliárias – CPF – 099.423.899-11, três diárias, no valor total de R$ 1.431,77 (mil quatrocentos e trinta e um reais e setenta e sete centavos);

Previsão Orçamentária:
06.001.04.123.0006. 2.075.3.3.90.14.00.00
Fonte: 1000

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e
Publique-se.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município, Estado do Paraná, em 24 de Novembro de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:45CC64E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 11.694 DE 24/11/2017 - ATUALIZA O VALOR DA CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal nº.2.247 de 30/12/2002, que institui a Contribuição para Custeio dos Serviços deIluminaçãoPública- COSIP, Lei2.314de 30/12/2003 e considerando ainda a Lei3.798 de 17/11/2014, Decreta:
Art. 1º. Para o Exercício de 2016, os valores da Contribuição para Custeio dos Serviços deIluminação Pública, ficam atualizados diferenciados conforme a classe de consumidores e a quantidade de consumo medida em Kw/h, no percentual de 3,54% (três vírgula cinqüenta e quatro por cento), a partir de 01/01/2018, conforme a seguinte Tabela:

RESIDENCIAL	
CONSUMO EM KWH	VALOR (em Reais)
51 a 100	6,89
101 a 200	9,63
201 a 300	12,05
301 a 400	14,74
401 a 500	17,4
501 a 600	20,07
601 a 800	22,74
801 a 1000	25,42
acima de 1001	32,06
COMERCIAL	
CONSUMO EM KWH	VALOR (em Reais)
0 a 200	26,02
201 a 300	28,77
301 a 500	31,51
501 a 700	34,26
701 a 900	37,01
901 a 1200	39,74
1201 a 1500	42,49
1501 a 1800	45,24
1801 a 2000	47,97
acima de 2001	53,43
PODER PÚBLICO	
CONSUMO EM KWH	VALOR (em Reais)
0 A 300	21,90
301 A 500	26,01
501 A 1000	29,18
1001 A 2000	38,34
2001 A 5000	46,58
ACIMA DE 5001	54,76
INDUSTRIAL	
CONSUMO EM KWH	VALOR (em Reais)
0 A 300	31,50
301 A 500	35,61

501 A 1000	39,72
1001 A 3000	43,82
3001 A 5000	47,94
5001 A 10000	52,05
ACIMA DE 10001	57,52

Parágrafo único. De acordo com Artigo 1º da Lei 2.314de 30/12/2003, fica isento o consumidor de energia do Município de Palmeira, beneficiário dos Programas Sociais do Governo Federal que consumir até 100 (cem) Kw, por mês.

Art. 2º. A Contribuição para Custeio deIluminaçãoPública- COSIP, será lançada para pagamento juntamente com a fatura mensal de energia elétrica.
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor em 01/01/2018, revogadas as disposições em contrário, especialmente o decreto nº. 11.647/2017.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 24 de Novembro de 2.017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:4CB60AD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 11.696 DE 24/11/2017 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 2.000,00.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelas Leis Municipais nº. 4.151/2016 – LDO e nº. 4.286/2016 – LOA,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais),destinados ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação
15.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS
15.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Assistência Social
15.001.08.122.0023.6.173. Gestão da Política de Assistência Social
477 - 3.3.90.14.00.00 000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL R$ 2.000,00
Total Suplementação: R$ 2.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o cancelamento parcial de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº. 4.320/64.

Redução
15.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS
15.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Assistência Social
15.001.08.122.0023.6.173. Gestão da Política de Assistência Social
480 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 2.000,00
Total Redução: R$ 2.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 24 de novembro de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:676213D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 5º BIMESTRE - 2017 - ANEXO V - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.017/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/dez./2016 (a)	Em 31/ago./2017 (b)	Em 31/out./2017 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	44.729.629,23	43.647.112,45	43.272.965,33
DEDUÇÕES (II)	13.908.210,93	17.068.604,82	16.115.002,96
Disponibilidade de Caixa	12.091.497,94	15.407.250,66	14.458.572,97
Disponibilidade de Caixa Bruta	12.399.990,08	16.147.945,53	15.213.072,10
(-) Restos a Pagar Proc. (Exceto Precatórios)	308.492,14	740.694,87	754.499,13
Demais Haveres Financeiros	1.816.712,99	1.661.354,16	1.656.429,99
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I-II)	30.821.418,30	26.578.507,63	27.157.962,37
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV – V)	30.821.418,30	26.578.507,63	27.157.962,37
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No 5º Bimestre (VIc-VIb)	Até o 5º Bimestre (VIc-VIa)
VALOR		579.454,74	-3.663.455,93
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL		VALOR CORRENTE	
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA		886.872,10	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE PALMEIRA, emitido em 23/nov/2017 as 09h e 13m.			
Comentários			
1 - Os valores demonstrados podem sofrer alterações devido ao calendário de envio do SIM AM ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.			

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito

EVERTON LUIZ DE PAULA NUNES
Contador
CRC PR 072365/0

SILMARA CARDOSO HIPÓLITO
Controladora Geral do Município

Publicado por:
Angela Renata Brunosky Covalski
Código Identificador:A3B7925D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 5º BIMESTRE - 2017 - ANEXO XIV - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.017/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até Período
RECEITAS	
Previsão Inicial	116.773.361,93
Previsão Atualizada	122.375.427,33
Receitas Realizadas	90.389.157,86
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	8.581.963,48
DESPESAS	

Dotação Inicial	113.032.942,50
Créditos Adicionais	20.067.437,86
Dotação Atualizada	133.100.380,36
Despesas Empenhadas	86.188.283,49
Despesas Liquidadas	78.991.135,38
Despesas Pagas	77.662.568,56
Superávit Orçamentário	11.398.022,48
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até Período
Despesas Empenhadas	86.540.009,05
Despesas Liquidadas	79.253.370,53
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Período
Receita Corrente Líquida	89.217.261,14
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até Período
Regime Geral da Previdência Social	
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	13.145.160,87
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	9.572.918,41
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	3.572.242,46

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	886.872,10	-3.619.416,84	-408,11
Resultado Primário	3.624.110,00	8.906.216,61	245,75

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	309.255,61	0,00	173.155,39	136.100,22
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	2.562.971,03	345,02	2.453.489,70	109.136,31
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público				
TOTAL	2.872.226,64	345,02	2.626.645,09	245.236,53

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	14.704.645,91	<18% / 25%>	25,20
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	7.006.063,81	60%	62,13
Complementação da União ao FUNDEB – Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB		10%	

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	428.639,28	5.488.910,27
Despesa de Capital Líquida	8.890.260,97	20.712.473,64

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	7.667.764,40	9.579.261,04	10.401.121,92	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	4.145.030,06	8.250.848,09	9.528.362,19	0,00
Resultado Previdenciário (IV - V)	3.522.734,34	1.328.412,95	872.759,73	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	575,53	-575,53
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	16.837.302,00	15,00	29,35

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas/RCL (%)	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE PALMEIRA, emitido em 23/nov/2017 as 09h e 46m.

Comentários

1 - Os valores demonstrados podem sofrer alterações devido ao calendário de envio do SIM AM ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito

EVERTON LUIZ DE PAULA NUNES
Contador
CRC PR 072365/0

SILMARA CARDOSO HIPÓLITO
Controladora Geral do Município

Publicado por:
Angela Renata Brunosky Covalski
Código Identificador:34B6878F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº 13.723 DE 24/11/2017 - CONCESSÃO DE DIÁRIA À SERVIDORA NAIANA KAPP SILVA.

O **Prefeito do Município de Palmeira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, considerando processo protocolado sob nº. 9610/2017 e com apoio na Lei Municipal n°. 4.420 de 13 de Julho de 2017.

Resolve:

Art.1º - Autorizar a concessão de diária à agente pública abaixo identificada, com a finalidade de custear despesas com alimentação, hospedagem, deslocamento urbano e demais despesas necessárias no local de destino, viagem para participação no evento: Curso de Responsabilização Administrativa de Pessoas Jurídicas, a ser realizado nos dias 04, 05 e 06 de Dezembro de 2017, na Cidade de Curitiba - PR.
a) **Naiana Kapp Silva** – Chefe II de Normas e Avaliações – CPF – 069.975.859-90, duas diárias, no valor total de R$ 596,14 (quinhentos e noventa e seis reais e quatorze centavos);

Previsão Orçamentária:
06.001.04.123.0006. 2.075.3.3.90.14.00.00
Fonte: 1000

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e
Publique-se.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município, Estado do Paraná, em 24 de Novembro de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:531A57F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº 13.724 DE 24/11/2017 - CONCESSÃO DE DIÁRIA À SERVIDORA SILMARA CARDOSO HIPOLITO.

O **Prefeito do Município de Palmeira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, considerando processo protocolado sob nº. 9611/2017 e com apoio na Lei Municipal n°. 4.420 de 13 de Julho de 2017.

Resolve:

Art.1º - Autorizar a concessão de diária à agente pública abaixo identificada, com a finalidade de custear despesas com alimentação, hospedagem, deslocamento urbano e demais despesas necessárias no local de destino, viagem para participação no evento: Curso de Responsabilização Administrativa de Pessoas Jurídicas, a ser realizado nos dias 04, 05 e 06 de Dezembro de 2017, na Cidade de Curitiba - PR.
a) **Silmara Cardoso Hipolito** – Controladora Geral do Município – CPF – 065.412.439-64, duas diárias, no valor total de R$ 596,14 (quinhentos e noventa e seis reais e quatorze centavos);

Previsão Orçamentária:
06.001.04.123.0006. 2.075.3.3.90.14.00.00
Fonte: 1000

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e
Publique-se.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município, Estado do Paraná, em 24 de Novembro de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:A50FBA92

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
TERMO DE DESISTÊNCIA - MEDICO ESF - PSS

Palmeira, 22 de Novembro de 2017.

Termo de Desistência

O candidato adiante identificado, aprovado no Concurso PSS 02/2017, pelo Município de Palmeira, para o preenchimento do cargo de **Medico PSS,** constante no quadro próprio de servidores, chamado publicamente a se apresentar para assumir o cargo para a qual concorreu, expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua e sua oportunamente solicita reclassificação para o ultimo lugar de classificação.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo.

Nome: ***MARLA CORREA HERNANDEZ DA ROCHA***
RG: G005360-2
CPF: 06774818102
Desistente

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:C7D7BE2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMUNICADO – CHAMADA MÉDICO - ESF PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Palmeira, 24 de novembro de 2017.

COMUNICADO – CHAMADA MÉDICO - ESF PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento do candidato abaixo relacionado, dia 27 de novembro do corrente ano, às 09:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para assumir cargo de Medico ESF - PSS, conforme Processo Seletivo nº. 02/2017, o não comparecimento no prazo de 48h, após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 7864/2017.

MÉDICO ESF - PSS

· **LEANDRO ALBERT STEINER**

Atenciosamente,

FABIANI RAMOS BACH CZLUSNIAK
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:E1BF6DB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 13.727 DE 24/11/2017 - CONCESSÃO DE DIÁRIA À SERVIDORA LEILIANE COSTA.

O **Prefeito do Município de Palmeira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, considerando processo protocolado sob nº. 9805/2017 e com apoio na Lei Municipal n°. 4.420 de 13 de Julho de 2017.

Resolve:

Art.1º - Autorizar a concessão de diária à agente pública abaixo identificada, com a finalidade de custear despesas com alimentação, hospedagem, deslocamento urbano e demais despesas necessárias no local de destino, viagem para participação no evento: Curso de Responsabilização Administrativa de Pessoas Jurídicas, a ser realizado nos dias 04, 05 e 06 de Dezembro de 2017, na Cidade de Curitiba - PR.
a) **Leiliane Costa** – Diretora de Compras e Licitação – CPF – 083.440.699-39, duas diárias, no valor total de R$ 596,14 (quinhentos e noventa e seis reais e quatorze centavos);

Previsão Orçamentária:
02.001.04.122.0002. 2.056.3.3.90.14.00.00
Fonte: 1000

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e
Publique-se.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município, Estado do Paraná, em 24 de Novembro de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:0A126232

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
RESOLUÇÃO Nº 433/2017

"Cria Funções Gratificadas, Cargo em Comissão e altera a Resolução nº 393, de 20 de dezembro de 2013."

O Presidente da Câmara Municipal de Paranaguá, Estado do Paraná, no uso das atribuições constitucionais e legais que lhe são conferidas, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, aprovou e a Mesa Executiva promulga a presente Resolução:

Art. 1º Ficam criadas Funções Gratificadas na Câmara Municipal de Paranaguá, todas de simbologia FG-2A, com as seguintes denominações e quantitativos:

a) Assessoria de Expediente e Documentação do Gabinete da Presidência: 01 (um);
b) Assessoria de Expediente Patrimonial do Gabinete da Presidência: 01 (um);
c) Assessoria de Informática: 01 (um);
d) Assessoria de Expediente e Documentação do Departamento Jurídico: 01 (um).
e) Assessoria de Serviços de Vigilância: 01 (um);
f) Assessoria de Serviços Gerais de Limpeza e Conservação: 01 (um);

Art. 2º Altera a redação da alínea "B" e acrescenta a alínea "C" ao inciso I do Art. 2º da Resolução nº 393/2013:

"Art. 2º .....
I.....
.....

B) Órgãos de Administração Geral:
Controladoria Geral;
Secretaria Geral.

C) Órgãos de Administração Específica.
Departamento Administrativo;
Departamento Financeiro e Contábil;
Departamento Patrimonial;
Departamento Legislativo;
Departamento Jurídico". (NR)

Art. 3º Altera a alínea "a" e acrescenta a alínea "f" ao Art. 3º da Resolução nº 393/2013:

"Art. 3º .....

a) Chefia de Gabinete, com:
Assessoria de Expediente e Documentação do Gabinete da Presidência;
Assessoria de Expediente Patrimonial do Gabinete da Presidência.
.....
f) Assessoria Jurídico-Legislativa." (NR)

Art. 4º Altera as alíneas "a", "c" e "e" do Art. 7º da Resolução nº 393/2013:

"Art. 7º .....
a) Departamento Administrativo, com:
Coordenadoria de Gestão de Pessoal;
Coordenadoria de Protocolo Geral.
.....
c) Departamento Patrimonial, com:
Coordenadoria de Conservação e Segurança Patrimonial;
Coordenadoria de Registro e Controle de Material e Patrimônio;
Coordenadoria de Registro e Controle de Transporte e Veículos;
Coordenadoria de Multimídia.
.....
e) Departamento Jurídico, com:
Assessoria de Expediente e Documentação do Departamento Jurídico." (NR)

Art. 5º Altera a redação da alínea "b" e acrescenta a alínea "l" ao Art. 8º da Resolução nº 393/2013:

"Art. 8º.....
.....
b) Dar destino ao expediente a ele encaminhado;
.....
l) Promover o inter-relacionamento com as Assessorias Parlamentares dos Gabinetes dos Vereadores." (NR)

Art. 6º Acrescenta os Art. 8º-A, Art. 8º-B e Art. 12-A à Resolução nº 393/2013:

"Art. 8º-A Compete à Assessoria de Expediente e Documentação do Gabinete da Presidência, subordinada ao Chefe de Gabinete da Câmara e ocupada por servidor efetivo, com graduação mínima em Ensino Médio completo, nomeado para a função gratificada de Assessor de Expediente e Documentação do Gabinete da Presidência, Símbolo FG-2A:

a) Assessorar o Chefe de Gabinete nos serviços de redação, guarda e expedição de correspondência do Gabinete da Presidência;
b) Receber, estudar e efetuar a triagem do expediente encaminhado ao Presidente da Câmara e encaminhar ao Chefe de Gabinete;
c) Cooperar com a Assessoria Administrativo-Financeira e a Assessoria Legislativa no controle de guarda e expedição de correspondência de natureza inerente àquelas assessorias;
d) Informar à Chefia de Gabinete as atividades das Assessorias imediatamente subordinadas à Presidência de modo a suprir aquela chefia de mecanismos de otimização dos trabalhos do Gabinete da Presidência;
e) Manter atualizado e organizado o arquivo dos documentos recebidos e expedidos pelo Gabinete da Presidência;
f) Exercer outras funções correlatas.

Art. 8º-B Compete à Assessoria de Expediente Patrimonial do Gabinete da Presidência, subordinada ao Chefe de Gabinete da Câmara e ocupada por servidor efetivo, com graduação mínima em Ensino Médio completo, nomeado para a função gratificada de Assessor de Expediente e Documentação do Gabinete da Presidência, Símbolo FG-2A:

a) Assessorar o Chefe de Gabinete nas demandas de aquisição e manutenção de artigos patrimoniais representadas pelo Departamento Patrimonial para instrução da Presidência;
b) Promover o inter-relacionamento entre o Departamento Patrimonial e a Chefia de Gabinete;
c) Assessorar o Departamento Patrimonial na tomada de preços de artigos e serviços de natureza patrimonial e manter a Chefia de Gabinete informada sobre os processos desse caráter;
d) Manter atualizado e organizado o arquivamento do controle sintetizado de processos patrimoniais tomados pelo Departamento Patrimonial e pela Coordenadoria de Registro e Controle de Material e Patrimônio para consulta e análise do Gabinete da Presidência;
e) Informar à Chefia de Gabinete as atividades da Comissão Permanente de Recebimento e da Comissão de Inventário e Avaliação para Depreciação de Bens, para instrução da Presidência.
f) Exercer outras funções correlatas.

"Art. 12-A Compete à Assessoria Jurídico-Legislativa, imediatamente subordinada ao Presidente da Câmara e ocupada por servidor comissionado, com graduação em ensino superior no Curso de Direito, com registro e habilitação profissional juntos à OAB, nomeado para o cargo de Assessor Jurídico-Legislativo, simbologia DAS-1A, lotado no Departamento Jurídico da Câmara:

a) Exercer as funções de consultoria jurídica e assessoramento na redação das proposições junto a todos os Vereadores da Câmara;
b) Assessorar os Vereadores na análise das proposições;
c) Assessorar os Vereadores em consultas feitas pela Mesa Executiva e Comissões;
d) Assessorar os Vereadores em reuniões das Comissões Permanentes e Especiais, fornecendo suporte jurídico afeto à área jurídica;
e) Assessorar os Vereadores na comunicação entre eles e o Departamento Jurídico da Câmara;
f) Elaborar pareceres prévios em proposições dos Vereadores para a análise dos mesmos e do Departamento Jurídico da Câmara." (NR)

Art. 7º Revoga o Art. 25, altera a redação do caput do Art. 29, altera a alínea "f" do Art. 34, acrescenta os Art. 29-A e seus §§ 1º e 2º, Art. 29-B e seu Parágrafo Único, Art. 31-A, Art. 31-B e Art. 35-A à Resolução nº 393/2013:

"Art. 29 Compete à Coordenadoria de Conservação e Segurança Patrimonial, subordinada ao Departamento Patrimonial da Câmara, ocupada por servidor efetivo, com graduação mínima em Ensino Médio completo, nomeado pelo Presidente para a Função Gratificada de Coordenador de Conservação e Segurança Patrimonial, Símbolo FG-2:" (NR)

"Art. 34 .....
.....
f) Organizar em livro próprio os anais da Câmara Municipal;

....." (NR)

"Art. 29-A Compete à Assessoria de Serviços de Vigilância, subordinada à Coordenadoria de Conservação e Segurança

Patrimonial, ocupada por servidor efetivo, com graduação mínima em Ensino Médio Completo, nomeado pelo Presidente para a Função Gratificada de Assessor de Serviços de Vigilância, Símbolo FG-2A:

a) Assessorar o Coordenador de Conservação e Segurança em todas as atividades referentes à segurança predial e patrimonial da Câmara;
b) Assessorar o Coordenador de Conservação e Segurança na elaboração da escala de serviços dos vigias;
c) Orientar e assessorar os vigias no controle do acesso da população nas dependências da Câmara Municipal;
d) Organizar o registro de entrada e saída de pessoas das dependências da Câmara Municipal;
e) Assessorar os serviços de vigilância nas faltas, folgas e férias dos vigias da Câmara, inclusive no período noturno quando houver essa necessidade;
f) Elaborar relatórios das atividades dos vigias para a apreciação do Coordenador de Conservação e Segurança;
g) Orientar diretamente os serviços de vigilância e de controle de acesso da população, em todos os eventos públicos realizados nas dependências da Câmara Municipal;
h) Realizar outras tarefas correlatas.

§1° O Assessor de Serviços de Vigilância fica excluído da escala de serviços dos vigias de modo que fique livre para cobrir as faltas, folgas e férias daqueles servidores.

§2° O Assessor de Serviços de Vigilância fica autorizado a perceber o Adicional pela Prestação de Serviço Extraordinário (gratificação por horas extras) somente quando no cumprimento do disposto na alínea "e" deste Artigo."

"Art. 29-B Compete à Assessoria de Serviços Gerais de Limpeza e Conservação, subordinada à Coordenadoria de Conservação e Segurança Patrimonial, ocupada por servidor efetivo, com graduação mínima em Ensino Médio completo, nomeado pelo presidente para a Função Gratificada de Assessor de Serviços Gerais de Limpeza e Conservação, Símbolo FG-2A:

a) Assessorar o Coordenador de Conservação e Segurança Patrimonial em todas as atividades afeitas à área de limpeza e conservação das instalações da Câmara Municipal;
b) Assessorar o Coordenador de Conservação e Segurança Patrimonial na elaboração da escala de serviços de serventes e de auxiliares de serviços gerais lotados no Departamento Patrimonial;
c) Comparecer a todas as Sessões Plenárias Ordinárias, Extraordinárias e Solenes da Câmara Municipal para orientar os serviços de limpeza e conservação do Plenário, da Sala de Reuniões e do Gabinete da Presidência da Câmara Municipal;
d) Comparecer aos eventos nas dependências da Câmara Municipal para os quais seja convocado pelo seu chefe imediato ou pelos Diretores dos Departamentos Patrimonial e Administrativo para orientar os serviços de limpeza e conservação;
e) Organizar a distribuição do material de limpeza a serventes e a auxiliares de serviços gerais;
f) Verificar e auxiliar seu chefe imediato no controle da limpeza e da conservação dos banheiros do prédio da Câmara Municipal, inspecionando-os regularmente;
g) Compor relatório de faltas de serventes e auxiliares de serviços gerais, anexando as justificativas quando as houver, para a análise dos Diretores dos Departamentos Patrimonial e Administrativo;
h) Substituir o Coordenador de Conservação e Segurança Patrimonial quando dos afastamentos dele;
i) Exercer atividades correlatas.

Parágrafo Único Fica vedada ao Assessor de Serviços Gerais de Limpeza e Conservação a percepção do Adicional pela Prestação de Serviço Extraordinário (gratificação por horas extras) quando em cumprimento do disposto nas alíneas "c" e "d" deste Artigo."

"Art. 31-A Compete à Coordenadoria de Multimídia, subordinada ao Departamento Patrimonial da Câmara, ocupada por servidor efetivo, com graduação mínima em Ensino Médio completo e curso na área de informática de 90 horas, nomeado pelo Presidente para a Função Gratificada de Coordenador de Multimídia, Símbolo FG-2:

a) Coordenar os servidores lotados sob sua responsabilidade;
b) Coordenar e orientar a execução dos serviços de informática, de som e de imagem da Câmara, visando à sua conservação, recuperação e pleno funcionamento;
c) Orientar todos os Departamentos e Gabinetes da Câmara na manutenção e na melhor utilização dos equipamentos de informática, bem como no melhor uso destes;
d) Informar ao Diretor do Departamento Patrimonial as necessidades relativas à conservação do material de informática, som e imagem da Câmara, propondo a aquisição de peças, a contratação e a realização de serviços, a recuperação ou substituição de peças e equipamentos, bem como de instalações adequadas ao bom funcionamento dos serviços;
e) Coordenar os servidores responsáveis pela captação do som e da imagem das Sessões Ordinárias, Extraordinárias e Solenes da Câmara Municipal, bem como de eventos da população ocorridos nas dependências da Casa;
f) Fiscalizar os serviços de atualização dos computadores da Câmara Municipal;
g) Coordenar e fiscalizar os serviços de manutenção do provedor de internet da Câmara Municipal;
h) Proceder às informações de natureza funcional via online junto ao TCE-Pr, bem como responsabilizar-se por elas;
i) Exercer atividades correlatas que o Diretor do Departamento Patrimonial determinar.
j) Fiscalizar o cumprimento de contratos de bens e serviços afetos à área de sua coordenação e informar mensalmente à Coordenadoria de Gestão de Contratos o cumprimento e a qualidade dos serviços;
k) Exercer outras atividades correlatas."

"Art. 31-B Compete à Assessoria de Informática, subordinada à Coordenadoria de Multimídia, ocupada por servidor efetivo, com graduação mínima em Ensino Médio – completo, nomeado pelo Presidente para a Função Gratificada de Assessor de Informática, FG-2A:

a) Assessorar diretamente o Coordenador de Multimídia e reportar suas atividade a ele;
b) Assessorar os serviços de informática de todos os Departamentos e Gabinetes da Câmara, de modo a garantir a melhor qualidade daqueles serviços para a conservação, recuperação e pleno funcionamento dos aparelhos de informática da Casa Legislativa;
c) Informar ao Coordenador de Multimídia as necessidades relativas à conservação do material de informática da Câmara, em colaboração com os Operadores de Som e Imagem da Casa;
d) Substituir, eventualmente, o Coordenador de Multimídia nos afastamentos deste;
e) Assessorar todos os servidores da Câmara no preenchimento de formulários online quando solicitado;
f) Assessorar os serviços de manutenção do provedor de internet da Câmara Municipal;
g) Prestar assessoramento na redação de minutas de contratos de bens e serviços afetos à área e informar à Coordenadoria de Multimídia o cumprimento e a qualidade dos serviços;
h) Exercer atividades correlatas que o Diretor do Departamento Patrimonial ou o Coordenador de Multimídia determinarem."

"Art. 35-A Compete à Assessoria de Expediente e Documentação do Departamento Jurídico, subordinada ao Diretor do Departamento Jurídico e ocupada por servidor efetivo, com graduação mínima em Ensino Médio completo, nomeado para a função gratificada de Assessor de Expediente e Documentação do Departamento Jurídico, Símbolo FG-2A:

a) Assessorar o Diretor do Departamento Jurídico nos serviços de digitação, guarda e expedição de correspondência do Departamento Jurídico;
b) Receber, estudar e efetuar a triagem do expediente encaminhado ao Departamento Jurídico;
c) Distribuir as demandas processuais entre os Advogados lotados no Departamento Jurídico conforme instruções do seu Diretor;
d) Prestar assessoramento na alimentação de dados online dos processos licitatórios;

e) Manter atualizado e organizado o arquivo dos documentos recebidos e expedidos pelo Departamento Jurídico;
f) Controlar e organizar a agenda de serviços dos Advogados lotados no Departamento Jurídico conforme instruções do seu Diretor;
g) Assessorar o Diretor do Departamento Jurídico no controle dos prazos de Pareceres e de processos licitatórios;
h) Encaminhar as demandas analisadas pelo Departamento Jurídico aos departamentos e gabinetes da Casa ou demais órgãos a que se destinem;
i) Exercer outras funções correlatas."

Art. 8º Acrescenta à tabela do Art. 36 da Resolução nº 393/2013 a simbologia FG-2A e seu respectivo valor:

SÍMBOLO	VALOR
AP	R$ 9.750,00
DAS-1 A	R$ 6.270,00
DAS-1 B	R$ 3.500,00
DAS-2 A	R$ 3.000,00
DAS-3 A	R$ 1.403,00
FG-A	R$ 4.500,00
FG-1	R$ 3.500,00
FG-2	R$ 2.000,00
FG-2 A	R$ 1.900,00

Art. 9º Altera a estrutura organizacional constante do Anexo I da Resolução nº 393/2013:

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ – ANEXO I

Art. 10 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11 Revogam-se as disposições em contrário.

Paranaguá, "Palácio Carijó", em 21 de novembro de 2017.

MARCUS ANTONIO ELIAS ROQUE
Presidente

BENEDITO NAGEL
1º Secretário

ALEKESANDRO ALVES
2º Secretário

Publicado por:
Maickon Santana Cordeiro
Código Identificador:A1EB0264

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DAS ILHAS S/A - EMDEILHAS
EMDEILHAS - EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

CNPJ : 82.406.620/0001-90

Em liquidação.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O liquidante da empresa, com base na Lei das Sociedades Anônimas nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, em seu artigo 210, inciso VI, convoca os acionistas para a realização da Assembléia Geral Extraordinária, a se realizar no dia 30 de novembro de 2017, às 15 horas, em sua sede à Rua José Antonio Temporão, 131, CEP: 83.209-100, nesta cidade, para deliberar a seguinte ordem do dia:

a) Prestação de contas até o momento, com base no caput do art. 213 da Lei nº 6404;
b) Análise alteração quadro administrativo;
c) Fixação novo prazo para liquidação empresa;
d) Assuntos gerais.

Paranaguá, 21 de novembro de 2017.

Publicado por:
Saul Gebran Miranda
Código Identificador:3FCB48B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2017

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ – CNPJ nº 76.017.458/0001-15.
MARCOS OSIRES NUNES – M.E. CNPJ Nº 81.742.751/0001-85

Objeto: Contratação de empresa Prestadora de Serviços de manutenção preventiva e corretiva de 17 (dezessete) Refrigeradores para conservação de imunológicos, com reposição de peças, se necessário, em atendimento ao Departamento de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no artigo 25, inciso I da Lei Federal Nº 8.666/93, e, inteiro teor do processo administrativo nº 30813/2017.

Processo Administrativo nº: 30813/2017

Valor da Contratação: R$ 67.320,00 (sessenta e sete mil, trezentos e vinte reais).

Prazo de Execução: 12 (doze) meses.

Dotação orçamentária:
10.01.4027.3.33.90.30.2500.01497
10.01.4027.3.33.90.39.1700.01497

Foro: Paranaguá-Pr

Data: 23/11/2017

PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:EB486B9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2017

O Sr. Secretário Municipal de Saúde de PARANAGUÁ - PR., no uso de suas atribuições legais, que disciplina o Decreto 214/2017;

R E S O L V E:

I. Fica homologado o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 009/2017, que tem por objeto: "**Contratação de empresa Prestadora de Serviços de manutenção preventiva e corretiva de 17 (dezessete) Refrigeradores para conservação de imunológicos, com reposição de peças, se necessário, em atendimento ao Departamento de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde", com fulcro no artigo 25, inciso I da Lei Federal Nº 8.666/93, e, inteiro teor do processo administrativo nº 30813/2017.**
II. Adjudico o objeto à Licitante Contratada**: MARCOS OSIRES NUNES – M.E.** CNPJ Nº 81.742.751/0001-85
III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

PARANAGUÁ, 23 de Novembro de 2017.

PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:83B86CB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2017

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ – CNPJ nº 76.017.458/0001-15
ASSUNÇÃO & MORETTO LTDA – EPP - CNPJ **nº** 08.219.262/0001-53

Objeto: "Aquisição Emergencial de Medicamentos, para atendimento às demandas do Ministério Público, para distribuição pela Central de Abastecimento Farmacêutico, fornecido gratuitamente ao paciente citado conforme documentação anexa, sob pena de multa pelo descumprimento. Com fulcro no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal Nº 8.666/93, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde. De acordo com o inteiro teor do processo administrativo nº 33478/2017 e seus anexos."
Processo Administrativo nº: 33478/2017
Valor total da aquisição: R$ 1.699,20 (Um mil, seiscentos e noventa e nove reais e vinte centavos).
Prazo de distribuição: 06 (seis) meses

Dotação Orçamentária:
10.001.4025.0010.0301.2014.3.3339032.01303

Foro: Paranaguá-Pr

Paranaguá, 24 de Novembro de 2017.

PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:EE63B343

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2017

O Sr. Secretário Municipal de Saúde de PARANAGUÁ - PR., no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto nº 214/2017;

R E S O L V E:

I. "Aquisição Emergencial de Medicamentos, para atendimento às demandas do Ministério Público, para distribuição pela Central de Abastecimento Farmacêutico, fornecido gratuitamente ao paciente citado conforme documentação anexa, sob pena de multa pelo descumprimento. Com fulcro no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal Nº 8.666/93, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde. De acordo com o inteiro teor do processo administrativo nº 33478/2017 e seus anexos."

II. Adjudico os objeto das aquisições às Licitantes Contratadas**:**
ASSUNÇÃO & MORETTO LTDA – EPP - CNPJ **nº 08.219.262/0001-53**

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

PARANAGUÁ, 24 de Novembro de 2017.

PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:E2B2CF04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 344

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os artigos 61 e 91 da Lei Complementar n° 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá);

CONSIDERANDO declaração contida no protocolado sob nº 35.305/2017, expedida pela Câmara Municipal de Paranaguá,

RESOLVE:

I - Conceder, à servidora **MARCIA MIRANDA RAUCHER**, matricula: 2.421, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Administração, lotada na Secretaria Municipal de Obras Públicas, a **averbação por tempo de serviço**, como efetivo exercício na Câmara Municipal de Paranaguá, o tempo de 150 (cento e cinqüenta) dias, ou seja, 05(cinco) meses.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, Palácio "São José" em 22 de novembro de 2017.

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:F0DE7905

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 322

"Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades que envolve servidor público municipal."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 15 e 18 da Lei Complementar n° 192, de 13 de dezembro de 2016 e a Lei Complementar n° 203, de 13 de novembro de 2017, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 28.181/2017,

RESOLVE:

I - Instaurar Processo Administrativo - Inquérito Administrativo, em face de servidor público municipal, por infração, em tese ao artigo 151, incisos III, IV, V, VI, VII e X; ao artigo 152, incisos IX, XV e XVII, da Lei Complementar n° 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), podendo incorrer nas penas do artigo 160, incisos I, II e III do mesmo diploma legal.

II - Nomear, para a Comissão Permanente de Sindicância, os servidores: NAOEF AHMAD EL LADEN, matrícula: 6.564-1, como Presidente; CYNTHIA MARY DE SOUZA THOMAZ, matrícula: 5.198-1, como Secretária e JOSÉ MARCELO COELHO, matrícula: 6310-1, como membro.

III - O prazo de finalização do Processo é de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação deste ato, podendo ser prorrogado por igual período.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, Palácio "São José" em 16 de novembro de 2017.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:4B97BBFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 337

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 203 de 13 de novembro de 2017 e de acordo com a Lei Complementar nº 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos servidores Públicos Municipais de Paranaguá), e considerando o contido no protocolado sob nº 24.251/2016.

RESOLVE:

I - Reconduzir a Comissão de Sindicância, designada pela Portaria 4.114 de 30 de setembro de 2016, Sindicância Administrativa nº 26/2016, para dar continuidade na averiguação de eventual omissão e descumprimento dos deveres funcionais referente aos fatos constantes do processo acima mencionado, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos, nos termos do artigo 179 da Lei Complementar 046/2006, convalidando-se todos os atos praticados a partir da vigência da referida Portaria.

II - A Comissão ora constituída terá o prazo de 30(trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, nos termos do artigo 13 do Decreto nº 254 de 21 de março de 2017.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, Palácio "São José" em 24 de novembro de 2017.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:0F4A15E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO Nº. 018/2017 - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

Aprova o Projeto AÇÕES EM REDE da APAE "Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Paranaguá"

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei municipal nº 3.176 de 15/08/2011,

Considerando:

•O Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei nº 13/07/1990;

•Considerando o art. 104 da Lei Municipal de Paranaguá nº 3.176/2011;

•Considerando a prioridade absoluta na formulação e no apoio às políticas públicas e ações voltadas à efetivação dos direitos das crianças e dos adolescentes;

•Considerando a apresentação realizada pela APAE em reunião extraordinária realizada em 21/11/2017

Resolve:

Art. 1º. Aprovar o Projeto Ações em Rede da APAE "Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Paranaguá".

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, 22 de novembro de 2017.

EDMILSON DA SILVA COSTA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Letticia Cecy Correia
Código Identificador:49D093DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL RESOLUÇÃO Nº 024 /2017

TORNA PÚBLICO PERÍODO DE PROCESSO DE REMOÇÃO DE OFÍCIO, NO INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o decreto nº 10 de 01/01/2017, com base no **inciso I do art. 46 da Lei 046/2006**, do **inciso III do artigo 84 e artigo 89 da Lei 113/2009**, e **considerando o decreto nº 2406/2012** que estabelece normas gerais para a definição da quantidade de vagas dos profissionais do magistério e de apoio à educação nos estabelecimentos de ensino público municipal de Paranaguá, estabelecido em seu artigo nº 15 e seus anexos;
RESOLVE:
I - Tornar público período de processo de remoção de ofício, no interesse da Administração, **com base no artigo nº 89 da Lei 113/2009**, para o ano de **2018**, para os profissionais da educação em exercício na escola Municipal Tiradentes, segunda etapa (Anos Finais), por motivo de cessação , e professores em exercício nos CMEIs, com base no **Decreto nº 2406/2012**.
II- Os profissionais da educação, destacados no inciso I desta resolução, serão convocados para remoção, de ofício por interesse da administração, entre os dias 10 e 19 de janeiro de 2018, por meio de Edital a ser divulgado no endereço eletrônico **http://www.pmpgua.com.br/semedi.php .**
III- Os profissionais, destacados no inciso I desta resolução, poderão optar por participar do processo de remoção, **a pedido**, de acordo com o inciso **II do artigo nº 46 da Lei nº046/2006** e **inciso I do artigo nº 84 Lei Complementar nº 113/2009**, desde que cumpram os prazos estabelecidos no Edital do **PROCESSO DE REMOÇÃO INTERNA PARA O ANO LETIVO DE 2018**.

IV - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

VANDECY SILVA DUTRA
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

Publicado por:
Edna Regina Albini Pereira
Código Identificador:B71406A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 325/2017

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO 619/2016 DO CONTRAN, NOTIFICAMOS QUE FOI LAVRADA A AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO COMETIDA COM O VEÍCULO DE SUA PROPRIEDADE, PODENDO V. S.ª INDICAR O CONDUTOR INFRATOR, BEM COMO OFERECER DEFESA DA AUTUAÇÃO JUNTO À SUMTRAN ATÉ 12/01/2018.

PLACA VEÍCULO	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	CÓDIGO DA INFRAÇÃO
AAU6830	277450P000287913	14/11/2017	55411
AHI0531	277450P000203979	14/11/2017	55412
AKY2709	277450P000203983	14/11/2017	55412
AKZ4445	277450P000203968	13/11/2017	55412
ALH0135	277450P000203969	13/11/2017	55412
ALW4389	277450P000288721	14/11/2017	51851
AOW7083	277450P000199491	14/11/2017	55412
API2564	277450P000203973	13/11/2017	55412
ASI6336	277450P000288715	14/11/2017	51851
ASY5877	277450P000203292	14/11/2017	55412
ATH1095	277450P000203982	14/11/2017	55412
ATS2430	277450P000203404	10/11/2017	55412
ATZ6803	277450P000288711	14/11/2017	51851
AUS6676	277450P000288712	14/11/2017	55680
AUZ5816	277450P000203981	14/11/2017	55412
AXP1322	277450P000288722	14/11/2017	51851
AYH9210	277450P000288717	14/11/2017	60412
AZE4990	277450P000203406	14/11/2017	55412
AZT1284	277450P000288725	15/11/2017	51851
BAF4092	277450P000203978	14/11/2017	55412
BAF4944	277450P000288723	14/11/2017	60412
BAL2039	277450P000288719	14/11/2017	73662
BAN5165	277450P000203971	13/11/2017	55412
BBG5873	277450P000203972	13/11/2017	55412
BBL7990	277450P000203976	13/11/2017	55412
BCS0509	277450P000203977	14/11/2017	55412
BWG8790	277450P000287905	10/11/2017	60412
DFV0522	277450P000288716	14/11/2017	51851
EBY7015	277450P000203975	13/11/2017	55412
EFT5473	277450P000203970	13/11/2017	55412
FKF4905	277450P000203980	14/11/2017	55412

MCO2882	277450P000203405	10/11/2017	55412
MDU9875	277450P000288714	14/11/2017	55680
MWP0089	277450P000288713	14/11/2017	55680
PZP7681	277450P000203974	13/11/2017	55412

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:0C3A5CDA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS- TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2017

TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2017 EM RELAÇÃO Á EMPRESA DETENTORA ANÍBAL & TUNES LTDA ME.
PROCESSO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017.
O Diretor de Compras do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, **Sr. ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Paranavaí, estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 6.812.249-0 e Inscrito no C.P.F. sob nº 003.526.179-00, no uso de suas atribuições legais, e:
Considerando a solicitação da empresa **ANÍBAL & TUNES LTDA ME,** inscrita no C.N.P.J. sob nº 21.494.755/0001-60, com sede à Av. Atlântica, 578, sala 02, C.E.P. 87.202-000, na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, para cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 016/2017 em relação aos itens: 04 e 05, sob a justificativa de estar impossibilitada de cumprir com o referido fornecimento, em razão do falecimento do sócio-proprietário e administrador da empresa, encontrando-se em processo de reestruturação;
Considerando que a justificativa para desistência do fornecimento foi acatada pela Secretária Municipal de Saúde, do memorando 020/2017 da Coordenação Vigilância Nutricional e Declaração de Anuência com a desistência sem a aplicabilidade das sanções previstas em edital, tendo em vista que a desistência se deu por motivo justo decorrente de fato superveniente;
Considerando o item 6.5, clausula Sexta, da Ata de registro de Preços nº 016/2017, que rege: "Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com Classificação imediatamente subsequente",
RESOLVE:
Conforme previsto no item 6.1.2, Cláusula Sexta, da Ata de registro de preços em epigrafe, CANCELAR o registro de preços em relação à empresa detentora **ANÍBAL & TUNES LTDA. ME**, inscrita no C.N.P.J. Sob nº 21.494.755/0001-60, referente aos itens: 04 e 05, constantes na Ata de Registro de Preços nº 016/2017, decorrente do processo licitatório: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017 – REGISTRO DE PREÇOS** para Aquisição Futura e parcelada de **SUPLEMENTOS ALIMENTARES,** destinados a atendimento de Mandados Judiciais, através da Secretaria Municipal de Saúde.
A ata de registro de preços permanece com sua vigência e as demais cláusulas inalteradas.

Paranavaí, 24 de Novembro de 2017.

ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR
Diretor de Compras
Decreto nº 18.093/2017

Publicado por:
Aline da Silva Ferreira
Código Identificador:D656F0BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 085/2016

1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
(PRORROGAÇÃO DE PRAZO)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 209/2016
CONTRATO Nº 085/2016

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE DESCARTÁVEIS E ENTULHOS, CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANAVAÍ E A EMPRESA PODAS DE ÁRVORES CARDINALLI LTDA ME.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Paraíba, 1561, inscrita no CNPJ sob o nº 08.518.587/0001-37**,** doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelos Ilmos. Secretária Municipal de Saúde Sra. **ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA**, brasileira, divorciada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-Pr, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 843.459-46 PR, e inscrita no CPF sob nº 042.081.609.77, e Diretor de Compras Sr. **ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-Pr, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 6.812.249-0 PR, e inscrita no CPF sob nº 003.526.179.00, conforme Decreto nº 18.093/2017.
CONTRATADA: PODAS DE ÁRVORES CARDINALLI LTDA ME, com sede à Rua Pará, 1.310, centro, CEP 87.702-270, na cidade de Paranavaí – PR, inscrita no C.N.P.J. sob nº 02.670.088/0001-84, e neste ato representada por sua sócia, **Srª INES ALEXANDRINA DE SOUZA**, residente e domiciliada nesta cidade de Paranavaí PR, portadora da Cédula de Identidade nº 1.725.232-1/SSP-PR, e inscrita no C.P.F. sob nº 277.240.779-91.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COLETA E TRANSPORTE DE DESCARTÁVEIS E ENTULHOS DOS DOMICÍLIOS EM PARANAVAÍ**, dentre outras atividades que a equipe de agentes de saúde necessitar. A CONTRATADA deverá disponibilizar: 01 (um) caminhão, com capacidade para 13 toneladas, em bom estado de conservação, e com todos os possíveis gastos com o mesmo (combustíveis, consertos e demais), inclusive os encargos pertinentes ao contrato de funcionários, sendo: 02 (dois) funcionários e 01 (um) motorista e os demais encargos sociais; para atender o Controle de Endemias, através da Secretaria Municipal de Saúde, conforme carta proposta e demais documentos integrantes do **Pregão Presencial nº 209/2016.**
CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO
Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem prorrogar o prazo para prestação dos Serviços, objeto do respectivo contrato, por mais 12 (doze) meses, passando o vencimento para **06 de Dezembro de 2018,** nos termos da Cláusula Quarta do Contrato de Prestação de Serviços nº 085/2016.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO ADITIVO – REAJUSTE DE PREÇOS
As partes resolvem ainda promover o reajuste dos preços contratados, nos termos do Parágrafo Terceiro da Cláusula Quarta do Contrato de Prestação de Serviços nº 085/2.016, no percentual de 1,386467%, com base no índice INPC/ acumulado/dezembro/2016 a outubro/2017, passando o valor do contrato para **R$ 142.346,64 (cento e quarenta e dois mil, trezentos e quarenta e seis reais e sessenta e quatro centavos),** e o valor mensal **R$ 11.862,22 (onze mil, oitocentos e sessenta e dois reais e vinte e dois centavos).**
Parágrafo Único: O pagamento da importância originada pelo presente aditivo de contrato correrá à conta dos recursos provenientes da Dotação Orçamentária:
04.01.10.305.0006.2.267.3390.39 (1372).
CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS
Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original (CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 085/2016), datado de 06 de Dezembro de 2016.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 24 DE NOVEMBRO DE 2017.

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

BENJAMIM MARÇAL COSTA
Procurador-Geral do Município

ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR
Diretor de Compras

Podas de árvores Cardinalli LTDA ME
INES ALEXANDRINA DE SOUZA
Sócia
C.P.F. nº 277.240.779-91
Empresa Contratada

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:6CD53F5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 204/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 204/2017 - RETIFICADO

AR CONDICIONADO INSTALADO EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo, menor preço POR LOTE e da seguinte forma:
OBJETO: É objeto da presente licitação a Aquisição de **AR CONDICIONADO COM INSTALAÇÃO,** destinadas à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório.
DATA, HORÁRIO PARA RECEBIMENTO DO CREDENCIAMENTO, DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: até às 08:30 horas do dia 11 de dezembro de 2017.
DATA E HORÁRIO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES: 11 de dezembro de 2017, às 09:30 horas.
LOCAL: Sala de Licitações da Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, centro, Paranavaí – PR.
INFORMAÇÕES: Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, centro, ou pelo telefone: (44) 3421-2323 ramal 1330 ou e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí - Paraná, em 24 de novembro de 2017.

ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR
Diretor de Compras

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:B9FC38CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS- AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 243/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 243/2017
O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo, menor preço POR LOTE e da seguinte forma:
OBJETO: É objeto da presente licitação O REGISTRO DE PREÇOS para Contratação de Empresa para **CONFECÇÃO DE CAMISETAS E UNIFORMES,** com fornecimento futuro e parcelado, destinados a Secretaria Municipal de Educação; conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 horas do dia 27/11/2017 às 08:30 horas do dia 06/12/2017.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:30 às 09:30 horas do dia 06/12/2017.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 06/12/2017.
LOCAL:
www.bll.org.br "Acesso Identificado".
INFORMAÇÕES: Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, centro, pelo telefone: (44) 3421-2323 ramal 1434, pelo site *www.paranavai.pr.gov.br* ou e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí - Paraná, em 24 de Novembro de 2017.

ALINE DASILVA FERREIRA	***ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR***
Pregoeira	Diretor de Compras

Publicado por:
Aline da Silva Ferreira
Código Identificador:8F5061CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS- TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 158/2017

CNPJ: 76.977.768/0001-81	PREGÃO ELETRÔNICO	
	Nr.: 158/2017 - PE	
RUA GETULIO VARGAS, 900	Processo Administrativo:	248/2017
	Processo de Licitação:	221/2017
C.E.P.: 87702-000 - Paranavaí - PR	Data do Processo:	29/08/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) Conforme Decreto N. 18093/17, Diretor de Compras, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:
01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	221/2017		
b) Licitação Nr.:	158/2017-PE		
c) Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
d) Data Homologação:	23/11/2017		
e) Data da Adjudicação:	23/11/2017	Sequência:	0
f) Objeto da Licitação	REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADAS À CONFECÇÃO DE CAMISETAS E UNIFORMES ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PELO PERÍODO DE (UM) 1 ANO.		

(em Reais R$)			
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 096719 - A. P. NETI COMERCIAL EIRELI - ME	1	0,0000	3.420,00
- 090961 - GALERIA DOS ESPORTES - EIRELI	26	0,0000	62.634,39
	27		66.054,39

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Paranavaí, 23 de Novembro de 2017.

ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR

Publicado por:
Aline da Silva Ferreira
Código Identificador:67691C27

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 242/2017.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 242/2017 REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO CORPO DE BOMBEIROS DE PARANAVAÍ

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo, menor preço POR ITEM e da seguinte forma:

OBJETO: É objeto da presente licitação a **REGISTRO DE PREÇOS** para Aquisição Futura e Parcelada de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO CORPO DE BOMBEIROS DE PARANAVAÍ,** através do Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros de Paranavaí; conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 horas do dia 28/11/2017 às 08:30 horas do dia 12/12/2017.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:30 às 09:30 horas do dia 12/12/2017.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 12/12/2017.

LOCAL:
www.bll.org.br "Acesso Identificado".

INFORMAÇÕES: Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, centro, pelo telefone: (44) 3421-2323 ramal 1330, pelo site
www.paranavai.pr.gov.br ou e-mail:
compras@paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí - Paraná, em 23 de Novembro de 2017.

ENIO CAETANO DE PAULA JÚNIOR
Diretor de Compras

Publicado por:
Fernanda C. Lima de Camargo
Código Identificador:57BB141E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 244/2017.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 244/2017

AQUISIÇÃO DE FLAUTAS DOCES E ESTANTES DE PARTITURA DESTINADAS ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS

ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo, menor preço POR ITEM e da seguinte forma:

OBJETO: É objeto da presente licitação **AQUISIÇÃO DE FLAUTAS DOCES E ESTANTES DE PARTITURA DESTINADAS ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS,** através da Secretaria Municipal de Educação; conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 horas do dia 28/11/2017 às 08:30 horas do dia 08/12/2017.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:30 às 09:30 horas do dia 08/12/2017.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 08/12/2017.

LOCAL:
www.bll.org.br "Acesso Identificado".

INFORMAÇÕES: Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, centro, pelo telefone: (44) 3421-2323 ramal 1330, pelo site
www.paranavai.pr.gov.br ou e-mail:
compras@paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí - Paraná, em 24 de Novembro de 2017.

ENIO CAETANO DE PAULA JÚNIOR
Diretor de Compras

Publicado por:
Fernanda C. Lima de Camargo
Código Identificador:380ECF31

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 27/2017 - PROCESSO Nº 225/2017

O Município de Pato Branco, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade Concorrência, objetivando a contratação de empresa, sob regime de empreitada global, para execução de serviços de pavimentação asfáltica sobre poliédrico para revitalização das Estradas Municipais Pioneiro Cirilo Debastiani e Belmiro Caldatto, totalizando uma área de 98.695,74 m², em Pato Branco - PR, divididos da seguinte forma: Lote 1 - Estrada Municipal Pioneiro Cirilo Debastiani, entre a Rodovia Estadual PR 493 e a Comunidade Sede Dom Carlos, com área de 46.377,16 m² (7.56 km de extensão) e Lote 2 - Estrada Municipal Belmiro Caldatto, entre a Rodovia Estadual PR 493 e a Comunidade Sede Gavião, com área de 52.318,58 m² (8.55 km de extensão), em atendimento ao Convênio nº 020/2017, celebrado entre o Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, com interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem e o Município de Pato Branco, conforme planilha de serviços, memorial descritivo, projetos, cronograma e demais anexos do Edital, com valor máximo admitido para cotação de R$ 2.130.584,47 (dois milhões, centro e trinta mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e quarenta e sete centavos) para o Lote 1 e R$ 2.859.067,98 (dois milhões, oitocentos e cinqüenta e nove mil, sessenta e sete reais e noventa e oito centavos) para o Lote 02, sendo a licitação do tipo "menor preço", sob a forma de execução indireta por regime de "empreitada por preço global", com critério de julgamento definido pelo "MENOR PREÇO POR LOTE" e será regida em todas suas etapas pela Lei nº 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, e demais legislação pertinente a matéria. O recebimento dos Envelopes nº 01 (um), contendo os Documentos de Habilitação, e dos Envelopes nº 02 (dois), contendo a Proposta de Preços, dar-se-á até as 09H (NOVE HORAS), DO DIA 08 DE JANEIRO DE 2018, no Protocolo de Licitações da Prefeitura Municipal de Pato Branco, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR. O Edital e seus anexos poderão ser examinados e retirados, gratuitamente (em mídia digital), de 2.ª a 6.ª feira, das 08h às 12h e das 13h30 às 17h30, na sede Prefeitura Municipal de Pato Branco, na Divisão de Licitações, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco-PR, ou pelo site:
www.patobranco.pr.gov.br. Para retirada das planilhas, memoriais, projetos em mídia digital na Divisão de Licitações, os interessados deverão apresentar cd-room ou pendrive. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone para (46) 3220-1511/1534, e-mail:
licita@patobranco.pr.gov.br /
loreci@patobranco.pr.gov.br /
gizeli@patobranco.pr.gov.br.

Pato Branco, 23 de novembro de 2017.

LORECI DOLORES BIM
Presidente
Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Loreci Dolores Bim
Código Identificador:D2BE63AD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA Nº 95/2017

Extrato Dispensa de Licitação nº 95/2017. PARTES: Município de Pato Branco e ***ELIETE CECILIA ACCO - ME***. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de colchões para ser utilizado pelos atletas que participam dos Jogos Abertos, atendendo as necessidades da Secretaria de Esporte e Lazer. PRAZO E FORMA DE EXECUÇÃO: Os materiais deverão ser entregues no Ginásio Dolivar Lavarda, num prazo não superior a **15 (quinze) dias**, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho**.** VALOR: O valor global a ser pago pelo objeto da presente dispensa é de ***R$ 6.430,71 (seis mil quatrocentos e trinta reais e setenta e um centavos).*** PGTO: O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) úteis do mês subseqüente à entrega do material, com apresentação da Nota Fiscal, atestada pela Comissão de Recebimento. DISPENSA DE LICITAÇÃO: A dispensa de licitação é embasada na Lei 8.666/93, em seu artigo 24, inciso II, que diz: É dispensável a licitação: "II - para outros serviços e compras no valor de até 10% (dez por cento) do valor limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez".

Pato Branco, 23 de novembro de 2017.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

PAULO VICENTE STEFANI
Secretário Municipal de Esporte e Lazer.

Publicado por:
Nereu Vidal Palhano Junior
Código Identificador:7E0E6D34

DEPARTAMENTO FINANCEIRO
NOTIFICAÇAO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS

Conforme determina o Artigo 2º da Lei 9.452/97, NOTIFICAMOS aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, que o município de Pato Branco recebeu nos dias 17/11/2017 a 23/11/2017, os Recursos Federais, abaixo descritos:

FPM – FUNDO PARTICIPAÇÃO MUNICÍPIOS	20/11/2017	297.256,48
SERVICOS DE ATENDIMENTO MOVEL AS URGENC SAMU 192 (RAU-SAMU)- MUNICIPAL	20/11/2017	177.980,50
CEO - CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS - MUNICIPAL	20/11/2017	24.200,00
REDE VIVER SEM LIMITES - REDEF - CEO MUNICIPAL	20/11/2017	2.200,00
INC.PARA IMPLANT.E MANUT.ACOES SERV.PUBLIC.ESTRAT.DE VIG.(PVVS)	20/11/2017	10.000,00
ITR – IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	20/11/2017	273,93
IPM – IPI EXPORTAÇÃO	20/11/2017	11.669,44
FUNDEB	20/11/2017	61.133,91
PISO FIXO DE VIGILANCIA EM SAUDE (PFVS) PARCELA	21/11/2017	8.092,81
FAEC SIA - NEFROLOGIA	21/11/2017	159.703,42
FUNDEB	21/11/2017	168.459,21
FUNDEB	22/11/2017	519.056,54
FORTALEC. DE POL. AFETAS A ATUACAO DA ESTRATEGIA DE ACE - 5 POR CENTO	23/11/2017	1.622,40
ASSISTENCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR - ACE - 95 POR CENTO	23/11/2017	30.825,60
FAEC SIA - CADEIRAS DE RODAS	23/11/2017	25.895,00
FAEC SIA - MAMOGRAFIA PARA RASTREAMENTO (RCA-RCAN PO 0008)	23/11/2017	16.065,00
FAEC AIH - CIRURGIA DO APARELHO DIGESTIVO, ORGAOS ANEXOS E PAREDE ABDO	23/11/2017	106.832,00
FAEC IMPLEMENTAR CIRURGIA CV PEDRIÁTRICA	23/11/2017	67.600,57
FAEC SIA - TRATAMENTO EM ONCOLOGIA (RCA - RCAN - PO 0008)	23/11/2017	1.143,00
FAEC SIA - TRATAMENTO DE DOENCAS DO APARELHO DA VISAO	23/11/2017	10.654,22
FAEC SIA - CONSULTAS MEDICAS/OUTROS PROFISSIONAIS DE NIVEL SUPERIOR	23/11/2017	9.122,92
FAEC SIA - ATENDIMENTO/ACOMP DE DOENCAS ENDOC/METABOL E NUTRICIONAIS	23/11/2017	11.400,00
FAEC SIA - TRANSPLANTES DE ORGAOS, TECIDOS E CELULAS	23/11/2017	17.876,95
FAEC AIH - TRANSPLANTES DE ORGAOS, TECIDOS E CELULAS	23/11/2017	137.794,98

Pato Branco, 23 de novembro de 2017.

Atenciosamente,

MAURO JOSÉ SBARAIN
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Haracinco Novach
Código Identificador:B89115EE

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 8.226, DE 23 DE OUTUBRO DE 2017

Declara de Utilidade Pública ás áreas de terras para fins de servidão administrativa, amigável ou judicial e dá providências.

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública para fins de instituição de servidão administrativa, amigável ou judicial pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, as áreas de terras abaixo descritas, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "E" e "H" e 6º, do Decreto Lei nº3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

Área 1: 507,87 m² - Interceptor de esgoto
Proprietário: Viva Invest Empreendimentos Imobiliários Ltda, ou a quem de direito pertencer.
Imóvel Urbano: "Imóvel Oliva Bigaton Ferri", encravado na parte da Chácara n°111.
Matrícula nº 33.498 do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco Pr, Imóvel situado no Município de Pato Branco PR.
Descrição: Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão de passagem no ponto P01, de coordenadas N 7094976.7777 m e E 333845.4893 m, situado na divisa com a Reserva Municipal n° 01, deste segue adentrando ao imóvel de Olivia Bigaton Ferri, encravado na parte da Chácara n° 111 com azimute de 46°2'14" e distância de 1,24 m até o ponto PV 22, de coordenadas N 7094977.642 m e E 333846.3855 m, deste segue com azimute de 28°28'14" e distância de 31,80 m até o ponto PV21, de coordenadas N 7095005.5962 m e E 333861.5448 m, deste segue com azimute de 14°35'14" e distância de 22,60 m até o ponto PV20, de coordenadas N 7095027.4677 m e E 333867.2366 m, deste segue com azimute de 5°50'14" e distância de 35,60 m até o ponto PV19, de coordenadas N 7095062.8832 m e E 333870.8572 m, deste segue com azimute de 11°31'14" e distância de 27,80 m até o ponto PV18, de coordenadas N 7095090.1231 m e E 333876.4093 m, deste segue com azimute de 340°15'14" e distância de 49,60 m até o ponto P17, de coordenadas N 7095136.8065 m e E 333859.6517 m, deste segue com azimute de 346°52'27" e distância de 0,65 m até o ponto P02, de coordenadas N 7095137.4362 m e E 333859.5049 m, situado no limite com a Chácara 111-A, perfazendo uma extensão de 169,29 m, a qual define o eixo de uma faixa de 3,00 m de largura com área total de atingimento de 507,87 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa CASCAVEL – PRCV, código 96165, de Cascavel, com coordenadas N 7236957,507 m e E 251048,568 m, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

Área 2: 498,48 m² - Interceptor de esgoto
Proprietário: Amadeu José Bigaton e outros, ou a quem de direito pertencer.
Imóvel Urbano Chácara n° 115-C
Matrícula nº 50.918 do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco Pr., Imóvel situado no Município de Pato Branco PR.
Descrição: Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão de passagem no ponto P01, de coordenadas N 7095193.3747 m e E

333852.4937 m, situado na divida com a Chácara 111, deste segue adentrando a Chácara n° 115-C com azimute de 358°42'04" e distância de 26,27 m até o ponto PV 15, de coordenadas N 7095219.6429 m e E 333851.8980 m, deste segue com azimute de 354°02'22" e distância de 100,06 m até o ponto PV 14, de coordenadas N 7095319.1640 m e E 333841.5073 m, deste segue com azimute de 348°10'01" e distância de 36,94 m até o ponto PV 13, de coordenadas N 7095355.3166 m e E 333833.9329 m, deste segue com azimute de 337°42'50" e distância de 2,89 m até o ponto P02, de coordenadas N 7095357.9897 m e E 333832.8373 m, situado no limite com a Chácara 115, perfazendo uma extensão de 166,16 m, a qual define o eixo de uma faixa de 3,00 m de largura com área total de atingimento de 498,48 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa CASCAVEL – PRCV, código 96165, de Cascavel, com coordenadas N 7236957,507 m e E 251048,568 m, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

Área 3: 170,01 m² - Interceptor de esgoto

Proprietário: Amadeu José Bigaton e Vilma Sgarbi Bigaton, ou a quem de direito pertencer.

Imóvel Suburbano: Chácara n°111-A

Matrícula n° 50.917 do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco PR., Imóvel situado no Município de Pato Branco PR.

Descrição:Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão de passagem no ponto P01, de coordenadas N 7095137.4364 m e E 333859.5046 m, situado na divida com o Imóvel Olivia Bigaton Ferri, deste segue adentrando a Chácara n° 111-A com azimute de 346°51'14" e distância de 27,95 m até o ponto PV 16, de coordenadas N 7095164.6570 m e E 333853.1470 m, deste segue com azimute de 358°41'48" e distância de 28,72 m até o ponto P02, de coordenadas N 7095193.3747 m e E 333852.4937 m, situado no limite com a Chácara 115-C, perfazendo uma extensão de 56,67 m, a qual define o eixo de uma faixa de 3,00 m de largura com área total de atingimento de 170,01 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa CASCAVEL – PRCV, código 96165, de Cascavel, com coordenadas N 7236957,507 m e E 251048,568 m, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

Área 4: 1.247,34 m² - Interceptor de esgoto

Proprietário: Município de Pato Branco, ou a quem de direito pertencer.

Imóvel: Reserva Municipal n° 01, Preservação Permanente, desmembrada de uma parte do "Imóvel Oliva Bigaton", encravada na parte da Chácara nº111.

Matrícula nº 39.360 do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco Pr., Imóvel Urbano situado no Município de Pato Branco PR.

Descrição: Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão de passagem no ponto P01, de coordenadas N 7094846.4313 m e E 333468.9694 m, situado na divisa com a Estrada Municipal, deste segue adentrando a Reserva municipal n° 01, Preservação Permanente com azimute de 63°8'59" e distância de 51,47 m até o ponto PV 124J, de coordenadas N 7094869.6794 m e E 333514.8926 m, deste segue com azimute de 90°23'29" e distância de 61,99 m até o ponto PV 124I, de coordenadas N 7094869.2559 m e E 333576.8783 m, deste segue com azimute de 84°29'34" e distância de 42,26 m até o ponto PV 124H, de coordenadas N 7094873.312 m e E 333618.947 m, deste segue com azimute de 78°27'16" e distância de 56,26m até o ponto PV 124G, de coordenadas N 7094884.5732 m e E 333674.0732 m, deste segue com azimute de 19°58'27" e distância de 16,47 m até o ponto PV 124E, de coordenadas N 7094900.0557 m e E 333679.7004 m, deste segue com azimute de 71°1'55" e distância de 15,84 m até o ponto PV 124D, de coordenadas N 7094905.2034 m e E 333694.6777 m, deste segue com azimute de 52°36'8" e distância de 56,69 m até o ponto PV 27, de coordenadas N 7094939.6325 m e E 333739.7125 m, deste segue com azimute de 60°55'52" e distância de 24,00 m até o ponto PV26, de coordenadas N 7094951.2977 m e E 333760.6977 m, deste segue com azimute de 72°30'4" e distância de 33,57 m até o ponto PV25, de coordenadas N 7094961.3931 m e E 333792.7183 m, deste segue com azimute de 86°23'13" e distância de 28,48 m até o ponto PV24, de coordenadas N 7094963.1879 m e E 333821.1433 m, deste segue com azimute de 74°22'14" e distância de 15,00 m até o ponto PV23, de coordenadas N 7094967.2291 m e E 333835.5887 m, deste segue com azimute de 46°2'14" e distância de 13,75 m até o ponto P02, de coordenadas N 7094976.7777 m e E 333845.4893 m, situado no limite com a Chácara 111, perfazendo uma extensão de 415,78 m, a qual define o eixo de uma faixa de 3,00 m de largura com área total de atingimento de 1.247,34 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa CASCAVEL – PRCV, código 96165, de Cascavel, com coordenadas N 7236957,507 m e E 251048,568 m, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º As áreas a que refere o artigo anterior destinam-se a Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário do Município de Pato Branco Pr.

Art. 3º Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da instituição administrativa nas áreas descritas no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 4º Fica reconhecida a conveniência de constituição de servidão administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, para fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição da servidão.

Art. 5º O proprietário da área atingida pelo ônus da servidão administrativa limitará o uso o gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, consequentemente, da prática da referida área, de quaisquer atos que causem danos à empresa, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

Art. 6º A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR poderá invocar em juízo, quando necessária, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto Lei nº 3.365, de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 7º Os ônus decorrente das constituições das servidões administrativas das áreas a que se referem o art.1º deste Decreto, ficarão por conta da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.

Art. 8º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 23 de outubro de 2017.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:26D0597A

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 581

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.47, inciso XXIII, art. 62, Inciso II, alínea "c" da Lei Orgânica Municipal e,

C O N S I D E R A N D O:

Memorando nº 119/2017/SMS – Secretaria Municipal de Saúde

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar o Inciso XVI do art. 1º da Portaria nº 259, de 9 de maio de 2016, que nomeia membros do Conselho Municipal de Saúde de Pato Branco, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º [...]

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Marcia Fernandes de Carvalho

Suplente: Pricila Calegari

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Cumpra-se, Gabinete do Prefeito de Pato Branco, 23 de novembro de 2017.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:70FFA847

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/2017

PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 76/2017

A pregoeira do Município de Paula Freitas/PR torna público, para conhecimento de todos que o **Processo Licitatório nº 107/2017, Pregão Presencial (SRP) nº 76/2017** – Registro de Preço para futura e eventual aquisição de arranjos florais naturais, em atendimento a Secretaria de Administração e Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do Município de Paula Freitas/PR, foi **DESERTA** na data marcada de seu certame.

Paula Freitas, 24 de novembro de 2017.

LETICIA LESOSKI
Pregoeira

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:03DF43B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROCESSO DE LICITAÇÃO E RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO

PROCESSO LICITATORIO Nº 105/2017
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 75/2017
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de agendas e cadernos ecológicos personalizados, em atendimento da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, Anexo V, o qual é parte integrante do Edital.

_____
FORNECEDOR: 10417– ABA ECOLÓGICA EDITORA GRÁFICA E EMBALAGENS LTDA
ITEM que venceu:
ITEM 01 – Qtde: 610,00 – Valor Unitário: R$ 6,60 - Valor Total: R$ 4.026,00.
ITEM 02 – Qtde: 920,00 – Valor Unitário: R$ 6,50 – Valor Total: R$ 5.980,00.
ITEM 03 – Qtde: 920,00 – Valor Unitário: R$ 4,58 – Valor Total: R$ 4.213,60.
ITEM 04 – Qtde: 460,00 – Valor Unitário: R$ 5,43 – Valor Total: R$ 2.497,80.
ITEM 05 – Qtde: 360,00 – Valor Unitário: R$ 6,00 – Valor Total: R$ 2.160,00.
ITEM 06 – Qtde: 300,00 – Valor Unitário: R$ 8,35 – Valor Total: R$ 2.505,00.
ITEM 07 – Qtde: 100,00 – Valor Unitário: R$ 33,20 – Valor Total: R$ 3.320,00.
TOTAL GERAL: R$ 24.702,40.

_____
Paula Freitas, 24 de novembro de 2017.

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:EF9678B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2017

A Pregoeira Municipal, Sra. LETÍCIA LESOSKI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei n°10.520/02, em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, após analisado o resultado do Pregão nº 75/2017, resolve:
ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2017
LICITAÇÃO Nº 75/2017-PR
MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de agendas e cadernos ecológicos personalizados, em atendimento da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, Anexo V, o qual é parte integrante do Edital.

_____
FORNECEDOR: 10417– ABA ECOLÓGICA EDITORA GRÁFICA E EMBALAGENS LTDA
ITEM que venceu:
ITEM 01 – Qtde: 610,00 – Valor Unitário: R$ 6,60 - Valor Total: R$ 4.026,00.
ITEM 02 – Qtde: 920,00 – Valor Unitário: R$ 6,50 – Valor Total: R$ 5.980,00.
ITEM 03 – Qtde: 920,00 – Valor Unitário: R$ 4,58 – Valor Total: R$ 4.213,60.
ITEM 04 – Qtde: 460,00 – Valor Unitário: R$ 5,43 – Valor Total: R$ 2.497,80.
ITEM 05 – Qtde: 360,00 – Valor Unitário: R$ 6,00 – Valor Total: R$ 2.160,00.
ITEM 06 – Qtde: 300,00 – Valor Unitário: R$ 8,35 – Valor Total: R$ 2.505,00.
ITEM 07 – Qtde: 100,00 – Valor Unitário: R$ 33,20 – Valor Total: R$ 3.320,00.
TOTAL GERAL: R$ 24.702,40.

_____
Paula Freitas, 24 de novembro de 2017.

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:D1EBA7D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO: 24/11/2017.
CONTRATADO: ABA ECOLÓGICA EDITORA GRÁFICA E EMBALAGENS LTDA
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 75/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2017
HOMOLOGAÇÃO: 24/11/2017
CONTRATADO: ABA ECOLÓGICA EDITORA GRÁFICA E EMBALAGENS LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS.
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de agendas e cadernos ecológicos personalizados, em atendimento da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, Anexo V, o qual é parte integrante do Edital.
VALOR DA DESPESA: R$ 24.702,40 (Vinte e quatro mil setecentos e dois reais e quarenta centavos).

Paula Freitas, 24 de novembro de 2017.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:70E69234

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº 162/2017

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: ABA ECOLÓGICA EDITORA GRÁFICA E EMBALAGENS LTDA

Valor.....: R$ 24.702,40 (Vinte e quatro mil setecentos e dois reais e quarenta centavos).
Vigência.....: Início: 24/11/2017 - Término: 24/11/2018
Licitação....: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) nº 75/2017
Recursos....: 0701 12.361.0006.2.008 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Manutenção do Gabinete do Secretario de Educação, Cultura e Desporto (90)
0701 12.361.0006.2.008 3.3.90.30.00.00.00.00 1101 - Manutenção do Gabinete do Secretario de Educação, Cultura e Desporto (91)
0701 12.361.0006.2.010 3.3.90.30.00.00.00.00 1103 – Manutenção das Unidades Escolares (102)
0701 1.361.0006.2.010 3.3.90.30.00.00.00.00 1104 – Manutenção das Unidades Escolares (103)
0701 12.365.0006.2.012 3.3.90.30.00.00.00.00 1103 – Manutenção dos Centros de Educação Infantil (130)
0701 12.365.0006.2.012 3.3.90.30.00.00.00.00 1107 – Manutenção dos Centros de Educação Infantil (131)
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de agendas e cadernos ecológicos personalizados, em atendimento da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, Anexo V, o qual é parte integrante do Edital.

Paula Freitas, 24 de novembro de 2017.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:611174E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 46/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2017
Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de agendas e cadernos ecológicos personalizados, em atendimento da Secretaria de educação, cultura e desporto do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, Anexo V, o qual é parte integrante do Edital.
Fornecedor:
ABA ECOLÓGICA EDITORA GRÁFICA E EMBALAGENS LTDA
CNPJ: 14.579.779/0001-56
Vigência: 24/11/2017 à 24/11/2018

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Nota: Os itens que compõem a presente Ata de Registro de Preços encontram-se disponíveis em nossa página eletrônica:
WWW.paulafreitas.pr.gov.br

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:476CF2CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 179

SÚMULA: Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidor: Josinei Gonçalves de Freitas
Quant. de diárias: 02 diárias sem pernoite de R$ 80,00 cada
Valor Total: R$ 160,00
Destino: Curitiba – PR
Motivo: Transporte de pacientes para realização de consultas e exames nos dias 28 e 30/11/2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 24 de novembro de 2017.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI SILVIA
Prefeito Municipal

RAQUEL IMIANOSKI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:D3171D72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 180

SÚMULA: Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidor: Edson Gilberto Alves
Quant. de diárias: 03 diárias sem pernoite de R$ 80,00 cada
Valor Total: R$ 240,00
Destino: Curitiba – PR
Motivo: Transporte de pacientes para realização de consultas e exames nos dias 27, 29/11/2017 e 01/12/2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 24 de novembro de 2017.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI SILVIA
Prefeito Municipal

RAQUEL IMIANOSKI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:52A5EF7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO SAUDE 012/2017

RESOLUÇÃO Nº 012/2017 de 24 de Novembro de 2017 do Conselho Municipal de Saúde do Município de Paula Freitas, Estado do Paraná.

O Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, criado pela Lei Municipal n.º 348/91 de 22 de junho de 1991, reestruturado através da Lei Municipal n.º 887/2007 de 15 de março de 2007, alterado pela Lei n.º 1.034/2009 de 02 de setembro de 2009 e conferidas pela Lei complementar n.º 141/2012 de 13 de janeiro de 2012, pela Lei n.º 8.142/90 de 28 de dezembro de 1990,

RESOLVE:
Art. 1.º - Aprovar o Termo de Adesão Municipal da Campanha Nacional de Hanseníase, Verminose e Tracoma para o ano de 2018 pelas Equipes de Saúde da Família 1 e 2 do Município de Paula Freitas.
.**Art. 2.º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Assim, a Secretária Municipal de Saúde, em cumprimento ao Parágrafo 2.º, do Artigo 1.º da Lei Federal n.º 8.142/90 de 28 de dezembro de 1990, juntamente com a Presidente e Secretária Geral do Conselho, em cumprimento ao Parágrafo Único, do Artigo 10.º do

Regimento Interno do Conselho, A*ssinam* a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente *Homologada e Publicada.*

Paula Freitas, PR., 24 de Novembro de 2017.

CLAUDIA LEGAT DE AUGUSTINHO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

ANDRESSA TALITA KUZMA
1ª Secretária Geral do Conselho Municipal de Saúde

SILVIA RAQUEL IMIANOSKI
Secretária Municipal de Saúde

O Prefeito Municipal, dando Cumprimento ao que determina o Parágrafo 2.º, do Artigo 1.º da Lei Federal n.º 8.142/90 de 28 de dezembro de 1990, *HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.*

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:67BD9C5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇAO 013/2017

RESOLUÇÃO Nº 013/2017 de 24 de Novembro de 2017 do Conselho Municipal de Saúde do Município de Paula Freitas, Estado do Paraná.
O Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, criado pela Lei Municipal n.º 348/91 de 22 de junho de 1991, reestruturado através da Lei Municipal n.º 887/2007 de 15 de março de 2007, alterado pela Lei n.º 1.034/2009 de 02 de setembro de 2009 e conferidas pela Lei complementar n.º 141/2012 de 13 de janeiro de 2012, pela Lei n.º 8.142/90 de 28 de dezembro de 1990,

RESOLVE:
Art. 1.º - Aprovar a Programação Anual de Saúde 2018 – PAS da Secretaria Municipal de Saúde de Paula Freitas.
.**Art. 2.º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Assim, a Secretária Municipal de Saúde, em cumprimento ao Parágrafo 2.º, do Artigo 1.º da Lei Federal n.º 8.142/90 de 28 de dezembro de 1990, juntamente com a Presidente e Secretária Geral do Conselho, em cumprimento ao Parágrafo Único, do Artigo 10.º do Regimento Interno do Conselho, A*ssinam* a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente *Homologada e Publicada.*

Paula Freitas, PR., 24 de Novembro de 2017.

CLAUDIA LEGAT DE AUGUSTINHO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

ANDRESSA TALITA KUZMA CAMILO
1ª Secretária Geral do Conselho Municipal de Saúde

SILVIA RAQUEL IMIANOSKI
Secretária Municipal de Saúde

O Prefeito Municipal, dando Cumprimento ao que determina o Parágrafo 2.º, do Artigo 1.º da Lei Federal n.º 8.142/90 de 28 de dezembro de 1990, *HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.*

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:C069CF9A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 239/2017.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de uniformes, agasalhos, camisetas, casacos e jalecos para os funcionários e agentes de saúde com os recursos DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (VIGIASUS) PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PEROLA D'OESTE ESTADO DO PARANÁ, do tipo menor preço por item, em conformidade com o constante nas normas, exigências e condições gerais do EDITAL na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n° 72/2017 de 01/11/2017, vencedora dos **itens: 3 e 5.**
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste – PR
CONTRATADA: **EDISON ALVES DA CONCEICAO - ME.**
ORIGEM: Edital N° 72/2017 – Pregão Presencial.
VALOR: R$ 5.055,60 (cinco mil e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos)
VIGÊNCIA: até 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 24/11/2017.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:753D50F9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 240/2017.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de uniformes, agasalhos, camisetas, casacos e jalecos para os funcionários e agentes de saúde com os recursos DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (VIGIASUS) PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PEROLA D'OESTE ESTADO DO PARANÁ, do tipo menor preço por item, em conformidade com o constante nas normas, exigências e condições gerais do EDITAL na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n° 72/2017 de 01/11/2017, vencedora do **item: 9.**
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste – PR.
CONTRATADA: **COMERCIAL SOETHE LTDA - ME.**
ORIGEM: Edital N° 72/2017 – Pregão Presencial.
VALOR: R$ 3.657,00 (três mil seiscentos e cinquenta e sete reais)
VIGÊNCIA: até 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 24/11/2017.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:CE4D8D59

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 241/2017.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de uniformes, agasalhos, camisetas, casacos e jalecos para os funcionários e agentes de saúde com os recursos DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (VIGIASUS) PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PEROLA D'OESTE ESTADO DO PARANÁ, do tipo menor preço por item, em conformidade com o constante nas normas, exigências e condições gerais do EDITAL na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n° 72/2017 de 01/11/2017, vencedora dos **itens: 2, 6 e 7.**
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste – PR.
CONTRATADA: **ELIAS RAFAEL FRITZEN - ME.**

ORIGEM: Edital N° 72/2017 – Pregão Presencial.
VALOR: R$ 4.062,00 (quatro mil sessenta e dois reais)
VIGÊNCIA: até 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 24/11/2017.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:60FBC80A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 242/2017.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de uniformes, agasalhos, camisetas, casacos e jalecos para os funcionários e agentes de saúde com os recursos DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (VIGIASUS) PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PEROLA D'OESTE ESTADO DO PARANÁ, do tipo menor preço por item, em conformidade com o constante nas normas, exigências e condições gerais do EDITAL na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n° 72/2017 de 01/11/2017, vencedora dos **itens: 1, 4 e 8.**
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste – PR.
CONTRATADA: **PONTOCOM BRINDES LTDA - ME.**
ORIGEM: Edital N° 72/2017 – Pregão Presencial.
VALOR: R$ 14.268,00 (quatorze mil duzentos e sessenta e oito reais)
VIGÊNCIA: até 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 24/11/2017.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:5B82C904

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.
O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor NILSON ENGELS, residente e domiciliado na Rua Paraná, 56, centro, nesta cidade, portador da Cédula de identidade RG nº 4.223.882-1 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 707.534.789-67.
HOMOLOGO:
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/2017, referente à **contratação de empresa para aquisição de uniformes, agasalhos, camisetas, casacos e jalecos para os funcionários e agentes de saúde com os recursos DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (VIGIASUS) PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PEROLA D'OESTE, estado do Paraná**, conforme Parecer da Assessoria Jurídica e, Comissão de Licitações, com base no art. 43, inciso VI da Lei nº 8.666 de 21.06.93 e alterações posteriores, para a Execução na forma legal pela empresa: **1) EDISON ALVES DA CONCEICAO – ME**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.481.323/0001-96, com sede à Rua Quatro sala 5, nº 878, centro, na cidade de Planalto, Estado do Paraná, CEP: 85.750-000, neste ato representado pelo Sr. EDISON ALVES DA CONCEIÇÃO, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 68841232 SSP/PR e do CPF nº 046.879.589-82, vencedor dos itens: 3 e 5, com um total de R$ 5.055,60 (cinco mil e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos), **2) COMERCIAL SOETHE LTDA - ME**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.264.454/0001-40, com sede à Rua Pedro Kossmann, nº 135, centro, na cidade de Iporã do Oeste, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.899-000, neste ato representado pelo Sr. KATIA SOETHE, brasileira, empresária, portador da Cédula de Identidade nº 4157373 SSP/SC e do CPF nº 008.184.819-60, vencedor do item: 9, com um total de R$ 3.657,00 (três mil seiscentos e cinquenta e sete reais), **3) ELIAS RAFAEL FRITZEN - ME**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.962.892/0001-19, com sede à Rua Oscar Pommer, nº 78, centro, na cidade de Planalto, Estado do Paraná, CEP: 85.750-000, neste ato representado pelo Sr. ELIAS RAFAEL FRITZEN, brasileiro, administrador, portador da Cédula de Identidade nº 9.353.355-0 SSP/PR e do CPF nº 009.815.399-47, vencedor dos itens: 2, 6 e 7, com um total de R$ 4.062,00 (quatro mil e sessenta e dois reais), **4) PONTOCOM BRINDES LTDA - ME**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.036.328/0001-23, com sede à Rua Dionísio Spessato, nº 132, bairro Padre Ulrico, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP: 85.604-444, neste ato representado pelo Sr. DOUGLAS JOSE WAIAND, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 6.350.392-4 SSP/PR e do CPF nº 021.394.299-23, vencedor dos itens: 1, 4 e 8, com um total de R$ 14.268,00 (quatorze mil duzentos e sessenta e oito reais), totalizando o valor de R$ 27.042,60 (vinte e sete mil quarenta e dois reais e sessenta centavos).

Pérola D'Oeste/PR, 24 de novembro de 2017.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:89340BCE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 37/2017 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017.

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. NILSON ENGELS, residente e domiciliado na Rua Paraná, nº 52, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade sob nº 42238821-SSP-PR, CPF nº 717.534.789-87, torna público a Dispensa de Licitação a seguir:

Objeto: contratação de empresa especializada para o conserto do compressor de ar da unidade de saúde, para atender a demanda do município de Perola D'Oeste, estado do Paraná**, conforme a ordem de serviços em anexo ao processo.**
Valor total Estimado: R$ 404,00 (quatrocentos e quatro reais)
Data da abertura: 23/11/2017
Prazo de entrega: 45 dias.
Forma de Pagamento: todo dia 15 da cada mês.
Conforme Parecer Jurídico.
Fundamento Legal: artigo 24, inciso II, da Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Pérola D'Oeste, 23 dias do mês de novembro de 2017.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:F388D9CD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 37-2017.

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. NILSON ENGELS, residente e domiciliado na Rua Paraná, nº 52, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade sob nº 42238821-SSP-PR, CPF nº 717.534.789-87.
HOMOLOGO:
A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 37/2017, referente à contratação de empresa especializada para o conserto do compressor de ar da unidade de saúde, para atender a demanda do município de Perola D'Oeste, estado do Paraná**, conforme a ordem de serviços em anexo**

ao processo, conforme Parecer da Assessoria Jurídica e, Comissão de Licitações, com base no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666 de 21.06.93 e alterações posteriores, para a Execução na forma legal pela empresa: ***ARTEFATOS DE CIMENTOS BREMM LTDA – ME***, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.848.866/0001-52, com sede no Distrito de Esquina Gaúcha, s/n, zona rural, na cidade de Pérola Do Oeste, Estado do Paraná, CEP: 85740-000, neste ato representado pelo Sr. RUDI BREMM brasileiro, empresário, portador do CPF nº 865.907.239-15, residente e domiciliado na cidade de Pérola Do Oeste, estado do Paraná**, pelo valor de** R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais).

Pérola D'Oeste/PR, 23 dias do mês de novembro de 2017.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:9995C084

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 058/2017

PROCESSO Nº 2218/2017
Fica dispensada a licitação na forma do art. 24, II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, a despesa abaixo especificada:
Interessado: Secretaria de Administração, Secretaria de Educação e Secretaria de Saúde
Objeto: Contratação de seguro para imóveis da Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde e Secretaria de Administração, conforme relação constante do ANEXO I.
Contratado: **ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS S.A.**
CNPJ: 17.197.385/0001-21
Endereço: Avenida Getúlio Vargas, nº 1420, Funcionários, em Belo Horizonte/MG, CEP: 30.112-021, Fone/Fax: 0800 775 4545 e (41) 3262-1400.
Valor: R$ 5.574,28 (cinco mil, quinhentos e setenta e quatro reais e vinte e oito centavos).
Dotações Orçamentárias: 03.001.04.122.0003.2004-3390396906; 08.001.12.361.0012.2014-3390396904; 08.001.12.365.0012.2018-3390396904 e 11.001.10.301.0018.2031-3390396905
Prazo de pagamento: Em 04 (quatro) parcelas de R$ 1.393,57
Prazo de execução: Imediato.
Prazo de vigência: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

Piên/PR, 23 de novembro de 2017.

LIVINO TURECK
Prefeito

ANEXO I

Item	Imóveis	Secretaria	Valor Total	Desconto	Valor Total a pagar
1	Prefeitura Municipal	Secretaria de Administração	R$ 1.083,33	R$ 303,66	R$ 779,67
2	Escola Municipal Frei Demétrio	Secretaria de Educação	R$ 404,81	R$ 83,14	R$ 321,67
3	Cmei Tia Nena	Secretaria de Educação	R$ 308,23	R$ 51,75	R$ 256,48
4	Cmei Gotinhas do Saber	Secretaria de Educação	R$ 458,48	R$ 26,10	R$ 432,38
5	Escola Municipal Santa Isabel	Secretaria de Educação	R$ 390,13	R$ 78,37	R$ 311,76
6	Escola Municipal Gramados	Secretaria de Educação	R$ 293,73	R$ 36,19	R$ 257,54
7	Cmei Tiradentes	Secretaria de Educação	R$ 378,55	R$ 74,61	R$ 303,94
8	Cmei Vida Nova	Secretaria de Educação	R$ 382,07	R$ 75,75	R$ 306,32
9	Escola Marciano	Secretaria de Educação	R$ 719,53	R$ 185,42	R$ 534,11
10	Cmei Tio Milton	Secretaria de Educação	R$ 313,17	R$ 28,92	R$ 284,25
11	Escola Prefeito Laércio	Secretaria de Educação	R$ 442,93	R$ 95,53	R$ 347,40
12	Escola Municipal Alminda Antônia de Andrade	Secretaria de Educação	R$ 719,53	R$ 185,42	R$ 534,11
13	Escola Municipal Etelvina Pacheco	Secretaria de Educação	R$ 372,08	R$ 72,50	R$ 299,58
14	Sub Prefeitura	Secretaria de Administração	R$ 372,53	R$ 72,65	R$ 299,88
15	Posto de Saúde	Secretaria de Saúde	R$ 380,41	R$ 75,22	R$ 305,19
TOTAIS			**R$ 7.019,51**	**R$ 1.445,23**	**R$ 5.574,28**

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:B055917E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 134/2017

PROCESSO Nº 2295/2017
TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

OBJETO: **Contratação de prestação de serviços privativos de médico, para atendimento no Posto de Saúde e/ou Programa de Saúde da Família, conforme especificações constantes do ANEXO I.**

REPARTIÇÃO INTERESSADA: **Secretaria de Saúde.**

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal n° 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015, e Decreto Municipal nº 002/2006.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: **11 de dezembro de 2017, às 09:30 horas**.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 28 de novembro a 11 de dezembro de 2017, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 23 de novembro de 2017.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Pregoeira

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:59F07CA9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 1/2017

O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Piên - PIENPREV, sediado na Rua Bahia, 320 – Centro, neste Município, no uso de suas atribuições legais, de acordo com: a Lei Municipal 1.110 de 12 de setembro de 2.011; Resolução nº 3.922 de 25 de novembro de 2.010 alterada pela Resolução de 4604 de 19 de Outubro de 2.017, do Conselho Monetário Nacional; Portaria nº 519 de 24 de agosto de 2.011 do Ministério da Previdência Social e suas alterações; Lei Federal nº 9.717/1998 e Acórdão TCE/PR nº 2368/2012 Tribunal Pleno, tornar público o procedimento de credenciamento.

DO OBJETO

1.1 O presente procedimento tem por objeto o CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS E SIMILARES, SOCIEDADES CORRETORAS, DISTRIBUIDORAS DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS E PESSOAS JURÍDICAS QUE ATUEM COMO AGENTES AUTÔNOMOS DE INVESTIMENTOS junto às quais o Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Piên - PIENPREV poderá vir a alocar seus recursos disponíveis, na forma deste edital.

1.2 Para fins deste Regulamento, o termo INSTITUIÇÕES(s) refere-se ao grupo instituições financeiras, outras instituições autorizadas ou credenciadas nos termos da legislação em vigor para o exercício profissional de administração de recursos financeiros, sociedades corretoras, distribuidoras de títulos e valores mobiliários e pessoas jurídicas que atuem como agentes autônomos de investimentos, que estejam autorizadas pelo Banco Central do Brasil, Conselho Monetário Nacional e Comissão de Valores Mobiliários a atuar no Sistema Financeiro Nacional, com fiel observância às resoluções e demais normas que regulamentam a aplicação de recursos previdenciários no mercado financeiro nacional, devendo estar rigorosamente em dia com as documentações legais pertinentes junto aos órgãos do Sistema Financeiro Nacional.

1.3 É requisito prévio para a aplicação de recursos do PIENPREV que as instituições envolvidas na aplicação sejam credenciadas na forma prescrita neste edital, ou seja, deverão ser credenciados: os gestores, cogestores e demais pessoas jurídicas que atuem na gestão de carteiras de investimentos, administradores, corretoras, distribuidores dos ativos e pessoas jurídicas que atuem como agentes autônomos de investimentos.

CONDIÇÕES GERAIS PARA CREDENCIAMENTO

2.1 Poderão solicitar o Credenciamento junto ao PIENPREV todos os interessados que atendam as condições exigidas no presente Regulamento.

2.2 A solicitação de credenciamento deve ser feita de forma expressa (exemplo: ofício numerado, datado e assinado) com a indicação ao tipo de serviço prestado pela Empresa solicitante (gestão, administração, distribuição ou agente autônomo de investimento).

2.3 Conforme artigo 3º, § 1º, Portaria MPS nº 519/2011, Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Piên - PIENPREV fará pesquisa de padrão ético de conduta da Instituição solicitante do credenciamento, no site da CVM, no site do BACEN, além de outras pesquisas de processos administrativos, judiciais ou informações de conhecimento público que possam caracterizar indício de irregularidades na atuação da Instituição, seus controladores, sócios ou executivos.

2.4 A participação neste credenciamento implica na aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste edital.

2.5 Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo interessados que se enquadre em uma ou mais situações a seguir:

2.5.1 Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta por qualquer órgão da Administração Pública;

2.5.2 Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;

2.5.3 Estejam sob intervenção, falência, dissolução ou liquidação.

CONDIÇÕES PARA CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES GESTORAS, COGESTORAS E DEMAIS PESSOAS JURÍDICAS QUE ATUEM NA GESTÃO DE CARTEIRAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTOS

3.1 Para Instituições gestoras e cogestoras de carteiras de fundos de investimentos será exigido um Patrimônio sob Gestão de, no mínimo, R$ 1.000.000.000,00 (Hum bilhão de reais), de acordo com o Ranking de Gestão ANBIMA.

3.1.1 O Patrimônio sob Gestão exigido, conforme o item 3.1, deverá ser apresentado em nome/CNPJ da pessoa jurídica que está solicitando o credenciamento junto ao PIENPREV. Isto é, no caso de conglomerado ou grupo financeiro (considerando qualquer sociedade controlada ou sob controle comum), não será aceito o Patrimônio sob Gestão do grupo econômico ou conglomerado, mas tão somente da pessoa jurídica/CNPJ que pleiteia o credenciamento junto ao PIENPREV.

3.2 As instituições financeiras e as demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou pessoas jurídicas autorizadas pela Comissão de Valores Mobiliários para o exercício profissional de administração de carteira e/ou gestão de recursos de terceiros deverão apresentar prova de Classificação de Agência Classificadora de Risco com experiência Internacional ou Nacional (desde que, no segundo caso, seja precedido de análise pela equipe de Investimentos, aprovado pela Diretoria Executiva do PIENPREV e ratificado pelo Comitê de Investimentos). *O rating* mínimo exigido é o de boa qualidade de gestão e de ambiente de controle de investimento, conforme determinado no artigo 15 § 2º, II da Resolução 3922/2010 alterada pela 4604 do Conselho Monetário Nacional (*Rating* Mínimo Exigido - Anexo I do presente Edital).

3.2.1 O *rating* exigido, conforme o item 3.2, deverá ser apresentado em nome/CNPJ da pessoa jurídica que está solicitando o credenciamento junto ao PIENPREV. Isso é, no caso de conglomerado ou grupo financeiro (considerando qualquer sociedade controlada ou sob controle comum), não será aceito *rating* de pessoa jurídica/CNPJ diverso ao da instituição que está pleiteando o credenciamento.

3.3 A Instituição deverá ser filiada a ANBIMA – Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais ou ser aderente ao Código de Regulação e Melhores Práticas para Fundos de Investimentos. No caso de conglomerado ou grupo financeiro (considerando qualquer sociedade controlada, controladora ou sob controle comum), conforme determinado no artigo 5º do Código de Regulação e Melhores Práticas ANBIMA para os Fundos de Investimentos, a filiação e/ou adesão de uma entidade aproveita às demais.

3.4 Deverão apresentar a documentação relativa à qualificação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica e qualificação econômico-financeira.

3.5 Apresentar, devidamente preenchidos, Questionário Padrão *Due Diligence* ANBIMA – Seção 1 (Informações sobre a Empresa), Seção 2 (Informações sobre Fundos de Investimentos) e Seção 3 (Resumos Profissionais).

CONDIÇÕES PARA CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES QUE PRESTEM SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE FUNDOS DE INVESTIMENTOS

4.1 Deverão apresentar a documentação relativa à qualificação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica e qualificação econômico-financeira.

4.2 Declaração expressa de que a instituição deverá remeter as carteiras de investimentos de forma aberta, no mínimo mensalmente, em que, deverá ser possível examinar, ao menos, o nome dos ativos, os vencimentos, as taxas de negociação, o valor de mercado dos ativos bem como seu percentual de distribuição, conforme determinado no artigo 56, III, combinado com artigo 59, II, “b” da Instrução nº 555/2014 da Comissão de Valores Mobiliários.

4.3 Apresentar, devidamente preenchidos, Questionário Padrão *Due Diligence* ANBIMA – Seção 1 (Informações sobre a Empresa), Seção 2 (Informações sobre Fundos de Investimentos) e Seção 3 (Resumos Profissionais).

CONDIÇÕES PARA CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES QUE PRESTEM SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO DE COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTOS OU PESSOAS JURÍDICAS QUE ATUEM COMO AGENTES AUTÔNOMOS DE INVESTIMENTOS

5.1 Deverão apresentar a documentação relativa à qualificação jurídica, regularidade fiscal e qualificação econômico-financeira.

5.2 Deverão apresentar cópia do contrato de prestação de serviços firmado entre o distribuidor ou agente autônomo de investimento (conforme o caso) e a instituição financeira representada.

5.3 Regularidade junto a Comissão de Valores Mobiliários.

5.4 Informações sobre a Política de Distribuição (Forma de remuneração dos distribuidores; relação entre distribuidores e a Instituição representada; concentração de fundos sob administração/gestão e distribuidores.

5.5 Apresentar Formulário de Análise de Credenciamento de Instituição de Agente Autônomo de Investimentos (ANEXO II – campos laranja, devidamente preenchidos).

CORRETORAS

6.1 Deverão apresentar a documentação conforme o tipo de credenciamento que estejam pleiteando junto ao PIENPREV (itens: III – gestão e/ou cogestão; IV – administração ou V – distribuição). De acordo, com a inscrição da Instituição na Comissão de Valores Mobiliários – CVM.

DA HABILITAÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

7.1 – Documentação relativa à qualificação jurídica:

7.1.1 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor; devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores;

7.1.2 Ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Banco Central do Brasil ou pela Comissão de Valores Mobiliários;

7.1.3 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos trabalhistas instituídos por lei.

7.2– Documentação relativa à regularidade fiscal:

7.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

7.2.2 Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

7.2.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal – Tributos Federais, Dívida Ativa da União e Contribuições Previdenciárias;

7.2.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Pública Municipal de Piên ou da sede da instituição;

7.2.5 Prova de regularidade para com a Fazenda Pública Estadual ou Distrital;

7.2.6 Declaração da Instituição de que está cumprindo o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

7.3– Documentação relativa à qualificação técnica:

7.3.1 Credenciamento da Instituição Financeira junto à Comissão de Valores Mobiliários – CVM;

7.3.2 Relatório da aderência da rentabilidade aos indicadores de desempenho e riscos assumidos pelos fundos de investimentos sob sua gestão e/ou administração, no período mínimo de dois anos anteriores;

7.3.3 Relacionar os principais Fundos de Investimento administrados por essa Instituição, que estejam adequados à legislação que regulamenta os investimentos dos recursos previdenciários dos Regimes Próprios de Previdência Social, informando o dispositivo da norma e o respectivo enquadramento de acordo com a Resolução 3922/2010 do Conselho Monetário Nacional (ou suas alterações), bem como, seus respectivos patrimônios, o *rating*, taxa de administração e performance e o benchmark. (no caso dos *ratings*, informar nota e agência).

7.4 – Documentação relativa à qualificação econômico-financeira:

7.4.1 Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, sendo vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

7.4.2 Demonstrativos contábeis com os índices de liquidez corrente, índice de liquidez geral e índice de solvência geral extraídos do balanço do último exercício, que comprovem a solidez da situação econômico-financeira da entidade.

DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

8.1 Os documentos exigidos deverão ser apresentados impressos ou apresentados em arquivo em meio digital, **desde que seja possível sua manutenção em arquivo no RPPS, para apresentação à auditoria do MTPS e demais órgãos de controle.**

8.1.1 No caso de documentos disponibilizados pela instituição solicitante do credenciamento na rede mundial de computadores – Internet caberá a mesma informar e disponibilizar ao PIENPREV, os arquivos em formato digital (Adobe Acrobat – PDF).

8.2 Todas as certidões solicitadas deverão estar dentro de seu prazo de validade, quando da solicitação do credenciamento.

8.3 Toda a documentação deverá ser entregue de uma só vez, quando da solicitação de credenciamento por parte da instituição. Processos de credenciamentos iniciados e não concluídos em até 60 (sessenta) dias, serão automaticamente encerrados e a instituição deverá iniciar novo processo de credenciamento junto ao PIENPREV.

8.4 Apresentada a solicitação para credenciamento com toda a documentação exigida, a instituição declara implicitamente a aceitação plena das condições e termos do presente Edital.

DA HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E VIGÊNCIA

9.1 Apresentada e aprovada pelo Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Piên - PIENPREV, toda a documentação e atendidas às condições estabelecidas através deste Edital, será emitido um ATESTADO DE CREDENCIAMENTO - ANEXO III (conforme disposto na Portaria MPS Nº 519/2011) e a instituição ficará autorizada a operar junto ao Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Piên - PIENPREV, nos termos do artigo 15 da Resolução nº 3.922/2010 do Conselho Monetário Nacional.

9.2 O Credenciamento da instituição, não gera a obrigação para o PIENPREV de alocar, nem de manter recursos nela aplicados caso os produtos não apresentem as condições de rentabilidade, liquidez e risco que motivaram o investimento, conforme decisão do Comitê de Investimentos.

9.3 O credenciamento dos interessados poderá ser feito a qualquer tempo, obedecidos aos critérios do presente Edital.

9.4 Sempre que algum interessado for credenciado, o PIENPREV promoverá a publicação na imprensa oficial e na página da internet do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Piên – PIENPREV.

9.5 As Instituições Financeiras devidamente credenciadas conforme disposto neste Edital, deverão atualizar a documentação a cada 12 (doze) meses (conforme disposto no art.3º § 3º Portaria n° 519 do MPS).

DO DESCREDENCIAMENTO

10.1 As entidades serão descredenciadas pelos seguintes motivos:

10.1.1 Descumprirem quaisquer das leis e normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social, bem como aos ditames da Resolução BACEN nº 3.922/2010 atualizada pela 4604/2017 e normas

editadas pelos órgãos que regulamentam o Sistema Financeiro Nacional;

10.1.2 Deixarem de executar o serviço na forma e nos prazos estabelecidos no regulamento dos fundos ou infringirem qualquer disposição do Termo de Adesão;

10.1.3 Recusarem-se a receber ou a cumprir instruções para melhor execução dos serviços.

10.2 Para o descredenciamento será aberto processo administrativo onde serão assegurados à entidade o contraditório e a ampla defesa.

10.2.1 No caso de descredenciamento, o PIENPREV comunicará a Instituição e promoverá a publicação do ato do descredenciamento na imprensa oficial, independentemente de quaisquer sanções legais aplicáveis ao caso.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Os recursos do PIENPREV a serem aplicados através e/ou com as instituições credenciadas deverão cumprir o estabelecido na Política de Investimentos do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Piên - PIENPREV, aprovada pelo Conselho de Administração do PIENPREV, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná/AMP, e o previsto na Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 3.922/2010 e suas alterações inclusive a última 4604 de 19/10/2.017.

11.2 A verificação do Patrimônio sob Gestão (III, item 3.1- Condições para Credenciamento de Instituições Gestoras, Cogestoras e demais pessoas jurídicas que atuem na gestão de carteira de Fundos de Investimentos) será efetuada conforme o ranking de gestão de fundos de investimentos – Patrimônio Líquido por classe, divulgado pela ANBIMA – Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais.

11.3 As Instituições deverão efetuar o credenciamento junto ao PIENPREV, conforme o tipo de serviço que prestarão, por exemplo: gestão, administração, distribuição ou agente autônomo de investimento (pessoa jurídica). Para prestação de serviço diferente do credenciado, a Instituição deverá efetuar um novo credenciamento de acordo com o exigido no presente edital.

11.4 Para efeito desse credenciamento, as Instituições que atenderem todos os requisitos constantes dispostos no item III, conjuntamente com o item IV, inciso 4.2, estarão automaticamente consideradas aptas para operarem junto ao PIENPREV como Gestoras e Administradoras (conforme o caso).

11.5 A qualquer tempo e ao seu critério, o PIENPREV poderá solicitar esclarecimentos, informações e novas certidões, relacionadas nos artigos anteriores, às instituições que solicitaram seu credenciamento e as já credenciadas.

11.6 O presente Edital poderá ser revisto anualmente ou a critério do PIENPREV.

11.7 Os casos omissos ao presente regulamento de credenciamento serão analisados e decididos pelo Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Piên - PIENPREV, mediante decisão fundamentada em ata, homologada pelo Diretor Executivo do PIENPREV.

ANEXO I - Edital 001/2017 PIENPREV
AGÊNCIAS DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO – INTERNACIONAL

Instituição	Tipo de Rating	Rating Mínimo Exigido
FITCH RATINGS	NACIONAL DE CRÉDITO DE LONGO PRAZO	A
Instituição	Tipo de Rating	Rating Mínimo Exigido
FITCH RATINGS	NACIONAL DE GESTORES DE RECURSOS	Bom Padrão (bra)
Instituição	Tipo de Rating	Rating Mínimo Exigido
STANDARD & POOR'S	INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	BBB
Instituição	Tipo de Rating	Rating Mínimo Exigido
STANDARD & POOR'S	PRÁTICA DE GESTÃO DE RECURSOS DE TERCEIROS	AMP3
Instituição	Tipo de Rating	Rating Mínimo Exigido
MOODY'S	QUALIDADE DE GESTOR DE RECURSOS	MQ3
Instituição	Tipo de Rating	Rating Mínimo Exigido
MOODY'S	FORÇA FINANCEIRA DE BANCOS	A.br

AGÊNCIAS DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO – NACIONAL

Instituição	Tipo de Rating	Rating Mínimo Exigido
AUSTIN	BANCOS	brA
Instituição	Tipo de Rating	Rating Mínimo Exigido
AUSTIN	GESTORES DE RECURSOS	QG3
Instituição	Tipo de Rating	Rating Mínimo Exigido
LF RATING (Argus)	INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	A
Instituição	Tipo de Rating	Rating Mínimo Exigido
LF RATING (Argus)	CORRETORAS	Lfg-3
Instituição	Tipo de Rating	Rating Mínimo Exigido
LIBERUM RATINGS	GESTORES DE RECURSOS	AM3
Instituição	Tipo de Rating	Rating Mínimo Exigido
SR RATING	ESCALA NACIONAL DE LONGO PRAZO	A
Instituição	Tipo de Rating	Rating Mínimo Exigido
SR RATING	LONGO PRAZO EM MOEDA NACIONAL	BBB

Fonte: Fitch Ratings, Standard & Poor's, Moody's, Austin, LF Rating (Argus Classificadora de Risco de Crédito), Liberum Ratings e SR Rating
Obs. Ratings de Agência de Classificação de Risco (NACIONAL) serão aceitos desde que seja precedido de análise pela equipe de Investimentos, aprovado pelo Diretor Executivo do PIENPREV e ratificado pelo Comitê de Investimentos.

ANEXO II – Edital 001/2017 PIENPREV

Análise de Instituição de Distribuidor e Agente Autônomo de Investimentos Pessoa Jurídica

TERMO DE ANÁLISE DE CREDENCIAMENTO	
Este formulário tem por objetivo colher informações para a análise do credenciamento de instituições pelos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS). Não representa garantia ou compromisso de alocação de recursos sob a gestão ou administração da instituição, devendo o RPPS, ao efetuar a aplicação de recursos, certificarem-se da observância das condições de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência previstas na Resolução do Conselho Monetário Nacional – CMN e da aderência à Política Anual de Investimentos.	
Número do Termo de Análise de Credenciamento	**/2017**
Número do Processo instaurado	Nº protocolo ou processo
Documento de solicitação do credenciamento	(tipo do documento/número/data)
Data	

I - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS				
Ente Federativo		Prefeitura Municipal de Piên	CNPJ	76.002.666/0001-40
Unidade Gestora RPPS	PIENPREV	Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Piên - PIENPREV	CNPJ	14.472.792/0001-01

II – Identificação da Instituição			
Razão Social		CNPJ	
Endereço		Data Constituição	
E-mail (s)		Telefone (s)	
Data do registro na CVM		Categoria (s)	
Controlador/ Grupo Econômico			CNPJ
Principal contato com RPPS	Cargo	E-mail	Telefone

III - Relação dos documentos referentes à análise da Instituição que instruem o Processo de Credenciamento obtidos na(s) seguinte(s) página(s) da Internet (art. 6º-E, III, Portaria MPS nº 519/2011):		
Identificação do documento analisado	**Data do documento**	**Data de validade (certidões)**
1. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social		
2. Ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Banco Central do Brasil ou pela Comissão de Valores Mobiliários		
3. CNPJ		
4. Prova de Regularidade perante o FGTS		
5. Certidão da Fazenda Municipal		

6. Certidão da Fazenda Estadual ou Distrital		
7. Certidão de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e Contribuições Previdenciárias		
8. Declaração conforme disposto no inciso XXIII do Artigo 7º Constituição Federal		

IV - Informações relativas à pesquisa de padrão ético de conduta (art. 3º, §1º, Portaria MPS nº 519/2011):

Resultado de pesquisa ao site da CVM (ex.: http://sistemas.cvm.gov.br/) sobre Processos Administrativos e Processos Administrativos Sancionadores, no site do Bacen (ex.: http://www.bcb.gov.br/crsfn/crsfn.htm) sobre Processos Administrativos Punitivos, além de outras pesquisas de processos administrativos, judiciais, ou informações de conhecimento público que possam caracterizar indício de irregularidades na atuação da Instituição, seus controladores, sócios ou executivos:

Processo/Decisão	Assunto/objeto	Data	Fonte da informação
Resultado da análise das informações pelo responsável pelo Credenciamento:			

V – FUNDO (S) DE INVESTIMENTO QUE A INSTITUIÇÃO PRETENDE DISTRIBUIR AO RPPS PARA FUTURA DECISÃO DE INVESTIMENTO				
Nome do(s) Fundo(s) de Investimento(s)	CNPJ Fundo	Classificação CMN	Resolução	Data Início Do Fundo
Outro(s) Tipo(s) Ativo(s)/Produto(s): de				

VI- Contratos de Distribuição relativos aos fundos de investimento ou produtos acima elencados:			
Nome/Razão Social	CPF/CNPJ:	Contrato Registrado CVM (sim/não)	Data do Instrumento contratual
Informações sobre a Política de Distribuição (Forma de remuneração dos distribuidores, relação entre distribuidores e a Instituição, concentração de fundos sob administração/gestão e distribuidores):			

VII– CONCLUSÃO DA ANÁLISE			
VII.1 - Análise da Instituição administradora/gestora objeto do presente Processo de Credenciamento:			
A - Verificação de informações sobre conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e restrições que desaconselhem um relacionamento seguro:			
B - Regularidade Fiscal e Previdenciária:			
C - Qualificação do corpo técnico:			
D - Histórico e experiência de atuação:			
E – Outros critérios de análise:			
Data			
Responsáveis pela Análise:	**Cargo**	**CPF**	**Assinatura**

ANEXO III – Edital 1/2017 – PIENPREV

ATESTADO DE CREDENCIAMENTO			
Ente Federativo	Prefeitura Municipal de Piên	CNPJ	76.002.666/0001-40
Unidade Gestora do RPPS	Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Piên – PIENPREV	CNPJ	14.472.792/0001-01
Instituição Administradora			
Razão Social		CNPJ	
Número do Termo de Análise De Credenciamento			
Data do Termo de Análise de Credenciamento			
Instituição Gestora		CNPJ	
Razão Social			
Número do Termo de Análise de Credenciamento			
Data do Termo de Análise de Credenciamento			
Parecer Final quanto ao credenciamentos das Instituições: Classe(s) de Fundo(s) de Investimentos que as Instituições foram credenciadas para administração ou gestão de recursos alocados pelo RPPS (Resolução CMN Nº 3922/10 alterada pela 4604/2017)			
Fundo(s) de Investimentos Analisado(s)		CNPJ	Data da Análise
Responsáveis pelo Credenciamento:	Cargo	CPF	Assinatura

Piên/PR, 24 de Novembro de 2.017.

SIDENEY DO NASCIMENTO MIORINE
Diretor Executivo do PIENPREV

Publicado por:
Sideney do Nascimento Miorine
Código Identificador:85CA5FDD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
NOVEMBRO/2016 A OUTUBRO/2017		
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	20.170.294,71	0,00
Pessoal Ativo	19.736.666,70	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	30.899,28	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF)	259.373,73	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	143.355,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	140.723,72	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	140.723,72	0,00
Pensionistas	4.481,78	0,00
IRRF	136.241,93	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) - IN 56 TCE/PR	20.029.571,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		20.029.571,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	38.818.084,79	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	38.818.084,79	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	20.029.571,00	51,6%
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	20.961.765,79	54%
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	19.913.677,50	51,3%
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	18.865.589,21	48,6%

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

SIDENEY DO NASCIMENTO MIORINE
Contador

ELEANDRO JUNIOR TABORDA
Controle Interno

Publicado por:
Sideney do Nascimento Miorine
Código Identificador:DBE17A7C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017				
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		até o 1º	até o 2º	até o 3º

	ANTERIOR	Quadrimestre	Quadrimestre	Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	4.887.165,86	5.031.283,09	4.827.424,86	4.679.902,07
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	4.887.165,86	5.031.283,09	4.827.424,86	4.679.902,07
Empréstimos	4.887.165,86	5.031.283,09	4.827.424,86	4.679.902,07
Internos	4.887.165,86	5.031.283,09	4.827.424,86	4.679.902,07
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	4.887.165,86	5.031.283,09	4.827.424,86	4.679.902,07
Internos	4.887.165,86	5.031.283,09	4.827.424,86	4.679.902,07
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	1.700.273,58	3.614.298,36	1.563.851,20	1.155.757,06
Disponibilidade de Caixa	1.673.287,00	3.579.813,88	1.499.596,28	1.112.087,25
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.136.816,58	4.337.711,74	2.257.494,14	1.869.985,11
(-) Restos a pagar processados	463.529,58	757.897,86	757.897,86	757.897,86
Demais Haveres Financeiros	26.986,58	34.484,48	64.254,92	43.669,81
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	3.186.892,28	1.416.984,73	3.263.573,66	3.524.145,01
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - (RCL)	35.404.628,97	37.298.079,44	37.970.830,18	30.925.640,24
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	13,80	13,49	12,71	15,13
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	9,00	3,80	8,59	11,40
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	120,00	120,00	120,00	120,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	108,00	108,00	108,00	108,00

OUTROS VALORES INTEGRANTES DA DC	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	5.958,59	37.017,10	56.675,89	55.860,37
RP NÃO-PROCESSADOS	1.938.254,78	1.210.677,92	394.794,10	1.990.538,58
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

SIDENEY DO NASCIMENTO MIORINE
Contador

ELEANDRO JUNIOR TABORDA
Controle Interno

Publicado por:
Sideney do Nascimento Miorine
Código Identificador:17086F10

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL	30.925.640,24	-
OPERAÇÕES VEDADAS (II)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (III)= (Ia + II)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	4.948.102,44	16,0 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	4.453.292,19	14,4 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	2.164.794,82	7,0 %

OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

SIDENEY DO NASCIMENTO MIORINE
Contador

ELEANDRO JUNIOR TABORDA
Controle Interno

Publicado por:
Sideney do Nascimento Miorine
Código Identificador:010BC2CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEMOSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMOSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A OUTUBRO DE 2017			
RREO - ANEXO 5 (LRF, art 53, inciso III)			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/12/2016 (a)	Em 31/08/2017 (b)	Em 31/10/2017 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	4.887.165,86	4.827.424,86	4.679.902,07
DEDUÇÕES (II)	1.700.273,58	1.323.557,82	454.032,97
Disponibilidade de Caixa	1.673.287,00	1.259.302,90	410.363,16
Disponibilidade de caixa bruta	2.136.816,58	2.257.494,14	1.848.686,50
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	463.529,58	998.191,24	1.438.323,34
Demais haveres financeiros	26.986,58	64.254,92	43.669,81
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	3.186.892,28	3.503.867,04	4.225.869,10
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	3.186.892,28	3.503.867,04	4.225.869,10

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No bimestre (c-b)	Jan a Out (c-a)
RESULTADO NOMINAL	722.002,06	1.038.976,82

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

SIDENEY DO NASCIMENTO MIORINE
Contador

ELEANDRO JUNIOR TABORDA
Controle Interno

Publicado por:
Sideney do Nascimento Miorine
Código Identificador:A90393B4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEMOSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMOSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A OUTUBRO DE 2017				
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita				40.327.668,00
Previsão Atualizada da Receita				44.774.462,40
Receitas Realizadas				32.335.562,75
Déficit Orçamentário				0,00
Saldos de Exercícios Anteriores				0,00
Dotação Inicial				40.327.668,00
Créditos Adicionais				5.376.625,60
Dotação Atualizada				45.704.293,60
Despesas Empenhadas				32.900.966,01
Despesas Liquidadas				30.820.136,09
Despesas Pagas				29.494.965,65
Superávit Orçamentário				0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO				Até o Bimestre
Despesas Empenhadas				32.900.966,01
Despesas Liquidadas				30.820.136,09
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida				38.818.084,79
RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA				Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (IV - V)				
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal		0,00	1.038.976,82	0,00 %
Resultado Primário		0,00	(160.758,04)	0,00 %
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	513.335,26	0,00	463.244,58	50.090,68
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.938.254,78	480.263,83	1.124.058,21	333.932,74
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.451.590,04	480.263,83	1.587.302,79	384.023,42
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais: % Mínimo a aplicar no exercício	Limites constitucionais anuais: %Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE		7.107.038,02	25% / 18%	28,09 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino		5.099.955,34	60%	101,02 %
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito			398.786,80	349.256,51
Despesa de Capital Líquida			2.524.957,73	1.885.685,21
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (IV - V)				
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			43.732,72	(23.732,72)
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			19.302,00	19.207,32
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais: % Mínimo a aplicar no exercício	Limites constitucionais anuais: % Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		5.916.437,24	15%	23,84 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP				Valor apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)				

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

SIDENEY DO NASCIMENTO MIORINE
Contador

ELEANDRO JUNIOR TABORDA
Controle Interno

Publicado por:
Sideney do Nascimento Miorine
Código Identificador:CBAC186F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25714/2017

O MUNICÍPIO DE PIRAQUARA através da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral torna público e para conhecimento dos interessados a **Chamada Pública** para credenciar organizações públicas ou privadas, com ou sem fins lucrativos, que se interessem em desenvolver projetos de tecnologias sustentáveis, para utilização de espaços públicos, onde deverão ser instaladas estruturas e/ou equipamentos, **sem ônus financeiro direto ao Município**, que ofereçam, em caráter gratuito, à população meios de aumentar sua interação e conectividade ou que tragam estímulos a um comportamento mais sustentável e ou ambientalmente correto. **Início:** 28 de novembro de 2017, a partir das 08h00min. **Encerramento:** 28 de novembro de 2018 as 17h. O Edital estará à disposição dos interessados na Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral ao preço de R$ 5,00 (cinco reais), das 8h às 12h e das 13h às 17h ou gratuitamente no site:
www.piraquara.pr.gov.br.

Piraquara, 24 de novembro de 2017.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:3EA5A979

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 77/2017 - PROCESSO Nº 13521/2017

Objeto: aquisição de eletrodomésticos para atender as Secretarias do Município.
ATA Nº 236/2017 – Detentora: SONHOS COLCHÕES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-EPP, CNPJ sob nº 00.967.676/0001-59, vencedora do item 12 pelo valor global de R$ 4.950,00 (Quatro mil novecentos e cinquenta reais). **Vigência da Ata:** 21/11/2017 a 21/11/2018. **Data da Assinatura:** 21/11/2018.
ATA Nº 237/2017 – Detentora: STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP, CNPJ sob nº 11.089.732/0001-16, vencedora dos itens 10 e 11 pelo valor global de R$ 23.484,00 (Vinte e três mil quatrocentos e oitenta e quatro reais). **Vigência da Ata:** 21/11/2017 a 21/11/2018. **Data da Assinatura:** 21/11/2018.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:1145A0BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 51/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 11827/2017 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 2/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **Contratada:** ROCHCONSULT ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI-EPP, com sede na Rua Fernando Amaro, n.º 363 – Alto da Rua XV – Curitiba-PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 85.095.800/0001-96. **Objeto:** Pavimentação urbana em CBUQ, 2.373,49 m² - trecho **Rua Papa Paulo VI entre as Ruas Francisco Chaune e Cândido Portinari**, incluindo os serviços preliminares, terraplanagem, drenagem, base e subbase, meio fio e sarjeta, revestimento, paisagismo e urbanismo, sinalização de trânsito, demais itens e especificações constantes no Projeto Básico. **Valor global**: R$ 350.113,44 (Trezentos e cinquenta mil, cento e treze reais e quarenta e quatro centavos). **Prazo de vigência:** 07 (sete) meses, contados a partir do dia 22 de novembro de 2017. **Data da assinatura:** 22/11/2017.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:E40BC48D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 52/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 9105/2017 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 3/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **Contratada:** ENGEBS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA-ME, com sede na Rua Jacob Fedalto, n.º 571 – Estância Pinhais – Pinhais-PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 82.403.585/0001-55. **Objeto:** Reforma do antigo prédio da Secretaria Municipal de Saúde, cujo imóvel será reestruturado e abrigará a Farmácia Central e CAF. **Valor global**: R$ 268.575,69 (Duzentos e sessenta e oito mil, quinhentos e setenta e cinco reais e sessenta e nove centavos). **Prazo de vigência:** 07 (sete) meses, contados a partir do dia 23 de novembro de 2017. **Data da assinatura:** 23/11/2017.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:A926AE9E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Presencial nº 68/2017 - Processo nº. 16617/2017
Objeto: Registro de preços para a aquisição materiais de limpeza e afins.
ATA Nº. 209/2017 – Detentora: COMERCIAL BORA EIRELI-LTDA, CNPJ sob nº. 04.094.110/0001-10 vencedora dos itens 29, 30, 32, 36, 40, 41, 53, 55, 57, 64, 68, 69, 71, 72, 73, 74, 77, 78 e 79, pelo valor global de R$ 61.772,33 (Sessenta e um mil, setecentos e setenta e dois reais e trinta e três reais). **Vigência da Ata:** 16/11/2017 a 16/11/2018. **Data da Assinatura:** 16/11/2017.
ATA Nº. 210/2017 – Detentora: COMERCIAL ONIX EIRELI-EPP, CNPJ sob nº. 17.659.287/0001-69, vencedora dos itens 17, 18, 49, 50, 51 e 54, pelo valor global de R$ 11.349,50 (Onze mil, trezentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos). **Vigência da Ata:** 16/11/2017 a 16/11/2018. **Data da Assinatura:** 16/11/2017.
ATA Nº. 212/2017 – Detentora: J.P DE LIMA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-EPP, CNPJ sob nº. 05.785.417/0001-20, vencedora dos itens 39, 48 e 59, pelo valor global de R$ 8.236,26 (Oito mil, duzentos e trinta e seis reais e vinte e seis centavos). **Vigência da Ata:** 16/11/2017 a 16/11/2018. **Data da Assinatura:** 16/11/2017.
ATA Nº. 213/2017 – Detentora: JEVERSON JENIEL REGLY – COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA-EIRELI-ME, CNPJ sob nº. 08.087.374/0001-06, vencedora dos itens 1, 2, 4, 5, 7, 8, 10, 11, 15, 16, 35, 38, 43 e 60 pelo valor global de R$ 288.034,29 (Duzentos e oitenta e oito mil, trinta e quatro reais e vinte e nove centavos). **Vigência da Ata:** 16/11/2017 a 16/11/2018. **Data da Assinatura:** 16/11/2017.
ATA Nº. 220/2017 – Detentora: SIGPLAST COMERCIAL LTDA-ME, CNPJ sob nº. 12.793.110/0001-37, vencedora dos itens 6, 12 e 70, pelo valor global de R$ 68.481,98 (Sessenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e um reais e noventa e oito reais). **Vigência da Ata:** 16/11/2017 a 16/11/2018. **Data da Assinatura:** 16/11/2017.
ATA Nº. 222/2017 – Detentora: VERDESAN COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE LTDA-ME, CNPJ sob nº. 18.184.205/0001-30 vencedora do item 14, pelo valor global de R$ 10.459,80 (Dez mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos). **Vigência da Ata:** 16/11/2017 a 16/11/2018. **Data da Assinatura:** 16/11/2017.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:970BD960

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 20.250/2017 – DISPENSA N.º 32/2017

No extrato do termo de ratificação do Processo n.º 20.250/2017 – Dispensa de Licitação n.º 32/2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná n.º 1386, de 24/11/2017, página 136, e no Diário da Indústria e Comércio de 24/11/2017, **ONDE SE LÊ: DISPENSA N.º 32/2015.** O Prefeito Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando o constante no Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993 e com base nos fundamentos da Secretaria Municipal de Saúde, resolve: ANULAR todos os atos, do Processo n.º 20.250/2016 de Dispensa de Licitação n.º 32/2016. **LEIA-SE: DISPENSA N.º 32/2017**. O Prefeito Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando o constante no Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993 e com base nos fundamentos da Secretaria Municipal de Saúde, resolve: ANULAR todos os atos, do Processo n.º 20.250/2017 de Dispensa de Licitação n.º 32/2017. Piraquara, 24 de novembro de 2017.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:5B3F26AE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO N.º 21.186/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 90/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que institui a modalidade Pregão Presencial, e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 21.186/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 90/2017**, que tem por objeto a *contratação de empresa para prestação de serviços gráficos de carnês de IPTU, conforme modelo FEBRABAN, referente ao ano de 2018, pelo período de 09 (nove) meses*, **HOMOLOGA** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado à empresa: **MAGIC INDUSTRIA GRAFICA - EIRELI - EPP**, com sede na Rua Camacam, n.º 413, Vila Anastácio, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 11.063.262/0001-11, vencedora do **item 1**, pelo valor total de R$ 18.480,00 (dezoito mil, quatrocentos e oitenta reais).

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 24 de novembro de 2017.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:79DD30C9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 74/2017

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de consumo médico-hospitalares, para suprir as necessidades das Secretarias de Saúde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico, pelo período de 12 (doze) meses.
ATA Nº. 224/2017 – Detentora: ANGULAR PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA-ME, com sede na Rua José de Oliveira Franco, 694, sala 8B – Bairro Alto – Curitiba-PR e CNPJ sob nº. 24.118.004/0001-37, vencedora do **item 56**, pelo valor global de R$ 4.150,00 (Quatro mil, cento e cinquenta reais). **Vigência da Ata:** 20/11/2017 a 20/11/2018. **Data da Assinatura:** 20/11/2017.
ATA Nº. 225/2017 – Detentora: ASSUNÇÃO & MORETTO LTDA-EPP, com sede na Av. Paraná, 8081 – Zona III – Umuarama-PR e CNPJ sob nº. 08.219.262/0001-53, vencedora dos **itens 59, 71, 72, 73 e 126**, pelo valor global de R$ 1.193,60 (Um mil, cento e noventa e três reais e sessenta centavos). **Vigência da Ata:** 20/11/2017 a 20/11/2018. **Data da Assinatura:** 20/11/2017.
ATA Nº. 227/2017 – Detentora: DUOMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI-EPP, com sede na Av. Brasil, 1571 – Vila Salomé – Cambé-PR e CNPJ sob nº. 82.387.226/0001-51, vencedora dos **itens 7, 11, 21, 22, 36, 37, 39, 40, 41, 42, 44 ao 48, 50, 51, 52, 54, 60, 76, 80, 88, 95, 107 ao 111, 129 e 172**, pelo valor global de R$ 147.816,70 (Cento e quarenta e sete mil, oitocentos e dezesseis reais e setenta centavos). **Vigência da Ata:** 20/11/2017 a 20/11/2018. **Data da Assinatura:** 20/11/2017.
ATA Nº. 228/2017 – Detentora: EFETIVE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA-ME, com sede na Rua Das Carmelitas, 634 – Vila Hauer – Curitiba-PR e CNPJ sob nº. 11.101.480/0001-01, vencedora dos **itens 3, 9, 13, 16, 17, 18, 27, 29 ao 35, 55, 63, 64, 75, 77, 79, 84, 105, 112, 113, 117, 120, 123, 127, 128, 130, 131, 134 ao 137, 140, 141, 144, 145, 154, 155, 156, 159, 160, 195 e 202**, pelo valor global de R$ 380.904,50 (Trezentos e oitenta mil, novecentos e quatro reais e cinquenta centavos). **Vigência da Ata:** 20/11/2017 a 20/11/2018. **Data da Assinatura:** 20/11/2017.
ATA Nº. 229/2017 – Detentora: ODONTOMÉDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA-ME, com sede na Av. Luiz Antonio Faedo, 1612 – sala 1 – Bairro Industrial – Francisco Beltrão-PR e CNPJ sob nº. 06.194.440/0001-03, vencedora dos **itens 12, 19, 20, 25, 65 ao 68, 70, 74, 81, 87, 89, 90, 100, 143, 157, 161, 162, 164 ao 168, 170, 171, 177, 183 e 188**, pelo valor global de R$ 110.038,10 (Cento e dez mil, trinta e oito reais e dez centavos). **Vigência da Ata:** 20/11/2017 a 20/11/2018. **Data da Assinatura:** 20/11/2017.
ATA Nº. 230/2017 – Detentora: STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-EPP, com sede na Av. Maringá, 1228 – Emiliano Perneta – Pinhais-PR e CNPJ sob nº. 11.089.732/0001-16, vencedora dos **itens 1, 4, 6, 24, 28, 58, 62, 78, 85, 86, 91 ao 94, 96, 99, 101 ao 104, 106, 114, 115, 116, 119, 121, 122, 146, 148 ao 153, 173, 178 ao 182, 186, 191 e 198**, pelo valor global de R$ 131.867,50 (Cento e trinta e um mil, oitocentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos). **Vigência da Ata:** 20/11/2017 a 20/11/2018. **Data da Assinatura:** 20/11/2017.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:37BA687C

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
DECRETO Nº6316 /2017

SÚMULA: "Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente, e altera metas financeiras do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017, no valor de R$ 20.829,70(Vinte mil, oitocentos e vinte e nove reais e setenta centavos) e dá outras providências.".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Art.09° da Lei Municipal nº 1.663 de 15 de dezembro de 2016:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1964, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no valor de **R$ 20.829,70(Vinte mil, oitocentos e vinte e nove reais e setenta centavos)**, conforme especificado neste Decreto.

Art. 2º - A abertura do Crédito Adicional Suplementar se dará nos Programas de Trabalhos e Elementos de Despesas abaixo especificados:

13.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
13.003 – Fundo Municipal de Assistência Social
13.003.08.244.0006.2037 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
3.3.20.93.00.00	33786	Indenizações e Restituições	R$ 20.829,70
Total			**R$ 20.829,70**

Art. 3º- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar previsto neste Decreto, serão utilizados os recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 4º - O valor que trata este Decreto, não será computado para efeitos do artigo 41, da Lei Municipal nº 1.623, de 22 de julho de 2016 e artigo 16, § 1º, da Lei Municipal nº 1663, de 15 de dezembro de 2016.

Art. 5º - Ficam alteradas as metas financeiras das leis nº 1.623/2016, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017 e, nº 1.622/2016 - Plano Plurianual 2014/2017, em valores iguais aos deste Decreto, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 22 de novembro de 2017.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano da Costa Lara
Código Identificador:29626332

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
DECRETO Nº6317 /2017

SÚMULA: "Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente, e altera metas financeiras do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017, no valor de R$ 7.528,61(Sete mil, quinhentos e vinte e oito reais e sessenta e um centavos) e dá outras providências.".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Art.09° da Lei Municipal nº 1.663 de 15 de dezembro de 2016:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1964, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no valor de **R$ 7.528,61(Sete mil, quinhentos e vinte e oito reais e sessenta e um centavos)**, conforme especificado neste Decreto.

Art. 2º - A abertura do Crédito Adicional Suplementar se dará nos Programas de Trabalhos e Elementos de Despesas abaixo especificados:

13.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

13.003 – Fundo Municipal de Assistência Social
13.003.08.244.0006.2.037 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
3.3.20.93.00.00	33728	Indenizações e Restituições	R$ 7.528,61
Total			**R$ 7.528,61**

Art. 3º- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar previsto neste Decreto, serão utilizados os recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 4º - O valor que trata este Decreto, não será computado para efeitos do artigo 41, da Lei Municipal nº 1.623, de 22 de julho de 2016 e artigo 16, § 1º, da Lei Municipal nº 1663, de 15 de dezembro de 2016.

Art. 5º - Ficam alteradas as metas financeiras das leis nº 1.623/2016, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017 e, nº 1.622/2016 - Plano Plurianual 2014/2017, em valores iguais aos deste Decreto, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 22 de novembro de 2017.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano da Costa Lara
Código Identificador:BD803CB8

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
DECRETO Nº6318/2017

SÚMULA: "Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente, e altera metas financeiras do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017, no valor de R$ 3.989.80(Três mil, novecentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos) e dá outras providências.".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Art.09° da Lei Municipal nº 1.663 de 15 de dezembro de 2016:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1964, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no valor de **R$ 3.989.80(Três mil, novecentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos)**, conforme especificado neste Decreto.

Art. 2º - A abertura do Crédito Adicional Suplementar se dará nos Programas de Trabalhos e Elementos de Despesas abaixo especificados:

13.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
13.003 – Fundo Municipal de Assistência Social
13.003.08.244.0006.2.037 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
3.3.20.93.00.00	33768	Indenizações e Restituições	R$ 3.989,80
Total			**R$ 3.989.80**

Art. 3º- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar previsto neste Decreto, serão utilizados os recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 4º - O valor que trata este Decreto, não será computado para efeitos do artigo 41, da Lei Municipal nº 1.623, de 22 de julho de 2016 e artigo 16, § 1º, da Lei Municipal nº 1663, de 15 de dezembro de 2016.

Art. 5º - Ficam alteradas as metas financeiras das leis nº 1.623/2016, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017 e, nº 1.622/2016 - Plano Plurianual 2014/2017, em valores iguais aos deste Decreto, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 22 de novembro de 2017.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano da Costa Lara
Código Identificador:8CCA17DA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
DECRETO Nº6319/2017

SÚMULA: "Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente, e altera metas financeiras do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017, no valor de R$ 2.617,76(Dois mil, seiscentos e dezessete reais e setenta e seis centavos) e dá outras providências.".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Art.09° da Lei Municipal nº 1.663 de 15 de dezembro de 2016:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1964, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no valor de **R$ 2.617,76(Dois mil, seiscentos e dezessete reais e setenta e seis centavos)**, conforme especificado neste Decreto.

Art. 2º - A abertura do Crédito Adicional Suplementar se dará nos Programas de Trabalhos e Elementos de Despesas abaixo especificados:

13.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
13.003 –Fundo Municipal de Assistência Social
13.003.08.244.0006.2.037 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
3.3.20.93.00.00	33776	Indenizações e Restituições	R$ 2.617,76
Total			**R$ 2.617,76**

Art. 3º- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar previsto neste Decreto, serão utilizados os recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 4º - O valor que trata este Decreto, não será computado para efeitos do artigo 41, da Lei Municipal nº 1.623, de 22 de julho de 2016 e artigo 16, § 1º, da Lei Municipal nº 1663, de 15 de dezembro de 2016.

Art. 5º - Ficam alteradas as metas financeiras das leis nº 1.623/2016, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017 e, nº 1.622/2016 - Plano Plurianual 2014/2017, em valores iguais aos deste Decreto, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 22 de novembro de 2017.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano da Costa Lara
Código Identificador:12FC8715

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
DECRETO Nº6320/2017

SÚMULA: "Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente, e altera metas financeiras do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017, no valor de R$ 5.327,16(Cinco mil, trezentos e vinte e sete reais e dezesseis centavos) e dá outras providências.".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Art.09° da Lei Municipal nº 1.663 de 15 de dezembro de 2016:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1964, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no valor de **R$ 5.327,16(Cinco mil, trezentos e vinte e sete reais e dezesseis centavos)**, conforme especificado neste Decreto.

Art. 2º - A abertura do Crédito Adicional Suplementar se dará nos Programas de Trabalhos e Elementos de Despesas abaixo especificados:

13.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
13.003 – Fundo Municipal de Assistência Social
13.003.08.244.0006.2.037 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
3.3.20.93.00.00	33756	Indenizações e Restituições	R$ 5.327,16
Total			**R$ 5.327,16**

Art. 3º- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar previsto neste Decreto, serão utilizados os recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 4º - O valor que trata este Decreto, não será computado para efeitos do artigo 41, da Lei Municipal nº 1.623, de 22 de julho de 2016 e artigo 16, § 1º, da Lei Municipal nº 1663, de 15 de dezembro de 2016.

Art. 5º - Ficam alteradas as metas financeiras das leis nº 1.623/2016, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017 e, nº 1.622/2016 - Plano Plurianual 2014/2017, em valores iguais aos deste Decreto, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 22 de novembro de 2017.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano da Costa Lara
Código Identificador:910102CF

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
DECRETO Nº6321/2017

SÚMULA: "Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente, e altera metas financeiras do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017, no valor de R$ 5,07(Cinco reais e sete centavos) e dá outras providências.".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Art.09° da Lei Municipal nº 1.663 de 15 de dezembro de 2016:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1964, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no valor de **R$ 5,07(Cinco reais e sete centavos)**, conforme especificado neste Decreto.

Art. 2º - A abertura do Crédito Adicional Suplementar se dará nos Programas de Trabalhos e Elementos de Despesas abaixo especificados:

13.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
13.003 – Fundo Municipal de Assistência Social
13.003.08.244.0006.2.037 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
3.3.20.93.00.00	33729	Indenizações e Restituições	R$ 5,07
Total			**R$ 5,07**

Art. 3º- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar previsto neste Decreto, serão utilizados os recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 4º - O valor que trata este Decreto, não será computado para efeitos do artigo 41, da Lei Municipal nº 1.623, de 22 de julho de 2016 e artigo 16, § 1º, da Lei Municipal nº 1663, de 15 de dezembro de 2016.

Art. 5º - Ficam alteradas as metas financeiras das leis nº 1.623/2016, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017 e, nº 1.622/2016 - Plano Plurianual 2014/2017, em valores iguais aos deste Decreto, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 22 de novembro de 2017.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano da Costa Lara
Código Identificador:FFD42D85

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
DECRETO Nº6322/2017

SÚMULA: "Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente, e altera metas financeiras do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017, no valor de R$ 11.281,55(Onze mil, duzentos e oitenta e um reais e cinquenta e cinco centavos) e dá outras providências.".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Art.09° da Lei Municipal nº 1.663 de 15 de dezembro de 2016:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1964, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no valor de **R$ 11.281,55(Onze mil, duzentos e oitenta e um reais e cinquenta e cinco centavos)**, conforme especificado neste Decreto.

Art. 2º - A abertura do Crédito Adicional Suplementar se dará nos Programas de Trabalhos e Elementos de Despesas abaixo especificados:

13.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
13.003 – Fundo Municipal de Assistência Social
13.003.08.244.0006.2.037 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
3.3.20.93.00.00	33773	Indenizações e Restituições	R$ 11.281,55
Total			**R$ 11.281,55**

Art. 3º- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar previsto neste Decreto, serão utilizados os recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 4º - O valor que trata este Decreto, não será computado para efeitos do artigo 41, da Lei Municipal nº 1.623, de 22 de julho de 2016 e artigo 16, § 1º, da Lei Municipal nº 1663, de 15 de dezembro de 2016.

Art. 5º - Ficam alteradas as metas financeiras das leis nº 1.623/2016, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017 e, nº 1.622/2016 - Plano Plurianual 2014/2017, em valores iguais aos deste Decreto, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 22 de novembro de 2017.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano da Costa Lara
Código Identificador:4BC38BD9

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
DECRETO Nº6323/2017

SÚMULA: "Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente, e altera metas financeiras do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017, no valor de R$ 13.103,43(Treze mil, cento e três reais e quarenta e três centavos) e dá outras providências.**".**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Art.09° da Lei Municipal nº 1.663 de 15 de dezembro de 2016:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1964, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no valor de **R$ 13.103,43(Treze mil, cento e três reais e quarenta e três centavos)**, conforme especificado neste Decreto.

Art. 2º - A abertura do Crédito Adicional Suplementar se dará nos Programas de Trabalhos e Elementos de Despesas abaixo especificados:

13.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
13.003 – Fundo Municipal de Assistência Social
13.003.08.244.0006.2.037 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
3.3.20.93.00.00	33761	Indenizações e Restituições	R$ 13.103,43
Total			**R$ 13.103,43**

Art. 3º- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar previsto neste Decreto, serão utilizados os recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 4º - O valor que trata este Decreto, não será computado para efeitos do artigo 41, da Lei Municipal nº 1.623, de 22 de julho de 2016 e artigo 16, § 1º, da Lei Municipal nº 1663, de 15 de dezembro de 2016.

Art. 5º - Ficam alteradas as metas financeiras das leis nº 1.623/2016, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017 e, nº 1.622/2016 - Plano Plurianual 2014/2017, em valores iguais aos deste Decreto, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 22 de novembro de 2017.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano da Costa Lara
Código Identificador:A1DF2B3E

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 6325/2017

SÚMULA: **"**Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente, e altera metas financeiras do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017, no valor de R$ 60.000,00(Sessenta mil reais) e dá outras providências.".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Lei Municipal nº 1.663 de 15 de dezembro de 2016:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no valor de **R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)** conforme especificado neste Decreto.

Art. 2º - A abertura do Crédito Adicional Suplementar se dará nos Programas de Trabalhos e Elementos de Despesas abaixo especificados:

14.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
14.001 – Coordenação de Adm.das Atividades da SMCEL
14.001.13.392.0005.2.038 – Manutenção das Atividades de Cultura

Rubrica	Desp	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.39.00.00	424	1000	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	R$ 60.000,00
T o t a l				**R$ 60.000,00**

Art. 3º - Os recursos necessários à execução do Crédito Adicional Suplementar deste Decreto decorrerão da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

06.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLAN. E COORD. GERAL
06.001 – Gabinete do Secretário - SMPG
06.001.04.122.0002.2.006 – Planejamento e Coordenação Geral

Rubrica	Desp	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.39.00.00	64	1000	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	R$ 60.000,00
T o t a l				**R$ 60.000,00**

Art. 4º - Ficam alteradas as metas financeiras das leis nº 1.623/2016, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017 e, nº 1.622/2016 - Plano Plurianual 2014/2017, em valores iguais aos deste Decreto, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 22 de novembro de 2017.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano da Costa Lara
Código Identificador:F3E9A3E7

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 6327/2017

SÚMULA: "Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente, e altera metas financeiras do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017, no valor de R$ 54.886,16(Cinquenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e seis reais e dezesseis centavos) e dá outras providências.".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Art.09° da Lei Municipal nº 1.663 de 15 de dezembro de 2016:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1964, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no valor de **R$ 54.886,16(Cinquenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e seis reais e dezesseis centavos)**, conforme especificado neste Decreto.

Art. 2º - A abertura do Crédito Adicional Suplementar se dará nos Programas de Trabalhos e Elementos de Despesas abaixo especificados:

13.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
13.003 – Fundo Municipal de Assistência Social
13.003.08.244.0006.2.056 – Bloco da Proteção Social Básica

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
3.3.20.93.00.00	33934	Indenizações e Restituições	R$ 54.886,16
Total			**R$ 54.886,16**

Art. 3º- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar previsto neste Decreto, serão utilizados os recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 4º - O valor que trata este Decreto, não será computado para efeitos do artigo 41, da Lei Municipal nº 1.623, de 22 de julho de 2016 e artigo 16, § 1º, da Lei Municipal nº 1663, de 15 de dezembro de 2016.

Art. 5º - Ficam alteradas as metas financeiras das leis nº 1.623/2016, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017 e, nº 1.622/2016 - Plano Plurianual 2014/2017, em valores iguais aos deste Decreto, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 23 de novembro de 2017.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano da Costa Lara
Código Identificador:5AA98055

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N° 9769/2017

Institui a Comissão de seleção, e avaliação para processamento e julgamento de Chamamento Público que visa à seleção de Organizações da Sociedade Civil para execução de Serviço de Acolhimento Institucional para crianças e adolescente – Modalidade Abrigo Institucional ou Casa Lar, por meio de Termo de Colaboração.

O Prefeito do Município de Piraquara, no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e ainda,

Considerando o disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de2014 e suas posteriores alterações e o Decreto Municipal nº 5755, de 28 de março de 2017, que estabelecem e regulamentam respectivamente o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

Considerando a necessidade de firmar termo de colaboração visando à promoção de ações e atividades voltadas ao interesse público em parceria do Município com entidades do 3° setor;

Considerando que os atos normativos acima descritos determinam a instauração de uma Comissão de Seleção como órgão colegiado destinado a processar e julgar chamamentos públicos e os casos de dispensa ou inexigibilidade de chamamento público;
RESOLVE:
Art. 1º Instituir, como órgão colegiado, Comissão de seleção e avaliação que terá como competência o processamento e julgamento do Chamamento Público, bem como dos casos de dispensa e inexigibilidade, no âmbito dos Processos Administrativos, respeitadas as condições e os critérios de seleção estabelecidos no Edital de Chamamento Público, ou das hipóteses de dispensa e inexigibilidade.

Art. 2º A Comissão de seleção e avaliação de que trata o artigo antecedente será composta pelos seguintes membros:
I – Rafael Pereira de Souza – Presidente – CPF 048.119.829-67
II – Maria Alice Lopes – CPF 008.348.039-09
III – Daniella Severgnini Silva – CPF 036.321.929-36

Art. 3º O membro da Comissão de seleção e avaliação que ora se constitui deverá se declarar impedido de participar do processo de seleção quando verificar que:
I – tenha participado nos últimos cinco anos, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer organização da sociedade civil participante do chamamento público,
II – sua atuação no processo de seleção configurar conflito de interesse, nos termos da Lei 12.813, de 16 de maio de 2013.
§ 1º A declaração de impedimento de membro da comissão de seleção não obsta a continuidade do processo de seleção e a celebração de

parceria entre a organização da sociedade civil e o órgão ou a entidade pública.
§ 2º Na hipótese do § 1º, o membro impedido deverá ser imediatamente substituído por membro substituto nomeado através do presente ato, a fim de viabilizar a realização ou continuidade do processo de seleção.
Art. 4º Para subsidiar seus trabalhos, a comissão de seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado.
Art. 5º A Comissão de seleção e avaliação bem como a nomeação de seus membros terá vigência por tempo indeterminado.
Art. 6º A presente portaria entra em vigor na da data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 23 de novembro de 2017.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:6F59CC0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO N.º 6.309/2017

Súmula: CONCEDE TÍTULO DE QUALIFICACAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL de saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município de Piraquara,
DECRETA
Art. 1º. Fica qualificada como Organização Social de Saúde, no âmbito do Município de Piraquara, a entidade nominada "GAMP – Grupo de Apoio à Medicina Preventiva e À Saúde Pública", em conformidade com a Lei Municipal n.º 1.565/2016, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 5.009/2016.
Art. 2º. A entidade qualificada como Organização Social de Saúde em Piraquara fica apta a efetuar contrato de gestão com o Município.
Art. 3º. A presente qualificação terá vigência de dois anos, nos termos do Art. º do Decreto 5.009/2016 que regulamenta a Lei Municipal nº 1.565/2016.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogado o Decreto Municipal nº 6.293/2017.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 22 de novembro de 2017.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:74E9C4AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO N.º 6.310/2017

Súmula: CONCEDE TÍTULO DE QUALIFICACAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL de saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município de Piraquara,
DECRETA
Art. 1º. Fica qualificada como Organização Social de Saúde, no âmbito do Município de Piraquara, a entidade nominada "ABA Associação Beneficente de Apiaí", em conformidade com a Lei Municipal n.º 1.565/2016, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 5.009/2016.
Art. 2º. A entidade qualificada como Organização Social de Saúde em Piraquara fica apta a efetuar contrato de gestão com o Município.
Art. 3º. A presente qualificação terá vigência de dois anos, nos termos do Art. º do Decreto 5.009/2016 que regulamenta a Lei Municipal nº 1.565/2016.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 22 de novembro de 2017.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:E248D7FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO N.º 6.311/2017

Súmula: CONCEDE TÍTULO DE QUALIFICACAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL de saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município de Piraquara,
DECRETA
Art. 1º. Fica qualificada como Organização Social de Saúde, no âmbito do Município de Piraquara, a entidade nominada "Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano – INDSH", em conformidade com a Lei Municipal n.º 1.565/2016, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 5.009/2016.
Art. 2º. A entidade qualificada como Organização Social de Saúde em Piraquara fica apta a efetuar contrato de gestão com o Município.
Art. 3º. A presente qualificação terá vigência de dois anos, nos termos do Art. º do Decreto 5.009/2016 que regulamenta a Lei Municipal nº 1.565/2016
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogado o Decreto Municipal nº 5.134/2016.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 22 de novembro de 2017.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:1CB666D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO N.º 6.312/2017

Súmula: CONCEDE TÍTULO DE QUALIFICACAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL de saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município de Piraquara,
DECRETA
Art. 1º. Fica qualificada como Organização Social de Saúde, no âmbito do Município de Piraquara, a entidade nominada "Pró Saúde Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar", em conformidade com a Lei Municipal n.º 1.565/2016, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 5.009/2016.
Art. 2º. A entidade qualificada como Organização Social de Saúde em Piraquara fica apta a efetuar contrato de gestão com o Município.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 22 de novembro de 2017.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:77D509F1

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 6326/2017

O Prefeito Municipal de Piraquara, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º - Instituir, a contar de 01/11/2017, Gratificação de Função dos seguintes servidores efetivos, abaixo nominados:

Matrícula	Servidor	FG
99204-5	ALCIONE CARMEN MILAGRES SILVA	FG05
99247-0	CARLOS ROBERTO DOS SANTOS	FG02
99247-3	DAIANE CRISTINA PEREIRA ALVES	FG02
73482-1	DEBORA CRISTINA FREIRE DA SILVA	FG03
84158-1	DENNY RAFAEL PERUSSO DOS REIS	FG08
99247-1	EZEQUIEL DE OLIVEIRA DOS SANTOS	FG02
99247-2	INADEJE FREITAS DE OLIVEIRA	FG02
99239-6	IVANILDE RAMOS PAQUE	FG02
50229-1	JOSE AIRTON GUERREIRO	FG05
99247-4	JOYCE MARA SEGURO	FG02
81604-1	LUZIANO NOGUEIRA	FG05
99246-9	SANDRA MARA BERRIO LIMA	FG02
99245-9	SANDRA MORO	FG02
68047-1	VIVIAN PORTZ DE PAULA	FG08

Art. 2º - Instituir, a contar de 21/11/2017, Gratificação de Função da seguinte servidora efetiva, abaixo nominada:

Matrícula	Servidor	FG
99241-1	SUZANA FERREIRA FIDELIS DOS SANTOS	FG08

Art. 3º - Destituir, a contar de 01/11/2017, Gratificação de Função dos seguintes servidores efetivos, abaixo nominados:

Matrícula	Servidor	FG
56847-1	EDUARDO BATISTA CRUZ	FG09
34878-1	ELIZABETE BISCOTTO PINTO JANATA	FG06
50300-1	GESILDA FATIMA DA SILVA PROCÓPIO	FG06
12653-1	GUILHERME BEETZ NETO	FG09

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos as respectivas datas.

Palácio 29 de Janeiro, Edifício Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 23 de Novembro de 2017.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:9F4D44F5

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO 6328/2017

Concede Progressão por Titulação a Servidores do Executivo Municipal de Piraquara e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o previsto no artigo 10, §3º da Lei Municipal 864/2006, regulamentada pelo Decreto 3576/2010, segundo o que estabelece o seu artigo 8º, parágrafo único,
DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida Progressão por Titulação aos servidores nominados abaixo, conforme solicitação de seus respectivos protocolos:

CARGO: PROFISSIONAL NÍVEL ELEMENTAR					
MATRÍCULA	**SERVIDOR**	**FUNÇÃO**	**CLASSE**	**NÍVEL**	**A CONTAR DE:**
691751	MARCOS LUIZ DE LIMA	AGENTE DE MANUTENÇÃO	I	06	01/07/2017
CARGO: GESTOR PÚBLICO					
MATRÍCULA	**SERVIDOR**	**FUNÇÃO**	**CLASSE**	**NÍVEL**	**A CONTAR DE:**
505801	VANESSA MARIA DE LARA	PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR ADMINISTRADOR	I	09	01/03/2017

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais e pecuniários as respectivas datas acima listadas.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 24 de novembro de 2017.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:ECFA76DA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

CONTABILIDADE
LEI 2294

Data: 23 de Novembro de 2017.

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar.

A Câmara Municipal de Planalto, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura ao Orçamento Geral do Município de Planalto, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2017, Um Credito Adicional Suplementar até o Limite de R$ 20.708,31 (Vinte mil, setecentos e oito reais e trinta e um centavos), conforme se especifica a seguir:

02- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
02.103 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
04.122.0402-2004 – Atividades do Departamento de Administração
000313– 4.5.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições
1021 – MAPA CR 820387-2015 - ASFALTO SANTA LUZIA.....R$ 20.708,31 (Excesso Arrecadação)

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência da autorização constante da Lei acima, *serão utilizados os recursos oriundos do Excesso de Arrecadação, conforme previsto no inciso I do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificado.*

Excesso De Arrecadação	
FONTE – 1021	R$ 20.708,31

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos Vinte e três dias do mês de Novembro de 2017.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones Roberto Kinner
Código Identificador:598033EE

LICITAÇÃO
AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 116/2017

O MUNICIPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 116/2017, conforme descrito abaixo:
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica visando a aquisição de refeições (almoço), destinadas aos funcionários prestadores de serviços externos da Secretaria de Serviços Rodoviário/Secretaria de Obras e Serviços Urbanos/Secretaria de Agricultura/Secretaria de Meio Ambiente/Secretaria de Saúde, deste Município de Planalto.
DATA DA ABERTURA: 07 de dezembro de 2017 – às 09:00 horas.
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:799B00A6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 07/2017

Dispõe sobre a Aprovação do Projeto de Aquisição de Veículo e Equipamentos apresentado pelo Serviço de Obras Sociais - SOS de Porecatu-PR.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Porecatu - PR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 1047/2001 e 1.691/2015 e

Considerando a reunião realizada 09/11/2017, em que o CMDCA tomou conhecimento da proposta e está de acordo com o mérito da ação pretendida e assim

RESOLVE:
Art. 1º Aprovar o Projeto de Aquisição de Veículo e Equipamentos apresentado pelo Serviço de Obras Sociais - SOS de Porecatu - PR, que será encaminhado ao Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Paraná, solicitando recursos financeiros junto ao Fundo Estadual, no valor de R$70.650,00 (setenta mil, seiscentos e cinquenta reais) que beneficiará 102 (cento e duas) crianças e adolescentes da referida entidade.
Art. 2º Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Porecatu, 09 de Novembro de 2017.

ILIANI MARISA MALACARNE
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Roberson Andrade Ribeiro
Código Identificador:D0C68186

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
C O N V O C A Ç Ã O

CONVOCAÇÃO

OSMAR DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONVOCA,** de acordo com o disposto no artigo 125 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Porecatu, para a **SESSÃO SOLENE** a ser realizada no dia 22 de dezembro de 2017, sexta-feira, na Loja Simbólica Discípulos dos Essênios nº 12, localizada na Rua da Saudade, nº 43, neste município de Porecatu, para entrega de Título de Cidadania Honorária ao senhor Nelson Costa, instituído pela Lei Municipal nº 1.782/2017.

Sala da Presidência, 24 de novembro de 2017.

OSMAR DE OLIVEIRA
Presidente

_____
CARLOS HENRIQUE ANDRADE

_____
JANAINA BARBOSA DA SILVA

_____
LEANDRO SERGIO BEZERRA

_____
MARCELO COELHO DA SILVA

_____
OTACÍLIO PEREIRA JÚNIOR

_____
RENAN SANTOS PONTES

_____
RUDNEI MAGNO VRECH

_____
WILSON JOSÉ AZINARI JUNIOR

Publicado por:
Waldenir Antonio de Oliveira Júnior
Código Identificador:2D06EC86

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
ATO DA MESA Nº 04/2017

A **MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU**, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 125, § 2º e da Resolução nº 01/1979 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Porecatu -, que faculta à Mesa Executiva desta Câmara Municipal de Porecatu estabelecer que as sessões solenes possam ser realizadas fora do âmbito da sede da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO que foi aprovada a Lei Municipal nº 1.782/2017, que concede Título de Cidadania Honorária ao senhor Nelson Costa;

CONSIDERANDO que na data de 22 de dezembro 2017, às 19h00min, o senhor Nelson Costa estará sendo homenageado através da Sessão Solene para a entrega de título de cidadania honorária, a ser realizada na Loja Simbólica Discípulos dos Essênios nº 12, localizada na Rua da Saudade, nº 43, neste município de Porecatu;

R E S O L V E:

ESTABELECER como local para a realização de Sessão Solene para entrega de Título de Cidadania Honorária ao senhor Nelson Costa, aprovado pela Lei Municipal nº 1.782/2017, a Loja Simbólica Discípulos dos Essênios nº 12, localizada na Rua da Saudade, nº 43, neste município de Porecatu, no dia 22 de dezembro de 2017, às 19h00min.

Sala das Sessões, 24 de novembro de 2017.

OSMAR DE OLIVEIRA
Presidente

JANAINA BARBOSA DA SILVA
Vice-Presidente

CARLOS HENRIQUE ANDRADE
1º Secretário

RUDNEI MAGNO VRECH
2º Secretário

Publicado por:
Waldenir Antonio de Oliveira Júnior
Código Identificador:1EC5C7CC

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 104/2017

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n° 104/2017
Dispensa de licitação nº 23/2017
Objeto: Contratação de empresa para manutenção do ônibus Volkswagen, modelo 15-190, placa ACS 3265 para a Secretaria de Educação.
Contratada: Servopa Caminhões Ltda, CNPJ sob o nº 80.542.764/0001-48
Valor: R$ 7.890,42 (sete mil, oitocentos e noventa reais e quarenta e dois centavos).
Dotação orçamentária:
2.037.3390.39.00.00-726.
Data de Assinatura: 21/11/2017
Vigência: 30 dias

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:47987561

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 513/17

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

Concede licença de 01 (um) mês, com remuneração integral, no período de 08 de novembro de 2017 a 07 de dezembro de 2017, ao funcionário **HANS PAUL JURGEN KELTER**, com matrícula nº. 1451-4, portador de Cédula de Identidade RG nº. 380.915-3/PR, nos termos do Artigo 59 inciso nº. XVIII da Lei Orgânica de 05/04/90, modificada pela Emenda nº. 03 de 03 de abril de 2007.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete (14/11/2017).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia de Fátima Lima Andrade Ribeiro
Código Identificador:C59A2C43

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 514/17

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

Concede licença de 02 (dois) meses, com remuneração integral, no período de 01 de dezembro de 2017 à 29 de janeiro de 2018, à funcionária **VANDA PIRES PAULETTI**, com matrícula nº. 1046-3, portadora de Cédula de Identidade RG nº. 3.530.658-7/PR, nos termos do Artigo 59 inciso nº. XVIII da Lei Orgânica de 05/04/90, modificada pela Emenda nº. 03 de 03 de abril de 2007.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete (14/11/2017).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia de Fátima Lima Andrade Ribeiro
Código Identificador:D0108E12

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 604/17

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

Concede à funcionária **CAROLINA GIOVANA DE SOUZA ANDRADE,** portadora da cédula de identidade nº. 7.573.066-7 SSP/PR, ocupante da função de Professora, lotada na Secretaria de Educação, 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade no período de 16 de novembro de 2017 até 15 de março de 2018.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete (22/11/2017).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia de Fátima Lima Andrade Ribeiro
Código Identificador:8A4CFDC0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 043-2017 GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2017 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXCLUSIVA PARA MEI, ME E EPP

TIPO: MENOR VALOR POR ITEM.

OBJETO: Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de gêneros alimentícios destinados aos programas vinculados ao Departamento Municipal de Assistência Social, de forma fracionada, para entrega no Município de Porto Amazonas, conforme a necessidade deste, pelo período de 12 (doze) meses.

RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO ADJUDICAÇÃO

Com base nos pronunciamentos da Pregoeira, Equipe de Apoio, Parecer da Procuradoria Jurídica e do Controle Interno deste Município, constantes do presente processo administrativo e com fundamento no que dispõem o Art. 43, inciso VI, da Lei n° 8.666/93 e o Art. 4, inciso XXI, da Lei n° 10.520/2002, não havendo recurso, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto a empresa **BARH ESPOSITO & CIA LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **07.766.880/0001-50**, com sede à Rua XV de Novembro, n° 453, Centro, Porto Amazonas, Estado do Paraná, CEP: 84.140-000,pelo valor global de **R$ 133.026,30 (cento e trinta e três mil vinte e seis reais e trinta centavos).**

Porto Amazonas, 24 de novembro de 2017.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:79022BB5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA SRP 056-2017 PREGÃO 043-2017 BAHR ESPOSITO & CIA LTDA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2017 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVA PARA MEI, ME E EPP

TIPO: MENOR VALOR POR ITEM.

OBJETO: Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de gêneros alimentícios destinados aos programas vinculados ao Departamento Municipal de Assistência Social, de forma fracionada, para entrega no Município de Porto Amazonas, conforme a necessidade deste, pelo período de 12 (doze) meses.

RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO ADJUDICAÇÃO

Com base nos pronunciamentos da Pregoeira, Equipe de Apoio, Parecer da Procuradoria Jurídica e do Controle Interno deste Município, constantes do presente processo administrativo e com fundamento no que dispõem o Art. 43, inciso VI, da Lei n° 8.666/93 e o Art. 4, inciso XXI, da Lei n° 10.520/2002, não havendo recurso, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto a empresa **BARH ESPOSITO & CIA LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **07.766.880/0001-50**, com sede à Rua XV de Novembro, n° 453, Centro, Porto Amazonas, Estado do Paraná, CEP: 84.140-000,pelo valor global de **R$ 133.026,30 (cento e trinta e três mil vinte e seis reais e trinta centavos).**

Porto Amazonas, 24 de novembro de 2017.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:F2B4225C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº. 03/2017

SÚMULA: Aprovar a proposta da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Prado Ferreira na deliberação nº 040/2016 – CEDCA/PR no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Prado Ferreira, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Nº 446 de 23 de novembro de 2016 que revoga as Leis nº 017 de 02/05/1997, Lei nº 89 de 04 de Setembro de 2001 e Lei nº 398 de 10 de dezembro de 2014, considerando a deliberação da plenária realizada em 24 de novembro de 2017, que analisou proposta da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Prado Ferreira na deliberação nº 040/2016 – CEDCA/PR,
RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o mérito da proposta da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Prado Ferreira para a deliberação nº 040/2016 CEDCA/PR.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Prado Ferreira, 24 de novembro de 2017.

ALESSANDRA SANTOS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:D83B5CFA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
RESOLUÇÃO Nº 74 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017

Designar a Comissão de Avaliação para Progressão Funcional.

O PRESIDENTE DO CISPAR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas CONSIDERANDO o disposto no Anexo 3 do Contrato de Consórcio Público que trata das progressões funcionais,

RESOLVE:
Artigo 1º - Nomear para compor a Comissão de Avaliação para Progressão Funcional da empregada Rebeca Silva Rocha portadora do RG 7.670.982-3 e CPF 055.739.359-09 os seguintes servidores:

NOME	CPF	RG	Função
Andresa Fabiana Garcia	007.523.119-05	6.809.627-8	Presidente
Juliana Carla Menegolo	367.465.268-44	13.578.926-5	Membro
Vinícius Casanova de Oliveira	007.455.671-18	125.649-5	Membro

Artigo 2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maringá, 24 de novembro de 2017.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Presidente

Publicado por:
Heloisa Romão dos Reis Silva
Código Identificador:27FD99CB

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
RESOLUÇÃO Nº 75 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017

Designar a Comissão de Avaliação para Progressão Funcional.

O PRESIDENTE DO CISPAR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas CONSIDERANDO o disposto no Anexo 3 do Contrato de Consórcio Público que trata das progressões funcionais,

RESOLVE:
Artigo 1º - Nomear para compor a Comissão de Avaliação para Progressão Funcional da empregada Maiara Miranda portadora do RG 10.400.422-9 e CPF 081.533.239-46 os seguintes servidores:

NOME	CPF	RG	Função
Andresa Fabiana Garcia	007.523.119-05	6.809.627-8	Presidente
Juliana Carla Menegolo	367.465.268-44	13.578.926-5	Membro
Vinícius Casanova de Oliveira	007.455.671-18	125.649-5	Membro

Artigo 2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maringá, 24 de novembro de 2017.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Presidente

Publicado por:
Heloisa Romão dos Reis Silva
Código Identificador:E5F68DAA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 164/2017

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a aquisição de 06 (seis) caixas de microfiltro em fibra de vidro MN GF-1 com 100 folhas por embalagem para o laboratório do Consórcio CISPAR, por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO,** com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R$**

687,70 (seiscentos e oitenta e sete reais e setenta centavos), em favor da empresa **CARVALHAES PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob No 01.530.501/0001-42, com endereço na Avenida Presidente Getúlio Vargas, 8806, Distrito Industrial, no Município de Alvorada, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 94.836-000, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.

Fica a dispensa devidamente **RATIFICADA** e **APROVADA** em todos os seus termos e atos.

Maringá, 23 de novembro de 2017.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Presidente

Publicado por:
Heloisa Romão dos Reis Silva
Código Identificador:47CABFFC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2017

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ (CISPAR)**, por meio de seu pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio, torna público que no **dia 08 de dezembro de 2017, às 14:00h**, **nas dependências** do **Centro de Referência em Saneamento Ambiental (CRSA), localizado na Rua Pioneiro Miguel Jordão Martinez, 677, Parque Industrial Mário Bulhões da Fonseca, CEP 87.065-660, no Município de Maringá**, Estado do Paraná**,** fará realizar abertura da sessão de licitação na modalidade**PREGÃO,** na forma **presencial,** do tipo **menor preço, objetivando a contratação de *software* de gestão para o laboratório de análises físico-químicas do CISPAR com o objetivo de proporcionar melhorias no gerenciamento de resultados e divulgação dos procedimentos laboratoriais, conforme especificações no Anexo I. O limite máximo estimado de preços é o de R$ 80.166,60 (oitenta mil cento e sessenta e seis reais e sessenta centavos).**
O edital em sua íntegra está à disposição dos interessados na sede do CISPAR, bem como no site
www.cismae.com.br. Telefone para contatos e esclarecimentos: (44) 3262-2800 ou pelo e-mail:
adm.cismae@gmail.com.

Jussara, 23 de novembro de 2017.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo

Publicado por:
Heloisa Romão dos Reis Silva
Código Identificador:61182809

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 180/2017

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 16 da Lei Municipal nº 462/2017.

RESOLVE:

Art. 1º **-** Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 48,00 (quarenta oito reais), a favor da Professora, Cláudia Tonin Bueno, para Curso referente ao PNAIC e Programa de Alfabetização na Idade Certa, no dia 27 de novembro, na cidade de Maringá.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 24 dias do mês de novembro de 2017.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:DDD7797C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 5863/2017

Altera Anexo do Decreto 5675/2017 que "Constitui Responsáveis pelo Recebimento de Material/Serviços, nomeia membros e designa atribuições, bem como estabelece procedimentos para recebimento e pagamento".

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, **DECRETA**

Art. 1º Altera o Anexo VIII - Responsáveis pelo recebimento de material/serviço, do Decreto nº 5675/2017 para que passe a vigorar nos termos deste Decreto.

ANEXO VIII - Responsáveis da SMGOP pelo recebimento de material/serviço:

Responsáveis – Governo:
- Débora Andreatta da Silva
- Kátia Regina Lovato
- Daiana dos Santos Clemente
Responsáveis - Ordem Pública:
- Luciano Antônio Bernardi
- Michel Estefani Jess da Cruz
- Juliano de Paula Silva
- Claudenísia Aparecida Campos Soares Prestes
- Élcio Landarin Zattoni
- Luiz Henrique Schmidlin

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 22 de novembro de 2017.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:7E109B70

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5867/2017

Súmula: Estabelece ponto facultativo no âmbito do Poder Executivo Municipal durante as festividades de Natal e Ano Novo, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, **DECRETA**

Art. 1º Estabelece ponto facultativo, no âmbito do Poder Executivo Municipal, no período compreendido entre 26 a 29 de dezembro de 2017 e 02 de janeiro de 2018, em face das comemorações natalinas e de ano novo, retornando o expediente no dia 03 de janeiro de 2018.
Art. 2º Os serviços essenciais de saúde, segurança e coleta de lixo seletivo trabalharão mediante escala a ser organizada por cada setor.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Quatro Barras, 24 de novembro de 2017.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:3F668D4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 5866/2017

Súmula: Designa a Senhora Silvani Gomes da Silva para o exercício de função gratificada.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor DESIGNA a Servidora Municipal Senhora SILVANI GOMES DA SILVA, RG nº. 10.163.706-9/PR, cargo efetivo de "Inspetor de Alunos", para o exercício de função gratificada por "Atividade Específica".

Este Decreto entra em vigor em 01 de Novembro de 2017.

Quatro Barras, 22 de Novembro de 2017.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:30F41D19

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESOLUÇÃO

Resolução 010/2017

O Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA de Quitandinha Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 382/92 de 19.05.1997, e considerando a deliberação deste conselho em reunião ordinária realizada em 24 de novembro de 2017.

Resolve:

1º- Aprovar e atestar a inscrição da OSC Organização da Sociedade Civil – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Quitandinha no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescentes sob o número 001/2017.

2º- Aprovar o envio do "projeto Transporte Adaptado", que tem como objeto o fortalecimento da rede socioassistencial com o financiamento para investimento em infraestrutura, necessárias para o atendimento de crianças e adolescentes. Aprovado pela deliberação nº 004/2017 CEDCA/PR.

3º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

Sessão da plenária do CMDCA de Quitandinha, em 24 de novembro de 2017.

EDINETE RESNER
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
CMDCA

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:B14DFAB1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 419/07/2017

CONCEDE AFASTAMENTO do trabalho,para tratamento de saúde pelo período a contar de 24/10/2017 a 22/12/2017 (60 dias) por motivos descritos pelo CID D 25.0 e Z 54.0 , com recebimento de auxilio doença no período de 08/11/2017 a 22/12/2017, á Servidora Pública Municipal, Sra. ALZIRA APARECIDA FERREIRA DIAS , ocupante do Cargo de AGENTE DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA, mediante apresentação de atestado medico em anexo, apresentado pela Servidora retro ao Conselho Administrativo do Fumprev, período este que após o seu termino , retornará a condição de readaptada em função.

A PREFEITADO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sra. SUELY ALVES PEREIRA SILVA, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei e com base na Lei Municipal nº 199/03/2001, que dispõe sobre o Plano de Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Rancho Alegre D'Oeste, especialmente o disposto no Art. 42 e subsequentes sobre AUXíLIO-DOENÇA , da referida Lei, bem como, mediante laudo médico avaliativo, apresentado pelo Servidor retro e homologado pela Junta Médica do Município.

R E S O L V E

I – Concederafastamento de suas atividades do cargo de **AGENTE DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA,** à Servidora Pública Municipal , **Sra. ALZIRA APARECIDA FERREIRA DIAS ,** no período citado e descrito em laudo médico avaliativo apresentado pela junta Médica do Município, composta pelos Médicos do Município, após realização de avaliação feita pela junta médica pericial, sendo o respectivo afastamento no período de **24/10/2017 a 22/12/2017 (60 dias), com o recebimento de auxilio doença no período de 08/11/2017 a 22/12/2017.**

II - A concessão deste afastamento, bem como, do recebimento dobenefício de auxílio-doença pago pelo Fumprev, fica concedido respeitado o prazo legal descrito no Artigo 42 e posteriores da Lei Municipal nº 199/03/2001, - fumprev , com o recebimento de auxilio doença no período de 08/11/2017 a 22/12/2017.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativosa partir de 24 de outubro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 24 DE NOVEMBRO DE 2017.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:7982E302

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 420/07/2017

CONCEDE AFASTAMENTO do trabalho,para tratamento de saúde pelo período a contar de 07/11/2017 a 06/03/2018 (120 dias) por motivos descritos pelo CID C 50.9 , com recebimento de auxilio doença no período de 22/11/2017 a 06/03/2018, á Servidora Pública Municipal, Sra. VANIA CARDOSO CAVALCANTE , ocupante do Cargo de ORIENTADOR PEDAGOGICO, mediante apresentação de atestado medico em anexo, apresentado pela Servidora retro ao Conselho Administrativo do Fumprev, período este que após o seu termino , retornará a condição de readaptada em função.

A PREFEITADO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sra. SUELY ALVES PEREIRA SILVA, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei e com base na Lei Municipal nº 199/03/2001, que dispõe sobre o Plano de Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Rancho Alegre D'Oeste, especialmente o disposto no Art. 42 e subsequentes sobre AUXíLIO-DOENÇA , da referida Lei, bem como, mediante laudo médico avaliativo, apresentado pelo Servidor retro e homologado pela Junta Médica do Município.

R E S O L V E

I – Conceder afastamento de suas atividades do cargo de **ORIENTADOR PEDAGOGICO,** à Servidora Pública Municipal , **Sra. VANIA CARDOSO CAVALCANTE ,** no período citado e descrito em laudo médico avaliativo apresentado pela junta Médica do Município, composta pelos Médicos do Município, após realização de avaliação feita pela junta médica pericial, sendo o respectivo afastamento no período de **07/11/2017 a 06/03/2018 (120 dias), com o recebimento de auxilio doença no período de 22/11/2017 a 06/03/2018.**

II - A concessão deste afastamento, bem como, do recebimento do benefício de auxílio-doença pago pelo Fumprev, fica concedido respeitado o prazo legal descrito no Artigo 42 e posteriores da Lei Municipal nº 199/03/2001, - fumprev , com o recebimento de auxilio doença no período de 22/11/2017 a 06/03/2018.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retro ativosa partir de 07 de novembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 24 DE NOVEMBRO DE 2017.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:E9323E8F

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 421/07/2017

SÚMULA: "REVOGA o contido na Portaria nº 367/07/2017 de 12 de Setembro de 2017 e Concede férias ao Servidor Público Municipal VALDINEI BATISTA, no período de 22/11/2017 á 21/12/2017".

A prefeita Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sra. **SUELY ALVES PEREIRA SILVA** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – **REVOGAR** o contido na Portaria nº 367/07/2017 de 12 de Setembro de 2017 e **Conceder** férias referentes ao período aquisitivo de 08/02/2016 á 07/02/2017 ao Servidor público Municipal **VALDINEI BATISTA**, portador da CI/RG n°5.965.721-6/PR, inscrito no CPF nº 835.602.899-04 de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº 303 de 12/09/2017, a serem **retiradas no período compreendido entre 22/11/2017 à 21/12/2017.**

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 22 DE Novembro DE 2017.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:BCC9B8F8

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2017

O Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR comunica aos interessados, que fará realizar ás 09h00min. do dia 07 de Dezembro de 2.017, Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL - Tipo Menor Preço por Lote, objetivando á Contratação de Empresa especializada na Prestação dos Serviços de Locação de Banheiros Químicos Portáteis para pessoas sem necessidades Especiais e com Necessidades Especiais (PNE) durante período de 180 dias destinado a atender as necessidades eventuais dos Departamentos Municipais. Conforme descrição no Anexo I do Edital.
DATA DA ABERTURA: 07 de Dezembro de 2.017 às 09h00min.
LOCAL: Setor de Licitações Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Avenida Paraná nº 530 – Centro CEP: 87.395-000.
INFORMAÇÕES: O Edital e seus respectivos modelos, anexos, poderão ser adquiridos no endereço acima mencionada no horário comercial das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h30 horas ou pelo e-mail licita.rancho@hotmail.com. Informações dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Departamento de Licitações no endereço acima mencionado, pelo telefone (44 – 35561186).

Rancho Alegre D'Oeste - PR, 24 de Novembro de 2.017.

SUELI BATISTA ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:6287CF95

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2017

OBJETO: Aquisição de Equipamentos, conforme Resolução SESA nº 604/2015 e Termo de Adesão, para a Aquisição de Equipamentos para Unidades de Atenção Primária do Município do Programa de Qualificação da Atenção Primária a Saúde – **APSUS** na modalidade "Fundo a Fundo".
Início acolhimento das Propostas: 01/12/2017 á partir das 08h00min.
Abertura das Propostas: 11/12/2017 ás 08h30min.
Data e hora do Pregão: 11/12/2017 ás 09h00min.
Local: www.licitacoes-e.com.br
Informações e Edital: Departamento de Licitações sito a Av. Paraná, 530 - Rancho Alegre D'Oeste - PR, de 2ª a 6ª feira, das 08h00min ás 11h30min e das 13h00min ás 17h30min.

Rancho Alegre D Oeste – PR 24 de Novembro de 2.017

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:86DE0A46

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 05/2.017

O Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR, comunica aos interessados, que fará realizar ás 09h00min do dia **12 de Dezembro de 2.017**, Licitação na Modalidade TOMADA DE PREÇO - Menor Preço Global.
OBJETO: Contratação de Empresa por Empreitada Global (Materiais e Mão - de obra) para a Construção de Modulo de Educação Infantil – Modelo FNDE, com área total de 176,34M² a ser construído sob o Lote nº 10-C da Quadra 41 da Planta Geral do Município de Rancho Alegre D'Oeste-PR, conforme Planilha Orçamentária e Projeto.
DATA DA ABERTURA: 12 de Dezembro de 2.017 às 09h00min.

REGIME DE EXECUÇÃO: Sob Regime de Empreitada Global
LOCAL: Setor de Licitações Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Avenida Paraná nº 530 – Centro CEP: 87.395-000.
INFORMAÇÕES: O Edital e seus respectivos modelos, anexos, projetos poderá ser adquirido pessoalmente sendo necessário a Visita Técnica no endereço acima mencionada no horário comercial das 08h00min às 11h30min. e das 13h00min. Às 17h30min. Informações dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Departamento de Licitações no endereço acima mencionado, pelo telefone (44 – 35561186).

Rancho Alegre D'Oeste - PR 24 de Novembro de 2.017.

SUELI BATISTA ALVES
Pres. Comissão de Licitação

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:597771A3

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 422/07/2017

A Prefeita Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, Senhora **SUELY ALVES PEREIRA SILVA**, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei 652/07/20017, resolve:

AUTORIZAR

I – Viagem ao Servidor **MÁRCIO BATISTA DA SILVA**, ocupante do cargo de **CONTROLADOR INTERNO,** para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D´Oeste;
II – Motivo: Audiência no Tribunal de Contas (TCE) Contas do **COFIT,** tratar sobre Apontamento do Edital nº **043/2017** na cidade de Curitiba PR.
III – Entre as datas de **27/11/2017 á 28/11/2017;**
IV – Cidade de Curitiba – PR.
V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO".

Rancho Alegre D´ Oeste, 24 de novembro de 2017.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:64C42861

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO DO CONTRATO Nº 169/17 EM CONFORMIDADE COMO PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2017.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR
CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S/A CNPJ nº 90.180.605/0001-02
OBJETO: Objeto do presente Termo Aditivo referente a Contratação de Empresa especializada na Prestação de Serviços no Ramo de Seguros de Veículos e Seguro Predial contra Incêndio, Explosão e Fumaça, danos Elétricos, Quebra de Vidros e Vendaval sem impacto de Veículos para segurar Veículos é Prédios Públicos da Administração Municipal, inclusão na apólice abrangendo o Veículo **GOL TL MCV ANO/MOD. 2017/2018 PLACA BBQ-6584 CHASSI 9BWAG45U7JT052301**, cedido ao Município
VALOR DO ADITIVO: **R$ 483,97 (Quatrocentos e oitenta três reais e noventa sete centavos)**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação Orçamentária	Elemento Despesa	Fonte de recurso
06011236100212026	3.3.90.39.00	1000
06021030100212029	3.3.90.39.00	303

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/1993, e suas alterações posteriores e Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, Decreto Federal nº 3.555 de 08/08/2000**.**

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:AE4F50F0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 3.538/17 21/11/2017

MILTON ANDREOLLI, **Prefeito do Município de Realeza**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal n.º 1685/2016, de 01 de novembro de 2016, **DECRETA**:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir ao **Orçamento Geral do Município** para o **Exercício de 2017,** um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 5.000,00 (cinco mil reais),** conforme segue:

09	Secretaria de Industria e Comercio
09.001	Secretaria de Industria e Comercio
23.692.2201.2101	Manutenção do Centro de Eventos
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
304000000	Recursos ordinários (livres)
Valor	5.000,00

Art. 2º-Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, será aberto em decorrência da autorização constante no presente Decreto, serão utilizados recursos oriundos do:
Cancelamento da seguinte dotação orçamentária do orçamento de 2017:

09	Secretaria de Industria e Comercio
09.001	Secretaria de Industria e Comercio
23.692.2201.2101	Manutenção do Centro de Eventos
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
306000000	Recursos ordinários (livres)
Valor	5.000,00

Art. 3º - Este Decreto vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:CA321481

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 3.539/17 21/11/2017

MILTON ANDREOLLI, **Prefeito do Município de Realeza**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal n.º 1685/2016, de 01 de novembro de 2016, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica aberto ao **Orçamento Geral do Município**, para o **Exercício de 2017,** um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 48.235,69 (quarenta e oito mil, duzentos e trinta e cinco reais e sessenta e nove centavos**), conforme segue:

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.1054	Equipamentos e Veículos Saúde Publica
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
178800337	Transferências de Outros Programas
Valor	14.245,85

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.1054	Equipamentos e Veículos Saúde Publica
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
178600500	Transferências de Outros Programas
Valor	19.136,79

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.1054	Equipamentos e Veículos Saúde Publica
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
178600500	Transferências de Outros Programas
Valor	557,82

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2060	Atenção Básica Fixa
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
197500337	Transferências de Outros Programas
Valor	7.147,25

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2060	Atenção Básica Fixa
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
197500337	Transferências de Outros Programas
Valor	6.000,00

Art. 2º-Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, a ser aberto em decorrência da autorização constante no presente Decreto, serão utilizados recursos oriundos do:

Superávit Financeiro Vinculado – 40.529,89
Excesso de arrecadação da alínea 1.7.2.2.33.03.00 – Sesa – Assistência Farmacêutica – 6.000,00.
Excesso de arrecadação da alínea 1.3.2.5.03.03.01.10 – Rendimentos Assistência Farmacêutica – 1.147,98.
Excesso de arrecadação da alínea 1.3.2.5.03.03.01.17 – Rendimentos Assistência Farmacêutica Capital – 557,82.

Valor	48.235,69

Art. 3º - Fica adequado o Cronograma de Desembolso para o exercício, das fontes que sofreram alterações Adicionais através de suplementações orçamentárias utilizando como recurso de crédito o Superávit Vinculado e Excesso de Arrecadação.

Art. 4º-Este Decreto vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:2EDD8DB7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 006/2017 - CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
LEI MUNICIPAL Nº 1095 DE 25/11/2009.

RESOLUÇÃO Nº 006/2017

Dispõe sobre a aprovação do Projeto apresentado pela Entidade APAE do Município de Renascença – Estado do Paraná.

O Conselho Municipal dos Direitos da criança e do Adolescente – CMDCA do Município de Renascença – Pr., no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1095 de 25/11/2009,

Considerando a deliberação da Plenária realizada em 22 de novembro de 2017, Ata nº 261,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Projeto Técnico e o Plano de Trabalho, relativo ao Edital nº 004/2017 – Edital de chamamento público visando a seleção de Organizações da Sociedade Civil apresentado pela APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais do Município de Renascença – Estado do Paraná, cujas ações estão relacionadas com à promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Renascença, 23 de novembro de 2017.

MARILIA ZIMERMANN FREESE
Presidente
CMDCA

Publicado por:
Zuleide Rovani de Bona
Código Identificador:62BA553B

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 007/2017 - CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
LEI MUNICIPAL Nº 1095 DE 25/11/2009.

RESOLUÇÃO Nº 007/2017

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Aplicação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O Conselho Municipal dos Direitos da criança e do Adolescente – CMDCA do Município de Renascença – Pr., no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1095 de 25/11/2009,

Considerando a deliberação da Plenária realizada em 22 de novembro de 2017, Ata nº 261,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Aplicação dos Recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente oriundos de doações de Pessoa Jurídicas e dos recursos da deliberação 062/2017 – Aprimoramento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, repassados pelo FIA Estadual.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Renascença, 23 de novembro de 2017.

MARILIA ZIMERMANN FREESE
Presidente
CMDCA

Publicado por:
Zuleide Rovani de Bona
Código Identificador:A1970CE9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 216/2015 (VINCULADO A DISPENSA POR LIMITE Nº 026/2015)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: A.M. Gnoatto - EPP.

VALOR: R$ 552,42 (quinhentos e cinquenta e dois reais e quarenta e dois centavos) mensais.
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 24 de novembro de 2017.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 24 de novembro de 2017.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lurdes Dall Agnol Stiz
Código Identificador:A81ED20F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 1º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO AMIGAVEL AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DESERVIÇOS Nº 204/2017 (VINCULADO A INEXIGIBILIDADE Nº 036/2017)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Renascença.
SUPRESSÃO: Fica suprimido o item 6.1 da Clausula Sexta do contrato acima referido (Adquirir no mínimo 250 e no máximo 300 jantares, que serão fornecidos a servidores ativos e inativos, estagiários, conselheiros tutelares, vereadores, servidores do legislativo e homenageado, conforme previsão da Lei Municipal nº 1337/2013), conforme a solicitação em anexo.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 13 de Novembro de 2017.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 13 de Novembro de 2017.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lurdes Dall Agnol Stiz
Código Identificador:F821A43F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N º 331 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017

Nomeia Karine Mocellin para o cargo efetivo de Enfermeira.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nas Leis Municipais nºs 1098 de 09/12/2009 e 1213 de 08/09/2011,

R E S O L V E:

Nomear, **Karine Mocellin** portadora do R.G. nº 10.611.528-1 SSP/PR, inscrita no CPF nº 078.970.159-63, para o cargo efetivo de **Enfermeira,** Nível 15-Inicial, do Quadro Único de Pessoal do Município, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, em virtude de aprovação em Concurso Público homologado através do Edital nº 016 de 08 de abril de 2015, a partir desta data.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete, 56º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:7A9EAA62

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N º 332 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017

Contrata Tania Mara Pilz para o cargo de Agente Comunitário de Saúde.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme Lei Municipal nº 952 de 01 de outubro de 2007,

R E S O L V E:

Contratar **Tania Mara Pilz** portadora do R.G. nº 10.248.900-4 SSP/PR, inscrita no CPF nº 073.530.089-54, para o cargo de **Agente Comunitário de Saúde** – Micro Área nº 07 – Zona Rural, do Quadro de Empregos Público, em virtude de aprovação em Concurso para Emprego Público homologado pelo Decreto nº 1644 de 23 de novembro de 2015, a partir desta data.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete, 56º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:B67A40AB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 333 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017

Concede férias aos servidores abaixo relacionados**.**

Lessir Canan Bortoli, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder férias aos servidores abaixo relacionados, a serem gozadas no período que especifica, conforme período aquisitivo de cada servidor:

Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Gozo
Elaine Cristina de Freitas	Aux. de Serviços Gerais "A"	19/03/2016 a 18/03/2017	27/12/2017 a 25/01/2018
Santiago Franciscan	Operador de Máquinas	04/05/2016 a 03/05/2017	18/12/2017 a 16/01/2018
Mario Francisco dos Passos	Mecânico	04/05/2016 a 03/05/2017	18/12/2017 a 16/01/2018

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vente e quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete 56º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:0B8B2E64

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 334 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017

Concede férias aos servidores abaixo relacionados.

Lessir Canan Bortoli, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder férias aos servidores abaixo relacionados, a serem gozadas no período que especifica, conforme período aquisitivo de cada servidor:

Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Gozo
Cleusa Aparecida Capoani	Agente Com. de Saúde	13/10/2016 a 12/10/2017	18/12/2017 a 16/01/2018
Elenir Correa S. Levandowski	Agente Com. de Saúde	01/04/2016 a 31/03/2017	18/12/2017 a 16/01/2018
Margarete Canzi	Agente Com. de Saúde	02/04/2016 a 01/04/2017	18/12/2017 a 16/01/2018
Matilde dos Passos Torres	Agente Com. de Saúde	01/04/2016 a 31/03/2017	18/12/2017 a 16/01/2018
Zoleide Fátima G. Boff	Agente Com. de Saúde	14/12/2016 a 13/12/2017	18/12/2017 a 01/01/2018 16/07/2018 a 30/07/2018
Sandra Vendruscolo Colla	Agente Com. de Saúde	01/04/2016 a 31/03/2017	26/12/2017 a 24/01/2018
Juliano Chaves Pereira	Agente Com. de Saúde	01/04/2016 a 31/03/2017	18/12/2017 a 16/01/2018
Marieli Aparecida Gonçaves	Técnica de Enfermagem	03/09/2016 a 02/09/2017	04/12/2017 a 18/12/2017 05/02/2018 a 19/02/2018
Manoel Pedro Linhares	Aux. de Serviços Gerais "A"	10/08/2016 a 09/08/2017	11/12/2017 a 25/12/2017 01/03/2018 a 15/03/2018
Pedro Sinciliano Vieira	Motorista	31/01/2016 a 30/01/2017	26/12/2017 a 09/01/2018 18/06/2018 a 02/07/2018
Androneia da Costa Telles	Aux. de Serviços Gerais "A"	04/05/2016 a 03/05/2017	04/12/2017 a 02/01/2018
Fabiana Aparecida Barbosa	Agente Com. De Saúde	16/08/2016 a 15/08/2017	18/01/2017 a 16/01/2018

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete 56º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:C8AFE2B7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 335 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017

Concede férias aos servidores abaixo relacionadas**.**

Lessir Canan Bortoli, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Conceder férias aos servidores abaixo relacionados, a serem gozadas no período de 26 de dezembro de 2017 a 24 de janeiro de 2018, conforme período aquisitivo de cada servidor:

Nome	Cargo	Secretaria	Período Aquisitivo
Silvana Ericke Morcelli	Aux. Ser. Gerais "A"	Secr. Mun. de Educação	01/07/2016 a 30/06/2017
Elise Alievi	Aux. Ser. Gerais "A"	Secr. Mun. de Educação	19/03/2016 a 18/03/2017
Romilde de F. D. Dall"Agnol	Aux. Ser. Gerais "A"	Secr. Mun. de Educação	19/03/2016 a 18/03/2017
Ledi Aparecida de Jesus	Aux. Ser. Gerais "A"	Secr. Mun. de Educação	15/01/2016 a 14/01/2017
Tieli Cristina Nunes de Lima	Aux. Ser. Gerais "A"	Secr. Mun. de Educação	12/12/2016 a 11/12/2017
Cleide Teles de Lima	Aux. Ser. Gerais "A"	Secr. Mun. de Educação	09/04/2016 a 08/04/2017
Joelci Rossetto Ramos	Aux. Ser. Gerais "A"	Secr. Mun. de Educação	08/04/2016 a 07/04/2017
Jôse dos Santos Carvalho	Aux. Ser. Gerais "A"	Secr. Mun. de Educação	03/12/2016 a 02/12/2017
Marilia Lucia Folle	Aux. Ser. Gerais "A"	Secr. Mun. de Educação	04/05/2016 a 03/05/2017
Patricia A. Melo dos Santos	Aux. Ser. Gerais "A"	Secr. Mun. de Educação	25/10/2016 a 24/10/2017
Joceli da Silva Santos	Aux. Ser. Gerais "A"	Secr. Mun. de Educação	03/02/2016 a 02/02/2017
Juciane Fernanda Pilati	Aux. Ser. Gerais "A"	Secr. Mun. de Educação	08/04/2016 a 07/04/2017
Tatiane Aralde	Aux. Ser. Gerais "A"	Secr. Mun. de Educação	12/03/2016 a 11/03/2017
Márcia Regina F. Deola	Aux. Ser. Gerais "A"	Secr. Mun. de Educação	04/04/2016 a 03/04/2017
Francieli Maziero Muller	Aux. Ser. Gerais "A"	Secr. Mun. de Educação	11/04/2016 a 10/04/2017
Nilceia Ribeiro Vieira	Aux. Ser. Gerais "A"	Secr. Mun. de Educação	16/05/2016 a 15/05/2017
Patricia Aparecida B. Nunes	Aux. Ser. Gerais "A"	Secr. Mun. de Educação	03/12/2016 a 02/12/2017
Micheli de Freitas Ferron	Aux. Ser. Gerais "A"	Secr. Mun. de Educação	03/02/2016 a 02/02/2017
José Carlos Pilati	Aux. Ser. Gerais "A"	Secr. Mun. de Educação	23/05/2016 a 22/05/2017
Valdemar Zanini	Motorista	Secr. Mun. de Educação	03/04/2015 a 02/04/2016

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete, 56º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:A2587143

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO

Decreto nº 294/2017

SÚMULA: Exonera Servidor Público e dá outras providencias.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1° Fica exonerada a Sra. MIRIAN BIANCHI WITTES, inscrita no RG nº 5.149.999-9, ocupante do cargo de Assessora de Planejamento e Projetos, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento

Art. 2° - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná em 17 de novembro de 2017.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane Martins Santos
Código Identificador:2B8AFDE2

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO

Decreto nº 297/2017

SÚMULA: Nomeia Servidor Público e dá outras providencias.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1° Fica nomeada a Sra. MIRIAN BIANCHI WITTES, inscrita no RG nº 5.149.999-9, para exercer o cargo de Assessora Jurídica, lotada no Executivo Municipal.

Art. 2° - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná em 20 de novembro de 2017.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane Martins Santos
Código Identificador:F3DBE244

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO

Decreto nº 298/2017

SÚMULA: Nomeia Servidor Público e dá outras providencias.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1° Fica nomeada a partir de 17/11/2017 a Sra .ZULEICA APARECIDA DOS SANTOS ROVEDA, inscrita no RG nº 7.141.426-4, para exercer o cargo de Procuradora Geral, lotada no Executivo Municipal.

Art. 2° - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná em 20 de novembro de 2017.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane Martins Santos
Código Identificador:BD55BC75

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO

DECRETO Nº300/2017

SÚMULA: Aposenta servidor público por INVALIDEZ PERMANENTE e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, Sebastião Almir Caldas de Campos, no uso de suas atribuições concedidas por lei;

DECRETA

Art. 1º – Fica concedido ao servidor ARNALDO SOARES, brasileiro, casado, servidor público do Município de Reserva do Iguaçu/PR, ocupante do cargo efetivo de Motorista I, portador da Cédula de Identidade RG nº4.727.912-7 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº423.656.439-49, Aposentadoria, com Proventos Integrais, com Paridade, de acordo com o art. 40, par. 1º, inciso I, da Constituição Federal c/c art.6º-A da EC 41/03- EC 70/2012- Invalidez Permanente.

Art. 2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$1.665,79, conforme demonstrativo de cálculo.

Art. 3º - Fica exonerado a partir de 24/11/2017 o servidor ARNALDO SOARES, brasileiro, casado, servidor público do Município de Reserva do Iguaçu, ocupante do cargo efetivo de Motorista I, portador da Cédula de Identidade RG nº4.727.912-7 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº423.656.439-49, por motivo de Aposentadoria por Invalidez Permanente concedida na forma do Art. 1º deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e
Publique-se.

Município de Reserva do Iguaçu, 24 de novembro de 2017.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane Martins Santos
Código Identificador:65DA4968

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO

DECRETO Nº301/2017

SÚMULA: Aposenta servidora público por INVALIDEZ PERMANENTE e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, Sebastião Almir Caldas de Campos, no uso de suas atribuições concedidas por lei;

DECRETA

Art. 1º – Fica concedido à servidora TEREZA BATISTA, brasileira, casada, servidora pública do Município de Reserva do Iguaçu/PR, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR I, portadora da Cédula de Identidade RG nº60061793 SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº759.786.799-91, Aposentadoria por Invalidez Permanente, com Proventos Integrais, com Paridade, de acordo com o art. 40, par. 1º, inciso I, da Constituição Federal c/c art.6º-A da EC 41/03 e EC 70/2012.

Art. 2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$1321,81, conforme demonstrativo de cálculo.

Art. 3º - Fica exonerada a partir de 24/11/2017 a servidora TEREZA BATISTA, portadora da Cédula de Identidade RG nº60061793 SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº759.786.799-91, por motivo de Aposentadoria por Invalidez Permanente concedida na forma do Art. 1º deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e
Publique-se.

Município de Reserva do Iguaçu, 24 de novembro de 2017.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane Martins Santos
Código Identificador:499E931A

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 236/2017
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU
CONTRATADO:K G TECNOLOGIA - LTDA
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 071/2017
OBJETO:AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E DE CONSUMO (ELETRO DOMÉSTICO, ELETRÔNICOS, MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E MATÉRIAS DE INFORMÁTICA E INSTRUMENTOS MUSICAIS, PARA CUMPRIMENTO DO RECURSO INCENTIVO FAMILIAR I- IFP, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS ENTIDADES PERTENCENTES A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIALVALOR **GLOBAL**: R$ 11.775,00 (Onze mil setecentos e setenta e cinco reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA:A vigência será de 12 (Doze) Meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA:22/11/2017

Reserva do Iguaçu, 22 de Novembro de 2017

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:17321239

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 237/2017
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU
CONTRATADO:LEONARDO A VERZA - ME
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 071/2017
OBJETO:AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E DE CONSUMO (ELETRO DOMÉSTICO, ELETRÔNICOS, MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E MATÉRIAS DE INFORMÁTICA E INSTRUMENTOS MUSICAIS, PARA CUMPRIMENTO DO RECURSO INCENTIVO FAMILIAR I- IFP, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS ENTIDADES PERTENCENTES A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIALVALOR
GLOBAL: R$ 11.333,00 (Onze mil trezentos e trinta e três reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA:A vigência será de 12 (Doze) Meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA:22/11/2017

Reserva do Iguaçu, 22 de Novembro de 2017

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:58C09110

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 238/2017
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU
CONTRATADO:SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO-LTDA
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 071/2017
OBJETO:AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E DE CONSUMO (ELETRO DOMÉSTICO, ELETRÔNICOS, MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E MATÉRIAS DE INFORMÁTICA E INSTRUMENTOS MUSICAIS, PARA CUMPRIMENTO DO RECURSO INCENTIVO FAMILIAR I- IFP, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS ENTIDADES PERTENCENTES A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIALVALOR
GLOBAL: R$ 8.618,00 (Oito mil seiscentos e dezoito reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA:A vigência será de 12 (Doze) Meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA:22/11/2017

Reserva do Iguaçu, 22 de Novembro de 2017

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:58F08CEA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 239/2017
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU
CONTRATADO:VA OTTONI EQUIPAMENTOS - ME
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 071/2017
OBJETO:AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E DE CONSUMO (ELETRO DOMÉSTICO, ELETRÔNICOS, MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E MATÉRIAS DE INFORMÁTICA E INSTRUMENTOS MUSICAIS, PARA CUMPRIMENTO DO RECURSO INCENTIVO FAMILIAR I- IFP, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS ENTIDADES PERTENCENTES A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIALVALOR
GLOBAL: R$ 8.588,00 (Oito mil quinhentos e oitenta e oito reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA:A vigência será de 12 (Doze) Meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA:22/11/2017

Reserva do Iguaçu, 22 de Novembro de 2017

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:6DBF01AB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA - PREGÃO 97/2017

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA - PREGÃO PRESENCIAL 83/2017
O Município de Rio Azul–PR torna público, para conhecimento, que a licitação na modalidade Pregão Presencial 97/2017, tendo como objeto contratação de empresa para locação de estruturas para apoio ao evento "XXIV FESTIVAL NACIONAL DE DANÇAS UCRANIANAS", realizada no dia 23 de novembro de 2017, às 08 horas e 30 minutos foi considerada **DESERTA**, por não comparecerem interessados ao certame.

Rio Azul, 24 de novembro de 2017

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:86FCF454

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DISPENSA 42/2017 (CONTRATO 113/2017)

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 42/2017
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE ENFEITES NATALINOS PRAÇA TIRADENTES
FAVORECIDO: ROBERTO CARLOS WOICIEKOWSKI ME
CNPJ.: 27.922.535/0001-76
EMBASAMENTO LEGAL: ARTIGO 24, INCISO II, DA LEI FEDERAL 8.666/93.

RIO AZUL, 24 DE NOVEMBRO DE 2017

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº.:113/2017
LOCATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
LOCADOR: ROBERTO CARLOS WOICIEKOWSKI ME
CNPJ.: 27.922.535/0001-76
VALOR: R$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais)
PRAZO DA DURAÇÃO DO CONTRATO: 24/11/2017 ATÉ 31/01/2018
ASSINATURA: 24/11/2017
FORO: COMARCA DE REBOUÇAS.

(A)RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A)ROBERTO CARLOS WOICIEKOWSKI
Representante

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:812E46E9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO PREGAO 89/2017 (CONTRATO 102-103-104-105-106-107-108-109-110-111-112/2017)

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 89 /2017
OBJETO: AQUISIÇÃO FUTURAS E PARCELADAS DE MATERIAIS DE CONSUMO, EXPEDIENTE, LIMPEZA E PERMANENTE PARA AS ESCOLAS E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FAVORECIDO: DECIO DRUCZKOWSKI ME
CNPJ**.:** 10.487.864/0001-33
FAVORECIDO: ELOIZE CRISTINA ANDRES – ME
CNPJ.: 19.734.753/0001-59
FAVORECIDO: GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP
CNPJ.: 07.481.107/0001-48
FAVORECIDO**:** GILMAR BONI PAPELARIA
CNPJ Nº.: 82.338.021/0001-86
FAVORECIDO: JOSE ESTEFANO ZEM
CNPJ: 68.819.457/0001-66
FAVORECIDO: L&L CAVASSIM LTDA – ME
CNPJ: 13.879.794/0001-57
FAVORECIDO: MERCADO PRINCIVAL LTDA – EPP
CNPJ.: 07.699.599/0001-42
FAVORECIDO: MOVEIS ANDRIEI LTDA ME
CNPJ: 14.282.205/0001-11
FAVORECIDO: MULTICENTER & DIGICOLOR ATACADO LTDA-ME
CNPJ.: 07.731.259/0001-51
FAVORECIDO: OSMAIR RODRIGUES – EPP
CNPJ.: 03.517.560/0001-06
FAVORECIDO: SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA
CNPJ: 75.997.858/0001-71
FAVORECIDO: TIAGO DANIEL VEDAN-ME
CNPJ: 28.248.986/0001-32

RIO AZUL, 20 DE NOVEMBRO DE 2017.

(A)RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
EXTRATO DE CONTRATO Nº 101 /2017
CONTRATADA: DECIO DRUCZKOWSKI ME
CNPJ Nº.: 10.487.864/0001-33
VALOR DO CONTRATO: R$ 35.537,80 (trinta e cinco mil, quinhentos e trinta e sete reais e oitenta centavos)
(A) DECIO DRUCZKOWSKI - REPRESENTANTE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 102 /2017
CONTRATADA: ELOIZE CRISTINA ANDRES - ME
CNPJ Nº.: 19.734.753/0001-59
VALOR DO CONTRATO: R$ 15.564,50 (quinze mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos
(A) ELOIZE CRISTINA ANDRES - REPRESENTANTE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 103/2017
CONTRATADA: GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP
CNPJ Nº.: 07.481.107/0001-48
VALOR DO CONTRATO: R$ 114.708,39 (cento e quatorze mil, setecentos e oito reais e trinta e nove centavos)

(A) GEFERSON JUNIOR WOGNEI
Representante

EXTRATO DE CONTRATO Nº 104/2017
CONTRATADA: GILMAR BONI PAPELARIA
CNPJ Nº.: 82.338.021/0001-86
VALOR DO CONTRATO: R$ 135.910,73 (cento e trinta e cinco mil, novecentos e dez reais e setenta e três centavos)

(A) GILMAR BONI
Representante

EXTRATO DE CONTRATO Nº 105/2017
CONTRATADA: JOSE ESTEFANO ZEM
CNPJ Nº.: 68.819.457/0001-66
VALOR DO CONTRATO: R$ 8.799,29 (oito mil, setecentos e noventa e nove reais e vinte e nove centavos)

(A) JOSE ESTEFANO ZEM
Representante

EXTRATO DE CONTRATO Nº 106/2017
CONTRATADA**:** L&L CAVASSIM LTDA - ME
CNPJ Nº.: 13.879.794/0001-57
VALOR DO CONTRATO: R$ 18.419,13 (dezoito mil, quatrocentos e dezenove reais e treze centavos

(A) LAURIANO CAVASSIM
Representante

EXTRATO DE CONTRATO Nº 107/2017
CONTRATADA**:** MERCADO PRINCIVAL LTDA – EPP
CNPJ Nº.: 07.699.599/0001-42
VALOR DO CONTRATO : R$ 22.730,96 (vinte e dois mil, setecentos e trinta reais e noventa e seis centavos)

(A) EVA ELISABETE CHOCHEL PRINCIVAL
Representante

EXTRATO DE CONTRATO Nº 108/2017
CONTRATADA: MOVEIS ANDRIEI LTDA ME
CNPJ Nº.: 14.282.205/0001-11
VALOR DO CONTRATO: R$ 25.533,00 (vinte e cinco mil, quinhentos e trinta e três reais

(A) PRISCILA MACHOVSKI
Representante

EXTRATO DE CONTRATO Nº 109/2017
CONTRATADA: MULTICENTER & DIGICOLOR ATACADO LTDA-ME
CNPJ Nº.: 07.731.259/0001-51
VALOR DO CONTRATO: R$ 76.741,24 (setenta e seis mil, setecentos e quarenta e um reais e vinte e quatro centavos).

(A) ELISABETE SASS GASPAR
Representante

EXTRATO DE CONTRATO Nº 110/2017
CONTRATADA: OSMAIR RODRIGUES - EPP
CNPJ Nº.: 03.517.560/0001-06
VALOR DO CONTRATO: R$ 35.478,09 (trinta e cinco mil, quatrocentos e setenta e oito reais e nove centavos)

(A) OSMAIR RODRIGUES
Representante

EXTRATO DE CONTRATO Nº 111/2017
CONTRATADA: SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA
CNPJ Nº.: 75.997.858/0001-71
VALOR DO CONTRATO: R$ 84.068,77 (oitenta e quatro mil e sessenta e oito reais e setenta e sete centavos

(A) CELSO STACHEIRA
Representante

EXTRATO DE CONTRATO Nº 112/2017
CONTRATADA: TIAGO DANIEL VEDAN-ME
CNPJ Nº.: 28.248.986/0001-32
VALOR DO CONTRATO: R$ 92,00 (noventa e dois reais)

(A) TIAGO DANIEL VEDAN
Representante

PRAZO DA DURAÇÃO DOS CONTRATOS 102 AO 112/2017 DE 20/11/2017 À 19/11/2018.
ASSINATURA DOS CONTRATOS: 20 /11/2017
FORO: COMARCA DE REBOUÇAS.

(A)RODRIGO SKALIZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:497AC4D3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 5.101/2017

Súmula:"Dispõe sobre o desligamento dos servidores estatutários do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, aposentados voluntária ou compulsoriamente pelo Regime Geral da Previdência, conforme específica."

CEZAR GIBRAN JOHNSSON, PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal, no inciso IV, do art. 49 e no inciso III, do art. 52, ambos da Lei Municipal nº 465, de 09 de dezembro de 1997,

DECRETA:

Art. 1º Ficam desligados do quadro de servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, os servidores estatutários, aposentados voluntária ou compulsoriamente pelo Regime Geral da Previdência Social, conforme abaixo especificado:

Matricula	Nome	CPF	Cargo	Data do Afastamento
2449-1	Marilene de Cristo Pereira	652.888.159-68	Professora Licenciada II	01/08/2017
3086-1	Rosa Mazur de Freitas	808.682.239-72	Professora Auxiliar	10/08/2017
1756-1	Jucimara de Fatima Zem	568.986.229-00	Auxiliar Serviço Social	27/08/2017

Parágrafo único. Nos termos do contido no inciso IV, do art. 49 e no inciso III, do art. 52, ambos da Lei Municipal nº 465, de 1997 – Estatuto dos Servidores do Município de Rio Branco do Sul, os cargos públicos constantes deste artigo, ficam declarados vagos.

Art. 2º Havendo servidores que embora conste no rol constante do art. 1º, mas que não estejam recebendo os respectivos benefícios, estes deverão encaminhar documentação comprobatória que discrimine tal situação, ao Departamento de Gestão de Pessoas (Recursos Humanos), da Secretaria Municipal de Administração, para exclusão do cadastro de servidores aposentados.

Parágrafo único. Constatado qualquer inconsistência nos dados, deverá ser comunicado ao Departamento de Gestão de Pessoas (Recursos Humanos), da Secretaria Municipal de Administração, para as providências cabíveis.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, 27 agosto de 2017.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:64A582EC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 5.102/2017

Súmula:"Dispõe sobre a exoneração de servidores estatutários do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, conforme específica."

CEZAR GIBRAN JOHNSSON, PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal, no inciso IV, do art. 49 e no inciso III, do art. 52, ambos da Lei Municipal nº 465, de 09 de dezembro de 1997,

DECRETA:

Art. 1º Ficam exonerados, a pedido, os detentores de cargo de provimento efetivo na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, conforme abaixo especificado:

Matricula	Nome	CPF	Cargo	Data do Afastamento
5729-1	Fabiola Alves Regis	061.121.284-62	Enfermeiro	01/08/2017

Parágrafo único. Nos termos do contido no inciso IV, do art. 49 e no inciso III, do art. 52, ambos da Lei Municipal nº 465, de 1997 – Estatuto dos Servidores do Município de Rio Branco do Sul, os cargos públicos constantes deste artigo, ficam declarados vagos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, 01 agosto de 2017.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:49F04D20

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 5.103/2017

Súmula: "Exonera detentores de cargo comissionado, nomeia para exercer cargo de provimento em comissão na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, e dá outras providências conforme especifica."

CEZAR GIBRAN JOHNSSON, PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 1.041, de 26 de junho de 2013,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, a partir de 01 de agosto de 2017 o detentor de cargo de provimento em comissão na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, conforme abaixo especificado:

Secretaria Municipal de Agricultura		
Nome	**R.G.**	**Cargo**
Air Pinheiro da Luz	93.334-1	Diretor de Depto. Fomento a Agricultura e ao Abastecimento
Secretaria Municipal de Obras Publicas		
Nome	**R.G.**	**Cargo**
Abel Leonel de Bonfim Faria	772.862-0	Seção de Obras Viárias e Estradas Vicinais

Art. 2º Ficam nomeados, para exercer os cargos de provimento em comissão da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, a partir de 02 de agosto 2017, os nominados conforme abaixo especificado:

Secretaria Municipal de Agricultura					
Matricula	**Nome**	**R.G.**	**Cargo**	**Simbologia**	**Gratificação**
8037-1	Air Pinheiro da Luz	93.334-1	Chefe Seção de Obras Viárias e Estradas Vicinais	CC- 10	100%
Secretaria Municipal de Obras Públicas					

Matricula	Nome	R.G.	Cargo	Simbologia	Gratificação
8015-1	Abel Leonel de Bonfim Faria	772.862-0	Diretor de Depto. Fomento a Agricultura e ao Abastecimento	CC- 05	45%
Secretaria Municipal de Educação e Cultura					
Matricula	**Nome**	**R.G.**	**Cargo**	**Simbologia**	**Gratificação**
8015-1	Fernanda Aparecida Faria	9.226.397-0	Coordenadora Setorial Escolas Urbanas	CC- 13	Sem

Art. 3º - Fica concedido gratificação ao ocupante de cargo de provimento em comissão, a partir de 01 de agosto de 2017 no percentual conforme abaixo especificado:

Procuradoria Geral				
Matrícula	**Nome**	**R.G.**	**Cargo/Local**	**Percentual**
7916-1	Agnaldo Borcath	8.470.439-3	Assessor Jurídico I	**70%**

Secretaria Municipal de Administração				
Matrícula	**Nome**	**R.G.**	**Cargo/Local**	**Percentual**
8043-1	Elielton Boutin	9.668.631-5	Chefe Seção Controle Patrimonial	**40%**

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano				
Matrícula	**Nome**	**R.G.**	**Cargo/Local**	**Percentual**
7996-1	Welifer Felipe de Cristo Coutinho	13.067047-4	Chefe Seção Administrativa	**40%**

Secretaria Municipal de Esporte e Turismo				
Matrícula	**Nome**	**R.G.**	**Cargo/Local**	**Percentual**
7955-1	José Ferreira da Silva	5.104.017-1	Divisão de Esporte e Lazer	**100%**
7956-1	José Luiz Faria	4.869.004-1	Chefe Seção Incentivo Turismo	**100%**

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação deste decreto, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias e específicas do Poder Executivo, suplementadas se necessário.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, 29 de agosto 2017.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:F97636E7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 5.107/2017

Súmula: "Dispõe sobre a exoneração de servidores estatutários do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, conforme específica."

CEZAR GIBRAN JOHNSSON, PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal, no inciso IV, do art. 49 e no inciso III, do art. 52, ambos da Lei Municipal nº 465, de 09 de dezembro de 1997,

DECRETA:

Art. 1º Ficam exonerados, a pedido, os detentores de cargo de provimento efetivo na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, conforme abaixo especificado:

Matricula	Nome	CPF	Cargo	Data do Afastamento
6247-1	Luiza Andriele Medeiros	009.897.459-96	Professor de Ensino Fundamental	01/08/2017
6189-1	Nonalissia Silva da Costa	683.064.402-00	Professor de Ensino Fundamental	01/08/2017

Parágrafo único. Nos termos do contido no inciso IV, do art. 49 e no inciso III, do art. 52, ambos da Lei Municipal nº 465, de 1997 – Estatuto dos Servidores do Município de Rio Branco do Sul, os cargos públicos constantes deste artigo, ficam declarados vagos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, 01 agosto de 2017.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:50237EC1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 5.110/2017

Súmula: "Dispõe sobre o desligamento dos servidores estatutários do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, aposentados voluntária ou compulsoriamente pelo Regime Geral da Previdência, conforme específica."

CEZAR GIBRAN JOHNSSON, PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal, no inciso IV, do art. 49 e no inciso III, do art. 52, ambos da Lei Municipal nº 465, de 09 de dezembro de 1997,

DECRETA:

Art. 1º Ficam desligados do quadro de servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, os servidores estatutários, aposentados voluntária ou compulsoriamente pelo Regime Geral da Previdência Social, conforme abaixo especificado:

Matricula	Nome	CPF	Cargo	Data do Afastamento
2414-1	Iliane das Graças Teixeira	428.760.959-04	Professor Ensino Fundamental	05/09/2017
4416-1	Iliane das Graças Teixeira	428.760.959-04	Professor Ensino Fundamental	05/09/2017
2700-1	Odete Batista de Lara Freitas	021.973.359-79	Auxiliar Enfermagem	05/09/2017
3022-1	Liomar Maria Marcante Bonfim	504.238.869-91	Secretaria Escolar	05/09/2017
3820-1	Inácio Wendrechovski	160.932.169-34	Guardião	10/09/2017
336-1	Adair André Faria dos Santos	667.554.099-87	Professora Normalista	10/09/2017
1537-1	Celia Ribeiro Cavalcante	566.391.399-87	Auxiliar Enfermagem	20/09/2017

Parágrafo único. Nos termos do contido no inciso IV, do art. 49 e no inciso III, do art. 52, ambos da Lei Municipal nº 465, de 1997 – Estatuto dos Servidores do Município de Rio Branco do Sul, os cargos públicos constantes deste artigo, ficam declarados vagos.

Art. 2º Havendo servidores que embora conste no rol constante do art. 1º, mas que não estejam recebendo os respectivos benefícios, estes deverão encaminhar documentação comprobatória que discrimine tal situação, ao Departamento de Gestão de Pessoas (Recursos Humanos), da Secretaria Municipal de Administração, para exclusão do cadastro de servidores aposentados.

Parágrafo único. Constatado qualquer inconsistência nos dados, deverá ser comunicado ao Departamento de Gestão de Pessoas (Recursos Humanos), da Secretaria Municipal de Administração, para as providências cabíveis.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, 20 setembro de 2017.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:4603E675

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 5.124/2017

Súmula: "Exonera por motivo de falecimento o servidor detentor de cargo de provimento efetivo na estrutura administrativa do Município de Rio Branco do Sul, conforme específica."

CEZAR GIBRAN JOHNSSON, PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 1.041, de 26 de junho de 2013,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, a partir de 19 de outubro de 2017 por motivo de falecimento Senhor Mario Prestes da Trindade, portador do RG nº 3.777.235-6, Guardião, conforme matricula 3978-1, detentor de cargo efetivo na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Rio Branco do Sul, em 25 de outubro de 2017.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:6A74241C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 5.120/2017

Súmula: "Exonera detentores de cargo comissionado, nomeia para exercer cargo de provimento em comissão na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, e dá outras providências conforme especifica."

CEZAR GIBRAN JOHNSSON, PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 1.041, de 26 de junho de 2013,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, a partir de 01 de outubro 2017 o detentor de cargo de provimento em comissão na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, conforme abaixo especificado:

Secretaria Municipal de Saúde		
Nome	**R.G.**	**Cargo**
Silvia Bianca da Paz	7.603.215-7	Chefe Seção de Controle de Almoxarifado
Secretaria Municipal Defesa Social		
Nome	**R.G.**	**Cargo**
Tiago Alex Dias de Brito	9.408.725-2	Chefe Seção de Guarda e Vigilância nos Próprios Municipais

Art. 2º - Fica concedido gratificação ao ocupante de cargo de provimento em comissão, a partir de 01 de outubro de 2017 no percentual conforme abaixo especificado:

Secretaria Municipal de Finanças				
Matrícula	**Nome**	**R.G.**	**Cargo/Local**	**Percentual**
8003-1	João Heurico Agner Costa Rosa	12.849.190-2	Chefe Seção Fiscalização Tributação Mobiliária	**100%**

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação deste decreto, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias e específicas do Poder Executivo, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, 17 de outubro 2017.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:5ECAFF82

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 5.122/2017

Súmula:"Exonera a pedido servidor detentor de cargo de provimento em comissão na estrutura administrativa do Município de Rio Branco do Sul, conforme específica."

CEZAR GIBRAN JOHNSSON, PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Municipal nº. 1.041/2013 de 26 de junho de 2.013, Lei Orgânica do Município de Rio Branco do Sul e Estatuto dos Servidores do Município de Rio Branco do Sul,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado a partir de 01 de outubro de 2.017, a Senhora **NEUSMARI CANDIDO DE PAULA NODARI**, Matricula 8012-1 portadora do RG nº 6.160.373-5, do cargo de provimento em comissão de Chefe de Seção de Atendimento Psicológico **,** junto a Secretaria Municipal de Saúde, na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Rio Branco do Sul, em 19 de outubro de 2017.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:E9107FCC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 5.121/2017

Súmula:"Homologa a Resolução nº 018/2017 de outubro de 2017, através da qual o Conselho Municipal de Saúde de Rio Branco do Sul/PR aprova o Plano Municipal de Saúde relativo ao período de 2018 a 2021."

CEZAR GIBRAN JOHNSSON, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologada a Resolução nº 018/2017, 17 de outubro de 2017, através da qual o Conselho Municipal de saúde de rio Branco do Sul/PR aprova o Plano Municipal de Saúde, relativo ao período de 2018 a 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito do Município de Rio Branco do Sul, em 18 de outubro de 2017.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito

Publicado por:
Deivedi Silveira de Souza
Código Identificador:997D42F6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº5.112/2017.

SÚMULA: REGULAMENTA A APLICAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº1.064, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2013, QUANTO AO PROTESTO DE CERTIDÕES DE DÍVIDA ATIVA – CDA, DECORRENTE DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO-TRIBUTÁRIOS DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 74, VII da Lei Orgânica do Município, e, objetivando a operacionalização da Lei n.º1.064/2017, tendo em vista o disposto no artigo 17, da mesma lei,

DECRETA:

Art. 1°- A remessa com a lista acompanhada das Certidões de Dívida Ativa dos inadimplentes com a Fazenda pública Municipal de que trata o artigo 1.º da Lei Municipal, Nº1.064/2013 **(Lei que dispõe sobre o protesto de dívida ativa), será de responsabilidade exclusiva do Procurador Geral do Município, e somente por este poderá ser solicitado à Serventia Notarial competente, a inclusão, exclusão ou baixa no protesto.**

Parágrafo único – Em caso de impossibilitado, afastado ou impedido o Procurador Geral do Município, a responsabilidade, descrita no caput deste artigo passará ao Prefeito Municipal ou a quem este delegar tal responsabilidade.

Art. 2º - Para fins de protesto do título, a Certidão devidamente inscrita em Dívida Ativa, com numeração de controle, deverá constar, além das informações sobre a dívida, o nome completo do devedor, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF e o endereço completo do contribuinte ou responsável tributário.

§ 1.º - Será considerado dívida tributária, de que trata o artigo primeiro da Lei n.º 1.064/13, os impostos, as taxas e contribuições,destinadas o seu produto ao custeio de atividades gerais ou especificas exercidas pelas entidades públicas instituidoras e não-tributáveis às demais que não se enquadrarem nas mesmas espécies.

Art. 3.º - Quando tratar-se de dívida não-tributária, o documento levado a protesto será aquele decorrente de documento originário da espécie negocial própria ou a Certidão de Inscrição em Dívida Ativa.

Art. 4.º - A apresentação dos documentos da dívida para protesto, feitas à Serventia Notarial, deverá ocorrer preferencialmente pelo meio eletrônico, via endereço institucional da Procuradoria Geral do Município, com a identificação da pessoa do Procurador Geral em cada remessa, ou de outra forma, quando for o caso do § 1.º do artigo 1.º - in fine, deste Decreto, sob pena de recusa de recebimento pela Serventia Notarial.

Parágrafo único - A cada remessa de títulos feita para protesto, eletronicamente ou não, deverá o responsável pela Serventia Notarial, fornecer recibo da remessa, pela mesmo meio e veículo de transmissão, tão logo possa acusar seu recebimento.

Art. 5.º - O município estabelecerá Termo de Convênio com o Cartório de Protesto Local ou similar, devendo observar, além do caráter de não onerosidade ao erário - em face do princípio da imunidade recíproca -, a identificação das partes, o prazo e o número da conta corrente na qual deverão ser depositados os valores cobrados dos devedores pagos diretamente na sede do Tabelionato.

§ 1.º - Os valores recebidos pelo Tabelionato a título de quitação de dívida enviada a protesto deverão ser depositados em conta indicada pelo Município em termo de convênio no próximo expediente bancário ocorrido após o recebimento da dívida

§ 2.º - A não onerosidade de que trata o caput deste artigo não se estende ao devedor, salvo liberalidade do Tabelião.

Art. 6.º - Compete exclusivamente ao Oficial Notarial, a protocolização, intimação, o acolhimento da devolução ou do aceite, o recebimento do pagamento ou quitação, do título e de outros documentos de dívida, bem como lavrar e registrar o protesto ou acatar a desistência do credor em relação ao mesmo, proceder às averbações, prestar informações e fornecer certidões relativas a todos os atos praticados, na forma desta Lei e ocorrerá sempre que houver pedido específico da Procuradoria Geral Municipal ou de terceiro quando for o caso do § 1.º do Art. 1.º, in fine.

Art. 7.º - os títulos e documentos de dívida protocolizados serão examinados pela Serventia Notarial em seus caracteres formais, não se estendendo à prescrição ou caducidade, que será de exame exclusivo da municipalidade.

Art. 8.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogados os dispositivos contrários.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Rio Branco do Sul, em 29 de setembro de 2017.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:11172A49

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 5.138/2017

Súmula: "Dispõe sobre o desligamento dos servidores estatutários do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, aposentados voluntária ou compulsoriamente pelo Regime Geral da Previdência, conforme específica."

CEZAR GIBRAN JOHNSSON, PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal, no inciso IV, do art. 49 e no inciso III, do art. 52, ambos da Lei Municipal nº 465, de 09 de dezembro de 1997,

DECRETA:

Art. 1º Ficam desligados do quadro de servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, os servidores estatutários, aposentados voluntária ou compulsoriamente pelo Regime Geral da Previdência Social, conforme abaixo especificado:

Matricula	Nome	CPF	Cargo	Data do Afastamento
1407-1	Maria dos Santos Moraes	687.751.649-49	Auxiliar de Serviços Gerais	20/10/2017
2229-1	Cecilia Cordeiro Schneider	646.251.769-72	Atendente de Saúde	20/10/2017

Parágrafo único. Nos termos do contido no inciso IV, do art. 49 e no inciso III, do art. 52, ambos da Lei Municipal nº 465, de 1997 – Estatuto dos Servidores do Município de Rio Branco do Sul, os cargos públicos constantes deste artigo, ficam declarados vagos.

Art. 2º Havendo servidores que embora conste no rol constante do art. 1º, mas que não estejam recebendo os respectivos benefícios, estes deverão encaminhar documentação comprobatória que discrimine tal

situação, ao Departamento de Gestão de Pessoas (Recursos Humanos), da Secretaria Municipal de Administração, para exclusão do cadastro de servidores aposentados.

Parágrafo único. Constatado qualquer inconsistência nos dados, deverá ser comunicado ao Departamento de Gestão de Pessoas (Recursos Humanos), da Secretaria Municipal de Administração, para as providências cabíveis.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, 22 novembro de 2017.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:DAEFD280

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 77/2017.

CONTRATANTE: Município de Rio Branco do Sul
CONTRATADO: COPAVA VEÍCULOS LTDA
OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo auto motor passeio 0 KM, 5 passageiros, destinados a Secretaria Municipal de assistência Social.
VALOR TOTAL: *R$ 41.600,00 (quarenta e um mil e seiscentos reais).*
VIGENCIA: 60 (sessenta) dias
DATA DE ASSINATURA: 14 de novembro de 2017.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:318AD84C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 82/2016

Contratante: Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul - Paraná
Contratada: Associação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Agrícola de
Rio Branco do Sul - ACARS
Objeto: Aquisição de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação escolar, destinados a alunos da rede municipal de ensino, verba FNDE/PNAE
Vigência: 06 (seis) meses
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 - Art. 57
Data da assinatura: 12/06/2017

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:A81A7B39

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 5.127/2017

Súmula: "Dispõe sobre a exoneração de servidores estatutários do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, conforme específica."

CEZAR GIBRAN JOHNSSON, PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal, no inciso IV, do art. 49 e no inciso III, do art. 52, ambos da Lei Municipal nº 465, de 09 de dezembro de 1997,

DECRETA:

Art. 1º Ficam exonerados, a pedido, os detentores de cargo de provimento efetivo na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, conforme abaixo especificado:

Matricula	Nome	CPF	Cargo	Data do Afastamento
5608-1	Suzane Santos de Faria Gomes	033.019.419-40	Fisioterapeuta	01/11/2017
4578-1	Juliane Faria Loureiro	017.490.429-08	Psicóloga	01/11/2017

Parágrafo único. Nos termos do contido no inciso IV, do art. 49 e no inciso III, do art. 52, ambos da Lei Municipal nº 465, de 1997 – Estatuto dos Servidores do Município de Rio Branco do Sul, os cargos públicos constantes deste artigo, ficam declarados vagos.
Art. 2º Concede licença sem vencimento ao detentor de cargo de provimento efetivo na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, atendendo o disposto no art. 94 e Parágrafos da Lei Municipal nº 465/1997, conforme abaixo especificado.

Matricula	Nome	CPF	Cargo	Data do Afastamento
2905-1	Paulo Cezar Santana	302.140.769-20	Professor Auxiliar	02/10/2017

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, 07 de novembro 2017.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:50FE44C1

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 001/2017 – LEI Nº 1.148/2017

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, através das competências que lhe são conferidas, combinadas com as atribuições da Comissão Eleitoral, resolve, por meio do presente Edital, estabelecer datas, normas e procedimentos acerca da realização das Eleições para escolha dos Diretores e Vice-Diretores das Escolas e Centros de Educação Infantil da Rede Pública Municipal de Ensino de Rio Branco do Sul, nos termos da Lei Municipal nº 1.148/2017 publicada em 08 de novembro de 2017 em Diário Oficial do Município.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Os Diretores e Vice-Diretores das Escolas Municipais de Rio Branco do Sul serão eleitos pela comunidade escolar, mediante eleição direta e uninominal, através do voto secreto, sendo vedado o voto por representação.
Art. 2º- O mandato do Diretor e do Vice-Diretor é de 3 (três) anos, com início no dia 1º (primeiro) de janeiro do ano subsequente àquele no qual ocorreu a eleição.
Art. 3º- A eleição será realizada no dia **08 de dezembro de 2017** para a gestão de 2018 a 2020.
Art. 4º- Os candidatos serão afastados de suas funções no período de 24/11/2017 a 07/12/2017, ficando estes à disposição da Secretaria Municipal de Educação, a qual designará as suas funções.
Parágrafo único- A indicação do substituto dos diretores afastados ficará a critério da Secretaria Municipal de Educação que designará os respectivos profissionais.

DAS CHAPAS DE ELEIÇÃO

Art. 5º- Nas unidades escolares que reúnam sob o mesmo código do INEP. Ensino Fundamental Anos Iniciais e Educação Infantil e, que cada um destes segmentos reúna mais de 100 (cem) estudantes, os candidatos deverão formar uma única chapa. Porém com direção distinta, um Diretor para o Ensino Fundamental e outro para a Educação Infantil.
Art. 6º- Nas Escolas e Centros de Educação Infantil da Rede Pública Municipal de Ensino que possuírem 500 (quinhentos) estudantes ou mais, a chapa será composta por candidatos aos cargos de diretor e vice- diretor.
Art. 7º- Nas Escolas e Centros de Educação Infantil Municipais, com menos de 100 (cem) estudantes, não se fará eleição, nesse caso o

titular da Secretaria Municipal de Educação indicará o responsável pela Direção.
Art. 8º- Nas Escolas e Centros de Educação Infantil Municipais, que apresentar uma única chapa, será realizada Assembleia Geral do Colegiado Eleitoral para definir se haverá ou não eleição para o diretor/vice-diretor.
Art. 9º- O registro das candidaturas será realizado mediante a inscrição de chapas compostas por um candidato a Diretor e um candidato a Vice-Diretor a Mesa Eleitoral que após, analisar os documentos comprobatórios dos requisitos, o presidente entregará junto à Comissão Eleitoral, até o dia 16/11/2017.

DA CANDIDATURA

Art. 10 - Pode concorrer para o cargo de Diretor e Vice-Diretor, o professor em efetivo exercício na unidade de ensino, desde que, cumulativamente, comprove os seguintes requisitos:
I. Possuir curso superior e Especialização *lato sensu* independente da área;
II. Ter disponibilidade para o exercício da função no regime de 40 horas e apresentar declaração firmada de próprio punho - Anexo 03;
III. Apresentar Proposta de Trabalho referente ao exercício do cargo - Anexo 02;
IV. Ficha de inscrição devidamente preenchida - Anexo 01;
V. Tenha cumprido o período de estágio probatório, na matrícula pela qual pretende concorrer, até a data da Assembleia em que lançar a sua candidatura;
VI. Sendo detentor de 2 (duas) matrículas em escolas distintas, o registro da candidatura ocorra em apenas uma delas;
VII. Não tenha recebido penalidade administrativa.

Parágrafo único- Os respectivos documentos acima deverão ser entregues em duas vias, ficando uma com a Mesa Eleitoral e outra com a Comissão Eleitoral. Os documentos que comprovam graduação e especialização deverão ser conferidos com os originais.

DOS ELEITORES

Art. 11- Poderá votar no processo de escolha para eleição de diretor, vice-diretor de escolas ou centros de educação infantil da rede pública municipal de ensino:
I. Profissionais do Quadro Próprio do Magistério em efetivo exercício na escola, com vaga fixa, provisória ou substituta;
II. Os profissionais da educação não docentes em efetivo exercício na escola (serviços gerais, administrativo e guardião);
III. Responsável, perante a unidade de ensino, pelos educandos menores de 16 anos, não votantes;
IV. Responsável legal por mais de um estudante terá direito a um voto;
V. O servidor que também seja responsável legal de estudante votará pelo segmento da escola podendo outro membro da família que for responsável legal pelo estudante, votar pelo segmento da comunidade;
VI. Professores com jornada suplementar terão direito a um voto.
Art. 12- Não poderão votar Integrantes do Quadro do Magistério ou servidores:
I. Que estejam prestando serviço na sede da Secretaria Municipal de Educação;
II. Profissionais de ensino de outras instituições à disposição da Secretaria Municipal de Educação, em exercício na escola;
III. Professores em permuta que não atuam na escola;
IV. Estagiários e monitores do Programa Mais Educação.

DA CAMPANHA ELEITORAL

Art. 13- A propaganda eleitoral somente será iniciada após o Conselho Escolar deferir o registro das candidaturas;
Art. 14- Cada chapa poderá divulgar sua candidatura afixando em locais determinados pela Mesa Eleitoral;
Art. 15- O debate entre as chapas concorrentes, se houver, só deverá ocorrer nas dependências da escola fora do período de aulas;
Art. 16- É proibido aos candidatos durante o período de campanha eleitoral:
I. O uso de imagens dos estudantes da Rede Municipal de Ensino;
II. Publicidade cujo conteúdo represente desrespeito às chapas opositoras;
III. A confecção e distribuição de camisetas, chaveiros e congêneres que proporcionem vantagem ao eleitor;
IV. Propaganda eleitoral pela internet por meio de sites, blogs e redes sociais que houver vínculo com a Institucional de Ensino onde é candidato;
V. A divulgação de qualquer espécie de propaganda eleitoral no dia da eleição, bem como a utilização de vestuário padronizado.
Parágrafo único- A propaganda eleitoral deve ser encerrada em até 24 (vinte e quatro) horas antes do início da votação.

DA MESA ELEITORAL

Art. 17- Cada Escola e CMEI serão compostas de seis membros para a formação da Mesa Eleitoral, designados pelo Colegiado Eleitoral, encarregada dos trabalhos eleitorais, composta da seguinte forma:
I. 02 (dois) integrantes do Quadro Próprio do Magistério de turnos distintos em efetivo exercício na escola;
II. 02 (dois) servidores em efetivo exercício na respectiva escola, preferencialmente do segmento administrativo e de serviços gerais;
III. 02 (dois) representantes dentre pais, mães, responsáveis legais pelos estudantes regularmente matriculados na escola.

Art. 18- Os componentes da Mesa Eleitoral serão organizados por turno preenchendo as seguintes funções:
I. 1 (um) Presidente;
II. 1 (um) Vice-Presidente;
III. 2 (dois) Secretários; e
IV. 2 (dois) Mesários.

Art. 19- Escola e comunidade terão a mesma urna para recepção de votos com cédulas de cores diferentes indicando a representatividade de cada segmento.
Art. 20- Somente poderão permanecer no recinto da Mesa Eleitoral os seus membros.
Art. 21- A Mesa Eleitoral deverá ser instalada em local que assegure a privacidade do eleitor e utilizará urnas que assegurem a inviolabilidade do voto.
Art. 22- Compete à Mesa Eleitoral o registro em Ata de todas as intercorrências que acontecerem durante todo o processo eleitoral.
Art. 23- Cada chapa terá direito de disponibilizar 02 (dois) fiscais escolhidos dentre os funcionários da unidade de ensino, antecipadamente credenciados pela Mesa Eleitoral que solicitarão ao Presidente da Mesa de Votação o registro na Ata de eventuais irregularidades.

DO RECEBIMENTO DOS VOTOS

Art. 24- A votação será feita através de sufrágio direto e secreto, vedado o voto por procuração.
Art. 25- A votação ocorrerá no **dia 08/12/2017**, iniciando-se no horário das 08h00min e encerrando às 19h00min do mesmo dia, sem interrupção.
Art.26- No ato da votação, o votante deverá identificar-se através de qualquer documento oficial de identificação com foto.

DA APURACÃO DOS VOTOS

Art. 27- A apuração terá início imediatamente após o término do recebimento dos votos, na sexta-feira às 19h00min;
Art. 28- Considerar-se-á eleita a chapa que obtiver maioria dos votos válidos, e, em caso de empate será eleita a chapa cujo candidato a Diretor tiver maior tempo de efetivo exercício na Escola ou Centro de Educação Infantil da Rede Pública Municipal de Ensino em que estiver sendo realizado o pleito.
Art. 29- A apuração dos votos será em sessão pública e única realizada por um representante da Mesa Eleitoral da Escola e CMEI e a Comissão Eleitoral;
Art. 30- Na apuração, será garantido aos fiscais o direito de observar a abertura da urna, a contagem das cédulas e o preenchimento da ata.
Art. 31- A Comissão Eleitoral divulgará imediatamente após a contagem dos votos o resultado da eleição.

DO ENCERRAMENTO DA APURAÇÃO

Art. 32- Encerrada a apuração a Mesa Eleitoral entregará à Comissão Eleitoral toda a documentação relativa ao processo eleitoral.
Art. 33- Essa entrega será feita em invólucro fechado, lacrado e rubricado pelos membros da Mesa Eleitoral, fiscais e candidatos, sob protocolo.
Art. 34- Caberá à Comissão Eleitoral a responsabilidade do recebimento e conferência da documentação entregue pelos membros da Mesa Eleitoral até as 20h30min do dia do pleito.

Art. 35- A Comissão Eleitoral pode se negar a aceitar a documentação, caso falte algum item.
Art. 36- A Comissão Eleitoral terá o prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a partir da data do recebimento, para verificação e análise da documentação.

DAS ANULIDADES DA VOTAÇÃO

Art. 37- A votação será anulada nos seguintes casos:
I. Quando realizada perante a Mesa Eleitoral composta em descumprimento ao art. 15 da Lei nº 1.148/2017;
II. Quando realizada em dia, hora ou local diferentes dos previamente estabelecidos nos dispositivos legais;
III. Quando não lavradas as respectivas atas ou preterida formalidade legal;
IV. Quando o candidato eleito a Diretor ou Vice-diretor, que no decorrer do processo eleitoral esteja respondendo a processo disciplinar, nesse período vier a ser culpado.
V. Quando houver extravio de papeis ou documentos reputados essenciais;
VI. Quando viciada de falsidade, fraude ou coação;
Art. 38- No caso de anulação do pleito eleitoral, previsto nos arts. 33 e 34 e no § 6º do art. 39 da Lei nº 1.148/2017, caberá à Secretaria Municipal de Educação, através da Comissão Eleitoral, promover novas eleições na respectiva escola, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar da decisão de anulação.

DAS IMPUGNAÇÕES E DOS RECURSOS

Art. 39- As impugnações e recursos, no processo eleitoral, não terão efeito suspensivo.
Art. 40- Qualquer membro da comunidade escolar poderá formular, por escrito, pedido de impugnação à Mesa Eleitoral, vedado o anonimato.
Art. 41- Nos casos em que a impugnação apresentada não seja possível a identificação de seu autor, a Mesa Eleitoral não a conhecerá e nem os analisará.
Art. 42- As impugnações deverão ser apresentadas por escrito à Mesa Eleitoral, consignadas em ata e encaminhadas à Comissão Eleitoral para a devida apreciação e posterior ciência aos interessados.
Art. 43- A Comissão Eleitoral no prazo de 5 (cinco) dias úteis, decidirá sobre os pedidos de impugnação e notificará requerentes dos resultados.
Art. 44- Resolvidos os pedidos de impugnação e recursos, a Comissão Eleitoral apresentará os eleitos, por expediente próprio, ao Chefe do Poder Executivo, em cumprimento ao disposto no art. 3º da Lei nº 1.148/2017, sendo dissolvida após as nomeações.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 45- Demais situações que porventura surgirem, serão apreciadas e resolvidas soberanamente pela Comissão Eleitoral.
Art. 46 - Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 13 DE NOVEMBRO DE 2017.

ANEXO 01- REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

CANDIDATO A DIRETOR (A):
Nome: _____ RG:_____Órgão Expedidor:_____
CPF:_____ Data de Nascimento:____/____/_____
Sexo: _____ Função Atual: _____ Tempo de Exercício no Magistério: _____ Endereço completo:_____
Fone: _____

Rio Branco do Sul, _____ de novembro de 2017.

_____
Candidato

Anexar os seguintes documentos:
( ) Plano de Ação para Gestão de 2016 a 2018
( ) Cópia da Cédula de Identidade ou outro documento de identificação
( ) Cópia do comprovante de graduação e especialização
( ) Declaração firmada de próprio punho sobre a disponibilidade para o exercício da função no regime de 40 horas

PARECER DA MESA ELEITORAL

( ) DEFERIDO
( ) INDEFERIDO

_____
Presidente da Mesa Eleitoral

ANEXO 02- PROPOSTA DE TRABALHO

ESCOLA:
NOME:

IDENTIFICANDO O PROBLEMA	ESTABELECENDO METAS	PLANO DE AÇÃO

_____
(assinatura)

ANEXO 03- DECLARAÇÃO

Eu....., portador do RG n.º....., e CPF nº ....., ocupante do cargo de ....., da Instituição de Ensino....., do Município de ....., declaro ter ciência no disposto na Lei Municipal nº 1.148/2017. Se nomeado, comprometo-me a participar das Formações Pedagógico-Administrativas ofertadas pela Secretaria Municipal de Educação e/ou Instituições de Ensino, devendo ser realizado durante o mandato, e tenho disponibilidade de assumir 40 (quarenta) horas.

_____
(assinatura)

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:C130DB03

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO EDITAL Nº 001/2017 – LEI Nº 1.148/2017

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 1.148/2017, combinadas com as atribuições da Comissão Eleitoral**, TORNA PÚBLICO** que será realizada, **em 08 de dezembro de 2017**, as Eleições de Diretor e Vice-Diretor nas Escolas e Centros de Educação Infantil da Rede Pública Municipal de Ensino de Rio Branco do Sul, para a gestão 2018/2020.

1. CRONOGRAMA

1.1 O Processo Eleitoral será composto das seguintes fases:

FASES	PERÍODO
Publicação da Comissão Eleitoral	10/11/2017
Realização da Assembléia Geral do Colegiado Eleitoral, convocada pelo Conselho Escolar, onde será designado os membros da Mesa Eleitoral de cada estabelecimento de ensino	13/11/2017
Orientação aos membros da Mesa Eleitoral na SEMED. Entrega da ata com os nomes dos integrantes da Mesa Eleitoral.	14/11/2017- 13 horas
Inscrição dos candidatos, junto à Mesa Eleitoral.	16/11/2017
A Mesa Eleitoral deverá entregar à Comissão Eleitoral, os documentos dos candidatos em invólucro lacrado e rubricado.	20/11/2017
Assembléia Geral do Colegiado Eleitoral para definir se haverá eleição nos estabelecimentos de ensino, que apresentarem chapa única.	21/11/2017
Divulgação dos Candidatos e das Escolas/CMEIs, onde haverá eleição estará disponível no site da prefeitura.	22/11/2017
Dispensa dos candidatos de suas funções. Neste período ficará à disposição da Secretaria Municipal de Educação que designará suas atribuições.	24/11/2017 à 07/12/2017
Prazo final da campanha eleitoral	06/12/2017 às 18horas
Votação Eleitoral	08/12/2017- 08horas até as 19 horas
Apuração dos votos	08/12/2017
Divulgação dos resultados	08/12/2017
Prazo para impugnação do Resultado (se houver necessidade)	09/12/2017
Resultado Final da Eleição	Até 15/12/2017

2. A íntegra do Edital estará disponível, **a partir de 13 de novembro de 2017**, no site da Prefeitura Municipal
http://riobrancodosul.pr.gov.br
/ http://www.diariomunicipal.com.br

Rio Branco do Sul, 10 de novembro de 2017.

GISLAINE CRISTINA SLITINGG DIAS
Secretaria Municipal de Educação
decreto 5.021/2017

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:FB3B598A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.140/2017

Nomeia membros para integrar a Comissão Eleitoral, para coordenar o processo eleitoral das Escolas e CMEIs Municipais de Rio Branco do Sul.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON, Prefeito de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e considerando a necessidade de realizar eleições de Diretor e Vice Diretor nas Escolas e CMEIs Municipais e Rio Branco do Sul.

DECRETA:

Artigo 1º - Nomeia a Comissão Eleitoral para coordenar os trabalhos do processo de escolha de Diretor e Vice-Diretor nas Escolas e CMEIs Municipais de Rio Branco do Sul, com base na Lei nº 1.148/2017.
Artigo 2º - A Comissão Eleitoral de que trata o artigo 1º será composta pelos seguintes membros, de acordo com a representatividade a seguir:
I. Representantes da Secretaria Municipal de Educação
- Dilvane Silva
- Elinéia Fernanda Cordeiro Schneider
- Ivonete de Faria
- Loraine de Fátima Oliveira do Vale

II. Representantes do segmento de Pais do Conselho Escolar
- Dirce de Lima Cunico
- Elaine Cristina Faria

III. Representante da Câmara de Vereadores
- Dinarte Pedroso

IV. Representante do Conselho Municipal de Educação
- Neuseli Aparecida Machado de Souza

Parágrafo único - Fica designada para ocupar a Presidência da Comissão Eleitoral, a representante do Conselho Municipal de Educação, Senhora **Neuseli Aparecida Machado**.
Artigo 3º - A Comissão Eleitoral para escolha de Diretor e Vice-Diretor das Escolas e CMEIs Municipais tem as seguintes atribuições:
I - coordenar o processo eleitoral nas Escolas Municipais de Rio Branco do Sul acompanhando e prestando, quando necessário, assessoramento técnico;
II - examinar, com base na legislação vigente, os pedidos de registro de candidaturas, manifestando-se pelo deferimento ou indeferimento dos mesmos em até 05 (cinco) dias úteis do recebimento da documentação encaminhada pela Mesa Eleitoral;
III - analisar e julgar os recursos interpostos no prazo máximo de 03 (três) dias úteis e, no caso da existência de indícios de irregularidades funcionais dos candidatos, encaminhá-los ao titular da Secretaria Municipal de Educação que determinará a apuração dos fatos e responsabilidades, na forma da legislação específica em vigor;
IV - proclamar os eleitos;
V - decidir em conjunto com o titular da Secretaria Municipal de Educação, os casos omissos referentes ao processo eleitoral.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:7DDAB96C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 5.134/2017

Súmula: "Exonera detentores de cargo comissionado, nomeia para exercer cargo de provimento em comissão na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, e dá outras providências conforme especifica."

CEZAR GIBRAN JOHNSSON, PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 1.041, de 26 de junho de 2013,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam exonerados, a partir de 01 de novembro 2017 o detentor de cargo de provimento em comissão na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, conforme abaixo especificado:

Secretaria Municipal de Educação e Cultura		
Nome	**R.G.**	**Cargo**
Suele Cristina Costa	10.685.626-5	Coordenação Setorial EJA

Secretaria Municipal de Saúde		
Nome	**R.G.**	**Cargo**
Rosilva Aparecida de Bonfim	5.827.838-1	Supervisor em Enfermagem

Art. 2º - Ficam nomeados, a partir de 02 de novembro 2017 o detentor de cargo de provimento em comissão na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, conforme abaixo especificado:

Secretaria Municipal de Saúde					
Matricula	**Nome**	**R.G.**	**Cargo**	**Simbologia**	**Gratificação**
2991-1	Rosilva Aparecida de Bonfim	5.827.838-1	Chefe Seção de Atendimento Psicológico	CC-10	100%
8111-1	João Gustavo de Castro	10.962.450-0	Supervisor em Enfermagem	CC-12	100%
8113-1	Neusmari Candido de Paula Nodari	6.160.373-5	Chefe Seção de Controle Almoxarifado	CC-10	100%

Art. 3º - Fica nomeado, a partir de 20 de novembro 2017 o detentor de cargo de provimento em comissão na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, conforme abaixo especificado:

Secretaria Municipal de Educação e Cultura					
Matricula	**Nome**	**R.G.**	**Cargo**	**Simbologia**	**Gratificação**
8112-1	Ane Caroline Correa	10.160.396-2	Coordenação Setorial da Educação - EJA	CC-13	100%

Art. 4º - Fica concedido gratificação ao ocupante de cargo de provimento em comissão retroativo a 01 de outubro de 2017 no percentual conforme abaixo especificado:

Governo Municipal				
Matrícula	**Nome**	**R.G.**	**Cargo/Local**	**Percentual**
7851-1	Dayse Fabiana Marcos	10.821.813-4	Assessor de Gabinete	**100%**

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação deste decreto, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias e específicas do Poder Executivo, suplementadas se necessário.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, 22 de novembro 2017.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:B4D2C788

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 11/2017

Torna Pública a relação dos Estabelecimentos de Ensino, onde não haverá consulta popular para indicação de Diretor e Vice Diretor.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as disposições legais aplicáveis a matéria e,

CONSIDERANDO as disposições previstas no Edital nº 001/2017 da LEI 1.148/2017, onde a nomeação comissionada de diretores de escola seja vinculada a critérios técnicos de mérito e desempenho, e à participação da comunidade escolar, conforme estabelecido pela Lei Federal nº 13.005, de 2014 - Plano Nacional de Educação;

CONSIDERANDO a necessidade de cumprir a Meta 19 do Plano Municipal de Educação, onde prevê consulta popular para indicação dos diretores das escolas municipais;

CONSIDERANDO a realização de Assembleias onde a comunidade escolar manifestou sua vontade na escolha dos gestores escolares, nos estabelecimentos em que apresentou chapa única;

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR PÚBLICO a relação dos estabelecimentos de ensino que obtiveram a vontade da maioria, manifestada por ocasião da consulta à comunidade escolar, em Assembléia realizada no dia 21/11/2017:

Escola Municipal Professora Maria Elisa Cruz;

Escola Rural Municipal Professora José Ribeiro de Cristo;

Centro Municipal de Educação Infantil Leony Pioli;

Centro Municipal de Educação Infantil Maria Luiza de Faria;

Centro Municipal de Educação Infantil Dinair França Marchioro – "MERI".

Parágrafo único - A Escola Municipal Victor de Oliveira Franco e a Escola Rural Municipal Luiz Segundo Fiorese não tiveram registro de candidatura no processo de escolha para Diretor:

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura, Rio Branco do Sul, 22 de novembro de 2017.

GISLAINE CRISTINA SLITINGG DIAS
Secretária Municipal de Educação
Decreto 5.021/2017

Publicado por:
Deivedi Silveira de Souza
Código Identificador:56C3AA15

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 12/2017

Dispõe sobre o afastamento dos Diretores Escolares, em função da consulta popular para indicação na direção das Escolas e CMEIs Municipais.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as disposições legais aplicáveis a matéria e,

CONSIDERANDO as disposições previstas na LEI 1.148/2017, onde a nomeação comissionada de diretores de escola seja vinculada a critérios técnicos de mérito e desempenho, e à participação da comunidade escolar, conforme estabelecido pela Lei Federal nº 13.005, de 2014 - Plano Nacional de Educação;

CONSIDERANDO a necessidade de cumprir a Meta 19 do Plano Municipal de Educação, onde prevê consulta popular para indicação dos diretores das escolas municipais;

CONSIDERANDO a necessidade de substituir os Diretores que são candidatos de acordo com o Edital nº 001/2017 da Lei nº 1.148/2017;

CONSIDERANDO a realização de Assembleias onde a comunidade escolar manifestou sua vontade na escolha dos gestores escolares, nos estabelecimentos em que apresentou chapa única;

RESOLVE:

Art. 1º Relacionar as Instituições de Ensino, onde haverá a consulta por voto secreto à comunidade escolar no dia 08/12/2017:

Escola Rural Municipal Abrahão Miguel Elias;

Escola Municipal Benjamin Constant;

Escola Municipal Professora Jueli Costa Rosa Polonha

Escola Municipal Professora Maria da Luz Christo Lima – Ensino Fundamental e Educação Infantil;

Escola Municipal Nilce Faria Elias

Escola Municipal Prefeito Octávio Furquim;

Escola Municipal Vovó Brasília

Art. 2º Designar Diretor Interino para responder pelo estabelecimento de ensino em que será realizada a consulta por voto secreto à comunidade escolar no dia 08/12/2017, conforme segue:

Janete Rocha Gonçalves - ERM Abrahão Miguel Elias;

Jamile Gonçalves dos Santos – EM Benjamin Constant;

Rosinei Costa de Moraes – EM Professora Jueli Costa Rosa Polonha

Rosangela dos Santos - EM Profª Maria da Luz Christo Lima – CAIC;

Jaqueline Vidal de Lima - CMEI CAIC

Rosane da Aparecida Faria– EM Prefeito Octávio Furquim;

Claudia Maria da Rosa – EM Vovó Brasília.

Parágrafo Único: Os Diretores designados neste artigo, responderão pelo respectivo estabelecimento de ensino somente no período eleitoral, compreendido entre os dias 24/11/2017 a 07/12/2017.

Art. 3º Durante o período de afastamento da função de Diretor e Vice-Diretor, por força da consulta popular, os candidatos deverão cumprir suas atividades na qualidade de professor auxiliar, sem interferir no Processo de Consulta a Comunidade Escolar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação, Rio Branco do Sul, 22 de novembro de 2017.

GISLAINE CRISTINA SLITINGG DIAS
Secretária Municipal de Educação
Decreto 5.021/2017

Publicado por:
Deivedi Silveira de Souza
Código Identificador:BB51CB65

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMUNICADO – ELEIÇÃO DE DIRETOR

Art. 13. O processo eleitoral será iniciado por Assembléia Geral do Colegiado Eleitoral das escolas municipais de Rio Branco do Sul.
§ 1º O Conselho Escolar convocará a Assembléia Geral do Colegiado Eleitoral.
§ 2º Presidirá a Assembléia Geral do Colegiado Eleitoral um membro do Conselho Escolar indicado e referendado pelo mesmo, desde que não seja candidato.

Tendo em vista o contido no artigo 13 da Lei nº 1.148/2017 que normatiza as Eleições para Diretores das Escolas e Centros de Educação Infantil Municipais, a Secretária Municipal de Educação **COMUNICA** ao Conselho Escolar que conduza a primeira Assembléia Geral do Colegiado Eleitoral, já definida para o **dia 13/11/2017**. Nessa Assembléia, será designada a Mesa Eleitoral, que a partir desse momento irá conduzir todo o Processo Eleitoral no estabelecimento de ensino.
A Mesa Eleitoral terá a seguinte composição:
2 (dois) integrantes do Quadro Próprio do Magistério de turnos distintos em efetivo exercício na escola;
2 (dois) servidores em efetivo exercício na respectiva escola, preferencialmente do segmento administrativo e de serviços gerais;
2 (dois) representantes dentre pais, mães, responsáveis legais pelos estudantes regularmente matriculados na escola.
É vedada a dupla representatividade na composição da Mesa Eleitoral, não sendo permitido ao mesmo Integrante do Quadro Próprio do Magistério indicar-se por padrão de trabalho, não sendo aceito também 2 (dois) representantes do segmento de pais vinculados ao mesmo estudante.
Fica vedada a composição da Mesa Eleitoral com cônjuges e parentes de primeiro e segundo grau dos candidatos.
Na oportunidade, a Secretária Municipal de Educação **CONVOCA** o diretor e um membro do Conselho Escolar para participar de uma reunião no **dia 13/11/2017, às 10h00min**, na SEMED, onde serão repassadas orientações acerca da execução do Processo Eleitoral.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação, Rio Branco do Sul, 10 de novembro de 2017.

GISLAINE CRISTINA SLTINGG DIAS
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Decreto 5.021/2017

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:E6FD831F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
4ª PUBLICAÇÃO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 008/2017

A **Secretaria Municipal da Saúde de Rio Negro** torna público que estará recebendo em sua sede, Praça João Pessoa, n. 131, Centro, até 06 DE DEZEMBRO DE 2017, **DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS DE PESSOAS JURÍDICAS, PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE,** para a prestação de serviços de **forma complementar** ao SUS, de acordo com as condições estabelecidas no Edital. OBJETO: CREDENCIAMENTO de unidades privadas de Saúde interessados em firmar CONTRATO com a Prefeitura Municipal de Rio Negro, conforme disposto na Constituição Federal, Leis 8.666/93, 8.080/90 e 8.142/90, Normas Operacionais nº 01/96 (NOB 01/96), Norma Operacional de Assistência à Saúde (NOAS – 01/02) e as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, mediante a celebração de **CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS como segue: SERVIÇOS DE EXAMES ANÁTOMO-PATOLÓGICOS**. Os interessados poderão ter acesso ao Edital e tabela de exames com respectivos valores através da retirada de cópia na Secretaria Municipal de Saúde de Rio Negro.

Rio Negro, 01 de novembro de 2017.

SIMONE ANGÉLICA VITORINO GONDRO
Secretaria Municipal da Saúde.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:290D2B3D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 292/2017 - MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO N° 87/2017

OBJETO: Aquisição de plantadeira adubadeira

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	1,00	un	Plantadeira e adubadeira com sete linhas de arrasto para plantio direto.	49.900,0000	GIHAL INDÚSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA

Rio Negro, 21 de novembro de 2017

MISAEL ANTONIO KÖENE
Pregoeiro

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:DA060FC6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 108/2017

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76002641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, e a Empresa GIHAL INDÚSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA - CNPJ/MF sob n.º 86.862.869/0001-60, neste ato representada por LEANDRO ADAMS, em decorrência do processo de licitação Pregão Eletrônico n.º 87/2017 . OBJETO: Aquisição de plantadeira adubadeira. Prazo: 60 dias. Preço: R$ 49.900,00 (quarenta e nove mil e novecentos reais). Recursos: 10002 - SEC. DE AGRICULT. E MEIO AMBIENTE – SAMA - DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA – DAG - 5182
Foro: Comarca de Rio Negro - PR.

Rio Negro, 21/11/17.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:D3311BF4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 101/2017

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76002641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, e a Empresa VIGILANCIA URBANA EIRELI - ME - CNPJ/MF sob n.º 02.116.723/0001-86, neste ato representada por Luiz Heleno Campestrini, em decorrência do processo de licitação Dispensa por Limite n.º 171/2017 . OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de segurança desarmada.. Prazo: 2 dias. Preço: R$ 5.920,00 (cinco mil novecentos e vinte reais). Recursos: 07003 SEC. MUNIC CULTURA E TURISMO - SECTUR;

DEPARTAMENTO DE AÇÃO CULTURAL - DAC; 2924 - 07004; SEC. MUNIC DE CULTURA E TURISMO - SECTUR; DEPARTAMENTO DE TURISMO - DETUR; 2925. Foro: Comarca de Rio Negro - PR.

Rio Negro, 13/11/17.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:72AE597F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 173 – PROCESSO N° 341/2017

OBJETO: Aquisição de Dois Carimbos. **PROPONENTE:** Jeferson Lopes - MEI. **CNPJ:** 23.841.024/0001-79. **VALOR:** R$ 64,00 (sessenta e quatro reais). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 10 (dez) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 21 de Novembro de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:FAA7AB80

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 174 – PROCESSO N° 342/2017

OBJETO: Aquisição de Mapas Estratégicos. **PROPONENTE:** Elcio Tschoeke - ME. **CNPJ:** 03.727.271/0001-31. **VALOR:** R$ 720,00 (setecentos e vinte reais). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 02 (dois) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 21 de Novembro de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:CF35D3DD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 175 – PROCESSO N° 344/2017

OBJETO: Aquisição de quatro Autotransformadores. **PROPONENTE:** CMO Eletro Eletrônica Ltda - EPP. **CNPJ:** 05.686.507/0001-64. **VALOR:** R$ 500,00 (quinhentos reais). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 10 (dez) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 21 de Novembro de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:08CA27A6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 176 – PROCESSO N° 345/2017

OBJETO: Contratação de Empresa de Transporte de Passageiros para Evento da 3ª Idade. **PROPONENTE:** Planalto Sul Transportes e Turismo Ltda - ME. **CNPJ:** 22.070.944/0001-78. **VALOR:** R$ 1.250,00 (um mil duzentos e cinqüenta reais). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 01 (um) dia. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 22 de Novembro de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:878A7E1C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 177 – PROCESSO N° 348/2017

OBJETO: Aquisição de termo-higrômetros. **PROPONENTE:** AABA Comércio de Equipamentos Médicos Eireli. **CNPJ:** 80.392.566/0001-45. **VALOR:** R$ 504,00 (quinhentos e quatro reais). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 02 (dois) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 23 de Novembro de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:4FD43F74

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 178 – PROCESSO N° 349/2017

OBJETO: Contratação de empresa para realizar curso de Reciclagem NR10. **PROPONENTE:** Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI. **CNPJ:** 03.776.284/0032-05. **VALOR:** R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 01 (um) dia. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 23 de Novembro de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:DB44945A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 179 – PROCESSO N° 355/2017

OBJETO: Aquisição de camisetas para o projeto de boxe chinês. **PROPONENTE:** Moda Flex Indústria e Comércio do Vestuário Ltda – ME. **CNPJ:** 08.745.615/0001-59. **VALOR:** R$ 429,00 (quatrocentos e vinte e nove reais). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 20 (vinte) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 24 de Novembro de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:9DB7519C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 350
TOMADA DE PREÇOS N.º 012/2017

PORTARIA/MS 936 - 09/05/2016
O Município de Rio Negro, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS tipo MENOR PREÇO, tendo por finalidade a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE **ACADEMIA DA SAÚDE,** NA LOCALIDADE DE LAGEADO DOS VIEIRAS, NESTE MUNICÍPIO. VALOR MÁXIMO: **R$ 99.888,79** (noventa e nove mil, oitocentos e oitenta e oito reais e setenta e nove centavos) PRAZO DE EXECUÇÃO: **06 (seis) meses**. ENTREGA E PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Data: **14/12/2017.** Horário: **09:00h.** Local: Rua Juvenal Ferreira Pinto nº 2070, Bairro Seminário, Rio Negro - Paraná.

– Prédio da Prefeitura Municipal. O Edital poderá ser examinado através do site
www.rionegro.pr.gov.br ou retirado diretamente no Departamento de Licitações nos seguintes horários: das 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h30. Mais informações encontram-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitações, ou pelo fone/fax (47) 3642-5556.

Rio Negro, 23 de novembro de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:883D25F2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 353
TOMADA DE PREÇOS N.º 013/2017

PORTARIA /MS 2353 – 11/11/2016
O Município de Rio Negro, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS tipo MENOR PREÇO, tendo por finalidade a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE **REFORMA DA CASA DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DA MULHER**, NESTE MUNICÍPIO. VALOR MÁXIMO: **R$ 239.975,26** (duzentos e trinta e nove mil, novecentos e setenta e cinco reais e vinte e seis centavos) PRAZO DE EXECUÇÃO: **04 (quatro) meses**. ENTREGA E PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Data: **15/12/2017.** Horário: **09:00h.** Local: Rua Juvenal Ferreira Pinto nº 2070, Bairro Seminário, Rio Negro - Paraná. – Prédio da Prefeitura Municipal. O Edital poderá ser examinado através do site
www.rionegro.pr.gov.br ou retirado diretamente no Departamento de Licitações nos seguintes horários: das 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h30. Mais informações encontram-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitações, ou pelo fone/fax (47) 3642-5556.

Rio Negro, 24 de novembro de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:FE090EEE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PORTARIA /MS 2353 – 11/11/2016 O MUNICÍPIO DE RIO NEGRO, ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICO, QUE FARÁ REALIZAR LICITAÇÃO, NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS TIPO MENOR PREÇO, TENDO POR FINALIDADE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE REFORMA D

TERMO ADITIVO N. 001 DE RECOMPOSIÇÃO DE EQUILIBRIO FINANCEIRO
Aos **vinte e três dias** do mês de novembro do ano de 2.017, o MUNICÍPIO DE RIO NEGRO-PR, neste ato representado pelo seu PREFEITO MUNICIPAL, **MILTON JOSÉ PAIZANI,** CPF/MF sob o número 616.319.819-00 **RESOLVE** por solicitação da CONTRATADA **EQUILIBRAR OS PREÇOS** para **Fornecimento de cargas de gás - GLP. CONTRATADA: JURKEWICZ E FILHO COMERCIO DE GAS LTDA,** Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ nº **82.407.339/0001-71**, sediada na Gal Plinio Tourinho, nº 2950, Bom Jesus, município de Rio Negro, PR, neste ato representado pelo seu **SÓCIO, Sr. JOCELITO ANTONIO JURKEWICZ** brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº **4379477-9 SSP-PR** e do CPF/MF nº **610.997.249-53,** devidamente qualificado nos autos do processo. **1 – DO OBJETO: FORNECIMENTO DE CARGAS DE GÁS - GLP**. Conforme prerrogativas da alínea "d" do inciso II do art. 65, da Lei 8.666/93, parecer técnico e parecer jurídico anexos ao processo fica reequilibrado a partir desta data o valor do objeto conforme segue:

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço Inicial Unitário	Preço Reequilibrado
01	385	un	Carga de gás para botijão de 13 quilos GLP- Perímetro urbano	65,25	71,07

2. As demais cláusulas não atingidas por este Termo permanecem inalteradas. E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam o presente Termo em 03 (três) vias para todos os fins de direito, na presença de testemunhas.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:1A6123CB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 109/2017

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, e a CONTRATADA: Empresa Governançabrasil Tecnologia e Gestão em Serviços Ltda - CNPJ/MF sob n.º 00.165.960/0001-01, neste ato representada por Sócio Sr. Silvio Luis Strozzi, em decorrência do processo de licitação Inexigibilidade n.º 45/2017 . OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de licença de uso e manutenção do software de gestão pública e-Social. Prazo: 12 meses. Preço: R$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais). Recursos: 05004 SECRET MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SADMDEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS - DRH 2423 Foro: Comarca de Rio Negro - PR.

Rio Negro, 21/11/17.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:1DC798C3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 110/2017

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, e a Empresa CONTRATADA: Cooperativa Agropecuária Regional de Pequenos Produtores - COOARPA - CNPJ/MF sob n.º 05.513.750/0001-80, neste ato representada por seu Presidente Sr. Camilo de Lelis Hack Machado, em decorrência do processo de licitação Inexigibilidade n.º 47/2017 . OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural para merenda escolar. Prazo: 4 meses. Preço: R$ 54.449,48 (cinquenta e quatro mil quatrocentos e quarenta e nove reais e quarenta e oito centavos). Recursos: 06004 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED DEPARTAMENTO DE INFRA ESTRUTURA - DIE 4354 06002 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SMED DEPTO DE EDUC. PERMAN. E PROFIS. - DEPP 4509 06004 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SMED DEPARTAMENTO DE INFRA ESTRUTURA – DIE 4510 06004 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SMED DEPARTAMENTO DE INFRA ESTRUTURA – DIE 4511 Foro: Comarca de Rio Negro - PR.

Rio Negro, 22/11/17.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:A89C72E4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 111/2017

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, e a Empresa CONTRATADA: Cooperativa Regional dos Vitivinicultores do Sudoeste do Paraná - COPERVIN - CNPJ/MF sob n.º 11.555.858/0001-39, neste ato representada por seu Presidente Sr. Ivanir Schmitz, em decorrência do processo de licitação Inexigibilidade n.º 47/2017 . OBJETO: Aquisição de gêneros

alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural para merenda escolar. Prazo: 4 meses. Preço: R$ 10.880,00 (dez mil oitocentos e oitenta reais). Recursos: 06004 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SMED DEPARTAMENTO DE INFRA ESTRUTURA – DIE 4354 06002 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SMED DEPTO DE EDUC. PERMAN. E PROFIS. - DEPP 4509 06004 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SMED DEPARTAMENTO DE INFRA ESTRUTURA – DIE 4510 06004 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SMED DEPARTAMENTO DE INFRA ESTRUTURA – DIE 4511 Foro: Comarca de Rio Negro - PR.

Rio Negro, 22/11/17.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:4DCC8835

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL N.º 006/2017

O Município de Rio Negro, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade CONCORRENCIA PUBLICA NACIONAL, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, tendo por finalidade **CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO HOSPITALAR PRESTADORA DE SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALAR DE CONSULTAS ELETIVAS, EXCEDENTES ÀS OFERTADAS PELA REDE ESTADUAL DO SUS ATRAVÉS DAS CENTRAIS REGULADORAS.** PRAZO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: 12 (doze) meses. ENTREGA DOS ENVELOPES: Data **03/01/2018.** Protocolo até as **09:00h.** Local: Rua Juvenal Ferreira Pinto nº 2070, Bairro Seminário, Rio Negro - Paraná. O Edital poderá ser examinado através do site
www.rionegro.pr.gov.br, ou adquirido mediante reserva diretamente no Departamento de Licitações nos seguintes horários: das 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h30. Mais informações encontram-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitações, ou pelo fone/fax (47) 3642-5556.

Rio Negro, 24 de novembro de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:0B00B2D5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS N.º 106/2017

O Município de Rio Negro, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tendo por finalidade o REGISTRO DE PREÇOS para **AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO.** Tipo de Licitação: Menor Preço. Credenciamento e Entrega dos Envelopes: Até as **14h00min** do dia **12/12/2017**. Abertura das Propostas e Início da Disputa**:** Tão logo termine o credenciamento. O edital completo poderá ser examinado e adquirido, através do site
www.rionegro.pr.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações da Prefeitura, à Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 ou através do fone (47) 3642-5556.

Rio Negro, 22 de novembro de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:19C57816

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 107/2017 – UASG 987823

Processo: 347/2017. Objeto **AQUISIÇÃO DE ROÇADEIRA HIDRÁULICA ARTICULADA.** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. Edital: 29/11/2017 de 08h00min às 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Entrega das Propostas: a partir de 29/11/2017 às 08h30min no *site*
www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 12/12/2017 às 08h30min no *site*
www.comprasnet.gov.br. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site
www.rionegro.pr.gov.br ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados.

Rio Negro, 23 de novembro de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:0006C94D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 108/2017 EXCLUSIVO ME/EPP

O Município de Rio Negro, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tendo por finalidade a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE PINTURA DE GRADES E MUROS CMEI SILVESTRE MAESS**. Tipo de Licitação: Menor Preço. Credenciamento e Entrega dos Envelopes: Até as **08h30min** do dia **13/12/2017**. Abertura das Propostas e Início da Disputa**:** Tão logo termine o credenciamento. O edital completo poderá ser examinado e adquirido, através do site
www.rionegro.pr.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações da Prefeitura, à Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas ou através do fone (47) 3642-5556.

Rio Negro, 24 de novembro de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:F5484A00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS N.º 109/2017

O Município de Rio Negro, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tendo por finalidade o REGISTRO DE PREÇOS para **SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL.** Tipo de Licitação: Menor Preço. Credenciamento e Entrega dos Envelopes: Até as **14h00min** do dia **14/12/2017**. Abertura das Propostas e Início da Disputa**:** Tão logo termine o credenciamento. O edital completo poderá ser examinado e adquirido, através do site
www.rionegro.pr.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações da Prefeitura, à Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 ou através do fone (47) 3642-5556.

Rio Negro, 24 de novembro de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:1FC3CDB7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 107/2017

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, e a CONTRATADA: Empresa Gamma Pavimentação Ltda - CNPJ/MF sob n.º 82.257.635/0001-33, neste ato representada por seu Sócio Sr. Ivandir Valesi, em decorrência do processo de licitação Concorrência n.º 4/2017 . OBJETO: Contratação de empresa para execução de pavimentação asfáltica de vias urbanas no município, com área de 14.826,46 m², Contrato de Financiamento nº 0412.538-03/2016/CAIXA. Prazo: 10 meses. Preço: R$ 1.639.877,20 (um milhão, seiscentos e trinta e nove mil oitocentos e setenta e sete reais e vinte centavos). Recursos: 13003 S.M.OBRAS,SERV URBANOS E HABITAÇÃO-SOSUH DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS – DOP 4341 13003 S.M.OBRAS,SERV URBANOS E HABITAÇÃO-SOSUH DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS - DOP 4914 Foro: Comarca de Rio Negro - PR.

Rio Negro, 21/11/17.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:E88BEF72

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - PR - IPRERINE
PORTARIA Nº 015/2017

O **Presidente do Conselho de Administração** do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Município de Rio Negro, Estado do Paraná - IPRERINE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso II, da Constituição Federal, determinando que a investidura em cargo público seja precedida de aprovação em concurso público;
CONSIDERANDO a existência, no quadro de pessoal do IPRERINE, de vagas a serem preenchidas, gradualmente, de acordo com as necessidades do serviço público;
CONSIDERANDO a deliberação tomada na Reunião Ordinária do Conselho de Administração do IPRERINE, realizada no dia 21 de novembro de 2017, e
CONSIDERANDO o princípio constitucional da publicidade dos atos administrativos,

R E S O L V E

Art. 1º. Constituir a Comissão Organizadora do *III Concurso Público do IPRERINE para provimento de cargos e formação de cadastro de reservas*, formada pelos seguintes membros:

Presidente: Ana Paula Portes Chapiewski (Diretora Executiva do IPRERINE, com graduação em curso superior de Administração e em curso superior de Tecnologia em Gestão Pública);

Membro: Loraine Szostak Cubas (Advogada do IPRERINE, com graduação em curso superior de Direito e pós-graduação *lato sensu* em Gestão Pública Municipal);

Membro: Fagner Becker Cordeiro (Contador do IPRERINE, com graduação em curso superior de Ciências Contábeis e pós-graduação *lato sensu* em Auditoria, Controladoria e Perícia Contábil).

Art. 2º. O trabalho dos membros da Comissão Organizadora será considerado serviço público relevante e não remunerado.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 24 de novembro de 2017.

MARCELO PAISANI KLAPOUCH
Presidente do Conselho de Administração do IPRERINE

Publicado por:
Ana Paula Portes Chapiewski
Código Identificador:E0D39B0E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
LEI Nº 3.836, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017.

SÚMULA: Institui o Programa Municipal de Parcerias Público-Privadas no Município de Rolândia - PR e dá outras disposições.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:
Capítulo I
DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 1º - Fica instituído o Programa de Parcerias Público-Privadas no Município de Rolândia -PR, que será regido pelas normas desta lei e pelas normas gerais nacionais aplicáveis às contratações desta modalidade, especialmente as normas gerais para a contratação de parcerias público-privadas, Artigo 175 da Constituição Federal, Lei Federal nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004, aplicando-se, ainda, supletivamente e no que couber, o disposto no Código Civil Brasileiro e nas Leis Federais nºs 8.987, de 13 de fevereiro de 1995 e 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 2º - São objetivos do Programa Municipal de Parcerias Público-Privadas:

I - incentivar a colaboração entre a Administração Pública Municipal direta, os fundos especiais, as autarquias, as fundações públicas, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município e a iniciativa privada visando à realização de atividades de interesse público mútuo;
II - incrementar o financiamento privado de investimentos em atividades de interesse público mútuo;
III - incentivar a adoção das diferentes formas de delegação à iniciativa privada da gestão das atividades de interesse público mútuo;
IV - incentivar a Administração Pública Municipal a adotar instrumentos eficientes de gestão das políticas públicas visando à concretização do bem-estar dos munícipes e à efetivação dos seus demais objetivos fundamentais;
V - viabilizar a utilização dos recursos do orçamento municipal com eficiência;
VI - incentivar e apoiar iniciativas privadas no Município de Rolândia que visem à criação ou ampliação de mercados, à geração de empregos, à eliminação das desigualdades sociais, ao aumento da distribuição de renda e ao equilíbrio do meio ambiente;
VII - promover a prestação adequada e universal de serviços públicos no Município de Rolândia.
§ 1º Para efeito desta lei, são atividades de interesse público mútuo aquelas inerentes às atribuições da Administração Pública Municipal direta ou indireta, tais como a gestão e prestação dos serviços públicos, de obras públicas ou de bens públicos, para a efetivação das quais a iniciativa privada tem o interesse de colaborar.
§ 2º Poderão ser objeto de parceria todas as atividades que não sejam definidas normativamente como indelegáveis pela Administração Pública.

Art. 3º - São princípios que orientam a realização do Programa Municipal de Parcerias Público-Privadas:
I - a abertura do programa à participação de todos os interessados em realizar parcerias com a Administração Pública Municipal;
II - a transparência dos atos, contratos, processos e procedimentos realizados;
III - a vinculação das decisões tomadas pela administração pública aos fundamentos de fato e de direito constantes do processo ao cabo do qual a decisão foi editada;
IV - o planejamento prévio das parcerias que serão realizadas;

V - o custo-benefício e a economicidade das parcerias realizadas;
VI - a boa-fé na edição de atos e no cumprimento dos contratos inerentes ao programa;
VII - a vinculação ao cumprimento dos contratos inerentes ao programa;
VIII - a apropriação recíproca dos ganhos de produtividade fruto da gestão privada e delegada das atividades de interesse mútuo;
IX - a responsabilidade na gestão do orçamento público;
X - a garantia de participação popular nos processos de decisão e no controle da execução do programa.

Art. 4º - São instrumentos para a execução do Programa Municipal de Parcerias Público-Privadas:

I - a garantia à iniciativa privada do direito de propor à Administração Pública Municipal a realização de projetos de parceria que compreendam a execução de atividades de interesse público mútuo, regulamentado por decreto do Poder Executivo;
II - os projetos de financiamento privado e os planos de viabilidade econômica das parcerias;
III - os créditos e fundos orçamentários destinados ao apoio econômico- financeiro das parcerias;
IV - os contratos administrativos, os contratos privados, os convênios e os atos unilaterais que possam ser firmados pela administração pública municipal tendo como objeto delegação à iniciativa privada da gestão e prestação de atividades de interesse público mútuo;
V - a criação de sociedade de propósito específico;
VI - a regulação administrativa e econômica das atividades de interesse público mútuo.

Capítulo II
DO PROCESSO DE DELIBERAÇÃO DOS PROJETOS

Art. 5º - Os projetos de parceria de que trata esta lei serão aprovados mediante processo administrativo deliberativo prévio que compreenderá as seguintes fases:

I - proposição do projeto;
II - análise da viabilidade do projeto;
III - consulta pública;
IV - deliberação.

Art. 6º - O prazo para a tramitação e conclusão dos processos de deliberação do Programa Municipal de Parcerias Público-Privadas é de 180 (cento e oitenta) dias, contados do protocolo da proposição.

Parágrafo único - O Chefe do Executivo Municipal, mediante justificativa expressa, poderá prorrogar este prazo, após findo o período inicial.

Art. 7º - A proposição do projeto de parceria deverá conter:

I - a indicação expressa do nome e das qualificações pessoais de seu proponente;
II - a indicação dos autores do projeto;
III - especificações gerais sobre viabilidade econômica, financeira e a importância social e política do projeto;
IV - análise dos riscos inerentes ao desenvolvimento do projeto e especificação de sua forma de divisão entre a Administração Pública Municipal e o proponente;
V - especificação das garantias que serão oferecidas para a concretização do financiamento privado do projeto, se possível com indicação de uma ou mais instituições financeiras previamente consultadas e interessadas na realização da parceria;
VI - se o projeto envolver a realização de obra, os traços fundamentais que fundamentarão o projeto básico desta obra;
VII - parecer jurídico sobre a viabilidade do projeto nos termos da legislação federal e municipal vigentes;
VIII - todos os demais documentos que o proponente entender como fundamentais à deliberação sobre o projeto.
§ 1º As determinações deste artigo aplicam-se tanto no caso do proponente ser representante de órgão, entidade ou agente da administração pública, como no caso do proponente pertencer à iniciativa privada.
§ 2º O proponente pode requerer que seja feito sigilo sobre documentos ou dados contidos em sua proposta.
§ 3º O sigilo referido no § 2º deste artigo não se aplicará aos documentos e dados que sejam imprescindíveis à ampla compreensão do projeto na fase de consulta pública.

Art. 8º - A análise técnica, econômico-financeira, social e política do projeto será feita pelo Conselho Gestor de Parcerias Público-Privadas, a qual caberá decidir sobre pedido de sigilo do conteúdo de propostas de modo fundamentado.
§ 1º O Conselho Gestor de Parcerias Público-Privadas será composto por 5 (cinco) membros sendo: Secretário de Desenvolvimento Econômico na condição de Presidente, Secretário da Fazenda, Secretário de Planejamento, Secretário de Administração e Procurador Geral do Município.
§ 2º O regimento interno do Conselho Gestor de Parcerias Público-Privadas será estabelecido por decreto do Prefeito Municipal.
§ 3º O Presidente do Conselho proferirá o voto de desempate, quando for o caso;
§ 4º O Conselho Gestor de Parcerias Público-Privadas poderá abrir suas reuniões à participação de entidades da sociedade civil, e convidar representantes do Ministério Público ou do Poder Judiciário.
§ 5º O Conselho Gestor de Parcerias Público-Privadas poderá contar com a assessoria técnica dos servidores municipais especialmente designados para essa função ou contratar a prestação de serviços de consultores independentes.
§ 6º - A participação no Conselho Gestor não será remunerada, sendo considerada serviço público relevante.

Art. 9º - Caso o Conselho Gestor de Parcerias Público- Privadas entenda preliminarmente pela viabilidade do projeto, este será submetido à audiência pública, com os dados que permitam seu debate por todos os interessados.
Parágrafo único - O regimento interno do Conselho Gestor de Parcerias Público-Privadas indicará necessariamente a forma, os meios e o prazo de divulgação, recebimento e resposta das contribuições (comentários, dúvidas ou críticas) de todos os interessados.

Art. 10 - Finda a consulta pública, o Conselho Gestor de Parcerias Público-Privadas deliberará, por voto da maioria absoluta de seus membros, sobre a aprovação do projeto.
Parágrafo único - A decisão do Conselho Gestor de Parcerias Público-Privadas constará de ata que será publicada na imprensa oficial, sem prejuízo da utilização de outros meios de divulgação.

Capítulo III
DAS NORMAS GERAIS DE LICITAÇÃO

Art. 11 - A licitação será regida pelas normas gerais nacionais pertinentes ao contrato que se intentará firmar, no caso concreto, bem como pelas normas específicas da legislação municipal.

Art. 12 - As entidades que compõem a Administração Pública Municipal, caso julguem conveniente, poderão proceder à pré-qualificação dos interessados.

Art. 13 - Publicado o edital de convocação de todos os eventuais interessados, o prazo mínimo para oferecimento de proposta será de 45 (quarenta e cinco) dias contados da referida publicação.

Art. 14 - Os critérios para julgamento da licitação serão fixados pelo edital referido no art. 15 desta lei.

Capítulo IV
DAS NORMAS ESPECIAIS DE CONTRATAÇÃO

Art. 15 - Os contratos celebrados na execução do Programa Municipal de Parcerias Público-Privadas obedecerão às normas gerais nacionais pertinentes e às normas especiais da legislação municipal.
Parágrafo único - É vedada a celebração de contrato de parceria público-privada cujo valor anual do contrato seja inferior a R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Art. 16 - O objeto da contratação poderá abranger, dentre outras atividades de interesse público mútuo:

I - a delegação da gestão de serviços públicos;
II - a delegação da gestão de bens públicos;
III - a delegação da gestão de serviços públicos associada à realização de obra pública;
IV - a delegação da gestão de bens públicos associada à realização de obra pública.
§ 1º Poder-se-á facultar ao parceiro privado a exploração econômica do serviço ou do bem público sob sua gestão delegada.
§ 2º Em todas as hipóteses o parceiro privado responderá pela manutenção, modernização e conservação dos bens sob sua gestão ou titularidade, nos termos e por todo o período de vigência do contrato.

Art. 17 - O prazo dos contratos será compatível com a amortização do financiamento privado dos respectivos projetos de parceria ou dos investimentos privados realizados diretamente pelo parceiro contratado.
§ 1º Os contratos poderão, baseado no princípio da adequada prestação de serviço, ser prorrogados por iguais períodos.
§ 2º Não serão firmados contratos com prazo superior a 35 (trinta e cinco) anos, inseridos neste prazo as prorrogações de que trata o parágrafo anterior.
Art. 18 - A contraprestação do parceiro privado, caso necessária à viabilidade econômico-financeira do projeto, pode ser composta por:

I - tarifa ou outra forma de remuneração paga pelo usuário;
II - preço pago pela administração municipal ao longo da vigência do contrato;
III - receitas alternativas, complementares, acessórias inerentes ou de projetos associados, tais como receitas obtidas com publicidade, receitas advindas da captação de doações ou receitas inerentes à exploração comercial de bens públicos materiais ou imateriais;
IV - pela combinação dos critérios anteriores de remuneração.
§ 1º A Administração Pública Municipal poderá remunerar o parceiro privado pelos serviços prestados ou pelo uso comum ou privativo do bem público.
§ 2º A contraprestação do parceiro privado pela Administração Pública Municipal poderá se dar de forma indireta, tal como por meio de cessão de créditos tributários ou não, pela outorga de direitos em face da administração pública ou pela outorga de direitos sobre bens públicos.
§ 3º Na hipótese da gestão dar-se em regime de arrendamento, a Administração Municipal receberá uma parte da receita obtida pelo parceiro privado com a exploração econômica do bem.
§ 4º A remuneração do parceiro privado pode ser vinculada ao seu desempenho ou à realização de metas pré-estabelecidas de produtividade, demanda, qualidade, atendimento, universalização, entre outras.

Art. 19 - Os riscos de cada uma das partes e a forma de variação, ao longo do tempo, da remuneração serão previstos expressamente no contrato.

Art. 20 - O contrato fixará os indicadores de qualidade, de desempenho e de produtividade do parceiro privado, os instrumentos e parâmetros para sua aferição e as conseqüências em relação ao seu cumprimento ou descumprimento.

Art. 21 - O contrato poderá prever ou não a reversão de bens ao Município ao seu término.

Art. 22 - O contrato poderá estabelecer a solução de eventuais divergências e conflitos de interesse da Administração Pública Municipal e seu parceiro privado por meio de arbitragem.
Parágrafo único - Na hipótese indicada no caput, os árbitros serão escolhidos entre pessoas naturais de reconhecida idoneidade e notório conhecimento da matéria.

Art. 23 - As garantias para a realização da parceria serão aquelas indicadas no respectivo projeto de financiamento e que forem aceitas pelas instituições financeiras que participarem do Programa Municipal de Parcerias Público- Privadas.

Art. 24 - As obrigações pecuniárias contraídas pela Administração Pública em contrato de parceria público-privada poderão ser garantidas mediante:

I - vinculação de receitas, observado o disposto no inciso IV, do art. 167, da Constituição da República;
II - instituição ou utilização de fundos especiais previstos em lei;
III - contratação de seguro-garantia com as companhias seguradoras que não sejam controladas pelo Poder Público;
IV - garantia prestada por organismos internacionais ou instituições financeiras que não sejam controladas pelo Poder Público;
V - garantias prestadas por fundo garantidor ou empresa estatal criada para essa finalidade;
VI - outros meios legais.

Capítulo V
DO CONSELHO GESTOR DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

Art. 25 - O Conselho Gestor de Parcerias Público-Privadas, será composto na forma indicada no art. 8º, § 1º, desta lei, e terá como atribuições:

I - gerenciar o Programa Municipal de Parcerias Público-Privadas;
II - conduzir, analisar e deliberar sobre os processos que tratem da conveniência de realização de projetos de parceria;
III - assessorar ou orientar as comissões de licitações e os processos de dispensa ou inexigibilidade de licitação para a contratação de projetos de parcerias;
IV - regular, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos e demais atos do Programa Municipal de Parcerias Público-Privadas;
V - divulgar todos os contratos e projetos do Programa Municipal de Parcerias Público-Privadas;
VI - realizar publicação anual reportando os resultados alcançados pelos projetos do Programa Municipal de Parcerias Público-Privadas e sua respectiva avaliação;
VII - elaborar guias de melhores práticas de contratação, administração e modelagem de projetos de parcerias, a partir da experiência obtida ao longo da realização do Programa Municipal de Parcerias Público-Privadas.

DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 26 - Os bens imóveis utilizados em projetos do Programa Municipal de Parcerias Público-Privadas ficam isentos do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU.

Art. 27 - Os bens imóveis alienados em função da realização dos projetos do Programa Municipal de Parcerias Público-Privadas ficam isentos do Imposto sobre Transmissão Inter-Vivos a qualquer título, por ato oneroso.

Art. 28 - Os contratos, convênios e demais parcerias da Administração Pública Municipal com entidades privadas, celebrados anteriormente à vigência desta lei, continuam em vigor e submetidos aos seus instrumentos originais.
Parágrafo único - Faculta-se às partes, na hipótese prevista no caput deste artigo, a alteração consensual do instrumento original com vistas a sua adaptação às regras da presente lei.

Art. 29 - Oatraso injustificadoe a inexecução parcial ou total do contrato sujeitam o parceiro privado às disposições dos artigos 86, 87 e 88 da Lei n.º 8.666/1993, sem prejuízo das sanções de natureza cível e criminal.

Art. 30 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 22 de Novembro de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO	***DARIO LUIZ CAMPIOLO***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

Autógrafo Nº 051/2017
Ref.: Projeto de Lei Ordinária nº 035/2017

Autor: Poder Executivo

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:D3D026A7

SECRETARIA GERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2017

RREO - ANEXO 5 (LRF, art 53, inciso III)			Em Reais
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/Dez/2016 (a)	Em 31/Dez/2016 (b)	Em 31/Out/2017 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	18.480.943,21	18.480.943,21	19.773.907,94
DEDUÇÕES(II)	7.908.645,43	7.908.645,43	15.911.208,93
Disponibilidade de Caixa	7.908.645,43	7.908.645,43	15.911.208,93
Disponibilidade de Caixa Bruta	11.731.927,71	11.731.927,71	16.119.204,35
(-)Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	3.823.282,28	3.823.282,28	207.995,42
Demais Haveres Financeiros	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA(III)=(I-II)	10.572.297,78	10.572.297,78	3.862.699,01
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES(IV)	-	-	-
PASSIVOS RECONHECIDOS(V)	-	-	-
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA(VI)=(III+IV-V)	10.572.297,78	10.572.297,78	3.862.699,01
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No Bimestre (VIc - VIb)	Até o Bimestre (VIc - VIa)
VALOR		-6.709.598,77	-6.709.598,77
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL		VALOR CORRENTE	
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA		-1.359.000,00	
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 23/Nov/2017, 12h e 53m.			

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:81D6F060

SECRETARIA GERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2017

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Outubro 2017

RREO - Anexo XIV (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial da Receita	208.939.010,00
Previsão Atualizada da Receita	215.866.773,56
Receitas Realizadas	140.161.892,11
Déficit Orçamentário	-
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	6.227.361,38
DESPESAS	
Dotação Inicial	192.957.010,00
Créditos Adicionais	20.996.606,98
Dotação Atualizada	213.953.616,98
Despesas Empenhadas	136.493.059,37
Despesas Liquidadas	127.011.901,61
Despesas Pagas	123.668.258,52
Superávit Orçamentário	13.149.990,50
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o bimestre
Despesas Empenhadas	136.493.059,37
Despesas Liquidadas	127.011.901,61
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o bimestre
Receita Corrente Líquida	161.843.783,63
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o bimestre
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Até o bimestre Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	-1.359.000,00	-6.709.598,77	493,72
Resultado Primário	-11.137.000,00	12.083.829,64	-108,50

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o bimestre	Pagamento Até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	3.823.282,28	0,00	3.615.286,86	207.995,42
Poder Executivo	3.823.282,28	0,00	3.615.286,86	207.995,42
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	2.347.615,83	70.679,78	1.157.303,81	1.119.632,24
Poder Executivo	2.347.615,83	70.679,78	1.157.303,81	1.119.632,24
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	6.170.898,11	70.679,78	4.772.590,67	1.327.627,66

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	30.779.873,17	25%	29,76
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio			
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Infantil e Ensino Fundamental	18.948.842,38	60%	101,36

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no exercicio	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	25.760.732,19	15%	25,27

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)	0,00
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 23/Nov/2017, 13h e 46m.	

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:D317C562

SECRETARIA GERAL
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA JANEIRO A OUTUBRO 2017 5° BIM.

IN 36/2009 - TCE			R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
		2017 (b)	**% (b/a)**
RECEITAS CORRENTES	**195.514.500,00**	**149.326.540,46**	**76%**
Receita Tributária	35.697.000,00	31.265.528,25	**88%**
Receita de Contribuições	12.496.000,00	5.066.775,88	**41%**
Receita Patrimonial	4.261.000,00	1.006.863,10	**24%**
Receita de Serviços	1.773.000,00	202.224,66	**11%**
Transferências Correntes	136.359.000,00	108.611.042,93	**80%**
Outras Receitas Correntes	4.928.500,00	3.174.105,64	**64%**
RECEITAS DE CAPITAL	**17.266.510,00**	**7.092.222,87**	**41%**
Operações de Crédito	10.363.000,00	3.185.677,63	**31%**
Alienação de Bens	112.000,00	256.622,58	**229%**
Amortização de Empréstimos	0	0	**0%**
Transferências de Capital	6.791.510,00	3.649.922,66	**54%**
Outras Receitas de Capital	0	0	**0%**
TOTAL	**212.781.010,00**	**156.418.763,33**	**74%**

DESPESAS COM ASSISTÊNCIA (Por Grupo de Natureza da Despesa)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**	
		2017 (d)	**% (d/c)**
DESPESASCORRENTES	**6.612.930,27**	**5.307.117,33**	**80%**
Pessoal e Encargos Sociais	4.269.700,00	3.405.059,68	**80%**
Juros e Encargos da Dívida	0	0	**0%**
Outras Despesas Correntes	2.343.230,27	1.902.057,65	**81%**
DESPESASDECAPITAL	**255.828,62**	**200.008,41**	**78%**
Investimentos	255.828,62	200.008,41	**78%**
Inversões Financeiras	0	0	**0%**
Amortização da Dívida	0	0	**0%**
TOTAL(IV)	**6.868.758,89**	**5.507.125,74**	**80%**

DESPESAS COM ASSISTÊNCIA 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**	
		2017 (d)	**% (d/c)**
DESPESASCORRENTES	**572.500,00**	**274.167,73**	**48%**
Pessoal e Encargos Sociais	179.000,00	143.751,51	**80%**

Juros e Encargos da Dívida	0	0	**0%**
Outras Despesas Correntes	393.500,00	130.416,22	**33%**
DESPESASDECAPITAL	**261.500,00**	**27.079,02**	**10%**
Investimentos	261.500,00	27.079,02	**10%**
Inversões Financeiras	0	0	**0%**
Amortização da Dívida	0	0	**0%**
TOTAL(IV)	**834.000,00**	**301.246,75**	**36%**

DESPESAS COM ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS	
		2017 (f)	% (f/e)
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	834.000,00	301.246,75	**36%**
TOTAL	**834.000,00**	**301.246,75**	**36%**
PERCENTUAL EM RELAÇÃO À RECEITA	**(e/a) %**	**(f/b) %**	
	0,39%	**0,19%**	

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:A494DC1D

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 8.719, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 22.000,00 para reforço de dotações das Secretarias Municipais e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2017, previsto no Decreto nº 8.422, de 02 de Janeiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e de conformidade com o disposto no artigo 19°, parágrafo único, da Lei 3.775/2016 de 04/07/2016 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO /2017 e no artigo 8º, parágrafo único, da Lei 3.790/2016 de 19/12/2016 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2017

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais),** para reforço de dotações constante da Lei de Orçamento vigente, nº 3.790/2016 de 19/12/2016, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
04.04.04.122.00042.012	551	3.1.90.05	000	1.000,00
09.11.10.301.00092.046	2738	3.1.90.04	000	10.000,00
09.11.10.302.00092.049	3097	3.1.90.11	303	5.000,00
09.11.10.305.00092.051	3406	3.1.90.11	497	6.000,00
TOTAL				**22.000,00**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais),** fica cancelada parcial ou total a dotação constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3.790/2016 de 19/12/2016, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
09.11.10.301.00092.045	2702	3.1.90.11	000	11.000,00
09.11.10.301.00092.046	2794	3.1.91.13	303	5.000,00
09.11.10.304.00092.050	3266	3.1.90.11	497	4.000,00
	3279	3.1.91.13	497	2.000,00
TOTAL				**22.000,00**

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2017, previsto no Decreto nº 8.422, de 02 de Janeiro de 2017, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais),** conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
04.04	3.1	000	Novembro	1.000,00
09.11	3.1	000	Novembro	10.000,00
09.11	3.1	303	Novembro	5.000,00
09.11	3.1	497	Novembro	6.000,00
TOTAL				**22.000,00**

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Redução
09.11	3.1	000	Novembro	11.000,00
09.11	3.1	303	Novembro	5.000,00
09.11	3.1	497	Novembro	6.000,00
TOTAL				**22.000,00**

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 16 de Novembro de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

FRANCISCO RAMOS VASQUES FILHO
Secretário Municipal de Finanças

ANTÔNIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

SUELEM SILVA
Diretora de Orçamento

CÁSSIA PUZZI
Diretora Contábil

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:5E271DC0

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 8.722, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 19.000,00 para reforço de dotações das Secretarias Municipais e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2017, previsto no Decreto nº 8.422, de 02 de Janeiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e de conformidade com o disposto no artigo 8º, parágrafo único, da Lei 3.790/2016 de 19/12/2016 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2017

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 19.000,00 (dezenove mil reais),** para reforço de dotações constante da Lei de Orçamento vigente, nº 3.790/2016 de 19/12/2016, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
16.21.04.122.00162.076	5074	3.3.90.30	000	2.000,00
	5096	3.3.90.39	000	3.000,00
17.22.15.452.00172.079	5238	3.3.90.39	000	14.000,00
TOTAL				**19.000,00**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R$ 19.000,00 (dezenove mil reais),** fica cancelada parcial ou total a dotação constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3.790/2016 de 19/12/2016, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
10.14.14.243.00106.059	3953	3.3.50.43	000	19.000,00
TOTAL				**19.000,00**

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2017, previsto no Decreto nº 8.422, de 02 de Janeiro de 2017, acrescendo a Previsão de

Aplicação de Recursos no valor de **R$ 19.000,00 (dezenove mil reais),** conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
16.21	3.3	000	Novembro	5.000,00
17.22	3.3	000	Novembro	14.000,00
TOTAL				**19.000,00**

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Redução
10.14	3.3	000	Novembro	19.000,00
TOTAL				**19.000,00**

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 24 de Novembro de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

FRANCISCO RAMOS VASQUES FILHO
Secretário Municipal de Finanças

ANTÔNIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

SUELEM SILVA
Diretora de Orçamento

CÁSSIA PUZZI
Diretora Contábil

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:2860771E

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 8.723, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 210.000,00 para reforço de dotações das Secretarias Municipais e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2017, previsto no Decreto nº 8.422, de 02 de Janeiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e de conformidade com o disposto no artigo 19°, parágrafo único, da Lei 3.775/2016 de 04/07/2016 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO /2017 e no artigo 8º, parágrafo único, da Lei 3.790/2016 de 19/12/2016 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2017

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais),** para reforço de dotações constante da Lei de Orçamento vigente, nº 3.790/2016 de 19/12/2016, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
09.11.10.302.00092.049	3188	3.3.90.39	303	200.000,00
10.13.08.244.00102.058	3878	3.3.90.32	938	10.000,00
TOTAL				**210.000,00**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais**), fica cancelada parcial ou total a dotação constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3.790/2016 de 19/12/2016, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
09.11.10.301.00092.046	2761	3.1.90.11	303	60.000,00
	2794	3.1.91.13	303	50.000,00
09.11.10.302.00092.049	3126	3.3.72.39	303	90.000,00
10.13.08.244.00102.058	3898	3.3.90.39	938	10.000,00
TOTAL				**210.000,00**

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2017, previsto no Decreto nº 8.422, de 02 de Janeiro de 2017, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais**), conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
09.11	3.3	303	Novembro	200.000,00
10.13	3.3	938	Novembro	10.000,00
TOTAL				**210.000,00**

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Redução
09.11	3.1	303	Novembro	110.000,00
09.11	3.3	303	Novembro	90.000,00
10.13	3.3	938	Novembro	10.000,00
TOTAL				**210.000,00**

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 24 de Novembro de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO	*FRANCISCO RAMOS VASQUES FILHO*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

ANTÔNIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

SUELEM SILVA	*CÁSSIA PUZZI*
Diretora de Orçamento	Diretora Contábil

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:056AE1C6

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº. 8724, DE 24 DE NOVEMBRO 2017

SÚMULA: Reestima as Receitas Correntes na Fonte de Recursos 511-Taxas-Prestação de Serviços e abre Crédito Adicional Suplementar –Por Excesso de Arrecadação na quantia de R$ 157.110,17 na Fonte de Recursos: 511-Taxas-Prestação de Serviços, junto à Secretaria Municipal de Serviços Públicos e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2017, previsto no Decreto nº 8.422, de 02 de Janeiro de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso II, § 1º e 3º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Instrução Técnica do Tribunal de Contas do Estado do Paraná nº 20, de 23 de maio de 2003 e suas alterações, nos § 1º e § 2º do artigo 10º da Lei nº 3790/2016– Lei Orçamentária Anual – LOA/2017 altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2017, previsto no Decreto nº 8.422, de 02 de Janeiro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º Ficam Reestimadas as Receitas Correntes na Fonte de Recursos-511-Taxas-Prestação de Serviços, conforme a seguir demonstrado:

RED	Código	Descrição	*Valor Orçado	**Valor Arrecadado até 23.11.2017	*** Excesso de Arrecadação no Exercício
23	1.1.2.2.90.01.00.00	Taxa de Limpeza, Coleta e Remoção de Lixo	2.480.000,00	2.624.050,15	144.050,15
204	1.9.1.1.99.05.02.01	Multas e juros de Mora Taxa Prestação de Serviços	30.000,00	43.060,02	13.060,02
TOTAL			**2.510.000,00**	**2.667.110,17**	**157.110,17**
* Valor da Receita prevista na Lei Municipal nº 3790, de 19 de dezembro de 2016;					
** Valor da Receita Arrecadada até 23.11.2017;					
*** Excesso de Arrecadação					

Art. 2º Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 157.110,17 (cento e cinqüenta e sete mil, cento e dez reais e dezessete centavos),** para reforço de dotações constantes do Orçamento vigente, nº 3.790/2016 de 19/12/2016, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
17.22.15.452.00172.082	5409	3.3.90.39	511	157.110,17
TOTAL				**157.110,17**

Art. 3º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos § 1º e 2º do artigo 10º da Lei nº 3.790/2016 de 19/12/2016– Lei Orçamentária Anual - LOA/2017.

Parágrafo único. Como Excesso de Arrecadação considerar-se-á o montante de R$ **157.110,17 (cento e cinqüenta e sete mil, cento e dez reais e dezessete centavos),** oriundos da Fonte de Recursos nº 511-Taxas-Prestação de Serviços.

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2017, previsto no Decreto nº 8.422, de 02 de Janeiro de 2017, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de R$ **157.110,17 (cento e cinqüenta e sete mil, cento e dez reais e dezessete centavos),** conforme a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
17.22	3.3	511	Novembro	157.110,17
TOTAL				**157.110,17**

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANA, aos 24 de Novembro de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

FRANCISCO RAMOS VASQUES FILHO
Secretário Municipal de Finanças

ANTÔNIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

SUELEM SILVA
Diretora de Orçamento

CÁSSIA PUZZI
Diretora Contábil

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:4D82F9C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE LICITAÇÃO DA PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2017 – PMR. PROCESSO Nº 18989.239/2017.

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de tintas e correlatos.

Tipo: Menor Preço por Item.

Validade: 12 (doze) meses.

Entrega dos envelopes: Até às 13:00 do dia 08/DEZEMBRO/2017.

Data da Abertura dos envelopes e Sessão de Lances: 08/DEZEMBRO/2017, às 13:30 horas.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, 809 Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia/PR., no horário 12:00 às 18:00 horas, através do site:
www.rolandia.pr.gov.br, e-mail:
licitacao@rolandia.pr.gov.br e telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616.

Rolândia, 24 de Novembro de 2017.

FABIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:4C0E7F91

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2017

Encontra-se aberto na **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMELIA – ESTADO DO PARANÁ**, processo licitatório na modalidade **DE TOMADA DE PREÇOS DO TIPO, MENOR PREÇO POR LOTE**, cujo objeto é Aquisição de **01 VEICULO MICRO-ÔNIBUS PARA SECRETÁRIA DA SAÚDE.**
A realização da Tomada de Preços será no dia **13 DE DEZEMBRO DE 2017**, a partir das 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Av. Dr. Alcides Prudente Pavan nº 130, em nosso Município.
O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada no endereço supra, junto ao Setor de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, ou solicitado por e-mail
compras@santaamelia.pr.gov.br.

Santa Amélia 24 de novembro de 2017.

ROGÉRIO ANTONIO DORINI
Pregoeiro

Publicado por:
Rogerio Antonio Dorini
Código Identificador:43678D8A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 224/2017

JARBAS CARNELOSSI , Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo art. 61 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º **REVOGAR** a partir de 27 de novembro de 2017, a portaria nº 132/2014, onde concedia a funcionária pública municipal Sra. **MARIA DAS DORES SANTOS** o adicional de 60% (sessenta por cento) sobre os seus vencimentos básicos, para desempenhar as funções de Coordenador do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS).

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-Se.
Publique-Se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 24 de novembro de 2017.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:81B32FF0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 225/2017

JARBAS CARNELOSSI, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG. nº1.877.144/SSPPR e do CPF/MF sob nº 329.758.309-63, residente e domiciliado na rua Américo Pagliaci nº 75 – centro – Santa Amélia – Paraná, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo art. 61 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º **NOMEAR** a Servidora pública municipal **MARIA DAS DORES SANTOS**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG. nº 5.553.659-7/SSPPR e do CPF/MF sob nº 031.972.699-18, matrícula 3398, para exercer o cargo de Secretária Municipal da Assistência Social, a partir do dia 27 de novembro de 2017, de acordo com a lei municipal nº 1.207/2008.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cumpra-se
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 24 de novembro de 2017.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:6813A484

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 196/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER FÉRIAS** ao Servidor (a) **NAILSON TEODORO DE ARAUJO** portador do RG 3.719.403-48 a partir do mês de Novembro de 2017, conforme requerimento protocolo nº 1448/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, em 06 de Novembro 2.017.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:982619FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO Nº. 112/2017

Fica AUTORIZADO ao Sr. **Thiago da Silva e Freitas,** Contador o valor de **R$ 100,00 (Cem Reais)**, para despesas referentes ao deslocamento à cidade de Curitiba PR, para desempenhar atividades em favor da municipalidade nos dias 05 e 06/12/2017, previsão de saída no dia 05 às 00h e retornará no dia 06 às 17h.

OBJETIVO do ADIANTAMENTO
Curso de capacitação e informação do SIOPS
Adiantamento será necessário para cobrir os gastos com combustível;

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão dia 23 de novembro de 2017

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:EE662038

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA Nº. 171/2017

Fica AUTORIZADO ao Sr. **Thiago da Silva e Freitas, Contador,** o valor de **R$ 600,00 (Seiscentos Reais)**, para despesas referentes ao deslocamento à cidade de Curitiba, para desempenhar atividades em favor da municipalidade nos dias, 05 e 06 de dezembro.

OBJETIVO do ADIANTAMENTO
Curso de capacitação e informação do SIOPS;

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão dia 23 de novembro de 2017.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:CC2873D1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 172/2017

SÚMULA Autoriza a abertura de crédito adicional SUPLEMENTAR e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU FRANCISCO ANTONIO BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS A MIM CONFERIDAS, SANCIONO A PRESENTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito adicional SUPLEMENTAR, na importância total de R$ 100.000,00 (Cem mil reais) destinado ao Reforço de Dotações, cujos recursos serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, programa, projeto, função e sub-função:

06.000	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	
06.001	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.000.0000.0.000	EDUCAÇÃO	
12.361.0000.0.000	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0023.0.000	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.361.0023.2.026	Administração Geral da Secretaria de Educação	
3.0.00.00.00.00	Despesas Correntes	
3.3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
Fonte 1028	Demais impostos vinc. educ. c/c 8956-7	5.000,00
12.361.0024.0.000	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0024.2.029	Manutenção do Ensino Fundamental - MDE	
3.0.00.00.00.00	Despesas Correntes	
3.3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
Fonte 1028	Demais impostos vinc. educ. c/c 8956-7	5.000,00
12.361.0024.2.030	Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental	
3.0.00.00.00.00	Despesas Correntes	
3.1.00.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	
3.1.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Cívil	
Fonte 1028	Demais impostos vinc. educ. c/c 8956-7	45.000,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	
Fonte 1028	Demais impostos vinc. educ. c/c 8956-7	10.000,00
3.3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
Fonte 1028	Demais impostos vinc. educ. c/c 8956-7	15.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Fonte 1028	Demais impostos vinc. educ. c/c 8956-7	15.000,00
12.365.0000.0.000	EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0025.0.000	EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0025.2.032	Manutenção das Atividades da Educação Infantil	
3.0.00.00.00.00	Despesas Correntes	
3.3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
Fonte 1028	Demais impostos vinc. educ. c/c 8956-7	5.000,00
TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO		**100.000,00**

Artigo 2º A cobertura do crédito adicional suplementar autorizado na forma da presente Lei, far-se-á mediante a utilização do excesso de arrecadação da alínea de receita 1721.01.04.00.00.

a)	**RECURSOS COM DESTINAÇÃO ESPECÍFICA**	VALOR
1721.01.04.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE JULHO	100.000,00
TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO		**100.000,00**

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
ESTADO DO PARANÁ

Artigo 3º Fica o projeto criado por esta Lei incluído na LDO - LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para o exercício de 2017, e no PPA - PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, aos 24 dias do mês de novembro do ano de 2017.

FRANCISCO ANTONIO BONI

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:DA9B57C8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 171/2017

SÚMULA Autoriza a abertura de crédito adicional SUPLEMENTAR e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU FRANCISCO ANTONIO BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS A MIM CONFERIDAS, SANCIONO A PRESENTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito adicional SUPLEMENTAR, na importância total de R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) destinado ao Reforço de Dotações, cujos recursos serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, programa, projeto, função e sub-função:

07.000	SECRETARIA DE SAÚDE	
07.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.000.0000.0.000	SAÚDE	
10.301.0000.0.000	ATENÇÃO BÁSICA	
10.301.0030.0.000	ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE	
10.301.0030.2.044	PAB - Programa de Atenção Básica	
3.0.00.00.00.00	Despesas Correntes	
3.1.00.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	
3.1.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Cívil	
Fonte 1039	Saúde - Rec. Vinc. c/c 10655-0 (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	100.000,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	
Fonte 1039	Saúde - Rec. Vinc. c/c 10655-0 (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	10.000,00
10.302.0000.0.000	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
10.302.0030.0.000	ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE	
10.302.0030.2.045	PAB - Unidade Pronto Atendimento	
3.0.00.00.00.00	Despesas Correntes	
3.3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Fonte 1039	Saúde - Rec. Vinc. c/c 10655-0 (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	40.000,00
TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO		**150.000,00**

Artigo 2º - A cobertura do crédito adicional suplementar autorizado na forma da presente Lei, far-se-á mediante a utilização do excesso de arrecadação da alínea de receita 1722.01.01.00.00.

a)	**RECURSOS COM DESTINAÇÃO ESPECÍFICA**	VALOR
1722.01.01.00.00	COTA-PARTE DO ICMS	150.000,00
TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO		**150.000,00**

Artigo3º Fica o projeto criado por esta Lei incluído na LDO - LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para o exercício de 2017, e no PPA - PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, aos 24 dias do mês de novembro do ano de 2017.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:1959910D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 170/2017

SÚMULA Autoriza a abertura de crédito adicional SUPLEMENTAR e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU FRANCISCO ANTONIO BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS A MIM CONFERIDAS, SANCIONO A PRESENTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito adicional SUPLEMENTAR, na importância total de R$ 100.000,00 (Cem mil reais) destinado ao Reforço de Dotações, cujos recursos serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, programa, projeto, função e sub-função:

06.000	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	
06.001	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.000.0000.0.000	EDUCAÇÃO	
12.361.0000.0.000	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0024.0.000	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0024.2.029	Manutenção do Ensino Fundamental - MDE	
4.0.00.00.00.00	Despesas de Capital	
4.4.00.00.00.00	Investimentos	
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
Fonte 1026	5% Sobre Transf. Const. FUNDEB c/c 7113-7	3.000,00
12.361.0024.2.030	Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental	
3.0.00.00.00.00	Despesas Correntes	
3.3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
Fonte 1026	5% Sobre Transf. Const. FUNDEB c/c 7113-7	10.000,00
12.365.0000.0.000	EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0025.0.000	EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0025.2.032	Manutenção das Atividades da Educação Infantil	
3.0.00.00.00.00	Despesas Correntes	
3.1.00.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	
3.1.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
Fonte 1026	5% Sobre Transf. Const. FUNDEB c/c 7113-7	75.000,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	
Fonte 1026	5% Sobre Transf. Const. FUNDEB c/c 7113-7	12.000,00
TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO		**100.000,00**

Artigo 2º A cobertura do crédito adicional suplementar autorizado na forma da presente Lei, far-se-á mediante a utilização do excesso de arrecadação da alínea de receita 1721.01.02.00.00

a)	**RECURSOS COM DESTINAÇÃO ESPECÍFICA**	VALOR
1721.01.02.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL	100.000,00
TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO		**100.000,00**

Artigo3º Fica o projeto criado por esta Lei incluído na LDO - LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para o exercício de 2017, e no PPA - PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, aos 24 dias do mês de novembro do ano de 2017.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:8AD90ADF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 169/2017

SÚMULA Autoriza a abertura de crédito adicional ESPECIAL e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU FRANCISCO ANTONIO BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS A MIM CONFERIDAS, SANCIONO A PRESENTE LEI:

Artigo 1º -

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito adicional ESPECIAL, na importância total de R$ 27.000,00 (Vinte e sete mil reais) destinado a Restituição do Programa Criança Feliz, cujos recursos serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, programa, projeto, função e sub-função:

08.000	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.000.0000.0.000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.243.0000.0.000	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
08.243.0037.0.000	ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
08.243.0037.6.001	Atendimento Crianças 07 a 18 anos - PIÁ	
3.0.00.00.00.00	Despesas Correntes	
3.3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.20.00.00.00	Transferências à União	
3.3.20.93.00.00	Indenizações e Restituições	
Fonte 31871	PROGRAMA CRIANÇA FELIZ (C/C: 13385-X)	27.000,00
TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO		**27.000,00**

Artigo 2º A cobertura do crédito adicional especial autorizado na forma da presente Lei, far-se-á mediante a utilização do excesso de arrecadação das alíneas de receita 1721.34.99.01.00 e 1325.01.01.09.00.

RECURSOS COM DESTINAÇÃO ESPECÍFICA		VALOR
1721.34.99.01.00	C/C 13385-X - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	25.000,00
1325.01.01.09.00	R.A.F C/C 13385-X - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	2.000,00
TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO		**27.000,00**

Artigo3º Fica o projeto criado por esta Lei incluído na LDO - LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para o exercício de 2017, e no PPA - PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, aos 24 dias do mês de novembro do ano de 2017.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:C97D4500

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº. 03/2017.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Santa Cruz de Monte Castelo – PR
Lei Federal nº 8.069/90
Lei Municipal nº 004/02.

Resolução nº. 03/2017.

Sumula: Aprova O Mérito Técnico da Proposta da Organização Sociedade Civil- APAE Investimento com Recursos Financeiros do FIA/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 004/02, de 13 de março de 2002;

Resolve:

Art. 1ª- Aprovar o Mérito Técnico da Proposta da Organização Sociedade Civil - APAE; em reunião realizada dia 31 de outubro de 2017.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANGELITA ANA SARAIVA RAFEH
Presidente
CMDCA

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:7D066627

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº. 04/2017.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Santa Cruz de Monte Castelo – PR
Lei Federal nº 8.069/90
Lei Municipal nº 004/02.

Resolução nº. 04/2017.

Sumula: Aprova o Plano de Ação e Plano de Aplicação da APAE-Investimento com Recursos Financeiros do FIA/PR
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 004/02, de 13 de março de 2002;
Resolve:
Art. 1ª- Aprovar o Plano de Ação e Plano de Aplicação da APAE; em reunião realizada dia 17 de novembro de 2017.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANGELITA ANA SARAIVA RAFEH
Presidente
CMDCA

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:DD895094

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE COMPROMISSO PÚBLICO

TOMADOR DO COMPROMISSO: Serviço Social Autônomo PARANACIDADE

COMPROMISSÁRIO: Município de Santa Cruz de Monte Castelo

Eu, **Francisco Antônio Boni**, RG 6.008.066-6, Prefeito(a) do Município de Santa Cruz de Monte Castelo/Pr, me comprometo a:

() *revisar o Plano Diretor Municipal*, em função de prazo máximo de vigência (10 anos) ou (**X**) *adequar o Plano Diretor Municipal* em função de outra situação negativa informada na Declaração de Vigência do PDM, PAI e Conselho datada de 20/10/2015:

() *totalmente sob responsabilidade de equipe municipal*, ou
(**X**) *com contratação de consultoria, com recursos do município*, ou
() *com contratação de consultoria, com recursos do SFM*

Na revisão ou adequação do *Plano Diretor Municipal* deverão ser observadas as disposições da Lei Federal nº 10.257/2001 – Estatuto da Cidade e da Lei Estadual nº 15.229/2006, dentre demais disposições legais.

A conclusão do aqui compromissado, sob responsabilidade do Poder Executivo Municipal, deve ocorrer até **31/06/2018**.

Declaro ter ciência de que o descumprimento do compromisso acima será informado pelo PARANACIDADE aos competentes órgãos de fiscalização.

Por estar justo e acordado, é firmado o presente Termo de Compromisso Público em 03 vias, com o conhecimento das testemunhas abaixo assinadas.

Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, em 23 de novembro de 2017

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito(a) Municipal
Compromissário

JOÃO CARLOS ORTEGA
Superintendente do PARANACIDADE
Tomador do Compromisso

Testemunhas

Paulo Roberto Perfetti
Responsável pela implementação do PDM
Eng. nº CREA 12.639/D-PR

Willian Cezar Viega
Superior imediato - Secretário Administrativo

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:7FDB58BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 675/2017

Homologa o processo licitatório, modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.° 064/2017 e dá outras providências.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Federal n.° 10.520/02 de 17/07/2002 c/c Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/1993, com as alterações introduzidas pela Lei 8.883/94, Lei Federal 8.666/93 com as alterações da Lei n° 8.883/94, Lei n° 9.648/98, Lei n.º12.462/11 e Lei n.º13.243/16,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica homologado o certame licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, aberto pelo Edital n.° 064/2017 o qual objetiva aquisição de peças e serviço de mão de obra para manutenção corretiva do veículo tipo Fiat Strada 1.8 Adventure, placa n.º KAL-4338, modelo/ano 2004, locado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismos desta Municipalidade.

Art. 2.º - Fica adjudicado à **Empresa FRANCISCO M. RUSSO-ME**, inscrita no CNPJ de n. 77.367.076/0001-84, com sede na Rua Guatemala, s/n, centro, CEP: 87.920-000, na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, com o valor total de R$ 5.302,00 (cinco mil trezentos e dois reais);

LOTE 1 - Serviços					
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor Máx. Unit.**	**Valor Máx. Total.**
1	AJUSTAR MANCAL E BIELA	UND	1	R$ 80,00	R$ 80,00
2	ESMERILHAR E MONTAR VÁVULAS	UND	8	R$ 10,00	R$ 80,00
3	LIMPEZA COMPLETA	UND	1	R$ 150,00	R$ 150,00
4	MONTAGEM COMPLETA	UND	1	R$ 450,00	R$ 450,00
5	MONTAR PISTÃO NA BIELA	UND	4	R$ 20,00	R$ 80,00
6	PLAINAR CABEÇOTES	UND	1	R$ 110,00	R$ 110,00
7	RETIFICAR BIELAS	UND	4	R$ 37,50	R$ 150,00
8	RETIFICAR CILINDRO	UND	4	R$ 45,00	R$ 180,00
9	RETIFICAR SEDES	UND	8	R$ 10,00	R$ 80,00
10	RETIFICAR VÁLVULAS	UND	8	R$ 10,00	R$ 80,00
11	RETIFICAR VIRABREQUIM	UND	1	R$ 180,00	R$ 180,00
12	TESTAR CABEÇOTE	UND	1	R$ 50,00	R$ 50,00
13	TIRAR E COLOCAR MOTOR	UND	1	R$ 198,00	R$ 198,00
LOTE 02 - Peças					
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor Máx. Unit.**	**Valor Máx. Total.**
1	BALANCINHO DE VÁLVULAS -	UND	8	R$ 20,00	R$ 160,00

	APLIC				
2	BOMBA D'AGUA - URBA	UND	1	R$ 172,00	R$ 172,00
3	BOMBA ÓLEO LUBRIFICANTE - BRASOL	UND	1	R$ 405,00	R$ 405,00
4	COMANDO DE VALVULAS-APLIC	UND	1	R$ 388,00	R$ 388,00
5	CONJUNTO DE TAMPAS DAS CORREIAS- REM³	UND	1	R$ 228,00	R$ 228,00
6	ESCORA DE VÁLVULAS- APLIC	UND	8	R$ 6,00	R$ 48,00
7	FILTRO DE AR-FRAN	UND	1	R$ 31,00	R$ 31,00
8	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE-FRAN	UND	1	R$ 22,00	R$ 22,00
9	JOGO DE BRONZINA DE BIELA-METAL LEVE	UND	1	R$ 104,00	R$ 104,00
10	JOGO DE BRONZINA DE MANCAL- METAL LEVE	UND	1	R$ 152,00	R$ 152,00
11	JOGO DE JUNTAS DO MOTOR COM RETENTORES-SABO	UND	1	R$ 202,00	R$ 202,00
12	JOGO DE VELAS.- NEK	UND	1	R$ 81,00	R$ 81,00
13	ÓLEO LUBRIFICANTE-LUBRAX	UND	4	R$ 29,00	R$ 116,00
14	PISTÃO COM ANÉIS-METAL LEVE	UND	4	R$ 242,00	R$ 968,00
15	SELO VEDAÇÃO DO MOTOR-NOVECAS	UND	7	R$ 11,00	R$ 77,00
16	TUCHOS DE VÁLVULAS-APLIC	UND	8	R$ 35,00	R$ 280,00

Art. 3.º - Este Decreto terá efeitos retroativos a data de 31 de outubro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 31 dias do mês de outubro do ano de 2017.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:BDDD1EC7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 131/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo
CNPJ Nº:75.462.820/0001-02
CONTRATADA: **FRANCISCO M. RUSSO-ME**, inscrita no CNPJ de n. 77.367.076/0001-84, com sede na Rua Guatemala, s/n, centro, CEP: 87.920-000, na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná;
OBJETO: aquisição de peças e serviço de mão de obra para manutenção corretiva do veículo tipo Fiat Strada 1.8 Adventure, placa n.º KAL-4338, modelo/ano 2004, locado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismos desta Municipalidade.;
VALOR DE**:** R$ 5.302,00 (cinco mil trezentos e dois reais).
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: sim
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Pregão Presencial de nº 064/2017.

Edifício da Prefeitura do Município de Santa Cruz do Monte Castelo-PR, 31 de outubro de 2017.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeitura Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:5C16B59B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 925/2017

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO.
SERVIDOR: VALDEVINA DA CUNHA GUERREIRO
CPF/MF: 500.768.689-15
CARGO/FUNÇÃO: SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO.
DESTINO: PARANAVAI - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA
VALOR TOTAL: R$ 44,16
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: REUNIÃO NA AMUNPAR.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 925/2017

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 24 de Novembro 2017.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:57AF4863

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 926/2017

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOSSERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: PAULO ROGERIO
CPF/MF: 576.200.089-34
CARGO/FUNÇÃO: VETERINARIO
DESTINO: PARANAVAI - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA
VALOR TOTAL: R$ 32,67
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: TREINAMENTO DO SISAGUA.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 926/2017

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 24 de Novembro 2017.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:64C77248

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 927/2017

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO.
SERVIDOR: SAMUEL CRISPIM DOS SANTOS
CPF/MF: 029.828.819-26
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: PARANAVAI - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA
VALOR TOTAL: R$ 32,67
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: BUSCAR CBUQ PARA REALIZAÇÃO DE TAPA BURACOS EM RUAS DA CIDADE E NA ESTRADA ENTRE A SEDE DO MUNCICIPIO E O DISTRITO DE SANTA ESMERALDA.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 927/2017

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 24 de Novembro 2017.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:D8368AF7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N. º 008/2017 CONVOCAÇÃO

Processo de Admissão de Pessoal
Concurso Público – Edital n. º 001/2014.

Francisco Antônio Boni, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

I – Considerando o Edital n.º 007/2014, datado de 16/09/2014, o qual divulgou o Resultado Final do Concurso Público, aberto pelo Edital n.º 001/2014, datado de 05/06/2014, objetivando admissão de pessoal para suprimento de vagas em aberto nesta municipalidade para os Cargos de provimento efetivo de Comunitário de Saúde, Agente de Defesa Civil, Agente Sanitário, Assistente Social, Auxiliar Administrativo, Auxiliar de Farmácia, Auxiliar de Serviços Gerais Masculino, Contador, Coveiro, Lixeiro, Pedreiro, Professor, Professor de Educação Física, Psicólogo e Vigilante, devidamente homologado pelo Decreto n.º 200/2014, datado de 19/09/2014;

RESOLVE
1. Convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público aberto pelo Edital n.º 001/2014, datado de 05/06/2014, cujo resultado final deu-se pelo Edital n.º 007/2014, datado de 16/09/2014, devidamente homologado pelo Decreto n.º 200/2014, datado de 19/09/2014.

Lixeiro

Candidato	Identidade	D/N	Classificação
Marcos Da Silveira Leite	6.685.406-0	09/06/1976	1º
Marco Antonio De Oliveira	8.358.422-0	23/08/1984	2º

2. Os candidatos epigrafados deverão comparecer, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias, impreterivelmente, contados à partir da eficácia do presente instrumento, munidos de seus documentos pessoais, na sede da Prefeitura do Município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, Divisão de Pessoal, sito à Avenida Paulo Libânio, 700 – Centro, para fins de cumprimento do processo admissional junto à esta municipalidade ou, se do eventual desinteresse por parte do mesmo, para fins de expedição de declaração formal de desistência na assunção do cargo público supracitado.
3. A desobediência e/ou não comparecimento no prazo previsto no presente instrumento, acarretará as sanções previstas na legislação vigente disciplinadora da matéria, especialmente as previstas na Lei Municipal n.º 003/93, combinadas com os ditames do Edital de Concurso Público n.º 001/2014.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, aos 24 dias do mês de Novembro do ano de 2017.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:4CC843FE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2017

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 003/2016

OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de tendas tipo pirâmide que serão utilizadas na Sessão Solene da Câmara Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, em Comemoração ao 62° Aniversário da cidade.

Com fundamento nas informações constantes em Solicitação Departamento de responsável datado de 14/11/2017, ante as justificativas que se embasam no Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a Câmara Municipal resolve HOMOLOGAR a dispensa de licitação para a contratação dos serviços supramencionados, perfazendo o VALOR TOTAL de R$ 3.000,00 (três mil reais), tendo como contratado empresa DORIGAN INDUSTRIA E COMECIO DE EQUIPAMENTOS MUSICAIS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ de nº 02.626.051/0001-59, com sede na estrada Colombo, S/n, Lote 153 Km 2 Chácara Dorigan, Gleba Ribeirão Colombo, CEP: 87140-000, município de Paiçandu/Pr. Para a efetivação da presente dispensa levou-se em conta a devida cotação de preços visando o atendimento ao interesse público.

Edifício da Câmara Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, 24 de Novembro de 2017

JOSE PAIS FILHO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:3A08E1CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 005/2017

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 005/2017

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2017

REFERÊNCIA A Contratação de empresa especializada para Confecção de Placas de Homenagens para Sessão Solene da Câmara Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, em Comemoração ao 62° Aniversário de Santa Cruz de Monte Castelo.

A documentação referente à Dispensa de Licitação n° 005/2017 atende a todos os requisitos do Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Dispensa de Licitação n° 005/2017, para a contratação dos serviços supramencionados, tendo como contratada a empresa JURANDIR JORGE LEITE E CIA LTDA - ME**,** inscrita no CNPJ de nº 02.020.574/0001-57, com sede na , Avenida Paraná, n.° 1446, , na cidade de Loanda, Estado do Paraná, perfazendo o VALOR TOTAL R$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais).

PUBLIQUE-SE

Santa Cruz de Monte Castelo, 24 de Novembro de 2017

JOSE PAIS FILHO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:2DAD4062

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 281/2017

Ref. Licitação Pregão nº 86/2017.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada: KARINI APARECIDA COMINETTI;

Objeto: Aquisição de materiais para decoração natalina.

Valor: R$ 4.661,30 (Quatro Mil, Seiscentos e Sessenta e Um Reais e Trinta Centavos).

Prazo de Execução: 23/11/2018.

Data da Assinatura: 24/11/2017.

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:AB1BA8EE

EXECUTIVO MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 282/2017

Ref. Licitação Pregão nº 86/2017.

EXTRATO
Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada: MARIA MADALENA MAGNAGNAGNO GUGEL;

Objeto: Aquisição de materiais para decoração natalina.

Valor: R$ 5.725,00 (Cinco Mil, Setecentos e Vinte e Cinco Reais).

Prazo de Execução: 23/11/2018.

Data da Assinatura: 24/11/2017.

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:94F746C3

EXECUTIVO MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 283/2017

Ref. Licitação Pregão nº 86/2017.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada: PECCIN E PECCIN LTDA;

Objeto: Aquisição de materiais para decoração natalina.

Valor: R$ 14.120,00 (Quatorze Mil, Cento e Vinte Reais).

Prazo de Execução: 23/11/2018.

Data da Assinatura: 24/11/2017.

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:6AF0E4C7

EXECUTIVO MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 284/2017

Ref. Licitação Pregão nº 86/2017.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada: ROCCO BARROCO COM DE MAT ELETRICOS LTDA;

Objeto: Aquisição de materiais para decoração natalina.

Valor: R$ 14.841,00 (Quatorze Mil, Oitocentos e Quarenta e Um Reais).

Prazo de Execução: 23/11/2018.

Data da Assinatura: 24/11/2017.

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:51663B4F

SECRETARIA DE FINANÇAS
LEI Nº 781/2017

DATA: 24/11/2017

SUMULA: Autoriza o Executivo Municipal a Incluir no PPA, LDO e LOA, a atividades a seguir especificadas e abre Crédito Especial no Orçamento vigente no valor de R$ 2.308.931,96 (Dois milhões e trezentos e oito mil e novecentos e trinta e um reais e noventa e seis centavos) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, faz saber que, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte,
LEI
Art. 1º - Esta Lei permite o Chefe do Poder Executivo Municipal a Incluir no PPA, LDO e LOA o Projeto a seguir especificado e abre Crédito Especial no Orçamento vigente e dá outras providências.
Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a adicionar no PPA (Plano Plurianual e Investimento) Lei 535/2013 o seguinte projeto:

Órgão: 07 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Unidade: 001 – Dpto. de Agricultura pecuária e meio ambiente
Programa: 09 – Santa Lucia Ecológica
Código-Ação 276 – PRESERVANDO ÁGUA BOA OBRAS – PARCERIAS ITAIPU
Função Sub fução Tipo Unidade de Medida
18 541 1 População
Descr da Ação/pro: IMPLEMENTAÇÃO DE ATIVIDADES DIRECIONADA A EXECUÇÃO DE OBRAS PARA CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS E DE USO DE ÁGUA E SOLO EM PARCERIA COM A ITAIPU BINACIONAL.

Órgão: 07 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Unidade: 001 – Dpto. de Agricultura pecuária e meio ambiente
Programa: 09 – Santa Lucia Ecológica
Código-Ação 277 – PRESERVANDO ÁGUA BOA – PARCERIAS ITAIPU
Função Sub fução Tipo Unidade de Medida
18 541 2 População
Descr da Ação/pro: IMPLEMENTAÇÃO DE UM CONJUNTO DE ATIVIDADES DE MANEJO CONSERVACIONISTA DE USO DE ÁGUA E SOLO, MONITORAMENTO E EDUCAÇÃO AMBIENTAL EM PARCERIA COM A ITAIPU BINACIONAL.

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a adicionar na LDO 706/2016 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) Exercício de 2017 o seguinte projeto:

Órgão: 07 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Unidade: 001 – Dpto. de Agricultura pecuária e meio ambiente
Programa: 09 – Santa Lucia Ecológica
Código-Ação 276 – PRESERVANDO ÁGUA BOA OBRAS – PARCERIAS ITAIPU
Função Sub fução Tipo Unidade de Medida
18 541 1 População
Descr da Ação/pro: IMPLEMENTAÇÃO DE ATIVIDADES DIRECIONADA A EXECUÇÃO DE OBRAS PARA CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS E DE USO DE ÁGUA E SOLO EM PARCERIA COM A ITAIPU BINACIONAL.

Órgão: 07 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Unidade: 001 – Dpto. de Agricultura pecuária e meio ambiente
Programa: 09 – Santa Lucia Ecológica

Código-Ação 277 – PRESERVANDO ÁGUA BOA – PARCERIAS ITAIPU
Função Sub fução Tipo Unidade de Medida
18 541 2 População
Descr da Ação/pro: IMPLEMENTAÇÃO DE UM CONJUNTO DE ATIVIDADES DE MANEJO CONSERVACIONISTA DE USO DE ÁGUA E SOLO, MONITORAMENTO E EDUCAÇÃO AMBIENTAL EM PARCERIA COM A ITAIPU BINACIONAL.

Art. 4º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial, no orçamento fiscal do município (Lei 652/2015), no valor de R$ 2.308.931,96(Dois milhões e trezentos e oito mil e novecentos e trinta e um reais e noventa e seis centavos), para o cumprimento do Projeto relacionado nos arts. 2º e 3º da presente Lei, nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 07 – SECRETARIA DE AGRICULTRUA E MEIO AMBIENTE
Função: 18.541.00091-276 - Preservando Água Boa Obras – Parcerias Itaipu
Cat.Econ.: 1762 - 44.90.51.00.00 – Obras e Instalações R$: 1.500.000,00
Fonte: 786 – Convênio Federal - Itaipu Binancional

Órgão: 07 – SECRETARIA DE AGRICULTRUA E MEIO AMBIENTE
Função: 18.541.00092-277 - Preservando Água Boa – Parcerias Itaipu
Cat.Econ.: 1763 - 33.90.30.00.00 – Obras e Instalações R$: 408.931,96
Cat.Econ.: 1764 - 33.90.39.00.00 – Obras e Instalações R$: 400.000,00
Fonte: 786 – Convênio Federal - Itaipu Binancional

Art. 5º - Para cobertura do crédito aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação conforme demonstrativo em anexo e integrante desta Lei, de acordo com o Inciso II do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 24 de Novembro de 2017.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:96F1263F

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 203/2017

De 24 de Novembro de 2017

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito suplementar no orçamento vigente no valor R$ 49.347,63. (Quarenta e nove mil e trezentos e quarenta e sete reais e sessenta e três centavos) e dá outras providências.

RENATO TONIDANDEL, Prefeito do município de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 720/2016 de 09.12/2016, publicada em 12.12.2016.
DECRETA
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R$ 49.347,63 (Quarenta e nove mil e trezentos e quarenta e sete reais e sessenta e três centavos) na seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
02.001 GABINETE DO PREFEITO
Classificação Funcional 04.122.000022-011 Manutenção do Gabinete do Prefeito
Conta/Natureza de Despesa 100– 31.90.11.00.00 – Venc e vant fixas – pessoal civil
Destin de Recursos 000 –recursos livres R$ 2.132,11
Conta/Natureza de Despesa 110– 31.90.13.00.00 – Obrigações Patronais
Destin de Recursos 000 –recursos livres R$ 3.000,00
Classificação Funcional 04.122.000022-021 Atividade de Assessoria Jurídica
Conta/Natureza de Despesa 160– 31.90.11.00.00 – Venc e vant fixas – pessoal civil
Destin de Recursos 000 –recursos livres R$ 14.000,00
Conta/Natureza de Despesa 170– 31.90.13.00.00 – Obrigações Patronais
Destin de Recursos 000 –recursos livres R$ 2.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
06.001 SECR DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES
Classificação Funcional 12.361.000062-102 Manut do Ensino Fundl – Outros rec
Conta/Natureza de Despesa 750 – 31.90.11.00.00 – Venc e vant fixas – pessoal civil
Destin de Recursos 104 – 25% sobre impostos R$ 9.511,03
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
07.001 SEC DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Classificação Funcional 20.606.000101-205 Construção de poços artesianos
Conta/Natureza de Despesa 1910– 33.90.39.00.00 – Out serv de Terc – pessoa jurídica
Destin de Recursos 000 –recursos livres R$ 1.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Classificação Funcional 10.301.000072-086 Assist esp – consórcio intermunicipal
Conta/Natureza de Despesa 2370– 31.71.70.00.00 – Rateio pela Pat em consórcio
Destin de Recursos 303 – saúde receitas vinculadas R$ 5.000,00
Conta/Natureza de Despesa 2400– 33.72.39.00.00 – Out serv de terc – pessoa jurídica
Destin de Recursos 303 –Saúde receitas vinculadas R$ 706,38
Classificação Funcional 10.304.000072-085 Ações da Vigilância Sanitária
Conta/Natureza de Despesa 3030– 31.90.11.00.00 – Venc e Vant fixas – pessoal cívil
Destin de Recursos 510 – Vig Sanit R$ 7.500,00
Conta/Natureza de Despesa 3060– 31.90.13.00.00 – Obrigações Patronais
Destin de Recursos 510 – Vig Sanit R$ 498,11
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 09.003 DIVISÃO MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL
Classificação Funcional 08.244.00052-051 Ativ da Sec Municipal de Assist Social
Conta/Natureza de Despesa 3620– 33.90.30.00.00 – Material de Consumo
Destin de Recursos 000 –recursos livres R$ 4.000,00
Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação conforme demonstrativo em anexo e integrante desta Lei, de acordo com o Inciso II do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 24 de Novembro de 2017.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Anexo I
A) Base de Tendência
- Arrecadação prevista/atualizada
Receita 111305000000 –Imposto Sobre Serviços de qualquer natureza 60%R$ 366.881,89

Receita 111305000000 –Imposto Sobre Serviços de qualquer natureza 25%R$ 152.867,45
Receita 111305000000 –Imposto Sobre Serviços de qualquer natureza 15%R$ 91.720,47

B) Demonstrativo do Excesso
Receita 111305000000 –Imposto Sobre Serviços de qualquer natureza 60%R$ 377.795,87
Receita 111305000000 –Imposto Sobre Serviços de qualquer natureza 25%R$ 157.415,48
Receita 111305000000 –Imposto Sobre Serviços de qualquer natureza 15%R$ 94.449,09

C) Demonstrativo do Excesso
- Valor do Excesso de Arrecadação Verificado
Receita 111305000000 –Imposto Sobre Serviços de qualquer natureza 60%R$ 10.913,98
Receita 111305000000 –Imposto Sobre Serviços de qualquer natureza 25%R$ 4.548,03
Receita 111305000000 –Imposto Sobre Serviços de qualquer natureza 15%R$ 2.728,62

Anexo I I
A) Base de Tendência
- Arrecadação prevista/atualizada
Receita 132502990100 –REN DEP BANCÁRIO RECURSOS NÃO VINCULADOS 100%R$ 68.830,12
Receita 112125000000 –Exercício Poder de Polícia 100%R$ 10.200,00
Receita 112117000000 –Taxa de Fiscalização de Vig Sanitaria 100%R$ 4.000,00

B) Demonstrativo do Excesso
Receita 132502990100 –REN DEP BANCÁRIO RECURSOS NÃO VINCULADOS 100%R$ 72.137,01
Receita 112125000000 – Exercício Poder Polícia 100% R$ 15.065,43
Receita 112117000000 –Taxa de Fiscalização de Vig Sanitaria 100%R$ 7.132,68

C) Demonstrativo do Excesso
- Valor do Excesso de Arrecadação Verificado
Receita 132502990100 –REN DEP BANCÁRIO RECURSOS NÃO VINCULADOS 100%R$ 3.306,89
Receita 112125000000 – Exercício Poder Polícia 100% R$ 4.865,43
Receita 112117000000 –Taxa de Fiscalização de Vig Sanitária 100%R$ 3.132,68

Anexo I I I
A) Base de Tendência
- Arrecadação prevista/atualizada
Receita 111204310302 –IRRF S/FOLHA DE PAG 60%R$ 45.397,60
Receita 111204310302 –IRRF S/FOLHA DE PAG 25%R$ 18.915,67
Receita 111204310302 –IRRF S/FOLHA DE PAG 15%R$ 11.349,40
B) Demonstrativo do Excesso
Receita 111204310302 –IRRF S/FOLHA DE PAG 60%R$ 52.633,20
Receita 111204310302 –IRRF S/FOLHA DE PAG 25%R$ 21.930,50
Receita 111204310302 –IRRF S/FOLHA DE PAG 15%R$ 13.158,29

C) Demonstrativo do Excesso
- Valor do Excesso de Arrecadação Verificado
Receita 111204310302 –IRRF S/FOLHA DE PAG 60%R$ 7.235,60
Receita 111204310302 –IRRF S/FOLHA DE PAG 25%R$ 3.014,83
Receita 111204310302 –IRRF S/FOLHA DE PAG 15%R$ 1.808,89

Anexo I V
A) Base de Tendência
- Arrecadação prevista/atualizada
Receita 111204310301 –IRRF S/FOLHA DE PAG LEGIS 60%R$ 12.256,91
Receita 111204310301 –IRRF S/FOLHA DE PAG LEGIS 25%R$ 5.107,05
Receita 111204310301 –IRRF S/FOLHA DE PAG LEGIS 15%R$ 3.064,23
B) Demonstrativo do Excesso
Receita 111204310301 –IRRF S/FOLHA DE PAG LEGIS 60%R$ 16.932,55
Receita 111204310301 –IRRF S/FOLHA DE PAG LEGIS 25%R$ 7.055,22
Receita 111204310301 –IRRF S/FOLHA DE PAG LEGIS 15%R$ 4.233,10

C) Demonstrativo do Excesso
- Valor do Excesso de Arrecadação Verificado
Receita 111204310301 –IRRF S/FOLHA DE PAG LEGIS 60%R$ 4.675,64
Receita 111204310301 –IRRF S/FOLHA DE PAG LEGIS 25%R$ 1.948,17
Receita 111204310301 –IRRF S/FOLHA DE PAG LEGIS 15%R$ 1.168,87

Santa Lúcia-PR, em 24 de Novembro de 2017.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:327A0E84

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 178/2017

Súmula: Dispõe sobre a prorrogação de validade do concurso público nº 001/2015 da Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra – Estado do Paraná.

JOÃO RICARDO DE MELLO, Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e em conformidade com o artigo 37, III da Constituição Federal c.c. o item 16.1 do edital nº 001/2015, de 01 de outubro de 2015
Considerando o item 16.1 do Edital de Concurso Público N° 001/2015, que dispõe: "O Concurso Público terá validade de 02 (dois) anos, a contar da publicação da homologação, prorrogável uma única vez, por igual período, conforme interesse e conveniência da Prefeitura, ou antes, desse prazo, se todos os/as candidatos/as classificados tiverem sido aproveitados".
Considerando que o Concurso Público n° 001/2015 foi homologado pelo Decreto n° 118/2015, de 16 de dezembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Município em 17 de dezembro de 2015.

RESOLVE:
Art. 1º PRORROGAR, por 02 (dois) anos, o prazo de validade do Concurso Público nº 001/2015 da Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra – Estado do Paraná.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor em 17 de dezembro de 2017.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

São Jerônimo da Serra, 24 de novembro de 2017.

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:0896B194

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº.001/2017

Prefeitura de São Jerônimo da Serra - Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico nº. 001/2017
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2017
Objeto: Aquisição de 04 (quatro) veículos 0 (zero) km para transporte de usuários do SUS, sendo 03 (três) com recursos oriundos do Programa de Qualificação da Atenção Primária a Saúde - APSUS/TRANSPORTE SANITÁRIO e 01 (um) para Vigilância em Saúde com recursos oriundos do programa VIGIASUS. Realização: dia 12/12/2017 às 14:00 horas. Informações complementares, bem como, a retirada do Edital Completo, poderão ser obtidas nos sites:
www.saojeronimodaserra.pr.gov.br e
www.bll.org.br (0xx43 3267-1074). Informações: Unidade Compras / Licitação - (43) 3267-1074.

ALICIANY MARIA DE OLIVEIRA CORREA
Pregoeira

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:98A02A80

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 086/2017

O Município de São Pedro do Iguaçu/PR informa que estará realizando a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL,** tipo **"menor preço por item",** para futuras prestações de serviços de lavagem/limpeza para a Frota Municipal. Maiores informações poderão ser obtidas junto à sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Niterói, 121, Centro, CEP 85.929-000 ou pelo telefone nº 45-3255-8000, pelo e-mail:
departamentolicitacaospi@yahoo.com.br ou pelo site:
www.saopedrodoiguacu.pr.gov.br.

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:B31094F1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
DECRETO Nº. 142 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017.

Homologa o Processo de Licitação Pregão Presencial 080/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o PROCESSO DE LICITAÇÃO 138/2017, modalidade Pregão Presencial N° 080/2017, de acordo com Ata de Abertura e Julgamento do referido processo, exarada pela Pregoeira Municipal Srª Renata de L. B. Gregory, designada pela Portaria Municipal nº. 009/2017.
Parágrafo único – Os lotes do objeto licitado ficam homologados conforme a seguir indicado:

Para a empresa **LIQUI GUAÍRA COMÉRCIO DE GÁS LTDA - ME** – os itens 01, 02, 03, 04 e 05 – totalizando **R$ 26.395,00 (vinte e seis mil trezentos e noventa e cinco reais).**

Art. 2º - Fica o Departamento competente do Poder Executivo Municipal, autorizado a expedir a documentação necessária para a plena consolidação do ato administrativo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogam – se as disposições em contrário.

Registre-se e
Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 24 de novembro de 2017.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:C7A51245

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
DECRETO Nº. 143 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017.

Homologa o Processo de Licitação Pregão Presencial 083/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o PROCESSO DE LICITAÇÃO 142/2017, modalidade Pregão Presencial N° 083/2017, de acordo com Ata de Abertura e Julgamento do referido processo, exarada pela Pregoeira Municipal Srª Renata de L. B. Gregory, designada pela Portaria Municipal nº. 009/2017.
Parágrafo único – Os lotes do objeto licitado ficam homologados conforme a seguir indicado:

Para a empresa **ATHENAS ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA** – os itens 17 e 19 – totalizando **R$ 3.005,00 (três mil e cinco reais);**
Para a empresa **ESPORTIVA RV LTDA** – os itens 01, 02, 03, 06, 08, 09, 12, 13, 14, 15 e 18 – totalizando **R$ 7.726,00 (sete mil setecentos e vinte e seis reais);**
Para a empresa **IVAN ZANETTE 08557722982** – os itens 04, 07 e 16 – totalizando **R$ 1.262,50 (um mil duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos);**
Para a empresa **M J GAMBETTA SOLUÇÕES INDUSTRIAIS ME** – os itens 05, 10 e 11 – totalizando **R$ 9.218,00 (nove mil duzentos e dezoito reais).**

Art. 2º - Fica o Departamento competente do Poder Executivo Municipal, autorizado a expedir a documentação necessária para a plena consolidação do ato administrativo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogam – se as disposições em contrário.

Registre-se e
Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 24 de novembro de 2017.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:D3ADB5EA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 117/2017 – META FÍSICA/VALOR

PARTES: MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, e a empresa **MARCIO PICOLI 0616757997,** resolvem em comum acordo, aditá-lo as seguintes alterações: De acordo com a previsão do Art. 65, § 1, da Lei Federal nº 8.666/93, fica alterada a "Clausula Primeira" do contrato, conforme descrito abaixo:

ITEM	QUANT. ADITIVO	DESCRIÇÃO	V. UNIT	V. TOT
01	32	Serviço de solda em geral, conserto, montagem e desmontagem para reparos nos veículos e maquinas pertencente a frota municipal.	R$ 24,00	R$ 768,00

O valor total do acréscimo é de R$ 768,00 (setecentos e sessenta e oito reais), passando o contrato a totalizar R$ 3.888,00 (três mil oitocentos e oitenta e oito reais). Termo Aditivo firmado em 24 de novembro de 2017.

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:A991A729

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO QUARTO TERMO ADITIVO – CONTRATO 009/2017 – "RESTABELECIMENTO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO"

PARTES: MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, e a empresa **ARALDI & FERNANDES COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA- ME,** resolvem em comum acordo, aditá-lo as seguintes alterações: De acordo com a previsão do Art. 65, Inciso II, Alínea "d"da Lei Federal nº 8.666/93, fica alterada a "Clausula Primeira" do contrato, que passa a vigorar com redação conforme a seguir: O valor a ser praticado a partir da publicação deste termo fica estabelecido conforme abaixo:

COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES SÃO PEDRO DO IGUAÇU			
Item	**Unid.**	**Descrição**	**Vlr Unit.**
1	Litros	Diesel S10 **Marca: Idaza**	3,32
2	Litros	Gasolina Comum **Marca: Idaza**	4,12
3	Litros	Diesel P5 S500 **Marca: Idaza**	3,25
4	Litros	Alcool Comum **Marca: Idaza**	3,02

As demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas. Termo Aditivo firmado em 24 de novembro de 2017.

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:A7314B66

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO SEGUNDO TERMO ADITIVO – CONTRATO 009/2017 – "RESTABELECIMENTO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO"

PARTES: MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, e a empresa **CAVACO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP,** resolvem em comum acordo, aditá-lo as seguintes alterações: De acordo com a previsão do Art. 65, Inciso II, Alínea "d"da Lei Federal nº 8.666/93, fica alterada a "Clausula Primeira" do contrato, que passa a vigorar com redação conforme a seguir: O valor a ser praticado a partir da publicação deste termo fica estabelecido conforme abaixo:

COMBUSÍTVEIS PARA A FROTA MUNICIPALDE LUZ MARINA		
Item	**Descrição**	**Vlr Unit.**
1	Gasolina Comum **Estrada**	R$ 4,16
2	Diesel S10 **Estrada**	R$ 3,28
3	Diesel P5 S500 **Estrada**	R$ 3,15

As demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas. Termo Aditivo firmado em 24 de novembro de 2017.

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:AC486F6B

GABINETE PREFEITO
LEI Nº 941 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Orçamento Geral do Município de São Pedro do Iguaçu, para o Exercício Financeiro de 2018 e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Estimada a Receita e Fixada a Despesa do Orçamento Geral do Município de São Pedro do Iguaçu, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2018 em R$ 23.919.480,71 (vinte e três milhões, novecentos e dezenove mil, quatrocentos e oitenta reais e setenta e um centavos), discriminados nos anexos integrantes desta Lei.

§ 1º - Por ocasião da abertura do orçamento de que trata o "caput" deste Artigo, os valores orçados para cada dotação orçamentária poderão ser corrigidos, mediante Decreto, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC/IBGE), ou outro índice que vier a substituí-lo, acumulado no período de agosto a dezembro de 2017.
§ 2º - Caso não tenha sido divulgado até a data de abertura do Orçamento Geral de que trata este Artigo, o INPC de dezembro de 2017 deverá ser calculado mediante estimativa.
§ 3º - Nos meses subseqüentes, os saldos de cada dotação orçamentária poderão ser corrigidos trimestralmente, pelo índice constante no § 1º deste Artigo.

Art. 2º - A Receita será realizada de acordo com a legislação específica em vigor segundo as seguintes estimativas:

RECEITAS CORRENTES	**23.875.080,71**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.012.595,12
Receita de Contribuições	268.000,00
Receita Patrimonial	224.377,55
Receita de Serviços	470.200,00
Transferências Correntes	21.550.198,67
Outras Receitas Correntes	3.709.966,90
(-)Deduções da Receita	-3.360.257,53
RECEITAS DE CAPITAL	**44.400,00**
Alienação de Bens	44.400,00
TOTAL DA RECEITA ESTIMADA	**23.919.480,71**

Art. 3º - A Despesa está fixada com a seguinte distribuição entre os órgãos:

PODER LEGISLATIVO	**1.239.817,00**
Câmara Municipal	1.239.817,00
PODER EXECUTIVO	**22.679.663,71**
Governo Municipal	700.500,00
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	2.304.800,00
Secretaria Municipal de Finanças	1.030.230,00
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes	6.373.076,40
Secretaria Municipal de Saúde	6.452.903,01
Secretaria Municipal de Assistência Social	1.729.869,00
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	2.827.085,30
Secretaria Municipal de Agricultura e Gestão Ambiental	777.700,00
Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo	333.500,00
Reserva de Contingência	150.000,00
DESPESA TOTAL FIXADA POR ÓRGÃO	**23.919.480,71**

Art. 4º - Segundo as categorias Econômicas, a despesa está fixada com a seguinte distribuição:

DESPESAS CORRENTES	**23.235.353,14**
Pessoal e Encargos Sociais	13.771.982,82
Juros e Encargos da Dívida	17.560,96
Outras Despesas Correntes	9.445.809,36
DESPESAS DE CAPITAL	**534.127,57**
Investimentos	501.331,36
Amortização da Dívida	32.796,21
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**150.000,00**
DESPESA TOTAL FIXADA POR CATEGORIA	**23.919.480,71**

Art. 5º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos do Artigo 7º da Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares, por Decreto, no orçamento

da administração direta, até o limite de 15% (quinze por cento) do Orçamento Total.
§ 1º – O manejo orçamentário a que se refere o "**caput"** deste artigo será realizado na forma de transferência, transposição e remanejamento de recursos.
§ 2º – Para efeito desta Lei, entende-se por:
I – transferência, a realocação de recursos que ocorre dentro do mesmo órgão e do mesmo programa de trabalho no nível de categoria econômica de despesa, mantendo-se o programa em funcionamento;
II – transposição, a realocação de recursos que ocorre de um programa de trabalho para outro dentro do mesmo órgão, ampliando, desta forma, um programa previsto na lei orçamentária com recursos de outro também nela previsto;
III – remanejamento, a realocação de recursos de um órgão/unidade para outro, em programas de trabalho previstos na lei orçamentária.
§ 3º – Fica autorizado o Poder Executivo a abrir nos termos do "**caput**" deste artigo os valores de superávit financeiro de exercícios anteriores.
§ 4º – Excluem-se do limite de que trata o "**caput"** deste artigo os créditos adicionais suplementares que decorrem de leis municipais específicas aprovadas no exercício.

Art. 6º - Fica, também, o Poder Executivo Municipal autorizado a:
I – contratar operações de crédito internas para a realização de investimentos, podendo dar como garantia de pagamento parte das cotas de participação no ICMS e no FPM, a que tem direito o Município, mediante Lei específica;
II – realizar operações de crédito por antecipação da receita, para manter o equilíbrio orçamentário, até os limites fixados em Resoluções do Senado Federal;

Art. 7º - A reserva de contingência para o exercício financeiro de 2018 será destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos imprevistos e a partir do dia 10 de novembro de 2018, servir como fonte de recursos para as dotações orçamentárias que se revelarem insuficientes para o atendimento de suas despesas.

Art. 8º - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares nas próprias dotações, observado o limite de 20% (vinte por cento) de seu orçamento, por Resolução.

Art. 9º - Integram e acompanham esta Lei os seguintes Anexos:

I – Demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas;
II – Receitas por Categoria Econômica;
III – Natureza da Despesa por Categorias Econômicas;
IV – Funções e Subfunções de Governo;
V – Programa de Trabalho do Governo;
VI – Programa de Trabalho do Governo – Consolidado;
VII – Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas conforme o vínculo com os Recursos;
VIII – Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções;
IX – Demonstrativo da Receita e Plano de Aplicação dos Fundos Especiais;
X – Quadro das Dotações por Órgãos do Governo e da Administração;
XI – Sumário Geral da Receita por Fontes e da Despesa por Funções do Governo;
XII – Programa Anual de Trabalho do Governo em Termos de Realizações de Obras e Prestação de Serviços;
XIII – Demonstrativo da Evolução da Receita;
XIV – Demonstrativo da Evolução da Despesa.

Art. 10 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, iniciando seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 24 de novembro de 2017.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erieli Rodrigues da Silva
Código Identificador:332C46BB

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 158, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017. APROVA ESTÁGIO PROBATÓRIO.

PORTARIA Nº 158, de 24 de Novembro de 2017.

Aprova Estágio Probatório.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º APROVAR a partir de 27/11/2017 o Estágio Probatório da servidora relacionada abaixo:

ENÍDIA GOMES PEREIRA BEGNOSSI, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **Professor de Educação Infantil (40h),** nomeada pela Portaria nº 192, de 02 de setembro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e
Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 24 de novembro de 2017.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Onilda Alves Pereira
Código Identificador:89952200

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 219/2017

O Prefeito Municipal de Sapopema, GIMERSON DE JESUS SUBTIL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 336/1993 (Estatuto dos Servidores Municipais),

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder Licença Maternidade a Servidora Srª. Simone Godói Audi de Melo, Matrícula 711-1, lotada no cargo de Psicóloga, por um período de 180 (cento e oitenta dias), a contar do dia 06/11/2017, término no dia 04/05/2018, conforme Atestado de Licença Maternidade.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 24 de novembro de 2017.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:AC6C212B

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITORIO NORDESTE
RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 03/2017
OBJETO: REVISÃO – 12 MESES, DE 05 (CINCO) CAMINHÕES RECEBIDOS PELO PROGRAMA PATRULHA

DO CAMPO, CONFORME CONTRATO DE PROGRAMA 01/2017.

ADJUDICADO: **TREVISA MAIS SOLUCÇÕES PARA TRANSPORTES LTDA**
CNPJ Nº: 26.596.727/0001-77
VALOR DE R$ 6.548,85 (Seis Mil, quinhentos e quarenta e oito reais e oitenta e cinco centavos)

Sapopema, 24 de Novembro de 2017.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Código Identificador:6AA1EB0B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 234/2017 PROC. Nº 187/2017- PREGÃO ELETRONICO 121/2017

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA**
OBJETO: Contratação da empresa acima qualificada, para o fornecimento de 01 (um) veículo novo, 0 km, tipo caminhonete pequena "FIAT/ Strada Hard Working CD 1.4", para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações contidas no Edital, anexos e proposta da CONTRATADA.
VALOR: R$ 65.615,75 (sessenta e cinco mil, seiscentos e quinze reais e setenta e cinco centavos).
DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:
03630. 4.4.90.52.00.303
VIGÊNCIA*:* 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 10 de Novembro de 2017.
FORO:- Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 24 de novembro de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:605D55EF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 235/2017 PROC. Nº 183/2017- PREGÃO ELETRONICO Nº 117/2017

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **JOSÉ ROBERTO RIBEIRO SENGES ME**
OBJETO: Contratação da empresa acima qualificada, para o fornecimento de BRINQUEDOS (didáticos, pedagógicos e para playgrounds), Lotes/itens 01, 02, 17, 18, 23, 25, 26, 27, 31, 32, 38 e 47 para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos e proposta da CONTRATADA.
VALOR: R$ 7.976,82 (sete mil, novecentos e setenta e seis reais e oitenta e dois centavos).
DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:
1830 – 107 – 3390.30.00.00
1860 – 107 – 4.490.52.00.00 /
2065 – 104 – 3390.30.00.00
2120 -104 - 4.4.90.52.00.00 /
2190 – 104 – 3390.30.00.00
2215 – 103 – 4.4.90.52.00.00 /
2217 – 104 – 4.4.90.52.00.00
VIGÊNCIA: a partir da data de assinatura até 29/12/2017.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 14 de Novembro de 2017.
FORO:- Comarca de Sengés/PR

Sengés, 24 de novembro de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:B80FB7B8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 236/2017 PROC. Nº 183/2017- PREGÃO ELETRONICO Nº 117/2017

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **SPG – COMÉRCIO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS E ESCRITÓRIO LTDA – ME.**
OBJETO: Contratação da empresa acima qualificada, para o fornecimento de BRINQUEDOS (didáticos, pedagógicos e para playgrounds), Lotes/itens 03, 09, 20, 45 e 46 para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos e proposta da CONTRATADA.
VALOR: R$ 7.765,62 (sete mil, setecentos e sessenta e cinco reais e sessenta e dois centavos)
DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:
1830 – 107 – 3390.30.00.00
1860 – 107 – 4.490.52.00.00 /
2065 – 104 – 3390.30.00.00
2120 -104 - 4.4.90.52.00.00 /
2190 – 104 – 3390.30.00.00
2215 – 103 – 4.4.90.52.00.00 /
2217 – 104 – 4.4.90.52.00.00
VIGÊNCIA: a partir da data de assinatura até 29/12/2017.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 14 de Novembro de 2017.
FORO:- Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 24 de novembro de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:1F207D37

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 237/2017 PROC. Nº 183/2017- PREGÃO ELETRONICO 117/2017

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **FERNANDO PEREIRA EIRELI - EPP**
OBJETO: Contratação da empresa acima qualificada, para o fornecimento de BRINQUEDOS (didáticos, pedagógicos e para playgrounds), Lote/item 22 para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos e proposta da CONTRATADA.
VALOR: R$ 976,00 (novecentos e setenta e seis reais).
DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:
1830 – 107 – 3390.30.00.00
1860 – 107 – 4.490.52.00.00
/ 2065 – 104 – 3390.30.00.00
2120 -104 - 4.4.90.52.00.00 /
2190 – 104 – 3390.30.00.00
2215 – 103 – 4.4.90.52.00.00 /
2217 – 104 – 4.4.90.52.00.00
VIGÊNCIA: a partir da data de assinatura até 29/12/2017.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 14 de Novembro de 2017.
FORO:- Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 24 de novembro de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:C448038A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 238/2017 PROC. Nº 183/2017- PREGÃO ELETRONICO 117/2017

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **MAGALI GARCIA SANTOS – ME.**
OBJETO: Contratação da empresa acima qualificada, para o fornecimento de BRINQUEDOS (didáticos, pedagógicos e para playgrounds), Lote/itens 04, 06, 07, 08, 10, 13, 30 e 33 para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos e proposta da CONTRATADA.
VALOR: R$ 16.351,50 (dezesseis mil, trezentos e cinqüenta e um reais e cinqüenta centavos)
DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:
1830 – 107 – 3390.30.00.00
1860 – 107 – 4.490.52.00.00 /
2065 – 104 – 3390.30.00.00
2120 -104 - 4.4.90.52.00.00 /
2190 – 104 – 3390.30.00.00
2215 – 103 – 4.4.90.52.00.00 /
2217 – 104 – 4.4.90.52.00.00
VIGÊNCIA*:* a partir da data de assinatura até 29/12/2017.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 14 de Novembro de 2017.
FORO:- Comarca de Sengés/PR

Sengés, 24 de novembro de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:569420D8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 239/2017 PROC. Nº 183/2017- PREGÃO ELETRONICO 117/2017

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **OTT COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA.**
OBJETO: Contratação da empresa acima qualificada, para o fornecimento de BRINQUEDOS (didáticos, pedagógicos e para playgrounds), Lote/itens 29 e 43 para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos e proposta da CONTRATADA.
VALOR: R$ 3.128,90 (três mil, cento e vinte e oito reais e noventa centavos).
DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:
1830 – 107 – 3390.30.00.00
1860 – 107 – 4.490.52.00.00 /
2065 – 104 – 3390.30.00.00
2120 -104 - 4.4.90.52.00.00 /
2190 – 104 – 3390.30.00.00
2215 – 103 – 4.4.90.52.00.00 /
2217 – 104 – 4.4.90.52.00.00
VIGÊNCIA*:* a partir da data de assinatura até 29/12/2017.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 14 de Novembro de 2017.
FORO:- Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 24 de novembro de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:8CE6928E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 240/2017 PROC. Nº 183/2017- PREGÃO ELETRONICO 117/2017

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **MÔNICA REGINA DE MELLO FARIA – ME.**
OBJETO: Contratação da empresa acima qualificada, para o fornecimento de BRINQUEDOS (didáticos, pedagógicos e para playgrounds), Lote/itens 21, 36 e 48 para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos e proposta da CONTRATADA.
VALOR: R$ 3.533,26 (três mil, quinhentos e trinta e três reais e vinte e seis centavos)
DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA
1830 – 107 – 3390.30.00.00
1860 – 107 – 4.490.52.00.00 /
2065 – 104 – 3390.30.00.00
2120 -104 - 4.4.90.52.00.00 /
2190 – 104 – 3390.30.00.00
2215 – 103 – 4.4.90.52.00.00 /
2217 – 104 – 4.4.90.52.00.00
VIGÊNCIA*:* a partir da data de assinatura até 29/12/2017.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 14 de Novembro de 2017.
FORO:- Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 24 de novembro de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:BE3C4BA8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 241/2017 PROC. Nº 183/2017- PREGÃO ELETRONICO 117/2017

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **LBT – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS – EIRELI – EPP.**
OBJETO: Contratação da empresa acima qualificada, para o fornecimento de BRINQUEDOS (didáticos, pedagógicos e para playgrounds), Lote/itens 11, 12, 14, 15, 34, 37 e 42 para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos e proposta da CONTRATADA.
VALOR: R$ 4.087,10 (quatro mil, oitenta e sete reais e dez centavos).
DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:
1830 – 107 – 3390.30.00.00
1860 – 107 – 4.490.52.00.00 /
2065 – 104 – 3390.30.00.00
2120 -104 - 4.4.90.52.00.00 /
2190 – 104 – 3390.30.00.00
2215 – 103 – 4.4.90.52.00.00 /
2217 – 104 – 4.4.90.52.00.00
VIGÊNCIA*:* a partir da data de assinatura até 29/12/2017.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 14 de Novembro de 2017.
FORO:- Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 24 de novembro de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:11914E05

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 211/2017 – PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 139/2017 EXCLUSIVO PARA ME/EPP ASSIM DEFINIDAS PELO ART. 3º DA L.C. Nº 123/06

OBJETO: Aquisição de equipamentos (mobiliário, ventilador, ar condicionado, computador, etc.), destinados à execução do Projeto "Incentivo Família Paranaense III – IFP", ref. Termo de Adesão – Deliberação 005/2016 – CEAS/PR, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.
VALOR MÁXIMO GLOBAL: – R$ 25.620,91 (vinte e cinco mil, seiscentos e vinte reais e noventa e um centavos).
Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sengés, Departamento de Compras e Licitações, sito à Travessa Souza Naves nº 95. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400 e no endereço eletrônico:
licitacoes.senges@hotmail.com.
DATA DA REALIZAÇÃO (início dos lances): 11/12/2017 às 13h30min.

Sengés, 24 de Novembro de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

ANDREA AP. RIBEIRO
SMAS

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:0E4DBAC7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ERRATA

Na edição nº **Ano VI/1382** de **20 de Novembro de 2017** deste Diário Oficial, foi publicado o **Extrato do Contrato nº 223/2017**

Esclarece-se que a presente republicação tem por objeto, a correção de um lapso ocorrido quando da publicação do referido extrato, especificamente quanto ao número do Processo, portanto passa agora a apresentar a seguinte redação:

ONDE se LÊ:	LEIA-SE:
Processo Licitatório n.º 183/2017	Processo Licitatório n.º 182/2017

Sengés, 24 de Novembro de 2017.

Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:D3014A56

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE SENGÉS SEDU/PARANACIDADE - PAM
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 140 /2017 .

O MUNICÍPIO de SENGÉS , torna público que às 9:00 horas do dia 11/12/2017 , na Sede do Município, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

LOTE	OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL R$	PRAZO (DIAS)
1	Veículo tipo Van TA, passageiros 16 (15+1)	01	151.875,00	90

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro Delcio Branco Bulka, Paraná, Brasil - Telefone : (043) 3567-1400 - E-mail licitacoes.senges@hotmail.com e através do site www.licitacoes-e.com.br.** A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Trav. Senador Souza Naves, das 8h30min às 17:00 horas.

Sengés, 24 de Novembro de 2017.

DELCIO BRANCO BULKA
Pregoeiro

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:7B5939B4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 242/2017 PROC. Nº 183/2017- PREGÃO ELETRONICO 117/2017

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **KAKETHÁ PRESENTES LTDA – EPP.**
OBJETO: Contratação da empresa acima qualificada, para o fornecimento de BRINQUEDOS (didáticos, pedagógicos e para playgrounds), Lote/itens 05, 16, 28, 35, 40 e 41 para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos e proposta da CONTRATADA.
VALOR: R$ 4.749,42 (quatro mil, setecentos e quarenta e nove reais e quarenta e dois centavos).
DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:
1830 – 107 – 3390.30.00.00
1860 – 107 – 4.490.52.00.00 /
2065 – 104 – 3390.30.00.00
2120 -104 - 4.4.90.52.00.00 /
2190 – 104 – 3390.30.00.00
2215 – 103 – 4.4.90.52.00.00 /
2217 – 104 – 4.4.90.52.00.00
VIGÊNCIA*:* a partir da data de assinatura até 29/12/2017.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 14 de Novembro de 2017.
FORO:- Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 24 de novembro de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:F9756B44

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1317/ 2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA EQUIPE LOCAL PARA SUBSIDIAR O TRABALHO DA EQUIPE TÉCNICA DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS-PAR, NO PROCESSO DE PREENCHIMENTO DOS RELATÓRIOS DE DIAGNOSTICO E PLANEJAMENTO ELABORADOS NO SISTEMA SIMEC.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGÉS/PR, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os seguintes integrantes que constituirão a Equipe Local para subsidiar o trabalho da Equipe Técnica do Plano de Ações Articuladas –PAR.

NOME	RG
Mariane Lupinacci	022.738.099-13
Carlos Eduardo Fuzeto	751.698.609-78
Celso Fernando Wolf Barbosa	046.125.959-12
Marlene Bulka Fernandes	044.871.479-59
Rosangela Aparecida Ferreira	858.021.669-91
Sinara Aparecida Ferreira Ramos Bortoluzze	017.708.909-12
Alessandra Rodrigues	034.312.559-57
Valdirene Aparecida Rodrigues	918.684.249-87

Art. 2º Os integrantes acima nomeados deverão:
I – Participar das apresentçãoes do relatório do Diagnóstico e do Planejameto do Plano de Ações Articuladas-(PAR)

II – Aprovar ou desaprovar o Diagnóstico e Planejameto do Plano de Ações Articuladas-(PAR)
III – Opinar e sugerir adequações necessárias, sendo essas aprovadas pela comissão, que venham a contribuir no preenchimento dos relatórios de Diagnóstico Planejamento do Plano de Ações Articuladas-(PAR).
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SENGÉS, aos 23 de novembro de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:1E23BD67

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1644/2017

Súmula: Abre Credito Adicional Suplementar no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 8º, DA LEI N. 206/2016 DE 26/10/2016.

DECRETA :-

Art. 1º. Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), na seguinte Dotação Orçamentária:
04 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
002 – DEPTO DE RECURSOS HUMANOS
04.122.0004-2006 – MANUTENÇAO DE DEPTO DE RECURSOS HUMANOS
0450.000.3.1.90.94.00.00 – Ind. E Restituições trabalhistas.....**R$ 10.000,00**

Art. 2º. - Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior, utilizar-se-á as formas constantes do artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, excesso de arrecadação da fonte 000, receita 172101050000.

Art. 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Senges, 24 de novembro de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:FC31D6CB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1643 /2017

Súmula: Dispõe sobre a formação da Comissão Intersetorial para Elaboração, Implementação, Monitoramento e Acompanhamento do Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, Considerando o Plano Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa;

Considerando que a elaboração do plano deve ser realizada de forma articulada e intersetorial entre os diversos órgãos públicos e de organizações representativas da sociedade civil, integrantes do Sistema de Garantia de Direitos.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a composição do Comissão Intersetorial para Elaboração, Implementação, Monitoramento e Acompanhamento do Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, composta por representantes dos Órgãos/Instituições:

I – Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDI :
Edy Ribeiro Queiroz e Julia Conceição

II – Centro de Convivência da 3ª Idade:
Maria Genuacele Gonçalves e Maria da Silva Ribeiro Rocha

III – Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS):
Jordana de Oliveira
Camila Bittes Correa Fernandes

IV - Conselho Municipal de Educação (CME):
Adriana Vivian Perin
Sueli Aparecida Lourenço

V – Secretaria Municipal de Assistência Social:
Juliana Gonzaga Araujo e Tacyane Martins Osternch

VI – Secretaria Municipal de Saúde:
Maria Stella Rodrigues da Silva
Rosa Bryk

VII – Secretaria Municipal de Educação:
Adriana Vivian Perin
Sueli Aparecida Lourenço

VIII – Secretaria Municipal de Administração:
Sinara Ap. Ferreira Ramos Bortoluzze

IX – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo:
Luciano Ribeiro da Cruz Junior

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sengés, 16 de novembro de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:A0049910

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1645/2017

Nomeia membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e, considerando a renovação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, conforme disposto no Art. 1º da Lei Municipal nº 015/2008, decreta:

Art. 1º - Ficam nomeados os Conselheiros Municipais dos Direitos da Pessoa Idosa, deste Município, para o biênio 2017 a 2019, de acordo com o que segue:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL:
Titulares: Juliana Gonzaga Araujo
Tacyane Martins Osternach
Suplentes: Jordana de Oliveira
Érica Rodrigues Balbino

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
Titular: Adriana Vivian Perin
Suplente: Selma Aparecida Lourrenço

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:
Titular: Maria Stella Rodrigues da Silva
Suplente: Rosa Bryk

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO:
Titular: Edy Queiroz Ribeiro
Suplente: Luciano Ribeiro da Cruz Junior

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS:

REPRESENTANTES DOS GRUPOS DE CONVIVÊNCIA DA 3ª IDADE:
Titulares: Maria Genuacele Gonçalves
Júlia Conceição
Maria da Silva Ribeiro Rocha
Suplentes: Maria Conceição Ferreira
Rosalina Ribeiro Santos
Nabor da Cunha Pinto

MOVIMENTOS PASTORAIS:
Titular: Tereza Ap. de Queiroz Vieira
Suplente: Maria de Lourdes Santos

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES:
Titular: Cleideli Ferreira Rodrigues
Suplente: Elaine Priscila Rodrigues

Art. 2º - Os serviços a serem prestados ao Município em decorrência deste Decreto, serão sem ônus e por tal considerado de caráter relevante.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, 16 de novembro de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:279C7B3E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 218-2017

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 218/2017.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: PRIMAX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - ME.
OBJETO: COMPRA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PEDAGÓGICOS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS E CMEI.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 24 DE NOVEMBRO DE 2017.
TÉRMINO: 24 DE NOVEMBRO DE 2018.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 56/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2017, ID Nº 32925.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 24 DE NOVEMBRO DE 2017.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 9.880,00 (NOVE MIL E OITOCENTOS E OITENTA REAIS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:FDB8F15F

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 219-2017

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 219/2017.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: CAMPOS & CIA LTDA - ME.
OBJETO: COMPRA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PEDAGÓGICOS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS E CMEI.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 24 DE NOVEMBRO DE 2017.
TÉRMINO: 24 DE NOVEMBRO DE 2018.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 56/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2017, ID Nº 32926.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 24 DE NOVEMBRO DE 2017.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 1.333,00 (UM MIL E TREZENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:FA82C979

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 220-2017

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 220/2017.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: EMBRALON COMERCIAL EIRELI - ME.
OBJETO: COMPRA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PEDAGÓGICOS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS E CMEI.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 24 DE NOVEMBRO DE 2017.
TÉRMINO: 24 DE NOVEMBRO DE 2018.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 56/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2017, ID Nº 32927.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 24 DE NOVEMBRO DE 2017.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 20.233,50 (VINTE MIL, DUZENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:26543D6D

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 221-2017

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 221/2017.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: TECVENDAS COMERCIO E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA - ME.
OBJETO: COMPRA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PEDAGÓGICOS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS E CMEI.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 24 DE NOVEMBRO DE 2017.
TÉRMINO: 24 DE NOVEMBRO DE 2018.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 56/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2017, ID Nº 32928.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 24 DE NOVEMBRO DE 2017.

VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 39.740,00 (TRINTA E NOVE MIL E SETECENTOS E QUARENTA REAIS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeitura Municipal

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:937F8F6D

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 222-2017

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 222/2017.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: STEFRAN COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - EPP.
OBJETO: COMPRA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PEDAGÓGICOS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS E CMEI.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 24 DE NOVEMBRO DE 2017.
TÉRMINO: 24 DE NOVEMBRO DE 2018.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 56/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2017, ID Nº 32929.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 24 DE NOVEMBRO DE 2017.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 632,00 (SEISCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:10CD29A9

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 223-2017

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 223/2017.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: REGIANE CARDOSO DE ANDRADE E CIA LTDA - ME.
OBJETO: COMPRA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PEDAGÓGICOS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS E CMEI.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 24 DE NOVEMBRO DE 2017.
TÉRMINO: 24 DE NOVEMBRO DE 2018.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 56/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2017, ID Nº 32930.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 24 DE NOVEMBRO DE 2017.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 10.737,30 (DEZ MIL E SETECENTOS E TRINTA E SETE REAIS E TRINTA CENTAVOS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:C2FC64A8

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 224-2017

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 224/2017.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: DOCE INFÂNCIA MÓVEIS E BRINQUEDOS LTDA - EPP.
OBJETO: COMPRA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PEDAGÓGICOS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS E CMEI.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 24 DE NOVEMBRO DE 2017.
TÉRMINO: 24 DE NOVEMBRO DE 2018.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 56/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2017, ID Nº 32931.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 24 DE NOVEMBRO DE 2017.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 5.523,00 (CINCO MIL E QUINHENTOS E VINTE E TRÊS REAIS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:FE4569CE

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 225-2017

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 225/2017.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: GEFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA - EPP.
OBJETO: COMPRA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PEDAGÓGICOS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS E CMEI.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 24 DE NOVEMBRO DE 2017.
TÉRMINO: 24 DE NOVEMBRO DE 2018.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 56/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2017, ID Nº 32932.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 24 DE NOVEMBRO DE 2017.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 6.640,00 (SEIS MIL E SEISCENTOS E QUARENTA REAIS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:7D58F36F

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 226-2017

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 226/2017.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: ENDER RAIMUNDO DE SOUZA EIRELI - ME.
OBJETO: COMPRA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PEDAGÓGICOS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS E CMEI.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 24 DE NOVEMBRO DE 2017.
TÉRMINO: 24 DE NOVEMBRO DE 2018.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 56/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2017, ID Nº 32933.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 24 DE NOVEMBRO DE 2017.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 3.628,00 (TRÊS MIL E SEISCENTOS E VINTE E OITO REAIS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:B8E33FD2

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 227-2017

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 227/2017.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: J.L CARAIS MÓVEIS E BRINQUEDOS LTDA.
OBJETO: COMPRA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PEDAGÓGICOS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS E CMEI.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 24 DE NOVEMBRO DE 2017.
TÉRMINO: 24 DE NOVEMBRO DE 2018.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 56/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2017, ID Nº 32934.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 24 DE NOVEMBRO DE 2017.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 4.800,00 (QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:6779862B

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 57/2017 – C.E. MACEDO COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS EIRELI – EPP.

PREGÃO PRESENCIAL 31/2017.
HOMOLOGADO DIA 23 DE NOVEMBRO DE 2017/ CONTRATO DIA 24 DE NOVEMBRO DE 2017.
EXTRATO DO CONTRATO Nº 57/2017 – C.E. MACEDO COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS EIRELI – EPP.
- CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM SEDE NESTA CIDADE DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, SITO A AVENIDA SEIS DE JUNHO, Nº 825, CENTRO, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº. 81.442.428/0001-96, NESTE ATO REPRESENTADO PELO DIRETOR SUPERINTENDENTE, CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA, RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL**, SOB Nº. 31/2017**, AQUI DENOMINADO CONTRATANTE.
DENOMINADA CONTRATADA, A EMPRESA:
-CONTRATO Nº 57/2017 – EMPRESA: C.E. MACEDO COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS EIRELI - EPP, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB Nº 07.965.552/0001-83, COM SEDE NA CIDADE DE CURITIBA/PR, SITUADA NA RUA CARLOS ESSENFELDER, Nº 1326, BAIRRO BOQUEIRÃO, CEP 81650-000, REPRESENTADA POR SEU REPRESENTANTE LEGAL INFRA-ASSINADO, SR. CARLOS EDUARDO MACEDO, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 7.515.044-0 SSP/PR, INSCRITA NO CPF Nº 004.959.389-71, NO VALOR DE **R$ 1.991,44 (HUM MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E UM REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS) DENOMINADA CONTRATADA**.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO PARA LIGAÇÃO DOS POÇOS DO SETOR LESTE.
- FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ. CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA. DIRETOR SUPERINTENDENTE DO SAAE.

SERTANÓPOLIS, 24 DE NOVEMBRO DE 2017.

CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA
Diretor Superintendente do Serviço
Autônomo de água e Esgoto

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:03736A56

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 56/2017 – CAMILO & VALARINI LTDA – ME.

PREGÃO PRESENCIAL 31/2017.
HOMOLOGADO DIA 23 DE NOVEMBRO DE 2017/ CONTRATO DIA 24 DE NOVEMBRO DE 2017.
EXTRATO DO CONTRATO Nº 56/2017 – CAMILO & VALARINI LTDA – ME.
- CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM SEDE NESTA CIDADE DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, SITO A AVENIDA SEIS DE JUNHO, Nº 825, CENTRO, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº. 81.442.428/0001-96, NESTE ATO REPRESENTADO PELO DIRETOR SUPERINTENDENTE, CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA, RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL**, SOB Nº. 31/2017**, AQUI DENOMINADO CONTRATANTE.
DENOMINADA CONTRATADA, A EMPRESA:
-CONTRATO Nº 56/2017 – EMPRESA: CAMILO & VALARINI LTDA - ME, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB Nº 17.307.974/0001-15, COM SEDE NA CIDADE DE LONDRINA/PR, SITUADA NA RUA IGUAÇÚ, Nº 281, VILA NOVA, CEP 86025-430, REPRESENTADA POR SEU REPRESENTANTE LEGAL INFRA-ASSINADO, SR. JOSÉ GERALDO OLIVEIRA CAMILO, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 2.134.632-2 SESP/PR, INSCRITO NO CPF Nº 457.964.249-04, NO VALOR DE **R$ 57.454,11 (CINQUENTA E SETE MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E ONZE CENTAVOS). DENOMINADA CONTRATADA**.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO PARA LIGAÇÃO DOS POÇOS DO SETOR LESTE.
- FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ. CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA. DIRETOR SUPERINTENDENTE DO SAAE.

SERTANÓPOLIS, 24 DE NOVEMBRO DE 2017.

CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA
Diretor Superintendente do Serviço
Autônomo de água e Esgoto

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:C525ECB4

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 55/2017 – J.A. PEREIRA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME.

TOMADA DE PREÇO 04/2017
HOMOLOGADO DIA 17 DE NOVEMBRO 2017/ CONTRATO DIA 21 DE NOVEMBRO DE 2017.
EXTRATO DO CONTRATO Nº 55/2017 – J.A. PEREIRA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME.
- CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM SEDE NESTA CIDADE DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, SITO A AVENIDA SEIS DE JUNHO, Nº 825, CENTRO, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº. 81.442.428/0001-96, NESTE ATO REPRESENTADO PELO DIRETOR SUPERINTENDENTE, CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA, RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO**, SOB Nº. 04/2017**, AQUI DENOMINADO CONTRATANTE.
DENOMINADA CONTRATADA, A EMPRESA:
-CONTRATO Nº 55/2017 – EMPRESA: J.A. CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB Nº 19.687.137/0001-94, COM SEDE

NA CIDADE DE LONDRINA/PR, SITUADA NO SÍTIO DOIS IRMÃOS, S/Nº, PATRIMÔNIO SELVA, CEP 86010-000, REPRESENTADA POR SEU REPRESENTANTE LEGAL INFRA-ASSINADO, SR. JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 7.565.860-5 SSP/PR, INSCRITO NO CPF Nº 005.721.919-28, NO VALOR DE **R$ 179.483,39 (CENTO E SETENTA E NOVE MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS). DENOMINADA CONTRATADA**.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA SEDE DO SAAE, SALA DE TRATAMENTO DE ÁGUA, FECHAMENTO EM ALVENARIA DOS POÇOS E CASA DE FORÇA DO SETOR LESTE.
- FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ. CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA. DIRETOR SUPERINTENDENTE DO SAAE.

SERTANÓPOLIS, 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA
Diretor Superintendente do Serviço
Autônomo de água e Esgoto

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:16863172

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 58/2017 – CAMILO & VALARINI LTDA – ME.

PREGÃO PRESENCIAL 32/2017.
HOMOLOGADO DIA 23 DE NOVEMBRO DE 2017/ CONTRATO DIA 24 DE NOVEMBRO DE 2017.
EXTRATO DO CONTRATO Nº 58/2017 – CAMILO & VALARINI LTDA – ME.
- CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM SEDE NESTA CIDADE DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, SITO A AVENIDA SEIS DE JUNHO, Nº 825, CENTRO, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº. 81.442.428/0001-96, NESTE ATO REPRESENTADO PELO DIRETOR SUPERINTENDENTE, CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA, RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL**, SOB Nº. 32/2017**, AQUI DENOMINADO CONTRATANTE.
DENOMINADA CONTRATADA, A EMPRESA:
-CONTRATO Nº 58/2017 – EMPRESA: CAMILO & VALARINI LTDA - ME, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB Nº 17.307.974/0001-15, COM SEDE NA CIDADE DE LONDRINA/PR, SITUADA NA RUA IGUAÇÚ, Nº 281, VILA NOVA, CEP 86025-430, REPRESENTADA POR SEU REPRESENTANTE LEGAL INFRA-ASSINADO, SR. JOSÉ GERALDO OLIVEIRA CAMILO, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 2.134.632-2 SESP/PR, INSCRITO NO CPF Nº 457.964.249-04, NO VALOR DE **R$ 10.899,00 (DEZ MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS). DENOMINADA CONTRATADA**.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO PARA LIGAÇÃO DO POÇO DO MOINHO GLOBO A REDE DO SAAE E DESATIVAÇÃO DO RECALQUE DE ESGOTO JARDIM SANTA MÔNICA.
- FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ. CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA. DIRETOR SUPERINTENDENTE DO SAAE.

SERTANÓPOLIS, 24 DE NOVEMBRO DE 2017.

CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA
Diretor Superintendente do Serviço
Autônomo de água e Esgoto

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:88990933

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
DESPACHO DISPENSA DE LICITAÇÃO 32/2017

Conforme Lei 8.666/93 – Art. 24 XVII
É dispensável a licitação: XVII-para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;

Assunto: Dispensa de Licitação. Despacho: Procedo à Dispensa de Licitação para contratação da Empresa *Rodo Service LTDA*, com sede na Rodovia Celso Garcia Cid, Nº 923, Jardim Santa Eliza, Cambé/PR, CEP 86187-000, inscrita no CNPJ N.º 00.688.075/0004-50, representado neste ato pelo Sr. *Luiz Fogaça de Souza*, portador do RG n.º 3.922.535-2 SSP/SP, e CPF/MF N.º 583.838.169-87, residente na Rua Machado de Assis Nº 660, Apto 702, Juvevê, Curitiba/PR, CEP 80040-100, no valor global de **R$ 1.020,28 (Um mil e vinte reais e vinte e oito centavos)** pelo período de 30 (trinta) dias, com base no artigo 24 da Lei nº. 8.666/93 § XVII, conforme o que consta no processo em epígrafe.

Sertanópolis, 24 de Novembro de 2017.

ZENAIDE APARECIDA ARRUDA
Diretora Superintendente do SERMUSA

Publicado por:
Jamily Karly da Silva Galindo
Código Identificador:7C0EB174

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 123/2017

NOMEIA COMISSÃO DESTINADA À SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO PARA PROGRAMA BOLSA DE ESTÁGIO DO SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE.

ZENAIDE APARECIDA ARRUDA, Diretora Superintendente do SERMUSA, no uso de suas atribuições legais e com os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, **RESOLVE**:

Art. 1º - Fica nomeada a Comissão de Seleção do Programa Bolsa de Estágio do Serviço Municipal de Saúde, destinada a efetuar classificação e seleção dos candidatos inscritos no referido programa, segundo os critérios estabelecidos em edital de convocação, a ser integrada pelos seguintes membros:

I – Meiriellen Lunas França da Silva – Presidente;
II – Thimoteo Lucas Moreira da Silva – Membro;
III – Pedro Antonio Rafaeli Cherri – Membro.

Art. 2º - A Diretora do Departamento de Educação, Sra. Carina Bernini Barco Marcon atuará em grau de recurso.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data.

Sertanópolis, 24 de novembro de 2017.

ZENAIDE APARECIDA ARRUDA
Diretora Superintendente do SERMUSA

Publicado por:
Henrique Zanoni
Código Identificador:086EA77A

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE ESTÁGIO REMUNERADO (NIVEL MÉDIO) 001/2017

EDITAL DE ESTÁGIO REMUNERADO DO SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERTANÓPOLIS PARA ESTUDANTES DO NÍVEL MÉDIO – 001/2017

O Serviço Municipal de Saúde de Sertanópolis TORNA PÚBLICA a abertura de Processo Seletivo para seleção de 06 (seis) estagiários de nível médio.

1. DO NÚMERO DE VAGAS

1.1 O presente processo seletivo destina-se ao preenchimento de 06 (seis) vagas de estágio bolsista junto ao Serviço Municipal de Saúde.

2. DAS ATRIBUIÇÕES DO ESTAGIÁRIO

2.1 A atribuição do Estagiário consiste em auxiliar nas atividades administrativas e burocráticas do ente, com o consequente aprimoramento da prática e aprendizado dos procedimentos inerentes às atividades típicas da Administração Pública:

I - pesquisar conteúdo doutrinário e estatísticas, necessários ou convenientes ao correspondente exercício funcional;
II - acompanhar reuniões quando solicitado;
III - estudar matérias que lhe sejam confiadas, propondo a adoção dos procedimentos consequentes;
IV - prestar atendimento ao público, nos limites da orientação que venha a receber;
V - controlar a movimentação de processos, acompanhando a realização dos correspondentes atos e termos;
VI - executar serviços de digitação, correspondência, registro e arquivo;
VII – minutar peças sob orientação e supervisão;
VII - desempenhar outras atividades que lhe forem delegadas, compatíveis com sua condição acadêmica.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As **inscrições** serão gratuitas e recebidas no período de **04 de dezembro de 2017 a 05 de dezembro de 2017**, no SINE, sito na Rua Dr. Gervasio Morales, 380, Sertanópolis/PR, das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 16:30 horas, devendo, o candidato, apresentar:
a) Comprovação de endereço;
b) Cópia do Documento de Identidade e CPF.

3.2 Poderão participar deste **PROCESSO SELETIVO** estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva no ensino médio, sendo duas vagas obrigatoriamente preenchidas por aluno pertencente à rede estadual de ensino.

a) O estudante deverá contar com a idade mínima de dezesseis anos na data da aceitação.

a.1) Caso o candidato convocado não possua a idade mínima, permanecerá em lista de espera para a próxima vaga (final da fila).

b) As vagas estão distribuídas da seguinte forma:

- 03 (três) vagas para estágio de 04 horas, de segunda-feira a sexta-feira, no período das 08:00 horas às 12:00 horas;

- 03 (três) vagas para estágio de 04 horas, de segunda-feira a sexta-feira, no período das 13:00 horas às 17:00 horas.

b.1) a escolha do horário de estágio se dará na ordem de classificação.

3.3 Se afigura como condição para inscrição no processo seletivo:

a) Possuir disponibilidade de tempo para a realização do estágio;

b) Ter conduta social compatível com o exercício das atribuições de estagiário.

3.4 A relação dos candidatos inscritos será publicada, na sede da Prefeitura e no site: **www.sertanopolis.pr.gov.br**, em data de **07/10/2017**.

3.5 No ato da inscrição, o candidato receberá o comprovante que conterá registro numérico, que servirá para identificá-lo.

4. VALOR DA BOLSA E CARGA HORÁRIA

4.1 A jornada do estagiário será de 04 (quatro) horas diárias, a ser fixada em razão conveniência dos serviços, pelo que receberá, mensalmente, bolsa no valor de R$ 370,00 (trezentos e setenta reais), além do valor de R$ 30,00 (trinta reais) de auxílio transporte.

5. DAS PROVAS

5.1. O processo seletivo constituir-se-á de duas fases, a saber:

a) análise do boletim/histórico escolar **do último ano cursado**, a ser entregue na data da prova escrita, sob pena de desclassificação, com valor máximo de 5,0 (cinco) pontos no somatório e divisão por 12 (doze) das seguintes matérias: Artes, Educação Física, Português, Matemática, História, Filosofia, Sociologia, Química, Biologia, Geografia, Língua Estrangeira e Física.

a.1) em caso de aluno de curso profissionalizante, a média será obtida pela somatória de todas as matérias com divisão pelo número de matérias.

b) prova escrita, consistente em redação de tema livre, com valor máximo de 5,0 (cinco) pontos.

5.2. Data e horário da prova escrita e entrega do boletim/histórico escolar: **10 de dezembro de 2017, das 9:00 horas as 11:00 horas, na Escola Municipal Luiz Deliberador,** situada na Av. Doutor Vacyr Gonçalves, n.º 515, Sertanópolis/PR.

5.3. Os candidatos deverão comparecer ao local designado portando documento de identificação com foto não sendo permitida a entrada no recinto fora do horário designado.

5.4. Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete) no somatório das duas provas.

5.5. O **resultado** será publicado na sede da Prefeitura e no site: **www.sertanopolis.pr.gov.br**, em data de **15/12/2017**.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 O prazo de validade do presente processo seletivo será 01 (um) ano, podendo ser renovado por igual período, contado da data da divulgação do resultado final da seleção.

6.1.1 Havendo necessidade de substituição ou abertura de outras vagas, a convocação obedecerá a ordem de classificação do presente.

6.2 A inscrição implicará o reconhecimento e a aceitação, por parte do candidato, do que determina as legislações de estágio vigente, da Legislação Municipal e deste Edital e, ainda, a declaração tácita de que, na data de sua realização, ele atende aos requisitos previstos.

6.3 O candidato convocado deverá apresentar-se no prazo de 05 (cinco) dias de sua convocação, na Divisão de Pessoal do SERMUSA, munido dos documentos abaixo relacionados:

a) fotocópia de carteira de identidade;
b) fotocópia do CPF;
c) declaração atualizada de regularidade escolar, com indicação do ano que está cursando;
d) número da Agência e da Conta Corrente aberta na CEF para recebimento da bolsa.

6.4 A falta de qualquer um dos documentos acima citados implicará a não nomeação do candidato aprovado e à renúncia tácita à bolsa, ocasião em que será chamado o próximo candidato, obedecida a ordem de classificação.

6.5 Em caso de desistência, desligamento voluntário ou não, durante o prazo de validade do processo seletivo, será convocado para a vaga o candidato seguinte, observada a ordem de classificação.

6.6 A constatação, a qualquer tempo, de fornecimento, pelo candidato, quando da inscrição, de informação que não corresponda à verdade implicará na sua eliminação, cancelando-se a inscrição, anulando-se todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

6.7 Por força da Lei 11.788/08, o estagiário possui direito a recesso de 30 dias remunerados, e o estágio se dará por 01 ano prorrogável por mais 01 ano de estágio, entre outros dispositivos da legislação específica.

6.8 Para qualquer esclarecimento adicional relativo à presente seleção, o candidato deverá entrar em contato com o SERMUSA, através do telefone (43) 3232-1517 e 3232-1893, das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 horas.

Sertanópolis, 24 de novembro de 2017.

ZENAIDE APARECIDA ARRUDA
Diretora Superintendente do SERMUSA

MEIRIELLEN LUNAS FRANÇA DA SILVA
Presidente da Comissão de Seleção

Publicado por:
Henrique Zanoni
Código Identificador:4B512E8C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 216/2017

Paulo Horn, Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item XXIV conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município, e ainda, os Artigos 149 e 150 da Lei Municipal 371/2005, de 09/09/2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sulina,

Resolve:

Artigo 1º - Autorizar o pagamento de Sobreaviso laborados nas Secretarias Municipais durante o período de 26/10/2017 a 26/11/2017, aos Servidores Municipais abaixo relacionados:

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA FUNCIONAL	CARGO	SOBREAVISO	
			NORMAL	FERIADO/FDS
ADEMIR JOSÉ LORINI	6084/1	Motorista	06	03
AMILTON DE ARAÚJO	6149/1	Motorista	01	00
BERCLEI LUIS NEDEL	6246/1	Jardineiro	01	01
CLEVERSON ARLE RODRIGUES	6114/1	Motorista	01	03
CLAUDENIR HAITO	5193/1	Aux. Serv. Gerais	01	01
DENILSON R. DE CAMPOS	6289/1	Operador de Máquina	00	04
ELIEL TIAGO MOREIRA	6807/1	Motorista	02	02
EMERSOM E. ZIMMER	5010/1	Motorista	06	05
EVANDRO NATAL MACHADO	6823/1	Motorista	01	01
IARA BICHEL	3042/1	Aux. De Serviços Gerais	00	01
JOACIR ERNZEN	6092/1	Motorista	09	04
JORGE DA SILVA	2534/1	Técnico Agrícola I	00	12
JOSÉ ATAÍDE DE CÂNDIDO	5037/1	Motorista	03	04
MARINHO DA ROSA	5088/1	Motorista	00	02
MARIO NELSON LOPES DUARTE	5061/1	Operador de Máquina	00	01
NÁDIA NOVOCHADLEY	3883/1	Técnico de Enfermagem	**09**	**06**
ORIOVALDO HOLDEFER	6408/1	Serviços Gerais	**00**	**01**
PEDRO PANOZZO	3360/1	Operador de Máquina Rod.	**00**	**01**
ROQUE LAMPUGNANI	3158/1	Operador de Máquina Rod.	**00**	**04**
SCHEILA TARTARI	6793/1	Técnico de Enfermagem	**10**	**06**
SIDNEI LAZARETTI	6050/1	Motorista	03	02
VALDECIR LOPES DE ABREU	6076/1	Motorista	01	02
VICENTE BARRETE	930/1	Motorista de Ônibus I	**10**	**07**

Artigo 2º - Autorizar o pagamento dos sobreavisos a que se refere a Portaria nº 210/2017, datada de 25/10/2017, aos Servidores: Claudenir Haito, Denilson R. de Campos, Iara Bichel Preusller, Marinho da Rosa, Oriosvaldo Oldefer, Pedro Panozzo, Roque Lampugnani e Rudinei Monteiro da Rosa, tendo em vista que erroneamente não foram lançadas para pagamento naquele mês.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 24 de novembro de 2017.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e
Publique-se

Em 24/11/2017.

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:EF2EE9DD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 217/2017

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item XXIV conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município, e, Artigos 139, 140 e 141 da Lei Municipal Nº. 371/2005 de 09/09/2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sulina,

Resolve:

Artigo 1º - Autorizar o pagamento; na folha competência de novembro do ano em curso, de Horas Extras laboradas pelos Servidores Municipais, referente ao período 26/10/2017 à 26/11/2017, conforme abaixo relacionados:

SERVIDOR	CARGO	HORAS 50%	HORAS 100%
Ademir José Lorini	Motorista	08,35	0,00
Ari Ribeiro Nunes	Operador de Máquina Rod.	9,50	21,00
Carlos A. Cemin	Operador de Máquina	15,00	0,00
Cassia Eduarda G. Fritzen	Engenheira Civil	21,00	0,00
Denilson Rodrigues de Campos	Operador de Máquina	06,29	0,00
Marcelo Antonio da Veiga	Operador de Máquina	14,50	5,50
Márcio Antônio Bernardo	Operador de Maq. Rod. I	10,00	0,00
Marinho da Rosa	Motorista	04,18	0,00
Mario N. Lopes Duarte	Operador de Máquinas	02,36	0,00
Pedro Panozzo	Operador de Máquinas	22,35	0,00
Roque Lampugnani	Operador de Máquina	07,02	0,00
Valdir Parizotto	Auxiliar Administrativo	02,00	0,00
Vanice Holdefer Schefer	Zeladora I	32,11	0,00

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 24 de novembro de 2017.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e
Publique-se

Em 24/11/2017

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:CC7D0A00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 218/2017

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto do Artigo 52, item XXIV e conjugado com o Artigo 77 item III letra "a" da Lei Orgânica do Município, e, Artigo 167 da Lei Municipal 860 de 20/11/2015,

Resolve:

Artigo 1º - Conceder Licença Maternidade, de 180 dias, à Servidora Pública Municipal, Sra. **MÁRCIA PATRÍCIA CARDOSO,** Matrícula Funcional 6122/1, ocupante do Cargo Efetivo de Professor, compreendendo o período de 21/11/2017 a 19/05/2018.
Artigo 2º - A remuneração da licença a que se refere o Artigo anterior será da seguinte forma: 120 (cento e vinte) dias pelo Regime Geral da Previdência Social, e 60 (sessenta) dias consecutivos, com remuneração integral pago pelo poder executivo Municipal conforme Art. 2º da Lei Municipal nº 860/2015 de 20/11/2015.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 24 de novembro de 2017.

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

Em 24/11/2017

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:BFFE148D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 219/2017

PAULO HORN, Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município e o Artigo 53, § 1º e 2º da Lei Municipal nº. 373/2005 de 09/09/2005 e alterações, que dispõe sobre o Sistema de Classificação de Cargos, Carreira e Salários dos Servidores Públicos do Poder Executivo Municipal de Sulina, Estado do Paraná,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder um adicional correspondente a 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico, a Servidora abaixo, em virtude de ter concluído **Cinco anos** de efetivo exercício no serviço público municipal:

MAT.	NOME	Quinquênio	FOLHA COMPETÊNCIA
3930/1	ALINE MARIA F. BACH	**2º (segundo)**	11/2017

Artigo 2º - Autorizar o pagamento de R$ 534,84 retroativo aos meses de agosto, setembro e outubro de 2017.
Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 24 de novembro de 2017.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e
Publique-se

Em 24/11/2017

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:2338D8AA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 220/2017

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item XXIV conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder férias aos servidores abaixo relacionados:

NOME DO SERVIDOR	DIAS DE FÉRIAS	PERÍODO DAS FÉRIAS	LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO
ANÁLIA M. MOTTA DE MORAES	30	29/11/2017 à 26/12/2017	Conselho Tutelar	2016/2017
CELITA MARIA HORDINA	10	14/12/2017 A 23/12/2017	Secretaria Municipal de Saúde	2016/2017
CELITA MARIA HORDINA	20	02/01/2017 à 21/01/2017	Secretaria Municipal de Saúde	2017/2017
JOÃO MARIA DA SILVA	30	04/12/2017 à 02/01/2018	Secretaria de Administração e Finanças	2015/2016

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 24 de novembro de 2017.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e
Publique-se

em 24/11/2017

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:3C525575

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 73/2017

Fundamentado no Art. 24, II, da Lei n°. 8.666/93, RATIFICO a dispensa de licitação para *CONTRATAÇÃO DA EMPRESA* ***RODO VIAS TINTAS E SINALIZAÇÃO VIARIA EIRELI, CNPJ: 11.607.641/0001-25,*** *PARA AQUISIÇÃO DE TINTAS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA***.**
Contratante: Município de SULINA-PR
CNPJ: 80.869.886/0001-43
EMPRESA: *RODO VIAS TINTAS E SINALIZAÇÃO VIARIA EIRELI*
CNPJ: 11.607.641/0001-25
Vigência: *24/11/2017 até 24/11/2018*
Valor: *R$ 2.292,00 (Dois mil, duzentos e noventa e dois reais).*
Fundamento: Art. 24, II, da Lei n°. 8.666/93

Sulina, 24 de novembro de 2017.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:490EDC6A

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 340/2017

CONTRATADA	**RODO VIAS TINTAS E SINALIZAÇÃO VIÁRIA EIRELI - ME**	**CNPJ**	**11.607.641/0001-25**
OBJETO	**CONTRATAÇÃO DA EMPRESA RODO VIAS TINTAS E SINALIZAÇÃO VIARIA EIRELI, CNPJ: 11.607.641/0001-25, PARA AQUISIÇÃO DE TINTAS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA**		
LICITAÇÃO	**Dispensa por Limite Nº 73/2017**		
VALOR	**2.292,00 (dois mil duzentos e noventa e dois reais)**		
VIGÊNCIA	**24/11/18| FORO:** Comarca de São João - PR		

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:4B838CCC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 94/2017

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MENSAIS DE CORTE DE GRAMA, COLETA MANUAL DE PRAGAS, LIMPEZA E TRANSPORTE COM DESTINAÇÃO FINAL DO LIXO E OUTRAS TAREFAS NECESSÁRIAS, COM ACOMPANHAMENTO DE TODAS AS FERRAMENTAS E EPIS NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e observando o contido na Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, e o ato de adjudicação apresentado pelo Senhor Pregoeiro e a Equipe de Apoio.

HOMOLOGA como vencedora a proposta da empresa **ROGÉRIO RODRIGUES DOS SANTOS 06854574943,** inscrita no CNPJ de **nº. 28.844.860/0001-20,** tendo seu menor preço o valor de **R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais).**

Tapira, 14 de Novembro de 2017.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:A4F40C65

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 168/2017

ID: 1810
CONTRATANTE – Prefeitura Municipal de Tapira.
CONTRATADA – ROGÉRIO RODRIGUES DOS SANTOS 06854574943
PREGÃO PRESENCIAL Nº 94/2017
OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MENSAIS DE CORTE DE GRAMA, COLETA MANUAL DE PRAGAS, LIMPEZA E TRANSPORTE COM DESTINAÇÃO FINAL DO LIXO E OUTRAS TAREFAS NECESSÁRIAS, COM ACOMPANHAMENTO DE TODAS AS FERRAMENTAS E EPIS NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO
VALOR – R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais)
VIGÊNCIA – 14 de Novembro de 2017 a 14 de Novembro de 2018

Tapira, 14 de Novembro de 2017

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:1E1D9146

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 95/2017

AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS NOVOS PARA VÁRIOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e observando o contido na Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, e o ato de adjudicação apresentado pelo Senhor Pregoeiro e a Equipe de Apoio.

HOMOLOGA como vencedora a proposta da empresa **TRAÇADO VEÍCULOS LTDA,** inscrita no CNPJ de **nº. 81.261.943/0001-70,** tendo seu menor preço o valor de **R$ 149.170,00 (cento e quarenta e nove mil e cento e setenta reais).**

Tapira, 14 de Novembro de 2017.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:4FA90EC9

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 169/2017

ID: 1811
CONTRATANTE – Prefeitura Municipal de Tapira.
CONTRATADA – TRAÇADO VEÍCULOS LTDA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 95/2017
OBJETO – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS NOVOS PARA VÁRIOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
VALOR – R$ 149.170,00 (cento e quarenta e nove mil e cento e setenta reais)
VIGÊNCIA – 14 de Novembro de 2017 a 14 de Novembro de 2018

Tapira, 14 de Novembro de 2017

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:CC61A3C1

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 96/2017

AQUISIÇÃO DE LANCHES, REFRIGERANTES, SALGADOS, PÃES E, BOLOS PARA EVENTOS PROMOVIDOS PELOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e observando o contido na Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, e o ato de adjudicação apresentado pelo Senhor Pregoeiro e a Equipe de Apoio.

HOMOLOGA como vencedora a proposta da empresa **ALEX KNIERIM DOS REIS - ME,** inscrita no CNPJ de **nº. 05.802.169/0001-89,** tendo seu menor preço o valor de **R$ 37.609,50 (trinta e sete mil seiscentos e nove reais e cinqüenta centavos).**

Tapira, 16 de Novembro de 2017.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:DBEDD6BA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 170/2017

ID: 1812
CONTRATANTE – Prefeitura Municipal de Tapira.
CONTRATADA – ALEX KNIERIM DOS REIS - ME
PREGÃO PRESENCIAL Nº 96/2017
OBJETO – AQUISIÇÃO DE LANCHES, REFRIGERANTES, SALGADOS, PÃES E, BOLOS PARA EVENTOS PROMOVIDOS PELOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
VALOR – R$ 37.609,50 (trinta e sete mil seiscentos e nove reais e cinqüenta centavos)
VIGÊNCIA – 16 de Novembro de 2017 a 16 de Novembro de 2018

Tapira, 16 de Novembro de 2017

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:8482EA52

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

CONTROLE INTERNO
MEMORIAL DESCRITIVO

De uma estrada rural localizada no "ASSENTAMENTO ERNESTO CHE GUEVARA" Município de "TEIXEIRA SOARES", Estado do Paraná, com as seguintes coordenadas:
Extensão: 15.000 metros

A estrada tem seu início no assentamento Ernesto Che Guevara no rumo 25°15'25,9"S e *50°19'38,1"0,* deste ponto segue no rumo 25°14'52.7"S e *50°19'43.0"0* seguindo até o rumo 25°14'21.5"S e 50°19'36.6"0. Deste ponto segue no rumo 25°13'51.2"S e 50°19'22.4"0 até o rumo 25°13'20.8"S e *50°19'09.2"*. Deste ponto segue no rumo 25°12'48.3"S e *50°19'07.5"* até o rumo 25°12'17.0"S e *50°18'59.5",* seguindo para o ponto 25°11'48.7"S e *50°18'44.8"* até o ponto 25°11'32.0"S e *50°18'14.3"*. Deste ponto segue no rumo 25°11'02.3"S e *50°18'01.4"* até o ponto 25°10'35.7"S e *50°17'42.4"*. Deste ponto segue no rumo 25°10'06.1"S e *50°17'20.7"* até o ponto 25°09'44.1"S e *50°16'58.7"*. Deste ponto segue no rumo 25°09'10.8"S e *50°16'56.9"* até o ponto 25°08'39.4"S e *50°16'49.5"*. Deste ponto segue no rumo 25°08'23.5"S e *50°16'42.0"* chegando até a ponte do Rio Tibagi totalizando uma extensão de 15.000 metros.

Teixeira Soares, 21 de novembro de 2017

WILIAN SHARNESKI
Engenheiro Civil
CREA 16234/D

Publicado por:
Darcisio Urnau
Código Identificador:ABD068BA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 242/2017

O Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Exonerar "**TEREZA AUGUSTA BINDER"**, RG n° 7.638.486-0 e CPF n° 000.032.361-61, do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Cadastramentos Sociais, símbolo CC-3, lotado na Secretaria da Família e Desenvolvimento Social, desta Prefeitura, a partir de 27 de novembro de 2017.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra vigor a partir desta data.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 24 de novembro de 2017, ano do centenário.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:34D20DC6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

GABINETE
LEI N.º 1.414/2016

Autoriza subdivisão de área, criação de Avenida, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito do Município sanciono a seguinte,

LEI:

Artigo 1º- Fica autorizado a subdivisão da Área Institucional n.º 02 (dois), da Quadra n.º 06 (seis) com área total de 2.564,17 metros quadrados, do Conjunto Habitacional Orlando Peraro de propriedade do Município de Terra Boa, já criando a Avenida das Palmeiras da seguinte forma:
Área Institucional n.º 02-B, da Quadra n.º 06 (seis) com área de 1.156,74 m2;
Divisas e Confrontações: Na divisa com o lote n.º 292, 291-A e 291-B e com a Avenida das Palmeiras, segue confrontando com a Avenida das Palmeiras nos rumos: SE 71º54'01" NO numa frente de 18,86 metros e no ruma SE 83º09'59" NO por 39,14 metros; com a Rua Santa Catarina no rumo SO 59º 42'22" NE numa distância de 42,21 metros ainda no mesmo rumo com o lote n.º 01 da Quadra n.º 06 do Conjunto Habitacional Orlando Peraro numa distância de 23,01 metros; e finalmente com o lote n.º 292, 291-A e 291-B no rumo NE 04º45'SO por 42,56 metros até o ponto de partida desta descrição.
Área Institucional n.º 02/A (dois/A), da Quadra n.º 06 (seis) com área de 445,81 m2;
Divisas e Confrontações: Na divisa com o lote n.º 292,291-A-1 (Faixa de Domínio da Rodovia PR-082) – Trevo de acesso a Terra Boa e com a Avenida Napoleão Moreira da Silva, segue confrontando com a Avenida Napoleão Moreira da Silva no rumo SE 84º02'36" NO numa frente de 79,88 metros; com a Avenida das Palmeiras nos rumos NO 83º09'59" SE numa distância de 56,57 metros; no rumo NO 71º54'01" SE numa distância de 16,87 metros e no rumo NO 52º00'51" SE por 6,35 metros; e finalmente com o lote nº 292, 291-A-1 (Faixa de Domínio da Rodovia PR-082) – trevo de acesso a Terra Boa no rumo NE 04º45' SO numa distância de 6,29 metros até o ponto de partida desta descrição.
AVENIDA DAS PALMEIRAS com área de 961,62 m2;
Com o lote n.º 292, 291-A e com a ÁREA INSTITUCIONAL n.º 02/A (P.M.T.B.) segue confrontando com a ÁREA INSTITUCIONAL n.º 02/A (P.M.T.B.) nos rumos: SE 52º00'51" NO por 6,35 metros, no rumo SE 71º54'01" NO por 16,87 metros e no rumo SE 83º09'59" NO numa distância de 56,57 metros; com a Rua Santa Catarina, no rumo SO 59º42'22" NE numa frente de 23,19 metros; com a ÁREA INSTITUCIONAL n.º 02-B, (P.M.T.B.) no rumo NO 83º09'59" SE numa distância de 39,14 metros ainda com a ÁREA INSTITUCIONAL n.º 02-B (P.M.T.B.) no rumo NO 71º54'01" SE numa distância de 18,86 metros; com o lote n.º (292, 291-A e 291-B) no rumo NE 04º45'SO numa distância de 13,28 metros; e finalmente com o lote n.º 292, 291-A e 291-A no rumo NE 04º45' SO numa distância de 4,85 metros, até o ponto de partida desta descrição.

Artigo 2º. Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Terra Boa, 13 de setembro de 2016.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Republicado por erro material

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:7055AABF

GABINETE
LEI COMPLEMENTAR N.º 008/2016

Autoriza a Subdivisão, Incorporação ao Perímetro Urbano e Doação de Área de Terras ao Município de Terra Boa, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito do Município sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º. Fica autorizada a subdivisão, a incorporação ao perímetro urbano e o recebimento através de doação de área de terras de 53,17 metros quadrados, oriunda do Lote n.º 292, 291-A e 291-B, da Gleba do Patrimônio de Terra Boa, que se destinará para a Avenida das Palmeiras, com as seguintes divisas e confrontações: Partindo de um marco cravado na divisa com o Lote n.ºs 292, 291-A e 291-A segue confrontando com a Avenida das Palmeiras, parte 1, com dois rumos e medidas: o 1º no rumo 43º20'48" SO medindo 11,37 metros e o 2º no rumo SE 4º45' medindo 13,28 metros até outro marco; finalmente segue confrontando com o Lote n.ºs 292, 291-A e 291-B com dois rumos e medidas: 1º no rumo SE 71º54'01" NO medindo 3,51 metros e o 2º no rumo SE 52º00'51" NO medindo 5,68 metros até o ponto de início desta descrição.

Art. 2º. As despesas com a escritura pública de doação, registro e impostos incidentes, serão custeadas pelos doadores.

Art. 3º. A área aceita em doação reverterá aos seus proprietários se, por qualquer motivo, não for cumprida a finalidade da doação.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Terra Boa, 13 de setembro de 2016.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Republicado por erro material

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:0BDD380C

GABINETE
LEI N.º 1.413/2016

Dispõe sobre a aceitação de doação de imóveis e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito do Município sanciono a seguinte,

LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Terra Boa, autorizado a receber em doação de José Silvério da Silva, área de 1.432,007 metros quadrados, que se destinará para a Avenida das Palmeiras, parte 04, com as seguintes divisas e confrontações: Partindo de um marco cravado na divisa com o lote n.º 293-B e com a Rodovia PR-082, segue confrontando com a Rodovia PR-082, sentido a Terra Boa, no rumo Leste medindo 74,55 metros até outro marco localizado na divisa com o Lote n.º 293-A e 292-A-1; segue confrontando com o Lote n.º 293-A e 292-A-1, no rumo Sul medindo 21,08 metros até outro marco localizado na divisa com o Lote n.º 293/1; segue confrontando com parte do Lote n.º 293/1 no rumo NO 71º24'06" SE medindo 70,49 metros até outro marco localizado na divisa com o Lote n.º 293-B; deste, segue confrontando com o Lote n.º 293-B no rumo Norte medindo 21,69 metros até o ponto de partida desta descrição, cujo mapa e memorial seguem anexo, fazendo parte integrante da presente Lei.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo Municipal de Terra Boa, autorizado a receber em doação de Marcos Sergio de Oliveira, área de 3.393,29 metros quadrados, que se destinará para o prolongamento da Avenida das Palmeiras, parte 03 com as seguintes divisas e confrontações: Partindo de um marco cravado na divisa do lote n.º 292, 291-A e 291-A-1 e com o Lote n.º 293-A e 292-A-1, segue confrontando com o referido Lote no rumo NE 00º13'49" SO, medindo 21,20 metros até outro marco localizado na faixa de domínio da Rodovia PR-082; segue pela faixa de domínio da Rodovia PR-082, sentido a Terra Boa, medindo 94,33 metros até outro marco localizado na divisa com o Lote n.º 292, 291-A e 291-A-1 (faixa de domínio da rodovia PR-082) – Trevo de acesso a Terra Boa; segue confrontando com o referido Lote no rumo SE 52º00'51" NO medindo 103,48 metros até outro marco localizado na divisa da Área Institucional 02-A, do Conjunto Habitacional Orlando Peraro e Avenida das Palmeiras, parte 01, segue confrontando com esta no rumo SO 04º45' NE medindo 4,85 metros até outro marco localizado na divisa com a Avenida das Palmeiras, parte-01 e Avenida das palmeiras parte-02, segue confrontando com esta ultima, no rumo SO 43º20'48" NE medindo 11,37 metros, até outro marco localizado na divisa com o Lote n.º 292, 291-A e 291-A-1, segue confrontando com o referido Lote com dois rumos e medidas: o 1º no rumo NO 52º00'51" SE medindo 80,82 metros e o 2º no rumo NO 84º02'36" SE medindo 104,86 metros até o ponto de partida desta descrição, cujo mapa e memorial seguem anexo, fazendo parte integrante da presente Lei.

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal de Terra Boa, autorizado a receber em doação de Silvério Candido da Silva, área de 1.714,136 metros quadrados, que se destinará a criação da Avenida das Palmeiras, parte 03, com as seguintes divisas e confrontações: Partindo de um marco cravado na divisa com o lote n.º 293/1 e com a Rodovia PR-082, segue confrontando com a Rodovia PR-082, sentido a Terra Boa, no rumo SE 71º39'45" NO medindo 87,70 metros até outro marco localizado na divisa com o Lote n.º 292, 291-A e 291-A, segue confrontando com o Lote n.º 292, 291-A e 291-A, no rumo SE 00º13'49" NO medindo 21,20 metros até outro marco localizado na divisa com o Lote n.º 293-A e 292-A-1; segue confrontando com o Lote n.º 293-A e 292-A-1 no rumo NO 71º39'45" SE medindo 86,32 metros até outro marco localizado na divisa com o Lote n.º 293/1; deste, segue confrontando com o Lote n.º 293/1 no rumo NE 00º13'49" SO medindo 21,08 metros até o ponto de partida desta descrição, cujo mapa e memorial seguem anexo, fazendo parte integrante da presente Lei.

Artigo 4º - As despesas com as escrituras públicas de doações, registros e impostos incidentes, serão custeadas pelos doadores.

Artigo 5º - As áreas aceitas em doação reverterão aos seus proprietários se, por qualquer motivo, não forem cumpridas as finalidades da doação.

Artigo 6º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Terra Boa, 13 de setembro de 2016.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Republicado com erro material

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:2DC7AE1A

GABINETE
DECRETO Nº 2.137/2017

Institui Equipe Técnica Municipal, para adequação, do PDM -Plano Diretor Municipal, e dá outras providências.

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º- Fica instituída a Equipe Técnica Municipal (ETM), para adequação do PDM -Plano Diretor Municipal, sob a Coordenação do Arquiteto Urbanista do Município,

Art. 2º Ficam nomeados para compor a ETM os seguintes servidores:

1- Arquiteto Urbanista do Município
Presidente: **Anderson Akira Fujihara - CAU nºA104669-1**

2- Secretaria Municipal de Administração Geral;
a) Antonio Aparecido Mari
b) Viviane Cristina Batista Mota
c) José Maria Leão Coelho

3- Secretaria de Obras e Edificações;
a) Aristeu de Souza
b) Ana Paula Volpato Ribeiro

4- Secretaria de Finanças:
a) Simone Aparecida Mari
b) Luiz Henrique Taveraz de Oliveira
c) Valdir Batista Junior
d) Eduardo Magon

5 Departamento de Tributação e Fiscalização
a) Claudinei Donizette Sgrinholi
c) Vandrecrézio Caetano da Silva

6 Departamento Jurídico
a) Marcio Keiji Sato
b) Paula Daniele Jedliczka

7 Secretaria Municipal de Assistência Social
a) Sueli da Costa Matias Peres
b) Maria de Lourdes Brandão Jacinto

8 Secretaria de Educação Cultura e Esporte
a) Rosane Estela Raimundo Zampar
b) Maria Donizete Gusmão Romero
c) Luciney Molina Marques
d) José Nunes Cabral

9 Secretaria Municipal de Saúde
a) Marcia Aparecida Zambon Ferreira
b) Leuktembergg Meneguetti da Costa

10 Secretaria de Serviços Públicos e Rodoviários
a) Vanderlei Pereira de Melo
b) Vander César dos Santos

11 Departamento de Agricultura e Meio Ambiente
a) Paulo Martins Espelho
b) Silvio Matias do Santos

12 Departamento de Vigilância Sanitária
a) Levi Gomes Ferreira
b) Sidival Antonio Calderan
c) Paulo Dezoti
d) José Pedro de Moura

13- Assessoria de Imprensa
a) Renato Ribeiro da Silva

14 - Departamento de Recursos Humanos
a) Mara Cristina de Paula Lavagnoli
b) Fabiano Higor Martins de Faria

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos 23 de novembro de 2017.

VALTER PERES
Prefeito do Municipio de Terra Boa-PR

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:B36A959A

LICITAÇÕES
EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 123/2017, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017.

A Prefeitura Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço, Unitário, nos termos da Lei Federal nº 8666/93 e alterações pertinentes objetivando o Registro de Preço para uma eventual aquisição de gêneros alimentícios (produtos perecíveis) para atendimento a diversos Departamentos desta Prefeitura Municipal, conforme anexo I, que fica fazendo parte integrante deste Edital.
Melhores informações e o edital completo poderão ser obtidos através do telefone: 44-3641-8000 ramal 231.

Município de Terra Boa, 24 de novembro de 2017.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:6650AEF1

LICITAÇÕES
EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº15/2017, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017.

A Prefeitura Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade de Tomada de Preço, do tipo menor preço GLOBAL, nos termos da Lei Federal nº8666/93 e alterações pertinentes, objetivando seleção e Contratação de empresa para fabricação e instalação de abrigos de pontos de ônibus em diversos locais e manutenção dos abrigos já existentes no Município de Terra Boa, conforme especificado no anexo I, que fica fazendo parte integrante deste Edital.
Melhores informações e o edital completo poderão ser obtidos através do telefone: (44) 3641-8000 ramais 231.

Município de Terra Boa, 24 de novembro de 2017.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:62D9E7A9

LICITAÇÕES
EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 124/2017, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017.

A Prefeitura Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço, Unitário, nos termos da Lei Federal nº 8666/93 e alterações pertinentes objetivando o Registro de Preço para uma eventual aquisição de gêneros alimentícios para atendimento a diversos Departamentos desta Prefeitura Municipal, conforme anexo I, que fica fazendo parte integrante deste Edital.
Melhores informações e o edital completo poderão ser obtidos através do telefone: 44-3641-8000 ramal 231.

Município de Terra Boa, 24 de novembro de 2017.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:0A0A98B4

LICITAÇÕES
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO PREGÃO PRESENCIAL N° 128/2015 CONTRATO Nº359/2015

CONTRATADA: **CIAFORT PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

PRIMEIRA: Aditivar o prazo do referido contrato até 24/11/2018.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de novembro de 2017.

VALTER PERES
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:DBEED456

LICITAÇÕES
EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 125/2017, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017.

A Prefeitura Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço, Unitário, nos termos da Lei Federal nº 8666/93 e alterações pertinentes objetivando a contratação de empresa para aquisição de materiais de limpeza, higiene, consumo, copa e cozinha para atendimento a diversos Departamentos desta Prefeitura Municipal, conforme anexo I, que fica fazendo parte integrante deste Edital.
Melhores informações e o edital completo poderão ser obtidos através do telefone: 44-3641-8000 ramal 231.

Município de Terra Boa, 24 de novembro de 2017.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:ADA67B88

LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 320/2016 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N° 02/2015

CONTRATADA: **INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI - EPP**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

PRIMEIRA: Aditivar o prazo do referido contrato até 25/11/2018.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de novembro de 2017.

VALTER PERES
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:20AC180B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2017 - EDITAL Nº 13 - EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

O Município de Tijucas do Sul, representado pelo Sr. Prefeito Antônio César Matucheski, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com os termos do art. 37, IX da Constituição Federal e Lei Municipal n° 163/2009, e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** a **HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL**, do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2017, nos seguintes termos:

Art. 1º Fica MANTIDO o resultado do Edital nº 12 - Edital de Homologação das Inscrições Pós-Recursos, do dia 27 de outubro de 2017. Considerando a ausência de candidatos aprovados, fica encerrado o Processo Seletivo Simplificado nº 02/2017.
Art. 2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Tijucas do Sul, 30 de outubro de 2017.

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:52FA1862

GABINETE DO PREFEITO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 66

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015 – CONVOCA OS APROVADOS DO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de TIJUCAS DO SUL – PR, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 37 da Constituição Federal, as Legislações Estadual e Municipal em vigor e em conformidade com o Edital n° 01/2015**, TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS/HABILITADOS**, para o provimento de cargos públicos do quadro permanente do Município, conforme resultado final homologado, devidamente publicado no sítio www.diariomunicipal.com.br/amp.

Lista de Convocação

NOME	INSC.	CARGO	CLASSIF.
APARECIDA CELIA DOS SANTOS	30084	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MATULÃO, ALTO DA SERRA	2º

Apresentação de documentos e prazo

2.1 Os candidatos convocados deverão comparecer no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data da presente publicação, à Diretoria de Recursos Humanos, localizada na Prefeitura Municipal, sito à Rua XV de Novembro, 1458, Centro, Tijucas do Sul – PR.
2.2 Os candidatos serão atendidos por ordem de chegada.
2.3 O não comparecimento nos termos do item 1 do presente edital implicará a perda do direito à posse ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.
2.4 O candidato convocado que não desejar tomar posse do cargo no prazo fixado no caput deste artigo poderá solicitar, por escrito, a inclusão de seu nome no final da lista dos aprovados, onde aguardará vaga.

Comprovante de escolaridade e/ou habilitação exigida para o cargo, com o competente registro no órgão fiscalizador do exercício profissional, originais e cópias, se for o caso;
Carteira de habilitação, se for o caso;
02 fotos 3x4 recentes;
Documento de Identidade, com foto, original e cópia;

Certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino;
Certidão de nascimento ou casamento, original e cópia;
CPF, original e cópia;
Comprovante de residência, original e cópia;
Carteira de Trabalho e Previdência Social e cartão do PIS/PASEP, original e cópia;
Título de Eleitor e comprovante da última votação, originais e cópias;
Certidão de Nascimento dos filhos até 14 anos de idade;
Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio; (MODELO EM ANEXO)
Atestado de sanidade física e mental, expedida na ocasião da inspeção médica oficial;

Não sendo apresentados os documentos exigidos no edital de convocação, o candidato será sumariamente eliminado.
2.6 O não-cumprimento dos prazos, a não-apresentação da documentação prevista ou a não-comprovação do requisito para a nomeação no cargo especificado neste Edital impedirá a nomeação do candidato e implicará na eliminação do Concurso e na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
2.7 Sendo verificado, a qualquer tempo, falsidade documental, o candidato será eliminado do Concurso, com nulidade da classificação e dos seus efeitos decorrentes, sem prejuízos das sanções penais aplicáveis.

Da avaliação médica
3.1 Os candidatos convocados serão submetidos, antes da nomeação, a Perícia Médica Oficial que consiste em exames médicos e clínicos e exames complementares para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo.
3.2 A não realização da avaliação médica ou não apresentação dos exames exigidos impedirá o exercício do cargo.
3.3 - Exames complementares deverão ser obrigatoriamente realizados pelo candidato e apresentados no prazo a ser definido pelo Município de Tijucas do Sul, cujas expensas correrão por conta do candidato convocado.
3.4 - A falta da apresentação dos exames mencionados no Item anterior caracterizará desistência do candidato.

4. Da perda dos direitos da nomeação

4.1 O candidato que não atender a convocação ou manifestar desinteresse na sua nomeação será eliminado do concurso, decaindo do direito à respectiva vaga.

5. Final de lista
5.1 O candidato convocado que não desejar tomar posse do cargo no prazo fixado acima pode solicitar, dentro deste prazo, por escrito, a inclusão de seu nome no final da lista dos aprovados, aguardando nova convocação.

Tijucas do Sul, 27 de novembro de 2017

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

ANEXO I
MODELO – DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, portador(a) da cédula de identidade com RG n°_____, CPF n° _____, **DECLARO** para todos os efeitos legais, que meu patrimônio é composto dos seguintes bens e respectivos valores de mercado.
( ) Declaro possuir os bens constantes da relação abaixo:
01 - _____, no valor de R$ _____,
02 - _____, no valor de R$ _____,
03 - _____, no valor de R$ _____.
04 - _____, no valor de R$ _____,
05 - _____, no valor de R$ _____,
06 - _____, no valor de R$ _____.
07 - _____, no valor de R$ _____,
08 - _____, no valor de R$ _____,
09 - _____, no valor de R$ _____.

( ) Declaro não possuir bens

Por ser a expressão da verdade, firma a presente Declaração.

Tijucas do Sul, _____/_____/2017

_____
Declarante

ANEXO II
MODELO – DECLARAÇÃO NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS

Para efeito da vedação contida no inc. XVI do art. 37 da Constituição Federal, **DECLARO** que não sou titular de nenhum cargo ou emprego público em qualquer das esferas de governo que me impeça de assumir o cargo de _____, referente à aprovação no Concurso Público n° 01/2015, da Prefeitura de Tijucas do Sul.

Declaro, ainda, que não tenho percepção de outro benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a cargo ou emprego público, excetuadas as hipóteses do artigo supra citado, quando for o caso.

Tijucas do Sul, _____/_____/2017

_____
Declarante

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:D20E22AB

GABINETE DO PREFEITO
CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2015 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 44

CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2015 – CONVOCA OS APROVADOS DO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de TIJUCAS DO SUL – PR, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 37 da Constituição Federal, as Legislações Estadual e Municipal em vigor e em conformidade com o Edital n° 002/2015**, TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS/HABILITADOS**, para o provimento de cargos públicos do quadro permanente do Município, conforme resultado final homologado, devidamente publicado no sítio www.diariomunicipal.com.br/amp.

Lista de Convocação

NOME	INSC.	CARGO	CLASSIF.
ANTONIO MARCOS REDON	0097217038	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	4º
BRUNA FLAVIANE SANTOS	0094404038	AGENTE COMUNITÁRIO – RIBEIRÃO DO MEIO, COLONO	2º

Apresentação de documentos e prazo

2.1 Os candidatos convocados deverão comparecer no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data da presente publicação, à Diretoria de Recursos Humanos, localizada na Prefeitura Municipal, sito à Rua XV de Novembro, 1458, Centro, Tijucas do Sul – PR.
2.2 Os candidatos serão atendidos por ordem de chegada.
2.3 O não comparecimento nos termos do item 1 do presente edital implicará a perda do direito à posse ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.
2.4 O candidato convocado que não desejar tomar posse do cargo no prazo fixado no caput deste artigo poderá solicitar, por escrito, a

inclusão de seu nome no final da lista dos aprovados, onde aguardará vaga.

Comprovante de escolaridade e/ou habilitação exigida para o cargo, com o competente registro no órgão fiscalizador do exercício profissional, originais e cópias, se for o caso;
Carteira de habilitação, se for o caso;
02 fotos 3x4 recentes;
Documento de Identidade, com foto, original e cópia;
Certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino;
Certidão de nascimento ou casamento, original e cópia;
CPF, original e cópia;
Comprovante de residência, original e cópia;
Carteira de Trabalho e Previdência Social e cartão do PIS/PASEP, original e cópia;
Título de Eleitor e comprovante da última votação, originais e cópias;
Certidão de Nascimento dos filhos até 14 anos de idade;
Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio; (MODELO EM ANEXO)
Atestado de sanidade física e mental, expedida na ocasião da inspeção médica oficial;

Não sendo apresentados os documentos exigidos no edital de convocação, o candidato será sumariamente eliminado.
2.6 O não-cumprimento dos prazos, a não-apresentação da documentação prevista ou a não-comprovação do requisito para a nomeação no cargo especificado neste Edital impedirá a nomeação do candidato e implicará na eliminação do Concurso e na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
2.7 Sendo verificado, a qualquer tempo, falsidade documental, o candidato será eliminado do Concurso, com nulidade da classificação e dos seus efeitos decorrentes, sem prejuízos das sanções penais aplicáveis.

Da avaliação médica
3.1 Os candidatos convocados serão submetidos, antes da nomeação, a Perícia Médica Oficial que consiste em exames médicos e clínicos e exames complementares para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo.
3.2 A não realização da avaliação médica ou não apresentação dos exames exigidos impedirá o exercício do cargo.
3.3 - Exames complementares deverão ser obrigatoriamente realizados pelo candidato e apresentados no prazo a ser definido pelo Município de Tijucas do Sul, cujas expensas correrão por conta do candidato convocado.
3.4 - A falta da apresentação dos exames mencionados no Item anterior caracterizará desistência do candidato.

4. Da perda dos direitos da nomeação

4.1 O candidato que não atender a convocação ou manifestar desinteresse na sua nomeação será eliminado do concurso, decaindo do direito à respectiva vaga.

5. Final de lista
5.1 O candidato convocado que não desejar tomar posse do cargo no prazo fixado acima pode solicitar, dentro deste prazo, por escrito, a inclusão de seu nome no final da lista dos aprovados, aguardando nova convocação.

Tijucas do Sul, 27 de novembro de 2017

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

ANEXO I
MODELO – DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, portador(a) da cédula de identidade com RG n°_____, CPF n° _____, **DECLARO** para todos os efeitos legais, que meu patrimônio é composto dos seguintes bens e respectivos valores de mercado.
( ) Declaro possuir os bens constantes da relação abaixo:
01 - _____, no valor de R$ _____,
02 - _____, no valor de R$ _____,
03 - _____, no valor de R$ _____.
04 - _____, no valor de R$ _____,
05 - _____, no valor de R$ _____,
06 - _____, no valor de R$ _____.
07 - _____, no valor de R$ _____,
08 - _____, no valor de R$ _____,
09 - _____, no valor de R$ _____.

( ) Declaro não possuir bens

Por ser a expressão da verdade, firma a presente Declaração.

Tijucas do Sul, _____/_____/2017

_____
Declarante

ANEXO II
MODELO – DECLARAÇÃO NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS

Para efeito da vedação contida no inc. XVI do art. 37 da Constituição Federal, **DECLARO** que não sou titular de nenhum cargo ou emprego público em qualquer das esferas de governo que me impeça de assumir o cargo de _____, referente à aprovação no Concurso Público n° 002/2015, da Prefeitura de Tijucas do Sul.

Declaro, ainda, que não tenho percepção de outro benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a cargo ou emprego público, excetuadas as hipóteses do artigo supra citado, quando for o caso.

Tijucas do Sul, _____/_____/2017

_____
Declarante

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:BF8F7686

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO NO 2969, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017

Dispõe sobre a limitação de empenhos e despesas do orçamento municipal de 2017, constantes da Lei Municipal nº 575 de 13 de Dezembro de 2016, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 9° da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e no artigo 9º da Lei Municipal nº 573/2016 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2017 e alterações, que estabelece os Critérios e Formas de Limitação de Empenho;
Considerando a necessidade da limitação de empenhos e movimentação financeira, com o objetivo de manter na execução orçamentária, o equilíbrio das contas públicas para o exercício financeiro vigente;
Considerando que, nos termos do artigo 9º da Lei Complementar n.º 101/2000 se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, os Poderes e o Ministério Público promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, a LIMITAÇÃO DE EMPENHO E MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA, segundo os critérios fixados no artigo 9º, § 1º, II, da Lei de Diretrizes

Orçamentárias nº 554 e alterações - LDO/2016, adequando-se a fixação das despesas às receitas realizadas; "**II** – publicar até 30 dias após o encerramento do bimestre, relatório resumido da execução orçamentária, verificando o alcance das metas, e se não atingidas **deverá realizar cortes de dotações do Executivo e do Legislativo Municipal**.

DECRETA:

Art. 1º. Para fins de limitação de empenhos conforme Lei Orçamentaria nº 575 de 13 de Dezembro de 2016, ficam limitados em 20% os saldos de empenhos e despesas previstas no orçamento do presente exercício, mais especificamente para o Grupo Orçamentário 33.90.00.00.00.00, para reequilíbrio orçamentário das dotações no 6º Bimestre de 2017, para todas as Secretarias Municipais correspondentes às despesas correntes, com exceção daquelas impedidas por Lei. O percentual definido poderá ser revisto, a critério da Secretaria de Finanças e da Secretaria de Administração e Planejamento, se houver alteração significativa no ingresso das receitas dos referidos recursos em relação à projeção de arrecadação estabelecida para o Exercício.

Art. 2º. São responsáveis pela implementação das ações necessárias ao cumprimento deste Decreto, os Secretários Municipais.
Parágrafo único: As Unidades Orçamentárias e Administrativas competentes adotarão as medidas e procedimentos, inclusive com relação aos contratos e às licitações, necessários à redução das despesas e à sua adequação aos limites fixados neste Decreto.
Art. 3º. As Secretarias de Finanças e de Administração e Planejamento poderão expedir instruções complementares que se fizerem necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 23 de novembro de 2017.

ANTÔNIO CESAR MATUCHESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Valério Cruz
Código Identificador:2A529315

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO - ANO 2017

N. CONTRATO	OBJETO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA	DATA DA VIGÊNCIA	VALOR
106/2017 Inexigibilidade	Contratação de empresa para implantação do programa cidade empreendedora, conforme chamada pública SEBRAE 06/2016	**SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO PARANÁ – SEBRAE/PR** CNPJ: 75.110.585/0001-00	10/11/2017	01/04/2020	**R$ 10.000,00**

Tijucas do Sul, 24 de novembro de 2017

Publicado por:
Luciana Mickus Pichorim
Código Identificador:4145079E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº48/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 48/2017 - PR

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO Nº. 48/2017 48/2017

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 2948, de 16/10/2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 12/12/2017, às 09:00 horas, no endereço, RUA XV DE NOVEMBRO, 1458, Tijucas do Sul-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 48/2017-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico:http://tijucasdosul.pr.gov.br.

Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE LEITORES BIOMÉTRICOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL/PR.

Tijucas do Sul, 24 de novembro de 2017.

THAIS BECKER DE SOUZA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Luciana Mickus Pichorim
Código Identificador:6A760F24

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO ADITIVO 03/2017

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADITIVO Nº 03

ORDEM CRONOLÓGICA: Nº 41/2015 - Processo nº. 04/2015
OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados de Manutenção Mensal do portal de Transparência na internet da Câmara Municipal.
PARTES: Câmara Municipal de Três Barras do Paraná e Huner TI Colaborativa LTDA, CNPJ Nº 17.648.612/0001-98.
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93, demais alterações, e Dispensa de Licitação nº 02/2015 da Câmara Municipal.
PREÇO: O preço acertado para o presente contrato é de R$ 4.147,08(Quatro Mil, cento e quarenta e sete reais, oito centavos)anual.
PRAZO: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) Meses, podendo ser prorrogado caso haja interesse da Administração até os limites prescritos na Lei.

Três Barras do Paraná, 09 de junho de 2017

OSMAR ZORSI
Presidente

Publicado por:
Lenilce Vitoriano
Código Identificador:A51B04E2

CÂMARA MUNICIPAL
3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 36/2014

EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

ORDEM CRONOLÓGICA CONTRATO: Nº 36/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 05/2014
OBJETO: Prestação de serviços de acesso a internet através de "link" de 10 mbps via fibra optica, com m endereço de ip real fixo para o poder legislativo (internet),
PARTES: Câmara Municipal de Três Barras do Paraná e S. C. Terres & Cia Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 11.468.308/0001-82
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e demais alterações, Dispensa de Licitação nº 02/2014 da Câmara Municipal.
PREÇO: O preço acertado para o presente contrato é de R$ **3.294,36** (três mil, duzentos e noventa e quatro reais, trinta e seis centavos) ano.

PRAZO: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) Meses, podendo ser prorrogado caso haja interesse da Câmara Municipal até os limites prescritos na Lei, iniciando-se em 21/07/2017 e Término em 20/07/2018.

Três Barras do Paraná, 10 de julho de 2017

OSMAR ZORSI
Presidente

Publicado por:
Lenilce Vitoriano
Código Identificador:75DE4575

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RESOLUÇÃO 015/2017

Súmula: Aprovar e deliberar sobre os Relatórios de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município.

RESOLUÇÃO: 015/2017

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Três Barras do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 1225/2015.
Considerando a deliberação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em reunião realizada no dia 24/11/2017, Ata nº 141/2017.

Resolve:
Art. - 1º O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Três Barras do Paraná se posicionou a favor, aprovando e deliberando os Relatórios de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente, que atendem as Instruções Normativas do Tribunal de Contas Estadual – TCE, Instruções nº 036/2009 e 096/2014.
Art.– 2º Os relatórios aprovados, apresentaram dados de ações que foram executados às crianças e adolescentes, inseridos em Programas e Projetos Sociais, pela Secretaria de Ação Social e do Conselho Tutelar, durante o período: 5º Bimestre: setembro e outubro de 2017.
Art. – 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Três Barras do Paraná, 24 de novembro de 2017.

KEILA BERNARDETE CAMPO
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:303FF4D5

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RESOLUÇÃO 016/2017

Súmula: Aprovar o Projeto de Transporte Inclusivo, recursos financeiros advindo da Deliberação 094/2016 e Edital de Chamamento Publico nº 004/2017 CEDCA/PR, recursos estes, para fortalecimento da rede Socioassistencial no atendimento de Crianças e Adolescentes do Município.

RESOLUÇÃO: 016/2017

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Três Barras do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1225/2015; e
Considerando a deliberação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em reunião extraordinária realizada no dia 24/11/2017, Ata nº 141/2017,

Resolve:
Art. 1º O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Três Barras do Paraná, se posicionou a favor, aprovando na integra o Projeto da APAE "Transporte Inclusivo", pleiteando recursos financeiros advindo da Deliberação 094/2016 e Edital de Chamamento Publico nº 004/2017 CEDCA/PR, para o fortalecimento da Rede Socioassistencial no atendimento de Crianças e Adolescentes do Município.
Art. – 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Três Barras do Paraná, 24 de novembro de 2017.

KEILA BERNARDETE CAMPO
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:599F6FFD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 320/2017

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 675/2016 de 22/12/2016,

Decreta

Art. 1°- Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), destinados ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

04.001.27.812.0030.2047 Apoio e Promoção do Desporto Amador
3.3.90.39.00.00 000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 6.500,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, é indicado como recursos, consoante pelo inciso I, § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, o superávit Financeiro na fonte 000 – Recursos Ordinários (Livres).

Art. 3°- Para a compatibilização da legislação orçamentária fica autorizada a inclusão nos anexos do Plano Plurianual, nos anexos de Prioridades e Metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Programação Financeira anual, as alterações contidas no presente decreto.

Art. 4°- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 24 de novembro de 2017.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:76C50FDF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
COMUNICADO DE ALTERAÇÃO DE DATA DE ABERTURA
PREGÃO PRESENCIAL N.º80/2017

O **Município de Tunas do Paraná**, através de sua Pregoeira Oficial, Informa aos interessados a alteração de data para a abertura do Pregão Presencial. º80/2017, que passa a ser: Dia **11 de dezembro ás 09h00**

para Protocolo das propostas e ás 09h30 para o inicio da sessão pública.

A alteração na data de abertura se faz necessária em razão da necessidade de analisar ato de impugnação ao Edital.

Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**41) 3659-1463 no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min as 17h00min, ou por e-mail:
licitação@p-tunas.pr.gov.br.

Tunas do Paraná, 24 de novembro de 2017.

NELCI TEREZINHA DOS REIS FRIGERI
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:75DF523C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOTA DE RETIFICAÇÃO LEI N° 49/2017

A publicação veiculada em 20 de novembro de 2017 na Edição N° 1382 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, responsável por dar publicação a sanção da Lei N° 49/2017 apresenta erro material, de digitação, em que pese o Art. 16 – deve apresentar a seguinte redação:
"Art. 16 - Para fins de atender a demanda da Estrutura Administrativa constante do artigo 2º desta lei, a Administração Pública Municipal de Turvo contará com 10 (dez) cargos de Secretários Municipais, 01 (um) cargo de Procurador Geral, 25 (vinte e cinco) cargos de Diretor de Departamento e 22 (vinte e dois) cargos de Chefe de Divisão e 05 (cinco) cargos de Coordenador, com vencimentos mensais e direitos correspondentes ao previsto pela legislação municipal em vigor, sem prejuízo da possibilidade de nomeação de servidores públicos efetivos para a ocupação dos respectivos cargos através das Funções Gratificadas previstas no Estatuto dos Servidores Públicos e no Plano de Cargos, Carreira e Valorização dos Servidores Públicos Municipais de Turvo.**"**
E não aquele **atribuído à publicação em epígrafe, ora retificada.** Deste modo, consigne-se

LEI Nº. 49/2017.

SÚMULA: Altera e consolida a estrutura da Administração Pública Municipal de Turvo, criando, redistribuindo competências e renomeando Secretarias Municipais, Departamentos, Divisões e Coordenadorias, cria e extingue cargos em comissão, extingue divisões e Departamentos e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Turvo, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a estrutura administrativa do Município de Turvo, com a criação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo e a Secretaria Municipal de Planejamento e Projetos, conforme dispõe o artigo 2º desta lei, as quais passam a compor os órgãos de coordenação e apoio administrativo, além dos órgãos de execução, de assistência imediata e assessoramento, subordinados ao Prefeito Municipal.

Art. 2º - A estrutura administrativa do Município de Turvo passará a ter a seguinte organização:

01	**Poder Legislativo**
01.01	Câmara Municipal
02	**Poder Executivo**
02.01	Gabinete do Prefeito
02.02	Assessoria de Gabinete
02.02.01	Assessoria de Comunicação
02.02.02	Ouvidoria Municipal
02.03	Assessoria Jurídica
02.04	Unidade de Controle Interno – UCI
03	**Secretaria Municipal de Administração**
03.01	Gabinete do Secretário
03.02	Departamento Administrativo
03.02.01	Divisão do Serviço da Junta Militar
03.02.02	Divisão de Conservação Estrutural
03.02.03	Coordenadoria de Tecnologia da Informação
03.03	Departamento de Recursos Humanos
03.03.01	Divisão de Gestão de Pessoas
03.04	Departamento de Compras
03.05	Departamento de Licitações e Contratos
03.06	Departamento de Patrimônio e Almoxarifado
04	**Secretaria Municipal da Fazenda**
04.01	Gabinete do Secretário
04.02	Departamento Finanças
04.02.01	Divisão de Contabilidade
04.02.02	Divisão de Tesouraria
04.03	Departamento de Tributação e Fiscalização
04.03.01	Divisão de Fiscalização
05	**Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras**
05.01	Gabinete do Secretário
05.02	Departamento de Estradas Rurais
05.03	Departamento de Serviços Urbanos
05.04	Departamento de Gestão de Frotas
05.05	Departamento de Serviços Estratégicos
05.05.01	Divisão de Construção Civil
06	**Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes**
06.01	Gabinete do Secretário
06.02	Departamento de Educação
06.02.01	Divisão de Ensino
06.02.02	Divisão do Transporte Escolar
06.02.03	Coordenadoria de Alimentação Escolar
06.03	Departamento de Cultura
06.04	Departamento de Esportes
07	**Secretaria Municipal de Saúde**
07.01	Fundo Municipal de Saúde
07.01.01	Gabinete do Secretário
07.01.02	Departamento de Saúde
07.01.02.01	Divisão de Controle, Avaliação e Faturamento
07.01.03	Departamento Gestão em Saúde
07.01.03.01	Divisão de Atenção Especializada
07.01.03.02	Coordenadoria de Transporte Sanitário e Emergências
07.01.04	Departamento de Assistência Básica
07.01.04.01	Divisão de Atenção Básica
07.01.05	Departamento de Vigilância em Saúde
07.01.05.01	Divisão de Vigilância Sanitária, Ambiental e do Trabalhador
07.01.05.02	Divisão de Vigilância Epidemiológica
08	**Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social**
08.01	Gabinete do Secretário
08.02	Departamento de Ação Social
08.02.01	Divisão de Proteção Social Básica
08.02.02	Divisão de Proteção Social Especializada
08.03	Fundo Municipal de Assistência Social
08.04	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
08.05	Fundo Municipal do Idoso
08.06	Fundo dos Direitos da Pessoa com Deficiência
09	**Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária**
09.01	Gabinete do Secretário
09.02	Departamento de Fomento Agropecuário
09.02.01	Divisão de Agricultura
09.02.02	Divisão de Pecuária
09.02.03	Divisão de Abastecimento
09.02.04	Coordenadoria de Projetos e Rendas Alternativas
09.03	Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural e Preservação Ambiental – FUNDERPAT
10	**Secretaria Municipal da Indústria, Comércio e Desenvolvimento**
10.01	Gabinete do Secretário
10.02	Departamento de Indústria e Comércio
10.02.01	Divisão de Desenvolvimento
10.02.02	Divisão de Trabalho e Renda
10.03	Fundo de Desenvolvimento Econômico
11	**Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo**
11.01	Gabinete do Secretário
11.02	Departamento de Meio Ambiente
11.02.01	Divisão de Educação Ambiental
11.03	Departamento de Turismo
11.04	Fundo Municipal de Meio Ambiente e Turismo
12	**Secretaria Municipal de Planejamento e Projetos**
12.01	Gabinete do Secretário
12.02	Departamento de Engenharia
12.02.01	Divisão de Fiscalização e Obras
12.03	Departamento de Projetos e Orçamentos
12.04	Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FHIS
13	**Procuradoria Geral do Município**
13.01	Gabinete do Procurador Geral
90	Reserva de Contingência
0.99	Reserva de Contingência

Art. 3º - Ficam criados mais 02 (dois) cargos em comissão de Secretários Municipais, com vencimentos mensais e direitos correspondentes aos 10 (dez) cargos de Secretários Municipais já existentes.

Art. 4º - Fica criada na estrutura administrativa do Gabinete do Prefeito a Ouvidoria Municipal, excluindo-se a Assessoria de Planejamento em razão da criação da Secretaria Municipal de Planejamento e Projetos e incluindo-se a Assessoria de Comunicação deslocada da Secretaria de Administração, conforme organograma constante do artigo 2º desta lei.

Art. 5º - Fica criado no âmbito da Secretaria Municipal de Administração, o Departamento de Patrimônio e Almoxarifado, a Divisão de Conservação Estrutural, a Divisão de Gestão de Pessoas e a Coordenadoria de Tecnologia da Informação, ficando ainda excluída a Assessoria de Comunicação, transferida para a Estrutura do Gabinete do Prefeito Municipal, a Divisão de Material e Patrimônio, a Divisão de Serviços Gerais e o Departamento de Informática, conforme organograma constante do artigo 2º desta lei.

Art. 6º - A Secretaria Municipal de Finanças passa a denominar-se Secretaria Municipal da Fazenda, conforme organograma constante do artigo 2º desta lei.

Art. 7º - A Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos passa a denominar-se Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, criando na sua estrutura administrativa o Departamento de Estradas Rurais, o Departamento de Serviços Estratégicos e a Divisão de Construção Civil, passando o Departamento de Transportes a denominar-se Departamento de Gestão de Frotas, fincando ainda extintos o Departamento de Obras e o Departamento de Viação, conforme organograma constante do artigo 2º desta lei.

Art. 8º - Fica criada na estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, a Divisão de Transporte Escolar e a Coordenadoria de Alimentação Escolar, conforme organograma constante do artigo 2º desta lei.

Art. 9º - Fica criado na estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Saúde, o Departamento de Gestão em Saúde, o Departamento Assistência Básica, a Divisão de Controle, Avaliação e Faturamento, a Divisão de Atenção Especializada, a Divisão de Atenção Básica e a Divisão de Vigilância Epidemiológica e a Coordenadoria de Transporte Sanitário e Emergências, passando a Divisão de Vigilância Sanitária e Ambiental e denominar-se Divisão de Vigilância Sanitária, Ambiental e do Trabalhador, conforme organograma constante do artigo 2º desta lei.

Parágrafo único: Ficam extintos da Secretaria Municipal de Saúde a Divisão de Odontologia, a Divisão de Enfermagem, o Departamento Administrativo da Saúde a Divisão de Informação e Faturamento e a Divisão de Transportes e Emergências.

Art. 10 - A Secretaria Municipal de Assistência Social passa a denominar-se Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social, passando o Departamento de Bem Estar Social e denominar-se Departamento de Ação Social, criando na sua estrutura administrativa a Divisão de Proteção Social Básica e a Divisão de Proteção Social Especializada, fincando extinta a Divisão Social e incluídos os Fundos Municipais do Idoso e dos Direitos da Pessoa com Deficiência, conforme organograma constante do artigo 2º desta lei.

Art. 11 - A Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente passa a denominar-se Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, criando em sua estrutura administrativa a Coordenadoria de Abastecimento e passando o Departamento de Meio Ambiente a integrar a estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo, conforme organograma constante do artigo 2º desta lei.

Art. 12 - A Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo passa a denominar-se Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Desenvolvimento, criando na sua estrutura administrativa a Divisão de Desenvolvimento, a Divisão de Trabalho e Renda e o Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico, passando o Departamento de Turismo a integrar a estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo, conforme organograma constante do artigo 2º desta lei.

Art. 13 – Fica criada na estrutura administrativa do Município de Turvo a Secretaria Municipal de Meio Ambiente a Turismo, cuja estrutura administrativa e formada pelo Departamento de Meio Ambiente e o Departamento de Turismo, criando ainda a Divisão de Educação Ambiental e o Fundo Municipal do Meio Ambiente e Turismo, conforme organograma constante do artigo 2º desta lei.

Art. 14 - Fica criada na estrutura administrativa do Município de Turvo a Secretaria Municipal de Planejamento e Projetos, o Departamento de Engenharia, o Departamento de Projetos e Orçamentos e a Divisão de Fiscalização e Obras, fincando incluído ainda em sua estrutura administrativa o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FHIS, conforme organograma constante do artigo 2º desta lei.

Art. 15 - Os Departamentos, as Divisões e as Coordenadorias criadas no âmbito das Secretarias Municipais terão competência para executar as diretrizes e as políticas públicas de Governo emanadas do Chefe do Executivo Municipal e/ou das Secretarias Municipais, bem como para organizar e coordenar a operacionalização da estrutura humana e material do Município de forma a viabilizar a execução de programas, projetos e os serviços públicos prestados a população, dentro de suas respectivas áreas de atuação, seja ela interna ou externa.

Art. 16 - Para fins de atender a demanda da Estrutura Administrativa constante do artigo 2º desta lei, a Administração Pública Municipal de Turvo contará com 10 (dez) cargos de Secretários Municipais, 01 (um) cargo de Procurador Geral, 25 (vinte e cinco) cargos de Diretor de Departamento e 22 (vinte e dois) cargos de Chefe de Divisão e 05 (cinco) cargos de Coordenador, com vencimentos mensais e direitos correspondentes ao previsto pela legislação municipal em vigor, sem prejuízo da possibilidade de nomeação de servidores públicos efetivos para a ocupação dos respectivos cargos através das Funções Gratificadas previstas no Estatuto dos Servidores Públicos e no Plano de Cargos, Carreira e Valorização dos Servidores Públicos Municipais de Turvo.

Art. 17 - Fica extinto o cargo em comissão de Assessor de Planejamento criado pela Lei Municipal nº. 13/2009.

Art. 18 - A Ouvidoria criada na estrutura administrativa do Gabinete do Prefeito Municipal possui a atribuição de ouvir o cidadão e captar informações úteis aos órgãos da administração direta e indireta, objetivando a criação e o aperfeiçoamento de políticas públicas, visando sempre a melhora da qualidade dos serviços públicos, além de consistir em um canal de comunicação entre Poder Público e cidadãos, a fim de possibilitar respostas rápidas eficazes aos problemas locais.

Art. 19 - Compete a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo, o planejamento, coordenação, execução, controle, apoio e avaliação da preservação ambiental e do sistema turístico local, devendo proceder implantação das políticas de desenvolvimento turístico do Município, elaborar calendário turístico, promover a participação direta do cidadão e das entidades da sociedade civil na defesa do meio ambiente, Atuar na prevenção de danos ambientais e condutas consideradas lesivas ao meio ambiente, através do levantamento dos limites das áreas de preservação, especialmente em relação as estações ecológicas criadas no Município.

Art. 20 – Compete a Secretaria Municipal de Planejamento e Projetos, a elaboração das Políticas Públicas a serem executadas pela Administração Pública Municipal, auxiliar no processo de elaboração orçamentária e acompanhar a execução do orçamento, bem como auxiliar no planejamento das obras e atividades cotidianas, na previsão de despesas, aplicação de recursos e nos projetos das Secretarias e Departamentos Municipais, de modo a garantir a otimização dos gastos públicos e a obtenção de resultados, visando o princípio constitucional da eficiência.

Art. 21 – Esta lei entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2018.

Art. 22 – Revogam-se as Disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 16 de Novembro de 2017.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Klosovski Horst
Código Identificador:BE5C20EC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 107/2017

SÚMULA: AUTORIZA O CANCELAMENTO DO CNPJ VINCULADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Turvo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na alínea "i" do inciso I do artigo 89 da Lei Orgânica do Município e,

Considerando que o Município nos seus atos de Gestão Administrativa promoveu a inscrição do CNPJ 06.080.125/0001-55, que está inativo;

Considerando que a referida inscrição cadastral junto a Receita Federal estão gerando obrigações contábeis e tributárias;

Considerando a necessidade de regularização da situação cadastral do órgão da Administração Municipal perante a Receita Federal;

DECRETA:

Art. 1° Fica declarado como extinto o órgão vinculado à Prefeitura Municipal de Turvo, possuidor do CNPJ N° 06.080.125/0001-55.

Art. 2° Fica a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes autorizado a cancelar o CNPJ anteriormente citado junto a Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Parágrafo único. A baixa do CNPJ ora relacionado fundamenta-se na extinção por inatividade do órgão administrativo a ele correspondente.
Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Turvo, em 23 de novembro de 2017.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Klosovski Horst
Código Identificador:FA924CA1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 466/2017

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° Fica nomeado para exercer o cargo de Diretor do Departamento de Fomento Agropecuário, da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, o senhor Rafael Almeida Cabral, portador do CPF n. 729601161-00 e RG 4921847/GO.
Art. 2° A presente portaria encontra-se vinculada ao art. 76 da Lei Orgânica Municipal, que determina a responsabilidade solidária dos auxiliares do Prefeito para com este pelos atos que assinarem ordenarem ou praticarem.
Art. 3° Esta portaria terá efeito a partir desta data.
Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 22 de novembro de 2017.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Klosovski Horst
Código Identificador:EB472237

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 467/2017

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° Fica nomeado para exercer o cargo de Diretor do Departamento de Serviços Urbanos desta municipalidade o senhor João Baggio, inscrito no CPF/MF sob n° 384934036-20 e RG n° 12-R1010677/SSP-SC.
Art. 2° A presente portaria encontra-se vinculada ao art. 76 da Lei Orgânica Municipal, que determina a responsabilidade solidária dos auxiliares do Prefeito para com este pelos atos que assinarem ordenarem ou praticarem.
Art. 3° Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.
Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 22 de novembro de 2017.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Klosovski Horst
Código Identificador:A2C6543C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 468/2017

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° Fica nomeado para exercer o cargo de Diretor do Departamento de Administrativo da Saúde, as Secretaria Municipal de Saúde desta municipalidade o senhor Erondi Bueno de Oliveira, inscrito no CPF sob n° 772.962.819-87 e RG n° 5.432.281-0/SSP-PR.
Art. 2° A presente portaria encontra-se vinculada ao art. 76 da Lei Orgânica Municipal, que determina a responsabilidade solidária dos auxiliares do Prefeito para com este pelos atos que assinarem ordenarem ou praticarem.
Art. 3° Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.
Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 22 de novembro de 2017.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Klosovski Horst
Código Identificador:49DF86E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 217/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 166/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURVO, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo prefeito Municipal, Jeronimo Gadens

do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR.
CONTRATADA: V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 18.770.897/0001-06, com sede localizada na Rua Santos Vicentim, Nº 236, no Município de Campina do Simão/PR CEP: 85.148-000, neste ato representada pelo procurador Geferson Junior Wognei, portador da cédula de identidade Nº 8.171.079-1 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 041.420.939-75.
LICITAÇÃO: Pregão Presencial Nº 166/2017
OBJETO: Fornecimento de colchões e colchonetes
VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 6.699,96 (seis mil seiscentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos)
VIGÊNCIA: 24/11/2017 a 23/11/2018
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:6902C25D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 182/2017

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Menor preço (por lote)
Objeto: Locação de brinquedos infláveis.
Data de abertura: 08/12/2017 às 08h30min

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 24 de novembro de 2017.

ORLANDO GOMES
Pregoeiro
Portaria N° 37/2017

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:2216F8C2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 183/2017

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Menor preço (por lote único)
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de pranchas de eucalipto.
Data de abertura: 08/12/2017 às 10h30min

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 24 de novembro de 2017.

ORLANDO GOMES
Pregoeiro
Portaria N° 37/2017

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:8240178B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 469/2017

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder férias regulares para o servidor efetivo desta municipalidade, senhor Francisco Carlos dos Santos, no período de 01 a 30 de dezembro de 2017, referente ao período aquisitivo de 11 de março de 2016 a 11 de março de 2017.
Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir de 01 de deembro de 2017.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 24 de novembro de 2017.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Klosovski Horst
Código Identificador:F9DBC00D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 108/2017

SÚMULA: Abre no Orçamento do Executivo Municipal do exercício financeiro de 2017, Crédito Adicional Suplementar em virtude do cancelamento de dotação orçamentária e excesso de arrecadação.

O Prefeito do Município de Turvo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base na Lei Municipal 17/2016, de 05 de dezembro de 2016, resolve e

DECRETA:

Art. 1º - Abre no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2017, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 166.500,00 (cento e sessenta e seis mil e quinhentos reais), destinados a suplementar as dotações do orçamento conforme segue:

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.003 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
04.122.0201.1013 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
3.3.91.97.00.00 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS
00610 E 00000 R$ 51.500,00

04 SECRETARIA DE FINANÇAS
04.002 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
04.123.0301.1018 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
00740 E 00000 R$ 1.500,00

04 SECRETARIA DE FINANÇAS
04.002 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
28.846.0000.1022 ENCARGOS DO PASEP

3.3.90.47.00.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
00840 E 00000 R$ 30.000,00

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
06.002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.365.0601.2053 GARANTIA A EDUCAÇÃO INFANTIL
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02130 E 00104 R$ 20.000,00

07 SECRETARIA DE SAUDE
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0701.2068 MANUTENÇÃO E AÇÕES DE TRANSPORTE E EMERGÊNCIA
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02730 E 00303 R$ 20.000,00

07 SECRETARIA DE SAUDE
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0701.2070 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
02800 E 00303 R$ 30.000,00

08 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.002 DEPARTAMENTO DE BEM-ESTAR SOCIAL
08.244.0802.2080 MANUTENÇÃO E AÇÕES DO DEPARTAMENTO DE BEM ESTAR
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
03290 E 00000 R$ 5.000,00
08 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.004 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
08.243.0801.6087 SERVIÇOS SÓCIO EDUCATIVO - PSB
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
03660 E 00000 R$ 6.000,00
10 SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO
10.002 DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO
23.691.1001.2113 GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
04420 E 00000 R$ 2.500,00

Art. 2° - Os Recursos para Abertura do Crédito Adicional Suplementar, que trata o art. 1º, decorrerão de:
§ 1º - Cancelamento de dotação do orçamento vigente no valor de R$ 125.500,00 (cento e vinte e cinco mil e quinhentos reais), conforme segue:
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.003 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
04.122.0201.1013 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
3.1.90.01.00.00 APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA
00560 E 00000 R$ 33.000,00
04 SECRETARIA DE FINANÇAS
04.002 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
04.123.0301.1020 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
00800 E 00000 R$ 31.500,00
06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
06.002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.365.0601.2053 GARANTIA A EDUCAÇÃO INFANTIL
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
2120 E 00104 R$ 20.000,00
07 SECRETARIA DE SAUDE
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0701.2070 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
02820 E 00303 R$ 30.000,00

08 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.002 DEPARTAMENTO DE BEM-ESTAR SOCIAL
08.244.0802.2080 MANUTENÇÃO E AÇÕES DO DEPARTAMENTO DE BEM ESTAR
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
03270 E 00000 R$ 5.000,00
08 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.004 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
08.243.0801.6087 SERVIÇOS SÓCIO EDUCATIVO - PSB
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
03610 E 00000 R$ 3.500,00

08 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.004 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
08.243.0801.6087 SERVIÇOS SÓCIO EDUCATIVO - PSB
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
03650 E 00000 R$ 2.500,00

§ 2º - Excesso de arrecadação nas fontes livres e vinculadas do orçamento vigente no valor de R$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais), conforme segue:

FONTE 000	1.7.2.2.01.01.00.00	R$ 21.000,00
FONTE 303	1.1.1.2.04.31.03.01	R$ 2.421,48
FONTE 303	1.1.1.2.04.34.00.00	R$ 9.568,24
FONTE 303	1.1.1.3.05.00.00.00	R$ 5.452,39
FONTE 303	1.3.2.5.01.03.01.07	R$ 509,68
FONTE 303	1.9.3.1.11.00.00.00	R$ 2.048,21

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Turvo, em 24 de novembro de 2017.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Klosovski Horst
Código Identificador:8E636B76

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL N.º 129/2017 – PROCESSO N.º 168/2017

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada em prestação de serviços reprográficos, encadernação, plotagens e similares para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de União Da Vitória - PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.
EMPRESAS DETENTORAS DOS PREÇOS REGISTRADOS:
MÁRCIA REGINA ARENDT – ME, CNPJ N.º 01.226.774/0001-06: Ata de Registro de Preços nº 345/2017 (4376); Valor total de R$ 6.782,50 (seis mil, setecentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos), referente ao Lote n.º 02;
ELAINE SCIBOR PIETRICOSKI - ME, CNPJ N.º 07.658.744/0001-47: Ata de Registro de Preços nº 346/2017 (4377);

Valor total de R$ 36.645,00 (trinta e seis mil, seiscentos e quarenta e cinco reais), referente ao Lote n.º 01.
DATA DA ASSINATURA: 22/11/2017.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 22/11/2017.
PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses – 22/11/2017 a 22/11/2018.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal n.º 4363 de 04 de fevereiro de 2014, Decreto n.º 123/2010, Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a Lei Federal nº. 10.520/02, de 17 de julho de 2002, e suas alterações posteriores e na proposta de preços da Contratada.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, PR, 22 de novembro de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:A25B3406

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
COMPANHIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E HABITAÇÃO - CIAHAB TERMO DE ADITAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.° 13/2016 - PROCESSO DE COMPRA N.º 13/2016

OBJETO DO CONTRATO: *Eventual aquisição de materiais destinados à sinalização de vias públicas, de acordo com demanda encaminhada pela Companhia Municipal de Desenvolvimento e Habitação de União da Vitória - PR e conforme especificações e quantitativos descritos no Anexo "I" - Termo de Referência do presente Edital.*
CONTRATADA: **MADEVIA EIRELI - EPP**: Termo de Aditamento de Licitação nº 0002/2017 (56), referente ao Contrato nº 20/2016 (34);
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência a que se refere a cláusula 11ª do Termo de Contrato n.° 0020/2016 (34) fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, a iniciar 27/11/2017 e a terminar em 26/05/2018.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, Inciso I da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 24 de novembro de 2017.

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:39A26701

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL N.º 138/2017 – PROCESSO N.º 182/2017

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos de "A" a "Z", éticos e genéricos, com base na tabela de preços da ABC Farma/Guia da Farmácia, destinados a atender os usuários do SUS (Sistema Único de Saúde), conforme especificações contidas no presente edital e seus anexos.
EMPRESAS DETENTORAS DOS PREÇOS REGISTRADOS:
FERNANDO J. S. POHL & CIA LTDA, CNPJ N.º 14.147.528/0001-00: Ata de Registro de Preços nº 347/2017 (4379); Valor total estimado de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais); Percentual de desconto sobre a Tabela ABC Farma para o item 01 – Medicamentos Éticos: 15% (quinze por cento), Percentual de desconto sobre a Tabela ABC Farma para o item 02 – Medicamentos Genéricos: 30% (trinta por cento).
DATA DA ASSINATURA: 23/11/2017.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 23/11/2017.
PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses – 23/11/2017 a 23/11/2018.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal n.º 4363 de 04 de fevereiro de 2014, Decreto n.º 123/2010, Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a Lei Federal nº. 10.520/02, de 17 de julho de 2002, e suas alterações posteriores e na proposta de preços da Contratada.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, PR, 23 de novembro de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:E691BAEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 542/2017

NOMEIA CANDIDATO HABILITADO EM CONCURSO PÚBLICO

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado por habilitação em **CONCURSO PÚBLICO,** para o **CARGO DE PROFESSOR DE MÚSICA, EDITAL 01/2014, REFERENTE A 1ª CHAMADA, PORTARIA Nº 364/2017,** conforme **DECRETO 77/2015,** nos termos que fundamentam este Decreto, a pessoa abaixo identificada, conforme a respectiva data:

CLASS.	NOME	INICIO
1º	TIAGO SCARAMELLA DE AZEVEDO CUNHA	29/11/2017

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

União da Vitória, 23 de novembro de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA	*DANIELE BORGES DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:FDD8944A

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
PORTARIA N.º 249 /2017

O Reitor da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória – UNIUV, no uso das atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 31, incisos VIII do Estatuto desta Fundação,
RESOLVE
Art. 1.º Retirar as Funções de Gratificação Especial concedida aos Servidores Públicos Municipais: Edite Siqueira, Jairo Vicente Clivatti, Lucio Kürten dos Passos e Rosidete Maria Karpinski da Costa.
Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário, em especial as Portarias n.º 24/2015, 82/2015, 5/2017 e 166/2017.
Art. 3.º Esta Portaria retroage efeitos a partir de 1.º de novembro de 2017.

Art. 4.º Registre-se e Publique-se.

União da Vitória, 10 de novembro de 2017.

ALYSSON FRANTZ
Reitor

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:021C90CB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
CONVERTER ATA PREGÃO 21

Resultado do Pregão Presencial nº 21 / 2017							
84.972.926/0001-39 J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDAME							
Lote	Item	Qtde	Unidade	Material / Serviço	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	25	5000	UNIDADE	FITA PARA GLICOSE COD. 18 PRESTIGE TIRAS REAGENTES G-TECH FREE 1 P/ TESTE DE GLICEMIA	G TECH/FREE 1	1,35	6.750,00
Quantidade de Itens: 1					Total da Empresa: R$ 6.750,00		
82.387.226/0001-51 DUOMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI - EPP							
Lote	Item	Qtde	Unidade	Material / Serviço	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	1	150	LITROS	ÁLCOOL 70%	PROLINK	5,12	768,00
1	2	30	LITROS	ÁLCOOL GEL 70%	CICLOFARMA	9,50	285,00
1	3	15	ROLO	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G	MEDIHOUSE	10,23	153,45
1	4	40	UNIDADE	CLORIDRATO DE AMBROXOL USO INALATÓRIO, USO ADULTO E PEDIÁTRICO	FARMACE	2,45	98,00
1	5	10	UNIDADE	APARELHO DE PRESSÃO ADULTO NYLON VELCRO PRETO, COR PRETO,BRAÇADEIRA: NYLON ANTIALÉRGICO E TRATAMENTO IMPERMEÁVEL;FECHAMENTO VELCRO;PERA INSULFLADORA BORRACHA VULCANIZADA COM SISTEMA DE RETORNO METAL	PREMIUM	70,68	706,80
1	6	5	UNIDADE	APARELHO PARA VERIFICAR GLICEMIA PRESTIGE	ACON	26,50	132,50
1	7	5	CAIXA	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA 13X0,45 , CAIXA COM 100 UNIDADES	SOLIDOR	6,80	34,00
1	8	8	CAIXA	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA 20X5,5 , CAIXA COM 100 UNIDADES	LABOR IMPORT	7,25	58,00
1	9	10	CAIXA	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA 25X7X, CAIXA COM 100 UNIDADES	SOLIDOR	7,25	72,50
1	10	5	CAIXA	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA 25X8 , CIAXA COM 100 UNIDADES	SOLIDOR	7,35	36,75
1	12	60	FRASCO	BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,25MG SOLUÇÃO PARA INALÇÃO 20ML	HIPOLABOR	1,02	61,20
1	14	30	FRASCO	BROMIDRATO DE FENOTEROL 5MG/ML SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO 20 ML	PRATI	3,68	110,40
1	16	40	UNIDADE	ÓLEO DE GIRASSOL LOÇÃO OLEOSA A BASE DE A.G.E. E VITAMINAS A E E , FRASCO COM 200ML	NUTRIEX	18,30	732,00
1	17	10	UNIDADE	ESTETOSCÓPIO: AUSCULTADOR DUPLA FUNÇÃO, METAL CROMADO DE ALTA DURABILIDADE COM ANEL CROMADO PARA SISTEMA DE TRAVA DO DIAGRAGMA EM PVC ATÓXICO, COM EXCELENTE SENSIBILIDADE PARA AUSCULTA CARDÍACA.	P.A.MED	66,30	663,00
1	18	30	UNIDADE	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10,0CMx4,5M	CIEX	5,89	176,70
1	19	200	UNIDADE	ESPÉCULO VAGINAL LUBRIFICADO ESTÉRIL. TAMANHO P	CRAL	1,73	346,00
1	20	300	UNIDADE	ESPÉCULO VAGINAL LUBRIFICADO ESTÉRIL. TAMANHO M	CRAL	1,63	489,00
1	21	50	UNIDADE	ESPÉCULO VAGINAL LUBRIFICADO ESTÉRIL. TAMANHO G	CRAL	2,25	112,50
1	22	15	UNIDADE	FITAADESIVAAUTOCLAVE 19 X 30	CIEX	3,64	54,60
1	23	60	UNIDADE	FITA CREPE 16x50	CIEX	3,20	192,00
1	24	50	UNIDADE	FITA MICROPORE 25MMx10MTS	CIEX	2,25	112,50
1	28	30	GALÃO	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% COM 5 LITROS	PROLINK	13,80	414,00
1	29	2000	UNIDADE	AUTO LANCETA PARA TESTE DE GLICEMIA, CAIXA COM 100 LANCETAS AUTOMÁTICAS , ATENDE A NR 32 , PENETRAÇÃO CONSISTENTE	CRAL	0,23	460,00
1	30	400	CAIXA	LUVA P? PROCEDIMENTO DE LÁTEX , TAMNAHO M , CAIXA COM 100 UNIDADES	NUGARD	18,20	7.280,00
1	31	20	UNIDADE	MÁSCARA DE INALAÇÃO COMPLETA (EXTENSÃO, COPO E MÁSCARA)	DARU	13,75	275,00
1	32	20	UNIDADE	NITRATO DE PRATA- SULFADIAZINA DE PRATA	PRATI	195,90	3.918,00
				USO DERMATOLÓGICO CREME, POTE COM 400G			
1	35	50	PACOTE	PAPEL TOALHA BRANCO 19,5X25,5	POP	10,00	500,00
1	37	30	PACOTE	SACO BRANCO LEITOSO PA R A CONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS HOSPITALARES/INFECTANTES. CONSTITUIDO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD)VIRGEM, DE 10 LITROS NAS MEDIDAS 75X105 CM, PACOTES COM 100 UN	RAVA	30,20	906,00
1	38	500	UNIDADE	SERINGA DESCARTÁVEL 3 ML SEM AGULHA.	DESCARPACK	0,11	55,00
1	39	400	UNIDADE	SERINGA DESCARTÁVEL 20ML SEM AGULHA	DESCARPACK	0,36	144,00
1	40	30	UNIDADE	ABAIXADOR DE MADEIRA PARA LÍNGUA COM 100 UNIDADES CADA	THEOTO	3,70	111,00
1	42	500	UNIDADE	SERINGA INSULINA COM AGULHA	DESCARPACK	0,16	80,00
1	43	1	CAIXA	TERMÔMETRO ANALÓGICO COM 12 UNIDADES	PREMIUM	106,50	106,50
1	47	5	UNIDADE	PINÇA KELLY RETA , FABRICADA EM AÇO INOX, COM 14 CM DE COMPRIMENTO	GOLGRAN	26,50	132,50
1	48	5	UNIDADE	PINÇA ANATÔMICA RETA SEM DENTE , FABRICADA EM AÇO INOX, COM 14 CM DE COMPRIMENTO	GOLGRAN	11,00	55,00
1	49	5	UNIDADE	PINÇA DENTE DE RATO FABRICADA EM AÇO INOX , COM 14 CM DE COMPRIMENTO	GOLGRAN	11,00	55,00
1	50	5	UNIDADE	TESOURA COM PONTA 15 CM , CIRÚRGICA PAR USO GERAL	GOLGRAN	20,20	101,00
1	51	5	UNIDADE	TESOURA SPENCER 14 CM REMOÇÃO DE PONTOS	GOLGRA	32,20	161,00
1	52	4	UNIDADE	DOPPLER DETECTOR FETAL DIGITAL PORTATIL COM BATERIA E CARREGADOR (DOPPLER FETAL)	MD FD 200 A	695,00	2.780,00
Quantidade de Itens: 39					Total da Empresa: R$ 22.928,90		
08.219.262/0001-53 ASSUNÇÃO & MORETTO LTDA - EPP							
Lote Item		Qtde	Unidade	Material / Serviço	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	15	35	GALÃO	DESINFETANTE HOSPITALAR SEMI-CRITICOS DE SOLUÇÃO A BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO 0,2% COM 5 LITROS	RIOQUIMICA	122,00	4.270,00
1	36	5	LITROS	POVIDINI TÓPICO 1 LITRO	RIOQUIMICA	18,00	90,00
Quantidade de Itens: 2					Total da Empresa: R$ 4.360,00		
23.121.920/0001-63 MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS - EIRELI - ME							
Lote	Item	Qtde	Unidade	Material / Serviço	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	11	400	PACOTE	ATADURA EM CREPE 13 FIOS X 4,5 MT 10 COM- PACOTE COM	Erimax	7,25	2.900,00

				12 UNIDADES			
1	34	30	UNIDADE	PAPEL GRAU CIRÚRGICO BOBINA 12CMX100MTS	Esterilcare	59,50	1.785,00
1	41	1000	FRASCO	SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% 100 ML (SORO FISIOLÓGICO)	Halex	2,30	2.300,00
Quantidade de Itens: 3					Total da Empresa: R$ 6.985,00		
03.860.740/0001-96 LARISMED INDUSTRIA E COMRCIO DE MATERIAIS MEDICO E HOSPITALAR LTDA - ME							
Lote	Item	Qtde	Unidade	Material / Serviço	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	13	4	LITROS	BENZINA LIQUIDA	FACELIMPE	20,00	80,00
1	26	500	PACOTE	GAZE 7X5 X 7X5 C 500 13 FIOS	LARISMED	23,00	11.500,00
1	27	5	LITROS	GLICERINA LIQUIDA 1000ML	FACILIMPE	14,10	70,50
1	44	1	UNIDADE	SELADORA DE PEDAL HOSPITALAR, PARA FECHAMENTO DE SACOS DE POLIETILENO E POLIPROPILENO ,PARA ESTERILIAZAÇÃO DE MATERIAIS	SULPACK	355,00	355,00
Quantidade de Itens: 4					Total da Empresa: R$ 12.005,50		
Total do Pregão Presencial: R$ 53.029,40							

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:78450619

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
PORTARIA N.º 11.153 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017

SÚMULA: *Relação de servidores da Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos autorizados a realizarem horas extraordinárias ou noturnas, no mês de dezembro de 2017.*

ADILSON DOS SANTOS, Secretário Municipal de Viação e Serviços Públicos de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, do Decreto Municipal nº 7.687/2017;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de serviço extraordinário em horário normal,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar os seguintes servidores a realizarem serviço extraordinário, no mês de dezembro de 2017.

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	SECRETARIA LOTAÇÃO	MAXIMO HORAS
ADALBERTO CARA OLIVEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	40
ADAUTO FREDERICO MARTINS	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	40
ADEMAR PEREIRA MARQUES	MOTORISTA	VIAÇÃO	60
ADEMIR DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	40
ADILSON RIBEIRO DA SILVA	MOTORISTA	VIAÇÃO	60
ALEX ROGERIO DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	50
ANTONIO APARECIDO RIBEIRO	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	40
ANTONIO VALDIVIO CASSITA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	20
BENEDITO BARBOSA FERREIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	LICENÇA-PREMIO
CARLOS ROBERTO C. DE CARVALHO	MOTORISTA	VIAÇÃO	50
CLAUDECI BATISTA BORGES	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	40
CLOVIS DONIZETE GONÇALVES	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	60
DANIELE REGINA DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	40
EDSON ALFARO	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	60
EMERSOM MARTINS BEZERRA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	50
GERALDO APARECIDO BARBOSA	OPERADOR DE MAQUINAS	VIAÇÃO	60
HELIO RAMOS SCOBARE	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	60
JAIR CARLOS DE MELO	MOTORISTA	VIAÇÃO	60
JORGE BIRELO	OPERADOR DE MAQUINAS	VIAÇÃO	60
JOSE AFONSO LOPES	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	40
JOSE ANTONIO DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	30
JOSE CARLOS BRUNE JACINTO	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	50
JOSE CARLOS DO CARMO	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	50
JOSE DE OLIVEIRA	MOTORISTA	VIAÇÃO	30/Férias
JOSE ROBERTO NUNES FERREIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	60
LAURO DO PRADO	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	50
LEONEL DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	60
MARCIO ANTONIO VIEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	60
MARIA ISABEL SOAVE DE OLIVEIRA DE PAULA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	50
MARIO CASSITA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	40
MIGUEL MARTINS	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	50
PAULO SERGIO DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	50
ROBERTO PEREIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	60
RODEMILDO GONÇALVES	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	50
SEBASTIAO ARCANJO DE SOUZA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	40
VALDIRIA IZIDORO LAUTON	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	55
WELLINGTON FELIX LIMA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	50
WANDERLEY SERAFIM	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	30
JOSÉ REINALDO DE OLIVEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	50
IZAIAS NOGUEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	60
JOSE NESTARE	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	30

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 24 de novembro de 2017, 74º da Emancipação Política.

ADILSON DOS SANTOS
Secretário Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:C826785D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO E ATA DE REGISTRO

EXTRATO DE CONTRATO E RESUMO DA ATA DE REGISTRO
ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Atalaia
PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2017
ATA DE REGISTRO Nº 034/2017
Nº CONTRATO: 0100/2017
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA E A EMPRESA A. PAZINATO MARINGÁ - ME.
OBJETO: Considera-se registrados os preços abaixo, referentes ao fornecimento e entrega neste Município de equipamentos abaixo.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
4	2,00	UND	LAVADORA DE ROUPAS 15 KG - BRANCA, AUTOMÁTICA; NÍVEIS DE ÁGUA: EXTRA BAIXO, BAIXO, MÉDIO, ALTO. ENXÁGÜES: 3, COM CENTRIFUGAÇÃO; ELIMINA FIAPOS ATRAVÉS DO FILTRO, DISPENSER PARA SABÃO; DISPENSER PARA AMACIANTE; DISPENSER PARA ALVEJANTE; CONTROLES; ELETROMECÂNICOS; VELOCIDADE DE CENTRIFUGAÇÃO 750 RPM; ACABAMENTO DO CESTO EM AÇO INOX CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA A; BRANCO; CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A; 110V.	ELECTROLUX / LTD15	1.675,00	3.350,00
6	3,00	UND	PURIFICADOR DE ÁGUA.COM FILTRO REFRIGERADO, ELÉTRICO, LIGADO DIRETO AO PONTO DE ÁGUA, SERPENTINA DE COBRE EXTERNA, SEM CONTATO COM A ÁGUA, DEPÓSITO DE ÁGUA DE FÁCIL ASSEPSIA, COM TERMOSTATO DE FÁCIL ACESSO.REFIL COM TRIPLA FILTRAGEM QUE ELIMINE ODORESE SABORES DE CLORO, BARRO, FERRUGEM ESEDIMENTOS, COM SAÍDA DE ÁGUA NA TEMPERATURA NATURAL E NA TEMPERATURA GELADA DIMENSÕES APROXIMADAS: 312 MM X 410 MM. COR BRANCA.	LATINA / PA 335	415,00	1.245,00
16	4,00	UND	FOGÃO INDUSTRIAL4BOCAS ALTA PRESSÃO COM PORTA-PANELA, GRELHAS 30X30 EM FERRO FUNDIDO. FOGÃO PRODUZIDO EM AÇO GALVANIZADO. REGISTRO DE ALTA PRESSÃO EM NYLON. PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ QUE RESISTE A ALTA TEMPERATURA. DIMENSÕES: ALTURA 83,00 CENTÍMETROS; LARGURA 73,00 CENTÍMETROS; PROFUNDIDADE 83,00 CENTÍMETROS; PESO 21,28 QUILOS.	CEMAF / 472	674,00	2.696,00
17	4,00	UND	FORNO INDUSTRIAL EM AÇO INOX A GÁS; TERMÔMETRO COM GRADUAÇÃO ATÉ 350ºC. ISOLAMENTO TÉRMICO EM LÃ DE ROCHA. ABERTURA FRONTAL EM VIDRO. GAVETA PARA QUEIMADORES.MOLDURA EM AÇO INOX ESCOVADO. CAVALETE DESMONTÁVEL. DIMENSÕES: ALTURA 1,15 METROS; LARGURA; 1,53 METROS; PROFUNDIDADE 1,07 METROS; PESO 90,00 QUILOS.	PROGÁS / PRP900	1.512,00	6.048,00
19	5,00	UND	LIQUIDIFICADOR; TIPO INDUSTRIAL; COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 4 LITROS; COM COPO DE AÇO INOX AISI 304, SEM SOLDA; BASE DE AÇO INOX AISI 304; LAMINA EM AÇO INOX; TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 110/220 V (BIVOLT); COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 3460RPM, BAIXA ROTAÇÃO; POTENCIA MÍNIMA DO MOTOR 1/2CV;	USIFAZ / US503	485,00	2.425,00
21	2,00	UND	ROTO 140 CONFORT - COMERCIAL / INDUSTRIAL. TABELA DE DESCRIÇÃO DO CLIMATIZADOR MODELO 140 CONFORT, VAZÃO (M3/H) 36.000, FLECHA DE AR (M) 30, RUÍDO (DB) 75, PRESSÃO ESTÁTICA (PA) 56, ESTRUTURA SMC, ABERTURA DA PAREDE (AXL) 1,39 X 1,39, DIMENSÕES DO EQUIPAMENTO (A X L X P) 1,38 X 1,78 X1,23,PESO (SECO) EM KG 200, CAPACIDADE DE ÁGUA NO RESERVATÓRIO (L) 120, CONSUMO ENERGIA (KW/H) 1,47, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO (V~) M/F 220V, CORRENTE NOMINAL DO CLIMATIZADOR (A~) 10,7, DADOS DO INVERSOR DE FREQÜÊNCIA 2.0CV, WEG, DADOS DO MOTOR 1.5CV, T/F220V, 4.42A, DADOS DA BOMBA D ÁGUA 350W (0.5CV), M/F220V, 1.6A, ACIONAMENTO DO QUADRO DE COMANDO MANUAL (BOTOEIRA), SENTIDO DA HÉLICE QUANDO COLOCADO EM SECAGEM DE PLACA EVAPORATIVA SENTIDO ÚNICO, ESCALA DE VELOCIDADES 10, GRADE (GRELHA) SIM, VENEZIANA (PROTEÇÃO ANTI-CHUVA) SIM, ESPESSURA DA PLACA EVAPORATIVA (MM) 200. DADOS DA HÉLICE (MATERIAL, ESPESSURA EM MM E COMPRIMENTO EM MM) ALUMÍNIO, 2.5MM, 555, DIÂMETRO DA POLIA (MM) E MATERIAL FUNDIDO A80/ALUMÍNIO, TAMANHO DA CORREIA A66, CALHA DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA DUPLA, Nº DE MÃOS FRANCESAS (SUPORTE DO APARELHO)3.	ROTOPLAST/ROTO140C.	10.725,00	21.450,00
22	1,00	UND	ROTO 50 PORTÁTIL - RESIDENCIAL / COMERCIAL, TABELA DE DESCRIÇÃO DO CLIMATIZADOR MODELO ROTO 50 PORTÁTIL, VAZÃO (M3/H) 10.000, FLECHA DE AR (M) 16, RUÍDO (DB) 65, ESTRUTURA INJETADO, DIMENSÕES DO EQUIPAMENTO (A X L X P) 1,96 X 0,70 X 0,42, PESO (SECO) EM KG 40, CAPACIDADE DE ÁGUA NO RESERVATÓRIO (L) 63, CONSUMO ENERGIA (KW/H) 0,48 (480W), TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO (V~) M/F 220V,CORRENTE NOMINAL DO CLIMATIZADOR (A~) 2,0, DADOS DO INVERSOR DE FREQÜÊNCIA PLACA INVERSORA, DADOS DO MOTOR 2 MOTORES X 150W, 1.2A, DADOS DA BOMBA D ÁGUA SUBMERSA 25W, M/F220V, 0.1A, ACIONAMENTO DO QUADRO DE COMANDO PLACA ELETRÔNICA, ESCALA DE VELOCIDADES 03, SWING SIM, GRADE (GRELHA) SIM, VENEZIANA (PROTEÇÃO ANTI-CHUVA) SIM, ESPESSURA DA PLACA EVAPORATIVA (MM) 100, DADOS DA HÉLICE (MATERIAL, ESPESSURA EM MM E COMPRIMENTO EM MM) ABS, CALHA DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA SIMPLES	ROTO PLAST / 50 PORT	3.900,00	3.900,00
23	4,00	UND	BEBEDOURO, CAPACIDADE DE 100 LITROS NO RESERVATÓRIO. ATENDE DE 120 A 150 PESSOAS/HORA. 03 TORNEIRAS FRONTAIS CROMADAS. APARADOR DE ÁGUA FRONTAL EM CHAPA DE AÇO INOX COM DRENO, COM REVESTIMENTO EXTERNO EM CHAPA DE AÇO INOX.	AQUA GELATA / PRE100	1.995,00	7.980,00

			RESERVATÓRIO DE ÁGUA EM P.P OU AÇO INOX, ALTA RESISTÊNCIA, FÁCIL LIMPEZA E MATERIAL ATÓXICO. ISOLAMENTO TÉRMICO INJETADO EM POLIURETANO EXPANDIDO. ERPENTINA INTERNA EM AÇO INOX 304. GÁS ECOLÓGICO R 134 A. MOTOR HERMÉTICO. TENSÃO127VOU 220V.BAIXO CONSUMO DE ENERGIA. REGULAGEM DA TEMPERATURA DA ÁGUA.			
35	6,00	UND	CADEIRA TIPO BEBE-CONFORTO OU CONVERSIVEL CONFORME AS SEGUINTES DESCRIÇÕES:(CADEIRA TIPO BEBE-CONFORTO OU CONVERSIVEL CONFORME, PARA CRIANÇAS ATÉ 9 KG OU 13 KG, DE 0 (ZERO) MESES A 01 (UM) ANO DE IDADE, DE COSTAS PARA O MOVIMENTO, NO BANCO TRASEIRO DO AUTOMÓVEL.	TUTTI B. / CONF.NINO	167,00	1.002,00
37	10,00	UND	ASSENTO DE ELEVAÇÃO (BOOSTER) PARA CRIANÇA, CONFORME AS SEGUINTES DESCRIÇÕES: ASSENTO DE ELEVAÇÃO (BOOSTER) PARA CRIANÇA DE 18(DEZOITO) A 36(TRINTA E SEIS)KG, APROXIMADAMENTO 04(QUATRO) A 10(DEZ) ANOS DE IDADE, NO BANCO TRASEIRO. O ASSENTO AO ELEVAR A CRIANÇA DEVE FAZER COM QUE O CINTO DE 03(TRÊS) PONTOS DO CARRO PASSE PELO CENTRO DO OMBRO E PEITOE SOBRE OS QUADRIS. AS CADEIRAS VEICULARESDEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS DA RESOLUÇÃO Nº 277 DE 28/05/2008 DO CONTRAN(CONSELHO NACIONAL DE TRANSITO).	TUTTI B./ASS.ELEVATO	99,00	990,00
Total Geral						**55.721,00**

VALOR: O valor ora contratado conforme o que consta na proposta comercial da Contratada, o presente terá o valor global de R$ 55.721,00 (cinqüenta e cinco mil setecentos e vinte e um reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas para as futuras aquisições correrão por conta das rubricas
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
DURAÇÃO: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 24 de novembro de 2017.
FORO: Comarca de Nova Esperança – Paraná

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:634C0456

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO E ATA DE REGISTRO

EXTRATO DE CONTRATO E RESUMO DA ATA DE REGISTRO
ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Atalaia
PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2017
ATA DE REGISTRO Nº 034/2017
Nº CONTRATO: 0101/2017
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA E A EMPRESA CAPERPASS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS PLÁSTICOS LTDA - ME.
OBJETO: Considera-se registrados os preços abaixo, referentes ao fornecimento e entrega neste Município de equipamentos abaixo.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
31	60,00	UND	CONJUNTO DE MESA PLÁSTICA GOIÂNIA, REDUZIDA POR POLIPROPILENO, ACOMPANHA1MESA E 4 CADEIRAS BISTRÔ SEM BRAÇO, MONOBLOCO E EMPILHÁVEIS, SUPORTA ATE 120 KILOS, CERTIFICADA PELO INMETRO, FILTRO UVA E UVB, NÃO AMARELAM.	Rei do Plástico Goya	165,00	9.900,00
Total Geral						9.900,00

VALOR: O valor ora contratado conforme o que consta na proposta comercial da Contratada, o presente terá o valor global de R$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas para as futuras aquisições correrão por conta das rubricas
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
DURAÇÃO: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 24 de novembro de 2017.
FORO: Comarca de Nova Esperança – Paraná

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:65E0B015

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO E ATA DE REGISTRO

EXTRATO DE CONTRATO E RESUMO DA ATA DE REGISTRO
ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Atalaia
PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2017
ATA DE REGISTRO Nº 034/2017
Nº CONTRATO: 0102/2017
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA E A EMPRESA CONSTRUTORA REGENTE EIRELI - EPP.
OBJETO: Considera-se registrados os preços abaixo, referentes ao fornecimento e entrega neste Município de equipamentos abaixo.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
38	1,00	UND	PARQUE INFANTIL MINI MULTI, CONFORME DESCRIÇÃO TERMO REF.	TCM	7.800,00	7.800,00
Total						7.800,00

VALOR: O valor ora contratado conforme o que consta na proposta comercial da Contratada, o presente terá o valor global de R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas para as futuras aquisições correrão por conta das rubricas
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
DURAÇÃO: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 24 de novembro de 2017.
FORO: Comarca de Nova Esperança – Paraná

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:89A620DC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO E ATA DE REGISTRO

EXTRATO DE CONTRATO E RESUMO DA ATA DE REGISTRO
ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Atalaia
PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2017
ATA DE REGISTRO Nº 034/2017
Nº CONTRATO: 0103/2017
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA E A EMPRESA FARIAS E KOSHIBA COMERCIAL LTDA - ME.
OBJETO: Considera-se registrados os preços abaixo, referentes ao fornecimento e entrega neste Município de equipamentos abaixo.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	4,00	UND	FORNO; DOMESTICO; MICROONDAS; EM AÇO INOX COM ACABAMENTO ESMALTADO NA COR BRANCA; CONVENCIONAL; CAPACIDADE PARA 20 LITROS; DISPLAY DIGITAL; COM PRATO GIRATÓRIO; ALIMENTAÇÃO DE 1100 V; ACONDICIONADO DE FORMA APROPRIADA PARA GARANTIR PERFEITA ENTREGA DO PRODUTO;	MIDEA	350,00	1.400,00
8	2,00	UND	TELEVISÃO: A CORES, SMART TV, FULL HD; TELA COM TECNOLOGIA LED; DE 50 POLEGADAS; COM RESOLUÇÃO DE 1920 X 1080 PIXELS; DIAGONAL VISUAL COM APROXIMADAMENTE 125,7 CM; FUNÇÕES: ON/OFF, TIMER/SLLEP TIMER, BLOQUEIO DE CANAIS, GUIA DE PROGRAMAS, MENU NA TELA, SOM ESTÉREO; CONTROLE DE DISPOSITIVO VIA CONTROLE REMOTE, SMART TV, RECURSO DE CONECTIVIDADE WI-FI; ENTRADAS: 3 HDMI, AV, ANTENA, USB, ÁUDIO E VÍDEO, COMPONENTES EM YPBPR; SAÍDAS HDMI, UBS, VGA, ETHERNET, FONE DE OUVIDO, ÁUDIO DIGITAL, COAXIAL, USB; COM RECEPÇÃO PARA 181 CANAIS; SISTEMA DE CORES PAL/NTSC; CONTROLE REMOTO INCLUSO; VOLTAGEM BIVOLT; MEDINDO APROXIMADAMENTE 115 X 72 X 31 (LXAXP) C/BASE E 115 X 71 X 66 (LXAXP) SEM BASE; PESANDO NO MÁXIMO 16KG SEM BASE E 18KG COM BASE; MANUAL EM PORTUGUÊS;	AOC	2.870,00	5.740,00
10	5,00	UND	VENTILADOR DE MESA TURBO E SILÊNCIO, 3 VELOCIDADES; 40 CM.?110 V.	VENTISOL	120,00	600,00
13	2,00	UND	BATEDEIRA; TIPO INDUSTRIAL; COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 12 LITROS; COM CORPO EM AÇO 1020, COM TRATAMENTO ANTI FERRUGEM E PINTURA ELETROSTÁTICA; TIGELA EM AÇO INOX AISI 304; COM NO MÍNIMO3BATEDORES TIPO PLANETÁRIO; TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 220V;	VENANCIO	3.594,00	7.188,00
27	10,00	UND	BERÇO BRANCO SIMPLES COM RODÍZIOS E SUPORTE PARA MOSQUETEIRO, ESTRUTURA EM MDP DE 15 MM, ACABAMENTO EM PINTURA UV BRILHO E VERNIZ ANTI-RISCO; GRADES LATERAIS EMPINUSREVESTIDO EM PVC; BORDAS EM PERFIL T EMBORRACHADO; SUPORTE PARA MOSQUETEIRO; BASE DO COLCHÃO EM MADEIRA COM DUAS REGULAGENS DE ALTURA; ALTURA: 90 CM, LARGURA: 68 CM, PROFUNDIDADE: 133,5 CMM.	CANAA	320,00	3.200,00
Total Geral						**18.128,00**

VALOR: O valor ora contratado conforme o que consta na proposta comercial da Contratada, o presente terá o valor global de R$ 18.128,00 (dezoito mil cento e vinte e oito reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas para as futuras aquisições correrão por conta das rubricas
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
DURAÇÃO: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 24 de novembro de 2017.
FORO: Comarca de Nova Esperança – Paraná

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:9F531972

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO E ATA DE REGISTRO

EXTRATO DE CONTRATO E RESUMO DA ATA DE REGISTRO
ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Atalaia
PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2017
ATA DE REGISTRO Nº 034/2017
Nº CONTRATO: 0104/2017
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA E A EMPRESA PR COMÉRCIO ELETRÔNICO LTDA - ME.
OBJETO: Considera-se registrados os preços abaixo, referentes ao fornecimento e entrega neste Município de equipamentos abaixo.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
3	3,00	UND	FREEZER VERTICAL FROST FREE - 218L; PÉS NIVELADORES; PUXADOR EXTERNO SUPER RESISTENTE; SISTEMA CONGELAMENTO RÁPIDO; COMPARTIMENTO COM TAMPA BASCULANTE; 110V; BRANCO; DIMENSÕES: ALTURA 1,73 METROS; LARGURA 55,00 CENTÍMETROS; PROFUNDIDADE 65,00 CENTÍMETROS; PESO 60,00 QUILOS. SELO PROCEL A.	CONSUL	1.961,00	5.883,00
5	5,00	UND	LIQUIDIFICADOR; TIPO PROFISSIONAL; COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 2 LITROS; COM COPO DE POLICARBONATO DE ALTA RESISTÊNCIA, TRANSPARENTE; BASE DE POLIPROPILENO; LAMINA EM AÇO INOX; TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 110 VOLTS; COM VELOCIDADE VARIÁVEL (1.200 A 24.000 RPM), CONTROLE ELETRÔNICO DE VELOCIDADE NO BOTÃO; CORPO NA COR PRETA; POTENCIA DO MOTOR DE 3 HP ;	MONDIAL	150,10	750,50

			TAMPA PRETA COM ABERTURA SUPERIOR E COPO TRANSPARENTE PROTETOR ; COM FUNÇÕES MISTURA, CORTA, FATIA, PICA E PROCESSA ; CONTEM SISTEMA DE VENTILAÇÃO CONTRA SUPERAQUECIMENTO.			
14	3,00	UND	BEBEDOR COM DESIGN MODERNO, TORNEIRAS DE ÁGUA NATURAL E FRIA COM ACIONADOR EM ACRÍLICO, SISTEMA DE RESFRIAMENTO DE ÁGUA ELETRÔNICO, SEPARADO DA ÁGUA NATURAL, FAZENDO ASSIM COM QUE A TEMPERATURA DE AMBAS NÃO SE MISTURE CONFORME ACONTECE NOS BEBEDORES CONVENCIONAIS, BOTÃO LIGA / DESLIGA, LEDS INDICADORES DE FUNCIONAMENTO E RESFRIAMENTO, CAPACIDADE PARA GALÕES DE 10 E 20 LITROS POTÊNCIA70W, BANDEJA RECEPTORA DE GOTEJAMENTO, VOLTAGEM 110V OU 220V,BRANCA OU PRATA, DIMENSÕES: 28CM LARGURA X 29CM COMPRIMENTO X 39CM ALTURA, PESO TOTAL EMBALADO: 3,8KG	POLAR	345,97	1.037,91
29	10,00	UND	COLCHÃO PARA BERÇO, DE ESPUMA SELADA, DENSIDADE D18, TECIDO 100% POLIÉSTER, ESTAMPADO, TRATAMENTO NO TECIDO ANTIÁCARO, ANTIALÉRGICO, ANTIMOFO, SUPORTA ATÉ 35 KG, DIMENSÕES 17 CM ALTURA, 60 CM LARGURA, 130 CM PROFUNDIDADE.	IMPERIAL COLCHÕES	90,50	905,00
30	40,00	UND	COLCHÃO PARA SOLTEIRO; TIPO ESPUMA C/SELO DE QUALIDADE PRO-ESPUMA-INER; MEDINDO 1,88 X 0,78 X 0,10 M; COM DENSIDADE DE23KG/M3-NOMINAL; REVESTIDO EM TECIDO 100% ALGODÃO; FABRICADO DE ACORDO COM AS NORMAS NBR 13.579/NBR 13.579-2; COM PRAZO DE GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES;	IMPERIAL COLCHÕES	204,25	8.170,00
Total Geral						**16.746,41**

VALOR: O valor ora contratado conforme o que consta na proposta comercial da Contratada, o presente terá o valor global de R$ 16.746,41 (dezesseis mil setecentos e quarenta e seis reais quarenta e um centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas para as futuras aquisições correrão por conta das rubricas
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
DURAÇÃO: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 24 de novembro de 2017.
FORO: Comarca de Nova Esperança – Paraná

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:70F5548C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO E ATA DE REGISTRO

EXTRATO DE CONTRATO E RESUMO DA ATA DE REGISTRO
ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Atalaia
PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2017
ATA DE REGISTRO Nº 034/2017
Nº CONTRATO: 0105/2017
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA E A EMPRESA VIAVERDE SINALIZAÇÃO VIÁRIA EIRELI - EPP.
OBJETO: Considera-se registrados os preços abaixo, referentes ao fornecimento e entrega neste Município de equipamentos abaixo.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
39	150,00	M²	GRAMA SINTÉTICA PARA PARQUE INFANTIL	GTX	50,69	7.603,50
Total						7.603,50

VALOR: O valor ora contratado conforme o que consta na proposta comercial da Contratada, o presente terá o valor global de R$ 7.603,50 (sete mil seiscentos e três reais e cinqüenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas para as futuras aquisições correrão por conta das rubricas
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
DURAÇÃO: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 24 de novembro de 2017.
FORO: Comarca de Nova Esperança – Paraná

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:D7E4068A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 64/2017 PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 86/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6515/2017

Aos 21 dias do mês de novembro do ano de 2017, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **LUIZ CLAUDIO COSTA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 1.004.706-4 SSP/PR e do CPF/MF Nº 185.717.199-34, residente e domiciliado em Balsa Nova-PR, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** inscrito no CNPJ sob N° 10.505.599/0001-79, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Saúde** o Senhor **FABRICIO FAGIOLI BUBNIAK** inscrito no CPF/MF sob o Nº 964.676.819-91 e **SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO** neste ato representada pelo **Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Turismo** o Senhor **FERNANDO RAMOS DA QUINTA** inscrito no CPF/MF Nº 073.877.299-21, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, as empresas **METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 05.035.532/0004-20, com sede a Avenida das Torres, 1680 - CEP: 83040-300 - Bairro: São Cristóvão, São José dos Pinhais – PR, neste ato representada por **ADRIANO SEIZO YAEGASHI**, inscrito no CPF/MF sob Nº **679.693.729-53**; **SULLATO LESTE COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 22.110.040/0001-29, com sede a Av. São Miguel, 4049 - CEP: 03871-000 - Bairro: Vila Constança, São Paulo – SP, neste ato representada por **AGUINALDO MORAES RAMOS**, inscrito no CPF/MF sob Nº **006.512.378-66; YASCA COMÉRCIO DE VEÍCULOS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 25.423.699/0001-23, com sede a Rua Otavio Alves Dundas, 325 - CEP: 03249-000 - Bairro: Vila Santa Bernadete, São Paulo – SP, neste ato representada por **OSVALDO HABIB**,

inscrito no CPF/MF sob Nº **364.825.878-87** e **BELLAN TRANSFORMAÇÕES VEÍCULARES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 18.093.163/0001-21, com sede a Rodovia BR 376, S/N KM 188,5 - CEP: 86990-000 - Bairro: Jardim Santa Isabel, Marialva – PR, neste ato representada por **FRANK SIELD SIDNEY BELLAN**, inscrito no CPF/MF sob Nº **054.975.109-22**, doravante denominada **CONTRATADA**, por esta e melhor forma de direito, nos termos das Leis Federais Nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, Decreto Federal 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito às decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6515/2017**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO** sob o **Nº 86/2017**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal Nº. 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para o **"Fornecimento de veículos do programa do Governo Federal - Ministério da Saúde - Proposta sob nº 10505.599000/1140-05, Programa do Governo do Estado do Paraná APSUS e destinado a Secretaria Municipal de Industria, Comércio e Turismo"**, abaixo especificados:

METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA:

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Unid. Med.	Qtd.	Preço unitário	Preço total
1	1	909	**VEÍCULO UTILITÁRIO** - VEÍCULO UTILITÁRIO 0KM, TIPO PICK-UP: ANO/MODELO - 2018; FREIOS ABS; COR - PINTURA SÓLIDA BRANCA; COMBUSTÍVEL - GASOLINA/ALCOOL (BICOMBUSTÍVEL); MOTORIZAÇÃO/POTÊNCIA - 1.4 A 1.6; AR CONDICIONADO COM FILTRO DE POEIRA; DIREÇÃO HIDRÁULICA; CAPACIDADE MÍNIMA 700KG; CAPACIDADE RESERVATÓRIO COMBUSTÍVEL DE NO MÍNIMO 49 LITROS; ITENS DE SÉRIE - TRANSMISSÃO (CÂMBIO) MECÂNICO DE 5 VELOCIDADES À FRENTE E 1 À RÉ; CINTOS DE SEGURANÇA RETRÁTEIS DE 3 PONTOS COM REGULAGEM DE ALTURA; RODAS DE AÇO ENTRE 14" E 15" + PNEUS ENTRE 175/70 R14 E 185/60 R15; VEÍCULO 2 PORTAS LATERAIS E TOMADA 12V; PROTETOR DE CAÇAMBA; PROTETOR DE CARTER; E DEMAIS ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CONTRAN/DENATRAN DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO.	UN	1	51.900,00	51.900,00

SULLATO LESTE COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA:

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Unid. Med.	Qtd.	Preço unitário	Preço total
2	1	147	**VEÍCULO** - VEÍCULO DE PASSEIO, 5 LUGARES, 0KM, MOTORIZAÇÃO: MÍNIMO DE 70CV, TIPO DE COMBUSTÍVEL: BICOMBUSTÍVEL, TIPO DE DIREÇÃO: HIDRÁULICA, PORTAS: 4, AR-CONDICIONADO, TRIO - ELÉTRICO: TRAVA, VIDRO E ALARME.	UN	1	34.500,00	34.500,00

YASCA COMÉRCIO DE VEÍCULOS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS EIRELI-ME:

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Unid. Med.	Qtd.	Preço unitário	Preço total
3	1	147	**VEÍCULO** - VEÍCULO TIPO VAN - MÍNIMO DE 16 LUGARES (CONTANDO COM O LUGAR DO MOTORISTA), 0KM, DIREÇÃO HIDRÁULICA, POTÊNCIA MÍNIMA DO MOTOR: 2.2, AR-CONDIONADO, TRAVAS ELÉTRICAS, COR BRANCA COM ENVELOPAMENTO PARA VEÍCULOS DE TRANSPORTE SANITÁRIO - APSUS DESTINADOS AOS MUNICÍPIOS CONFORME NORMAS E PADRÕES EXIGIDOS PELO GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ/SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DO PARANÁ (CONFORME MODELO EM ANEXO), ALARME, COMBUSTÍVEL DIESEL, DEVE CONTER UMA PORTA PARA EMBARQUE/DESEMBARQUE DO MOTORISTA, UMA PORTA PARA EMBARQUE/DESEMBARQUE DOS PASSAGEIROS AO LADO DO MOTORISTA, 01 PORTA LATERAL DESLIZANTE QUE FACILITE O EMBARQUE/DEMBARQUE DOS PASSAGEIROS, 2 PORTAS TRASEIRAS, CAPACIDADE MÍNIMA DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL: 75 LITROS, COM TODOS OS AIRBAGS E DEMAIS ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE.	UN	1	152.999,00	152.999,00

BELLAN TRANSFORMAÇÕES VEÍCULARES LTDA:

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Unid. Med.	Qtd.	Preço unitário	Preço total
4	1	147	**VEÍCULO** - VEÍCULO AMBULÂNCIA 0KM, TIPO FURGÃO JÁ ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO, COMBUSTÍVEL DIESEL, CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL: MÍNIMO DE 75 LITROS, COM AR CONDICIONADO, VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS, POTÊNCIA MÍNIMA DO MOTOR: 2.2, DIREÇÃO HIDRÁULICA, NÚMERO DE LUGARES NA CABINE: 3 (CONTANDO COM O LUGAR DO MOTORISTA), ALTURA DO COMPARTIMENTO DE TRANSPORTE DO PACIENTE: MÍNIMO 1,89M, COR BRANCA COM ENVELOPAMENTO PARA VEÍCULOS DE TRANSPORTE SANITÁRIO - APSUS DESTINADOS AOS MUNICÍPIOS CONFORME NORMAS E PADRÕES EXIGIDOS PELO GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ/SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DO PARANÁ (CONFORME MODELO EM ANEXO). REVESTIMENTO INTERNO: ISOLAMENTO TERMO - ACÚSTICO; REVESTIMENTO DEVE ATENDER TODAS NORMAS SANITÁRIAS E DE SEGURANÇA VIGENTES; PORTA LATERAL DO COMPARTIMENTO DE TRANSPORTE DESLIZANTE, 2 PORTAS TRASEIRAS. ARMÁRIO: ARMÁRIO SUPERIOR NA LATERAL ESQUERDA CONFECCIONADO EM FIBRA DE VIDRO EM COR CLARA COM PORTAS DE CORRER EM ACRÍLICO; BANCOS DO COMPARTIMENTO DE TRANSPORTE: BANCO DO ASSISTENTE COM POLTRONA ANATÔMICA FIXA ESTOFAMENTOS EM COURVIN DE ALTA RESISTÊNCIA COM CINTO DE SEGURANÇA. BANCO PARA 02 PESSOAS COM CINTOS DE SEGURANÇA INDIVIDUAL, ESTOFAMENTOS EM COURVIN DE ALTA RESISTÊNCIA, COM ENCOSTO DE CABEÇA, ASSENTOS E ENCOSTOS DAS COSTAS INDIVIDUAIS. MACA: MACA RETRÁTIL DE ALUMÍNIO COM COLCHONETE, CINTOS DE SEGURANÇA, QUATRO RODAS PARA FACILITAR SUA UTILIZAÇÃO, DEVE HAVER SISTEMA INSTALADO NO CHÃO DO COMPARTIMENTO DE TRANSPORTE QUE PERMITA A FIXAÇÃO DA MACA EVITANDO QUE A MESMA SE MOVIMENTE QUANDO O VEÍCULO ESTIVER EM MOVIMENTO TRAZENDO SEGURANÇA AO PACIENTE E OS DEMAIS OCUPANTES DO COMPARTIMENTO, DEVE ACOMPANHAR PRANCHA PARA ATENDIMENTO E LOCAL PARA GUARDAR A MESMA NO COMPARTIMENTO DE TRANSPORTE QUANDO NÃO QUANDO NÃO ESTIVER EM USO ; SISTEMA ELÉTRICO: ILUMINAÇÃO INTERNA COM NO MÍNIMO 03 LUMINÁRIAS EM LED; DEVE CONTER TODAS AS TOMADAS E DEMAIS COMPONENTES ELÉTRICOS EXIGIDOS PELOS ÓRGÃOS QUE REGULAMENTAM O SETOR DE VEÍCULOS E ÓRGÃOS DE SAÚDE DO PAÍS. SINALIZADOR: SINALIZAÇÃO BARRA COM SIRENE DE 100 WATTS ELETRÔNICA E NO MÍNIMO 03 TONS, QUE PODEM SER ACIONADAS E DESACIONADAS PELO MOTORISTA EM SUA CABINE. OXIGENOTERAPIA: SISTEMA DE OXIGÊNIO COM SUPORTE PARA CILINDRO DE 16 LITROS; INSTALAÇÃO DE UM CILINDRO DE OXIGÊNIO DE 16 LITROS COM VÁLVULA E MANÔMETRO; RÉGUA DE OXIGÊNIO DE 03 PONTAS COM FLUXÔMETRO / ASPIRADOR / UMIDIFICADOR. VENTILAÇÃO: INSTALAÇÃO DE 01 VENTILADOR / EXAUSTOR; DEMAIS ITENS: JANELA PARA COMUNICAÇÃO ENTRE A CABINE E O COMPARTIMENTO DA AMBULÂNCIA QUE PERMITA O FECHAMENTO E SUA ABERTURA; INSTALAÇÃO DE 01 SUPORTE PARA SORO FIXADO NA PARTE SUPERIOR DO COMPARTIMENTO DE TRANSPORTE; REFORÇO FIXADO NO PISO, EMBAIXO DE TODAS AS RODAS DA MACA. O VEÍCULO E SUA ADAPTAÇÃO PARA AMBULÂNCIA, DEVE ATENDER TODAS AS NORMAS TÉCNICAS ESTABELECIDAS PELAS NORMAS ABNT, MINISTÉRIO DA SAÚDE E SEUS ÓRGÃOS VINCULADOS, ÓRGÃOS DE TRÂNSITO, ÓRGÃOS QUE REGULAMENTAM O SETOR DE VEÍCULOS NO PAÍS. DEVE ATENDER TODA LEGISLAÇÃO VIGENTE PARA COMERCIALIZAÇÃO DE VEÍCULOS JÁ ADAPTADOS PARA AMBULÂNCIA.	UN	2	139.170,00	278.340,00

CLAUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços terá **12 meses, contados a partir da data de sua publicação.**
PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na **Cláusula Primeira**, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **Pregão Eletrônico Nº 86/2017**, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO
a) O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária no **prazo de até 30 (trinta) dias corridos**, a contar da certificação de que os bens foram aceitos, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura contendo a descrição dos materiais, quantidades, preços unitários e o valor total, nota de entrega atestada e comprovante de recolhimento de multas aplicadas, se houver, e dos encargos sociais.
b) A nota fiscal deverá conter todas as especificações dos produtos conforme Cláusula Primeira desta Ata e/ou **Termo de Referência do Pregão Eletrônico Nº 86/2017**, devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.
c) A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

PARA PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS E/OU EXECUTADOS À:	
Demais Secretarias Municipais	**Fundo Municipal de Saúde**
Município de Balsa Nova - PR	Fundo Municipal de Saúde/Município de Balsa Nova - PR
Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR.	Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR.
CNPJ – 76.105.527/0001-42	CNPJ – 10.505.599/0001-79
Inscrição Estadual – Isento	Inscrição Estadual – Isento

d) No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão os mesmos restituídos à adjudicatária para as correções necessárias, não respondendo ao comprador por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.
e) No caso de eventual atraso de pagamento, o valor devido deverá ser acrescido de juros moratórios de 0,5 % ao mês, apurados desde a data acima referida até a data do efetivo pagamento, calculados "*pro rata die*", sobre o valor da nota fiscal/fatura.
f) No ato do pagamento será comprovada a manutenção das condições iniciais de habilitação quanto à situação de regularidade da empresa.

CLAUSULA QUARTA – DA ENTREGA E DO PRAZO
a) Os bens deverão ser entregues no **prazo máximo de 90 (noventa) dias para os Lotes 01 e 02 e de 120 (cento e vinte) dias para os Lotes 03 e 04**, a partir da data de recebimento da nota de empenho, diretamente na Prefeitura Municipal de Balsa Nova - PR horário das 9h00mm às 11h00mm e das 14h00mm às 16h30mm.
b) Os bens deverão ser entregues rigorosamente dentro das especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa formal, com a aplicação das penalidades contratuais.
c) É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico.
d) Os bens serão recebidos por uma Comissão, que terá, juntamente com o Requisitante, a incumbência de, dentre outras atribuições, aferir a quantidade, qualidade e adequação dos materiais entregues.
e) Aceitos os bens, será procedido o atesto na Nota Fiscal, autorizando o pagamento.
f) Não aceito os bens entregues, será comunicado à empresa adjudicatária, para que proceda a respectiva e imediata substituição, em um prazo **não superior a 05 (cinco) dias úteis,** para que se possa adequar o solicitado com o cotado com o efetivamente entregue, de forma a atender àquilo que efetivamente se pretendia adquirir.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Da CONTRATANTE:
a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;
c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Da Detentora da Ata:
a) Serão de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando da **CONTRATANTE** de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
b) A **CONTRATADA** assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
c) Deverá a **CONTRATADA** manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
d) A **CONTRATADA** será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados à **CONTRATANTE**, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
e) Deverão ser prestados pela **CONTRATADA**, todos os esclarecimentos que forem solicitados pela **CONTRATANTE**, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.
g) Repor o material que apresente danos em decorrência do transporte, montagem ou quaisquer outros motivos e **substituí-lo no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento da notificação**;
h) Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta Licitação;
i) O material entregue **não** deverá ser recondicionado, remanufaturado ou qualquer outra terminologia empregada para indicar produto proveniente de reutilização de material;

j) Todo material deverá apresentar **certificado de garantia do fabricante, com período mínimo de 01 (um) ano a partir do recebimento no local indicado;**
k) Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos no Edital;
l) Os veículos dos Lotes 03 e 04 deverão ser entregues devidamente plotados conforme especificado no Edital.

CLÁUSULA SEXTA– DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
a) O fornecimento será parcelado por um período de até 12 (doze) meses, conforme solicitação do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços.
b) O fornecimento ocorrerá de acordo com o especificado no Termo de Referência do Edital do **Pregão Eletrônico Nº 86/2017** e/ou Cláusula Primeira desta Ata;
c) O fornecimento deverá ser procedida nas quantidades, prazos e horários determinados pela **CONTRATANTE** e correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas relativas a transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento do objeto desta Ata.
CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES
O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total do contrato, isentando em consequência a **CONTRATANTE** de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Considerado o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do **Pregão Eletrônico Nº 86/2017**, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:
a) A Detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;
b) A Detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
c) A Detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;
d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
f) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;
PARÁGRAFO SEGUNDO - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por publicação junto a imprensa oficial eletrônica municipal e por correspondência eletrônica e se necessário via postal com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços.
PARÁGRAFO TERCEIRO - A Detentora poderá requerer o cancelamento da ata, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal N° 8.666/93 e alterações posteriores
PARÁGRAFO QUARTO - A solicitação da Detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PARÁGRAFO PRIMEIRO - As despesas decorrentes da aquisição dos bens correrão por conta dos recursos consignados no Programa do Governo Federal - Ministério da Saúde - Proposta sob nº 10505.599000/1140-05, Programa do Governo do Estado do Paraná APSUS e demais recursos próprios do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO:
PARÁGRAFO PRIMEIRO - O recebimento definitivo ou Provisório não exime a **CONTRATADA** da responsabilidade civil previstas pela legislação pelo fornecimento dos produtos objeto desta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS COMUNICAÇÕES
PARÁGRAFO PRIMEIRO - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
A **CONTRATADA** deverá observar os mais altos padrões éticos durante a execução do objeto contratual, estando sujeitas às sanções previstas na legislação brasileira.
1) Os **LICITANTES** e **CONTRATADA** devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
1.1) "Prática corrupta": Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do objeto contratual;

1.2) "Prática Fraudulenta": A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do objeto contratual;
1.3) "Prática Colusiva": Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
1.4) "Prática Coercitiva": Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do objeto contratual;
1.5) "Prática Obstrutiva":
I) Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, no Edital do **Pregão Eletrônico nº 86/2017**;
II) Atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
2) Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante aditamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos e/ou ata financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, ou práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato e/ou ata financiado pelo organismo;
3) Considerando os propósitos da cláusula acima, a licitante, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução da contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do objeto contratual.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Nas contratações custeadas com recursos do Programa APSUS, o BIRD reserva-se o direito de, diretamente ou por agente por ele designado, realizar inspeções ou auditorias nos registros contábeis e nos balanços financeiros da **CONTRATADA** relacionados com a execução do objeto contratual.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Se, de acordo com o procedimento administrativo do Banco, ficar comprovado que um funcionário da **CONTRATADA** ou quem atue em seu lugar incorreu em práticas corruptas, o Banco poderá declarar inelegíveis a **CONTRATADA** e/ou seus funcionários diretamente envolvidos em práticas corruptas, temporária ou permanentemente, para participar em futuras Licitações ou Contratos financiados com recursos do Banco.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Eletrônico Nº 86/2017** e a proposta da **CONTRATADA, classificadas em 1º lugar** no certame supra numerado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO
PARÁGRAFO PRIMEIRO As partes elegem o Foro Regional de Campo Largo - PR, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.
E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR
Contratante

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
Contratante

METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA
Contratada

SULLATO LESTE COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA
Contratada

YASCA COMÉRCIO DE VEÍCULOS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS EIRELI-ME
Contratada

BELLAN TRANSFORMAÇÕES VEÍCULARES LTDA
Contratada

_____
Testemunha
CPF:

_____
Testemunha
CPF:

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:D8EA8E2C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 5º BIMESTRE 2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2017/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)								R$ 1,00
RECEITAS		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)		56.389.386,32	56.389.386,32	7.874.727,85	13,96	40.037.039,83	71,00	16.352.346,49
RECEITAS CORRENTES		56.389.386,32	56.389.386,32	7.408.343,88	13,14	38.762.881,31	68,74	17.626.505,01
RECEITATRIBUTÁRIA		3.801.408,55	3.801.408,55	335.617,18	8,83	1.664.328,35	43,78	2.137.080,20
IMPOSTOS		2.700.893,27	2.700.893,27	314.019,12	11,63	1.546.703,83	57,27	1.154.189,44
TAXAS		344.501,74	344.501,74	21.598,06	6,27	117.624,52	34,14	226.877,22
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIIA		756.013,54	756.013,54	0,00	0,00	0,00	0,00	756.013,54
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES		964.604,73	964.604,73	147.028,67	15,24	735.488,83	76,25	229.115,90
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00	4.159,04	0,00	-4.159,04
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚL		964.604,73	964.604,73	147.028,67	15,24	731.329,79	75,82	233.274,94
RECEITAPATRIMONIAL		575.061,39	575.061,39	263.287,82	45,78	524.197,19	91,15	50.864,20
RECEITAS IMOBILIÁRIAS		27.560,14	27.560,14	0,00	0,00	0,00	0,00	27.560,14
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS		547.501,25	547.501,25	263.287,82	48,09	524.197,19	95,74	23.304,06
RECEITA AGROPECUÁRIA		27.560,14	27.560,14	0,00	0,00	0,00	0,00	27.560,14
RECEITADA PRODUÇÃO VEGETAL		13.780,07	13.780,07	0,00	0,00	0,00	0,00	13.780,07
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMALEDERIIOSS		13.780,07	13.780,07	0,00	0,00	0,00	0,00	13.780,07
RECEITA INDUSTRIAL		13.780,07	13.780,07	0,00	0,00	0,00	0,00	13.780,07
RECEITA DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO		13.780,07	13.780,07	0,00	0,00	0,00	0,00	13.780,07
RECEITA DE SERVIÇOS		62.010,27	62.010,27	15.481,19	24,97	81.112,47	130,80	-19.102,20
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		49.842.555,97	49.842.555,97	6.466.847,65	12,97	34.960.948,72	70,14	14.881.607,25
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIIS		48.464.549,20	48.464.549,20	6.266.985,26	12,93	34.040.600,45	70,24	14.423.948,75
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		1.378.006,77	1.378.006,77	199.862,39	14,50	920.348,27	66,79	457.658,50
OUTRAS RECEITAS CORRENTES		1.102.405,20	1.102.405,20	180.081,37	16,34	796.805,75	72,28	305.599,45
MULTAS E JUROS DE MORA		151.580,76	151.580,76	13.598,78	8,97	53.479,14	35,28	98.101,62
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		523.642,31	523.642,31	145.428,37	27,77	635.490,76	121,36	-111.848,45
RECEITA DA DÍVIDAATIVA		372.061,85	372.061,85	18.190,50	4,89	82.521,32	22,18	289.540,53
RECEITAS DIVERSAS		55.120,28	55.120,28	2.863,72	5,20	25.314,53	45,93	29.805,75
RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	466.383,97	0,00	1.274.158,52	0,00	-1.274.158,52
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00	31.406,00	0,00	126.656,00	0,00	-126.656,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS		0,00	0,00	31.406,00	0,00	126.656,00	0,00	-126.656,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		0,00	0,00	434.977,97	0,00	1.147.502,52	0,00	-1.147.502,52
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIIS		0,00	0,00	434.977,97	0,00	925.881,92	0,00	-925.881,92
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		0,00	0,00	0,00	0,00	221.620,60	0,00	-221.620,60
RECEITAS		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre(c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)		—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)		56.389.386,32	56.389.386,32	7.874.727,85	13,96	40.037.039,83	71,00	16.352.346,49
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OpEraAes de DéCioÉIDtTrnaINTERNAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOiliLIiaRIA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COtatalUAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPEraAes de DéCioÉxternEXTERNAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOiliLIiaRIA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COtatalUAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)		56.389.386,32	56.389.386,32	7.874.727,85	13,96	40.037.039,83	71,00	16.352.346,49
DÉFICIT (VI)		—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)		56.389.386,32	56.389.386,32	7.874.727,85	13,96	40.037.039,83	71,00	16.352.346,49
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		—	968.404,93	—	—	222.599,4	—	—
Superávit Financeiro		—	968.404,93	—	—	222.599,4	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais		—	0,00	—	—	0,0	—	—
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	52.949.386,32	58.511.931,78	8.908.336,08	39.559.063,10	18.952.868,68	7.855.335,06	36.626.535,73	21.885.396,05	35.451.574,76
DESPESAS CORRENTES	47.822.332,61	50.244.314,24	7.011.476,57	36.167.764,30	14.076.549,94	7.159.737,54	34.954.694,62	15.289.619,62	33.788.298,34
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	21.688.455,93	21.686.797,12	3.149.808,39	16.521.801,61	5.164.995,51	3.160.511,08	16.521.801,61	5.164.995,51	16.521.801,61
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	296.225,41	373.225,41	49.739,90	303.076,61	70.148,80	49.739,90	303.076,61	70.148,80	303.076,61
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.837.651,27	28.184.291,71	3.811.928,28	19.342.886,08	8.841.405,63	3.949.486,56	18.129.816,40	10.054.475,31	16.963.420,12
DESPESAS DE CAPITAL	4.805.978,13	7.946.541,96	1.896.859,51	3.391.298,80	4.555.243,16	695.597,52	1.671.841,11	6.274.700,85	1.663.276,42
INVESTIMENTOS	2.584.901,32	5.822.217,92	1.737.185,26	2.566.169,07	3.256.048,85	535.923,27	881.711,38	4.940.506,54	873.146,69
INVERSÕES FINANCEIRAS	68.900,34	177.900,34	0,00	109.000,00	68.900,34	0,00	74.000,00	103.900,34	74.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	2.152.176,47	1.946.423,70	159.674,25	716.129,73	1.230.293,97	159.674,25	716.129,73	1.230.293,97	716.129,73
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	52.949.386,32	58.511.931,78	8.908.336,08	39.559.063,10	18.952.868,68	7.855.335,06	36.626.535,73	21.885.396,05	35.451.574,76
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	321.075,58	321.075,58	0,00	0,00	321.075,58	0,00	0,00	321.075,58	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	321.075,58	321.075,58	0,00	0,00	321.075,58	0,00	0,00	321.075,58	0,00
DESPESAS (INTRA-	—	—	—	—	—	—	—	—	—

ORÇAMENTÁRIAS) (IX)									
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	52.949.386,32	58.511.931,78	8.908.336,08	39.559.063,10	18.952.868,68	7.855.335,06	36.626.535,73	21.885.396,05	35.451.574,76
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	52.949.386,32	58.511.931,78	8.908.336,08	39.559.063,10	18.952.868,68	7.855.335,06	36.626.535,73	21.885.396,05	35.451.574,76
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	477.976,73	—	—	3.410.504,10	—	4.585.465,07
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	52.949.386,32	58.511.931,78	8.908.336,08	40.037.039,83	—	7.855.335,06	40.037.039,83	—	40.037.039,83
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,0	—	—	0,0	—
FONTE:									

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:9DEAB000

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO - DEMONSTRATIVO DA EXECUCAO DAS DESPESAS POR FUNCAO E SUBFUNCAO - 5º BIMESTRE 2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2017/BIMESTRE SETEMBRO – OUTUBRO

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	52.949.386,32	58.511.931,78	8.908.336,08	39.559.063,10	100,00	18.952.868,68	7.855.335,06	36.626.535,73	100,00	21.885.396,05
Administração	5.541.758,98	5.954.424,39	1.193.312,98	4.590.223,04	11,60	1.364.201,35	1.030.215,96	4.139.098,94	11,30	1.815.325,45
Administração Geral	5.541.758,98	5.954.424,39	1.193.312,98	4.590.223,04	11,60	1.364.201,35	1.030.215,96	4.139.098,94	11,30	1.815.325,45
Assistência Social	3.592.644,24	4.138.064,63	434.995,90	1.578.370,76	3,99	2.559.693,87	312.325,61	1.402.428,27	3,83	2.735.636,36
Assistência à Criança e ao Adolescente	680.622,46	589.282,25	24.058,59	141.593,67	0,36	447.688,58	24.058,59	141.593,67	0,39	447.688,58
Assistência Comunitária	2.912.021,78	3.548.782,38	410.937,31	1.436.777,09	3,63	2.112.005,29	288.267,02	1.260.834,60	3,44	2.287.947,78
Previdência Social	609.484,47	743.984,47	61.997,32	493.777,55	1,25	250.206,92	61.997,32	493.777,55	1,35	250.206,92
Previdência Básica	609.484,47	743.984,47	61.997,32	493.777,55	1,25	250.206,92	61.997,32	493.777,55	1,35	250.206,92
Saúde	14.294.088,15	14.023.536,64	2.015.037,42	9.965.373,22	25,19	4.058.163,42	1.988.559,92	9.521.245,29	26,00	4.502.291,35
Atenção Básica	7.006.308,76	7.691.389,49	1.042.647,44	5.276.723,53	13,34	2.414.665,96	1.109.250,83	5.102.796,45	13,93	2.588.593,04
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	6.826.147,10	5.890.294,93	965.958,77	4.675.898,11	11,82	1.214.396,82	878.223,40	4.411.192,78	12,04	1.479.102,15
Vigilância Sanitária	461.632,29	441.852,22	6.431,21	12.751,58	0,03	429.100,64	1.085,69	7.256,06	0,02	434.596,16
Educação	14.027.360,32	15.317.119,28	2.426.249,13	12.342.987,00	31,20	2.974.132,28	2.617.187,81	11.999.379,61	32,76	3.317.739,67
Ensino Fundamental	12.169.807,14	13.635.137,35	2.214.838,47	11.297.660,08	28,56	2.337.477,27	2.398.910,16	10.964.139,43	29,93	2.670.997,92
Educação Infantil	1.499.271,38	1.502.820,48	198.896,15	1.020.252,16	2,58	482.568,32	209.762,32	1.014.971,30	2,77	487.849,18
Educação Especial	110.240,55	56.460,48	3.058,63	14.959,03	0,04	41.501,45	3.865,33	14.959,03	0,04	41.501,45
Serviços Urbanos	248.041,25	122.700,97	9.455,88	10.115,73	0,03	112.585,24	4.650,00	5.309,85	0,01	117.391,12
Cultura	137.800,70	239.693,97	3.315,47	178.101,43	0,45	61.592,54	3.315,47	178.101,43	0,49	61.592,54
Difusão Cultural	137.800,70	239.693,97	3.315,47	178.101,43	0,45	61.592,54	3.315,47	178.101,43	0,49	61.592,54
Urbanismo	1.179.209,54	1.189.670,74	104.839,76	645.129,94	1,63	544.540,80	153.942,07	596.628,69	1,63	593.042,05
Infra-Estrutura Urbana	519.725,04	227.746,38	300,00	69.812,68	0,18	157.933,70	6.654,00	69.303,12	0,19	158.443,26
Serviços Urbanos	659.484,50	961.924,36	104.539,76	575.317,26	1,45	386.607,10	147.288,07	527.325,57	1,44	434.598,79
Habitação	27.560,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	27.560,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento	82.680,42	27.560,14	0,00	0,00	0,00	27.560,14	0,00	0,00	0,00	27.560,14
Saneamento Básico Urbano	82.680,42	27.560,14	0,00	0,00	0,00	27.560,14	0,00	0,00	0,00	27.560,14
Agricultura	2.007.972,34	2.218.373,30	369.731,65	1.354.225,61	3,42	864.147,69	312.693,63	1.259.534,58	3,44	958.838,72
Extensão Rural	2.007.972,34	2.218.373,30	369.731,65	1.354.225,61	3,42	864.147,69	312.693,63	1.259.534,58	3,44	958.838,72
Indústria	234.261,16	171.886,69	8.885,37	14.085,95	0,04	157.800,74	6.584,95	9.145,95	0,02	162.740,74
Promoção Industrial	206.701,02	144.326,55	8.885,37	14.085,95	0,04	130.240,60	6.584,95	9.145,95	0,02	135.180,60
Produção Industrial	27.560,14	27.560,14	0,00	0,00	0,00	27.560,14	0,00	0,00	0,00	27.560,14
Comércio e Serviços	192.920,98	586.560,84	24.146,99	445.124,87	1,13	141.435,97	24.977,59	437.493,17	1,19	149.067,67
Turismo	192.920,98	586.560,84	24.146,99	445.124,87	1,13	141.435,97	24.977,59	437.493,17	1,19	149.067,67
Energia	709.295,48	797.097,81	72.500,70	461.165,02	1,17	335.932,79	75.869,98	440.571,96	1,20	356.525,85
Energia Elétrica	709.295,48	797.097,81	72.500,70	461.165,02	1,17	335.932,79	75.869,98	440.571,96	1,20	356.525,85
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	52.949.386,32	58.511.931,78	8.908.336,08	39.559.063,10	100,00	18.952.868,68	7.855.335,06	36.626.535,73	100,00	21.885.396,05
Transporte	6.943.198,42	9.388.252,96	1.832.128,44	5.656.785,61	14,30	3.731.467,35	910.095,19	4.366.858,81	11,92	5.021.394,15
Transporte Rodoviário	6.943.198,42	9.388.252,96	1.832.128,44	5.656.785,61	14,30	3.731.467,35	910.095,19	4.366.858,81	11,92	5.021.394,15
Desporto e Lazer	629.673,52	1.104.228,46	156.654,94	831.943,65	2,10	272.284,81	153.029,55	780.502,03	2,13	323.726,43
Energia Elétrica	41.340,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto Comunitário	588.333,31	1.104.228,46	156.654,94	831.943,65	2,10	272.284,81	153.029,55	780.502,03	2,13	323.726,43
Encargos Especiais	2.418.401,88	2.290.401,88	204.540,01	1.001.769,45	2,53	1.288.632,43	204.540,01	1.001.769,45	2,74	1.288.632,43
Serviço da Dívida Interna	2.418.401,88	2.290.401,88	204.540,01	1.001.769,45	2,53	1.288.632,43	204.540,01	1.001.769,45	2,74	1.288.632,43
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	321.075,58	321.075,58	0,00	0,00	0,00	321.075,58	0,00	0,00	0,00	321.075,58

TOTAL (III) = (I + II)	52.949.386,32	58.511.931,78	8.908.336,08	39.559.063,10	100,00	18.952.868,68	7.855.335,06	36.626.535,73	100,00	21.885.396,05
FONTE:										

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:5D23FE6A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LIQUIDA E DAS DESPESAS PROPRIAS COM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - 5º BIMESTRE 2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2017/BIMESTRE SETEMBRO – OUTUBRO

ADCT. Art 77 - Anexo XVI				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	3.072.955,12	3.072.955,12	1.642.722,64	53,46
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	826.804,06	826.804,06	409.556,39	49,53
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	551.202,71	551.202,71	122.692,06	22,26
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	551.202,71	551.202,71	474.806,95	86,14
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	757.903,72	757.903,72	539.648,43	71,20
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	41.340,21	41.340,21	12.315,03	29,79
Dívida Ativa dos Impostos	303.161,50	303.161,50	55.032,26	18,15
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	41.340,21	41.340,21	28.671,52	69,36
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	31.168.400,55	31.168.400,55	22.881.689,02	73,41
Cota-Parte FPM	15.494.518,64	15.494.518,64	11.098.204,08	71,63
Cota-Parte ITR	0,00	0,00	73.644,56	
Cota-Parte IPVA	964.604,74	964.604,74	1.357.007,57	140,68
Cota-Parte ICMS	14.158.074,46	14.158.074,46	10.134.766,75	71,58
Cota-Parte IPI-Exportação	413.402,03	413.402,03	149.041,36	36,05
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	137.800,68	137.800,68	69.024,70	50,09
Desoneração ICMS (LC 87/96)	137.800,68	137.800,68	69.024,70	50,09
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	34.241.355,67	34.241.355,67	24.524.411,66	71,62
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	3.511.160,38	3.511.160,38	2.920.701,83	83,18
Provenientes da União	3.373.359,38	3.373.359,38	2.495.095,32	73,96
Provenientes dos Estados	137.801,00	137.801,00	425.606,51	308,86
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	13.780,03	13.780,03	49.683,53	360,55
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	3.524.940,41	3.524.940,41	2.970.385,36	84,27

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	13.746.695,05	13.499.522,15	9.819.413,09	72,74	9.390.337,54	69,56
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	6.575.552,61	6.477.870,50	4.764.450,62	73,55	4.764.450,62	73,55
Juros e Encargos da Dívida	9.600,00	9.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	7.161.542,44	7.012.051,65	5.054.962,47	72,09	4.625.886,92	65,97
DESPESAS DE CAPITAL	547.393,10	524.014,49	145.960,13	27,85	130.907,75	24,98
Investimentos	526.993,10	504.367,26	128.523,24	25,48	113.470,86	22,50
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	20.400,00	19.647,23	17.436,89	88,75	17.436,89	88,75
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	14.294.088,15	14.023.536,64	9.965.373,22	71,06	9.521.245,29	67,89
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)*100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	3.600.731,70	4.081.221,70	2.604.387,46	26,13	2.417.119,47	25,39
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	3.593.841,67	4.059.831,67	2.591.949,48	26,01	2.410.025,49	25,31
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	6.890,03	21.390,03	12.437,98	0,12	7.093,98	0,07
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	1.515,30	0,02	1.515,30	0,02
RESTOS/CONTAS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	197.679,06	1,98	197.679,06	2,08
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADAAOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	3.600.731,70	4.081.221,70	2.803.581,82	28,13	2.616.313,83	27,48
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	10.693.356,45	9.942.314,94	7.161.791,40	42,93	6.904.931,46	40,42

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	28,16
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]	-3.226.269,71

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Diferença de limite não cumprido em 2017	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO Até ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Bimestre (l)	%(l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	7.006.308,76	7.691.389,49	5.276.723,53	52,95	5.102.796,45	53,59
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	6.826.147,10	5.890.294,93	4.675.898,11	46,92	4.411.192,78	46,33
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	461.632,29	441.852,22	12.751,58	0,13	7.256,06	0,08
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	14.294.088,15	14.023.536,64	9.965.373,22	100,00	9.521.245,29	100,00

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:C85B8DDD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MDE - 5º BIMESTRE 2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2017/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO X (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	3.086.735,19	3.086.735,19	337.311,94	1.642.722,64	53,22
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	992.164,88	992.164,88	97.116,59	488.835,30	49,27
1.1.1- IPTU	826.804,06	826.804,06	76.716,25	409.556,39	49,53
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	165.360,82	165.360,82	20.400,34	79.278,91	47,94
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	661.443,26	661.443,26	23.732,19	122.692,06	18,55
1.2.1- ITBI	551.202,71	551.202,71	23.732,19	122.692,06	22,26
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	110.240,55	110.240,55	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	661.443,26	661.443,26	131.021,59	491.546,85	74,31
1.3.1- ISS	551.202,71	551.202,71	128.129,11	474.806,95	86,14
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	110.240,55	110.240,55	2.892,48	16.739,90	15,18
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	757.903,72	757.903,72	85.441,57	539.648,43	71,20
1.4.1- IRRF	757.903,72	757.903,72	85.441,57	539.648,43	71,20
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	13.780,07	13.780,07	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	13.780,07	13.780,07	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR		0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	32.546.407,32	32.546.407,32	4.088.753,08	23.489.222,35	72,17
2.1- Cota-Parte FPM	16.872.525,41	16.872.525,41	1.837.208,38	11.705.737,41	69,38
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	15.494.518,64	15.494.518,64	1.837.208,38	11.098.204,08	71,63
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e	1.378.006,77	1.378.006,77	0,00	607.533,33	44,09
2.2- Cota-Parte ICMS	14.158.074,46	14.158.074,46	2.078.269,13	10.134.766,75	71,58
2.3- ICMS-Desoneração ? L.C. nº87/1996	137.800,68	137.800,68	13.804,94	69.024,70	50,09
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	413.402,03	413.402,03	35.115,44	149.041,36	36,05
2.5- Cota-Parte ITR		0,00	70.593,49	73.644,56	
2.6- Cota-Parte IPVA	964.604,74	964.604,74	53.761,70	1.357.007,57	140,68
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro		0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	35.633.142,51	35.633.142,51	4.426.065,02	25.131.944,99	70,53
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DAAPLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	20.670,09	20.670,09	480,24	5.822,80	28,17
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.681.168,24	1.681.168,24	618.905,61	1.324.233,07	78,77
5.1- Transferências do Salário-Educação	1.102.405,42	1.102.405,42	105.726,14	554.858,17	50,33
5.2- Outras Transferências do FNDE	551.202,70	551.202,70	512.887,74	764.507,22	138,70
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	27.560,12	27.560,12	291,73	4.867,68	17,66
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.378.006,77	1.378.006,77	200.957,59	924.503,41	67,09
6.1- Transferências de Convênios	1.378.006,77	1.378.006,77	199.862,39	920.348,27	66,79
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios		0,00	1.095,20	4.155,14	0,00

7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	3.079.845,10	3.079.845,10	820.343,44	2.254.559,28	73,20
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	7.468.796,70	7.468.796,70	817.750,47	4.576.337,17	61,27
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	4.134.020,31	4.134.020,31	367.441,61	2.219.640,52	53,69
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	3.031.614,89	3.031.614,89	415.653,79	2.026.953,18	66,86
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	27.560,14	27.560,14	2.760,98	13.804,90	50,09
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	82.680,41	82.680,41	7.023,08	29.808,25	36,05
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	_ 0,00	0,00	14.118,68	14.728,83	0,00
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	192.920,95	192.920,95	10.752,33	271.401,49	140,68
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	8.174.336,15	8.174.336,15	1.081.474,87	6.261.011,82	76,59
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	7.468.796,69	7.468.796,69	656.948,13	4.473.555,26	59,90
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	691.759,40	691.759,40	419.928,57	1.747.382,99	252,60
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	13.780,06	13.780,06	4.598,17	40.073,57	290,81
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-0,01	-0,01	-160.802,34	-102.781,91	1.027.819.100,00
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	_ 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,01	0,01	160.802,34	102.781,91	1.027.819.100,00
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	4.854.601,69	4.863.173,49	775.573,87	4.215.160,86	86,68
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	4.854.601,69	4.863.173,49	775.573,87	4.215.160,86	86,68
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
14- OUTRAS DESPESAS	2.069.734,45	2.199.734,45	379.942,29	1.743.232,54	79,25
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	2.069.734,45	2.199.734,45	379.942,29	1.743.232,54	79,25
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	6.924.336,14	7.062.907,94	1.155.516,16	5.958.393,40	84,36
DEDUCOES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB					VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB					349.789,93
16.1 - FUNDEB 60%					0,00
16.2 - FUNDEB 40%					349.789,93
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB					0,00
17.1- FUNDEB 60%					0,00
17.2- FUNDEB 40%					0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)					349.789,93
INDICADORES DO FUNDEB					VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DELIMITE (15 - 18)					5.958.393,40
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %					67,32
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %					22,26
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %					10,42
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE					VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2016 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS					0,00
21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2017 ²					0,00
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.499.271,38	1.492.632,21	209.762,32	1.006.241,79	67,41
22.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB		0,00	0,00	0,00	0,00
22.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.499.271,38	1.492.632,21	209.762,32	1.006.241,79	67,41
23- ENSINO FUNDAMENTAL	10.660.126,24	11.396.312,55	1.642.482,83	8.550.005,84	75,02
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	6.924.336,14	7.062.907,94	1.155.516,16	5.958.393,40	84,36
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.735.790,10	4.333.404,61	611.166,25	3.115.891,64	71,90
23.9- (-) Dedução de Despesas Indevidamente Contabilizadas		0,00	-124.199,58	-524.279,20	0,00
24- ENSINO MÉDIO		0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR		0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	248.041,25	122.700,97	4.650,00	5.309,85	4,33
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	12.407.438,87	13.011.645,73	1.856.895,15	9.561.557,48	73,48
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL					VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)					-102.781,91
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO					1.747.382,99
31- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49 fundeb)					40.073,57
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB					0,00
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					0,00
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)					13.865,26
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)					1.698.539,91
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36))					7.857.707,72
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%					31,27
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	609.295,45	609.761,01	83.811,76	522.280,91	85,65
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.010.626,00	1.695.712,54	552.281,32	1.391.262,02	82,05
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	1.619.921,45	2.305.473,55	636.093,08	1.913.542,93	83,00
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	14.027.360,32	15.317.119,28	2.492.988,23	11.475.100,41	74,92

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2017(g)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	412.897,06	13.865,26

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	8.831,95	4.081,44
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	6.220.938,25	554.858,17
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	5.762.944,97	500.539,75
48.1- ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO	5.700.669,25	496.923,87
48.2- RESTOS A PAGAR	62.275,72	3.615,88
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	40.073,57	2.777,42
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE	506.898,80	61.177,28
51- (+) AJUSTES	332.467,50	7.643,70
51.1- RETENCOES	0,00	0,00
51.2- CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	332.467,50	7.643,70
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	839.366,30	68.820,98

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:3450876C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2675/2017

Concede Progressão a Servidores Estáveis do Quadro Geral do Executivo Municipal e Magistério.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nas Leis Municipais nº. 570/2013 e 571/2013, ambas de 26 de setembro de 2013 e alterações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder progressão, segundo o estatuído nas Leis Municipais nº. 570/2013 e 571/2013, ambas de 26 de setembro de 2013 e alterações posteriores, os Servidores Estáveis do Quadro Geral do Executivo Municipal, conforme anexo I - Relatório de Classe e Nível, que fica fazendo parte integrante do presente.

Art. 2° - Os demais Servidores Municipais não constantes no Anexo I, permanecem nas Classes e Níveis em que se encontram atualmente.

Art. 3° - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, em 23 de novembro de 2017.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO I

RELATÓRIO DO ENQUADRAMENTO DE CLASSE/NÍVEL.

NOME SERVIDOR	ADMISSÃO	Situação Atual		Situação Nova	
		CLASSE	NÍVEL	CLASSE	NÍVEL
AGENTE DE APOIO I					
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO					
ROSALINA MOREIRA DE OLIVEIRA	13/10/2014	A	01	A	02
MARTA APARECIDA LAZARIN	13/10/2014	A	01	B	02
ELIETE DE PAULA REICHEMBACK	13/10/2014	A	01	A	02
ROSELI MOREIRA DE OLIVEIRA	13/10/2014	A	01	B	02
ADAIANE PUTON SOARES	13/10/2014	A	01	B	02
IVANEZ DA ROSA DE O. TEIXEIRA	13/10/2014	A	01	B	02
EDICLEI DOS SANTOS CAVAGNOLI	13/10/2014	A	01	A	02
MARCELI SCHMIDT	13/10/2014	A	01	B	02
IVONETE APARECIDA PINOW	13/10/2014	A	01	A	02
DAIANE DA SILVA CAETANO	13/10/2014	A	01	A	02
ZENI FERNANDES DOS SANTOS	13/10/2014	A	01	B	02
SALETE PONCIO DA COSTA	13/10/2014	A	01	A	02
HELENA SOARES REICHEMBAK	13/10/2014	A	01	B	02

AGENTE DE APOIO I					
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MASCULINO					
EZEQUIEL DA SILVA	13/10/2014	A	01	B	02
EDIMAR BARP	13/10/2014	A	01	B	02
CLEITON PUTON	13/10/2014	A	01	B	02
CELIO BORTH	15/02/2002	A	08	B	08
AGENTE DE APOIO A EDUCAÇÃO					
AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL					

MARILVANI DA SILVA	13/10/2014	A	01	B	02
CAROLINE AP. LINBERGER HEINZ	13/10/2014	A	01	A	02
ANDRESSA BENDER	13/10/2014	A	01	B	02
TATIANE RODRIGUES TELES	13/10/2014	A	01	C	02
SONIA MARA ALVES BORGES	13/10/2014	A	01	A	02
JULIANA BORGES DA SILVA	13/10/2014	A	01	A	02
ROSENILDA DE FÁTIMA LAMPERT	13/10/2014	A	01	C	02
ELIZANGELA CORRÊA DA SILVA	13/10/2014	A	01	A	02

AGENTE ADMINISTRATIVO					
AUXILIAR ADMINISTRATIVO					
MARIELE SCHERES	13/10/2014	A	01	C	02

AGENTE DE EXECUÇÃO					
VIGILANTE SANITÁRIO					
JOICE BEATRIS PACHECO	13/10/2014	A	1	A	02

AGENTE DE OPERAÇÃO I					
MOTORISTA DE VEICULO					
RONI TEIXEIRA	13/10/2014	A	1	A	02
CLAUDIO ANTONIO SCARIOT	13/10/2014	A	1	A	02
NELSON BARICHELLO	13/10/2014	A	1	A	02

AGENTE DE OPERAÇÃO II					
OPERADOR DE MÁQUINA					
EDENILSON DA COSTA	13/10/2014	A	01	A	02
RUDICLER DA SILVA CAETANO	13/10/2014	A	01	A	02
AGENTE PROFISSIONAL I					
ADVOGADO					
MARCIO MACHADO DE SOUZA	13/10/2014	A	1	A	02
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL					
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL					
IVANIA FEREIRA DA ROCHA	13/10/2014	A	1	B	02
DAIANE DE ALMEIDA	13/10/2014	A	1	B	02
MARISETE DOS S. CAVAGNOLLI	13/10/2014	A	1	B	02
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA					
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA					
ELIZABETE MARIA GARBIN	13/10/2014	A	1	B	02

Bom Jesus do Sul-PR, 23 de novembro de 2017.

ORASIL CEZAR BUENO DA SLVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:20C641E4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 712/2017

SUMULA: Dispõe sobre alteração do PPA 2014-2017 Lei Municipal nº 558/2013, bem como as metas prioritárias da LDO 2017, Lei Municipal nº 666/2016 e inclusão na Lei Municipal nº 675/2016, LOA 2017, destinado a abertura de Credito Adicional Especial, e da outras providências.

A Câmara Municipal de Braganey, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar meta no PLANO PLURIANUAL, aprovado pela Lei Municipal nº 558/2013, para execução no Exercício de 2017, conforme segue:

ÓRGÃO12	SECRETARIA DE SAUDE					
UNIDADE 12.007	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA /NATUREZA DESPESA	TIPO	AÇÃO	OBJETIVO	UNIDADE MEDIDA	FONTE RECURSO	META 2017
12.007.10.301.0049.1030	P	Execução do Programa de Atenção Primária à Saúde – APSUS	Executar o Programa de Atenção Primária - APSUS de acordo com as normas estabelecidas pela SESA	Veículo	357	240.000,00
					511	35.000,00

Artigo 2º - De conformidade com o artigo 1º, a Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO 2017 fica também alterada da seguinte forma:

PROGRAMA	INVESTIMENTOS SMS				
OBJETIVO	ESTRUTURAR AS UNIDADES BASICAS DE SAUDE ADQUIRIR EQUIPAMENTOS, MOVEIS E VEICULOS				
TIPO	AÇÃO/ PRODUTO	PRODUTO	UNIDADE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR R$
P	Execução do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS	Micro ônibus	Unidade	01	275.000,00

Artigo 3º – Conforme alterações efetuadas no artigo 1º e 2º desta Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no vigente orçamento – Lei orçamentária Anual 2017 um Crédito Adicional Especial no valor de até R$ 275.000.00 (duzentos e sessenta e cinco mil reais), conforme discriminação:

ESPECIFICAÇÃO	FUNÇÃO	SUB FUNÇAO	PROGRAMA	PROJ ATIV	NATUREZA DESPESA	FONTE	TOTAL
Saúde	10						
Atenção Básica	10	301					
INVESTIMENTOS SMS	10	301	0049				
Execução do Programa de Atenção Primária à Saúde – APSUS	10	301	0049	1.030	4.4.90.52.00	357	240.000,00
					4.4.90.52.00	511	35.000,00
TOTAL GERAL							**275.000,00**

Artigo 4º – Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação nas seguintes fontes; 357 no valor de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais); e o superávit financeiro do exercício anterior da fonte 511 no valor R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal João Cappelletto, Braganey, aos 24 de novembro de 2017.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:90223681

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
RREO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA - REPUBLICAÇÃO

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2017
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	14.463.682,00	16.036.120,43	2.329.740,19	10.709.945,40	5.326.175,03	2.218.813,58	10.567.591,29	5.468.529,14	10.460.159,53
DESPESAS CORRENTES	12.497.047,00	13.792.151,13	2.015.784,63	9.724.395,82	4.067.755,31	2.031.969,63	9.709.153,32	4.082.997,81	9.601.721,56
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.038.940,00	7.542.839,58	1.155.631,89	5.724.674,38	1.818.165,20	1.155.631,89	5.724.674,38	1.818.165,20	5.724.674,38
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	34.880,00	134.880,00	21.674,03	125.005,24	9.874,76	21.674,03	125.005,24	9.874,76	125.005,24
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.423.227,00	6.114.431,55	838.478,71	3.874.716,20	2.239.715,35	854.663,71	3.859.473,70	2.254.957,85	3.752.041,94
DESPESAS DE CAPITAL	942.003,00	1.601.337,30	313.955,56	985.549,58	615.787,72	186.843,95	858.437,97	742.899,33	858.437,97
INVESTIMENTOS	777.266,00	1.386.600,30	276.110,61	796.566,18	590.034,12	148.999,00	669.454,57	717.145,73	669.454,57
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	164.737,00	214.737,00	37.844,95	188.983,40	25.753,60	37.844,95	188.983,40	25.753,60	188.983,40
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.024.632,00	642.632,00	0,00	0,00	642.632,00	0,00	0,00	642.632,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.024.632,00	642.632,00	0,00	0,00	642.632,00	0,00	0,00	642.632,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	1.010.080,00	1.068.173,01	159.176,49	795.419,51	272.753,50	159.176,49	795.419,51	272.753,50	795.419,51
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	15.473.762,00	17.104.293,44	2.488.916,68	11.505.364,91	5.598.928,53	2.377.990,07	11.363.010,80	5.741.282,64	11.255.579,04
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	15.473.762,00	17.104.293,44	2.488.916,68	11.505.364,91	5.598.928,53	2.377.990,07	11.363.010,80	5.741.282,64	11.255.579,04
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.080.744,63
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	15.473.762,00	17.104.293,44	2.488.916,68	11.505.364,91	5.598.928,53	2.377.990,07	11.363.010,80	5.741.282,64	12.336.323,67
RESERVA DO RPPS	1.010.080,00	15.731.630,12	0,00	0,00	15.731.630,12	0,00	0,00	15.731.630,12	0,00

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

SÉRGIO MITSUO SANESHIGUE
Controle Interno

MARCOS ROGÉRIO SOARES
Chefe da Divisão de Contabilidade

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:B7F9B861

GOVERNO MUNICIPAL
RREO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - REPUBLICAÇÃO

CONSOLIDADO									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2017									
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I									
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES (I)	1.010.080,00	1.068.173,01	159.176,49	795.419,51	272.753,50	159.176,49	795.419,51	272.753,50	795.419,51
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	639.580,00	635.580,00	82.699,37	413.033,91	222.546,09	82.699,37	413.033,91	222.546,09	413.033,91
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	370.500,00	432.593,01	76.477,12	382.385,60	50.207,41	76.477,12	382.385,60	50.207,41	382.385,60
DESPESAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	1.010.080,00	1.068.173,01	159.176,49	795.419,51	272.753,50	159.176,49	795.419,51	272.753,50	795.419,51
SUPERÁVIT (IV)	0,00	0,00	6.838,00	32.926,24	(32.926,24)	6.838,00	32.926,24	(32.926,24)	32.926,24
TOTAL (V) = (III + IV)	1.010.080,00	1.068.173,01	166.014,49	828.345,75	239.827,26	166.014,49	828.345,75	239.827,26	828.345,75

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

SÉRGIO MITSUO SANESHIGUE
Controle Interno

MARCOS ROGÉRIO SOARES
Chefe da Divisão de Contabilidade

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:7FE8B658

GOVERNO MUNICIPAL
RREO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - REPUBLICAÇÃO

CONSOLIDADO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2017							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I							
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTARIAS	848.718,00	848.718,00	166.014,49	19,56	828.345,75	97,60	20.372,25
RECEITA TRIBUTARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇAO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	848.718,00	848.718,00	166.014,49	19,56	828.345,75	97,60	20.372,25
CONTRIBUICÇOES SOCIAIS	848.718,00	848.718,00	166.014,49	19,56	828.345,75	97,60	20.372,25
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COSIP - COBRANÇA NA FATURA DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS IMOBILIARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONCESSOES E PERMISSOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS REC PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇAO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇAO ANIMAL E DERIV	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA DE TRANSFORMAÇAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA DE CONSTRUÇAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE APORTES PERIÓDICOS PARA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇOES DE CREDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇOES DE CREDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇAO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇAO DE BENS MOVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇAO DE BENS IMOVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇAO DE EMPRESTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇAO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	848.718,00	848.718,00	166.014,49	19,56	828.345,75	97,60	20.372,25
DÉFICIT (IV)	(161.362,00)	0,00	0,00		0,00		0,00
TOTAL(V) = (III + IV)	687.356,00	848.718,00	166.014,49	19,56	828.345,75	97,60	20.372,25

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

SÉRGIO MITSUO SANESHIGUE
Controle Interno

MARCOS ROGÉRIO SOARES
Chefe da Divisão de Contabilidade

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:FE34A9F1

GOVERNO MUNICIPAL
RREO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS - REPUBLICAÇÃO

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2017
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	14.456.690,00	14.456.690,00	2.071.789,86	14,33	11.316.507,92	78,28	3.140.182,08
RECEITA TRIBUTÁRIA	348.138,00	348.138,00	120.903,99	34,73	494.166,20	141,95	(146.028,20)
IMPOSTOS	290.342,00	290.342,00	105.644,00	36,39	403.773,91	139,07	(113.431,91)
TAXAS	57.796,00	57.796,00	3.009,99	5,21	44.157,29	76,40	13.638,71
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	12.250,00	0,00	46.235,00	0,00	(46.235,00)
(-) DEDUÇÕES RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	577.420,00	577.420,00	47.511,10	8,23	368.397,14	63,80	209.022,86
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	474.103,00	474.103,00	34.805,84	7,34	297.108,72	62,67	176.994,28
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO	103.317,00	103.317,00	12.705,26	12,30	71.288,42	69,00	32.028,58
(-) DEDUÇÕES DE RECEITAS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	1.051.573,00	1.051.573,00	147.139,29	13,99	1.005.691,01	95,64	45.881,99
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	5.500,00	5.500,00	1.169,20	21,26	6.738,40	122,52	(1.238,40)
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	1.046.073,00	1.046.073,00	145.970,09	13,95	998.952,61	95,50	47.120,39
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DECORRENTE DO DIREITO DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE CONTRUÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	12.884,00	12.884,00	1.697,01	13,17	53.791,23	417,50	(40.907,23)
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	12.403.255,00	12.403.255,00	1.751.087,61	14,12	9.354.542,41	75,42	3.048.712,59
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	12.357.928,00	12.357.928,00	1.751.087,61	14,17	9.354.542,41	75,70	3.003.385,59
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	45.327,00	45.327,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.327,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	63.420,00	63.420,00	3.450,86	5,44	39.919,93	62,95	23.500,07
MULTAS JUROS DE MORA	11.442,00	11.442,00	335,84	2,94	6.313,08	55,17	5.128,92
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	8.905,00	8.905,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.905,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	29.716,00	29.716,00	2.063,84	6,95	27.705,61	93,23	2.010,39
RECEITAS DECORRENTES DE APORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	13.357,00	13.357,00	1.051,18	7,87	5.901,24	44,18	7.455,76
(-) DEDUÇÕES DE OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	168.354,00	426.222,12	127.870,00	30,00	191.470,00	44,92	234.752,12
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	84.177,00	132.740,51	0,00	0,00	63.600,00	47,91	69.140,51
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	84.177,00	132.740,51	0,00	0,00	63.600,00	47,91	69.140,51
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	84.177,00	293.481,61	127.870,00	43,57	127.870,00	43,57	165.611,61
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)

			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	84.177,00	293.481,61	127.870,00	43,57	127.870,00	43,57	165.611,61
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA PROVENIENTE DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AUFERIDA POR DETENTORES DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	848.718,00	848.718,00	166.014,49	19,56	828.345,75	97,60	20.372,25
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	15.473.762,00	15.731.630,12	2.365.674,35	15,04	12.336.323,67	78,42	3.395.306,45
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	15.473.762,00	15.731.630,12	2.365.674,35	15,04	12.336.323,67	78,42	3.395.306,45
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	(12.315,72)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	15.473.762,00	15.731.630,12	2.353.358,63	14,96	12.336.323,67	78,42	3.395.306,45
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	1.372.663,32	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

SÉRGIO MITSUO SANESHIGUE
Controle Interno

MARCOS ROGÉRIO SOARES
Chefe da Divisão de Contabilidade

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:734AE442

GOVERNO MUNICIPAL
RREO - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS - REPUBLICAÇÃO

CONSOLIDADO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A OUTUBRO DE 2017			
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR c = (a – b)
RECEITA DE CAPITAL	132.740,51	63.600,00	69.140,51
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	132.740,51	63.600,00	69.140,51
Alienação de Bens Móveis	132.740,51	63.600,00	69.140,51
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	132.740,51	63.600,00	69.140,51

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g) = (d-e)
Despesas de Capital	144.577,00	96.271,35	96.271,35	96.271,35	0,00	48.305,65
Investimentos	144.577,00	96.271,35	96.271,35	96.271,35	0,00	48.305,65
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	144.577,00	96.271,35	96.271,35	96.271,35	0,00	48.305,65

SALDO FINANCEIRO APLICAR	EXERCÍCIO ANTERIOR (h)	DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)	31.636,49	(32.671,35)	(1.034,86)

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

SÉRGIO MITSUO SANESHIGUE
Controle Interno

MARCOS ROGÉRIO SOARES
Chefe da Divisão de Contabilidade

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:2D52042B

GOVERNO MUNICIPAL
RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - REPUBLICAÇÃO

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2017
ADCT. Art. 77 - Anexo XVI

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	312.131,00	312.131,00	424.928,60	136,14
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	57.242,00	57.242,00	74.212,46	129,65
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	31.000,00	31.000,00	110.312,19	355,85
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	75.000,00	75.000,00	68.495,47	91,33
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	127.100,00	127.100,00	150.753,79	118,61
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	490,00	490,00	192,69	39,32
Dívida Ativa dos Impostos	19.499,00	19.499,00	18.007,25	92,35
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	1.800,00	1.800,00	2.954,75	164,15
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	11.673.167,50	11.673.167,50	8.916.935,67	76,39
Cota-Parte FPM	9.184.968,00	9.184.968,00	6.539.454,70	71,20
Cota-Parte ITR	179.896,00	179.896,00	142.482,31	79,20
Cota-Parte IPVA	122.105,00	122.105,00	207.860,26	170,23
Cota-Parte ICMS	2.133.162,50	2.133.162,50	1.985.248,08	93,07
Cota-Parte IPI-Exportação	30.044,00	30.044,00	28.630,72	95,30
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	22.992,00	22.992,00	13.259,60	57,67
Desoneração ICMS (LC 87/96)	22.992,00	22.992,00	13.259,60	57,67
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	11.985.298,50	11.985.298,50	9.341.864,27	77,94
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	652.781,00	652.781,00	466.631,65	71,48
Provenientes da União	619.257,00	619.257,00	438.478,86	70,81
Provenientes dos Estados	25.724,00	25.724,00	5.000,00	19,44
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	7.800,00	7.800,00	23.152,79	296,83
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	3.800,00	3.800,00	949,07	24,98
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	5.000,00	5.000,00	5.499,23	109,98
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	661.581,00	661.581,00	473.079,95	71,51

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (f)	% (f/e) x100	Liquidadas até o	% (g/e) x100
DESPESAS CORRENTES	3.337.380,00	3.577.581,67	2.616.012,81	73,12	2.616.012,81	73,12
Pessoal e encargos sociais	1.325.765,00	1.367.059,04	1.174.574,33	85,92	1.174.574,33	85,92
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	2.011.615,00	2.210.522,63	1.441.438,48	65,21	1.441.438,48	65,21
DESPESAS DE CAPITAL	9.500,00	278.183,50	181.849,00	65,37	181.849,00	65,37
Investimentos	9.500,00	278.183,50	181.849,00	65,37	181.849,00	65,37
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	3.346.880,00	3.855.765,17	2.797.861,81	72,56	2.797.861,81	72,56
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (h)	% (h/V)	Até o bimestre (i)	% (i/V)
(-)DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	3.420,00	3.420,00	1.994,60	0,07	1.994,60	0,07
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	672.675,00	934.931,04	571.007,45	20,41	571.007,45	20,41
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	651.961,00	897.807,50	551.549,50	19,71	551.549,50	19,71
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	20.714,00	37.123,54	19.457,95	0,70	19.457,95	0,70
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	23.924,21	0,86	23.924,21	0,86
(-)RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	676.095,00	938.351,04	596.926,26	21,34	596.926,26	21,34

TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	2.200.935,55	78,66	2.200.935,55	78,66
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS(VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL				23,56
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100				799.655,91

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES VINCULADOS A SAÚDE	RESTOS A PAGAR	
	Inscritos em	Cancelados em
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (l)	% (l/total l)	Até o bimestre (m)	% (m/total m)
Atenção básica	3.289.880,00	3.758.765,17	2.765.425,43	98,84	2.765.425,43	98,84
Assistência hospitalar e ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	15.000,00	15.000,00	9.323,98	0,33	9.323,98	0,33
Vigilância epidemiológica	42.000,00	82.000,00	23.112,40	0,83	23.112,40	0,83
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.346.880,00	3.855.765,17	2.797.861,81	100,00	2.797.861,81	100,00

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

SÉRGIO MITSUO SANESHIGUE
Controle Interno

MARCOS ROGÉRIO SOARES
Chefe da Divisão de Contabilidade

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:A9DA39B4

GOVERNO MUNICIPAL
RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - REPUBLICAÇÃO

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2017
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

RECEITAS DE ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	312.131,00	312.131,00	424.928,60	136,14
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	77.961,00	77.961,00	86.669,31	111,17
1.1.1 - IPTU	57.242,00	57.242,00	74.212,46	129,65
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	20.719,00	20.719,00	12.456,85	57,60
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	31.020,00	31.020,00	110.312,19	355,62
1.2.1 - ITBI	31.000,00	31.000,00	110.312,19	355,85
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	20,00	20,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	76.050,00	76.050,00	77.193,31	101,50
1.3.1 - ISS	75.000,00	75.000,00	68.495,47	91,33
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	1.050,00	1.050,00	8.697,84	26,39
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	127.100,00	127.100,00	150.753,79	118,61
1.4.1 - IRRF	127.100,00	127.100,00	150.753,79	118,61
1.4.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	12.072.102,50	12.072.102,50	9.281.455,67	76,88
2.1 - Cota-parte FPM	9.583.903,00	9.583.903,00	6.903.974,70	72,04
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	9.184.968,00	9.184.968,00	6.539.454,70	71,20
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	398.935,00	398.935,00	364.520,00	91,37
2.2 - Cota-parte ICMS	2.133.162,50	2.133.162,50	1.985.248,08	93,07
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	22.992,00	22.992,00	13.259,60	57,67
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	30.044,00	30.044,00	28.630,72	95,30
2.5 - Cota-parte ITR	179.896,00	179.896,00	142.482,31	79,20
2.6 - Cota-parte IPVA	122.105,00	122.105,00	207.860,26	170,23
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	12.384.233,50	12.384.233,50	9.706.384,27	78,38

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	4.900,00	4.900,00	8.815,24	179,90
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	256.516,00	256.516,00	192.842,46	75,18
5.1 - Transferências do salário-educação	97.500,00	97.500,00	89.685,11	91,98
5.2 - Outras transferências do FNDE	155.916,00	155.916,00	100.830,66	64,67
5.3 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	3.100,00	3.100,00	2.326,69	75,05
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.800,00	1.800,00	1.725,65	95,87
6.1 - Transferências de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	1.800,00	1.800,00	1.725,65	95,87
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	263.216,00	263.216,00	203.383,35	77,27

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.334.634,50	2.334.634,50	1.783.521,56	76,39
10.1 - Cota-parte FPM destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1)	1.836.994,00	1.836.994,00	1.308.025,71	71,20
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	426.632,50	426.632,50	397.049,44	93,07
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	4.599,00	4.599,00	2.651,90	57,66
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	6.009,00	6.009,00	5.726,08	95,29
10.5 - Cota-parte ITR destinada ao FUNDEB - (20% de 2.5)	35.979,00	35.979,00	28.496,41	79,20
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	24.421,00	24.421,00	41.572,02	170,23
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	1.431.425,00	1.431.425,00	1.070.146,68	74,78
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	1.419.225,00	1.419.225,00	1.061.280,14	74,78
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	12.200,00	12.200,00	8.866,54	72,68
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	(915.409,50)	(915.409,50)	(722.241,42)	78,90

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS

	INICIAL	ATUALIZADA (d)	Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(f) = (g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.383.700,00	1.426.169,35	985.030,40	69,07	985.030,40	69,07
13.1 - Com educação infantil	521.000,00	521.000,00	474.307,05	91,04	474.307,05	91,04
13.2 - Com ensino fundamental	862.700,00	905.169,35	510.723,35	56,42	510.723,35	56,42
14 - OUTRAS DESPESAS	42.225,00	58.222,37	13.556,80	23,28	13.556,80	23,28
14.1 - Com educação infantil	7.500,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	34.725,00	50.722,37	13.556,80	26,73	13.556,80	26,73
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	1.425.925,00	1.484.391,72	998.587,20	67,27	998.587,20	67,27
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO						Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB						0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB						57.469,35
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)						57.469,35
19 - MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ((13-18) / (11) X 100)%						86,68
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE						Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS						58.466,72
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO						58.466,72
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(f) = (g/d)x100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	726.450,00	726.450,00	596.711,95	82,14	596.711,95	82,14
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	528.500,00	528.500,00	474.307,05	89,75	474.307,05	89,75
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	197.950,00	197.950,00	122.404,90	61,84	122.404,90	61,84
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	2.186.009,00	2.357.798,93	1.442.530,19	61,18	1.442.530,19	61,18
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	897.425,00	955.891,72	524.280,15	54,85	524.280,15	54,85
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	1.288.584,00	1.401.907,21	961.152,19	68,56	961.152,19	68,56
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(42.902,15)	0,00	(42.902,15)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	2.912.459,00	3.084.248,93	2.039.242,14	66,12	2.039.242,14	66,12
DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL						Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)						(722.241,42)
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO						0,00
31 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)						8.866,54
32 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO ACRÉSCIMO E DA COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR						58.466,72
33 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS						133.873,21
34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO						0,00
35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RAP INSCRITOS COM DISP. FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO						0,00
36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35)						(521.034,95)
37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-36)						2.560.277,09
38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS						26,38
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(f) = (g/d)x100
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	99.500,00	113.674,29	85.822,32	75,50	85.822,32	75,50
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(f) = (g/d)x100
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	158.816,00	174.710,49	95.253,81	54,52	95.253,81	54,52
43 - TOTAL OUTRAS DESP CUSTEADAS COM REC ADICIONAIS PARA FINAN DO ENSINO	258.316,00	288.384,78	181.076,13	62,79	181.076,13	62,79
44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	3.170.775,00	3.372.633,71	2.220.318,27	65,83	2.220.318,27	65,83
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2017 (g)
45 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO					18.523,82	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA					FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016					58.466,72	0,00
47 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE					1.061.280,14	0,00
48 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE					998.587,20	0,00
49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE					8.866,54	0,00
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE					130.026,20	0,00
51 - (+) Ajustes					0,00	0,00
51.1 - Retenções					0,00	0,00
51.2 - Conciliação Bancária					0,00	0,00
52 - (=) Saldo financeiro conciliado					0,00	0,00

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

SÉRGIO MITSUO SANESHIGUE
Controle Interno

MARCOS ROGÉRIO SOARES
Chefe da Divisão de Contabilidade

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:4FA8EB2A

GOVERNO MUNICIPAL
RREO - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO - REPUBLICAÇÃO

CONSOLIDADO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A OUTUBRO DE 2017			
LRF, Art. 53, inciso III - Anexo VII			
RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão atualizada	RECEITAS REALIZADAS	
		Jan à Out 2017	Jan à Out 2016
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	14.256.835,00	11.145.901,06	10.178.815,57
Receita tributária	345.638,00	494.166,20	421.207,56
IPTU	57.242,00	74.212,46	79.054,30
ISS	75.000,00	68.495,47	84.802,38
ITBI	31.000,00	110.312,19	117.109,60
IRRF	127.100,00	150.753,79	109.136,11
Outras receitas tributárias	55.296,00	90.392,29	31.105,17
(-)Deduções da receita tributária	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuição	1.426.138,00	1.196.742,89	917.123,46
Receita previdenciária	1.322.821,00	1.125.454,47	916.148,81
Outras receitas de contribuições	103.317,00	71.288,42	974,65
(-)Deduções da receita de contribuições	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial líquida	5.500,00	6.738,40	2.200,00
Receita patrimonial	1.051.573,00	1.005.691,01	1.160.008,72
(-)Aplicações financeiras	(1.046.073,00)	(998.952,61)	(1.157.808,72)
(-)Deduções da Receita patrimonial	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	12.403.255,00	9.354.542,41	8.807.694,62
FPM	9.184.968,00	6.539.454,70	6.048.638,58
ICMS	2.133.162,50	1.985.248,08	1.712.217,32
Convênios	45.327,00	0,00	359.992,00
Outras transferências correntes	1.039.797,50	829.839,63	686.846,72
Demais receitas correntes	76.304,00	93.711,16	30.589,93
Dívida Ativa	29.716,00	27.705,61	18.082,64
Diversas receitas correntes	46.588,00	66.005,55	12.507,29
(-)Deduções das demais receitas correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(II)	426.222,12	191.470,00	844.063,82
Operações de crédito(III)	0,00	0,00	235.888,29
Amortizações de empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de ativos (V)	132.740,51	63.600,00	0,00
Transferências de capital	293.481,61	127.870,00	608.175,53
Convênios	293.481,61	127.870,00	321.594,34
Outras transferências de capital	0,00	0,00	286.581,19
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	293.481,61	127.870,00	608.175,53
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII)=(I+VI)	14.550.316,61	11.273.771,06	10.786.991,10

DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Jan à Out 2017	Jan à Out 2016	Jan à Out 2017	Jan à Out 2016
DESPESAS CORRENTES (VIII)	14.860.324,14	10.519.815,33	10.205.190,22	9.954.118,80	9.648.678,10
Pessoal e encargos sociais	8.178.419,58	6.137.708,29	5.839.127,46	5.672.841,94	5.390.321,14
Juros e encargos da dívida (I)	134.880,00	125.005,24	96.995,57	125.005,24	96.995,57
Outras despesas correntes	6.547.024,56	4.257.101,80	4.269.067,19	4.156.271,62	4.161.361,39
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES ()=(VIII-I)	14.725.444,14	10.394.810,09	10.108.194,65	9.829.113,56	9.551.682,53
DESPESAS DE CAPITAL (I)	1.601.337,30	985.549,58	920.084,70	849.892,97	868.212,34
Investimentos	1.386.600,30	796.566,18	812.504,79	660.909,57	760.632,43
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida (IV)	214.737,00	188.983,40	107.579,91	188.983,40	107.579,91
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL FISCAIS (V)=(I-II-III-IV)	1.386.600,30	796.566,18	812.504,79	660.909,57	760.632,43
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (VI)	642.632,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (VIII)=(+V+VI)	16.754.676,44	11.191.376,27	10.920.699,44	10.490.023,13	10.312.314,96
RESULTADO PRIMÁRIO (VII - XVIII)	(2.204.359,83)		(209.693,44)	82.394,79	(133.708,34)
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				1.630.531,44	

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	(74.213,00)

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

SÉRGIO MITSUO SANESHIGUE
Controle Interno

MARCOS ROGÉRIO SOARES
Chefe da Divisão de Contabilidade

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:AFF2A225

GOVERNO MUNICIPAL
RREO - DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO - REPUBLICAÇÃO

CONSOLIDADO										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2017										
LRF, Art. 52, inciso II, alínia "c" - Anexo II										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	14.463.682,00	16.036.120,43	2.329.740,19	10.709.945,40	93,09	5.326.175,03	2.218.813,58	10.567.591,29	93,00	5.468.529,14
LEGISLATIVA	801.000,00	801.000,00	102.076,25	541.034,27	4,70	259.965,73	102.076,25	541.034,27	4,76	259.965,73
AÇÃO LEGISLATIVA	801.000,00	801.000,00	102.076,25	541.034,27	4,70	259.965,73	102.076,25	541.034,27	4,76	259.965,73
ADMINISTRAÇÃO	1.663.690,00	1.740.564,20	218.201,90	1.306.455,47	11,36	434.108,73	234.386,90	1.305.585,47	11,49	434.978,73
AÇÃO JUDICIÁRIA	65.900,00	65.900,00	12.437,40	62.551,42	0,54	3.348,58	12.437,40	62.551,42	0,55	3.348,58
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	112.500,00	112.500,00	19.445,48	88.105,39	0,77	24.394,61	19.445,48	88.105,39	0,78	24.394,61
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.187.000,00	1.285.653,81	151.581,98	957.903,68	8,33	327.750,13	167.766,98	957.033,68	8,42	328.620,13
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	48.860,00	67.767,41	6.378,26	44.775,12	0,39	22.992,29	6.378,26	44.775,12	0,39	22.992,29
CONTROLE INTERNO	80.730,00	80.730,00	13.639,16	66.747,81	0,58	13.982,19	13.639,16	66.747,81	0,59	13.982,19
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	105.000,00	64.312,98	3.441,39	36.283,06	0,32	28.029,92	3.441,39	36.283,06	0,32	28.029,92
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	63.700,00	63.700,00	11.278,23	50.088,99	0,44	13.611,01	11.278,23	50.088,99	0,44	13.611,01
ASSISTÊNCIA SOCIAL	810.923,00	893.290,01	55.338,00	342.908,80	2,98	550.381,21	55.338,00	342.908,80	3,02	550.381,21
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	150.000,00	150.000,00	16.692,73	96.755,78	0,84	53.244,22	16.692,73	96.755,78	0,85	53.244,22
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	660.923,00	743.290,01	38.645,27	246.153,02	2,14	497.136,99	38.645,27	246.153,02	2,17	497.136,99
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.241.565,00	1.623.565,00	254.930,28	1.237.550,80	10,76	386.014,20	254.930,28	1.237.550,80	10,89	386.014,20
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	1.241.565,00	1.623.565,00	254.930,28	1.237.550,80	10,76	386.014,20	254.930,28	1.237.550,80	10,89	386.014,20
SAÚDE	3.202.480,00	3.711.365,17	530.949,41	2.694.639,69	23,42	1.016.725,48	530.949,41	2.694.639,69	23,71	1.016.725,48
ATENÇÃO BÁSICA	3.145.480,00	3.614.365,17	527.536,17	2.662.203,31	23,14	952.161,86	527.536,17	2.662.203,31	23,43	952.161,86
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	15.000,00	15.000,00	0,00	9.323,98	0,08	5.676,02	0,00	9.323,98	0,08	5.676,02
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	42.000,00	82.000,00	3.413,24	23.112,40	0,20	58.887,60	3.413,24	23.112,40	0,20	58.887,60
EDUCAÇÃO	2.921.205,00	3.123.063,71	448.236,50	2.102.759,91	18,28	1.020.303,80	448.236,50	2.102.759,91	18,51	1.020.303,80
ENSINO FUNDAMENTAL	2.104.500,00	2.306.358,71	335.576,98	1.546.226,72	13,44	760.131,99	335.576,98	1.546.226,72	13,61	760.131,99
EDUCAÇÃO INFANTIL	689.480,00	689.480,00	107.751,88	532.058,47	4,62	157.421,53	107.751,88	532.058,47	4,68	157.421,53
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	71.725,00	71.725,00	0,00	0,00	0,00	71.725,00	0,00	0,00	0,00	71.725,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	55.500,00	55.500,00	4.907,64	24.474,72	0,21	31.025,28	4.907,64	24.474,72	0,22	31.025,28
CULTURA	206.000,00	206.000,00	18.127,89	64.802,23	0,56	141.197,77	18.127,89	64.802,23	0,57	141.197,77
DIFUSÃO CULTURAL	206.000,00	206.000,00	18.127,89	64.802,23	0,56	141.197,77	18.127,89	64.802,23	0,57	141.197,77
URBANISMO	1.256.650,00	1.555.454,61	447.978,82	1.153.245,13	10,02	402.209,48	320.867,21	1.011.761,02	8,90	543.693,59
INFRA-ESTRUTURA URBANA	351.900,00	624.153,79	309.557,18	472.237,65	4,10	151.916,14	182.445,57	345.126,04	3,04	279.027,75
SERVIÇOS URBANOS	904.750,00	931.300,82	138.421,64	681.007,48	5,92	250.293,34	138.421,64	666.634,98	5,87	264.665,84
HABITAÇÃO	89.300,00	40.300,00	0,00	11.413,31	0,10	28.886,69	0,00	11.413,31	0,10	28.886,69
HABITAÇÃO URBANA	89.300,00	40.300,00	0,00	11.413,31	0,10	28.886,69	0,00	11.413,31	0,10	28.886,69
GESTÃO AMBIENTAL	73.000,00	136.000,00	16.591,97	110.281,75	0,96	25.718,25	16.591,97	110.281,75	0,97	25.718,25
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	73.000,00	136.000,00	16.591,97	110.281,75	0,96	25.718,25	16.591,97	110.281,75	0,97	25.718,25
AGRICULTURA	160.500,00	152.600,00	28.047,76	82.946,70	0,72	69.653,30	28.047,76	82.946,70	0,73	69.653,30
ABASTECIMENTO	40.000,00	17.000,00	109,79	1.509,79	0,01	15.490,21	109,79	1.509,79	0,01	15.490,21
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
EXTENSÃO RURAL	120.500,00	135.600,00	27.937,97	81.436,91	0,71	54.163,09	27.937,97	81.436,91	0,72	54.163,09
INDÚSTRIA	27.500,00	27.500,00	0,00	0,00	0,00	27.500,00	0,00	0,00	0,00	27.500,00
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	27.500,00	27.500,00	0,00	0,00	0,00	27.500,00	0,00	0,00	0,00	27.500,00
ENERGIA	155.000,00	156.548,29	18.643,04	68.465,16	0,60	88.083,13	18.643,04	68.465,16	0,60	88.083,13
ENERGIA ELÉTRICA	155.000,00	156.548,29	18.643,04	68.465,16	0,60	88.083,13	18.643,04	68.465,16	0,60	88.083,13
TRANSPORTE	308.200,00	554.100,44	94.923,50	452.923,36	3,94	101.177,08	94.923,50	452.923,36	3,99	101.177,08
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	308.200,00	554.100,44	94.923,50	452.923,36	3,94	101.177,08	94.923,50	452.923,36	3,99	101.177,08
DESPORTO E LAZER	191.500,00	191.600,00	19.605,73	125.471,31	1,09	66.128,69	19.605,73	125.471,31	1,10	66.128,69
DESPORTO COMUNITÁRIO	191.500,00	191.600,00	19.605,73	125.471,31	1,09	66.128,69	19.605,73	125.471,31	1,10	66.128,69
ENCARGOS ESPECIAIS	330.537,00	480.537,00	76.089,14	415.047,51	3,61	65.489,49	76.089,14	415.047,51	3,65	65.489,49
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	198.737,00	348.737,00	59.518,98	313.988,64	2,73	34.748,36	59.518,98	313.988,64	2,76	34.748,36
TRANSFERÊNCIAS	129.800,00	129.800,00	16.570,16	101.058,87	0,88	28.741,13	16.570,16	101.058,87	0,89	28.741,13
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.024.632,00	642.632,00	0,00	0,00	0,00	642.632,00	0,00	0,00	0,00	642.632,00
RESERVA DO RPPS	954.782,00	572.782,00	0,00	0,00	0,00	572.782,00	0,00	0,00	0,00	572.782,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	69.850,00	69.850,00	0,00	0,00	0,00	69.850,00	0,00	0,00	0,00	69.850,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III))	1.010.080,00	1.068.173,01	0,00	0,00	0,00	1.068.173,01	0,00	0,00	0,00	1.068.173,01
TOTAL	15.473.762,00	17.104.293,44	2.329.740,19	10.709.945,40	100,00	6.394.348,04	2.218.813,58	10.567.591,29	100,00	6.536.702,15

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

SÉRGIO MITSUO SANESHIGUE
Controle Interno

MARCOS ROGÉRIO SOARES
Chefe da Divisão de Contabilidade

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:9B4D7251

GOVERNO MUNICIPAL
RREO - DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - REPUBLICAÇÃO

CONSOLIDADO										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2017										
LRF, Art. 52, inciso II, alínia "c" - Anexo II										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	1.010.080,00	1.010.080,00	153.341,14	153.341,14	97,51	856.738,86	153.341,14	153.341,14	97,51	856.738,86
LEGISLATIVA	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00
ADMINISTRAÇÃO	454.810,00	454.810,00	85.291,84	85.291,84	54,23	369.518,16	85.291,84	85.291,84	54,23	369.518,16
AÇÃO JUDICIÁRIA	9.100,00	9.100,00	942,86	942,86	0,60	8.157,14	942,86	942,86	0,60	8.157,14
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	100.500,00	100.500,00	77.857,94	77.857,94	49,51	22.642,06	77.857,94	77.857,94	49,51	22.642,06
ADMINISTRAÇÃO GERAL	36.500,00	36.500,00	3.776,44	3.776,44	2,40	32.723,56	3.776,44	3.776,44	2,40	32.723,56
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	239.140,00	239.140,00	0,00	0,00	0,00	239.140,00	0,00	0,00	0,00	239.140,00
CONTROLE INTERNO	11.270,00	11.270,00	1.272,48	1.272,48	0,81	9.997,52	1.272,48	1.272,48	0,81	9.997,52
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	52.000,00	52.000,00	641,46	641,46	0,41	51.358,54	641,46	641,46	0,41	51.358,54
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	6.300,00	6.300,00	800,66	800,66	0,51	5.499,34	800,66	800,66	0,51	5.499,34
ASSISTÊNCIA SOCIAL	16.000,00	16.000,00	1.609,32	1.609,32	1,02	14.390,68	1.609,32	1.609,32	1,02	14.390,68
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	16.000,00	16.000,00	1.609,32	1.609,32	1,02	14.390,68	1.609,32	1.609,32	1,02	14.390,68
SAÚDE	144.400,00	144.400,00	20.070,98	20.070,98	12,76	124.329,02	20.070,98	20.070,98	12,76	124.329,02
ATENÇÃO BÁSICA	144.400,00	144.400,00	20.070,98	20.070,98	12,76	124.329,02	20.070,98	20.070,98	12,76	124.329,02
EDUCAÇÃO	261.520,00	261.520,00	32.486,20	32.486,20	20,66	229.033,80	32.486,20	32.486,20	20,66	229.033,80
ENSINO FUNDAMENTAL	162.000,00	162.000,00	18.747,59	18.747,59	11,92	143.252,41	18.747,59	18.747,59	11,92	143.252,41
EDUCAÇÃO INFANTIL	82.520,00	82.520,00	13.174,88	13.174,88	8,38	69.345,12	13.174,88	13.174,88	8,38	69.345,12
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	8.000,00	8.000,00	563,73	563,73	0,36	7.436,27	563,73	563,73	0,36	7.436,27
CULTURA	9.000,00	9.000,00	1.126,18	1.126,18	0,72	7.873,82	1.126,18	1.126,18	0,72	7.873,82
DIFUSÃO CULTURAL	9.000,00	9.000,00	1.126,18	1.126,18	0,72	7.873,82	1.126,18	1.126,18	0,72	7.873,82
URBANISMO	77.350,00	77.350,00	9.609,34	9.609,34	6,11	67.740,66	9.609,34	9.609,34	6,11	67.740,66
INFRA-ESTRUTURA URBANA	12.600,00	12.600,00	1.581,12	1.581,12	1,01	11.018,88	1.581,12	1.581,12	1,01	11.018,88
SERVIÇOS URBANOS	64.750,00	64.750,00	8.028,22	8.028,22	5,10	56.721,78	8.028,22	8.028,22	5,10	56.721,78
HABITAÇÃO	2.700,00	2.700,00	0,00	0,00	0,00	2.700,00	0,00	0,00	0,00	2.700,00
HABITAÇÃO URBANA	2.700,00	2.700,00	0,00	0,00	0,00	2.700,00	0,00	0,00	0,00	2.700,00
AGRICULTURA	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
ABASTECIMENTO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
EXTENSÃO RURAL	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
TRANSPORTE	16.800,00	16.800,00	2.884,66	2.884,66	1,83	13.915,34	2.884,66	2.884,66	1,83	13.915,34
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	16.800,00	16.800,00	2.884,66	2.884,66	1,83	13.915,34	2.884,66	2.884,66	1,83	13.915,34
DESPORTO E LAZER	2.000,00	2.000,00	262,62	262,62	0,17	1.737,38	262,62	262,62	0,17	1.737,38
DESPORTO COMUNITÁRIO	2.000,00	2.000,00	262,62	262,62	0,17	1.737,38	262,62	262,62	0,17	1.737,38
TOTAL	1.010.080,00	1.010.080,00	153.341,14	153.341,14	100,00	856.738,86	153.341,14	153.341,14	100,00	856.738,86

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

SÉRGIO MITSUO SANESHIGUE
Controle Interno

MARCOS ROGÉRIO SOARES
Chefe da Divisão de Contabilidade

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:075C0A4A

GOVERNO MUNICIPAL
RREO - DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO - REPUBLICAÇÃO

CONSOLIDADO										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2017										
LRF, Art. 52, inciso II, alínia "c" - Anexo II										
FUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	14.463.682,00	16.036.120,43	2.329.740,19	10.709.945,40	93,09	5.326.175,03	2.218.813,58	10.567.591,29	93,00	5.468.529,14
LEGISLATIVA	801.000,00	801.000,00	102.076,25	541.034,27	4,70	259.965,73	102.076,25	541.034,27	4,76	259.965,73
ADMINISTRAÇÃO	1.663.690,00	1.740.564,20	218.201,90	1.306.455,47	11,36	434.108,73	234.386,90	1.305.585,47	11,49	434.978,73
ASSISTÊNCIA SOCIAL	810.923,00	893.290,01	55.338,00	342.908,80	2,98	550.381,21	55.338,00	342.908,80	3,02	550.381,21
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.241.565,00	1.623.565,00	254.930,28	1.237.550,80	10,76	386.014,20	254.930,28	1.237.550,80	10,89	386.014,20
SAÚDE	3.202.480,00	3.711.365,17	530.949,41	2.694.639,69	23,42	1.016.725,48	530.949,41	2.694.639,69	23,71	1.016.725,48
EDUCAÇÃO	2.921.205,00	3.123.063,71	448.236,50	2.102.759,91	18,28	1.020.303,80	448.236,50	2.102.759,91	18,51	1.020.303,80
CULTURA	206.000,00	206.000,00	18.127,89	64.802,23	0,56	141.197,77	18.127,89	64.802,23	0,57	141.197,77
URBANISMO	1.256.650,00	1.555.454,61	447.978,82	1.153.245,13	10,02	402.209,48	320.867,21	1.011.761,02	8,90	543.693,59
HABITAÇÃO	89.300,00	40.300,00	0,00	11.413,31	0,10	28.886,69	0,00	11.413,31	0,10	28.886,69
GESTÃO AMBIENTAL	73.000,00	136.000,00	16.591,97	110.281,75	0,96	25.718,25	16.591,97	110.281,75	0,97	25.718,25
AGRICULTURA	160.500,00	152.600,00	28.047,76	82.946,70	0,72	69.653,30	28.047,76	82.946,70	0,73	69.653,30
INDÚSTRIA	27.500,00	27.500,00	0,00	0,00	0,00	27.500,00	0,00	0,00	0,00	27.500,00
ENERGIA	155.000,00	156.548,29	18.643,04	68.465,16	0,60	88.083,13	18.643,04	68.465,16	0,60	88.083,13
TRANSPORTE	308.200,00	554.100,44	94.923,50	452.923,36	3,94	101.177,08	94.923,50	452.923,36	3,99	101.177,08
DESPORTO E LAZER	191.500,00	191.600,00	19.605,73	125.471,31	1,09	66.128,69	19.605,73	125.471,31	1,10	66.128,69
ENCARGOS ESPECIAIS	330.537,00	480.537,00	76.089,14	415.047,51	3,61	65.489,49	76.089,14	415.047,51	3,65	65.489,49

RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.024.632,00	642.632,00	0,00	0,00	0,00	642.632,00	0,00	0,00	0,00	642.632,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III))	1.010.080,00	1.068.173,01	0,00	0,00	0,00	1.068.173,01	0,00	0,00	0,00	1.068.173,01
TOTAL	15.473.762,00	17.104.293,44	2.329.740,19	10.709.945,40	100,00	6.394.348,04	2.218.813,58	10.567.591,29	100,00	6.536.702,15

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

SÉRGIO MITSUO SANESHIGUE
Controle Interno

MARCOS ROGÉRIO SOARES
Chefe da Divisão de Contabilidade

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:1C08FC89

GOVERNO MUNICIPAL
RREO - DEMOSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - REPUBLICAÇÃO

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2017
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita	15.473.762,00
Previsão Atualizada da Receita	15.731.630,12
Receitas Realizadas	12.336.323,67
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00
Dotação Inicial	15.473.762,00
Créditos Adicionais	1.630.531,44
Dotação Atualizada	17.104.293,44
Despesas Empenhadas	11.505.364,91
Despesas Liquidadas	11.363.010,80
Despesas Pagas	11.255.579,04
Superávit Orçamentário	0,00

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	11.487.400,15
Despesas Liquidadas	11.345.046,04

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	13.390.085,89

RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos	
Receitas Previdenciárias (IV)	2.008.998,05
Despesas Previdenciárias (V)	1.279.323,82
Resultado Previdenciário (IV - V)	729.674,23

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal	(352.568,14)	(200.153,53)	56,77 %
Resultado Primário	(74.213,00)	82.394,79	(111,00 %)

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	31.558,12	4,12	27.650,00	3.904,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	31.558,12	4,12	27.650,00	3.904,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no % exercício	Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	2.560.277,09	25% / 18%	26,38 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino	985.030,40	60%	86,68 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	977.004,58	624.332,72

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (IV - V)				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	63.600,00	69.140,51
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	96.271,35	48.305,65

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.200.935,55	15%	23,56 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)	

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

SÉRGIO MITSUO SANESHIGUE
Controle Interno

MARCOS ROGÉRIO SOARES
Chefe da Divisão de Contabilidade

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:DF33DD0F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
CONSOLIDADO - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - SETEMBRO A OUTUBRO DE 2017

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	66.015.000,00	69.818.002,20	9.753.940,45	44.997.293,92	24.820.708,28	9.581.296,62	44.627.616,10	25.190.386,10	43.474.303,99
DESPESAS CORRENTES	60.355.600,00	62.132.155,54	9.182.649,13	41.755.370,35	20.376.785,19	8.981.284,54	41.425.820,43	20.706.335,11	40.386.931,32
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	34.150.600,00	33.701.129,03	4.430.570,68	21.815.113,64	11.886.015,39	4.404.382,25	21.788.925,21	11.912.203,82	21.748.336,38
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	405.000,00	405.000,00	41.552,83	220.629,18	184.370,82	41.552,83	220.629,18	184.370,82	220.629,18
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.800.000,00	28.026.026,51	4.710.525,62	19.719.627,53	8.306.398,98	4.535.349,46	19.416.266,04	8.609.760,47	18.417.965,76
DESPESAS DE CAPITAL	5.059.400,00	7.309.846,66	571.291,32	3.241.923,57	4.067.923,09	600.012,08	3.201.795,67	4.108.050,99	3.087.372,67
INVESTIMENTOS	4.413.400,00	6.663.846,66	451.119,34	2.661.597,08	4.002.249,58	479.840,10	2.621.469,18	4.042.377,48	2.507.046,18
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	646.000,00	646.000,00	120.171,98	580.326,49	65.673,51	120.171,98	580.326,49	65.673,51	580.326,49
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	600.000,00	376.000,00	0,00	0,00	376.000,00	0,00	0,00	376.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	600.000,00	376.000,00	0,00	0,00	376.000,00	0,00	0,00	376.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	2.814.000,00	2.825.637,13	317.154,07	1.551.272,22	1.274.364,91	317.154,07	1.551.272,22	1.274.364,91	1.551.272,22
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	68.829.000,00	72.643.639,33	10.071.094,52	46.548.566,14	26.095.073,19	9.898.450,69	46.178.888,32	26.464.751,01	45.025.576,21
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**68.829.000,00**	**72.643.639,33**	**10.071.094,52**	**46.548.566,14**	**26.095.073,19**	**9.898.450,69**	**46.178.888,32**	**26.464.751,01**	**45.025.576,21**
SUPERÁVIT (XIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**9.631.405,39**
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	**68.829.000,00**	**72.643.639,33**	**10.071.094,52**	**46.548.566,14**	**26.095.073,19**	**9.898.450,69**	**46.178.888,32**	**26.464.751,01**	**54.656.981,60**
RESERVA DO RPPS	**2.814.000,00**	**69.737.498,39**	**0,00**	**0,00**	**69.737.498,39**	**0,00**	**0,00**	**69.737.498,39**	**0,00**

ESTANISLAU M. FRANUS
Prefeito Municipal

ANDERSON BORTOLATO
Secretário de Finanças

ALTAIR PAULETTI
Diretor Dpto Contébil

ADRIANO HEINSEN
Controle Interno

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:AFF7CCD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAFELÂNDIA - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMOSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDÊNCIÁRIAS - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - JANEIRO A OUTUBRO DE 2017

RREO – Anexo 4 (LRF, Art. 53 inciso II)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS(I)	4.665.000,00	4.665.000,00	6.610.117,13	6.924.229,54
RECEITAS CORRENTES	4.665.000,00	4.665.000,00	6.610.117,13	6.924.229,54
Receita de Contribuições dos Segurados	1.025.000,00	1.025.000,00	1.580.838,69	1.451.231,52
Pessoa Civil	1.025.000,00	1.025.000,00	1.580.838,69	1.451.231,52
Contribuição do Servidor Ativo Civil	1.025.000,00	1.025.000,00	1.580.838,69	1.451.231,52
Contribuição do Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	3.610.000,00	3.610.000,00	4.968.522,71	5.322.300,25
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	3.610.000,00	3.610.000,00	4.968.522,71	5.322.300,25
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	62.369,69
Compensação Previdênciária do RGPS para o RPPS	30.000,00	30.000,00	60.755,73	88.328,08
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	835.000,00	835.000,00	1.740.692,91	1.664.996,18
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS(III)=(I+II)	**5.500.000,00**	**5.500.000,00**	**8.350.810,04**	**8.589.225,72**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior	Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IV)	**5.270.000,00**	**5.270.000,00**	**2.310.881,88**	**1.934.719,98**	**2.310.881,88**	**1.934.719,98**
ADMINISTRAÇÃO	**475.900,00**	**475.900,00**	**132.096,30**	**118.821,98**	**132.096,30**	**118.821,98**
Despesas Correntes	430.000,00	430.000,00	132.096,30	114.971,98	132.096,30	114.971,98
Despesas de Capital	45.900,00	45.900,00	0,00	3.850,00	0,00	3.850,00
PREVIDÊNCIA	**4.794.100,00**	**4.794.100,00**	**2.178.785,58**	**1.815.898,00**	**2.178.785,58**	**1.815.898,00**
Pessoal Civil	4.794.100,00	4.794.100,00	2.178.785,58	1.815.898,00	2.178.785,58	1.815.898,00
Aposentadorias	3.865.000,00	3.865.000,00	1.767.404,64	1.465.197,19	1.767.404,64	1.465.197,19
Pensões	929.100,00	929.100,00	411.380,94	350.700,81	411.380,94	350.700,81
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Despesas Previdenciários	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(V)	**10.000,00**	**10.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS(VI)=(IV+V)	5.280.000,00	5.280.000,00	2.310.881,88	1.934.719,98	2.310.881,88	1.934.719,98
RESULTADO PREVIDENCIÁRIA(VII)=(III-VI)	220.000,00	220.000,00	6.039.928,16	6.654.505,74	6.039.928,16	6.654.505,74

APORTE DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	APORTES REALIZADOS
TOTAL DOS APORTES DO RPPS	**159.821,62**
Plano Financeiro	**0,00**
Recursos para Cobertura de Insuficiência Finaneira	0,00
Recursos para Formação de Reservas	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Plano Previdenciário	**159.821,62**
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	159.821,62
Outros Aportes para o RPPS	**0,00**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORCAMENTÁRIA
VALOR	**0,00**

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORCAMENTÁRIA
VALOR	**0,00**

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	EXERCÍCIO	EXERCÍCIO ANTERIOR
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	338.825,79	1.384,99
Investimentos	56.163.026,74	50.460.539,38
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS-RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior
RECEITAS CORRENTES(VIII)	**835.000,00**	**835.000,00**	**1.740.692,91**	**1.664.996,18**
Receita de Contribuições	**835.000,00**	**835.000,00**	**1.740.692,91**	**1.664.996,18**
Patronal	750.000,00	750.000,00	1.580.871,29	1.451.231,52
Pessoa Civil	750.000,00	750.000,00	1.580.871,29	1.451.231,52
Contribuição do Servidor Ativo Civil	750.000,00	750.000,00	1.580.871,29	1.451.231,52
Contribuição do Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	**85.000,00**	**85.000,00**	**159.821,62**	**213.764,66**
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DE CAPITAL(IX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS(XI)=(VIII+IX)	**835.000,00**	**835.000,00**	**1.740.692,91**	**1.664.996,18**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior	Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior
ADMINISTRAÇÃO(XI)	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS(XII)=(XI)	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

LENIR CARMEM BARTZEN
Presidente do Conselho Administrativo
FPSMC

ALTAIR PAULETTI
Diretor Dpto Contábil

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:20D6BCC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
CONSOLIDADO - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - JULHO A AGOSTO DE 2017

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	**67.972.500,00**	**68.152.899,24**	**9.234.726,78**	**13,55**	**52.112.689,54**	**76,46**	**16.040.209,70**
RECEITA TRIBUTÁRIA	**8.321.300,00**	**8.321.300,00**	**870.166,41**	**10,46**	**5.509.849,97**	**66,21**	**2.811.450,03**
IMPOSTOS	7.122.300,00	7.122.300,00	769.822,00	10,81	4.514.895,33	63,39	2.607.404,67
TAXAS	1.210.000,00	1.210.000,00	98.014,70	8,10	983.365,77	81,27	226.634,23
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	100.000,00	100.000,00	2.329,71	2,33	11.588,87	11,59	88.411,13
(-) DEDUÇÕES RECEITA TRIBUTÁRIA	(111.000,00)	(111.000,00)	0,00	(0,00)	0,00	(0,00)	(111.000,00)
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	**2.525.000,00**	**2.525.000,00**	**524.549,43**	**20,77**	**2.704.666,81**	**107,12**	**(179.666,81)**
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.025.000,00	1.025.000,00	320.401,24	31,26	1.580.838,69	154,23	(555.838,69)
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO	1.500.000,00	1.500.000,00	204.148,19	13,61	1.123.828,12	74,92	376.171,88
(-) DEDUÇÕES DE RECEITAS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	**4.216.700,00**	**4.224.303,05**	**859.409,47**	**20,34**	**5.363.844,75**	**126,98**	**(1.139.541,70)**
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	4.196.700,00	4.204.303,05	855.351,35	20,34	5.343.646,84	127,10	(1.139.343,79)
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	20.000,00	20.000,00	4.058,12	20,29	20.197,91	100,99	(197,91)
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DECORRENTE DO DIREITO DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	**2.000,00**	**2.000,00**	**375,00**	**18,75**	**1.065,00**	**53,25**	**935,00**
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E	2.000,00	2.000,00	375,00	18,75	1.065,00	53,25	935,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA DA INDUSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE CONTRUÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	**1.022.000,00**	**1.022.000,00**	**145.178,38**	**14,21**	**609.776,79**	**59,67**	**412.223,21**
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	**51.217.000,00**	**51.389.796,19**	**6.723.630,63**	**13,08**	**37.392.944,46**	**72,76**	**13.996.851,73**
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	51.217.000,00	51.389.796,19	6.723.630,63	13,08	37.334.414,71	72,65	14.055.381,48
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	58.529,75	0,00	(58.529,75)
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	**668.500,00**	**668.500,00**	**111.417,46**	**16,67**	**530.541,76**	**79,36**	**137.958,24**
MULTAS JUROS DE MORA	175.000,00	175.000,00	21.836,63	12,48	104.814,50	59,89	70.185,50
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	31.000,00	31.000,00	22.245,78	71,76	87.945,77	283,70	(56.945,77)
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	384.000,00	384.000,00	65.862,59	17,15	320.194,73	83,38	63.805,27
RECEITAS DECORRENTES DE APORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	128.000,00	128.000,00	1.472,46	1,15	17.586,76	13,74	110.413,24
(-) DEDUÇÕES DE OUTRAS RECEITAS	(49.500,00)	(49.500,00)	0,00	(0,00)	0,00	(0,00)	(49.500,00)
RECEITAS DE CAPITAL	**21.500,00**	**749.599,15**	**315.000,00**	**42,02**	**803.599,15**	**107,20**	**(54.000,00)**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**1.500,00**	**78.499,15**	**0,00**	**0,00**	**77.499,15**	**98,73**	**1.000,00**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	1.500,00	78.499,15	0,00	0,00	77.499,15	98,73	1.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	**20.000,00**	**101.350,00**	**0,00**	**0,00**	**81.350,00**	**80,27**	**20.000,00**
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	20.000,00	101.350,00	0,00	0,00	81.350,00	80,27	20.000,00

ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	**0,00**	**569.750,00**	**315.000,00**	**55,29**	**644.750,00**	**113,16**	**(75.000,00)**
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	240.000,00	240.000,00	100,00	240.000,00	100,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	329.750,00	75.000,00	22,74	404.750,00	122,74	(75.000,00)
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA PROVENIENTE DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AUFERIDA POR DETENTORES DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	**835.000,00**	**835.000,00**	**353.133,97**	**42,29**	**1.740.692,91**	**208,47**	**(905.692,91)**
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	**68.829.000,00**	**69.737.498,39**	**9.902.860,75**	**14,20**	**54.656.981,60**	**78,38**	**15.080.516,79**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	**68.829.000,00**	**69.737.498,39**	**9.902.860,75**	**14,20**	**54.656.981,60**	**78,38**	**15.080.516,79**
DÉFICIT (VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (VII) = (V + VI)	**68.829.000,00**	**69.737.498,39**	**9.902.860,75**	**14,20**	**54.656.981,60**	**78,38**	**15.080.516,79**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	2.906.140,94	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

ANDERSON BORTOLATO
Secretário de Finanças

ALTAIR PAULETTI
Diretor Dpto Contábil

ADRIANO HEINZEN
Controle Interno

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:C4B23FBA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 69/2017 E ADJUDICAÇÃO

Objeto: AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS AUTOMÓVEL PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVÊNIO FIRMADO COM SEDU-PARANACIDADE Nº 200/2017, E CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO.

Em cumprimento ao disposto na Lei, torna-se público o resultado do Pregão Presencial n° 69/2017, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital, e fica ADJUDICADO o(s) objeto(s) ao(s) vencedor(es), tendo o lote 1 sendo DESERTO conforme o seguinte resultado:

ITEM DESERTO					-	
LOTE	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**APRES.**	**QTDE**	**MARCA**	**VALOR UNITARIO**	**VALOR TOTAL**
1	AUTOMÓVEL 7 PASSAGEIROS, MOTORIZAÇÃO MINIMA 1.8	UN	1	-	-	-
TOTAL						**DESERTO**

FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA					**CNPJ: 77.396.810/0001-33**	
LOTE	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**APRES.**	**QTDE**	**MARCA**	**VALOR UNITARIO**	**VALOR TOTAL**
2	AUTOMÓVEL SEDAN 5 PASSAGEIROS, MOTORIZAÇÃO MINIMA 1.4	UN	1	FIAT GRAND SIENA ATTRACTIVE 1.4 EVO FLEX	52.000,00	52.000,00
TOTAL						**R$52.000,00**

Total Adjudicado: R$ 52.000,00

Catanduvas, 24 de novembro de 2017

RAFAEL PISTORI
Pregoeiro

Publicado por:
Rafael Pistori
Código Identificador:438BF130

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2017/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	32.845.387,00	33.895.387,00	4.354.884,24	12,85	22.535.745,86	66,49	11.359.641,14
RECEITAS CORRENTES	29.412.587,00	29.962.587,00	3.994.884,24	13,33	21.657.625,86	72,28	8.304.961,14
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.897.730,00	1.897.730,00	315.258,35	16,61	1.735.194,72	91,44	162.535,28
IMPOSTOS	1.551.650,00	1.551.650,00	269.091,97	17,34	1.417.537,00	91,36	134.113,00
TAXAS	346.080,00	346.080,00	46.166,38	13,34	317.657,72	91,79	28.422,28
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	1.057.900,00	1.057.900,00	60.961,67	5,76	352.898,87	33,36	705.001,13
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	662.900,00	662.900,00	-	-	-	-	662.900,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	395.000,00	395.000,00	60.961,67	15,43	352.898,87	89,34	42.101,13
RECEITA PATRIMONIAL	1.627.700,00	1.627.700,00	72.655,71	4,46	566.344,96	34,79	1.061.355,04
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	1.627.700,00	1.627.700,00	72.655,71	4,46	566.344,96	34,79	1.061.355,04
RECEITA DE SERVIÇOS	36.000,00	36.000,00	-	-	-	-	36.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	24.646.200,00	25.196.200,00	3.535.167,50	14,03	18.934.899,08	75,15	6.261.300,92
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	24.641.100,00	25.191.100,00	3.535.167,50	14,03	18.933.235,22	75,16	6.257.864,78
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	5.100,00	5.100,00	-	-	1.663,86	32,62	3.436,14
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	147.057,00	147.057,00	10.841,01	7,37	68.288,23	46,44	78.768,77
MULTAS E JUROS DE MORA	45.100,00	45.100,00	1.974,33	4,38	9.306,98	20,64	35.793,02
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	23.200,00	23.200,00	2.840,58	12,24	21.304,35	91,83	1.895,65
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	65.557,00	65.557,00	3.231,81	4,93	27.008,10	41,20	38.548,90
RECEITAS DIVERSAS	13.200,00	13.200,00	2.794,29	21,17	10.668,80	80,82	2.531,20
RECEITAS DE CAPITAL	3.432.800,00	3.932.800,00	360.000,00	9,15	878.120,00	22,33	3.054.680,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.432.800,00	3.932.800,00	360.000,00	9,15	878.120,00	22,33	3.054.680,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	750.000,00	750.000,00	360.000,00	48,00	560.620,00	74,75	189.380,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	2.682.800,00	3.182.800,00	-	-	317.500,00	9,98	2.865.300,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	1.400.000,00	1.400.000,00	-	-	-	-	1.400.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS(III)=(I+II)	34.245.387,00	35.295.387,00	4.354.884,24	12,34	22.535.745,86	63,85	12.759.641,14
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO-REFINANCIAMENTO(IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO(V)=(III+IV)	34.245.387,00	35.295.387,00	4.354.884,24	12,34	22.535.745,86	63,85	12.759.641,14
DÉFICIT(VI)					-		
TOTAL(VII)=(V+VI)	34.245.387,00	35.295.387,00	4.354.884,24	12,34	22.535.745,86	63,85	12.759.641,14
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	2.411.191,14	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	--	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	-	-	-	2.411.191,14	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	32.617.117,00	36.231.002,86	3.378.714,39	18.084.193,35	18.146.809,51	3.570.186,05	17.351.999,95	18.879.002,91	16.518.603,54
DESPESAS CORRENTES	26.912.697,00	28.766.779,93	3.372.347,35	16.999.009,66	11.767.770,27	3.532.911,69	16.412.990,52	12.353.789,41	15.584.718,11
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.177.483,00	15.526.142,56	1.923.640,93	9.543.265,58	5.982.876,98	1.923.640,93	9.543.265,58	5.982.876,98	8.836.529,25
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	26.400,00	26.400,00	-	-	26.400,00	-	-	26.400,00	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.708.814,00	13.214.237,37	1.448.706,42	7.455.744,08	5.758.493,29	1.609.270,76	6.869.724,94	6.344.512,43	6.748.188,86
DESPESAS DE CAPITAL	4.435.170,00	6.194.972,93	6.367,04	1.085.183,69	5.109.789,24	37.274,36	939.009,43	5.255.963,50	933.885,43
INVESTIMENTOS	4.350.170,00	6.109.972,93	6.367,04	1.085.183,69	5.024.789,24	37.274,36	939.009,43	5.170.963,50	933.885,43
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	85.000,00	85.000,00	-	-	85.000,00	-	-	85.000,00	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.269.250,00	1.269.250,00	-	-	1.269.250,00	-	-	1.269.250,00	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	1.628.270,00	1.756.938,37	160.389,40	758.641,52	998.296,85	160.389,40	758.641,52	998.296,85	758.641,52
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	34.245.387,00	37.987.941,23	3.539.103,79	18.842.834,87	19.145.106,36	3.730.575,45	18.110.641,47	19.877.299,76	17.277.245,06
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	-	-	-	-		-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-		-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-		-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-		-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-		-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-		-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-		-	-	-	-
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO(XII)=(X+XI)	34.245.387,00	37.987.941,23	3.539.103,79	18.842.834,87	19.145.106,36	3.730.575,45	18.110.641,47	19.877.299,76	17.277.245,06
SUPERÁVIT(XIII)	-	-	-	-	-	-	4.425.104,39	-	-
TOTAL(XIV)=(XII+XIII)	34.245.387,00	37.987.941,23	3.539.103,79	18.842.834,87		3.730.575,45	22.535.745,86		17.277.245,06
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS INTRREAC-EOITRAÇSAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	1.400.000,00	1.400.000,00	-	-	-	-	1.400.000,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	1.400.000,00	1.400.000,00	-	-	-	-	1.400.000,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.400.000,00	1.400.000,00	-	-	-	-	1.400.000,00
TOTAL	1.400.000,00	1.400.000,00	-	-	-	-	1.400.000,00

RECEITAS DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES	1.628.270,00	1.756.938,37	160.389,40	758.641,52	998.296,85	160.389,40	758.641,52	998.296,85	758.641,52
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	928.270,00	1.056.938,37	160.389,40	758.641,52	298.296,85	160.389,40	758.641,52	298.296,85	758.641,52
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	700.000,00	700.000,00	-	-	700.000,00	-	-	700.000,00	-
TOTAL	1.628.270,00	1.756.938,37	160.389,40	758.641,52	998.296,85	160.389,40	758.641,52	998.296,85	758.641,52
FONTE: PRONIM RF – Responsabilidade Fiscal, 23/Nov/2017, 15h e 27m.									

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

EDILSON MALAVSKI
Controle Interno

OZIEL DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

GEFFERSON PAVAN
Contador
CRC PR-058882/O-0

Publicado por:
Gefferson Pavan (Depto Contabilidade)
Código Identificador:C60A9E7F

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2017/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO II(LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	32.617.117,00	36.231.002,86	3.378.714,39	18.084.193,35	95,97	18.146.809,51	3.570.186,05	17.351.999,95	95,81	18.879.002,91
Legislativa	660.123,00	660.123,00	53.594,29	487.851,35	2,59	172.271,65	53.594,29	487.851,35	2,69	172.271,65
Ação Legislativa	660.123,00	660.123,00	53.594,29	487.851,35	2,59	172.271,65	53.594,29	487.851,35	2,69	172.271,65
Administração	4.136.127,00	3.829.464,82	401.776,81	1.978.813,86	10,50	1.850.650,96	406.610,96	1.932.050,30	10,67	1.897.414,52
Planejamento e Orçamento	271.850,00	327.050,00	31.325,19	137.617,52	0,73	189.432,48	31.325,19	137.617,52	0,76	189.432,48
Administração Geral	3.031.700,00	2.632.550,00	268.273,49	1.358.430,01	7,21	1.274.119,99	275.607,64	1.314.166,45	7,26	1.318.383,55
Administração Financeira	770.627,00	807.914,82	93.569,71	439.232,83	2,33	368.681,99	91.069,71	436.732,83	2,41	371.181,99
Controle Interno	61.950,00	61.950,00	8.608,42	43.533,50	0,23	18.416,50	8.608,42	43.533,50	0,24	18.416,50
Assistência Social	1.515.200,00	1.750.706,15	222.615,32	1.089.739,39	5,78	660.966,76	201.213,64	1.013.908,35	5,60	736.797,80
Administração Geral	451.660,00	614.660,00	108.256,12	512.702,71	2,72	101.957,29	108.785,29	503.682,67	2,78	110.977,33
Assistência ao Idoso	34.900,00	39.900,00	8.730,08	33.971,17	0,18	5.928,83	7.530,08	32.771,17	0,18	7.128,83
Assistência ao Portador de Deficiência	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	200.540,00	215.540,00	17.144,92	112.871,74	0,60	102.668,26	17.599,87	109.200,84	0,60	106.339,16
Assistência Comunitária	827.600,00	880.106,15	88.484,20	430.193,77	2,28	449.912,38	67.298,40	368.253,67	2,03	511.852,48
Previdência Social	2.185.000,00	2.185.000,00	0,00	0,00	0,00	2.185.000,00	0,00	0,00	0,00	2.185.000,00
Previdência do Regime Estatutário	2.185.000,00	2.185.000,00	0,00	0,00	0,00	2.185.000,00	0,00	0,00	0,00	2.185.000,00
Saúde	6.659.720,00	8.008.498,72	868.004,20	5.145.673,52	27,31	2.862.825,20	941.802,49	4.874.002,75	26,91	3.134.495,97
Atenção Básica	6.547.600,00	7.892.878,72	858.482,44	5.101.205,98	27,07	2.791.672,74	931.950,73	4.829.535,21	26,67	3.063.343,51
Vigilância Sanitária	32.600,00	32.600,00	0,00	2.180,67	0,01	30.419,33	330,00	2.180,67	0,01	30.419,33
Vigilância Epidemiológica	79.520,00	83.020,00	9.521,76	42.286,87	0,22	40.733,13	9.521,76	42.286,87	0,23	40.733,13
Trabalho	100.850,00	72.850,00	0,00	0,00	0,00	72.850,00	0,00	0,00	0,00	72.850,00
Fomento ao Trabalho	100.850,00	72.850,00	0,00	0,00	0,00	72.850,00	0,00	0,00	0,00	72.850,00
Educação	6.204.780,00	7.016.238,36	1.002.185,00	4.798.222,45	25,46	2.218.015,91	1.021.939,74	4.737.872,64	26,16	2.278.365,72
Alimentação e Nutrição	767.900,00	654.545,67	47.347,69	281.889,46	1,50	372.656,21	47.347,69	281.889,46	1,56	372.656,21
Ensino Fundamental	4.416.970,00	5.415.759,13	822.732,62	3.877.314,01	20,58	1.538.445,12	843.987,36	3.818.464,20	21,08	1.597.294,93
Ensino Médio	14.600,00	14.600,00	0,00	0,00	0,00	14.600,00	0,00	0,00	0,00	14.600,00
Educação Infantil	913.350,00	828.214,00	117.939,47	577.230,43	3,06	250.983,57	116.439,47	575.730,43	3,18	252.483,57
Educação de Jovens e Adultos	79.680,00	90.839,56	14.165,22	61.788,55	0,33	29.051,01	14.165,22	61.788,55	0,34	29.051,01
Educação Especial	12.280,00	12.280,00	0,00	0,00	0,00	12.280,00	0,00	0,00	0,00	12.280,00
Cultura	539.040,00	544.040,00	32.997,43	163.557,67	0,87	380.482,33	31.797,43	162.357,67	0,90	381.682,33
Difusão Cultural	539.040,00	544.040,00	32.997,43	163.557,67	0,87	380.482,33	31.797,43	162.357,67	0,90	381.682,33
Urbanismo	3.794.430,00	4.660.477,44	354.299,45	1.544.452,49	8,20	3.116.024,95	360.154,40	1.513.003,89	8,35	3.147.473,55
Infra-Estrutura Urbana	1.165.300,00	1.983.057,24	0,00	41.273,26	0,22	1.941.783,98	0,00	22.116,06	0,12	1.960.941,18
Serviços Urbanos	2.629.130,00	2.677.420,20	354.299,45	1.503.179,23	7,98	1.174.240,97	360.154,40	1.490.887,83	8,23	1.186.532,37
Habitação	13.200,00	13.200,00	0,00	0,00	0,00	13.200,00	0,00	0,00	0,00	13.200,00
Habitação Urbana	13.200,00	13.200,00	0,00	0,00	0,00	13.200,00	0,00	0,00	0,00	13.200,00
Saneamento	1.400,00	1.400,00	0,00	0,00	0,00	1.400,00	0,00	0,00	0,00	1.400,00
Saneamento Básico Urbano	1.400,00	1.400,00	0,00	0,00	0,00	1.400,00	0,00	0,00	0,00	1.400,00
Gestão Ambiental	37.750,00	37.750,00	0,00	0,00	0,00	37.750,00	0,00	0,00	0,00	37.750,00

Preservação e Conservação Ambiental	37.750,00	37.750,00	0,00	0,00	0,00	37.750,00	0,00	0,00	0,00	37.750,00
Agricultura	492.650,00	492.650,00	63.195,69	287.316,79	1,52	205.333,21	66.314,88	272.044,54	1,50	220.605,46
Extensão Rural	492.650,00	492.650,00	63.195,69	287.316,79	1,52	205.333,21	66.314,88	272.044,54	1,50	220.605,46
Indústria	33.870,00	33.870,00	0,00	0,00	0,00	33.870,00	0,00	0,00	0,00	33.870,00
Promoção Industrial	33.870,00	33.870,00	0,00	0,00	0,00	33.870,00	0,00	0,00	0,00	33.870,00
Comércio e Serviços	6.200,00	6.200,00	0,00	0,00	0,00	6.200,00	0,00	0,00	0,00	6.200,00
Promoção Comercial	6.200,00	6.200,00	0,00	0,00	0,00	6.200,00	0,00	0,00	0,00	6.200,00
Transporte	3.697.420,00	4.297.677,37	291.400,92	1.867.450,93	9,91	2.430.226,44	377.968,67	1.681.017,45	9,28	2.616.659,92
Transporte Rodoviário	3.697.420,00	4.297.677,37	291.400,92	1.867.450,93	9,91	2.430.226,44	377.968,67	1.681.017,45	9,28	2.616.659,92
Desporto e Lazer	326.830,00	397.330,00	42.020,50	152.108,50	0,81	245.221,50	41.831,43	145.217,93	0,80	252.112,07
Desporto Comunitário	326.830,00	397.330,00	42.020,50	152.108,50	0,81	245.221,50	41.831,43	145.217,93	0,80	252.112,07
Encargos Especiais	943.277,00	954.277,00	46.624,78	569.006,40	3,02	385.270,60	66.958,12	532.673,08	2,94	421.603,92
Serviço da Dívida Interna	111.400,00	111.400,00	0,00	0,00	0,00	111.400,00	0,00	0,00	0,00	111.400,00
Outros Encargos Especiais	831.877,00	842.877,00	46.624,78	569.006,40	3,02	273.870,60	66.958,12	532.673,08	2,94	310.203,92
Reserva de Contingência	1.269.250,00	1.269.250,00	0,00	0,00	0,00	1.269.250,00	0,00	0,00	0,00	1.269.250,00
Reserva de Contingência	1.269.250,00	1.269.250,00	0,00	0,00	0,00	1.269.250,00	0,00	0,00	0,00	1.269.250,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	1.628.270,00	1.756.938,37	160.389,40	758.641,52	4,03	998.296,85	160.389,40	758.641,52	4,19	998.296,85
TOTAL (III)=(I+II)	34.245.387,00	37.987.941,23	3.539.103,79	18.842.834,87	100,00	19.145.106,36	3.730.575,45	18.110.641,47	100,00	19.877.299,76

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% %(b/III b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% %(d/III d)	
DESPESAS(INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.628.270,00	1.756.938,37	160.389,40	758.641,52	4,03	998.296,85	160.389,40	758.641,52	4,19	998.296,85
Legislativa	7.500,00	7.500,00	639,22	5.546,38	0,03	1.953,62	639,22	5.546,38	0,03	1.953,62
Ação Legislativa	7.500,00	7.500,00	639,22	5.546,38	0,03	1.953,62	639,22	5.546,38	0,03	1.953,62
Administração	140.400,00	140.400,00	19.970,47	92.816,96	0,49	47.583,04	19.970,47	92.816,96	0,51	47.583,04
Planejamento e Orçamento	7.000,00	7.000,00	1.517,82	6.451,61	0,03	548,39	1.517,82	6.451,61	0,04	548,39
Administração Geral	97.600,00	97.600,00	12.138,69	59.115,13	0,31	38.484,87	12.138,69	59.115,13	0,33	38.484,87
Administração Financeira	25.000,00	25.000,00	5.367,04	22.616,42	0,12	2.383,58	5.367,04	22.616,42	0,12	2.383,58
Controle Interno	10.800,00	10.800,00	946,92	4.633,80	0,02	6.166,20	946,92	4.633,80	0,03	6.166,20
Assistência Social	42.600,00	50.600,00	9.689,30	41.922,52	0,22	8.677,48	9.689,30	41.922,52	0,23	8.677,48
Administração Geral	5.000,00	28.000,00	6.783,94	26.761,70	0,14	1.238,30	6.783,94	26.761,70	0,15	1.238,30
Assistência à Criança e ao Adolescente	17.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Assistência Comunitária	20.600,00	20.600,00	2.905,36	15.160,82	0,08	5.439,18	2.905,36	15.160,82	0,08	5.439,18
Saúde	269.000,00	339.168,37	46.734,14	207.563,81	1,10	131.604,56	46.734,14	207.563,81	1,15	131.604,56
Atenção Básica	250.900,00	324.568,37	45.813,42	206.182,73	1,09	118.385,64	45.813,42	206.182,73	1,14	118.385,64
Vigilância Epidemiológica	18.100,00	14.600,00	920,72	1.381,08	0,01	13.218,92	920,72	1.381,08	0,01	13.218,92
Trabalho	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Fomento ao Trabalho	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Educação	416.350,00	424.650,00	66.194,65	331.234,48	1,76	93.415,52	66.194,65	331.234,48	1,83	93.415,52
Alimentação e Nutrição	2.900,00	2.900,00	541,32	2.669,70	0,01	230,30	541,32	2.669,70	0,01	230,30
Ensino Fundamental	331.750,00	340.050,00	56.341,15	279.401,16	1,48	60.648,84	56.341,15	279.401,16	1,54	60.648,84
Educação Infantil	80.000,00	80.000,00	9.312,18	49.163,62	0,26	30.836,38	9.312,18	49.163,62	0,27	30.836,38
Educação Especial	1.700,00	1.700,00	0,00	0,00	0,00	1.700,00	0,00	0,00	0,00	1.700,00
Cultura	3.650,00	7.150,00	1.449,44	6.404,56	0,03	745,44	1.449,44	6.404,56	0,04	745,44
Difusão Cultural	3.650,00	7.150,00	1.449,44	6.404,56	0,03	745,44	1.449,44	6.404,56	0,04	745,44
Urbanismo	30.000,00	30.000,00	6.372,26	29.898,03	0,16	101,97	6.372,26	29.898,03	0,17	101,97
Serviços Urbanos	30.000,00	30.000,00	6.372,26	29.898,03	0,16	101,97	6.372,26	29.898,03	0,17	101,97
Agricultura	12.200,00	12.200,00	1.479,10	6.930,21	0,04	5.269,79	1.479,10	6.930,21	0,04	5.269,79
Extensão Rural	12.200,00	12.200,00	1.479,10	6.930,21	0,04	5.269,79	1.479,10	6.930,21	0,04	5.269,79
Transporte	2.650,00	39.650,00	6.972,86	33.258,01	0,18	6.391,99	6.972,86	33.258,01	0,18	6.391,99
Transporte Rodoviário	2.650,00	39.650,00	6.972,86	33.258,01	0,18	6.391,99	6.972,86	33.258,01	0,18	6.391,99
Desporto e Lazer	1.020,00	2.720,00	482,00	2.457,62	0,01	262,38	482,00	2.457,62	0,01	262,38
Desporto Comunitário	1.020,00	2.720,00	482,00	2.457,62	0,01	262,38	482,00	2.457,62	0,01	262,38
Encargos Especiais	701.900,00	701.900,00	405,96	608,94	0,00	701.291,06	405,96	608,94	0,00	701.291,06
Outros Encargos Especiais	701.900,00	701.900,00	405,96	608,94	0,00	701.291,06	405,96	608,94	0,00	701.291,06
TOTAL	1.628.270,00	1.756.938,37	160.389,40	758.641,52	4,03	998.296,85	160.389,40	758.641,52	4,19	998.296,85

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 23/Nov/2017, 15h e 29m.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

EDILSON MALAVSKI
Controle Interno

OZIEL DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

GEFFERSON PAVAN
Contador
CRC PR-058882/O-0

Publicado por:
Gefferson Pavan (Depto Contabilidade)
Código Identificador:989B386F

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Novembro/2016 a Outubro/2017

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)								R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2017
	Novembro/2016	Dezembro/2016	Janeiro/2017	Fevereiro/2017	Março/2017	Abril/2017		
	Maio/2017	Junho/2017	Julho/2017	Agosto/2017	Setembro/2017	Outubro/2017		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.916.564,05	4.420.773,78	3.332.396,16	2.533.043,94	2.591.135,70	2.214.697,77	32.447.165,61	34.609.737,00
	2.600.089,92	2.299.974,94	2.511.166,67	2.402.638,97	2.139.332,96	2.485.350,75		
RECEITA TRIBUTÁRIA	177.348,44	243.671,73	127.276,65	142.061,34	283.549,02	158.386,44	2.156.214,89	1.897.730,00
	167.576,78	195.622,56	167.660,16	177.803,42	160.257,86	155.000,49		
IPTU	-	1.667,88	1.265,61	12.420,30	71.234,41	5.807,43	113.974,08	85.400,00
	5.403,05	6.167,09	1.435,93	3.165,37	3.332,45	2.074,56		
ISS	71.118,03	72.329,85	87.406,28	64.111,31	84.188,09	71.580,58	909.249,69	976.000,00
	70.365,19	85.449,42	79.627,76	78.588,59	74.875,02	69.609,57		
ITBI	40.769,30	18.719,93	17.220,00	-	11.700,00	4.960,00	193.964,90	215.000,00
	12.420,00	32.777,30	13.000,00	12.778,37	14.160,00	15.460,00		
IRRF	43.986,69	130.612,53	1.823,20	34.783,94	45.612,96	39.537,92	579.552,54	275.250,00
	49.973,46	43.868,24	45.246,04	54.527,19	44.298,07	45.282,30		
Outras Receitas Tributárias	21.474,42	20.341,54	19.561,56	30.745,79	70.813,56	36.500,51	359.473,68	346.080,00
	29.415,08	27.360,51	28.350,43	28.743,90	23.592,32	22.574,06		
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	28.907,64	28.466,10	30.107,83	32.296,23	60.560,85	37.698,62	410.272,61	1.057.900,00
	33.277,75	34.065,94	30.052,62	33.877,36	30.099,99	30.861,68		
RECEITA PATRIMONIAL	47.849,03	44.106,64	72.215,73	62.892,79	73.238,03	56.231,85	658.300,63	1.627.700,00
	64.964,44	56.699,33	56.761,09	50.685,99	37.239,26	35.416,45		
RECEITA DE SERVIÇOS	-		--	-	-	-	-	36.000,00
	-		--	-	-	-		
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.654.801,06	4.095.350,14	3.093.074,90	2.292.068,00	2.160.129,39	1.955.103,35	29.137.252,20	29.843.350,00
	2.331.679,39	2.007.824,83	2.247.189,74	2.135.064,43	1.904.263,48	2.260.703,49		
Cota-Parte do FPM	1.389.800,72	2.172.595,94	925.831,57	1.186.891,15	743.660,03	895.983,91	12.767.696,25	13.530.000,00
	1.016.339,09	936.775,73	1.209.521,69	820.529,73	688.968,61	780.798,08		
Cota-Parte do ICMS	784.010,93	701.788,83	1.236.690,08	490.705,28	767.639,78	609.979,48	8.962.600,53	8.900.000,00
	809.410,32	626.646,29	613.822,66	818.349,25	652.904,65	850.652,98		
Cota-Parte do IPVA	14.362,65	11.625,25	340.867,15	121.944,32	155.003,96	48.272,34	815.344,18	990.000,00
	32.704,52	23.979,49	15.314,19	17.887,42	20.221,38	13.161,51		
Cota-Parte do ITR	5.753,22	3.811,07	1.636,15	543,41	22,43	5.418,86	127.381,99	65.950,00
	2.842,85	327,74	14,15	113,81	9.516,80	97.381,50		
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2017
	Novembro/2016	Dezembro/2016	Janeiro/2017	Fevereiro/2017	Março/2017	Abril/2017		
	Maio/2017	Junho/2017	Julho/2017	Agosto/2017	Setembro/2017	Outubro/2017		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.916.564,05	4.420.773,78	3.332.396,16	2.533.043,94	2.591.135,70	2.214.697,77		
Transferências da LC 87/1996	5.021,51	5.021,51	4.993,71	4.993,71	4.993,71	4.993,71	59.980,12	92.300,00
	4.993,71	4.993,71	4.993,71	4.993,71	4.993,71	4.993,71		
Transferências da LC 61/1989	9.838,86	10.467,59	10.161,84	11.173,98	8.780,76	10.602,82	128.132,93	237.500,00
	9.948,40	10.002,48	11.236,54	10.514,80	11.231,03	14.173,83		
Transferências do FUNDEB	337.097,87	333.906,13	456.836,31	342.070,38	349.660,75	258.358,89	3.734.395,01	3.828.100,00
	320.780,08	258.039,75	240.346,91	307.078,12	248.163,20	282.056,62		
Outras Transferências Correntes	108.915,30	856.133,82	116.058,09	133.745,77	130.367,97	121.493,34	2.541.721,19	2.199.500,00
	134.660,42	147.059,64	151.939,89	155.597,59	268.264,10	217.485,26		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	7.657,88	9.179,17	9.721,05	3.725,58	13.658,41	7.277,51	85.125,28	147.057,00
	2.591,56	5.762,28	9.503,06	5.207,77	7.472,37	3.368,64		
DEDUÇÕES (II)	441.757,55	482.603,29	504.036,07	363.250,37	336.020,09	315.050,19	4.376.562,76	5.310.050,00
	375.247,76	320.545,04	273.775,22	334.477,71	277.567,18	352.232,29		
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	-	-	-	-	-	-	-	662.900,00
	-	-	-	-	-	-		
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	441.757,55	482.603,29	504.036,07	363.250,37	336.020,09	315.050,19	4.376.562,76	4.647.150,00
	375.247,76	320.545,04	273.775,22	334.477,71	277.567,18	352.232,29		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.474.806,50	3.938.170,49	2.828.360,09	2.169.793,57	2.255.115,61	1.899.647,58	28.070.602,85	29.299.687,00
	2.224.842,16	1.979.429,90	2.237.391,45	2.068.161,26	1.861.765,78	2.133.118,46		
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 23/Nov/2017, 15h e 30m.								

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

EDILSON MALAVSKI
Controle Interno

OZIEL DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

GEFFERSON PAVAN
Contador
CRC PR-058882/O-0

Publicado por:
Gefferson Pavan (Depto Contabilidade)
Código Identificador:D6734170

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo do Resultado Primário
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2017/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO VI(LRF, art. 53, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2016
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES(I)	29.734.887,00	21.091.280,90	18.999.161,85
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.897.730,00	1.735.194,72	1.461.089,63
IPTU	85.400,00	112.306,20	101.547,99
ISS	976.000,00	765.801,81	600.588,51
ITBI	215.000,00	134.475,67	117.597,60
IRRF	275.250,00	404.953,32	361.851,26
Outras Receitas Tributárias	346.080,00	317.657,72	279.504,27
Receita de Contribuição	2.457.900,00	352.898,87	293.262,49
Receita Previdenciária	2.062.900,00	-	-
Outras Contribuições	395.000,00	352.898,87	293.262,49
Receita Patrimonial Líquida	-	-	-
Receita Patrimonial	1.627.700,00	566.344,96	630.757,44
(-)Aplicações Financeiras	1.627.700,00	566.344,96	630.757,44
Transferências Correntes	25.196.200,00	18.934.899,08	17.152.312,76
Cota-Parte do FPM	10.940.000,00	7.461.445,30	6.781.328,85
Cota-Parte do IPVA	792.000,00	631.484,85	603.282,90
Cota-Parte do ICMS	7.120.000,00	5.981.440,78	5.178.202,99
Convênios	-	-	-
Outras Transferências Correntes	6.344.200,00	4.860.528,15	4.589.498,02
Demais Receitas Correntes	183.057,00	68.288,23	92.496,97
Dívida Ativa	65.557,00	27.008,10	19.951,04
Diversas Receitas Correntes	117.500,00	41.280,13	72.545,93
RECEITAS DE CAPITAL(II)	3.932.800,00	878.120,00	945.757,50
Operações de Crédito(III)	-	-	-
Amortização de Empréstimos(IV)	-	-	-
Alienação de Bens(V)	-	-	-
Transferências de Capital	3.932.800,00	878.120,00	945.757,50
Convênios	3.182.800,00	317.500,00	378.387,59
Outras Transferências de Capital	750.000,00	560.620,00	567.369,91
Outras Receitas de Capital	-	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL(VI)=(II-III-IV-V)	3.932.800,00	878.120,00	945.757,50
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(VII)=(I+VI)	33.667.687,00	21.969.400,90	19.944.919,35

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2016
DESPESAS CORRENTES(VIII)	30.523.718,30	17.757.651,18	18.577.571,82	17.171.632,04	18.051.072,64
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2016
Pessoal e Encargos Sociais	16.583.080,93	10.301.907,10	10.107.642,56	10.301.907,10	10.107.642,56
Juros e Encargos da Dívida(IX)	26.400,00	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	13.914.237,37	7.455.744,08	8.469.929,26	6.869.724,94	7.943.430,08
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES(X)=(VIII-IX)	30.497.318,30	17.757.651,18	18.577.571,82	17.171.632,04	18.051.072,64
DESPESAS DE CAPITAL(XI)	6.194.972,93	1.085.183,69	2.188.163,66	939.009,43	1.675.233,27
Investimentos	6.109.972,93	1.085.183,69	2.188.163,66	939.009,43	1.675.233,27
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos(XII)	-	-	-	-	-
Aquisição Título de Capital Integralizado(XIII)	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida(XIV)	85.000,00	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL(XV)=(XI-XII-XIII-XIV)	6.109.972,93	1.085.183,69	2.188.163,66	939.009,43	1.675.233,27
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(XVI)	1.269.250,00	-	-	-	-
RESERVA DO RPPS(XVII)	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL(XVIII)=(X+XV+XVI+XVII)	37.876.541,23	18.842.834,87	20.765.735,48	18.110.641,47	19.726.305,91
RESULTADO PRIMÁRIO(XIX)=(VII-XVIII)	-4.208.854,23	3.126.566,03	-820.816,13	3.858.759,43	218.613,44
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				2.411.191,14	
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL					VL. CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA					1.621.850,00
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 23/Nov/2017, 15h e 32m.					

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

EDILSON MALAVSKI
Controle Interno

OZIEL DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

GEFFERSON PAVAN
Contador
CRC PR-058882/O-0

Publicado por:
Gefferson Pavan (Depto Contabilidade)
Código Identificador:699F6E24

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2017/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
1-RECEITAS DE IMPOSTOS	1.589.100,00	1.589.100,00	1.433.279,96	90,19
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	117.850,00	117.850,00	126.425,80	107,28
1.1.1-IPTU	85.400,00	85.400,00	112.306,20	131,51
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	32.450,00	32.450,00	14.119,60	43,51
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	215.700,00	215.700,00	134.475,67	62,34
1.2.1-ITBI	215.000,00	215.000,00	134.475,67	62,55
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	700,00	700,00	-	-
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	980.300,00	980.300,00	767.425,17	78,28
1.3.1-ISS	976.000,00	976.000,00	765.801,81	78,46
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	4.300,00	4.300,00	1.623,36	37,75
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	275.250,00	275.250,00	404.953,32	147,12
1.5-Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	-	-	-	
1.5.1-ITR	-	-	-	
1.5.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	-	-	-	
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	23.815.750,00	23.815.750,00	17.747.037,92	74,52
2.1-Cota-Parte FPM	13.530.000,00	13.530.000,00	9.205.299,59	68,04
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alinea b	12.950.000,00	12.950.000,00	8.719.272,92	67,33
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alinea d	450.000,00	450.000,00	-	-
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	130.000,00	130.000,00	486.026,67	373,87
2.2-Cota-Parte ICMS	8.900.000,00	8.900.000,00	7.476.800,77	84,01
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	92.300,00	92.300,00	49.937,10	54,10
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	237.500,00	237.500,00	107.826,48	45,40
2.5-Cota-Parte ITR	65.950,00	65.950,00	117.817,70	178,65
2.6-Cota-Parte IPVA	990.000,00	990.000,00	789.356,28	79,73
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	-	-	-	
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	25.404.850,00	25.404.850,00	19.180.317,88	75,50

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-	
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	645.500,00	645.500,00	463.439,17	71,80
5.1 - Transferências do Salário-Educação	316.500,00	316.500,00	279.842,04	88,42
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	-	-	-	
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	132.000,00	132.000,00	83.947,20	63,60
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	171.500,00	171.500,00	67.415,04	39,31
5.5 - Outras Transferências do FNDE	-	-	-	
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	25.500,00	25.500,00	32.234,89	126,41
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	-	-	-	
6.1 - Transferências de Convênios	-	-	-	
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	-	-	-	
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	204.000,00	204.000,00	152.883,18	74,94
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	849.500,00	849.500,00	616.322,35	72,55
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.647.150,00	4.647.150,00	3.452.201,92	74,29
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.1.1)	2.590.000,00	2.590.000,00	1.743.854,29	67,33
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.2)	1.780.000,00	1.780.000,00	1.495.359,99	84,01
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.3)	18.460,00	18.460,00	9.987,40	54,10
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.4)	47.500,00	47.500,00	21.565,34	45,40
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB-(0% de (1.5 + 2.5)	13.190,00	13.190,00	23.563,47	178,65
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.6)	198.000,00	198.000,00	157.871,43	79,73
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.833.600,00	3.833.600,00	3.076.724,13	80,26
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	3.828.100,00	3.828.100,00	3.063.391,01	80,02
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	-	-	-	
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	5.500,00	5.500,00	13.333,12	242,42
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB(11.1-10)	-819.050,00	-819.050,00	-388.810,91	47,47
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.505.000,00	3.086.159,56	2.522.178,30	81,73	2.522.178,30	81,73
13.1-Com Educação Infantil	625.700,00	645.700,00	483.072,59	74,81	483.072,59	74,81
13.2-Com Ensino Fundamental	1.879.300,00	2.440.459,56	2.039.105,71	83,55	2.039.105,71	83,55
14-OUTRAS DESPESAS	778.600,00	798.600,00	549.901,16	68,86	549.901,16	68,86
14.1-Com Educação Infantil	-	-	-		-	
14.2-Com Ensino Fundamental	778.600,00	798.600,00	549.901,16	68,86	549.901,16	68,86
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB(13+14)	3.283.600,00	3.884.759,56	3.072.079,46	79,08	3.072.079,46	79,08

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	-
16.1 - FUNDEB 60%	-
16.2 - FUNDEB 40%	-

17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	42.991,21
17.1 - FUNDEB 60%	31.159,56
17.2 - FUNDEB 40%	11.831,65
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	42.991,21
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	3.029.088,25
19.1-Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	80,96
19.2-Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	17,49
19.3-Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	1,55

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2016 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	43.384,68
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2017[2]	42.991,21

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	993.350,00	897.350,00	615.530,05	68,59	614.030,05	68,43
22.1-Creche	993.350,00	897.350,00	615.530,05	68,59	614.030,05	68,43
22.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	625.700,00	645.700,00	483.072,59	74,81	483.072,59	74,81
22.1.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	367.650,00	251.650,00	132.457,46	52,64	130.957,46	52,04
22.2-Pré-Escola	-	-	-		-	
22.2.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	-	-	-		-	
22.2.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	-	-	-		-	
23-ENSINO FUNDAMENTAL	4.145.880,00	5.079.774,36	4.039.086,52	79,51	3.980.236,71	78,35
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.657.900,00	3.239.059,56	2.589.006,87	79,93	2.589.006,87	79,93
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.487.980,00	1.840.714,80	1.450.079,65	78,78	1.391.229,84	75,58
24-ENSINO MÉDIO	14.600,00	14.600,00	-	-	-	-
25-ENSINO SUPERIOR	-	-	-		-	
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-		-	
27-OUTRAS	38.300,00	9.300,00	-	-	-	-
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	5.192.130,00	6.001.024,36	4.654.616,57	77,56	4.594.266,76	76,56

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-388.810,91
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	-
31-RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49)	13.333,12
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	42.991,21
33-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	-
34-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO[4]	-
35-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	-
36-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35)[6]	-332.486,58
37-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22+23) -(36))[6]	4.926.753,34
38-PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(3)x100)%[6] - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%[5]	25,69

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
39-DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-		-	
40-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	320.000,00	320.000,00	-	-	-	-
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-		-	
42-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.109.000,00	1.006.509,67	474.840,36	47,18	474.840,36	47,18
43-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIA-						
MENTO DO ENSINO (39+40+41+42)	1.429.000,00	1.326.509,67	474.840,36	35,80	474.840,36	35,80
44-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+43)	6.621.130,00	7.327.534,03	5.129.456,93	70,00	5.069.107,12	69,18

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2017 (j)
45-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	-	-
45.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	-	-
45.2-Executadas com Recursos do FUNDEB	-	-

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	43.384,68	146.026,78
47-(+)INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	3.063.391,01	279.842,04
48-(-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	2.917.929,84	-
48.1 Orçamento do Exercicio	2.917.929,84	-
48.2 Restos a Pagar	-	-
49-(+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	13.333,12	-
50-(=)DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	202.178,97	425.868,82
51- (+)Ajustes	-	-
51.1 Retenções	-	-
51.2 Conciliação Bancária	-	-
52-(=)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	202.178,97	425.868,82

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 23/Nov/2017, 15h e 33m.

[1]Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2]Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do § 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

[3]Caput do artigo 212 da CF/1988.

[4]Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

[5]Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

[6]Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

EDILSON MALAVSKI
Controle Interno

OZIEL DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

GEFFERSON PAVAN
Contador
CRC PR-058882/O-0

Publicado por:
Gefferson Pavan (Depto Contabilidade)
Código Identificador:14547441

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2017/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)					R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)			SALDO NÃO REALIZADO (c)=(a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO¹ (I)	-	-			-
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	6.194.972,93	1.085.183,69	939.009,43		5.109.789,24
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte					
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras					
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	6.194.972,93	1.085.183,69	939.009,43		5.109.789,24
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III)=(I-II)	-6.194.972,93	-1.085.183,69	-	-	-5.109.789,24
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 23/Nov/2017, 15h e 35m.					
Notas:					
¹ Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III;					

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

EDILSON MALAVSKI
Controle Interno

OZIEL DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

GEFFERSON PAVAN
Contador
CRC PR-058882/O-0

Publicado por:
Gefferson Pavan (Depto Contabilidade)
Código Identificador:01C822DF

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro/2017

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							Em Reais
RECEITAS					PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c)=(a-b)
					-	-	-
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	134.278,72	134.278,72	134.278,72	134.278,72	-	-	-
Despesas de Capital	134.278,72	134.278,72	134.278,72	134.278,72	-	-	-
INVESTIMENTOS	134.278,72	134.278,72	134.278,72	134.278,72	-	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-	-

Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	-	-	-	-	-	-	-
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	-	-	-	-	-	-

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2016 (i)	2017 (j) = (Ib- (IIf + IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)		-134.278,72	-134.278,72
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 23/Nov/2017, 15h e 36m.			

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

EDILSON MALAVSKI
Controle Interno

OZIEL DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

GEFFERSON PAVAN
Contador
CRC PR-058882/O-0

Publicado por:
Gefferson Pavan (Depto Contabilidade)
Código Identificador:882950B7

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2017/Bimestre Setembro-Outubro

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.589.100,00	1.589.100,00	1.433.279,96	90,19
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	85.400,00	85.400,00	112.306,20	131,51
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	215.000,00	215.000,00	134.475,67	62,55
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	976.000,00	976.000,00	765.801,81	78,46
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	275.250,00	275.250,00	404.953,32	147,12
Imposto Territorial Rural - ITR	-	-	-	-
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	4.150,00	4.150,00	1.341,94	32,34
Dívida Ativa dos Impostos	20.600,00	20.600,00	10.887,87	52,85
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	12.700,00	12.700,00	3.513,15	27,66
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	23.235.750,00	23.235.750,00	17.261.011,25	74,29
Cota-Parte FPM	12.950.000,00	12.950.000,00	8.719.272,92	67,33
Cota-Parte ITR	65.950,00	65.950,00	117.817,70	178,65
Cota-Parte IPVA	990.000,00	990.000,00	789.356,28	79,73
Cota-Parte ICMS	8.900.000,00	8.900.000,00	7.476.800,77	84,01
Cota-Parte IPI-Exportação	237.500,00	237.500,00	107.826,48	45,40
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	92.300,00	92.300,00	49.937,10	54,10
Desoneração ICMS (LC 87/96)	92.300,00	92.300,00	49.937,10	54,10
Outras	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	24.824.850,00	24.824.850,00	18.694.291,21	75,30
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	850.800,00	850.800,00	694.210,92	81,60
Provenientes da União	810.800,00	810.800,00	631.248,19	77,85
Provenientes dos Estados	40.000,00	40.000,00	62.962,73	157,41
Provenientes de Outros Municípios	-	-	-	-
Outras Receitas do SUS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	500,00	500,00	172,51	34,50
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	-	-	-	-
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	851.300,00	851.300,00	694.383,43	81,57

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100
DESPESAS CORRENTES	5.940.220,00	7.223.888,37	5.045.999,13	69,85	4.774.328,36	66,09
Pessoal e Encargos Sociais	3.725.520,00	4.506.688,37	2.870.230,73	63,69	2.870.230,73	63,69
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	2.214.700,00	2.717.200,00	2.175.768,40	80,07	1.904.097,63	70,08
DESPESAS DE CAPITAL	988.500,00	1.123.778,72	307.238,20	27,34	307.238,20	27,34
Investimentos	988.500,00	1.123.778,72	307.238,20	27,34	307.238,20	27,34
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	6.928.720,00	8.347.667,09	5.353.237,33	64,13	5.081.566,56	60,87
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DESPESAS COM SAÚDE NÃO CDOEMSPAUÚTDAEDAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IV f) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i/IV g) x 100

DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	-	-	-	-	-	-
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.635.400,00	2.385.400,00	1.105.581,23	20,65	1.105.581,23	21,76
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	1.612.000,00	2.362.000,00	1.105.581,23	20,65	1.105.581,23	21,76
Recursos de Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-
Outros Recursos	23.400,00	23.400,00	-	-	-	-
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	-	-	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	1.635.400,00	2.385.400,00	1.105.581,23	20,65	1.105.581,23	21,76
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	5.293.320,00	5.962.267,09	4.247.656,10	79,35	3.975.985,33	78,24
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100)[6] - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% [4] e [5]						21,27
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VIi - (15 x IIIb) /100][6]						1.171.841,65

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Total	-	-	-	-	-

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Total (VIII)	-	-	-

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Total (IX)	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/ Total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/Total m) x 100
Atenção Básica	6.798.500,00	8.217.447,09	5.307.388,71	99,14	5.035.717,94	99,10
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	-	-	-	-		--
Suporte Profilático e Terapêutico	-	-	-	-		--
Vigilância Sanitária	32.600,00	32.600,00	2.180,67	0,04	2.180,67	0,04
Vigilância Epidemiológica	97.620,00	97.620,00	43.667,95	0,82	43.667,95	0,86
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-		--
Outras Subfunções	-	-	-	-		--
TOTAL	6.928.720,00	8.347.667,09	5.353.237,33	100,00	5.081.566,56	100,00

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 23/Nov/2017, 15h e 37m.

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total K".

[4] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

[5] Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

[6] Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

EDILSON MALAVSKI
Controle Interno

OZIEL DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

GEFFERSON PAVAN
Contador
CRC PR-058882/O-0

Publicado por:
Gefferson Pavan (Depto Contabilidade)
Código Identificador:F289041B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2017/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	22.554.814,34	24.003.335,34	5.232.079,09	21,80	20.897.738,04	87,06	3.105.597,30
RECEITAS CORRENTES	22.144.814,34	23.593.335,34	5.222.448,68	22,14	20.847.178,90	88,36	2.746.156,44
RECEITA TRIBUTÁRIA	198.600,00	216.100,00	57.685,09	26,69	245.482,36	113,60	-29.382,36
IMPOSTOS	198.600,00	216.100,00	57.685,09	26,69	245.482,36	113,60	-29.382,36
RECEITA PATRIMONIAL	52.940,00	52.940,00	30.445,46	57,51	242.096,75	457,30	-189.156,75
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	52.940,00	52.940,00	30.445,46	57,51	242.096,75	457,30	-189.156,75
RECEITA DE SERVIÇOS	20.671.738,34	21.094.508,34	4.731.185,38	22,43	18.666.178,29	88,49	2.428.330,05
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.214.136,00	1.214.136,00	380.935,96	31,38	663.809,68	54,67	550.326,32
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.214.136,00	1.214.136,00	380.935,96	31,38	663.809,68	54,67	550.326,32
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	7.400,00	1.015.651,00	22.196,79	2,19	1.029.611,82	101,37	-13.960,82
MULTAS E JUROS DE MORA	4.500,00	53.880,00	22.196,79	41,20	60.627,45	112,52	-6.747,45
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.200,00	2.200,00	0,00	0,00	0,01	0,00	2.199,99
RECEITA DA DÍIVIDAATIVA	0,00	952.431,00	0,00	0,00	962.540,11	101,06	-10.109,11
RECEITAS DIVERSAS	700,00	7.140,00	0,00	0,00	6.444,25	90,26	695,75
RECEITAS DE CAPITAL	410.000,00	410.000,00	9.630,41	2,35	50.559,14	12,33	359.440,86
ALIENAÇÃO DE BENS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	400.000,00	400.000,00	9.630,41	2,41	50.559,14	12,64	349.440,86
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	400.000,00	400.000,00	9.630,41	2,41	50.559,14	12,64	349.440,86
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	22.554.814,34	24.003.335,34	5.232.079,09	21,80	20.897.738,04	87,06	3.105.597,30
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COtatal UAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	22.554.814,34	24.003.335,34	5.232.079,09	21,80	20.897.738,04	87,06	3.105.597,30
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	510.213,85	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	22.554.814,34	24.003.335,34	5.232.079,09	21,80	21.407.951,89	89,19	2.595.383,45
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	—	2.106.370,05	—	—	1.315.567,9	—	—
Superávit Financeiro	—	2.106.370,05	—	—	1.315.567,9	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,0	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	22.554.814,34	26.109.705,39	5.245.212,23	22.658.151,82	3.451.553,57	4.521.389,95	21.407.951,89	4.701.753,50	20.188.278,86
DESPESAS CORRENTES	22.034.814,34	24.745.158,14	5.042.271,80	22.387.636,38	2.357.521,76	4.448.834,52	21.267.821,45	3.477.336,69	20.120.703,85
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.634.000,00	3.728.290,00	646.211,97	3.267.587,11	460.702,89	646.211,97	3.267.587,11	460.702,89	3.198.434,57
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.400.814,34	21.016.868,14	4.396.059,83	19.120.049,27	1.896.818,87	3.802.622,55	18.000.234,34	3.016.633,80	16.922.269,28
DESPESAS DE CAPITAL	420.000,00	1.264.547,25	202.940,43	270.515,44	994.031,81	72.555,43	140.130,44	1.124.416,81	67.575,01
INVESTIMENTOS	420.000,00	1.264.547,25	202.940,43	270.515,44	994.031,81	72.555,43	140.130,44	1.124.416,81	67.575,01
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	22.554.814,34	26.109.705,39	5.245.212,23	22.658.151,82	3.451.553,57	4.521.389,95	21.407.951,89	4.701.753,50	20.188.278,86
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	22.554.814,34	26.109.705,39	5.245.212,23	22.658.151,82	3.451.553,57	4.521.389,95	21.407.951,89	4.701.753,50	20.188.278,86
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	—	—	709.459,18
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	22.554.814,34	26.109.705,39	5.245.212,23	22.658.151,82	—	4.521.389,95	21.407.951,89	—	20.897.738,04
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,0	—	—	0,0	—
FONTE:									

Pato Branco, 22/11/2017

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

MARIANA GRAHL
Contadora
CRC/PR-073783/O-6

MARCOS JOSÉ BRANDOLI DE LIMA
Controle Interno

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:42459451

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2017/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO
Entidade: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO(c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO(e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre(b)	%(b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre(d)	%(d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	22.554.814,34	26.109.705,39	5.245.212,23	22.658.151,82	100,00	3.451.553,57	4.521.389,95	21.407.951,89	100,00	4.701.753,50
Saúde	22.454.814,34	26.009.705,39	5.245.212,23	22.658.151,82	100,00	3.351.553,57	4.521.389,95	21.407.951,89	100,00	4.601.753,50
Administração Geral	2.617.540,00	3.602.342,39	565.392,58	2.350.790,11	10,38	1.251.552,28	455.120,12	2.191.488,88	10,24	1.410.853,51
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	19.837.274,34	22.407.363,00	4.679.819,65	20.307.361,71	89,62	2.100.001,29	4.066.269,83	19.216.463,01	89,76	3.190.899,99
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
TOTAL (III) = (I + II)	22.554.814,34	26.109.705,39	5.245.212,23	22.658.151,82	100,00	3.451.553,57	4.521.389,95	21.407.951,89	100,00	4.701.753,50
FONTE:										

Pato Branco, 22/11/2017

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

MARIANA GRAHL
Contadora
CRC/PR-073783/O-6

MARCOS JOSÉ BRANDOLI DE LIMA
Controle Interno

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:0DFBB615

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 414/2017, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere o inciso IV, do Artigo 4°, da Lei Municipal n° 3.601/2016, de 19/12/2016.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 608.700,00 (Seiscentos e oito mil e setecentos reais) no Orçamento Geral do Município conforme Lei nº 3.601/2016 de 19/12/2016 na classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
02.00	**Governo Municipal**		
02.02	**Procuradoria Geral**		
030910002.2.003	**Manutenção da Procuradoria Municipal**		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal (14)	000	45.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais (15)	000	5.000,00
03.00	**Secretaria de Administração**		
03.01	**Departamento Administrativo**		
0412200032.006	**Manutenção dos Serviços Administrativos**		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal (47)	000	140.000,00
06.00	**Secretaria de Educação, Cultura e Esportes**		
06.01	**Depto de Gestão da estrutura da educação**		
1212200122.014	**Manutenção adm., Educ. Fin. e de almoxarifado**		
3.1.90.13	Obrigações Patronais (137)	104	7.500,00
06.02	**Depto de Coordenação Pedagógica**		
1236100122.015	**Manutenção do Ensino Fundamental**		
3.1.90.04	Contratação por tempo determinado (156)	103	60.000,00
1236500122.021	**Manutenção do Ensino Infantil - Creche**		
3.1.90.04	Contratação por tempo determinado (189)	104	90.000,00
1236500122.030	**Fundeb 60% - Ensino Infantil Pré Escola**		
3.1.90.04	Contratação por tempo determinado (222)	101	30.000,00
07.00	**SECRETARIA DE SAÚDE**		
07.02	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**		
1030100222.038	**Manutenção da Rede de Atenção Básica de Saúde - NASF**		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (297)	495	200.000,00
08.00	**Secretaria de Assistência Social**		
08.01	**DEPTO GERENCIAL E CONTROLE ASSISTENCIAL**		
0824400242.046	**Manutenção dos Serviços de Assistência Social**		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL (329)	000	10.000,00

08.02	**Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS**		
0824400242.067	**Proteção Social Especial de Média Complexidade**		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal (369)	938	1.000,00
3.3.90.46	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO (375)	938	200,00
08.03	**Fundo municipal dos Direitos da Criança e Adolescente**		
082430023.2.054	**Serviço de Acolhimento Institucional – Casa Lar**		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal (392)	000	20.000,00
TOTAL			**608.700,00**

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados por anulação parcial de dotação, conforme abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
03.00	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**		
03.02	**DEPARTEMENTO DE HABITAÇÃO**		
1648200282.009	**Manut do Fundo Mun de Habitação e Interesse Social**		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES (84)	000	99.500,00
06.00	**Secretaria de Educação, Cultura e Esportes**		
06.01	**Depto de Gestão da estrutura da educação**		
1212200122.014	**Manutenção adm., Educ. Fin. e de almoxarifado**		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal (136)	104	7.500,00
06.02	**Depto de Coordenação Pedagógica**		
1236100122.015	**Manutenção do Ensino Fundamental**		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO (160)	103	60.000,00
1236100112.016	**Manutenção do Transporte Escolar - Fundamental**		
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO (151)	104	90.000,00
06.03	**FUNDO VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO - FUNDEB**		
1236100122.026	**Fundeb 60% - Ensino Fundamental**		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	101	30.000,00
07.00	**Secretaria de Saúde**		
07.02	**Fundo Municipal de Saúde**		
103010022.2.038	**Manut. da Rede de Atenção Básica de Saúde –NASF-ESB**		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal (298)	495	200.000,00
08.00	**Secretaria de Assistência Social**		
08.01	**DEPTO GERENCIAL E CONTROLE ASSISTENCIAL**		
0824400242.046	**Manutenção dos Serviços de Assitência Social**		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO (333)	000	15.000,00
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ (336)	000	100.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU (337)	000	5.500,00
08.02	**Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS**		
0824400242.067	**Proteção Social Especial de Média Complexidade**		
3.3.90.30	Material de Consumo (372)	938	1.200,00
TOTAL			**608.700,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Cristiani Scariot Rosa da Cruz
Código Identificador:8E34BB3B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LEI Nº 1450/2017 - ANEXO II DESP. SEGUNDO CAT. ECONÔMICA (CONSOLIDADO POR ELEMENTO)

Planejamento e Orçamento
Anexo 02 - Desp. Segundo Cat. Econômica (Consolidado por Elemento)
Entidade: Consolidado
Ano LOA: 2018 Listar Analíticas: Sim

ANEXO 2 da Lei 4.320/64 - ADENDO III Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985 - Natureza da Despesa.				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			364.034.715,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			227.913.858,00
315000000000000000	Transf. a instituições privadas s/fins lucrativos		2.040.000,00	
315043000000000000	Subvenções sociais	2.040.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.040.000,00		
319000000000000000	Aplicações diretas		206.568.647,00	
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	199.029.046,00		
01496	SUS/ATENCAO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB/HOSP	1.815.000,00		
01497	SUS/VIGILANCIA EM SAUDE	800.000,00		
01495	SUS/ATENCAO BASICA	11.971.632,00		
01303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	23.853.850,00		
01511	Taxas pela Prestação de Serviços	2.264.500,00		
01510	Taxas Exercício Poder de Policia	1.510.800,00		
01507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art.149-A CF	610.000,00		
01103	E.INFAN S/Transferências Constitucionais - Exercício Corrente	6.254.250,00		

01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	62.137.975,00		
01101	FUNDEB 60% - Exercício Corrente	69.263.000,00		
01102	FUNDEB 40% - Exercício Corrente	5.000.000,00		
01149	Apoio a Creches- Brasil Carinhoso (149)	700.000,00		
01104	25% Sobre demais impostos vinculados à educação	12.848.039,00		
319013000000000000	Obrigações patronais	7.363.801,00		
01104	25% Sobre demais impostos vinculados à educação	121.000,00		
01507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art.149-A CF	1.000,00		
01303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	2.715.000,00		
01103	E.INFAN S/Transferências Constitucionais - Exercício Corrente	17.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	4.509.801,00		
319046000000000000	Auxílio-alimentação	126.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	126.000,00		
319049000000000000	Auxílio-transporte	37.800,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	37.800,00		
319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	12.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	12.000,00		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades		19.305.211,00	
319113000000000000	Obrigações patronais	19.295.211,00		
01104	25% Sobre demais impostos vinculados à educação	1.573.211,00		
01103	E.INFAN S/Transferências Constitucionais - Exercício Corrente	880.000,00		
01303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	2.564.000,00		
01507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art.149-A CF	63.000,00		
01101	FUNDEB 60% - Exercício Corrente	7.840.000,00		
01102	FUNDEB 40% - Exercício Corrente	600.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.775.000,00		
319192000000000000	Despesas de exercícios anteriores	10.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.000,00		
320000000000000000	Juros e encargos da dívida			2.301.789,00
329000000000000000	Aplicações diretas		2.301.789,00	
329021000000000000	Juros sobre a dívida por contrato	2.291.789,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.291.789,00		
329022000000000000	Outros encargos sobre a dívida por contrato	10.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.000,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes			133.819.068,00
335000000000000000	Transf. a instituições privadas s/fins lucrativos		6.211.000,00	
335043000000000000	Subvenções sociais	6.211.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	6.136.000,00		
01880	Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	75.000,00		
337100000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio		6.672.000,00	
337170000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	6.672.000,00		
01511	Taxas pela Prestação de Serviços	500.000,00		
01498	SUS/ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1.350.000,00		
01303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	840.000,00		
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
337170000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	6.672.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	3.982.000,00		
337200000000000000	Execução orçamentária delegada a consórcios públicos		960.000,00	
337239000000000000	Outros servicos de terceiros - pessoa jurídica	960.000,00		
01496	SUS/ATENCAO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB/HOSP	312.000,00		
01303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	648.000,00		
339000000000000000	Aplicações diretas		119.976.068,00	
339008000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	5.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00		
339014000000000000	Diárias - pessoal civil	80.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	80.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	20.892.424,00		
01718	Acolhimento Adultos e Famílias POP Rua - Piso Paran. de Assistência	31.000,00		
01710	Creas Pop FEAS (710)-a Exercício Corrente	15.500,00		
01555	SANEPAR – Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município	170.000,00		
01515	FUNREBOM	209.000,00		
01719	Abordagem Social/Piso Paran. de Assistência Social	7.000,00		
01709	Transferências do PETI (Prog. de Erradicação do Trabalho Infantil)	34.000,00		
01507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art.149-A CF	2.056.000,00		
01939	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade	217.000,00		
01940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro	75.000,00		
01938	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Com	184.500,00		
01934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – SUAS	880.500,00		
01933	IGDSuas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social)	20.000,00		
01880	Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	10.000,00		
01107	MDE/SALÁRIO EDUCAÇÃO	2.524.000,00		
01103	E.INFAN S/Transferências Constitucionais - Exercício Corrente	105.000,00		
01499	GESTÃO SUS- Do Exercicio Corrente	15.000,00		
01102	FUNDEB 40% - Exercício Corrente	1.920.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	7.854.424,00		
01111	MDE/PDDE FNDE	260.000,00		
01104	25% Sobre demais impostos vinculados à educação	1.303.000,00		
01303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	468.000,00		
01496	SUS/ATENCAO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB/HOSP	559.000,00		
01497	SUS/VIGILANCIA EM SAUDE	194.500,00		
01495	SUS/ATENCAO BASICA	1.008.000,00		
01369	Serviços Prestados SUS/Faturamentos AIH´s	772.000,00		
339031000000000000	Prem. culturais, artísticas, cientif. desport. e outras	225.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	225.000,00		
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	6.163.000,00		
01303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	160.000,00		
01158	FNDE/Merenda	3.103.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.900.000,00		
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	5.746.050,00		

01162	Transporte Escolar Estado	821.000,00		
01107	MDE/SALÁRIO EDUCAÇÃO	4.506.050,00		
01117	MDE/FNDE PNAT T. DE ESCOLARES	309.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	110.000,00		
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.662.000,00		
01303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	281.000,00		
01497	SUS/VIGILANCIA EM SAUDE	136.000,00		
01499	GESTÃO SUS- Do Exercicio Corrente	4.000,00		
01107	MDE/SALÁRIO EDUCAÇÃO	89.000,00		
01555	SANEPAR – Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município	10.000,00		
01104	25% Sobre demais impostos vinculados à educação	68.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.070.000,00		
01103	E.INFAN S/Transferências Constitucionais - Exercício Corrente	4.000,00		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	80.719.404,00		
01710	Creas Pop FEAS (710)-a Exercício Corrente	50.000,00		
01718	Acolhimento Adultos e Famílias POP Rua - Piso Paran. de Assistência	68.000,00		
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	80.719.404,00		
01515	FUNREBOM	159.000,00		
01511	Taxas pela Prestação de Serviços	12.086.000,00		
01555	SANEPAR – Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município	240.000,00		
01709	Transferências do PETI (Prog. de Erradicação do Trabalho Infantil)	66.000,00		
01933	IGDSuas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social)	30.000,00		
01940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro	230.000,00		
01510	Taxas Exercício Poder de Policia	570.000,00		
01939	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade	203.000,00		
01938	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Comp	235.500,00		
01880	Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	15.000,00		
01934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – SUAS	960.500,00		
01719	Abordagem Social/Piso Paran. de Assistência Social	23.000,00		
01303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	3.323.000,00		
01104	25% Sobre demais impostos vinculados à educação	3.021.000,00		
01107	MDE/SALÁRIO EDUCAÇÃO	2.749.950,00		
01103	E.INFAN S/Transferências Constitucionais - Exercício Corrente	1.060.000,00		
01102	FUNDEB 40% - Exercício Corrente	16.111.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	31.239.754,00		
01509	Gerenciamento do Trânsito	65.000,00		
01111	MDE/PDDE FNDE	260.000,00		
01499	GESTÃO SUS- Do Exercicio Corrente	19.000,00		
01507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art.149-A CF	5.281.200,00		
01369	Serviços Prestados SUS/Faturamentos AIH´s	1.488.000,00		
01497	SUS/VIGILANCIA EM SAUDE	302.500,00		
01496	SUS/ATENCAO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB/HOSP	356.000,00		
01495	SUS/ATENCAO BASICA	507.000,00		
339047000000000000	Obrigações tributárias e contributivas	4.243.190,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	4.243.190,00		
339059000000000000	Pensões especiais	100.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	100.000,00		
339091000000000000	Sentenças judiciais	55.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	55.000,00		
339092000000000000	Despesas de exercícios anteriores	5.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00		
339093000000000000	Indenizações e restituições	80.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	80.000,00		
400000000000000000	Despesas de capital			26.042.217,00
440000000000000000	Investimentos			23.282.446,00
447100000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio		10.000,00	
447170000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	10.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.000,00		
449000000000000000	Aplicações diretas		23.272.446,00	
449051000000000000	Obras e instalações	17.984.000,00		
01512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB	356.000,00		
01504	Outros Royalties e Compensações Financ.e Patrimoniais Não Previd.	698.000,00		
01713	Implantação Parque Linear	1.000.000,00		
01102	FUNDEB 40% - Exercício Corrente	1.760.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	14.170.000,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	4.708.446,00		
01497	SUS/VIGILANCIA EM SAUDE	12.000,00		
01507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art.149-A CF	40.000,00		
01555	SANEPAR – Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município	99.000,00		
01515	FUNREBOM	358.800,00		
01718	Acolhimento Adultos e Famílias POP Rua - Piso Paran. de Assistência	18.000,00		
01940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro	15.000,00		
01933	IGDSuas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social)	15.000,00		
01710	Creas Pop FEAS (710)-a Exercício Corrente	12.500,00		
01149	Apoio a Creches- Brasil Carinhoso (149)	150.000,00		
01102	FUNDEB 40% - Exercício Corrente	310.000,00		
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	4.708.446,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.782.946,00		
01496	SUS/ATENCAO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB/HOSP	500.000,00		
01104	25% Sobre demais impostos vinculados à educação	86.000,00		
01111	MDE/PDDE FNDE	216.000,00		
01369	Serviços Prestados SUS/Faturamentos AIH´s	500.000,00		
01303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	593.200,00		
449061000000000000	Aquisição de imóveis	580.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	580.000,00		
460000000000000000	Amortização da dívida / refinanciamento da dívida			2.759.771,00
469000000000000000	Aplicações diretas		2.759.771,00	

469071000000000000	Principal da dívida contratual resgatado	2.459.771,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.459.771,00		
469091000000000000	Sentenças judiciais	300.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	300.000,00		
900000000000000000	Reserva de contingência			100.000,00
990000000000000000	Reserva de contingência			100.000,00
999900000000000000	Reserva de contingência		100.000,00	
999999000000000000	Reserva de contingência	100.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	100.000,00		
Total				390.176.932,00

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:B2BA2CF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LEI Nº 1450/2017 - ANEXO II DESPESAS SEG. CAT. ECONÔMICA (ÓRG. UNID.)

Planejamento e Orçamento
Anexo 02 - Despesa Seg. Cat. Econômica(Órg. Unid.)
Entidade: Consolidado
Ano LOA: 2018 Listar Analíticas: Não
Anexo 2 da Lei 4.320/64 - ADENDO III Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985 - Natureza da Despesa

Órgão: 01 - Câmara Municipal de Colombo				
Unidade: 001 – Câmara Municipal de Colombo				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			15.100.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais		11.750.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas	11.500.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	11.500.000,00		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos	250.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	250.000,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes		3.350.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas	3.350.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	3.350.000,00		
400000000000000000	Despesas de capital			643.946,00
440000000000000000	Investimentos		643.946,00	
449000000000000000	Aplicações diretas	643.946,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	643.946,00		
			Total Unidade	15.743.946,00
			Total Órgão	15.743.946,00
Órgão: 02 - Gabinete do Prefeito Municipal				
Unidade: 001 - Departamento Administrativo				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			895.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais		794.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas	760.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	760.000,00		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos	34.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	34.000,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes		101.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas	101.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	101.000,00		
400000000000000000	Despesas de capital			5.000,00
440000000000000000	Investimentos		5.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas	5.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00		
			Total Unidade	900.000,00
			Total Órgão	900.000,00
Órgão: 03 - Gabinete do Vice Prefeito Municipal				
Unidade: 001 - Departamento Administrativo				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			355.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais		310.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas	275.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	275.000,00		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos	35.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	35.000,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes		45.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas	45.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	45.000,00		
			Total Unidade	355.000,00
			Total Órgão	355.000,00
Órgão: 04 - Procuradoria Geral do Município				
Unidade: 001 - Procuradoria Geral do Município				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			1.801.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais		1.626.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas	1.522.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.522.000,00		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos	104.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	104.000,00		
Órgão: 04 - Procuradoria Geral do Município				
Unidade: 001 - Procuradoria Geral do Município				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica

330000000000000000	Outras despesas correntes		175.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas	175.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	175.000,00		
400000000000000000	Despesas de capital			4.000,00
440000000000000000	Investimentos		4.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas	4.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	4.000,00		
			Total Unidade	1.805.000,00
			Total Órgão	1.805.000,00

Órgão: 05 - Controladoria Geral do Município

Unidade: 001 - Controladoria Geral do Município

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			730.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais		509.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas	451.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	451.000,00		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos	58.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	58.000,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes		221.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas	221.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	221.000,00		
400000000000000000	Despesas de capital			5.000,00
440000000000000000	Investimentos		5.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas	5.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00		
			Total Unidade	735.000,00
			Total Órgão	735.000,00

Órgão: 06 - Ouvidoria Geral do Município

Unidade: 001 - Departamento de Atendimentos e Operações

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			249.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais		225.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas	220.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	220.000,00		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos	5.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes		24.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas	24.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	24.000,00		
400000000000000000	Despesas de capital			5.000,00
440000000000000000	Investimentos		5.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas	5.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00		
			Total Unidade	254.000,00
			Total Órgão	254.000,00

Órgão: 07 – Consultoria Jurídica do Município

Unidade: 001 - Consultoria Jurídica do Município

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			100.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais		87.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas	85.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	85.000,00		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos	2.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.000,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes		13.000,00	

Órgão: 07 – Consultoria Jurídica do Município

Unidade: 001 - Consultoria Jurídica do Município

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
339000000000000000	Aplicações diretas	13.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	13.000,00		
			Total Unidade	100.000,00
			Total Órgão	100.000,00

Órgão: 08 - Secretaria Municipal de Comunicação Social

Unidade: 001 - Departamento de Imprensa

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			2.118.500,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais		914.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas	900.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	900.000,00		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos	14.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	14.000,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes		1.204.500,00	
339000000000000000	Aplicações diretas	1.204.500,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.204.500,00		
400000000000000000	Despesas de capital			31.500,00
440000000000000000	Investimentos		31.500,00	
449000000000000000	Aplicações diretas	31.500,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	31.500,00		
			Total Unidade	2.150.000,00
			Total Órgão	2.150.000,00

Órgão: 09 - Secretaria Municipal de Administração

Unidade: 001 - Gestão Administrativa

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			1.694.754,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais		1.172.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas	1.033.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	733.000,00		
01511	Taxas pela Prestação de Serviços	300.000,00		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos	139.000,00		

01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	139.000,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes		522.754,00	
339000000000000000	Aplicações diretas	522.754,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	422.754,00		
01511	Taxas pela Prestação de Serviços	100.000,00		
400000000000000000	Despesas de capital			54.000,00
440000000000000000	Investimentos		54.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas	54.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	54.000,00		
			Total Unidade	1.748.754,00
Unidade: 002 - Departamento de Protocolo e Arquivo				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			293.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais		213.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas	190.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	190.000,00		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos	23.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	23.000,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes		80.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas	80.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	80.000,00		
400000000000000000	Despesas de capital			7.000,00
440000000000000000	Investimentos		7.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas	7.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	7.000,00		
			Total Unidade	300.000,00
Órgão: 09 - Secretaria Municipal de Administração				
Unidade: 003 - Departamento de Serviços de Atendimento ao Cidadão				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			80.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais		80.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas	72.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	72.000,00		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos	8.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	8.000,00		
			Total Unidade	80.000,00
Unidade: 004 - Departamento de Manutenção da Frota Pública				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			810.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais		733.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas	650.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	650.000,00		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos	83.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	83.000,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes		77.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas	77.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	77.000,00		
400000000000000000	Despesas de capital			10.000,00
440000000000000000	Investimentos		10.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas	10.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.000,00		
			Total Unidade	820.000,00
Unidade: 005 - Departamento de Compras				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			1.960.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais		1.510.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas	1.375.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.375.000,00		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos	135.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	135.000,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes		450.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas	450.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	450.000,00		
400000000000000000	Despesas de capital			20.000,00
440000000000000000	Investimentos		20.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas	20.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	20.000,00		
	Total Unidade			1.980.000,00
Unidade: 006 - Departamento de Recursos Humanos				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			4.933.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais		1.158.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas	1.064.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.064.000,00		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos	94.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	94.000,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes		3.775.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas	3.775.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	3.775.000,00		
400000000000000000	Despesas de capital			17.000,00
440000000000000000	Investimentos		17.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas	17.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	17.000,00		
			Total Unidade	4.950.000,00
Órgão: 09 - Secretaria Municipal de Administração				
Unidade: 007 - Departamento de Controle e Conservação de Patrimônio				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			1.053.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais		827.000,00	

3190000000000000000	Aplicações diretas	764.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	764.000,00		
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos	63.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	63.000,00		
3300000000000000000	Outras despesas correntes		226.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas	226.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	226.000,00		
4000000000000000000	Despesas de capital			397.000,00
4400000000000000000	Investimentos		397.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas	397.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	397.000,00		
			Total Unidade	1.450.000,00
			Total Órgão	11.328.754,00
Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Governo				
Unidade: 001 - Superintendência Municipal de Segurança e Trânsito				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			6.889.000,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais		5.846.000,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas	5.503.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.503.000,00		
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos	343.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	343.000,00		
3300000000000000000	Outras despesas correntes		1.043.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas	1.043.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	645.000,00		
01509	Gerenciamento do Trânsito	30.000,00		
01515	FUNREBOM	368.000,00		
4000000000000000000	Despesas de capital			403.800,00
4400000000000000000	Investimentos		403.800,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas	403.800,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	45.000,00		
01515	FUNREBOM	358.800,00		
			Total Unidade	7.292.800,00
Unidade: 002 - Departamento de Relações Governamentais				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			675.000,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais		624.000,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas	558.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	558.000,00		
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos	66.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	66.000,00		
3300000000000000000	Outras despesas correntes		51.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas	51.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	51.000,00		
			Total Unidade	675.000,00
Unidade: 003 - Departamento de Relações com a Sociedade Civil				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			47.000,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais		41.500,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas	40.500,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	40.500,00		
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos	1.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00		
3300000000000000000	Outras despesas correntes		5.500,00	
Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Governo				
Unidade: 003 - Departamento de Relações com a Sociedade Civil				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3390000000000000000	Aplicações diretas	5.500,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.500,00		
			Total Unidade	47.000,00
Unidade: 004 - Regionais Administrativas				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			1.832.000,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais		1.052.000,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas	972.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	972.000,00		
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos	80.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	80.000,00		
3300000000000000000	Outras despesas correntes		780.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas	780.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	780.000,00		
4000000000000000000	Despesas de capital			3.000,00
4400000000000000000	Investimentos		3.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas	3.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	3.000,00		
			Total Unidade	1.835.000,00
			Total Órgão	9.849.800,00
Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão				
Unidade: 001 - Departamento de Gestão de Projetos e Programas				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			628.000,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais		373.500,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas	367.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	367.000,00		
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos	6.500,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	6.500,00		
3300000000000000000	Outras despesas correntes		254.500,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas	254.500,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	254.500,00		

4000000000000000000	Despesas de capital			4.000,00
4400000000000000000	Investimentos		4.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas	4.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	4.000,00		
			Total Unidade	632.000,00
Unidade: 002 - Departamento de Gestão Orçamentária				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			150.000,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais		150.000,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas	147.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	147.000,00		
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos	3.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	3.000,00		
			Total Unidade	150.000,00
Unidade: 003 - Departamento de Desenvolvimento Sócio econômico				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			148.000,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais		130.000,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas	129.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	129.000,00		
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos	1.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00		
3300000000000000000	Outras despesas correntes		18.000,00	
Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão				
Unidade: 003 - Departamento de Desenvolvimento Sócio econômico				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3390000000000000000	Aplicações diretas	18.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	18.000,00		
			Total Unidade	148.000,00
			Total Órgão	930.000,00
Órgão: 12 - Secretaria Municipal da Fazenda				
Unidade: 001 - Departamento de Contabilidade				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			8.447.979,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais		1.033.000,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas	916.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	916.000,00		
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos	117.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	117.000,00		
3200000000000000000	Juros e encargos da dívida		2.301.789,00	
3290000000000000000	Aplicações diretas	2.301.789,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.301.789,00		
3300000000000000000	Outras despesas correntes		5.113.190,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas	5.113.190,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.113.190,00		
4000000000000000000	Despesas de capital			2.764.771,00
4400000000000000000	Investimentos		5.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas	5.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00		
4600000000000000000	Amortização da dívida / refinanciamento da dívida		2.759.771,00	
4690000000000000000	Aplicações diretas	2.759.771,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.759.771,00		
9000000000000000000	Reserva de contingência			100.000,00
9900000000000000000	Reserva de contingência		100.000,00	
9999000000000000000	Reserva de contingência	100.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	100.000,00		
			Total Unidade	11.312.750,00
Unidade: 002 - Departamento de Gestão Financeira				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			80.000,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais		73.500,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas	65.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	65.000,00		
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos	8.500,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	8.500,00		
3300000000000000000	Outras despesas correntes		6.500,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas	6.500,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	6.500,00		
			Total Unidade	80.000,00
Unidade: 003 - Departamento de Gestão Tributária				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			4.130.800,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais		3.574.800,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas	3.166.800,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.012.000,00		
01510	Taxas Exercício Poder de Policia	1.154.800,00		
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos	408.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	408.000,00		
3300000000000000000	Outras despesas correntes		556.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas	556.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	346.000,00		
01510	Taxas Exercício Poder de Policia	210.000,00		
4000000000000000000	Despesas de capital			50.000,00
Órgão: 12 - Secretaria Municipal da Fazenda				
Unidade: 003 - Departamento de Gestão Tributária				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
4400000000000000000	Investimentos		50.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas	50.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	50.000,00		

			Total Unidade	4.180.800,00
			Total Órgão	15.573.550,00
Órgão: 13 - Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação				
Unidade: 001 - Departamento de Tecnologia da Informação				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			2.715.000,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais		683.000,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas	626.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	626.000,00		
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos	57.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	57.000,00		
3300000000000000000	Outras despesas correntes		2.032.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas	2.032.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.032.000,00		
4000000000000000000	Despesas de capital			70.000,00
4400000000000000000	Investimentos		70.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas	70.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	70.000,00		
			Total Unidade	2.785.000,00
Unidade: 002 - Departamento de Infraestrutura e Manutenção Tecnológica				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			1.198.000,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais		177.000,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas	156.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	156.000,00		
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos	21.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	21.000,00		
3300000000000000000	Outras despesas correntes		1.021.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas	1.021.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.021.000,00		
4000000000000000000	Despesas de capital			32.000,00
4400000000000000000	Investimentos		32.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas	32.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	32.000,00		
			Total Unidade	1.230.000,00
			Total Órgão	4.015.000,00
Órgão: 14 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e de Habitação				
Unidade: 001 - Departamento de Urbanismo				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			1.645.000,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais		1.519.000,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas	1.416.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.416.000,00		
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos	103.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	103.000,00		
3300000000000000000	Outras despesas correntes		126.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas	126.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	126.000,00		
4000000000000000000	Despesas de capital			5.000,00
4400000000000000000	Investimentos		5.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas	5.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00		
			Total Unidade	1.650.000,00
Órgão: 14 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e de Habitação				
Unidade: 002 - Departamento de Georreferenciamento e Cadastro Imobiliário				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			240.000,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais		240.000,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas	225.500,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	225.500,00		
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos	14.500,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	14.500,00		
			Total Unidade	240.000,00
Unidade: 003 - Departamento de Projetos Executivos				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			500.000,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais		125.000,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas	114.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	114.000,00		
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos	11.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	11.000,00		
3300000000000000000	Outras despesas correntes		375.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas	375.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	375.000,00		
			Total Unidade	500.000,00
Unidade: 004 - Departamento de Habitação				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			370.000,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais		301.000,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas	284.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	284.000,00		
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos	17.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	17.000,00		
3300000000000000000	Outras despesas correntes		69.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas	69.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	69.000,00		
4000000000000000000	Despesas de capital			260.000,00
4400000000000000000	Investimentos		260.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas	260.000,00		

01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	260.000,00		
			Total Unidade	630.000,00
Unidade: 005 - Departamento de Gestão de Concessões Públicas				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			200.000,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais		200.000,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas	195.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	195.000,00		
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos	5.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00		
			Total Unidade	200.000,00
			Total Órgão	3.220.000,00
Órgão: 15 - Secretaria Municipal de Educação				
Unidade: 001 - Departamento de Educação				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			124.651.411,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais		94.963.461,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas	85.200.250,00		
01101	FUNDEB 60% - Exercício Corrente	69.263.000,00		
01102	FUNDEB 40% - Exercício Corrente	5.000.000,00		
01103	E.INFAN S/Transferências Constitucionais - Exercício Corrente	6.271.250,00		
01104	25% Sobre demais impostos vinculados à educação	3.966.000,00		
01149	Apoio a Creches- Brasil Carinhoso (149)	700.000,00		
Órgão: 15 - Secretaria Municipal de Educação				
Unidade: 001 - Departamento de Educação				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos	9.763.211,00		
01101	FUNDEB 60% - Exercício Corrente	7.840.000,00		
01102	FUNDEB 40% - Exercício Corrente	600.000,00		
01103	E.INFAN S/Transferências Constitucionais - Exercício Corrente	880.000,00		
01104	25% Sobre demais impostos vinculados à educação	443.211,00		
3300000000000000000	Outras despesas correntes		29.687.950,00	
3350000000000000000	Transf. a instituições privadas s/fins lucrativos	1.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00		
3390000000000000000	Aplicações diretas	29.686.950,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.049.000,00		
01102	FUNDEB 40% - Exercício Corrente	18.031.000,00		
01103	E.INFAN S/Transferências Constitucionais - Exercício Corrente	1.169.000,00		
01104	25% Sobre demais impostos vinculados à educação	3.555.000,00		
01107	MDE/SALÁRIO EDUCAÇÃO	5.362.950,00		
01111	MDE/PDDE FNDE	520.000,00		
4000000000000000000	Despesas de capital			2.506.000,00
4400000000000000000	Investimentos		2.506.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas	2.506.000,00		
01102	FUNDEB 40% - Exercício Corrente	2.070.000,00		
01104	25% Sobre demais impostos vinculados à educação	70.000,00		
01111	MDE/PDDE FNDE	216.000,00		
01149	Apoio a Creches- Brasil Carinhoso (149)	150.000,00		
			Total Unidade	127.157.411,00
Unidade: 002 - Departamento Administrativo				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			21.854.890,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais		9.378.840,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas	8.338.840,00		
01104	25% Sobre demais impostos vinculados à educação	8.338.840,00		
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos	1.040.000,00		
01104	25% Sobre demais impostos vinculados à educação	1.040.000,00		
3300000000000000000	Outras despesas correntes		12.476.050,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas	12.476.050,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.900.000,00		
01104	25% Sobre demais impostos vinculados à educação	837.000,00		
01107	MDE/SALÁRIO EDUCAÇÃO	4.506.050,00		
01117	MDE/FNDE PNAT T. DE ESCOLARES	309.000,00		
01158	FNDE/Merenda	3.103.000,00		
01162	Transporte Escolar Estado	821.000,00		
4000000000000000000	Despesas de capital			11.000,00
4400000000000000000	Investimentos		11.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas	11.000,00		
01104	25% Sobre demais impostos vinculados à educação	11.000,00		
			Total Unidade	21.865.890,00
Unidade: 003 - Departamento de Orçamento e Controle				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			754.199,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais		754.199,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas	664.199,00		
01104	25% Sobre demais impostos vinculados à educação	664.199,00		
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos	90.000,00		
01104	25% Sobre demais impostos vinculados à educação	90.000,00		
4000000000000000000	Despesas de capital			5.000,00
4400000000000000000	Investimentos		5.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas	5.000,00		
01104	25% Sobre demais impostos vinculados à educação	5.000,00		
			Total Unidade	759.199,00
Órgão: 15 - Secretaria Municipal de Educação				
			Total Órgão	149.782.500,00
Órgão: 16 - Secretaria Municipal de Saúde				
Unidade: 001 - Ouvidoria				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			221.000,00

3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais		211.000,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas	191.000,00		
01303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício	191.000,00		
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos	20.000,00		
01303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício	20.000,00		
3300000000000000000	Outras despesas correntes		10.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas	10.000,00		
01303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício	10.000,00		
4000000000000000000	Despesas de capital			5.000,00
4400000000000000000	Investimentos		5.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas	5.000,00		
01303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício	5.000,00		
			Total Unidade	226.000,00

Unidade: 002 - Departamento de Vigilância e Promoção a Saúde

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			3.510.000,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais		2.845.000,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas	2.654.000,00		
01303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício	1.498.000,00		
01497	SUS/VIGILANCIA EM SAUDE	800.000,00		
01510	Taxas Exercício Poder de Policia	356.000,00		
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos	191.000,00		
01303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício	191.000,00		
3300000000000000000	Outras despesas correntes		665.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas	665.000,00		
01303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício	32.000,00		
01497	SUS/VIGILANCIA EM SAUDE	633.000,00		
4000000000000000000	Despesas de capital			12.000,00
4400000000000000000	Investimentos		12.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas	12.000,00		
01497	SUS/VIGILANCIA EM SAUDE	12.000,00		
			Total Unidade	3.522.000,00

Unidade: 003 - Departamento de Atenção a Saúde

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			73.049.482,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais		54.182.482,00	
3150000000000000000	Transf. a instituições privadas s/fins lucrativos	2.040.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.040.000,00		
3190000000000000000	Aplicações diretas	48.529.482,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	13.143.000,00		
01303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício	21.599.850,00		
01495	SUS/ATENCAO BASICA	11.971.632,00		
01496	SUS/ATENCAO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB/	1.815.000,00		
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos	3.613.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.550.000,00		
01303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício	2.063.000,00		
3300000000000000000	Outras despesas correntes		18.867.000,00	
3350000000000000000	Transf. a instituições privadas s/fins lucrativos	6.130.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	6.130.000,00		
3371000000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de	2.997.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	807.000,00		
01303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício	840.000,00		
01498	SUS/ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1.350.000,00		

Órgão: 16 - Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 003 - Departamento de Atenção a Saúde

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3372000000000000000	Execução orçamentária delegada a consórcios públicos	960.000,00		
01303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício	648.000,00		
01496	SUS/ATENCAO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB/	312.000,00		
3390000000000000000	Aplicações diretas	8.780.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	350.000,00		
01303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício	3.380.000,00		
01369	Serviços Prestados SUS/Faturamentos AIH´s	2.260.000,00		
01495	SUS/ATENCAO BASICA	1.515.000,00		
01496	SUS/ATENCAO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB/	915.000,00		
01510	Taxas Exercício Poder de Policia	360.000,00		
4000000000000000000	Despesas de capital			1.638.200,00
4400000000000000000	Investimentos		1.638.200,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas	1.638.200,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	50.000,00		
01303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício	588.200,00		
01369	Serviços Prestados SUS/Faturamentos AIH´s	500.000,00		
01496	SUS/ATENCAO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB/	500.000,00		
			Total Unidade	74.687.682,00

Unidade: 004 - Departamento Administrativo de Gestão e Controle

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			4.848.000,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais		3.570.000,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas	3.280.000,00		
01303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício	3.280.000,00		
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos	290.000,00		
01303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício	290.000,00		
3300000000000000000	Outras despesas correntes		1.278.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas	1.278.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	430.000,00		
01303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício	810.000,00		
01499	GESTÃO SUS- Do Exercicio Corrente	38.000,00		
			Total Unidade	4.848.000,00
			Total Órgão	83.283.682,00

Órgão: 17 - Secretaria Municipal de Assistência Social				
Unidade: 001 - Departamento de Gestão do Serviço Único de Assistência Social - SUAS				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			2.875.000,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais		1.876.000,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas	1.723.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.723.000,00		
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos	153.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	153.000,00		
3300000000000000000	Outras despesas correntes		999.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas	999.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	644.000,00		
01933	IGDSuas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência	50.000,00		
01940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família	305.000,00		
4000000000000000000	Despesas de capital			50.000,00
4400000000000000000	Investimentos		50.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas	50.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	20.000,00		
01933	IGDSuas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência	15.000,00		
01940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família	15.000,00		
			Total Unidade	2.925.000,00
Unidade: 002 - Departamento de Proteção Social Básica				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			8.474.000,00
Órgão: 17 - Secretaria Municipal de Assistência Social				
Unidade: 002 - Departamento de Proteção Social Básica				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais		4.560.300,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas	4.093.300,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	4.093.300,00		
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos	467.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	467.000,00		
3300000000000000000	Outras despesas correntes		3.913.700,00	
3350000000000000000	Transf. a instituições privadas s/fins lucrativos	60.000,00		
01880	Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	60.000,00		
3390000000000000000	Aplicações diretas	3.853.700,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.997.700,00		
01880	Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	15.000,00		
01934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica SUAS	1.841.000,00		
4000000000000000000	Despesas de capital			37.000,00
4400000000000000000	Investimentos		37.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas	37.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	37.000,00		
			Total Unidade	8.511.000,00
Unidade: 003 - Departamento de Proteção Social Especial				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			4.799.000,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais		2.796.500,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas	2.580.500,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.580.500,00		
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos	216.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	216.000,00		
3300000000000000000	Outras despesas correntes		2.002.500,00	
3350000000000000000	Transf. a instituições privadas s/fins lucrativos	20.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00		
01880	Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	15.000,00		
3390000000000000000	Aplicações diretas	1.982.500,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	838.000,00		
01709	Transferências do PETI (Prog. de Erradicação do Trabalho	100.000,00		
01710	Creas Pop FEAS (710)-a Exercício Corrente	65.500,00		
01718	Acolhimento Adultos e Famílias POP Rua - Piso Paran. de	99.000,00		
01719	Abordagem Social/Piso Paran. de Assistência Social	30.000,00		
01880	Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	10.000,00		
01938	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média	420.000,00		
01939	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta	420.000,00		
4000000000000000000	Despesas de capital			40.000,00
4400000000000000000	Investimentos		40.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas	40.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	9.500,00		
01710	Creas Pop FEAS (710)-a Exercício Corrente	12.500,00		
01718	Acolhimento Adultos e Famílias POP Rua - Piso Paran. de	18.000,00		
			Total Unidade	4.839.000,00
Unidade: 004 - Departamento de Assuntos Comunitários				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			370.000,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais		201.000,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas	195.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	195.000,00		
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos	6.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	6.000,00		
3300000000000000000	Outras despesas correntes		169.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas	169.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	169.000,00		
			Total Unidade	370.000,00
Órgão: 17 - Secretaria Municipal de Assistência Social				
			Total Órgão	16.645.000,00
Órgão: 18 - Secretaria Municipal de Obras e Viação				
Unidade: 001 - Departamento de Obras Civis e Viação				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica

3000000000000000000	Despesas correntes			15.299.500,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais		5.286.000,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas	4.836.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.871.500,00		
01511	Taxas pela Prestação de Serviços	1.964.500,00		
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos	450.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	450.000,00		
3300000000000000000	Outras despesas correntes		10.013.500,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas	10.013.500,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.013.500,00		
4000000000000000000	Despesas de capital			80.000,00
4400000000000000000	Investimentos		80.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas	80.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	80.000,00		
			Total Unidade	15.379.500,00

Unidade: 002 - Departamento de Obras de Pavimentação

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			220.000,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes		220.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas	220.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	220.000,00		
4000000000000000000	Despesas de capital			14.534.000,00
4400000000000000000	Investimentos		14.534.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas	14.534.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	13.480.000,00		
01504	Outros Royalties e Compensações Financ.e Patrimoniais	698.000,00		
01512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB	356.000,00		
			Total Unidade	14.754.000,00

Unidade: 003 - Departamento de Serviços Públicos

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			8.274.200,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais		739.000,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas	671.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	60.000,00		
01507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art.149-A CF	611.000,00		
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos	68.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00		
01507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art.149-A CF	63.000,00		
3300000000000000000	Outras despesas correntes		7.535.200,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas	7.535.200,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	163.000,00		
01507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art.149-A CF	7.337.200,00		
01509	Gerenciamento do Trânsito	35.000,00		
4000000000000000000	Despesas de capital			40.000,00
4400000000000000000	Investimentos		40.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas	40.000,00		
01507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art.149-A CF	40.000,00		
			Total Unidade	8.314.200,00
			Total Órgão	38.447.700,00

Órgão: 19 - Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento

Unidade: 001 - Departamento de Agricultura

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			2.365.000,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais		1.326.276,00	

Órgão: 19 - Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento

Unidade: 001 - Departamento de Agricultura

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3190000000000000000	Aplicações diretas	1.206.276,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.206.276,00		
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos	120.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	120.000,00		
3300000000000000000	Outras despesas correntes		1.038.724,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas	1.038.724,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.038.724,00		
4000000000000000000	Despesas de capital			345.000,00
4400000000000000000	Investimentos		345.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas	345.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	345.000,00		
			Total Unidade	2.710.000,00

Unidade: 002 - Departamento de Abastecimento

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			1.355.000,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais		561.000,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas	492.500,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	492.500,00		
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos	68.500,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	68.500,00		
3300000000000000000	Outras despesas correntes		794.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas	794.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	794.000,00		
4000000000000000000	Despesas de capital			45.000,00
4400000000000000000	Investimentos		45.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas	45.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	45.000,00		
			Total Unidade	1.400.000,00
			Total Órgão	4.110.000,00

Órgão: 20 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Unidade: 001 - Departamento de Controle e Fiscalização

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica

3000000000000000000	Despesas correntes			355.000,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais		312.500,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas	295.500,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	295.500,00		
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos	17.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	17.000,00		
3300000000000000000	Outras despesas correntes		42.500,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas	42.500,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	42.500,00		
4000000000000000000	Despesas de capital			5.000,00
4400000000000000000	Investimentos		5.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas	5.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00		
			Total Unidade	360.000,00

Unidade: 002 - Departamento de Programas e Projetos

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			235.000,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais		93.500,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas	91.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	91.000,00		
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos	2.500,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.500,00		
3300000000000000000	Outras despesas correntes		141.500,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas	141.500,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	141.500,00		

Órgão: 20 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Unidade: 002 - Departamento de Programas e Projetos

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
			Total Unidade	235.000,00

Unidade: 003 - Departamento de Saneamento Ambiental

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			248.000,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais		120.000,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas	119.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	119.000,00		
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos	1.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00		
3300000000000000000	Outras despesas correntes		128.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas	128.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	128.000,00		
			Total Unidade	248.000,00

Unidade: 004 - Departamento de Serviços Urbanos e Controle de Resíduos

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			16.966.000,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais		494.500,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas	455.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	455.000,00		
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos	39.500,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	39.500,00		
3300000000000000000	Outras despesas correntes		16.471.500,00	
3371000000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de	3.675.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	3.175.000,00		
01511	Taxas pela Prestação de Serviços	500.000,00		
3390000000000000000	Aplicações diretas	12.796.500,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	810.500,00		
01511	Taxas pela Prestação de Serviços	11.986.000,00		
4000000000000000000	Despesas de capital			10.000,00
4400000000000000000	Investimentos		10.000,00	
4471000000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de	10.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.000,00		
			Total Unidade	16.976.000,00

Unidade: 005 - Departamento de Áreas Verdes

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			1.047.000,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais		613.000,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas	557.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	557.000,00		
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos	56.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	56.000,00		
3300000000000000000	Outras despesas correntes		434.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas	434.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	434.000,00		
4000000000000000000	Despesas de capital			1.003.000,00
4400000000000000000	Investimentos		1.003.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas	1.003.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	3.000,00		
01713	Implantação Parque Linear	1.000.000,00		
			Total Unidade	2.050.000,00

Unidade: 006 - Coordenação Geral

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			1.100.000,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais		530.000,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas	499.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	499.000,00		

Órgão: 20 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Unidade: 006 - Coordenação Geral

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos	31.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	31.000,00		

330000000000000000	Outras despesas correntes		570.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas	570.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	150.000,00		
01555	SANEPAR Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE	420.000,00		
400000000000000000	Despesas de capital			109.000,00
440000000000000000	Investimentos		109.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas	109.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.000,00		
01555	SANEPAR Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE	99.000,00		
			Total Unidade	1.209.000,00
			Total Órgão	21.078.000,00

Órgão: 21 - Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho

Unidade: 001 - Departamento de Indústria, Comércio e Serviços

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			1.100.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais		801.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas	729.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	729.000,00		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos	72.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	72.000,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes		299.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas	299.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	299.000,00		
400000000000000000	Despesas de capital			50.000,00
440000000000000000	Investimentos		50.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas	50.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	50.000,00		
			Total Unidade	1.150.000,00

Unidade: 002 - Departamento de Turismo

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			2.130.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais		529.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas	491.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	491.000,00		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos	38.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	38.000,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes		1.601.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas	1.601.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.601.000,00		
400000000000000000	Despesas de capital			420.000,00
440000000000000000	Investimentos		420.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas	420.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	420.000,00		
			Total Unidade	2.550.000,00

Unidade: 003 - Departamento de Trabalho

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			1.000.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais		743.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas	674.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	674.000,00		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos	69.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	69.000,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes		257.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas	257.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	257.000,00		

Órgão: 21 - Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho

Unidade: 003 - Departamento de Trabalho

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
400000000000000000	Despesas de capital			25.000,00
440000000000000000	Investimentos		25.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas	25.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	25.000,00		
			Total Unidade	1.025.000,00
			Total Órgão	4.725.000,00

Órgão: 22 - Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude

Unidade: 001 - Departamento de Cultura

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			1.280.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais		609.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas	551.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	551.000,00		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos	58.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	58.000,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes		671.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas	671.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	671.000,00		
400000000000000000	Despesas de capital			150.000,00
440000000000000000	Investimentos		150.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas	150.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	150.000,00		
			Total Unidade	1.430.000,00

Unidade: 002 - Departamento de Esportes

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			2.850.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais		1.342.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas	1.300.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.300.000,00		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos 42.000,00			
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	42.000,00		

330000000000000000	Outras despesas correntes		1.508.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas	1.508.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.508.000,00		
400000000000000000	Despesas de capital			130.000,00
440000000000000000	Investimentos		130.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas	130.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	130.000,00		
			Total Unidade	2.980.000,00
Unidade: 003 - Departamento de Cidadania				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			410.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais		122.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas	118.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	118.000,00		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos 4.000,00			
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	4.000,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes		288.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas	288.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	288.000,00		
			Total Unidade	410.000,00
Unidade: 004 - Departamento de Recreação e Lazer				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			325.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais		302.000,00	
Órgão: 22 - Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude				
Unidade: 004 - Departamento de Recreação e Lazer				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
319000000000000000	Aplicações diretas	292.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	292.000,00		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos	10.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.000,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes		23.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas	23.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	23.000,00		
			Total Unidade	325.000,00
			Total Órgão	5.145.000,00
			Total	390.176.932,00

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:F1504178

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LEI Nº 1450/2017 - ANEXO II NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS (AÇÃO)

Planejamento e Orçamento				
Anexo 02 - Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas (Ação)				
Entidade:	Consolidado			
Ano LOA:	2018			
Anexo 2, Lei 4320/64, Port. SOF nº 8 de 04/02/1985 - Adendo III.				
Órgão:	1 - Câmara Municipal de Colombo			
Unidade:	1 - Câmara Municipal de Colombo			
0001.0031.0001.2001 - ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			15.100.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			11.750.000,00
319000000000000000	Aplicações diretas		11.500.000,00	
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	9.200.000,00		
319013000000000000	Obrigações patronais	2.300.000,00		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		250.000,00	
319113000000000000	Obrigações patronais	250.000,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes			3.350.000,00
339000000000000000	Aplicações diretas		3.350.000,00	
339014000000000000	Diárias - pessoal civil	80.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	500.000,00		
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	110.000,00		
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	60.000,00		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.600.000,00		
400000000000000000	Despesas de capital			643.946,00
440000000000000000	Investimentos			643.946,00
449000000000000000	Aplicações diretas		643.946,00	
449051000000000000	Obras e instalações	60.000,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	583.946,00		
Total Ação				15.743.946,00
Total Unidade				15.743.946,00
Total Órgão				15.743.946,00
Órgão:	2 - Gabinete do Prefeito Municipal			
Unidade:	1 - Departamento Administrativo			
0004.0122.0004.2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			895.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			794.000,00
319000000000000000	Aplicações diretas		760.000,00	
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	712.000,00		
319013000000000000	Obrigações patronais	48.000,00		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da		34.000,00	

	seguridade social.			
3191130000000000000	Obrigações patronais	34.000,00		
3300000000000000000	Outras despesas correntes			101.000,00
3390000000000000000	Aplicações diretas		101.000,00	
3390300000000000000	Material de consumo	21.000,00		
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	10.000,00		
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	70.000,00		
4000000000000000000	Despesas de capital			5.000,00
4400000000000000000	Investimentos			5.000,00
4490000000000000000	Aplicações diretas		5.000,00	
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	5.000,00		
Total Ação				900.000,00
Total Unidade				900.000,00
Total Órgão				900.000,00
Órgão:	3 - Gabinete do Vice Prefeito Municipal			
Unidade:	1 - Departamento Administrativo			
0004.0122.0004.2003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO VICE PREFEITO				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			355.000,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			310.000,00
3190000000000000000	Aplicações diretas		275.000,00	
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	270.000,00		
3190130000000000000	Obrigações patronais	5.000,00		
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos,		35.000,00	
	fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da			
	seguridade social.			
3191130000000000000	Obrigações patronais	35.000,00		
3300000000000000000	Outras despesas correntes			45.000,00
3390000000000000000	Aplicações diretas		45.000,00	
3390300000000000000	Material de consumo	12.000,00		
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	8.000,00		
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	25.000,00		
Total Ação				355.000,00
Total Unidade				355.000,00
Total Órgão				355.000,00
Órgão:	4 - Procuradoria Geral do Município			
Unidade:	1 - Procuradoria Geral do Município			
0004.0122.0004.2006 - ASSESSORAMENTO JURÍDICO				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			1.801.000,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			1.626.000,00
3190000000000000000	Aplicações diretas		1.522.000,00	
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.413.000,00		
3190130000000000000	Obrigações patronais	109.000,00		
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos,		104.000,00	
	fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da			
	seguridade social.			
3191130000000000000	Obrigações patronais	104.000,00		
3300000000000000000	Outras despesas correntes			175.000,00
3390000000000000000	Aplicações diretas		175.000,00	
3390300000000000000	Material de consumo	2.000,00		
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	83.000,00		
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	90.000,00		
4000000000000000000	Despesas de capital			4.000,00
4400000000000000000	Investimentos			4.000,00
4490000000000000000	Aplicações diretas		4.000,00	
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	4.000,00		
Total Ação				1.805.000,00
Total Unidade				1.805.000,00
Total Órgão				1.805.000,00
Órgão:	5 - Controladoria Geral do Município			
Unidade:	1 - Controladoria Geral do Município			
0004.0124.0004.2004 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			730.000,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			509.000,00
3190000000000000000	Aplicações diretas		451.000,00	
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	450.000,00		
3190130000000000000	Obrigações patronais	1.000,00		
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos,		58.000,00	
	fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da			
	seguridade social.			
3191130000000000000	Obrigações patronais	58.000,00		
3300000000000000000	Outras despesas correntes			221.000,00
3390000000000000000	Aplicações diretas		221.000,00	
3390300000000000000	Material de consumo	2.000,00		
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	17.500,00		
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	201.500,00		
4000000000000000000	Despesas de capital			5.000,00
4400000000000000000	Investimentos			5.000,00
4490000000000000000	Aplicações diretas		5.000,00	
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	5.000,00		
Total Ação				735.000,00
Total Unidade				735.000,00
Total Órgão				735.000,00
Órgão:	6 - Ouvidoria Geral do Município			
Unidade:	1 - Departamento de Atendimentos e Operações			
0004.0122.0004.2011 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE OUVIDORIA MUNICIPAL				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica

3000000000000000000	Despesas correntes			249.000,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			225.000,00
3190000000000000000	Aplicações diretas		220.000,00	
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	184.000,00		
3190130000000000000	Obrigações patronais	36.000,00		
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos,		5.000,00	
	fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da			
	seguridade social.			
3191130000000000000	Obrigações patronais	5.000,00		
3300000000000000000	Outras despesas correntes			24.000,00
3390000000000000000	Aplicações diretas		24.000,00	
3390300000000000000	Material de consumo	2.000,00		
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	12.000,00		
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10.000,00		
4000000000000000000	Despesas de capital			5.000,00
4400000000000000000	Investimentos			5.000,00
4490000000000000000	Aplicações diretas		5.000,00	
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	5.000,00		
Total Ação				254.000,00
Total Unidade				254.000,00
Total Órgão				254.000,00
Órgão:	7 - Consultoria Jurídica do Município			
Unidade:	1 - Consultoria Jurídica do Município			
0004.0122.0004.2150 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE CONSULTORIA JURÍDICA				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			100.000,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			87.000,00
3190000000000000000	Aplicações diretas		85.000,00	
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	70.000,00		
3190130000000000000	Obrigações patronais	15.000,00		
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos,		2.000,00	
	fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da			
	seguridade social.			
3191130000000000000	Obrigações patronais	2.000,00		
3300000000000000000	Outras despesas correntes			13.000,00
3390000000000000000	Aplicações diretas		13.000,00	
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	13.000,00		
Total Ação				100.000,00
Total Unidade				100.000,00
Total Órgão				100.000,00
Órgão:	8 - Secretaria Municipal de Comunicação Social			
Unidade:	1 - Departamento de Imprensa			
0004.0131.0006.2152 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE IMPRENSA E DIVULGAÇÃO				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			2.118.500,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			914.000,00
3190000000000000000	Aplicações diretas		900.000,00	
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	790.000,00		
3190130000000000000	Obrigações patronais	110.000,00		
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos,		14.000,00	
	fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da			
	seguridade social.			
3191130000000000000	Obrigações patronais	14.000,00		
3300000000000000000	Outras despesas correntes			1.204.500,00
3390000000000000000	Aplicações diretas		1.204.500,00	
3390300000000000000	Material de consumo	16.000,00		
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	3.500,00		
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.185.000,00		
4000000000000000000	Despesas de capital			31.500,00
4400000000000000000	Investimentos			31.500,00
4490000000000000000	Aplicações diretas		31.500,00	
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	31.500,00		
Total Ação				2.150.000,00
Total Unidade				2.150.000,00
Total Órgão				2.150.000,00
Órgão:	9 - Secretaria Municipal de Administração			
Unidade:	1 - Gestão Administrativa			
0004.0122.0008.1001 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
4000000000000000000	Despesas de capital			50.000,00
4400000000000000000	Investimentos			50.000,00
4490000000000000000	Aplicações diretas		50.000,00	
4490510000000000000	Obras e instalações	40.000,00		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	10.000,00		
Total Ação				50.000,00
0004.0122.0008.2012 - ADMINISTRAÇÃO GERAL				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			1.284.754,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			784.000,00
3190000000000000000	Aplicações diretas		692.000,00	
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	650.000,00		
3190130000000000000	Obrigações patronais	42.000,00		
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		92.000,00	
3191130000000000000	Obrigações patronais	92.000,00		
3300000000000000000	Outras despesas correntes			500.754,00
3390000000000000000	Aplicações diretas		500.754,00	
3390300000000000000	Material de consumo	25.000,00		
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	44.000,00		

339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	431.754,00		
400000000000000000	Despesas de capital			4.000,00
440000000000000000	Investimentos			4.000,00
449000000000000000	Aplicações diretas		4.000,00	
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	4.000,00		
Total Ação				1.288.754,00
0004.0122.0008.2014 - CONVÊNIO COM CARTÓRIO ELEITORAL				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			340.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			340.000,00
319000000000000000	Aplicações diretas		300.000,00	
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	300.000,00		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		40.000,00	
319113000000000000	Obrigações patronais	40.000,00		
Total Ação				340.000,00
0004.0122.0008.2015 - CONVÊNIO COM JUIZADO ESPECIAL (CÍVEL E CRIMINAL)				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			70.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			48.000,00
319000000000000000	Aplicações diretas		41.000,00	
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	41.000,00		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		7.000,00	
319113000000000000	Obrigações patronais	7.000,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes			22.000,00
339000000000000000	Aplicações diretas		22.000,00	
339030000000000000	Material de consumo	4.000,00		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	18.000,00		
Total Ação				70.000,00
Total Unidade				1.748.754,00
Unidade:	2 - Departamento de Protocolo e Arquivo			
0004.0122.0008.2169 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE PROTOCOLO E ARQUIVO				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			293.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			213.000,00
319000000000000000	Aplicações diretas		190.000,00	
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	190.000,00		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos,		23.000,00	
	fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da			
	seguridade social.			
319113000000000000	Obrigações patronais	23.000,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes			80.000,00
339000000000000000	Aplicações diretas		80.000,00	
339030000000000000	Material de consumo	3.500,00		
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	58.000,00		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	18.500,00		
400000000000000000	Despesas de capital			7.000,00
440000000000000000	Investimentos			7.000,00
449000000000000000	Aplicações diretas		7.000,00	
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	7.000,00		
Total Ação				300.000,00
Total Unidade				300.000,00
Unidade:	3 - Departamento de Serviços de Atendimento ao Cidadão			
0004.0122.0008.2164 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			80.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			80.000,00
319000000000000000	Aplicações diretas		72.000,00	
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	72.000,00		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		8.000,00	
319113000000000000	Obrigações patronais	8.000,00		
Total Ação				80.000,00
Total Unidade				80.000,00
Unidade:	4 - Departamento de Manutenção da Frota Pública			
0004.0122.0008.2016 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE FROTA PUBLICA				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			810.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			733.000,00
319000000000000000	Aplicações diretas		650.000,00	
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	637.500,00		
319013000000000000	Obrigações patronais	12.500,00		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		83.000,00	
319113000000000000	Obrigações patronais	83.000,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes			77.000,00
339000000000000000	Aplicações diretas		77.000,00	
339030000000000000	Material de consumo	27.000,00		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	50.000,00		
400000000000000000	Despesas de capital			10.000,00
440000000000000000	Investimentos			10.000,00
449000000000000000	Aplicações diretas		10.000,00	
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	10.000,00		
Total Ação				820.000,00
Total Unidade				820.000,00
Unidade:	5 - Departamento de Compras			
0004.0122.0008.2013 - CENTRAL DE SUPRIMENTOS				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica

300000000000000000	Despesas correntes			320.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			320.000,00
339000000000000000	Aplicações diretas		320.000,00	
339030000000000000	Material de consumo	320.000,00		
Total Ação				320.000,00
0004.0122.0008.2017 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			1.640.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			1.510.000,00
319000000000000000	Aplicações diretas		1.375.000,00	
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.367.000,00		
319013000000000000	Obrigações patronais	8.000,00		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		135.000,00	
319113000000000000	Obrigações patronais	135.000,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes			130.000,00
339000000000000000	Aplicações diretas		130.000,00	
339030000000000000	Material de consumo	5.000,00		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	125.000,00		
400000000000000000	Despesas de capital			20.000,00
440000000000000000	Investimentos			20.000,00
449000000000000000	Aplicações diretas		20.000,00	
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	20.000,00		
Total Ação				1.660.000,00
Total Unidade				1.980.000,00
Unidade:	6 - Departamento de Recursos Humanos			
0011.0331.0009.2019 - VALE TRANSPORTE AOS SERVIDORES				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			1.350.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			1.350.000,00
339000000000000000	Aplicações diretas		1.350.000,00	
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.350.000,00		
Total Ação				1.350.000,00
0011.0331.0009.2021 - MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DE SERVIDORES MUNICIPAIS DE COLOMBO - ASSEMCO				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			60.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			60.000,00
319000000000000000	Aplicações diretas		52.000,00	
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	52.000,00		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		8.000,00	
319113000000000000	Obrigações patronais	8.000,00		
Total Ação				60.000,00
0011.0331.0009.2022 - MANUTENÇÃO DO AUXÍLIO REFEIÇÃO AOS SERVIDORES				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			840.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			840.000,00
339000000000000000	Aplicações diretas		840.000,00	
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	840.000,00		
Total Ação				840.000,00
0011.0332.0009.2018 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			2.683.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			1.098.000,00
319000000000000000	Aplicações diretas		1.012.000,00	
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	995.000,00		
319013000000000000	Obrigações patronais	5.000,00		
319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	12.000,00		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		86.000,00	
319113000000000000	Obrigações patronais	86.000,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes			1.585.000,00
339000000000000000	Aplicações diretas		1.585.000,00	
339080000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	5.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	12.000,00		
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	3.000,00		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.565.000,00		
400000000000000000	Despesas de capital			17.000,00
440000000000000000	Investimentos			17.000,00
449000000000000000	Aplicações diretas		17.000,00	
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	17.000,00		
Total Ação				2.700.000,00
Total Unidade				4.950.000,00
Unidade:	7 - Departamento de Controle e Conservação de Patrimônio			
0004.0122.0008.2020 - ADMINISTRAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			1.053.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			827.000,00
319000000000000000	Aplicações diretas		764.000,00	
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	735.000,00		
319013000000000000	Obrigações patronais	29.000,00		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		63.000,00	
319113000000000000	Obrigações patronais	63.000,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes			226.000,00
339000000000000000	Aplicações diretas		226.000,00	
339030000000000000	Material de consumo	15.000,00		
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	105.000,00		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	106.000,00		

4000000000000000000	Despesas de capital			397.000,00
4400000000000000000	Investimentos			397.000,00
4490000000000000000	Aplicações diretas		397.000,00	
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	17.000,00		
4490610000000000000	Aquisição de imóveis	380.000,00		
Total Ação				1.450.000,00
Total Unidade				1.450.000,00
Total Órgão				11.328.754,00
Órgão:	10 - Secretaria Municipal de Governo			
Unidade:	1 - Superintendência Municipal de Segurança e Trânsito			
0006.0182.0013.2176 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CORPO DE BOMBEIROS NO MUNICÍPIO				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			368.000,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			368.000,00
3390000000000000000	Aplicações diretas		368.000,00	
3390300000000000000	Material de consumo	209.000,00		
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	159.000,00		
4000000000000000000	Despesas de capital			358.800,00
4400000000000000000	Investimentos			358.800,00
4490000000000000000	Aplicações diretas		358.800,00	
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	358.800,00		
Total Ação				726.800,00
0006.0244.0013.2154 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SEGURANÇA PUBLICA				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			6.341.000,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			5.766.000,00
3190000000000000000	Aplicações diretas		5.426.000,00	
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	5.361.000,00		
3190130000000000000	Obrigações patronais	65.000,00		
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		340.000,00	
3191130000000000000	Obrigações patronais	340.000,00		
3300000000000000000	Outras despesas correntes			575.000,00
3390000000000000000	Aplicações diretas		575.000,00	
3390300000000000000	Material de consumo	201.000,00		
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.000,00		
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	369.000,00		
4000000000000000000	Despesas de capital			45.000,00
4400000000000000000	Investimentos			45.000,00
4490000000000000000	Aplicações diretas		45.000,00	
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	45.000,00		
Total Ação				6.386.000,00
0015.0451.0014.2049 - GESTÃO DAS POLÍTICAS DE MOBILIDADE URBANA E ADMINISTRAÇÃO DO TRÂNSITO				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			180.000,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			80.000,00
3190000000000000000	Aplicações diretas		77.000,00	
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	69.000,00		
3190130000000000000	Obrigações patronais	8.000,00		
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		3.000,00	
3191130000000000000	Obrigações patronais	3.000,00		
3300000000000000000	Outras despesas correntes			100.000,00
3390000000000000000	Aplicações diretas		100.000,00	
3390300000000000000	Material de consumo	50.000,00		
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	50.000,00		
Total Ação				180.000,00
Total Unidade				7.292.800,00
Unidade:	2 - Departamento de Relações Governamentais			
0004.0122.0008.2153 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			250.000,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			234.000,00
3190000000000000000	Aplicações diretas		214.000,00	
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	203.000,00		
3190130000000000000	Obrigações patronais	11.000,00		
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		20.000,00	
3191130000000000000	Obrigações patronais	20.000,00		
3300000000000000000	Outras despesas correntes			16.000,00
3390000000000000000	Aplicações diretas		16.000,00	
3390300000000000000	Material de consumo	3.000,00		
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	3.000,00		
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10.000,00		
Total Ação				250.000,00
0014.0422.0007.2005 - SERVIÇOS DE ALISTAMENTO MILITAR E IDENTIFICAÇÃO				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			425.000,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			390.000,00
3190000000000000000	Aplicações diretas		344.000,00	
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	344.000,00		
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		46.000,00	
3191130000000000000	Obrigações patronais	46.000,00		
3300000000000000000	Outras despesas correntes			35.000,00
3390000000000000000	Aplicações diretas		35.000,00	
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	24.000,00		
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	11.000,00		
Total Ação				425.000,00

Total Unidade				675.000,00
Unidade:	3 - Departamento de Relações com a Sociedade Civil			
0014.0422.0007.2155 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO ÀS POLITICAS ANTI DROGAS				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			47.000,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			41.500,00
3190000000000000000	Aplicações diretas		40.500,00	
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	33.000,00		
3190130000000000000	Obrigações patronais	7.500,00		
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		1.000,00	
3191130000000000000	Obrigações patronais	1.000,00		
3300000000000000000	Outras despesas correntes			5.500,00
3390000000000000000	Aplicações diretas		5.500,00	
3390300000000000000	Material de consumo	1.500,00		
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.500,00		
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.500,00		
Total Ação				47.000,00
Total Unidade				47.000,00
Unidade:	4 - Regionais Administrativas			
0004.0122.0004.2156 - MANUTENÇÃO DAS REGIONAIS ADMINISTRATIVAS				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			1.832.000,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			1.052.000,00
3190000000000000000	Aplicações diretas		972.000,00	
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	905.000,00		
3190130000000000000	Obrigações patronais	67.000,00		
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		80.000,00	
3191130000000000000	Obrigações patronais	80.000,00		
3300000000000000000	Outras despesas correntes			780.000,00
3390000000000000000	Aplicações diretas		780.000,00	
3390300000000000000	Material de consumo	7.000,00		
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	773.000,00		
4000000000000000000	Despesas de capital			3.000,00
4400000000000000000	Investimentos			3.000,00
4490000000000000000	Aplicações diretas		3.000,00	
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	3.000,00		
Total Ação				1.835.000,00
Total Unidade				1.835.000,00
Total Órgão				9.849.800,00
Órgão:	11 - Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão			
Unidade:	1 - Departamento de Gestão de Projetos e Programas			
0004.0121.0005.2007 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PLANEJAMENTO				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			628.000,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			373.500,00
3190000000000000000	Aplicações diretas		367.000,00	
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	310.000,00		
3190130000000000000	Obrigações patronais	57.000,00		
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		6.500,00	
3191130000000000000	Obrigações patronais	6.500,00		
3300000000000000000	Outras despesas correntes			254.500,00
3390000000000000000	Aplicações diretas		254.500,00	
3390300000000000000	Material de consumo	7.000,00		
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	43.000,00		
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	204.500,00		
4000000000000000000	Despesas de capital			4.000,00
4400000000000000000	Investimentos			4.000,00
4490000000000000000	Aplicações diretas		4.000,00	
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	4.000,00		
Total Ação				632.000,00
Total Unidade				632.000,00
Unidade:	2 - Departamento de Gestão Orçamentária			
0004.0121.0005.2008 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ORÇAMENTO				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			150.000,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			150.000,00
3190000000000000000	Aplicações diretas		147.000,00	
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	120.000,00		
3190130000000000000	Obrigações patronais	27.000,00		
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		3.000,00	
3191130000000000000	Obrigações patronais	3.000,00		
Total Ação				150.000,00
Total Unidade				150.000,00
Unidade:	3 - Departamento de Desenvolvimento Sócio econômico			
0004.0121.0005.2010 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PESQUISA E INFORMAÇÃO				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			148.000,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			130.000,00
3190000000000000000	Aplicações diretas		129.000,00	
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	107.000,00		
3190130000000000000	Obrigações patronais	22.000,00		
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		1.000,00	
3191130000000000000	Obrigações patronais	1.000,00		
3300000000000000000	Outras despesas correntes			18.000,00
3390000000000000000	Aplicações diretas		18.000,00	

339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	18.000,00		
Total Ação				148.000,00
Total Unidade				148.000,00
Total Órgão				930.000,00
Órgão:	12 - Secretaria Municipal da Fazenda			
Unidade:	1 - Departamento de Contabilidade			
0004.0123.0012.2030 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTÁBIL				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			1.745.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			1.023.000,00
319000000000000000	Aplicações diretas		916.000,00	
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	915.000,00		
319013000000000000	Obrigações patronais	1.000,00		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		107.000,00	
319113000000000000	Obrigações patronais	107.000,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes			722.000,00
339000000000000000	Aplicações diretas		722.000,00	
339030000000000000	Material de consumo	2.000,00		
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.000,00		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	703.000,00		
339047000000000000	Obrigações tributárias e contributivas	12.000,00		
400000000000000000	Despesas de capital			5.000,00
440000000000000000	Investimentos			5.000,00
449000000000000000	Aplicações diretas		5.000,00	
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	5.000,00		
900000000000000000	Reserva de contingência			100.000,00
990000000000000000	Reserva de contingência			100.000,00
999000000000000000	Reserva de contingência		100.000,00	
999999000000000000	Reserva de contingência	100.000,00		
Total Ação				1.850.000,00
0009.0271.0015.2031 - CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PASEP				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			4.231.190,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			4.231.190,00
339000000000000000	Aplicações diretas		4.231.190,00	
339047000000000000	Obrigações tributárias e contributivas	4.231.190,00		
Total Ação				4.231.190,00
0028.0846.0012.2026 - PAGAMENTO DA DÍVIDA PUBLICA MUNICIPAL				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			2.461.789,00
320000000000000000	Juros e encargos da divída			2.301.789,00
329000000000000000	Aplicações diretas		2.301.789,00	
329021000000000000	Juros sobre a dívida por contrato	2.291.789,00		
329022000000000000	Outros encargos sobre a dívida por contrato	10.000,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes			160.000,00
339000000000000000	Aplicações diretas		160.000,00	
339059000000000000	Pensões especiais	100.000,00		
339091000000000000	Sentenças judiciais	55.000,00		
339092000000000000	Despesas de exercícios anteriores	5.000,00		
400000000000000000	Despesas de capital			2.538.211,00
460000000000000000	Amortização da dívida / refinanciamento da dívida			2.538.211,00
469000000000000000	Aplicações diretas		2.538.211,00	
469071000000000000	Principal da dívida contratual resgatado	2.238.211,00		
469091000000000000	Sentenças judiciais	300.000,00		
Total Ação				5.000.000,00
0028.0846.0015.2032 - PAGAMENTO DA DÍVIDA PÚBLICA PREVIDENCIÁRIA - REGIME PRÓPRIO				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			10.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			10.000,00
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		10.000,00	
319192000000000000	Despesas de exercícios anteriores	10.000,00		
Total Ação				10.000,00
0028.0846.0015.2033 -	AMORTIZAR DIVIDA CONFESSADA JUNTO AO INSS			
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
400000000000000000	Despesas de capital			10.000,00
460000000000000000	Amortização da dívida / refinanciamento da dívida			10.000,00
469000000000000000	Aplicações diretas		10.000,00	
469071000000000000	Principal da dívida contratual resgatado	10.000,00		
Total Ação				10.000,00
0028.0846.0015.2034 - AMORTIZAR DIVIDA CONFESSADA JUNTO AO PASEP				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
400000000000000000	Despesas de capital			211.560,00
460000000000000000	Amortização da dívida / refinanciamento da dívida			211.560,00
469000000000000000	Aplicações diretas		211.560,00	
469071000000000000	Principal da dívida contratual resgatado	211.560,00		
Total Ação				211.560,00
Total Unidade				11.312.750,00
Unidade:	2 - Departamento de Gestão Financeira			
0004.0123.0012.2035 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE GESTÃO FINANCEIRA				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			80.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			73.500,00
319000000000000000	Aplicações diretas		65.000,00	
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	65.000,00		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		8.500,00	
319113000000000000	Obrigações patronais	8.500,00		

330000000000000000	Outras despesas correntes			6.500,00
339000000000000000	Aplicações diretas		6.500,00	
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	6.500,00		
Total Ação				80.000,00
Total Unidade				80.000,00
Unidade:	3 - Departamento de Gestão Tributária			
0004.0129.0012.2040 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			3.064.800,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			2.511.800,00
319000000000000000	Aplicações diretas		2.239.800,00	
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	2.202.800,00		
319013000000000000	Obrigações patronais	37.000,00		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		272.000,00	
319113000000000000	Obrigações patronais	272.000,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes			553.000,00
339000000000000000	Aplicações diretas		553.000,00	
339030000000000000	Material de consumo	34.000,00		
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.000,00		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	434.000,00		
339093000000000000	Indenizações e restituições	80.000,00		
400000000000000000	Despesas de capital			50.000,00
440000000000000000	Investimentos			50.000,00
449000000000000000	Aplicações diretas		50.000,00	
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	50.000,00		
Total Ação				3.114.800,00
0004.0129.0012.2041 - MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM A EXATORIA DE RENDAS				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			46.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			46.000,00
319000000000000000	Aplicações diretas		40.000,00	
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	40.000,00		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		6.000,00	
319113000000000000	Obrigações patronais	6.000,00		
Total Ação				46.000,00
0004.0129.0012.2042 - MANUTENÇÃO DO POSTO AVANÇADO DO DETRAN/PR				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			1.020.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			1.017.000,00
319000000000000000	Aplicações diretas		887.000,00	
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	887.000,00		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		130.000,00	
319113000000000000	Obrigações patronais	130.000,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes			3.000,00
339000000000000000	Aplicações diretas		3.000,00	
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	3.000,00		
Total Ação				1.020.000,00
Total Unidade				4.180.800,00
Total Órgão				15.573.550,00
Órgão:	13 - Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação			
Unidade:	1 - Departamento de Tecnologia da Informação			
0004.0126.0011.2157 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			2.715.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			683.000,00
319000000000000000	Aplicações diretas		626.000,00	
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	591.000,00		
319013000000000000	Obrigações patronais	35.000,00		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		57.000,00	
319113000000000000	Obrigações patronais	57.000,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes			2.032.000,00
339000000000000000	Aplicações diretas		2.032.000,00	
339030000000000000	Material de consumo	25.000,00		
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	42.000,00		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.965.000,00		
400000000000000000	Despesas de capital			70.000,00
440000000000000000	Investimentos			70.000,00
449000000000000000	Aplicações diretas		70.000,00	
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	70.000,00		
Total Ação				2.785.000,00
Total Unidade				2.785.000,00
Unidade:	2 - Departamento de Infraestrutura e Manutenção Tecnológica			
0004.0126.0011.2158 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA, DE COMUNICAÇÃO E DADOS				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			1.198.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			177.000,00
319000000000000000	Aplicações diretas		156.000,00	
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	155.000,00		
319013000000000000	Obrigações patronais	1.000,00		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		21.000,00	
319113000000000000	Obrigações patronais	21.000,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes			1.021.000,00
339000000000000000	Aplicações diretas		1.021.000,00	
339030000000000000	Material de consumo	10.000,00		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.011.000,00		

4000000000000000000	Despesas de capital			32.000,00
4400000000000000000	Investimentos			32.000,00
4490000000000000000	Aplicações diretas		32.000,00	
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	32.000,00		
Total Ação				1.230.000,00
Total Unidade				1.230.000,00
Total Órgão				4.015.000,00
Órgão:	14 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e de Habitação			
Unidade:	1 - Departamento de Urbanismo			
0015.0451.0026.2043 - ADMINISTRAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			1.645.000,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			1.519.000,00
3190000000000000000	Aplicações diretas		1.416.000,00	
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.316.000,00		
3190130000000000000	Obrigações patronais	100.000,00		
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		103.000,00	
3191130000000000000	Obrigações patronais	103.000,00		
3300000000000000000	Outras despesas correntes			126.000,00
3390000000000000000	Aplicações diretas		126.000,00	
3390300000000000000	Material de consumo	25.000,00		
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	66.000,00		
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	35.000,00		
4000000000000000000	Despesas de capital			5.000,00
4400000000000000000	Investimentos			5.000,00
4490000000000000000	Aplicações diretas		5.000,00	
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	5.000,00		
Total Ação				1.650.000,00
Total Unidade				1.650.000,00
Unidade:	2 - Departamento de Georreferenciamento e Cadastro Imobiliário			
0004.0121.0026.2165 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE GEORREFERENCIAMENTO E CADASTRO IMOBILIÁRIO				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			240.000,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			240.000,00
3190000000000000000	Aplicações diretas		225.500,00	
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	215.000,00		
3190130000000000000	Obrigações patronais	10.500,00		
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		14.500,00	
3191130000000000000	Obrigações patronais	14.500,00		
Total Ação				240.000,00
Total Unidade				240.000,00
Unidade:	3 - Departamento de Projetos Executivos			
0004.0121.0026.2166 - DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DE OBRAS PÚBLICAS				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			500.000,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			125.000,00
3190000000000000000	Aplicações diretas		114.000,00	
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	112.000,00		
3190130000000000000	Obrigações patronais	2.000,00		
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		11.000,00	
3191130000000000000	Obrigações patronais	11.000,00		
3300000000000000000	Outras despesas correntes			375.000,00
3390000000000000000	Aplicações diretas		375.000,00	
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	375.000,00		
Total Ação				500.000,00
Total Unidade				500.000,00
Unidade:	4 - Departamento de Habitação			
0016.0482.0027.2044 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO E GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			370.000,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			301.000,00
3190000000000000000	Aplicações diretas		284.000,00	
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	256.000,00		
3190130000000000000	Obrigações patronais	28.000,00		
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		17.000,00	
3191130000000000000	Obrigações patronais	17.000,00		
3300000000000000000	Outras despesas correntes			69.000,00
3390000000000000000	Aplicações diretas		69.000,00	
3390300000000000000	Material de consumo	6.000,00		
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	23.000,00		
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	40.000,00		
4000000000000000000	Despesas de capital			260.000,00
4400000000000000000	Investimentos			260.000,00
4490000000000000000	Aplicações diretas		260.000,00	
4490510000000000000	Obras e instalações	10.000,00		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	50.000,00		
4490610000000000000	Aquisição de imóveis	200.000,00		
Total Ação				630.000,00
Total Unidade				630.000,00
Unidade:	5 - Departamento de Gestão de Concessões Públicas			
0004.0130.0026.2171 - CONCESSÕES PUBLICAS				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			200.000,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			200.000,00
3190000000000000000	Aplicações diretas		195.000,00	

3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	160.000,00		
3190130000000000000	Obrigações patronais	35.000,00		
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		5.000,00	
3191130000000000000	Obrigações patronais	5.000,00		
Total Ação				200.000,00
Total Unidade				200.000,00
Total Órgão				3.220.000,00
Órgão:	15 - Secretaria Municipal de Educação			
Unidade:	1 - Departamento de Educação			
0012.0361.0010.1004 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			20.000,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			20.000,00
3390000000000000000	Aplicações diretas		20.000,00	
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	20.000,00		
4000000000000000000	Despesas de capital			780.000,00
4400000000000000000	Investimentos			780.000,00
4490000000000000000	Aplicações diretas		780.000,00	
4490510000000000000	Obras e instalações	780.000,00		
Total Ação				800.000,00
0012.0361.0010.2046 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DO FUNDEB 40%				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			17.176.000,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			5.600.000,00
3190000000000000000	Aplicações diretas		5.000.000,00	
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	5.000.000,00		
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		600.000,00	
3191130000000000000	Obrigações patronais	600.000,00		
3300000000000000000	Outras despesas correntes			11.576.000,00
3390000000000000000	Aplicações diretas		11.576.000,00	
3390300000000000000	Material de consumo	1.260.000,00		
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10.316.000,00		
4000000000000000000	Despesas de capital			300.000,00
4400000000000000000	Investimentos			300.000,00
4490000000000000000	Aplicações diretas		300.000,00	
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	300.000,00		
Total Ação				17.476.000,00
0012.0361.0010.2047 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DO FUNDEB 60%				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			51.659.000,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			51.659.000,00
3190000000000000000	Aplicações diretas		46.549.000,00	
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	46.549.000,00		
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		5.110.000,00	
3191130000000000000	Obrigações patronais	5.110.000,00		
Total Ação				51.659.000,00
0012.0361.0010.2048 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSOS 25%				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			8.104.211,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			4.409.211,00
3190000000000000000	Aplicações diretas		3.966.000,00	
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	3.963.000,00		
3190130000000000000	Obrigações patronais	3.000,00		
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		443.211,00	
3191130000000000000	Obrigações patronais	443.211,00		
3300000000000000000	Outras despesas correntes			3.695.000,00
3350000000000000000	Transf. a instituições privadas s/fins lucrativos		1.000,00	
3350430000000000000	Subvenções sociais	1.000,00		
3390000000000000000	Aplicações diretas		3.694.000,00	
3390300000000000000	Material de consumo	855.000,00		
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.839.000,00		
4000000000000000000	Despesas de capital			50.000,00
4400000000000000000	Investimentos			50.000,00
4490000000000000000	Aplicações diretas		50.000,00	
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	50.000,00		
Total Ação				8.154.211,00
0012.0361.0010.2050 - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA / FNDE - ENSINO FUNDAMENTAL				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			400.000,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			400.000,00
3390000000000000000	Aplicações diretas		400.000,00	
3390300000000000000	Material de consumo	200.000,00		
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	200.000,00		
4000000000000000000	Despesas de capital			152.000,00
4400000000000000000	Investimentos			152.000,00
4490000000000000000	Aplicações diretas		152.000,00	
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	152.000,00		
Total Ação				552.000,00
0012.0361.0010.2051 - APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO NA MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			2.993.950,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			2.993.950,00
3390000000000000000	Aplicações diretas		2.993.950,00	
3390300000000000000	Material de consumo	1.185.000,00		
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.808.950,00		

Total Ação				2.993.950,00
0012.0365.0010.1003 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E PRÉ ESCOLAS.				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			20.000,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			20.000,00
3390000000000000000	Aplicações diretas		20.000,00	
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	20.000,00		
4000000000000000000	Despesas de capital			980.000,00
4400000000000000000	Investimentos			980.000,00
4490000000000000000	Aplicações diretas		980.000,00	
4490510000000000000	Obras e instalações	980.000,00		
Total Ação				1.000.000,00
0012.0365.0010.2057 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - RECURSOS 5%				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			9.020.250,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			7.851.250,00
3190000000000000000	Aplicações diretas		6.971.250,00	
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	6.954.250,00		
3190130000000000000	Obrigações patronais	17.000,00		
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		880.000,00	
3191130000000000000	Obrigações patronais	880.000,00		
3300000000000000000	Outras despesas correntes			1.169.000,00
3390000000000000000	Aplicações diretas		1.169.000,00	
3390300000000000000	Material de consumo	105.000,00		
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	4.000,00		
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.060.000,00		
4000000000000000000	Despesas de capital			150.000,00
4400000000000000000	Investimentos			150.000,00
4490000000000000000	Aplicações diretas		150.000,00	
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	150.000,00		
Total Ação				9.170.250,00
0012.0365.0010.2131 - APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO NA MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			2.369.000,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			2.369.000,00
3390000000000000000	Aplicações diretas		2.369.000,00	
3390300000000000000	Material de consumo	1.339.000,00		
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	89.000,00		
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	941.000,00		
Total Ação				2.369.000,00
0012.0365.0010.2132 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB 40%				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			6.415.000,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			6.415.000,00
3390000000000000000	Aplicações diretas		6.415.000,00	
3390300000000000000	Material de consumo	660.000,00		
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.755.000,00		
4000000000000000000	Despesas de capital			10.000,00
4400000000000000000	Investimentos			10.000,00
4490000000000000000	Aplicações diretas		10.000,00	
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	10.000,00		
Total Ação				6.425.000,00
0012.0365.0010.2135 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB 60%				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			23.131.000,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			23.131.000,00
3190000000000000000	Aplicações diretas		20.631.000,00	
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	20.631.000,00		
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		2.500.000,00	
3191130000000000000	Obrigações patronais	2.500.000,00		
Total Ação				23.131.000,00
0012.0365.0010.2141 - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA / FNDE - INFANTIL				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			120.000,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			120.000,00
3390000000000000000	Aplicações diretas		120.000,00	
3390300000000000000	Material de consumo	60.000,00		
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	60.000,00		
4000000000000000000	Despesas de capital			64.000,00
4400000000000000000	Investimentos			64.000,00
4490000000000000000	Aplicações diretas		64.000,00	
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	64.000,00		
Total Ação				184.000,00
0012.0367.0010.2172 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - FUNDEB 60%				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			2.313.000,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			2.313.000,00
3190000000000000000	Aplicações diretas		2.083.000,00	
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	2.083.000,00		
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		230.000,00	
3191130000000000000	Obrigações patronais	230.000,00		
Total Ação				2.313.000,00
0012.0367.0010.2173 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			910.000,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			910.000,00

339000000000000000	Aplicações diretas		910.000,00	
339030000000000000	Material de consumo	110.000,00		
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	33.000,00		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	767.000,00		
400000000000000000	Despesas de capital			20.000,00
440000000000000000	Investimentos			20.000,00
449000000000000000	Aplicações diretas		20.000,00	
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	20.000,00		
Total Ação				930.000,00
Total Unidade				127.157.411,00
Unidade:	2 - Departamento Administrativo			
0012.0361.0010.2053 - MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PARTE MUNICIPAL				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			465.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			465.000,00
339000000000000000	Aplicações diretas		465.000,00	
339030000000000000	Material de consumo	318.000,00		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	147.000,00		
400000000000000000	Despesas de capital			5.000,00
440000000000000000	Investimentos			5.000,00
449000000000000000	Aplicações diretas		5.000,00	
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	5.000,00		
Total Ação				470.000,00
0012.0361.0010.2055 - MERENDA ESCOLAR PARA O ENSINO FUNDAMENTAL				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			2.815.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			2.815.000,00
339000000000000000	Aplicações diretas		2.815.000,00	
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	2.815.000,00		
Total Ação				2.815.000,00
0012.0365.0010.2058 - MERENDA ESCOLAR PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			3.188.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			3.188.000,00
339000000000000000	Aplicações diretas		3.188.000,00	
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	3.188.000,00		
Total Ação				3.188.000,00
0012.0368.0010.2052 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES TÉCNICO ADMINISTRATIVAS DO ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL.				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			9.750.840,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			9.378.840,00
319000000000000000	Aplicações diretas		8.338.840,00	
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	8.225.840,00		
319013000000000000	Obrigações patronais	113.000,00		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		1.040.000,00	
319113000000000000	Obrigações patronais	1.040.000,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes			372.000,00
339000000000000000	Aplicações diretas		372.000,00	
339030000000000000	Material de consumo	80.000,00		
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	35.000,00		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	257.000,00		
400000000000000000	Despesas de capital			6.000,00
440000000000000000	Investimentos			6.000,00
449000000000000000	Aplicações diretas		6.000,00	
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	6.000,00		
Total Ação				9.756.840,00
0012.0368.0010.2061 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			5.636.050,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			5.636.050,00
339000000000000000	Aplicações diretas		5.636.050,00	
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	5.636.050,00		
Total Ação				5.636.050,00
Total Unidade				21.865.890,00
Unidade:	3 - Departamento de Orçamento e Controle			
0012.0368.0010.2054 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GESTÃO E CONTROLE DO ENSINO NO ÂMBITO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			754.199,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			754.199,00
319000000000000000	Aplicações diretas		664.199,00	
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	659.199,00		
319013000000000000	Obrigações patronais	5.000,00		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		90.000,00	
319113000000000000	Obrigações patronais	90.000,00		
400000000000000000	Despesas de capital			5.000,00
440000000000000000	Investimentos			5.000,00
449000000000000000	Aplicações diretas		5.000,00	
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	5.000,00		
Total Ação				759.199,00
Total Unidade				759.199,00
Total Órgão				149.782.500,00
Órgão:	16 - Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade:	1 - Ouvidoria			
0010.0301.0019.2066 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE OUVIDORIA EM SAÚDE				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			221.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			211.000,00

3190000000000000000	Aplicações diretas		191.000,00	
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	191.000,00		
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		20.000,00	
3191130000000000000	Obrigações patronais	20.000,00		
3300000000000000000	Outras despesas correntes			10.000,00
3390000000000000000	Aplicações diretas		10.000,00	
3390300000000000000	Material de consumo	2.000,00		
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	8.000,00		
4000000000000000000	Despesas de capital			5.000,00
4400000000000000000	Investimentos			5.000,00
4490000000000000000	Aplicações diretas		5.000,00	
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	5.000,00		
Total Ação				226.000,00
Total Unidade				226.000,00
Unidade:	2 - Departamento de Vigilância e Promoção a Saúde			
0010.0304.0020.2065 - OPERAÇÕES DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			1.142.000,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			974.000,00
3190000000000000000	Aplicações diretas		888.000,00	
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	880.000,00		
3190130000000000000	Obrigações patronais	8.000,00		
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		86.000,00	
3191130000000000000	Obrigações patronais	86.000,00		
3300000000000000000	Outras despesas correntes			168.000,00
3390000000000000000	Aplicações diretas		168.000,00	
3390300000000000000	Material de consumo	49.000,00		
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	119.000,00		
4000000000000000000	Despesas de capital			9.000,00
4400000000000000000	Investimentos			9.000,00
4490000000000000000	Aplicações diretas		9.000,00	
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	9.000,00		
Total Ação				1.151.000,00
0010.0305.0020.2067 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			2.368.000,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			1.871.000,00
3190000000000000000	Aplicações diretas		1.766.000,00	
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.616.000,00		
3190130000000000000	Obrigações patronais	150.000,00		
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		105.000,00	
3191130000000000000	Obrigações patronais	105.000,00		
3300000000000000000	Outras despesas correntes			497.000,00
3390000000000000000	Aplicações diretas		497.000,00	
3390300000000000000	Material de consumo	145.500,00		
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	136.000,00		
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	215.500,00		
4000000000000000000	Despesas de capital			3.000,00
4400000000000000000	Investimentos			3.000,00
4490000000000000000	Aplicações diretas		3.000,00	
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	3.000,00		
Total Ação				2.371.000,00
Total Unidade				3.522.000,00
Unidade:	3 - Departamento de Atenção a Saúde			
0010.0301.0018.1006 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESTABELECIMENTOS MUNICIPAIS DE SAÚDE				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			350.000,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			350.000,00
3390000000000000000	Aplicações diretas		350.000,00	
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	350.000,00		
4000000000000000000	Despesas de capital			50.000,00
4400000000000000000	Investimentos			50.000,00
4490000000000000000	Aplicações diretas		50.000,00	
4490510000000000000	Obras e instalações	50.000,00		
Total Ação				400.000,00
0010.0301.0018.2038 - MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			9.658.000,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			9.590.000,00
3190000000000000000	Aplicações diretas		9.060.000,00	
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	8.610.000,00		
3190130000000000000	Obrigações patronais	450.000,00		
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		530.000,00	
3191130000000000000	Obrigações patronais	530.000,00		
3300000000000000000	Outras despesas correntes			68.000,00
3390000000000000000	Aplicações diretas		68.000,00	
3390300000000000000	Material de consumo	35.000,00		
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	3.000,00		
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	30.000,00		
4000000000000000000	Despesas de capital			112.000,00
4400000000000000000	Investimentos			112.000,00
4490000000000000000	Aplicações diretas		112.000,00	
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	112.000,00		
Total Ação				9.770.000,00
0010.0301.0018.2062 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE				

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			17.877.432,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			14.716.432,00
3190000000000000000	Aplicações diretas		13.166.432,00	
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	12.472.632,00		
3190130000000000000	Obrigações patronais	530.000,00		
3190460000000000000	Auxílio-alimentação	126.000,00		
3190490000000000000	Auxílio-transporte	37.800,00		
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		1.550.000,00	
3191130000000000000	Obrigações patronais	1.550.000,00		
3300000000000000000	Outras despesas correntes			3.161.000,00
3371000000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio		807.000,00	
3371700000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	807.000,00		
3390000000000000000	Aplicações diretas		2.354.000,00	
3390300000000000000	Material de consumo	656.000,00		
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	193.000,00		
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.505.000,00		
4000000000000000000	Despesas de capital			101.200,00
4400000000000000000	Investimentos			101.200,00
4490000000000000000	Aplicações diretas		101.200,00	
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	101.200,00		
Total Ação				17.978.632,00

0010.0301.0018.2063 - SAÚDE BUCAL

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			5.950.000,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			4.651.000,00
3190000000000000000	Aplicações diretas		4.201.000,00	
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	4.200.000,00		
3190130000000000000	Obrigações patronais	1.000,00		
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		450.000,00	
3191130000000000000	Obrigações patronais	450.000,00		
3300000000000000000	Outras despesas correntes			1.299.000,00
3390000000000000000	Aplicações diretas		1.299.000,00	
3390300000000000000	Material de consumo	240.000,00		
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.059.000,00		
4000000000000000000	Despesas de capital			100.000,00
4400000000000000000	Investimentos			100.000,00
4490000000000000000	Aplicações diretas		100.000,00	
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	100.000,00		
Total Ação				6.050.000,00

0010.0301.0018.2064 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES E DEMAIS SUPRIMENTOS

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			2.628.000,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			2.628.000,00
3371000000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio		2.190.000,00	
3371700000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	2.190.000,00		
3390000000000000000	Aplicações diretas		438.000,00	
3390300000000000000	Material de consumo	278.000,00		
3390320000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	160.000,00		
			Total Ação	2.628.000,00

0010.0301.0018.2095 - AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			6.984.000,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			6.847.000,00
3190000000000000000	Aplicações diretas		6.737.000,00	
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	5.502.000,00		
3190130000000000000	Obrigações patronais	1.235.000,00		
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		110.000,00	
3191130000000000000	Obrigações patronais	110.000,00		
3300000000000000000	Outras despesas correntes			137.000,00
3390000000000000000	Aplicações diretas		137.000,00	
3390300000000000000	Material de consumo	100.000,00		
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	37.000,00		
4000000000000000000	Despesas de capital			270.000,00
4400000000000000000	Investimentos			270.000,00
4490000000000000000	Aplicações diretas		270.000,00	
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	270.000,00		
Total Ação				7.254.000,00

0010.0302.0021.2071 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			27.383.050,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			17.322.050,00
3150000000000000000	Transf. a instituições privadas s/fins lucrativos		2.040.000,00	
3150430000000000000	Subvenções sociais	2.040.000,00		
3190000000000000000	Aplicações diretas		14.389.050,00	
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	13.549.050,00		
3190130000000000000	Obrigações patronais	840.000,00		
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		893.000,00	
3191130000000000000	Obrigações patronais	893.000,00		
3300000000000000000	Outras despesas correntes			10.061.000,00
3350000000000000000	Transf. a instituições privadas s/fins lucrativos		6.130.000,00	
3350430000000000000	Subvenções sociais	6.130.000,00		
3390000000000000000	Aplicações diretas		3.931.000,00	
3390300000000000000	Material de consumo	1.402.000,00		
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.000,00		

339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.524.000,00		
400000000000000000	Despesas de capital			1.000.000,00
440000000000000000	Investimentos			1.000.000,00
449000000000000000	Aplicações diretas		1.000.000,00	
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	1.000.000,00		
Total Ação				28.383.050,00
0010.0302.0021.2072 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÉDICO DE URGÊNCIA -SAMU				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			1.000.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			1.000.000,00
337200000000000000	Execução orçamentária delegada a consórcios públicos		960.000,00	
337239000000000000	Outros servicos de terceiros - pessoa jurídica	960.000,00		
339000000000000000	Aplicações diretas		40.000,00	
339030000000000000	Material de consumo	30.000,00		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10.000,00		
Total Ação				1.000.000,00
0010.0303.0021.2170 - ASSISTÊNCIA A SAÚDE MENTAL				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			1.219.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			1.056.000,00
319000000000000000	Aplicações diretas		976.000,00	
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	975.000,00		
319013000000000000	Obrigações patronais	1.000,00		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		80.000,00	
319113000000000000	Obrigações patronais	80.000,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes			163.000,00
339000000000000000	Aplicações diretas		163.000,00	
339030000000000000	Material de consumo	59.000,00		
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	75.000,00		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	29.000,00		
400000000000000000	Despesas de capital			5.000,00
440000000000000000	Investimentos			5.000,00
449000000000000000	Aplicações diretas		5.000,00	
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	5.000,00		
Total Ação				1.224.000,00
Total Unidade				74.687.682,00
Unidade:	4 - Departamento Administrativo de Gestão e Controle			
0010.0301.0019.2045 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			430.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			430.000,00
339000000000000000	Aplicações diretas		430.000,00	
339030000000000000	Material de consumo	330.000,00		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	100.000,00		
Total Ação				430.000,00
0010.0301.0019.2070 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE GESTÃO SUS				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			4.418.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			3.570.000,00
319000000000000000	Aplicações diretas		3.280.000,00	
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	3.250.000,00		
319013000000000000	Obrigações patronais	30.000,00		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		290.000,00	
319113000000000000	Obrigações patronais	290.000,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes			848.000,00
339000000000000000	Aplicações diretas		848.000,00	
339030000000000000	Material de consumo	20.000,00		
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	9.000,00		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	819.000,00		
Total Ação				4.418.000,00
Total Unidade				4.848.000,00
Total Órgão				83.283.682,00
Órgão:	17 - Secretaria Municipal de Assistência Social			
Unidade:	1 - Departamento de Gestão do Serviço Único de Assistência Social - SUAS			
0008.0244.0016.1008 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UNIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			280.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			280.000,00
339000000000000000	Aplicações diretas		280.000,00	
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	280.000,00		
400000000000000000	Despesas de capital			20.000,00
440000000000000000	Investimentos			20.000,00
449000000000000000	Aplicações diretas		20.000,00	
449051000000000000	Obras e instalações	20.000,00		
Total Ação				300.000,00
0008.0244.0016.2080 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GESTÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			2.290.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			1.876.000,00
319000000000000000	Aplicações diretas		1.723.000,00	
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.675.000,00		
319013000000000000	Obrigações patronais	48.000,00		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		153.000,00	
319113000000000000	Obrigações patronais	153.000,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes			414.000,00
339000000000000000	Aplicações diretas		414.000,00	

3390300000000000000	Material de consumo	55.000,00		
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	6.000,00		
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	353.000,00		
4000000000000000000	Despesas de capital			15.000,00
4400000000000000000	Investimentos			15.000,00
4490000000000000000	Aplicações diretas		15.000,00	
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	15.000,00		
Total Ação				2.305.000,00
0008.0244.0016.2084 - SERVIÇOS DE APOIO AOS PROGRAMAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA - GESTÃO SUAS				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			305.000,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			305.000,00
3390000000000000000	Aplicações diretas		305.000,00	
3390300000000000000	Material de consumo	75.000,00		
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	230.000,00		
4000000000000000000	Despesas de capital			15.000,00
4400000000000000000	Investimentos			15.000,00
4490000000000000000	Aplicações diretas		15.000,00	
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	15.000,00		
Total Ação				320.000,00
Total Unidade				2.925.000,00
Unidade:	2 - Departamento de Proteção Social Básica			
0008.0241.0016.2086 - SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA AO IDOSO - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			1.916.000,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			1.394.300,00
3190000000000000000	Aplicações diretas		1.257.300,00	
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.250.000,00		
3190130000000000000	Obrigações patronais	7.300,00		
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		137.000,00	
3191130000000000000	Obrigações patronais	137.000,00		
3300000000000000000	Outras despesas correntes			521.700,00
3390000000000000000	Aplicações diretas		521.700,00	
3390300000000000000	Material de consumo	325.200,00		
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	91.500,00		
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	105.000,00		
Total Ação				1.916.000,00
0008.0242.0016.2114 - SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA AS PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			110.000,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			110.000,00
3390000000000000000	Aplicações diretas		110.000,00	
3390300000000000000	Material de consumo	29.000,00		
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	81.000,00		
4000000000000000000	Despesas de capital			10.000,00
4400000000000000000	Investimentos			10.000,00
4490000000000000000	Aplicações diretas		10.000,00	
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	10.000,00		
Total Ação				120.000,00
0008.0243.0017.6079 - SERVIÇOS DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			2.555.000,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			1.665.000,00
3190000000000000000	Aplicações diretas		1.510.000,00	
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.500.000,00		
3190130000000000000	Obrigações patronais	10.000,00		
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		155.000,00	
3191130000000000000	Obrigações patronais	155.000,00		
3300000000000000000	Outras despesas correntes			890.000,00
3350000000000000000	Transf. a instituições privadas s/fins lucrativos		60.000,00	
3350430000000000000	Subvenções sociais	60.000,00		
3390000000000000000	Aplicações diretas		830.000,00	
3390300000000000000	Material de consumo	449.000,00		
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	72.000,00		
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	309.000,00		
4000000000000000000	Despesas de capital			20.000,00
4400000000000000000	Investimentos			20.000,00
4490000000000000000	Aplicações diretas		20.000,00	
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	20.000,00		
Total Ação				2.575.000,00
0008.0244.0016.2082 - AÇÕES DE SEGURANÇA ALIMENTAR - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			900.000,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			900.000,00
3390000000000000000	Aplicações diretas		900.000,00	
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	900.000,00		
Total Ação				900.000,00
0008.0244.0016.2138 - SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			2.993.000,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			1.501.000,00
3190000000000000000	Aplicações diretas		1.326.000,00	
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.325.000,00		
3190130000000000000	Obrigações patronais	1.000,00		
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		175.000,00	
3191130000000000000	Obrigações patronais	175.000,00		

330000000000000000	Outras despesas correntes			1.492.000,00
339000000000000000	Aplicações diretas		1.492.000,00	
339030000000000000	Material de consumo	422.500,00		
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	30.000,00		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.039.500,00		
400000000000000000	Despesas de capital			7.000,00
440000000000000000	Investimentos			7.000,00
449000000000000000	Aplicações diretas		7.000,00	
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	7.000,00		
Total Ação				3.000.000,00
Total Unidade				8.511.000,00
Unidade:	3 - Departamento de Proteção Social Especial			
0008.0243.0017.6078 - CONSELHO TUTELAR				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			566.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			466.000,00
319000000000000000	Aplicações diretas		452.000,00	
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	400.000,00		
319013000000000000	Obrigações patronais	52.000,00		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		14.000,00	
319113000000000000	Obrigações patronais	14.000,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes			100.000,00
339000000000000000	Aplicações diretas		100.000,00	
339030000000000000	Material de consumo	27.000,00		
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	33.000,00		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	40.000,00		
400000000000000000	Despesas de capital			3.000,00
440000000000000000	Investimentos			3.000,00
449000000000000000	Aplicações diretas		3.000,00	
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	3.000,00		
Total Ação				569.000,00
0008.0243.0017.6083 - PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			100.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			100.000,00
339000000000000000	Aplicações diretas		100.000,00	
339030000000000000	Material de consumo	34.000,00		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	66.000,00		
Total Ação				100.000,00
0008.0243.0017.6085 - SERVIÇOS DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE - PROTEÇÃO SOCIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			320.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			225.000,00
319000000000000000	Aplicações diretas		202.000,00	
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	200.000,00		
319013000000000000	Obrigações patronais	2.000,00		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		23.000,00	
319113000000000000	Obrigações patronais	23.000,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes			95.000,00
339000000000000000	Aplicações diretas		95.000,00	
339030000000000000	Material de consumo	44.000,00		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	51.000,00		
Total Ação				320.000,00
0008.0243.0017.6142 - SERVIÇOS DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE - PROTEÇÃO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			1.793.500,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			1.195.500,00
319000000000000000	Aplicações diretas		1.108.500,00	
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.098.000,00		
319013000000000000	Obrigações patronais	10.500,00		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		87.000,00	
319113000000000000	Obrigações patronais	87.000,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes			598.000,00
335000000000000000	Transf. a instituições privadas s/fins lucrativos		15.000,00	
335043000000000000	Subvenções sociais	15.000,00		
339000000000000000	Aplicações diretas		583.000,00	
339030000000000000	Material de consumo	258.000,00		
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	29.000,00		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	296.000,00		
400000000000000000	Despesas de capital			6.500,00
440000000000000000	Investimentos			6.500,00
449000000000000000	Aplicações diretas		6.500,00	
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	6.500,00		
Total Ação				1.800.000,00
0008.0244.0016.2081 - SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			1.215.500,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			608.000,00
319000000000000000	Aplicações diretas		547.000,00	
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	546.000,00		
319013000000000000	Obrigações patronais	1.000,00		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		61.000,00	
319113000000000000	Obrigações patronais	61.000,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes			607.500,00
339000000000000000	Aplicações diretas		607.500,00	

339030000000000000	Material de consumo	177.000,00		
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	58.000,00		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	372.500,00		
400000000000000000	Despesas de capital			12.500,00
440000000000000000	Investimentos			12.500,00
449000000000000000	Aplicações diretas		12.500,00	
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	12.500,00		
Total Ação				1.228.000,00
0008.0244.0016.2088 - SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE.				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			474.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			474.000,00
335000000000000000	Transf. a instituições privadas s/fins lucrativos		5.000,00	
335043000000000000	Subvenções sociais	5.000,00		
339000000000000000	Aplicações diretas		469.000,00	
339030000000000000	Material de consumo	31.000,00		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	438.000,00		
400000000000000000	Despesas de capital			18.000,00
440000000000000000	Investimentos			18.000,00
449000000000000000	Aplicações diretas		18.000,00	
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	18.000,00		
Total Ação				492.000,00
0008.0244.0016.2089 - ASSISTÊNCIA JURÍDICA GRATUITA				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			330.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			302.000,00
319000000000000000	Aplicações diretas		271.000,00	
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	270.000,00		
319013000000000000	Obrigações patronais	1.000,00		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		31.000,00	
319113000000000000	Obrigações patronais	31.000,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes			28.000,00
339000000000000000	Aplicações diretas		28.000,00	
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	28.000,00		
Total Ação				330.000,00
Total Unidade				4.839.000,00
Unidade:	4 - Departamento de Assuntos Comunitários			
0008.0244.0016.2134 - SERVIÇOS RELACIONADOS A ASSUNTOS COMUNITÁRIOS				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			320.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			154.000,00
319000000000000000	Aplicações diretas		148.000,00	
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	135.000,00		
319013000000000000	Obrigações patronais	13.000,00		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		6.000,00	
319113000000000000	Obrigações patronais	6.000,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes			166.000,00
339000000000000000	Aplicações diretas		166.000,00	
339030000000000000	Material de consumo	7.000,00		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	159.000,00		
Total Ação				320.000,00
0014.0422.0016.2174 - MANUTENÇÃO DE POLITICAS DE ATENÇÃO À MULHER				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			50.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			47.000,00
319000000000000000	Aplicações diretas		47.000,00	
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	39.000,00		
319013000000000000	Obrigações patronais	8.000,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes			3.000,00
339000000000000000	Aplicações diretas		3.000,00	
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	3.000,00		
Total Ação				50.000,00
Total Unidade				370.000,00
Total Órgão				16.645.000,00
Órgão:	18 - Secretaria Municipal de Obras e Viação			
Unidade:	1 - Departamento de Obras Civis e Viação			
0026.0782.0025.2090 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS, OBRAS E VIAS PUBLICAS				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			13.374.500,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			5.286.000,00
319000000000000000	Aplicações diretas		4.836.000,00	
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	4.650.000,00		
319013000000000000	Obrigações patronais	186.000,00		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		450.000,00	
319113000000000000	Obrigações patronais	450.000,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes			8.088.500,00
339000000000000000	Aplicações diretas		8.088.500,00	
339030000000000000	Material de consumo	2.931.000,00		
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	3.000,00		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.154.500,00		
400000000000000000	Despesas de capital			80.000,00
440000000000000000	Investimentos			80.000,00
449000000000000000	Aplicações diretas		80.000,00	
449051000000000000	Obras e instalações	40.000,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	40.000,00		
Total Ação				13.454.500,00

0026.0782.0025.2103 - MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS - FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			1.500.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			1.500.000,00
339000000000000000	Aplicações diretas		1.500.000,00	
339030000000000000	Material de consumo	1.110.000,00		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	390.000,00		
Total Ação				1.500.000,00
0026.0782.0025.2133 - OPERACIONALIZAÇÃO DA USINA DE PRODUÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			425.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			425.000,00
339000000000000000	Aplicações diretas		425.000,00	
339030000000000000	Material de consumo	343.000,00		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	82.000,00		
Total Ação				425.000,00
Total Unidade				15.379.500,00
Unidade:	2 - Departamento de Obras de Pavimentação			
0026.0782.0025.1010 - AMPLIAÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS PAVIMENTADAS				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			120.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			120.000,00
339000000000000000	Aplicações diretas		120.000,00	
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	120.000,00		
400000000000000000	Despesas de capital			8.484.000,00
440000000000000000	Investimentos			8.484.000,00
449000000000000000	Aplicações diretas		8.484.000,00	
449051000000000000	Obras e instalações	8.484.000,00		
Total Ação				8.604.000,00
0026.0782.0025.1012 - PLANO COMUNITÁRIO DE PAVIMENTAÇÃO				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			100.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			100.000,00
339000000000000000	Aplicações diretas		100.000,00	
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	100.000,00		
400000000000000000	Despesas de capital			6.050.000,00
440000000000000000	Investimentos			6.050.000,00
449000000000000000	Aplicações diretas		6.050.000,00	
449051000000000000	Obras e instalações	6.050.000,00		
Total Ação				6.150.000,00
Total Unidade				14.754.000,00
Unidade:	3 - Departamento de Serviços Públicos			
0015.0451.0025.2168 - GESTÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS E SINALIZAÇÃO VIÁRIA				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			263.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			65.000,00
319000000000000000	Aplicações diretas		60.000,00	
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	50.000,00		
319013000000000000	Obrigações patronais	10.000,00		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		5.000,00	
319113000000000000	Obrigações patronais	5.000,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes			198.000,00
339000000000000000	Aplicações diretas		198.000,00	
339030000000000000	Material de consumo	70.000,00		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	128.000,00		
Total Ação				263.000,00
0015.0452.0024.2093 - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			8.011.200,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			674.000,00
319000000000000000	Aplicações diretas		611.000,00	
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	610.000,00		
319013000000000000	Obrigações patronais	1.000,00		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		63.000,00	
319113000000000000	Obrigações patronais	63.000,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes			7.337.200,00
339000000000000000	Aplicações diretas		7.337.200,00	
339030000000000000	Material de consumo	2.056.000,00		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.281.200,00		
400000000000000000	Despesas de capital			40.000,00
440000000000000000	Investimentos			40.000,00
449000000000000000	Aplicações diretas		40.000,00	
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	40.000,00		
Total Ação				8.051.200,00
Total Unidade				8.314.200,00
Total Órgão				38.447.700,00
Órgão:	19 - Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento			
Unidade:	1 - Departamento de Agricultura			
0020.0606.0033.2104 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			1.347.795,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			1.166.795,00
319000000000000000	Aplicações diretas		1.061.795,00	
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.031.795,00		
319013000000000000	Obrigações patronais	30.000,00		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		105.000,00	

319113000000000000	Obrigações patronais	105.000,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes			181.000,00
339000000000000000	Aplicações diretas		181.000,00	
339030000000000000	Material de consumo	50.000,00		
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	14.000,00		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	117.000,00		
400000000000000000	Despesas de capital			25.000,00
440000000000000000	Investimentos			25.000,00
449000000000000000	Aplicações diretas		25.000,00	
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	25.000,00		
Total Ação				1.372.795,00
0020.0606.0033.2109 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
400000000000000000	Despesas de capital			80.000,00
440000000000000000	Investimentos			80.000,00
449000000000000000	Aplicações diretas		80.000,00	
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	80.000,00		
Total Ação				80.000,00
0020.0606.0033.2115 - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS PROGRAMAS DE INCENTIVO A PISCICULTURA, FRUTICULTURA E VITICULTURA				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			236.224,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			236.224,00
339000000000000000	Aplicações diretas		236.224,00	
339030000000000000	Material de consumo	206.224,00		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	30.000,00		
400000000000000000	Despesas de capital			50.000,00
440000000000000000	Investimentos			50.000,00
449000000000000000	Aplicações diretas		50.000,00	
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	50.000,00		
Total Ação				286.224,00
0020.0606.0033.2116 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE INSPEÇÃO MUNICIPAL DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL-SIM/POA				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			161.981,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			159.481,00
319000000000000000	Aplicações diretas		144.481,00	
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	137.980,00		
319013000000000000	Obrigações patronais	6.501,00		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		15.000,00	
319113000000000000	Obrigações patronais	15.000,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes			2.500,00
339000000000000000	Aplicações diretas		2.500,00	
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.000,00		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.500,00		
Total Ação				161.981,00
0020.0606.0033.2118 - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			619.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			619.000,00
339000000000000000	Aplicações diretas		619.000,00	
339030000000000000	Material de consumo	314.000,00		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	305.000,00		
400000000000000000	Despesas de capital			190.000,00
440000000000000000	Investimentos			190.000,00
449000000000000000	Aplicações diretas		190.000,00	
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	190.000,00		
Total Ação				809.000,00
Total Unidade				2.710.000,00
Unidade:	2 - Departamento de Abastecimento			
0020.0605.0032.2102 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			755.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			561.000,00
319000000000000000	Aplicações diretas		492.500,00	
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	485.000,00		
319013000000000000	Obrigações patronais	7.500,00		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		68.500,00	
319113000000000000	Obrigações patronais	68.500,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes			194.000,00
339000000000000000	Aplicações diretas		194.000,00	
339030000000000000	Material de consumo	10.000,00		
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	4.000,00		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	180.000,00		
400000000000000000	Despesas de capital			45.000,00
440000000000000000	Investimentos			45.000,00
449000000000000000	Aplicações diretas		45.000,00	
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	45.000,00		
Total Ação				800.000,00
0020.0605.0032.2117 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA "COLETA VERDE"				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			600.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			600.000,00
339000000000000000	Aplicações diretas		600.000,00	
339030000000000000	Material de consumo	17.000,00		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	583.000,00		
Total Ação				600.000,00
Total Unidade				1.400.000,00
Total Órgão				4.110.000,00

Órgão:	20 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente			
Unidade:	1 - Departamento de Controle e Fiscalização			
0018.0542.0031.2105 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			355.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			312.500,00
319000000000000000	Aplicações diretas		295.500,00	
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	283.000,00		
319013000000000000	Obrigações patronais	12.500,00		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		17.000,00	
319113000000000000	Obrigações patronais	17.000,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes			42.500,00
339000000000000000	Aplicações diretas		42.500,00	
339030000000000000	Material de consumo	14.000,00		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	28.500,00		
400000000000000000	Despesas de capital			5.000,00
440000000000000000	Investimentos			5.000,00
449000000000000000	Aplicações diretas		5.000,00	
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	5.000,00		
Total Ação				360.000,00
Total Unidade				360.000,00
Unidade:	2 - Departamento de Programas e Projetos			
0018.0541.0031.2106 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS E PROJETOS				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			235.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			93.500,00
319000000000000000	Aplicações diretas		91.000,00	
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	80.000,00		
319013000000000000	Obrigações patronais	11.000,00		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		2.500,00	
319113000000000000	Obrigações patronais	2.500,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes			141.500,00
339000000000000000	Aplicações diretas		141.500,00	
339030000000000000	Material de consumo	5.000,00		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	136.500,00		
Total Ação				235.000,00
Total Unidade				235.000,00
Unidade:	3 - Departamento de Saneamento Ambiental			
0017.0541.0030.2096 - SERVIÇOS DE SANEAMENTO E LIMPEZA DE RIOS E CÓRREGOS				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			248.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			120.000,00
319000000000000000	Aplicações diretas		119.000,00	
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	97.000,00		
319013000000000000	Obrigações patronais	22.000,00		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		1.000,00	
319113000000000000	Obrigações patronais	1.000,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes			128.000,00
339000000000000000	Aplicações diretas		128.000,00	
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	128.000,00		
Total Ação				248.000,00
Total Unidade				248.000,00
Unidade:	4 - Departamento de Serviços Urbanos e Controle de Resíduos			
0018.0542.0031.1207 - MANUTENÇÃO DA GESTÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			16.966.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			494.500,00
319000000000000000	Aplicações diretas		455.000,00	
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	433.000,00		
319013000000000000	Obrigações patronais	22.000,00		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		39.500,00	
319113000000000000	Obrigações patronais	39.500,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes			16.471.500,00
337100000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio		3.675.000,00	
337170000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	3.675.000,00		
339000000000000000	Aplicações diretas		12.796.500,00	
339030000000000000	Material de consumo	123.000,00		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	12.673.500,00		
400000000000000000	Despesas de capital			10.000,00
440000000000000000	Investimentos			10.000,00
447100000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio		10.000,00	
447170000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	10.000,00		
Total Ação				16.976.000,00
Total Unidade				16.976.000,00
Unidade:	5 - Departamento de Áreas Verdes			
0018.0541.0031.1036 - IMPLANTAÇÃO DO PARQUE LINEAR ÁS MARGENS DO RIO PALMITAL				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
400000000000000000	Despesas de capital			1.000.000,00
440000000000000000	Investimentos			1.000.000,00
449000000000000000	Aplicações diretas		1.000.000,00	
449051000000000000	Obras e instalações	1.000.000,00		
Total Ação				1.000.000,00
0018.0541.0031.2108 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ÁREAS VERDES				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			1.047.000,00

3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			613.000,00
3190000000000000000	Aplicações diretas		557.000,00	
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	530.000,00		
3190130000000000000	Obrigações patronais	27.000,00		
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		56.000,00	
3191130000000000000	Obrigações patronais	56.000,00		
3300000000000000000	Outras despesas correntes			434.000,00
3390000000000000000	Aplicações diretas		434.000,00	
3390300000000000000	Material de consumo	61.000,00		
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	373.000,00		
4000000000000000000	Despesas de capital			3.000,00
4400000000000000000	Investimentos			3.000,00
4490000000000000000	Aplicações diretas		3.000,00	
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	3.000,00		
Total Ação				1.050.000,00
Total Unidade				2.050.000,00
Unidade:	6 - Coordenação Geral			
0018.0541.0031.2101 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			680.000,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			530.000,00
3190000000000000000	Aplicações diretas		499.000,00	
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	445.000,00		
3190130000000000000	Obrigações patronais	54.000,00		
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		31.000,00	
3191130000000000000	Obrigações patronais	31.000,00		
3300000000000000000	Outras despesas correntes			150.000,00
3390000000000000000	Aplicações diretas		150.000,00	
3390300000000000000	Material de consumo	57.000,00		
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.000,00		
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	88.000,00		
4000000000000000000	Despesas de capital			10.000,00
4400000000000000000	Investimentos			10.000,00
4490000000000000000	Aplicações diretas		10.000,00	
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	10.000,00		
Total Ação				690.000,00
0018.0542.0031.2148 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			420.000,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			420.000,00
3390000000000000000	Aplicações diretas		420.000,00	
3390300000000000000	Material de consumo	170.000,00		
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	10.000,00		
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	240.000,00		
4000000000000000000	Despesas de capital			99.000,00
4400000000000000000	Investimentos			99.000,00
4490000000000000000	Aplicações diretas		99.000,00	
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	99.000,00		
Total Ação				519.000,00
Total Unidade				1.209.000,00
Total Órgão				21.078.000,00
Órgão:	21 - Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho			
Unidade:	1 - Departamento de Indústria, Comércio e Serviços			
0022.0661.0028.2111 - AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO DA INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			1.100.000,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			801.000,00
3190000000000000000	Aplicações diretas		729.000,00	
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	710.000,00		
3190130000000000000	Obrigações patronais	19.000,00		
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		72.000,00	
3191130000000000000	Obrigações patronais	72.000,00		
3300000000000000000	Outras despesas correntes			299.000,00
3390000000000000000	Aplicações diretas		299.000,00	
3390300000000000000	Material de consumo	22.000,00		
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.000,00		
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	272.000,00		
4000000000000000000	Despesas de capital			50.000,00
4400000000000000000	Investimentos			50.000,00
4490000000000000000	Aplicações diretas		50.000,00	
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	50.000,00		
Total Ação				1.150.000,00
Total Unidade				1.150.000,00
Unidade:	2 - Departamento de Turismo			
0023.0695.0029.1013 - PROJETO GEOTURISMO				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
4000000000000000000	Despesas de capital			50.000,00
4400000000000000000	Investimentos			50.000,00
4490000000000000000	Aplicações diretas		50.000,00	
4490510000000000000	Obras e instalações	50.000,00		
Total Ação				50.000,00
0023.0695.0029.1014 - PROGRAMA "VALORIZAÇÃO DO MOBILIÁRIO URBANO"				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			10.000,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			10.000,00
3390000000000000000	Aplicações diretas		10.000,00	

3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10.000,00		
4000000000000000000	Despesas de capital			340.000,00
4400000000000000000	Investimentos			340.000,00
4490000000000000000	Aplicações diretas		340.000,00	
4490510000000000000	Obras e instalações	340.000,00		
Total Ação				350.000,00
0023.0695.0029.2112 - MANTER E OPERACIONALIZAR AS AÇÕES DE FOMENTO AO TURISMO				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			2.120.000,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			529.000,00
3190000000000000000	Aplicações diretas		491.000,00	
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	490.000,00		
3190130000000000000	Obrigações patronais	1.000,00		
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		38.000,00	
3191130000000000000	Obrigações patronais	38.000,00		
3300000000000000000	Outras despesas correntes			1.591.000,00
3390000000000000000	Aplicações diretas		1.591.000,00	
3390300000000000000	Material de consumo	26.000,00		
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	6.000,00		
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.559.000,00		
4000000000000000000	Despesas de capital			30.000,00
4400000000000000000	Investimentos			30.000,00
4490000000000000000	Aplicações diretas		30.000,00	
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	30.000,00		
Total Ação				2.150.000,00
Total Unidade				2.550.000,00
Unidade:	3 - Departamento de Trabalho			
0011.0334.0028.2167 - SERVIÇOS DE FOMENTO PARA O MERCADO DE TRABALHO				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			1.000.000,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			743.000,00
3190000000000000000	Aplicações diretas		674.000,00	
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	665.000,00		
3190130000000000000	Obrigações patronais	9.000,00		
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		69.000,00	
3191130000000000000	Obrigações patronais	69.000,00		
3300000000000000000	Outras despesas correntes			257.000,00
3390000000000000000	Aplicações diretas		257.000,00	
3390300000000000000	Material de consumo	10.000,00		
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	4.000,00		
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	243.000,00		
4000000000000000000	Despesas de capital			25.000,00
4400000000000000000	Investimentos			25.000,00
4490000000000000000	Aplicações diretas		25.000,00	
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	25.000,00		
Total Ação				1.025.000,00
Total Unidade				1.025.000,00
Total Órgão				4.725.000,00
Órgão:	22 - Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude			
Unidade:	1 - Departamento de Cultura			
0013.0392.0022.2159 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES E AÇÕES CULTURAIS				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			1.280.000,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			609.000,00
3190000000000000000	Aplicações diretas		551.000,00	
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	550.000,00		
3190130000000000000	Obrigações patronais	1.000,00		
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		58.000,00	
3191130000000000000	Obrigações patronais	58.000,00		
3300000000000000000	Outras despesas correntes			671.000,00
3390000000000000000	Aplicações diretas		671.000,00	
3390300000000000000	Material de consumo	31.000,00		
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	62.000,00		
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	578.000,00		
4000000000000000000	Despesas de capital			150.000,00
4400000000000000000	Investimentos			150.000,00
4490000000000000000	Aplicações diretas		150.000,00	
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	150.000,00		
Total Ação				1.430.000,00
Total Unidade				1.430.000,00
Unidade:	2 - Departamento de Esportes			
0027.0812.0023.1034 - CONSTRUÇÃO , READEQUAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS DESTINADOS A PRATICA DE ESPORTE LAZER				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
4000000000000000000	Despesas de capital			80.000,00
4400000000000000000	Investimentos			80.000,00
4490000000000000000	Aplicações diretas		80.000,00	
4490510000000000000	Obras e instalações	80.000,00		
Total Ação				80.000,00
0027.0812.0023.2160 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			2.850.000,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			1.342.000,00
3190000000000000000	Aplicações diretas		1.300.000,00	
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.180.000,00		
3190130000000000000	Obrigações patronais	120.000,00		
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da		42.000,00	

	seguridade social.			
319113000000000000	Obrigações patronais	42.000,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes			1.508.000,00
339000000000000000	Aplicações diretas		1.508.000,00	
339030000000000000	Material de consumo	246.000,00		
339031000000000000	Prem. culturais, artísticas, cientif. desport. e outras	225.000,00		
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	22.000,00		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.015.000,00		
400000000000000000	Despesas de capital			50.000,00
440000000000000000	Investimentos			50.000,00
449000000000000000	Aplicações diretas		50.000,00	
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	50.000,00		
Total Ação				2.900.000,00
Total Unidade				2.980.000,00
Unidade:	3 - Departamento de Cidadania			
0014.0422.0007.2161 - DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE POLÍTICAS PARA A JUVENTUDE				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			350.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			71.000,00
319000000000000000	Aplicações diretas		70.000,00	
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	57.000,00		
319013000000000000	Obrigações patronais	13.000,00		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		1.000,00	
319113000000000000	Obrigações patronais	1.000,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes			279.000,00
339000000000000000	Aplicações diretas		279.000,00	
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	279.000,00		
Total Ação				350.000,00
0014.0422.0007.2162 - PROMOÇÃO DE POLÍTICAS PARA A IGUALDADE RACIAL				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			60.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			51.000,00
319000000000000000	Aplicações diretas		48.000,00	
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	45.000,00		
319013000000000000	Obrigações patronais	3.000,00		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		3.000,00	
319113000000000000	Obrigações patronais	3.000,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes			9.000,00
339000000000000000	Aplicações diretas		9.000,00	
339030000000000000	Material de consumo	3.000,00		
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	3.000,00		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	3.000,00		
Total Ação				60.000,00
Total Unidade				410.000,00
Unidade:	4 - Departamento de Recreação e Lazer			
0027.0813.0023.2163 - MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES DE RECREAÇÃO E LAZER				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			325.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			302.000,00
319000000000000000	Aplicações diretas		292.000,00	
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	255.000,00		
319013000000000000	Obrigações patronais	37.000,00		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		10.000,00	
319113000000000000	Obrigações patronais	10.000,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes			23.000,00
339000000000000000	Aplicações diretas		23.000,00	
339030000000000000	Material de consumo	18.000,00		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.000,00		
Total Ação				325.000,00
Total Unidade				325.000,00
Total Órgão				5.145.000,00
Total				390.176.932,00

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:BBB83544

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LEI Nº 1450/2017 - ANEXO II DESPESA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA SEGUNDO CAT. ECONÔMICA

Planejamento e Orçamento
Anexo 02 - Despesa por Unidade Orçamentária Segundo Cat. Econômica
Entidade: Consolidado
Ano LOA: 2018

ANEXO II da Lei 4.320/64 - Adendo III Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	**DESPESAS CORRENTES**			
	Pessoal e Encargos Sociais	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**TOTAL**
01.01 - Câmara Municipal de Colombo	11.750.000,00		3.350.000,00	15.100.000,00
02.01 - Departamento Administrativo	794.000,00		101.000,00	895.000,00
03.01 - Departamento Administrativo	310.000,00		45.000,00	355.000,00
04.01 - Procuradoria Geral do Município	1.626.000,00		175.000,00	1.801.000,00
05.01 - Controladoria Geral do Município	509.000,00		221.000,00	730.000,00

06.01 - Departamento de Atendimentos e Operações	225.000,00		24.000,00	249.000,00
07.01 - Consultoria Jurídica do Município	87.000,00		13.000,00	100.000,00
08.01 - Departamento de Imprensa	914.000,00		1.204.500,00	2.118.500,00
09.01 - Gestão Administrativa	1.172.000,00		522.754,00	1.694.754,00
09.02 - Departamento de Protocolo e Arquivo	213.000,00		80.000,00	293.000,00
09.03 - Departamento de Serviços de Atendimento ao Cidadão	80.000,00			80.000,00
09.04 - Departamento de Manutenção da Frota Pública	733.000,00		77.000,00	810.000,00
09.05 - Departamento de Compras	1.510.000,00		450.000,00	1.960.000,00
09.06 - Departamento de Recursos Humanos	1.158.000,00		3.775.000,00	4.933.000,00
09.07 - Departamento de Controle e Conservação de Patrimônio	827.000,00		226.000,00	1.053.000,00
10.01 - Superintendência Municipal de Segurança e Trânsito	5.846.000,00		1.043.000,00	6.889.000,00
10.02 - Departamento de Relações Governamentais	624.000,00		51.000,00	675.000,00
10.03 - Departamento de Relações com a Sociedade Civil	41.500,00		5.500,00	47.000,00
10.04 - Regionais Administrativas	1.052.000,00		780.000,00	1.832.000,00
11.01 - Departamento de Gestão de Projetos e Programas	373.500,00		254.500,00	628.000,00
11.02 - Departamento de Gestão Orçamentária	150.000,00			150.000,00
11.03 - Departamento de Desenvolvimento Sócio econômico	130.000,00		18.000,00	148.000,00
12.01 - Departamento de Contabilidade	1.033.000,00	2.301.789,00	5.113.190,00	8.447.979,00
12.02 - Departamento de Gestão Financeira	73.500,00		6.500,00	80.000,00
12.03 - Departamento de Gestão Tributária	3.574.800,00		556.000,00	4.130.800,00
13.01 - Departamento de Tecnologia da Informação	683.000,00		2.032.000,00	2.715.000,00
13.02 - Departamento de Infraestrutura e Manutenção Tecnológica	177.000,00		1.021.000,00	1.198.000,00
14.01 - Departamento de Urbanismo	1.519.000,00		126.000,00	1.645.000,00
14.02 - Departamento de Georreferenciamento e Cadastro Imobiliário	240.000,00			240.000,00
14.03 - Departamento de Projetos Executivos	125.000,00		375.000,00	500.000,00
14.04 - Departamento de Habitação	301.000,00		69.000,00	370.000,00
14.05 - Departamento de Gestão de Concessões Públicas	200.000,00			200.000,00
15.01 - Departamento de Educação	94.963.461,00		29.687.950,00	124.651.411,00
15.02 - Departamento Administrativo	9.378.840,00		12.476.050,00	21.854.890,00
15.03 - Departamento de Orçamento e Controle	754.199,00			754.199,00
16.01 - Ouvidoria	211.000,00		10.000,00	221.000,00
16.02 - Departamento de Vigilância e Promoção a Saúde	2.845.000,00		665.000,00	3.510.000,00
16.03 - Departamento de Atenção a Saúde	54.182.482,00		18.867.000,00	73.049.482,00
16.04 - Departamento Administrativo de Gestão e Controle	3.570.000,00		1.278.000,00	4.848.000,00
17.01 - Departamento de Gestão do Serviço Único de Assistência Social - SUAS	1.876.000,00		999.000,00	2.875.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	DESPESAS CORRENTES			
	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	TOTAL
17.02 - Departamento de Proteção Social Básica	4.560.300,00		3.913.700,00	8.474.000,00
17.03 - Departamento de Proteção Social Especial	2.796.500,00		2.002.500,00	4.799.000,00
17.04 - Departamento de Assuntos Comunitários	201.000,00		169.000,00	370.000,00
18.01 - Departamento de Obras Civis e Viação	5.286.000,00		10.013.500,00	15.299.500,00
18.02 - Departamento de Obras de Pavimentação			220.000,00	220.000,00
18.03 - Departamento de Serviços Públicos	739.000,00		7.535.200,00	8.274.200,00
19.01 - Departamento de Agricultura	1.326.276,00		1.038.724,00	2.365.000,00
19.02 - Departamento de Abastecimento	561.000,00		794.000,00	1.355.000,00
20.01 - Departamento de Controle e Fiscalização	312.500,00		42.500,00	355.000,00
20.02 - Departamento de Programas e Projetos	93.500,00		141.500,00	235.000,00
20.03 - Departamento de Saneamento Ambiental	120.000,00		128.000,00	248.000,00
20.04 - Departamento de Serviços Urbanos e Controle de Resíduos	494.500,00		16.471.500,00	16.966.000,00
20.05 - Departamento de Áreas Verdes	613.000,00		434.000,00	1.047.000,00
20.06 - Coordenação Geral	530.000,00		570.000,00	1.100.000,00
21.01 - Departamento de Indústria, Comércio e Serviços	801.000,00		299.000,00	1.100.000,00
21.02 - Departamento de Turismo	529.000,00		1.601.000,00	2.130.000,00
21.03 - Departamento de Trabalho	743.000,00		257.000,00	1.000.000,00
22.01 - Departamento de Cultura	609.000,00		671.000,00	1.280.000,00
22.02 - Departamento de Esportes	1.342.000,00		1.508.000,00	2.850.000,00
22.03 - Departamento de Cidadania	122.000,00		288.000,00	410.000,00
22.04 - Departamento de Recreação e Lazer	302.000,00		23.000,00	325.000,00
Total	227.913.858,00	2.301.789,00	133.819.068,00	364.034.715,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	DESPESAS DE CAPITAL			
	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	TOTAL
01.01 - Câmara Municipal de Colombo	643.946,00			643.946,00
02.01 - Departamento Administrativo	5.000,00			5.000,00
04.01 - Procuradoria Geral do Município	4.000,00			4.000,00
05.01 - Controladoria Geral do Município	5.000,00			5.000,00
06.01 - Departamento de Atendimentos e Operações	5.000,00			5.000,00
08.01 - Departamento de Imprensa	31.500,00			31.500,00
09.01 - Gestão Administrativa	54.000,00			54.000,00
09.02 - Departamento de Protocolo e Arquivo	7.000,00			7.000,00
09.04 - Departamento de Manutenção da Frota Pública	10.000,00			10.000,00
09.05 - Departamento de Compras	20.000,00			20.000,00
09.06 - Departamento de Recursos Humanos	17.000,00			17.000,00
09.07 - Departamento de Controle e Conservação de Patrimônio	397.000,00			397.000,00
10.01 - Superintendência Municipal de Segurança e Trânsito	403.800,00			403.800,00
10.04 - Regionais Administrativas	3.000,00			3.000,00
11.01 - Departamento de Gestão de Projetos e Programas	4.000,00			4.000,00
12.01 - Departamento de Contabilidade	5.000,00		2.759.771,00	2.764.771,00
12.03 - Departamento de Gestão Tributária	50.000,00			50.000,00
13.01 - Departamento de Tecnologia da Informação	70.000,00			70.000,00
13.02 - Departamento de Infraestrutura e Manutenção Tecnológica	32.000,00			32.000,00
14.01 - Departamento de Urbanismo	5.000,00			5.000,00
14.04 - Departamento de Habitação	260.000,00			260.000,00
15.01 - Departamento de Educação	2.506.000,00			2.506.000,00
15.02 - Departamento Administrativo	11.000,00			11.000,00
15.03 - Departamento de Orçamento e Controle	5.000,00			5.000,00
16.01 - Ouvidoria	5.000,00			5.000,00
16.02 - Departamento de Vigilância e Promoção a Saúde	12.000,00			12.000,00
16.03 - Departamento de Atenção a Saúde	1.638.200,00			1.638.200,00
17.01 - Departamento de Gestão do Serviço Único de Assistência Social - SUAS	50.000,00			50.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	DESPESAS DE CAPITAL			
	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	TOTAL
17.02 - Departamento de Proteção Social Básica	37.000,00			37.000,00
17.03 - Departamento de Proteção Social Especial	40.000,00			40.000,00
18.01 - Departamento de Obras Civis e Viação	80.000,00			80.000,00
18.02 - Departamento de Obras de Pavimentação	14.534.000,00			14.534.000,00
18.03 - Departamento de Serviços Públicos	40.000,00			40.000,00
19.01 - Departamento de Agricultura	345.000,00			345.000,00
19.02 - Departamento de Abastecimento	45.000,00			45.000,00
20.01 - Departamento de Controle e Fiscalização	5.000,00			5.000,00
20.04 - Departamento de Serviços Urbanos e Controle de	10.000,00			10.000,00
Resíduos				
20.05 - Departamento de Áreas Verdes	1.003.000,00			1.003.000,00
20.06 - Coordenação Geral	109.000,00			109.000,00
21.01 - Departamento de Indústria, Comércio e Serviços	50.000,00			50.000,00
21.02 - Departamento de Turismo	420.000,00			420.000,00
21.03 - Departamento de Trabalho	25.000,00			25.000,00
22.01 - Departamento de Cultura	150.000,00			150.000,00
22.02 - Departamento de Esportes	130.000,00			130.000,00
Total	23.282.446,00	0,00	2.759.771,00	26.042.217,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	RESERVAS		
	Orçamentária do RPPS	Contingência	TOTAL
12.01 - Departamento de Contabilidade		100.000,00	100.000,00
Total	0,00	100.000,00	100.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	TOTAL GERAL
01.01 - Câmara Municipal de Colombo	15.743.946,00
02.01 - Departamento Administrativo	900.000,00
03.01 - Departamento Administrativo	355.000,00
04.01 - Procuradoria Geral do Município	1.805.000,00
05.01 - Controladoria Geral do Município	735.000,00
06.01 - Departamento de Atendimentos e Operações	254.000,00
07.01 - Consultoria Jurídica do Município	100.000,00
08.01 - Departamento de Imprensa	2.150.000,00
09.01 - Gestão Administrativa	1.748.754,00
09.02 - Departamento de Protocolo e Arquivo	300.000,00
09.03 - Departamento de Serviços de Atendimento ao Cidadão	80.000,00
09.04 - Departamento de Manutenção da Frota Pública	820.000,00
09.05 - Departamento de Compras	1.980.000,00
09.06 - Departamento de Recursos Humanos	4.950.000,00
09.07 - Departamento de Controle e Conservação de Patrimônio	1.450.000,00
10.01 - Superintendência Municipal de Segurança e Trânsito	7.292.800,00
10.02 - Departamento de Relações Governamentais	675.000,00
10.03 - Departamento de Relações com a Sociedade Civil	47.000,00
10.04 - Regionais Administrativas	1.835.000,00
11.01 - Departamento de Gestão de Projetos e Programas	632.000,00
11.02 - Departamento de Gestão Orçamentária	150.000,00
11.03 - Departamento de Desenvolvimento Sócio econômico	148.000,00
12.01 - Departamento de Contabilidade	11.312.750,00
12.02 - Departamento de Gestão Financeira	80.000,00
12.03 - Departamento de Gestão Tributária	4.180.800,00
13.01 - Departamento de Tecnologia da Informação	2.785.000,00
13.02 - Departamento de Infraestrutura e Manutenção Tecnológica	1.230.000,00
14.01 - Departamento de Urbanismo	1.650.000,00
14.02 - Departamento de Georreferenciamento e Cadastro Imobiliário	240.000,00
14.03 - Departamento de Projetos Executivos	500.000,00
14.04 - Departamento de Habitação	630.000,00
14.05 - Departamento de Gestão de Concessões Públicas	200.000,00
15.01 - Departamento de Educação	127.157.411,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	TOTAL GERAL
15.02 - Departamento Administrativo	21.865.890,00
15.03 - Departamento de Orçamento e Controle	759.199,00
16.01 - Ouvidoria	226.000,00
16.02 - Departamento de Vigilância e Promoção a Saúde	3.522.000,00
16.03 - Departamento de Atenção a Saúde	74.687.682,00
16.04 - Departamento Administrativo de Gestão e Controle	4.848.000,00
17.01 - Departamento de Gestão do Serviço Único de Assistência Social - SUAS	2.925.000,00
17.02 - Departamento de Proteção Social Básica	8.511.000,00
17.03 - Departamento de Proteção Social Especial	4.839.000,00
17.04 - Departamento de Assuntos Comunitários	370.000,00
18.01 - Departamento de Obras Civis e Viação	15.379.500,00
18.02 - Departamento de Obras de Pavimentação	14.754.000,00
18.03 - Departamento de Serviços Públicos	8.314.200,00
19.01 - Departamento de Agricultura	2.710.000,00
19.02 - Departamento de Abastecimento	1.400.000,00
20.01 - Departamento de Controle e Fiscalização	360.000,00
20.02 - Departamento de Programas e Projetos	235.000,00
20.03 - Departamento de Saneamento Ambiental	248.000,00
20.04 - Departamento de Serviços Urbanos e Controle de Resíduos	16.976.000,00
20.05 - Departamento de Áreas Verdes	2.050.000,00
20.06 - Coordenação Geral	1.209.000,00
21.01 - Departamento de Indústria, Comércio e Serviços	1.150.000,00
21.02 - Departamento de Turismo	2.550.000,00
21.03 - Departamento de Trabalho	1.025.000,00
22.01 - Departamento de Cultura	1.430.000,00
22.02 - Departamento de Esportes	2.980.000,00
22.03 - Departamento de Cidadania	410.000,00
22.04 - Departamento de Recreação e Lazer	325.000,00
Total	390.176.932,00

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:F3D1F3A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LEI Nº 1450/2017 - ANEXO VI PROGRAMA DE TRABALHO (POR ÓRGÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA)

Planejamento e Orçamento
Anexo 06 - Programa de Trabalho (por Órgão e Unidade Orçamentária)
Entidade: Consolidado
Ano LOA: 2018

Anexo 6 da Lei 4.320/64 - Adendo V da Portaria SOF nr.º 8, de 04/02/1985

01 - Câmara Municipal de Colombo

001 - Câmara Municipal de Colombo

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
01	Legislativa	0,00	0,00	15.743.946,00	15.743.946,00
01.031	Acao Legislativa	0,00	0,00	15.743.946,00	15.743.946,00
01.031.0001	EXECUÇÃO DA AÇÃO LEGISLATIVA	0,00	0,00	15.743.946,00	15.743.946,00
01.031.0001.2001	ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL	0,00	0,00	15.743.946,00	15.743.946,00
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**15.743.946,00**	**15.743.946,00**
Total Órgão		**0,00**	**0,00**	**15.743.946,00**	**15.743.946,00**

02 - Gabinete do Prefeito Municipal

001 - Departamento Administrativo

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	Administração	0,00	0,00	900.000,00	900.000,00
04.122	Administracao Geral	0,00	0,00	900.000,00	900.000,00
04.122.0004	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	0,00	0,00	900.000,00	900.000,00
04.122.0004.2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	900.000,00	900.000,00
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**900.000,00**	**900.000,00**
Total Órgão		**0,00**	**0,00**	**900.000,00**	**900.000,00**

03 - Gabinete do Vice Prefeito Municipal

001 - Departamento Administrativo

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	Administração	0,00	0,00	355.000,00	355.000,00
04.122	Administracao Geral	0,00	0,00	355.000,00	355.000,00
04.122.0004	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	0,00	0,00	355.000,00	355.000,00
04.122.0004.2003	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO VICE	0,00	0,00	355.000,00	355.000,00
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**355.000,00**	**355.000,00**
Total Órgão		**0,00**	**0,00**	**355.000,00**	**355.000,00**

04 - Procuradoria Geral do Município

001 – Procuradoria Geral do Município

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	Administração	0,00	0,00	1.805.000,00	1.805.000,00
04.122	Administracao Geral	0,00	0,00	1.805.000,00	1.805.000,00
04.122.0004	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	0,00	0,00	1.805.000,00	1.805.000,00
04.122.0004.2006	ASSESSORAMENTO JURÍDICO	0,00	0,00	1.805.000,00	1.805.000,00
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**1.805.000,00**	**1.805.000,00**
Total Órgão		**0,00**	**0,00**	**1.805.000,00**	**1.805.000,00**

05 – Controladoria Geral do Município

001 – Controladoria Geral do Município

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	Administração	0,00	0,00	735.000,00	735.000,00
04.124	Controle Interno	0,00	0,00	735.000,00	735.000,00
04.124.0004	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	0,00	0,00	735.000,00	735.000,00
04.124.0004.2004	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA	0,00	0,00	735.000,00	735.000,00
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**735.000,00**	**735.000,00**
Total Órgão		**0,00**	**0,00**	**735.000,00**	**735.000,00**

06 - Ouvidoria Geral do Município

001 - Departamento de Atendimentos e Operações

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	Administração	0,00	0,00	254.000,00	254.000,00
04.122	Administracao Geral	0,00	0,00	254.000,00	254.000,00
04.122.0004	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	0,00	0,00	254.000,00	254.000,00
04.122.0004.2011	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES	0,00	0,00	254.000,00	254.000,00
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**254.000,00**	**254.000,00**
Total Órgão		**0,00**	**0,00**	**254.000,00**	**254.000,00**

07 - Consultoria Jurídica do Município

001 - Consultoria Jurídica do Município

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	Administração	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00

07 - Consultoria Jurídica do Município

001 - Consultoria Jurídica do Município

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
04.122	Administracao Geral	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
04.122.0004	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
04.122.0004.2150	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE CONSULTORIA JURÍDICA	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**100.000,00**	**100.000,00**
Total Órgão		**0,00**	**0,00**	**100.000,00**	**100.000,00**

08 - Secretaria Municipal de Comunicação Social

001 - Departamento de Imprensa

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	Administração	0,00	0,00	2.150.000,00	2.150.000,00
04.131	Comunicação Social	0,00	0,00	2.150.000,00	2.150.000,00
04.131.0006	GESTÃO DA COMUNICAÇÃO	0,00	0,00	2.150.000,00	2.150.000,00
04.131.0006.2152	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE IMPRENSA E DIVULGAÇÃO	0,00	0,00	2.150.000,00	2.150.000,00

Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**2.150.000,00**	**2.150.000,00**
Total Órgão		**0,00**	**0,00**	**2.150.000,00**	**2.150.000,00**
09 - Secretaria Municipal de Administração					
001 - Gestão Administrativa					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
04	Administração	0,00	50.000,00	1.698.754,00	1.748.754,00
04.122	Administracao Geral	0,00	50.000,00	1.698.754,00	1.748.754,00
04.122.0008	GESTÃO E COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA	0,00	50.000,00	1.698.754,00	1.748.754,00
04.122.0008.1001	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS INSTALAÇÕES	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
04.122.0008.2012	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	0,00	1.288.754,00	1.288.754,00
04.122.0008.2014	CONVÊNIO COM CARTÓRIO ELEITORAL	0,00	0,00	340.000,00	340.000,00
04.122.0008.2015	CONVÊNIO COM JUIZADO ESPECIAL (CÍVEL E CRIMINAL)	0,00	0,00	70.000,00	70.000,00
Total Unidade		**0,00**	**50.000,00**	**1.698.754,00**	**1.748.754,00**
002 - Departamento de Protocolo e Arquivo					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
04	Administração	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00
04.122	Administracao Geral	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00
04.122.0008	GESTÃO E COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00
04.122.0008.2169	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE PROTOCOLO E ARQUIVO	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**300.000,00**	**300.000,00**
003 - Departamento de Serviços de Atendimento ao Cidadão					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
04	Administração	0,00	0,00	80.000,00	80.000,00
04.122	Administracao Geral	0,00	0,00	80.000,00	80.000,00
04.122.0008	GESTÃO E COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA	0,00	0,00	80.000,00	80.000,00
04.122.0008.2164	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO	0,00	0,00	80.000,00	80.000,00
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**80.000,00**	**80.000,00**
004 - Departamento de Manutenção da Frota Pública					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
04	Administração	0,00	0,00	820.000,00	820.000,00
04.122	Administracao Geral	0,00	0,00	820.000,00	820.000,00
04.122.0008	GESTÃO E COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA	0,00	0,00	820.000,00	820.000,00
04.122.0008.2016	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE FROTA PUBLICA	0,00	0,00	820.000,00	820.000,00
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**820.000,00**	**820.000,00**
005 - Departamento de Compras					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
04	Administração	0,00	0,00	1.980.000,00	1.980.000,00
04.122	Administracao Geral	0,00	0,00	1.980.000,00	1.980.000,00
04.122.0008	GESTÃO E COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA	0,00	0,00	1.980.000,00	1.980.000,00
04.122.0008.2013	CENTRAL DE SUPRIMENTOS	0,00	0,00	320.000,00	320.000,00
04.122.0008.2017	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS	0,00	0,00	1.660.000,00	1.660.000,00
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**1.980.000,00**	**1.980.000,00**
09 - Secretaria Municipal de Administração					
006 - Departamento de Recursos Humanos					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
11	Trabalho	0,00	0,00	4.950.000,00	4.950.000,00
11.331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	2.250.000,00	2.250.000,00
11.331.0009	GESTÃO E COORDENAÇÃO DE PESSOAL	0,00	0,00	2.250.000,00	2.250.000,00
11.331.0009.2019	VALE TRANSPORTE AOS SERVIDORES	0,00	0,00	1.350.000,00	1.350.000,00
11.331.0009.2021	MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DE	0,00	0,00	60.000,00	60.000,00
11.331.0009.2022	MANUTENÇÃO DO AUXÍLIO REFEIÇÃO AOS SERVIDORES	0,00	0,00	840.000,00	840.000,00
11.332	Relações de Trabalho	0,00	0,00	2.700.000,00	2.700.000,00
11.332.0009	GESTÃO E COORDENAÇÃO DE PESSOAL	0,00	0,00	2.700.000,00	2.700.000,00
11.332.0009.2018	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	0,00	0,00	2.700.000,00	2.700.000,00
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**4.950.000,00**	**4.950.000,00**
007 - Departamento de Controle e Conservação de Patrimônio					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
04	Administração	0,00	0,00	1.450.000,00	1.450.000,00
04.122	Administracao Geral	0,00	0,00	1.450.000,00	1.450.000,00
04.122.0008	GESTÃO E COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA	0,00	0,00	1.450.000,00	1.450.000,00
04.122.0008.2020	ADMINISTRAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO	0,00	0,00	1.450.000,00	1.450.000,00
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**1.450.000,00**	**1.450.000,00**
Total Órgão		**0,00**	**50.000,00**	**11.278.754,00**	**11.328.754,00**
10 - Secretaria Municipal de Governo					
001 - Superintendência Municipal de Segurança e Trânsito					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
06	Segurança Pública	0,00	0,00	7.112.800,00	7.112.800,00
06.182	Defesa Civil	0,00	0,00	726.800,00	726.800,00
06.182.0013	SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	726.800,00	726.800,00
06.182.0013.2176	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CORPO DE BOMBEIROS	0,00	0,00	726.800,00	726.800,00
06.244	Assistência Comunitária	0,00	0,00	6.386.000,00	6.386.000,00
06.244.0013	SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	6.386.000,00	6.386.000,00
06.244.0013.2154	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SEGURANÇA PUBLICA	0,00	0,00	6.386.000,00	6.386.000,00
15	Urbanismo	0,00	0,00	180.000,00	180.000,00
15.451	Infra-Estrutura Urbana	0,00	0,00	180.000,00	180.000,00
15.451.0014	MOBILIDADE URBANA	0,00	0,00	180.000,00	180.000,00
15.451.0014.2049	GESTÃO DAS POLÍTICAS DE MOBILIDADE URBANA E	0,00	0,00	180.000,00	180.000,00
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**7.292.800,00**	**7.292.800,00**
002 - Departamento de Relações Governamentais					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
04	Administração	0,00	0,00	250.000,00	250.000,00
04.122	Administracao Geral	0,00	0,00	250.000,00	250.000,00
04.122.0008	GESTÃO E COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA	0,00	0,00	250.000,00	250.000,00
04.122.0008.2153	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO	0,00	0,00	250.000,00	250.000,00
14	Direitos da Cidadania	0,00	0,00	425.000,00	425.000,00
14.422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	0,00	425.000,00	425.000,00
14.422.0007	PROMOÇÃO DA CIDADANIA E POLÍTICAS INCLUSIVAS	0,00	0,00	425.000,00	425.000,00
14.422.0007.2005	SERVIÇOS DE ALISTAMENTO MILITAR E IDENTIFICAÇÃO	0,00	0,00	425.000,00	425.000,00
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**675.000,00**	**675.000,00**

003 - Departamento de Relações com a Sociedade Civil

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
14	Direitos da Cidadania	0,00	0,00	47.000,00	47.000,00
14.422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	0,00	47.000,00	47.000,00
14.422.0007	PROMOÇÃO DA CIDADANIA E POLÍTICAS INCLUSIVAS	0,00	0,00	47.000,00	47.000,00
14.422.0007.2155	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO ÀS POLITICAS	0,00	0,00	47.000,00	47.000,00
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**47.000,00**	**47.000,00**

004 - Regionais Administrativas

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	Administração	0,00	0,00	1.835.000,00	1.835.000,00
04.122	Administracao Geral	0,00	0,00	1.835.000,00	1.835.000,00
04.122.0004	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	0,00	0,00	1.835.000,00	1.835.000,00

10 - Secretaria Municipal de Governo

004 - Regionais Administrativas

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
04.122.0004.2156	MANUTENÇÃO DAS REGIONAIS ADMINISTRATIVAS	0,00	0,00	1.835.000,00	1.835.000,00
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**1.835.000,00**	**1.835.000,00**
Total Órgão		**0,00**	**0,00**	**9.849.800,00**	**9.849.800,00**

11 - Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

001 - Departamento de Gestão de Projetos e Programas

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	Administração	0,00	0,00	632.000,00	632.000,00
04.121	Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	632.000,00	632.000,00
04.121.0005	PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL	0,00	0,00	632.000,00	632.000,00
04.121.0005.2007	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PLANEJAMENTO	0,00	0,00	632.000,00	632.000,00
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**632.000,00**	**632.000,00**

002 - Departamento de Gestão Orçamentária

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	Administração	0,00	0,00	150.000,00	150.000,00
04.121	Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	150.000,00	150.000,00
04.121.0005	PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL	0,00	0,00	150.000,00	150.000,00
04.121.0005.2008	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	0,00	0,00	150.000,00	150.000,00
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**150.000,00**	**150.000,00**

003 - Departamento de Desenvolvimento Sócio econômico

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	Administração	0,00	0,00	148.000,00	148.000,00
04.121	Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	148.000,00	148.000,00
04.121.0005	PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL	0,00	0,00	148.000,00	148.000,00
04.121.0005.2010	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PESQUISA E INFORMAÇÃO	0,00	0,00	148.000,00	148.000,00
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**148.000,00**	**148.000,00**
Total Órgão		**0,00**	**0,00**	**930.000,00**	**930.000,00**

12 - Secretaria Municipal da Fazenda

001 - Departamento de Contabilidade

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	Administração	0,00	0,00	1.850.000,00	1.850.000,00
04.123	Administração Financeira	0,00	0,00	1.850.000,00	1.850.000,00
04.123.0012	ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS	0,00	0,00	1.850.000,00	1.850.000,00
04.123.0012.2030	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTÁBIL	0,00	0,00	1.850.000,00	1.850.000,00
09	Previdência Social	0,00	0,00	4.231.190,00	4.231.190,00
09.271	Previdência Básica	0,00	0,00	4.231.190,00	4.231.190,00
09.271.0015	PREVIDÊNCIA SOCIAL E SEGURADOS	0,00	0,00	4.231.190,00	4.231.190,00
09.271.0015.2031	CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PASEP	0,00	0,00	4.231.190,00	4.231.190,00
28	Encargos Especiais	0,00	0,00	5.231.560,00	5.231.560,00
28.846	Outros encargos Especiais	0,00	0,00	5.231.560,00	5.231.560,00
28.846.0012	ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS	0,00	0,00	5.000.000,00	5.000.000,00
28.846.0012.2026	PAGAMENTO DA DÍVIDA PUBLICA MUNICIPAL	0,00	0,00	5.000.000,00	5.000.000,00
28.846.0015	PREVIDÊNCIA SOCIAL E SEGURADOS	0,00	0,00	231.560,00	231.560,00
28.846.0015.2032	PAGAMENTO DA DÍVIDA PÚBLICA PREVIDENCIÁRIA - REGIME	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
28.846.0015.2033	AMORTIZAR DIVIDA CONFESSADA JUNTO AO INSS	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
28.846.0015.2034	AMORTIZAR DIVIDA CONFESSADA JUNTO AO PASEP	0,00	0,00	211.560,00	211.560,00
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**11.312.750,00**	**11.312.750,00**

002 - Departamento de Gestão Financeira

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	Administração	0,00	0,00	80.000,00	80.000,00
04.123	Administração Financeira	0,00	0,00	80.000,00	80.000,00
04.123.0012	ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS	0,00	0,00	80.000,00	80.000,00
04.123.0012.2035	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE GESTÃO FINANCEIRA	0,00	0,00	80.000,00	80.000,00
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**80.000,00**	**80.000,00**

003 - Departamento de Gestão Tributária

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	Administração	0,00	0,00	4.180.800,00	4.180.800,00

12 - Secretaria Municipal da Fazenda

003 - Departamento de Gestão Tributária

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
04.129	Administração de Receitas	0,00	0,00	4.180.800,00	4.180.800,00
04.129.0012	ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS	0,00	0,00	4.180.800,00	4.180.800,00
04.129.0012.2040	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	0,00	0,00	3.114.800,00	3.114.800,00
04.129.0012.2041	MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM A EXATORIA DE RENDAS	0,00	0,00	46.000,00	46.000,00
04.129.0012.2042	MANUTENÇÃO DO POSTO AVANÇADO DO DETRAN/PR	0,00	0,00	1.020.000,00	1.020.000,00
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**4.180.800,00**	**4.180.800,00**
Total Órgão		**0,00**	**0,00**	**15.573.550,00**	**15.573.550,00**

13 - Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação

001 - Departamento de Tecnologia da Informação

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	Administração	0,00	0,00	2.785.000,00	2.785.000,00
04.126	Tecnologia da Informação	0,00	0,00	2.785.000,00	2.785.000,00
04.126.0011	INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO	0,00	0,00	2.785.000,00	2.785.000,00
04.126.0011.2157	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	0,00	0,00	2.785.000,00	2.785.000,00
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**2.785.000,00**	**2.785.000,00**

002 - Departamento de Infraestrutura e Manutenção Tecnológica

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	Administração	0,00	0,00	1.230.000,00	1.230.000,00
04.126	Tecnologia da Informação	0,00	0,00	1.230.000,00	1.230.000,00
04.126.0011	INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO	0,00	0,00	1.230.000,00	1.230.000,00
04.126.0011.2158	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA,	0,00	0,00	1.230.000,00	1.230.000,00
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**1.230.000,00**	**1.230.000,00**
Total Órgão		**0,00**	**0,00**	**4.015.000,00**	**4.015.000,00**

14 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e de Habitação

001 - Departamento de Urbanismo

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
15	Urbanismo	0,00	0,00	1.650.000,00	1.650.000,00
15.451	Infra-Estrutura Urbana	0,00	0,00	1.650.000,00	1.650.000,00
15.451.0026	URBANISMO	0,00	0,00	1.650.000,00	1.650.000,00
15.451.0026.2043	ADMINISTRAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA	0,00	0,00	1.650.000,00	1.650.000,00
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**1.650.000,00**	**1.650.000,00**

002 - Departamento de Georreferenciamento e Cadastro Imobiliário

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	Administração	0,00	0,00	240.000,00	240.000,00
04.121	Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	240.000,00	240.000,00
04.121.0026	URBANISMO	0,00	0,00	240.000,00	240.000,00
04.121.0026.2165	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE	0,00	0,00	240.000,00	240.000,00
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**240.000,00**	**240.000,00**

003 - Departamento de Projetos Executivos

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	Administração	0,00	0,00	500.000,00	500.000,00
04.121	Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	500.000,00	500.000,00
04.121.0026	URBANISMO	0,00	0,00	500.000,00	500.000,00
04.121.0026.2166	DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DE OBRAS PÚBLICAS	0,00	0,00	500.000,00	500.000,00
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**500.000,00**	**500.000,00**

004 - Departamento de Habitação

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
16	Habitação	0,00	0,00	630.000,00	630.000,00
16.482	Habitacao Urbana	0,00	0,00	630.000,00	630.000,00
16.482.0027	HABITAÇÃO	0,00	0,00	630.000,00	630.000,00
16.482.0027.2044	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO	0,00	0,00	630.000,00	630.000,00
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**630.000,00**	**630.000,00**

005 - Departamento de Gestão de Concessões Públicas

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	Administração	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00
04.130	Administração de Concessões	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00

14 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e de Habitação

005 - Departamento de Gestão de Concessões Públicas

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
04.130.0026	URBANISMO	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00
04.130.0026.2171	CONCESSÕES PUBLICAS	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**200.000,00**	**200.000,00**
Total Órgão		**0,00**	**0,00**	**3.220.000,00**	**3.220.000,00**

15 - Secretaria Municipal de Educação

001 - Departamento de Educação

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
12	Educação	0,00	1.800.000,00	125.357.411,00	127.157.411,00
12.361	Ensino Fundamental	0,00	800.000,00	80.835.161,00	81.635.161,00
12.361.0010	EDUCAÇÃO - IGUALDADE DE OPORTUNIDADES	0,00	800.000,00	80.835.161,00	81.635.161,00
12.361.0010.1004	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES	0,00	800.000,00	0,00	800.000,00
12.361.0010.2046	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS	0,00	0,00	17.476.000,00	17.476.000,00
12.361.0010.2047	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS	0,00	0,00	51.659.000,00	51.659.000,00
12.361.0010.2048	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSOS	0,00	0,00	8.154.211,00	8.154.211,00
12.361.0010.2050	PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA / FNDE - ENSINO	0,00	0,00	552.000,00	552.000,00
12.361.0010.2051	APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	0,00	0,00	2.993.950,00	2.993.950,00
12.365	Educação Infantil	0,00	1.000.000,00	41.279.250,00	42.279.250,00
12.365.0010	EDUCAÇÃO - IGUALDADE DE OPORTUNIDADES	0,00	1.000.000,00	41.279.250,00	42.279.250,00
12.365.0010.1003	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CENTROS	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
12.365.0010.2057	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - RECURSOS 5%	0,00	0,00	9.170.250,00	9.170.250,00
12.365.0010.2131	APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	0,00	0,00	2.369.000,00	2.369.000,00
12.365.0010.2132	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB 40%	0,00	0,00	6.425.000,00	6.425.000,00
12.365.0010.2135	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB 60%	0,00	0,00	23.131.000,00	23.131.000,00
12.365.0010.2141	PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA / FNDE - INFANTIL	0,00	0,00	184.000,00	184.000,00
12.367	Educacao Especial	0,00	0,00	3.243.000,00	3.243.000,00
12.367.0010	EDUCAÇÃO - IGUALDADE DE OPORTUNIDADES	0,00	0,00	3.243.000,00	3.243.000,00
12.367.0010.2172	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - FUNDEB 60%	0,00	0,00	2.313.000,00	2.313.000,00
12.367.0010.2173	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	930.000,00	930.000,00
Total Unidade		**0,00**	**1.800.000,00**	**125.357.411,00**	**127.157.411,00**

002 - Departamento Administrativo

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
12	Educação	0,00	0,00	21.865.890,00	21.865.890,00
12.361	Ensino Fundamental	0,00	0,00	3.285.000,00	3.285.000,00
12.361.0010	EDUCAÇÃO - IGUALDADE DE OPORTUNIDADES	0,00	0,00	3.285.000,00	3.285.000,00
12.361.0010.2053	MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA DE TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	0,00	470.000,00	470.000,00
12.361.0010.2055	MERENDA ESCOLAR PARA O ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	2.815.000,00	2.815.000,00
12.365	Educação Infantil	0,00	0,00	3.188.000,00	3.188.000,00
12.365.0010	EDUCAÇÃO - IGUALDADE DE OPORTUNIDADES	0,00	0,00	3.188.000,00	3.188.000,00
12.365.0010.2058	MERENDA ESCOLAR PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	3.188.000,00	3.188.000,00
12.368	Educação Básica	0,00	0,00	15.392.890,00	15.392.890,00
12.368.0010	EDUCAÇÃO - IGUALDADE DE OPORTUNIDADES	0,00	0,00	15.392.890,00	15.392.890,00
12.368.0010.2052	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES TÉCNICO ADMINISTRATIVAS	0,00	0,00	9.756.840,00	9.756.840,00
12.368.0010.2061	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	0,00	5.636.050,00	5.636.050,00
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**21.865.890,00**	**21.865.890,00**

003 - Departamento de Orçamento e Controle

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
12	Educação	0,00	0,00	759.199,00	759.199,00
12.368	Educação Básica	0,00	0,00	759.199,00	759.199,00
12.368.0010	EDUCAÇÃO - IGUALDADE DE OPORTUNIDADES	0,00	0,00	759.199,00	759.199,00
12.368.0010.2054	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GESTÃO E CONTROLE	0,00	0,00	759.199,00	759.199,00
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**759.199,00**	**759.199,00**
Total Órgão		**0,00**	**1.800.000,00**	**147.982.500,00**	**149.782.500,00**
16 - Secretaria Municipal de Saúde					
001 - Ouvidoria					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
10	Saúde	0,00	0,00	226.000,00	226.000,00
16 - Secretaria Municipal de Saúde					
001 - Ouvidoria					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
10.301	Atenção Básica	0,00	0,00	226.000,00	226.000,00
10.301.0019	GESTÃO DO SUS	0,00	0,00	226.000,00	226.000,00
10.301.0019.2066	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE OUVIDORIA EM SAÚDE	0,00	0,00	226.000,00	226.000,00
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**226.000,00**	**226.000,00**
002 - Departamento de Vigilância e Promoção a Saúde					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
10	Saúde	0,00	0,00	3.522.000,00	3.522.000,00
10.304	Vigilância Sanitária	0,00	0,00	1.151.000,00	1.151.000,00
10.304.0020	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	0,00	0,00	1.151.000,00	1.151.000,00
10.304.0020.2065	OPERAÇÕES DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	0,00	0,00	1.151.000,00	1.151.000,00
10.305	Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	2.371.000,00	2.371.000,00
10.305.0020	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	0,00	0,00	2.371.000,00	2.371.000,00
10.305.0020.2067	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	0,00	0,00	2.371.000,00	2.371.000,00
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**3.522.000,00**	**3.522.000,00**
003 - Departamento de Atenção a Saúde					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
10	Saúde	0,00	400.000,00	74.287.682,00	74.687.682,00
10.301	Atenção Básica	0,00	400.000,00	43.680.632,00	44.080.632,00
10.301.0018	ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE	0,00	400.000,00	43.680.632,00	44.080.632,00
10.301.0018.1006	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESTABELECIMENTOS	0,00	400.000,00	0,00	400.000,00
10.301.0018.2038	MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	0,00	0,00	9.770.000,00	9.770.000,00
10.301.0018.2062	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE	0,00	0,00	17.978.632,00	17.978.632,00
10.301.0018.2063	SAÚDE BUCAL	0,00	0,00	6.050.000,00	6.050.000,00
10.301.0018.2064	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTO	0,00	0,00	2.628.000,00	2.628.000,00
10.301.0018.2095	AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	0,00	0,00	7.254.000,00	7.254.000,00
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	29.383.050,00	29.383.050,00
10.302.0021	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	0,00	0,00	29.383.050,00	29.383.050,00
10.302.0021.2071	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DE	0,00	0,00	28.383.050,00	28.383.050,00
10.302.0021.2072	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÉDICO	0,00	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	1.224.000,00	1.224.000,00
10.303.0021	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	0,00	0,00	1.224.000,00	1.224.000,00
10.303.0021.2170	ASSISTÊNCIA A SAÚDE MENTAL	0,00	0,00	1.224.000,00	1.224.000,00
Total Unidade		**0,00**	**400.000,00**	**74.287.682,00**	**74.687.682,00**
004 - Departamento Administrativo de Gestão e Controle					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
10	Saúde	0,00	0,00	4.848.000,00	4.848.000,00
10.301	Atenção Básica	0,00	0,00	4.848.000,00	4.848.000,00
10.301.0019	GESTÃO DO SUS	0,00	0,00	4.848.000,00	4.848.000,00
10.301.0019.2045	MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA	0,00	0,00	430.000,00	430.000,00
10.301.0019.2070	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE GESTÃO SUS	0,00	0,00	4.418.000,00	4.418.000,00
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**4.848.000,00**	**4.848.000,00**
Total Órgão		**0,00**	**400.000,00**	**82.883.682,00**	**83.283.682,00**
17 - Secretaria Municipal de Assistência Social					
001 - Departamento de Gestão do Serviço Único de Assistência Social - SUAS					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
08	Assistência Social	0,00	300.000,00	2.625.000,00	2.925.000,00
08.244	Assistência Comunitária	0,00	300.000,00	2.625.000,00	2.925.000,00
08.244.0016	ASSISTÊNCIA SOCIAL EM GERAL	0,00	300.000,00	2.625.000,00	2.925.000,00
08.244.0016.1008	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UNIDADE DE ASSISTÊNCIA	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00
08.244.0016.2080	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GESTÃO DO SISTEMA	0,00	0,00	2.305.000,00	2.305.000,00
08.244.0016.2084	SERVIÇOS DE APOIO AOS PROGRAMAS DE TRANSFERÊNCIA	0,00	0,00	320.000,00	320.000,00
Total Unidade		**0,00**	**300.000,00**	**2.625.000,00**	**2.925.000,00**
002 - Departamento de Proteção Social Básica					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
08	Assistência Social	0,00	0,00	8.511.000,00	8.511.000,00
08.241	Assistência ao Idoso	0,00	0,00	1.916.000,00	1.916.000,00
17 - Secretaria Municipal de Assistência Social					
002 - Departamento de Proteção Social Básica					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
08.241.0016	ASSISTÊNCIA SOCIAL EM GERAL	0,00	0,00	1.916.000,00	1.916.000,00
08.241.0016.2086	SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA AO IDOSO - PROTEÇÃO SOCIAL	0,00	0,00	1.916.000,00	1.916.000,00
08.242	Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	120.000,00	120.000,00
08.242.0016	ASSISTÊNCIA SOCIAL EM GERAL	0,00	0,00	120.000,00	120.000,00
08.242.0016.2114	SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA AS PESSOAS PORTADORAS	0,00	0,00	120.000,00	120.000,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	2.575.000,00	2.575.000,00
08.243.0017	SERVIÇOS DE PROTEÇÃO A CRIANÇA E ADOLESCENTE	0,00	0,00	2.575.000,00	2.575.000,00
08.243.0017.6079	SERVIÇOS DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE	0,00	0,00	2.575.000,00	2.575.000,00
08.244	Assistência Comunitária	0,00	0,00	3.900.000,00	3.900.000,00
08.244.0016	ASSISTÊNCIA SOCIAL EM GERAL	0,00	0,00	3.900.000,00	3.900.000,00
08.244.0016.2082	AÇÕES DE SEGURANÇA ALIMENTAR - PROTEÇÃO SOCIAL	0,00	0,00	900.000,00	900.000,00
08.244.0016.2138	SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTEÇÃO SOCIAL	0,00	0,00	3.000.000,00	3.000.000,00
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**8.511.000,00**	**8.511.000,00**
003 - Departamento de Proteção Social Especial					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
08	Assistência Social	0,00	0,00	4.839.000,00	4.839.000,00

08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	2.789.000,00	2.789.000,00
08.243.0017	SERVIÇOS DE PROTEÇÃO A CRIANÇA E ADOLESCENTE	0,00	0,00	2.789.000,00	2.789.000,00
08.243.0017.6078	CONSELHO TUTELAR	0,00	0,00	569.000,00	569.000,00
08.243.0017.6083	PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
08.243.0017.6085	SERVIÇOS DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE	0,00	0,00	320.000,00	320.000,00
08.243.0017.6142	SERVIÇOS DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE	0,00	0,00	1.800.000,00	1.800.000,00
08.244	Assistência Comunitária	0,00	0,00	2.050.000,00	2.050.000,00
08.244.0016	ASSISTÊNCIA SOCIAL EM GERAL	0,00	0,00	2.050.000,00	2.050.000,00
08.244.0016.2081	SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTEÇÃO SOCIAL	0,00	0,00	1.228.000,00	1.228.000,00
08.244.0016.2088	SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA	0,00	0,00	492.000,00	492.000,00
08.244.0016.2089	ASSISTÊNCIA JURÍDICA GRATUITA	0,00	0,00	330.000,00	330.000,00
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**4.839.000,00**	**4.839.000,00**

004 - Departamento de Assuntos Comunitários

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
08	Assistência Social	0,00	0,00	320.000,00	320.000,00
08.244	Assistência Comunitária	0,00	0,00	320.000,00	320.000,00
08.244.0016	ASSISTÊNCIA SOCIAL EM GERAL	0,00	0,00	320.000,00	320.000,00
08.244.0016.2134	SERVIÇOS RELACIONADOS A ASSUNTOS COMUNITÁRIOS	0,00	0,00	320.000,00	320.000,00
14	Direitos da Cidadania	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
14.422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
14.422.0016	ASSISTÊNCIA SOCIAL EM GERAL	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
14.422.0016.2174	MANUTENÇÃO DE POLITICAS DE ATENÇÃO À MULHER	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**370.000,00**	**370.000,00**
Total Órgão		**0,00**	**300.000,00**	**16.345.000,00**	**16.645.000,00**

18 - Secretaria Municipal de Obras e Viação

001 - Departamento de Obras Civis e Viação

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
26	Transporte	0,00	0,00	15.379.500,00	15.379.500,00
26.782	Transporte Rodoviário	0,00	0,00	15.379.500,00	15.379.500,00
26.782.0025	MELHORAMENTO DA INFRA-ESTRUTURA URBANA	0,00	0,00	15.379.500,00	15.379.500,00
26.782.0025.2090	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS, OBRAS	0,00	0,00	13.454.500,00	13.454.500,00
26.782.0025.2103	MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS - FROTA DA	0,00	0,00	1.500.000,00	1.500.000,00
26.782.0025.2133	OPERACIONALIZAÇÃO DA USINA DE PRODUÇÃO DE MASSA	0,00	0,00	425.000,00	425.000,00
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**15.379.500,00**	**15.379.500,00**

002 - Departamento de Obras de Pavimentação

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
26	Transporte	0,00	14.754.000,00	0,00	14.754.000,00
26.782	Transporte Rodoviário	0,00	14.754.000,00	0,00	14.754.000,00
26.782.0025	MELHORAMENTO DA INFRA-ESTRUTURA URBANA	0,00	14.754.000,00	0,00	14.754.000,00
26.782.0025.1010	AMPLIAÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS PAVIMENTADAS	0,00	8.604.000,00	0,00	8.604.000,00

18 - Secretaria Municipal de Obras e Viação

002 - Departamento de Obras de Pavimentação

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
26.782.0025.1012	PLANO COMUNITÁRIO DE PAVIMENTAÇÃO	0,00	6.150.000,00	0,00	6.150.000,00
Total Unidade		**0,00**	**14.754.000,00**	**0,00**	**14.754.000,00**

003 - Departamento de Serviços Públicos

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
15	Urbanismo	0,00	0,00	8.314.200,00	8.314.200,00
15.451	Infra-Estrutura Urbana	0,00	0,00	263.000,00	263.000,00
15.451.0025	MELHORAMENTO DA INFRA-ESTRUTURA URBANA	0,00	0,00	263.000,00	263.000,00
15.451.0025.2168	GESTÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS E SINALIZAÇÃO 0,00		0,00	263.000,00	263.000,00
15.452	Servicos Urbanos	0,00	0,00	8.051.200,00	8.051.200,00
15.452.0024	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	0,00	0,00	8.051.200,00	8.051.200,00
15.452.0024.2093	MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO	0,00	0,00	8.051.200,00	8.051.200,00
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**8.314.200,00**	**8.314.200,00**
Total Órgão		**0,00**	**14.754.000,00**	**23.693.700,00**	**38.447.700,00**

19 - Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento

001 - Departamento de Agricultura

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
20	Agricultura	0,00	0,00	2.710.000,00	2.710.000,00
20.606	Extensão Rural	0,00	0,00	2.710.000,00	2.710.000,00
20.606.0033	DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO MUNICIPAL	0,00	0,00	2.710.000,00	2.710.000,00
20.606.0033.2104	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO DEPARTAMENTO DE	0,00	0,00	1.372.795,00	1.372.795,00
20.606.0033.2109	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA AGRICULTURA	0,00	0,00	80.000,00	80.000,00
20.606.0033.2115	MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS PROGRAMAS DE INCENTIVO	0,00	0,00	286.224,00	286.224,00
20.606.0033.2116	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE INSPEÇÃO MUNICIPAL	0,00	0,00	161.981,00	161.981,00
20.606.0033.2118	MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA PATRULHA AGRÍCOLA	0,00	0,00	809.000,00	809.000,00
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**2.710.000,00**	**2.710.000,00**

002 - Departamento de Abastecimento

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
20	Agricultura	0,00	0,00	1.400.000,00	1.400.000,00
20.605	Abastecimento	0,00	0,00	1.400.000,00	1.400.000,00
20.605.0032	SISTEMA DE ABASTECIMENTO	0,00	0,00	1.400.000,00	1.400.000,00
20.605.0032.2102	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO	0,00	0,00	800.000,00	800.000,00
20.605.0032.2117	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA "COLETA VERDE"	0,00	0,00	600.000,00	600.000,00
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**1.400.000,00**	**1.400.000,00**
Total Órgão		**0,00**	**0,00**	**4.110.000,00**	**4.110.000,00**

20 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente

001 - Departamento de Controle e Fiscalização

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
18	Gestão Ambiental	0,00	0,00	360.000,00	360.000,00
18.542	Controle Ambiental	0,00	0,00	360.000,00	360.000,00
18.542.0031	PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	360.000,00	360.000,00
18.542.0031.2105	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO	0,00	0,00	360.000,00	360.000,00
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**360.000,00**	**360.000,00**

002 - Departamento de Programas e Projetos

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
18	Gestão Ambiental	0,00	0,00	235.000,00	235.000,00
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	235.000,00	235.000,00

18.541.0031	PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	235.000,00	235.000,00
18.541.0031.2106	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE	0,00	0,00	235.000,00	235.000,00
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**235.000,00**	**235.000,00**
003 - Departamento de Saneamento Ambiental					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
17	Saneamento	0,00	0,00	248.000,00	248.000,00
17.541	Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	248.000,00	248.000,00
17.541.0030	SANEAMENTO GERAL	0,00	0,00	248.000,00	248.000,00
17.541.0030.2096	SERVIÇOS DE SANEAMENTO E LIMPEZA DE RIOS E CÓRREGOS	0,00	0,00	248.000,00	248.000,00
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**248.000,00**	**248.000,00**
20 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente					
004 - Departamento de Serviços Urbanos e Controle de Resíduos					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
18	Gestão Ambiental	0,00	16.976.000,00	0,00	16.976.000,00
18.542	Controle Ambiental	0,00	16.976.000,00	0,00	16.976.000,00
18.542.0031	PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE	0,00	16.976.000,00	0,00	16.976.000,00
18.542.0031.1207	MANUTENÇÃO DA GESTÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS	0,00	16.976.000,00	0,00	16.976.000,00
Total Unidade		**0,00**	**16.976.000,00**	**0,00**	**16.976.000,00**
005 - Departamento de Áreas Verdes					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
18	Gestão Ambiental	0,00	1.000.000,00	1.050.000,00	2.050.000,00
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	0,00	1.000.000,00	1.050.000,00	2.050.000,00
18.541.0031	PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE	0,00	1.000.000,00	1.050.000,00	2.050.000,00
18.541.0031.1036	IMPLANTAÇÃO DO PARQUE LINEAR ÁS MARGENS DO RIO	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
18.541.0031.2108	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE	0,00	0,00	1.050.000,00	1.050.000,00
Total Unidade		**0,00**	**1.000.000,00**	**1.050.000,00**	**2.050.000,00**
006 – Coordenação Geral					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
18	Gestão Ambiental	0,00	0,00	1.209.000,00	1.209.000,00
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	690.000,00	690.000,00
18.541.0031	PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	690.000,00	690.000,00
18.541.0031.2101	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL	0,00	0,00	690.000,00	690.000,00
18.542	Controle Ambiental	0,00	0,00	519.000,00	519.000,00
18.542.0031	PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	519.000,00	519.000,00
18.542.0031.2148	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	519.000,00	519.000,00
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**1.209.000,00**	**1.209.000,00**
Total Órgão		**0,00**	**17.976.000,00**	**3.102.000,00**	**21.078.000,00**
21 - Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho					
001 - Departamento de Indústria, Comércio e Serviços					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
22	Indústria	0,00	0,00	1.150.000,00	1.150.000,00
22.661	Promoção Industrial	0,00	0,00	1.150.000,00	1.150.000,00
22.661.0028	DESENVOLVIMENTO INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	1.150.000,00	1.150.000,00
22.661.0028.2111	AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO DA INDUSTRIA, COMÉRCIO	0,00	0,00	1.150.000,00	1.150.000,00
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**1.150.000,00**	**1.150.000,00**
002 - Departamento de Turismo					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
23	Comércio e Serviços	0,00	400.000,00	2.150.000,00	2.550.000,00
23.695	Turismo	0,00	400.000,00	2.150.000,00	2.550.000,00
23.695.0029	PROMOÇÃO AO TURISMO	0,00	400.000,00	2.150.000,00	2.550.000,00
23.695.0029.1013	PROJETO GEOTURISMO	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
23.695.0029.1014	PROGRAMA "VALORIZAÇÃO DO MOBILIÁRIO URBANO"	0,00	350.000,00	0,00	350.000,00
23.695.0029.2112	MANTER E OPERACIONALIZAR AS AÇÕES DE FOMENTO	0,00	0,00	2.150.000,00	2.150.000,00
Total Unidade		**0,00**	**400.000,00**	**2.150.000,00**	**2.550.000,00**
003 - Departamento de Trabalho					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
11	Trabalho	0,00	0,00	1.025.000,00	1.025.000,00
11.334	Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	1.025.000,00	1.025.000,00
11.334.0028	DESENVOLVIMENTO INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	1.025.000,00	1.025.000,00
11.334.0028.2167	SERVIÇOS DE FOMENTO PARA O MERCADO DE TRABALHO	0,00	0,00	1.025.000,00	1.025.000,00
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**1.025.000,00**	**1.025.000,00**
Total Órgão		**0,00**	**400.000,00**	**4.325.000,00**	**4.725.000,00**
22 - Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude					
001 - Departamento de Cultura					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
13	Cultura	0,00	0,00	1.430.000,00	1.430.000,00
13.392	Difusão Cultural	0,00	0,00	1.430.000,00	1.430.000,00
13.392.0022	FOMENTO A CULTURA	0,00	0,00	1.430.000,00	1.430.000,00
13.392.0022.2159	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES	0,00	0,00	1.430.000,00	1.430.000,00
22 - Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude					
001 - Departamento de Cultura					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**1.430.000,00**	**1.430.000,00**
002 - Departamento de Esportes					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
27	Desporto e Lazer	0,00	80.000,00	2.900.000,00	2.980.000,00
27.812	Desporto Comunitário	0,00	80.000,00	2.900.000,00	2.980.000,00
27.812.0023	QUALIDADE DE VIDA POR MEIO DO ESPORTE E LAZER	0,00	80.000,00	2.900.000,00	2.980.000,00
27.812.0023.1034	CONSTRUÇÃO , READEQUAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
27.812.0023.2160	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS	0,00	0,00	2.900.000,00	2.900.000,00
Total Unidade		**0,00**	**80.000,00**	**2.900.000,00**	**2.980.000,00**
003 - Departamento de Cidadania					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
14	Direitos da Cidadania	0,00	0,00	410.000,00	410.000,00
14.422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	0,00	410.000,00	410.000,00
14.422.0007	PROMOÇÃO DA CIDADANIA E POLÍTICAS INCLUSIVAS	0,00	0,00	410.000,00	410.000,00
14.422.0007.2161	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE POLÍTICAS PARA	0,00	0,00	350.000,00	350.000,00
14.422.0007.2162	PROMOÇÃO DE POLÍTICAS PARA A IGUALDADE RACIAL	0,00	0,00	60.000,00	60.000,00
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**410.000,00**	**410.000,00**

004 - Departamento de Recreação e Lazer

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
27	Desporto e Lazer	0,00	0,00	325.000,00	325.000,00
27.813	Lazer	0,00	0,00	325.000,00	325.000,00
27.813.0023	QUALIDADE DE VIDA POR MEIO DO ESPORTE E LAZER	0,00	0,00	325.000,00	325.000,00
27.813.0023.2163	MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES DE RECREAÇÃO	0,00	0,00	325.000,00	325.000,00
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**325.000,00**	**325.000,00**
Total Órgão		**0,00**	**80.000,00**	**5.065.000,00**	**5.145.000,00**
Total Geral		**0,00**	**35.760.000,00**	**354.416.932,00**	**390.176.932,00**

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:A3B02949

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LEI Nº 1450/2017 - ANEXO VII PROGRAMA DE TRABALHO POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO

Planejamento e Orçamento
Anexo 07 - Programa de Trabalho por Função/Subfunção/Programa/Ação
Entidade: Consolidado
Ano LOA: 2018

ANEXO 7 da Lei 4.320/64 - ADENDO VI Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985 - Funcional Programática

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
01	Legislativa	0,00	0,00	15.743.946,00	15.743.946,00
01.031	Acao Legislativa	0,00	0,00	15.743.946,00	15.743.946,00
01.031.0001	EXECUÇÃO DA AÇÃO LEGISLATIVA	0,00	0,00	15.743.946,00	15.743.946,00
01.031.0001.2001	ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL	0,00	0,00	15.743.946,00	15.743.946,00
04	Administração	0,00	50.000,00	26.708.554,00	26.758.554,00
04.121	Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	1.670.000,00	1.670.000,00
04.121.0005	PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL	0,00	0,00	930.000,00	930.000,00
04.121.0005.2007	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PLANEJAMENTO	0,00	0,00	632.000,00	632.000,00
04.121.0005.2008	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ORÇAMENTO	0,00	0,00	150.000,00	150.000,00
04.121.0005.2010	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PESQUISA E INFORMAÇÃO	0,00	0,00	148.000,00	148.000,00
04.121.0026	URBANISMO	0,00	0,00	740.000,00	740.000,00
04.121.0026.2165	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE GEORREFERENCIAMENTO E CADASTRO IMOBILIÁRIO	0,00	0,00	240.000,00	240.000,00
04.121.0026.2166	DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DE OBRAS PÚBLICAS	0,00	0,00	500.000,00	500.000,00
04.122	Administracao Geral	0,00	50.000,00	11.827.754,00	11.877.754,00
04.122.0004	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	0,00	0,00	5.249.000,00	5.249.000,00
04.122.0004.2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	900.000,00	900.000,00
04.122.0004.2003	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO VICE PREFEITO	0,00	0,00	355.000,00	355.000,00
04.122.0004.2006	ASSESSORAMENTO JURÍDICO	0,00	0,00	1.805.000,00	1.805.000,00
04.122.0004.2011	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE OUVIDORIA MUNICIPAL	0,00	0,00	254.000,00	254.000,00
04.122.0004.2150	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE CONSULTORIA JURÍDICA	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
04.122.0004.2156	MANUTENÇÃO DAS REGIONAIS ADMINISTRATIVAS	0,00	0,00	1.835.000,00	1.835.000,00
04.122.0008	GESTÃO E COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA	0,00	50.000,00	6.578.754,00	6.628.754,00
04.122.0008.1001	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
04.122.0008.2012	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	0,00	1.288.754,00	1.288.754,00
04.122.0008.2013	CENTRAL DE SUPRIMENTOS	0,00	0,00	320.000,00	320.000,00
04.122.0008.2014	CONVÊNIO COM CARTÓRIO ELEITORAL	0,00	0,00	340.000,00	340.000,00
04.122.0008.2015	CONVÊNIO COM JUIZADO ESPECIAL (CÍVEL E CRIMINAL)	0,00	0,00	70.000,00	70.000,00
04.122.0008.2016	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE FROTA PUBLICA	0,00	0,00	820.000,00	820.000,00
04.122.0008.2017	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS	0,00	0,00	1.660.000,00	1.660.000,00
04.122.0008.2020	ADMINISTRAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO	0,00	0,00	1.450.000,00	1.450.000,00
04.122.0008.2153	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO	0,00	0,00	250.000,00	250.000,00
04.122.0008.2164	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO	0,00	0,00	80.000,00	80.000,00
04.122.0008.2169	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE PROTOCOLO E ARQUIVO	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00
04.123	Administração Financeira	0,00	0,00	1.930.000,00	1.930.000,00
04.123.0012	ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS	0,00	0,00	1.930.000,00	1.930.000,00
04.123.0012.2030	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTÁBIL	0,00	0,00	1.850.000,00	1.850.000,00
04.123.0012.2035	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE GESTÃO FINANCEIRA	0,00	0,00	80.000,00	80.000,00
04.124	Controle Interno	0,00	0,00	735.000,00	735.000,00
04.124.0004	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	0,00	0,00	735.000,00	735.000,00
04.124.0004.2004	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	0,00	0,00	735.000,00	735.000,00
04.126	Tecnologia da Informação	0,00	0,00	4.015.000,00	4.015.000,00
04.126.0011	INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO	0,00	0,00	4.015.000,00	4.015.000,00
04.126.0011.2157	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	0,00	0,00	2.785.000,00	2.785.000,00
04.126.0011.2158	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA, DE COMUNICAÇÃO E DADOS	0,00	0,00	1.230.000,00	1.230.000,00
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
04.129	Administração de Receitas	0,00	0,00	4.180.800,00	4.180.800,00
04.129.0012	ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS	0,00	0,00	4.180.800,00	4.180.800,00
04.129.0012.2040	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	0,00	0,00	3.114.800,00	3.114.800,00
04.129.0012.2041	MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM A EXATORIA DE RENDAS	0,00	0,00	46.000,00	46.000,00
04.129.0012.2042	MANUTENÇÃO DO POSTO AVANÇADO DO DETRAN/ PR	0,00	0,00	1.020.000,00	1.020.000,00
04.130	Administração de Concessões	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00
04.130.0026	URBANISMO	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00
04.130.0026.2171	CONCESSÕES PUBLICAS	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00
04.131	Comunicação Social	0,00	0,00	2.150.000,00	2.150.000,00
04.131.0006	GESTÃO DA COMUNICAÇÃO	0,00	0,00	2.150.000,00	2.150.000,00
04.131.0006.2152	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE IMPRENSA E DIVULGAÇÃO	0,00	0,00	2.150.000,00	2.150.000,00
06	Segurança Pública	0,00	0,00	7.112.800,00	7.112.800,00
06.182	Defesa Civil	0,00	0,00	726.800,00	726.800,00

06.182.0013	SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	726.800,00	726.800,00
06.182.0013.2176	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CORPO DE BOMBEIROS NO MUNICÍPIO	0,00	0,00	726.800,00	726.800,00
06.244	Assistência Comunitária	0,00	0,00	6.386.000,00	6.386.000,00
06.244.0013	SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	6.386.000,00	6.386.000,00
06.244.0013.2154	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SEGURANÇA PUBLICA	0,00	0,00	6.386.000,00	6.386.000,00
08	Assistência Social	0,00	300.000,00	16.295.000,00	16.595.000,00
08.241	Assistência ao Idoso	0,00	0,00	1.916.000,00	1.916.000,00
08.241.0016	ASSISTÊNCIA SOCIAL EM GERAL	0,00	0,00	1.916.000,00	1.916.000,00
08.241.0016.2086	SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA AO IDOSO – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	0,00	0,00	1.916.000,00	1.916.000,00
08.242	Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	120.000,00	120.000,00
08.242.0016	ASSISTÊNCIA SOCIAL EM GERAL	0,00	0,00	120.000,00	120.000,00
08.242.0016.2114	SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA AS PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA	0,00	0,00	120.000,00	120.000,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	5.364.000,00	5.364.000,00
08.243.0017	SERVIÇOS DE PROTEÇÃO A CRIANÇA E ADOLESCENTE	0,00	0,00	5.364.000,00	5.364.000,00
08.243.0017.6078	CONSELHO TUTELAR	0,00	0,00	569.000,00	569.000,00
08.243.0017.6079	SERVIÇOS DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	0,00	0,00	2.575.000,00	2.575.000,00
08.243.0017.6083	PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
08.243.0017.6085	SERVIÇOS DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE - PROTEÇÃO SOCIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	0,00	0,00	320.000,00	320.000,00
08.243.0017.6142	SERVIÇOS DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE - PROTEÇÃO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	0,00	0,00	1.800.000,00	1.800.000,00
08.244	Assistência Comunitária	0,00	300.000,00	8.895.000,00	9.195.000,00
08.244.0016	ASSISTÊNCIA SOCIAL EM GERAL	0,00	300.000,00	8.895.000,00	9.195.000,00
08.244.0016.1008	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UNIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00
08.244.0016.2080	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GESTÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	2.305.000,00	2.305.000,00
08.244.0016.2081	SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	0,00	0,00	1.228.000,00	1.228.000,00
08.244.0016.2082	AÇÕES DE SEGURANÇA ALIMENTAR – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	0,00	0,00	900.000,00	900.000,00
08.244.0016.2084	SERVIÇOS DE APOIO AOS PROGRAMAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA - GESTÃO SUAS	0,00	0,00	320.000,00	320.000,00
08.244.0016.2088	SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE.	0,00	0,00	492.000,00	492.000,00
08.244.0016.2089	ASSISTÊNCIA JURÍDICA GRATUITA	0,00	0,00	330.000,00	330.000,00
08.244.0016.2134	SERVIÇOS RELACIONADOS A ASSUNTOS COMUNITÁRIOS	0,00	0,00	320.000,00	320.000,00
08.244.0016.2138	SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	0,00	0,00	3.000.000,00	3.000.000,00
09	Previdência Social	0,00	0,00	4.231.190,00	4.231.190,00
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
09.271	Previdência Básica	0,00	0,00	4.231.190,00	4.231.190,00
09.271.0015	PREVIDÊNCIA SOCIAL E SEGURADOS	0,00	0,00	4.231.190,00	4.231.190,00
09.271.0015.2031	CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PASEP	0,00	0,00	4.231.190,00	4.231.190,00
10	Saúde	0,00	400.000,00	82.883.682,00	83.283.682,00
10.301	Atenção Básica	0,00	400.000,00	48.754.632,00	49.154.632,00
10.301.0018	ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE	0,00	400.000,00	43.680.632,00	44.080.632,00
10.301.0018.1006	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESTABELECIMENTOS MUNICIPAIS DE SAÚDE	0,00	400.000,00	0,00	400.000,00
10.301.0018.2038	MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	0,00	0,00	9.770.000,00	9.770.000,00
10.301.0018.2062	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE	0,00	0,00	17.978.632,00	17.978.632,00
10.301.0018.2063	SAÚDE BUCAL	0,00	0,00	6.050.000,00	6.050.000,00
10.301.0018.2064	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES E DEMAIS SUPRIMENTOS	0,00	0,00	2.628.000,00	2.628.000,00
10.301.0018.2095	AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	0,00	0,00	7.254.000,00	7.254.000,00
10.301.0019	GESTÃO DO SUS	0,00	0,00	5.074.000,00	5.074.000,00
10.301.0019.2045	MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	430.000,00	430.000,00
10.301.0019.2066	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE OUVIDORIA EM SAÚDE	0,00	0,00	226.000,00	226.000,00
10.301.0019.2070	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE GESTÃO SUS	0,00	0,00	4.418.000,00	4.418.000,00
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	29.383.050,00	29.383.050,00
10.302.0021	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	0,00	0,00	29.383.050,00	29.383.050,00
10.302.0021.2071	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	0,00	0,00	28.383.050,00	28.383.050,00
10.302.0021.2072	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÉDICO DE URGÊNCIA -SAMU	0,00	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	1.224.000,00	1.224.000,00
10.303.0021	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	0,00	0,00	1.224.000,00	1.224.000,00
10.303.0021.2170	ASSISTÊNCIA A SAÚDE MENTAL	0,00	0,00	1.224.000,00	1.224.000,00
10.304	Vigilância Sanitária	0,00	0,00	1.151.000,00	1.151.000,00
10.304.0020	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	0,00	0,00	1.151.000,00	1.151.000,00
10.304.0020.2065	OPERAÇÕES DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	0,00	0,00	1.151.000,00	1.151.000,00
10.305	Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	2.371.000,00	2.371.000,00
10.305.0020	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	0,00	0,00	2.371.000,00	2.371.000,00
10.305.0020.2067	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL	0,00	0,00	2.371.000,00	2.371.000,00
11	Trabalho	0,00	0,00	5.975.000,00	5.975.000,00
11.331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	2.250.000,00	2.250.000,00
11.331.0009	GESTÃO E COORDENAÇÃO DE PESSOAL	0,00	0,00	2.250.000,00	2.250.000,00
11.331.0009.2019	VALE TRANSPORTE AOS SERVIDORES	0,00	0,00	1.350.000,00	1.350.000,00
11.331.0009.2021	MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DE SERVIDORES MUNICIPAIS DE COLOMBO - ASSEMCO	0,00	0,00	60.000,00	60.000,00
11.331.0009.2022	MANUTENÇÃO DO AUXÍLIO REFEIÇÃO AOS SERVIDORES	0,00	0,00	840.000,00	840.000,00
11.332	Relações de Trabalho	0,00	0,00	2.700.000,00	2.700.000,00
11.332.0009	GESTÃO E COORDENAÇÃO DE PESSOAL	0,00	0,00	2.700.000,00	2.700.000,00
11.332.0009.2018	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	0,00	0,00	2.700.000,00	2.700.000,00
11.334	Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	1.025.000,00	1.025.000,00
11.334.0028	DESENVOLVIMENTO INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	1.025.000,00	1.025.000,00
11.334.0028.2167	SERVIÇOS DE FOMENTO PARA O MERCADO DE TRABALHO	0,00	0,00	1.025.000,00	1.025.000,00
12	Educação	0,00	1.800.000,00	147.982.500,00	149.782.500,00
12.361	Ensino Fundamental	0,00	800.000,00	84.120.161,00	84.920.161,00
12.361.0010	EDUCAÇÃO - IGUALDADE DE OPORTUNIDADES	0,00	800.000,00	84.120.161,00	84.920.161,00
12.361.0010.1004	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	800.000,00	0,00	800.000,00
12.361.0010.2046	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DO FUNDEB 40%	0,00	0,00	17.476.000,00	17.476.000,00
12.361.0010.2047	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DO FUNDEB 60%	0,00	0,00	51.659.000,00	51.659.000,00
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**

12.361.0010.2048	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSOS 25%	0,00	0,00	8.154.211,00	8.154.211,00
12.361.0010.2050	PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA / FNDE - ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	552.000,00	552.000,00
12.361.0010.2051	APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO NA MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	2.993.950,00	2.993.950,00
12.361.0010.2053	MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PARTE MUNICIPAL	0,00	0,00	470.000,00	470.000,00
12.361.0010.2055	MERENDA ESCOLAR PARA O ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	2.815.000,00	2.815.000,00
12.365	Educação Infantil	0,00	1.000.000,00	44.467.250,00	45.467.250,00
12.365.0010	EDUCAÇÃO - IGUALDADE DE OPORTUNIDADES	0,00	1.000.000,00	44.467.250,00	45.467.250,00
12.365.0010.1003	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E PRÉ ESCOLAS.	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
12.365.0010.2057	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – RECURSOS 5%	0,00	0,00	9.170.250,00	9.170.250,00
12.365.0010.2058	MERENDA ESCOLAR PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	3.188.000,00	3.188.000,00
12.365.0010.2131	APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO NA MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	2.369.000,00	2.369.000,00
12.365.0010.2132	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – FUNDEB 40%	0,00	0,00	6.425.000,00	6.425.000,00
12.365.0010.2135	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – FUNDEB 60%	0,00	0,00	23.131.000,00	23.131.000,00
12.365.0010.2141	PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA / FNDE - INFANTIL	0,00	0,00	184.000,00	184.000,00
12.367	Educacao Especial	0,00	0,00	3.243.000,00	3.243.000,00
12.367.0010	EDUCAÇÃO - IGUALDADE DE OPORTUNIDADES	0,00	0,00	3.243.000,00	3.243.000,00
12.367.0010.2172	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL – FUNDEB 60%	0,00	0,00	2.313.000,00	2.313.000,00
12.367.0010.2173	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	930.000,00	930.000,00
12.368	Educação Básica	0,00	0,00	16.152.089,00	16.152.089,00
12.368.0010	EDUCAÇÃO - IGUALDADE DE OPORTUNIDADES	0,00	0,00	16.152.089,00	16.152.089,00
12.368.0010.2052	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES TÉCNICO ADMINISTRATIVAS DO ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL.	0,00	0,00	9.756.840,00	9.756.840,00
12.368.0010.2054	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GESTÃO E CONTROLE DO ENSINO NO ÂMBITO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL	0,00	0,00	759.199,00	759.199,00
12.368.0010.2061	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	0,00	5.636.050,00	5.636.050,00
13	Cultura	0,00	0,00	1.430.000,00	1.430.000,00
13.392	Difusão Cultural	0,00	0,00	1.430.000,00	1.430.000,00
13.392.0022	FOMENTO A CULTURA	0,00	0,00	1.430.000,00	1.430.000,00
13.392.0022.2159	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES E AÇÕES CULTURAIS	0,00	0,00	1.430.000,00	1.430.000,00
14	Direitos da Cidadania	0,00	0,00	932.000,00	932.000,00
14.422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	0,00	932.000,00	932.000,00
14.422.0007	PROMOÇÃO DA CIDADANIA E POLÍTICAS INCLUSIVAS	0,00	0,00	882.000,00	882.000,00
14.422.0007.2005	SERVIÇOS DE ALISTAMENTO MILITAR E IDENTIFICAÇÃO	0,00	0,00	425.000,00	425.000,00
14.422.0007.2155	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO ÀS POLITICAS ANTI DROGAS	0,00	0,00	47.000,00	47.000,00
14.422.0007.2161	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE POLÍTICAS PARA A JUVENTUDE	0,00	0,00	350.000,00	350.000,00
14.422.0007.2162	PROMOÇÃO DE POLÍTICAS PARA A IGUALDADE RACIAL	0,00	0,00	60.000,00	60.000,00
14.422.0016	ASSISTÊNCIA SOCIAL EM GERAL	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
14.422.0016.2174	MANUTENÇÃO DE POLITICAS DE ATENÇÃO À MULHER	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
15	Urbanismo	0,00	0,00	10.144.200,00	10.144.200,00
15.451	Infra-Estrutura Urbana	0,00	0,00	2.093.000,00	2.093.000,00
15.451.0014	MOBILIDADE URBANA	0,00	0,00	180.000,00	180.000,00
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
15.451.0014.2049	GESTÃO DAS POLÍTICAS DE MOBILIDADE URBANA E ADMINISTRAÇÃO DO TRÂNSITO	0,00	0,00	180.000,00	180.000,00
15.451.0025	MELHORAMENTO DA INFRA-ESTRUTURA URBANA	0,00	0,00	263.000,00	263.000,00
15.451.0025.2168	GESTÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS E SINALIZAÇÃO VIÁRIA	0,00	0,00	263.000,00	263.000,00
15.451.0026	URBANISMO	0,00	0,00	1.650.000,00	1.650.000,00
15.451.0026.2043	ADMINISTRAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA	0,00	0,00	1.650.000,00	1.650.000,00
15.452	Servicos Urbanos	0,00	0,00	8.051.200,00	8.051.200,00
15.452.0024	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	0,00	0,00	8.051.200,00	8.051.200,00
15.452.0024.2093	MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	0,00	8.051.200,00	8.051.200,00
16	Habitação	0,00	0,00	630.000,00	630.000,00
16.482	Habitacao Urbana	0,00	0,00	630.000,00	630.000,00
16.482.0027	HABITAÇÃO	0,00	0,00	630.000,00	630.000,00
16.482.0027.2044	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO E GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	0,00	0,00	630.000,00	630.000,00
17	Saneamento	0,00	0,00	248.000,00	248.000,00
17.541	Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	248.000,00	248.000,00
17.541.0030	SANEAMENTO GERAL	0,00	0,00	248.000,00	248.000,00
17.541.0030.2096	SERVIÇOS DE SANEAMENTO E LIMPEZA DE RIOS E CÓRREGOS	0,00	0,00	248.000,00	248.000,00
18	Gestão Ambiental	0,00	17.976.000,00	2.854.000,00	20.830.000,00
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	0,00	1.000.000,00	1.975.000,00	2.975.000,00
18.541.0031	PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE	0,00	1.000.000,00	1.975.000,00	2.975.000,00
18.541.0031.1036	IMPLANTAÇÃO DO PARQUE LINEAR ÁS MARGENS DO RIO PALMITAL	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
18.541.0031.2101	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	690.000,00	690.000,00
18.541.0031.2106	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS E PROJETOS	0,00	0,00	235.000,00	235.000,00
18.541.0031.2108	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ÁREAS VERDES	0,00	0,00	1.050.000,00	1.050.000,00
18.542	Controle Ambiental	0,00	16.976.000,00	879.000,00	17.855.000,00
18.542.0031	PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE	0,00	16.976.000,00	879.000,00	17.855.000,00
18.542.0031.1207	MANUTENÇÃO DA GESTÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS	0,00	16.976.000,00	0,00	16.976.000,00
18.542.0031.2105	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO	0,00	0,00	360.000,00	360.000,00
18.542.0031.2148	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	519.000,00	519.000,00
20	Agricultura	0,00	0,00	4.110.000,00	4.110.000,00
20.605	Abastecimento	0,00	0,00	1.400.000,00	1.400.000,00
20.605.0032	SISTEMA DE ABASTECIMENTO	0,00	0,00	1.400.000,00	1.400.000,00
20.605.0032.2102	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO	0,00	0,00	800.000,00	800.000,00
20.605.0032.2117	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA "COLETA VERDE"	0,00	0,00	600.000,00	600.000,00
20.606	Extensão Rural	0,00	0,00	2.710.000,00	2.710.000,00
20.606.0033	DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO MUNICIPAL	0,00	0,00	2.710.000,00	2.710.000,00
20.606.0033.2104	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	0,00	0,00	1.372.795,00	1.372.795,00
20.606.0033.2109	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL	0,00	0,00	80.000,00	80.000,00
20.606.0033.2115	MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS PROGRAMAS DE INCENTIVO A PISCICULTURA, FRUTICULTURA E VITICULTURA	0,00	0,00	286.224,00	286.224,00
20.606.0033.2116	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE INSPEÇÃO MUNICIPAL DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL-SIM/ POA	0,00	0,00	161.981,00	161.981,00
20.606.0033.2118	MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA	0,00	0,00	809.000,00	809.000,00

22	Indústria	0,00	0,00	1.150.000,00	1.150.000,00
22.661	Promoção Industrial	0,00	0,00	1.150.000,00	1.150.000,00
22.661.0028	DESENVOLVIMENTO INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	1.150.000,00	1.150.000,00
22.661.0028.2111	AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO DA INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	1.150.000,00	1.150.000,00
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
23	Comércio e Serviços	0,00	400.000,00	2.150.000,00	2.550.000,00
23.695	Turismo	0,00	400.000,00	2.150.000,00	2.550.000,00
23.695.0029	PROMOÇÃO AO TURISMO	0,00	400.000,00	2.150.000,00	2.550.000,00
23.695.0029.1013	PROJETO GEOTURISMO	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
23.695.0029.1014	PROGRAMA "VALORIZAÇÃO DO MOBILIÁRIO URBANO"	0,00	350.000,00	0,00	350.000,00
23.695.0029.2112	MANTER E OPERACIONALIZAR AS AÇÕES DE FOMENTO AO TURISMO	0,00	0,00	2.150.000,00	2.150.000,00
26	Transporte	0,00	14.754.000,00	15.379.500,00	30.133.500,00
26.782	Transporte Rodoviário	0,00	14.754.000,00	15.379.500,00	30.133.500,00
26.782.0025	MELHORAMENTO DA INFRA-ESTRUTURA URBANA	0,00	14.754.000,00	15.379.500,00	30.133.500,00
26.782.0025.1010	AMPLIAÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS PAVIMENTADAS	0,00	8.604.000,00	0,00	8.604.000,00
26.782.0025.1012	PLANO COMUNITÁRIO DE PAVIMENTAÇÃO	0,00	6.150.000,00	0,00	6.150.000,00
26.782.0025.2090	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS, OBRAS E VIAS PUBLICAS	0,00	0,00	13.454.500,00	13.454.500,00
26.782.0025.2103	MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS – FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	0,00	0,00	1.500.000,00	1.500.000,00
26.782.0025.2133	OPERACIONALIZAÇÃO DA USINA DE PRODUÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA	0,00	0,00	425.000,00	425.000,00
27	Desporto e Lazer	0,00	80.000,00	3.225.000,00	3.305.000,00
27.812	Desporto Comunitário	0,00	80.000,00	2.900.000,00	2.980.000,00
27.812.0023	QUALIDADE DE VIDA POR MEIO DO ESPORTE E LAZER	0,00	80.000,00	2.900.000,00	2.980.000,00
27.812.0023.1034	CONSTRUÇÃO , READEQUAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS DESTINADOS A PRATICA DE ESPORTE LAZER	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
27.812.0023.2160	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS	0,00	0,00	2.900.000,00	2.900.000,00
27.813	Lazer	0,00	0,00	325.000,00	325.000,00
27.813.0023	QUALIDADE DE VIDA POR MEIO DO ESPORTE E LAZER	0,00	0,00	325.000,00	325.000,00
27.813.0023.2163	MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES DE RECREAÇÃO E LAZER	0,00	0,00	325.000,00	325.000,00
28	Encargos Especiais	0,00	0,00	5.231.560,00	5.231.560,00
28.846	Outros encargos Especiais	0,00	0,00	5.231.560,00	5.231.560,00
28.846.0012	ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS	0,00	0,00	5.000.000,00	5.000.000,00
28.846.0012.2026	PAGAMENTO DA DÍVIDA PUBLICA MUNICIPAL	0,00	0,00	5.000.000,00	5.000.000,00
28.846.0015	PREVIDÊNCIA SOCIAL E SEGURADOS	0,00	0,00	231.560,00	231.560,00
28.846.0015.2032	PAGAMENTO DA DÍVIDA PÚBLICA PREVIDENCIÁRIA - REGIME PRÓPRIO	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
28.846.0015.2033	AMORTIZAR DIVIDA CONFESSADA JUNTO AO INSS	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
28.846.0015.2034	AMORTIZAR DIVIDA CONFESSADA JUNTO AO PASEP	0,00	0,00	211.560,00	211.560,00
Total Geral		**0,00**	**35.760.000,00**	**354.416.932,00**	**390.176.932,00**

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:A4AA7E15

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LEI Nº 1450/2017 - ANEXO VIII DESPESA POR FUNÇÃO/SUB/PROGRAMA CONFORME VÍNCULO DE RECURSOS

Planejamento e Orçamento
Anexo 08 - Despesa por Função/Sub/Programa Conforme Vínculo de Recursos
Entidade: Consolidado
Ano LOA: 2018

Anexo 8, Lei 4320/64, Portaria SOF n.º 8 de 04/02/1985 - Adendo VII				
Código	**Especificação**	**Ordinário**	**Vinculado**	**Total**
01	Legislativa	15.743.946,00	0,00	15.743.946,00
01.031	Acao Legislativa	15.743.946,00	0,00	15.743.946,00
01.031.0001	EXECUÇÃO DA AÇÃO LEGISLATIVA	15.743.946,00	0,00	15.743.946,00
04	Administração	24.943.754,00	1.814.800,00	26.758.554,00
04.121	Planejamento e Orçamento	1.670.000,00	0,00	1.670.000,00
04.121.0005	PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL	930.000,00	0,00	930.000,00
04.121.0026	URBANISMO	740.000,00	0,00	740.000,00
04.122	Administracao Geral	11.427.754,00	450.000,00	11.877.754,00
04.122.0004	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	5.249.000,00	0,00	5.249.000,00
04.122.0008	GESTÃO E COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA	6.178.754,00	450.000,00	6.628.754,00
04.123	Administração Financeira	1.930.000,00	0,00	1.930.000,00
04.123.0012	ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS	1.930.000,00	0,00	1.930.000,00
04.124	Controle Interno	735.000,00	0,00	735.000,00
04.124.0004	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	735.000,00	0,00	735.000,00
04.126	Tecnologia da Informação	4.015.000,00	0,00	4.015.000,00
04.126.0011	INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO	4.015.000,00	0,00	4.015.000,00
04.129	Administração de Receitas	2.816.000,00	1.364.800,00	4.180.800,00
04.129.0012	ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS	2.816.000,00	1.364.800,00	4.180.800,00
04.130	Administração de Concessões	200.000,00	0,00	200.000,00
04.130.0026	URBANISMO	200.000,00	0,00	200.000,00
04.131	Comunicação Social	2.150.000,00	0,00	2.150.000,00
04.131.0006	GESTÃO DA COMUNICAÇÃO	2.150.000,00	0,00	2.150.000,00
06	Segurança Pública	6.386.000,00	726.800,00	7.112.800,00
06.182	Defesa Civil	0,00	726.800,00	726.800,00
06.182.0013	SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	726.800,00	726.800,00
06.244	Assistência Comunitária	6.386.000,00	0,00	6.386.000,00
06.244.0013	SEGURANÇA PÚBLICA	6.386.000,00	0,00	6.386.000,00
08	Assistência Social	13.104.000,00	3.491.000,00	16.595.000,00
08.241	Assistência ao Idoso	1.628.000,00	288.000,00	1.916.000,00
08.241.0016	ASSISTÊNCIA SOCIAL EM GERAL	1.628.000,00	288.000,00	1.916.000,00
08.242	Assistência ao Portador de Deficiência	120.000,00	0,00	120.000,00
08.242.0016	ASSISTÊNCIA SOCIAL EM GERAL	120.000,00	0,00	120.000,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	4.364.000,00	1.000.000,00	5.364.000,00

08.243.0017	SERVIÇOS DE PROTEÇÃO A CRIANÇA E ADOLESCENTE	4.364.000,00	1.000.000,00	5.364.000,00
08.244	Assistência Comunitária	6.992.000,00	2.203.000,00	9.195.000,00
08.244.0016	ASSISTÊNCIA SOCIAL EM GERAL	6.992.000,00	2.203.000,00	9.195.000,00
09	Previdência Social	4.231.190,00	0,00	4.231.190,00
09.271	Previdência Básica	4.231.190,00	0,00	4.231.190,00
09.271.0015	PREVIDÊNCIA SOCIAL E SEGURADOS	4.231.190,00	0,00	4.231.190,00
10	Saúde	24.500.000,00	58.783.682,00	83.283.682,00
10.301	Atenção Básica	9.330.000,00	39.824.632,00	49.154.632,00
10.301.0018	ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE	8.900.000,00	35.180.632,00	44.080.632,00
10.301.0019	GESTÃO DO SUS	430.000,00	4.644.000,00	5.074.000,00
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	15.170.000,00	14.213.050,00	29.383.050,00
10.302.0021	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	15.170.000,00	14.213.050,00	29.383.050,00
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	1.224.000,00	1.224.000,00
10.303.0021	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	0,00	1.224.000,00	1.224.000,00
10.304	Vigilância Sanitária	0,00	1.151.000,00	1.151.000,00
10.304.0020	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	0,00	1.151.000,00	1.151.000,00
10.305	Vigilância Epidemiológica	0,00	2.371.000,00	2.371.000,00
10.305.0020	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	0,00	2.371.000,00	2.371.000,00
11	Trabalho	5.975.000,00	0,00	5.975.000,00
11.331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	2.250.000,00	0,00	2.250.000,00
11.331.0009	GESTÃO E COORDENAÇÃO DE PESSOAL	2.250.000,00	0,00	2.250.000,00
11.332	Relações de Trabalho	2.700.000,00	0,00	2.700.000,00
11.332.0009	GESTÃO E COORDENAÇÃO DE PESSOAL	2.700.000,00	0,00	2.700.000,00
11.334	Fomento ao Trabalho	1.025.000,00	0,00	1.025.000,00
11.334.0028	DESENVOLVIMENTO INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	1.025.000,00	0,00	1.025.000,00
Código	**Especificação**	**Ordinário**	**Vinculado**	**Total**
12	Educação	3.950.000,00	145.832.500,00	149.782.500,00
12.361	Ensino Fundamental	1.700.000,00	83.220.161,00	84.920.161,00
12.361.0010	EDUCAÇÃO - IGUALDADE DE OPORTUNIDADES	1.700.000,00	83.220.161,00	84.920.161,00
12.365	Educação Infantil	1.550.000,00	43.917.250,00	45.467.250,00
12.365.0010	EDUCAÇÃO - IGUALDADE DE OPORTUNIDADES	1.550.000,00	43.917.250,00	45.467.250,00
12.367	Educacao Especial	700.000,00	2.543.000,00	3.243.000,00
12.367.0010	EDUCAÇÃO - IGUALDADE DE OPORTUNIDADES	700.000,00	2.543.000,00	3.243.000,00
12.368	Educação Básica	0,00	16.152.089,00	16.152.089,00
12.368.0010	EDUCAÇÃO - IGUALDADE DE OPORTUNIDADES	0,00	16.152.089,00	16.152.089,00
13	Cultura	1.430.000,00	0,00	1.430.000,00
13.392	Difusão Cultural	1.430.000,00	0,00	1.430.000,00
13.392.0022	FOMENTO A CULTURA	1.430.000,00	0,00	1.430.000,00
14	Direitos da Cidadania	932.000,00	0,00	932.000,00
14.422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	932.000,00	0,00	932.000,00
14.422.0007	PROMOÇÃO DA CIDADANIA E POLÍTICAS INCLUSIVAS	882.000,00	0,00	882.000,00
14.422.0016	ASSISTÊNCIA SOCIAL EM GERAL	50.000,00	0,00	50.000,00
15	Urbanismo	2.008.000,00	8.136.200,00	10.144.200,00
15.451	Infra-Estrutura Urbana	2.008.000,00	85.000,00	2.093.000,00
15.451.0014	MOBILIDADE URBANA	130.000,00	50.000,00	180.000,00
15.451.0025	MELHORAMENTO DA INFRA-ESTRUTURA URBANA	228.000,00	35.000,00	263.000,00
15.451.0026	URBANISMO	1.650.000,00	0,00	1.650.000,00
15.452	Servicos Urbanos	0,00	8.051.200,00	8.051.200,00
15.452.0024	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	0,00	8.051.200,00	8.051.200,00
16	Habitação	630.000,00	0,00	630.000,00
16.482	Habitacao Urbana	630.000,00	0,00	630.000,00
16.482.0027	HABITAÇÃO	630.000,00	0,00	630.000,00
17	Saneamento	248.000,00	0,00	248.000,00
17.541	Preservação e Conservação Ambiental	248.000,00	0,00	248.000,00
17.541.0030	SANEAMENTO GERAL	248.000,00	0,00	248.000,00
18	Gestão Ambiental	6.825.000,00	14.005.000,00	20.830.000,00
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	1.975.000,00	1.000.000,00	2.975.000,00
18.541.0031	PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE	1.975.000,00	1.000.000,00	2.975.000,00
18.542	Controle Ambiental	4.850.000,00	13.005.000,00	17.855.000,00
18.542.0031	PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE	4.850.000,00	13.005.000,00	17.855.000,00
20	Agricultura	4.110.000,00	0,00	4.110.000,00
20.605	Abastecimento	1.400.000,00	0,00	1.400.000,00
20.605.0032	SISTEMA DE ABASTECIMENTO	1.400.000,00	0,00	1.400.000,00
20.606	Extensão Rural	2.710.000,00	0,00	2.710.000,00
20.606.0033	DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO MUNICIPAL	2.710.000,00	0,00	2.710.000,00
22	Indústria	1.150.000,00	0,00	1.150.000,00
22.661	Promoção Industrial	1.150.000,00	0,00	1.150.000,00
22.661.0028	DESENVOLVIMENTO INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	1.150.000,00	0,00	1.150.000,00
23	Comércio e Serviços	2.550.000,00	0,00	2.550.000,00
23.695	Turismo	2.550.000,00	0,00	2.550.000,00
23.695.0029	PROMOÇÃO AO TURISMO	2.550.000,00	0,00	2.550.000,00
26	Transporte	27.115.000,00	3.018.500,00	30.133.500,00
26.782	Transporte Rodoviário	27.115.000,00	3.018.500,00	30.133.500,00
26.782.0025	MELHORAMENTO DA INFRA-ESTRUTURA URBANA	27.115.000,00	3.018.500,00	30.133.500,00
27	Desporto e Lazer	3.305.000,00	0,00	3.305.000,00
27.812	Desporto Comunitário	2.980.000,00	0,00	2.980.000,00
27.812.0023	QUALIDADE DE VIDA POR MEIO DO ESPORTE E LAZER	2.980.000,00	0,00	2.980.000,00
27.813	Lazer	325.000,00	0,00	325.000,00
27.813.0023	QUALIDADE DE VIDA POR MEIO DO ESPORTE E LAZER	325.000,00	0,00	325.000,00
28	Encargos Especiais	5.231.560,00	0,00	5.231.560,00
28.846	Outros encargos Especiais	5.231.560,00	0,00	5.231.560,00
28.846.0012	ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS	5.000.000,00	0,00	5.000.000,00
28.846.0015	PREVIDÊNCIA SOCIAL E SEGURADOS	231.560,00	0,00	231.560,00
Total Geral		154.368.450,00	235.808.482,00	390.176.932,00

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:6F56DAA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LEI Nº 1450/2017 - ANEXO IX DESPESAS POR ÓRGÃO E FUNÇÃO

Planejamento e Orçamento
Anexo 9 – Despesa por Órgão e Função
Entidade: Consolidado
Ano LOA: 2018

ANEXO 9 da Lei 4.320/64 - ADENDO VIII Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985 - Despesa(Órgão/Função)						
Órgão	**Legislativa**	**Administração**	**Segurança Pública**	**Assistência Social**	**Previdência Social**	**Saúde**
01 - Câmara Municipal de Colombo	15.743.946,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 - Gabinete do Prefeito Municipal	0,00	900.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03 - Gabinete do Vice Prefeito Municipal	0,00	355.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04 - Procuradoria Geral do Município	0,00	1.805.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05 - Controladoria Geral do Município	0,00	735.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06 - Ouvidoria Geral do Município	0,00	254.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07 - Consultoria Jurídica do Município	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08 - Secretaria Municipal de Comunicação Social	0,00	2.150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09 - Secretaria Municipal de Administração	0,00	6.378.754,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10 - Secretaria Municipal de Governo	0,00	2.085.000,00	7.112.800,00	0,00	0,00	0,00
11 - Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão	0,00	930.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - Secretaria Municipal da Fazenda	0,00	6.110.800,00	0,00	0,00	4.231.190,00	0,00
13 - Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação	0,00	4.015.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e de Habitação	0,00	940.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15 - Secretaria Municipal de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - Secretaria Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	83.283.682,00
17 - Secretaria Municipal de Assistência Social	0,00	0,00	0,00	16.595.000,00	0,00	0,00
18 - Secretaria Municipal de Obras e Viação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19 - Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21 - Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22 - Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	**15.743.946,00**	**26.758.554,00**	**7.112.800,00**	**16.595.000,00**	**4.231.190,00**	**83.283.682,00**
Órgão	**Trabalho**	**Educação**	**Cultura**	**Direitos da Cidadania**	**Urbanismo**	**Habitação**
01 - Câmara Municipal de Colombo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 - Gabinete do Prefeito Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03 - Gabinete do Vice Prefeito Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04 - Procuradoria Geral do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05 - Controladoria Geral do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06 - Ouvidoria Geral do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07 - Consultoria Jurídica do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08 - Secretaria Municipal de Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09 - Secretaria Municipal de Administração	4.950.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10 - Secretaria Municipal de Governo	0,00	0,00	0,00	472.000,00	180.000,00	0,00
11 - Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - Secretaria Municipal da Fazenda	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13 - Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e de Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	1.650.000,00	630.000,00
15 - Secretaria Municipal de Educação	0,00	149.782.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - Secretaria Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Secretaria Municipal de Assistência Social	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00
18 - Secretaria Municipal de Obras e Viação	0,00	0,00	0,00	0,00	8.314.200,00	0,00
19 - Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21 - Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho	1.025.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22 - Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude	0,00	0,00	1.430.000,00	410.000,00	0,00	0,00
Total	**5.975.000,00**	**149.782.500,00**	**1.430.000,00**	**932.000,00**	**10.144.200,00**	**630.000,00**
Órgão	**Saneamento**	**Gestão Ambiental**	**Agricultura**	**Indústria**	**Comércio e Serviços**	**Transporte**
01 - Câmara Municipal de Colombo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 - Gabinete do Prefeito Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03 - Gabinete do Vice Prefeito Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04 - Procuradoria Geral do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05 - Controladoria Geral do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06 - Ouvidoria Geral do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07 - Consultoria Jurídica do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08 - Secretaria Municipal de Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09 - Secretaria Municipal de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10 - Secretaria Municipal de Governo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11 - Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - Secretaria Municipal da Fazenda	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13 - Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e de Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15 - Secretaria Municipal de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - Secretaria Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Secretaria Municipal de Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 - Secretaria Municipal de Obras e Viação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.133.500,00
19 - Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento	0,00	0,00	4.110.000,00	0,00	0,00	0,00
20 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente	248.000,00	20.830.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21 - Secretaria Municipal de Indústria, Comércio,	0,00	0,00	0,00	1.150.000,00	2.550.000,00	0,00

Turismo e Trabalho						
22 - Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	**248.000,00**	**20.830.000,00**	**4.110.000,00**	**1.150.000,00**	**2.550.000,00**	**30.133.500,00**

Órgão	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Total
01 - Câmara Municipal de Colombo	0,00	0,00	15.743.946,00
02 - Gabinete do Prefeito Municipal	0,00	0,00	900.000,00
03 - Gabinete do Vice Prefeito Municipal	0,00	0,00	355.000,00
04 - Procuradoria Geral do Município	0,00	0,00	1.805.000,00
05 - Controladoria Geral do Município	0,00	0,00	735.000,00
06 - Ouvidoria Geral do Município	0,00	0,00	254.000,00
07 - Consultoria Jurídica do Município	0,00	0,00	100.000,00
08 - Secretaria Municipal de Comunicação Social	0,00	0,00	2.150.000,00
09 - Secretaria Municipal de Administração	0,00	0,00	11.328.754,00
10 - Secretaria Municipal de Governo	0,00	0,00	9.849.800,00
11 - Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão	0,00	0,00	930.000,00
12 - Secretaria Municipal da Fazenda	0,00	5.231.560,00	15.573.550,00
13 - Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação	0,00	0,00	4.015.000,00
14 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e de Habitação	0,00	0,00	3.220.000,00
15 - Secretaria Municipal de Educação	0,00	0,00	149.782.500,00
16 - Secretaria Municipal de Saúde	0,00	0,00	83.283.682,00
17 - Secretaria Municipal de Assistência Social	0,00	0,00	16.645.000,00
18 - Secretaria Municipal de Obras e Viação	0,00	0,00	38.447.700,00
19 - Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento	0,00	0,00	4.110.000,00
20 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente	0,00	0,00	21.078.000,00
21 - Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho	0,00	0,00	4.725.000,00
22 - Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude	3.305.000,00	0,00	5.145.000,00
Total	**3.305.000,00**	**5.231.560,00**	**390.176.932,00**

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:C3C10CA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LEI Nº 1450/2017 - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Planejamento e Orçamento
LOA - Quadro de Detalhamento da Despesa
Entidade: Consolidado
Ano LOA: 2018

Tipo Orçamento	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
1 - Câmara Municipal de Colombo				
1 - Câmara Municipal de Colombo				
0001.0031.0001.2001 – ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL				
	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	9.200.000,00
	3319013000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.300.000,00
	3319113000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	250.000,00
	3339014000000000000	Diárias - pessoal civil	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	80.000,00
	3339030000000000000	Material de consumo	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	500.000,00
	3339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	110.000,00
	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	60.000,00
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.600.000,00
	4449051000000000000	Obras e instalações	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	60.000,00
	4449052000000000000	Equipamentos e material permanente	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	583.946,00
Total Ação				15.743.946,00
Total Unidade				15.743.946,00
Total Órgão				15.743.946,00
2 - Gabinete do Prefeito Municipal				
1 - Departamento Administrativo				
0004.0122.0004.2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO				
Tipo Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	712.000,00
Fiscal	3319013000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	48.000,00
Fiscal	3319113000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	34.000,00
Fiscal	3339030000000000000	Material de consumo	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	21.000,00
Fiscal	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.000,00
Fiscal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	70.000,00
Fiscal	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
Total Ação				900.000,00
Total Unidade				900.000,00
Total Órgão				900.000,00
3 - Gabinete do Vice Prefeito Municipal				
1 - Departamento Administrativo				
0004.0122.0004.2003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO VICE PREFEITO				
Tipo Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	270.000,00
Fiscal	3319013000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
Fiscal	3319113000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	35.000,00
Fiscal	3339030000000000000	Material de consumo	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	12.000,00
Fiscal	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	8.000,00
Fiscal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	25.000,00
Total Ação				355.000,00
Total Unidade				355.000,00
Total Órgão				355.000,00
4 - Procuradoria Geral do Município				

1 - Procuradoria Geral do Município

0004.0122.0004.2006 - ASSESSORAMENTO JURÍDICO

Tipo Orçamento	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
Fiscal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.413.000,00
Fiscal	3319013000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	109.000,00
Fiscal	3319113000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	104.000,00
Fiscal	3339030000000000000	Material de consumo	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.000,00
Fiscal	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	83.000,00
Fiscal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	90.000,00
Fiscal	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	4.000,00
Total Ação				1.805.000,00
Total Unidade				1.805.000,00
Total Órgão				1.805.000,00

5 - Controladoria Geral do Município

1 - Controladoria Geral do Município

0004.0124.0004.2004 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Tipo Orçamento	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
Fiscal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	450.000,00
Fiscal	3319013000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00
Fiscal	3319113000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	58.000,00
Fiscal	3339030000000000000	Material de consumo	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.000,00
Fiscal	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	17.500,00
Fiscal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	201.500,00
Fiscal	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
Total Ação				735.000,00
Total Unidade				735.000,00
Total Órgão				735.000,00

6 - Ouvidoria Geral do Município

1 - Departamento de Atendimentos e Operações

0004.0122.0004.2011 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE OUVIDORIA MUNICIPAL

Tipo Orçamento	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
Fiscal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	184.000,00
Fiscal	3319013000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	36.000,00
Fiscal	3319113000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
Fiscal	3339030000000000000	Material de consumo	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.000,00
Fiscal	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	12.000,00
Fiscal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.000,00
Fiscal	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
Total Ação				254.000,00
Total Unidade				254.000,00
Total Órgão				254.000,00

7 - Consultoria Jurídica do Município

1 - Consultoria Jurídica do Município

0004.0122.0004.2150 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE CONSULTORIA JURÍDICA

Tipo Orçamento	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
Fiscal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	70.000,00
Fiscal	3319013000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	15.000,00
Fiscal	3319113000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.000,00
Fiscal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	13.000,00
Total Ação				100.000,00
Total Unidade				100.000,00
Total Órgão				100.000,00

8 - Secretaria Municipal de Comunicação Social

1 - Departamento de Imprensa

0004.0131.0006.2152 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE IMPRENSA E DIVULGAÇÃO

Tipo Orçamento	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	790.000,00
	3319013000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	110.000,00
	3319113000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	14.000,00
	3339030000000000000	Material de consumo	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	16.000,00
	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	3.500,00
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.185.000,00
	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	31.500,00
Total Ação				2.150.000,00
Total Unidade				2.150.000,00
Total Órgão				2.150.000,00

9 - Secretaria Municipal de Administração

1 - Gestão Administrativa

0004.0122.0008.1001 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS

Tipo Orçamento	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
Fiscal	3449051000000000000	Obras e instalações	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	40.000,00
Fiscal	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.000,00
Total Ação				50.000,00

0004.0122.0008.2012 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Tipo Orçamento	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
Fiscal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	350.000,00
Fiscal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1511 - Taxas pela Prestação de Serviços	300.000,00
Fiscal	3319013000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	42.000,00
Fiscal	3319113000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	92.000,00
Fiscal	3339030000000000000	Material de consumo	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	25.000,00
Fiscal	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	44.000,00
Fiscal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	331.754,00
Fiscal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1511 - Taxas pela Prestação de Serviços	100.000,00
Fiscal	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	4.000,00
Total Ação				1.288.754,00

0004.0122.0008.2014 - CONVÊNIO COM CARTÓRIO ELEITORAL

Tipo Orçamento	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
Fiscal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	300.000,00
Fiscal	3319113000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	40.000,00

Total Ação				340.000,00
0004.0122.0008.2015 - CONVÊNIO COM JUIZADO ESPECIAL (CÍVEL E CRIMINAL)				
Tipo Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	41.000,00
Fiscal	3319113000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	7.000,00
Fiscal	3339030000000000000	Material de consumo	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	4.000,00
Fiscal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	18.000,00
Total Ação				70.000,00
Total Unidade				1.748.754,00
2 - Departamento de Protocolo e Arquivo				
0004.0122.0008.2169 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE PROTOCOLO E ARQUIVO				
Tipo Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	190.000,00
Fiscal	3319113000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	23.000,00
Fiscal	3339030000000000000	Material de consumo	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	3.500,00
Fiscal	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	58.000,00
Fiscal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	18.500,00
Fiscal	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	7.000,00
Total Ação				300.000,00
Total Unidade				300.000,00
3 - Departamento de Serviços de Atendimento ao Cidadão				
0004.0122.0008.2164 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO				
Tipo Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	72.000,00
Fiscal	3319113000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	8.000,00
Total Ação				80.000,00
Total Unidade				80.000,00
4 - Departamento de Manutenção da Frota Pública				
0004.0122.0008.2016 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE FROTA PUBLICA				
Tipo Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	637.500,00
Fiscal	3319013000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	12.500,00
Fiscal	3319113000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	83.000,00
Fiscal	3339030000000000000	Material de consumo	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	27.000,00
Fiscal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	50.000,00
Fiscal	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.000,00
Total Ação				820.000,00
Total Unidade				820.000,00
5 - Departamento de Compras				
0004.0122.0008.2013 - CENTRAL DE SUPRIMENTOS				
Tipo Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal	3339030000000000000	Material de consumo	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	320.000,00
Total Ação				320.000,00
0004.0122.0008.2017 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS				
Tipo Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.367.000,00
Fiscal	3319013000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	8.000,00
Fiscal	3319113000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	135.000,00
Fiscal	3339030000000000000	Material de consumo	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
Fiscal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	125.000,00
Fiscal	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	20.000,00
Total Ação				1.660.000,00
Total Unidade				1.980.000,00
6 - Departamento de Recursos Humanos				
0011.0331.0009.2019 - VALE TRANSPORTE AOS SERVIDORES				
Tipo Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.350.000,00
Total Ação				1.350.000,00
0011.0331.0009.2021 - MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DE SERVIDORES MUNICIPAIS DE COLOMBO - ASSEMCO				
Tipo Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	52.000,00
Fiscal	3319113000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	8.000,00
Total Ação				60.000,00
0011.0331.0009.2022 - MANUTENÇÃO DO AUXÍLIO REFEIÇÃO AOS SERVIDORES				
Tipo Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	840.000,00
Total Ação				840.000,00
0011.0332.0009.2018 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS				
Tipo Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	995.000,00
Fiscal	3319013000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
Fiscal	3319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	12.000,00
Fiscal	3319113000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	86.000,00
Fiscal	3339080000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
Fiscal	3339030000000000000	Material de consumo	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	12.000,00
Fiscal	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	3.000,00
Fiscal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.565.000,00
Fiscal	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	17.000,00
Total Ação				2.700.000,00
Total Unidade				4.950.000,00
7 - Departamento de Controle e Conservação de Patrimônio				
0004.0122.0008.2020 - ADMINISTRAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO				
Tipo Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	735.000,00
Fiscal	3319013000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	29.000,00
Fiscal	3319113000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	63.000,00
Fiscal	3339030000000000000	Material de consumo	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	15.000,00
Fiscal	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	105.000,00

Fiscal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	106.000,00
Fiscal	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	17.000,00
Fiscal	3449061000000000000	Aquisição de imóveis	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	380.000,00
Total Ação				1.450.000,00
Total Unidade				1.450.000,00
Total Órgão				11.328.754,00
10 - Secretaria Municipal de Governo				
1 - Superintendência Municipal de Segurança e Trânsito				
0006.0182.0013.2176 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CORPO DE BOMBEIROS NO MUNICÍPIO				
Tipo Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal	3339030000000000000	Material de consumo	1515 - FUNREBOM	209.000,00
Fiscal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1515 - FUNREBOM	159.000,00
Fiscal	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	1515 - FUNREBOM	358.800,00
Total Ação				726.800,00
0006.0244.0013.2154 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SEGURANÇA PUBLICA				
Tipo Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.361.000,00
Fiscal	3319013000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	65.000,00
Fiscal	3319113000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	340.000,00
Fiscal	3339030000000000000	Material de consumo	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	201.000,00
Fiscal	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
Fiscal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	369.000,00
Fiscal	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	45.000,00
Total Ação				6.386.000,00
0015.0451.0014.2049 - GESTÃO DAS POLÍTICAS DE MOBILIDADE URBANA E ADMINISTRAÇÃO DO TRÂNSITO				
Tipo Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	69.000,00
Fiscal	3319013000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	8.000,00
Fiscal	3319113000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	3.000,00
Fiscal	3339030000000000000	Material de consumo	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	50.000,00
Fiscal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	20.000,00
Fiscal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1509 - Gerenciamento do Trânsito	30.000,00
Total Ação				180.000,00
Total Unidade				7.292.800,00
2 - Departamento de Relações Governamentais				
0004.0122.0008.2153 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO				
Tipo Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	203.000,00
Fiscal	3319013000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	11.000,00
Fiscal	3319113000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	20.000,00
Fiscal	3339030000000000000	Material de consumo	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	3.000,00
Fiscal	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	3.000,00
Fiscal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.000,00
			Total Ação	250.000,00
0014.0422.0007.2005 - SERVIÇOS DE ALISTAMENTO MILITAR E IDENTIFICAÇÃO				
Tipo Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	344.000,00
	3319113000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	46.000,00
	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	24.000,00
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	11.000,00
Total Ação				425.000,00
Total Unidade				675.000,00
3 - Departamento de Relações com a Sociedade Civil				
0014.0422.0007.2155 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO ÀS POLITICAS ANTI DROGAS				
Tipo Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	33.000,00
	3319013000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	7.500,00
	3319113000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00
	3339030000000000000	Material de consumo	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.500,00
	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.500,00
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.500,00
Total Ação				47.000,00
Total Unidade				47.000,00
4 - Regionais Administrativas				
0004.0122.0004.2156 - MANUTENÇÃO DAS REGIONAIS ADMINISTRATIVAS				
Tipo Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	905.000,00
Fiscal	3319013000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	67.000,00
Fiscal	3319113000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	80.000,00
Fiscal	3339030000000000000	Material de consumo	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	7.000,00
Fiscal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	773.000,00
Fiscal	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	3.000,00
Total Ação				1.835.000,00
Total Unidade				1.835.000,00
Total Órgão				9.849.800,00
11 - Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão				
1 - Departamento de Gestão de Projetos e Programas				
0004.0121.0005.2007 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PLANEJAMENTO				
Tipo Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	310.000,00
	3319013000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	57.000,00
	3319113000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	6.500,00
	3339030000000000000	Material de consumo	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	7.000,00
	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	43.000,00
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	204.500,00
	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	4.000,00
Total Ação				632.000,00
Total Unidade				632.000,00
2 - Departamento de Gestão Orçamentária				

0004.0121.0005.2008 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ORÇAMENTO

Tipo Orçamento	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	120.000,00
	3319013000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	27.000,00
	3319113000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	3.000,00
Total Ação				150.000,00
Total Unidade				150.000,00

3 - Departamento de Desenvolvimento Sócio econômico

0004.0121.0005.2010 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PESQUISA E INFORMAÇÃO

Tipo Orçamento	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	107.000,00
	3319013000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	22.000,00
	3319113000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	18.000,00
Total Ação				148.000,00
Total Unidade				148.000,00
Total Órgão				930.000,00

12 - Secretaria Municipal da Fazenda

1 - Departamento de Contabilidade

0004.0123.0012.2030 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTÁBIL

Tipo Orçamento	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
Fiscal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	915.000,00
Fiscal	3319013000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00
Fiscal	3319113000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	107.000,00
Fiscal	3339030000000000000	Material de consumo	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.000,00
Fiscal	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
Fiscal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	703.000,00
Fiscal	3339047000000000000	Obrigações tributárias e contributivas	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	12.000,00
Fiscal	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
Fiscal	3999999000000000000	Reserva de contingência	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	100.000,00
Total Ação				1.850.000,00

0009.0271.0015.2031 - CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PASEP

Tipo Orçamento	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
Fiscal	3339047000000000000	Obrigações tributárias e contributivas	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	4.231.190,00
Total Ação				4.231.190,00

0028.0846.0012.2026 - PAGAMENTO DA DÍVIDA PUBLICA MUNICIPAL

Tipo Orçamento	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
Fiscal	3329021000000000000	Juros sobre a dívida por contrato	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.291.789,00
Fiscal	3329022000000000000	Outros encargos sobre a dívida por contrato	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.000,00
Fiscal	3339059000000000000	Pensões especiais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	100.000,00
Fiscal	3339091000000000000	Sentenças judiciais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	55.000,00
Fiscal	3339092000000000000	Despesas de exercícios anteriores	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
Fiscal	3469071000000000000	Principal da dívida contratual resgatado	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.238.211,00
Fiscal	3469091000000000000	Sentenças judiciais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	300.000,00
Total Ação				5.000.000,00

0028.0846.0015.2032 - PAGAMENTO DA DÍVIDA PÚBLICA PREVIDENCIÁRIA - REGIME PRÓPRIO

Tipo Orçamento	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
Fiscal	3319192000000000000	Despesas de exercícios anteriores	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.000,00
Total Ação				10.000,00

0028.0846.0015.2033 – AMORTIZAR DIVIDA CONFESSADA JUNTO AO INSS

Tipo Orçamento	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
Fiscal	3469071000000000000	Principal da dívida contratual resgatado	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.000,00
Total Ação				10.000,00

0028.0846.0015.2034 – AMORTIZAR DIVIDA CONFESSADA JUNTO AO PASEP

Tipo Orçamento	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
Fiscal	3469071000000000000	Principal da dívida contratual resgatado	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	211.560,00
Total Ação				211.560,00
Total Unidade				11.312.750,00

2 - Departamento de Gestão Financeira

0004.0123.0012.2035 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE GESTÃO FINANCEIRA

Tipo Orçamento	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
Fiscal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	65.000,00
Fiscal	3319113000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	8.500,00
Fiscal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	6.500,00
Total Ação				80.000,00
Total Unidade				80.000,00

3 - Departamento de Gestão Tributária

0004.0129.0012.2040 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Tipo Orçamento	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
Fiscal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.048.000,00
Fiscal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1510 - Taxas Exercício Poder de Policia	1.154.800,00
Fiscal	3319013000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	37.000,00
Fiscal	3319113000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	272.000,00
Fiscal	3339030000000000000	Material de consumo	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	34.000,00
Fiscal	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
Fiscal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	224.000,00
Fiscal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1510 - Taxas Exercício Poder de Policia	210.000,00
Fiscal	3339093000000000000	Indenizações e restituições	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	80.000,00
Fiscal	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	50.000,00
Total Ação				3.114.800,00

0004.0129.0012.2041 - MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM A EXATORIA DE RENDAS

Tipo Orçamento	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
Fiscal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	40.000,00
Fiscal	3319113000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	6.000,00
Total Ação				46.000,00

0004.0129.0012.2042 - MANUTENÇÃO DO POSTO AVANÇADO DO DETRAN/PR

Tipo Orçamento	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
Fiscal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	887.000,00
Fiscal	3319113000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	130.000,00

Fiscal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	3.000,00
Total Ação				1.020.000,00
Total Unidade				4.180.800,00
Total Órgão				15.573.550,00
13 - Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação				
1 - Departamento de Tecnologia da Informação				
0004.0126.0011.2157 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO				
Tipo Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	591.000,00
Fiscal	3319013000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	35.000,00
Fiscal	3319113000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	57.000,00
Fiscal	3339030000000000000	Material de consumo	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	25.000,00
Fiscal	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	42.000,00
Fiscal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.965.000,00
Fiscal	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	70.000,00
Total Ação				2.785.000,00
Total Unidade				2.785.000,00
2 - Departamento de Infraestrutura e Manutenção Tecnológica				
0004.0126.0011.2158 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA, DE COMUNICAÇÃO E DADOS				
Tipo Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	155.000,00
Fiscal	3319013000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00
Fiscal	3319113000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	21.000,00
Fiscal	3339030000000000000	Material de consumo	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.000,00
Fiscal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.011.000,00
Fiscal	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	32.000,00
Total Ação				1.230.000,00
Total Unidade				1.230.000,00
Total Órgão				4.015.000,00
14 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e de Habitação				
1 - Departamento de Urbanismo				
0015.0451.0026.2043 - ADMINISTRAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA				
Tipo Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.316.000,00
Fiscal	3319013000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	100.000,00
Fiscal	3319113000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	103.000,00
Fiscal	3339030000000000000	Material de consumo	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	25.000,00
Fiscal	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	66.000,00
Fiscal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	35.000,00
Fiscal	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
Total Ação				1.650.000,00
Total Unidade				1.650.000,00
2 - Departamento de Georreferenciamento e Cadastro Imobiliário				
0004.0121.0026.2165 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE GEORREFERENCIAMENTO E CADASTRO IMOBILIÁRIO				
Tipo Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	215.000,00
Fiscal	3319013000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.500,00
Fiscal	3319113000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	14.500,00
Total Ação				240.000,00
Total Unidade				240.000,00
3 - Departamento de Projetos Executivos				
0004.0121.0026.2166 - DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DE OBRAS PÚBLICAS				
Tipo Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	112.000,00
Fiscal	3319013000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.000,00
Fiscal	3319113000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	11.000,00
Fiscal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	375.000,00
Total Ação				500.000,00
Total Unidade				500.000,00
4 - Departamento de Habitação				
0016.0482.0027.2044 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO E GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL				
Tipo Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	256.000,00
Fiscal	3319013000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	28.000,00
Fiscal	3319113000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	17.000,00
Fiscal	3339030000000000000	Material de consumo	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	6.000,00
Fiscal	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	23.000,00
Fiscal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	40.000,00
Fiscal	3449051000000000000	Obras e instalações	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.000,00
Fiscal	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	50.000,00
Fiscal	3449061000000000000	Aquisição de imóveis	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	200.000,00
Total Ação				630.000,00
Total Unidade				630.000,00
5 - Departamento de Gestão de Concessões Públicas				
0004.0130.0026.2171 - CONCESSÕES PUBLICAS				
Tipo Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	160.000,00
Fiscal	3319013000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	35.000,00
Fiscal	3319113000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
Total Ação				200.000,00
Total Unidade				200.000,00
Total Órgão				3.220.000,00
15 - Secretaria Municipal de Educação				
1 - Departamento de Educação				
0012.0361.0010.1004 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL				
Tipo Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1102 - FUNDEB 40% - Exercício Corrente	20.000,00
Fiscal	3449051000000000000	Obras e instalações	1102 - FUNDEB 40% - Exercício Corrente	780.000,00
Total Ação				800.000,00

0012.0361.0010.2046 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DO FUNDEB 40%				
Tipo Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal	33190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1102 - FUNDEB 40% - Exercício Corrente	5.000.000,00
Fiscal	33191130000000000000	Obrigações patronais	1102 - FUNDEB 40% - Exercício Corrente	600.000,00
Fiscal	33390300000000000000	Material de consumo	1102 - FUNDEB 40% - Exercício Corrente	1.260.000,00
Fiscal	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1102 - FUNDEB 40% - Exercício Corrente	10.316.000,00
Fiscal	34490520000000000000	Equipamentos e material permanente	1102 - FUNDEB 40% - Exercício Corrente	300.000,00
Total Ação				17.476.000,00
0012.0361.0010.2047 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DO FUNDEB 60%				
Tipo Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal	33190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1101 - FUNDEB 60% - Exercício Corrente	46.549.000,00
Fiscal	33191130000000000000	Obrigações patronais	1101 - FUNDEB 60% - Exercício Corrente	5.110.000,00
Total Ação				51.659.000,00
0012.0361.0010.2048 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSOS 25%				
Tipo Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal	33190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1104 - 25% Sobre demais impostos vinculados à educação	3.963.000,00
Fiscal	33190130000000000000	Obrigações patronais	1104 - 25% Sobre demais impostos vinculados à educação	3.000,00
Fiscal	33191130000000000000	Obrigações patronais	1104 - 25% Sobre demais impostos vinculados à educação	443.211,00
Fiscal	33350430000000000000	Subvenções sociais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00
Fiscal	33390300000000000000	Material de consumo	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	60.000,00
Fiscal	33390300000000000000	Material de consumo	1104 - 25% Sobre demais impostos vinculados à educação	795.000,00
Fiscal	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	289.000,00
Fiscal	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1104 - 25% Sobre demais impostos vinculados à educação	2.550.000,00
Fiscal	34490520000000000000	Equipamentos e material permanente	1104 - 25% Sobre demais impostos vinculados à educação	50.000,00
Total Ação				8.154.211,00
0012.0361.0010.2050 – PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA / FNDE - ENSINO FUNDAMENTAL				
Tipo Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal	33390300000000000000	Material de consumo	1111 - MDE/PDDE FNDE	200.000,00
Fiscal	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1111 - MDE/PDDE FNDE	200.000,00
Fiscal	34490520000000000000	Equipamentos e material permanente	1111 - MDE/PDDE FNDE	152.000,00
Total Ação				552.000,00
0012.0361.0010.2051 – APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO NA MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL				
Tipo Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal	33390300000000000000	Material de consumo	1107 - MDE/SALÁRIO EDUCAÇÃO	1.185.000,00
Fiscal	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1107 - MDE/SALÁRIO EDUCAÇÃO	1.808.950,00
Total Ação				2.993.950,00
0012.0365.0010.1003 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E PRÉ ESCOLAS.				
Tipo Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1102 - FUNDEB 40% - Exercício Corrente	20.000,00
Fiscal	34490510000000000000	Obras e instalações	1102 - FUNDEB 40% - Exercício Corrente	980.000,00
Total Ação				1.000.000,00
0012.0365.0010.2057 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - RECURSOS 5%				
Tipo Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal	33190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1103 - E.INFAN S/Transferências Constitucionais - Exercício Corrente	6.254.250,00
Fiscal	33190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1149 - Apoio a Creches- Brasil Carinhoso (149)	700.000,00
Fiscal	33190130000000000000	Obrigações patronais	1103 - E.INFAN S/Transferências Constitucionais - Exercício Corrente	17.000,00
Fiscal	33191130000000000000	Obrigações patronais	1103 - E.INFAN S/Transferências Constitucionais - Exercício Corrente	880.000,00
Fiscal	33390300000000000000	Material de consumo	1103 - E.INFAN S/Transferências Constitucionais - Exercício Corrente	105.000,00
Fiscal	33390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1103 - E.INFAN S/Transferências Constitucionais - Exercício Corrente	4.000,00
Fiscal	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1103 - E.INFAN S/Transferências Constitucionais - Exercício Corrente	1.060.000,00
Fiscal	34490520000000000000	Equipamentos e material permanente	1149 - Apoio a Creches- Brasil Carinhoso (149)	150.000,00
Total Ação				9.170.250,00
0012.0365.0010.2131 – APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO NA MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL				
Tipo Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal	33390300000000000000	Material de consumo	1107 - MDE/SALÁRIO EDUCAÇÃO	1.339.000,00
Fiscal	33390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1107 - MDE/SALÁRIO EDUCAÇÃO	89.000,00
Fiscal	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1107 - MDE/SALÁRIO EDUCAÇÃO	941.000,00
Total Ação				2.369.000,00
0012.0365.0010.2132 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB 40%				
Tipo Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal	33390300000000000000	Material de consumo	1102 - FUNDEB 40% - Exercício Corrente	660.000,00
Fiscal	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1102 - FUNDEB 40% - Exercício Corrente	5.755.000,00
Fiscal	34490520000000000000	Equipamentos e material permanente	1102 - FUNDEB 40% - Exercício Corrente	10.000,00
Total Ação				6.425.000,00
0012.0365.0010.2135 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB 60%				
Tipo Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal	33190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1101 - FUNDEB 60% - Exercício Corrente	20.631.000,00
Fiscal	33191130000000000000	Obrigações patronais	1101 - FUNDEB 60% - Exercício Corrente	2.500.000,00
Total Ação				23.131.000,00
0012.0365.0010.2141 – PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA / FNDE - INFANTIL				
Tipo Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal	33390300000000000000	Material de consumo	1111 - MDE/PDDE FNDE	60.000,00
Fiscal	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1111 - MDE/PDDE FNDE	60.000,00
Fiscal	34490520000000000000	Equipamentos e material permanente	1111 - MDE/PDDE FNDE	64.000,00
Total Ação				184.000,00
0012.0367.0010.2172 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - FUNDEB 60%				
Tipo Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal	33190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1101 - FUNDEB 60% - Exercício Corrente	2.083.000,00
Fiscal	33191130000000000000	Obrigações patronais	1101 - FUNDEB 60% - Exercício Corrente	230.000,00
Total Ação				2.313.000,00
0012.0367.0010.2173 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL				
Tipo Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal	33390300000000000000	Material de consumo	1104 - 25% Sobre demais impostos vinculados à educação	110.000,00
Fiscal	33390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1104 - 25% Sobre demais impostos vinculados à educação	33.000,00
Fiscal	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	700.000,00
Fiscal	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1104 - 25% Sobre demais impostos vinculados à educação	67.000,00
Fiscal	34490520000000000000	Equipamentos e material permanente	1104 - 25% Sobre demais impostos vinculados à educação	20.000,00
Total Ação				930.000,00
Total Unidade				127.157.411,00

2 - Departamento Administrativo

0012.0361.0010.2053 - MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PARTE MUNICIPAL

Tipo Orçamento	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
Fiscal	3339030000000000000	Material de consumo	1104 - 25% Sobre demais impostos vinculados à educação	318.000,00
Fiscal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1104 - 25% Sobre demais impostos vinculados à educação	147.000,00
Fiscal	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	1104 - 25% Sobre demais impostos vinculados à educação	5.000,00
Total Ação				470.000,00

0012.0361.0010.2055 - MERENDA ESCOLAR PARA O ENSINO FUNDAMENTAL

Tipo Orçamento	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
Fiscal	3339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.350.000,00
Fiscal	3339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	1158 - FNDE/Merenda	1.465.000,00
Total Ação				2.815.000,00

0012.0365.0010.2058 - MERENDA ESCOLAR PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL

Tipo Orçamento	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
Fiscal	3339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.550.000,00
Fiscal	3339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	1158 - FNDE/Merenda	1.638.000,00
Total Ação				3.188.000,00

0012.0368.0010.2052 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES TÉCNICO ADMINISTRATIVAS DO ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL.

Tipo Orçamento	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
Fiscal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1104 - 25% Sobre demais impostos vinculados à educação	8.225.840,00
Fiscal	3319013000000000000	Obrigações patronais	1104 - 25% Sobre demais impostos vinculados à educação	113.000,00
Fiscal	3319113000000000000	Obrigações patronais	1104 - 25% Sobre demais impostos vinculados à educação	1.040.000,00
Fiscal	3339030000000000000	Material de consumo	1104 - 25% Sobre demais impostos vinculados à educação	80.000,00
Fiscal	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1104 - 25% Sobre demais impostos vinculados à educação	35.000,00
Fiscal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1104 - 25% Sobre demais impostos vinculados à educação	257.000,00
Fiscal	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	1104 - 25% Sobre demais impostos vinculados à educação	6.000,00
Total Ação				9.756.840,00

0012.0368.0010.2061 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR

Tipo Orçamento	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
Fiscal	3339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	1107 - MDE/SALÁRIO EDUCAÇÃO	4.506.050,00
Fiscal	3339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	1117 - MDE/FNDE PNAT T. DE ESCOLARES	309.000,00
Fiscal	3339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	1162 - Transporte Escolar Estado	821.000,00
Total Ação				5.636.050,00
Total Unidade				21.865.890,00

3 - Departamento de Orçamento e Controle

0012.0368.0010.2054 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GESTÃO E CONTROLE DO ENSINO NO ÂMBITO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL

Tipo Orçamento	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
Fiscal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1104 - 25% Sobre demais impostos vinculados à educação	659.199,00
Fiscal	3319013000000000000	Obrigações patronais	1104 - 25% Sobre demais impostos vinculados à educação	5.000,00
Fiscal	3319113000000000000	Obrigações patronais	1104 - 25% Sobre demais impostos vinculados à educação	90.000,00
Fiscal	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	1104 - 25% Sobre demais impostos vinculados à educação	5.000,00
Total Ação				759.199,00
Total Unidade				759.199,00
Total Órgão				149.782.500,00

16 - Secretaria Municipal de Saúde

1 - Ouvidoria

0010.0301.0019.2066 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE OUVIDORIA EM SAÚDE

Tipo Orçamento	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
Fiscal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	191.000,00
Fiscal	3319113000000000000	Obrigações patronais	1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	20.000,00
Fiscal	3339030000000000000	Material de consumo	1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	2.000,00
Fiscal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	8.000,00
Fiscal	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	5.000,00
Total Ação				226.000,00
Total Unidade				226.000,00

2 - Departamento de Vigilância e Promoção a Saúde

0010.0304.0020.2065 - OPERAÇÕES DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Tipo Orçamento	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
Fiscal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	524.000,00
Fiscal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1510 - Taxas Exercício Poder de Policia	356.000,00
Fiscal	3319013000000000000	Obrigações patronais	1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	8.000,00
Fiscal	3319113000000000000	Obrigações patronais	1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	86.000,00
Fiscal	3339030000000000000	Material de consumo	1497 - SUS/VIGILANCIA EM SAUDE	49.000,00
Fiscal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	32.000,00
Fiscal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1497 - SUS/VIGILANCIA EM SAUDE	87.000,00
Fiscal	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	1497 - SUS/VIGILANCIA EM SAUDE	9.000,00
Total Ação				1.151.000,00

0010.0305.0020.2067 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL

Tipo Orçamento	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
Fiscal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	816.000,00
Fiscal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1497 - SUS/VIGILANCIA EM SAUDE	800.000,00
Fiscal	3319013000000000000	Obrigações patronais	1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	150.000,00
Fiscal	3319113000000000000	Obrigações patronais	1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	105.000,00
Fiscal	3339030000000000000	Material de consumo	1497 - SUS/VIGILANCIA EM SAUDE	145.500,00
Fiscal	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1497 - SUS/VIGILANCIA EM SAUDE	136.000,00
Fiscal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1497 - SUS/VIGILANCIA EM SAUDE	215.500,00
Fiscal	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	1497 - SUS/VIGILANCIA EM SAUDE	3.000,00
Total Ação				2.371.000,00
Total Unidade				3.522.000,00

3 - Departamento de Atenção a Saúde

0010.0301.0018.1006 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESTABELECIMENTOS MUNICIPAIS DE SAÚDE

Tipo Orçamento	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
Fiscal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	350.000,00
Fiscal	3449051000000000000	Obras e instalações	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	50.000,00
Total Ação				400.000,00

0010.0301.0018.2038 - MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA

Tipo Orçamento	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
Fiscal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	5.460.000,00
Fiscal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1495 - SUS/ATENCAO BASICA	3.150.000,00
Fiscal	3319013000000000000	Obrigações patronais	1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	450.000,00
Fiscal	3319113000000000000	Obrigações patronais	1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	530.000,00
Fiscal	3339030000000000000	Material de consumo	1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	35.000,00
Fiscal	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	3.000,00
Fiscal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	30.000,00
Fiscal	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	112.000,00
Total Ação				9.770.000,00

0010.0301.0018.2062 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE

Tipo Orçamento	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
Fiscal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.449.200,00
Fiscal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	1.504.800,00
Fiscal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1495 - SUS/ATENCAO BASICA	5.518.632,00
Fiscal	3319013000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	530.000,00
Fiscal	3319046000000000000	Auxílio-alimentação	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	126.000,00
Fiscal	3319049000000000000	Auxílio-transporte	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	37.800,00
Fiscal	3319113000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.550.000,00
Fiscal	3337170000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	807.000,00
Fiscal	3339030000000000000	Material de consumo	1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	26.000,00
Fiscal	3339030000000000000	Material de consumo	1495 - SUS/ATENCAO BASICA	630.000,00
Fiscal	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	193.000,00
Fiscal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	675.000,00
Fiscal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1495 - SUS/ATENCAO BASICA	470.000,00
Fiscal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1510 - Taxas Exercício Poder de Policia	360.000,00
Fiscal	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	101.200,00
Total Ação				17.978.632,00

0010.0301.0018.2063 - SAÚDE BUCAL

Tipo Orçamento	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
Fiscal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	3.500.000,00
Fiscal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1495 - SUS/ATENCAO BASICA	700.000,00
Fiscal	3319013000000000000	Obrigações patronais	1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	1.000,00
Fiscal	3319113000000000000	Obrigações patronais	1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	450.000,00
Fiscal	3339030000000000000	Material de consumo	1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	240.000,00
Fiscal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	1.059.000,00
Fiscal	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	100.000,00
Total Ação				6.050.000,00

0010.0301.0018.2064 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES E DEMAIS SUPRIMENTOS

Tipo Orçamento	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
Fiscal	3337170000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	840.000,00
Fiscal	3337170000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	1498 - SUS/ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1.350.000,00
Fiscal	3339030000000000000	Material de consumo	1495 - SUS/ATENCAO BASICA	278.000,00
Fiscal	3339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	160.000,00
Total Ação				2.628.000,00

0010.0301.0018.2095 - AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE

Tipo Orçamento	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
Fiscal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	2.899.000,00
Fiscal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1495 - SUS/ATENCAO BASICA	2.603.000,00
Fiscal	3319013000000000000	Obrigações patronais	1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	1.235.000,00
Fiscal	3319113000000000000	Obrigações patronais	1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	110.000,00
Fiscal	3339030000000000000	Material de consumo	1495 - SUS/ATENCAO BASICA	100.000,00
Fiscal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1495 - SUS/ATENCAO BASICA	37.000,00
Fiscal	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	270.000,00
Total Ação				7.254.000,00

0010.0302.0021.2071 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Tipo Orçamento	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
Fiscal	3315043000000000000	Subvenções sociais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.040.000,00
Fiscal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	7.000.000,00
Fiscal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	5.549.050,00
Fiscal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1496 - SUS/ATENCAO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB/HOSP	1.000.000,00
Fiscal	3319013000000000000	Obrigações patronais	1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	840.000,00
Fiscal	3319113000000000000	Obrigações patronais	1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	893.000,00
Fiscal	3335043000000000000	Subvenções sociais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	6.130.000,00
Fiscal	3339030000000000000	Material de consumo	1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	130.000,00
Fiscal	3339030000000000000	Material de consumo	1369 - Serviços Prestados SUS/Faturamentos AIH´s	772.000,00
Fiscal	3339030000000000000	Material de consumo	1496 - SUS/ATENCAO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB/HOSP	500.000,00
Fiscal	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	5.000,00
Fiscal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	680.000,00
Fiscal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1369 - Serviços Prestados SUS/Faturamentos AIH´s	1.488.000,00
Fiscal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1496 - SUS/ATENCAO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB/HOSP	356.000,00
Fiscal	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	1369 - Serviços Prestados SUS/Faturamentos AIH´s	500.000,00
Fiscal	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	1496 - SUS/ATENCAO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB/HOSP	500.000,00
Total Ação				28.383.050,00

0010.0302.0021.2072 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÉDICO DE URGÊNCIA -SAMU

Tipo Orçamento	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
Fiscal	3337239000000000000	Outros servicos de terceiros - pessoa jurídica	1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	648.000,00
Fiscal	3337239000000000000	Outros servicos de terceiros - pessoa jurídica	1496 - SUS/ATENCAO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB/HOSP	312.000,00
Fiscal	3339030000000000000	Material de consumo	1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	30.000,00
Fiscal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	10.000,00
Total Ação				1.000.000,00

0010.0303.0021.2170 - ASSISTÊNCIA A SAÚDE MENTAL

Tipo Orçamento	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
Fiscal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	160.000,00
Fiscal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1496 - SUS/ATENCAO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB/HOSP	815.000,00
Fiscal	3319013000000000000	Obrigações patronais	1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	1.000,00
Fiscal	3319113000000000000	Obrigações patronais	1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	80.000,00

Fiscal	3339030000000000000	Material de consumo	1496 - SUS/ATENCAO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB/HOSP	59.000,00
Fiscal	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	75.000,00
Fiscal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	29.000,00
Fiscal	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	5.000,00
Total Ação				1.224.000,00
Total Unidade				74.687.682,00
4 - Departamento Administrativo de Gestão e Controle				
0010.0301.0019.2045 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
Tipo Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal	3339030000000000000	Material de consumo	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	330.000,00
Fiscal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	100.000,00
Total Ação				430.000,00
0010.0301.0019.2070 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE GESTÃO SUS				
Tipo Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	3.250.000,00
Fiscal	3319013000000000000	Obrigações patronais	1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	30.000,00
Fiscal	3319113000000000000	Obrigações patronais	1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	290.000,00
Fiscal	3339030000000000000	Material de consumo	1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	5.000,00
Fiscal	3339030000000000000	Material de consumo	1499 - GESTÃO SUS- Do Exercicio Corrente	15.000,00
Fiscal	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	5.000,00
Fiscal	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1499 - GESTÃO SUS- Do Exercicio Corrente	4.000,00
Fiscal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	800.000,00
Fiscal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1499 - GESTÃO SUS- Do Exercicio Corrente	19.000,00
Total Ação				4.418.000,00
Total Unidade				4.848.000,00
Total Órgão				83.283.682,00
17 - Secretaria Municipal de Assistência Social				
1 - Departamento de Gestão do Serviço Único de Assistência Social - SUAS				
0008.0244.0016.1008 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UNIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Tipo Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	280.000,00
Fiscal	3449051000000000000	Obras e instalações	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	20.000,00
Total Ação				300.000,00
0008.0244.0016.2080 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GESTÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Tipo Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.675.000,00
Fiscal	3319013000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	48.000,00
Fiscal	3319113000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	153.000,00
Fiscal	3339030000000000000	Material de consumo	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	35.000,00
Fiscal	3339030000000000000	Material de consumo	1933 - IGDSuas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social)	20.000,00
Fiscal	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	6.000,00
Fiscal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	323.000,00
Fiscal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1933 - IGDSuas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social)	30.000,00
Fiscal	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	1933 - IGDSuas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social)	15.000,00
Total Ação				2.305.000,00
0008.0244.0016.2084 - SERVIÇOS DE APOIO AOS PROGRAMAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA - GESTÃO SUAS				
Tipo Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal	3339030000000000000	Material de consumo	1940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015	75.000,00
Fiscal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015	230.000,00
Fiscal	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	1940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015	15.000,00
Total Ação				320.000,00
Total Unidade				2.925.000,00
2 - Departamento de Proteção Social Básica				
0008.0241.0016.2086 - SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA AO IDOSO - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA				
Tipo Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.250.000,00
Fiscal	3319013000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	7.300,00
Fiscal	3319113000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	137.000,00
Fiscal	3339030000000000000	Material de consumo	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	37.200,00
Fiscal	3339030000000000000	Material de consumo	1934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica SUAS	288.000,00
Fiscal	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	91.500,00
Fiscal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	105.000,00
Total Ação				1.916.000,00
0008.0242.0016.2114 - SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA AS PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA				
Tipo Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal	3339030000000000000	Material de consumo	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	29.000,00
Fiscal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	81.000,00
Fiscal	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.000,00
Total Ação				120.000,00
0008.0243.0017.6079 - SERVIÇOS DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA				
Tipo Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.500.000,00
Fiscal	3319013000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.000,00
Fiscal	3319113000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	155.000,00
Fiscal	3335043000000000000	Subvenções sociais	1880 - Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	60.000,00
Fiscal	3339030000000000000	Material de consumo	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	249.000,00
Fiscal	3339030000000000000	Material de consumo	1934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica SUAS	200.000,00
Fiscal	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	72.000,00
Fiscal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	194.000,00
Fiscal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1880 - Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	15.000,00
Fiscal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica SUAS	100.000,00
Fiscal	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	20.000,00
Total Ação				2.575.000,00
0008.0244.0016.2082 - AÇÕES DE SEGURANÇA ALIMENTAR - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA				
Tipo Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	900.000,00

Total Ação				900.000,00
0008.0244.0016.2138 - SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA				
Tipo Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.325.000,00
Fiscal	3319013000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00
Fiscal	3319113000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	175.000,00
Fiscal	3339030000000000000	Material de consumo	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	30.000,00
Fiscal	3339030000000000000	Material de consumo	1934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica SUAS	392.500,00
Fiscal	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	30.000,00
Fiscal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	179.000,00
Fiscal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica SUAS	860.500,00
Fiscal	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	7.000,00
Total Ação				3.000.000,00
Total Unidade				8.511.000,00
3 - Departamento de Proteção Social Especial				
0008.0243.0017.6078 - CONSELHO TUTELAR				
Tipo Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	400.000,00
Fiscal	3319013000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	52.000,00
Fiscal	3319113000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	14.000,00
Fiscal	3339030000000000000	Material de consumo	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	27.000,00
Fiscal	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	33.000,00
Fiscal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	40.000,00
Fiscal	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	3.000,00
Total Ação				569.000,00
0008.0243.0017.6083 – PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL				
Tipo Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal	3339030000000000000	Material de consumo	1709 - Transferências do PETI (Prog. de Erradicação do Trabalho Infantil)	34.000,00
Fiscal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1709 - Transferências do PETI (Prog. de Erradicação do Trabalho Infantil)	66.000,00
Total Ação				100.000,00
0008.0243.0017.6085 - SERVIÇOS DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE - PROTEÇÃO SOCIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE				
Tipo Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	200.000,00
Fiscal	3319013000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.000,00
Fiscal	3319113000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	23.000,00
Fiscal	3339030000000000000	Material de consumo	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	11.000,00
Fiscal	3339030000000000000	Material de consumo	1938 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015	33.000,00
Fiscal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	4.000,00
Fiscal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1938 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015	47.000,00
Total Ação				320.000,00
0008.0243.0017.6142 - SERVIÇOS DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE - PROTEÇÃO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE				
Tipo Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.098.000,00
Fiscal	3319013000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.500,00
Fiscal	3319113000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	87.000,00
Fiscal	3335043000000000000	Subvenções sociais	1880 - Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	15.000,00
Fiscal	3339030000000000000	Material de consumo	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	31.000,00
Fiscal	3339030000000000000	Material de consumo	1880 - Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	10.000,00
Fiscal	3339030000000000000	Material de consumo	1939 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Portaria MDS 113/2015	217.000,00
Fiscal	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	29.000,00
Fiscal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	93.000,00
Fiscal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1939 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Portaria MDS 113/2015	203.000,00
Fiscal	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	6.500,00
Total Ação				1.800.000,00
0008.0244.0016.2081 - SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE				
Tipo Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	546.000,00
Fiscal	3319013000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00
Fiscal	3319113000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	61.000,00
Fiscal	3339030000000000000	Material de consumo	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	3.000,00
Fiscal	3339030000000000000	Material de consumo	1710 - Creas Pop FEAS (710)-a Exercício Corrente	15.500,00
Fiscal	3339030000000000000	Material de consumo	1719 - Abordagem Social/Piso Paran. de Assistência Social	7.000,00
Fiscal	3339030000000000000	Material de consumo	1938 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015	151.500,00
Fiscal	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	58.000,00
Fiscal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	111.000,00
Fiscal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1710 - Creas Pop FEAS (710)-a Exercício Corrente	50.000,00
Fiscal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1719 - Abordagem Social/Piso Paran. de Assistência Social	23.000,00
Fiscal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1938 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015	188.500,00
Fiscal	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	1710 - Creas Pop FEAS (710)-a Exercício Corrente	12.500,00
Total Ação				1.228.000,00
0008.0244.0016.2088 - SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE.				
Tipo Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal	3335043000000000000	Subvenções sociais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
Fiscal	3339030000000000000	Material de consumo	1718 - Acolhimento Adultos e Famílias POP Rua - Piso Paran. de Assistência Social	31.000,00
Fiscal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	370.000,00
Fiscal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1718 - Acolhimento Adultos e Famílias POP Rua - Piso Paran. de Assistência Social	68.000,00
Fiscal	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	1718 - Acolhimento Adultos e Famílias POP Rua - Piso Paran. de Assistência Social	18.000,00
Total Ação				492.000,00
0008.0244.0016.2089 - ASSISTÊNCIA JURÍDICA GRATUITA				
Tipo Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	270.000,00

Fiscal	3319013000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00
Fiscal	3319113000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	31.000,00
Fiscal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	28.000,00
Total Ação				330.000,00
Total Unidade				4.839.000,00
4 - Departamento de Assuntos Comunitários				
0008.0244.0016.2134 - SERVIÇOS RELACIONADOS A ASSUNTOS COMUNITÁRIOS				
Tipo Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	135.000,00
Fiscal	3319013000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	13.000,00
Fiscal	3319113000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	6.000,00
Fiscal	3339030000000000000	Material de consumo	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	7.000,00
Fiscal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	159.000,00
Total Ação				320.000,00
0014.0422.0016.2174 - MANUTENÇÃO DE POLITICAS DE ATENÇÃO À MULHER				
Tipo Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	39.000,00
Fiscal	3319013000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	8.000,00
Fiscal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	3.000,00
Total Ação				50.000,00
Total Unidade				370.000,00
Total Órgão				16.645.000,00
18 - Secretaria Municipal de Obras e Viação				
1 - Departamento de Obras Civis e Viação				
0026.0782.0025.2090 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS, OBRAS E VIAS PUBLICAS				
Tipo Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.685.500,00
Fiscal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1511 - Taxas pela Prestação de Serviços	1.964.500,00
Fiscal	3319013000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	186.000,00
Fiscal	3319113000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	450.000,00
Fiscal	3339030000000000000	Material de consumo	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.931.000,00
Fiscal	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	3.000,00
Fiscal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.154.500,00
Fiscal	3449051000000000000	Obras e instalações	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	40.000,00
Fiscal	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	40.000,00
Total Ação				13.454.500,00
0026.0782.0025.2103 - MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS - FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO				
Tipo Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal	3339030000000000000	Material de consumo	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.110.000,00
Fiscal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	390.000,00
Total Ação				1.500.000,00
0026.0782.0025.2133 - OPERACIONALIZAÇÃO DA USINA DE PRODUÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA				
Tipo Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal	3339030000000000000	Material de consumo	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	343.000,00
Fiscal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	82.000,00
Total Ação				425.000,00
Total Unidade				15.379.500,00
2 - Departamento de Obras de Pavimentação				
0026.0782.0025.1010 – AMPLIAÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS PAVIMENTADAS				
Tipo Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	120.000,00
Fiscal	3449051000000000000	Obras e instalações	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	7.430.000,00
Fiscal	3449051000000000000	Obras e instalações	1504 - Outros Royalties e Compensações Financ.e Patrimoniais Não Previd.	698.000,00
Fiscal	3449051000000000000	Obras e instalações	1512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB	356.000,00
Total Ação				8.604.000,00
0026.0782.0025.1012 - PLANO COMUNITÁRIO DE PAVIMENTAÇÃO				
Tipo Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	100.000,00
Fiscal	3449051000000000000	Obras e instalações	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	6.050.000,00
Total Ação				6.150.000,00
Total Unidade				14.754.000,00
3 - Departamento de Serviços Públicos				
0015.0451.0025.2168 - GESTÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS E SINALIZAÇÃO VIÁRIA				
Tipo Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	50.000,00
Fiscal	3319013000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.000,00
Fiscal	3319113000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
Fiscal	3339030000000000000	Material de consumo	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	70.000,00
Fiscal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	93.000,00
Fiscal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1509 - Gerenciamento do Trânsito	35.000,00
Total Ação				263.000,00
0015.0452.0024.2093 - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA				
Tipo Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art.149-A CF	610.000,00
Fiscal	3319013000000000000	Obrigações patronais	1507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art.149-A CF	1.000,00
Fiscal	3319113000000000000	Obrigações patronais	1507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art.149-A CF	63.000,00
Fiscal	3339030000000000000	Material de consumo	1507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art.149-A CF	2.056.000,00
Fiscal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art.149-A CF	5.281.200,00
Fiscal	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	1507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art.149-A CF	40.000,00
Total Ação				8.051.200,00
Total Unidade				8.314.200,00
Total Órgão				38.447.700,00
19 - Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento				
1 - Departamento de Agricultura				
0020.0606.0033.2104 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA				
Tipo Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.031.795,00
Fiscal	3319013000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	30.000,00
Fiscal	3319113000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	105.000,00

Fiscal	3339030000000000000	Material de consumo	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	50.000,00
Fiscal	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	14.000,00
Fiscal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	117.000,00
Fiscal	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	25.000,00
Total Ação				1.372.795,00
0020.0606.0033.2109 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL				
Tipo Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	80.000,00
Total Ação				80.000,00
0020.0606.0033.2115 - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS PROGRAMAS DE INCENTIVO A PISCICULTURA, FRUTICULTURA E VITICULTURA				
Tipo Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal	3339030000000000000	Material de consumo	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	206.224,00
Fiscal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	30.000,00
Fiscal	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	50.000,00
Total Ação				286.224,00
0020.0606.0033.2116 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE INSPEÇÃO MUNICIPAL DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL-SIM/POA				
Tipo Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	137.980,00
Fiscal	3319013000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	6.501,00
Fiscal	3319113000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	15.000,00
Fiscal	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00
Fiscal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.500,00
Total Ação				161.981,00
0020.0606.0033.2118 - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA				
Tipo Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal	3339030000000000000	Material de consumo	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	314.000,00
Fiscal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	305.000,00
Fiscal	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	190.000,00
Total Ação				809.000,00
Total Unidade				2.710.000,00
2 - Departamento de Abastecimento				
0020.0605.0032.2102 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO				
Tipo Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	485.000,00
Fiscal	3319013000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	7.500,00
Fiscal	3319113000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	68.500,00
Fiscal	3339030000000000000	Material de consumo	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.000,00
Fiscal	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	4.000,00
Fiscal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	180.000,00
Fiscal	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	45.000,00
Total Ação				800.000,00
0020.0605.0032.2117 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA "COLETA VERDE"				
Tipo Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal	3339030000000000000	Material de consumo	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	17.000,00
Fiscal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	583.000,00
Total Ação				600.000,00
Total Unidade				1.400.000,00
Total Órgão				4.110.000,00
20 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente				
1 - Departamento de Controle e Fiscalização				
0018.0542.0031.2105 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO				
Tipo Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	283.000,00
Fiscal	3319013000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	12.500,00
Fiscal	3319113000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	17.000,00
Fiscal	3339030000000000000	Material de consumo	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	14.000,00
Fiscal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	28.500,00
Fiscal	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
Total Ação				360.000,00
Total Unidade				360.000,00
2 - Departamento de Programas e Projetos				
0018.0541.0031.2106 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS E PROJETOS				
Tipo Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	80.000,00
Fiscal	3319013000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	11.000,00
Fiscal	3319113000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.500,00
Fiscal	3339030000000000000	Material de consumo	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
Fiscal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	136.500,00
Total Ação				235.000,00
Total Unidade				235.000,00
3 - Departamento de Saneamento Ambiental				
0017.0541.0030.2096 - SERVIÇOS DE SANEAMENTO E LIMPEZA DE RIOS E CÓRREGOS				
Tipo Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	97.000,00
Fiscal	3319013000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	22.000,00
Fiscal	3319113000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00
Fiscal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	128.000,00
Total Ação				248.000,00
Total Unidade				248.000,00
4 - Departamento de Serviços Urbanos e Controle de Resíduos				
0018.0542.0031.1207 - MANUTENÇÃO DA GESTÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS				
Tipo Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	433.000,00
Fiscal	3319013000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	22.000,00
Fiscal	3319113000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	39.500,00
Fiscal	3337170000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	3.175.000,00
Fiscal	3337170000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	1511 - Taxas pela Prestação de Serviços	500.000,00
Fiscal	3339030000000000000	Material de consumo	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	123.000,00
Fiscal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	687.500,00

Fiscal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1511 - Taxas pela Prestação de Serviços	11.986.000,00
Fiscal	3447170000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.000,00
Total Ação				16.976.000,00
Total Unidade				16.976.000,00
5 - Departamento de Áreas Verdes				
0018.0541.0031.1036 - IMPLANTAÇÃO DO PARQUE LINEAR ÁS MARGENS DO RIO PALMITAL				
Tipo Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal	3449051000000000000	Obras e instalações	1713 - Implantação Parque Linear	1.000.000,00
Total Ação				1.000.000,00
0018.0541.0031.2108 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ÁREAS VERDES				
Tipo Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	530.000,00
Fiscal	3319013000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	27.000,00
Fiscal	3319113000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	56.000,00
Fiscal	3339030000000000000	Material de consumo	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	61.000,00
Fiscal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	373.000,00
Fiscal	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	3.000,00
Total Ação				1.050.000,00
Total Unidade				2.050.000,00
6 - Coordenação Geral				
0018.0541.0031.2101 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE				
Tipo Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	445.000,00
Fiscal	3319013000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	54.000,00
Fiscal	3319113000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	31.000,00
Fiscal	3339030000000000000	Material de consumo	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	57.000,00
Fiscal	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
Fiscal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	88.000,00
Fiscal	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.000,00
Total Ação				690.000,00
0018.0542.0031.2148 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE				
Tipo Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal	3339030000000000000	Material de consumo	1555 - SANEPAR Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município	170.000,00
Fiscal	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1555 - SANEPAR Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município	10.000,00
Fiscal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1555 - SANEPAR Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município	240.000,00
Fiscal	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	1555 - SANEPAR Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município	99.000,00
Total Ação				519.000,00
Total Unidade				1.209.000,00
Total Órgão				21.078.000,00
21 - Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho				
1 - Departamento de Indústria, Comércio e Serviços				
0022.0661.0028.2111 - AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO DA INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS				
Tipo Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	710.000,00
Fiscal	3319013000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	19.000,00
Fiscal	3319113000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	72.000,00
Fiscal	3339030000000000000	Material de consumo	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	22.000,00
Fiscal	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
Fiscal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	272.000,00
Fiscal	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	50.000,00
Total Ação				1.150.000,00
Total Unidade				1.150.000,00
2 - Departamento de Turismo				
0023.0695.0029.1013 - PROJETO GEOTURISMO				
Tipo Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal	3449051000000000000	Obras e instalações	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	50.000,00
Total Ação				50.000,00
0023.0695.0029.1014 – PROGRAMA "VALORIZAÇÃO DO MOBILIÁRIO URBANO"				
Tipo Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.000,00
Fiscal	3449051000000000000	Obras e instalações	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	340.000,00
Total Ação				350.000,00
0023.0695.0029.2112 - MANTER E OPERACIONALIZAR AS AÇÕES DE FOMENTO AO TURISMO				
Tipo Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	490.000,00
Fiscal	3319013000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00
Fiscal	3319113000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	38.000,00
Fiscal	3339030000000000000	Material de consumo	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	26.000,00
Fiscal	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	6.000,00
Fiscal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.559.000,00
Fiscal	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	30.000,00
Total Ação				2.150.000,00
Total Unidade				2.550.000,00
3 - Departamento de Trabalho				
0011.0334.0028.2167 - SERVIÇOS DE FOMENTO PARA O MERCADO DE TRABALHO				
Tipo Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	665.000,00
Fiscal	3319013000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	9.000,00
Fiscal	3319113000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	69.000,00
Fiscal	3339030000000000000	Material de consumo	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.000,00
Fiscal	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	4.000,00
Fiscal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	243.000,00
Fiscal	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	25.000,00
Total Ação				1.025.000,00
Total Unidade				1.025.000,00
Total Órgão				4.725.000,00
22 - Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude				
1 - Departamento de Cultura				
0013.0392.0022.2159 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES E AÇÕES CULTURAIS				

Tipo Orçamento	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
Fiscal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	550.000,00
Fiscal	3319013000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00
Fiscal	3319113000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	58.000,00
Fiscal	3339030000000000000	Material de consumo	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	31.000,00
Fiscal	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	62.000,00
Fiscal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	578.000,00
Fiscal	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	150.000,00
Total Ação				1.430.000,00
Total Unidade				1.430.000,00
2 - Departamento de Esportes				
0027.0812.0023.1034 - CONSTRUÇÃO , READEQUAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS DESTINADOS A PRATICA DE ESPORTE LAZER				
Tipo Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal	3449051000000000000	Obras e instalações	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	80.000,00
Total Ação				80.000,00
0027.0812.0023.2160 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS				
Tipo Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.180.000,00
Fiscal	3319013000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	120.000,00
Fiscal	3319113000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	42.000,00
Fiscal	3339030000000000000	Material de consumo	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	246.000,00
Fiscal	3339031000000000000	Prem. culturais, artísticas, cientif. desport. e outras	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	225.000,00
Fiscal	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	22.000,00
Fiscal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.015.000,00
Fiscal	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	50.000,00
Total Ação				2.900.000,00
Total Unidade				2.980.000,00
3 - Departamento de Cidadania				
0014.0422.0007.2161 - DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE POLÍTICAS PARA A JUVENTUDE				
Tipo Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	57.000,00
	3319013000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	13.000,00
	3319113000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	279.000,00
Total Ação				350.000,00
0014.0422.0007.2162 – PROMOÇÃO DE POLÍTICAS PARA A IGUALDADE RACIAL				
Tipo Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	45.000,00
	3319013000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	3.000,00
	3319113000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	3.000,00
	3339030000000000000	Material de consumo	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	3.000,00
	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	3.000,00
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	3.000,00
Total Ação				60.000,00
Total Unidade				410.000,00
4 - Departamento de Recreação e Lazer				
0027.0813.0023.2163 - MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES DE RECREAÇÃO E LAZER				
Tipo Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	255.000,00
Fiscal	3319013000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	37.000,00
Fiscal	3319113000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.000,00
Fiscal	3339030000000000000	Material de consumo	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	18.000,00
Fiscal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
Total Ação				325.000,00
Total Unidade				325.000,00
Total Órgão				5.145.000,00
Total Geral				390.176.932,00

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:4CA850F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LEI Nº 1450/2017 - BALANCETE ANALÍTICO COM RELAÇÃO DE PRECATÓRIOS

Gestão Patrimonial e Contábil
Balancete Analítico
Sistema: Todos Considera Encerramento: Não
Conta: 2200000000000000000 – Passivo nao-circulante
Período: Janeiro de 2017 até: Julho de 2017 Indicador de Superávit: Todos : Não

Descrição da Conta	Conta Contábil	S.	Saldo Anterior	Débito Período	Crédito Período	Saldo Atual
Passivo nao-circulante	2200000000000000000	M	(11.763.367,62)	1.259.609,37	(3.858.840,38)	(656.894,66)
Obrigaçoes trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a pagar a longo prazo	2210000000000000000	M	(44.812,16)	0,00	(110.965,72)	(155.777,88)
Pessoal a pagar	2211000000000000000	M	(44.812,16)	0,00	(110.965,72)	(155.777,88)
Pessoal a pagar-consolidaçao	2211100000000000000	M	(44.812,16)	0,00	(110.965,72)	(155.777,88)
Precatórios de pessoal	2211102000000000000	P	(44.812,16)	0,00	(110.965,72)	(155.777,88)
Precatórios de pessoal de exercícios anteriores - a partir de 05/05/2000	2211102030000000000	P	(44.812,16)	0,00	(110.965,72)	(155.777,88)
Edward Wilson Calhares Autos 289-76.2004.8.16.0193 p.adm.19644/16	2211102030200000000	P	(44.812,16)	0,00	0,00	(44.812,16)
Josadarqui Rita Piedade Peretiatko Autos 0002251-29.2017.8.16.7000	2211102030300000000	P	0,00	0,00	(68.704,09)	(68.704,09)
Manoel Pereira Rocha Autos 0002252-14.2017.8.16.7000	2211102030400000000	P	0,00	0,00	(42.261,63)	(42.261,63)
Demais obrigaçoes a longo prazo	2280000000000000000	M	(511.394,70)	0,00	(1.379,25)	(501.116,78)
Outras obrigaçoes a longo prazo	2289000000000000000	M	(511.394,70)	0,00	(1.379,25)	(501.116,78)
Outras obrigaçoes a longo prazo-consolidaçao	2289100000000000000	M	(511.394,70)	0,00	(1.379,25)	(501.116,78)

Precatórios de terceiros	2289110000000000000	F	(511.394,70)	0,00	(1.379,25)	(501.116,78)
Precatórios de terceiros do exercício	2289110010000000000	P	(447.910,17)	0,00	0,00	(436.253,00)
Federação Espírita do Paraná Autos 2323-34.2004.8.16.0028 p.adm.19640/16	2289110011400000000	P	(322.111,15)	0,00	0,00	(322.111,15)
João Antonio Lencina & Outros Autos 56-30.2014.8.16.0193 p.adm.19646/16	2289110011500000000	P	(114.141,85)	0,00	0,00	(114.141,85)
Precatórios de terceiros de exercícios anteriores - a partir de 05/05/2000	2289110030000000000	P	(63.484,53)	0,00	(1.379,25)	(64.863,78)
Luci do Carmo Fernandes de França Autos 5640-51.2016.5.9.0000	2289110030200000000	P	(63.484,53)	0,00	0,00	(63.484,53)
Sebastião Sergio Miranda Autos 0002251-29.2017.8.16.7000	2289110030300000000	P	0,00	0,00	(1.379,25)	(1.379,25)
Precatórios a serem quitados no exercício de 2017:						481.065,16
Precatórios a serem quitados no exercício de 2018:						175.829,50

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:E0298291

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LEI Nº 1450/2017 - RELATÓRIO DAS RECEITAS E DESPESAS POR FONTES DE RECURSOS

COLOMBO PREVIDENCIA - PREVIDENCIA SERV. MUNICIPAIS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2018
Relatório das Receitas e Despesas por Fontes de Recursos
Entidade: 1 - COLOMBO PREVIDENCIA - PREVIDENCIA SERV. MUNICIPAIS
Fonte de Recurso: 100001.01.07.00 RECURSOS LIVRES

Receitas		
Conta	Descrição	Valor
4.1.3.2.1.00.4.1.01.01.00	Remuneração Rec.Reg.Próprio de Prev. Social RPPS- RF 001 -Administração	11.400,00
Total:		11.400,00
Despesas		
Conta	Descrição	Valor
3.1.90.05.00.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS	78.447,16
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.224.435,00
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	60.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.965,00
3.1.90.94.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.000,00
3.1.91.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100.000,00
3.3.90.08.00.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIAIS	15.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	80.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	40.000,00
3.3.90.35.00.00.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	100.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	250.000,00
3.3.90.47.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	170.000,00
3.3.90.91.00.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	15.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	70.000,00
	Total:	2.344.847,16
Entidade: 1 - COLOMBO PREVIDENCIA - PREVIDENCIA SERV. MUNICIPAIS		
Fonte de Recurso: 100040.08.03.00 REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL		
Receitas		
Conta	Descrição	Valor
4.1.2.1.0.04.1.1.01.00.00	Contribuição Patronal Servidor Ativo RPPS - Plano Financeiro	9.027.469,75
4.1.2.1.0.04.1.1.02.00.00	Contribuição Patronal Servidor Ativo RPPS - Plano Pevidenciário	9.736.475,45
4.1.2.1.0.04.2.1.01.00.00	Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS - Plano Financeiro	6.021.293,20
4.1.2.1.0.04.2.1.02.00.00	Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS - Plano Previdenciário	9.736.475,45
4.1.2.1.0.04.2.2.01.01.00	Contribuição do Servidor Ativo RPPS - Multas e Juros Plano Financeiro	100,00
4.1.2.1.0.04.2.2.02.01.00	Contribuição do Servidor Ativo RPPS - Multas e Juros Plano Previdenciário	100,00
4.1.2.1.0.04.3.1.01.00.00	Contribuição Servidores Inativos Civis RPPS - Plano Financeiro	83.200,00
4.1.2.1.0.04.3.1.02.00.00	Contribuição Servidores Inativos Civis RPPS - Plano Previdênciário	1.300,00
4.1.2.1.0.04.4.1.01.00.00	Contribuição dos Pensionistas Civis para o RPPS - Plano Financeiro	2.470,00
4.1.2.1.0.04.4.1.02.00.00	Contribuição dos Pensionistas Civis para o RPPS - Plano Previdênciário	130,00
4.1.2.1.0.04.5.1.01.00.00	Contribuição Patronal RPPS Sentenças Judiciais - Plano Financeiro	100,00
4.1.2.1.0.04.5.1.02.00.00	Contribuição Patronal RPPS Sentenças Judiciais - Plano Previdenciario	100,00
4.1.2.1.0.04.6.1.01.00.00	Contribuição Serv. Ativo RPPS Sentenças Judiciais - Plano Financeiro	250,00
4.1.2.1.0.04.6.1.02.00.00	Contribuição Serv. Ativo RPPS Sentenças Judiciais - Plano Previdenciário	250,00
4.1.2.1.0.04.7.1.01.00.00	Contribuição Serv. Inativo RPPS Sentenças Judiciais - Plano Financeiro	250,00
4.1.2.1.0.04.7.1.02.00.00	Contribuição Serv. Inativo RPPS Sentenças Judiciais - Plano Previdenciário	250,00
4.1.3.2.1.00.4.1.01.02.00	Remuneração Rec.Reg.Próprio de Prev. Social RPPS- RF 040 -Plano Financeiro	14.406.665,16
4.1.3.2.1.00.4.1.01.04.00	Remuneração Rec.Reg.Próprio de Prev. Social RPPS- RF 040 -Plano Previdenciario	16.958.534,08
4.1.3.2.1.00.4.1.02.01.00	Remuneração Rec.Reg.Próprio de Prev. Social RPPS- RV 040 -Plano Financeiro	2.808.316,80
4.1.3.2.1.00.4.1.02.02.00	Remuneração Rec.Reg.Próprio de Prev. Social RPPS- RV 040 -Plano Previdenciario	3.308.457,06
4.1.3.2.1.00.4.1.03.01.00	Remuneração Rec.Reg.Próprio de Prev. Social RPPS- FI 040 -Plano Financeiro	748.884,48
4.1.3.2.1.00.4.1.03.02.00	Remuneração Rec.Reg.Próprio de Prev. Social RPPS- FI 040 -Plano Previdenciario	951.095,34
4.1.9.2.2.99.1.1.01.00.00	Restituições por Pagamento Indevido Plano Financeiro	1.920,00
4.1.9.2.2.99.1.1.02.00.00	Restituições por Pagamento Indevido Plano Previdenciário	100,00
	Total:	73.794.186,77
Despesas		
Conta	Descrição	Valor
3.1.90.01.00.00.00.00	APOSENT. DO RPPS, RESERVA REMUN. E REFORM MILITAR	42.434.469,09
3.1.90.03.00.00.00.00	PENSÕES, EXCLUSIVE DO RGPS	5.129.735,78
3.1.90.05.00.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS	15.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
3.3.90.91.00.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	600.000,00
3.3.90.93.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	100.000,00
9.9.99.99.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	25.675.947,97
	Total:	74.055.152,84
Entidade: 1 - COLOMBO PREVIDENCIA - PREVIDENCIA SERV. MUNICIPAIS		

Fonte de Recurso: 100551.08.03.00 COMPENSAÇÃO ENTRE REGIMES PREVIDENCIARIOS		
Receitas		
Conta	Descrição	Valor
4.1.3.2.1.00.4.1.01.03.00	Remuneração Rec.Reg.Próprio de Prev. Social RPPS- RF 551 -Plano Financeiro	758.245,54
4.1.3.2.1.00.4.1.01.05.00	Remuneração Rec.Reg.Próprio de Prev. Social RPPS- RF 551 -Plano Previdenciario	907.134,04
4.1.9.9.0.03.1.1.01.00.00	Compensações Financ.entre o RG e os RPPS - Plano Financeiro	2.456.433,98
4.1.9.9.0.03.1.1.02.00.00	Compensações Financ.entre o RG e os RPPS - Plano Previdenciário	72.599,67
Total:		4.194.413,23
Despesas		
Conta	Descrição	Valor
3.3.90.98.00.00.00.00	COMPENSAÇÕES AO RGPS	1.600.000,00
	Total:	1.600.000,00
	Total das receitas por entidade:	78.000.000,00
	Total das despesas por entidade:	78.000.000,00
	Total geral das receitas:	78.000.000,00
	Total geral das despesas:	78.000.000,00

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:D28C2BBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LEI Nº 1450/2017 - QUADRO DISCRIMINATIVO DAS RECEITAS E RESPECT. LEGISLAÇÕES CP

COLOMBO PREVIDENCIA-PREVIDENCIA SERV.MUNICIPAIS
LEI ORÇAMENTÁRIAANUAL 2018
Quadro Discriminativo das Receitas e Respectivas Legislações - Consolidada
Seleção: Emitir somente as contas com valor

Conta	Descrição	Valor Estimado
4.0.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas	78.000.000,00
4.1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	78.000.000,00
4.1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições	34.610.213,85
4.1.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições Sociais	34.610.213,85
4.1.2.1.0.04.0.0.00.00.00	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	34.610.213,85
4.1.2.1.0.04.1.0.00.00.00	Contribuição Patronal de ServidorAtivo Civil para o RPPS	18.763.945,20
4.1.2.1.0.04.1.1.00.00.00	Contribuição Patronal de ServidorAtivo Civil para o RPPS - Principal	18.763.945,20
4.1.2.1.0.04.1.1.01.00.00	Contribuição Patronal ServidorAtivo RPPS - Plano Financeiro	9.027.469,75
4.1.2.1.0.04.1.1.02.00.00	Contribuição Patronal ServidorAtivo RPPS - Plano Pevidenciário	9.736.475,45
4.1.2.1.0.04.2.0.00.00.00	Contribuição do ServidorAtivo Civil para o RPPS	15.757.968,65
4.1.2.1.0.04.2.1.00.00.00	Contribuição do ServidorAtivo Civil para o RPPS - Principal	15.757.768,65
4.1.2.1.0.04.2.1.01.00.00	Contribuição do ServidorAtivo Civil para o RPPS - Plano Financeiro	6.021.293,20
4.1.2.1.0.04.2.1.02.00.00	Contribuição do ServidorAtivo Civil para o RPPS - Plano Previdenciário	9.736.475,45
4.1.2.1.0.04.2.2.00.00.00	Contribuição do ServidorAtivo Civil para o RPPS - Multas e Juros	200,00
4.1.2.1.0.04.2.2.01.00.00	Contribuição do ServidorAtivo RPPS - Multas e Juros Plano Financeiro	100,00
4.1.2.1.0.04.2.2.01.01.00	Contribuição do ServidorAtivo RPPS - Multas e Juros Plano Financeiro	100,00
4.1.2.1.0.04.2.2.02.00.00	Contribuição do ServidorAtivo RPPS - Multas e Juros Plano Previdenciário	100,00
4.1.2.1.0.04.2.2.02.01.00	Contribuição do ServidorAtivo RPPS - Multas e Juros Plano Previdenciário	100,00
4.1.2.1.0.04.3.0.00.00.00	Contribuição dos Servidores Inativos Civis para o RPPS	84.500,00
4.1.2.1.0.04.3.1.00.00.00	Contribuição do Servidores Inativos Civis para o RPPS - Principal	84.500,00
4.1.2.1.0.04.3.1.01.00.00	Contribuição Servidores Inativos Civis RPPS - Plano Financeiro	83.200,00
4.1.2.1.0.04.3.1.02.00.00	Contribuição Servidores Inativos Civis RPPS - Plano Previdênciário	1.300,00
4.1.2.1.0.04.4.0.00.00.00	Contribuição dos Pensionistas Civis para o RPPS	2.600,00
4.1.2.1.0.04.4.1.00.00.00	Contribuição dos Pensionistas Civis para o RPPS - Principal	2.600,00
4.1.2.1.0.04.4.1.01.00.00	Contribuição dos Pensionistas Civis para o RPPS - Plano Financeiro	2.470,00
4.1.2.1.0.04.4.1.02.00.00	Contribuição dos Pensionistas Civis para o RPPS - Plano Previdênciário	130,00
4.1.2.1.0.04.5.0.00.00.00	Contribuição Patronal para o RPPS Oriunda de Sentenças Judiciais	200,00
4.1.2.1.0.04.5.1.00.00.00	Contribuição Patronal RPPS Sentenças Judiciais	200,00
4.1.2.1.0.04.5.1.01.00.00	Contribuição Patronal RPPS Sentenças Judiciais - Plano Financeiro	100,00
4.1.2.1.0.04.5.1.02.00.00	Contribuição Patronal RPPS Sentenças Judiciais - Plano Previdenciario	100,00
4.1.2.1.0.04.6.0.00.00.00	Contribuição do Servidor Ativo Civil ao RPPS Oriunda de Sentenças Judiciais	500,00
4.1.2.1.0.04.6.1.00.00.00	Contribuição do Servidor Ativo Civil ao RPPS Oriunda de Sentenças Judiciais - Principal	500,00
4.1.2.1.0.04.6.1.01.00.00	Contribuição Serv.Ativo RPPS Sentenças Judiciais - Plano Financeiro	250,00
4.1.2.1.0.04.6.1.02.00.00	Contribuição Serv. Ativo RPPS Sentenças Judiciais - Plano Previdenciário	250,00
4.1.2.1.0.04.7.0.00.00.00	Contribuição do Servidor Inativo Civil ao RPPS Oriunda de Sentenças Judiciais	500,00
4.1.2.1.0.04.7.1.00.00.00	Contribuição do Servidor Inativo Civil ao RPPS Oriunda de Sentenças Judiciais - Principal	500,00
4.1.2.1.0.04.7.1.01.00.00	Contribuição Serv. Inativo RPPS Sentenças Judiciais - Plano Financeiro	250,00
4.1.2.1.0.04.7.1.02.00.00	Contribuição Serv. Inativo RPPS Sentenças Judiciais - Plano Previdenciário	250,00
4.1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial	40.858.732,50
4.1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários	40.858.732,50
4.1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	40.858.732,50
4.1.3.2.1.00.4.0.00.00.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	40.858.732,50
4.1.3.2.1.00.4.1.00.00.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	40.858.732,50
4.1.3.2.1.00.4.1.01.00.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	33.041.978,82
4.1.3.2.1.00.4.1.01.01.00	Remuneração Rec.Reg.Próprio de Prev. Social RPPS- RF 001 -Administração	11.400,00
4.1.3.2.1.00.4.1.01.02.00	Remuneração Rec.Reg.Próprio de Prev. Social RPPS- RF 040 -Plano Financeiro	14.406.665,16
4.1.3.2.1.00.4.1.01.03.00	Remuneração Rec.Reg.Próprio de Prev. Social RPPS- RF 551 -Plano Financeiro	758.245,54
4.1.3.2.1.00.4.1.01.04.00	Remuneração Rec.Reg.Próprio de Prev. Social RPPS- RF 040 -Plano Previdenciario	16.958.534,08
4.1.3.2.1.00.4.1.01.05.00	Remuneração Rec.Reg.Próprio de Prev. Social RPPS- RF 551 -Plano Previdenciario	907.134,04
4.1.3.2.1.00.4.1.02.00.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	6.116.773,86
4.1.3.2.1.00.4.1.02.01.00	Remuneração Rec.Reg.Próprio de Prev. Social RPPS- RV 040 -Plano Financeiro	2.808.316,80
4.1.3.2.1.00.4.1.02.02.00	Remuneração Rec.Reg.Próprio de Prev. Social RPPS- RV 040 -Plano Previdenciario	3.308.457,06
4.1.3.2.1.00.4.1.03.00.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	1.699.979,82
4.1.3.2.1.00.4.1.03.01.00	Remuneração Rec.Reg.Próprio de Prev. Social RPPS- FI 040 -Plano Financeiro	748.884,48
4.1.3.2.1.00.4.1.03.02.00	Remuneração Rec.Reg.Próprio de Prev. Social RPPS- FI 040 -Plano Previdenciario	951.095,34
4.1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	2.531.053,65

4.1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	2.020,00
4.1.9.2.2.00.0.0.00.00.00	Restituições	2.020,00
4.1.9.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Restituições	2.020,00
4.1.9.2.2.99.1.0.00.00.00	Outras Restituições	2.020,00
Conta	Descrição	Valor Estimado
4.1.9.2.2.99.1.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal	2.020,00
4.1.9.2.2.99.1.1.01.00.00	Restituições por Pagamento Indevido Plano Financeiro	1.920,00
4.1.9.2.2.99.1.1.02.00.00	Restituições por Pagamento Indevido Plano Previdenciário	100,00
4.1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes	2.529.033,65
4.1.9.9.0.03.0.0.00.00.00	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência	2.529.033,65
4.1.9.9.0.03.1.0.00.00.00	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência	2.529.033,65
4.1.9.9.0.03.1.1.00.00.00	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência	2.529.033,65
4.1.9.9.0.03.1.1.01.00.00	Compensações Financ.entre o RG e os RPPS - Plano Financeiro	2.456.433,98
4.1.9.9.0.03.1.1.02.00.00	Compensações Financ.entre o RG e os RPPS - Plano Previdenciário	72.599,67
Total geral:		78.000.000,00

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:F573E1AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LEI Nº 1450/2017 - RELAÇÃO DA PROPOSTA DA RECEITA CP

COLOMBO PREVIDENCIA - PREVIDENCIA SERV. MUNICIPAIS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2018
Relação da Proposta da Receita

Receita	Conta da Receita	Especificação	Recurso/Detalham./Aplic.	Educação	Saúde	Valor
Entidade: 1 - COLOMBO PREVIDENCIA - PREVIDENCIA SERV. MUNICIPAIS						78.000.000,00
26	4.1.2.1.0.04.1.1.01.00.00	Contribuição Patronal ServidorAtivo RPPS - Plano Financeiro	100040.08.03.00.000000.03.04.00	Não	Não	9.027.469,75
27	4.1.2.1.0.04.1.1.02.00.00	Contribuição Patronal ServidorAtivo RPPS - Plano Pevidenciário	100040.08.03.00.000000.03.03.00	Não	Não	9.736.475,45
1	4.1.2.1.0.04.2.1.01.00.00	Contribuição do ServidorAtivo Civil para o RPPS - Plano Financeiro	100040.08.03.00.000000.03.04.00	Não	Não	6.021.293,20
2	4.1.2.1.0.04.2.1.02.00.00	Contribuição do ServidorAtivo Civil para o RPPS - Plano Previdenciário	100040.08.03.00.000000.03.03.00	Não	Não	9.736.475,45
19	4.1.2.1.0.04.2.2.01.01.00	Contribuição do ServidorAtivo RPPS - Multas e Juros Plano Financeiro	100040.08.03.00.000000.03.04.00	Não	Não	100,00
20	4.1.2.1.0.04.2.2.02.01.00	Contribuição do ServidorAtivo RPPS - Multas e Juros Plano Previdenciário	100040.08.03.00.000000.03.03.00	Não	Não	100,00
3	4.1.2.1.0.04.3.1.01.00.00	Contribuição Servidores Inativos Civis RPPS - Plano Financeiro	100040.08.03.00.000000.03.04.00	Não	Não	83.200,00
4	4.1.2.1.0.04.3.1.02.00.00	Contribuição Servidores Inativos Civis RPPS - Plano Previdênciário	100040.08.03.00.000000.03.03.00	Não	Não	1.300,00
5	4.1.2.1.0.04.4.1.01.00.00	Contribuição dos Pensionistas Civis para o RPPS - Plano Financeiro	100040.08.03.00.000000.03.04.00	Não	Não	2.470,00
6	4.1.2.1.0.04.4.1.02.00.00	Contribuição dos Pensionistas Civis para o RPPS - Plano Previdênciário	100040.08.03.00.000000.03.03.00	Não	Não	130,00
28	4.1.2.1.0.04.5.1.01.00.00	Contribuição Patronal RPPS Sentenças Judiciais - Plano Financeiro	100040.08.03.00.000000.03.04.00	Não	Não	100,00
29	4.1.2.1.0.04.5.1.02.00.00	Contribuição Patronal RPPS Sentenças Judiciais - Plano Previdenciario	100040.08.03.00.000000.03.03.00	Não	Não	100,00
7	4.1.2.1.0.04.6.1.01.00.00	Contribuição Serv.Ativo RPPS Sentenças Judiciais - Plano Financeiro	100040.08.03.00.000000.03.04.00	Não	Não	250,00
8	4.1.2.1.0.04.6.1.02.00.00	Contribuição Serv.Ativo RPPS Sentenças Judiciais - Plano Previdenciário	100040.08.03.00.000000.03.03.00	Não	Não	250,00
9	4.1.2.1.0.04.7.1.01.00.00	Contribuição Serv. Inativo RPPS Sentenças Judiciais - Plano Financeiro	100040.08.03.00.000000.03.04.00	Não	Não	250,00
10	4.1.2.1.0.04.7.1.02.00.00	Contribuição Serv. Inativo RPPS Sentenças Judiciais - Plano Previdenciário	100040.08.03.00.000000.03.03.00	Não	Não	250,00
25	4.1.3.2.1.00.4.1.01.01.00	Remuneração Rec.Reg.Próprio de Prev. Social RPPS- RF 001 -Administração	100001.01.07.00.000000.03.01.00	Não	Não	11.400,00
11	4.1.3.2.1.00.4.1.01.02.00	Remuneração Rec.Reg.Próprio de Prev. Social RPPS- RF 040 -Plano Financeiro	100040.08.03.00.000000.03.04.00	Não	Não	14.406.665,16
12	4.1.3.2.1.00.4.1.01.03.00	Remuneração Rec.Reg.Próprio de Prev. Social RPPS- RF 551 -Plano Financeiro	100551.08.03.00.000000.03.04.00	Não	Não	758.245,54
13	4.1.3.2.1.00.4.1.01.04.00	Remuneração Rec.Reg.Próprio de Prev. Social RPPS- RF 040 -Plano Previdenciario	100040.08.03.00.000000.03.03.00	Não	Não	16.958.534,08
14	4.1.3.2.1.00.4.1.01.05.00	Remuneração Rec.Reg.Próprio de Prev. Social RPPS- RF 551 -Plano Previdenciario	100551.08.03.00.000000.03.03.00	Não	Não	907.134,04
15	4.1.3.2.1.00.4.1.02.01.00	Remuneração Rec.Reg.Próprio de Prev. Social RPPS- RV 040 -Plano Financeiro	100040.08.03.00.000000.03.04.00	Não	Não	2.808.316,80
16	4.1.3.2.1.00.4.1.02.02.00	Remuneração Rec.Reg.Próprio de Prev. Social RPPS- RV 040 -Plano Previdenciario	100040.08.03.00.000000.03.03.00	Não	Não	3.308.457,06
17	4.1.3.2.1.00.4.1.03.01.00	Remuneração Rec.Reg.Próprio de Prev. Social RPPS- FI 040 -Plano Financeiro	100040.08.03.00.000000.03.04.00	Não	Não	748.884,48
18	4.1.3.2.1.00.4.1.03.02.00	Remuneração Rec.Reg.Próprio de Prev. Social RPPS- FI 040 -Plano Previdenciario	100040.08.03.00.000000.03.03.00	Não	Não	951.095,34
23	4.1.9.2.2.99.1.1.01.00.00	Restituições por Pagamento Indevido Plano Financeiro	100040.08.03.00.000000.03.04.00	Não	Não	1.920,00
24	4.1.9.2.2.99.1.1.02.00.00	Restituições por Pagamento Indevido Plano Previdenciário	100040.08.03.00.000000.03.03.00	Não	Não	100,00
21	4.1.9.9.0.03.1.1.01.00.00	Compensações Financ.entre o RG e os RPPS - Plano Financeiro	100551.08.03.00.000000.03.04.00	Não	Não	2.456.433,98
22	4.1.9.9.0.03.1.1.02.00.00	Compensações Financ.entre o RG e os RPPS - Plano Previdenciário	100551.08.03.00.000000.03.03.00	Não	Não	72.599,67
					Total geral:	78.000.000,00

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:4D538A73

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LEI Nº 1450/2017 - ANEXO RELACIONAMENTO DE-PARA

Anexo 10							
Relacionamento DE-PARA							
MUNICÍPIO DE COLOMBO				MUNICÍPIO DE COLOMBO			
Plano Anterior				Novo Plano para 2018			
DE:				PARA:			
Conta	Descrição Conta	Tipo	Valor Orçado 2018	Conta	Descrição Conta	Desdobramento	Descrição
4111202000000000000	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana	A		4111801110000000000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal		
Vínculo			2018				
01000 - Recursos Ordinários (Livres)			12.213.000,00				
01104 - Demais impostos vinculados à educação básica			5.088.750,00				
01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			3.053.250,00				
Subtotal:			20.355.000,00				
4111204310102000000	Irrf - s/benefícios pagos a inativos e pensionistas - executivo e entidades indiretas	A		4111303110100000000	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo		
Vínculo			2018				
01000 - Recursos Ordinários (Livres)			720.600,00				
01104 - Demais impostos vinculados à educação básica			300.250,00				

01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			180.150,00				
Subtotal:			1.201.000,00				
41112043103010000000	Irrf - s/folha de pagamento do pessoal civil - legislativo	A		41113031102000000000	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Legislativo		
Vínculo			2018				
01000 - Recursos Ordinários (Livres)			645.000,00				
01104 - Demais impostos vinculados à educação básica			268.750,00				
01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			161.250,00				
Subtotal:			1.075.000,00				
41112043103020000000	Irrf - s/folha de pagamento dopessoal civil - executivo e entidades indiretas	A		41113031101000000000	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo		
Vínculo			2018				
01000 - Recursos Ordinários (Livres)			7.621.800,00				
01104 - Demais impostos vinculados à educação básica			3.175.750,00				
01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			1.905.450,00				
Subtotal:			12.703.000,00				
41112043400000000000	Imposto de renda retido nas fontes sobre outros rendimentos	A		41113034100000000000	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal		
Vínculo			2018				
01000 - Recursos Ordinários (Livres)			330.600,00				
01104 - Demais impostos vinculados à educação básica			137.750,00				
01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			82.650,00				
Subtotal:			551.000,00				
41112080000000000000	Imposto sobre transmissão inter vivos de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis	A		41118014100000000000	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal		
Vínculo			2018				
01000 - Recursos Ordinários (Livres)			4.045.800,00				
01104 - Demais impostos vinculados à educação básica			1.685.750,00				
01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			1.011.450,00				
Subtotal:			6.743.000,00				
41113050000000000000	Imposto sobre serviços de qualquer natureza	A		41118023100000000000	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal		
Vínculo			2018				
01000 - Recursos Ordinários (Livres)			11.755.200,00				
01104 - Demais impostos vinculados à educação básica			4.898.000,00				
01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			2.938.800,00				
Subtotal:			19.592.000,00				
41121170000000000000	Taxa de fiscalização de vigilância sanitária	A		41121011100000000000	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	41121011101000000000	Taxa de fiscalização Vigilância Sanitária
Vínculo			2018				
01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia			610.000,00				
Subtotal:			610.000,00				
41121250000000000000	Taxa de licença para funcionamento de estabelecimentos comerciais, indústrias e prestadora de serviços	A		41121011100000000000	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	41121011102000000000	Outras Taxas Exercício Poder da Policia
Vínculo			2018				
01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia			983.000,00				
Subtotal:			983.000,00				
41121260000000000000	Taxa de publicidade comercial	A		41121011100000000000	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	41121011102000000000	Outras Taxas Exercício Poder da Policia
Vínculo			2018				
01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia			300,00				
Subtotal:			300,00				
41121290000000000000	Taxa de licença para execução de obras	A		41121011100000000000	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	41121011102000000000	Outras Taxas Exercício Poder da Policia
Vínculo			2018				
01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia			4.000,00				
Subtotal:			4.000,00				
41121300000000000000	Taxa de autorização de funcionamento de transporte	A		41121011100000000000	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	41121011102000000000	Outras Taxas Exercício Poder da Policia
Vínculo			2018				
01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia			10.000,00				
Subtotal:			10.000,00				
41121310000000000000	Taxa de utilização de área de domínio público	A		41121011100000000000	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	41121011102000000000	Outras Taxas Exercício Poder da Policia
Vínculo			2018				
01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia			59.000,00				
Subtotal:			59.000,00				
41121990100000000000	Taxa Análise de Projeto	A		41121011100000000000	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	41121011102000000000	Outras Taxas Exercício Poder da Policia
Vínculo			2018				
01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia			5.000,00				
Subtotal:			5.000,00				
41121990200000000000	Taxa de Combate à Incêndio	A		41121011100000000000	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	41121011103000000000	Taxa de Combate à Incêndio/FUNREBOM
Vínculo			2018				
01515 - FUNREBOM			596.000,00				
Subtotal:			596.000,00				
41122900000000000000	Taxa de limpeza pública	A		41122011100000000000	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	41122011101000000000	Taxa de Limpeza Pública / Coleta de Lixo
Vínculo			2018				
01511 - Taxas - Prestação de Serviços			12.371.000,00				
Subtotal:			12.371.000,00				
41122990100000000000	Taxa de Expediente	A		41122011100000000000	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	41122011102000000000	Taxa de Expediente
Vínculo			2018				
01511 - Taxas - Prestação de Serviços			390.000,00				
Subtotal:			390.000,00				
41122990200000000000	Taxa de limpeza e Conservação pública	A		41122011100000000000	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	41122011103000000000	Outras Taxas de Prestação de Serviços
Vínculo			2018				
01511 - Taxas - Prestação de Serviços			553.000,00				
Subtotal:			553.000,00				
41122990300000000000	Taxa de Conservação de Pavimentação	A		41122011100000000000	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	41122011103000000000	Outras Taxas de Prestação de Serviços
Vínculo			2018				
01511 - Taxas - Prestação de Serviços			245.000,00				
Subtotal:			245.000,00				
41122990400000000000	Taxa de Limpeza de Terrenos	A		41122011100000000000	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	41122011103000000000	Outras Taxas de Prestação de Serviços
Vínculo			2018				
01511 - Taxas - Prestação de Serviços			3.000,00				
Subtotal:			3.000,00				
41130040000000000000	Contribuição de melhoria para pavimentação e obras complementares	A		41138041100000000000	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras		

Vínculo			2018		Complementares - Principal		
01000 - Recursos Ordinários (Livres)			2.000.000,00				
Subtotal:			2.000.000,00				
4122001000000000000	Cota-Parte Contribuição de Intervenção no Dom.Econômico	A					
Vínculo			2018	4172801410000000000	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal		
01512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)			356.000,00				
Subtotal:			356.000,00				
4123000010000000000	COSIP - cobrança na fatura de consumo de energia elétrica	A					
Vínculo			2018	4124000110000000000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	4124000110100000000	COSIP - Cobrança na Fatura de Energia Elétrica
01507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF			7.200.000,00				
Subtotal:			7.200.000,00				
4123000020000000000	COSIP - cobrança no carnêt do IPTU	A		4124000110000000000	Contribuição para o Custeio do Serviço	4124000110200000000	COSIP - Cobrança no Carnê do IPTU
Vínculo			2018				
01507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF			672.000,00	4124000110000000000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	4124000110200000000	COSIP - Cobrança no Carnê do IPTU
Subtotal:			672.000,00				
4131101030000000000	Aluguel de centros esportivos	A					
Vínculo			2018	4131001110000000000	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	4131001110100000000	Aluguel de Centros Esportivos
01000 - Recursos Ordinários (Livres)			55.000,00				
Subtotal:			55.000,00				
4132502990100000000	Rendimentos Recursos Livres	A					
Vínculo			2018	4132100110000000000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	4132100110100000000	Rendimentos Recursos Livres
01000 - Recursos Ordinários (Livres)			3.000.000,00				
Subtotal:			3.000.000,00				
4132502991100000000	Rend.17.781-4 (511) Taxa Prestação Serviço	A					
Vínculo			2018	4132100110000000000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	4132100110222000000	Rendimentos Recursos Vinculados - 17.781-4 (511) - Taxa de Prestação de Serviços
01511 - Taxas - Prestação de Serviços			225.000,00				
Subtotal:			225.000,00				
4132502991500000000	Rend.22.938-5 (515) FUNREBOM	A					
Vínculo			2018	4132100110000000000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	4132100110224000000	Rendimentos Recursos Vinculados - 22.938-5 (515) - FUNREBOM
01515 - FUNREBOM			110.000,00				
Subtotal:			110.000,00				
4132502991600000000	Rend.18.888-3 (555)Fundo Meio Ambiente	A					
Vínculo			2018	4132100110000000000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	4132100110225000000	Rendimentos Recursos Vinculados - 18.888-3(555) - Fundo do Meio Ambiente
01555 - SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município			75.000,00				
Subtotal:			75.000,00				
4132502991700000000	Rend. 17.780-6 (510) Taxa Poder Polícia	A					
Vínculo			2018	4132100110000000000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	4132100110221000000	Rendimentos Recursos Vinculados - 17.780-6(510)- Taxa Poder de Policia
01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia			60.000,00				
Subtotal:			60.000,00				
4136101000000000000	Receita de cessão do direito de operacionalização da folha de pagamento de pessoal	A	0,00				
Vínculo			2018	4136001110000000000	Cessão do direito de operacionalização de pagamentos - Principal		
01000 - Recursos Ordinários (Livres)							
Subtotal:			0,00				
4141000000000000000	Receita da produção vegetal	A					
Vínculo			2018	4140000110000000000	Receita Agropecuária - Principal		
01000 - Recursos Ordinários (Livres)			22.500,00				
Subtotal:			22.500,00				
4160005990100000000	Serviços Ambulatoriais	A					
Vínculo			2018	4163001110000000000	Serviços de Atendimento à Saúde - Principal		
01369 - Serviços Prestados SUS / Faturamentos AIHs			2.760.000,00				
Subtotal:			2.760.000,00				
4160013010000000000	Serviços de inscrição em concursos públicos	A					
Vínculo			2018	4161002110000000000	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal		
01000 - Recursos Ordinários (Livres)			5.000,00				
Subtotal:			5.000,00				
4160013990100000000	Outros Serviços Administrativos - Processamento	A					
Vínculo			2018	4161001110000000000	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	4161001110100000000	Outros Serviços Administrativos - Processamento
01000 - Recursos Ordinários (Livres)			150.000,00				
Subtotal:			150.000,00				
4160045000000000000	Serviços de preparação da terra em propriedades particulares	A					
Vínculo			2018	4161001110000000000	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	4161001110200000000	Serviços de Preparação da terra em particulares propriedades
01000 - Recursos Ordinários (Livres)			80.000,00				
Subtotal:			80.000,00				
4172101020000000000	Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cota mensal	A					
Vínculo			2018				
01000 - Recursos Ordinários (Livres)			46.345.200,00	4171801210000000000	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal		
01103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB			19.310.500,00				
01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			11.586.300,00				
Subtotal:			77.242.000,00				
4172101030000000000	Cota-parte do fundo de participação dos municípios - 1% cota entregue no mês de dezembro	A					
Vínculo			2018	4171801310000000000	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal		
01000 - Recursos Ordinários (Livres)			2.709.000,00				
01104 - Demais impostos vinculados à educação básica			903.000,00				
Subtotal:			3.612.000,00				
4172101040000000000	Cota-parte do fundo de participação dos municípios - 1% cota entregue no mês de julho	A					
Vínculo			2018	4171801410000000000	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal		
01000 - Recursos Ordinários (Livres)			1.925.250,00				
01104 - Demais impostos vinculados à educação básica			641.750,00				
Subtotal:			2.567.000,00				
4172101050000000000	Cota-parte do imposto sobre a propriedade territorial rural	A					
Vínculo			2018	4171801510000000000	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal		
01000 - Recursos Ordinários (Livres)			108.000,00				

01103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		45.000,00					
01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)		27.000,00					
Subtotal:		180.000,00					
41721222000000000000	Cota-parte da compensação financeira de recursos minerais	A		41718022100000000000	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal		
Vínculo		2018					
01504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias		30.000,00					
Subtotal:		30.000,00					
41721227000000000000	Cota-parte do fundo especial do petróleo	A		41718026100000000000	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal		
Vínculo		2018					
01504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias		653.000,00					
Subtotal:		653.000,00					
41721331001010000000	PAB Fixo Munícipio	A		41718031100000000000	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Principal	41718031101010000000	Piso de Atenção Básica
Vínculo		2018					
01495 - Atenção Básica		5.518.632,00					
Subtotal:		5.518.632,00					
41721331002010000000	Agentes Comunitários de Saúde - ACS	A		41718031100000000000	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Principal	41718031101020000000	Agentes Comunitários de Saúde - ACS
Vínculo		2018					
01495 - Atenção Básica		2.740.000,00					
Subtotal:		2.740.000,00					
41721331002020000000	Saúde da Família - SF	A		41718031100000000000	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Principal	41718031101040000000	Saúde da Família - SF
Vínculo		2018					
01495 - Atenção Básica		3.150.000,00					
Subtotal:		3.150.000,00					
41721331002030000000	Saúde Bucal - SB	A		41718031100000000000	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Principal	41718031101050000000	Saúde Bucal - SB
Vínculo		2018					
01495 - Atenção Básica		700.000,00					
Subtotal:		700.000,00					
41721331002060000000	Programa Melhoria de Acesso e da Qualidade - PMAQ	A		41718031100000000000	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Principal	41718031101030000000	Programa Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ
Vínculo		2018					
01495 - Atenção Básica		1.100.000,00					
Subtotal:		1.100.000,00					
41721332001010000000	Centro de especialidades Odontológicas	A		41718031100000000000	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Principal	41718031104010000000	Centro de Especialidades Odontológicas
Vínculo		2018					
01496 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar		160.000,00					
Subtotal:		160.000,00					
41721332001020000000	Teto Municipal Média Alta Complexidade Ambul. e Hospitalar	A		41718031100000000000	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Principal	41718031104020000000	Teto Municipal Média a Alta Complexidade Ambul. e Hospitalar
Vínculo		2018					
01496 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar		874.000,00					
Subtotal:		874.000,00					
41721332003000000000	Componente samu 192	A		41718031100000000000	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Principal	41718031104030000000	Componente SAMU 192
Vínculo		2018					
01496 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar		312.000,00					
Subtotal:		312.000,00					
41721332099010000000	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - UPA	A		41718031100000000000	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Principal	41718031104040000000	Atenção MAC -UPA
Vínculo		2018					
01496 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar		2.196.000,00					
Subtotal:		2.196.000,00					
41721333001050000000	Incentivo às Ações de Vig., Prev.e Control.DST/AIDS e Hepatites Virais (PVVS) 497	A		41718031100000000000	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Principal	41718031102000000000	Vigilância em Saúde
Vínculo		2018					
01497 - Vigilância em Saúde		350.000,00					
Subtotal:		350.000,00					
41721333002010000000	ACOES VIGILANCIA EM SAUDE MEDIA/ALTA COMPLEX(MAC/VISA)	A		41718031100000000000	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Principal	41718031102000000000	Vigilância em Saúde
Vínculo		2018					
01497 - Vigilância em Saúde		920.000,00					
Subtotal:		920.000,00					
41721334001010000000	PROGRAMA DE ASSITENCIA FARMACEUTICA BASICA	A		41718031100000000000	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Principal	41718031103000000000	Programa de Assistência Farmaceutica Básica
Vínculo		2018					
01498 - Assistência Farmacêutica		1.350.000,00					
Subtotal:		1.350.000,00					
41721335099010000000	Implantação de Ações e Serviços de Saúde/FAN	A		41718031100000000000	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Principal	41718031105000000000	Gestão SUS
Vínculo		2018					
01499 - Gestão do SUS		38.000,00					
Subtotal:		38.000,00					
41721340401000000000	Transferências para o programa de erradicação do trabalho infantil - peti	A		41718041100000000000	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	41718041101000000000	Transferência para o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI
Vínculo		2018					
01709 - Transferências do PETI (Prog. de Erradicação do Trabalho Infantil).		100.000,00					
Subtotal:		100.000,00					
41721341010000000000	Piso básico fixo (SUAS)	A		41718041100000000000	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	41718041102000000000	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica(SUAS)
Vínculo		2018					
01934 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)		1.253.000,00					
Subtotal:		1.253.000,00					
41721341020000000000	Piso básico variável (SUAS)	A		41718041100000000000	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	41718041102000000000	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica(SUAS)
Vínculo		2018					
01934 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)		588.000,00					
Subtotal:		588.000,00					
41721342010100000000	Piso fixo média complexidade (SUAS)	A		41718041100000000000	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	41718041103010000000	Média Complexidade (SUAS)
Vínculo		2018					
01938 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015		420.000,00					
Subtotal:		420.000,00					
41721342020100000000	Piso de alta complexidade i (SUAS)	A		41718041100000000000	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência	41718041103020000000	Alta Complexidade (SUAS)
Vínculo		2018					

01939 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Portaria MDS 113/2015			420.000,00		Social – FNAS - Principal		
Subtotal:			420.000,00				
41721343020000000000	Componente para implantação de ações e serviços (SUAS)	A		41718041100000000000	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	41718041104010000000	IGD SUAS Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistencia Social)
Vínculo			2018				
01933 - IGDSuas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social)			65.000,00				
Subtotal:			65.000,00				
41721343030000000000	Componente para gestão do programa bolsa família e do cadastro único (SUAS)	A		41718041100000000000	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	41718041104020000000	IGD Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015
Vínculo			2018				
01940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015			320.000,00				
Subtotal:			320.000,00				
41721350100000000000	Transferências do salário educação	A		41718051100000000000	Transferências do Salário-Educação - Principal		
Vínculo			2018				
01107 - Salário Educação			9.869.000,00				
Subtotal:			9.869.000,00				
41721350200000000000	Transferências diretas do fnde referentes ao programa dinheiro direto na escola - pdde	A		41718052100000000000	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal		
Vínculo			2018				
01111 - Transferências de Outros Programas			736.000,00				
Subtotal:			736.000,00				
41721350300000000000	Transferências diretas do fnde referentes ao programa nacional de alimentação escolar - pnae	A		41718053100000000000	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de		
Vínculo			2018				
01158 - Transferências de Outros Programas			3.103.000,00	41718053100000000000	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal		
Subtotal:			3.103.000,00				
41721350400000000000	Transferências diretas do fnde referentes ao programa nacional de apoio ao transporte do escolar - pnate	A		41718054100000000000	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - Principal		
Vínculo			2018				
01117 - Transferências de Outros Programas			309.000,00				
Subtotal:			309.000,00				
41721359907000000000	Transf.Apoio as Creches - Brasil Carinhoso (149)	A		41718059100000000000	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	41718059101010000000	Brasil Carinhoso (149)
Vínculo			2018				
01149 - Transferências de Outros Programas			850.000,00				
Subtotal:			850.000,00				
41721360000000000000	Transferência financeira do ICMS - desoneração - l.c. nº 87/96	A		41718061100000000000	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal		
Vínculo			2018				
01000 - Recursos Ordinários (Livres)			300.000,00				
01103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB			125.000,00				
01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			75.000,00				
Subtotal:			500.000,00				
41721990300000000000	Auxílio financeiro de fomento à exportação - fex	A		41718991100000000000	Outras Transferências da União - Principal	41718991101000000000	Outras Transferências da União - FEX
Vínculo			2018				
01000 - Recursos Ordinários (Livres)			350.000,00				
Subtotal:			350.000,00				
41722010100000000000	Cota-parte do ICMS	A		41728011100000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal		
Vínculo			2018				
01000 - Recursos Ordinários (Livres)			35.206.200,00				
01103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB			14.669.250,00				
01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			8.801.550,00				
Subtotal:			58.677.000,00				
41722010200000000000	Cota-parte do IPVA	A		41728012100000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal		
Vínculo			2018				
01000 - Recursos Ordinários (Livres)			17.400.000,00				
01103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB			7.250.000,00				
01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			4.350.000,00				
Subtotal:			29.000.000,00				
41722010400000000000	Cota-parte do IPI sobre exportação	A		41728013100000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal		
Vínculo			2018				
01000 - Recursos Ordinários (Livres)			483.600,00				
01103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB			201.500,00				
01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			120.900,00				
Subtotal:			806.000,00				
41722223000000000000	Cota-parte royalties - compensação financeira pela produção do petróleo - lei 7.990/89	A		41728023100000000000	Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo – Lei nº 7.990/89, artigo 9º - Principal		
Vínculo			2018				
01504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias			15.000,00				
Subtotal:			15.000,00				
41722330200000000000	Incentivo Financeiro de Custeio APSUS (495)	A		41728031100000000000	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo - Principal	41728031101000000000	Incentivo Financeiro de Custeio APSUS (495)
Vínculo			2018				
01495 - Atenção Básica			278.000,00				
Subtotal:			278.000,00				
41722330300000000000	VIGIASUS (497)	A		41728031100000000000	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo - Principal	41728031102000000000	VIGIASUS(497)
Vínculo			2018				
01497 - Vigilância em Saúde			175.000,00				
Subtotal:			175.000,00				
41722993500000000000	Programa estadual de transporte escolar municípios - PETE/PR	A		41728991100000000000	Outras Transferências dos Estados - Principal	41728991101000000000	Programa Estadual de Transporte Escolar Municípios - PETE/PR
Vínculo			2018				
01162 - Transferências de Outros Programas			821.000,00				
Subtotal:			821.000,00				
41722999903000000000	FMAS Creas Pop FEAS (710)	A		41728991100000000000	Outras Transferências dos Estados -	41728991102000000000	FMAS Creas Pop FEAS (710)
Vínculo			2018				
01710 - Creas Pop FEAS (710)-a Exercício Corrente			78.000,00	41728991100000000000	Outras Transferências dos Estados - Principal	41728991102000000000	FMAS Creas Pop FEAS (710)
Subtotal:			78.000,00				
41722999905000000000	Abordagem Social - Piso Paran. de Assistência Social	A		41728991100000000000	Outras Transferências dos Estados	41728991103000000000	Abordagem Social -

Vínculo			2018		- Principal		Piso Paran. de Assistência Social
01719 - Abordagem Social/Piso Paran. de Assistência Social			30.000,00				
Subtotal:			30.000,00				
41722999906000000000	Acolhimento Adultos e Famílias POP Rua - Piso Paran.Assistencia Social	A					
Vínculo			2018	41728991100000000000	Outras Transferências dos Estados - Principal	41728991104000000000	Acolhimento Adultos e Famílias POP Rua - Piso Paran.Assistencia Social
01718 - Acolhimento Adultos e Famílias POP Rua - Piso Paran. de Assistência Social			117.000,00				
Subtotal:			117.000,00				
41724010000000000000	Transferências de recursos do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação - FUNDEB	A					
Vínculo			2018	41758011100000000000	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal		
01101 - FUNDEB 60%			77.103.000,00				
01102 - FUNDEB 40%			25.701.000,00				
Subtotal:			102.804.000,00				
41750009902000000000	Fundo Municipal da Criança e Adolescente	A					
Vínculo			2018	41770001100000000000	Transferências de Pessoas Físicas - Principal		
01880 - Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA			100.000,00				
Subtotal:			100.000,00				
41911350000000000000	Multas e juros de mora da taxa de fiscalização e vigilância sanitária	A					
Vínculo			2018	41121011200000000000	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	41121011201000000000	Taxa de fiscalização Vigilância Sanitária - Multas e Juros
01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia			20.000,00				
Subtotal:			20.000,00				
41911380000000000000	Multas e juros de mora do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	A					
Vínculo			2018	41118011200000000000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros		
01000 - Recursos Ordinários (Livres)			223.200,00				
01104 - Demais impostos vinculados à educação básica			93.000,00				
01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			55.800,00				
Subtotal:			372.000,00				
41911400000000000000	Multas e juros de mora do imposto sobre serviços de qualquer natureza- ISS	A					
Vínculo			2018	41118023200000000000	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros		
01000 - Recursos Ordinários (Livres)			207.600,00				
01104 - Demais impostos vinculados à educação básica			86.500,00				
01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			51.900,00				
Subtotal:			346.000,00				
41911980000000000000	Multas e juros de mora das contribuições de melhoria	A					
Vínculo			2018	41138041200000000000	Contribuição de Melhoria - Multas e Juros		
01000 - Recursos Ordinários (Livres)			50.000,00				
Subtotal:			50.000,00				
41911990501020000000	MJ Mora Taxa Poder Polícia/Func.Estab.Coml., Ind.e Prest.Serviços	A					
Vínculo			2018	41121011200000000	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	41121011202000000	Outras taxas Poder de Policia - Multas e Juros
01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia			26.000,00				
Subtotal:			26.000,00				
41911990501060000000	MJ Mora Tx P.Polícia/Combate à Incendio	A					
Vínculo			2018	41121011200000000	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	41121011203000000	Taxa de Combate à Incêndio/FUNREB0M – Multas e Juros
01515 - FUNREBOM			21.000,00				
Subtotal:			21.000,00				
41911990502010000000	MJ Mora Taxa Prestação Serviços/Conservação de Pavimentação	A					
Vínculo			2018	41122011200000000000	Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e Juros	41122011203000000	Outras Taxas de Prestação de Serviços - Multas e Juros
01511 - Taxas - Prestação de Serviços			4.000,00				
Subtotal:			4.000,00				
41911990502030000000	MJ Mora Taxa Prestação Serviços/Limpeza e Conservação Pública	A					
Vínculo			2018	41122011200000000000	Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e Juros	41122011203000000	Outras Taxas de Prestação de Serviços - Multas e Juros
01511 - Taxas - Prestação de Serviços			10.000,00				
Subtotal:			10.000,00				
41911990502050000000	MJ Mora Taxa Prestação Serviços/Coleta de Lixo	A		41122011200000000000	Taxas pela Prestação de Serviços -	41122011201000000000	Taxa de Limpeza Pública / Coleta de Lixo - Multas
Vínculo			2018	41122011200000000000	Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e Juros	41122011201000000000	Taxa de Limpeza Pública / Coleta de Lixo - Multas e Juros
01511 - Taxas - Prestação de Serviços			115.000,00				
Subtotal:			115.000,00				
41911990502060000000	MJ Mora Taxa Prestação Serviços/Taxa Expediente	A					
Vínculo			2018	41122011200000000000	Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e Juros	41122011202000000000	Taxa de expediente - Multas e Juros
01511 - Taxas - Prestação de Serviços			10.000,00				
Subtotal:			10.000,00				
41912990029020000000	Multas e juros de mora da COSIP - cobrança no carnêt do IPTU	A					
Vínculo			2018	41240001200000000	COSIP - Cobrança no carnê do IPTU - Multas e Juros	41240001202000000	COSIP - Cobrança no carnê do IPTU - Multas e Juros
01507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF			10.000,00				
Subtotal:			10.000,00				
41913110000000000000	Multas e juros de mora da dívida ativa do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	A					
Vínculo			2018	41118011400000000000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros		
01000 - Recursos Ordinários (Livres)			900.000,00				
01104 - Demais impostos vinculados à educação básica			375.000,00				
01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			225.000,00				
Subtotal:			1.500.000,00				
41913130000000000000	Multas e juros de mora da dívida ativa do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	A					
Vínculo			2018	41118023400000000000	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros		
01000 - Recursos Ordinários (Livres)			125.400,00				
01104 - Demais impostos vinculados à educação básica			52.250,00				
01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			31.350,00				
Subtotal:			209.000,00				
41913350000000000000	Multas e juros de mora da dívida ativa da taxa de fiscalização e vigilância sanitária	A		41121011400000000000	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa -	41121011401000000000	Taxas de fiscalização Vigilância Sanitária -

Vínculo			2018		Multas e Juros		Dívida Ativa - Multas e Juros
01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia			26.000,00				
Subtotal:			26.000,00				
41913980000000000000	Multas e juros de mora da dívida ativa das contribuições de melhoria	A		41138041400000000	Contribuição de Melhoria - Dívida Ativa - Multas e Juros		
Vínculo			2018				
01000 - Recursos Ordinários (Livres)			200.000,00				
Subtotal:			200.000,00				
41913990100000000000	Multas e juros de mora da dívida ativa de taxas em geral pelo exercício do poder de polícia	A		41121011400000000000	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros	41121011402000000000	Outras Taxas Exercício Poder da Polícia Dívida Ativa - Multas e Juros
Vínculo			2018				
01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia			68.000,00				
Subtotal:			68.000,00				
41913990200000000000	Multas e juros de mora da dívida ativa de taxas em geral pela prestação de serviços	A		41122011400000000000	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros	41122011403000000000	Outras Taxas de Prestação de Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros
Vínculo			2018				
01511 - Taxas - Prestação de Serviços			365.000,00				
Subtotal:			365.000,00				
41914990029020000000	Enc. morat. COSIP - cobrança no carnêt do IPTU	A		41240001400000000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa - Multas e Juros	41240001402000000	COSIP - Cobrança no Carnê do IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros
Vínculo			2018				
01507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF			10.000,00				
Subtotal:			10.000,00				
41914990029990000000	Enc. morat. COSIP - cobrança por outros meios	A		4124000140000000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa - Multas e Juros	412400014010000000	COSIP - Cobrança na Fatura de Energia Elétrica - Dívida Ativa - Multas e Juros
Vínculo			2018				
01507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF			10.000,00				
Subtotal:			10.000,00				
41915990100000000000	Outras multas e juros de mora da dívida ativa de outras receitas - principal	A		41990991400000000000	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa - Multas e Juros		
Vínculo			2018				
01000 - Recursos Ordinários (Livres)			2.500,00				
Subtotal:			2.500,00				
41919150000000000000	Multas previstas na legislação de trânsito	A					
Vínculo			2018				
01509 - Gerenciamento do Trânsito			65.000,00	41910011100000000000	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	41910011101000000000	Multas Previstas em Legislação Específica - Trânsito Principal
Subtotal:			65.000,00				
41919509900000000000	Multas por autos de infração - outras	A					
Vínculo			2018	41910011100000000000	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	41910011102000000000	Multas Previstas em Legislação Específica - Auto de Infração Principal
01000 - Recursos Ordinários (Livres)			10.000,00				
Subtotal:			10.000,00				
41922999903000000000	Restituicao Cohab	A					
Vínculo			2018	41922991199000000	Restituições diversas	41922991199010000	Restituição Cohab
01000 - Recursos Ordinários (Livres)			400.000,00				
Subtotal:			400.000,00				
41931110000000000000	Receita da dívida ativa do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	A		41118011300000000000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa		
Vínculo			2018				
01000 - Recursos Ordinários (Livres)			2.700.000,00				
01104 - Demais impostos vinculados à educação básica			1.125.000,00				
01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			675.000,00				
Subtotal:			4.500.000,00				
41931130000000000000	Receita da dívida ativa do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	A		41118023300000000000	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa		
Vínculo			2018				
01000 - Recursos Ordinários (Livres)			480.000,00				
01104 - Demais impostos vinculados à educação básica			200.000,00				
01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			120.000,00				
Subtotal:			800.000,00				
41931350000000000000	Receita da dívida ativa da taxa de fiscalização e vigilância sanitária	A		41121011300000000000	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	41121011301000000000	Taxa de fiscalização Vigilância Sanitária - Dívida Ativa
Vínculo			2018				
01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia			60.000,00				
Subtotal:			60.000,00				
41931980000000000000	Receita da dívida ativa das contribuições de melhoria	A					
Vínculo			2018	41138041300000000	Contribuição de Melhoria - Dívida Ativa		
01000 - Recursos Ordinários (Livres)			400.000,00				
Subtotal:			400.000,00				
41931990101000000000	Receita da dívida ativa de outros tributos - taxas em geral pelo exercício do poder de polícia	A		41121011300000000	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	41121011302000000	Outras Taxas Exercício Poder da Polícia - Dívida Ativa
Vínculo			2018				
01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia			150.000,00				
Subtotal:			150.000,00				
41931990102000000000	Receita da dívida ativa de outros tributos - taxas em geral pela prestação de serviços	A		41122011300000000	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	41122011303000000	Outras Taxas de Prestação de Serviços - Dívida Ativa
Vínculo			2018				
01511 - Taxas - Prestação de Serviços			560.000,00				
Subtotal:			560.000,00				
41932160029020000000	Dívida ativa COSIP - cobrança no carnêt do IPTU	A		41240001300000000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa	41240001302000000	COSIP - Cobrança no Carnê do IPTU - Dívida Ativa
Vínculo			2018				
01507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF			10.000,00				
Subtotal:			10.000,00				
41932160029990000000	Dívida ativa COSIP - cobrança por outros meios	A		41240001300000000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa	41240001301000000	COSIP - Cobrança na Fatura de Energia Elétrica - Dívida Ativa
Vínculo			2018				
01507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF			140.000,00				
Subtotal:			140.000,00				
41932999901000000000	Divida Ativa Demais Rec nao Tributaria	A		41990991300000000000	Outras Receitas - Primárias – Dívida Ativa	41990991301000000000	Outras Receitas - Primárias/Não Tributárias - Dívida Ativa
Vínculo			2018				
01000 - Recursos Ordinários (Livres)			5.000,00				
Subtotal:			5.000,00				
41932999902000000000	Divida Ativa-Auto Infracao	A	10.000,00	41910011300000000000	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	41910011302000000000	Multas Previstas em Legislação Específica –
Vínculo			2018				

01000 - Recursos Ordinários (Livres)			10.000,00				Auto de Infração - Dívida Ativa
Subtotal:			10.000,00				
4199002010000000000	Receita de honorários de advogados	A		4199012110000000000	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa - Principal		
Vínculo			2018				
01000 - Recursos Ordinários (Livres)			75.000,00				
Subtotal:			75.000,00				
4199099050000000000	Receitas arrecadadas pela comissão de organizaçao de feiras, expósições e outros eventos	A		4199099110000000000	Outras Receitas - Primárias - Principal	4199099110200000000	Outras Receitas - Festas e Outros Eventos
Vínculo			2018				
01000 - Recursos Ordinários (Livres)			1.000.000,00	4199099110000000000	Outras Receitas - Primárias - Principal	4199099110200000000	Outras Receitas - Festas e Outros Eventos Municipais
Subtotal:			1.000.000,00				
4199099990100000000	Outras Receitas	A		4199099110000000000	Outras Receitas - Primárias - Principal	4199099110100000000	Outras Receitas - Diversas
Vínculo			2018				
01000 - Recursos Ordinários (Livres)			200.000,00				
Subtotal:			200.000,00				
4199099990300000000	Outras Receitas FMMAmbiente	A		4199099110000000000	Outras Receitas - Primárias - Principal	4199099110300000000	Outras Receitas -Fundo Municipal Meio Ambiente
Vínculo			2018				
01555 - SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município			444.000,00				
Subtotal:			444.000,00				
4199099990500000000	Programa incentivo a Piscicultura /	A		4199099110000000000	Outras Receitas - Primárias - Principal	4199099110400000000	Outras Receitas - Programa de Incentivo a Piscicultura
Vínculo			2018				
01000 - Recursos Ordinários (Livres)			5.000,00				
Subtotal:			5.000,00				
4247299990300000000	Convênio IAP/Parque Linear Palmital	A		4242810910000000000	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	4242810910100000000	Conv. Parque Linear Palmital
Vínculo			2018				
01713 - Implantação Parque Linear			1.000.000,00				
Subtotal:			1.000.000,00				
9201010000000000000	Restituições do IPTU não inscrito em dívida ativa	A		91118011100000000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal		
Vínculo			2018				
01000 - Recursos Ordinários (Livres)			(6.000,00)				
01104 - Demais impostos vinculados à educação básica			(2.500,00)				
01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			(1.500,00)				
Subtotal:			(10.000,00)				
9202010000000000000	Restituições do ITBI não inscrito em dívida ativa	A		91118014100000000	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal		
Vínculo			2018				
01000 - Recursos Ordinários (Livres)			(3.000,00)				
01104 - Demais impostos vinculados à educação básica			(1.250,00)				
01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			(750,00)				
Subtotal:			(5.000,00)				
9203010000000000000	Restituições do ISS não inscrito em dívida ativa	A		91118023100000000	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal		
Vínculo			2018				
01000 - Recursos Ordinários (Livres)			(18.000,00)				
01104 - Demais impostos vinculados à educação básica			(7.500,00)				
01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			(4.500,00)				
Subtotal:			(30.000,00)				
9204010100000000000	RESTITUIÇÕES DE TAXAS EM GERAL NÃO INSCRITA EM DÍVIDA ATIVA (P.Polícia/510)	A		91121011100000000	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	91121011102000000	Outras Taxas Exercício Poder da Policia
Vínculo			2018				
01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia			(500,00)				
Subtotal:			(500,00)				
9204010200000000000	RESTITUIÇÕES DE TAXAS EM GERAL NÃO INSCRITA EM DÍVIDA ATIVA (P.Serviços/511)	A		91122011100000000	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	91122011103000000	Outras Taxas de Prestação de Serviços
Vínculo			2018				
01511 - Taxas - Prestação de Serviços			(500,00)				
Subtotal:			(500,00)				
9204010300000000000	RESTITUIÇÕES DE TAXAS EM GERAL NÃO INSCRITA EM DÍVIDA ATIVA (FUNREBOM/515)	A		91121011100000000	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	91121011103000000	Taxa de Combate à Incêndio/FUNREBOM
Vínculo			2018				
01515 - FUNREBOM			(200,00)				
Subtotal:			(200,00)				
9206010000000000000	Restituições da COSIP não inscrita em dívida ativa	A		91240001100000000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	91240011102000000	COSIP - Cobrança no Carnê do IPTU
Vínculo			2018				
01507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF			(800,00)				
Subtotal:			(800,00)				
9721010200000000000	Dedução de receita do fpm - FUNDEB e redutor financeiro	A		9171801210000000	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal Principal		
Vínculo			2018				
01103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB			(15.448.400,00)				
Subtotal:			(15.448.400,00)				
9721010500000000000	Dedução de receita para a formação do FUNDEB - ITR	A		9171801510000000	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal		
Vínculo			2018				
01103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB			(36.000,00)				
Subtotal:			(36.000,00)				
9721360000000000000	Dedução de receita para a formação do FUNDEB - ICMS - desoneração - lei complementar 87/96	A		91718061100000000	Transferência Financeira do ICMS –Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal		
Vínculo			2018				
01103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB			(100.000,00)				
Subtotal:			(100.000,00)				
9722010100000000000	Dedução de receita para a formação do FUNDEB - ICMS	A		91728011100000000	Cota-Parte do ICMS - Principal		
Vínculo			2018				
01103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB			(11.735.400,00)				
Subtotal:			(11.735.400,00)				
9722010200000000000	Dedução de receita para a formação do FUNDEB - IPVA	A		9172801210000000	Cota-Parte do IPVA - Principal		
Vínculo			2018				
01103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB			(5.800.000,00)				
Subtotal:			(5.800.000,00)				
9722010400000000000	Dedução de receita para a formação do FUNDEB - IPI - exportação	A		91728013100000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal		
Vínculo			2018				

01103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	(161.200,00)				
Subtotal:	(161.200,00)				
Total:	390.176.932,00				

AUTARQUIA COLOMBO PREVIDÊNCIA				AUTARQUIA COLOMBO PREVIDÊNCIA	
Plano Anterior				Novo Plano para 2018	
DE:				PARA:	
Conta	Descrição Conta	Tipo	Valor orçado 2018	Conta	Descrição Conta
12102907010000000	Contribuição do Servidor Ativo para o Regime Próprio de Previdência	A		121004210100000000	Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS - Principal
Vínculo			2018		
01040 - Regime Proprio de Previdência			6.021.293,20		
Subtotal:			6.021.293,20		
12102907020000000	Contribuição do Servidor Ativo para o Regime Próprio de Previdência	A		121004210200000000	Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS - Principal
Vínculo			2018		
01040 - Regime Proprio de Previdência			9.736.475,45		
Subtotal:			9.736.475,45		
12102909010000000	Contribuição do Servidor Inativo para o Regime Próprio de Previdência	A		121004310100000000	Contribuição do Servidores Inativos Civis para o RPPS - Principal
01040 - Regime Proprio de Previdência			83.200,00		
Subtotal:			83.200,00		
12102909020000000	Contribuição do Servidor Inativo para o Regime Próprio de Previdência	A		121004310200000000	Contribuição do Servidores Inativos Civis para o RPPS - Principal
01040 - Regime Proprio de Previdência			1.300,00		
Subtotal:			1.300,00		
12102911010000000	Contribuição de Pensionista para o Regime Próprio de Previdência	A		121004410100000000	Contribuição dos Pensionistas Civis para o RPPS - Principal
01040 - Regime Proprio de Previdência			2.470,00		
Subtotal:			2.470,00		
12102911020000000	Contribuição de Pensionista para o Regime Próprio de Previdência	A		121004410200000000	Contribuição dos Pensionistas Civis para o RPPS - Principal
01040 - Regime Proprio de Previdência			130,00		
Subtotal:			130,00		
12102917010000000	Receita de Recolhimento da Contribuição do Servidor Ativo Civil, Oriunda do Pagamento de Sentenças Judiciais	A		121004610100000000	Contribuição do Servidor Ativo Civil ao RPPS Oriunda de Sentenças Judiciais - Principal
01040 - Regime Proprio de Previdência			250,00		
Subtotal:			250,00		
12102917020000000	Receita de Recolhimento da Contribuição do Servidor Ativo Civil, Oriunda do Pagamento de Sentenças Judiciais	A		121004610200000000	Contribuição do Servidor Ativo Civil ao RPPS Oriunda de Sentenças Judiciais - Principal
01040 - Regime Proprio de Previdência			250,00		
Subtotal:			250,00		
12102918010000000	Receita de Recolhimento da Contribuição do Servidor Inativo Civil, Oriunda do Pagamento de Sentenças Judiciais	A		121004710100000000	Contribuição do Servidor Inativo Civil ao RPPS Oriunda de Sentenças Judiciais - Principal
01040 - Regime Proprio de Previdência			250,00		
Subtotal:			250,00		
12102918020000000	Receita de Recolhimento da Contribuição do Servidor Inativo Civil, Oriunda do Pagamento de Sentenças Judiciais	A		121004710200000000	Contribuição do Servidor Inativo Civil ao RPPS Oriunda de Sentenças Judiciais - Principal
01040 - Regime Proprio de Previdência			250,00		
Subtotal:			250,00		
13281002000000000	Remuneração dos Investimentos do Regime Próprio de Previdência do Servidor em Renda Fixa	A		132100410102000000	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal
01040 - Regime Proprio de Previdência			14.406.665,16		
Subtotal:			14.406.665,16		
13281003000000000	Remuneração dos Investimentos do Regime Próprio de Previdência do Servidor em Renda Fixa	A		132100410103000000	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal
01551 - Compensação Financeira			758.245,54		
Subtotal:			758.245,54		
13281004000000000	Remuneração dos Investimentos do Regime Próprio de Previdência do Servidor em Renda Fixa	A		132100410104000000	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal
01040 - Regime Proprio de Previdência			16.958.534,08		
Subtotal:			16.958.534,08		
13281005000000000	Remuneração dos Investimentos do Regime Próprio de Previdência do Servidor em Renda Fixa	A		132100410105000000	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal
01551 - Compensação Financeira			907.134,04		
Subtotal:			907.134,04		
13282001000000000	Remuneração dos Investimentos do Regime Próprio de Previdência do Servidor em Renda Variável	A		132100410201000000	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal
01040 - Regime Proprio de Previdência			2.808.316,80		
Subtotal:			2.808.316,80		
13282003000000000	Remuneração dos Investimentos do Regime Próprio de Previdência do Servidor em Renda Variável	A		132100410202000000	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal
01040 - Regime Proprio de Previdência			3.308.457,06		
Subtotal:			3.308.457,06		
13283001000000000	Remuneração dos Investimentos do Regime Próprio de Previdência do Servidor em Fundos Imobiliários	A		132100410301000000	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal
01040 - Regime Proprio de Previdência			748.884,48		
Subtotal:			748.884,48		
13283003000000000	Remuneração dos Investimentos do Regime Próprio de Previdência do Servidor em Fundos Imobiliários	A		132100410302000000	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal
01040 - Regime Proprio de Previdência			951.095,34	132100410302000000	Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal
Subtotal:			951.095,34		
19122902010000000	Multas e Juros de Mora das Contribuições do Servidor	A		121004220101000000	Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS - Multas e Juros
01040 - Regime Proprio de Previdência			100,00		
Subtotal:			100,00		
19122902020000000	Multas e Juros de Mora das Contribuições do Servidor	A		121004220201000000	Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS - Multas e Juros
01040 - Regime Proprio de Previdência			100,00		
Subtotal:			100,00		
19221001010000000	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores – Principal	A		199003110100000000	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores - Principal
01551 - Compensação Financeira			2.456.433,98		
Subtotal:			2.456.433,98		
19221001020000000	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores – Principal	A		199003110200000000	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores -

01551 - Compensação Financeira			72.599,67		Principal
Subtotal:			72.599,67		
19229903010000000	Restituições por Pagamentos Indevidos	A		192299110100000000	Outras Restituições - Principal
01040 - Regime Proprio de Previdência			1.920,00		
Subtotal:			1.920,00		
19229903020000000	Restituições por Pagamentos Indevidos	A		192299110200000000	Outras Restituições - Principal
01040 - Regime Proprio de Previdência			100,00		
Subtotal:			100,00		
72102901010000000	Contribuição Patronal para o Regime Próprio de Previdência	A		121004210100000000	Contribuição Patronal Servidor Ativo
01040 - Regime Proprio de Previdência			9.027.469,75		
Subtotal:			9.027.469,75		
72102901020000000	Contribuição Patronal para o Regime Próprio de Previdência	A		121004210200000000	Contribuição Patronal Servidor Ativo
01040 - Regime Proprio de Previdência			9.736.475,45		
Subtotal:			9.736.475,45		
72102916010000000	Receita de Recolhimento Contribuição Patronal para o Regime Próprio de Previdência Judicial	A		121004510100000000	Contribuição Patronal Servidor Ativo Judicial
01040 - Regime Proprio de Previdência			100,00		
Subtotal:			100,00		
72102916020000000	Receita de Recolhimento Contribuição Patronal para o Regime Próprio de Previdência Judicial	A		121004510200000000	Contribuição Patronal Servidor Ativo Judicial
01040 - Regime Proprio de Previdência			100,00		
Subtotal:			100,00		
13281001000000000	Remuneração dos Investimentos do Regime Próprio de Previdência do Servidor em Renda Fixa	A		132100410101000000	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal
0001 - Recurso Livre			11.400,00		
Subtotal:			11.400,00		
Total:			78.000.000,00		

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:F9D9C88A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LEI Nº 1450/2017 RELAÇÃO DA PROPOSTA DA DESPESA CP

Prefeitura Municipal de Colombo						
COLOMBO PREVIDENCIA - PREVIDENCIA SERV. MUNICIPAIS						
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2018						
Relação da Proposta da Despesa						
Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Entidade:	1 - COLOMBO PREVIDENCIA - PREVIDENCIA SERV. MUNICIPAIS					78.000.000,00
Órgão:	23.00 - COLOMBO PREVIDENCIA					78.000.000,00
Unidade:	23.01 - PREVIDENCIA PLANO FINANCEIRO					71.353.477,72
	Proj./Ativ.:	2.023 - Manutenção do Fundo de Aposentadorias e Pensões Localizador: do Município de Colombo Plano Financeiro			PREVIDÊNCIA	
1	09.272.0002	3.1.90.01.00.00.00.00.100040.08.03.00.00000 0.03.04.00 - APOSENT. DO RPPS, RESERVA REMUN. E REFORM MILITAR	Não	Sim	Não	39.799.706, 96
1	09.272.0002	3.1.90.03.00.00.00.00.100040.08.03.00.00000 0.03.04.00 - PENSÕES, EXCLUSIVE DO RGPS	Não	Sim	Não	4.218.822,79
1	09.272.0002	3.1.90.05.00.00.00.00.100040.08.03.00.00000 0.03.04.00 - OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS	Não	Sim	Não	7.500,00
1	09.272.0002	3.3.90.39.00.00.00.00.100040.08.03.00.00000 0.03.04.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Não	Não	Não	71.500,00
1	09.272.0002	3.3.90.91.00.00.00.00.100040.08.03.00.00000 0.03.04.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	Não	Não	Não	500.000,00
1	09.272.0002	3.3.90.93.00.00.00.00.100040.08.03.00.00000 0.03.04.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Não	Não	Não	80.000,00
1	09.272.0002	3.3.90.98.00.00.00.00.100551.08.03.00.00000 0.03.04.00 - COMPENSAÇÕES AO RGPS	Não	Não	Não	1.000.000,0 0
1	09.272.0002	9.9.99.99.99.00.00.00.100040.08.03.00.00000 0.03.04.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Não	Não	Não	25.675.947, 97
Total:						71.353.477,72
	Unidade:	23.02 - PREVIDENCIA PLANO PREVIDENCIARIO				4.301.675,12
	Proj./Ativ.:	2.024 - Manutenção do Fundo de Aposentadorias e Pensões Localizador: do Município de Colombo Plano Previdenciario			PREVIDÊNCIA	
2	09.272.0002	3.1.90.01.00.00.00.00.100040.08.03.00.00000 0.03.03.00 - APOSENT. DO RPPS, RESERVA REMUN. E REFORM MILITAR	Não	Sim	Não	2.634.762,13
2	09.272.0002	3.1.90.03.00.00.00.00.100040.08.03.00.00000 0.03.03.00 - PENSÕES, EXCLUSIVE DO RGPS	Não	Sim	Não	910.912,99
2	09.272.0002	3.1.90.05.00.00.00.00.100040.08.03.00.00000 0.03.03.00 - OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS	Não	Sim	Não	7.500,00
2	09.272.0002	3.3.90.39.00.00.00.00.100040.08.03.00.00000 0.03.03.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Não	Não	Não	28.500,00
2	09.272.0002	3.3.90.91.00.00.00.00.100040.08.03.00.00000 0.03.03.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	Não	Não	Não	100.000,00
2	09.272.0002	3.3.90.93.00.00.00.00.100040.08.03.00.00000 0.03.03.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Não	Não	Não	20.000,00
2	09.272.0002	3.3.90.98.00.00.00.00.100551.08.03.00.00000 0.03.03.00 - COMPENSAÇÕES AO RGPS	Não	Não	Não	600.000,00
Total:						4.301.675,12
	Unidade:	23.03 - ADMINISTRAÇÃO				2.344.847,16
	Proj./Ativ.:	2.025- Materiais e Serviços da Sede daAutarquia Colombo Localizador:Previdência			PREVIDÊNCIA	
3	04.122.0003	3.1.90.05.00.00.00.00.100001.01.07.00.00000 0.00.00.00 - OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS	Não	Sim	Não	78.447,16
3	04.122.0003	3.1.90.11.00.00.00.00.100001.01.07.00.00000 0.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Não	Sim	Não	1.224.435,00
3	04.122.0003	3.1.90.13.00.00.00.00.100001.01.07.00.00000 0.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Não	Sim	Não	60.000,00
3	04.122.0003	3.1.90.16.00.00.00.00.100001.01.07.00.00000 0.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	Não	Sim	Não	1.965,00
3	04.122.0003	3.1.90.94.00.00.00.00.100001.01.07.00.00000 0.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	Não	Sim	Não	10.000,00

3	04.122.0003	3.1.91.13.00.00.00.00.100001.01.07.00.00000 0.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Não	Não	Não	100.000,00
3	04.122.0003	3.3.90.08.00.00.00.00.100001.01.07.00.00000 0.00.00.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIAIS	Não	Não	Não	15.000,00
3	04.122.0003	3.3.90.14.00.00.00.00.100001.01.07.00.00000 0.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	Não	Não	Não	30.000,00
3	04.122.0003	3.3.90.30.00.00.00.00.100001.01.07.00.00000 0.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Não	80.000,00
3	04.122.0003	3.3.90.33.00.00.00.00.100001.01.07.00.00000 0.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Não	Não	Não	40.000,00
3	04.122.0003	3.3.90.35.00.00.00.00.100001.01.07.00.00000 0.00.00.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	Não	Não	Não	100.000,00
3	04.122.0003	3.3.90.36.00.00.00.00.100001.01.07.00.00000 0.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Não	Não	Não	100.000,00
3	04.122.0003	3.3.90.39.00.00.00.00.100001.01.07.00.00000 0.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Não	Não	Não	250.000,00
3	04.122.0003	3.3.90.47.00.00.00.00.100001.01.07.00.00000 0.00.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	Não	Não	Não	170.000,00
3	04.122.0003	3.3.90.91.00.00.00.00.100001.01.07.00.00000 0.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	Não	Não	Não	15.000,00
3	04.122.0003	4.4.90.52.00.00.00.00.100001.01.07.00.00000 0.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Não	Não	Não	70.000,00
Total:						2.344.847,16
Total Geral:						78.000.000,00

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:47EF640F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DE FERNANDES PINHEIRO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

FUNDO MUNIC PREV DE FERNANDES PINHEIRO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2017
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS(I)	3.280.000,00	3.280.000,00	2.735.034,42	2.979.452,29
RECEITAS CORRENTES	3.280.000,00	3.280.000,00	2.735.034,42	2.979.452,29
Receita de Contribuições dos Segurados	720.000,00	720.000,00	507.553,40	530.607,78
Pessoal Civil	720.000,00	720.000,00	507.553,40	530.607,78
Contribuição do Servidor Ativo Civil	700.000,00	700.000,00	507.553,40	530.607,78
Contribuição do Servidor Inativo Civil	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
Contribuição de Pensionista Civil	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	2.558.000,00	2.558.000,00	2.227.481,02	2.448.844,51
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	2.558.000,00	2.558.000,00	2.227.481,02	2.448.844,51
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	1.020.000,00	1.020.000,00	645.666,94	675.293,34
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS(III)=(I+II)	4.300.000,00	4.300.000,00	3.380.701,36	3.654.745,63

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior	Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IV)	2.092.000,00	2.092.000,00	917.187,96	755.854,75	914.891,58	753.476,27
ADMINISTRAÇÃO	587.000,00	587.000,00	147.878,92	138.139,33	146.638,92	137.069,33
Despesas Correntes	577.000,00	577.000,00	147.878,92	138.139,33	146.638,92	137.069,33
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA	1.505.000,00	1.505.000,00	769.309,04	617.715,42	768.252,66	616.406,94
Pessoal Civil	1.505.000,00	1.505.000,00	769.309,04	617.715,42	768.252,66	616.406,94
Aposentadorias	890.000,00	890.000,00	627.734,09	498.010,83	627.734,09	498.010,83
Pensões	265.000,00	265.000,00	98.627,42	83.307,61	98.627,42	83.307,61
Outros Benefícios Previdenciários	350.000,00	350.000,00	42.947,53	36.396,98	41.891,15	35.088,50
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(V)	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS(VI)=(IV+V)	2.104.000,00	2.104.000,00	917.187,96	755.854,75	914.891,58	753.476,27
RESULTADO PREVIDENCIÁRIA(VII)=(III-VI)	2.196.000,00	2.196.000,00	2.463.513,40	2.898.890,88	2.465.809,78	2.901.269,36

APORTE DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	APORTES REALIZADOS
TOTAL DOS APORTES DO RPPS	0,00
Plano Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiência Finaneira	0,00
Recursos para Formação de Reservas	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00

Plano Previdenciário	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORCAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORCAMENTÁRIA
VALOR	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	EXERCÍCIO	EXERCÍCIO ANTERIOR
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	15.301,19	0,00
Investimentos	21.332.892,55	18.840.597,13
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS-RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior
RECEITAS CORRENTES(VIII)	1.020.000,00	1.020.000,00	645.666,94	675.293,34
Receita de Contribuições	1.020.000,00	1.020.000,00	645.666,94	675.293,34
Patronal	920.000,00	920.000,00	645.666,94	675.293,34
Pessoal Civil	920.000,00	920.000,00	645.666,94	675.293,34
Contribuição do Servidor Ativo Civil	900.000,00	900.000,00	645.666,94	675.293,34
Contribuição do Servidor Inativo Civil	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
Contribuição de Pensionista Civil	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS(XI)=(VIII+IX)	1.020.000,00	1.020.000,00	645.666,94	675.293,34

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior	Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior
ADMINISTRAÇÃO(XI)	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS(XII)=(XI)	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JANICE RECKZIEGEL
Contadora

MAURICIO RIBEIRO
Diretor Presidente

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:78CF5463

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL

EDITAL Nº 001/2017
MODALIDADE: LEILÃO
OBJETO: Venda de veículos, motocicletas, máquinas pesadas, equipamentos diversos de pequeno porte, sucata de ferro e de veículo acidentado, eletro eletrônicos e óleo queimado.
O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à rua Otaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que:

1 – Fica alterada a especificação dos bens objeto dos lotes 02, 03 e 11 do edital, da seguinte forma:
Onde se lê:

LOTE	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				LANCE MÍNIMO R$
02	58889	Motoniveladora Caterpillar 120B ano 1996	-	-	ANO 1996	8.000,00
03	58890	Motoniveladora Caterpillar 140B ano 1998	Serie 613505	-	ANO 1998	15.000,00
11	58898	Trator de esteira Caterpillar D-6-D ano 1986	série 36C00743	-	ANO 1986	40.000,00

Leia-se:

LOTE	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				LANCE MÍNIMO R$
02	58889	Motoniveladora Caterpillar 120B M8, série 032CO1072, ano 1984	série 032CO1072	-	ANO 1984	8.000,00
03	58890	Motoniveladora Caterpillar 140B M11, série 061S00505, ano 1986	série 061S00505	-	ANO 1986	15.000,00
11	58898	Trator de esteira Caterpillar D-6-D, série 36CO0743, ano 1984	série 36CO0743	-	ANO 1984	40.000,00

2 - Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no Edital, inclusive a data de 06 de dezembro de 2017, às 09:30 horas, designada para recebimento dos lances.

Francisco Beltrão, 24 de novembro de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:1E68ADA9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA DA FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ANEXO I

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2017/BIMESTRE SETEMBRO – OUTUBRO

RREO -ANEXO 1 (LRF,Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	81.330.428,00	81.330.428,00	10.851.754,57	13,34	63.593.158,98	78,19	17.737.269,02
RECEITAS CORRENTES	77.915.181,13	77.915.181,13	9.588.559,20	12,31	56.878.374,77	73,00	21.036.806,36
RECEITATRIBUTÁRIA	12.693.066,24	12.693.066,24	960.479,22	7,57	8.071.612,23	63,59	4.621.454,01
IMPOSTOS	8.489.201,88	8.489.201,88	893.033,67	10,52	6.821.822,42	80,36	1.667.379,46
TAXAS	2.121.872,86	2.121.872,86	53.867,07	2,54	1.154.590,07	54,41	967.282,79
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	2.081.991,50	2.081.991,50	13.578,48	0,65	95.199,74	4,57	1.986.791,76
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	1.547.261,69	1.547.261,69	264.232,30	17,08	1.671.855,97	108,05	-124.594,28
CONTRIBUIÇÃO P/ CUSTEIO SERV ILUMINAÇÃOPÚLIIAA	1.547.261,69	1.547.261,69	264.232,30	17,08	1.671.855,97	108,05	-124.594,28
RECEITAPATRIMONIAL	0,00	0,00	85.914,94	0,00	679.540,95	0,00	-679.540,95
RECEITAS IMOBILIÁRI AS	0,00	0,00	1.505,00	0,00	1.505,00	0,00	-1.505,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIIÁRIIOSS	0,00	0,00	84.409,94	0,00	678.035,95	0,00	-678.035,95
RECEITADE SERVIÇOS	213.321,35	213.321,35	15.812,75	7,41	62.350,75	29,23	150.970,60
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	59.953.309,95	59.953.309,95	7.727.632,64	12,89	43.102.460,67	71,89	16.850.849,28
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	59.698.632,45	59.698.632,45	7.595.045,96	12,72	42.209.209,88	70,70	17.489.422,57
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	254.677,50	254.677,50	132.586,68	52,06	893.250,79	350,74	-638.573,29
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.508.221,90	3.508.221,90	534.487,35	15,24	3.290.554,20	93,80	217.667,70
MULTAS E JUROS DE MORA	706.769,40	706.769,40	205.281,52	29,05	775.665,30	109,75	-68.895,90
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	21.995,11	0,00	476.761,78	0,00	-476.761,78
RECEITADADÍVIDA ATIVA	2.801.452,50	2.801.452,50	306.396,93	10,94	1.787.256,13	63,80	1.014.196,37
RECEITAS DIVERSAS	0,00	0,00	813,79	0,00	250.870,99	0,00	-250.870,99
RECEITAS DE CAPITAL	3.415.246,87	3.415.246,87	1.263.195,37	36,99	6.714.784,21	196,61	-3.299.537,34
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	3.232.400,00	3.232.400,00	539.515,52	16,69	2.688.618,00	83,18	543.782,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	3.232.400,00	3.232.400,00	539.515,52	16,69	2.688.618,00	83,18	543.782,00
ALIENAÇÃO DE BENS	182.846,87	182.846,87	0,00	0,00	0,00	0,00	182.846,87
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIIS	182.846,87	182.846,87	0,00	0,00	0,00	0,00	182.846,87
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	723.679,85	0,00	4.026,166,21	0,00	-4.026.166,21
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	847,88	0,00	134.466,98	0,00	-134.466,98
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	722.831,97	0,00	3.891.699,23	0,00	-3.891.699,23
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	81.330.428,00	81.330.428,00	10.851.754,57	13,34	63.593.158,98	78,19	17.737.269,02
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	81.330.428,00	81.330.428,00	10.851.754,57	13,34	63.593.158,98	78,19	17.737.269,02
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	81.330.428,00	81.330.428,00	10.851.754,57	13,34	63.593.158,98	78,19	17.737.269,02
SALDO DE EXERCÍCIOSANTERIORES	—	4.852.786,03	—	—	4.852.786,3	—	—
Superávit Financeiro	—	4.852.786,03	—	—	4.852.786,3	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,0	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	78.426.428,00	92.565.251,82	10.776.651,52	59.670.456,94	32.894.794,88	12.052.064,86	57.501.119,46	35.064.132,36	55.770.417,73
DESPESAS CORRENTES	65.484.635,53	70.362.903,81	9.208.034,08	49.469.200,98	20.893.702,83	9.655.569,34	47.505.775,98	22.857.127,83	46.959.342,97
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	32.538.150,00	34.902.750,00	5.104.626,41	26.245.695,35	8.657.054,65	5.123.338,67	26.245.695,35	8.657.054,65	26.212.241,79
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	745.500,00	895.500,00	145.316,09	716.636,61	178.863,39	145.316,09	716.636,61	178.863,39	716.636,61
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	32.200.985,53	34.564.653,81	3.958.091,58	22.506.869,02	12.057.784,79	4.386.914,58	20.543.444,02	14.021.209,79	20.030.464,57
DESPESAS DE CAPITAL	11.657.915,47	22.201.938,20	1.568.617,44	10.201.255,96	12.000.682,24	2.396.495,52	9.995.343,48	12.206.594,72	8.811.074,76
INVESTIMENTOS	9.366.815,47	19.352.138,20	1.162.929,21	8.031.722,44	11.320.415,76	1.990.807,29	7.825.809,96	11.526.328,24	6.641.541,24
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO	2.291.100,00	2.849.800,00	405.688,23	2.169.533,52	680.266,48	405.688,23	2.169.533,52	680.266,48	2.169.533,52
DARESDEÍVRIVDAADECONTINGÊNCIA	1.283.877,00	409,81	0,00	0,00	409,81	0,00	0,00	409,81	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.283.877,00	409,81	0,00	0,00	409,81	0,00	0,00	409,81	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	78.426.428,00	92.565.251,82	10.776.651,52	59.670.456,94	32.894.794,88	12.052.064,86	57.501.119,46	35.064.132,36	55.770.417,73
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	78.426.428,00	92.565.251,82	10.776.651,52	59.670.456,94	32.894.794,88	12.052.064,86	57.501.119,46	35.064.132,36	55.770.417,73
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	3.922.702,04	—	—	6.092.039,52	—	7.822.741,25
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	78.426.428,00	92.565.251,82	10.776.651,52	63.593.158,98	—	12.052.064,86	63.593.158,98	—	63.593.158,98
RESERVADO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,0	—	—	0,0	—
FONTE:									

GOIOERE, 23/11/2017

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

NILTON LIMA DA COSTA
TC 016018/O-1 PR

IZAIAS FERREIRA LIMA
Controlador Interno

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:2E14C933

SECRETARIA DA FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ANEXO II

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2017/ BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	78.426.428,00	92.565.251,82	10.776.651,52	59.670.456,94	100,00	32.894.794,88	12.052.064,86	57.501.119,46	100,00	35.064.132,36
Judiciária	1.350.150,40	1.084.350,40	59.845,41	367.733,75	0,62	716.616,65	59.845,41	367.733,75	0,64	716.616,65
Ação Judiciária	990.650,40	649.350,40	0,00	0,00	0,00	649.350,40	0,00	0,00	0,00	649.350,40
Defesa do Interesse Púb. No Processo Judiciário	359.500,00	435.000,00	59.845,41	367.733,75	0,62	67.266,25	59.845,41	367.733,75	0,64	67.266,25
Administração	10.087.068,66	10.771.992,28	1.450.475,51	7.685.236,53	12,88	3.086.755,75	2.039.996,17	7.086.013,78	12,32	3.685.978,50
Planejamento e Orçamento	665.831,25	622.931,25	57.001,28	368.009,16	0,62	254.922,09	57.001,28	368.009,16	0,64	254.922,09
Administração Geral	7.123.857,95	7.320.233,02	1.064.295,21	5.257.764,77	8,81	2.062.468,25	1.553.812,59	4.707.831,84	8,19	2.612.401,18
Administração Financeira	131.087,25	137.554,87	12.257,04	83.701,34	0,14	53.853,53	15.949,60	76.316,22	0,13	61.238,65
Controle Interno	205.577,53	214.077,53	26.575,36	137.003,97	0,23	77.073,56	26.575,36	136.553,97	0,24	77.523,56
Formação de Recursos Humanos	1.235.390,63	1.660.583,27	188.460,87	1.154.123,46	1,93	506.459,81	192.799,07	1.128.869,99	1,96	531.713,28
Administração de Receitas	628.724,05	733.512,34	101.885,75	683.516,18	1,15	49.996,16	193.858,27	667.314,95	1,16	66.197,39
Comunicação Social	96.600,00	83.100,00	0,00	1.117,65	0,00	81.982,35	0,00	1.117,65	0,00	81.982,35
Segurança Pública	323.750,00	434.763,08	31.081,11	289.437,74	0,49	145.325,34	80.945,71	261.540,33	0,45	173.222,75
Policiamento	112.500,00	193.513,08	0,00	90.699,96	0,15	102.813,12	7.733,32	83.740,02	0,15	109.773,06
Defesa Civil	211.250,00	241.250,00	31.081,11	198.737,78	0,33	42.512,22	73.212,39	177.800,31	0,31	63.449,69
Assistência Social	4.979.383,31	5.825.183,31	461.798,80	2.211.278,78	3,71	3.613.904,53	542.744,67	2.123.419,66	3,69	3.701.763,65
Assistência ao Idoso	901.732,60	1.391.732,60	14.129,06	61.030,14	0,10	1.330.702,46	15.471,73	58.412,81	0,10	1.333.319,79

Assistência ao Portador de Deficiência	196.035,68	200.035,68	29.878,68	120.588,18	0,20	79.447,50	29.878,68	120.588,18	0,21	79.447,50
Assistência à Criança e ao Adolescente	703.055,06	755.678,93	51.149,41	276.333,61	0,46	479.345,32	52.933,07	275.482,61	0,48	480.196,32
Assistência Comunitária	3.178.559,97	3.477.736,10	366.641,65	1.753.326,85	2,94	1.724.409,25	444.461,19	1.668.936,06	2,90	1.808.800,04
Saúde	20.041.940,50	22.189.840,50	3.098.976,45	15.328.250,35	25,69	6.861.590,15	2.863.801,25	14.620.875,13	25,43	7.568.965,37
Atenção Básica	3.867.173,00	4.303.073,00	496.036,69	2.531.643,93	4,24	1.771.429,07	407.099,35	2.279.652,51	3,96	2.023.420,49
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	9.362.538,75	10.996.538,75	2.153.886,34	9.693.225,45	16,24	1.303.313,30	2.024.327,43	9.261.469,92	16,11	1.735.068,83
Vigilância Sanitária	6.554.978,75	6.554.978,75	435.473,21	3.001.066,26	5,03	3.553.912,49	418.794,26	2.981.707,99	5,19	3.573.270,76
Vigilância Epidemiológica	257.250,00	335.250,00	13.580,21	102.314,71	0,17	232.935,29	13.580,21	98.044,71	0,17	237.205,29
Trabalho	42.000,00	42.000,00	0,00	6.620,00	0,01	35.380,00	0,00	6.620,00	0,01	35.380,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	42.000,00	42.000,00	0,00	6.620,00	0,01	35.380,00	0,00	6.620,00	0,01	35.380,00
Educação	21.805.553,83	25.596.206,39	3.424.303,13	16.437.927,74	27,55	9.158.278,65	3.619.217,57	16.125.999,96	28,04	9.470.206,43
Ensino Fundamental	19.661.664,44	23.549.647,17	3.199.914,40	15.466.474,72	25,92	8.083.172,45	3.372.778,57	15.241.244,33	26,51	8.308.402,84
Ensino Médio	33.600,00	33.600,00	0,00	1.210,69	0,00	32.389,31	0,00	1.210,69	0,00	32.389,31
Ensino Superior	219.036,90	150.036,90	1.000,28	7.404,80	0,01	142.632,10	1.245,51	5.299,27	0,01	144.737,63
Educação Infantil	1.651.852,49	1.724.772,32	223.388,45	950.622,90	1,59	774.149,42	245.193,49	866.031,04	1,51	858.741,28
Educação de Jovens e Adultos	239.400,00	138.150,00	0,00	12.214,63	0,02	125.935,37	0,00	12.214,63	0,02	125.935,37
Cultura	1.238.010,12	1.420.010,12	125.208,29	720.987,10	1,21	699.023,02	182.897,89	693.644,18	1,21	726.365,94
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	140.000,00	179.800,00	0,00	438,99	0,00	179.361,01	0,00	94,95	0,00	179.705,05

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	78.426.428,00	92.565.251,82	10.776.651,52	59.670.456,94	100,00	32.894.794,88	12.052.064,86	57.501.119,46	100,00	35.064.132,36
Cultura	1.238.010,12	1.420.010,12	125.208,29	720.987,10	1,21	699.023,02	182.897,89	693.644,18	1,21	726.365,94
Difusão Cultural	1.098.010,12	1.240.210,12	125.208,29	720.548,11	1,21	519.662,01	182.897,89	693.549,23	1,21	546.660,89
Urbanismo	6.812.534,74	12.532.591,56	943.583,02	8.315.223,00	13,94	4.217.368,56	1.060.401,03	7.968.103,33	13,86	4.564.488,23
Infra-Estrutura Urbana	1.929.534,74	6.739.807,49	417.245,26	4.534.323,39	7,60	2.205.484,10	417.245,26	4.534.323,39	7,89	2.205.484,10
Serviços Urbanos	4.883.000,00	5.792.784,07	526.337,76	3.780.899,61	6,34	2.011.884,46	643.155,77	3.433.779,94	5,97	2.359.004,13
Saneamento	0,00	24.828,60	0,00	24.670,93	0,04	157,67	0,00	24.670,93	0,04	157,67
Saneamento Básico Urbano	0,00	24.828,60	0,00	24.670,93	0,04	157,67	0,00	24.670,93	0,04	157,67
Gestão Ambiental	1.477.977,53	1.101.977,53	99.461,38	500.257,85	0,84	601.719,68	155.508,13	497.489,29	0,87	604.488,24
Preservação e Conservação Ambiental	1.477.977,53	1.101.977,53	99.461,38	500.257,85	0,84	601.719,68	155.508,13	497.489,29	0,87	604.488,24
Agricultura	1.226.630,37	1.994.049,21	105.511,98	965.641,22	1,62	1.028.407,99	194.672,48	953.460,43	1,66	1.040.588,78
Abastecimento	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Extensão Rural	1.156.242,72	1.923.661,56	105.511,98	965.641,22	1,62	958.020,34	194.672,48	953.460,43	1,66	970.201,13
Promoção da Produção Agropecuária	30.387,65	30.387,65	0,00	0,00	0,00	30.387,65	0,00	0,00	0,00	30.387,65
Indústria	1.491.128,16	1.398.536,59	61.360,87	1.139.613,05	1,91	258.923,54	110.950,48	1.117.859,81	1,94	280.676,78
Promoção Industrial	1.491.128,16	1.398.536,59	61.360,87	1.139.613,05	1,91	258.923,54	110.950,48	1.117.859,81	1,94	280.676,78
Comércio e Serviços	97.650,00	44.950,00	0,00	10.676,00	0,02	34.274,00	0,00	10.676,00	0,02	34.274,00
Turismo	97.650,00	44.950,00	0,00	10.676,00	0,02	34.274,00	0,00	10.676,00	0,02	34.274,00
Transporte	1.695.443,08	1.423.731,41	184.356,42	1.023.377,64	1,72	400.353,77	303.794,91	1.020.870,29	1,78	402.861,12
Transporte Rodoviário	1.695.443,08	1.423.731,41	184.356,42	1.023.377,64	1,72	400.353,77	303.794,91	1.020.870,29	1,78	402.861,12
Desporto e Lazer	2.341.830,30	2.880.747,86	174.785,30	1.125.790,75	1,89	1.754.957,11	281.385,31	1.104.408,08	1,92	1.776.339,78
Desporto de Rendimento	44.849,93	44.849,93	0,00	5.405,22	0,01	39.444,71	2.172,38	5.311,47	0,01	39.538,46
Desporto Comunitário	1.846.980,37	2.192.897,93	174.785,30	1.120.385,53	1,88	1.072.512,40	279.212,93	1.099.096,61	1,91	1.093.801,32
Lazer	450.000,00	643.000,00	0,00	0,00	0,00	643.000,00	0,00	0,00	0,00	643.000,00
Encargos Especiais	2.131.500,00	3.799.083,17	555.903,85	3.517.734,51	5,90	281.348,66	555.903,85	3.517.734,51	6,12	281.348,66
Assistência Comunitária	0,00	2.100,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	2.110.500,00	3.160.500,00	551.004,32	2.886.170,13	4,84	274.329,87	551.004,32	2.886.170,13	5,02	274.329,87
Outros Encargos Especiais	21.000,00	636.483,17	4.899,53	629.464,38	1,05	7.018,79	4.899,53	629.464,38	1,09	7.018,79

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	78.426.428,00	92.565.251,82	10.776.651,52	59.670.456,94	100,00	32.894.794,88	12.052.064,86	57.501.119,46	100,00	35.064.132,36
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.283.877,00	409,81	0,00	0,00	0,00	409,81	0,00	0,00	0,00	409,81
TOTAL (III) = (I + II)	78.426.428,00	92.565.251,82	10.776.651,52	59.670.456,94	100,00	32.894.794,88	12.052.064,86	57.501.119,46	100,00	35.064.132,36

FONTE:

GOIOERE, 23/11/2017

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

NILTON LIMA DA COSTA
TC 016018/O-1 PR

IZAIAS FERREIRA LIMA
Controlador Interno

1 Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:27EBB2EB

SECRETARIA DA FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ANEXO X

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2017/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE

RREO -ANEXO X (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	10.116.822,64	10.116.822,64	1.196.043,32	8.311.156,23	82,15
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	5.196.984,85	5.196.984,85	334.026,83	4.268.712,36	82,14
1.1.1- IPTU	4.077.561,47	4.077.561,47	53.632,22	2.908.796,34	71,34
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	1.119.423,38	1.119.423,38	280.394,61	1.359.916,02	121,48
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	888.615,00	888.615,00	186.536,96	748.331,67	84,21
1.2.1- ITBI	888.615,00	888.615,00	186.536,96	748.331,67	84,21
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.164.738,39	3.164.738,39	516.352,27	2.558.908,89	80,86
1.3.1- ISS	2.656.541,01	2.656.541,01	493.737,23	2.429.491,10	91,45
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	508.197,38	508.197,38	22.615,04	129.417,79	25,47
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	866.484,40	866.484,40	159.127,26	735.203,31	84,85
1.4.1- IRRF	866.484,40	866.484,40	159.127,26	735.203,31	84,85
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	41.050.682,90	41.050.682,90	5.756.650,65	33.343.097,90	81,22
2.1- Cota-Parte FPM	22.050.000,00	22.050.000,00	2.572.091,70	16.109.274,29	73,06
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	22.050.000,00	22.050.000,00	2.572.091,70	15.258.727,61	69,20
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e		0,00	0,00	850.546,68	
2.2- Cota-Parte ICMS	15.499.771,88	15.499.771,88	2.540.169,01	12.627.707,17	81,47
2.3- ICMS-Desoneração ? L.C. nº87/1996	182.846,87	182.846,87	16.873,12	84.365,60	46,14
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	219.416,24	219.416,24	42.919,96	182.166,29	83,02
2.5- Cota-Parte ITR	121.897,91	121.897,91	407.386,45	493.549,58	404,89
2.6- Cota-Parte IPVA	2.976.750,00	2.976.750,00	177.210,41	3.846.034,97	129,20
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	_	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	51.167.505,54	51.167.505,54	6.952.693,97	41.654.254,13	81,41
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITADA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC.AO ENSINO	_	0,00	467,69	10.597,52	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.463.184,90	1.463.184,90	288.572,04	1.495.387,68	102,20
5.1- Transferências do Salário-Educação	796.151,15	796.151,15	147.549,58	777.758,24	97,69
5.2- Outras Transferências do FNDE	667.033,75	667.033,75	136.088,04	695.438,40	104,26
5.3-Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	_	0,00	4.934,42	22.191,04	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	254.677,50	254.677,50	461.302,91	1.195.245,73	469,32
6.1- Transferências de Convênios	254.677,50	254.677,50	459.289,07	1.166.008,11	457,84
6.2-Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	_	0,00	2.013,84	29.237,62	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.717.862,40	1.717.862,40	750.342,64	2.701.230,93	157,24
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	8.210.136,58	8.210.136,58	1.151.329,65	6.498.509,08	79,15
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	4.410.000,00	4.410.000,00	514.418,27	3.051.745,22	69,20
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	3.099.954,38	3.099.954,38	508.033,76	2.525.541,25	81,47
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	36.569,37	36.569,37	3.374,62	16.873,10	46,14
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	43.883,25	43.883,25	8.584,00	36.433,34	83,02
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	24.379,58	24.379,58	81.477,27	98.709,81	404,89
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	595.350,00	595.350,00	35.441,73	769.206,36	129,20
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	13.230.000,00	13.230.000,00	1.439.315,79	8.330.296,23	62,97
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	13.230.000,00	13.230.000,00	1.437.785,17	8.309.543,03	62,81
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	_	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	_	0,00	1.530,62	20.753,20	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	5.019.863,42	5.019.863,42	286.455,52	1.811.033,95	36,08
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	5.019.863,42	5.019.863,42	286.455,52	1.811.033,95	36,08
DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	_	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	9.474.150,00	9.474.150,00	495.300,82	7.477.193,57	78,92
13.1- Com Educação Infantil	49.350,00	49.350,00	6.298,48	6.732,67	13,64
13.2- Com Ensino Fundamental	9.424.800,00	9.424.800,00	489.002,34	7.470.460,90	79,26
14- OUTRAS DESPESAS	3.967.243,13	3.967.243,13	956.267,76	960.454,71	24,21
14.1- Com Educação Infantil	118.676,25	118.676,25	0,00	3.160,54	2,66
14.2- Com Ensino Fundamental	3.848.566,88	3.848.566,88	956.267,76	957.294,17	24,87
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	13.441.393,13	13.441.393,13	1.451.568,58	8.437.648,28	62,77
DEDUCOES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB					VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB					0,00
16.1 - FUNDEB 60%					0,00
16.2 - FUNDEB 40%					0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB					86.485,30
17.1- FUNDEB 60%					84.578,68

17.2- FUNDEB 40%	1.906,62
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	86.485,30
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DELIMITE (15 - 18)	8.351.162,98
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	88,74
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	11,51
19.3 - Máximo de 5% nãoAplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	-0,25
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2016 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	86.485,30
21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2017 ²	86.485,30

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	667.802,49	609.534,93	56.657,03	282.174,70	46,29
22.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	168.026,25	168.026,25	6.298,48	9.893,21	5,89
22.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	499.776,24	441.508,68	50.358,55	272.281,49	61,67
23- ENSINO FUNDAMENTAL	16.817.326,89	19.514.868,46	2.715.805,24	13.083.363,73	67,04
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	13.273.366,88	13.273.366,88	1.445.270,10	8.427.755,07	63,49
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.543.960,01	6.241.501,58	1.283.825,59	4.995.911,11	80,04
23.9- (-) Dedução de Despesas Indevidamente Contabilizadas		0,00	-13.290,45	-340.302,45	0,00
24- ENSINO MÉDIO		0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	219.036,90	150.036,90	1.245,51	5.299,27	3,53
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR		0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS		0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COMAÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	17.704.166,28	20.274.440,29	2.773.707,78	13.370.837,70	65,95

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	1.811.033,95
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49 fundeb)	20.753,20
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	86.485,30
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	22.971,05
34- RESTOS APAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	351.304,29
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS APAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADO SAO ENSINO = (46 g)	0,00
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)	2.292.547,79
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36))	11.072.990,64
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	26,58

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.098.500,00	1.098.500,00	141.561,95	474.006,29	43,15
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	1.055.000,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	3.002.887,55	3.168.266,10	690.657,39	1.940.853,52	61,26
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	4.101.387,55	5.321.766,10	832.219,34	2.414.859,81	45,38
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	21.805.553,83	25.596.206,39	3.605.927,12	15.785.697,51	61,67

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2017(g)
45- RESTOSAPAGAR DE DESPESAS COM MDE	371.343,13	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	84.209,94	585,91
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	8.309.543,03	777.758,24
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	8.423.125,00	474.006,29
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
48.1- ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO	8.423.125,00	474.006,29
48.2- RESTOS A PAGAR	0,00	0,00
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	20.753,20	10.813,99
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-8.618,83	315.151,85
51- (+)AJUSTES	1.019.653,78	0,00
51.1- RETENCOES	0,00	0,00
51.2- CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	1.019.653,78	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	1.011.034,95	315.151,85

GOIOERE, 23/11/2017

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

NILTON LIMA DA COSTA
TC 016018/O-1 PR

IZAIAS FERREIRA LIMA
Controlador Interno

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:B0D59BB9

SECRETARIA DA FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ANEXO XVI

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2017/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE

ADCT. Art 77 - Anexo XVI				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	10.116.822,64	10.116.822,64	8.311.156,23	82,15
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	4.077.561,47	4.077.561,47	2.908.796,34	71,34
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	888.615,00	888.615,00	748.331,67	84,21
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.656.541,01	2.656.541,01	2.429.491,10	91,45
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	866.484,40	866.484,40	735.203,31	84,85
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	196.796,26	196.796,26	46.718,91	23,74
Dívida Ativa dos Impostos	1.331.268,75	1.331.268,75	1.032.568,72	77,56
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	99.555,75	99.555,75	410.046,18	411,88
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	41.050.682,90	41.050.682,90	32.492.551,22	79,15
Cota-Parte FPM	22.050.000,00	22.050.000,00	15.258.727,61	69,20
Cota-Parte ITR	121.897,91	121.897,91	493.549,58	404,89
Cota-Parte IPVA	2.976.750,00	2.976.750,00	3.846.034,97	129,20
Cota-Parte ICMS	15.499.771,88	15.499.771,88	12.627.707,17	81,47
Cota-Parte IPI-Exportação	219.416,24	219.416,24	182.166,29	83,02
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	182.846,87	182.846,87	84.365,60	46,14
Desoneração ICMS (LC 87/96)	182.846,87	182.846,87	84.365,60	46,14
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARAAPURAÇÃO DAAPLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	51.167.505,54	51.167.505,54	40.803.707,45	79,75
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	10.065.571,38	10.065.571,38	5.214.619,72	51,81
Provenientes da União	9.827.100,63	9.827.100,63	5.104.657,25	51,94
Provenientes dos Estados	238.470,75	238.470,75	26.315,27	11,04
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	83.647,20	
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	1.172.728,20	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	10.065.571,38	10.065.571,38	6.387.347,92	63,46

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	18.782.150,00	20.864.350,00	14.788.594,41	70,88	14.280.400,63	68,44
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	18.782.150,00	20.864.350,00	14.788.594,41	70,88	14.280.400,63	68,44
Pessoal e Encargos Sociais	4.961.250,00	5.308.450,00	4.760.215,70	89,67	4.760.215,70	89,67
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	13.820.900,00	15.555.900,00	10.028.378,71	64,47	9.520.184,93	61,20
DESPESAS DE CAPITAL	1.259.790,50	1.325.490,50	539.655,94	40,71	340.474,50	25,69
Investimentos	1.259.790,50	1.325.490,50	539.655,94	40,71	340.474,50	25,69
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	20.041.940,50	22.189.840,50	15.328.250,35	69,08	14.620.875,13	65,89
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)*100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	10.756.236,25	12.331.136,25	6.306.642,97	41,14	5.915.226,98	40,46
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	10.081.236,25	10.310.236,25	5.077.488,02	33,13	4.829.151,91	33,03
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	675.000,00	2.020.900,00	1.229.154,95	8,02	1.086.075,07	7,43
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	1.399,80	0,01	1.378,80	0,01
RESTOS/CONTAS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	410.504,31	2,68	410.504,31	2,81
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADAAOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	10.756.236,25	12.331.136,25	6.718.547,08	43,83	6.327.110,09	43,27
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	9.285.704,25	9.858.704,25	8.609.703,27	25,25	8.293.765,04	22,62
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						20,33
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]						-2.173.208,92

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º			RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
			SALDO	DESPESAS	SALDO FINAL (NÃO

				INICIAL	CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	APLICADO)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017				0,00		
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26				LIMITE NÃO CUMPRIDO		
				SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Diferença de limite não cumprido em 2017				0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	3.867.173,00	4.303.073,00	2.531.643,93	16,52	2.279.652,51	15,59
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	9.362.538,75	10.996.538,75	9.693.225,45	63,24	9.261.469,92	63,34
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	6.554.978,75	6.554.978,75	3.001.066,26	19,58	2.981.707,99	20,39
Vigilância Epidemiológica	257.250,00	335.250,00	102.314,71	0,67	98.044,71	0,67
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	20.041.940,50	22.189.840,50	15.328.250,35	100,00	14.620.875,13	100,00

GOIOERE, 23/11/2017

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

NILTON LIMA DA COSTA
TC 016018/O-1 PR

IZAIAS FERREIRA LIMA
Controlador Interno

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:93FB7720

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE FINANÇAS
ASSISTÊNCIA SOCIAL

Exercício: 2017
Balancete da Despesa
Período de janeiro a outubro

Reduz.	Despesa	Descrição	Fonte	Valor Orçado / Valor Suplementado / Valor Reduzido / Valor Atual	No Período: Vlr Empenhado / Vlr Liquidado / Vlr Pago	No Exercício: Vlr Empenhado / Vlr Liquidado / Vlr Pago	Saldos: a Empenhar / a Liquidar / a Pagar
27.001.04.128.0006.2.018.		Capacitação de Servidores da Assistência Social	01000	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				5.000,00			
157	3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO	01000	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				2.000,00			
158	3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				1.000,00			
159	3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				2.000,00			
27.001.08.243.0009.6.021.		Manutenção do Conselho Tutelar E Conselho Municipal	01000	147.500,00	105.659,15	105.659,15	47.840,85
				6.000,00	105.527,49	105.527,49	131,66
		Criança e Adolescente		0,00	103.561,49	103.561,49	2.097,66
				153.500,00			
160	3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	115.000,00	85.367,90	85.367,90	34.632,10
				5.000,00	85.367,90	85.367,90	0,00
				0,00	85.367,90	85.367,90	0,00
				120.000,00			
161	3.1.90.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	23.000,00	16.893,99	16.893,99	7.106,01
				1.000,00	16.893,99	16.893,99	0,00
				0,00	15.277,64	15.277,64	1.616,35
				24.000,00			
162	3.3.90.14.00.00.	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	01000	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				1.500,00			

163	3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO	01000	5.000,00	602,24	602,24	4.397,76
				0,00	470,58	470,58	131,66
				0,00	470,58	470,58	131,66
				5.000,00			
164	3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	3.000,00	2.795,02	2.795,02	204,98
				0,00	2.795,02	2.795,02	0,00
				0,00	2.445,37	2.445,37	349,65
				3.000,00			
27.001.08.244.0010.2.029.		Manutenção da Sede	01000	245.000,00	149.959,85	149.959,85	95.040,15
		Administrativa da Assistência Social		14.000,00	149.959,85	149.959,85	0,00
				14.000,00	148.704,80	148.704,80	1.255,05
				245.000,00			
27.001.08.244.0010.2.029.		Manutenção da Sede	01798	100.000,00	2.900,40	2.900,40	97.099,60
		Administrativa da Assistência Social		0,00	2.900,40	2.900,40	0,00
				0,00	0,00	0,00	2.900,40
				100.000,00			
27.001.08.244.0010.2.029.		Manutenção da Sede	01934	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
		Administrativa da Assistência Social		0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				5.000,00			

Reduz.	Despesa	Descrição	Fonte	Valor Orçado	No Período	No Exercício	Saldos
					Vlr Empenhado	Vlr Empenhado	a Empenhar
				Valor Suplementado	Vlr Liquidado	Vlr Liquidado	a Liquidar
				Valor Reduzido	Vlr Pago	Vlr Pago	a Pagar
				Valor Atual			
27.001.08.244.0010.2.029.		Manutenção da Sede	3936	0,00	3.500,00	3.500,00	1.500,00
		Administrativa da Assistência Social		5.000,00	3.500,00	3.500,00	0,00
				0,00	3.500,00	3.500,00	0,00
				5.000,00			
27.001.08.244.0010.2.029.		Manutenção da Sede	3940	0,00	250,00	250,00	4.750,00
		Administrativa da Assistência Social		5.000,00	250,00	250,00	0,00
				0,00	250,00	250,00	0,00
				5.000,00			
165	3.1.90.05.00.00.	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	01000	1.000,00	621,40	621,40	378,60
				0,00	621,40	621,40	0,00
				0,00	621,40	621,40	0,00
				1.000,00			
166	3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	181.000,00	114.602,93	114.602,93	56.397,07
				0,00	114.602,93	114.602,93	0,00
				10.000,00	114.602,93	114.602,93	0,00
				171.000,00			
167	3.1.90.16.00.00.	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01000	4.000,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				4.000,00	0,00	0,00	0,00
				0,00			
168	3.1.91.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	24.000,00	10.408,95	10.408,95	13.591,05
				0,00	10.408,95	10.408,95	0,00
				0,00	10.408,95	10.408,95	0,00
				24.000,00			
169	3.3.90.14.00.00.	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	01000	5.000,00	1.750,00	1.750,00	3.250,00
				0,00	1.750,00	1.750,00	0,00
				0,00	1.750,00	1.750,00	0,00
				5.000,00			
170	3.3.90.14.00.00.	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	01934	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				5.000,00			
340	3.3.90.14.00.00.	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	3936	0,00	3.500,00	3.500,00	1.500,00
				5.000,00	3.500,00	3.500,00	0,00
				0,00	3.500,00	3.500,00	0,00
				5.000,00			
358	3.3.90.14.00.00.	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	3940	0,00	250,00	250,00	4.750,00
				5.000,00	250,00	250,00	0,00
				0,00	250,00	250,00	0,00
				5.000,00			
171	3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO	01000	4.000,00	3.301,22	3.301,22	698,78
				0,00	3.301,22	3.301,22	0,00
				0,00	3.301,22	3.301,22	0,00
				4.000,00			
172	3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO	01798	100.000,00	2.900,40	2.900,40	97.099,60
				0,00	2.900,40	2.900,40	0,00
				0,00	0,00	0,00	2.900,40
				100.000,00			
173	3.3.90.33.00.00.	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01000	5.000,00	2.596,34	2.596,34	2.403,66
				0,00	2.596,34	2.596,34	0,00
				0,00	2.596,34	2.596,34	0,00
				5.000,00			

Reduz.	Despesa	Descrição	Fonte	Valor Orçado	No Período	No Exercício	Saldos
					Vlr Empenhado	Vlr Empenhado	a Empenhar
				Valor Suplementado	Vlr Liquidado	Vlr Liquidado	a Liquidar
				Valor Reduzido	Vlr Pago	Vlr Pago	a Pagar
				Valor Atual			
174	3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	1.000,00	350,00	350,00	650,00
				0,00	350,00	350,00	0,00
				0,00	350,00	350,00	0,00
				1.000,00			
175	3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	15.000,00	16.329,01	16.329,01	12.670,99
				14.000,00	16.329,01	16.329,01	0,00

				0,00	15.073,96	15.073,96	1.255,05
				29.000,00			
176	4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				5.000,00			
27.001.08.244.0010.2.038.		Manutenção do CMAS; CMDC e CMDI	01000	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				5.000,00			
177	3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO	01000	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				2.000,00			
178	3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				1.000,00			
179	3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				2.000,00			
27.001.08.244.0010.2.039.		Manutenção do Pragrama IGD/SUAS	1936	7.800,00	4.340,00	4.340,00	3.460,00
				0,00	3.350,00	3.350,00	990,00
				0,00	3.350,00	3.350,00	990,00
				7.800,00			
180	3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO	1936	2.300,00	990,00	990,00	1.310,00
				0,00	0,00	0,00	990,00
				0,00	0,00	0,00	990,00
				2.300,00			
181	3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1936	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				1.500,00			
182	3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1936	4.000,00	3.350,00	3.350,00	650,00
				0,00	3.350,00	3.350,00	0,00
				0,00	3.350,00	3.350,00	0,00
				4.000,00			
27.001.08.244.0010.2.051.		Manutenção do Programa de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - Fonte 936	01934	108.900,00	42.961,69	42.961,69	65.938,31
				0,00	42.961,69	42.961,69	0,00
				0,00	39.935,69	39.935,69	3.026,00
				108.900,00			
183	3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO	01934	18.900,00	13.879,69	13.879,69	5.020,31
				0,00	13.879,69	13.879,69	0,00
				0,00	13.879,69	13.879,69	0,00
				18.900,00			
Reduz.	Despesa	Descrição	Fonte	Valor Orçado	No Período Vlr Empenhado	No Exercício Vlr Empenhado	Saldos a Empenhar
				Valor Suplementado	Vlr Liquidado	Vlr Liquidado	a Liquidar
				Valor Reduzido Valor Atual	Vlr Pago	Vlr Pago	a Pagar
184	3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01934	90.000,00	29.082,00	29.082,00	60.918,00
				0,00	29.082,00	29.082,00	0,00
				0,00	26.056,00	26.056,00	3.026,00
				90.000,00			
27.002.08.243.0009.6.022.		Atendimento Integral a Criança e Adolescente	01000	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				5.000,00			
185	3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO	01000	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				2.000,00			
186	3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				1.000,00			
187	3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				2.000,00			
27.002.08.243.0009.6.023.		Manutenção do Projeto Guará	01000	22.000,00	13.904,59	13.904,59	8.095,41
				0,00	13.904,59	13.904,59	0,00
				0,00	13.904,59	13.904,59	0,00
				22.000,00			
188	3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO	01000	2.000,00	240,39	240,39	1.759,61
				0,00	240,39	240,39	0,00
				0,00	240,39	240,39	0,00
				2.000,00			
189	3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	15.000,00	13.484,20	13.484,20	1.515,80
				0,00	13.484,20	13.484,20	0,00
				0,00	13.484,20	13.484,20	0,00
				15.000,00			
190	3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	5.000,00	180,00	180,00	4.820,00
				0,00	180,00	180,00	0,00
				0,00	180,00	180,00	0,00
				5.000,00			
27.002.08.244.0010.2.031.		Execução das Políticas da Assistência Social - CRAS	01000	77.000,00	71.788,24	71.788,24	15.211,76

				10.000,00	63.678,24	63.678,24	8.110,00
				0,00	60.438,24	60.438,24	11.350,00
				87.000,00			
27.002.08.244.0010.2.031.		Execução das Políticas da Assistência Social - CRAS	01934	81.500,00	96.162,80	96.162,80	29.837,20
				44.500,00	95.622,28	95.622,28	540,52
				0,00	95.622,28	95.622,28	540,52
				126.000,00			
27.002.08.244.0010.2.031.		Execução das Políticas da Assistência Social - CRAS	3934	0,00	39.019,53	39.019,53	24.055,84
				63.075,37	39.019,53	39.019,53	0,00
				0,00	39.019,53	39.019,53	0,00
				63.075,37			
27.002.08.244.0010.2.031.		Execução das Políticas da Assistência Social - CRAS	3935	0,00	585,20	585,20	0,00
				585,20	585,20	585,20	0,00
				0,00	585,20	585,20	0,00
				585,20			

Reduz.	Despesa	Descrição	Fonte	Valor Orçado / Valor Suplementado / Valor Reduzido / Valor Atual	No Período: Vlr Empenhado / Vlr Liquidado / Vlr Pago	No Exercício: Vlr Empenhado / Vlr Liquidado / Vlr Pago	Saldos: a Empenhar / a Liquidar / a Pagar
27.002.08.244.0010.2.031.		Execução das Políticas da Assistência Social - CRAS	3936	0,00	14.091,38	14.091,38	908,62
				15.000,00	14.091,38	14.091,38	0,00
				0,00	14.091,38	14.091,38	0,00
				15.000,00			
27.002.08.244.0010.2.031.		Execução das Políticas da Assistência Social - CRAS	3940	0,00	320,00	320,00	2.680,00
				3.000,00	320,00	320,00	0,00
				0,00	320,00	320,00	0,00
				3.000,00			
191	3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	45.000,00	37.207,90	37.207,90	7.792,10
				0,00	37.207,90	37.207,90	0,00
				0,00	37.207,90	37.207,90	0,00
				45.000,00			
192	3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01934	45.000,00	67.698,27	67.698,27	20.301,73
				43.000,00	67.698,27	67.698,27	0,00
				0,00	67.698,27	67.698,27	0,00
				88.000,00			
193	3.1.91.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	8.000,00	4.466,29	4.466,29	3.533,71
				0,00	4.466,29	4.466,29	0,00
				0,00	4.466,29	4.466,29	0,00
				8.000,00			
194	3.1.91.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01934	8.000,00	7.248,53	7.248,53	2.251,47
				1.500,00	7.248,53	7.248,53	0,00
				0,00	7.248,53	7.248,53	0,00
				9.500,00			
195	3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO	01000	5.000,00	4.977,12	4.977,12	22,88
				0,00	4.977,12	4.977,12	0,00
				0,00	4.977,12	4.977,12	0,00
				5.000,00			
196	3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO	01934	8.000,00	6.610,00	6.610,00	1.390,00
				0,00	6.069,48	6.069,48	540,52
				0,00	6.069,48	6.069,48	540,52
				8.000,00			
339	3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO	1956	0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00			
337	3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO	3934	0,00	13.156,28	13.156,28	16.843,72
				30.000,00	13.156,28	13.156,28	0,00
				0,00	13.156,28	13.156,28	0,00
				30.000,00			
322	3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO	3935	0,00	585,20	585,20	0,00
				585,20	585,20	585,20	0,00
				0,00	585,20	585,20	0,00
				585,20			
197	3.3.90.32.00.00.	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01000	5.000,00	14.947,20	14.947,20	52,80
				10.000,00	13.417,20	13.417,20	1.530,00
				0,00	10.357,20	10.357,20	4.590,00
				15.000,00			
198	3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	8.000,00	7.995,00	7.995,00	5,00
				0,00	1.415,00	1.415,00	6.580,00
				0,00	1.235,00	1.235,00	6.760,00
				8.000,00			

Reduz.	Despesa	Descrição	Fonte	Valor Orçado / Valor Suplementado / Valor Reduzido / Valor Atual	No Período: Vlr Empenhado / Vlr Liquidado / Vlr Pago	No Exercício: Vlr Empenhado / Vlr Liquidado / Vlr Pago	Saldos: a Empenhar / a Liquidar / a Pagar
199	3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01934	18.500,00	14.606,00	14.606,00	3.894,00
				0,00	14.606,00	14.606,00	0,00
				0,00	14.606,00	14.606,00	0,00
				18.500,00			
344	3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3934	0,00	25.863,25	25.863,25	7.212,12
				33.075,37	25.863,25	25.863,25	0,00
				0,00	25.863,25	25.863,25	0,00
				33.075,37			
359	3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3940	0,00	320,00	320,00	2.680,00
				3.000,00	320,00	320,00	0,00
				0,00	320,00	320,00	0,00

				3.000,00			
200	3.3.90.48.00.00.	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	01000	6.000,00	2.194,73	2.194,73	3.805,27
				0,00	2.194,73	2.194,73	0,00
				0,00	2.194,73	2.194,73	0,00
				6.000,00			
201	4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01934	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				2.000,00			
325	4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3936	0,00	14.091,38	14.091,38	908,62
				15.000,00	14.091,38	14.091,38	0,00
				0,00	14.091,38	14.091,38	0,00
				15.000,00			
27.002.08.244.0010.2.032.		Manutenção do IGD BOLSA FAMÍLIA	940	20.760,00	8.301,28	8.301,28	12.458,72
				0,00	7.613,75	7.613,75	687,53
				0,00	7.613,75	7.613,75	687,53
				20.760,00			
202	3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO	940	9.000,00	6.402,48	6.402,48	2.597,52
				0,00	5.714,95	5.714,95	687,53
				0,00	5.714,95	5.714,95	687,53
				9.000,00			
203	3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	940	1.160,00	0,00	0,00	1.160,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				1.160,00			
204	3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	940	10.600,00	1.898,80	1.898,80	8.701,20
				0,00	1.898,80	1.898,80	0,00
				0,00	1.898,80	1.898,80	0,00
				10.600,00			
27.003.08.243.0009.6.027.		Realização de Conferências Municipais e Capacitação de Conselheiros Municipais	01000	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				1.500,00			
27.003.08.243.0009.6.027.		Realização de Conferências Municipais e Capacitação de Conselheiros Municipais	01934	1.500,00	580,00	580,00	920,00
				0,00	580,00	580,00	0,00
				0,00	580,00	580,00	0,00
				1.500,00			
205	3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO	01000	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				1.000,00			
Reduz.	Despesa	Descrição	Fonte	Valor Orçado Valor Suplementado Valor Reduzido Valor Atual	No Período Vlr Empenhado Vlr Liquidado Vlr Pago	No Exercício Vlr Empenhado Vlr Liquidado Vlr Pago	Saldos a Empenhar a Liquidar a Pagar
206	3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	500,00	0,00	0,00	500,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				500,00			
207	3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01934	1.500,00	580,00	580,00	920,00
				0,00	580,00	580,00	0,00
				0,00	580,00	580,00	0,00
				1.500,00			
27.004.08.241.0010.2.036.		Atendimento Integral ao Idoso	01000	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				3.000,00			
208	3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO	01000	500,00	0,00	0,00	500,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				500,00			
209	3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				1.000,00			
210	3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				1.500,00			
27.004.08.241.0010.2.037.		Realização Conferências e Capacitação e Capacitação de Conselhos Municipais	01000	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				1.500,00			
27.004.08.241.0010.2.037.		Realização Conferências e Capacitação e Capacitação de Conselhos Municipais	01934	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				1.500,00			
211	3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO	01000	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				1.000,00			
212	3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	500,00	0,00	0,00	500,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00

				500,00			
213	3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01934	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				1.500,00			
Total Geral:				839.460,00	554.324,11	554.324,11	437.296,46
				166.160,57	543.864,40	543.864,40	10.459,71
				14.000,00	531.476,95	531.476,95	22.847,16
				991.620,57			
Comentários							
-							

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

JEFFERSON DE SOUZA
Contador
CRC PR 041.379/O

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:05465883

SECRETARIA DE FINANÇAS
CRIANÇA E ADOLESCENTE

Exercício: 2017
Balancete da Despesa
Período de janeiro a outubro

					No Período	No Exercício	Saldos
				Valor Orçado	Vlr Empenhado	Vlr Empenhado	a Empenhar
				Valor Suplementado	Vlr Liquidado	Vlr Liquidado	a Liquidar
				Valor Reduzido	Vlr Pago	Vlr Pago	a Pagar
Reduz.	Despesa	Descrição	Fonte	Valor Atual			
27.001.08.243.0009.6.021.		Manutenção do Conselho	01000	147.500,00	105.659,15	105.659,15	47.840,85
		Tutelar E Conselho Municipal		6.000,00	105.527,49	105.527,49	131,66
		Criança e Adolescente		0,00	103.561,49	103.561,49	2.097,66
				153.500,00			
160	3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	115.000,00	85.367,90	85.367,90	34.632,10
				5.000,00	85.367,90	85.367,90	0,00
				0,00	85.367,90	85.367,90	0,00
				120.000,00			
161	3.1.90.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	23.000,00	16.893,99	16.893,99	7.106,01
				1.000,00	16.893,99	16.893,99	0,00
				0,00	15.277,64	15.277,64	1.616,35
				24.000,00			
162	3.3.90.14.00.00.	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	01000	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				1.500,00			
163	3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO	01000	5.000,00	602,24	602,24	4.397,76
				0,00	470,58	470,58	131,66
				0,00	470,58	470,58	131,66
				5.000,00			
164	3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	3.000,00	2.795,02	2.795,02	204,98
				0,00	2.795,02	2.795,02	0,00
				0,00	2.445,37	2.445,37	349,65
				3.000,00			
27.002.08.243.0009.6.022.		Atendimento Integral a Criança e Adolescente	01000	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				5.000,00			
185	3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO	01000	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				2.000,00			
186	3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				1.000,00			
187	3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				2.000,00			
27.002.08.243.0009.6.023.		Manutenção do Projeto Guará	01000	22.000,00	13.904,59	13.904,59	8.095,41
				0,00	13.904,59	13.904,59	0,00
				0,00	13.904,59	13.904,59	0,00
				22.000,00			

188	3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO	01000	2.000,00	240,39	240,39	1.759,61
				0,00	240,39	240,39	0,00
				0,00	240,39	240,39	0,00
				2.000,00			
189	3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	15.000,00	13.484,20	13.484,20	1.515,80
				0,00	13.484,20	13.484,20	0,00
				0,00	13.484,20	13.484,20	0,00
				15.000,00			
					No Período	No Exercício	Saldos
				Valor Orçado	Vlr Empenhado	Vlr Empenhado	a Empenhar
				Valor Suplementado	Vlr Liquidado	Vlr Liquidado	a Liquidar
				Valor Reduzido	Vlr Pago	Vlr Pago	a Pagar
Reduz.	Despesa	Descrição	Fonte	Valor Atual			
190	3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	5.000,00	180,00	180,00	4.820,00
				0,00	180,00	180,00	0,00
				0,00	180,00	180,00	0,00
				5.000,00			
27.003.08.243.0009.6.027.		Realização de Conferências	01000	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
		Municipais e Capacitação de		0,00	0,00	0,00	0,00
		Conselheiros Municipais		0,00	0,00	0,00	0,00
				1.500,00			
27.003.08.243.0009.6.027.		Realização de Conferências	01934	1.500,00	580,00	580,00	920,00
		Municipais e Capacitação de		0,00	580,00	580,00	0,00
		Conselheiros Municipais		0,00	580,00	580,00	0,00
				1.500,00			
205	3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO	01000	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				1.000,00			
206	3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	500,00	0,00	0,00	500,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				500,00			
207	3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01934	1.500,00	580,00	580,00	920,00
				0,00	580,00	580,00	0,00
				0,00	580,00	580,00	0,00
				1.500,00			
Total Geral:				177.500,00	120.143,74	120.143,74	63.356,26
				6.000,00	120.012,08	120.012,08	131,66
				0,00	118.046,08	118.046,08	2.097,66
				183.500,00			
Comentários							
-							

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

JEFFERSON DE SOUZA
Contador
CRC PR 041.379/O

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:E52992FD

SECRETARIA DE FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIA

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.017/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)								R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS					SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)		
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	24.452.613,00	26.296.474,67	3.074.135,17	11,69	16.558.025,57	62,97		9.738.449,10
RECEITAS CORRENTES	22.016.229,00	23.603.815,15	3.074.135,17	13,02	16.178.695,57	68,54		7.425.119,58
RECEITA TRIBUTÁRIA	854.350,00	919.350,00	388.562,90	42,26	803.528,53	87,40		115.821,47
Impostos	745.720,00	795.720,00	320.953,45	40,33	691.233,15	86,87		104.486,85
Taxas	108.630,00	123.630,00	67.609,45	54,69	112.295,38	90,83		11.334,62
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	886.790,00	886.790,00	151.881,93	17,13	698.269,93	78,74		188.520,07
Contribuições Sociais	605.990,00	605.990,00	96.324,05	15,90	474.774,67	78,35		131.215,33
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	280.800,00	280.800,00	55.557,88	19,79	223.495,26	79,59		57.304,74
RECEITA PATRIMONIAL	830.460,00	831.746,15	113.008,12	13,59	825.932,49	99,30		5.813,66

Receitas Imobiliárias	10.900,00	10.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.900,00
Receitas de Valores Mobiliários	819.560,00	820.846,15	113.008,12	13,77	825.932,49	100,62	-5.086,34
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	8.060,00	8.060,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.060,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	19.301.970,00	20.823.270,00	2.410.216,02	11,57	13.772.080,70	66,14	7.051.189,30
Transferências Intergovernamentais	19.201.970,00	20.723.270,00	2.410.216,02	11,63	13.672.080,70	65,97	7.051.189,30
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	100,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	134.599,00	134.599,00	10.466,20	7,78	78.883,92	58,61	55.715,08
Multas e Juros de Mora	14.915,00	14.915,00	2.915,80	19,55	19.503,56	130,76	-4.588,56
Indenizações e Restituições	70.000,00	70.000,00	853,80	1,22	6.479,08	9,26	63.520,92
Receita da Dívida Ativa	49.684,00	49.684,00	6.696,60	13,48	52.901,28	106,48	-3.217,28
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	2.436.384,00	2.692.659,52	0,00	0,00	379.330,00	14,09	2.313.329,52
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	25.000,00	47.000,00	0,00	0,00	41.830,00	89,00	5.170,00
Alienação de Bens Móveis	25.000,00	47.000,00	0,00	0,00	41.830,00	89,00	5.170,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.411.384,00	2.645.659,52	0,00	0,00	337.500,00	12,76	2.308.159,52
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	2.411.384,00	2.645.659,52	0,00	0,00	337.500,00	12,76	2.308.159,52
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Auferida por Detentores de Títulos do Tesouro Nacional Resgatados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Certificados de Potencial Adicional de Construção-CEPAC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.434.170,00	1.434.170,00	120.112,25	8,38	1.177.560,97	82,11	256.609,03
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	25.886.783,00	27.730.644,67	3.194.247,42	11,52	17.735.586,54	63,96	9.995.058,13
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	25.886.783,00	27.730.644,67	3.194.247,42	11,52	17.735.586,54	63,96	9.995.058,13
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	25.886.783,00	27.730.644,67	3.194.247,42	11,52	17.735.586,54	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	623.347,52	-	-	623.347,52	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	623.347,52	-	-	623.347,52	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	24.104.103,00	25.950.812,19	2.895.735,85	15.349.021,66	10.601.790,53	3.169.915,65	14.895.558,02	11.055.254,17	14.320.520,36
DESPESAS CORRENTES	21.236.361,00	22.720.394,14	2.841.319,92	14.816.039,58	7.904.354,56	2.921.549,72	14.387.414,50	8.332.979,64	13.909.342,47
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.576.522,50	13.105.322,50	1.723.634,23	8.427.306,93	4.678.015,57	1.723.634,23	8.427.306,93	4.678.015,57	8.396.621,31
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	60.700,00	66.700,00	5.794,22	26.946,14	39.753,86	5.794,22	26.946,14	39.753,86	26.946,14
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.599.138,50	9.548.371,64	1.111.891,47	6.361.786,51	3.186.585,13	1.192.121,27	5.933.161,43	3.615.210,21	5.485.775,02
DESPESAS DE CAPITAL	2.757.742,00	3.120.418,05	54.415,93	532.982,08	2.587.435,97	248.365,93	508.143,52	2.612.274,53	411.177,89
INVESTIMENTOS	2.677.742,00	3.046.418,05	45.722,31	472.907,58	2.573.510,47	239.672,31	448.069,02	2.598.349,03	351.103,39
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	80.000,00	74.000,00	8.693,62	60.074,50	13.925,50	8.693,62	60.074,50	13.925,50	60.074,50
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.285.700,00	1.906.200,00	208.429,59	1.203.797,08	702.402,92	208.429,59	1.203.797,08	702.402,92	1.203.797,08
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	25.389.803,00	27.857.012,19	3.104.165,44	16.552.818,74	11.304.193,45	3.378.345,24	16.099.355,10	11.757.657,09	15.524.317,44
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/ REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	25.389.803,00	27.857.012,19	3.104.165,44	16.552.818,74	11.304.193,45	3.378.345,24	16.099.355,10	11.757.657,09	15.524.317,44
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	1.636.231,44	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	25.389.803,00	27.857.012,19	3.104.165,44	16.552.818,74	11.304.193,45	3.378.345,24	17.735.586,54	11.757.657,09	15.524.317,44
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, emitido em 22/nov/2017 as 09h e 25m.									

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.434.170,00	1.434.170,00	120.112,25	8,38	1.177.560,97	82,11	256.609,03
RECEITAS CORRENTES	1.434.170,00	1.434.170,00	120.112,25	8,38	1.177.560,97	82,11	256.609,03
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.434.170,00	1.434.170,00	120.112,25	8,38	1.177.560,97	82,11	256.609,03
Contribuições Sociais	1.434.170,00	1.434.170,00	120.112,25	8,38	1.177.560,97	82,11	256.609,03

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.285.700,00	1.906.200,00	208.429,59	1.203.797,08	702.402,92	208.429,59	1.203.797,08	702.402,92	1.203.797,08
DESPESAS CORRENTES	1.285.700,00	1.906.200,00	208.429,59	1.203.797,08	702.402,92	208.429,59	1.203.797,08	702.402,92	1.203.797,08
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	843.700,00	1.012.200,00	117.756,85	582.882,02	429.317,98	117.756,85	582.882,02	429.317,98	582.882,02
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	442.000,00	894.000,00	90.672,74	620.915,06	273.084,94	90.672,74	620.915,06	273.084,94	620.915,06

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

JEFFERSON DE SOUZA
Contador
CRC PR041.379/O

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:6D9F0B99

SECRETARIA DE FINANÇAS
DESPESA POR FUNÇÃO SUB FUNÇÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.017/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)		No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	24.601.083,00	26.447.792,19	2.895.735,85	15.349.021,66	92,73	11.098.770,53	3.169.915,65	14.895.558,02	92,52	11.552.234,17
LEGISLATIVA	977.500,00	977.500,00	0,00	0,00	0,00	977.500,00	0,00	0,00	0,00	977.500,00
Ação Legislativa	977.500,00	977.500,00	0,00	0,00	0,00	977.500,00	0,00	0,00	0,00	977.500,00
ADMINISTRAÇÃO	5.930.675,50	6.315.884,50	699.764,45	3.863.741,68	23,34	2.452.142,82	729.070,54	3.593.917,69	22,32	2.721.966,81
Controle Interno	143.000,00	143.000,00	22.705,91	82.402,88	0,50	60.597,12	22.705,91	82.402,88	0,51	60.597,12
Formação de Recursos Humanos	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Administração Financeira	2.037.200,00	1.788.300,00	96.686,79	943.484,86	5,70	844.815,14	148.425,22	833.363,92	5,18	954.936,08
Administração Geral	3.740.475,50	4.374.584,50	580.371,75	2.837.853,94	17,14	1.536.730,56	557.939,41	2.678.150,89	16,64	1.696.433,61
ASSISTÊNCIA SOCIAL	794.460,00	945.120,57	107.490,66	532.200,34	3,22	412.920,23	109.446,90	521.740,63	3,24	423.379,94
Assistência Comunitária	610.960,00	755.620,57	86.870,10	412.056,60	2,49	343.563,97	88.717,61	401.728,55	2,50	353.892,02
Assistência ao Idoso	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	177.500,00	183.500,00	20.620,56	120.143,74	0,73	63.356,26	20.729,29	120.012,08	0,75	63.487,92
PREVIDÊNCIA SOCIAL	2.834.760,00	2.834.760,00	357.145,78	1.794.317,15	10,84	1.040.442,85	357.145,78	1.794.317,15	11,15	1.040.442,85
Previdência do Regime Estatutário	2.834.760,00	2.834.760,00	357.145,78	1.794.317,15	10,84	1.040.442,85	357.145,78	1.794.317,15	11,15	1.040.442,85
SAÚDE	4.932.100,00	6.011.568,74	760.595,36	4.148.667,15	25,06	1.862.901,59	1.000.647,04	4.041.568,82	25,10	1.969.999,92
Atenção Básica	4.798.100,00	5.541.793,22	724.900,03	3.810.987,28	23,02	1.730.805,94	752.933,31	3.707.820,55	23,03	1.833.972,67
Vigilância Sanitária	129.000,00	464.775,52	35.695,33	337.679,87	2,04	127.095,65	247.713,73	333.748,27	2,07	131.027,25
Formação de Recursos Humanos	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
EDUCAÇÃO	4.292.962,50	4.840.049,77	647.000,08	3.283.498,70	19,84	1.556.551,07	659.099,42	3.245.041,91	20,16	1.595.007,86
Formação de Recursos Humanos	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Ensino Fundamental	2.580.750,00	2.921.837,27	370.814,35	1.967.343,36	11,89	954.493,91	382.436,31	1.931.304,39	12,00	990.532,88
Alimentação e Nutrição	184.000,00	294.000,00	39.203,84	194.195,32	1,17	99.804,68	39.681,22	191.777,50	1,19	102.222,50
Educação Infantil	1.525.212,50	1.621.212,50	236.981,89	1.121.960,02	6,78	499.252,48	236.981,89	1.121.960,02	6,97	499.252,48
CULTURA	285.700,00	8.091,00	420,00	420,00	0,00	7.671,00	420,00	420,00	0,00	7.671,00
Difusão Cultural	285.700,00	8.091,00	420,00	420,00	0,00	7.671,00	420,00	420,00	0,00	7.671,00
URBANISMO	1.115.519,00	1.235.919,00	139.304,80	691.991,58	4,18	543.927,42	140.597,27	689.000,58	4,28	546.918,42
Infra-Estrutura Urbana	0,00	120.400,00	0,00	5.400,00	0,03	115.000,00	0,00	5.400,00	0,03	115.000,00
Serviços Urbanos	1.115.519,00	1.115.519,00	139.304,80	686.591,58	4,15	428.927,42	140.597,27	683.600,58	4,25	431.918,42
GESTÃO AMBIENTAL	86.460,00	86.460,00	0,00	9.744,50	0,06	76.715,50	1.092,60	7.559,30	0,05	78.900,70

Preservação e Conservação Ambiental	86.460,00	86.460,00	0,00	9.744,50	0,06	76.715,50	1.092,60	7.559,30	0,05	78.900,70
AGRICULTURA	370.948,00	380.948,00	38.634,82	286.773,56	1,73	94.174,44	38.634,82	286.773,56	1,78	94.174,44
Promoção da Produção Agropecuária	370.948,00	380.948,00	38.634,82	286.773,56	1,73	94.174,44	38.634,82	286.773,56	1,78	94.174,44
INDÚSTRIA	1.527.998,00	1.527.998,00	0,00	0,00	0,00	1.527.998,00	0,00	0,00	0,00	1.527.998,00
Promoção Industrial	1.527.998,00	1.527.998,00	0,00	0,00	0,00	1.527.998,00	0,00	0,00	0,00	1.527.998,00
TRANSPORTE	749.900,00	739.900,00	110.277,65	499.457,35	3,02	240.442,65	98.659,03	477.008,73	2,96	262.891,27
Transporte Rodoviário	749.900,00	739.900,00	110.277,65	499.457,35	3,02	240.442,65	98.659,03	477.008,73	2,96	262.891,27
DESPORTO E LAZER	211.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto Comunitário	211.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	381.100,00	433.592,61	35.102,25	238.209,65	1,44	195.382,96	35.102,25	238.209,65	1,48	195.382,96
Serviço da Dívida Interna	28.100,00	80.592,61	0,00	52.492,61	0,32	28.100,00	0,00	52.492,61	0,33	28.100,00
Outros Encargos Especiais	353.000,00	353.000,00	35.102,25	185.717,04	1,12	167.282,96	35.102,25	185.717,04	1,15	167.282,96
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00
Reserva de Contingência	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	1.285.700,00	1.906.200,00	208.429,59	1.203.797,08	7,27	702.402,92	208.429,59	1.203.797,08	7,48	702.402,92
LEGISLATIVA	48.500,00	48.500,00	0,00	0,00	0,00	48.500,00	0,00	0,00	0,00	48.500,00
Ação Legislativa	48.500,00	48.500,00	0,00	0,00	0,00	48.500,00	0,00	0,00	0,00	48.500,00
ADMINISTRAÇÃO	705.000,00	1.157.000,00	128.074,87	804.632,32	4,86	352.367,68	128.074,87	804.632,32	5,00	352.367,68
Administração Geral	705.000,00	1.157.000,00	128.074,87	804.632,32	4,86	352.367,68	128.074,87	804.632,32	5,00	352.367,68
ASSISTÊNCIA SOCIAL	40.000,00	41.500,00	4.355,75	22.123,77	0,13	19.376,23	4.355,75	22.123,77	0,14	19.376,23
Assistência Comunitária	40.000,00	41.500,00	4.355,75	22.123,77	0,13	19.376,23	4.355,75	22.123,77	0,14	19.376,23
SAÚDE	157.000,00	157.000,00	23.940,73	114.821,65	0,69	42.178,35	23.940,73	114.821,65	0,71	42.178,35
Atenção Básica	157.000,00	157.000,00	23.940,73	114.821,65	0,69	42.178,35	23.940,73	114.821,65	0,71	42.178,35
EDUCAÇÃO	335.200,00	502.200,00	52.058,24	262.219,34	1,58	239.980,66	52.058,24	262.219,34	1,63	239.980,66
Ensino Fundamental	178.000,00	321.000,00	35.572,73	152.668,38	0,92	168.331,62	35.572,73	152.668,38	0,95	168.331,62
Educação Infantil	157.200,00	181.200,00	16.485,51	109.550,96	0,66	71.649,04	16.485,51	109.550,96	0,68	71.649,04
TOTAL	25.886.783,00	28.353.992,19	3.104.165,44	16.552.818,74	100,00	11.801.173,45	3.378.345,24	16.099.355,10	100,00	12.254.637,09
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, emitido em 22/nov/2017 as 09h e 26m.										

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

JEFFERSON DE SOUZA
Contador
CRC PR 041.379/O

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:FB1E4B29

SECRETARIA DE FINANÇAS
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

FUNDO PREVIDENCIARIO MUNICIPAL DE GUARACI
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.017/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso III)				R$ 1,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre 2017	até o Bimestre 2016
RECEITAS CORRENTES (I)	2.410.260,00	2.410.260,00	1.761.227,46	1.645.950,99
Receita de Contribuições dos Segurados	605.990,00	605.990,00	474.774,67	445.431,15
Pessoal Civil	605.990,00	605.990,00	474.774,67	445.431,15
Ativo	595.430,00	595.430,00	474.774,67	445.431,15
Inativo	5.280,00	5.280,00	0,00	0,00
Pensionista	5.280,00	5.280,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	1.009.670,00	1.009.670,00	578.687,31	580.474,59
Pessoal Civil	1.009.670,00	1.009.670,00	545.167,89	549.545,54
Ativo	1.003.070,00	1.003.070,00	545.167,89	549.545,54
Inativo	3.300,00	3.300,00	0,00	0,00
Pensionista	3.300,00	3.300,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	33.519,42	30.929,05
Receita Patrimonial	721.300,00	721.300,00	707.765,48	620.045,25
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	721.300,00	721.300,00	707.765,48	620.045,25
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	73.300,00	73.300,00	0,00	0,00
Compensação Prevenciária do RGPS para o RPPS	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00

Demais Receitas Correntes	3.300,00	3.300,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	2.410.260,00	2.410.260,00	1.761.227,46	1.645.950,99

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			até o Bimestre 2017	até o Bimestre 2016	até o Bimestre 2017	até o Bimestre 2016	até o Bimestre 2017	até o Bimestre 2016
ADMINISTRAÇÃO (IV)	518.760,00	518.760,00	733,42	1.089,45	733,42	312,50	0,00	776,95
Despesas Correntes	21.780,00	21.780,00	733,42	1.089,45	733,42	312,50	0,00	776,95
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	496.980,00	496.980,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (V)	2.316.000,00	2.316.000,00	1.793.583,73	1.550.247,87	1.793.583,73	1.550.247,87	0,00	0,00
Benefícios - Civil	2.316.000,00	2.316.000,00	1.793.583,73	1.550.247,87	1.793.583,73	1.550.247,87	0,00	0,00
Aposentadorias	1.756.000,00	1.756.000,00	1.432.167,93	1.225.421,70	1.432.167,93	1.225.421,70	0,00	0,00
Pensões	560.000,00	560.000,00	361.415,80	324.826,17	361.415,80	324.826,17	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V)	2.834.760,00	2.834.760,00	1.794.317,15	1.551.337,32	1.794.317,15	1.550.560,37	0,00	776,95
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	-424.500,00	-424.500,00	-33.089,69	94.613,67	-33.089,69	95.390,62	1.761.227,46	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefini	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2017	2016
Caixa e Equivalentes de Caixa	57.310,93	222.852,34
Investimentos e Aplicações	6.353.798,00	5.621.043,14
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre 2017	até o Bimestre 2016
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prevenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (X) = (VIII + IX)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			até o Bimestre 2017	até o Bimestre 2016	até o Bimestre 2017	até o Bimestre 2016	até o Bimestre 2017	até o Bimestre 2016
ADMINISTRAÇÃO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIII) = (XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XIV) = (X-XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS								APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro								0,00
Recursos para Formação de Reserva								0,00

NILSON APARECIDO SANTANA
Presidente

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

ANTONIO DA REISSUREIÇÃO NETTO.
Contador
CRC-PR 017.099-O/4

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:FFEF2031

SECRETARIA DE FINANÇAS
OPERAÇÃO DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.017/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I)					R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)			SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00			0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	3.104.418,05	532.982,08	508.143,52	0,00	2.571.435,97
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	3.104.418,05	532.982,08	508.143,52	0,00	2.571.435,97
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (I -II)	-3.104.418,05	-532.982,08	-	-	-2.571.435,97
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, emitido em 22/nov/2017 as 09h e 38m.					
Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III					

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

JEFFERSON DE SOUZA
Contador
CRC PR 041.379/O

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:24907AB2

SECRETARIA DE FINANÇAS
EDUCAÇÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.017/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS		%(c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período(b)	
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	785.590,00	835.590,00	327.297,88	734.922,10	87,95
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	218.830,00	218.830,00	161.335,01	196.837,43	89,95
1.1.1- IPTU	182.000,00	182.000,00	155.163,36	155.311,94	85,34
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	36.830,00	36.830,00	6.171,65	41.525,49	112,75
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	202.100,00	252.100,00	15.420,00	139.101,11	55,18
1.2.1- ITBI	202.000,00	252.000,00	15.420,00	139.101,11	55,20
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	100.440,00	100.440,00	119.494,19	186.056,53	185,24
1.3.1- ISS	97.500,00	97.500,00	119.321,41	183.893,07	188,61
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	2.940,00	2.940,00	172,78	2.163,46	73,59
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	264.220,00	264.220,00	31.048,68	212.927,03	80,59
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	18.473.900,00	19.438.700,00	2.299.807,18	12.901.409,13	66,37
2.1- Cota-Parte FPM	10.789.400,00	11.754.200,00	1.102.325,02	6.903.974,70	58,74
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	10.000.000,00	10.964.800,00	1.102.325,02	6.539.454,70	59,64
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	789.400,00	789.400,00	0,00	364.520,00	46,18
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	7.000.000,00	7.000.000,00	1.078.828,98	5.362.132,87	76,60
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	43.250,00	43.250,00	7.166,14	35.830,70	82,85
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	81.000,00	81.000,00	18.228,39	77.367,24	95,52
2.5- Cota-Parte ITR	101.250,00	101.250,00	74.948,98	87.149,76	86,07
2.6- Cota-Parte IPVA	459.000,00	459.000,00	18.309,67	434.953,86	94,76
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	19.259.490,00	20.274.290,00	2.627.105,06	13.636.331,23	67,26
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS		%(c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período(b)	
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	2.200,00	2.200,00	357,32	4.182,52	190,11
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	405.790,00	405.790,00	49.222,18	281.409,97	69,35
5.1- Transferências do Salário-Educação	226.800,00	226.800,00	32.522,27	171.069,92	75,43
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4- Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	175.200,00	175.200,00	16.524,22	109.056,51	62,25
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	3.790,00	3.790,00	175,69	1.283,54	33,87
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	25,32	197,88	0,00
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	25,32	197,88	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	407.990,00	407.990,00	49.604,82	285.790,37	70,05

FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS		%(c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período(b)	
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.536.900,00	3.536.900,00	459.961,20	2.507.376,68	70,89
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	2.000.000,00	2.000.000,00	220.464,94	1.307.890,66	65,39
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	1.400.000,00	1.400.000,00	215.765,76	1.072.426,38	76,60
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	8.650,00	8.650,00	1.433,22	7.166,10	82,85
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	16.200,00	16.200,00	3.645,66	15.473,37	95,51
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	20.250,00	20.250,00	14.989,77	17.429,87	86,07
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	91.800,00	91.800,00	3.661,85	86.990,30	94,76
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.391.500,00	2.658.000,00	321.207,32	1.858.311,77	69,91
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	2.381.800,00	2.648.300,00	320.824,29	1.853.468,96	69,99
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	9.700,00	9.700,00	383,03	4.842,81	49,93
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-1.155.100,00	-888.600,00	-139.136,91	-653.907,72	73,59
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(i)
			Até o Período(e)	%(f) = (e/d)x100	Até o Período(g)	%(h) = (g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.246.992,00	2.366.992,00	1.709.181,24	72,21	1.709.181,24	72,21	0,00
13.1- Com Educação Infantil	1.094.900,00	1.214.900,00	934.375,06	76,91	934.375,06	76,91	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	1.152.092,00	1.152.092,00	774.806,18	67,25	774.806,18	67,25	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	140.908,00	287.408,00	191.146,17	66,51	191.146,17	66,51	0,00
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	140.908,00	287.408,00	191.146,17	66,51	191.146,17	66,51	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	2.387.900,00	2.654.400,00	1.900.327,41	71,59	1.900.327,41	71,59	0,00
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO							VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							0,00
16.1 - FUNDEB 60%							0,00
16.2 - FUNDEB 40%							0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB							46.716,52
17.1 - FUNDEB 60%							37.491,57
17.2 - FUNDEB 40%							9.224,95
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)							46.716,52
INDICADORES DO FUNDEB							VALOR

19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	1.853.610,89
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	89,96
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	9,79
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	0,25
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS	46.716,52
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO	46.716,52

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(i)
			Até o Período(e)	%(f) = (e/d)x100	Até o Período(g)	%(h) = (g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.660.312,50	1.780.312,50	1.231.510,98	69,17	1.231.510,98	69,17	0,00
22.1 - Creche	1.660.312,50	1.780.312,50	1.231.510,98	69,17	1.231.510,98	69,17	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	1.094.900,00	1.214.900,00	934.375,06	76,91	934.375,06	76,91	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	565.412,50	565.412,50	297.135,92	52,55	297.135,92	52,55	0,00
22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	2.427.500,00	2.903.814,71	1.817.377,45	62,59	1.795.631,93	61,84	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	1.293.000,00	1.439.500,00	967.164,08	67,19	967.164,08	67,19	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.134.500,00	1.464.314,71	904.456,09	61,77	880.296,74	60,12	0,00
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	-54.242,72	0,00	-51.828,89	0,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. RE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	121.500,00	231.500,00	146.659,23	63,35	144.241,41	62,31	2.417,82
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (22+23+24+25+26+27)	4.209.312,50	4.915.627,21	3.195.547,66	65,01	3.171.384,32	64,52	2.417,82

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-653.907,72
30- AJUSTE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM GANHO/SUPERÁVIT/RECEITA APLICAÇÃO FINANCEIRA DO FUNDEB	0,00
31- RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49)	4.842,81
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	46.716,52
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	41.686,47
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	34.137,24
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	0,00
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+ 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	-526.524,68
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((22+23) - 36)	3.553.667,59
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) * 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25	26,06

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(i)
			Até o Período(e)	%(f) = (e/d)x100	Até o Período(g)	%(h) = (g/d)x100	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	230.050,00	230.050,00	175.403,23	76,25	175.388,11	76,24	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	114.700,00	121.172,56	72.988,34	60,24	61.123,84	50,44	0,00
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39+40+41+42)	344.750,00	351.222,56	248.391,57	70,72	236.511,95	67,34	0,00
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	4.554.062,50	5.266.849,77	3.443.939,23	65,39	3.407.896,27	64,70	2.417,82

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2017(j)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	85.639,91	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	46.716,52	1.258,35
47- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	1.853.468,96	171.069,92
48- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	1.901.539,14	153.041,14
48.1 Orçamento do Exercício	1.901.539,14	153.041,14
48.2 Restos a Pagar	0,00	0,00
49- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	4.842,81	760,94
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	3.489,15	20.048,07
51- (+) Ajustes	14.464,45	-28,20
51.1 Retenções	0,00	0,00
51.2 Conciliação Bancária	14.464,45	-28,20
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	17.953,60	20.019,87

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, emitido em 22/nov/2017 as 09h e 37m.

Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

JEFFERSON DE SOUZA
Contador
CRC PR 041.379/O

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:93DD959C

SECRETARIA DE FINANÇAS
RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.017/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2016 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2016 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	6.000,00	239.130,85	233.247,62	0,00	11.883,23	7.090,43	16.477,70	16.050,00	16.050,00	0,00	7.518,13	19.401,36
PODER EXECUTIVO	6.000,00	239.130,85	233.247,62	0,00	11.883,23	0,00	16.477,70	16.050,00	16.050,00	0,00	427,70	12.310,93
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.090,43	0,00	0,00	0,00	0,00	7.090,43	7.090,43
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	591,52	0,00	0,00	0,00	0,00	591,52	591,52
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	591,52	0,00	0,00	0,00	0,00	591,52	591,52
TOTAL (III) = (I + II)	6.000,00	239.130,85	233.247,62	0,00	11.883,23	7.681,95	16.477,70	16.050,00	16.050,00	0,00	8.109,65	19.992,88
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, emitido em 22/nov/2017 as 09h e 35m.												

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

JEFFERSON DE SOUZA
Contador
CRC PR 041.379/O

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:85CA3467

SECRETARIA DE FINANÇAS
RESULTADO PRIMÁRIO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.017/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre /2017	Até o Bimestre /2016
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	22.103.679,00	14.901.021,81	13.142.301,50
Receita Tributária	919.350,00	803.528,53	621.666,88
IPTU	182.000,00	181.118,91	159.632,59
ISS	97.500,00	185.400,26	103.973,00
ITBI	252.000,00	140.301,11	86.644,25
IRRF	264.220,00	212.927,03	211.225,76
Outras Receitas Tributárias	123.630,00	127.308,95	106.119,76
(-) Deduções da Receita Tributária	0,00	-43.527,73	-45.928,48
Receita de Contribuição	280.800,00	223.495,26	183.918,64
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	280.800,00	226.015,61	188.244,20
(-) Deduções da Receita de Contribuição	0,00	-2.520,35	-4.325,56
Receita Patrimonial Líquida	10.900,00	23.033,40	2.062,30
Receita Patrimonial	110.446,15	118.167,01	139.338,77
(-) Aplicações Financeiras	-99.546,15	-95.133,61	-137.276,47
Transferências Correntes	20.823.270,00	13.772.080,70	12.149.655,32
FPM	10.964.800,00	6.539.454,70	6.048.638,59
ICMS	7.000.000,00	5.362.132,87	4.251.720,78
Convênios	100.000,00	100.000,00	144.903,51
Outras Transferências Correntes	2.758.470,00	1.770.493,13	1.704.392,44
Demais Receitas Correntes	69.359,00	78.883,92	184.998,36
Dívida Ativa	49.684,00	64.462,52	12.834,30
Diversas Receitas Correntes	19.675,00	26.461,97	174.031,07

(-) Deduções das demais Receitas Correntes	0,00	-12.040,57	-1.867,01
RECEITAS DE CAPITAL (II)	2.692.659,52	379.330,00	774.981,19
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	47.000,00	41.830,00	12.510,00
Transferências de Capital	2.645.659,52	337.500,00	762.471,19
Convênios	2.645.659,52	337.500,00	560.625,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	201.846,19
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIM?RIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	2.645.659,52	337.500,00	762.471,19
RECEITAS PRIM?RIA TOTAL (VII) = (I + VI)	24.749.338,52	15.238.521,81	13.904.772,69

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR	
		Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016
DESPESAS CORRENTES (VIII)	21.278.814,14	14.225.519,51	13.183.442,48	13.796.894,43	12.772.560,28	428.625,08	410.882,20
Pessoal e Encargos Sociais	10.990.522,50	7.216.605,22	7.031.425,03	7.216.605,22	7.031.425,03	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (IX)	66.700,00	26.946,14	36.182,13	26.946,14	36.182,13	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	10.221.591,64	6.981.968,15	6.115.835,32	6.553.343,07	5.704.953,12	428.625,08	410.882,20
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	21.212.114,14	14.198.573,37	13.147.260,35	13.769.948,29	12.736.378,15	428.625,08	410.882,20
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	3.104.418,05	532.982,08	1.159.625,89	508.143,52	1.114.818,59	24.838,56	44.807,30
Investimentos	3.030.418,05	472.907,58	1.112.342,59	448.069,02	1.067.535,29	24.838,56	44.807,30
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título Capital já Integralizado(XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	74.000,00	60.074,50	47.283,30	60.074,50	47.283,30	0,00	0,00
DESPESAS PRIM?RIAS DE CAPITAL (XV) = (XI-XII-XIII-XIV)	3.030.418,05	472.907,58	1.112.342,59	448.069,02	1.067.535,29	24.838,56	44.807,30
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIM?RIA TOTAL (XVIII) = (X +XV + XVI+XVII)	24.352.532,19	14.671.480,95	14.259.602,94	14.218.017,31	13.803.913,44	453.463,64	455.689,50
RESULTADO PRIM?RIO (XIX) = (VII - XVIII)	396.806,33	567.040,86	-354.830,25	1.020.504,50	100.859,25	-453.463,64	-455.689,50
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	307.700,82	153.831,47	307.700,82	153.831,47	0,00	0,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	-2.138.030,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, emitido em 22/nov/2017 as 09h e 34m.

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

JEFFERSON DE SOUZA
CONTADOR
CRC PR 041.379/O

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:3C9B26DA

SECRETARIA DE FINANÇAS
ALIENAÇÃO DE ATIVOS

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.017/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							R$ 1,00
RECEITAS					PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c)= (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)					47.000,00	42.223,73	4.776,27
Receita de Alienação de Bens Móveis					47.000,00	41.830,00	5.170,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis					0,00	0,00	0,00
Rendimento de Aplicações Financeiras					0,00	393,73	-393,73
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	42.000,00	22.000,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	42.000,00
Despesas de Capital	42.000,00	22.000,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	42.000,00
Investimentos	42.000,00	22.000,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	42.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR					2016 (h)	2017 (i) = (Ib - (IIe+ IIf))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh+ IIIi)
VALOR (III)					-104,76	42.223,73	42.118,97

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, emitido em 22/nov/2017 as 09h e 39m.

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

JEFFERSON DE SOUZA
Contador
CRC PR 041.379/O

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:D7309042

SECRETARIA DE FINANÇAS
PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

PODER EXECUTIVO
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.017

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DO PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2017	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Contabilizados na SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituidos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Garantias Concedidas			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	EXERCÍCIO 2018	EXERCÍCIO 2019	EXERCÍCIO 2020	EXERCÍCIO 2021	EXERCÍCIO 2022	EXERCÍCIO 2023	EXERCÍCIO 2024	EXERCÍCIO 2025	EXERCÍCIO 2026
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA											
O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V) = (IV) / (III)											
Nota:											
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, emitido em 22/nov/2017 as 09h e 40m.											

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

JEFFERSON DE SOUZA
Contador
CRC PR 041.379/O

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:E500F57B

SECRETARIA DE FINANÇAS
SAÚDE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.017/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	785.590,00	835.590,00	734.922,10	87,95
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	182.000,00	182.000,00	155.311,94	85,34
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	202.000,00	252.000,00	139.101,11	55,20
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	97.500,00	97.500,00	183.893,07	188,61

Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	264.220,00	264.220,00	212.927,03	80,59
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	1.210,00	1.210,00	1.257,07	103,89
Dívida Ativa dos Impostos	34.660,00	34.660,00	32.347,98	93,33
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	4.000,00	4.000,00	10.083,90	252,10
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	17.684.500,00	18.649.300,00	12.536.889,13	67,22
Cota-Parte FPM	10.000.000,00	10.964.800,00	6.539.454,70	59,64
Cota-Parte ITR	101.250,00	101.250,00	87.149,76	86,07
Cota-Parte IPVA	459.000,00	459.000,00	434.953,86	94,76
Cota-Parte ICMS	7.000.000,00	7.000.000,00	5.362.132,87	76,60
Cota-Parte IPI-Exportação	81.000,00	81.000,00	77.367,24	95,52
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	43.250,00	43.250,00	35.830,70	82,85
Desoneração ICMS (LC 87/96)	43.250,00	43.250,00	35.830,70	82,85
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	18.470.090,00	19.484.890,00	13.271.811,23	68,11

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	955.100,00	1.200.600,00	934.561,13	77,84
Provenientes da União	865.600,00	1.111.100,00	850.035,11	76,50
Provenientes do Estado	64.800,00	64.800,00	57.200,00	88,27
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	24.700,00	24.700,00	27.326,02	110,63
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	412.000,00	646.275,52	240.000,00	37,14
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	18.250,00	18.250,00	1.609,44	8,82
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.385.350,00	1.865.125,52	1.176.170,57	63,06

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	DESPESAS EMPENHADAS % (f/e)*100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	DESPESAS LIQUIDADAS % (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	4.650.100,00	5.407.892,69	4.009.160,35	74,14	3.902.062,02	72,15
Pessoal e Encargos Sociais	2.391.100,00	2.488.100,00	1.682.544,82	67,62	1.682.544,82	67,62
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.259.000,00	2.919.792,69	2.326.615,53	79,68	2.219.517,20	76,02
DESPESAS DE CAPITAL	434.000,00	755.676,05	254.328,45	33,66	254.328,45	33,66
Investimentos	434.000,00	755.676,05	254.328,45	33,66	254.328,45	33,66
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	5.084.100,00	6.163.568,74	4.263.488,80	69,17	4.156.390,47	67,43

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (h)	DESPESAS EMPENHADAS % (h/IVf) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (i)	DESPESAS LIQUIDADAS % (i/IVg) *100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	3.500,00	3.500,00	625,81	0,01	625,81	0,02
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.372.100,00	2.157.276,05	1.055.812,96	24,76	1.044.269,45	25,12
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	955.100,00	1.506.000,53	820.859,44	19,25	809.315,93	19,47
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	417.000,00	651.275,52	234.953,52	5,51	234.953,52	5,65
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS	0.00	0.00	160,00	0,00	160,00	0,00
INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE	0.00	0.00	28.069,20	0,66	28.069,20	0,68
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARC. DO PERC. MÍN. QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERC. ANTERIORES	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ANTERIORES	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	1.375.600,00	2.160.776,05	1.084.667,97	25,44	1.073.124,46	25,82
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	3.708.500,00	4.002.792,69	3.178.820,83	74,56	3.083.266,01	74,18
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						23,23
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]						1.092.494,33

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Exercício 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
TOTAL (IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (l)	DESPESAS EMPENHADAS % (l/total l) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (m)	DESPESAS LIQUIDADAS % (m/total m) *100
Atenção Básica	4.955.100,00	5.698.793,22	3.925.808,93	92,08	3.822.642,20	91,97
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	129.000,00	464.775,52	337.679,87	7,92	333.748,27	8,03

Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	5.089.100,00	6.168.568,74	4.263.488,80	100,00	4.156.390,47	100,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, emitido em 22/nov/2017 as 09h e 40m.						

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

JEFFERSON DE SOUZA
Contador
CRC PR 041.379/O

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:D59B6CBB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 010/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2017 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 003/2017

A Prefeitura Municipal de Iguatu situado na Avenida Centenário, 500, cidade de Iguatu PR, CNPJ: 95.595.013/0001-6, a seguir denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Vlademir Antônio Barella, portador da cédula de identidade RG nº. 3.462.360-0 e CPF: 333.437.561-72, residente e domiciliado na cidade de Iguatu, Estado do Paraná, e a empresa OSVALDO DA SILVA CORREIA 77565177920, CNPJ: 23.673.298/0001-04, sediada na Av. Samália, n°. 341, na cidade de Iguatu - Paraná, CEP: 85.423-000, neste ato representada pelo seu administrador o Sr. Osvaldo da Silva Correia, portador do RG: 3498564-2 e CPF: 775.651.779-20, a seguir denominada FORNECEDOR REGISTRADO, firmam o presente TERMO ADITIVO à Ata de Registro de Preços nº. 010/2017, nos termos da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais legislação atinente à matéria, e pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO ADITIVO DE VALOR
Diante do aumento da demanda do quantitativo inicialmente previsto e da obrigação das fornecedoras adjudicatárias de entregá-los, nas mesmas condições iniciais com os acréscimos que se fizeram necessários de até o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) da Ata de Registro de Preços n° 010/2017, fica o seu valor total alterado de R$ 54.675,00 (Cinquenta e quatro mil seiscentos e setenta e cinco reais) para R$ 56.795,00 (Cinquenta e seis mil setecentos e noventa e cinco reais), conforme demonstrativos abaixo:

Item	Qtde	Discriminação	V. Unit (R$)	V.Total (R$)	Qtde Acrescida	V. Total (R$)
04	190	Lavagem completa de veículos de passeio	40,00	7.600,00	47	1.880,00
05	25	Lavagem completa de camionetes	40,00	1.000,00	6	240,00
VALOR TOTAL ADITIVADO						R$ 2.120,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO
O acréscimo do quantitativo original e individual da Ata de Registro de Preços n° 010/2017 tem seu fundamento no artigo 65 e § 1°da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Iguatu - PR, 24 Novembro de 2017.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Osvaldo da Silva Correia
77565177920
SR. OSVALDO DA SILVA CORREIA

Testemunhas:

Ana Lúcia de Souza
CPF: 066.934.649-71

João carlos Cappellaro
CPF: 083.985.799-35

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:C5788B0F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 890/2017

CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, ABAIXO NOMINADOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:

a) que dentre os servidores a seguir identificados, alguns completaram seus períodos aquisitivos, fazendo jus ao gozo de férias integrais;

b) a conveniência da Administração, e o interesse público quanto ao gozo de férias antecipadas aos demais servidores;

RESOLVE;

I - Conceder férias aos Servidores Públicos Municipais, abaixo descriminados (a), lotados (a) na Secretaria de Assistência à Saúde e Área Social.

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO	DIAS
Aliamara Luiza Domingos de Almeida	27/06/2017/2018	22/12/17 à 05/01/18	15
Ana C. do Nascimento Siqueira	02/06/2017/2018	22/12/17 à 20/01/18	30
Ana L. M. Silveira Graciano	02/04/2017/2018	22/12/17 à 20/01/18	30
Andrea Michele Fantin	02/06/2016/2017	22/12/17 à 05/01/18	15
Andrea Michele Fantin	02/06/2017/2017	06/01/18 à 20/01/18	15
Barbara Priscila Ducatti Silva	27/04/2016/2017	22/12/17 à 20/01/18	30
Brizza Sampaio de Cosmo	01/03/2016/2017	22/12/17 à 05/01/18	15
Camila Pereira Andrade	02/06/2016/2017	22/12/17 à 05/01/18	15
Camila Pereira Andrade	02/06/2017/2018	06/01/18 à 20/01/18	15
Celia A. da Silva Romano	05/03/2016/2017	22/12/17 à 05/01/18	15
Celia A. da Silva Romano	05/03/2017/2018	06/01/18 à 20/01/18	15
Cintia Siquerolo Oselieri	02/02/2017/2018	22/12/17 à 20/01/18	30
Cleonice de Fatima Tonin Zanotto	20/02/2016/2017	22/12/17 à 05/01/18	15
Cleonice de Fatima Tonin Zanotto	20/02/2017/2018	06/01/18 à 20/01/17	15
Danielle Ribeiro P Campos	10/05/2016/2017	22/12/17 à 05/01/18	15
Dayane de Andrade	19/02/2016/2017	11/12/17 à 25/12/17	15
Denice Gonçalves de Oliveira	01/03/2017/2018	22/12/17 à 30/01/18	30
Divina Maria Torola Vieira	04/09/2016/2017	22/12/17 à 20/01/18	30
Edineia Macedo Pereira	17/03/2017/2018	22/12/17 à 20/01/18	30
Edna Aparecida de Souza Zanin	01/03/2017/2018	22/12/17 à 20/01/18	30
Edna Ribeiro Cabral Oliveira	02/06/2016/2017	22/12/17 à 05/01/18	15
Edna Ribeiro Cabral Oliveira	02/06/2017/2018	06/01/18 à 20/01/18	15
Fatima Gea Mataro de Lima	01/03/2016/2017	22/12/17 à 20/01/18	30
Fernanda Aparecida de Almeida	01/03/2016/2017	22/12/17 à 20/01/18	30
Flavio de Martino Assumpção	20/04/2016/2017	22/12/17 à 05/01/18	15
Flavio de Martino Assumpção	20/04/2017/2018	06/01/18 à 20/01/18	15
Flanciele R. Favato Fiorelli	01/03/2016/2017	27/12/17 à 25/01/18	30
Gercila de Oliveira	05/03/2017/2018	22/12/17 à 20/01/18	30
Gerisvan José do Nascimento	01/03/2017/2017	22/12/17 à 20/01/18	30
Gildete da Silva	01/03/2017/2018	22/12/17 à 20/01/17	30
Gilmar Jorge de Andrade	08/07/2013/2014	22/12/17 à 05/01/18	15
Gisele Cristina G. Dias da Silva	01/03/2016/2017	22/12/17 à 05/01/18	15
Gisleia Souza de Macedo	01/10/2016/2017	22/12/17 à 05/01/18	15
Gisleia Souza de Macedo	01/10/2017/2018	06/01/18 à 20/01/18	15
Ivanilda Soares de Paula	01/03/2016/2017	22/12/17 à 05/01/18	15
Ivone Tereza Tomazela	04/05/2017/2018	22/12/17 à 20/01/18	30
Janete Antonia Schu Gottert	20/02/2016/2017	22/12/17 à 20/01/18	30
Jessika Paulino dos Santos	02/06/2016/2017	22/12/17 à 05/01/18	15
Jessika Paulino dos Santos	02/06/2017/2018	06/01/18 à 20/01/17	15
Jose V. Crivelaro dos Santos	01/03/216/2017	22/12/17 à 20/01/18	30
Juliana Schmitd	01/03/2017/2018	22/12/17 à 20/01/18	30
Kelle Renata Alves	01/10/2016/2017	22/12/17 à 05/01/18	15
Kelle Renata Alves	01/10/2017/2018	06/01/18 à 20/01/18	15
Leone Gonçalves Koyama	02/06/2016/2017	22/12/17 à 20/01/18	30
Ligiana Cruz Vincenzi	05/03/2017/2018	22/12/17 à 20/01/17	30
Luciana Melo dos Santos	01/03/2017/2018	22/12/17 à 20/01/18	30
Lucilene Alves Pereira	01/03/2017/2018	22/12/17 à 20/01/18	30
Maira Ferreira Canova	01/03/2016/2017	22/12/17 à 05/01/18	15
Mara Azevedo Silva	01/03/2015/2016	22/12/17 à 20/01/18	30
Marcelino Moises de Sousa	14/07/2015/2016	22/12/17 à 20/01/18	30
Marcia Andreia Botura	01/03/2017/2018	22/12/17 à 05/01/18	15
Marcia Eliane Bortoluci de Santana	01/03/2017/2018	22/12/17 à 20/01/18	30
Marcia Regina Cherri	05/03/2016/2017	22/12/17 à 05/01/18	15
Marcus Henrique Scarabelli dos Santos	11/01/2017/2018	22/12/17 à 20/01/18	30
Maria A. da Silva Rodrigues	02/04/2017/2018	22/12/17 à 20/01/18	30
Maria A. Galvão da Costa Silva	17/03/2017/2018	22/12/17 à 20/01/18	30
Maria Ferraz Santana	06/06/2017/2018	22/12/17 à 20/01/18	30
Maria Izabel Gomes	01/07/2016/2017	22/12/17 à 20/01/18	30
Marina dos Santos Pereira	11/06/2016/2017	22/12/17 à 20/01/18	30
Neide dos Reis Silva de Gouveia	01/08/2016/2017	22/12/17 à 05/01/18	15
Neide Gonçalves Lemes da Silva	01/03/2017/2018	22/12/17 à 20/01/17	30
Neuci M. Domingos Carvalho	01/03/2017/2018	22/12/17 à 20/01/18	30
Nilda Aparecida Portugal Ferezini	09/02/2016/2017	22/12/16 à 05/01/18	15
Nilda Aparecida Portugal Ferezini	09/02/2017/2018	06/01/18 à 20/01/18	15
Oscar Makoto Horita	01/03/2016/2017	22/12/17 à 05/01/18	15
Patricia da Silva Ezequiel	02/04/2016/2017	22/12/17 à 20/01/18	30
Regina Roberto da Silva	03/06/2016/2017	22/12/17 à 05/01/18	15
Renata Franciele Udenal	02/06/2017/2018	22/12/17 à 20/01/18	30

Rita Helena Furlanetto Alborgheti	12/03/2016/2017	22/12/17 à 05/01/18	15
Rita Helena Furlanetto Alborgheti	12/03/2017/2018	06/01/18 à 20/01/18	15
Roberta Costa de Souza	02/06/2016/2017	22/12/17 à 05/01/18	15
Roberta Costa de Souza	02/06/2017/2018	06/01/18 à 20/01/17	15
Rodrigo Borges	02/07/2016/2017	22/12/17 à 05/01/17	15
Rodrigo Borges	02/07/2017/2018	06/01/18 à 20/01/18	15
Sandra Mara Watanabe do Nascimento	01/03/2016/2017	22/12/17 à 05/01/18	15
Sandro Poleto Pache	04/05/2017/2018	22/12/17 à 20/01/18	30
Santina Gasparotto de Souza	02/05/2017/2018	22/12/17 à 20/01/18	30
Sara Bonamim Vaz	01/03/2017/2018	22/12/17 à 20/01/18	30
Shirlene Martins Modesto	01/03/2017/2018	22/12/17 à 20/01/18	30
Silvana Siqueira Girolla	01/03/2017/2018	22/12/17 à 20/01/18	30
Suely Machado Moreira	17/03/2017/2018	22/12/17 à 20/01/18	30
Suzana Coutinho Pilonetto	01/03/2017/2018	22/12/17 à 20/01/18	30
Taina Botura de Oliveira	02/06/2016/2017	22/12/17 à 05/01/18	15
Taina Botura de Oliveira	02/06/2017/2018	06/01/18 à 20/01/18	15
Tania Dias	11/03/2015/2016	22/12/17 à 05/01/18	15
Valdino Weber	12/03/2016/2017	22/12/17 à 20/01/18	30
Valquiria Ide de Jesus	02/06/2016/2017	22/12/17 à 05/01/18	15
Valquiria Ide de Jesus	02/06/2017/2018	06/01/18 à 20/01/18	15
Vanessa de Oliveira Goes	19/02/2016/2017	22/12/17 à 05/01/18	15
Vanessa de Oliveira Goes	19/02/2017/2018	06/01/18 à 20/01/18	15
Vera Lucia Torres da Silva	01/03/2017/2018	22/12/17 à 20/01/18	30
Waldireny Kienen	03/11/2016/2017	22/12/17 à 20/01/18	30

II - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 24 de novembro de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:3333479A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 011/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2017-SRP

Aos vinte e dois dias mês de novembro do ano de 2017, autorizado pelo processo de PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2017-SRP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, com as Leis Federais Nº 10.520/2002 e Nº 12.349/2010 e Decretos Federais Nº 3.555/2000, Nº 3.693/2000, Nº 3.784/2000 com as Leis Complementares n.º 123/2006 e 147/2014 e demais legislações pertinentes que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração e a Licitante Vencedora.

OBJETO: "**AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO CIS CENTRO-OESTE, CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS – CEO, CAPS AD III REGIONAL 24 HORAS ADULTO E INFANTOJUVENIL E UNIDADES DE ACOLHIMENTO REGIONAL 24 HORAS ADULTO E INFANTOJUVENIL**" pelo período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **Z.C. LOPES PANIFICAÇÃO EPP**, com sede na Avenida Sebastião de Camargo Ribas, nº305, Bairro Bonsucesso, Município de Guarapuava – PR, CEP 85.060-340 e inscrita no CNPJ sob nº. 03.427.157/0001-30, neste ato representada pela Sra. ZAILITA CHICOUSKI LOPES, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, comerciante, residente e domiciliada à Avenida Sebastião de Camargo Ribas, nº305, Bairro Bonsucesso, Município de Guarapuava – PR, CEP 85.060-340, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 4.963.974-0 SSP/PR e CPF sob o n.º 699.795.709-97, à saber:

Z. C. LOPES PANIFICAÇÃO - EPP							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	APRESUNTADO CARNE SUÍNA, GORDURA SUÍNA, SAL, PROTEÍNA DE SOJA, REGULADOR DE ACIDEZ: LACTATO DE SÓDIO, GLICOSE, AMIDA, ESPESSANTE: CARRAGENA, ESTABILIZANTE, TRIPROLIFOSFATO DE SÓDIO, REALÇADOR DE SABOR: GLUTAMATO MONOSSÓDICO, ANTIOXIDANTE: ERITORBATO DE SÓDIO, CORANTE NATURAL: CARMIM DE COCHONILHA, AROMA NATURAL.	Aurora	KG	200,00	14,90	2.980,00
1	2	LEITE LONGA VIDA INTEGRAL UHT HOMOGENEIZADO E EMBALADO EM CAIXA DE 01 (UM) LITRO MULTILAMINADA, CARTONADA, ASSÉPTICA, IMPERMEÁVEL AO AR, LUZ E MICROORGANISMOS, TIPO DA EMBALAGEM: PACK. CAIXA COM 12 UNIDADES.	Polly	CX	300,00	32,00	9.600,00
1	5	PÃO TIPO FRANCÊS OU D'ÁGUA DE 50 GRAMAS COMPOSIÇÃO: FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, SAL, AÇÚCAR, ÁGUA, REFORÇADOR, ÓLEO EMULSIFICANTE OU CONDICIONADOR E FERMENTO (SECO OU BIOLÓGICO). A CASCA DEVERÁ SER DOURADA NA PARTE SUPERIOR E MARROM NA INFERIOR, COM ESPESSURA APROXIMADA DE 1 A 2 MM, NÃO DURA E SIM CROCANTE, SEM A PRESENÇA DE PESTANA OU INCISÃO DA MASSA. COM MIOLO CONSISTENTE, DE COR CREME, COM CAVIDADES IRREGULARES, TEXTURA MACIA, AVELUDADA, SEDOSA E ELÁSTICA. O VOLUME DEVERÁ SER NORMAL PARA O PESO (50 GRAMAS), SIMÉTRICO, UNIFORMIDADE NO ASSADO, AROMA E SABOR TÍPICOS, COM QUEBRA UNIFORME E VISÍVEL.	Lopes	KG	10.000,00	5,60	56.000,00
1	6	QUEIJO TIPO MUSSARELA	Lactopar	KG	200,00	16,90	3.380,00
TOTAL							**71.960,00**

Compras mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio.
A empresa vencedora terá o prazo máximo de **01 (um) dia**, contados do recebimento da requisição de compras emitida pelo Departamento de Compras, para entrega dos produtos solicitados devidamente acompanhado das notas fiscais.
O fornecimento do objeto deverá ser feito somente com a autorização expressa emitida pelo Departamento de Compras de acordo com a necessidade das unidades requisitantes.
As entregas deverão ser feitas no Departamento de compras, na Rua Professora Leonídia, 1203, Centro, Guarapuava- PR, de segunda a sexta-feira das 09h00min às 12h00min e das 13h00min às 16h00min.
Os valores devidos serão pagos mensalmente, mediante entrega realizada e conferida, pela comissão designada, quanto à qualidade dos produtos, à base dos preços unitários dos itens apresentado na proposta final, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, informando modalidade e número da licitação, nº. da requisição de compras e dados bancários acompanhados das provas de regularidade com Previdência Social – INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.
As notas fiscais deverão ser preenchidas em conformidade com o Nome e CNPJ informados no cabeçalho de cada Requisição de Compras emitido pelo Departamento de Compras.
Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Diretoria de Licitações e Contratos ou pelo Departamento de Compras.
A data de validade dos produtos que não estiver especificada na descrição, deverá ser de no mínimo 06 (seis) meses a contar da data de entrega.
O pão deverá ser entregue diariamente na sede do CIS – Cento Oeste, conforme solicitações do departamento de Compras.
As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	80	01.001.10.301.0002.1002	1	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	180	01.001.10.301.0005.2004	495	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	285	01.001.10.301.0008.2006	322	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	325	01.001.10.301.0009.1007	323	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	365	01.001.10.301.0010.1008	324	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	405	01.001.10.301.0011.2009	325	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 48, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
O descumprimento do prazo de execução/entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:
a) Multa de R$ 5,00 (cinco reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.
b) Multa de 10%(dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução do materiais.
c) Impedimento de contratar com a Administração do CIS Centro Oeste pelo período de 01(um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.
d)O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.
A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2017 - SRP.
Integrará a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.
O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.
Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando -se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Presencial Nº 024/2017 - SRP e anexos, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Guarapuava, 22 de novembro de 2017.

GELSON KRUK DA COSTA
presidente
CIS Centro-Oeste

ZAILITA CHICOUSKI LOPES
Representante legal detentor da Ata
Z.C. Lopes Panificação EPP
CNPJ nº 03.427.157/0001-30

Testemunha:

Lucimara Pinheiro da Silva
CPF: 059.859.129-06

Rafael Vieira Federle
CPF: 011.368.059-74

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:F62752A1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PUBLICAÇÃO RREO - DEMONSTRATIVO ECA

Exercício: 2017
Demostrativo da Despesa Simplificada no Período de janeiro a outubro
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

Red.		Cod. Despesa	Fonte	Descrição	Desp. Atualizada	V. Empenhado	V. Liquidado	V.Pago	Sdo. Pagar V.	Reservado Sdo. Empenhar	
		09.005.08.243.0021.5001		EXECUÇÃO DO PROJETO CONVÊNIO FIA							
O	804	09.005.08.243.0021.5.001.3.3.30.93.00.0	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
O	805	09.005.08.243.0021.5.001.3.3.30.93.00.0	31808	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
O	806	09.005.08.243.0021.5.001.3.3.90.30.00.0	01000	MATERIAL DE CONSUMO	4.351,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.351,00
O	807	09.005.08.243.0021.5.001.3.3.90.39.00.0	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.802,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.802,00
O	808	09.005.08.243.0021.5.001.4.4.90.51.00.0	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
O	809	09.005.08.243.0021.5.001.4.4.90.52.00.0	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.153,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.153,00
O	810	09.005.08.243.0021.5.001.4.4.90.52.00.0	31808	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Total ProjAtiv:					67.806,00	0,00	0,00	0,00	0,00		67.806,00
		09.005.08.243.0021.6001		MANUTENÇÃO DO PROJETO CASA LAR							
O	811	09.005.08.243.0021.6.001.3.1.90.04.00.0	01000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
O	812	09.005.08.243.0021.6.001.3.1.90.05.00.0	01000	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
O	813	09.005.08.243.0021.6.001.3.1.90.11.00.0	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS- PESSOAL CIVIL	62.000,00	58.329,17	58.329,17	58.329,17	0,00	0,00	3.670,83
O	814	09.005.08.243.0021.6.001.3.1.90.13.00.0	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.676,00	7.494,06	7.494,06	7.494,06	0,00	0,00	1.181,94
O	815	09.005.08.243.0021.6.001.3.1.90.16.00.0	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	8.577,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.577,00
O	816	09.005.08.243.0021.6.001.3.1.91.13.00.0	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.720,00	173,81	173,81	173,81	0,00	0,00	6.546,19
O	817	09.005.08.243.0021.6.001.3.3.90.14.00.0	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.304,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.304,00
O	818	09.005.08.243.0021.6.001.3.3.90.30.00.0	01000	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00	766,24	766,24	657,74	108,50	0,00	24.233,76
O	819	09.005.08.243.0021.6.001.3.3.90.30.00.0	31747	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00	13.433,77	13.433,77	13.433,77	0,00	0,00	6.566,23
O	820	09.005.08.243.0021.6.001.3.3.90.30.00.0	31939	MATERIAL DE CONSUMO	26.000,00	19.393,92	19.046,32	18.479,71	914,21	0,00	6.606,08
O	821	09.005.08.243.0021.6.001.3.3.90.32.00.0	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.451,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.451,00
O	822	09.005.08.243.0021.6.001.3.3.90.33.00.0	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
O	823	09.005.08.243.0021.6.001.3.3.90.36.00.0	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	19.200,00	16.067,64	4.016,91	4.016,91	12.050,73	0,00	3.132,36
O	824	09.005.08.243.0021.6.001.3.3.90.39.00.0	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	24.501,00	3.902,60	3.902,60	3.902,60	0,00	0,00	20.598,40
O	825	09.005.08.243.0021.6.001.3.3.90.39.00.0	31747	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.000,00	5.326,20	5.326,20	5.326,20	0,00	0,00	1.673,80
O	826	09.005.08.243.0021.6.001.3.3.90.39.00.0	31939	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00	3.666,18	3.666,18	3.666,18	0,00	0,00	4.333,82
O	827	09.005.08.243.0021.6.001.4.4.90.52.00.0	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.251,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.251,00
E	1364	09.005.08.243.0021.6.001.4.4.90.52.00.0	31814	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	47.681,68	3.847,00	3.847,00	3.847,00	0,00	0,00	43.834,68
Total ProjAtiv:					285.361,68	132.400,59	120.002,26	119.327,15	13.073,44		152.961,09
		09.005.08.243.0021.6003		TRANSFERÊNCIAS A ENTIDADES - CRIANÇAS E ADOLESCENTES							
O	828	09.005.08.243.0021.6.003.3.3.50.43.00.0	01000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	32.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00
Total ProjAtiv:					32.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00		32.000,00
		09.005.08.243.0021.6004		MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR							

O	829	09.005.08.243.0021.6.004.3.1.90.05.00.0	01000	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
O	830	09.005.08.243.0021.6.004.3.1.90.11.00.0	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS- PESSOAL CIVIL	92.020,00	67.771,30	67.771,30	67.771,30	0,00	0,00	24.248,70
O	831	09.005.08.243.0021.6.004.3.1.90.13.00.0	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00	15.282,62	15.282,62	15.282,62	0,00	0,00	4.717,38
O	832	09.005.08.243.0021.6.004.3.1.90.16.00.0	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
O	833	09.005.08.243.0021.6.004.3.3.90.14.00.0	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	8.064,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	0,00	0,00	6.464,00
O	834	09.005.08.243.0021.6.004.3.3.90.30.00.0	01000	MATERIAL DE CONSUMO	18.377,00	7.070,28	5.405,47	5.104,98	1.965,30	0,00	11.306,72
O	835	09.005.08.243.0021.6.004.3.3.90.33.00.0	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.451,00	557,48	557,48	557,48	0,00	0,00	1.893,52
O	836	09.005.08.243.0021.6.004.3.3.90.36.00.0	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	14.951,00	12.359,76	4.119,92	4.119,92	8.239,84	0,00	2.591,24
O	837	09.005.08.243.0021.6.004.3.3.90.39.00.0	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	18.377,00	5.182,10	5.182,10	5.182,10	0,00	0,00	13.194,90
Total ProjAtiv:					179.240,00	109.823,54	99.918,89	99.618,40	10.205,14		69.416,46
		09.005.08.243.0021.6006		PROGRAMA PROJOVEM ADOLESCENTE							
O	838	09.005.08.243.0021.6.006.3.3.20.93.00.0	31763	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
O	839	09.005.08.243.0021.6.006.3.3.90.30.00.0	01000	MATERIAL DE CONSUMO	6.126,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.126,00
O	840	09.005.08.243.0021.6.006.3.3.90.30.00.0	31763	MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00	4.210,24	4.210,24	4.210,24	0,00	0,00	3.789,76
O	841	09.005.08.243.0021.6.006.3.3.90.32.00.0	31763	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
O	842	09.005.08.243.0021.6.006.3.3.90.36.00.0	31763	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.405,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.405,00
O	843	09.005.08.243.0021.6.006.3.3.90.39.00.0	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.126,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.126,00
O	844	09.005.08.243.0021.6.006.3.3.90.39.00.0	31763	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.095,00	3.084,78	2.106,28	2.106,28	978,50	0,00	5.010,22
Total ProjAtiv:					44.752,00	7.295,02	6.316,52	6.316,52	978,50		37.456,98
		09.005.08.243.0021.6007		PETI - PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL							
O	845	09.005.08.243.0021.6.007.3.1.90.13.00.0	31768	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.226,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.226,00
O	846	09.005.08.243.0021.6.007.3.1.90.16.00.0	31768	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	573,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	573,00
O	847	09.005.08.243.0021.6.007.3.3.20.93.00.0	31762	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.800,00
O	848	09.005.08.243.0021.6.007.3.3.20.93.00.0	31768	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00
O	849	09.005.08.243.0021.6.007.3.3.90.30.00.0	01000	MATERIAL DE CONSUMO	3.676,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.676,00
O	850	09.005.08.243.0021.6.007.3.3.90.30.00.0	31762	MATERIAL DE CONSUMO	800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800,00
O	851	09.005.08.243.0021.6.007.3.3.90.30.00.0	31768	MATERIAL DE CONSUMO	12.300,00	8.991,32	8.991,32	8.991,32	0,00	0,00	3.308,68
O	852	09.005.08.243.0021.6.007.3.3.90.32.00.0	31768	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.800,00
O	853	09.005.08.243.0021.6.007.3.3.90.36.00.0	31768	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.101,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.101,00
O	854	09.005.08.243.0021.6.007.3.3.90.39.00.0	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.451,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.451,00
O	855	09.005.08.243.0021.6.007.3.3.90.39.00.0	31762	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700,00
O	856	09.005.08.243.0021.6.007.3.3.90.39.00.0	31768	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.500,00	5.439,51	5.439,51	5.439,51	0,00	0,00	1.060,49
Total ProjAtiv:					45.427,00	14.430,83	14.430,83	14.430,83	0,00		30.996,17
		09.005.08.243.0021.6008		PROGRAMA PROJOVEM TRABALHADOR							
O	857	09.005.08.243.0021.6.008.3.1.90.13.00.0	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.145,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.145,00
O	858	09.005.08.243.0021.6.008.3.3.90.30.00.0	01000	MATERIAL DE CONSUMO	3.676,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.676,00
O	859	09.005.08.243.0021.6.008.3.3.90.36.00.0	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.725,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.725,00
O	860	09.005.08.243.0021.6.008.3.3.90.39.00.0	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.451,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.451,00
Total ProjAtiv:					12.997,00	0,00	0,00	0,00	0,00		12.997,00

		09.005.08.243.0021.6009		MANUTENÇÃO DO CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIRETOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE							
O	861	09.005.08.243.0021.6.009.3.3.90.14.00.0	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.451,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.451,00
O	862	09.005.08.243.0021.6.009.3.3.90.30.00.0	01000	MATERIAL DE CONSUMO	2.451,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.451,00
O	863	09.005.08.243.0021.6.009.3.3.90.33.00.0	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.226,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.226,00
O	864	09.005.08.243.0021.6.009.3.3.90.39.00.0	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.901,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.901,00
Total ProjAtiv:					11.029,00	0,00	0,00	0,00	0,00		11.029,00
Total na Entidade:					678.612,68	263.949,98	240.668,50	239.692,90	24.257,08		414.662,70
Total Geral:					678.612,68	263.949,98	240.668,50	239.692,90	24.257,08	0,00	414.662,70

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:D07041DB

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO - VIII -ENSINO - RECEITAS E DESPESAS COM MDE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.017/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	8.670.906,00	8.670.906,00	1.361.464,86	6.716.278,58	77,46
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	4.076.207,00	4.076.207,00	525.843,97	3.006.196,91	73,75
1.1.1- IPTU	3.500.000,00	3.500.000,00	423.593,36	2.409.919,67	68,85
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	576.207,00	576.207,00	102.250,61	596.277,24	103,48
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	1.889.085,00	1.889.085,00	216.737,42	927.650,01	49,11
1.2.1- ITBI	1.889.085,00	1.889.085,00	215.647,47	926.091,46	49,02
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	1.089,95	1.558,55	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.592.766,00	1.592.766,00	384.769,62	1.654.809,85	103,90
1.3.1- ISS	1.488.370,00	1.488.370,00	379.654,19	1.511.031,80	101,52
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	104.396,00	104.396,00	5.115,43	143.778,05	137,72
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.112.848,00	1.112.848,00	234.113,85	1.127.621,81	101,33
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	30.736.619,00	30.736.619,00	4.400.011,06	25.063.631,60	81,54
2.1- Cota-Parte FPM	17.906.236,00	17.906.236,00	2.204.650,02	13.807.949,42	77,11
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	17.219.296,00	17.219.296,00	2.204.650,02	13.078.909,41	75,95
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	686.940,00	686.940,00	0,00	729.040,01	106,13
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	7.750.000,00	7.750.000,00	1.555.984,22	7.736.247,95	99,82
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	81.956,00	81.956,00	10.335,66	51.678,30	63,06
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	132.059,00	132.059,00	26.290,66	111.586,10	84,50
2.5- Cota-Parte ITR	366.368,00	366.368,00	473.295,23	518.776,93	141,60
2.6- Cota-Parte IPVA	4.500.000,00	4.500.000,00	129.455,27	2.837.392,90	63,05
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	39.407.525,00	39.407.525,00	5.761.475,92	31.779.910,18	80,64
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	2.410,02	11.491,12	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.468.678,00	1.468.678,00	211.616,41	1.036.507,94	70,57
5.1- Transferências do Salário-Educação	830.000,00	830.000,00	130.089,08	680.349,02	81,97
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4- Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	638.678,00	638.678,00	73.801,00	302.930,07	47,43
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	7.726,33	53.228,85	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	198.158,00	198.158,00	1.137,94	7.796,54	3,93
6.1- Transferências de Convênios	198.158,00	198.158,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	1.137,94	7.796,54	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.666.836,00	1.666.836,00	215.164,37	1.055.795,60	63,34

FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	6.009.935,80	6.009.935,80	880.002,04	4.866.917,65	80,98

10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	3.443.859,20	3.443.859,20	440.929,95	2.615.781,62	75,95
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	1.550.000,00	1.550.000,00	311.196,79	1.547.249,40	99,82
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	16.391,20	16.391,20	2.067,12	10.335,60	63,06
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	26.411,80	26.411,80	5.258,12	22.317,19	84,50
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	73.273,60	73.273,60	94.659,01	103.755,29	141,60
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	900.000,00	900.000,00	25.891,05	567.478,55	63,05
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	9.200.000,00	9.200.000,00	1.277.528,72	7.396.007,01	80,39
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	9.200.000,00	9.200.000,00	1.275.936,02	7.369.615,84	80,10
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	1.592,70	26.391,17	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	3.190.064,20	3.190.064,20	395.933,98	2.502.698,19	78,45
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	8.991.749,00	8.562.349,00	6.841.711,55	79,90	6.841.711,55	79,90	0,00
13.1- Com Educação Infantil	4.700.234,00	4.640.234,00	4.032.273,48	86,90	4.032.273,48	86,90	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	4.291.515,00	3.922.115,00	2.809.438,07	71,63	2.809.438,07	71,63	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	181.451,00	631.651,00	597.316,26	94,56	597.316,26	94,56	0,00
14.1- Com Educação Infantil	62.864,00	22.364,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	118.587,00	609.287,00	597.316,26	98,04	597.316,26	98,04	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	9.173.200,00	9.194.000,00	7.439.027,81	80,91	7.439.027,81	80,91	0,00
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO							VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							0,00
16.1 - FUNDEB 60%							0,00
16.2 - FUNDEB 40%							0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB							98.546,24
17.1 - FUNDEB 60%							95.671,13
17.2 - FUNDEB 40%							2.875,11
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)							98.546,24
INDICADORES DO FUNDEB							VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)							7.340.481,57
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %							91,21
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %							8,04
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %							0,75
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE							VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS							98.546,24
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO							98.546,24

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	5.781.614,00	5.853.914,00	4.814.201,06	82,24	4.724.984,36	80,71	0,00
22.1 - Creche	5.781.614,00	5.853.914,00	4.814.201,06	82,24	4.724.984,36	80,71	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	4.763.098,00	4.662.598,00	4.032.273,48	86,48	4.032.273,48	86,48	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.018.516,00	1.191.316,00	781.927,58	65,64	692.710,88	58,15	0,00
22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	8.291.928,45	8.439.728,45	5.967.680,73	70,71	5.846.545,84	69,27	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	4.410.102,00	4.531.402,00	3.406.754,33	75,18	3.406.754,33	75,18	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.881.826,45	3.908.326,45	2.563.075,70	65,58	2.441.237,31	62,46	0,00
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	-2.149,30	0,00	-1.445,80	0,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	74.503,00	74.503,00	25.000,00	33,56	25.000,00	33,56	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. RE	61.253,00	61.253,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	491.200,00	491.200,00	334.776,59	68,15	330.817,31	67,35	3.959,28
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (22+23+24+25+26+27)	14.700.498,45	14.920.598,45	11.141.658,38	74,67	10.927.347,51	73,24	3.959,28
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)							2.502.698,19
30- AJUSTE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM GANHO/SUPERÁVIT/RECEITA APLICAÇÃO FINANCEIRA DO FUNDEB							0,00
31- RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49)							26.391,17
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							98.546,24
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS							0,00
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO							0,00
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)							5.290,54
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+ 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)							2.632.926,14
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((22+23) - 36)							7.938.604,06
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) * 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25							24,98
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	830.000,00	830.000,00	186.161,60	22,43	110.845,06	13,35	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	524.396,00	524.396,00	124.220,96	23,69	119.527,61	22,79	0,00
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39+40+41+42)	1.354.396,00	1.354.396,00	310.382,56	22,92	230.372,67	17,01	0,00
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	16.054.894,45	16.274.994,45	11.452.040,94	70,37	11.157.720,18	68,56	3.959,28

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2017 (j)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	162.413,45	5.290,54

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	98.546,24	712.605,19
47- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	7.369.615,84	680.349,02
48- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	7.439.027,81	271.422,83
48.1 Orçamento do Exercício	7.439.027,81	110.845,06
48.2 Restos a Pagar	0,00	160.577,77
49- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	26.391,17	48.025,40
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	55.525,44	1.169.556,78
51- (+) Ajustes	0,00	0,00
51.1 Retenções	0,00	0,00
51.2 Conciliação Bancária	0,00	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	55.525,44	1.169.556,78
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA, emitido em 23/nov/2017 as 17h e 04m.		
Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.		

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario de Fazenda

MANOEL MESSIAS FIRMINO
Contador
CRC/PR 045902/O-7

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:3BC47264

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO - XII - SAÚDE - RECEITAS E DESPESA COM ASPS

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.017/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	8.670.906,00	8.670.906,00	6.716.278,79	77,46
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	3.500.000,00	3.500.000,00	2.409.897,31	68,85
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	1.889.085,00	1.889.085,00	926.091,46	49,02
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.488.370,00	1.488.370,00	1.504.101,83	101,06
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.112.848,00	1.112.848,00	1.127.622,02	101,33
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	38.365,00	38.365,00	32.934,14	85,84
Dívida Ativa dos Impostos	525.017,00	525.017,00	573.526,79	109,24
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	117.221,00	117.221,00	142.105,24	121,23
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	30.049.679,00	30.049.679,00	24.334.591,59	80,98
Cota-Parte FPM	17.219.296,00	17.219.296,00	13.078.909,41	75,95
Cota-Parte ITR	366.368,00	366.368,00	518.776,93	141,60
Cota-Parte IPVA	4.500.000,00	4.500.000,00	2.837.392,90	63,05
Cota-Parte ICMS	7.750.000,00	7.750.000,00	7.736.247,95	99,82
Cota-Parte IPI-Exportação	132.059,00	132.059,00	111.586,10	84,50
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	81.956,00	81.956,00	51.678,30	63,06
Desoneração ICMS (LC 87/96)	81.956,00	81.956,00	51.678,30	63,06
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	38.720.585,00	38.720.585,00	31.050.870,38	80,19
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	5.311.733,60	5.600.733,60	3.260.198,97	58,21
Provenientes da União	4.615.115,60	4.784.115,60	2.837.855,42	59,32
Provenientes do Estado	696.618,00	816.618,00	422.343,55	51,72
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	5.311.733,60	5.600.733,60	3.260.198,97	58,21

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	(f/e%)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	18.475.828,75	17.918.328,75	10.649.956,59	59,44	10.282.011,24	57,38

Pessoal e Encargos Sociais	10.640.297,00	10.232.797,00	6.249.869,50	61,08	6.249.869,50	61,08
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	7.835.531,75	7.685.531,75	4.400.087,09	57,25	4.032.141,74	52,46
DESPESAS DE CAPITAL	1.233.916,40	3.022.316,40	947.149,23	31,34	395.634,23	13,09
Investimentos	1.233.916,40	3.022.316,40	947.149,23	31,34	395.634,23	13,09
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	19.709.745,15	20.940.645,15	11.597.105,82	55,38	10.677.645,47	50,99

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	(h%/IVf) *100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) *100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	47.700,00	47.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	5.295.833,60	7.114.233,60	2.434.948,97	21,00	1.849.103,82	17,32
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	5.295.833,60	7.114.233,60	2.434.948,97	21,00	1.849.103,82	17,32
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0.00	0.00	1.314,00	0,01	1.314,00	0,01
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE	0.00	0.00	179.945,14	1,55	179.945,14	1,69
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0.00	0.00	26.292,73	0,23	26.292,73	0,25
DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARC. DO PERC. MÍN. QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERC. ANTERIORES	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ANTERIORES	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	5.343.533,60	7.161.933,60	2.642.500,84	22,79	2.056.655,69	19,26
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	14.366.211,55	13.778.711,55	8.954.604,98	77,21	8.620.989,78	80,74

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	27,76
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]	3.963.359,22

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Exercício 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	275,10	-275,10
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	26.017,63	-26.017,63
TOTAL (VIII)	0,00	26.292,73	-26.292,73
CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
TOTAL (IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) *100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) *100
Atenção Básica	10.661.867,15	10.876.767,15	5.469.755,45	47,16	5.133.454,09	48,08
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	6.788.376,00	7.697.376,00	5.042.159,42	43,48	4.476.333,77	41,92
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	421.171,00	443.171,00	95.395,76	0,82	93.932,26	0,88
Vigilância Epidemiológica	761.730,00	846.730,00	332.055,26	2,86	325.776,36	3,05
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	1.076.601,00	1.076.601,00	657.739,93	5,67	648.148,99	6,07
TOTAL	19.709.745,15	20.940.645,15	11.597.105,82	100,00	10.677.645,47	100,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA, emitido em 23/nov/2017 as 17h e 08m.						

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario de Fazenda

MANOEL MESSIAS FIRMINO
Contador
CRC/PR 045902/O-7

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:DA8E1D9F

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO - I BO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.017/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	83.407.500,00	85.701.768,34	8.848.335,04	10,32	49.935.425,57	58,27	35.766.342,77
RECEITAS CORRENTES	68.285.831,00	68.482.950,43	8.465.835,04	12,36	48.787.425,57	71,24	19.695.524,86
RECEITA TRIBUTÁRIA	9.888.544,40	9.888.544,40	1.380.970,01	13,97	6.869.659,73	69,47	3.018.884,67
Impostos	7.990.303,00	7.990.303,00	1.253.008,87	15,68	5.974.664,74	74,77	2.015.638,26
Taxas	1.343.942,00	1.343.942,00	127.728,17	9,50	893.341,71	66,47	450.600,29
Contribuição de Melhoria	554.299,40	554.299,40	232,97	0,04	1.653,28	0,30	552.646,12
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	4.504.933,00	4.504.933,00	626.419,32	13,91	3.301.468,42	73,29	1.203.464,58
Contribuições Sociais	2.020.500,00	2.020.500,00	304.628,72	15,08	1.517.073,56	75,08	503.426,44
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.484.433,00	2.484.433,00	321.790,60	12,95	1.784.394,86	71,82	700.038,14
RECEITA PATRIMONIAL	2.415.379,00	2.527.899,98	649.703,53	25,70	4.638.397,11	183,49	-2.110.497,13
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	6.254,24	0,00	29.531,68	0,00	-29.531,68
Receitas de Valores Mobiliários	2.354.470,00	2.466.990,98	633.935,48	25,70	4.557.846,69	184,75	-2.090.855,71
Receita de Concessões e Permissões	57.245,00	57.245,00	9.513,81	16,62	51.018,74	89,12	6.226,26
Compensações Financeiras	3.664,00	3.664,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.664,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	138.536,00	138.536,00	7.022,21	5,07	34.571,47	24,95	103.964,53
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	49.545.994,80	49.630.593,25	5.515.895,32	11,11	32.256.916,69	64,99	17.373.676,56
Transferências Intergovernamentais	41.551.636,80	41.636.235,25	5.515.895,32	13,25	32.238.726,78	77,43	9.397.508,47
Transferências de Instituições Privadas	9.160,00	9.160,00	0,00	0,00	18.189,91	198,58	-9.029,91
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	7.985.198,00	7.985.198,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.985.198,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.792.443,80	1.792.443,80	285.824,65	15,95	1.686.412,15	94,08	106.031,65
Multas e Juros de Mora	389.098,40	389.098,40	21.040,36	5,41	146.933,58	37,76	242.164,82
Indenizações e Restituições	316.076,00	316.076,00	139.298,22	44,07	689.577,41	218,17	-373.501,41
Receita da Dívida Ativa	985.622,00	985.622,00	125.269,87	12,71	845.329,20	85,77	140.292,80
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	101.647,40	101.647,40	216,20	0,21	4.571,96	4,50	97.075,44
RECEITAS DE CAPITAL	15.121.669,00	17.218.817,91	382.500,00	2,22	1.148.000,00	6,67	16.070.817,91
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	4.835.000,00	4.835.000,00	0,00	0,00	369.000,00	7,63	4.466.000,00
Operações de Crédito Internas	4.835.000,00	4.835.000,00	0,00	0,00	369.000,00	7,63	4.466.000,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	61.825,00	61.825,00	0,00	0,00	0,00	0,00	61.825,00
Alienação de Bens Móveis	61.825,00	61.825,00	0,00	0,00	0,00	0,00	61.825,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	10.224.844,00	12.321.992,91	382.500,00	3,10	779.000,00	6,32	11.542.992,91
Transferências Intergovernamentais	1.065.018,00	1.384.018,00	135.000,00	9,75	531.500,00	38,40	852.518,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	9.159.826,00	10.937.974,91	247.500,00	2,26	247.500,00	2,26	10.690.474,91
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Auferida por Detentores de Títulos do Tesouro Nacional Resgatados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Certificados de Potencial Adicional de Construção-CEPAC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.140.000,00	3.140.000,00	638.377,45	20,33	2.666.503,56	84,92	473.496,44
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	86.547.500,00	88.841.768,34	9.486.712,49	10,68	52.601.929,13	59,21	36.239.839,21
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	86.547.500,00	88.841.768,34	9.486.712,49	10,68	52.601.929,13	59,21	36.239.839,21
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	86.547.500,00	88.841.768,34	9.486.712,49	10,68	52.601.929,13	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	1.613.852,25	-	-	1.613.852,25	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	1.613.852,25	-	-	1.613.852,25	-	-

Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-	

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	82.076.422,00	85.751.717,59	8.506.129,58	42.437.435,00	43.314.282,59	7.887.624,44	39.849.893,71	45.901.823,88	39.472.415,21
DESPESAS CORRENTES	61.006.489,60	61.781.614,60	8.208.032,37	40.155.506,75	21.626.107,85	7.593.795,58	38.524.934,91	23.256.679,69	38.173.553,61
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	35.670.451,35	34.675.076,35	4.857.155,70	24.920.563,18	9.754.513,17	4.871.395,58	24.920.563,18	9.754.513,17	24.920.563,18
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	334.320,00	334.320,00	44.728,91	245.007,79	89.312,21	44.728,91	245.007,79	89.312,21	245.007,79
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.001.718,25	26.772.218,25	3.306.147,76	14.989.935,78	11.782.282,47	2.677.671,09	13.359.363,94	13.412.854,31	13.007.982,64
DESPESAS DE CAPITAL	20.609.932,40	23.510.102,99	298.097,21	2.281.928,25	21.228.174,74	293.828,86	1.324.958,80	22.185.144,19	1.298.861,60
INVESTIMENTOS	19.858.424,40	22.689.594,99	179.334,06	1.720.582,89	20.969.012,10	175.065,71	763.613,44	21.925.981,55	737.516,24
INVERSÕES FINANCEIRAS	221.508,00	185.508,00	0,00	0,00	185.508,00	0,00	0,00	185.508,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	530.000,00	635.000,00	118.763,15	561.345,36	73.654,64	118.763,15	561.345,36	73.654,64	561.345,36
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	460.000,00	460.000,00	0,00	0,00	460.000,00	0,00	0,00	460.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	4.271.078,00	4.503.903,00	382.695,80	2.916.033,39	1.587.869,61	635.301,52	2.663.427,63	1.840.475,37	2.663.427,63
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	86.347.500,00	90.255.620,59	8.888.825,38	45.353.468,39	44.902.152,20	8.522.925,96	42.513.321,34	47.742.299,25	42.135.842,84
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	86.347.500,00	90.255.620,59	8.888.825,38	45.353.468,39	44.902.152,20	8.522.925,96	42.513.321,34	47.742.299,25	42.135.842,84
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	10.088.607,79	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	86.347.500,00	90.255.620,59	8.888.825,38	45.353.468,39	44.902.152,20	8.522.925,96	52.601.929,13	47.742.299,25	42.135.842,84
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.140.000,00	3.140.000,00	638.377,45	20,33	2.666.503,56	84,92	473.496,44
RECEITAS CORRENTES	3.140.000,00	3.140.000,00	638.377,45	20,33	2.666.503,56	84,92	473.496,44
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	3.140.000,00	3.140.000,00	638.377,45	20,33	2.666.503,56	84,92	473.496,44
Contribuições Sociais	3.140.000,00	3.140.000,00	638.377,45	20,33	2.666.503,56	84,92	473.496,44

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	4.271.078,00	4.503.903,00	382.695,80	2.916.033,39	1.587.869,61	635.301,52	2.663.427,63	1.840.475,37	2.663.427,63
DESPESAS CORRENTES	4.271.078,00	4.503.903,00	382.695,80	2.916.033,39	1.587.869,61	635.301,52	2.663.427,63	1.840.475,37	2.663.427,63
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.351.078,00	3.493.478,00	382.695,80	1.905.610,47	1.587.867,53	382.695,80	1.905.610,47	1.587.867,53	1.905.610,47
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	920.000,00	1.010.425,00	0,00	1.010.422,92	2,08	252.605,72	757.817,16	252.607,84	757.817,16

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario de Fazenda

MANOEL MESSIAS FIRMINO
Contador
CRC/PR 045902/O-7

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:3D93526C

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO - II - FUNÇÃO - EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.017/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)		No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	82.276.422,00	85.951.717,59	8.506.129,58	42.437.435,00	93,57	43.514.282,59	7.887.624,44	39.849.893,71	93,74	46.101.823,88
LEGISLATIVA	1.819.000,00	1.819.000,00	211.472,80	1.107.040,60	2,44	711.959,40	211.472,80	1.107.040,60	2,60	711.959,40
Ação Legislativa	1.819.000,00	1.819.000,00	211.472,80	1.107.040,60	2,44	711.959,40	211.472,80	1.107.040,60	2,60	711.959,40
JUDICIÁRIA	450.284,00	450.284,00	35.484,06	198.480,08	0,44	251.803,92	35.394,56	198.390,58	0,47	251.893,42
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	450.284,00	450.284,00	35.484,06	198.480,08	0,44	251.803,92	35.394,56	198.390,58	0,47	251.893,42
ADMINISTRAÇÃO	8.366.386,00	7.895.461,00	812.650,72	4.300.737,79	9,48	3.594.723,21	840.989,71	4.135.066,19	9,73	3.760.394,81
Controle Interno	688.887,00	688.887,00	77.605,27	442.187,08	0,97	246.699,92	82.891,49	432.564,88	1,02	256.322,12
Administração Financeira	199.383,00	229.383,00	37.395,71	186.337,61	0,41	43.045,39	37.395,71	186.337,61	0,44	43.045,39
Administração Geral	6.939.503,00	6.391.578,00	654.878,65	3.369.798,78	7,43	3.021.779,22	663.677,42	3.270.758,08	7,69	3.120.819,92

Administração de Receitas	538.613,00	585.613,00	42.771,09	302.414,32	0,67	283.198,68	57.025,09	245.405,62	0,58	340.207,38
DEFESA NACIONAL	95.181,00	95.181,00	6.473,20	38.437,00	0,08	56.744,00	8.077,49	34.239,58	0,08	60.941,42
Defesa Terrestre	95.181,00	95.181,00	6.473,20	38.437,00	0,08	56.744,00	8.077,49	34.239,58	0,08	60.941,42
SEGURANÇA PÚBLICA	143.612,00	141.312,00	73,47	332,35	0,00	140.979,65	73,47	332,35	0,00	140.979,65
Defesa Civil	143.612,00	141.312,00	73,47	332,35	0,00	140.979,65	73,47	332,35	0,00	140.979,65
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.915.296,00	3.088.367,68	167.352,47	930.246,60	2,05	2.158.121,08	183.570,77	844.587,43	1,99	2.243.780,25
Assistência à Criança a ao Adolescente	604.211,00	671.892,68	39.399,43	263.776,17	0,58	408.116,51	47.167,65	240.494,69	0,57	431.397,99
Assistência ao Idoso	76.253,00	76.253,00	0,00	0,00	0,00	76.253,00	0,00	0,00	0,00	76.253,00
Assistência Comunitária	2.216.832,00	2.322.222,00	127.953,04	666.470,43	1,47	1.655.751,57	136.403,12	604.092,74	1,42	1.718.129,26
Assistência ao Portador de Deficiência	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	6.949.087,00	6.949.087,00	1.100.720,90	5.585.329,24	12,32	1.363.757,76	1.100.720,90	5.585.329,24	13,14	1.363.757,76
Previdência do Regime Estatutário	6.949.087,00	6.949.087,00	1.100.720,90	5.585.329,24	12,32	1.363.757,76	1.100.720,90	5.585.329,24	13,14	1.363.757,76
SAÚDE	18.608.512,15	19.803.912,15	2.217.659,87	11.044.078,97	24,35	8.759.833,18	2.080.605,27	10.124.618,62	23,82	9.679.293,53
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	6.429.276,00	7.345.276,00	871.745,44	4.865.326,77	10,73	2.479.949,23	929.940,32	4.299.501,12	10,11	3.045.774,88
Vigilância Sanitária	389.651,00	409.651,00	13.813,38	86.412,83	0,19	323.238,17	16.489,46	84.949,33	0,20	324.701,67
Atenção Básica	10.078.374,15	10.258.774,15	1.167.060,53	5.166.112,01	11,39	5.092.662,14	974.046,06	4.829.810,65	11,36	5.428.963,50
Vigilância Epidemiológica	716.930,00	795.930,00	33.958,06	313.930,86	0,69	481.999,14	31.530,71	307.651,96	0,72	488.278,04
Administração Geral	994.281,00	994.281,00	131.082,46	612.296,50	1,35	381.984,50	128.598,72	602.705,56	1,42	391.575,44
TRABALHO	78.647,00	95.647,00	10.670,17	54.942,80	0,12	40.704,20	10.225,68	53.841,62	0,13	41.805,38
Empregabilidade	78.647,00	95.647,00	10.670,17	54.942,80	0,12	40.704,20	10.225,68	53.841,62	0,13	41.805,38
EDUCAÇÃO	15.057.359,85	15.139.759,85	2.236.821,57	10.722.361,66	23,64	4.417.398,19	2.079.361,66	10.411.096,32	24,49	4.728.663,53
Ensino Superior	74.503,00	74.503,00	0,00	25.000,00	0,06	49.503,00	6.250,00	25.000,00	0,06	49.503,00
Educação Especial	184.112,00	55.812,00	3.441,48	9.299,29	0,02	46.512,71	1.636,12	5.672,27	0,01	50.139,73
Alimentação e Nutrição	803.640,00	803.640,00	107.211,21	587.305,63	1,29	216.334,37	102.195,19	567.105,27	1,33	236.534,73
Educação de Jovens e Adultos	72.407,00	52.407,00	22.394,59	33.591,89	0,07	18.815,11	22.394,59	33.591,89	0,08	18.815,11
Educação Infantil	5.513.424,00	5.598.424,00	943.656,03	4.387.259,03	9,67	1.211.164,97	892.209,60	4.298.042,33	10,11	1.300.381,67
Ensino Fundamental	8.348.020,85	8.493.720,85	1.160.118,26	5.679.905,82	12,52	2.813.815,03	1.054.676,16	5.481.684,56	12,89	3.012.036,29
Ensino Profissional	61.253,00	61.253,00	0,00	0,00	0,00	61.253,00	0,00	0,00	0,00	61.253,00
CULTURA	481.791,00	484.091,00	29.755,53	162.404,14	0,36	321.686,86	30.141,96	158.680,87	0,37	325.410,13
Difusão Cultural	481.791,00	484.091,00	29.755,53	162.404,14	0,36	321.686,86	30.141,96	158.680,87	0,37	325.410,13
URBANISMO	12.472.468,00	15.456.316,91	1.053.940,91	5.568.604,53	12,28	9.887.712,38	880.363,49	4.791.798,31	11,27	10.664.518,60
Infra-Estrutura Urbana	5.960.918,00	8.019.266,91	138.490,12	1.401.065,55	3,09	6.618.201,36	1.169,40	878.810,68	2,07	7.140.456,23
Serviços Urbanos	6.511.550,00	7.437.050,00	915.450,79	4.167.538,98	9,19	3.269.511,02	879.194,09	3.912.987,63	9,20	3.524.062,37
HABITAÇÃO	4.993.390,00	4.888.390,00	0,00	0,00	0,00	4.888.390,00	0,00	0,00	0,00	4.888.390,00
Habitação Urbana	4.993.390,00	4.888.390,00	0,00	0,00	0,00	4.888.390,00	0,00	0,00	0,00	4.888.390,00
SANEAMENTO	1.614.053,00	1.614.053,00	169.264,10	417.156,85	0,92	1.196.896,15	11.143,60	259.036,35	0,61	1.355.016,65
Saneamento Básico Urbano	1.614.053,00	1.614.053,00	169.264,10	417.156,85	0,92	1.196.896,15	11.143,60	259.036,35	0,61	1.355.016,65
GESTÃO AMBIENTAL	89.503,00	89.503,00	0,00	0,00	0,00	89.503,00	0,00	0,00	0,00	89.503,00
Preservação e Conservação Ambiental	89.503,00	89.503,00	0,00	0,00	0,00	89.503,00	0,00	0,00	0,00	89.503,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	17.353,00	19.853,00	614,32	3.640,59	0,01	16.212,41	614,32	3.640,59	0,01	16.212,41
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	17.353,00	19.853,00	614,32	3.640,59	0,01	16.212,41	614,32	3.640,59	0,01	16.212,41
AGRICULTURA	1.048.892,00	1.313.892,00	41.168,76	216.810,66	0,48	1.097.081,34	33.967,11	204.191,14	0,48	1.109.700,86
Promoção da Produção Agropecuária	1.048.892,00	1.313.892,00	41.168,76	216.810,66	0,48	1.097.081,34	33.967,11	204.191,14	0,48	1.109.700,86
INDÚSTRIA	929.822,00	929.822,00	39.390,70	223.294,78	0,49	706.527,22	35.098,45	208.502,53	0,49	721.319,47
Promoção Industrial	929.822,00	929.822,00	39.390,70	223.294,78	0,49	706.527,22	35.098,45	208.502,53	0,49	721.319,47
COMÉRCIO E SERVIÇOS	290.463,00	290.463,00	721,06	94.968,10	0,21	195.494,90	0,00	4.247,04	0,01	286.215,96
Turismo	37.254,00	37.254,00	0,00	0,00	0,00	37.254,00	0,00	0,00	0,00	37.254,00
Promoção Comercial	29.705,00	65.705,00	721,06	4.968,10	0,01	60.736,90	0,00	4.247,04	0,01	61.457,96
Promoção da Produção Agropecuária	223.504,00	187.504,00	0,00	90.000,00	0,20	97.504,00	0,00	0,00	0,00	187.504,00
COMUNICAÇÕES	73.505,00	73.505,00	0,00	0,00	0,00	73.505,00	0,00	0,00	0,00	73.505,00
Tecnologia da Informatização	73.505,00	73.505,00	0,00	0,00	0,00	73.505,00	0,00	0,00	0,00	73.505,00
TRANSPORTE	2.714.810,00	2.536.810,00	76.391,32	352.558,85	0,78	2.184.251,15	62.254,37	324.247,29	0,76	2.212.562,71
Transporte Aéreo	113.934,00	53.934,00	0,00	225,15	0,00	53.708,85	0,00	225,15	0,00	53.708,85
Transporte Rodoviário	2.600.876,00	2.482.876,00	76.391,32	352.333,70	0,78	2.130.542,30	62.254,37	324.022,14	0,76	2.158.853,86
DESPORTO E LAZER	553.896,00	589.896,00	40.708,49	136.631,00	0,30	453.265,00	33.319,57	126.194,55	0,30	463.701,45
Lazer	113.168,00	113.168,00	8.845,22	19.407,43	0,04	93.760,57	8.845,22	19.318,03	0,05	93.849,97
Desporto Comunitário	440.728,00	476.728,00	31.863,27	117.223,57	0,26	359.504,43	24.474,35	106.876,52	0,25	369.851,48
ENCARGOS ESPECIAIS	2.053.111,00	1.727.111,00	254.795,16	1.279.378,41	2,82	447.732,59	250.229,26	1.274.812,51	3,00	452.298,49
Outros Encargos Especiais	1.188.791,00	757.791,00	91.303,10	473.025,26	1,04	284.765,74	86.737,20	468.459,36	1,10	289.331,64
Serviço da Dívida Interna	864.320,00	969.320,00	163.492,06	806.353,15	1,78	162.966,85	163.492,06	806.353,15	1,90	162.966,85
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	460.000,00	460.000,00	0,00	0,00	0,00	460.000,00	0,00	0,00	0,00	460.000,00
Reserva de Contingência	460.000,00	460.000,00	0,00	0,00	0,00	460.000,00	0,00	0,00	0,00	460.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	4.271.078,00	4.503.903,00	382.695,80	2.916.033,39	6,43	1.587.869,61	635.301,52	2.663.427,63	6,26	1.840.475,37
LEGISLATIVA	70.000,00	70.000,00	4.745,20	23.454,22	0,05	46.545,78	4.745,20	23.454,22	0,06	46.545,78
Ação Legislativa	70.000,00	70.000,00	4.745,20	23.454,22	0,05	46.545,78	4.745,20	23.454,22	0,06	46.545,78
JUDICIÁRIA	34.500,00	34.500,00	2.806,68	13.964,98	0,03	20.535,02	2.806,68	13.964,98	0,03	20.535,02
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	34.500,00	34.500,00	2.806,68	13.964,98	0,03	20.535,02	2.806,68	13.964,98	0,03	20.535,02
ADMINISTRAÇÃO	1.340.392,00	1.430.817,00	33.777,74	1.176.329,12	2,59	254.487,88	286.383,46	923.723,36	2,17	507.093,64
Administração de Receitas	40.200,00	40.200,00	2.615,16	12.989,55	0,03	27.210,45	2.615,16	12.989,55	0,03	27.210,45
Administração Geral	1.219.292,00	1.309.717,00	20.561,66	1.110.702,83	2,45	199.014,17	273.167,38	858.097,07	2,02	451.619,93
Controle Interno	62.900,00	62.900,00	7.986,60	39.706,86	0,09	23.193,14	7.986,60	39.706,86	0,09	23.193,14
Administração Financeira	18.000,00	18.000,00	2.614,32	12.929,88	0,03	5.070,12	2.614,32	12.929,88	0,03	5.070,12
DEFESA NACIONAL	2.451,00	2.451,00	0,00	0,00	0,00	2.451,00	0,00	0,00	0,00	2.451,00
Defesa Terrestre	2.451,00	2.451,00	0,00	0,00	0,00	2.451,00	0,00	0,00	0,00	2.451,00
SEGURANÇA PÚBLICA	2.451,00	2.451,00	0,00	0,00	0,00	2.451,00	0,00	0,00	0,00	2.451,00
Defesa Civil	2.451,00	2.451,00	0,00	0,00	0,00	2.451,00	0,00	0,00	0,00	2.451,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	85.831,00	94.131,00	7.047,68	39.078,61	0,09	55.052,39	7.047,68	39.078,61	0,09	55.052,39
Assistência Comunitária	79.111,00	87.411,00	7.047,68	38.904,80	0,09	48.506,20	7.047,68	38.904,80	0,09	48.506,20
Assistência à Criança a ao Adolescente	6.720,00	6.720,00	0,00	173,81	0,00	6.546,19	0,00	173,81	0,00	6.546,19
SAÚDE	1.101.233,00	1.136.733,00	109.307,64	553.026,85	1,22	583.706,15	109.307,64	553.026,85	1,30	583.706,15
Vigilância Epidemiológica	44.800,00	50.800,00	3.625,58	18.124,40	0,04	32.675,60	3.625,58	18.124,40	0,04	32.675,60
Administração Geral	82.320,00	82.320,00	9.500,58	45.443,43	0,10	36.876,57	9.500,58	45.443,43	0,11	36.876,57
Atenção Básica	583.493,00	617.993,00	60.382,77	303.643,44	0,67	314.349,56	60.382,77	303.643,44	0,71	314.349,56
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	359.100,00	352.100,00	34.001,29	176.832,65	0,39	175.267,35	34.001,29	176.832,65	0,42	175.267,35
Vigilância Sanitária	31.520,00	33.520,00	1.797,42	8.982,93	0,02	24.537,07	1.797,42	8.982,93	0,02	24.537,07
TRABALHO	6.126,00	7.626,00	1.266,32	6.738,60	0,01	887,40	1.266,32	6.738,60	0,02	887,40
Empregabilidade	6.126,00	7.626,00	1.266,32	6.738,60	0,01	887,40	1.266,32	6.738,60	0,02	887,40
EDUCAÇÃO	1.370.111,00	1.478.211,00	200.174,25	984.357,62	2,17	493.853,38	200.174,25	984.357,62	2,32	493.853,38
Educação Infantil	584.403,00	640.403,00	96.994,34	469.715,66	1,04	170.687,34	96.994,34	469.715,66	1,10	170.687,34

Educação Especial	8.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Fundamental	773.108,00	833.608,00	100.678,19	510.889,38	1,13	322.718,62	100.678,19	510.889,38	1,20	322.718,62
Educação de Jovens e Adultos	4.200,00	4.200,00	2.501,72	3.752,58	0,01	447,42	2.501,72	3.752,58	0,01	447,42
CULTURA	18.279,00	18.279,00	1.965,21	9.836,35	0,02	8.442,65	1.965,21	9.836,35	0,02	8.442,65
Difusão Cultural	18.279,00	18.279,00	1.965,21	9.836,35	0,02	8.442,65	1.965,21	9.836,35	0,02	8.442,65
URBANISMO	152.652,00	141.652,00	16.391,90	85.396,76	0,19	56.255,24	16.391,90	85.396,76	0,20	56.255,24
Serviços Urbanos	152.652,00	141.652,00	16.391,90	85.396,76	0,19	56.255,24	16.391,90	85.396,76	0,20	56.255,24
SANEAMENTO	4.300,00	4.300,00	0,00	0,00	0,00	4.300,00	0,00	0,00	0,00	4.300,00
Saneamento Básico Urbano	4.300,00	4.300,00	0,00	0,00	0,00	4.300,00	0,00	0,00	0,00	4.300,00
AGRICULTURA	22.667,00	22.667,00	589,12	2.940,68	0,01	19.726,32	589,12	2.940,68	0,01	19.726,32
Promoção da Produção Agropecuária	22.667,00	22.667,00	589,12	2.940,68	0,01	19.726,32	589,12	2.940,68	0,01	19.726,32
INDÚSTRIA	2.451,00	2.451,00	0,00	0,00	0,00	2.451,00	0,00	0,00	0,00	2.451,00
Promoção Industrial	2.451,00	2.451,00	0,00	0,00	0,00	2.451,00	0,00	0,00	0,00	2.451,00
TRANSPORTE	43.534,00	43.534,00	2.596,54	12.857,06	0,03	30.676,94	2.596,54	12.857,06	0,03	30.676,94
Transporte Rodoviário	43.534,00	43.534,00	2.596,54	12.857,06	0,03	30.676,94	2.596,54	12.857,06	0,03	30.676,94
DESPORTO E LAZER	14.100,00	14.100,00	2.027,52	8.052,54	0,02	6.047,46	2.027,52	8.052,54	0,02	6.047,46
Lazer	2.100,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00
Desporto Comunitário	12.000,00	12.000,00	2.027,52	8.052,54	0,02	3.947,46	2.027,52	8.052,54	0,02	3.947,46
TOTAL	86.547.500,00	90.455.620,59	8.888.825,38	45.353.468,39	100,00	45.102.152,20	8.522.925,96	42.513.321,34	100,00	47.942.299,25
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA, emitido em 23/nov/2017 as 16h e 59m.										

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MANOEL MESSIAS FIRMINO
CONTADOR
CRC/PR 045902/O-7

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario de Fazenda

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:7ECAD0F7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 056/2017

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2017 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2017-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2017-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: HIDRAMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de raio-x (filme, fixador, revelador, alfabeto de chumbo e números de chumbo), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	FILME PARA RAIO-X 13x18 CM - BASE VERDE CX COM 100 PELÍCULAS	FUJI FILM	CX	5	49,00	245,00
2	FILME PARA RAIO-X 18X24 CM BASE VERDE CX COM 100 PELÍCULAS	FUJI FILM	CX	20	91,70	1.834,00
3	FILME PARA RAIO-X 24x30 CM BASE VERDE CX COM 100 PELÍCULAS	FUJI FILM	CX	70	152,00	10.640,00
4	FILME PARA RAIO X, 30 x 40 CM, BASE VERDE, CX. COM 100 PELÍCULAS.	FUJI FILM	CX	30	254,00	7.620,00
5	FILME PARA RAIO-X 35 X 35 CM BASE VERDE CX COM 100 PELÍCULAS	FUJI FILM	CX	30	266,00	7.980,00
6	FILME PARA RAIO-X 35 X 43 CM BASE VERDE CX COM 100 PELÍCULAS	FUJI FILM	CX	40	323,00	12.920,00
7	REVELADOR PARA PROCESSAMENTO AUTOMÁTICO GALÃO 38 LITROS.	DPC BRASIL	CX	30	370,00	11.100,00
8	FIXADOR PARA PROCESSAMENTO AUTOMATICO GALÃO 38 LITROS.	DPC BRASIL	CX	20	206,00	4.120,00
9	ALFABETO DE CHUMBO COM BASE EM PVC COM 3MM DE ESPESSURA COM ALTURA DE 08MM ACONDICIONADO EM ESTOJO CONTENDO CINCO LETRAS DE CADA COM LETRAS DE A/ Z.	KONEX	CX	2	199,92	399,84
10	NUMEROS DE CHUMBO COM BASE EM PVC COM 3MM DE ESPESSURA COM ALTURA DE 08MM ACONDICIONADO EM ESTOJO CONTENDO NO MINIMO CINCO NUMEROS DE CADA. NUMERAÇÃO DE 0 A 9.	KONEX	CX	2	106,80	213,60
VALOR TOTAL.....R$ 57.072,44						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no Hospital Municipal Dr. Seitugu Hirata, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 02 de junho de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

GRACIELLY SOUZA DA SILVA
Hidramed Comércio de Produtos Médicos Hospitalares LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:3BD52A6E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 124/2017

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2017 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2017-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2017-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: DEPÓSITO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO CATANDUVA LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de tintas, massa corrida, massa acrílica, selador acrílico, folha de lixa, verniz, rolo para pintura, espátula, desempenadeira, máscara descartável, thinner e zarcão, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social. Esportes Lazer e Turismo e Planejamento, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
13	FOLHA DE LIXA D'ÁGUA, NÚMERO 100.	3M	UN	1109	1,59	1.763,31
14	FOLHA DE LIXA D'ÁGUA, NÚMERO 150.	3M	UN	1210	1,62	1.960,20
15	VERNIZ COPAL, LATA COM 3,6 LITROS. APLICAÇÃO: AMBIENTE INTERNO DE MADEIRA (1ª LINHA).	EUCATEX	UN	31	45,50	1.410,50
19	ROLO DE ESPUMA PARA PINTURA. TAMANHO 10 CM.	ATLAS	UN	99	2,50	247,50
20	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO ANTI-GOTA PARA PINTURA. TAMANHO 23 CM.	ATLAS	UN	75	11,00	825,00
21	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO ANTI-GOTA PARA PINTURA. TAMANHO 10 CM.	ATLAS	UN	49	5,90	289,10
22	ESPÁTULA PARA PINTURA, 3".	ATLAS	UN	43	6,20	266,60
23	DESEMPENADEIRA DE AÇO LISA 12 X 35.	ATLAS	UN	24	7,60	182,40
24	MÁSCARA DESCARTÁVEL P1 COM VÁLVULA.	3M	UN	140	2,50	350,00
25	THINNER DE USO GERAL / SINTÉTICO, LATA COM 05 LITROS. INDICADO PARA LIMPEZA DE EQUIPAMENTOS DE PINTURA E DILUIÇÃO DE ESMALTES SINTÉTICOS (1ª LINHA).	EUCATEX	UN	134	33,50	4.489,00
26	THINNER DE USO GERAL / SINTÉTICO, LATA COM 900 ML. INDICADO PARA LIMPEZA DE EQUIPAMENTOS DE PINTURA E DILUIÇÃO DE ESMALTES SINTÉTICOS (1ª LINHA).	EUCATEX	UN	49	7,26	355,74
VALOR TOTAL.....R$ 12.139,35						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pela Secretaria solicitante, no prazo máximo de 01 (um) dia após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 30 de agosto de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

LENADIR DE FÁTIMA NOBRE BARBOSA
Depósito de Materiais para Construção Catanduva LTDA.

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:79BF1B15

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 125/2017

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2017 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2017-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2017-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: CURY – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de tintas, massa corrida, massa acrílica, selador acrílico, folha de lixa, verniz, rolo para pintura, espátula, desempenadeira, máscara descartável, thinner e zarcão, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e

Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social. Esportes Lazer e Turismo e Planejamento, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
3	TINTA ACRÍLICA, LATA COM 18 LITROS. APLICAÇÃO: AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS DE ALVENARIA, CONCRETO, MASSA CORRIDA, MASSA ACRÍLICA E REPINTURA. COR: A DEFINIR NA SOLICITAÇÃO (1ª LINHA).	GRAFCOLOR	UN	160	70,50	11.280,00
4	TINTA ACRÍLICA, LATA COM 3,6 LITROS. APLICAÇÃO: AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS DE ALVENARIA, CONCRETO, MASSA CORRIDA, MASSA ACRÍLICA E REPINTURA. COR: A DEFINIR NA SOLICITAÇÃO (1ª LINHA).	GRAFCOLOR	UN	65	24,50	1.592,50
5	TINTA LÁTEX, LATA COM 18 LITROS. APLICAÇÃO: AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS DE ALVENARIA, CONCRETO, MASSA CORRIDA, MASSA ACRÍLICA E REPINTURA. COR: A DEFINIR NA SOLICITAÇÃO (1ª LINHA).	GRAFCOLOR	UN	98	64,50	6.321,00
6	TINTA LÁTEX , LATA COM 3,6 LITROS. APLICAÇÃO: AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS DE ALVENARIA, CONCRETO, MASSA CORRIDA, MASSA ACRÍLICA E REPINTURA. COR: A DEFINIR NA SOLICITAÇÃO (1ª LINHA).	GRAFCOLOR	UN	59	22,50	1.327,50
7	TINTA ESMALTE BRILHANTE, LATA COM 3,6 LITROS. APLICAÇÃO: AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS DE MADEIRAS E METAIS. COR: A DEFINIR NA SOLICITAÇÃO (1ª LINHA).	GRAFCOLOR	UN	185	48,00	8.880,00
VALOR TOTAL.....R$ 29.401,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pela Secretaria solicitante, no prazo máximo de 01 (um) dia após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 30 de agosto de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

RAFAEL LOPES SALOMÃO CURY
Cury – Indústria e Comércio de Tintas EIRELI.

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:CD5C6AA0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 126/2017

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2017 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2017-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2017-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: REGINALDO MARTINS FERREIRA 00484718959

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de tintas, massa corrida, massa acrílica, selador acrílico, folha de lixa, verniz, rolo para pintura, espátula, desempenadeira, máscara descartável, thinner e zarcão, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social. Esportes Lazer e Turismo e Planejamento, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA , 18 LITROS. COR: BRANCA (1ª LINHA).	REVEST COLLORS	UN	50	159,00	7.950,00
2	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, 18 LITROS. COR: AMARELA (1ª LINHA).	REVEST COLLORS	UN	39	159,00	6.201,00
8	MASSA CORRIDA, LATA COM 3,6 LITROS (1ª LINHA).	REVEST COLLORS	UN	50	10,12	506,00
9	MASSA CORRIDA, LATA COM 18 LITROS (1ª LINHA).	REVEST COLLORS	UN	66	18,87	1.245,42
10	MASSA ACRÍLICA, LATA COM 3,6 LITROS (1ª LINHA).	REVEST COLLORS	UN	46	14,54	668,84
11	MASSA ACRÍLICA, LATA COM 18 LITROS (1ª LINHA).	REVEST COLLORS	UN	56	42,36	2.372,16
12	SELADOR ACRÍLICO, LATA COM 3,6 LITROS. APLICAÇÃO: AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS DE ALVENARIA E CONCRETO. COR: BRANCA (1ª LINHA).	REVEST COLLORS	UN	200	17,33	3.466,00
16	VERNIZ MARÍTIMO, LATA COM 3,6 LITROS. APLICAÇÃO: PROTEÇÃO DE SUPERFÍCIES INTERNAS E EXTERNAS DE MADEIRA CONTRA ÁGUA. COR: A DEFINIR NA SOLICITAÇÃO (1ª LINHA).	TELHA COR	UN	59	46,00	2.714,00
17	VERNIZ FILTRO SOLAR, LATA COM 3,6 LITROS. APLICAÇÃO: PROTEÇÃO DE SUPERFÍCIES INTERNAS E EXTERNAS DE MADEIRA CONTRA ÁGUA. COR: A DEFINIR NA SOLICITAÇÃO (1ª LINHA).	TELHA COR	UN	37	45,00	1.665,00
18	TINTA A ÓLEO, LATA COM 3,6 LITROS. APLICAÇÃO: AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS DE MADEIRAS E METAIS. COR: A DEFINIR NA	FRAFILIT	UN	60	47,50	2.850,00

	SOLICITAÇÃO (1ª LINHA).					
27	ZARCÃO, LATA DE 3,6 LITROS. APLICAÇÃO: SUPERFÍCIES INTERNAS E EXTERNAS. PROTEÇÃO ANTICORROSIVA E ANTIOXIDANTE, PREVENÇÃO DE FERRUGEM. COR: A DEFINIR NA SOLICITAÇÃO (1ª LINHA).	GRAFILIT	UN	43	47,50	2.042,50
28	ZARCÃO, LATA DE 900 ML. APLICAÇÃO: SUPERFÍCIES INTERNAS E EXTERNAS. PROTEÇÃO ANTICORROSIVA E ANTIOXIDANTE, PREVENÇÃO DE FERRUGEM. COR: A DEFINIR NA SOLICITAÇÃO (1ª LINHA).	GRAFILIT	UN	36	16,90	608,40
29	TINTA, LATA COM 18 LITROS, PARA PISO DE QUADRA. COR: A DEFINIR NA SOLICITAÇÃO (1ª LINHA).	REVEST COLLORS	UN	68	110,00	7.480,00
30	TINTA LÁTEX ACRÍLICA ACETINADA SUPER LAVÁVEL, LATA COM 18 LITROS. COR: A DEFINIR NA SOLICITAÇÃO (1ª LINHA).	REVEST COLLORS	UN	63	94,00	5.922,00
31	TINTA ESMALTE A BASE D'ÁGUA, LATA COM 18 LITROS. COR: A DEFINIR NA SOLICITAÇÃO (1ª LINHA).	REVEST COLLORS	UN	11	247,00	2.717,00
VALOR TOTAL.....R$ 48.408,32						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pela Secretaria solicitante, no prazo máximo de 01 (um) dia após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 30 de agosto de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

REGINALDO MARTINS FERREIRA
Reginaldo Martins Ferreira
00484718959

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:2446E2D4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 161/2017

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 161/2017 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2017-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 124/2017-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: IBF – INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de filmes radiológicos e nobreak para utilização da impressora AGFA DRYSTAR 5302, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	Filme radiológico de tamanho 8x10 polegadas (20cmx25cm); em base azul ou clara; caixa com 100 películas; tecnologia AGFA, compatível com a impressora AGFA DRYSTAR 5302. Com validade mínima de 12 meses	AGFA/ MODELO DT2B	CAIXA	50	310,00	15.500,00
2	Filme radiológico de tamanho 10x12 polegadas (25cmx30cm); em base azul ou clara; caixa com 100 películas; tecnologia AGFA, compatível com a impressora AGFA DRYSTAR 5302. Com validade mínima de 12 meses	AGFA/ MODELO DT2B	CAIXA	50	465,00	23.250,00
4	Filme radiológico de tamanho 14x17 polegadas (35cmx43cm); em base azul ou clara; caixa com 100 películas; tecnologia AGFA, compatível com a impressora AGFA DRYSTAR 5302. Com validade mínima de 12 meses	AGFA/ MODELO DT2B	CAIXA	5	913,00	4.565,00

VALOR TOTAL.....R$ 43.315,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no Hospital Municipal Dr. Seitugu Hirata, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 09 de novembro de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

CLEBER FACCIOLLI PIQUETI
IBF – Indústria Brasileira de Filmes S/A

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:A15480CD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 162/2017

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 162/2017 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2017-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 124/2017-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: FARIAS E KOSHIBA COMERCIAL LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de filmes radiológicos e nobreak para utilização da impressora AGFA DRYSTAR 5302, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
5	NOBREAK 2KVA; ENTARADE DE ALIMENTAÇAO 220V E SAIDA 220V; FORMA DE ONDA SENOIDAL PURA; COM PROTEÇAO CONTRA SOBRE CARGA DE ENTRADA E SAIDA; COM GARANTIA MINIMA DE 01 ANO.	NHS	UNID	1	2.700,00	2.700,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no Hospital Municipal Dr. Seitugu Hirata, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 09 de novembro de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

JULIANA DE ALMEIDA FARIAS KOSHIBA
Farias e Koshiba Comercial LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:BF9B1E72

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL <="" h5="">
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
<JANEIRO A OUTUBRO 2017/BIMESTRE SETEMBRO -OUTUBRO>

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	22.050.361,81	22.050.361,81	3.094.520,20	14,03	16.889.779,99	76,60	5.160.581,82
RECEITAS CORRENTES	21.997.121,81	21.997.121,81	2.874.520,20	13,07	16.255.179,99	73,90	5.741.941,82
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.437.474,30	1.437.474,30	161.990,91	11,27	1.338.213,67	93,09	99.260,63
Impostos	1.218.765,15	1.218.765,15	156.347,27	12,83	1.177.217,84	96,59	41.547,31
Taxas	198.744,15	198.744,15	5.643,64	2,84	160.995,83	81,01	37.748,32
Contribuição de Melhoria	19.965,00	19.965,00	-	0,00	-	0,00	19.965,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	979.200,60	979.200,60	158.338,14	16,17	756.208,21	77,23	222.992,39
Contribuições Sociais	722.200,60	722.200,60	110.292,33	15,27	495.743,28	68,64	226.457,32
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	257.000,00	257.000,00	48.045,81	18,69	260.464,93	101,35	(3.464,93)
RECEITA PATRIMONIAL	1.177.082,24	1.177.082,24	102.411,32	8,70	796.948,76	67,71	380.133,48
Receitas Imobiliárias	2.662,00	2.662,00	9.559,14	359,10	47.795,70	1.795,48	(45.133,70)
Receitas de Valores Mobiliários	1.174.420,24	1.174.420,24	92.852,18	7,91	749.153,06	63,79	425.267,18
Compensações Financeiras	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	0,00

RECEITA DE SERVIÇOS	1.072.174,66	1.072.174,66	178.408,12	16,64	865.906,03	80,76	206.268,63
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	17.140.214,70	17.140.214,70	2.258.558,50	13,18	12.359.863,72	72,11	4.780.350,98
Transferências Intergovernamentais	17.140.214,70	17.140.214,70	2.258.558,50	13,18	12.309.863,72	71,82	4.830.350,98
Transferências de Convênios	-	-	-	#DIV/0!	50.000,00	#DIV/0!	(50.000,00)
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	190.975,31	190.975,31	14.813,21	7,76	138.039,60	72,28	52.935,71
Multas e Juros de Mora	86.499,55	86.499,55	11.047,47	12,77	94.072,09	108,75	(7.572,54)
Indenizações e Restituições	38.456,00	38.456,00	101,28	0,26	10.788,09	28,05	27.667,91
Receita da Dívida Ativa	62.719,76	62.719,76	2.865,42	4,57	32.230,38	51,39	30.489,38
Receitas Correntes Diversas	3.300,00	3.300,00	799,04	24,21	949,04	28,76	2.350,96
RECEITAS DE CAPITAL	53.240,00	53.240,00	220.000,00	413,22	634.600,00	1.191,96	(581.360,00)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	0,00
Operações de Crédito Internas	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	39.930,00	39.930,00	-	0,00	-	0,00	39.930,00
Alienação de Bens Móveis	39.930,00	39.930,00	-	0,00	-	0,00	39.930,00
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	13.310,00	13.310,00	220.000,00	1.652,89	634.600,00	4.767,84	(621.290,00)
Transferências Intergovernamentais	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	0,00
Transferências de Convênios	13.310,00	13.310,00	220.000,00	1.652,89	634.600,00	4.767,84	(621.290,00)
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.221.018,40	1.221.018,40	146.728,22	12,02	616.293,24	50,47	604.725,16
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	23.271.380,21	23.271.380,21	3.241.248,42	13,93	17.506.073,23	75,23	5.765.306,98
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00			
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00			
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00			
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00			
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00			
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00			
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00			
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00			
DÉFICIT (VI)							
TOTAL (VII) = (V + VI)	23.271.380,21	23.271.380,21		13,93	17.506.073,23	75,23	5.765.306,98
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)		807.635,92			807.635,92		
Superávit Financeiro		807.635,92			807.635,92		
Reabertura de Créditos Adicionais							

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS2 (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	21.600.795,99	23.559.199,78	3.437.650,00	16.528.515,88	7.030.683,90	3.689.939,56	15.778.658,39	7.780.541,39	15.255.210,59	-
DESPESAS CORRENTES	20.671.110,94	21.415.313,24	2.986.266,65	15.638.901,35	5.776.411,89	3.231.696,21	15.179.571,32	6.235.741,92	14.819.575,06	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.421.875,42	12.603.037,64	2.052.770,95	9.874.325,20	2.728.712,44	2.056.496,10	9.871.892,31	2.731.145,33	9.844.280,31	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	160.000,00	160.000,00	22.004,74	135.885,36	24.114,64	22.004,74	135.885,36	24.114,64	135.885,36	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.089.235,52	8.652.275,60	911.490,96	5.628.690,79	3.023.584,81	1.153.195,37	5.171.793,65	3.480.481,95	4.839.409,39	
DESPESAS DE CAPITAL	783.335,85	1.997.537,34	451.383,35	889.614,53	1.107.922,81	458.243,35	599.087,07	1.398.450,27	435.635,53	-
INVESTIMENTOS	583.335,85	1.797.537,34	409.050,28	754.068,94	1.043.468,40	415.910,28	463.541,48	1.333.995,86	300.089,94	
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-	-	-		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	200.000,00	200.000,00	42.333,07	135.545,59	64.454,41	42.333,07	135.545,59	64.454,41	135.545,59	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	146.349,20	146.349,20			146.349,20			146.349,20		
RESERVA DO RPPS	-	-			-			-		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.670.584,22	1.946.119,88	147.669,26	712.059,75	1.234.060,13	155.213,18	701.970,82	1.244.149,06	638.205,27	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	23.271.380,21	25.505.319,66	3.585.319,26	17.240.575,63	8.264.744,03	3.845.152,74	16.480.629,21	9.024.690,45	15.893.415,86	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amortização da Dívida Interna	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Dívida Mobiliária	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outras Dívidas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amortização da Dívida Externa	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Dívida Mobiliária	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outras Dívidas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	23.271.380,21	25.505.319,66	3.585.319,26	17.240.575,63	8.264.744,03	3.845.152,74	16.480.629,21	9.024.690,45	15.893.415,86	-
SUPERÁVIT (XIII)							1.025.444,02		1.612.657,37	
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	23.271.380,21	25.505.319,66	3.585.319,26	17.240.575,63		3.845.152,74	17.506.073,23		17.506.073,23	
FONTE: Sistema Betha Sapo										
2 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre										

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.221.018,40	1.221.018,40	146.728,22	12,02	616.293,24	50,47	604.725,16
RECEITAS CORRENTES	1.221.018,40	1.221.018,40	146.728,22	12,02	616.293,24	50,47	604.725,16
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.172.680,00	1.172.680,00	145.352,59	12,39	606.959,85	51,76	565.720,15
Contribuições Sociais	1.172.680,00	1.172.680,00	145.352,59	12,39	606.959,85	51,76	565.720,15
RECEITA DE SERVIÇOS	48.338,40	48.338,40	1.375,63	2,85	9.333,39	19,31	39.005,01

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.670.584,22	1.946.119,88	147.669,26	712.059,75	1.234.060,13	155.213,18	701.970,82	1.244.149,06	638.205,27	-
DESPESAS CORRENTES	1.670.584,22	1.946.119,88	147.669,26	712.059,75	1.234.060,13	155.213,18	701.970,82	1.244.149,06	638.205,27	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	885.298,54	1.017.184,20	132.015,11	654.275,33	362.908,87	132.015,11	654.275,33	362.908,87	593.954,09	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	785.285,68	928.935,68	15.654,15	57.784,42	871.151,26	23.198,07	47.695,49	881.240,19	44.251,18	

CLAUDINEI PEREIRA DA SILVA
Contador
CRC nº 042259/O-8

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

PUBLICADO POR:
ROGER GARCIA
CÓDIGO IDENTIFICADOR:19E60BE3

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO JANEIRO A OUTUBRO 2017/BIMESTRE SETEMBRO -OUTUBRO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
<JANEIRO A OUTUBRO 2017/BIMESTRE SETEMBRO -OUTUBRO>

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS1 (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	21.600.795,99	23.559.199,78	3.437.650,00	16.528.515,88	95,87	7.030.683,90	3.689.939,56	15.778.658,39	95,74	7.780.541,39	-
LEGISLATIVA	972.711,34	968.861,34	147.184,23	804.142,61	4,66	164.718,73	155.159,82	797.829,51	4,84	171.031,83	-
Ação Legislativa	972.711,34	968.861,34	147.184,23	804.142,61	4,66	164.718,73	155.159,82	797.829,51	4,84	171.031,83	-
Controle Externo					-	-			-		
Demais Subfunções					-	-			-		
ADMINISTRAÇÃO	3.363.585,39	3.590.519,02	446.878,44	2.371.771,79	13,76	1.218.747,23	574.051,74	2.281.944,87	13,85	1.308.574,15	
Administração Geral	2.692.302,69	2.938.036,32	369.095,44	1.893.070,87	10,98	1.044.965,45	494.452,46	1.805.275,12	10,95	1.132.761,20	
Administração Financeira	296.272,90	297.472,90	38.329,76	236.486,19	1,37	60.986,71	39.874,02	234.858,21	1,43	62.614,69	
Controle Interno	114.233,90	94.233,90	10.453,12	68.399,59	0,40	25.834,31	10.453,12	68.399,59	0,42	25.834,31	
Administração de Receitas	176.177,10	176.177,10	18.933,79	113.534,02	0,66	62.643,08	18.933,79	113.534,02	0,69	62.643,08	
Demais Subfunções	84.598,80	84.598,80	10.066,33	60.281,12	0,35	24.317,68	10.338,35	59.877,93	0,36	24.720,87	
DEFESA NACIONAL	103.236,10	90.236,10	11.487,96	78.524,44	0,46	11.711,66	11.487,96	78.524,44	0,48	11.711,66	-
Defesa Terrestre	103.236,10	90.236,10	11.487,96	78.524,44	0,46	11.711,66	11.487,96	78.524,44	0,48	11.711,66	-
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.213.446,60	1.137.057,88	145.096,24	647.134,02	3,75	489.923,86	148.945,10	616.071,19	3,74	520.986,69	
Assistência ao Idoso	76.462,00	83.062,00	1.115,41	20.785,74	0,12	62.276,26	2.147,20	18.246,41	0,11	64.815,59	
Assistência ao Portador de Deficiência	44.000,00	44.000,00	-	34.875,92	0,20	9.124,08	12.962,04	31.075,92	0,19	12.924,08	
Assistência à Criança e ao Adolescente	155.890,90	167.890,90	23.546,43	93.921,80	0,54	73.969,10	25.746,93	93.921,80	0,57	73.969,10	
Assistência Comunitária	937.093,70	842.104,98	120.434,40	497.550,56	2,89	344.554,42	108.088,93	472.827,06	2,87	369.277,92	
PREVIDÊNCIA SOCIAL	3.116.385,81	3.116.385,81	510.067,33	2.428.762,42	14,09	687.623,39	510.428,73	2.428.279,23	14,73	688.106,58	
Previdência do Regime Estatutário	2.981.115,81	2.981.115,81	499.447,33	2.354.328,42	13,66	626.787,39	499.447,33	2.354.328,42	14,29	626.787,39	
Previdência Especial	38.720,00	38.720,00	5.622,00	28.110,00	0,16	10.610,00	5.622,00	28.110,00	0,17	10.610,00	
Demais Subfunções	96.550,00	96.550,00	4.998,00	46.324,00	0,27	50.226,00	5.359,40	45.840,81	0,28	50.709,19	
SAÚDE	4.386.315,73	5.232.077,79	648.853,85	3.686.431,04	21,38	1.545.646,75	852.418,88	3.496.449,32	21,22	1.735.628,47	-
Atenção Básica	4.018.681,13	4.729.938,88	628.474,51	3.300.021,92	19,14	1.429.916,96	777.320,07	3.154.129,75	19,14	1.575.809,13	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	322.330,00	357.330,00	13.218,80	355.617,64	2,06	1.712,36	69.212,72	313.091,89	1,90	44.238,11	
Vigilância Sanitária	28.836,50	87.108,40	1.979,00	16.996,77	0,10	70.111,63	560,00	15.577,77	0,09	71.530,63	
Vigilância Epidemiológica	16.468,10	57.700,51	5.181,54	13.794,71	0,08	43.905,80	5.326,09	13.649,91	0,08	44.050,60	
Demais Subfunções					-	-			-		
EDUCAÇÃO	4.056.610,25	4.342.117,45	622.998,23	3.130.578,73	18,16	1.211.538,72	686.203,89	3.065.147,40	18,60	1.276.970,05	-
Ensino Fundamental	2.071.017,85	2.017.527,75	253.886,35	1.264.037,54	7,33	753.490,21	273.600,23	1.249.506,18	7,58	768.021,57	
Ensino Superior	121.000,00	231.000,00	25.000,00	203.542,60	1,18	27.457,40	48.605,80	176.854,00	1,07	54.146,00	
Educação Infantil	1.426.339,20	1.655.336,50	291.091,66	1.349.677,96	7,83	305.658,54	303.665,11	1.336.087,75	8,11	319.248,75	
Educação de Jovens e Adultos	4.312,00	4.312,00	-	-	-	4.312,00	-	-	-	4.312,00	
Demais Subfunções	433.941,20	433.941,20	53.020,22	313.320,63	1,82	120.620,57	60.332,75	302.699,47	1,84	131.241,73	
CULTURA	325.551,05	368.801,05	19.409,11	229.770,18	1,33	139.030,87	21.939,52	223.764,86	1,36	145.036,19	-
Difusão Cultural	202.792,70	197.292,70	15.741,71	98.842,91	0,57	98.449,79	18.296,28	92.973,01	0,56	104.319,69	-
Demais Subfunções	122.758,35	171.508,35	3.667,40	130.927,27	0,76	40.581,08	3.643,24	130.791,85	0,79	40.716,50	
URBANISMO	1.001.907,35	1.381.432,35	250.628,37	856.638,27	4,97	524.794,08	296.418,28	823.743,10	5,00	557.689,25	-
Infra-Estrutura Urbana	56.782,00	444.327,00	151.270,28	151.270,28	0,88	293.056,72	151.270,28	151.270,28	0,92	293.056,72	
Serviços Urbanos	945.125,35	937.105,35	99.358,09	705.367,99	4,09	231.737,36	145.148,00	672.472,82	4,08	264.632,53	
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS1 (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
HABITAÇÃO	10.648,00	10.648,00	-	-	-	10.648,00	-	-	-	10.648,00	-
Habitação Urbana	10.648,00	10.648,00	-	-	-	10.648,00	-	-	-	10.648,00	
SANEAMENTO	1.086.027,38	1.103.227,38	174.353,30	757.095,38	4,39	346.132,00	160.973,09	740.012,45	4,49	363.214,93	
Saneamento Básico Rural					-	-			-		
Saneamento Básico Urbano	749.230,48	740.130,48	117.174,35	494.506,43	2,87	245.624,05	101.537,00	478.552,08	2,90	261.578,40	
Demais Subfunções	336.796,90	363.096,90	57.178,95	262.588,95	1,52	100.507,95	59.436,09	261.460,37	1,59	101.636,53	
AGRICULTURA	118.601,80	125.101,80	11.007,10	60.477,21	0,35	64.624,59	11.891,42	56.984,55	0,35	68.117,25	-
Abastecimento	50.361,30	50.361,30	4.235,52	23.914,25	0,14	26.447,05	4.433,86	21.951,29	0,13	28.410,01	
Demais Subfunções	68.240,50	74.740,50	6.771,58	36.562,96	0,21	38.177,54	7.457,56	35.033,26	0,21	39.707,24	
INDÚSTRIA	18.755,00	18.755,00	-	-	-	18.755,00	-	-	-	18.755,00	-
Promoção Industrial	18.755,00	18.755,00	-	-	-	18.755,00	-	-	-	18.755,00	

COMÉRCIO E SERVIÇOS	7.586,70	7.586,70	-	-	-	7.586,70	-	-	-	7.586,70	-
Turismo	7.586,70	7.586,70	-	-	-	7.586,70	-	-	-	7.586,70	
COMUNICAÇÕES	13.310,00	13.310,00	-	-	-	13.310,00	-	-	-	13.310,00	-
Telecomunicações	13.310,00	13.310,00	-	-	-	13.310,00	-	-	-	13.310,00	
TRANSPORTE	752.057,09	1.003.021,71	342.029,60	734.640,58	4,26	268.381,13	121.031,39	481.812,49	2,92	521.209,22	-
Transporte Rodoviário	752.057,09	1.003.021,71	342.029,60	734.640,58	4,26	268.381,13	121.031,39	481.812,49	2,92	521.209,22	
DESPORTO E LAZER	407.456,50	400.456,50	41.626,56	256.277,08	1,49	144.179,42	45.610,52	248.839,23	1,51	151.617,27	-
Desporto Comunitário	407.456,50	400.456,50	41.626,56	256.277,08	1,49	144.179,42	45.610,52	248.839,23	1,51	151.617,27	
ENCARGOS ESPECIAIS	574.819,30	577.819,30	66.029,68	486.272,13	2,82	91.547,17	93.379,22	439.255,75	2,67	138.563,55	-
Serviço da Dívida Interna	360.000,00	360.000,00	64.337,81	271.430,95	1,57	88.569,05	64.337,81	271.430,95	1,65	88.569,05	
Outros Encargos Especiais	214.819,30	217.819,30	1.691,87	214.841,18	1,25	2.978,12	29.041,41	167.824,80	1,02	49.994,50	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	71.784,60	71.784,60			-	71.784,60			-	71.784,60	
RESERVA DO RPPS	-	-			-	-			-		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.670.584,22	1.946.119,88	147.669,26	712.059,75	4,13	1.234.060,13	155.213,18	701.970,82	4,26	1.244.149,06	-
LEGISLATIVA	31.335,00	35.185,00	18.321,20	28.555,11	0,17	6.629,89	18.321,20	28.555,11	0,17	6.629,89	
Ação Legislativa	31.335,00	35.185,00	18.321,20	28.555,11	0,17	6.629,89	18.321,20	28.555,11	0,17	6.629,89	
Controle Externo					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
ADMINISTRAÇÃO	863.843,43	1.034.343,43	16.741,76	106.238,67	0,62	928.104,76	21.206,65	101.541,46	0,62	932.801,97	
Administração Geral	823.694,53	988.194,53	10.783,04	77.557,02	0,45	910.637,51	15.247,93	72.859,81	0,44	915.334,72	
Administração Financeira	13.528,90	19.528,90	2.817,98	12.931,94	0,08	6.596,96	2.817,98	12.931,94	0,08	6.596,96	
Controle Interno	9.570,00	9.570,00	1.358,90	8.277,10	0,05	1.292,90	1.358,90	8.277,10	0,05	1.292,90	
Administração de Receitas	14.300,00	14.300,00	1.781,84	7.472,61	0,04	6.827,39	1.781,84	7.472,61	0,05	6.827,39	
Demais Subfunções	2.750,00	2.750,00			-	2.750,00			-	2.750,00	
DEFESA NACIONAL	11.000,00	11.000,00	1.544,92	8.600,06	0,05	2.399,94	1.544,92	8.600,06	0,05	2.399,94	-
Defesa Terrestre	11.000,00	11.000,00	1.544,92	8.600,06	0,05	2.399,94	1.544,92	8.600,06	0,05	2.399,94	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	35.199,65	35.199,65	5.240,52	27.377,00	0,16	7.822,65	5.240,52	27.377,00	0,17	7.822,65	
Assistência ao Idoso					-	-			-	-	

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS1 (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
Assistência ao Portador de Deficiência					-	-			-	-	
					-	-			-	-	
Assistência Comunitária	35.199,65	35.199,65	5.240,52	27.377,00	0,16	7.822,65	5.240,52	27.377,00	0,17	7.822,65	
PREVIDÊNCIA SOCIAL	-	-	-		--	-	-	-	-	-	
Previdência do Regime Estatutário					-	-			-	-	
Previdência Especial					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
SAÚDE	226.012,60	234.843,14	30.585,45	164.555,97	0,95	70.287,17	31.307,40	164.555,97	1,00	70.287,17	-
Atenção Básica	222.893,00	230.423,54	29.911,87	161.147,65	0,93	69.275,89	30.633,82	161.147,65	0,98	69.275,89	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial					-	-			-	-	
Vigilância Sanitária	2.200,00	2.200,00	-	1.678,01	0,01	521,99	-	1.678,01	0,01	521,99	
Vigilância Epidemiológica	919,60	2.219,60	673,58	1.730,31	0,01	489,29	673,58	1.730,31	0,01	489,29	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
EDUCAÇÃO	330.563,31	387.018,43	53.241,55	267.295,35	1,55	119.723,08	54.977,59	265.002,45	1,61	122.015,98	-
Ensino Fundamental	175.309,15	185.759,15	20.733,05	110.890,14	0,64	74.869,01	20.733,05	110.890,14	0,67	74.869,01	
Ensino Superior					-	-			-	-	
Educação Infantil	148.714,66	194.719,78	31.956,02	153.729,69	0,89	40.990,09	33.692,06	151.436,79	0,92	43.282,99	
Educação de Jovens e Adultos	550,00	550,00			-	550,00			-	550,00	
Demais Subfunções	5.989,50	5.989,50	552,48	2.675,52	0,02	3.313,98	552,48	2.675,52	0,02	3.313,98	
CULTURA	19.135,82	19.135,82	1.259,08	8.001,25	0,05	11.134,57	1.537,63	7.340,80	0,04	11.795,02	-
Difusão Cultural	14.850,00	14.850,00	1.259,08	5.801,25	0,03	9.048,75	1.259,08	5.801,25	0,04	9.048,75	
Demais Subfunções	4.285,82	4.285,82		2.200,00	0,01	2.085,82	278,55	1.539,55	0,01	2.746,27	
URBANISMO	37.730,00	43.830,00	5.732,16	34.631,27	0,20	9.198,73	5.732,16	34.631,27	0,21	9.198,73	-
Infra-Estrutura Urbana					-	-			-	-	
Serviços Urbanos	37.730,00	43.830,00	5.732,16	34.631,27	0,20	9.198,73	5.732,16	34.631,27	0,21	9.198,73	
HABITAÇÃO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Habitação Urbana			-	-	-	-	-	-	-	-	
SANEAMENTO	42.000,00	71.800,00	8.721,06	29.432,61	0,17	42.367,39	8.721,06	29.432,61	0,18	42.367,39	
Saneamento Básico Rural					-	-			-	-	
Saneamento Básico Urbano					-	-			-	-	
Demais Subfunções	42.000,00	71.800,00	8.721,06	29.432,61	0,17	42.367,39	8.721,06	29.432,61	0,18	42.367,39	
AGRICULTURA	6.270,00	6.270,00	971,10	4.752,12	0,03	1.517,88	971,10	4.752,12	0,03	1.517,88	-
Abastecimento	3.300,00	3.300,00	512,20	2.456,86	0,01	843,14	512,20	2.456,86	0,01	843,14	
Demais Subfunções	2.970,00	2.970,00	458,90	2.295,26	0,01	674,74	458,90	2.295,26	0,01	674,74	
INDÚSTRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Promoção Industrial			-	-	-	-	-	-	-	-	-
COMÉRCIO E SERVIÇOS	665,50	665,50	-	-	-	665,50	-	-	-	665,50	-
Turismo	665,50	665,50	-	-	-	665,50	-	-	-	665,50	
COMUNICAÇÕES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Telecomunicações			-	-	-	-	-	-	-	-	

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS1 (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
TRANSPORTE	33.339,41	33.339,41	1.337,02	7.857,06	0,05	25.482,35	1.337,02	7.857,06	0,05	25.482,35	-
Transporte Rodoviário	33.339,41	33.339,41	1.337,02	7.857,06	0,05	25.482,35	1.337,02	7.857,06	0,05	25.482,35	
DESPORTO E LAZER	33.489,50	33.489,50	3.973,44	24.763,28	0,14	8.726,22	4.315,93	22.324,91	0,14	11.164,59	-
Desporto Comunitário	33.489,50	33.489,50	3.973,44	24.763,28	0,14	8.726,22	4.315,93	22.324,91	0,14	11.164,59	
					-	-			-	-	
TOTAL (III) = (I + II)	23.271.380,21	25.505.319,66	3.585.319,26	17.240.575,63	100,00	7.030.683,90	3.845.152,74	16.480.629,21	100,00	9.024.690,45	-

FONTE: Sistema BETHA SAPO

1 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

CLAUDINEI PEREIRA DA SILVA
Contador
CRC nº 042259/O-8

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:EBC50059

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A OUTUBRO 2017/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2017/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

RREO - ANEXO X (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	1.277.429,00	1.277.429,00	163.664,29	1.244.637,98	97,43
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	455.867,50	455.867,50	13.290,08	293.730,46	64,43
1.1.1- IPTU	399.300,00	399.300,00	6.501,22	230.092,34	57,62
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	56.567,50	56.567,50	6.788,86	63.638,12	112,50
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	332.750,00	332.750,00	20.139,89	293.931,00	88,33
1.2.1- ITBI	332.750,00	332.750,00	20.139,89	293.931,00	88,33
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI		0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	195.126,35	195.126,35	41.943,49	271.155,57	138,96
1.3.1- ISS	193.030,00	193.030,00	41.415,33	267.373,55	138,51
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	2.096,35	2.096,35	528,16	3.782,02	180,41
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	293.685,15	293.685,15	88.290,83	385.820,95	131,37
1.4.1- IRRF	293.685,15	293.685,15	88.290,83	385.820,95	131,37
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)		0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR		0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR		0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	17.104.384,00	17.104.384,00	2.079.735,83	11.788.826,08	68,92
2.1- Cota-Parte FPM	11.009.680,00	11.009.680,00	1.102.325,02	6.903.974,70	62,71
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	10.637.000,00	10.637.000,00	1.102.325,02	6.539.454,70	61,48
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e	372.680,00	372.680,00	0,00	364.520,00	97,81
2.2- Cota-Parte ICMS	5.339.730,00	5.339.730,00	836.840,64	4.161.908,35	77,94
2.3- ICMS-Desoneração ? L.C. nº87/1996	47.916,00	47.916,00	5.558,74	27.793,70	58,01
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	66.550,00	66.550,00	14.139,68	60.013,40	90,18
2.5- Cota-Parte ITR	90.508,00	90.508,00	94.786,65	105.815,94	116,91
2.6- Cota-Parte IPVA	550.000,00	550.000,00	26.085,10	529.319,99	96,24
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro		0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	18.381.813,00	18.381.813,00	2.243.400,12	13.033.464,06	70,90
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DAAPLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	465,85	465,85	345,73	5.167,12	1.109,18
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	319.220,60	319.220,60	48.651,06	236.825,31	74,19
5.1- Transferências do Salário-Educação	182.000,00	182.000,00	28.505,80	150.524,27	82,71
5.2- Outras Transferências do FNDE	132.308,00	132.308,00	19.287,78	81.535,22	61,63
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	4.912,60	4.912,60	857,48	4.765,82	97,01
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		0,00	30,94	232,10	0,00
6.1- Transferências de Convênios		0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios		0,00	30,94	232,10	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 +6+ 7 + 8)	319.686,45	319.686,45	49.027,73	242.224,53	75,77
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.346.340,80	3.346.340,80	415.947,06	2.284.860,87	68,28
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	2.127.400,00	2.127.400,00	220.464,94	1.307.890,66	61,48
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.067.946,00	1.067.946,00	167.368,09	832.381,50	77,94
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	9.583,20	9.583,20	1.111,74	5.558,70	58,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	13.310,00	13.310,00	2.827,95	12.002,72	90,18
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	18.101,60	18.101,60	18.957,30	21.163,11	116,91
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	110.000,00	110.000,00	5.217,04	105.864,18	96,24
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.973.764,10	1.973.764,10	277.221,24	1.603.075,04	81,22
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	1.972.300,00	1.972.300,00	276.504,89	1.598.011,21	81,02
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	1.464,10	1.464,10	716,35	5.063,83	345,87
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-1.374.040,80	-1.374.040,80	-139.442,17	-686.849,66	49,99
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	1.374.040,80	1.374.040,80	139.442,17	686.849,66	49,99

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.511.329,60	1.604.376,42	268.120,08	1.308.486,06	81,56
13.1- Com Educação Infantil	650.623,21	824.550,03	159.472,91	821.103,89	99,58
13.2- Com Ensino Fundamental	860.706,39	779.826,39	108.647,17	487.382,17	62,50
14- OUTRAS DESPESAS	451.049,50	448.149,50	51.607,96	327.558,20	73,09
14.1- Com Educação Infantil	248.985,00	238.985,00	33.130,30	151.770,97	63,51
14.2- Com Ensino Fundamental	202.064,50	209.164,50	18.477,66	175.787,23	84,04

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	1.962.379,10	2.052.525,92	319.728,04	1.636.044,26	79,71

DEDUCOES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	50.146,82
17.1- FUNDEB 60%	50.146,82
17.2- FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	50.146,82

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DELIMITE (15 - 18)	1.585.897,44
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	78,50
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	20,43
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	1,07

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2016 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	50.146,82
21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2017 [2]	50.146,82

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.477.417,86	1.732.344,68	321.770,64	1.446.318,35	83,49
22.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	899.608,21	1.063.535,03	192.603,21	972.874,86	91,48
22.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	577.809,65	668.809,65	129.167,43	473.443,49	70,79
23- ENSINO FUNDAMENTAL	2.079.335,40	2.018.055,40	279.543,98	1.262.032,12	62,54
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.062.770,89	988.990,89	127.124,83	663.169,40	67,06
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.016.564,51	1.029.064,51	152.472,43	602.566,55	58,55
23.9- (-) Dedução de Despesas Indevidamente Contabilizadas		0,00	-53,28	-3.703,83	0,00
24- ENSINO MÉDIO		0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	121.000,00	231.000,00	48.605,80	176.854,00	76,56
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR		0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	365.261,60	365.261,60	45.133,49	253.841,91	69,50
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	4.043.014,86	4.346.661,68	695.053,91	3.139.046,38	72,22

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-686.849,66
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49 fundeb)	5.063,83
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	50.146,82
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	70.116,87
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	25.597,25
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	0,00
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)	-535.924,89
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (36))	3.244.275,36
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	24,89

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	186.658,50	186.658,50	9.210,80	84.442,53	45,24
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	58.026,10	83.341,60	15.990,79	38.286,86	45,94
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	244.684,60	270.000,10	25.201,59	122.729,39	45,46
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	4.287.699,46	4.616.661,78	720.255,50	3.261.775,77	70,65

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2017(g)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	84.232,62	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB SALÁRIO	EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	50.146,82	27.667,74
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.598.011,21	150.524,27
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.620.044,97	83.410,69
48.1- ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO	1.620.044,97	83.410,69
48.2- RESTOS A PAGAR	0,00	0,00
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	5.063,83	2.943,33
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE	33.176,89	97.724,65
51- (+) AJUSTES	28.186,26	0,00
51.1- RETENCOES	0,00	0,00
51.2- CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	28.186,26	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	61.363,15	97.724,65

Lobato, 22/11/2017

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

CLAUDINEI PEREIRA DA SILVA
Contador
CRC 042259/O-8

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:7DF6919D

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIAORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A OUTUBRO 2017/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2017/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

ADCT. Art 77 - Anexo XVI				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.277.429,00	1.277.429,00	1.244.637,98	97,43
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	399.300,00	399.300,00	230.092,34	57,62
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	332.750,00	332.750,00	293.931,00	88,33
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	193.030,00	193.030,00	267.373,55	138,51
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	293.685,15	293.685,15	385.820,95	131,37
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	4.858,15	4.858,15	7.319,91	150,67
Dívida Ativa dos Impostos	29.541,56	29.541,56	147,02	0,50
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	24.264,14	24.264,14	59.953,21	247,09
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	16.731.704,00	16.731.704,00	11.424.306,08	68,28
Cota-Parte FPM	10.637.000,00	10.637.000,00	6.539.454,70	61,48
Cota-Parte ITR	90.508,00	90.508,00	105.815,94	116,91
Cota-Parte IPVA	550.000,00	550.000,00	529.319,99	96,24
Cota-Parte ICMS	5.339.730,00	5.339.730,00	4.161.908,35	77,94
Cota-Parte IPI-Exportação	66.550,00	66.550,00	60.013,40	90,18
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	47.916,00	47.916,00	27.793,70	58,01
Desoneração ICMS (LC 87/96)	47.916,00	47.916,00	27.793,70	58,01
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	18.009.133,00	18.009.133,00	12.668.944,06	70,35
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS EALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	762.346,50	762.346,50	811.569,37	106,46
Provenientes da União	707.698,50	707.698,50	749.570,97	105,92
Provenientes dos Estados	44.000,00	44.000,00	53.000,00	120,45
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	10.648,00	10.648,00	8.998,40	84,51
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	120.000,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	762.346,50	762.346,50	931.569,37	122,20

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	4.571.864,83	4.981.229,68	3.659.233,96	73,46	3.496.114,04	70,19
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	4.571.864,83	4.981.229,68	3.659.233,96	73,46	3.496.114,04	70,19
Pessoal e Encargos Sociais	2.464.736,31	2.464.009,67	1.931.130,67	78,37	1.928.697,78	78,27
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.107.128,52	2.517.220,01	1.728.103,29	68,65	1.567.416,26	62,27
DESPESAS DE CAPITAL	40.463,50	485.691,25	191.753,05	39,48	164.891,25	33,95
Investimentos	40.463,50	485.691,25	191.753,05	39,48	164.891,25	33,95
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	4.612.328,33	5.466.920,93	3.850.987,01	70,44	3.661.005,29	66,97
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)*100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	34.650,00	34.650,00	14.489,36	0,38	14.489,36	0,40
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	723.511,22	1.490.874,02	694.556,80	18,04	638.541,40	17,44
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	723.511,22	1.490.874,02	694.556,80	18,04	638.541,40	17,44
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	4.155,00	0,11	4.155,00	0,11
RESTOS/CONTAS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	158.200,46	4,11	158.200,46	4,32

DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	758.161,22	1.525.524,02	871.401,62	22,63	815.386,22	22,27
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	3.854.167,11	3.941.396,91	2.979.585,39	47,81	2.845.619,07	44,69
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						22,46
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]						-945.277,46

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR PARCELA	NO LIMITE CONSIDERADA
nscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j) CUSTEADAS NO	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00		
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Diferença de limite não cumprido em 2017	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	4.241.574,13	4.960.362,42	3.461.169,57	89,88	3.315.277,40	90,56
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	322.330,00	357.330,00	355.617,64	9,23	313.091,89	8,55
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	31.036,50	89.308,40	18.674,78	0,48	17.255,78	0,47
Vigilância Epidemiológica	17.387,70	59.920,11	15.525,02	0,40	15.380,22	0,42
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.612.328,33	5.466.920,93	3.850.987,01	100,00	3.661.005,29	100,00

Lobato, 22/11/2017

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

CLAUDINEI PEREIRA DA SILVA
Contador
CRC 042259/O-8

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:3DA0F14C

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 142/2017, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. -.-

DECRETO Nº 142/2017, de 24 de novembro de 2017.

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências. -.-

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1.331/2016 de 16/12/2016.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 302.805,00 (trezentos e dois mil e oitocentos e cinco reais), destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

SUPLEMENTAÇÕES

02		**Governo Municipal**	
02.001		**Gabinete da Prefeita**	
02.001.04.122.0020.2.002		**Manutenção do Gabinete do Prefeito**	
3.1.90.13.00.00 – 2	000	Obrigações Patronais	7.500,00
02.002		**Junta de Alistamento Militar**	
02.002.05.153.0019.2.004		**Manutenção da Junta de Alistamento Militar**	
3.1.90.11.00.00 – 11	000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	13.000,00
03		**Departamento de Administração**	
03.001		**Gabinete do Diretor**	
03.001.04.122.0020.2.007		**Gabinete do Diretor de Administração**	
3.1.90.11.00.00 – 29	000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	35.000,00
05		**Departamento de Obras e Serviço Urbanos**	
05.003		**Divisão de Serviços Urbanos**	
05.003.15.452.0008.2.020		**Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública**	

3.1.90.11.00.00 – 143	000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	75.000,00
07		**Departamento de Educação Cultura e Esportes**	
07.002		**Divisão de Educação**	
07.002.12.306.0006.2.039		**Manutenção do Programa de Alimentação – Ens. Fund.**	
3.1.90.16.00.00 - 226	000	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	200,00
07.002.12.361.0006.2.036		**Fundeb 40% Ensino Fundamental**	
3.1.90.11.00.00 – 261	102	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	2.600,00
07.002.12.365.0013.2.030		**Fundeb 60% Ensino Infantil Pré-Escola**	
3.1.90.11.00.00 – 289	101	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	79.000.00
3.1.90.16.00.00 – 290	101	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	2.800.00
3.1.91.13.00.00 - 291	101	Obrigações Patronais	22.000,00
08		**Departamento de Saúde**	
08.002		**Fundo Municipal de Saúde**	
08.002.10.304.0014.2.078		**Manutenção do Programa de Vigilância Sanitária**	
3.1.90.16.00.00 - 414	497	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	105,00
08.002.10.304.0014.2.078		**Manutenção do Programa de Vigilância Sanitária**	
3.1.90.11.00.00 – 421	497	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	6.600,00
11		**Departamento de Assistência Social**	
11.001		**Gabinete do Diretor**	
10.001.08.244.0002.2.050		**Manutenção da Divisão de Assistência Social**	
3.1.90.11.00.00 – 530	000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	59.000,00
		Total das Suplementações	**302.805,00**

Artigo 2º - Para atender ao disposto no Artigo 1º, servirá como recursos os provenientes da Anulação de Dotação de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64.

CANCELAMENTOS

02		**Governo Municipal**	
02.001		**Gabinete da Prefeita**	
02.001.04.122.0020.2.002		**Manutenção do Gabinete do Prefeito**	
4.4.90.52.00.00 – 10	000	Equipamentos e Material Permanente	110.000,00
05		**Departamento Obras e Serviços Urbanos**	
05.003.15.452.0015.2.022		**Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública**	
3.3.90.30.00.00 – 130	000	Material de Consumo	40.000,00
3.3.90.39.00.00 – 133	000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	39.700,00
07		**Departamento de Educação Cultura e Esportes**	
07.002		**Divisão de Educação**	
07.002.12.361.0006.2.035		**Fundeb 60% Ensino Fundamental**	
3.1.90.11.00.00 – 256	101	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	85.400,00
3.1.91.13.00.00 - 258	101	Obrigações Patronais	21.000,00
		Total dos Cancelamentos	**296.100,00**

Artigo 3º - Para atender ao disposto no Artigo 1º, servirá como recursos os provenientes do Superávit Financeiro e o Excesso de Arrecadação de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso I, II da Lei nº 4.320/64, das seguinte fonte de recurso.

497 – Bloco de Vigilância Sanitária	R$ 6.705,00

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:4268B58E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017 EDITAL Nº 018/2017

Divulga o resultado dos recursos interpostos quanto às notas preliminares da prova discursiva ao cargo de **Procurador Legislativo,** as notas definitivas da prova discursiva e as notas preliminares de títulos do Concurso Público da Câmara Municipal de Manfrinópolis, aberto pelo Edital nº 001/2017.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais, torna público:

• O resultado dos recursos interpostos quanto às notas preliminares da prova discursiva ao cargo de **Procurador Legislativo**, conforme segue:

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CARGO	RESULTADO DO RECURSO
47200192	SUZANY DO AMARAL	PROCURADOR LEGISLATIVO	**DEFERIDO PARCIALMENTE**

• A RATIFICAÇÃO das notas preliminares da prova discursiva ao cargo de Procurador Jurídico, divulgadas pelo Edital nº 017/2017, as quais tornam-se **definitivas.**

• As notas preliminares de títulos, entregues no dia 01/10/2017, junto com a realização das provas objetivas, conforme segue:

NAP = NÃO APRESENTOU TÍTULOS

CONTADOR LEGISLATIVO

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	TOTAL PROVA OBJETIVA	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DO CARGO	CONHECIMENTOS GERAIS	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	NOTA PROVA DE TÍTULOS
47200085	MAYCON MATEUS RODRIGO DE SOUZA	01/07/1985	86,25	64,00	5,25	10,00	7,00	**NAP**
47200041	GABRIEL BALBOENA	01/02/1997	70,25	48,00	7,00	10,00	5,25	**NAP**
47200049	RODRIGO MIGUEL KOPROVSKI	29/09/1978	68,75	52,00	5,25	8,00	3,50	**NAP**
47200009	LETICIA ANDRIELI DALLA VECCHIA	22/01/1991	68,25	48,00	7,00	8,00	5,25	**1,00**
47200202	ANDRIELE CRISTINA SCHLICKMANN	09/07/1993	67,00	48,00	5,25	12,00	1,75	**NAP**
47200045	ALEXSANDRA BUENO DE LARA	27/11/1990	65,00	52,00	3,50	6,00	3,50	**1,00**
47200005	ANA MARIA CORTUNG	12/03/1995	65,00	52,00	5,25	6,00	1,75	**NAP**
47200078	FRANCIELI RACHWAL	25/09/1987	62,75	44,00	7,00	10,00	1,75	**NAP**
47200222	DEBORA REBECA GROS LARA	05/10/1987	62,50	48,00	5,25	4,00	5,25	**1,00**
47200133	CRISTIANO FLORINTINO BRATTI	24/01/1994	61,00	48,00	3,50	6,00	3,50	**NAP**
47200121	CHAIANE ZANBAM	07/07/1990	59,25	48,00	3,50	6,00	1,75	**NAP**
47200063	LUCINEIA TELLES RIBEIRO	23/03/1988	58,50	44,00	7,00	4,00	3,50	**NAP**
47200208	ROSEMARY HISTER FURLAN	06/07/1968	57,00	44,00	1,75	6,00	5,25	**1,00**
47200026	EDEMILSON DACHERY GOMES	31/03/1989	57,00	40,00	5,25	10,00	1,75	**NAP**
47200183	BRUNNA MENDONÇA BRAGA	25/11/1993	57,00	40,00	3,50	10,00	3,50	**1,00**
47200075	JEAN RODRIGO ANDREOLA DE SOUZA	14/07/1982	56,50	40,00	7,00	6,00	3,50	**NAP**
47200022	DIONES FERNANDES ZANIN	19/02/1990	54,25	36,00	7,00	6,00	5,25	**1,00**
47200168	JOAO FRANCISCO CAMARGO	24/02/1976	52,50	40,00	7,00	2,00	3,50	**NAP**
47200284	GILMAR GONÇALVES	30/09/1997	52,50	40,00	5,25	2,00	5,25	**NAP**
47200153	RICARDO RUSCHEL	28/07/1988	50,75	36,00	3,50	6,00	5,25	**1,00**
47200122	GIZELE VIEIRA	20/07/1986	50,50	40,00	7,00	0,00	3,50	**0,00**
47200141	JUCÉLIA FORTES DOS SANTOS	27/04/1994	49,25	40,00	5,25	4,00	0,00	**NAP**

OFICIAL ADMINISTRATIVO

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	TOTAL PROVA OBJETIVA	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DO CARGO	CONHECIMENTOS GERAIS	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	NOTA PROVA DE TÍTULOS
47200248	SILVANIE GUIDINI	01/04/1970	76,25	56,00	7,00	8,00	5,25	**NAP**
47200004	JOÃO PEDRO VEIGA	29/06/1977	75,00	60,00	7,00	8,00	0,00	**NAP**
47200187	BRUNA TAVARES FREIRE	17/01/1989	70,50	48,00	3,50	12,00	7,00	**2,00**
47200047	ELIZANDRA RODRIGUES BRIZOLA	03/08/1984	68,50	52,00	5,25	6,00	5,25	**0,00**
47200130	TISSIANE GILMARA KOCH	28/01/1992	68,50	48,00	5,25	10,00	5,25	**NAP**
47200263	KARINA TAVARES CECCONI	01/09/1980	66,75	52,00	5,25	6,00	3,50	**NAP**
47200113	ELTHON LUCAS MASSUQUETO	10/05/1984	62,25	44,00	7,00	6,00	5,25	**1,00**
47200106	JANAINA GRIZIELA SGANZERLA CHIAPETTI	21/09/1980	53,00	40,00	3,50	6,00	3,50	**2,00**
47200123	EDISON ROBERTO FIORIN	12/09/1981	51,00	36,00	5,25	8,00	1,75	**0,00**
47200246	MAURICIO LUCAS MINGOTTI ARISI	10/08/1993	46,75	32,00	7,00	6,00	1,75	**NAP**

PROCURADOR LEGISLATIVO

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	TOTAL PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DISCURSIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS
47200029	EDUARDO SAVARRO	28/01/1974	63,50	16,50	**2,00**
47200019	ISMAEL SILVA BRIZOLLA	07/09/1993	61,00	13,00	**NAP**
47200192	SUZANY DO AMARAL	05/02/1995	57,50	12,00	**NAP**
47200164	VANDERLEY JOSE BOLFE	02/09/1988	54,00	15,50	**1,00**
47200251	FELIPE JOSÉ PIASSA	04/12/1992	54,00	11,50	**NAP**
47200252	NATALY KLABUNDE DA SILVA	13/09/1992	51,50	11,00	**NAP**
47200056	CARLOS ALBERTO GALVÃO RIBAS	23/02/1979	51,00	16,00	**1,00**
47200220	MÁRCIO MACHADO DE SOUZA	14/11/1969	50,50	15,50	**NAP**
47200098	ELLEN BURILLE DE OLIVEIRA	06/05/1993	50,50	7,00	**NAP**
47200171	DANIELA REGINA DE FARIA TECHY POTRICH	13/04/1984	47,50	7,00	**1,00**
47200221	LUANA TALICE BERTUZZI	14/08/1989	47,00	11,00	**NAP**
47200089	JOÃO MARCOS LISBOA FELICIANO	05/10/1992	46,50	11.5	**NAP**
47200196	SARA REGINA NASZENIAK	29/03/1994	46,00	12,00	**NAP**
47200167	PAMELA EDUARDA CASTANHA INHOATTO	15/10/1987	45,00	10,50	**NAP**
47200131	AMARIOLE TAIS MARMET	09/09/1993	45,00	8,00	**NAP**
47200249	PATRÍCIA CUZMA	05/06/1994	45,00	13,00	**NAP**
47200281	PALOMA VANIN MARCANTE	03/01/1992	43,50	12,00	**NAP**
47200292	AMILTON DE ALMEIDA	15/02/1961	43,00	15,50	**1,00**
47200275	EDIELIS COELHO	02/09/1994	43,00	12,00	**NAP**
47200107	FERNANDO LUIZ CHIAPETTI	27/06/1977	40,00	15,50	**1,00**

• Abre-se prazo para recurso quanto as notas preliminares de títulos nos dias **28 e 29 de novembro de 2017**.

Manfrinópolis, 25 de novembro de 2017.

DILONETE BORGES SIMIONI
Presidente da Comissão

Publicado por:
Lucélia Aparecida Ramos da Costa
Código Identificador:144B5B67

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

LEGISLATIVO MUNICIPAL
DIVULGAÇÃO GABARITO OFICIAL CONCURSO 01/2017

GABARITO DEFINITIVO
EDITAL Nº 01/2017
O PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE CONCURSO PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATO RICO, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o **GABARITO DEFINITIVO** do Concurso Público nº 01/2017, como segue:

ADVOGADO

01	**02**	**03**	**04**	**05**	**06**	**07**	**08**	**09**	**10**
C	A	B	D	E	E	A	*X	B	D
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
C	B	D	E	B	C	E	B	C	A
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
D	B	E	A	C	D	A	D	A	C

TÉCNICO LEGISLATIVO

01	**02**	**03**	**04**	**05**	**06**	**07**	**08**	**09**	**10**
C	A	B	D	E	E	A	*X	B	D
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
C	B	D	E	E	C	D	C	B	C
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
A	B	D	D	A	B	E	A	B	E

LEGENDA:	
*	**QUESTÃO ANULADA**

Mato Rico/PR, 24 de novembro de 2017.

JOEL AURÉLIO
Presidente da Comissão Especial

Publicado por:
Igor Hanicz
Código Identificador:41CC7C88

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

GABINETE
DECRETO N° 49/2017

SÚMULA: "Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 325.000,00 (trezentos e vinte e cinco mil reais), para reforço das Dotações do Orçamento em vigor, no Exercício de 2.017"

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASELVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 43, Parágrafo 1°, item III da Lei Federal n° 4.320 de 17 de março de 1.964 e Lei Municipal de n° 552/2016 de 03/11/2016.
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, um Crédito Suplementar no montante de R$ 325.000,00 (trezentos e vinte e cinco mil reais), para reforço das seguintes dotações do orçamento em vigor:

1		CÂMARA MUNICIPAL	
1.001		LEGISLATIVO MUNICIPAL	
01.031.0001.2001		Manutenção do Poder Legislativo Municipal	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
5	0	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
2		GOVERNO MUNICIPAL	
2.001		GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.2002		Manutenção do Executivo Municipal	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	
50	0	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
2		GOVERNO MUNICIPAL	
2.003		CONTROLE INTERNO	
04.124.0002.2067		Manutenção da Divisão de Controle Interno	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
110	0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
3		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
3.001		DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	
04.122.0002.2004		Manutenção das Atividades da Divisão de Recursos Humanos	

3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
115	0	Recursos Ordinários (Livres)	9.000,00
3		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
3.001		DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	
04.122.0002.2004		Manutenção das Atividades da Divisão de Recursos Humanos	
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
120	0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
3		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
3.002		DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS	
04.122.0009.2046		Manutenção da Divisão dos Serviços Gerais	
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
150	0	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
3		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
3.002		DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS	
04.122.0009.2046		Manutenção da Divisão dos Serviços Gerais	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	
165	504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	10.000,00
3		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
3.003		DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS	
04.122.0002.2007		Manutenção da Divisão de Materiais e Compras	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
215	0	Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00
4		DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
4.001		DIVISÃO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO	
04.123.0003.2011		Manternção da Divisão de Fiscalização de Cadastro e Tributação	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
240	0	Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00
4		DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
4.002		DIVISÃO DE CONTABILIDADE	
04.123.0003.2010		Manutenção dos Serviços da Divisão de Contabilidade	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
265	0	Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00
4		DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
4.002		DIVISÃO DE CONTABILIDADE	
04.123.0003.2010		Manutenção dos Serviços da Divisão de Contabilidade	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
285	0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
4		DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
4.003		DIVISÃO DE TESOURARIA	
04.123.0003.2012		Mantenção dos Serviços da Divisão de Tesouraria	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
290	0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
5		DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
5.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0004.5017		Atendimento às Politicas de Assistencia Social	
3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
440	0	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
6		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
6.001		GABINETE DO SECRETARIO DE SAUDE	
10.122.0006.2025		Manutenção do Gabinete do Secretário de Saúde	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
515	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	2.000,00
6		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
6.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MIRASELVA	
10.301.0006.1027		Aquisição de equipamentos e Material Permanente	
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
586	500	Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Federal	5.000,00
6		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
6.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MIRASELVA	
10.301.0006.2030		Atendimento ao Programa Agente Comunitário de Saúde	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
625	0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
6		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
6.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MIRASELVA	
10.301.0006.2030		Atendimento ao Programa Agente Comunitário de Saúde	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
635	495	Atenção Básica - Federal	1.000,00
6		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
6.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MIRASELVA	
10.301.0006.2030		Atendimento ao Programa Agente Comunitário de Saúde	
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
640	0	Recursos Ordinários (Livres)	1.500,00
6		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
6.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MIRASELVA	
10.301.0006.2032		Atendimento ao Programa Saúde Bucal	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
670	0	Recursos Ordinários (Livres)	2.500,00
6		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
6.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MIRASELVA	
10.301.0006.2032		Atendimento ao Programa Saúde Bucal	
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
685	0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
6		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
6.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MIRASELVA	
10.302.0006.2026		Manutenção do FMS	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	
760	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	58.000,00
6		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
6.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MIRASELVA	

10.302.0006.2026		Manutenção do FMS	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
810	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	15.000,00
6		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
6.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MIRASELVA	
10.302.0006.2026		Manutenção do FMS	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
827	328	Custeio de Atenção Primária - F. 328	1.000,00
6		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
6.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MIRASELVA	
10.305.0006.2031		Atendimento ao Programa de Epidemiologia e Controle de Doenças	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	
871	497	Vigilância em Saúde - Federal	10.000,00
7		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
7.001		DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0007.2036		Manutenção do Ensino Fundamental 25%	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1110	104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	28.000,00
7		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
7.001		DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0007.2036		Manutenção do Ensino Fundamental 25%	
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
1116	0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
7		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
7.001		DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0007.2036		Manutenção do Ensino Fundamental 25%	
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
1115	104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	29.000,00
7		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
7.002		DIVISÃO DO FUNDEB	
12.361.0007.2040		Manutenção do Ensino através do FUNDEB	
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
1195	101	Fundeb 60%	5.000,00
8		DEPTO. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
8.001		DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIARIOS	
26.782.0008.1045		Recuperação de vias urbanas	
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	
1225	0	Recursos Ordinários (Livres)	75.000,00
8		DEPTO. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
8.001		DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIARIOS	
26.782.0008.2044		Manutenção da Divisão dos Serviços Rodoviários	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1255	0	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
8		DEPTO. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
8.002		DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
15.452.0009.2047		Mantutenção da Divisão de Serviços Públicos	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1270	0	Recursos Ordinários (Livres)	13.000,00
8		DEPTO. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
8.002		DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
15.452.0009.2047		Mantutenção da Divisão de Serviços Públicos	
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
1275	0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
4		DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
4.003		DIVISÃO DE TESOURARIA	
99.999.0003.9999		Reserva de Contingência	
9.9.99.99.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
340	999	Reservas de Contingências	133.000,00
6		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
6.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MIRASELVA	
10.302.0006.2026		Manutenção do FMS	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
805	0	Recursos Ordinários (Livres)	112.000,00
8		DEPTO. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
8.001		DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIARIOS	
26.782.0008.2044		Manutenção da Divisão dos Serviços Rodoviários	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1230	0	Recursos Ordinários (Livres)	60.000,00
8		DEPTO. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
8.001		DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIARIOS	
26.782.0008.2044		Manutenção da Divisão dos Serviços Rodoviários	
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
1235	0	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Edifício da Prefeitura Municipal de Miraselva, ao 19 dias do mês de novembro de 2.017

CELSO RUBENS VICENTE ANTIVERI
Prefeito Municipal

ERRATA: Republicado por erro de digitação da data e na ficha 586

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:985D6178

GABINETE
DECRETO N° 49/2017

SÚMULA: "Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 325.000,00 (trezentos e vinte e cinco mil reais), para reforço das Dotações do Orçamento em vigor, no Exercício de 2.017"

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASELVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 43, Parágrafo 1°, item III da Lei Federal n° 4.320 de 17 de março de 1.964 e Lei Municipal de n° 552/2016 de 03/11/2016.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, um Crédito Suplementar no montante de R$ 325.000,00 (trezentos e vinte e cinco mil reais), para reforço das seguintes dotações do orçamento em vigor:

1		CÂMARA MUNICIPAL	
1.001		LEGISLATIVO MUNICIPAL	
01.031.0001.2001		Manutenção do Poder Legislativo Municipal	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
5	0	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
2		GOVERNO MUNICIPAL	
2.001		GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.2002		Manutenção do Executivo Municipal	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	
50	0	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
2		GOVERNO MUNICIPAL	
2.003		CONTROLE INTERNO	
04.124.0002.2067		Manutenção da Divisão de Controle Interno	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
110	0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
3		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
3.001		DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	
04.122.0002.2004		Manutenção das Atividades da Divisão de Recursos Humanos	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
115	0	Recursos Ordinários (Livres)	9.000,00
3		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
3.001		DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	
04.122.0002.2004		Manutenção das Atividades da Divisão de Recursos Humanos	
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
120	0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
3		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
3.002		DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS	
04.122.0009.2046		Manutenção da Divisão dos Serviços Gerais	
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
150	0	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
3		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
3.002		DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS	
04.122.0009.2046		Manutenção da Divisão dos Serviços Gerais	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	
165	504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	10.000,00
3		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
3.003		DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS	
04.122.0002.2007		Manutenção da Divisão de Materiais e Compras	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
215	0	Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00
4		DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
4.001		DIVISÃO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO	
04.123.0003.2011		Manternção da Divisão de Fiscalização de Cadastro e Tributação	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
240	0	Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00
4		DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
4.002		DIVISÃO DE CONTABILIDADE	
04.123.0003.2010		Manutenção dos Serviços da Divisão de Contabilidade	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
265	0	Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00
4		DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
4.002		DIVISÃO DE CONTABILIDADE	
04.123.0003.2010		Manutenção dos Serviços da Divisão de Contabilidade	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
285	0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
4		DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
4.003		DIVISÃO DE TESOURARIA	
04.123.0003.2012		Mantenção dos Serviços da Divisão de Tesouraria	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
290	0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
5		DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
5.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0004.5017		Atendimento às Politicas de Assistencia Social	
3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
440	0	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
6		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
6.001		GABINETE DO SECRETARIO DE SAUDE	
10.122.0006.2025		Manutenção do Gabinete do Secretário de Saúde	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
515	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	2.000,00
6		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
6.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MIRASELVA	

10.301.0006.1027		Aquisição de equipamentos e Material Permanente	
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
586	500	Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Federal	5.000,00
6		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
6.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MIRASELVA	
10.301.0006.2030		Atendimento ao Programa Agente Comunitário de Saúde	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
625	0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
6		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
6.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MIRASELVA	
10.301.0006.2030		Atendimento ao Programa Agente Comunitário de Saúde	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
635	495	Atenção Básica - Federal	1.000,00
6		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
6.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MIRASELVA	
10.301.0006.2030		Atendimento ao Programa Agente Comunitário de Saúde	
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
640	0	Recursos Ordinários (Livres)	1.500,00
6		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
6.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MIRASELVA	
10.301.0006.2032		Atendimento ao Programa Saúde Bucal	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
670	0	Recursos Ordinários (Livres)	2.500,00
6		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
6.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MIRASELVA	
10.301.0006.2032		Atendimento ao Programa Saúde Bucal	
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
685	0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
6		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
6.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MIRASELVA	
10.302.0006.2026		Manutenção do FMS	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	
760	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	58.000,00
6		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
6.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MIRASELVA	
10.302.0006.2026		Manutenção do FMS	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
810	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	15.000,00
6		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
6.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MIRASELVA	
10.302.0006.2026		Manutenção do FMS	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
827	328	Custeio de Atenção Primária - F. 328	1.000,00
6		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
6.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MIRASELVA	
10.305.0006.2031		Atendimento ao Programa de Epidemiologia e Controle de Doenças	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	
871	497	Vigilância em Saúde - Federal	10.000,00
7		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
7.001		DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0007.2036		Manutenção do Ensino Fundamental 25%	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1110	104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	28.000,00
7		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
7.001		DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0007.2036		Manutenção do Ensino Fundamental 25%	
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
1116	0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
7		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
7.001		DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0007.2036		Manutenção do Ensino Fundamental 25%	
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
1115	104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	29.000,00
7		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
7.002		DIVISÃO DO FUNDEB	
12.361.0007.2040		Manutenção do Ensino através do FUNDEB	
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
1195	101	Fundeb 60%	5.000,00
8		DEPTO. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
8.001		DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIARIOS	
26.782.0008.1045		Recuperação de vias urbanas	
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	
1225	0	Recursos Ordinários (Livres)	75.000,00
8		DEPTO. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
8.001		DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIARIOS	
26.782.0008.2044		Manutenção da Divisão dos Serviços Rodoviários	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1255	0	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
8		DEPTO. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
8.002		DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
15.452.0009.2047		Mantutenção da Divisão de Serviços Públicos	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1270	0	Recursos Ordinários (Livres)	13.000,00
8		DEPTO. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
8.002		DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
15.452.0009.2047		Mantutenção da Divisão de Serviços Públicos	
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
1275	0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no Artigo anterior, fica anulada a mesma quantia para reforço da Dotação do Orçamento em vigor, como demonstra a programação abaixo especificado :

4		DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
4.003		DIVISÃO DE TESOURARIA	
99.999.0003.9999		Reserva de Contingência	
9.9.99.99.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
340	999	Reservas de Contingências	133.000,00
6		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
6.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MIRASELVA	
10.302.0006.2026		Manutenção do FMS	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
805	0	Recursos Ordinários (Livres)	112.000,00
8		DEPTO. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
8.001		DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIARIOS	
26.782.0008.2044		Manutenção da Divisão dos Serviços Rodoviários	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1230	0	Recursos Ordinários (Livres)	60.000,00
8		DEPTO. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
8.001		DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIARIOS	
26.782.0008.2044		Manutenção da Divisão dos Serviços Rodoviários	
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
1235	0	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Edifício da Prefeitura Municipal de Miraselva, ao 17 dias do mês de novembro de 2.017

CELSO RUBENS VICENTE ANTIVERI
Prefeito Municipal

ERRATA: Republicado por erro de digitação da data e na ficha 586

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:FC457058

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 5º BIMESTRE - 2017 - ANEXO I - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.017/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	112.363.099,84	117.965.165,24	14.713.823,71	12,47	84.033.595,51	71,24	33.931.569,73
RECEITAS CORRENTES	95.264.326,91	96.935.841,80	14.634.824,89	15,10	80.258.797,72	82,80	16.677.044,08
RECEITA TRIBUTÁRIA	15.729.639,00	16.086.244,93	2.485.872,26	15,45	12.555.166,68	78,05	3.531.078,25
Impostos	14.634.165,00	14.784.165,00	2.309.679,98	15,62	11.495.911,23	77,76	3.288.253,77
Taxas	1.095.474,00	1.302.079,93	176.192,28	13,53	1.059.255,45	81,35	242.824,48
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	3.799.722,33	3.799.722,33	771.728,12	20,31	4.401.228,32	115,83	-601.505,99
Contribuições Sociais	2.662.422,33	2.662.422,33	656.448,15	24,66	3.573.159,98	134,21	-910.737,65
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.137.300,00	1.137.300,00	115.279,97	10,14	828.068,34	72,81	309.231,66
RECEITA PATRIMONIAL	4.373.941,14	4.378.966,41	589.718,13	13,47	5.244.443,02	119,76	-865.476,61
Receitas Imobiliárias	35.410,00	35.410,00	159,53	0,45	7.958,93	22,48	27.451,07
Receitas de Valores Mobiliários	4.338.531,14	4.343.556,41	589.166,35	13,56	5.226.868,84	120,34	-883.312,43
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	392,25	0,00	915,25	0,00	-915,25
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	8.700,00	0,00	-8.700,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	196.105,00	196.105,00	17.729,89	9,04	194.106,33	98,98	1.998,67
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	68.569.160,00	69.856.043,69	10.399.942,83	14,89	55.257.846,59	79,10	14.598.197,10
Transferências Intergovernamentais	68.531.160,00	69.818.043,69	10.353.564,51	14,83	55.211.240,78	79,08	14.606.802,91

Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	38.000,00	38.000,00	46.378,32	122,05	46.605,81	122,65	-8.605,81
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.595.759,44	2.618.759,44	369.833,66	14,12	2.606.006,78	99,51	12.752,66
Multas e Juros de Mora	219.915,00	221.915,00	33.849,04	15,25	223.428,04	100,68	-1.513,04
Indenizações e Restituições	322.964,33	322.964,33	84.693,36	26,22	593.847,49	183,87	-270.883,16
Receita da Dívida Ativa	633.240,00	654.240,00	89.725,68	13,71	551.762,80	84,34	102.477,20
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	1.419.640,11	1.419.640,11	161.565,58	11,38	1.236.968,45	87,13	182.671,66
RECEITAS DE CAPITAL	17.098.772,93	21.029.323,44	78.998,82	0,38	3.774.797,79	17,95	17.254.525,65
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	5.335.772,93	5.917.549,55	0,00	0,00	428.639,28	7,24	5.488.910,27
Operações de Crédito Internas	5.335.772,93	5.917.549,55	0,00	0,00	428.639,28	7,24	5.488.910,27
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	11.763.000,00	15.111.773,89	78.998,82	0,52	3.346.158,51	22,14	11.765.615,38
Transferências Intergovernamentais	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	11.733.000,00	15.081.773,89	78.998,82	0,52	3.346.158,51	22,19	11.735.615,38
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Auferida por Detentores de Títulos do Tesouro Nacional Resgatados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Certificados de Potencial Adicional de Construção-CEPAC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.410.262,09	4.410.262,09	639.674,24	14,50	6.354.951,00	144,09	-1.944.688,91
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	116.773.361,93	122.375.427,33	15.353.497,95	12,55	90.388.546,51	73,86	31.986.880,82
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	116.773.361,93	122.375.427,33	15.353.497,95	12,55	90.388.546,51	73,86	31.986.880,82
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	116.773.361,93	122.375.427,33	15.353.497,95	12,55	90.388.546,51	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	8.581.963,48	-	-	8.581.963,48	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	8.581.963,48	-	-	8.581.963,48	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	105.723.516,29	125.185.703,51	14.696.300,92	80.055.299,10	45.130.404,41	14.799.809,67	73.818.994,55	51.366.708,96	72.622.928,82
DESPESAS CORRENTES	89.273.420,23	95.365.429,28	13.661.379,69	71.165.038,13	24.200.391,15	13.783.334,55	68.315.427,61	27.050.001,67	67.203.484,92
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	50.645.226,14	51.223.313,93	7.703.251,32	39.965.837,65	11.257.476,28	7.686.156,77	39.948.741,10	11.274.572,83	39.140.922,88
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2.200.000,00	1.649.196,51	264.904,09	1.312.847,44	336.349,07	276.085,93	1.299.852,81	349.343,70	1.299.852,81
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	36.428.194,09	42.492.918,84	5.693.224,28	29.886.353,04	12.606.565,80	5.821.091,85	27.066.833,70	15.426.085,14	26.762.709,23
DESPESAS DE CAPITAL	16.232.556,44	29.602.734,61	1.034.921,23	8.890.260,97	20.712.473,64	1.016.475,12	5.503.566,94	24.099.167,67	5.419.443,90
INVESTIMENTOS	14.532.556,44	27.441.931,12	682.194,63	6.986.683,81	20.455.247,31	642.328,00	3.638.913,03	23.803.018,09	3.554.789,99
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.700.000,00	2.160.803,49	352.726,60	1.903.577,16	257.226,33	374.147,12	1.864.653,91	296.149,58	1.864.653,91
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	217.539,62	217.539,62	0,00	0,00	217.539,62	0,00	0,00	217.539,62	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	7.309.426,21	7.914.676,85	746.370,10	6.132.984,39	1.781.692,46	1.143.702,90	5.127.786,47	2.786.890,38	4.995.285,38
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	113.032.942,50	133.100.380,36	15.442.671,02	86.188.283,49	46.912.096,87	15.943.512,57	78.946.781,02	54.153.599,34	77.618.214,20
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	113.032.942,50	133.100.380,36	15.442.671,02	86.188.283,49	46.912.096,87	15.943.512,57	78.946.781,02	54.153.599,34	77.618.214,20
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	11.441.765,49	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	113.032.942,50	133.100.380,36	15.442.671,02	86.188.283,49	46.912.096,87	15.943.512,57	90.388.546,51	54.153.599,34	77.618.214,20
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.410.262,09	4.410.262,09	639.674,24	14,50	6.354.951,00	144,09	-1.944.688,91
RECEITAS CORRENTES	4.410.262,09	4.410.262,09	639.674,24	14,50	6.354.951,00	144,09	-1.944.688,91
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	4.407.262,09	4.407.262,09	639.674,24	14,51	6.354.951,00	144,19	-1.947.688,91
Contribuições Sociais	4.407.262,09	4.407.262,09	639.674,24	14,51	6.354.951,00	144,19	-1.947.688,91
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Multas e Juros de Mora	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	7.309.426,21	7.914.676,85	746.370,10	6.132.984,39	1.781.692,46	1.143.702,90	5.127.786,47	2.786.890,38	4.995.285,38
DESPESAS CORRENTES	7.309.426,21	7.914.676,85	746.370,10	6.132.984,39	1.781.692,46	1.143.702,90	5.127.786,47	2.786.890,38	4.995.285,38
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.489.426,21	5.562.146,13	746.370,10	3.780.453,67	1.781.692,46	743.702,90	3.777.786,47	1.784.359,66	3.645.285,38
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.820.000,00	2.352.530,72	0,00	2.352.530,72	0,00	400.000,00	1.350.000,00	1.002.530,72	1.350.000,00
Comentários									
1 - Os valores demonstrados podem sofrer alterações devido ao calendário de envio do SIM AM ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.									

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito

EVERTON LUIZ DE PAULA NUNES
Contador
CRC PR 072365/0

SILMARA CARDOSO HIPÓLITO
Controladora Geral do Município

Publicado por:
Angela Renata Brunosky Covalski
Código Identificador:37A4C8AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 5º BIMESTRE - 2017 - ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.017/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)		No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	105.723.516,29	125.185.703,51	14.696.300,92	80.055.299,10	92,88	45.130.404,41	14.799.809,67	73.818.994,55	93,50	51.366.708,96
ESSENCIAL À JUSTIÇA	464.250,00	1.230.308,15	352.820,88	728.584,03	0,85	501.724,12	357.476,11	728.095,50	0,92	502.212,65
Formação de Recursos Humanos	5.000,00	5.000,00	0,00	4.574,58	0,01	425,42	0,00	4.574,58	0,01	425,42
Representação Judicial e Extrajudicial	459.250,00	1.225.308,15	352.820,88	724.009,45	0,84	501.298,70	357.476,11	723.520,92	0,92	501.787,23
ADMINISTRAÇÃO	17.891.139,53	18.314.646,60	1.799.095,44	10.299.842,74	11,95	8.014.803,86	1.762.422,42	9.214.705,78	11,67	9.099.940,82
Administração Geral	2.646.274,00	2.520.196,85	321.547,54	1.690.230,74	1,96	829.966,11	366.994,99	1.623.727,34	2,06	896.469,51
Planejamento e Orçamento	1.570.577,62	1.258.905,54	102.671,66	791.346,09	0,92	467.559,45	120.931,21	786.221,54	1,00	472.684,00
Comunicação Social	316.000,00	352.182,56	34.103,39	296.549,30	0,34	55.633,26	34.082,23	232.918,01	0,30	119.264,55
Controle Interno	133.000,00	128.200,00	17.315,90	93.872,18	0,11	34.327,82	17.315,90	93.872,18	0,12	34.327,82
Administração Financeira	13.080.287,91	13.963.606,85	1.323.589,67	7.354.979,70	8,53	6.608.627,15	1.223.098,09	6.405.101,98	8,11	7.558.504,87
Formação de Recursos Humanos	145.000,00	91.554,80	-132,72	72.864,73	0,08	18.690,07	0,00	72.864,73	0,09	18.690,07
SEGURANÇA PÚBLICA	437.500,00	389.016,20	20.518,95	269.034,35	0,31	119.981,85	42.586,03	235.121,12	0,30	153.895,08
Informação e Inteligência	331.000,00	282.516,20	20.518,95	262.342,17	0,30	20.174,03	42.586,03	228.428,94	0,29	54.087,26
Defesa Civil	106.500,00	106.500,00	0,00	6.692,18	0,01	99.807,82	0,00	6.692,18	0,01	99.807,82
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.552.365,00	5.596.628,10	453.345,08	2.593.637,12	3,01	3.002.990,98	511.123,78	2.522.238,95	3,19	3.074.389,15
Assistência Comunitária	2.563.000,00	4.086.354,05	317.655,04	1.761.367,86	2,04	2.324.986,19	348.807,67	1.712.157,16	2,17	2.374.196,89
Administração Geral	989.365,00	1.510.274,05	135.690,04	832.269,26	0,97	678.004,79	162.316,11	810.081,79	1,03	700.192,26
PREVIDÊNCIA SOCIAL	9.702.260,00	10.338.260,00	1.955.554,57	9.632.257,01	11,18	706.002,99	1.872.277,45	9.548.979,89	12,10	789.280,11
Formação de Recursos Humanos	32.000,00	32.000,00	2.979,73	6.664,53	0,01	25.335,47	697,60	4.382,40	0,01	27.617,60
Previdência do Regime Estatutário	9.070.440,00	9.706.440,00	1.879.546,21	9.223.570,22	10,70	482.869,78	1.813.284,02	9.157.308,03	11,60	549.131,97
Tecnologia da Informatização	35.000,00	35.000,00	4.621,44	22.617,80	0,03	12.382,20	2.310,72	20.307,08	0,03	14.692,92
Administração Financeira	395.820,00	395.820,00	50.925,24	269.692,66	0,31	126.127,34	48.685,24	267.452,66	0,34	128.367,34
Administração Geral	169.000,00	169.000,00	17.481,95	109.711,80	0,13	59.288,20	7.299,87	99.529,72	0,13	69.470,28
SAÚDE	23.619.277,00	29.658.523,51	4.010.585,45	21.116.527,36	24,50	8.541.996,15	4.064.850,09	20.111.542,53	25,47	9.546.980,98
Atenção Básica	21.272.777,00	26.033.523,51	3.446.461,33	17.924.807,83	20,80	8.108.715,68	3.476.957,21	16.979.899,23	21,51	9.053.624,28
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.346.500,00	3.625.000,00	564.124,12	3.191.719,53	3,70	433.280,47	587.892,88	3.131.643,30	3,97	493.356,70
TRABALHO	123.000,00	161.042,15	18.438,47	108.863,17	0,13	52.178,98	18.870,55	108.863,17	0,14	52.178,98
Empregabilidade	123.000,00	161.042,15	18.438,47	108.863,17	0,13	52.178,98	18.870,55	108.863,17	0,14	52.178,98
EDUCAÇÃO	31.105.484,14	31.950.900,71	3.264.148,49	18.676.975,82	21,67	13.273.924,89	3.487.396,20	18.118.730,21	22,95	13.832.170,50
Educação Infantil	1.706.674,80	3.323.952,03	667.827,79	2.193.200,02	2,54	1.130.752,01	713.473,65	2.176.860,48	2,76	1.147.091,55
Formação de Recursos Humanos	5.000,00	5.000,00	0,00	4.335,39	0,01	664,61	0,00	4.335,39	0,01	664,61
Ensino Superior	112.981,91	126.107,91	13.067,82	56.687,84	0,07	69.420,07	13.067,82	56.687,84	0,07	69.420,07
Administração Geral	789.584,00	1.901.548,86	426.640,07	1.258.682,07	1,46	642.866,79	519.990,86	1.170.130,66	1,48	731.418,20
Educação de Jovens e Adultos	127.980,29	89.080,29	0,00	30.376,59	0,04	58.703,70	0,00	30.376,59	0,04	58.703,70
Educação Especial	1.512.196,49	1.967.046,49	210.053,62	1.015.889,40	1,18	951.157,09	210.053,62	1.015.889,40	1,29	951.157,09
Ensino Fundamental	26.851.066,65	24.538.165,13	1.946.559,19	14.117.804,51	16,38	10.420.360,62	2.030.810,25	13.664.449,85	17,31	10.873.715,28
CULTURA	1.630.500,00	1.306.422,18	11.098,98	596.523,02	0,69	709.899,16	141.552,35	517.731,76	0,66	788.690,42
Difusão Cultural	1.320.000,00	983.254,18	11.098,98	345.098,98	0,40	638.155,20	9.000,00	343.000,00	0,43	640.254,18
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	310.500,00	323.168,00	0,00	251.424,04	0,29	71.743,96	132.552,35	174.731,76	0,22	148.436,24
DIREITOS DA CIDADANIA	707.407,00	779.638,02	0,00	208.961,02	0,24	570.677,00	1.813,45	204.029,02	0,26	575.609,00
Assistência ao Idoso	21.000,00	70.017,97	0,00	17,45	0,00	70.000,52	17,45	17,45	0,00	70.000,52
Assistência à Criança a ao Adolescente	207.100,00	616.942,06	0,00	128.658,20	0,15	488.283,86	1.596,00	124.326,20	0,16	492.615,86
Administração Geral	479.307,00	92.677,99	0,00	80.285,37	0,09	12.392,62	200,00	79.685,37	0,10	12.992,62
URBANISMO	8.059.565,00	17.125.593,75	1.441.268,69	9.700.323,78	11,25	7.425.269,97	1.115.770,58	6.725.780,27	8,52	10.399.813,48
Serviços Urbanos	553.756,00	535.552,08	45.201,75	473.768,58	0,55	61.783,50	95.007,29	460.803,86	0,58	74.748,22

Infra-Estrutura Urbana	7.505.809,00	16.590.041,67	1.396.066,94	9.226.555,20	10,71	7.363.486,47	1.020.763,29	6.264.976,41	7,94	10.325.065,26
GESTÃO AMBIENTAL	3.641.629,00	3.724.937,92	764.572,61	3.271.119,96	3,80	453.817,96	813.885,99	3.108.804,36	3,94	616.133,56
Formação de Recursos Humanos	5.000,00	5.000,00	0,00	4.744,00	0,01	256,00	0,00	4.744,00	0,01	256,00
Preservação e Conservação Ambiental	3.587.379,00	3.682.129,73	764.572,61	3.234.844,45	3,75	447.285,28	813.885,99	3.072.528,85	3,89	609.600,88
Recursos Hídricos	49.250,00	37.808,19	0,00	31.531,51	0,04	6.276,68	0,00	31.531,51	0,04	6.276,68
AGRICULTURA	1.640.000,00	1.363.119,49	134.030,59	885.397,96	1,03	477.721,53	140.362,63	872.631,21	1,11	490.488,28
Formação de Recursos Humanos	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Extensão Rural	806.000,00	482.202,85	60.101,49	359.272,21	0,42	122.930,64	56.498,49	348.820,02	0,44	133.382,83
Abastecimento	829.000,00	875.916,64	73.929,10	526.125,75	0,61	349.790,89	83.864,14	523.811,19	0,66	352.105,45
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	883.600,00	724.727,12	91.529,28	554.746,29	0,64	169.980,83	85.271,34	472.971,51	0,60	251.755,61
Promoção Industrial	812.600,00	724.727,12	91.529,28	554.746,29	0,64	169.980,83	85.271,34	472.971,51	0,60	251.755,61
Normalização e Qualidade	71.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	684.000,00	810.947,56	223.672,49	595.962,54	0,69	214.985,02	194.869,47	519.880,46	0,66	291.067,10
Administração Geral	684.000,00	810.947,56	223.672,49	595.962,54	0,69	214.985,02	194.869,47	519.880,46	0,66	291.067,10
DESPORTO E LAZER	1.344.000,00	1.493.452,43	155.620,95	816.542,93	0,95	676.909,50	189.281,23	808.888,81	1,02	684.563,62
Formação de Recursos Humanos	5.000,00	5.000,00	0,00	4.928,85	0,01	71,15	0,00	4.928,85	0,01	71,15
Desporto de Rendimento	1.339.000,00	1.488.452,43	155.620,95	811.614,08	0,94	676.838,35	189.281,23	803.959,96	1,02	684.492,47
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	217.539,62	217.539,62	0,00	0,00	0,00	217.539,62	0,00	0,00	0,00	217.539,62
Reserva de Contingência	217.539,62	217.539,62	0,00	0,00	0,00	217.539,62	0,00	0,00	0,00	217.539,62
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	7.309.426,21	7.914.676,85	746.370,10	6.132.984,39	7,12	1.781.692,46	1.143.702,90	5.127.786,47	6,50	2.786.890,38
ESSENCIAL À JUSTIÇA	36.000,00	73.000,00	7.696,62	39.669,18	0,05	33.330,82	7.696,62	39.669,18	0,05	33.330,82
Representação Judicial e Extrajudicial	36.000,00	73.000,00	7.696,62	39.669,18	0,05	33.330,82	7.696,62	39.669,18	0,05	33.330,82
ADMINISTRAÇÃO	2.048.157,00	2.684.813,16	37.366,58	2.539.521,78	2,95	145.291,38	437.366,58	1.536.991,06	1,95	1.147.822,10
Planejamento e Orçamento	91.629,00	118.296,99	12.318,46	62.745,67	0,07	55.551,32	12.318,46	62.745,67	0,08	55.551,32
Controle Interno	5.320,00	9.820,00	1.562,03	8.547,86	0,01	1.272,14	1.562,03	8.547,86	0,01	1.272,14
Administração Financeira	1.894.000,00	2.455.988,17	14.846,69	2.425.379,29	2,81	30.608,88	414.846,69	1.422.848,57	1,80	1.033.139,60
Administração Geral	57.208,00	100.708,00	8.639,40	42.848,96	0,05	57.859,04	8.639,40	42.848,96	0,05	57.859,04
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	3.500,00	1.751,84	2.359,32	0,00	1.140,68	1.751,84	2.359,32	0,00	1.140,68
Informação e Inteligência	0,00	3.500,00	1.751,84	2.359,32	0,00	1.140,68	1.751,84	2.359,32	0,00	1.140,68
ASSISTÊNCIA SOCIAL	234.332,00	234.419,71	31.916,11	165.091,88	0,19	69.327,83	31.916,11	165.091,88	0,21	69.327,83
Administração Geral	50.000,00	94.859,06	12.640,66	63.987,29	0,07	30.871,77	12.640,66	63.987,29	0,08	30.871,77
Assistência Comunitária	184.332,00	139.560,65	19.275,45	101.104,59	0,12	38.456,06	19.275,45	101.104,59	0,13	38.456,06
PREVIDÊNCIA SOCIAL	53.180,00	53.180,00	5.334,40	26.605,72	0,03	26.574,28	2.667,20	23.938,52	0,03	29.241,48
Administração Financeira	53.180,00	53.180,00	5.334,40	26.605,72	0,03	26.574,28	2.667,20	23.938,52	0,03	29.241,48
SAÚDE	1.234.302,00	1.169.606,88	187.556,72	932.469,24	1,08	237.137,64	187.556,72	932.469,24	1,18	237.137,64
Atenção Básica	1.234.302,00	1.169.606,88	187.556,72	932.469,24	1,08	237.137,64	187.556,72	932.469,24	1,18	237.137,64
TRABALHO	0,00	15.083,42	1.885,17	5.968,87	0,01	9.114,55	1.885,17	5.968,87	0,01	9.114,55
Empregabilidade	0,00	15.083,42	1.885,17	5.968,87	0,01	9.114,55	1.885,17	5.968,87	0,01	9.114,55
EDUCAÇÃO	3.152.058,21	3.163.384,92	403.442,14	2.043.254,24	2,37	1.120.130,68	403.442,14	2.043.254,24	2,59	1.120.130,68
Ensino Fundamental	2.600.000,00	2.361.226,71	268.676,98	1.640.119,31	1,90	721.107,40	268.676,98	1.640.119,31	2,08	721.107,40
Ensino Superior	16.747,04	21.547,04	2.399,26	9.172,32	0,01	12.374,72	2.399,26	9.172,32	0,01	12.374,72
Educação de Jovens e Adultos	14.374,58	13.174,58	0,00	4.595,35	0,01	8.579,23	0,00	4.595,35	0,01	8.579,23
Educação Infantil	313.855,54	355.855,54	96.140,68	228.620,86	0,27	127.234,68	96.140,68	228.620,86	0,29	127.234,68
Educação Especial	207.081,05	411.581,05	36.225,22	160.746,40	0,19	250.834,65	36.225,22	160.746,40	0,20	250.834,65
DIREITOS DA CIDADANIA	33.897,00	5.644,17	0,00	5.644,17	0,01	0,00	0,00	5.644,17	0,01	0,00
Administração Geral	33.897,00	5.644,17	0,00	5.644,17	0,01	0,00	0,00	5.644,17	0,01	0,00
URBANISMO	285.000,00	272.262,43	38.627,09	208.970,01	0,24	63.292,42	38.627,09	208.970,01	0,26	63.292,42
Infra-Estrutura Urbana	285.000,00	272.262,43	38.627,09	208.970,01	0,24	63.292,42	38.627,09	208.970,01	0,26	63.292,42
GESTÃO AMBIENTAL	62.000,00	62.000,00	10.070,66	54.038,24	0,06	7.961,76	10.070,66	54.038,24	0,07	7.961,76
Preservação e Conservação Ambiental	62.000,00	62.000,00	10.070,66	54.038,24	0,06	7.961,76	10.070,66	54.038,24	0,07	7.961,76
AGRICULTURA	55.500,00	59.782,16	7.354,10	40.795,18	0,05	18.986,98	7.354,10	40.795,18	0,05	18.986,98
Abastecimento	55.500,00	59.782,16	7.354,10	40.795,18	0,05	18.986,98	7.354,10	40.795,18	0,05	18.986,98
INDÚSTRIA	38.000,00	36.000,00	2.262,80	15.956,76	0,02	20.043,24	2.262,80	15.956,76	0,02	20.043,24
Promoção Industrial	38.000,00	36.000,00	2.262,80	15.956,76	0,02	20.043,24	2.262,80	15.956,76	0,02	20.043,24
TRANSPORTE	0,00	5.000,00	629,28	1.258,56	0,00	3.741,44	629,28	1.258,56	0,00	3.741,44
Administração Geral	0,00	5.000,00	629,28	1.258,56	0,00	3.741,44	629,28	1.258,56	0,00	3.741,44
DESPORTO E LAZER	77.000,00	77.000,00	10.476,59	51.381,24	0,06	25.618,76	10.476,59	51.381,24	0,07	25.618,76
Desporto de Rendimento	77.000,00	77.000,00	10.476,59	51.381,24	0,06	25.618,76	10.476,59	51.381,24	0,07	25.618,76
TOTAL	113.032.942,50	133.100.380,36	15.442.671,02	86.188.283,49	100,00	46.912.096,87	15.943.512,57	78.946.781,02	100,00	54.153.599,34
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE PALMEIRA, emitido em 23/nov/2017 as 09h e 06m.										
Comentários										
1 - Os valores demonstrados podem sofrer alterações devido ao calendário de envio do SIM AM ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.										

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito

EVERTON LUIZ DE PAULA NUNES
Contador
CRC PR 072365/0

SILMARA CARDOSO HIPÓLITO
Controladora Geral do Município

Publicado por:
Angela Renata Brunosky Covalski
Código Identificador:BB215962

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 5º BIMESTRE - 2017 - ANEXO IV -DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.017/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso III)				R$ 1,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre 2017	até o Bimestre 2016
RECEITAS CORRENTES (I)	9.755.440,00	9.755.440,00	13.145.160,87	12.873.884,64
Receita de Contribuições dos Segurados	1.785.422,33	1.785.422,33	2.585.588,79	2.476.244,71
Pessoal Civil	1.785.422,33	1.785.422,33	2.585.588,79	2.476.244,71
Ativo	1.785.422,33	1.785.422,33	2.585.588,79	2.476.244,71
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	2.924.100,09	2.924.100,09	4.582.312,40	4.065.839,08
Pessoal Civil	1.951.438,80	1.951.438,80	3.226.504,37	2.701.817,20
Ativo	1.951.438,80	1.951.438,80	3.226.504,37	2.701.817,20
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	972.661,29	972.661,29	1.355.808,03	1.364.021,88
Receita Patrimonial	3.538.051,14	3.538.051,14	4.132.228,12	4.736.200,43
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	3.538.051,14	3.538.051,14	4.132.228,12	4.736.200,43
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	1.507.866,44	1.507.866,44	1.845.031,56	1.595.600,42
Compensação Prevenciária do RGPS para o RPPS	312.064,33	312.064,33	363.555,77	345.629,90
Demais Receitas Correntes	1.195.802,11	1.195.802,11	1.481.475,79	1.249.970,52
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	9.755.440,00	9.755.440,00	13.145.160,87	12.873.884,64

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			até o Bimestre 2017	até o Bimestre 2016	até o Bimestre 2017	até o Bimestre 2016	até o Bimestre 2017	até o Bimestre 2016
ADMINISTRAÇÃO (IV)	0,00	0,00	835.620,38	553.864,53	766.770,61	553.864,53	68.849,77	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	828.917,38	541.424,71	760.067,61	541.424,71	68.849,77	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	6.703,00	12.439,82	6.703,00	12.439,82	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (V)	0,00	0,00	8.823.242,35	7.497.629,48	8.806.147,80	7.497.629,48	17.094,55	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	8.823.242,35	7.497.629,48	8.806.147,80	7.497.629,48	17.094,55	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	7.842.697,03	6.701.199,76	7.842.697,03	6.701.199,76	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	884.545,32	796.429,72	884.545,32	796.429,72	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	96.000,00	0,00	78.905,45	0,00	17.094,55	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V)	0,00	0,00	9.658.862,73	8.051.494,01	9.572.918,41	8.051.494,01	85.944,32	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	9.755.440,00	9.755.440,00	3.486.298,14	4.822.390,63	3.572.242,46	4.822.390,63	13.059.216,55	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal	0,00
Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores	950.000,00
Predefini	
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2017	2016
Caixa e Equivalentes de Caixa	-207.739,42	2.028,57
Investimentos e Aplicações	41.426.256,67	38.125.392,01
Outros Bens e Direitos	28.839.288,86	30.842.060,48

PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre 2017	até o Bimestre 2016
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prevenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (X) = (VIII + IX)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			até o Bimestre 2017	até o Bimestre 2016	até o Bimestre 2017	até o Bimestre 2016	até o Bimestre 2017	até o Bimestre 2016
ADMINISTRAÇÃO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIII) = (XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XIV) = (X- XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS								APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro								0,00
Recursos para Formação de Reserva								0,00
Comentários								
1 - Os valores demonstrados podem sofrer alterações devido ao calendário de envio do SIM AM ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.								

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito

EVERTON LUIZ DE PAULA NUNES
Contador
CRC PR 072365/0

SILMARA CARDOSO HIPÓLITO
Controladora Geral do Município

Publicado por:
Angela Renata Brunosky Covalski
Código Identificador:61E3DB26

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 5º BIMESTRE - 2017 - ANEXO VI - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.017/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre / 2017	Até o Bimestre / 2016
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	97.002.547,48	81.386.879,88	72.028.373,24
Receita Tributária	16.086.244,93	12.502.443,98	11.117.572,92
IPTU	2.987.325,00	2.027.570,80	1.935.828,31
ISS	7.987.500,00	7.834.846,28	6.335.831,35
ITBI	1.469.700,00	875.212,73	709.122,15
IRRF	2.339.640,00	2.237.130,30	1.966.744,40
Outras Receitas Tributárias	1.302.079,93	1.119.830,39	939.985,44
(-) Deduções da Receita Tributária	0,00	-1.592.146,52	-769.938,73
Receita de Contribuição	8.206.984,42	10.756.145,94	9.616.676,65
Receitas Previdenciárias	7.069.684,42	9.928.110,98	8.911.572,39
Outras Contribuições	1.137.300,00	833.007,82	705.333,85
(-) Deduções da Receita de Contribuição	0,00	-4.972,86	-229,59
Receita Patrimonial Líquida	35.410,00	14.641,79	23.565,00
Receita Patrimonial	4.378.966,41	5.245.498,49	6.156.240,37
(-) Aplicações Financeiras	-4.343.556,41	-5.226.868,84	-6.132.675,37
(-) Deduções da Receita Patrimonial	0,00	-3.987,86	0,00
Transferências Correntes	69.856.043,69	55.257.846,59	49.243.081,88
FPM	25.000.000,00	16.779.651,03	16.790.281,46
ICMS	27.000.000,00	23.553.917,70	20.349.130,30
Convênios	38.000,00	46.605,81	46.378,30
Outras Transferências Correntes	17.818.043,69	14.877.672,05	12.057.291,82
Demais Receitas Correntes	2.817.864,44	2.855.801,58	2.027.476,79
Dívida Ativa	654.240,00	599.378,29	523.815,77
Diversas Receitas Correntes	2.163.624,44	2.828.297,13	1.574.857,56
(-) Deduções das demais Receitas Correntes	0,00	-571.873,84	-71.196,54
RECEITAS DE CAPITAL (II)	21.029.323,44	3.774.797,79	3.237.951,44
Operações de Crédito (III)	5.917.549,55	428.639,28	805.628,82
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	15.111.773,89	3.346.158,51	2.432.322,62
Convênios	15.081.773,89	3.346.158,51	2.132.322,62
Outras Transferências de Capital	30.000,00	0,00	300.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIM?RIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	15.111.773,89	3.346.158,51	2.432.322,62
RECEITAS PRIM?RIA TOTAL (VII) = (I + VI)	112.114.321,37	84.733.038,39	74.460.695,86

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR	
		Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016
DESPESAS CORRENTES (VIII)	103.280.106,13	77.298.022,52	70.449.470,28	73.443.214,08	66.294.567,07	3.854.808,44	4.154.903,21
Pessoal e Encargos Sociais	56.785.460,06	43.746.291,32	41.091.381,43	43.726.527,57	41.091.381,42	19.763,75	0,01
Juros e Encargos da Dívida (IX)	1.649.196,51	1.312.847,44	1.113.373,53	1.299.852,81	1.018.549,10	12.994,63	94.824,43
Outras Despesas Correntes	44.845.449,56	32.238.883,76	28.244.715,32	28.416.833,70	24.184.636,55	3.822.050,06	4.060.078,77
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	101.630.909,62	75.985.175,08	69.336.096,75	72.143.361,27	65.276.017,97	3.841.813,81	4.060.078,78
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	29.602.734,61	8.890.260,97	9.216.342,01	5.503.566,94	5.581.384,40	3.386.694,03	3.634.957,61
Investimentos	27.441.931,12	6.986.683,81	7.440.484,37	3.638.913,03	3.865.812,36	3.347.770,78	3.574.672,01
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	2.160.803,49	1.903.577,16	1.775.857,64	1.864.653,91	1.715.572,04	38.923,25	60.285,60
DESPESAS PRIM?RIAS DE CAPITAL (XV) = (XI-XII-XIII-XIV)	27.441.931,12	6.986.683,81	7.440.484,37	3.638.913,03	3.865.812,36	3.347.770,78	3.574.672,01
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	217.539,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	-636.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIM?RIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI+XVII)	128.654.380,36	82.971.858,89	76.776.581,12	75.782.274,30	69.141.830,33	7.189.584,59	7.634.750,79
RESULTADO PRIM?RIO (XIX) = (VII - XVIII)	-16.540.058,99	1.761.179,50	-2.315.885,26	8.950.764,09	5.318.865,53	-7.189.584,59	-7.634.750,79
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL							VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA							3.624.110,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE PALMEIRA, emitido em 23/nov/2017 as 09h e 14m.							
Comentários							
1 - Os valores demonstrados podem sofrer alterações devido ao calendário de envio do SIM AM ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.							

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito

EVERTON LUIZ DE PAULA NUNES
Contador
CRC PR 072365/0

SILMARA CARDOSO HIPÓLITO
Controladora Geral do Município

Publicado por:
Angela Renata Brunosky Covalski
Código Identificador:4243314C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 5º BIMESTRE - 2017 - ANEXO VIII - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO
E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.017/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	15.225.185,00	15.375.185,00	2.404.194,92	12.076.213,97	78,54
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	3.526.325,00	3.526.325,00	305.081,64	2.342.183,41	66,42
1.1.1- IPTU	2.987.325,00	2.987.325,00	250.992,17	1.890.305,06	63,28
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	539.000,00	539.000,00	54.089,47	451.878,35	83,84
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	1.469.720,00	1.469.720,00	230.475,62	805.855,72	54,83
1.2.1- ITBI	1.469.700,00	1.469.700,00	229.862,11	804.580,91	54,74
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	20,00	20,00	613,51	1.274,81	6.374,05
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	8.039.500,00	8.039.500,00	1.500.107,56	6.692.323,67	83,24
1.3.1- ISS	7.987.500,00	7.987.500,00	1.460.295,60	6.565.174,09	82,19
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	52.000,00	52.000,00	39.811,96	127.149,58	244,52
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	2.189.640,00	2.339.640,00	368.530,10	2.235.851,17	95,56
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	59.312.130,00	59.312.130,00	8.637.665,70	46.268.450,27	78,01
2.1- Cota-Parte FPM	26.057.000,00	26.057.000,00	2.939.533,37	17.751.704,37	68,13
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	25.000.000,00	25.000.000,00	2.939.533,37	16.779.651,03	67,12
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	1.057.000,00	1.057.000,00	0,00	972.053,34	91,96
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	27.000.000,00	27.000.000,00	4.736.663,53	23.553.917,70	87,24
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	242.000,00	242.000,00	31.463,38	157.316,90	65,01
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	522.000,00	522.000,00	83.931,90	343.584,89	65,82
2.5- Cota-Parte ITR	1.691.130,00	1.691.130,00	737.497,94	792.975,48	46,89
2.6- Cota-Parte IPVA	3.800.000,00	3.800.000,00	108.575,58	3.668.950,93	96,55
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	74.537.315,00	74.687.315,00	11.041.860,62	58.344.664,24	78,12
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	1.786,20	14.149,41	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	2.519.000,00	2.519.000,00	318.457,35	2.435.582,75	96,69
5.1- Transferências do Salário-Educação	1.065.000,00	1.065.000,00	93.178,34	767.383,41	72,05
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4- Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	1.454.000,00	1.454.000,00	219.322,26	1.479.048,70	101,72
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	5.956,75	189.150,64	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	6.200.000,00	6.204.432,77	125.899,88	167.880,05	2,71
6.1- Transferências de Convênios	6.200.000,00	6.200.000,00	125.377,14	163.089,99	2,63
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	0,00	4.432,77	522,74	4.790,06	108,06
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	8.719.000,00	8.723.432,77	446.143,43	2.617.612,21	30,01

FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	11.651.026,00	11.651.026,00	1.727.533,06	9.059.278,86	77,76
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	5.000.000,00	5.000.000,00	587.906,62	3.355.929,91	67,12
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	5.400.000,00	5.400.000,00	947.332,67	4.710.783,35	87,24
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	48.400,00	48.400,00	6.292,66	31.463,30	65,01
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	104.400,00	104.400,00	16.786,40	68.717,02	65,82
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	338.226,00	338.226,00	147.499,56	158.594,99	46,89
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	760.000,00	760.000,00	21.715,15	733.790,29	96,55
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	13.060.000,00	13.060.000,00	1.872.664,51	10.898.104,35	83,45
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	13.000.000,00	13.000.000,00	1.869.529,77	10.870.680,22	83,62
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	60.000,00	60.000,00	3.134,74	27.424,13	45,71
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	1.348.974,00	1.348.974,00	141.996,71	1.811.401,36	134,28
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	%(f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	7.809.660,95	8.044.569,11	7.006.063,81	87,09	7.006.063,81	87,09	0,00
13.1- Com Educação Infantil	293.175,10	1.588.856,55	1.325.616,59	83,43	1.325.616,59	83,43	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	7.516.485,85	6.455.712,56	5.680.447,22	87,99	5.680.447,22	87,99	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	5.182.903,60	5.748.142,46	3.562.049,26	61,97	3.510.754,48	61,08	51.294,78
14.1- Com Educação Infantil	135.034,19	318.534,19	187.951,94	59,01	187.951,94	59,01	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	5.047.869,41	5.429.608,27	3.374.097,32	62,14	3.322.802,54	61,20	51.294,78
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	12.992.564,55	13.792.711,57	10.568.113,07	76,62	10.516.818,29	76,25	51.294,78

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB	823.147,02
17.1 - FUNDEB 60%	234.908,16
17.2 - FUNDEB 40%	588.238,86
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	823.147,02
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	9.693.671,27
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério(13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	62,13
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 -(16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	26,82
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	11,05
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS	823.147,02
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO	823.147,02

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.506.530,34	3.067.088,80	2.115.610,83	68,98	2.115.610,83	68,98	0,00
22.1 - Creche	1.506.530,34	3.067.088,80	2.115.610,83	68,98	2.115.610,83	68,98	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	428.209,29	1.907.390,74	1.513.568,53	79,35	1.513.568,53	79,35	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.078.321,05	1.159.698,06	602.042,30	51,91	602.042,30	51,91	0,00
22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	23.897.283,06	22.932.017,59	15.959.122,79	69,59	15.874.217,39	69,22	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	12.564.355,26	11.885.320,83	9.054.544,54	76,18	9.003.249,76	75,75	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	11.332.927,80	11.046.696,76	7.117.949,87	64,44	7.066.587,80	63,97	0,00
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	-213.371,62	0,00	-195.620,17	0,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	62.293,50	57.219,50	26.832,82	46,89	26.832,82	46,89	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. RE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	5.000,00	5.000,00	4.335,39	86,71	4.335,39	86,71	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (22+23+24+25+26+27)	25.471.106,90	26.061.325,89	18.105.901,83	69,47	18.020.996,43	69,15	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB= (12)	1.811.401,36
30- AJUSTE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM GANHO/SUPERÁVIT/RECEITA APLICAÇÃO FINANCEIRA DO FUNDEB	0,00
31- RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49)	27.424,13
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	823.147,02
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	623.161,52
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	0,00
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+ 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	3.285.134,03
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((22+23) - 36)	14.704.694,19
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) * 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL25	25,20

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.065.000,00	1.065.000,00	833.017,80	78,22	812.027,76	76,25	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	7.654.000,00	7.897.524,29	1.528.911,47	19,36	1.094.312,75	13,86	0,00
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39+40+41+42)	8.719.000,00	8.962.524,29	2.361.929,27	26,35	1.906.340,51	21,27	0,00
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	34.190.106,90	35.023.850,18	20.467.831,10	58,44	19.927.336,94	56,90	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2017(j)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	94.344,32	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	

	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	817.648,16	82.043,02
47- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	10.870.680,22	767.383,41
48- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	10.555.845,63	893.502,75
48.1 Orçamento do Exercício	10.555.845,63	811.502,75
48.2 Restos a Pagar	0,00	82.000,00
49- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	27.424,13	159.517,62
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.159.906,88	115.441,30
51- (+) Ajustes	-671.812,47	92.833,78
51.1 Retenções	0,00	0,00
51.2 Conciliação Bancária	-671.812,47	92.833,78
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	488.094,41	208.275,08
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE PALMEIRA, emitido em 23/nov/2017 as 09h e 21m.		
Para maior transparência na PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO		
Comentários		
1 - Os valores demonstrados podem sofrer alterações devido ao calendário de envio do SIM AM ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.		

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito

EVERTON LUIZ DE PAULA NUNES
Contador
CRC PR 072365/0

SILMARA CARDOSO HIPÓLITO
Controladora Geral do Município

Publicado por:
Angela Renata Brunosky Covalski
Código Identificador:E4C45709

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 5º BIMESTRE - 2017 - ANEXO IX - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.017/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I)					R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)			SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	5.917.549,55	428.639,28			5.488.910,27
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	29.602.734,61	8.890.260,97	5.503.566,94	0,00	20.712.473,64
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	29.602.734,61	8.890.260,97	5.503.566,94	0,00	20.712.473,64
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (I -II)	-23.685.185,06	-8.461.621,69	-	-	-15.223.563,37
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE PALMEIRA, emitido em 23/nov/2017 as 09h e 24m.					
Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III					
Comentários					
1 - Os valores demonstrados podem sofrer alterações devido ao calendário de envio do SIM AM ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.					

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito

EVERTON LUIZ DE PAULA NUNES
Contador
CRC PR 072365/0

SILMARA CARDOSO HIPÓLITO
Controladora Geral do Município

Publicado por:
Angela Renata Brunosky Covalski
Código Identificador:74449DC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 5º BIMESTRE - 2017 - ANEXO X - PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

2016 A 2091

RREO – ANEXO X (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R$ 1,00
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) +(c)
2016	8.147.515,32	3.096.092,97	5.051.422,35	35.487.046,54
2017	8.774.887,00	3.564.112,75	5.210.774,25	40.697.820,79
2018	9.417.774,75	4.121.821,15	5.295.953,60	45.993.774,39
2019	10.071.814,91	4.482.196,21	5.589.618,70	51.583.393,09
2020	11.511.046,07	5.105.870,15	6.405.175,92	57.988.569,01
2021	11.969.379,42	5.671.239,27	6.298.140,15	64.286.709,16
2022	12.422.030,84	6.083.933,99	6.338.096,85	70.624.806,01
2023	12.877.827,30	6.584.309,71	6.293.517,59	76.918.323,60
2024	13.331.704,12	7.086.894,28	6.244.809,84	83.163.133,44
2025	13.783.421,12	7.649.076,58	6.134.344,54	89.297.477,98
2026	14.229.280,49	8.395.443,62	5.833.836,87	95.131.314,85
2027	14.657.887,39	8.940.387,00	5.717.500,39	100.848.815,24
2028	15.080.299,86	9.430.173,41	5.650.126,45	106.498.941,69
2029	15.499.463,52	9.888.808,98	5.610.654,54	112.109.596,23
2030	15.917.060,43	10.606.452,97	5.310.607,46	117.420.203,69
2031	16.317.464,09	10.828.388,42	5.489.075,67	122.909.279,36
2032	16.729.393,52	10.957.186,19	5.772.207,33	128.681.486,69
2033	17.159.136,69	11.080.338,21	6.078.798,48	134.760.285,17
2034	17.608.109,44	11.665.741,93	5.942.367,51	140.702.652,68
2035	18.049.738,78	11.788.097,01	6.261.641,77	146.964.294,45
2036	18.511.375,45	12.010.248,05	6.501.127,40	153.465.421,85
2037	18.988.240,64	12.176.221,96	6.812.018,68	160.277.440,53
2038	19.484.627,28	12.275.579,05	7.209.048,23	167.486.488,76
2039	20.002.712,35	12.226.549,29	7.776.163,06	175.262.651,82
2040	20.561.889,73	12.418.547,13	8.143.342,60	183.405.994,42
2041	21.140.812,15	12.372.344,26	8.768.467,89	192.174.462,31
2042	21.758.145,32	12.325.247,08	9.432.898,24	201.607.360,55
2043	22.416.256,56	12.216.166,81	10.200.089,75	211.807.450,30
2044	23.121.320,66	11.948.575,27	11.172.745,39	222.980.195,69
2045	19.146.527,98	11.777.953,35	7.368.574,63	230.348.770,32
2046	19.636.180,19	11.374.024,32	8.262.155,87	238.610.926,19
2047	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2048	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2049	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2050	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2051	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2052	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2053	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2054	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2055	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2056	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2057	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2058	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2059	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2060	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2061	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2062	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2063	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2064	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2065	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2066	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2067	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2068	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2069	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2070	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2071	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2072	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2073	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2074	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2075	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) +(c)
2076	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2077	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2078	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2079	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2080	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2081	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2082	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2083	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2084	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2085	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2086	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2087	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2088	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE PALMEIRA, emitido em 23/nov/2017 as 09h e 25m.				

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito

EVERTON LUIZ DE PAULA NUNES
Contador
CRC PR 072365/0

SILMARA CARDOSO HIPÓLITO
Controladora Geral do Município

Publicado por:
Angela Renata Brunosky Covalski
Código Identificador:98288E34

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 5º BIMESTRE - 2017 - ANEXO XI - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.017/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							R$ 1,00
RECEITAS					PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c)= (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)					0,00	544,06	-544,06
Receita de Alienação de Bens Móveis					0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis					0,00	0,00	0,00
Rendimento de Aplicações Financeiras					0,00	544,06	-544,06
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR					2016 (h)	2017 (i) = (Ib - (IIe + IIf))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)					662.070,19	544,06	662.614,25
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE PALMEIRA, emitido em 23/nov/2017 as 09h e 27m.							
Comentários							
1 - Os valores demonstrados podem sofrer alterações devido ao calendário de envio do SIM AM ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.							

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito

EVERTON LUIZ DE PAULA NUNES
Contador
CRC PR 072365/0

SILMARA CARDOSO HIPÓLITO
Controladora Geral do Município

Publicado por:
Angela Renata Brunosky Covalski
Código Identificador:E030C439

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 5º BIMESTRE - 2017 - ANEXO XII - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.017/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	15.225.185,00	15.375.185,00	12.077.493,10	78,55
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	2.987.325,00	2.987.325,00	1.889.211,51	63,24
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	1.469.700,00	1.469.700,00	799.973,08	54,43
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	7.987.500,00	7.987.500,00	6.565.039,69	82,19
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	2.189.640,00	2.339.640,00	2.237.130,30	95,62
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00

Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	44.020,00	44.020,00	56.882,65	129,22
Dívida Ativa dos Impostos	443.000,00	443.000,00	375.137,34	84,68
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	104.000,00	104.000,00	154.118,53	148,19
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	58.255.130,00	58.255.130,00	45.296.155,53	77,75
Cota-Parte FPM	25.000.000,00	25.000.000,00	16.779.651,03	67,12
Cota-Parte ITR	1.691.130,00	1.691.130,00	785.506,74	46,45
Cota-Parte IPVA	3.800.000,00	3.800.000,00	3.680.077,17	96,84
Cota-Parte ICMS	27.000.000,00	27.000.000,00	23.553.917,70	87,24
Cota-Parte IPI-Exportação	522.000,00	522.000,00	339.685,99	65,07
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	242.000,00	242.000,00	157.316,90	65,01
Desoneração ICMS (LC 87/96)	242.000,00	242.000,00	157.316,90	65,01
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	73.480.315,00	73.630.315,00	57.373.648,63	77,92

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	4.151.740,00	5.111.123,69	3.977.479,73	77,82
Provenientes da União	3.648.420,00	4.607.803,69	3.614.533,13	78,44
Provenientes do Estado	455.000,00	455.000,00	358.890,56	78,88
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	48.320,00	48.320,00	4.056,04	8,39
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	1.533.000,00	2.429.324,98	1.318.837,10	54,29
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	15.000,00	15.000,00	4.339,62	28,93
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	5.699.740,00	7.555.448,67	5.300.656,45	70,16

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	DESPESAS EMPENHADAS % (f/e)*100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	DESPESAS LIQUIDADAS % (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	23.317.579,00	26.996.866,30	21.199.146,54	78,52	20.496.055,60	75,92
Pessoal e Encargos Sociais	13.858.437,00	14.134.176,97	10.813.425,69	76,51	10.813.425,69	76,51
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	9.459.142,00	12.862.689,33	10.385.720,85	80,74	9.682.629,91	75,28
DESPESAS DE CAPITAL	1.536.000,00	3.831.264,09	849.850,06	22,18	547.956,17	14,30
Investimentos	1.536.000,00	3.831.264,09	849.850,06	22,18	547.956,17	14,30
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	24.853.579,00	30.828.130,39	22.048.996,60	71,52	21.044.011,77	68,26

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (h)	DESPESAS EMPENHADAS % (h/IVf) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (i)	DESPESAS LIQUIDADAS % (i/IVg) *100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	5.684.740,00	9.130.440,10	4.868.735,41	22,08	4.204.978,77	19,98
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	3.762.740,00	5.777.580,86	3.851.917,63	17,47	3.614.365,75	17,18
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	1.922.000,00	3.352.859,24	1.016.817,78	4,61	590.613,02	2,81
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS	0.00	0.00	1.731,00	0,01	1.731,00	0,01
INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARC. DO PERC. MÍN. QUE NÃO	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERC. ANTERIORES	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ANTERIORES	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	5.684.740,00	9.130.440,10	4.870.466,41	22,09	4.206.709,77	19,99
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	19.168.839,00	21.697.690,29	17.178.530,19	77,91	16.837.302,00	80,01
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						29,35
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]						8.231.254,71

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Exercício 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
TOTAL (IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (l)	DESPESAS EMPENHADAS % (l/total l) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (m)	DESPESAS LIQUIDADAS % (m/total m) *100
Atenção Básica	22.507.079,00	27.203.130,39	18.857.277,07	85,52	17.912.368,47	85,12
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.346.500,00	3.625.000,00	3.191.719,53	14,48	3.131.643,30	14,88
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	24.853.579,00	30.828.130,39	22.048.996,60	100,00	21.044.011,77	100,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE PALMEIRA, emitido em 23/nov/2017 as 09h e 30m.						
Comentários						
1 - Os valores demonstrados podem sofrer alterações devido ao calendário de envio do SIM AM ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.						

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito

EVERTON LUIZ DE PAULA NUNES
Contador
CRC PR 072365/0

SILMARA CARDOSO HIPÓLITO
Controladora Geral do Município

Publicado por:
Angela Renata Brunosky Covalski
Código Identificador:0E7E5800

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 5º BIMESTRE - 2017 - ANEXO XIII - DEMONSTRATIVO DAS PPPS

PODER EXECUTIVO
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.017

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DO PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2017	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Contabilizados na SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituidos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Garantias Concedidas			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	EXERCÍCIO 2018	EXERCÍCIO 2019	EXERCÍCIO 2020	EXERCÍCIO 2021	EXERCÍCIO 2022	EXERCÍCIO 2023	EXERCÍCIO 2024	EXERCÍCIO 2025	EXERCÍCIO 2026
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA											
O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V) = (IV) / (III)											
Nota:											
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE PALMEIRA, emitido em 23/nov/2017 as 09h e 31m.											
Comentários											
1 - Os valores demonstrados podem sofrer alterações devido ao calendário de envio do SIM AM ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.											

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito

EVERTON LUIZ DE PAULA NUNES
Contador
CRC PR 072365/0

SILMARA CARDOSO HIPÓLITO
Controladora Geral do Município

Publicado por:
Angela Renata Brunosky Covalski
Código Identificador:F6C128B5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 324/2017

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO 619/2016 DO CONTRAN, NOTIFICAMOS QUE FOI IMPOSTA A PENALIDADE DE MULTA EM DECORRÊNCIA DO COMETIMENTO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO, DISPONDO V. S.ª

OFERECER RECURSO CONTRA A INFRAÇÃO JUNTO À SUMTRAN ATÉ 15/01/2018, O QUAL SERÁ REMETIDO À JARI PARA JULGAMENTO.

PLACA VEÍCULO	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	CÓDIGO DA INFRAÇÃO	VALOR INFRAÇÃO
AAP0211	277450P000287784	16/09/2017	51851	R$ 195.23
ACO2148	277450P000287845	15/09/2017	51851	R$ 195.23
AEU5404	277450P000200329	17/09/2017	55411	R$ 195.23
AFI2538	277450P000287843	15/09/2017	51851	R$ 195.23
AGL3472	277450P000199447	13/09/2017	55412	R$ 195.23
AGM0793	277450P000287951	16/09/2017	51851	R$ 195.23
AGM8727	277450P000199673	16/09/2017	76252	R$ 293.47
AGQ6486	277450P000287847	16/09/2017	54790	R$ 130.16
AGQ8416	277450P000287844	15/09/2017	60412	R$ 195.23
AIY4313	277450P000200236	13/09/2017	55412	R$ 195.23
AJU4383	277450P000200233	13/09/2017	55412	R$ 195.23
AJW6679	277450P000200402	12/09/2017	55412	R$ 195.23
ALK5320	277450P000200270	12/09/2017	55412	R$ 195.23
ALQ2932	277450P000200322	17/09/2017	55411	R$ 195.23
AMI1486	277450P000199796	15/09/2017	76252	R$ 293.47
AMN4795	277450P000200235	13/09/2017	55412	R$ 195.23
ANE5144	277450P000287952	16/09/2017	51851	R$ 195.23
ANT8270	277450P000200189	13/09/2017	55412	R$ 195.23
ANV6181	277450P000200232	13/09/2017	55412	R$ 195.23
AOA8771	277450P000199444	12/09/2017	55412	R$ 195.23
AOB0084	277450P000202553	13/09/2017	55412	R$ 195.23
AOF8660	277450P000199443	12/09/2017	55412	R$ 195.23
AOF8660	277450P000200131	13/09/2017	55412	R$ 195.23
AOQ9619	277450P000200234	13/09/2017	55412	R$ 195.23
APK6524	277450P000287849	16/09/2017	51851	R$ 195.23
AQF2498	277450P000200373	12/09/2017	55412	R$ 195.23
AQG1913	277450P000287848	16/09/2017	55411	R$ 195.23
AQS9443	277450NIC0025577	23/11/2017	50020	R$ 390.46
AQX6707	277450P000199798	18/09/2017	55412	R$ 195.23
AQY4645	277450P000202552	13/09/2017	55412	R$ 195.23
ARG1805	277450P000200231	13/09/2017	55412	R$ 195.23
ARG1805	277450P000200130	13/09/2017	55412	R$ 195.23
ARG1805	277450P000200406	12/09/2017	55412	R$ 195.23
ARH0947	277450P000200311	13/09/2017	73662	R$ 130.16
ARI8433	277450P000199397	29/08/2017	55412	R$ 195.23
ARK8503	277450P000200409	13/09/2017	55412	R$ 195.23
ASD9423	277450P000199799	18/09/2017	55412	R$ 195.23
ASS5823	277450P000199797	15/09/2017	76252	R$ 293.47
ASU8167	277450P000200019	08/09/2017	51851	R$ 195.23
ATA6453	277450P000202602	13/09/2017	55412	R$ 195.23
ATF7181	277450P000200128	12/09/2017	55412	R$ 195.23
ATF9790	277450P000200129	13/09/2017	55412	R$ 195.23
ATP7646	277450P000199971	18/09/2017	55411	R$ 195.23
ATW2059	277450P000199449	13/09/2017	55412	R$ 195.23
ATW4451	277450P000199448	13/09/2017	55412	R$ 195.23
ATW6869	277450P000200403	12/09/2017	55412	R$ 195.23
AUB5528	277450P000202554	13/09/2017	55412	R$ 195.23
AUY7868	277450P000287783	16/09/2017	73662	R$ 130.16
AVC3077	277450P000200048	18/09/2017	55412	R$ 195.23
AVD2942	277450P000199193	18/09/2017	76332	R$ 293.47
AVE5148	277450P000200454	18/09/2017	76251	R$ 293.47
AVF7950	277450P000200271	12/09/2017	55412	R$ 195.23
AVG3156	277450P000200408	13/09/2017	55412	R$ 195.23
AVG3156	277450P000199900	12/09/2017	55412	R$ 195.23
AVL3125	277450P000200187	12/09/2017	55412	R$ 195.23
AVL3185	277450P000200227	12/09/2017	55412	R$ 195.23
AVL5605	277450P000200451	18/09/2017	55411	R$ 195.23
AVW6914	277450P000200376	13/09/2017	55412	R$ 195.23
AWA1333	277450P000287959	16/09/2017	60412	R$ 195.23
AWD3025	277450P000287958	16/09/2017	51851	R$ 195.23
AWG3202	277450P000200331	17/09/2017	55411	R$ 195.23
AWV0619	277450P000287957	16/09/2017	51851	R$ 195.23
AXB3560	277450P000200191	13/09/2017	55412	R$ 195.23
AXE6053	277450P000287785	16/09/2017	51851	R$ 195.23
AXJ7202	277450P000200046	18/09/2017	76252	R$ 293.47
AXR3184	277450P000200190	13/09/2017	55412	R$ 195.23
AXV2341	277450P000200229	13/09/2017	55412	R$ 195.23
AYQ5323	277450P000200228	12/09/2017	55412	R$ 195.23
AYU0014	277450P000200272	13/09/2017	55412	R$ 195.23
AZA2869	277450P000200321	17/09/2017	55411	R$ 195.23
AZB6051	277450P000200324	17/09/2017	55411	R$ 195.23
AZK6124	277450P000199793	14/09/2017	55412	R$ 195.23
AZP7456	277450P000200225	12/09/2017	55412	R$ 195.23
AZR5915	277450P000200372	12/09/2017	55412	R$ 195.23
AZX7654	277450P000202551	12/09/2017	55412	R$ 195.23
BAB6841	277450P000200047	18/09/2017	55412	R$ 195.23
BAD2623	277450P000287956	16/09/2017	73662	R$ 130.16
BAE5276	277450P000199795	15/09/2017	76331	R$ 293.47
BAF4941	277450P000199445	12/09/2017	55412	R$ 195.23
BAJ5507	277450P000200405	12/09/2017	55412	R$ 195.23
BAP9629	277450P000200404	12/09/2017	55412	R$ 195.23
BAS4661	277450P000200230	13/09/2017	55412	R$ 195.23
BAU8014	277450P000200371	12/09/2017	55412	R$ 195.23
BAV1900	277450P000200411	13/09/2017	55412	R$ 195.23

BAX2820	277450P000200407	12/09/2017	55412	R$ 195.23
BAX4186	277450P000200327	17/09/2017	55411	R$ 195.23
BBG5873	277450P000199441	12/09/2017	55412	R$ 195.23
BBH8943	277450P000200188	12/09/2017	55412	R$ 195.23
BBK5212	277450P000200378	13/09/2017	55412	R$ 195.23
BBL2891	277450P000200269	12/09/2017	55412	R$ 195.23
BBN2801	277450P000200275	13/09/2017	55412	R$ 195.23
BBN4831	277450P000200410	13/09/2017	55412	R$ 195.23
BCL1804	277450P000200453	18/09/2017	76252	R$ 293.47
BEG0031	277450P000200226	12/09/2017	55412	R$ 195.23
BEM0530	277450P000200325	17/09/2017	55411	R$ 195.23
BOS4301	277450P000287954	16/09/2017	51851	R$ 195.23
CID6823	277450P000287955	16/09/2017	51851	R$ 195.23
DCM1636	277450P000200452	18/09/2017	55414	R$ 195.23
DSJ9150	277450P000200330	17/09/2017	55411	R$ 195.23
DYI9905	277450P000198200	12/09/2017	55412	R$ 195.23
EFO6072	277450P000200374	13/09/2017	55412	R$ 195.23
FLZ5784	277450P000199972	18/09/2017	76332	R$ 293.47
FTT0895	277450P000200274	13/09/2017	55412	R$ 195.23
HRG3788	277450P000200323	17/09/2017	55411	R$ 195.23
HZY1380	277450P000200328	17/09/2017	55411	R$ 195.23
IBC0334	277450P000287846	15/09/2017	55500	R$ 130.16
JGD2257	277450P000199446	12/09/2017	55412	R$ 195.23
JPC8848	277450P000200375	13/09/2017	55412	R$ 195.23
JPC8848	277450P000202601	13/09/2017	55412	R$ 195.23
KFV4994	277450P000200273	13/09/2017	55412	R$ 195.23
MEK6611	277450P000200326	11/09/2017	55411	R$ 195.23
MJM9635	277450P000200377	13/09/2017	55412	R$ 195.23
MKZ9474	277450P000200332	18/09/2017	55411	R$ 195.23
MLF3175	277450P000287953	16/09/2017	51851	R$ 195.23
PWV5669	277450P000200067	18/09/2017	55414	R$ 195.23

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:A9410169

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2017
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	38.701.668,00	43.436.293,60	5.761.275,03	31.037.461,71	12.398.831,89	5.733.826,39	28.956.631,79	14.479.661,81	27.975.442,11
DESPESAS CORRENTES	35.642.100,00	38.835.650,66	4.796.262,17	28.512.503,98	10.323.146,68	5.217.887,85	27.040.128,90	11.795.521,76	26.311.682,52
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	17.212.833,27	19.166.821,55	2.569.892,52	13.983.851,42	5.182.970,13	2.569.892,52	13.983.851,42	5.182.970,13	13.877.028,52
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	464.000,00	464.000,00	80.412,02	448.126,13	15.873,87	80.412,02	448.126,13	15.873,87	448.126,13
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.965.266,73	19.204.829,11	2.145.957,63	14.080.526,43	5.124.302,68	2.567.583,31	12.608.151,35	6.596.677,76	11.986.527,87
DESPESAS DE CAPITAL	2.869.568,00	4.410.642,94	965.012,86	2.524.957,73	1.885.685,21	515.938,54	1.916.502,89	2.494.140,05	1.663.759,59
INVESTIMENTOS	1.869.568,00	3.410.642,94	817.490,07	1.918.907,14	1.491.735,80	368.415,75	1.310.452,30	2.100.190,64	1.057.709,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	1.000.000,00	1.000.000,00	147.522,79	606.050,59	393.949,41	147.522,79	606.050,59	393.949,41	606.050,59
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	190.000,00	190.000,00	0,00	0,00	190.000,00	0,00	0,00	190.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	190.000,00	190.000,00	0,00	0,00	190.000,00	0,00	0,00	190.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	1.626.000,00	2.268.000,00	346.180,42	1.863.504,30	404.495,70	346.180,42	1.863.504,30	404.495,70	1.519.523,54
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	40.327.668,00	45.704.293,60	6.107.455,45	32.900.966,01	12.803.327,59	6.080.006,81	30.820.136,09	14.884.157,51	29.494.965,65
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	40.327.668,00	45.704.293,60	6.107.455,45	32.900.966,01	12.803.327,59	6.080.006,81	30.820.136,09	14.884.157,51	29.494.965,65
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.840.597,10
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	40.327.668,00	45.704.293,60	6.107.455,45	32.900.966,01	12.803.327,59	6.080.006,81	30.820.136,09	14.884.157,51	32.335.562,75
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

SIDENEY DO NASCIMENTO MIORINE
Contador

ELEANDRO JUNIOR TABORDA
Controle Interno

Publicado por:
Sideney do Nascimento Miorine
Código Identificador:9DD9000F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2017							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	39.257.600,00	42.665.709,53	5.444.200,13	12,76	30.904.344,57	72,43	11.761.364,96
RECEITA TRIBUTÁRIA	2.890.000,00	2.915.000,00	453.547,05	15,56	2.501.883,09	85,83	413.116,91
IMPOSTOS	2.607.500,00	2.607.500,00	408.471,43	15,67	2.154.343,62	82,62	453.156,38
TAXAS	282.500,00	307.500,00	45.075,62	14,66	347.539,47	113,02	(40.039,47)
(-) DEDUÇÕES RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	210.000,00	260.000,00	20.767,01	7,99	194.587,36	74,84	65.412,64
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO	210.000,00	260.000,00	20.767,01	7,99	194.587,36	74,84	65.412,64
(-) DEDUÇÕES DE RECEITAS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	110.000,00	120.609,53	17.140,20	14,21	327.011,98	271,13	(206.402,45)
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	110.000,00	120.609,53	17.140,20	14,21	207.011,98	171,64	(86.402,45)
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DECORRENTE DO DIREITO DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	(120.000,00)
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	50.000,00	50.000,00	41.380,79	82,76	124.415,87	248,83	(74.415,87)
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	34.568.790,00	37.891.290,00	4.887.080,51	12,90	27.500.094,97	72,58	10.391.195,03
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	34.568.790,00	37.891.290,00	4.887.080,51	12,90	27.500.094,97	72,58	10.391.195,03
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.428.810,00	1.428.810,00	24.284,57	1,70	256.351,30	17,94	1.172.458,70
MULTAS JUROS DE MORA	24.000,00	24.000,00	7.232,68	30,14	56.746,04	236,44	(32.746,04)
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	66.310,00	66.310,00	7.197,09	10,85	72.418,66	109,21	(6.108,66)
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	72.000,00	72.000,00	9.854,80	13,69	127.186,60	176,65	(55.186,60)
RECEITAS DIVERSAS	1.266.500,00	1.266.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.266.500,00
(-) DEDUÇÕES DE OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.070.068,00	2.108.752,87	255.757,55	12,13	1.431.218,18	67,87	677.534,69
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	80.000,00	748.043,31	0,00	0,00	398.786,80	53,31	349.256,51
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	80.000,00	748.043,31	0,00	0,00	398.786,80	53,31	349.256,51
ALIENAÇÃO DE BENS	20.000,00	20.000,00	8.739,91	43,70	43.732,72	218,66	(23.732,72)
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	8.739,91	0,00	43.732,72	0,00	(43.732,72)
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	970.068,00	1.340.709,56	247.017,64	18,42	988.698,66	73,74	352.010,90
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	970.068,00	1.053.642,09	197.017,64	18,70	880.198,66	83,54	173.443,43
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	287.067,47	50.000,00	17,42	108.500,00	37,80	178.567,47
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	40.327.668,00	44.774.462,40	5.699.957,68	12,73	32.335.562,75	72,22	12.438.899,65
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	40.327.668,00	44.774.462,40	5.699.957,68	12,73	32.335.562,75	72,22	12.438.899,65
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	(380.049,13)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	40.327.668,00	44.774.462,40	5.319.908,55	11,88	32.335.562,75	72,22	12.438.899,65
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	929.831,20	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.111.153,10	0,00	0,00

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

SIDENEY DO NASCIMENTO MIORINE
Contador

ELEANDRO JUNIOR TABORDA
Controle Interno

Publicado por:
Sideney do Nascimento Miorine
Código Identificador:1132D964

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2017
LRF, Art. 52, inciso II, alínia "c" - Anexo II

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	38.701.668,00	43.436.293,60	5.761.275,03	31.037.461,71	94,34	12.398.831,89	5.733.826,39	28.956.631,79	93,95	14.479.661,81
LEGISLATIVA	1.854.568,00	1.854.568,00	0,00	0,00	0,00	1.854.568,00	0,00	0,00	0,00	1.854.568,00
AÇÃO LEGISLATIVA	1.854.568,00	1.854.568,00	0,00	0,00	0,00	1.854.568,00	0,00	0,00	0,00	1.854.568,00
JUDICIÁRIA	440.000,00	440.000,00	28.248,61	201.304,52	0,61	238.695,48	35.500,80	197.658,14	0,64	242.341,86
REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	440.000,00	440.000,00	28.248,61	201.304,52	0,61	238.695,48	35.500,80	197.658,14	0,64	242.341,86
ADMINISTRAÇÃO	4.660.000,00	4.609.563,66	469.803,85	2.986.573,44	9,08	1.622.990,22	529.489,93	2.751.313,99	8,93	1.858.249,67
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	1.220.000,00	1.107.700,00	95.901,91	490.098,89	1,49	617.601,11	74.543,25	442.134,21	1,43	665.565,79
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.440.000,00	3.501.863,66	373.901,94	2.496.474,55	7,59	1.005.389,11	454.946,68	2.309.179,78	7,49	1.192.683,88
SEGURANÇA PÚBLICA	270.000,00	270.000,00	38.717,65	204.574,89	0,62	65.425,11	38.539,72	193.963,60	0,63	76.036,40
DEFESA CIVIL	270.000,00	270.000,00	38.717,65	204.574,89	0,62	65.425,11	38.539,72	193.963,60	0,63	76.036,40
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.077.000,00	2.213.934,73	258.034,36	1.394.223,09	4,24	819.711,64	296.855,15	1.291.115,51	4,19	922.819,22
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	237.000,00	302.611,66	31.921,78	167.843,03	0,51	134.768,63	33.134,98	167.212,30	0,54	135.399,36
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.840.000,00	1.911.323,07	226.112,58	1.226.380,06	3,73	684.943,01	263.720,17	1.123.903,21	3,65	787.419,86
SAÚDE	9.318.360,00	11.412.792,04	1.927.366,43	9.497.234,28	28,87	1.915.557,76	1.785.078,08	8.935.942,36	28,99	2.476.849,68
ATENÇÃO BÁSICA	8.738.360,00	9.151.138,41	1.650.745,76	7.729.583,04	23,49	1.421.555,37	1.520.711,34	7.215.039,10	23,41	1.936.099,31
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	510.000,00	2.126.653,63	270.951,01	1.687.166,30	5,13	439.487,33	253.398,48	1.646.849,15	5,34	479.804,48
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	30.000,00	45.000,00	(6.227,49)	22.581,53	0,07	22.418,47	390,45	22.567,93	0,07	22.432,07
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	40.000,00	90.000,00	11.897,15	57.903,41	0,18	32.096,59	10.577,81	51.486,18	0,17	38.513,82
EDUCAÇÃO	9.895.740,00	11.099.028,52	1.627.039,41	8.555.937,47	26,01	2.543.091,05	1.619.489,15	8.252.530,15	26,78	2.846.498,37
ENSINO FUNDAMENTAL	7.086.956,73	7.566.739,55	1.135.229,79	5.851.119,59	17,78	1.715.619,96	1.121.561,60	5.624.901,88	18,25	1.941.837,67
ENSINO SUPERIOR	40.000,00	40.000,00	0,00	35.000,00	0,11	5.000,00	11.640,00	35.000,00	0,11	5.000,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	2.668.783,27	3.392.288,97	491.809,62	2.579.817,88	7,84	812.471,09	466.287,55	2.512.628,27	8,15	879.660,70
EDUCAÇÃO ESPECIAL	100.000,00	100.000,00	0,00	90.000,00	0,27	10.000,00	20.000,00	80.000,00	0,26	20.000,00
CULTURA	675.000,00	680.000,00	45.256,53	429.712,63	1,31	250.287,37	67.264,91	405.005,33	1,31	274.994,67
DIFUSÃO CULTURAL	675.000,00	680.000,00	45.256,53	429.712,63	1,31	250.287,37	67.264,91	405.005,33	1,31	274.994,67
URBANISMO	4.025.000,00	4.593.690,48	332.744,22	3.460.543,55	10,52	1.133.146,93	530.947,59	3.185.249,91	10,33	1.408.440,57
INFRA-ESTRUTURA URBANA	695.000,00	1.034.774,18	53.338,22	320.358,40	0,97	714.415,78	4.751,33	271.771,51	0,88	763.002,67
SERVIÇOS URBANOS	3.330.000,00	3.558.916,30	279.406,00	3.140.185,15	9,54	418.731,15	526.196,26	2.913.478,40	9,45	645.437,90
HABITAÇÃO	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00
HABITAÇÃO URBANA	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00
SANEAMENTO	160.000,00	300.000,00	129.968,89	130.702,44	0,40	169.297,56	45.944,88	46.678,43	0,15	253.321,57
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	160.000,00	300.000,00	129.968,89	130.702,44	0,40	169.297,56	45.944,88	46.678,43	0,15	253.321,57
GESTÃO AMBIENTAL	46.000,00	52.569,89	0,00	14.375,00	0,04	38.194,89	3.347,02	14.302,60	0,05	38.267,29
CONTROLE AMBIENTAL	46.000,00	52.569,89	0,00	14.375,00	0,04	38.194,89	3.347,02	14.302,60	0,05	38.267,29
AGRICULTURA	1.295.000,00	1.350.277,18	181.065,91	1.125.960,48	3,42	224.316,70	211.525,50	1.059.157,40	3,44	291.119,78
EXTENSÃO RURAL	1.295.000,00	1.350.277,18	181.065,91	1.125.960,48	3,42	224.316,70	211.525,50	1.059.157,40	3,44	291.119,78
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
INDÚSTRIA	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	170.000,00	352.000,00	58.645,92	289.470,84	0,88	62.529,16	58.207,48	285.505,54	0,93	66.494,46
PROMOÇÃO COMERCIAL	170.000,00	352.000,00	58.645,92	289.470,84	0,88	62.529,16	58.207,48	285.505,54	0,93	66.494,46
ENERGIA	360.000,00	410.000,00	70.750,42	327.372,41	1,00	82.627,59	60.757,47	289.717,66	0,94	120.282,34
INFRA-ESTRUTURA URBANA	360.000,00	410.000,00	70.750,42	327.372,41	1,00	82.627,59	60.757,47	289.717,66	0,94	120.282,34
TRANSPORTE	190.000,00	324.338,98	281.900,00	285.467,00	0,87	38.871,98	0,00	3.567,00	0,01	320.771,98
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	190.000,00	324.338,98	281.900,00	285.467,00	0,87	38.871,98	0,00	3.567,00	0,01	320.771,98
DESPORTO E LAZER	835.000,00	1.156.076,92	79.694,91	866.469,64	2,63	289.607,28	182.633,40	782.744,91	2,54	373.332,01
DESPORTO COMUNITÁRIO	835.000,00	1.156.076,92	79.694,91	866.469,64	2,63	289.607,28	182.633,40	782.744,91	2,54	373.332,01
ENCARGOS ESPECIAIS	2.134.000,00	2.021.453,20	232.037,92	1.267.540,03	3,85	753.913,17	268.245,31	1.262.179,26	4,10	759.273,94
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	1.464.000,00	1.464.000,00	227.934,81	1.054.176,72	3,20	409.823,28	227.934,81	1.054.176,72	3,42	409.823,28
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	670.000,00	557.453,20	4.103,11	213.363,31	0,65	344.089,89	40.310,50	208.002,54	0,67	349.450,66
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	190.000,00	190.000,00	0,00	0,00	0,00	190.000,00	0,00	0,00	0,00	190.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	190.000,00	190.000,00	0,00	0,00	0,00	190.000,00	0,00	0,00	0,00	190.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III))	1.626.000,00	2.268.000,00	346.180,42	1.863.504,30	5,66	404.495,70	346.180,42	1.863.504,30	6,05	404.495,70
TOTAL	40.327.668,00	45.704.293,60	6.107.455,45	32.900.966,01	100,00	12.803.327,59	6.080.006,81	30.820.136,09	100,00	14.884.157,51

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

SIDENEY DO NASCIMENTO MIORINE
Contador

ELEANDRO JUNIOR TABORDA
Controle Interno

Publicado por:
Sideney do Nascimento Miorine
Código Identificador:9E08F254

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2017				
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)				
RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	2.683.000,00	2.683.000,00	2.294.814,00	85,53
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	562.000,00	562.000,00	488.322,78	86,89
1.1.1 - IPTU	500.000,00	500.000,00	355.144,99	71,03
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	62.000,00	62.000,00	133.177,79	64,30
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	70.500,00	70.500,00	104.164,62	147,75
1.2.1 - ITBI	70.000,00	70.000,00	104.164,62	148,81
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	500,00	500,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	1.413.000,00	1.413.000,00	943.093,80	66,74
1.3.1 - ISS	1.400.000,00	1.400.000,00	935.801,21	66,84
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	13.000,00	13.000,00	7.292,59	162,96
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	637.500,00	637.500,00	759.232,80	119,10
1.4.1 - IRRF	637.500,00	637.500,00	759.232,80	119,10
1.4.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	29.701.000,00	30.101.000,00	23.008.106,92	76,44
2.1 - Cota-parte FPM	14.000.000,00	14.150.000,00	9.205.299,59	65,06
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	13.000.000,00	13.150.000,00	8.719.272,92	66,31
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	1.000.000,00	1.000.000,00	486.026,67	48,60
2.2 - Cota-parte ICMS	14.000.000,00	14.250.000,00	12.390.860,86	86,95
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	100.000,00	100.000,00	82.738,50	82,74
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	400.000,00	400.000,00	178.652,72	44,66
2.5 - Cota-parte ITR	1.000,00	1.000,00	9.638,90	963,89
2.6 - Cota-parte IPVA	1.200.000,00	1.200.000,00	1.140.916,35	95,08
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	32.384.000,00	32.784.000,00	25.302.920,92	77,18
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	8.000,00	9.697,52	6.482,73	66,85
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.000.000,00	1.040.000,00	1.526.165,18	146,75
5.1 - Transferências do salário-educação	450.000,00	450.000,00	443.474,31	98,55
5.2 - Outras transferências do FNDE	550.000,00	590.000,00	1.079.732,09	183,01
5.3 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	0,00	0,00	2.958,78	0,00
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	10.023,38	0,00
6.1 - Transferências de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	10.023,38	0,00
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.008.000,00	1.049.697,52	1.542.671,29	146,96
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	5.740.200,00	5.740.200,00	4.504.414,83	78,47
10.1 - Cota-parte FPM destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1)	2.600.000,00	2.600.000,00	1.743.854,29	67,07
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	2.800.000,00	2.800.000,00	2.478.171,99	88,51
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	20.000,00	20.000,00	16.547,70	82,74
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	80.000,00	80.000,00	35.730,43	44,66
10.5 - Cota-parte ITR destinada ao FUNDEB - (20% de 2.5)	200,00	200,00	1.927,71	963,86
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	240.000,00	240.000,00	228.182,71	95,08
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	5.705.100,00	6.807.221,90	4.994.565,03	73,17
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	5.695.100,00	6.795.100,00	4.971.980,60	73,17
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	10.000,00	12.121,90	22.584,43	186,31
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	(45.100,00)	1.054.900,00	467.565,77	44,32

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(f) = (g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	4.661.883,27	5.884.371,55	5.099.955,34	86,67	5.099.955,34	86,67
13.1 - Com educação infantil	1.816.783,27	2.709.271,55	2.180.470,75	80,48	2.180.470,75	80,48
13.2 - Com ensino fundamental	2.845.100,00	3.175.100,00	2.919.484,59	91,95	2.919.484,59	91,95
14 - OUTRAS DESPESAS	1.043.216,73	963.326,32	2.282,90	0,24	2.282,90	0,24
14.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	1.043.216,73	963.326,32	2.282,90	0,24	2.282,90	0,24
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	5.705.100,00	6.847.697,87	5.102.238,24	74,51	5.102.238,24	74,51
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO						Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB						11.938,93
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB						42.488,28
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)						54.427,21
19 - MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ((13-18) / (11) X 100)%						101,02
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE						Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS						42.597,87
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO						42.597,87
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre	%(f) =	Até bimestre (g)	%(f) = (g/d)x100

			(e)	(e/d)x100		
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	2.766.783,27	3.819.827,95	2.948.933,84	77,20	2.912.205,25	76,24
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	1.816.783,27	2.709.271,55	2.180.470,75	80,48	2.180.470,75	80,48
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	950.000,00	1.110.556,40	768.463,09	69,20	731.734,50	65,89
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	6.659.956,73	7.043.306,21	5.264.852,53	74,75	5.107.180,98	72,51
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	3.888.316,73	4.138.426,32	2.921.767,49	70,60	2.921.767,49	70,60
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	2.771.640,00	2.904.879,89	2.496.154,09	85,93	2.313.579,94	79,64
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(153.069,05)	0,00	(128.166,45)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	40.000,00	40.000,00	35.000,00	87,50	35.000,00	87,50
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	9.466.740,00	10.903.134,16	8.248.786,37	75,66	8.054.386,23	73,87

DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	467.565,77
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	22.584,43
32 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO ACRÉSCIMO E DA COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR	42.597,87
33 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	13.796,29
34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	365.803,85
35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RAP INSCRITOS COM DISP. FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35)	912.348,21
37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-36)	7.107.038,02
38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS	28,09

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(f) = (g/d)x100
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	450.000,00	573.647,28	446.543,13	77,84	446.389,93	77,82
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(f) = (g/d)x100
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	550.000,00	623.247,08	562.992,54	90,33	479.041,16	76,86
43 - TOTAL OUTRAS DESP CUSTEADAS COM REC ADICIONAIS PARA FINAN DO ENSINO	1.000.000,00	1.196.894,36	1.009.535,67	84,35	925.431,09	77,32
44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	10.466.740,00	12.100.028,52	9.258.322,04	76,51	8.979.817,32	74,21

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2017 (g)
45 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	429.887,03	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	49.161,97	0,00
47 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	4.971.980,60	0,00
48 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	4.966.072,64	0,00
49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	22.584,43	0,00
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	77.654,36	0,00
51 - (+) Ajustes	0,00	0,00
51.1 - Retenções	0,00	0,00
51.2 - Conciliação Bancária	0,00	0,00
52 - (=) Saldo financeiro conciliado	0,00	0,00

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

SIDENEY DO NASCIMENTO MIORINE
Contador

ELEANDRO JUNIOR TABORDA
Controle Interno

Publicado por:
Sideney do Nascimento Miorine
Código Identificador:56AC70CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A OUTUBRO DE 2017			
LRF, Art. 53, inciso III - Anexo VII			
RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão atualizada	RECEITAS REALIZADAS	
		Jan à Out 2017	Jan à Out 2016
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	42.530.100,00	30.697.332,59	27.264.342,65
Receita tributária	2.900.000,00	2.501.883,09	2.095.659,37
IPTU	500.000,00	355.144,99	293.145,09
ISS	1.400.000,00	935.801,21	914.892,05
ITBI	70.000,00	104.164,62	87.530,81
IRRF	637.500,00	759.232,80	527.309,41
Outras receitas tributárias	292.500,00	347.539,47	272.782,01
(-)Deduções da receita tributária	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuição	260.000,00	194.587,36	134.068,18
Receita previdenciária	0,00	0,00	0,00

Outras receitas de contribuições	260.000,00	194.587,36	134.068,18
(-)Deduções da receita de contribuições	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial líquida	0,00	120.000,00	0,00
Receita patrimonial	120.609,53	327.011,98	226.546,10
(-)Aplicações financeiras	(120.609,53)	(207.011,98)	(226.546,10)
(-)Deduções da Receita patrimonial	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	37.891.290,00	27.500.094,97	24.742.726,88
FPM	13.150.000,00	8.719.272,92	8.064.851,41
ICMS	14.250.000,00	12.390.860,86	11.154.388,25
Convênios	0,00	0,00	0,00
Outras transferências correntes	10.491.290,00	6.389.961,19	5.523.487,22
Demais receitas correntes	1.478.810,00	380.767,17	291.888,22
Dívida Ativa	72.000,00	127.186,60	66.951,60
Diversas receitas correntes	1.406.810,00	253.580,57	224.936,62
(-)Deduções das demais receitas correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(II)	2.108.752,87	1.431.218,18	2.949.410,01
Operações de crédito(III)	748.043,31	398.786,80	840.587,18
Amortizações de empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de ativos (V)	20.000,00	43.732,72	349.906,83
Transferências de capital	1.340.709,56	988.698,66	1.758.916,00
Convênios	287.067,47	108.500,00	1.570.163,20
Outras transferências de capital	1.053.642,09	880.198,66	188.752,80
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	1.340.709,56	988.698,66	1.758.916,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII)=(I+VI)	43.870.809,56	31.686.031,25	29.023.258,65

DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Jan à Out 2017	Jan à Out 2016	Jan à Out 2017	Jan à Out 2016
DESPESAS CORRENTES (VIII)	41.103.650,66	30.376.008,28	26.978.827,06	28.903.633,20	26.027.833,24
Pessoal e encargos sociais	21.424.821,55	15.847.355,72	13.091.967,16	15.847.355,72	13.087.353,14
Juros e encargos da dívida (I)	464.000,00	448.126,13	401.912,19	448.126,13	401.912,19
Outras despesas correntes	19.214.829,11	14.080.526,43	13.484.947,71	12.608.151,35	12.538.567,91
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES ()=(VIII-I)	40.639.650,66	29.927.882,15	26.576.914,87	28.455.507,07	25.625.921,05
DESPESAS DE CAPITAL (I)	4.410.642,94	2.524.957,73	7.365.741,88	1.916.502,89	4.583.498,69
Investimentos	3.410.642,94	1.918.907,14	6.860.147,57	1.310.452,30	4.077.904,38
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida (IV)	1.000.000,00	606.050,59	505.594,31	606.050,59	505.594,31
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL FISCAIS (V)=(I-II-III-IV)	3.410.642,94	1.918.907,14	6.860.147,57	1.310.452,30	4.077.904,38
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (VI)	190.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (VIII)=(+V+VI)	44.240.293,60	31.846.789,29	33.437.062,44	29.765.959,37	29.703.825,43
RESULTADO PRIMÁRIO (VII - XVIII)		(369.484,04)	(205.443,07)	(160.758,04)	(4.413.803,79)
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			5.376.625,60		
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL					VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA					0,00

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

SIDENEY DO NASCIMENTO MIORINE
Contador

ELEANDRO JUNIOR TABORDA
Controle Interno

Publicado por:
Sideney do Nascimento Miorine
Código Identificador:FCE06513

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A OUTUBRO DE 2017			
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR c = (a – b)
RECEITA DE CAPITAL	20.000,00	43.732,72	(23.732,72)
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	20.000,00	43.732,72	(23.732,72)
Alienação de Bens Móveis	20.000,00	0,00	20.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	43.732,72	(43.732,72)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	20.000,00	43.732,72	(23.732,72)

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g) = (d-e)
Despesas de Capital	38.509,32	19.302,00	19.302,00	19.302,00	42.678,94	19.207,32
Investimentos	38.509,32	19.302,00	19.302,00	19.302,00	42.678,94	19.207,32
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO	38.509,32	19.302,00	19.302,00	19.302,00	42.678,94	19.207,32

DE ATIVOS (II)						

SALDO FINANCEIRO APLICAR	EXERCÍCIO ANTERIOR (h)	DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)	18.587,38	24.430,72	43.018,10

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

SIDENEY DO NASCIMENTO MIORINE
Contador

ELEANDRO JUNIOR TABORDA
Controle Interno

Publicado por:
Sideney do Nascimento Miorine
Código Identificador:65C7F471

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A OUTUBRO DE 2017				
ADCT. Art. 77 - Anexo XVI				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	2.683.000,00	2.683.000,00	2.294.814,00	85,53
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	500.000,00	500.000,00	355.144,99	71,03
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	70.000,00	70.000,00	104.164,62	148,81
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.400.000,00	1.400.000,00	935.801,21	66,84
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	637.500,00	637.500,00	759.232,80	119,10
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	4.500,00	4.500,00	4.545,06	101,00
Dívida Ativa dos Impostos	60.000,00	60.000,00	105.569,29	175,95
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	11.000,00	11.000,00	30.356,03	275,96
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	28.701.000,00	29.101.000,00	22.522.080,25	77,39
Cota-Parte FPM	13.000.000,00	13.150.000,00	8.719.272,92	66,31
Cota-Parte ITR	1.000,00	1.000,00	9.638,90	963,89
Cota-Parte IPVA	1.200.000,00	1.200.000,00	1.140.916,35	95,08
Cota-Parte ICMS	14.000.000,00	14.250.000,00	12.390.860,86	86,95
Cota-Parte IPI-Exportação	400.000,00	400.000,00	178.652,72	44,66
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	100.000,00	100.000,00	82.738,50	82,74
Desoneração ICMS (LC 87/96)	100.000,00	100.000,00	82.738,50	82,74
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	31.384.000,00	31.784.000,00	24.816.894,25	78,08
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.758.690,00	3.604.764,09	3.083.057,53	85,53
Provenientes da União	1.536.190,00	1.809.764,09	1.690.857,53	93,43
Provenientes dos Estados	222.500,00	1.795.000,00	1.392.200,00	77,56
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.758.690,00	3.604.764,09	3.083.057,53	85,53

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (f)	% (f/e) x100	Liquidadas até o	% (g/e) x100
DESPESAS CORRENTES	9.556.360,00	11.495.113,41	9.601.212,33	83,52	9.163.018,82	79,71
Pessoal e encargos sociais	3.973.690,00	4.473.690,00	4.087.131,77	91,36	4.087.131,77	91,36
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	5.582.670,00	7.021.423,41	5.514.080,56	78,53	5.075.887,05	72,29
DESPESAS DE CAPITAL	162.000,00	467.678,63	407.338,01	87,10	284.239,60	60,78
Investimentos	162.000,00	467.678,63	407.338,01	87,10	284.239,60	60,78
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	9.718.360,00	11.962.792,04	10.008.550,34	83,66	9.447.258,42	78,97
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (h)	% (h/V)	Até o bimestre (i)	% (i/V)
(-)DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.766.190,00	3.684.502,04	2.930.363,06	29,28	2.841.818,96	30,08
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	1.766.190,00	3.683.123,41	2.928.991,06	29,26	2.840.446,96	30,07
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	0,00	1.378,63	1.372,00	0,01	1.372,00	0,01
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	5.350,28	0,05	4.990,28	0,05
(-)RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	684.011,94	6,83	684.011,94	7,24
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES						
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	1.766.190,00	3.684.502,04	3.619.725,28	36,17	3.530.821,18	37,37

TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	6.388.825,06	63,83	5.916.437,24	62,63

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS(VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL	23,84
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100	2.193.903,10

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES VINCULADOS A SAÚDE	RESTOS A PAGAR	
	Inscritos em	Cancelados em
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (l)	% (l/total l)	Até o bimestre (m)	% (m/total m)
Atenção básica	9.138.360,00	9.701.138,41	8.240.899,10	82,34	7.726.355,16	81,78
Assistência hospitalar e ambulatorial	510.000,00	2.126.653,63	1.687.166,30	16,86	1.646.849,15	17,43
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	30.000,00	45.000,00	22.581,53	0,23	22.567,93	0,24
Vigilância epidemiológica	40.000,00	90.000,00	57.903,41	0,58	51.486,18	0,54
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	9.718.360,00	11.962.792,04	10.008.550,34	100,00	9.447.258,42	100,00

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

SIDENEY DO NASCIMENTO MIORINE
Contador

ELEANDRO JUNIOR TABORDA
Controle Interno

Publicado por:
Sideney do Nascimento Miorine
Código Identificador:45073D82

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2017

LRF, art. 53, inciso V - Anexo IX

PODER / ORGÃO EXECUTIVO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS			
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Incritos em 31 de dezembro de 2016	Cancelados	Pagos	A Pagar
	Exercícios anteriores	Em 31 de dezembro de 2016							
Prefeitura Municipal de Piên	50.165,68	463.169,58	0,00	463.244,58	50.090,68	1.938.254,78	480.263,83	1.124.058,21	333.932,74
SECRETARIA DE GOVERNO	360,00	4.456,20	0,00	4.531,20	285,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	0,00	15.937,28	0,00	15.937,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	0,00	1.688,75	0,00	1.688,75	0,00	910.008,16	432.680,69	441.477,21	35.850,26
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	0,00	298.685,91	0,00	298.685,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	0,00	1.804,31	0,00	1.804,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	0,00	2.855,23	0,00	2.855,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	0,00	75.115,06	0,00	75.115,06	0,00	789.714,48	30.461,02	485.310,65	273.942,81
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	49.805,68	2.758,04	0,00	2.758,04	49.805,68	141.616,21	17.122,12	101.354,42	23.139,67
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL	0,00	11.507,28	0,00	11.507,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE SAUDE	0,00	48.361,52	0,00	48.361,52	0,00	96.915,93	0,00	95.915,93	1.000,00
TOTAL	50.165,68	463.169,58	0,00	463.244,58	50.090,68	1.938.254,78	480.263,83	1.124.058,21	333.932,74

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

SIDENEY DO NASCIMENTO MIORINE
Contador

ELEANDRO JUNIOR TABORDA
Controle Interno

Publicado por:
Sideney do Nascimento Miorine
Código Identificador:58870E3A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Pregão N° 46/2017

JAIME ERNESTO CARNIEL, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento designada pela portaria n° 2082/2017 resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão n° 46/2017 na forma eletrônica referente à **Aquisição de equipamentos / material permanente a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde de Pinhal de São Bento, afim de garantir aos usuários condições adequadas de atendimento**, em favor das empresas conforme abaixo:

ALVES E SARTOR LTDA EPP							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
11	1	Conjunto portátil para oxigenoterapia Cilindro metálico para acondicionamento de oxigênio medicinal, com capacidade hidráulica de 7 litros e 1,0 m³, tipo G. Dotado de válvula de segurança para enchimento e abertura, conexão padrão standard; Deve ser fornecido regulador de pressão adaptado a manômetro de carga e regulagem de pressão, além de fluxômetro, com régua graduada e acionamento por válvula Montado em suporte próprio, que permita transporte e adequada fixação ao solo e estabilização durante o transporte.	PROTEC	UN	2,00	1.140,00	2.280,00
TOTAL							2.280,00
AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
19	1	Carro maca simples com rodas, confeccionado em aço/ferro pintado, com grades laterais, suporte de soro e colchonete	BIOMN	UN	1,00	955,00	955,00
TOTAL							955,00
CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA COM BRAÇOS, tamanho médio assento e encosto em compensado multi-laminado de 12 mm, com espuma injetada anatomicamente em densidade média (50 a 60 Kg/m3), com 45 a 50 mm de espessura. Revestimento do assento e encosto em tecido de alta resistência. 100% poliéster na cor azul escuro e espessura mínimo de 1 mm. Bordas em PVC no contorno do estofado. Mecanismo tipo "back system". Inclinação do encosto mediante acionamento de alavanca. Molas p/retorno automático do encosto e ajuste automático na frenagem do reclinador. Regulagem da altura do assento a gás, coluna central desmontável, fixada por encaixe cônico com rolamento axial de giro, esferas e arruelas de aço com coluna e mola a gás para regulagem de altura e amortecimento de impactos ao sentar, acionada por alavanca. Regulagem de altura do encosto para apoio lombar. Base giratória com capa de nylon na cor preta, com aranha de 5 hastes, apoiado sobre rodízios de duplo giro de nylon e com esferas de aço. Braços em poliuretano injetado, com alma de aço e regulagem vertical e horizontal. Fabricada em conformidade com as normas da ABNT. Medindo o encosto 35 cm de altura X 40 cm (mínimo) e 55 cm (máximo) de largura, base giratória de 67 cm de assento X 46 cm de largura X 45 cm de profundidade - podendo ter variação de +/- 10%. Garantia mínima de 01 (um) ano para defeitos de fabricação.	BACKITA, PLAXMETAL	UN	3,00	606,66	1.819,98
TOTAL							1.819,98
CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA EPP							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
3	1	Autoclave Horizontal De Mesa: Capacidade para 42 litros Capacidade: 42 litros Controle totalmente Automático que deve ser realizado através de microcontrolador Seleção de Temperatura: 120 a 134°C Ciclo: até 60 minutos. Tempo de secagem: até 45 minutos. Precisão e tempo de resistência: tipo PT 100. Sistema Hidráulico e Bomba de Vácuo: com filtro de bronze, elementos filtrantes em aço inoxidável. Válvula solenóide: em latão forjado tipo diafragma. Válvula de Segurança: construída em latão. Câmara: deve ser em laço inoxidável, com garantia de 03 anos de garantia revestida externamente com material isolante ao calor que além de otimizar o seu consumo de energia deve conservar a temperatura do ambiente. O adicionamento da água na câmara interna da autoclave deverá ser automático, assim como o ciclo deverá ser automático. Bandeja: confeccionada em aço inoxidável, totalmente perfurada, para permitir uma boa circulação de vapor. Tampa/porta: em aço inoxidável, laminado, com garantia de 03(três anos), com anel de vedação em borracha de silicone resistente a altas temperaturas. Sistema de fechamento da Porta Dispositivo que impeça o funcionamento do equipamento com a porta aberta. Deve ser construída de forma robusta e dotada internamente com um rolamento de encosto que proporcione maior segurança e suavidade no manuseio. Cabos: devem ser de baquelite (isolamento ao calor). Resistência: deve ser níquel-cromo, blindada em cabo de aço inoxidável Gabinete: deve ser em chapa de aço inoxidável reforçado, com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática, externa e interna. Deve apresentar abertura para ventilação tipo veneziana. Deve possuir chave on/off, manômetro display e teclas de controle. Sistema Eletrônico de Segurança: Deve desligar automaticamente caso a temperatura exceda em 3°C a temperatura programada. Sistema Mecânico e Elétrico de Segurança: Deve possuir válvula de alívio, fusível de proteção, termostato de segurança para evitar a queima das resistências e dos materiais em caso de falta de água. Construída com base nas Normas ASME e ABNT, atender a Norma NR 13. Dimensões Externas máximas: 44x56x78cm. Dimensões Internas Mínimas: 30x60: cm. Quantidade Mínima de Bandejas: 02. Potências mínimas: 2400 w . Voltagem: 110/220 v. Garantia mínima de 18 meses para peças e serviços.	STERMAX/ STERMAX PROD. MÉDICOS LTDA. - BRASIL / ASE 42 LITROS / 10430810009	UN	1,00	4.000,00	4.000,00
4	1	Balde cilíndrico porta detritos, c/ pedal, capacidade aprox. 10 litros Totalmente construído em aço inoxidável, tampa acionada por pedal. Capacidade aproximada de 10 litros. Garantia mínima de 01 (um) ano.	PURIMAX / 10 LITROS	UN	20,00	67,50	1.350,00
5	1	Estadiômetro Equipamento portátil, compacto, para medição de comprimento de indivíduos em posição horizontal (deitada). Confeccionado em acrílico, e/ou alumínio, e/ou PVC, e/ou lona plástica, resistente à abrasão, que não absorva a umidade e que possibilite a higienização sem deteriorização da escala de medição. Escala numerada a cada centímetro, com faixa de indicação de 30 cm a 1,0m. Garantia de 1 (um) ano.	WELMY / PORTATIL	UN	5,00	145,00	725,00
6	1	Otoscópio Equipamento para exame visual do ouvido. Otoscópio em fibra óptica em material de alta resistência. Lâmpada halógena, lente de aumento de 2.5x e 05 especulos permanentes de plástico com diâmetros aproximados: 2,5mm-3,0mm-3,5mm-4,0mm- 8,0mm. Possuir regulador de alta e baixa luminosidade e encaixe para visor sobressalente. Possuir cabo em aço inoxidável. Possuir visor articulado ao cabeçote e móvel. Acompanhar lâmpada e visor sobressalente. Apresentar cabo em aço inoxidável de tamanho médio para pilhas. Possuir lupa redonda. Possuir controle de intensidade de luz desejável. Alimentação por pilhas médias comuns. Acompanha estojo reforçado para acondicionamento e transporte, contendo: Lâmpada e visor sobressalente e 05 (cinco) especulos permanentes de plástico. Garantia de 1 ano. Apresentar Registro no MS/ANVISA, Manual e Catálogo em português. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o translado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica.	RIESTER / RUDOLF RIESTER GMBH-ALEMANHA / PENSCOPE / 80891620013	UN	2,00	300,00	600,00
TOTAL							6.675,00
DUOMED PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
8	1	Caneta de Alta Rotação Caneta de alta rotação com cabo invertido no mesmo sentido da cabeça, aumentando a visibilidade do operador durante o procedimento cirúrgico. Cabeça mediana, angulação de 45º. Alto torque, confeccionada em alumínio anodizado, o que possibilita leveza e excelente acabamento superficial, facilitando a desinfecção; cabeça com linhas arredondadas; baixo nível de ruído; sistema de rolamentos apoiado. Peso g 38 a 44. Rotação (rpm) 0 a 420.000. Fixação da broca (saca broca). Pressão (psi) 30 a 40. Consumo de ar (L/min) 42. Consumo de água (ml/min) 42. Nivel sonoro (dB)69 - Registro ANVISA e assistência técnica em todo Estado do Paraná. Registro MS/ANVISA	DENTFLEX SIGMA AIR 354°	UN	5,00	504,00	2.520,00
9	1	Contra Ângulo Intra MX com refrigeração externa ao corpo, acoplável ao micro motor com sistema intra onde o torque e a rotação são transmitidos à broca através de um conjunto de eixos e engrenagens com rotação de transmissão 1:1. Corpo em alumínio anodizado, giro livre de 360° sobre o micro motor, ângulo de 20° graus entre o longo eixo e o pescoço da cabeça, trava da broca por lâmina de aço deslocável lateralmente em ângulo com encaixe para adaptar-se ao canal da broca, tamanho co Especificações: Spray: Com spray externo ao corpo, Conexão: INTRA, Velocidade: 3.000 a 20.000 rpm com reversão, Pressão Ar:60 a 80 (PSI), Consumo de ar: 65	DENTFLEX FX 1101:1	UN	1,00	500,00	500,00

		(L/min), Razão de Transmissão de velocidade: 1:1, Autoclavável: 135°C, Peso: 90 g, Ruído: 70 dbs. Registro ANVISA e assistência técnica em todo Estado do Paraná.					
10	1	MICROMOTOR Micro Motor Intra com refrigeração; spray externo através de mangueira siliconizada. Confeccionado em alumínio anodizado, o que possibilita leveza e excelente acabamento superficial, facilitando a assepsia e desinfecção. Sistema intra de encaixe rápido, permitindo o giro de 360° das peças acopladas. Conexão tipo borden (universal 2 furos); velocidade (rotação) de 3.000 a 20.000 rpm. Possui anel giratório acoplado ao corpo que permite a reversão da rotação, baixo nível de ruído; autoclavável até 135°C por mais de 1000 ciclos. Especificações: Spray: Com spray externo ao corpo. Conexão: INTRA. Velocidade: 3.000 a 20.000 rpm, com reversão. Pressão Ar: 60 a 80 (PSI.) Consumo de ar: 65 (L/min). Razão de Transmissão de velocidade: 1:1. Autoclavável: 135°C, Peso: 90 g, Ruído: 70 dbs. Registro ANVISA e assistência técnica em todo Estado	DENTFLEX MI01	UN	1,00	530,00	530,00
18	1	Carro para material de limpeza confeccionado em polipropileno, com balde espremedor e Kit com MOPs Líquido e pó, placa sinalização e pá.	BRALIMPIA	UN	3,00	793,30	2.379,90
20	1	Seladora, aplicação: Grau cirúrgico, tipo manual/mesa, controle de temperatura analógico. Garantia mínima de 12 meses.	AGIN PROTECT SEAL PLUS	UN	1,00	215,00	215,00
TOTAL							6.144,90
FA LIMA INFORMATICA EPP							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
16	1	No Break com as seguintes características mínimas: Potência 1 KVA, tensão de entrada/saída bivolt, alarmes audiovisual, 01 bateria interna selada e garantia mínima de 12 meses.	TSSHARA 1200 COMPACT RPO	UN	10,00	399,00	3.990,00
TOTAL							3.990,00
FARIAS E FARIAS COMERCIO DE MOVEIS LTDA - EPP							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
7	1	Mocho odontológico Elevação do assento a gás através de alavanca na base do assento. Altura regulável. Encosto regulável com ajuste de aproximação. Base com 5 rodízios. Estofamento resistente e com base rígida. Revestimento em PVC sem costura. Espuma de densidade controlada. Garantia de 1 (um) ano.	MELANNINOS	UN	2,00	350,00	700,00
TOTAL							700,00
Fenix Equipamentos para Informática Ltda							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
13	1	Computador portátil (notebook) CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: DISCO RÍGIDO DE 500 GB, PROCESSADOR NO MÍNIMO INTEL CORE I3 ou AMD A10, MEMÓRIA RAM 4GB (EXPANSÍVEL ATÉ 8GB), DDR3, TAMANHO DA TELA DE NO MÍNIMO 13,3" HD LED, TECLADO ABNT2, MOUSE TOUCHPAD, INTERFACES DE REDE 10/100/1000 E WIFI, INTERFACE USB, HDMI, SD CARD, BATERIA COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 03 HORAS DE USO, COM WEBCAM INCLUSO, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 7 (64 BITS), UNIDADE DE DISCO ÓTICO CD/DVD ROM, GARANTIA MÍNIMA 12 MESES.	ACER ES-471	UN	1,00	2.245,00	2.245,00
14	1	Impressora Monocromática Laser / LED 30 páginas por minuto (PPM), interface USB e REDE, resolução mínima 600x600, impressão frente e verso automática, ciclo 25.000 páginas / mês, e garantia mínima de 12 meses.	BROTHER HL-L2320D	UN	2,00	1.210,00	2.420,00
TOTAL							4.665,00
PAULINEIA LOTTERMANN REIS - ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	Cadeira Espaço Saúde e recepção, Cadeira empilhável, confeccionada em tubo de aço oblongo, com encaixes laterais para transformar em longarina. Assento e encosto em polipropileno na cor preta. Peso suportado: 150 kg .Garantia 12 meses.	REIFLEX	UN	30,00	66,66	1.999,80
TOTAL							1.999,80
ROMAZE INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPUTADORES LTDA EPP							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
12	1	Computador Estação de trabalho intermediária 8,0 Gb RAM – HD 640 Gb – Monitor 21,5" com suporte ajustável de altura – sistema operacional MS Windows 8	ROMAZE R1	UN	3,00	2.583,33	7.749,99
TOTAL							7.749,99
VIA LUMENS AUDIO VIDEO E INFORMATICA LTDA - EPP							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
15	1	Impressora Laser multifuncional (copiadora, scanner e fax) com as seguintes características mínimas: Padrão de cor monocromático, memória 64 MB, resolução de impressão 600x600, resolução de digitalização 1200x1200, resolução de cópia 600x600, velocidade 18 PPM, capacidade 150 páginas/ bandeja, ciclo 8.000 páginas/ mês, fax 33,6 KBPS, interface USB e REDE, frente e verso automático, garantia mínima de 12 meses	LEXMARK MX310DN	UN	1,00	1.541,00	1.541,00
17	1	Projeto Multimídia (Datashow) com as seguintes características mínimas : tecnologia LCD, resolução mínima nativa de 1024x768, entrada VGA A FULL HD, luminosidade mínima de 2500 lúmens, conectividade entrada/saída RGB 15 pinos e HDMI, garantia mínima de 12 meses.	EPSON X29 3000 ANSILUMENS XGA	UN	2,00	2.424,00	4.848,00
TOTAL							6.389,00

Do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de seção de Pregão 46/2017, na forma eletrônica datada de 14/11/2017. A entrega dos materiais objeto da presente licitação deverá ser realizada até 22/12/2017 conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Pinhal de São Bento, 24/11/2017.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:F549F782

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 5.108/2017

Súmula: "Exonera detentores de cargo comissionado, nomeia para exercer cargo de provimento em comissão na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, e dá outras providências conforme especifica."

CEZAR GIBRAN JOHNSSON, PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 1.041, de 26 de junho de 2013,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, a partir de 01 de setembro 2017 o detentor de cargo de provimento em comissão na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, conforme abaixo especificado:

Secretaria Municipal de Planejamento		
Nome	**R.G.**	**Cargo**
José Didi Nalífico	3.950.899-0	Secretário Municipal de Planejamento

Secretaria Municipal de Natureza Extraordinária Especial de Projetos e Captação de Recursos		
Nome	**R.G.**	**Cargo**
Breiton do Vale de Paula	10.985.981-8	Divisão de Apoio Administrativo

Secretaria Municipal de Defesa Social		
Nome	**R.G.**	**Cargo**
Orlei Parodi de Mattos	2.201.333-5	Secretário Municipal de Defesa Social

Art. 2º - Fica exonerado, a partir de 11 de setembro 2017 o detentor de cargo de provimento em comissão na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, conforme abaixo especificado:

Secretaria Municipal de Educação e Cultura		
Nome	**R.G.**	**Cargo**
Carina Mendes Teixeira	9.436.683-6	Divisão Ensino Integral

Art. 3º - Ficam nomeados para exercer os cargos de provimento em comissão da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, a partir de 04 de setembro 2017, os nominados conforme abaixo especificado

Secretaria Municipal de Natureza Extraordinária Especial de Projetos e Captação de Recursos					
Matricula	**Nome**	**R.G.**	**Cargo**	**Simbologia**	**Gratificação**
3923-1	José Didi Nalífico	3.950.899-0	Secretário Municipal de Natureza Extr Esp.de Proj. e Captação de Recursos	S-1	Não Há
8102-1	Luandra Priscila Sansão	10.962.418-7	Chefe Divisão de Apoio Administrativo	CC-7	100%
Secretaria Municipal de Planejamento					
Matricula	**Nome**	**R.G.**	**Cargo**	**Simbologia**	**Gratificação**
8100-1	Marcos Paulo Oliveira Novak	8.478.985-2	Secretário Municipal de Planejamento	S-1	Não Há
8103-1	Breiton do Vale de Paula	10.985.981-8	Divisão de Projetos e Dados Estatístico	CC-7	50%
Secretaria Municipal de Defesa Social					
Matricula	**Nome**	**R.G.**	**Cargo**	**Simbologia**	**Gratificação**
8101-1	Julio Cezar de Paula	3.300.209-2	Secretário Municipal de Defesa Social	S-1	Não Há

Art. 4º - Fica concedido gratificação ao ocupante de cargo de provimento em comissão, retroativo a 01 de agosto de 2017 no percentual conforme abaixo especificado:

Secretaria Municipal de Assistência Social				
Matrícula	**Nome**	**R.G.**	**Cargo/Local**	**Percentual**
7854-1	Sonia Mara Souza Santos	4.234.547-4	Coordenador de Programas Sociais	**24%**

Secretaria Municipal de Obras Publicas				
Matrícula	**Nome**	**R.G.**	**Cargo/Local**	**Percentual**
8094-1	João Marcelo de Freitas	9.809.072-0	Chefe Seção Controle da Coleta Destinação Final de Lixo	**100%**

Art. 5º - Fica concedido gratificação ao ocupante de cargo de provimento em comissão, a partir 01 de setembro de 2017 no percentual conforme abaixo especificado:

Secretaria Municipal de Obras Publicas				
Matrícula	**Nome**	**R.G.**	**Cargo/Local**	**Percentual**
7883-1	Odemir de Jesus Vaz	4.041.253-0	Departamento de Obras Publicas	**100%**

Secretaria Municipal Transporte e Transito				
Matrícula	**Nome**	**R.G.**	**Cargo/Local**	**Percentual**
8046-1	Arlindo Lourenço de Araújo Neto	3.966.917-0	Chefe Seção Orientação e Regulação Transporte	**100%**

Art. 6º As despesas decorrentes da aplicação deste decreto, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias e específicas do Poder Executivo, suplementadas se necessário.
Art. 7º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, 20 de setembro 2017.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:894F24FB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 5.139/2017

Súmula: Abre crédito adicional suplementar no orçamento vigente do Município de Rio Branco do Sul.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

Decreta:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, no valor de R$ 794.587,80 (setecentos e noventa e quatro mil, quinhentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos), para inclusão na Lei Municipal n° 1.125 de 09 de dezembro de 2016, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Rio Branco do Sul para o exercício financeiro de 2017, de atividade orçamentária com a respectiva classificação institucional, classificação por funções, subfunções e programas, e classificação da despesa segundo a sua natureza e por fontes, conforme abaixo discriminado:

Órgão	**03**	-	**Secretaria Municipal de Governo**		
Unidade Orçamentária	001	-	Departamento de Programas, Projetos e Acompanhamento Legislativo		
04.122.0003.2004		-	Manutenção das Atividades do Gabinete do Secretario de Governo		
Fonte	0 0 511	-	Taxas - Prestação de Serviços		
3.1.90.11.00.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	69.000,00
Órgão	**06**	-	**Secretaria Municipal de Finanças**		
Unidade Orçamentária	001	-	Departamento de Controle Financeiro		
04.123.0003.2009		-	Manutenção do Departamento de Controle Financeiro		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.1.90.03.00.00		-	Pensões do RPPS e do Militar	R$	2.000,00
Unidade Orçamentária	002	-	Departamento de Orçamento e Contabilidade		
04.123.0003.2010		-	Manutenção da Divisão de Orçamento e Contabilidade		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.1.90.16.00.00		-	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$	9.000,00
Órgão	**07**	-	**Secretaria Municipal de Administração**		
Unidade Orçamentária	001	-	Departamento de Administração Geral		
04.122.0003.2012		-	Manutenção das Atividades da Administração Geral		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.1.90.11.00.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	16.000,00
3.1.90.16.00.00		-	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$	9.000,00
Órgão	**10**	-	**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**		
Unidade Orçamentária	001	-	Departamento de Ensino Básico		
12.361.0010.2020		-	Manutenção do Ensino Fundamental		
Fonte	0 0 103	-	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
3.1.90.11.00.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	251.000,00
Unidade Orçamentária	002	-	Departamento de Avaliação de Projetos e Coordenação da Valorização do Magistério		
12.361.0010.2027		-	Manutenção da Divisão de Coordenadoria de Educação Básica		
Fonte	0 0 103	-	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
3.1.90.16.00.00		-	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$	1.000,00
Órgão	**11**	-	**Secretaria Municipal de Saúde**		
Unidade Orçamentária	001	-	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0009.2029		-	Manutenção das Unidades de Saúde		
Fonte	0 0 495	-	Atenção Básica		
3.1.90.11.00.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	216.000,00
10.302.0009.2031		-	Manutenção do Hospital Municipal		
Fonte	0 0 303	-	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
3.1.90.16.00.00		-	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$	112.000,00
Órgão	**12**	-	**Secretaria Municipal de Assistência Social**		
Unidade Orçamentária	002	-	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.0007.2036		-	Manutenção do CREAS		
Fonte	0 0 938	-	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015		
3.1.90.11.00.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	37.587,80
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.1.90.11.00.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	500,00
3.1.90.13.00.00		-	Obrigações Patronais	R$	500,00
Órgão	**13**	-	**Secretaria Municipal de Esporte e Turismo**		
Unidade Orçamentária	001	-	Departamento de Fomento ao Esporte e Turismo		
27.812.0004.2042		-	Manutenção das Atividades do Esporte e Turismo		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.1.90.16.00.00		-	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$	3.000,00
Órgão	**14**	-	**Secretaria Municipal de Defesa Social**		
Unidade Orçamentária	001	-	Departamento de Proteção ao Patrimônio Publico e ao Cidadão		
06.182.0006.2044		-	Manutenção das Atividades da Defesa Social		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.1.90.16.00.00		-	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$	17.000,00
Órgão	**15**	-	**Secretaria Municipal de Obras Publicas**		
Unidade Orçamentária	001	-	Departamento de Obras Publicas		
15.452.0022.2046		-	Divisão de Manutenção Viária		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.1.90.11.00.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	7.000,00
3.1.90.16.00.00		-	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$	7.000,00
Unidade Orçamentária	003	-	Departamento de Serviços Especiais		
15.452.0022.2049		-	Manutenção da Divisão de Limpeza Publica		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.1.90.16.00.00		-	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$	7.000,00
Órgão	**16**	-	**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano**		
Unidade Orçamentária	001	-	Departamento de Planejamento de Obras		
15.452.0012.2050		-	Manutenção da Divisão de Planejamento		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.1.90.11.00.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	6.000,00
3.1.90.16.00.00		-	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$	4.000,00
Órgão	**17**	-	**Secretaria Municipal de Agricultura**		
Unidade Orçamentária	001	-	Departamento de Fomento a Agricultura e ao Abastecimento		
20.606.0014.2053		-	Apoio ao Produtor Rural		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
4.4.90.52.00.00		-	Equipamentos e Material Permanente	R$	17.000,00
Órgão	**20**	-	**Secretaria Municipal de Indústria, Comercio e Serviços**		
Unidade Orçamentária	001	-	Departamento de Fomento a Indústria, Comercio e Serviços		
22.661.0016.2059		-	Manutenção das Atividades as Indústria, Comercio e Serviços		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		

3.1.90.16.00.00		-	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$	3.000,00
Total de Suplementação				**R$**	**794.587,80**

Art. 2o Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1°, da Lei 4.320/64, o superávit financeiro da fonte 938 no valor de R$ 37.587,80 (trinta e sete mil, quinhentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos), o excesso de arrecadação da fonte 000 no valor de R$ 104.000,00 (cento e quatro mil reais) e o cancelamento parcial de dotações constante do orçamento programa em vigor.

Órgão	**03**	-	**Secretaria Municipal de Governo**		
Unidade Orçamentária	001	-	Departamento de Programas, Projetos e Acompanhamento Legislativo		
04.122.0003.2004		-	Manutenção das Atividades do Gabinete do Secretario de Governo		
Fonte	0 0 511	-	Taxas - Prestação de Serviços		
3.1.90.13.00.00		-	Obrigações Patronais	R$	69.000,00
Órgão	**10**	-	**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**		
Unidade Orçamentária	001	-	Departamento de Ensino Básico		
12.361.0010.2020		-	Manutenção do Ensino Fundamental		
Fonte	0 0 103	-	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
3.1.90.13.00.00		-	Obrigações Patronais	R$	256.000,00
Órgão	**11**	-	**Secretaria Municipal de Saúde**		
Unidade Orçamentária	001	-	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0009.2029		-	Manutenção das Unidades de Saúde		
Fonte	0 0 303	-	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
3.1.90.11.00.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	112.000,00
Fonte	0 0 495	-	Atenção Básica		
3.3.90.30.00.00		-	Material de Consumo	R$	216.000,00
Total de Cancelamento				**R$**	**653.000,00**

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, 24 de novembro de 2017.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:52017431

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 311/2017 - MODALIDADE – PREGÃO N° 94/2017

OBJETO: Aquisição de material de expediente

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	9.000,00	un	Envelope pardo, tamanho grande, 32,5 x 23 cm, kraft, 80g/m²	0,1600	TEELL-TECNICA E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LEITE LTDA
2	13.000,00	un	Envelope pardo, tamanho médio, 185 x 248mm, kraft, 80g/m²	0,1100	TEELL-TECNICA E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LEITE LTDA
3	40,00	rl	Etiqueta de preço medindo aprox. 12 x 25 mm, rolo com 500 etiquetas, com bordas vermelhas.	1,5800	TEELL-TECNICA E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LEITE LTDA
4	40,00	un	Folha de isopor - 15mm de espessura. Tamanho 0,50cm x 1,00m.	2,5500	TEELL-TECNICA E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LEITE LTDA
5	72,00	cx	Alfinete para mapa, tipo bolinha - Cor: Marrom. Embalagem com 50 unidades.	2,4900	TEELL-TECNICA E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LEITE LTDA
6	36,00	cx	Alfinete para mapa, tipo bolinha - Cor: Preto. Embalagem com 50 unidades.	2,4900	TEELL-TECNICA E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LEITE LTDA
11	2,00	cx	Alfinete para mapa, tipo bolinha - Cor: Roxo. Embalagem com 50 unidades.	2,4900	TEELL-TECNICA E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LEITE LTDA
15	21.500,00	un	Etiqueta adesiva - formato bolinha, 15mm de diâmetro - Cor: Verde.	0,0200	TEELL-TECNICA E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LEITE LTDA
16	21.500,00	un	Etiqueta adesiva - formato bolinha, 15mm de diâmetro - Cor: Amarela.	0,0200	TEELL-TECNICA E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LEITE LTDA
17	21.500,00	cx	Etiqueta adesiva - formato bolinha, 15mm de diâmetro - Cor: Vermelha.	0,0200	TEELL-TECNICA E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LEITE LTDA
18	2.000,00	un	Etiqueta adesiva - formato bolinha, 15mm de diâmetro - Cor: Laranja.	0,0200	TEELL-TECNICA E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LEITE LTDA
19	3.000,00	un	Etiqueta adesiva - formato bolinha, 15mm de diâmetro - Cor: Azul.	0,0200	TEELL-TECNICA E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LEITE LTDA
7	4,00	cx	Alfinete para mapa, tipo bolinha - Cor: Rosa. Embalagem com 50 unidades.	2,4800	MAXIMA ATACADISTA EIRELI - ME
8	10,00	cx	Alfinete para mapa, tipo bolinha - Cor: Branco. Embalagem com 50 unidades.	2,4800	MAXIMA ATACADISTA EIRELI - ME
9	6,00	cx	Alfinete para mapa, tipo bolinha - Cor: Laranja. Embalagem com 50 unidades.	2,4800	MAXIMA ATACADISTA EIRELI - ME
10	2,00	cx	Alfinete para mapa, tipo bolinha - Cor: Azul. Embalagem com 50 unidades.	2,4800	MAXIMA ATACADISTA EIRELI - ME
12	2,00	cx	Alfinete para mapa, tipo bolinha - Cor: Vermelho. Embalagem com 50 unidades.	2,4800	MAXIMA ATACADISTA EIRELI - ME
13	2,00	cx	Alfinete para mapa, tipo bolinha - Cor: Verde. Embalagem com 50 unidades.	2,4800	MAXIMA ATACADISTA EIRELI - ME
14	2,00	cx	Alfinete para mapa, tipo bolinha - Cor: Amarelo. Embalagem com 50 unidades.	2,4800	MAXIMA ATACADISTA EIRELI - ME

Rio Negro, 21 de novembro de 2017

ISABEL CRISTINA SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:B2D1DC91

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 303/2017 - MODALIDADE – PREGÃO N° 91/2017 – REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição de papel higiênico para as secretarias municipais

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
3	399,00	frd	Papel higiênico - Rolão 300m - 8 unidades folha simples, boa qualidade, branco e texturizado.	21,9000	Papel Master Sul Ltda
1	20.060,00	rl	Papel higiênico, rolo com 30 metros, folha dupla, branco, alta alvura, sem pigmentação oriunda da utilização de aparas de material impresso, distribuição homogênea das fibras ao longo do papel, neutro, gofrado, picotado, macio com alto poder de absorção. Pacote com no máximo 16 unidades	0,7500	J.P. de Lima Comércio de Produtos de Limpeza Ltda EPP
2	40.050,00	rl	Papel higiênico, rolo com 60 metros, folha simples, branco, alta alvura, sem pigmentação oriunda de aparas de material impresso, distribuição homogênea das fibras ao longo do papel, neutro, gofrado, picotado, macio com alto poder de absorção. Pacote com no máximo 16 unidades	0,5700	VIDEPEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE PAPEL LTDA EPP

Rio Negro, 23 de novembro de 2017

MISAEL ANTONIO KÖENE
Pregoeiro

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:D9D6A483

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
LEI Nº 3.838, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017.

Súmula: Autoriza o Executivo a reduzir a "Interferência Financeira" para a Câmara Municipal de Rolândia, alterar o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias, abrir Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo autorizado a reduzir a "Interferência Financeira" para a Câmara Municipal de Rolândia, no montante até R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), na Fonte de Recursos 001 - Recursos do Tesouro Descentralizados.
Art. 2º Fica alterada na Lei nº 3.642/2013, de 06 de dezembro de 2013, Plano Plurianual - PPA 2014-2017 e na Lei nº 3.775/2016 de 04 de julho de 2016 - Lei de Diretrizes Orçamentárias-2017, em todos os Anexos, a ação/meta a seguir especificada:

Exercício de 2017
PROGRAMA 0007 – Rolândia Mãos a Obra

Região	Descrição da Ação	Unidade de Medida	Meta	Meta Inicial	Meta Alterada	Meta Atualizada
Município	Conservação de Vias Urbanas	global	100%	2.416.600,00	200.000,00	2.616.600,00
Fonte de Recursos: 000 - Recursos Ordinários - Livres						
Projeto: 07.08.26.782.0007.2.032 - Conservação de Vias Urbanas						

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, em uma ou mais vezes, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial no montante até R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para atendimento das despesas constantes no Programa de Trabalho, a seguir especificado:
07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA
08 – COORDENAÇÃO GERAL
07.08.26.782.0007.2.032 - Conservação de Vias Urbanas

3.0.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00 - Outras Despesas Correntes		
3.3.71.00 - Transferências a Consórcios Públicos Mediante Contrato de Rateio		
3.3.71.70 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	Fonte 000	200.000,00
Total		**200.000,00**

Art. 4º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo fica autorizado a utilizar-se do previsto no inciso III, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, do previsto no artigo 8º da Lei nº 3790/2016 - Lei Orçamentária Anual - LOA/2017 e cancelar o valor do Programa de Trabalho a seguir especificado:

01 - CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
01 - CAMARA MUNICIPAL
01.01.01.031.0001.2.001 - Manutenção das Atividades Legislativas

3.0.00.00 – DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00 - Outras Despesas Correntes		
3.3.90.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.33-Passagens e Despesas com Locomoção	Fonte 001	50.000,00
4.0.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00 - Investimentos		
4.4.90.00 - Aplicações Diretas		
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte 001	150.000,00

TOTAL	**Fonte 001**	**200.000,00**

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições com contrário.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 23 de novembro de2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO	***FRANCISCO RAMOS VASQUES FILHO***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

ANTÔNIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal da Administração

Autógrafo Nº 057/2017
Ref.: Projeto de Lei Ordinária nº 059/2017
Autor: Poder Executivo

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:4E8B5A69

SECRETARIA GERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A OUTUBRO 2017

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2017

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	191.972.010,00	198.899.773,56	140.161.892,11	70,47	140.161.892,11	70,47	58.737.881,45
RECEITAS CORRENTES	174.705.500,00	180.039.313,56	133.069.850,53	73,91	133.069.850,53	73,91	46.969.463,03
RECEITA TRIBUTÁRIA	34.186.400,00	34.186.400,00	29.950.796,99	87,61	29.950.796,99	87,61	4.235.603,01
IMPOSTOS	29.890.000,00	29.890.000,00	26.097.559,46	87,31	26.097.559,46	87,31	3.792.440,54
TAXAS	4.295.400,00	4.295.400,00	3.853.237,53	89,71	3.853.237,53	89,71	442.162,47
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	1.000,00	1.000,00	-	-	-	-	1.000,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	12.495.900,00	14.475.900,00	5.066.573,49	35,00	5.066.573,49	35,00	9.409.326,51
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	8.465.000,00	8.465.000,00	-	-	-	-	8.465.000,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	4.030.900,00	6.010.900,00	5.066.573,49	84,29	5.066.573,49	84,29	944.326,51
RECEITA PATRIMONIAL	4.259.900,00	4.324.754,15	1.006.758,78	23,28	1.006.758,78	23,28	3.317.995,37
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	10.400,00	10.400,00	37.161,18	357,32	37.161,18	357,32	-26.761,18
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	3.820.500,00	3.885.354,15	917.962,84	23,63	917.962,84	23,63	2.967.391,31
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	429.000,00	429.000,00	51.634,76	12,04	51.634,76	12,04	377.365,24
RECEITA DE SERVIÇOS	1.772.800,00	1.772.800,00	202.137,36	11,40	202.137,36	11,40	1.570.662,64
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	117.143.000,00	120.080.046,72	93.753.132,44	78,08	93.753.132,44	78,08	26.326.914,28
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	116.401.000,00	118.677.651,16	92.893.183,72	78,27	92.893.183,72	78,27	25.784.467,44
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	40.000,00	40.000,00	1.300,00	3,25	1.300,00	3,25	38.700,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	12.000,00	12.000,00	23.486,36	195,72	23.486,36	195,72	-11.486,36
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	690.000,00	1.350.395,56	835.162,36	61,85	835.162,36	61,85	515.233,20
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.847.500,00	5.199.412,69	3.090.451,47	59,44	3.090.451,47	59,44	2.108.961,22
MULTAS E JUROS DE MORA	572.750,00	791.008,04	946.631,29	119,67	946.631,29	119,67	-155.623,25
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	800.900,00	800.900,00	282.973,21	35,33	282.973,21	35,33	517.926,79
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	3.436.850,00	3.570.504,65	1.585.493,36	44,41	1.585.493,36	44,41	1.985.011,29
RECEITAS DIVERSAS	37.000,00	37.000,00	275.353,61	744,20	275.353,61	744,20	-238.353,61
RECEITAS DE CAPITAL	17.266.510,00	18.860.460,00	7.092.041,58	37,60	7.092.041,58	37,60	11.768.418,42
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	10.363.000,00	10.363.000,00	3.185.677,63	30,74	3.185.677,63	30,74	7.177.322,37
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	10.363.000,00	10.363.000,00	3.185.677,63	30,74	3.185.677,63	30,74	7.177.322,37
ALIENAÇÃO DE BENS	112.000,00	112.000,00	256.441,29	228,97	256.441,29	228,97	-144.441,29
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	12.000,00	12.000,00	-	-	-	-	12.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	100.000,00	100.000,00	256.441,29	256,44	256.441,29	256,44	-156.441,29
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	6.791.510,00	8.385.460,00	3.649.922,66	43,53	3.649.922,66	43,53	4.735.537,34
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	1.722.510,00	1.722.510,00	1.211.359,84	70,33	1.211.359,84	70,33	511.150,16
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	5.069.000,00	6.662.950,00	2.438.562,82	36,60	2.438.562,82	36,60	4.224.387,18
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	16.967.000,00	16.967.000,00	-	-	-	-	16.967.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS(III)=(I+II)	208.939.010,00	215.866.773,56	140.161.892,11	64,93	140.161.892,11	64,93	75.704.881,45
OPERAÇÕES DE CRÉDITO-REFINANCIAMENTO(IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO(V)=(III+IV)	208.939.010,00	215.866.773,56	140.161.892,11	64,93	140.161.892,11	64,93	75.704.881,45
DÉFICIT(VI)					-		
TOTAL(VII)=(V+VI)	208.939.010,00	215.866.773,56	140.161.892,11	64,93	140.161.892,11	64,93	75.704.881,45
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	6.227.361,38	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	-	-	-	6.227.361,38	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	176.369.510,00	198.113.116,98	124.970.357,50	124.970.357,50	73.142.759,48	115.489.199,74	115.489.199,74	82.623.917,24	113.852.827,96
DESPESAS CORRENTES	151.176.500,00	158.855.726,29	112.265.682,03	112.265.682,03	46.590.044,26	105.788.263,17	105.788.263,17	53.067.463,12	104.443.978,12
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	97.022.700,00	101.020.700,00	66.695.672,81	66.695.672,81	34.325.027,19	66.692.578,23	66.692.578,23	34.328.121,77	66.533.853,34
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	930.000,00	1.347.931,23	1.150.014,65	1.150.014,65	197.916,58	1.146.897,38	1.146.897,38	201.033,85	1.145.987,69
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	53.223.800,00	56.487.095,06	44.419.994,57	44.419.994,57	12.067.100,49	37.948.787,56	37.948.787,56	18.538.307,50	36.764.137,09
DESPESAS DE CAPITAL	25.093.010,00	39.157.390,69	12.704.675,47	12.704.675,47	26.452.715,22	9.700.936,57	9.700.936,57	29.456.454,12	9.408.849,84
INVESTIMENTOS	21.592.010,00	36.176.390,69	10.577.962,95	10.577.962,95	25.598.427,74	7.574.224,05	7.574.224,05	28.602.166,64	7.282.137,32
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	3.501.000,00	2.981.000,00	2.126.712,52	2.126.712,52	854.287,48	2.126.712,52	2.126.712,52	854.287,48	2.126.712,52
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	-	-	100.000,00	-	-	100.000,00	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	16.587.500,00	15.840.500,00	11.522.701,87	11.522.701,87	4.317.798,13	11.522.701,87	11.522.701,87	4.317.798,13	9.815.430,56
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	192.957.010,00	213.953.616,98	136.493.059,37	136.493.059,37	77.460.557,61	127.011.901,61	127.011.901,61	86.941.715,37	123.668.258,52
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO(XII)=(X+XI)	192.957.010,00	213.953.616,98	136.493.059,37	136.493.059,37	77.460.557,61	127.011.901,61	127.011.901,61	86.941.715,37	123.668.258,52
SUPERÁVIT(XIII)	-	-	-	-	-	-	13.149.990,50	-	-
TOTAL(XIV)=(XII+XIII)	192.957.010,00	213.953.616,98	136.493.059,37	136.493.059,37		127.011.901,61	140.161.892,11		123.668.258,52
RESERVA DO RPPS	15.982.000,00	15.982.000,00	-	-	15.982.000,00	-	-	15.982.000,00	-

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	16.967.000,00	16.967.000,00	-	-	-	-	16.967.000,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	16.967.000,00	16.967.000,00	-	-	-	-	16.967.000,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	16.967.000,00	16.967.000,00	-	-	-	-	16.967.000,00
TOTAL	16.967.000,00	16.967.000,00	-	-	-	-	16.967.000,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES	16.552.500,00	15.805.500,00	11.502.390,87	11.502.390,87	4.303.109,13	11.502.390,87	11.502.390,87	4.303.109,13	9.795.119,56
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.397.500,00	7.705.500,00	5.255.313,55	5.255.313,55	2.450.186,45	5.255.313,55	5.255.313,55	2.450.186,45	4.725.532,81
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	5.000,00	5.000,00	-	-	5.000,00	-	-	5.000,00	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.150.000,00	8.095.000,00	6.247.077,32	6.247.077,32	1.847.922,68	6.247.077,32	6.247.077,32	1.847.922,68	5.069.586,75
DESPESAS DE CAPITAL	35.000,00	35.000,00	20.311,00	20.311,00	14.689,00	20.311,00	20.311,00	14.689,00	20.311,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	35.000,00	35.000,00	20.311,00	20.311,00	14.689,00	20.311,00	20.311,00	14.689,00	20.311,00
TOTAL	16.587.500,00	15.840.500,00	11.522.701,87	11.522.701,87	4.317.798,13	11.522.701,87	11.522.701,87	4.317.798,13	9.815.430,56
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 23/Nov/2017, 12h e 19m.									

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:EC1CDB57

SECRETARIA GERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A OUTUBRO 2017

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2017

RREO - ANEXO II(LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada(a)	Despesas Empenhadas			SALDO(c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo(e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre(b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre(d)	%(d/Total d)	
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	192.351.510,00	214.095.116,98	124.970.357,50	124.970.357,50	91,56	89.124.759,48	115.489.199,74	115.489.199,74	90,93	98.605.917,24
Legislativa	3.960.000,00	3.960.000,00	0,00	0,00	0,00	3.960.000,00	0,00	0,00	0,00	3.960.000,00
Ação Legislativa	3.960.000,00	3.960.000,00	0,00	0,00	0,00	3.960.000,00	0,00	0,00	0,00	3.960.000,00
Judiciária	572.200,00	552.200,00	413.618,24	413.618,24	0,30	138.581,76	404.399,12	404.399,12	0,32	147.800,88
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	572.200,00	552.200,00	413.618,24	413.618,24	0,30	138.581,76	404.399,12	404.399,12	0,32	147.800,88
Administração	16.452.680,00	16.930.646,00	11.816.927,90	11.816.927,90	8,66	5.113.718,10	10.494.904,39	10.494.904,39	8,26	6.435.741,61
Planejamento e Orçamento	191.950,00	191.950,00	131.945,21	131.945,21	0,10	60.004,79	124.317,21	124.317,21	0,10	67.632,79
Administração Geral	11.179.950,00	12.117.450,00	8.107.096,35	8.107.096,35	5,94	4.010.353,65	7.059.896,38	7.059.896,38	5,56	5.057.553,62
Administração Financeira	825.980,00	765.980,00	546.100,92	546.100,92	0,40	219.879,08	533.923,94	533.923,94	0,42	232.056,06
Controle Interno	339.900,00	339.900,00	203.492,58	203.492,58	0,15	136.407,42	203.492,58	203.492,58	0,16	136.407,42
Normatização e Fiscalização	875.600,00	875.600,00	687.575,31	687.575,31	0,50	188.024,69	678.936,11	678.936,11	0,53	196.663,89
Tecnologia da Informação	501.400,00	424.400,00	247.862,74	247.862,74	0,18	176.537,26	247.862,74	247.862,74	0,20	176.537,26
Ordenamento Territorial	843.700,00	651.166,00	583.240,27	583.240,27	0,43	67.925,73	525.984,07	525.984,07	0,41	125.181,93
Administração de Receitas	1.193.700,00	1.273.700,00	1.049.980,36	1.049.980,36	0,77	223.719,64	909.015,80	909.015,80	0,72	364.684,20
Comunicação Social	500.500,00	290.500,00	259.634,16	259.634,16	0,19	30.865,84	211.475,56	211.475,56	0,17	79.024,44
Segurança Pública	832.800,00	939.800,00	248.709,64	248.709,64	0,18	691.090,36	142.889,10	142.889,10	0,11	796.910,90
Policiamento	44.000,00	151.000,00	118.981,90	118.981,90	0,09	32.018,10	38.778,20	38.778,20	0,03	112.221,80

Defesa Civil	788.800,00	788.800,00	129.727,74	129.727,74	0,10	659.072,26	104.110,90	104.110,90	0,08	684.689,10
Assistência Social	5.886.700,00	6.952.717,27	5.016.957,77	5.016.957,77	3,68	1.935.759,50	4.604.453,27	4.604.453,27	3,63	2.348.264,00
Administração Geral	148.600,00	138.600,00	72.874,51	72.874,51	0,05	65.725,49	72.874,51	72.874,51	0,06	65.725,49
Assistência ao Idoso	341.000,00	373.603,62	267.360,66	267.360,66	0,20	106.242,96	237.529,43	237.529,43	0,19	136.074,19
Assistência ao Portador de Deficiência	105.000,00	115.440,60	73.121,05	73.121,05	0,05	42.319,55	52.621,05	52.621,05	0,04	62.819,55
Assistência à Criança e ao Adolescente	346.000,00	419.901,47	239.473,68	239.473,68	0,18	180.427,79	227.907,13	227.907,13	0,18	191.994,34
Assistência Comunitária	4.946.100,00	5.905.171,58	4.364.127,87	4.364.127,87	3,20	1.541.043,71	4.013.521,15	4.013.521,15	3,16	1.891.650,43
Previdência Social	32.017.000,00	32.017.000,00	0,00	0,00	0,00	32.017.000,00	0,00	0,00	0,00	32.017.000,00
Previdência do Regime Estatutário	16.035.000,00	16.035.000,00	0,00	0,00	0,00	16.035.000,00	0,00	0,00	0,00	16.035.000,00
Reserva Regime Proprio do Servidor-RPPS	15.982.000,00	15.982.000,00	0,00	0,00	0,00	15.982.000,00	0,00	0,00	0,00	15.982.000,00
Saúde	44.081.010,00	47.978.010,00	39.445.833,61	39.445.833,61	28,90	8.532.176,39	37.439.885,39	37.439.885,39	29,48	10.538.124,61
Atenção Básica	32.787.910,00	30.879.910,00	25.641.215,63	25.641.215,63	18,79	5.238.694,37	24.492.726,87	24.492.726,87	19,28	6.387.183,13
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	8.038.700,00	12.644.700,00	10.958.497,91	10.958.497,91	8,03	1.686.202,09	10.422.962,00	10.422.962,00	8,21	2.221.738,00
Suporte Profilático e Terapêutico	93.000,00	173.000,00	115.434,42	115.434,42	0,08	57.565,58	38.032,10	38.032,10	0,03	134.967,90
Vigilância Sanitária	1.151.300,00	1.559.300,00	1.353.746,42	1.353.746,42	0,99	205.553,58	1.317.759,29	1.317.759,29	1,04	241.540,71
Vigilância Epidemiológica	2.010.100,00	2.721.100,00	1.376.939,23	1.376.939,23	1,01	1.344.160,77	1.168.405,13	1.168.405,13	0,92	1.552.694,87
Trabalho	508.150,00	528.150,00	389.325,68	389.325,68	0,29	138.824,32	386.124,31	386.124,31	0,30	142.025,69
Fomento ao Trabalho	508.150,00	528.150,00	389.325,68	389.325,68	0,29	138.824,32	386.124,31	386.124,31	0,30	142.025,69
Educação	44.999.750,00	46.357.608,65	35.711.455,18	35.711.455,18	26,16	10.646.153,47	34.749.530,58	34.749.530,58	27,36	11.608.078,07
Administração Geral	210.100,00	129.100,00	24.843,90	24.843,90	0,02	104.256,10	24.843,90	24.843,90	0,02	104.256,10
Alimentação e Nutrição	1.092.000,00	1.301.048,00	1.091.008,74	1.091.008,74	0,80	210.039,26	951.993,14	951.993,14	0,75	349.054,86
Ensino Fundamental	31.763.300,00	30.552.300,00	24.364.555,08	24.364.555,08	17,85	6.187.744,92	23.843.248,84	23.843.248,84	18,77	6.709.051,16
Educação Infantil	11.729.900,00	14.170.710,65	10.064.220,13	10.064.220,13	7,37	4.106.490,52	9.768.217,37	9.768.217,37	7,69	4.402.493,28
Educação de Jovens e Adultos	133.450,00	133.450,00	99.627,33	99.627,33	0,07	33.822,67	99.627,33	99.627,33	0,08	33.822,67
Educação Especial	71.000,00	71.000,00	67.200,00	67.200,00	0,05	3.800,00	61.600,00	61.600,00	0,05	9.400,00
Cultura	1.179.600,00	1.172.600,00	796.391,76	796.391,76	0,58	376.208,24	698.852,83	698.852,83	0,55	473.747,17
Administração Geral	207.100,00	207.100,00	158.654,22	158.654,22	0,12	48.445,78	158.654,22	158.654,22	0,12	48.445,78
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	213.800,00	318.800,00	239.104,72	239.104,72	0,18	79.695,28	238.713,79	238.713,79	0,19	80.086,21
Difusão Cultural	758.700,00	646.700,00	398.632,82	398.632,82	0,29	248.067,18	301.484,82	301.484,82	0,24	345.215,18
Direitos da Cidadania	422.600,00	592.062,86	128.534,91	128.534,91	0,09	463.527,95	117.381,90	117.381,90	0,09	474.680,96
Assistência à Criança e ao Adolescente	279.000,00	458.462,86	61.773,07	61.773,07	0,05	396.689,79	54.927,59	54.927,59	0,04	403.535,27
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	143.600,00	133.600,00	66.761,84	66.761,84	0,05	66.838,16	62.454,31	62.454,31	0,05	71.145,69
Urbanismo	25.283.700,00	38.915.377,34	18.789.944,64	18.789.944,64	13,77	20.125.432,70	15.028.648,23	15.028.648,23	11,83	23.886.729,11
Infra-Estrutura Urbana	11.336.500,00	23.709.450,00	7.309.474,04	7.309.474,04	5,36	16.399.975,96	5.315.955,73	5.315.955,73	4,19	18.393.494,27
Serviços Urbanos	13.947.200,00	15.205.927,34	11.480.470,60	11.480.470,60	8,41	3.725.456,74	9.712.692,50	9.712.692,50	7,65	5.493.234,84
Gestão Ambiental	2.138.200,00	2.255.200,00	1.496.566,34	1.496.566,34	1,10	758.633,66	1.177.928,43	1.177.928,43	0,93	1.077.271,57
Preservação e Conservação Ambiental	2.138.200,00	2.255.200,00	1.496.566,34	1.496.566,34	1,10	758.633,66	1.177.928,43	1.177.928,43	0,93	1.077.271,57
Agricultura	1.301.600,00	1.374.600,00	829.244,40	829.244,40	0,61	545.355,60	703.045,91	703.045,91	0,55	671.554,09
Extensão Rural	1.301.600,00	1.374.600,00	829.244,40	829.244,40	0,61	545.355,60	703.045,91	703.045,91	0,55	671.554,09
Indústria	246.200,00	564.200,00	451.295,06	451.295,06	0,33	112.904,94	441.655,16	441.655,16	0,35	122.544,84
Administração Geral	127.600,00	121.100,00	78.015,11	78.015,11	0,06	43.084,89	78.015,11	78.015,11	0,06	43.084,89
Promoção Industrial	118.600,00	443.100,00	373.279,95	373.279,95	0,27	69.820,05	363.640,05	363.640,05	0,29	79.459,95
Comércio e Serviços	637.100,00	628.100,00	395.444,37	395.444,37	0,29	232.655,63	185.444,37	185.444,37	0,15	442.655,63
Turismo	637.100,00	628.100,00	395.444,37	395.444,37	0,29	232.655,63	185.444,37	185.444,37	0,15	442.655,63
Transporte	2.344.600,00	2.422.600,00	1.534.983,92	1.534.983,92	1,12	887.616,08	1.457.316,16	1.457.316,16	1,15	965.283,84
Transporte Rodoviário	2.344.600,00	2.422.600,00	1.534.983,92	1.534.983,92	1,12	887.616,08	1.457.316,16	1.457.316,16	1,15	965.283,84
Desporto e Lazer	1.625.120,00	1.824.010,63	1.208.629,12	1.208.629,12	0,89	615.381,51	1.167.070,45	1.167.070,45	0,92	656.940,18
Administração Geral	234.020,00	214.020,00	146.392,73	146.392,73	0,11	67.627,27	146.392,73	146.392,73	0,12	67.627,27
Desporto Comunitário	1.391.100,00	1.609.990,63	1.062.236,39	1.062.236,39	0,78	547.754,24	1.020.677,72	1.020.677,72	0,80	589.312,91
Encargos Especiais	7.762.500,00	8.030.234,23	6.296.494,96	6.296.494,96	4,61	1.733.739,27	6.289.670,14	6.289.670,14	4,95	1.740.564,09
Serviço da Dívida Interna	4.431.000,00	4.328.931,23	3.276.727,17	3.276.727,17	2,40	1.052.204,06	3.273.609,90	3.273.609,90	2,58	1.055.321,33
Outros Encargos Especiais	3.331.500,00	3.701.303,00	3.019.767,79	3.019.767,79	2,21	681.535,21	3.016.060,24	3.016.060,24	2,37	685.242,76
Reserva de Contingência	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Reserva de Contingência	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	16.587.500,00	15.840.500,00	11.522.701,87	11.522.701,87	8,44	4.317.798,13	11.522.701,87	11.522.701,87	9,07	4.317.798,13
TOTAL (III)=(I+II)	208.939.010,00	229.935.616,98	136.493.059,37	136.493.059,37	100,00	93.442.557,61	127.011.901,61	127.011.901,61	100,00	102.923.715,37

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada(a)	Despesas Empenhadas			SALDO(c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo(e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre(b)	%%(b/III b)		No Bimestre	Até o Bimestre(d)	%%(d/III d)	
DESPESAS(INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	16.587.500,00	15.840.500,00	11.522.701,87	11.522.701,87	8,44	4.317.798,13	11.522.701,87	11.522.701,87	9,07	4.317.798,13
Legislativa	240.000,00	240.000,00	0,00	0,00	0,00	240.000,00	0,00	0,00	0,00	240.000,00
Ação Legislativa	240.000,00	240.000,00	0,00	0,00	0,00	240.000,00	0,00	0,00	0,00	240.000,00
Judiciária	17.500,00	17.500,00	13.354,69	13.354,69	0,01	4.145,31	13.354,69	13.354,69	0,01	4.145,31
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	17.500,00	17.500,00	13.354,69	13.354,69	0,01	4.145,31	13.354,69	13.354,69	0,01	4.145,31
Administração	786.000,00	652.000,00	351.391,97	351.391,97	0,26	300.608,03	351.391,97	351.391,97	0,28	300.608,03
Planejamento e Orçamento	14.000,00	14.000,00	6.840,55	6.840,55	0,01	7.159,45	6.840,55	6.840,55	0,01	7.159,45
Administração Geral	519.500,00	379.500,00	162.979,62	162.979,62	0,12	216.520,38	162.979,62	162.979,62	0,13	216.520,38
Administração Financeira	59.000,00	59.000,00	38.157,96	38.157,96	0,03	20.842,04	38.157,96	38.157,96	0,03	20.842,04
Controle Interno	18.500,00	18.500,00	11.640,12	11.640,12	0,01	6.859,88	11.640,12	11.640,12	0,01	6.859,88
Normatização e Fiscalização	76.000,00	76.000,00	55.651,68	55.651,68	0,04	20.348,32	55.651,68	55.651,68	0,04	20.348,32
Tecnologia da Informação	14.000,00	20.000,00	14.564,96	14.564,96	0,01	5.435,04	14.564,96	14.564,96	0,01	5.435,04
Ordenamento Territorial	50.000,00	50.000,00	43.064,36	43.064,36	0,03	6.935,64	43.064,36	43.064,36	0,03	6.935,64
Administração de Receitas	35.000,00	35.000,00	18.492,72	18.492,72	0,01	16.507,28	18.492,72	18.492,72	0,01	16.507,28
Assistência Social	349.000,00	347.000,00	251.706,33	251.706,33	0,18	95.293,67	251.706,33	251.706,33	0,20	95.293,67
Administração Geral	10.000,00	10.000,00	5.105,40	5.105,40	0,00	4.894,60	5.105,40	5.105,40	0,00	4.894,60
Assistência Comunitária	339.000,00	337.000,00	246.600,93	246.600,93	0,18	90.399,07	246.600,93	246.600,93	0,19	90.399,07
Saúde	2.425.000,00	2.739.000,00	1.907.422,82	1.907.422,82	1,40	831.577,18	1.907.422,82	1.907.422,82	1,50	831.577,18
Atenção Básica	2.079.500,00	2.026.500,00	1.344.307,45	1.344.307,45	0,98	682.192,55	1.344.307,45	1.344.307,45	1,06	682.192,55
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	139.500,00	471.500,00	440.310,89	440.310,89	0,32	31.189,11	440.310,89	440.310,89	0,35	31.189,11
Vigilância Sanitária	86.000,00	71.000,00	39.194,52	39.194,52	0,03	31.805,48	39.194,52	39.194,52	0,03	31.805,48
Vigilância Epidemiológica	120.000,00	170.000,00	83.609,96	83.609,96	0,06	86.390,04	83.609,96	83.609,96	0,07	86.390,04
Trabalho	31.500,00	31.500,00	20.478,12	20.478,12	0,02	11.021,88	20.478,12	20.478,12	0,02	11.021,88
Fomento ao Trabalho	31.500,00	31.500,00	20.478,12	20.478,12	0,02	11.021,88	20.478,12	20.478,12	0,02	11.021,88
Educação	3.247.000,00	3.377.000,00	2.404.391,55	2.404.391,55	1,76	972.608,45	2.404.391,55	2.404.391,55	1,89	972.608,45
Administração Geral	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00
Ensino Fundamental	2.355.000,00	2.355.000,00	1.701.452,91	1.701.452,91	1,25	653.547,09	1.701.452,91	1.701.452,91	1,34	653.547,09
Educação Infantil	867.000,00	997.000,00	694.023,70	694.023,70	0,51	302.976,30	694.023,70	694.023,70	0,55	302.976,30
Educação de Jovens e Adultos	12.000,00	12.000,00	8.914,94	8.914,94	0,01	3.085,06	8.914,94	8.914,94	0,01	3.085,06
Cultura	42.500,00	42.500,00	25.038,70	25.038,70	0,02	17.461,30	25.038,70	25.038,70	0,02	17.461,30

Administração Geral	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	12.000,00	16.000,00	11.961,60	11.961,60	0,01	4.038,40	11.961,60	11.961,60	0,01	4.038,40
Difusão Cultural	30.000,00	26.000,00	13.077,10	13.077,10	0,01	12.922,90	13.077,10	13.077,10	0,01	12.922,90
Direitos da Cidadania	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Urbanismo	148.000,00	148.000,00	102.492,03	102.492,03	0,08	45.507,97	102.492,03	102.492,03	0,08	45.507,97
Serviços Urbanos	148.000,00	148.000,00	102.492,03	102.492,03	0,08	45.507,97	102.492,03	102.492,03	0,08	45.507,97
Gestão Ambiental	49.500,00	49.500,00	30.971,39	30.971,39	0,02	18.528,61	30.971,39	30.971,39	0,02	18.528,61
Preservação e Conservação Ambiental	49.500,00	49.500,00	30.971,39	30.971,39	0,02	18.528,61	30.971,39	30.971,39	0,02	18.528,61
Agricultura	26.000,00	26.000,00	15.852,88	15.852,88	0,01	10.147,12	15.852,88	15.852,88	0,01	10.147,12
Extensão Rural	26.000,00	26.000,00	15.852,88	15.852,88	0,01	10.147,12	15.852,88	15.852,88	0,01	10.147,12
Indústria	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00
Administração Geral	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Promoção Industrial	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
Comércio e Serviços	14.500,00	14.500,00	4.483,25	4.483,25	0,00	10.016,75	4.483,25	4.483,25	0,00	10.016,75
Turismo	14.500,00	14.500,00	4.483,25	4.483,25	0,00	10.016,75	4.483,25	4.483,25	0,00	10.016,75
Transporte	72.000,00	72.000,00	49.681,31	49.681,31	0,04	22.318,69	49.681,31	49.681,31	0,04	22.318,69
Transporte Rodoviário	72.000,00	72.000,00	49.681,31	49.681,31	0,04	22.318,69	49.681,31	49.681,31	0,04	22.318,69
Desporto e Lazer	95.000,00	95.000,00	78.048,51	78.048,51	0,06	16.951,49	78.048,51	78.048,51	0,06	16.951,49
Administração Geral	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Desporto Comunitário	94.000,00	94.000,00	78.048,51	78.048,51	0,06	15.951,49	78.048,51	78.048,51	0,06	15.951,49
Encargos Especiais	9.040.000,00	7.985.000,00	6.267.388,32	6.267.388,32	4,59	1.717.611,68	6.267.388,32	6.267.388,32	4,93	1.717.611,68
Serviço da Dívida Interna	40.000,00	40.000,00	20.311,00	20.311,00	0,01	19.689,00	20.311,00	20.311,00	0,02	19.689,00
Outros Encargos Especiais	9.000.000,00	7.945.000,00	6.247.077,32	6.247.077,32	4,58	1.697.922,68	6.247.077,32	6.247.077,32	4,92	1.697.922,68
TOTAL	16.587.500,00	15.840.500,00	11.522.701,87	11.522.701,87	8,44	4.317.798,13	11.522.701,87	11.522.701,87	9,07	4.317.798,13
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 23/Nov/2017, 12h e 35m.										

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:2E464007

SECRETARIA GERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL NOVEMBRO/2016 A OUTUBRO/2017

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Novembro/2016 a Outubro/2017

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)								R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2017
	Novembro/2016	Dezembro/2016	Janeiro/2017	Fevereiro/2017	Março/2017	Abril/2017		
	Maio/2017	Junho/2017	Julho/2017	Agosto/2017	Setembro/2017	Outubro/2017		
RECEITAS CORRENTES (I)	14.056.047,06	18.245.718,85	17.742.202,93	13.824.111,16	15.756.361,78	16.720.116,70	180.229.526,93	199.255.313,56
	15.103.650,19	12.781.269,56	14.030.609,41	14.896.638,24	12.158.568,22	14.914.232,83		
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.652.018,82	2.288.204,39	1.183.855,46	1.722.589,35	3.245.328,71	6.594.825,10	33.891.020,20	34.186.400,00
	2.711.099,68	2.671.431,04	3.338.515,37	3.169.694,41	2.603.867,24	2.709.590,63		
IPTU	251.795,97	303.271,68	77.533,95	264.020,64	1.243.487,10	4.321.671,53	11.647.126,19	12.399.000,00
	860.798,89	784.712,92	895.037,55	1.019.124,18	874.388,06	751.283,72		
ISS	678.330,03	871.973,94	536.882,69	680.177,32	921.280,08	496.478,41	8.901.726,20	9.000.000,00
	864.175,73	678.906,74	651.911,97	879.920,87	622.092,86	1.019.595,56		
ITBI	254.203,88	322.368,44	180.195,83	269.616,82	141.939,73	167.707,31	3.305.511,63	3.500.000,00
	154.003,32	151.818,52	950.950,04	319.415,48	231.879,91	161.412,35		
IRRF	383.330,82	680.652,89	345.081,07	404.980,87	477.554,13	495.918,04	5.989.123,09	4.991.000,00
	488.830,48	571.221,69	529.970,68	539.715,68	528.630,27	543.236,47		
Outras Receitas Tributárias	84.358,12	109.937,44	44.161,92	103.793,70	461.067,67	1.113.049,81	4.047.533,09	4.296.400,00
	343.291,26	484.771,17	310.645,13	411.518,20	346.876,14	234.062,53		
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	459.692,18	454.172,07	475.643,66	496.709,09	425.940,38	622.892,65	5.980.437,74	14.475.900,00
	472.412,52	577.192,07	453.953,62	560.142,00	511.494,51	470.192,99		
RECEITA PATRIMONIAL	77.825,07	100.944,74	124.503,85	113.056,45	120.738,98	98.681,11	1.185.528,59	4.324.754,15
	136.494,81	99.375,40	94.441,14	86.225,56	72.135,09	61.106,39		
RECEITA DE SERVIÇOS	15.629,80	21.586,94	22.794,13	14.757,25	23.765,51	18.148,91	239.354,10	1.772.800,00
	26.785,98	24.826,13	18.223,56	22.568,45	16.148,49	14.118,95		
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	11.748.949,25	15.240.145,28	15.635.692,60	11.218.756,89	11.639.993,73	9.167.617,19	135.600.137,46	139.296.046,72
	11.545.143,54	9.264.443,46	9.914.941,14	10.507.463,66	8.694.316,93	11.022.673,79		
Cota-Parte do FPM	4.169.402,15	6.517.787,84	2.777.494,71	3.560.673,47	2.230.980,10	2.687.951,70	38.303.088,77	39.400.000,00
	3.049.017,28	2.810.327,20	3.628.565,08	2.461.589,19	2.066.905,81	2.342.394,24		
Cota-Parte do ICMS	4.103.240,91	3.672.918,98	6.517.794,92	2.586.837,33	4.046.745,16	3.215.611,77	47.189.771,80	49.500.000,00
	4.266.945,74	3.303.473,67	3.235.871,75	4.314.068,92	3.441.899,18	4.484.363,47		
Cota-Parte do IPVA	200.001,13	263.987,01	2.865.759,56	1.235.756,34	1.625.154,05	464.105,26	8.057.307,69	9.200.000,00
	331.457,31	246.667,34	206.293,68	205.492,70	229.749,98	182.883,33		
Cota-Parte do ITR	20.158,57	9.709,68	9.060,34	877,60	1.044,54	5.937,00	322.993,98	300.000,00
	3.542,65	12.771,03	10.281,00	2.440,13	17.280,90	229.890,54		
Transferências da LC 87/1996	26.280,85	26.280,85	26.325,19	26.325,19	26.325,19	26.325,19	315.813,60	370.000,00
	26.325,19	26.325,19	26.325,19	26.325,19	26.325,19	26.325,19		
Transferências da LC 61/1989	51.493,12	54.783,73	53.569,87	58.905,46	46.289,33	55.894,49	674.702,37	710.000,00
	52.444,67	52.729,78	59.235,43	55.430,49	59.206,28	74.719,72		
Transferências do FUNDEB	1.843.203,99	1.825.752,04	2.766.771,63	2.079.843,95	2.125.994,56	1.570.864,34	22.284.006,58	21.600.000,00
	1.950.395,22	1.568.923,81	1.461.348,59	1.867.085,12	1.508.872,88	1.714.950,45		
Outras Transferências Correntes	1.335.168,53	2.868.925,15	618.916,38	1.669.537,55	1.537.460,80	1.140.927,44	18.452.452,67	18.216.046,72
	1.865.015,48	1.243.225,44	1.287.020,42	1.575.031,92	1.344.076,71	1.967.146,85		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	101.931,94	140.665,43	299.713,23	258.242,13	300.594,47	217.951,74	3.333.048,84	5.199.412,69
	211.713,66	144.001,46	210.534,58	550.544,16	260.605,96	636.550,08		
DEDUÇÕES (II)	1.714.115,31	1.813.717,50	2.450.000,90	1.493.875,03	1.595.307,63	1.291.165,02	18.385.743,30	27.681.000,00
	1.545.946,53	1.290.458,81	1.141.698,39	1.413.069,28	1.168.273,45	1.468.115,45		

Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	-	-	-	-	-	-	-	8.465.000,00
	-	-	-	-	-	-		
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.714.115,31	1.813.717,50	2.450.000,90	1.493.875,03	1.595.307,63	1.291.165,02	18.385.743,30	19.216.000,00
	1.545.946,53	1.290.458,81	1.141.698,39	1.413.069,28	1.168.273,45	1.468.115,45		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	12.341.931,75	16.432.001,35	15.292.202,03	12.330.236,13	14.161.054,15	15.428.951,68	161.843.783,63	171.574.313,56
	13.557.703,66	11.490.810,75	12.888.911,02	13.483.568,96	10.990.294,77	13.446.117,38		
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 23/Nov/2017, 12h e 49m.								

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:99C03A56

SECRETARIA GERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A OUTUBRO 2017

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo do Resultado Primário
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2017

RREO - ANEXO VI(LRF, art. 53, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2016
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES(I)	193.120.959,41	132.151.887,69	114.383.792,89
RECEITA TRIBUTÁRIA	34.186.400,00	29.950.796,99	24.681.747,11
IPTU	12.399.000,00	11.092.058,54	9.955.772,58
ISS	9.000.000,00	7.351.422,23	6.236.524,18
ITBI	3.500.000,00	2.728.939,31	1.677.549,48
IRRF	4.991.000,00	4.925.139,38	3.818.852,54
Outras Receitas Tributárias	4.296.400,00	3.853.237,53	2.993.048,33
Receita de Contribuição	31.442.900,00	5.066.573,49	5.251.114,92
Receita Previdenciária	25.432.000,00	-	861.211,64
Outras Contribuições	6.010.900,00	5.066.573,49	4.389.903,28
Receita Patrimonial Líquida	439.400,00	88.795,94	65.955,31
Receita Patrimonial	4.324.754,15	1.006.758,78	2.074.548,06
(-)Aplicações Financeiras	3.885.354,15	917.962,84	2.008.592,75
Transferências Correntes	120.080.046,72	93.753.132,44	82.747.271,39
Cota-Parte do FPM	32.200.000,00	22.384.335,29	20.343.985,99
Cota-Parte do IPVA	7.360.000,00	6.074.655,46	5.912.038,80
Cota-Parte do ICMS	39.600.000,00	31.530.889,70	27.095.901,65
Convênios	-	-	-
Outras Transferências Correntes	40.920.046,72	33.763.251,99	29.395.344,95
Demais Receitas Correntes	6.972.212,69	3.292.588,83	1.637.704,16
Dívida Ativa	3.570.504,65	1.585.493,36	536.253,88
Diversas Receitas Correntes	3.401.708,04	1.707.095,47	1.101.450,28
RECEITAS DE CAPITAL(II)	18.860.460,00	7.092.041,58	4.821.556,88
Operações de Crédito(III)	10.363.000,00	3.185.677,63	4.114.178,31
Amortização de Empréstimos(IV)	-	-	-
Alienação de Bens(V)	112.000,00	256.441,29	63.642,47
Transferências de Capital	8.385.460,00	3.649.922,66	643.736,10
Convênios	6.662.950,00	2.438.562,82	16.516,55
Outras Transferências de Capital	1.722.510,00	1.211.359,84	627.219,55
Outras Receitas de Capital	-	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL(VI)=(II-III-IV-V)	8.385.460,00	3.649.922,66	643.736,10
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(VII)=(I+VI)	201.506.419,41	135.801.810,35	115.027.528,99

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2016
DESPESAS CORRENTES(VIII)	174.661.226,29	123.768.072,90	113.263.090,41	117.290.654,04	108.439.218,57
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2016
Pessoal e Encargos Sociais	108.726.200,00	71.950.986,36	63.379.879,64	71.947.891,78	63.282.101,69
Juros e Encargos da Dívida(IX)	1.352.931,23	1.150.014,65	740.946,82	1.146.897,38	740.946,82
Outras Despesas Correntes	64.582.095,06	50.667.071,89	49.142.263,95	44.195.864,88	44.416.170,06
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES(X)=(VIII-IX)	173.308.295,06	122.618.058,25	112.522.143,59	116.143.756,66	107.698.271,75
DESPESAS DE CAPITAL(XI)	39.192.390,69	12.724.986,47	12.906.813,95	9.721.247,57	9.606.292,19
Investimentos	36.176.390,69	10.577.962,95	10.908.126,56	7.574.224,05	7.607.604,80
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos(XII)	-	-	-	-	-
Aquisição Título de Capital Integralizado(XIII)	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida(XIV)	3.016.000,00	2.147.023,52	1.998.687,39	2.147.023,52	1.998.687,39
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL(XV)=(XI-XII-XIII-XIV)	36.176.390,69	10.577.962,95	10.908.126,56	7.574.224,05	7.607.604,80
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(XVI)	100.000,00	-	-	-	-
RESERVA DO RPPS(XVII)	15.982.000,00	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL(XVIII)=(X+XV+XVI+XVII)	225.566.685,75	133.196.021,20	123.430.270,15	123.717.980,71	115.305.876,55
RESULTADO PRIMÁRIO(XIX)=(VII-XVIII)	-24.060.266,34	2.605.789,15	-8.402.741,16	12.083.829,64	-278.347,56
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES					6.227.361,38
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL					VL. CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA					-11.137.000,00
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 23/Nov/2017, 13h e 01m.					

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:9B04003C

SECRETARIA GERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A OUTUBRO 2017/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2017/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
1-RECEITAS DE IMPOSTOS	33.614.150,00	33.614.150,00	27.670.591,27	82,32
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	15.866.500,00	15.866.500,00	12.620.771,05	79,54
1.1.1-IPTU	12.399.000,00	12.399.000,00	11.092.058,54	89,46
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	3.467.500,00	3.467.500,00	1.528.712,51	44,09
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	3.502.000,00	3.502.000,00	2.729.081,00	77,93
1.2.1-ITBI	3.500.000,00	3.500.000,00	2.728.939,31	77,97
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	2.000,00	2.000,00	141,69	7,08
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	9.254.650,00	9.254.650,00	7.395.599,84	79,91
1.3.1-ISS	9.000.000,00	9.000.000,00	7.351.422,23	81,68
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	254.650,00	254.650,00	44.177,61	17,35
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	4.991.000,00	4.991.000,00	4.925.139,38	98,68
1.5-Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	-	-	-	
1.5.1-ITR	-	-	-	
1.5.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	-	-	-	
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	99.480.000,00	99.480.000,00	75.747.633,39	76,14
2.1-Cota-Parte FPM	39.400.000,00	39.400.000,00	27.615.898,78	70,09
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alinea b	36.000.000,00	36.000.000,00	26.157.818,77	72,66
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alinea d	1.700.000,00	1.700.000,00		--
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	1.700.000,00	1.700.000,00	1.458.080,01	85,77
2.2-Cota-Parte ICMS	49.500.000,00	49.500.000,00	39.413.611,91	79,62
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	370.000,00	370.000,00	263.251,90	71,15
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	710.000,00	710.000,00	568.425,52	80,06
2.5-Cota-Parte ITR	300.000,00	300.000,00	293.125,73	97,71
2.6-Cota-Parte IPVA	9.200.000,00	9.200.000,00	7.593.319,55	82,54
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	-	-	-	
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	133.094.150,00	133.094.150,00	103.418.224,66	77,70
RECEITAS DO ENSINO RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	61.000,00	61.000,00	17.677,32	28,98
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	3.254.500,00	3.428.548,41	2.259.477,16	65,90
5.1 - Transferências do Salário-Educação	1.800.000,00	1.800.000,00	1.654.369,56	91,91
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	-	-	-	
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	550.000,00	676.224,00	540.416,00	79,92
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	433.000,00	480.824,41	38.758,32	8,06
5.5 - Outras Transferências do FNDE	428.500,00	428.500,00	676,08	0,16
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	43.000,00	43.000,00	25.257,20	58,74
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	-	-	-	
6.1 - Transferências de Convênios	-	-	-	
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	-	-	-	
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.000,00	1.000,00	-	-
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	3.316.500,00	3.490.548,41	2.277.154,48	65,24
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	19.216.000,00	19.216.000,00	14.857.910,49	77,32
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.1.1)	7.200.000,00	7.200.000,00	5.231.563,49	72,66
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.2)	9.900.000,00	9.900.000,00	7.882.722,21	79,62
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.3)	74.000,00	74.000,00	52.650,30	71,15
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.4)	142.000,00	142.000,00	113.685,15	80,06
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB-(20% de (1.5 + 2.5)	60.000,00	60.000,00	58.625,25	97,71
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.6)	1.840.000,00	1.840.000,00	1.518.664,09	82,54
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	21.777.000,00	21.777.000,00	18.694.188,55	85,84
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	21.600.000,00	21.600.000,00	18.615.050,55	86,18
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	-	-	-	
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	177.000,00	177.000,00	79.138,00	44,71
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB(11.1-10)	2.384.000,00	2.384.000,00	3.757.140,06	157,60
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	20.870.000,00	21.807.000,00	18.948.842,38	86,89	18.948.842,38	86,89
13.1-Com Educação Infantil	3.689.000,00	5.834.000,00	5.762.797,70	98,78	5.762.797,70	98,78

13.2-Com Ensino Fundamental	17.181.000,00	15.973.000,00	13.186.044,68	82,55	13.186.044,68	82,55
14-OUTRAS DESPESAS	207.000,00	207.000,00	-	-	-	-
14.1-Com Educação Infantil	100.000,00	100.000,00	-	-	-	-
14.2-Com Ensino Fundamental	107.000,00	107.000,00	-	-	-	-
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB(13+14)	21.077.000,00	22.014.000,00	18.948.842,38	86,08	18.948.842,38	86,08

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	-
16.1 - FUNDEB 60%	-
16.2 - FUNDEB 40%	-
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-
17.1 - FUNDEB 60%	-
17.2 - FUNDEB 40%	-
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	-

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	18.948.842,38
19.1-Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	101,36
19.2-Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	-
19.3-Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	-1,36

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERRÍCIEITAS EQEESEO	VALOR
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2016 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	-78.513,55
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2017[2]	

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	11.022.400,00	13.095.400,00	10.113.725,94	77,23	9.960.038,75	76,06
22.1-Creche	2.000,00	2.000,00	-	-	-	-
22.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	-	-	-		-	
22.1.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.000,00	2.000,00	-	-	-	-
22.2-Pré-Escola	11.020.400,00	13.093.400,00	10.113.725,94	77,24	9.960.038,75	76,07
22.2.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.789.000,00	5.934.000,00	5.762.797,70	97,11	5.762.797,70	97,11
22.2.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	7.231.400,00	7.159.400,00	4.350.928,24	60,77	4.197.241,05	58,63
23-ENSINO FUNDAMENTAL	32.858.350,00	31.649.350,00	25.123.636,22	79,38	24.656.112,48	77,90
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	17.288.000,00	16.080.000,00	13.186.044,68	82,00	13.186.044,68	82,00
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	15.570.350,00	15.569.350,00	11.937.591,54	76,67	11.470.067,80	73,67
24-ENSINO MÉDIO	-	-	-		-	
25-ENSINO SUPERIOR	-	-	-		-	
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-		-	
27-OUTRAS	106.000,00	263.000,00	258.314,93	98,22	256.651,23	97,59
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	43.986.750,00	45.007.750,00	35.495.677,09	78,87	34.872.802,46	77,48

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DREIEITACDOSTITICONAL	VALOR
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	3.757.140,06
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	-
31-RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49)	79.138,00
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-
33-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	-
34-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO[4]	-
35-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	-
36-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35)[6]	3.836.278,06
37-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22+23) -(36))[6]	30.779.873,17
38-PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(3)x100)%[6] - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%[5]	29,76

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
39-DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-		-	
40-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.830.000,00	1.980.000,00	1.393.744,31	70,39	1.198.895,73	60,55
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-		-	
42-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.449.000,00	2.922.858,65	1.382.184,00	47,29	1.237.982,61	42,36
43-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIA-						
MENTO DO ENSINO (39+40+41+42)	4.279.000,00	4.902.858,65	2.775.928,31	56,62	2.436.878,34	49,70
44-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+43)	48.265.750,00	49.910.608,65	38.271.605,40	76,68	37.309.680,80	74,75

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2017 (j)
45-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	-	-
45.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	-	-
45.2-Executadas com Recursos do FUNDEB	-	-

RECEITAS DO ENSINO

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	-	-
47-(+)INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	18.615.050,55	1.654.369,56
48-(-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	18.860.611,55	1.184.897,99
48.1 Orçamento do Exercicio	18.791.895,86	1.179.768,96
48.2 Restos a Pagar	68.715,69	5.129,03
49-(+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	79.138,00	-
50-(=)DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-166.423,00	469.471,57
51- (+)Ajustes	-	-
51.1 Retenções	-	-
51.2 Conciliação Bancária	-	-
52-(=)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	-166.423,00	469.471,57

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 23/Nov/2017, 13h e 21m.

[1]Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2]Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do § 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

[3]Caput do artigo 212 da CF/1988.

[4]Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

[5]Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

[6]Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:0C14AE90

SECRETARIA GERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A OUTUBRO 2017/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	33.614.150,00	33.614.150,00	27.670.591,27	82,32
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	12.399.000,00	12.399.000,00	11.092.058,54	89,46
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	3.500.000,00	3.500.000,00	2.728.939,31	77,97
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	9.000.000,00	9.000.000,00	7.351.422,23	81,68
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	4.991.000,00	4.991.000,00	4.925.139,38	98,68
Imposto Territorial Rural - ITR	-	-	-	-
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	245.350,00	245.350,00	168.739,62	68,78
Dívida Ativa dos Impostos	3.284.800,00	3.284.800,00	1.228.308,64	37,39
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	194.000,00	194.000,00	175.983,55	90,71
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	96.080.000,00	96.080.000,00	74.289.553,38	77,32
Cota-Parte FPM	36.000.000,00	36.000.000,00	26.157.818,77	72,66
Cota-Parte ITR	300.000,00	300.000,00	293.125,73	97,71
Cota-Parte IPVA	9.200.000,00	9.200.000,00	7.593.319,55	82,54
Cota-Parte ICMS	49.500.000,00	49.500.000,00	39.413.611,91	79,62
Cota-Parte IPI-Exportação	710.000,00	710.000,00	568.425,52	80,06
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e	370.000,00	370.000,00	263.251,90	71,15
Desoneração ICMS (LC 87/96)	370.000,00	370.000,00	263.251,90	71,15
Outras	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	129.694.150,00	129.694.150,00	101.960.144,65	78,62
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	31.829.510,00	32.529.510,00	28.274.949,75	86,92
Provenientes da União	9.363.500,00	9.363.500,00	7.909.812,35	84,47
Provenientes dos Estados	1.566.010,00	1.566.010,00	1.750.086,85	111,75
Provenientes de Outros Municípios	20.900.000,00	21.600.000,00	18.615.050,55	86,18
Outras Receitas do SUS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	-	-	-	-
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	110.000,00	110.000,00	256.441,29	233,13
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	6.243.300,00	8.223.300,00	5.601.466,38	68,12
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	38.182.810,00	40.862.810,00	34.132.857,42	83,53

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100
DESPESAS CORRENTES	42.163.500,00	46.159.500,00	39.420.747,76	85,40	38.018.451,85	82,36
Pessoal e Encargos Sociais	29.128.200,00	32.264.200,00	27.670.735,86	85,76	27.670.735,86	85,76
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	13.035.300,00	13.895.300,00	11.750.011,90	84,56	10.347.715,99	74,47
DESPESAS DE CAPITAL	4.345.010,00	4.560.010,00	1.932.508,67	42,38	1.328.856,36	29,14
Investimentos	4.345.010,00	4.560.010,00	1.932.508,67	42,38	1.328.856,36	29,14
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	46.508.510,00	50.719.510,00	41.353.256,43	81,53	39.347.308,21	77,58
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IV f) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i/IV g) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	-	-	-	-	-	-
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	15.096.110,00	19.007.110,00	15.134.406,04	36,60	13.586.576,02	34,53
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	13.352.510,00	17.263.510,00	13.619.112,53	32,93	12.188.729,62	30,98
Recursos de Operações de Crédito	964.000,00	964.000,00	755.533,14	1,83	640.766,03	1,63
Outros Recursos	779.600,00	779.600,00	759.760,37	1,84	757.080,37	1,92
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	-	-	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO						
PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	15.096.110,00	19.007.110,00	15.134.406,04	36,60	13.586.576,02	34,53
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	31.412.400,00	31.712.400,00	26.218.850,39	63,40	25.760.732,19	65,47
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS						25,27
CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100)[6] - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% [4] e [5] VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VIi - (15 x IIIb) /100][6]						10.466.710,49

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Total	-	-	-	-	-

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência	Saldo Final (Não Aplicado)

Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	2.935,27	-	2.935,27
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	4.333,29	-	4.333,29
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014	49.296,02	-	49.296,02
Total (VIII)	56.564,58	-	56.564,58

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2015	211.561,08	-	211.561,08
Total (IX)	211.561,08	-	211.561,08

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/ Total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/Total m) x 100
Atenção Básica	34.867.410,00	32.906.410,00	26.985.523,08	65,26	25.837.034,32	65,66
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	8.178.200,00	13.116.200,00	11.398.808,80	27,56	10.863.272,89	27,61
Suporte Profilático e Terapêutico	93.000,00	173.000,00	115.434,42	0,28	38.032,10	0,10
Vigilância Sanitária	1.237.300,00	1.630.300,00	1.392.940,94	3,37	1.356.953,81	3,45
Vigilância Epidemiológica	2.130.100,00	2.891.100,00	1.460.549,19	3,53	1.252.015,09	3,18
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	-	-
Outras Subfunções	2.500,00	2.500,00	-	-	-	-
TOTAL	46.508.510,00	50.719.510,00	41.353.256,43	100,00	39.347.308,21	100,00

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 23/Nov/2017, 13h e 31m.

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total K".

[4] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

[5] Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

[6] Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:04C6D0D6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE
Pregão REGISTRO DE PREÇOS Nº 86/2017

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade ***Pregão REGISTRO DE PREÇOS*** nº ***86/2017***, que teve como objeto ***AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA DECORAÇÃO NATALINA: Aquisição de materiais para decoração natalina..***
Após verificada a conformidade com o edital e legislações pertinentes, ficaram classificados as empresas da seguinte maneira: **KARINI APARECIDA COMINETTI, MARIA MADALENA MAGNAGNAGNO GUGEL, PECCIN E PECCIN LTDA, ROCCO BARROCO COM DE MAT ELETRICOS LTDA.**

KARINI APARECIDA COMINETTI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	3	FESTÃO ARAMADO Festão aramado com 28 cm de espessura e 2 metros de comprimento, na cor verde, com 290 folhas	RBR	IMPORTADO	UN	35,00	83,00	2.905,00
1	6	FLOR DE NATAL Flor de natal, tipo magnolia nevada, com galho de 80 cm, mesclando as cores branco e verde, com detalhes em glitter.			UN	25,00	14,80	370,00
1	7	GUIRLANDA DECORADA Guirlanda decorada para Natal de 40 cm.		ARTESANAL	UN	6,00	67,90	407,40
1	10	PAPAI NOEL Papai Noel em pé, cor detalhe em vermelho e cinza, com suéter, medida de aproximadamente 1,70 metro de altura, interior em armação e roupa em tecido.	REU MASTER		UN	1,00	978,90	978,90
TOTAL								4.661,30
MARIA MADALENA MAGNAGNAGNO GUGEL								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	4	FITA EM POLIESTER - Fita em poliéster - Bordas aramadas - Ideal para fazer laços bem estruturados - Cor: Vermelho - Largura: 6,35 Centimetros - Profundidade: 9,15 Metros	RIBBON		UN	30,00	45,50	1.365,00
1	5	FITA EM POLIESTER - Fita em poliéster - Bordas aramadas - Ideal para fazer laços bem estruturados - Cor: Dourado - Largura: 6,35 Centimetros - Profundidade: 9,15 Metros	RIBBON		UN	30,00	46,50	1.395,00
1	12	ROLO DE TELA DECORATIVA Rolo de Tela decorativa para Natal, nas cores Dourada e Vermelha.	IMPORTADO		UN	10,00	109,00	1.090,00
1	13	TECIDO TELA PARA DECORAÇÃO DE ARVORE DE NATAL Tecido tela para decoração de arvore de natal, composição 89,5% polipropileno e 10,5% poliester, na cor	IMPORTADO		UN	15,00	125,00	1.875,00

		dourada, com 53 cm de largura e 10 metros de comprimento.						
TOTAL								5.725,00
PECCIN E PECCIN LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CASCATA DE LUZ Cascata de luz Branca com 400 lampadas, Metragem 10,00m e altura de 70cm	CP IMP	CASCATA	UN	90,00	118,00	10.620,00
1	8	LUZ DE NATAL Luz de natal, com 500 lâmpadas de LED, 220v, 3000k, cordão na cor verde com 50 metros.	CP IMP	CORDAO	UN	20,00	175,00	3.500,00
TOTAL								14.120,00
ROCCO BARROCO COM DE MAT ELETRICOS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	CORDÃO LUMINOSO 96 LEDS ESTÁTICO Cordão Luminoso com 96 Leds Estático, fio verde lampadas brancas.	XL	100 LED	UN	36,00	26,00	936,00
1	9	MANGUEIRA LUMINOSA Mangueira luminosa para decoração de natal, em PVC maciço, 13 mm de espessura, impermeável, com lâmpadas de LED na cor branca, 220v.	PCSAN	LED 13MM	MTS	450,00	9,90	4.455,00
1	11	PISCA PISCA Pisca pisca com 40 bolas de led.	ML	40LED	UN	90,00	105,00	9.450,00
TOTAL								14.841,00

Sendo estes os itens adjudicados aos participantes, o valor total do certame resultou em R$ 39.347,30 (Trinta e Nove Mil, Trezentos e Quarenta e Sete Reais e Trinta Centavos), conforme ata da Sessão Pública, ficando a empresa vencedora CONVOCADA a comparecer no Setor de Licitações, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir deste, para a assinatura do Contrato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 24/11/2017.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:1368F966

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITORIO NORDESTE
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 05/2017

INSTRUMENTO DE CONTRATO PARA REVISÃO – 12 MESES, DE 05 (CINCO) CAMINHÕES RECEBIDOS PELO PROGRAMA PATRULHA DO CAMPO, CONFORME CONTRATO DE PROGRAMA 01/2017.

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ- CODENOP, pessoa jurídica de Direito Público, CNPJ nº. 08.146.697/0001-15, com sede junto ao Centro Administrativo localizado na Av. Manoel Ribas, s/n, na Cidade de Sapopema/PR, aqui representado pelo seu Presidente, Prefeito Municipal de Sapopema, Sr. GIMERSON DE JESUS SUBTIL, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 5.016.668-6 e do CPF nº 689.440.129-20, residente e domiciliado nesta cidade, Rua Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei n.º 8.886, de 08/06/1994, e processo Licitatório decorrente do processo de Licitação sob a modalidade **DISPENSA N.º 03/2017**, neste ato denominado Contratante.

CONTRATADO: TREVISA MAIS SOLUCOES PARA TRANSPORTES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Ponta Grossa - Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 26.596.727/0001-77 neste ato representada pelo Sr. SERGIO ROMANO TREVISOL, brasileiro, maior, empresário, portador do R.G. nº. 945.765-8 SSP/PR e C.P.F. nº. 184.387.179-34 residente e domiciliado na cidade de Maringá -Paraná.

Pelo presente instrumento de contrato administrativo para **REVISÃO – 12 MESES, DE 05 (CINCO) CAMINHÕES RECEBIDOS PELO PROGRAMA PATRULHA DO CAMPO, CONFORME CONTRATO DE PROGRAMA 01/2017**., as partes acima qualificadas ajustam e combinam entre si o presente, que se regerá pelas cláusulas abaixo:

***CLÁUSULA PRIMEIRA* –** Constitui objeto do presente contrato a revisão pela **CONTRATADA** ao **CONTRATANTE**, a seguir referido, nas quantidades adiante mencionadas:

ITEM	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	01	01	Revisão – 12 meses, Caminhão FORD/CARGO 2629 – PLACA BAU 6306.	1.414,21	1.414,21
02	01	01	Revisão – 12 meses, Caminhão FORD/CARGO 2629 – PLACA BAU 6315.	1.414,21	1.414,21
03	01	01	Revisão – 12 meses, Caminhão FORD/CARGO 2629 – PLACA BAU 6319.	1.414,21	1.414,21
04	01	01	Revisão – 12 meses, Caminhão FORD/CARGO 2629 – PLACA BAU 6301.	1.414,21	1.414,21
01	01	01	Revisão – 12 meses, Caminhão FORD/CARGO 1719 – PLACA BAU 6316.	892,01	892,01
				TOTAL	6.548,85

Parágrafo Primeiro: a revisão ora referido será realizada pela **CONTRATANTE**, numa única vez, através de requisição fornecida a **CONTRATADA**, diretamente aos veículos que forem indicados, com emissão de Nota Fiscal.

***Parágrafo Segundo: A* CONTRATADA**, através, do seu proprietário, reportar-se-á diretamente ao Presidente do Consórcio ou a servidor por ele expressamente indicado, para o controle organizacional das entregas feitas, dentro das quantidades ora mencionadas.

Parágrafo terceiro: A **CONTRATADA** prestará ao **CONTRATANTE** as necessárias colaborações no sentido de efetuar o controle rigoroso da revisão realizada, procedendo as anotações que forem necessárias e comunicando imediatamente ao **CONTRATANTE**, através do representante indicado no parágrafo terceiro deste, quaisquer anormalidade no fornecimento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE ENTREGA
Parágrafo Único: A revisão será realizada pela **CONTRATADA** à **CONTRATANTE** em data a ser agenda pelas partes, na forma da cláusula primeira deste.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO
A revisão terá o valor total de R$ 6.548,85 (seis mil, quinhentos e quarenta e oito reais e oitenta e cinco centavos).

Parágrafo Único: A Revisão será paga no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a realização, para a qual deverá ser emitida a competente nota fiscal.

CLÁUSULA QUARTA – DA LICITAÇÃO
Parágrafo Único: O presente contrato é celebrado de conformidade com as Leis Federais 8.666/93 e 8.883/94.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA, **DO LOCAL DE ENTREGA E DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

a) O recebimento dos produtos será acompanhado e fiscalizado por servidor da administração pública do CODENOP, devidamente designado pelo presidente do mesmo;

b) A fiscalização será exercida no interesse do CODENOP – PR e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade do Poder Publico ou de seus agentes e prepostos.

c) Contratante se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os produtos entregues, em desacordo com o contrato;

d) Quaisquer exigências da Fiscalização do Contrato inerentes ao objeto do contrato deverão ser prontamente atendidas pela Contratada;
e) A Contratada deverá fornecer o objeto licitado de boa qualidade, mediante requisição de fornecimento;

f) A Contratada responde, civil e penalmente, por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados, à Administração e/ou terceiros, por seus empregados, dolosa ou culposamente, e deve comunicar imediatamente, por escrito, à Contratante, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional;
g) Ficará de inteira responsabilidade da empresa contratada qualquer dano ambiental que venha ocorrer;

h) A empresa vencedora deverá respeitar as normas técnicas de segurança aplicáveis.

CLÁUSULA SEXTA – DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE
Parágrafo Único: O **CONTRATANTE** obriga-se a participar ativamente do presente ajuste, comprometendo-se a:

a) Observar rigorosamente os prazos de pagamento;

b) Atender prontamente as solicitações de esclarecimentos e orientações efetuadas pela **CONTRATADA**;

c) Manter organizados os arquivos dos documentos produzidos em função deste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS CRITÉRIOS DE REAJUSTES

Parágrafo Primeiro - O preço da revisão adquirido por este contrato será irreajustável, vez que será adquirido numa única entrega.

CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DOS PREÇOS
Parágrafo Único: Os preços são fixos e irreajustáveis.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Único: Pela inexecução total ou parcial do contrato, o **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as sanções previstas no Art. 87 da Lei nº. 8.666/93, sendo que em caso de multa, esta corresponderá a 2% (dois por cento) sobre o valor total de combustível entregue no período e que venham a ser pago dentro dos prazos estipulado, tantas vezes quantas forem as violações.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL
O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos alegados no Art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Único: A **contratada** reconhece os direitos da **contratante** em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DESPESAS

Parágrafo Único: O custeio das despesas com a contratação prevista na Cláusula Primeira correrá à conta de verbas próprias, e de convênios, consignadas nas dotações do orçamento para o exercício.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Parágrafo Único: **Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor, ficando eleito o foro da Comarca do CONTRATANTE, para a resolução de questões resultantes deste.**

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias, de igual teor e forma, assinando igualmente duas testemunhas para que o mesmo possa surtir seus jurídicos e legais efeitos.

Sapopema PR, 24 de Novembro de 2017.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Presidente
CODENOP

Contratante

SERGIO ROMANO TEVISOL
Contratada

Testemunhas:

Indimara de Souza Bueno
CPF nº 028.486.419-67

Rubens Domingues de Paula
CPF nº 532.495.349-00

Publicado por:
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Código Identificador:D9D35C34

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Diretor Superintendente, Claudinei da Silva Barbosa, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – **HOMOLOGAR** a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº :	49/2017
b) Licitação Nº :	31/2017
c) Modalidade :	PREGÃO
d) Data Homologação :	23/11/2017
e) Objeto Homologado :	**AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO PARA LIGAÇÃO DOS POÇOS DO SETOR LESTE.**

Dotação**:**
34.010.17.512.0057.2.210 33.90.30.00.00 – FONTE 1076 – MATERIAL DE CONSUMO
34.030.17.512.0057.2.213 33.90.30.00.00 – FONTE 1076 – MATERIAL DE CONSUMO
f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor: CAMILO & VALARINI LTDA - ME
CNPJ/CPF: 17.307.974/0001-15

Item	Descrição	Qtd	Unid	Vlr Unit	Vlr Total	Marca
01	ADAPTADOR SOLD CURTO C/B-R/REG 60X2	02	Unid	5,40	10,80	COORPLASTICK
03	BUCHA 3X2.1/2" FG	02	Unid	28,83	57,66	TUPY
04	BUCHA REDUÇÃO FG 2X1.1/2"	02	Unid	11,72	23,44	TUPY
05	COTOV 45 FG 3"	04	Unid	51,90	207,60	TUPY
06	COTOV 90 F.G 2.1/2"	04	Unid	33,60	134,40	TUPY
07	COTOV 90 FG 4"	02	Unid	89,90	179,80	TUPY
08	COTOV 90 FG 3"	04	Unid	48,90	195,60	TUPY
09	COTOVELO 45 FG 1.1/2"	02	Unid	11,90	23,80	TUPY
10	COTOVELO 45 FG 2. ½"	02	Unid	39,70	79,40	TUPY
11	COTOVELO 45º FG 4"	01	Unid	102,40	102,40	TUPY
12	COTOVELO 90 FG 1.1/2"	02	Unid	11,90	23,80	TUPY
13	COTOVELO 90 3/4 FG	1000	Unid	3,69	3.690,00	TUPY
15	CURVA 45º FG 3"	04	Unid	85,90	343,60	TUPY
16	CURVA 90 F F C/FLANGE 100MM	02	Unid	217,90	435,80	PAM SAINT GOBAIN
17	CURVA 90 F F DEFOFO 200MM	03	Unid	444,90	1.334,70	PAM SAINT GOBAIN
18	CURVA F FG 2"	02	Unid	37,90	75,80	TUPY
19	CURVA F FG 4"	01	Unid	149,90	149,90	TUPY
21	EXTREMIDADE F F B/F 200MM	02	Unid	344,90	689,80	PAM SAINT GOBAIN
24	LUVA CORRER PVC DEFOFO 200MM	15	Unid	88,95	1.334,25	COORPLASTICK
25	LUVA FG 1.1/2"	03	Unid	7,20	21,60	TUPY
26	LUVA FG 2"	02	Unid	11,40	22,80	TUPY
27	LUVA FG 2. ½"	04	Unid	22,90	91,60	TUPY
28	LUVA FG 3"	04	Unid	32,90	131,60	TUPY
29	LUVA FG 4"	01	Unid	49,90	49,90	TUPY
30	LUVA REDUÇÃO FG 3X2.1/2	02	Unid	33,90	67,80	TUPY
31	LUVA SOLDÁVEL C/ROSC 25X3/4	1000	Unid	0,49	490,00	COORPLASTICK
32	LUVA UNIÃO 1.1/2" FG	01	Unid	20,90	20,90	TUPY
33	LUVA UNIÃO 2.1/2"FG	02	Unid	62,90	125,80	TUPY

34	LUVA UNIÃO 4" FG	01	Unid	179,90	179,90	TUPY
35	NIPLE DUPLO FG 1.1/2"	03	Unid	7,40	22,20	TUPY
36	NIPLE DUPLO FG 4"	04	Unid	46,90	187,60	TUPY
37	NIPLE DUPLO FG. 2.1/2"	04	Unid	16,90	67,60	TUPY
38	PASTA LUBRIFICANTE 500 GR	15	Unid	3,79	56,85	GIENEX
39	PORCA TUBETE 3/4	1000	Unid	0,60	660,00	HIPERSANE
40	REG GAV FD C/FLANGES PN 10 DN 150	05	Unid	899,70	4.498,50	PAM SAINT GOBAIN
41	REGISTRO GAVETA C/FLANGES 10 DN 100	02	Unid	547,90	1.095,80	PAM SAINT GOBAIN
42	TAMPÃO FF T125 C/ ARO	30	Unid	327,90	9.837,00	VOIGT
43	TUBO FG 1.1/2" BARRA C/ 6 METROS	01	Barra	157,60	157,60	TUPER
44	TUBO FG 2" BARRA C/ 6 METROS	02	Barra	199,42	398,84	TUPER
45	TUBO FG 3" BARRA C/ 6 METROS	04	Barra	298,53	1.194,12	TUPER
46	TUBO FG 4" BARRA C/ 6 METROS	05	Barra	467,67	2.338,35	TUPER
47	TUBO FG 6" BARRA C/ 6 METROS	02	Barra	794,00	1.588,00	TUPER
48	TUBO PRETO AÇO CARBONO 6" NBR 5580 BARRA C/ 6 METROS	02	Barra	804,60	1.609,20	TUPER
49	TUBO PRETO AÇO CARBONO 8" NBR 5580 BARRA C/ 6 METROS	02	Barra	1.160,00	2.320,00	TUPER
50	TUBO PVC DEFOFO VINIL 100MM BARRA C/ 6 METROS	80	Barra	130,58	10.446,40	COORPLASTICK
51	TUBO PVC SOLD 60MM BARRA C/ 6 METROS	20	Barra	50,90	1.018,00	COORPLASTICK
52	TUBO PVC SOLDÁVEL 75MM BARRA C/ 6 METROS	80	Barra	87,71	7.016,80	COORPLASTICK
53	VALVULA RETENÇÃO HORIZONTAL 1.1/2"	01	Unid	87,00	87,00	DOCOL
54	VALVULA RETENÇÃO HORIZONTAL 2.1/2"	02	Unid	212,00	424,00	DOCOL
55	VALVULA RETENÇÃO HORIZONTAL 4"	01	Unid	440,00	440,00	DOCOL
56	VALVULA RETENÇÃO PORTINHOLA C/FLANGE 100MM	02	Unid	847,90	1.695,80	PAM SAINT GOBAIN
					57.454,11	

Valor Total Homologado - R$57.454,11 (Cinquenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e onze centavos).

Sertanópolis, 23 de Novembro de 2017.

CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA
Diretor Superintendente

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:71161EE3

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Diretor Superintendente, Claudinei da Silva Barbosa, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – **HOMOLOGAR** a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº :	49/2017
b) Licitação Nº :	31/2017
c) Modalidade :	PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação :	23/11/2017
e) Objeto Homologado :	AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO PARA LIGAÇÃO DOS POÇOS DO SETOR LESTE.

Dotação**:**
34.010.17.512.0057.2.210 33.90.30.00.00 – FONTE 1076 – MATERIAL DE CONSUMO
34.030.17.512.0057.2.213 33.90.30.00.00 – FONTE 1076 – MATERIAL DE CONSUMO
f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor: C.E. MACEDO COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS EIRELI - EPP
CNPJ/CPF: 07.965.552/0001-83

Item	Descrição	Qtd	Unid	Vlr Unit	Vlr Total	Marca
02	ADAPTADOR SOLD CURTO C/B P/ REG 35MM	04	Unid	7,16	28,64	PLASTILIT
14	CURVA 45 FF 200 MM	02	Unid	420,00	840,00	INAPI
20	CURVA FF 150MM	03	Unid	265,00	795,00	INAPI
22	LUVA PVC PBA 75MM	10	Unid	8,78	87,80	TIGRE
23	LUVA CORRER PVC DEFOFO 100MM	10	Unid	24,00	240,00	AMANCO
					1.991,44	
Valor Total Homologado - R$ 1.991,44 (Hum mil, novecentos e noventa e um reais e quarenta e quatro centavos).						

Sertanópolis, 23 de Novembro de 2017.

CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA
Diretor Superintendente

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:CA3FEED9

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Diretor Superintendente, Claudinei da Silva Barbosa, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – **HOMOLOGAR** a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº :	51/2017
b) Licitação Nº :	32/2017
c) Modalidade :	PREGÃO
d) Data Homologação :	23/11/2017
e) Objeto Homologado :	**AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO PARA LIGAÇÃO DO POÇO DO MOINHO GLOBO A REDE DO SAAE E DESATIVAÇÃO DO RECALQUE DE ESGOTO JARDIM SANTA MÔNICA.**

Dotação**:**
34.010.17.512.0057.2.210 33.90.30.00.00 – FONTE 1076 – MATERIAL DE CONSUMO
34.030.17.512.0057.2.213 33.90.30.00.00 – FONTE 1076 – MATERIAL DE CONSUMO
f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor: CAMILO & VALARINI LTDA - ME
CNPJ/CPF: 17.307.974/0001-15

Item	Descrição	Qtd	Unid	Vlr Max Unit	Vlr Max Total	Marca
01	TUBO COLETOR PVC OCRE CR 2500 150MM	50	BARRA	117,90	5.895,00	CORRPLASTICK
02	TUBO PVC PBA CL 15 60MM	50	BARRA	39,90	1.995,00	CORRPLASTICK
03	TAMPÃO CIRCULAR F F CL 125 C/ ARO	7	UNID	309,90	2.169,30	CORRPLASTICK
04	REGISTRO GAVETA CHATO PBA JE E CAB 60MM (CE BEM)	3	UNID	279,90	839,70	PAM SAINT GOBAIN
					10.899,00	

Valor Total Homologado - R$10.899,00 (Dez mil, oitocentos e noventa e nove reais).

Sertanópolis, 23 de Novembro de 2017.

CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA
Diretor Superintendente

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:BDE63C2F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

CONTROLE INTERNO
ATAI - PLANO DE TRABALHO *REPUBLICADO POR ERRO DE DIGITAÇÃO

ASSOCIAÇÃO TEIXEIRASSOARENSE DE AMPARO AO IDOSO – ATAI

CNPJ: 78.246.162/0001-00

PLANO DE TRABALHO

1-DADOS CADASTRAIS

Nome da Entidade Proponente			CNPJ	
ASSOCIAÇÃO TEIXEIRASSOARENSE DE AMPARO AO IDOSO			78.246.162/0001-00	
Endereço da Entidade				
RUA JOÃO RIBEIRO DOS REIS, 1100				
Cidade	UF	CEP	DDD/Telefone/Fax	Esfera Administrativa
TEIXEIRA SOARES	PR	84530-000	(42) 3460-1258	
Conta Corrente		Banco	Agência	Praça de Pagamento
8980-X		BANCO DO BRASIL	4661-2	TEIXEIRA SOARES – PR.
Nome do Dirigente da Entidade			CPF	
GEAN PETERSON KLOSTER			049.987.419-69	
CI/Órgão Expedidor/Data		Cargo	Função	Matrícula
8.977.127-7 SSPPR		PRESIDENTE	PRESIDENTE	

2-OUTROS PARTÍCIPES

Nome da Entidade	CNPJ	Esfera Administrativa
Endereço (Rua, Bairro, CEP)		DDD/Telefone/Fax

3-DISTRIBUIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto	Período de Execução	
CONVÊNIO	Início FEV/2016	Término 31/12/2017
Identificação do Objeto REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS.		
Justificativa da Proposição REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS DESTINADOS AO ATENDIMENTO A 15 (QUINZE) IDOSOS, PROMOVENDO AÇÕES DE APOIO E TAMBÉM ASSISTÊNCIA INTEGRAL AOS MESMOS, DE ACORDO COM O PLANO DE TRABALHO.		

4 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Meta	Etapa/ Fase	Especificação	Indicador Físico		Período	
			Unid	Qtd	Início	Término
1	1	**GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO** **3.3.90.30.07.00**	UNID	1	**FEV/2016**	**DEZ/2017**
1	1	**MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO** **3.3.90.30.22.00**	UNID	1	**FEV/2016**	**DEZ/2017**
1	1	**SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA** **3.3.90.39.43.00**	UNID	1	**JUN/2016**	**DEZ/2017**
1	1	**MATERIAL DE EXPEDIENTE** **3.3.90.30.16.00**	UNID	1	**SET/2017**	**DEZ/2017**
1	1	**GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS** **3.3.90.30.04.00**	UNID	1	**SET/2017**	**DEZ/2017**
1	1	**MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS** **3.3.90.30.17.00**	UNID	1	**SET/2017**	**DEZ/2017**
1	1	**SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO** **3.3.90.39.44.00**	UNID	1	**SET/2017**	**DEZ/2017**
1	1	**SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES** **3.3.90.39.58.00**	UNID	1	**SET/2017**	**DEZ/2017**
1	1	**CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO** **3.1.90.04.00.00**	UNID	1	**SET/2017**	**DEZ/2017**
1	1	**CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS** **3.1.90.13.02.00**	UNID	1	**SET/2017**	**DEZ/2017**
1	1	**CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP S/ A FOLHA DE PAGAMENTO** **3.1.90.13.18.00**	UNID	1	**SET/2017**	**DEZ/2017**
1	1	**FGTS** **3.1.90.13.01.00**	UNID	1	**SET/2017**	**DEZ/2017**

5-PLANO DE APLICAÇÃO (EM R$)

Natureza da Despesa		Total	Concedente Prefeito	Convenente
Código	Especificação			
3.3.90.30.07.00	**GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO**	**R$ 81.061,00**	**R$ 81.061,00**	**R$ 0,00**
3.3.90.30.22.00	**MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO**	**R$ 20.289,00**	**R$ 20.289,00**	**R$ 0,00**
3.3.90.39.43.00	**SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA**	**R$ 11.500,00**	**R$ 11.500,00**	**R$ 0,00**
3.3.90.30.16.00	**MATERIAL DE EXPEDIENTE**	**R$ 450,00**	**R$ 450,00**	**R$ 0,00**
3.3.90.30.04.00	**GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS**	**R$ 1.600,00**	**R$ 1.600,00**	**R$ 0,00**
3.3.90.30.17.00	**MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS**	**R$ 550,00**	**R$ 550,00**	**R$ 0,00**
3.3.90.39.44.00	**SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO**	**R$ 850,00**	**R$ 850,00**	**R$ 0,00**
3.3.90.39.58.00	**SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES**	**R$ 2.000,00**	**R$ 2.000,00**	**R$ 0,00**
3.1.90.04.00.00	**CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO**	**R$ 4.800,00**	**R$ 4.800,00**	**R$ 0,00**
3.1.90.13.02.00	**CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS – INSS**	**R$ 10.100,00**	**R$ 10.100,00**	**R$ 0,00**
3.1.90.13.18.00	**CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP S/ A FOLHA DE PAGAMENTO**	**R$ 400,00**	**R$ 400,00**	**R$ 0,00**
3.1.90.13.01.00	**FGTS**	**R$ 2.400,00**	**R$ 2.400,00**	**R$ 0,00**
TOTAL GERAL		**R$136.000,00**	**R$136.000,00**	**R$ 0,00**

6-CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (EM R$)

Concedente – Município de Teixeira Soares PR

Meta	Jan/16	Fev/16	Mar/16	Abr/16	Maio/16	Jun/16
01		R$12.000,00	R$ 5.000,00	R$5.000,00	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00
	Jul/16	Ago/16	Set/16	Out/16	Nov/16	Dez/16
	R$ 6.000,00	R$ 6.000,00	R$ 6.000,00	R$6.000,00	R$ 6.000,00	R$ 6.000,00

Meta	Jan/17	Fev/17	Mar/17	Abr/17	Maio/17	Jun/17
02	R$5.666,66	R$5.666,66	R$5.666,66	R$5.666,66	R$5.666,66	R$5.666,66
	Jul/17	Ago/17	Set/17	Out/17	Nov/17	Dez/17
	R$5.666,66	R$5.666,66	R$5.666,66	R$5.666,66	R$5.666,66	R$5.666,66

7-ASSINATURA

Teixeira Soares, 01 de setembro de 2017.

GEAN PETERSON KLOSTER
Presidente

8-APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

_____
Aprovado

_____
Local e Data Assinatura do Concedente

Publicado por:
Darcisio Urnau
Código Identificador:1BCCF664

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2017									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	34.788.500,00	39.229.230,18	5.901.472,77	26.073.186,10	13.156.044,08	6.007.748,05	25.930.928,27	13.298.301,91	25.365.623,58
DESPESAS CORRENTES	32.528.500,00	33.974.431,48	5.620.359,08	24.792.461,78	9.181.969,70	5.726.634,36	24.650.203,95	9.324.227,53	24.095.768,37
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.515.500,00	17.478.724,28	2.674.452,44	13.551.588,00	3.927.136,28	2.675.979,90	13.551.588,00	3.927.136,28	13.488.916,06
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	180.000,00	180.000,00	12.701,60	81.530,24	98.469,76	12.701,60	81.530,24	98.469,76	81.530,24
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.833.000,00	16.315.707,20	2.933.205,04	11.159.343,54	5.156.363,66	3.037.952,86	11.017.085,71	5.298.621,49	10.525.322,07
DESPESAS DE CAPITAL	1.890.000,00	4.884.798,70	281.113,69	1.280.724,32	3.604.074,38	281.113,69	1.280.724,32	3.604.074,38	1.269.855,21
INVESTIMENTOS	1.490.000,00	4.484.798,70	222.611,97	885.138,00	3.599.660,70	222.611,97	885.138,00	3.599.660,70	874.268,89
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	400.000,00	400.000,00	58.501,72	395.586,32	4.413,68	58.501,72	395.586,32	4.413,68	395.586,32
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	370.000,00	370.000,00	0,00	0,00	370.000,00	0,00	0,00	370.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	370.000,00	370.000,00	0,00	0,00	370.000,00	0,00	0,00	370.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	1.833.500,00	1.903.292,00	312.844,47	1.501.635,79	401.656,21	312.844,47	1.501.635,79	401.656,21	1.386.342,86
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	36.622.000,00	41.132.522,18	6.214.317,24	27.574.821,89	13.557.700,29	6.320.592,52	27.432.564,06	13.699.958,12	26.751.966,44
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	36.622.000,00	41.132.522,18	6.214.317,24	27.574.821,89	13.557.700,29	6.320.592,52	27.432.564,06	13.699.958,12	26.751.966,44
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.618.346,20
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	36.622.000,00	41.132.522,18	6.214.317,24	27.574.821,89	13.557.700,29	6.320.592,52	27.432.564,06	13.699.958,12	32.370.312,64
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

ROBERIO JOSE PUPO MEIRA
Controlador Interno

EMERSON RIBEIRO DE CAMPOS
Secretario de Finanças

Publicado por:
Ana Paula Klosovski Horst
Código Identificador:E6C354EA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2017									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES (I)	1.833.500,00	1.903.292,00	312.844,47	1.501.635,79	401.656,21	312.844,47	1.501.635,79	401.656,21	1.386.342,86
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.523.500,00	1.513.792,00	230.604,31	1.132.486,98	381.305,02	230.604,31	1.132.486,98	381.305,02	1.017.194,05
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	310.000,00	389.500,00	82.240,16	369.148,81	20.351,19	82.240,16	369.148,81	20.351,19	369.148,81
DESPESAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	1.833.500,00	1.903.292,00	312.844,47	1.501.635,79	401.656,21	312.844,47	1.501.635,79	401.656,21	1.386.342,86
SUPERÁVIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	1.833.500,00	1.903.292,00	312.844,47	1.501.635,79	401.656,21	312.844,47	1.501.635,79	401.656,21	1.386.342,86

Publicado por:
Ana Paula Klosovski Horst
Código Identificador:866DE436

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2017							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA TRIBUTARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TAXAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇAO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUICÇOES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COSIP - COBRANÇA NA FATURA DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS IMOBILIARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONCESSOES E PERMISSOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS REC PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇAO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇAO ANIMAL E DERIV	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA DE TRANSFORMAÇAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA DE CONSTRUÇAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE APORTES PERIÓDICOS PARA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇOES DE CREDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇOES DE CREDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇAO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇAO DE BENS MOVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇAO DE BENS IMOVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇAO DE EMPRESTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇAO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)	(1.833.500,00)	0,00	(312.844,47)		(1.501.635,79)		1.501.635,79
TOTAL(V) = (III + IV)	(1.833.500,00)	0,00	(312.844,47)	()	(1.501.635,79)	()	1.501.635,79

Publicado por:
Ana Paula Klosovski Horst
Código Identificador:60ED4A2F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2017							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	36.622.000,00	39.468.421,45	6.006.324,15	15,22	31.910.541,94	80,85	7.557.879,51
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.848.000,00	2.379.572,14	374.974,15	15,76	2.034.450,23	85,50	345.121,91
IMPOSTOS	1.595.000,00	2.126.572,14	355.416,15	16,71	1.800.533,91	84,67	326.038,23
TAXAS	253.000,00	253.000,00	19.558,00	7,73	233.916,32	92,46	19.083,68
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	270.000,00	520.000,00	43.948,23	8,45	235.984,02	45,38	284.015,98
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO	270.000,00	520.000,00	43.948,23	8,45	235.984,02	45,38	284.015,98
(-) DEDUÇÕES DE RECEITAS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	288.000,00	376.557,79	27.577,84	7,32	252.644,47	67,09	123.913,32
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	16.595,65	3.366,08	20,28	20.703,23	124,75	(4.107,58)
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	288.000,00	359.962,14	24.211,76	6,73	231.941,24	64,43	128.020,90
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DECORRENTE DO DIREITO DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE CONTRUÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	30.000,00	36.700,00	9.680,53	26,38	39.303,69	107,09	(2.603,69)
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	34.050.000,00	35.888.428,86	5.503.616,16	15,34	29.067.552,05	80,99	6.820.876,81
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	33.150.000,00	34.603.238,86	5.434.343,72	15,70	28.451.320,06	82,22	6.151.918,80
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00	100,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	900.000,00	1.205.190,00	69.272,44	5,75	536.231,99	44,49	668.958,01
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	136.000,00	267.162,66	46.527,24	17,42	280.607,48	105,03	(13.444,82)
MULTAS JUROS DE MORA	23.000,00	37.838,15	13.775,11	36,41	58.372,81	154,27	(20.534,66)
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	588,34	0,00	1.647,97	0,00	(1.647,97)
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	63.000,00	142.241,56	17.390,51	12,23	132.884,50	93,42	9.357,06
RECEITAS DECORRENTES DE APORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	50.000,00	87.082,95	14.773,28	16,96	87.702,20	100,71	(619,25)
(-) DEDUÇÕES DE OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	1.327.880,50	175.952,64	13,25	459.770,70	34,62	868.109,80
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	327.880,50	175.952,64	53,66	459.770,70	140,23	(131.890,20)
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	6.853,64	0,00	(6.853,64)
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	327.880,50	175.952,64	53,66	452.917,06	138,13	(125.036,56)
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA PROVENIENTE DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AUFERIDA POR DETENTORES DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE CERTIFICADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	36.622.000,00	40.796.301,95	6.182.276,79	15,15	32.370.312,64	79,35	8.425.989,31
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	36.622.000,00	40.796.301,95	6.182.276,79	15,15	32.370.312,64	79,35	8.425.989,31
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	(138.315,73)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	36.622.000,00	40.796.301,95	6.043.961,06	14,81	32.370.312,64	79,35	8.425.989,31
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	233.030,23	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

Publicado por:
Ana Paula Klosovski Horst
Código Identificador:810DD28B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA DO ORGÃO

DEMONSTRATIVO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA
01/09/2017 ATÉ 31/10/2017

Categoria		Autorizada	Atualizada	Empenhada	Liquidada	Paga
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	223.000,00	248.794,65	33.703,53	33.703,53	35.766,93
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	223.000,00	248.794,65	33.703,53	33.703,53	35.766,93
3.3.20.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO	0,00	1.400,00	0,00	0,00	0,00
3.3.20.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	1.400,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	223.000,00	247.394,65	33.703,53	33.703,53	35.766,93
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	99.000,00	114.000,00	10.471,05	10.471,05	12.534,45
3.3.90.30.01.00	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	0,00	0,00	1.915,29	1.915,29	1.915,29
3.3.90.30.01.02	GASOLINA	0,00	0,00	1.915,29	1.915,29	1.915,29
3.3.90.30.14.00	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	0,00	0,00	6.986,00	6.986,00	6.986,00
3.3.90.30.22.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO	0,00	0,00	1.264,20	1.264,20	1.264,20
3.3.90.30.39.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	0,00	0,00	305,56	305,56	2.368,96
3.3.90.30.39.99	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	0,00	0,00	305,56	305,56	2.368,96
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12.000,00	12.000,00	3.922,66	3.922,66	3.922,66
3.3.90.36.07.00	ESTAGIÁRIOS	0,00	0,00	2.282,66	2.282,66	2.282,66
3.3.90.36.15.00	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	0,00	0,00	1.640,00	1.640,00	1.640,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	112.000,00	121.394,65	19.309,82	19.309,82	19.309,82
3.3.90.39.05.00	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	0,00	0,00	18.637,76	18.637,76	18.637,76
3.3.90.39.43.00	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	0,00	0,00	672,06	672,06	672,06
3.3.90.39.43.99	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DOS DEMAIS SETORES DA ADMINISTR	0,00	0,00	672,06	672,06	672,06
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	75.000,00	98.000,00	14.275,76	14.275,76	15.299,06
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	75.000,00	98.000,00	14.275,76	14.275,76	15.299,06
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	75.000,00	98.000,00	14.275,76	14.275,76	15.299,06

4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	75.000,00	98.000,00	14.275,76	14.275,76	15.299,06
4.4.90.52.42.00	MOBILIÁRIO EM GERAL	0,00	0,00	14.275,76	14.275,76	15.299,06
TOTAL DAS DESPESAS		298.000,00	346.794,65	47.979,29	47.979,29	51.065,99
Critério de seleção:						
Unidade: 04 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE						

Publicado por:
Ana Paula Klosovski Horst
Código Identificador:75E12F88

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO DE 2017

ADCT. Art. 77 - Anexo XVI

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.645.000,00	2.250.266,94	1.935.059,18	85,99
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	240.000,00	250.737,91	230.986,13	92,12
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	600.000,00	600.000,00	181.478,54	30,25
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	500.000,00	511.000,00	495.565,29	96,98
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	255.000,00	764.834,23	892.503,95	116,69
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	6.000,00	10.120,00	16.293,08	161,00
Dívida Ativa dos Impostos	40.000,00	104.574,80	97.197,55	92,95
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	4.000,00	9.000,00	21.034,64	233,72
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	27.650.000,00	27.836.731,16	23.396.618,51	84,05
Cota-Parte FPM	14.000.000,00	14.000.000,00	10.903.294,31	77,88
Cota-Parte ITR	200.000,00	270.000,00	219.375,45	81,25
Cota-Parte IPVA	1.200.000,00	1.228.803,60	1.065.146,87	86,68
Cota-Parte ICMS	12.000.000,00	12.078.354,01	10.977.162,07	90,88
Cota-Parte IPI-Exportação	150.000,00	159.573,55	158.318,61	99,21
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	100.000,00	100.000,00	73.321,20	73,32
Desoneração ICMS (LC 87/96)	100.000,00	100.000,00	73.321,20	73,32
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	29.295.000,00	30.086.998,10	25.331.677,69	84,19
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.602.000,00	2.731.100,00	2.262.557,80	82,84
Provenientes da União	2.550.000,00	2.674.000,00	2.047.769,40	76,58
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	187.397,80	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	52.000,00	57.100,00	27.390,60	47,97
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	2.602.000,00	2.731.100,00	2.262.557,80	82,84

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (f)	% (f/e) x100	Liquidadas até o	% (g/e) x100
DESPESAS CORRENTES	7.172.000,00	7.946.793,25	6.799.307,88	85,56	6.774.721,25	85,25
Pessoal e encargos sociais	4.493.000,00	4.987.232,31	4.311.057,42	86,44	4.311.057,42	86,44
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	2.679.000,00	2.959.560,94	2.488.250,46	84,07	2.463.663,83	83,24
DESPESAS DE CAPITAL	285.000,00	413.600,00	19.043,68	4,60	19.043,68	4,60
Investimentos	285.000,00	413.600,00	19.043,68	4,60	19.043,68	4,60
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	7.457.000,00	8.360.393,25	6.818.351,56	81,56	6.793.764,93	81,26
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (h)	% (h/V)	Até o bimestre (i)	% (i/V)
(-)DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.426.000,00	2.566.312,68	1.624.226,37	23,82	1.615.827,75	23,78
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	2.401.000,00	2.541.312,68	1.624.226,37	23,82	1.615.827,75	23,78
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	25.785,09	0,38	25.785,09	0,38
(-)RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	2.426.000,00	2.566.312,68	1.650.011,46	24,20	1.641.612,84	24,16
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)			5.168.340,10	75,80	5.152.152,09	75,84
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS(VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL						20,34
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100						1.352.400,44
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES VINCULADOS A SAÚDE					RESTOS A PAGAR	

					Inscritos em	Cancelados em
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE					0,00	0,00
DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (l)	% (l/total l)	Até o bimestre (m)	% (m/total m)
Atenção básica	7.094.000,00	7.785.093,25	6.622.245,02	97,12	6.602.258,39	97,18
Assistência hospitalar e ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	243.000,00	192.200,00	151.759,39	2,23	151.759,39	2,23
Vigilância epidemiológica	120.000,00	383.100,00	44.347,15	0,65	39.747,15	0,59
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	7.477.000,00	8.380.393,25	6.818.351,56	100,00	6.793.764,93	100,00

Publicado por:
Ana Paula Klosovski Horst
Código Identificador:66886B72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2017				
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)				
RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.645.000,00	2.250.266,95	1.935.059,18	85,99
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	264.000,00	344.312,72	352.045,88	102,25
1.1.1 - IPTU	240.000,00	250.737,92	230.986,13	92,12
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	24.000,00	93.574,80	121.059,75	257,02
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	602.000,00	602.000,00	181.576,65	30,16
1.2.1 - ITBI	600.000,00	600.000,00	181.478,54	30,25
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	2.000,00	2.000,00	98,11	4,91
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	524.000,00	539.120,00	508.932,70	94,40
1.3.1 - ISS	500.000,00	511.000,00	495.565,29	96,98
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	24.000,00	28.120,00	13.367,41	180,63
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	255.000,00	764.834,23	892.503,95	116,69
1.4.1 - IRRF	255.000,00	764.834,23	892.503,95	116,69
1.4.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	28.150.000,00	28.790.331,16	24.156.035,17	83,90
2.1 - Cota-parte FPM	14.500.000,00	14.953.600,00	11.662.710,97	77,99
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	14.000.000,00	14.000.000,00	10.903.294,31	77,88
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	500.000,00	953.600,00	759.416,66	79,64
2.2 - Cota-parte ICMS	12.000.000,00	12.078.354,01	10.977.162,07	90,88
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	100.000,00	100.000,00	73.321,20	73,32
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	150.000,00	159.573,55	158.318,61	99,21
2.5 - Cota-parte ITR	200.000,00	270.000,00	219.375,45	81,25
2.6 - Cota-parte IPVA	1.200.000,00	1.228.803,60	1.065.146,87	86,68
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	29.795.000,00	31.040.598,11	26.091.094,35	84,05
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	25.000,00	25.000,00	7.310,33	29,24
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	805.000,00	1.109.000,00	841.291,02	75,86
5.1 - Transferências do salário-educação	450.000,00	450.000,00	513.380,91	114,08
5.2 - Outras transferências do FNDE	340.000,00	644.000,00	320.469,47	49,76
5.3 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	15.000,00	15.000,00	7.440,64	49,60
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	909.000,00	909.000,00	541.122,93	59,53
6.1 - Transferências de convênios	900.000,00	900.000,00	536.231,99	59,58
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	9.000,00	9.000,00	4.890,94	54,34
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.739.000,00	2.043.000,00	1.389.724,28	68,02
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	5.530.000,00	5.530.000,00	4.680.203,28	84,63
10.1 - Cota-parte FPM destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1)	2.800.000,00	2.800.000,00	2.181.533,51	77,91
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	2.400.000,00	2.400.000,00	2.195.437,24	91,48
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	20.000,00	20.000,00	14.664,20	73,32
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	30.000,00	30.000,00	31.663,76	105,55
10.5 - Cota-parte ITR destinada ao FUNDEB - (20% de 2.5)	40.000,00	40.000,00	43.875,00	109,69
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	240.000,00	240.000,00	213.029,57	88,76
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	6.025.000,00	6.372.503,97	5.529.569,56	86,73
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	6.000.000,00	6.343.157,70	5.501.535,49	86,73
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	25.000,00	29.346,27	28.034,07	95,53
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	470.000,00	813.157,70	821.332,21	101,01

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(f) = (g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.770.000,00	4.117.503,97	3.989.908,07	96,90	3.989.908,07	96,90
13.1 - Com educação infantil	1.610.000,00	1.711.500,00	1.660.698,89	97,03	1.660.698,89	97,03
13.2 - Com ensino fundamental	2.160.000,00	2.406.003,97	2.329.209,18	96,81	2.329.209,18	96,81
14 - OUTRAS DESPESAS	1.950.000,00	1.950.000,00	1.512.742,80	77,58	1.512.742,80	77,58
14.1 - Com educação infantil	250.000,00	281.100,00	260.573,84	92,70	260.573,84	92,70
14.2 - Com ensino fundamental	1.700.000,00	1.668.900,00	1.252.168,96	75,03	1.252.168,96	75,03
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	5.720.000,00	6.067.503,97	5.502.650,87	90,69	5.502.650,87	90,69

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	0,00
19 - MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ((13-18) / (11) X 100)%	72,16
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(f) = (g/d)x100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	2.385.000,00	2.515.600,00	2.265.929,55	90,08	2.265.429,55	90,06
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	1.860.000,00	1.992.600,00	1.921.272,73	96,42	1.921.272,73	96,42
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	525.000,00	523.000,00	344.656,82	65,90	344.156,82	65,80
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	6.660.000,00	7.151.477,52	5.116.209,87	71,54	5.105.156,51	71,39
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	3.860.000,00	4.074.903,97	3.581.378,14	87,89	3.581.378,14	87,89
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	2.800.000,00	3.076.573,55	1.830.348,01	59,49	1.819.294,65	59,13
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(295.516,28)	0,00	(295.516,28)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	9.045.000,00	9.667.077,52	7.382.139,42	76,36	7.370.586,06	76,24

DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	821.332,21
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	28.034,07
32 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO ACRÉSCIMO E DA COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR	0,00
33 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	13.576,46
35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RAP INSCRITOS COM DISP. FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	231,36
36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35)	863.174,10
37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-36)	6.507.411,96
38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS	24,94

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(f) = (g/d)x100
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	605.000,00	605.000,00	449.986,68	74,38	449.986,68	74,38
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(f) = (g/d)x100
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.282.000,00	1.521.000,00	775.544,78	50,99	773.596,65	50,86
43 - TOTAL OUTRAS DESP CUSTEADAS COM REC ADICIONAIS PARA FINAN DO ENSINO	1.887.000,00	2.126.000,00	1.225.531,46	57,64	1.223.583,33	57,55
44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	10.932.000,00	11.793.077,52	8.607.670,88	72,99	8.594.169,39	72,87

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2017 (g)
45 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	311.414,94	231,36
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	0,00	0,00
47 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	5.501.535,49	0,00
48 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	5.512.525,74	0,00
49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	28.034,07	0,00
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	17.043,82	0,00
51 - (+) Ajustes	0,00	0,00
51.1 - Retenções	0,00	0,00
51.2 - Conciliação Bancária	0,00	0,00
52 - (=) Saldo financeiro conciliado	0,00	0,00

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

ROBERIO JOSE PUPO MEIRA
Controlador Interno

EMERSON RIBEIRO DE CAMPOS
Secretario de Finanças

Publicado por:
Ana Paula Klosovski Horst
Código Identificador:1542E35B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2017										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.833.500,00	1.903.292,00	312.844,47	1.501.635,79	100,00	401.656,21	312.844,47	1.501.635,79	100,00	401.656,21
LEGISLATIVA	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
ADMINISTRAÇÃO	413.500,00	501.000,00	99.933,70	450.522,31	30,00	50.477,69	99.933,70	450.522,31	30,00	50.477,69
ADMINISTRAÇÃO GERAL	374.500,00	454.200,00	94.186,72	420.195,53	27,98	34.004,47	94.186,72	420.195,53	27,98	34.004,47
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	39.000,00	46.800,00	5.746,98	30.326,78	2,02	16.473,22	5.746,98	30.326,78	2,02	16.473,22
ASSISTÊNCIA SOCIAL	69.000,00	69.000,00	11.037,90	50.356,85	3,35	18.643,15	11.037,90	50.356,85	3,35	18.643,15
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	69.000,00	69.000,00	11.037,90	50.356,85	3,35	18.643,15	11.037,90	50.356,85	3,35	18.643,15
SAÚDE	480.000,00	500.500,00	74.946,88	375.718,85	25,02	124.781,15	74.946,88	375.718,85	25,02	124.781,15
ATENÇÃO BÁSICA	454.000,00	478.200,00	71.398,14	358.646,53	23,88	119.553,47	71.398,14	358.646,53	23,88	119.553,47
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	26.000,00	17.300,00	2.622,76	13.850,07	0,92	3.449,93	2.622,76	13.850,07	0,92	3.449,93
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	0,00	5.000,00	925,98	3.222,25	0,21	1.777,75	925,98	3.222,25	0,21	1.777,75
EDUCAÇÃO	710.000,00	688.292,00	108.429,16	537.831,16	35,82	150.460,84	108.429,16	537.831,16	35,82	150.460,84
ENSINO FUNDAMENTAL	490.000,00	472.000,00	69.807,17	378.389,10	25,20	93.610,90	69.807,17	378.389,10	25,20	93.610,90
EDUCAÇÃO INFANTIL	220.000,00	216.292,00	38.621,99	159.442,06	10,62	56.849,94	38.621,99	159.442,06	10,62	56.849,94
URBANISMO	28.000,00	23.500,00	1.818,12	15.658,52	1,04	7.841,48	1.818,12	15.658,52	1,04	7.841,48
SERVIÇOS URBANOS	28.000,00	23.500,00	1.818,12	15.658,52	1,04	7.841,48	1.818,12	15.658,52	1,04	7.841,48
GESTÃO AMBIENTAL	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	20.000,00	18.000,00	2.734,23	12.642,19	0,84	5.357,81	2.734,23	12.642,19	0,84	5.357,81
EXTENSÃO RURAL	20.000,00	18.000,00	2.734,23	12.642,19	0,84	5.357,81	2.734,23	12.642,19	0,84	5.357,81
COMÉRCIO E SERVIÇOS	7.000,00	7.300,00	1.596,84	7.251,03	0,48	48,97	1.596,84	7.251,03	0,48	48,97
PROMOÇÃO COMERCIAL	7.000,00	7.300,00	1.596,84	7.251,03	0,48	48,97	1.596,84	7.251,03	0,48	48,97
TRANSPORTE	70.000,00	63.700,00	12.009,90	49.999,13	3,33	13.700,87	12.009,90	49.999,13	3,33	13.700,87
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	70.000,00	63.700,00	12.009,90	49.999,13	3,33	13.700,87	12.009,90	49.999,13	3,33	13.700,87
DESPORTO E LAZER	2.000,00	2.000,00	337,74	1.655,75	0,11	344,25	337,74	1.655,75	0,11	344,25
DESPORTO COMUNITÁRIO	2.000,00	2.000,00	337,74	1.655,75	0,11	344,25	337,74	1.655,75	0,11	344,25
TOTAL (I) =	1.833.500,00	1.903.292,00	312.844,47	1.501.635,79	100,00	401.656,21	312.844,47	1.501.635,79	100,00	401.656,21

Publicado por:
Ana Paula Klosovski Horst
Código Identificador:EAC1F6E0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2017										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	34.788.500,00	39.229.230,18	5.901.472,77	26.073.186,10	94,55	13.156.044,08	6.007.748,05	25.930.928,27	94,53	13.298.301,91
LEGISLATIVA	2.200.000,00	2.200.000,00	0,00	0,00	0,00	2.200.000,00	0,00	0,00	0,00	2.200.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	2.200.000,00	2.200.000,00	0,00	0,00	0,00	2.200.000,00	0,00	0,00	0,00	2.200.000,00
ADMINISTRAÇÃO	4.210.500,00	4.064.147,65	701.616,19	3.097.795,81	11,23	966.351,84	734.668,91	3.059.805,65	11,15	1.004.342,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.450.500,00	3.234.700,00	585.681,02	2.469.448,32	8,96	765.251,68	618.733,74	2.431.458,16	8,86	803.241,84
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	760.000,00	829.447,65	115.935,17	628.347,49	2,28	201.100,16	115.935,17	628.347,49	2,29	201.100,16
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.084.000,00	2.277.978,52	321.191,18	1.304.981,10	4,73	972.997,42	326.478,18	1.297.351,10	4,73	980.627,42
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	65.000,00	65.000,00	1.099,00	2.198,00	0,01	62.802,00	1.099,00	2.198,00	0,01	62.802,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	658.000,00	628.794,65	85.266,67	348.292,87	1,26	280.501,78	87.666,67	345.492,87	1,26	283.301,78
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.361.000,00	1.584.183,87	234.825,51	954.490,23	3,46	629.693,64	237.712,51	949.660,23	3,46	634.523,64
SAÚDE	6.997.000,00	7.879.893,25	1.353.111,75	6.442.632,71	23,36	1.437.260,54	1.384.582,66	6.418.046,08	23,40	1.461.847,17
ATENÇÃO BÁSICA	6.640.000,00	7.306.893,25	1.311.333,18	6.263.598,49	22,71	1.043.294,76	1.347.404,09	6.243.611,86	22,76	1.063.281,39
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	217.000,00	174.900,00	23.592,19	137.909,32	0,50	36.990,68	23.592,19	137.909,32	0,50	36.990,68
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	120.000,00	378.100,00	18.186,38	41.124,90	0,15	336.975,10	13.586,38	36.524,90	0,13	341.575,10
EDUCAÇÃO INFANTIL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
EDUCAÇÃO	10.222.000,00	11.104.785,52	1.832.534,33	8.365.356,00	30,34	2.739.429,52	1.853.114,30	8.351.854,51	30,45	2.752.931,01
ENSINO FUNDAMENTAL	7.827.000,00	8.575.477,52	1.495.225,73	6.197.649,92	22,48	2.377.827,60	1.513.234,53	6.184.648,43	22,54	2.390.829,09
EDUCAÇÃO INFANTIL	2.395.000,00	2.529.308,00	337.308,60	2.167.706,08	7,86	361.601,92	339.879,77	2.167.206,08	7,90	362.101,92
CULTURA	90.000,00	107.500,00	20.950,26	91.222,62	0,33	16.277,38	21.061,23	91.222,62	0,33	16.277,38
DIFUSÃO CULTURAL	90.000,00	107.500,00	20.950,26	91.222,62	0,33	16.277,38	21.061,23	91.222,62	0,33	16.277,38
URBANISMO	2.105.000,00	2.898.396,71	508.827,75	2.266.915,55	8,22	631.481,16	512.692,14	2.250.736,95	8,20	647.659,76
INFRA-ESTRUTURA URBANA	0,00	150.400,00	0,00	0,00	0,00	150.400,00	0,00	0,00	0,00	150.400,00
SERVIÇOS URBANOS	2.105.000,00	2.747.996,71	508.827,75	2.266.915,55	8,22	481.081,16	512.692,14	2.250.736,95	8,20	497.259,76
HABITAÇÃO	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
HABITAÇÃO URBANA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00

SANEAMENTO	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
HABITAÇÃO URBANA	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	1.139.000,00	920.368,03	171.265,93	675.472,01	2,45	244.896,02	171.265,93	675.472,01	2,46	244.896,02
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	449.000,00	382.000,00	77.537,24	219.789,35	0,80	162.210,65	77.537,24	219.789,35	0,80	162.210,65
CONTROLE AMBIENTAL	690.000,00	538.368,03	93.728,69	455.682,66	1,65	82.685,37	93.728,69	455.682,66	1,66	82.685,37
AGRICULTURA	1.480.000,00	1.438.881,30	306.942,33	1.001.300,89	3,63	437.580,41	325.723,58	977.871,87	3,56	461.009,43
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
EXTENSÃO RURAL	1.460.000,00	1.418.881,30	306.942,33	1.001.300,89	3,63	417.580,41	325.723,58	977.871,87	3,56	441.009,43
COMÉRCIO E SERVIÇOS	560.000,00	562.700,00	103.757,34	407.420,79	1,48	155.279,21	97.007,34	388.600,79	1,42	174.099,21
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
PROMOÇÃO COMERCIAL	382.000,00	384.700,00	80.214,81	276.113,87	1,00	108.586,13	73.464,81	257.293,87	0,94	127.406,13
TURISMO	178.000,00	178.000,00	23.542,53	131.306,92	0,48	46.693,08	23.542,53	131.306,92	0,48	46.693,08
TRANSPORTE	2.227.000,00	4.294.979,20	442.248,42	1.558.705,25	5,65	2.736.273,95	442.248,42	1.558.705,25	5,68	2.736.273,95
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	2.227.000,00	4.294.979,20	442.248,42	1.558.705,25	5,65	2.736.273,95	442.248,42	1.558.705,25	5,68	2.736.273,95
DESPORTO E LAZER	185.000,00	190.600,00	22.730,19	140.024,79	0,51	50.575,21	22.608,26	139.902,86	0,51	50.697,14
DESPORTO COMUNITÁRIO	185.000,00	190.600,00	22.730,19	140.024,79	0,51	50.575,21	22.608,26	139.902,86	0,51	50.697,14
ENCARGOS ESPECIAIS	884.000,00	884.000,00	116.297,10	721.358,58	2,62	162.641,42	116.297,10	721.358,58	2,63	162.641,42
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	180.000,00	180.000,00	12.701,60	81.530,24	0,30	98.469,76	12.701,60	81.530,24	0,30	98.469,76
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	704.000,00	704.000,00	103.595,50	639.828,34	2,32	64.171,66	103.595,50	639.828,34	2,33	64.171,66
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	370.000,00	370.000,00	0,00	0,00	0,00	370.000,00	0,00	0,00	0,00	370.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	370.000,00	370.000,00	0,00	0,00	0,00	370.000,00	0,00	0,00	0,00	370.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.833.500,00	1.903.292,00	312.844,47	1.501.635,79	5,45	401.656,21	312.844,47	1.501.635,79	5,47	401.656,21
TOTAL III = (I + II)	36.622.000,00	41.132.522,18	6.214.317,24	27.574.821,89	100,00	13.557.700,29	6.320.592,52	27.432.564,06	100,00	13.699.958,12

Publicado por:
Ana Paula Klosovski Horst
Código Identificador:D6BEB36E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2017										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	34.788.500,00	39.229.230,18	5.901.472,77	26.073.186,10	94,55	13.156.044,08	6.007.748,05	25.930.928,27	94,53	13.298.301,91
LEGISLATIVA	2.200.000,00	2.200.000,00	0,00	0,00	0,00	2.200.000,00	0,00	0,00	0,00	2.200.000,00
ADMINISTRAÇÃO	4.210.500,00	4.064.147,65	701.616,19	3.097.795,81	11,23	966.351,84	734.668,91	3.059.805,65	11,15	1.004.342,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.084.000,00	2.277.978,52	321.191,18	1.304.981,10	4,73	972.997,42	326.478,18	1.297.351,10	4,73	980.627,42
SAÚDE	6.997.000,00	7.879.893,25	1.353.111,75	6.442.632,71	23,36	1.437.260,54	1.384.582,66	6.418.046,08	23,40	1.461.847,17
EDUCAÇÃO	10.222.000,00	11.104.785,52	1.832.534,33	8.365.356,00	30,34	2.739.429,52	1.853.114,30	8.351.854,51	30,45	2.752.931,01
CULTURA	90.000,00	107.500,00	20.950,26	91.222,62	0,33	16.277,38	21.061,23	91.222,62	0,33	16.277,38
URBANISMO	2.105.000,00	2.898.396,71	508.827,75	2.266.915,55	8,22	631.481,16	512.692,14	2.250.736,95	8,20	647.659,76
HABITAÇÃO	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
SANEAMENTO	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	1.139.000,00	920.368,03	171.265,93	675.472,01	2,45	244.896,02	171.265,93	675.472,01	2,46	244.896,02
AGRICULTURA	1.480.000,00	1.438.881,30	306.942,33	1.001.300,89	3,63	437.580,41	325.723,58	977.871,87	3,56	461.009,43
COMÉRCIO E SERVIÇOS	560.000,00	562.700,00	103.757,34	407.420,79	1,48	155.279,21	97.007,34	388.600,79	1,42	174.099,21
TRANSPORTE	2.227.000,00	4.294.979,20	442.248,42	1.558.705,25	5,65	2.736.273,95	442.248,42	1.558.705,25	5,68	2.736.273,95
DESPORTO E LAZER	185.000,00	190.600,00	22.730,19	140.024,79	0,51	50.575,21	22.608,26	139.902,86	0,51	50.697,14
ENCARGOS ESPECIAIS	884.000,00	884.000,00	116.297,10	721.358,58	2,62	162.641,42	116.297,10	721.358,58	2,63	162.641,42
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	370.000,00	370.000,00	0,00	0,00	0,00	370.000,00	0,00	0,00	0,00	370.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.833.500,00	1.903.292,00	312.844,47	1.501.635,79	5,45	401.656,21	312.844,47	1.501.635,79	5,47	401.656,21
TOTAL III = (I + II)	36.622.000,00	41.132.522,18	6.214.317,24	27.574.821,89	100,00	13.557.700,29	6.320.592,52	27.432.564,06	100,00	13.699.958,12

Publicado por:
Ana Paula Klosovski Horst
Código Identificador:A6896345

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO 215/2017 PREGÃO PRESENCIAL N° 170/2017 (SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS)

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DO TURVO,** inscrito no CNPJ n° 78.279.973/0001-07, com endereço à Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP: 85.150-000, Turvo, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. JERONIMO GADENS DO ROSARIO, brasileiro, Engenheiro Agrônomo, residente e domiciliado na Av. 12 de maio, Nº 439, centro – CEP-85.150-000, TURVO-PR, portador da cédula de identidade civil RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e CPF/MF Nº 049.297.349-08.

DETENTORA DA ATA: GABRIELA ABT TRATZ EPP, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 11.828.351/0001-01, com sede localizada na AV C, Nº 952, Colonia Jordaozinho, Entre Rios no Município de Guarapuava/PR, CEP: 85.138-600, neste ato representada pela titular Gabriela Abt Tratz, portadora da cédula de identidade Nº 42432806 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 771.149.149-20.

DO OBJETO: A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a eventual aquisição de flores de verão para paisagismo, conforme o Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial Nº 170/2017, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

LOTE 01						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	GAZANIA COLORIDA	GABRIELA ABT TRATZ	BAND	400,00	13,95	5.580,00

2	SALVIA VERMELHA	GABRIELA ABT TRATZ	BAND	600,00	13,95	8.370,00
3	TAGETE MIX	GABRIELA ABT TRATZ	BAND	500,00	13,95	6.975,00
Valor total da Ata de Registro de Preços R$ 20.925,00 (vinte mil novecentos e vinte e cinco reais)						

VALIDADE DA ATA: 23 de novembro de 2018
ASSINATURA: 24 de novembro de 2017
FORO: GUARAPUAVA PR

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:629B4DA3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 216/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 159/2017 SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURVO, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo prefeito Municipal, Jeronimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR.
CONTRATADA: J.J. MARTINS DE CAMPOS SERVIÇOS, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº12.274.707/0001-75, com sede localizada na R. João Ferreira Neves, Nº 980, no Município de Turvo/PR, CEP: 85.150-000, neste ato representada pelo titular Sr. Jocinei José Martins de Campos, portador da cédula de identidade Nº 5.404879-3 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 995.655.109-06.
LICITAÇÃO: Pregão Presencial Nº 159/2017
OBJETO: A presente Ata tem por objeto Registro de Preços para eventual contratação de horas técnicas de serviços de pintor, encanador e pedreiro, conforme especificações e condições constantes no Edital e seus Anexos, bem como de acordo com as quantidades estimadas constantes das planilhas a seguir:

LOTE 01						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	ENCANADOR (AJUDANTE) ENCANADOR (AJUDANTE) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA, EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DE REPAROS HIDRÁULICOS DOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E LOCAÇÕES. INFORMAMOS QUE A DEMANDA DE SERVIÇOS SERÁ FISCALIZADA PELAS SECRETÁRIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO MEDIANTE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA, MENSURANDO QUANTAS HORAS PARA CADA REPARO	J J MARTINS DE CAMPOS SERVIÇOS	HR	3.000,00	12,80	38.400,00
2	ENCANADOR (MESTRE) ENCANADOR (MESTRE) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA, EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DE REPAROS HIDRÁULICOS NOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E LOCAÇÕES. INFORMAMOS QUE A DEMANDA DE SERVIÇOS SERÁ FISCALIZADA PELAS SECRETÁRIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO MEDIANTE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA, MENSURANDO QUANTAS HORAS PARA CADA REPARO.	J J MARTINS DE CAMPOS SERVIÇOS	HR	3.000,00	20,80	62.400,00
Total lote 01						100.800,00
LOTE 02						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	PEDREIRO (AJUDANTE) PEDREIRO (AJUDANTE) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, TAIS COMO: EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DE REFORMAS, PEQUENOS REPAROS, ARQUITETÔNICOS, REVESTIMENTOS E/OU ESTRUTURAS NOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E LOCAÇÕES . INFORMAMOS QUE A DEMANDA DE SERVIÇOS SERÁ FISCALIZADA PELAS SECRETÁRIAS E DEPARTAMENTO DO MUNICÍPIO MEDIANTE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA, MENSURANDO QUANTAS HORAS PARA CADA REPARO.	J J MARTINS DE CAMPOS SERVIÇOS	HR	3.000,00	13,80	41.400,00
2	PEDREIRO (MESTRE) PEDREIRO (MESTRE) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA, TAIS COMO: EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DE REFORMAS, PEQUENOS REPAROS, ARQUITETÔNICOS, REVESTIMENTO E/OU ESTRUTURAIS NOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E LOCAÇÕES. INFORMAMOS QUE A DEMANDA DE SERVIÇOS SERÁ FISCALIZADA PELAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTO DO MUNICÍPIO, MEDIANTE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA, MENSURANDO QUANTAS HORAS PARA CADA REPARO.	J J MARTINS DE CAMPOS SERVIÇOS	HR	3.000,00	19,20	57.600,00
Total lote 02						99.000,00
LOTE 03						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	PINTOR (AJUDANTE) PINTOR PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA, EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DE REPAROS E CORREÇÕES, REMOÇÕES, IMPERMEABILIZAÇÃO DE PINTURAS DOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E LOCAÇÕES. INFORMAMOS QUE A DEMANDA DE SERVIÇOS SERÁ FISCALIZADA PELAS SECRETÁRIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO MEDIANTE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA, MENSURANDO QUANTAS HORAS PARA CADA REPARO.	J J MARTINS DE CAMPOS SERVIÇOS	HR	2.000,00	11,00	22.000,00
2	PINTOR (MESTRE) PINTOR (MESTRE) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA, EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DE REPAROS E CORREÇÕES, REMOÇÕES IMPERMEABILIZAÇÃO DE PINTURAS DOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E LOCAÇÕES. INFORMAMOS QUE A DEMANDA DE SERVIÇOS SERÁ FISCALIZADA PELAS SECRETÁRIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO MEDIANTE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA, MENSURANDO QUANTAS HORAS PARA CADA REPARO.	J J MARTINS DE CAMPOS SERVIÇOS	HR	2.000,00	13,30	26.600,00
Total lote 03						48.600,00
Valor total da Ata de Registro de Preços R$ 248.400,00 (duzentos e quarenta e oito mil e quatrocentos reais)						

VALOR DA CONTRATAÇÃO: 248.400,00 (duzentos e quarenta e oito mil reais)
VIGÊNCIA: 14/11/2017 a 13/11/2018
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:88851DD2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 214/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 168/2017 SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURVO, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo prefeito Municipal, Jeronimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR.

CONTRATADA: MSC PLAYGROUND LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 11.122.005/0001-03, com sede localizada na R Ponte Pensil, s/n, no Município de Schroeder/SC, CEP: 89.275-000, neste ato representada por Fernando Luiz Brueckheimer, portador da cédula de identidade Nº 4996175/SSP-SC e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 010.604.349-89.
LICITAÇÃO: Pregão Presencial Nº 168/2017
OBJETO: A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a eventual aquisição de playgrounds e bancos em madeira plástica, conforme o Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial Nº 168/2017, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

LOTE 01						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	BANCO EM MADEIRA PLÁSTICA Banco do tiipo para Jardim com 1.60m de largura confeccionado em uma estrutura de polietileno com 04 ripas de madeira plástica, com garantia de maior durabilidade e que mantenha um aspecto de produto novo e bem conservado por mais tempo.	MSC	UND	20,00	411,50	8.230,00
LOTE 02						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	PARQUE INFANTIL PARQUE INFANTIL COLORIDO COM AS MEDIDAS MINIMAS DE: Parque Infantil Colorido com estrutura principal de madeira plástica medindo 11x11cm e parede de 20mm revestida com acabamento de Polipropileno e Polietileno pigmentado cor itaúba contendo: Plataforma confeccionada em madeira plástica, com altura de 1.35m, estruturada com cantoneira metálica estrutura 1,07x1,07M, cantoneira 4cm galvanizado, pintado e sem cobertura, com coqueiro 8 folhas em plástico decorativo e suporte da fixação em alumínio. Plataforma de 1,00x1,00m confeccionada em tábuas de madeira plástica e cobertura em plástico rotomoldado estilo pirâmide quadrada de 1.26x1.26m com altura do patamar de 1,35m. Plataforma de 1,00x1,00m confeccionadas em tábuas tipo assoalho de madeira plástica e cobertura em plástico rotomoldado estilo pirâmide quadrada de 1,26x1,26m com altura do patamar de 1,20m. Escorregador reto em plástico rotomoldado, seção de deslizamento com 2700mmx530mm de largura. Passarela reta com estrutura tubular de aço, com diâmetro de 31,75mm e parede de 2,00mm, barras verticais de diâmetro9,525mm, medindo 1950mm de comprimento x 940mm de largura e altura de 800mm, assoalho em madeira plástica com travessas de Itaúba. Estrutura de balanço em alumínio com 02 assentos em rotomoldado correntes de elo curto medindo 1,52m de comprimento. Estrutura de aço tubular de diâmetro 42,6mm com parede de 2mm. Rampa de madeira com 07 tacos medindo 2000mm de comprimento x 920mm de largura, com estrutura, assoalho e tacos em itaúba. Tobogã em plástico rotomoldado, com 2 curvas de 90o com 2600mm de comprimento x 760mm de diâmetro fixado a torre com painel de plástico rotomoldado e ao piso com seção de saída em plástico rotomoldado. Rampa de escalada curva em plástico rotomoldado dupla de 6 degraus, com portal de segurança em plástico rotomoldado. Escada em plástico rotomoldado duplo, com 05 degraus, medindo 1700mm de comprimento x 600mm de largura, corrimãos em aço tubular retangular de 30mm x 70mm com parede de 1,25mm. Kit de jogo da velha composto por 9 cilindros em plástico rotomoldado colorido, com letras “X” e “O” na cor preta. Tubo curvado em plástico rotomoldado 90o graus medindo 1,82m de comprimento x 75cm de diâmetro de abertura. Fechamentos em plástico rotomoldado.	MSC	UND	3,00	20.000,00	60.000,00
Valor total da Ata de Registro de Preços R$ 68.230,00 (sessenta e oito mil duzentos e trinta reais)						

VIGÊNCIA: 22/11/2017 a 21/11/2018.
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:203B7C7A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DEMONSTRATIVO DE RECEITA E DESPESA COM ENSINO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2017/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO X (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	29.342.188,72	29.342.188,72	4.269.603,99	22.816.112,86	77,76
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	15.099.700,00	15.099.700,00	1.664.313,00	10.433.851,96	69,10
1.1.1- IPTU	12.999.800,00	12.999.800,00	976.017,28	8.394.642,71	64,58
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	2.099.900,00	2.099.900,00	688.295,72	2.039.209,25	97,11
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.530.200,00	2.530.200,00	190.767,86	1.608.361,01	63,57
1.2.1- ITBI	2.499.900,00	2.499.900,00	190.408,36	1.582.074,29	63,29
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	30.300,00	30.300,00	359,50	26.286,72	86,75
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	7.312.288,72	7.312.288,72	1.494.047,59	6.601.023,38	90,27
1.3.1- ISS	6.416.388,72	6.416.388,72	1.395.096,41	6.246.391,30	97,35
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	895.900,00	895.900,00	98.951,18	354.632,08	39,58
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	4.400.000,00	4.400.000,00	920.475,54	4.172.876,51	94,84
1.4.1- IRRF	4.400.000,00	4.400.000,00	920.475,54	4.172.876,51	94,84
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)		0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR		0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR		0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	66.320.151,91	66.320.151,91	7.598.526,22	47.197.843,69	71,17
2.1- Cota-Parte FPM	38.277.290,00	38.277.290,00	4.041.858,40	25.314.585,54	66,13
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	38.277.290,00	38.277.290,00	4.041.858,40	23.978.012,20	62,64
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e		0,00	0,00	1.336.573,34	

2.2- Cota-Parte ICMS	21.252.000,00	21.252.000,00	3.192.203,39	15.871.069,44	74,68
2.3- ICMS-Desoneração ? L.C. nº87/1996	240.844,00	240.844,00	21.204,28	106.021,40	44,02
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	415.273,91	415.273,91	53.937,00	228.926,17	55,13
2.5- Cota-Parte ITR	42.504,00	42.504,00	49.986,07	57.065,34	134,26
2.6- Cota-Parte IPVA	6.092.240,00	6.092.240,00	239.337,08	5.620.175,80	92,25
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro		0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	95.662.340,63	95.662.340,63	11.868.130,21	70.013.956,55	73,19

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b) (c)	% = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	45.000,00	45.000,00	2.158,56	44.991,96	99,98
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	3.253.570,00	3.253.570,00	471.413,69	2.537.240,72	77,98
5.1- Transferências do Salário-Educação	2.100.000,00	2.100.000,00	310.328,29	1.627.416,17	77,50
5.2- Outras Transferências do FNDE	1.135.700,00	1.135.700,00	156.536,08	882.222,99	77,68
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	17.870,00	17.870,00	4.549,32	27.601,56	154,46
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	245.298,94	245.298,94	161.068,35	691.914,20	282,07
6.1- Transferências de Convênios	245.298,94	245.298,94	158.463,62	671.552,04	273,77
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios		0,00	2.604,73	20.362,16	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5+6 + 7 + 8)	3.543.868,94	3.543.868,94	634.640,60	3.274.146,88	92,39

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b) (c)	% = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	13.264.029,58	13.264.029,58	1.519.704,98	9.172.252,74	69,15
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	7.655.458,00	7.655.458,00	808.371,63	4.795.602,19	62,64
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	4.250.400,00	4.250.400,00	638.440,64	3.174.213,70	74,68
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	48.168,80	48.168,80	4.240,84	21.204,20	44,02
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	83.054,78	83.054,78	10.787,39	45.785,15	55,13
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	8.500,00	8.500,00	9.997,19	11.412,96	134,27
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	1.218.448,00	1.218.448,00	47.867,29	1.124.034,54	92,25
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	20.941.090,00	20.941.090,00	3.193.312,40	18.494.426,25	88,32
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	10.565.220,00	10.565.220,00	1.460.154,50	9.097.295,27	86,11
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	10.338.870,00	10.338.870,00	1.729.761,21	9.332.923,34	90,27
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	37.000,00	37.000,00	3.396,69	64.207,64	173,53
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-2.698.809,58	-2.698.809,58	-59.550,48	-74.957,47	2,78
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	2.698.809,58	2.698.809,58	59.550,48	74.957,47	2,78

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b) (c)	% = (b/a)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	20.823.466,00	21.014.727,84	3.383.405,62	18.755.236,50	89,25
13.1- Com Educação Infantil	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	816.179,12	54,41
13.2- Com Ensino Fundamental	19.323.466,00	19.514.727,84	3.383.405,62	17.939.057,38	91,93
14- OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	20.823.466,00	21.014.727,84	3.383.405,62	18.755.236,50	89,25

DEDUCOES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	117.490,19
16.1 - FUNDEB 60%	117.490,19
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1- FUNDEB 60%	0,00
17.2- FUNDEB 40%	0,00

DEDUCOES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	117.490,19

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DELIMITE (15 - 18)	18.755.236,50
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	100,77
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	0,00
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	-0,77

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2016 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2017 ²	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b) (c)	% = (b/a)x100
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	5.036.678,00	5.036.678,00	423.432,58	2.722.898,06	54,06
22.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	816.179,12	54,41
22.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.536.678,00	3.536.678,00	423.432,58	1.906.718,94	53,91
23- ENSINO FUNDAMENTAL	32.191.645,57	33.542.907,41	5.538.849,86	26.936.114,43	80,30
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	19.323.466,00	19.514.727,84	3.383.405,62	17.939.057,38	91,93
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	12.868.179,57	14.028.179,57	2.224.615,50	10.287.730,85	73,34
23.9- (-) Dedução de Despesas Indevidamente Contabilizadas		0,00	-69.171,26	-1.290.673,80	0,00
24- ENSINO MÉDIO		0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR		0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS		0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	37.228.323,57	38.579.585,41	5.962.282,44	29.659.012,49	76,88

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-74.957,47
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	9.332.923,34
31- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49 fundeb)	64.207,64
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00

35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	0,00
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)	9.322.173,51
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36))	20.336.838,98
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	29,05

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b) (c)	% = (b/a)x100
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	2.117.870,00	2.117.870,00	429.609,70	1.417.265,79	66,92
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.380.998,94	2.294.148,49	251.440,40	1.149.840,00	50,12
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	3.498.868,94	4.412.018,49	681.050,10	2.567.105,79	58,18
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	40.727.192,51	42.991.603,90	6.643.332,54	32.226.118,28	74,96

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2017(g)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	429.503,71	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	0,00	68,08
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	18.430.218,61	1.627.416,17
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	18.553.171,26	1.417.265,79
48.1- ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO	18.553.171,26	1.417.265,79
48.2- RESTOS A PAGAR	0,00	0,00
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	64.207,64	11.717,71
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-58.745,01	221.936,17
51- (+) AJUSTES	-1.115.985,40	0,00
51.1- RETENCOES	0,00	0,00
51.2- CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	-1.115.985,40	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	-1.174.730,41	221.936,17

UNIAO DA VITORIA, 23/11/2017

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

ROSEMERI FERREIRA DE SOUZA
Contadora
CRC 035492/O-3

LUIS RENATO CARVALHO PINTO
Controle Interno

Publicado por:
Leci Konkel
Código Identificador:0389D219



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
RREO - DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - REPUBLICAÇÃO

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO DE 2016 A OUTUBRO DE 2017
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2017
	11/2016	12/2016	01/2017	02/2017	03/2017	04/2017	05/2017	06/2017	07/2017	08/2017	09/2017	10/2017		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.614.274,76	2.446.294,04	1.475.781,43	1.492.942,65	1.294.466,75	1.195.314,29	1.311.859,41	1.199.313,90	1.555.536,69	1.175.163,66	1.016.513,48	1.383.137,22	17.160.598,28	16.791.324,50
Receita tributária	20.018,53	56.553,79	9.310,44	36.356,13	107.292,08	63.698,72	44.376,63	38.449,71	70.174,51	34.539,20	36.865,35	86.355,07	603.990,16	389.159,00
IPTU	377,10	675,71	333,65	1.377,50	44.900,77	25.891,18	3.781,97	3.759,84	2.058,10	2.455,57	1.309,62	801,11	87.722,12	77.961,00
ISS	4.879,82	8.030,18	3.368,46	11.609,61	7.986,77	3.579,52	3.821,19	13.481,52	21.473,13	4.134,16	4.750,89	2.988,06	90.103,31	76.050,00
ITBI	9.974,00	5.922,67	1.552,80	2.200,00	0,00	2.483,20	1.320,00	10.032,00	9.940,00	22.056,40	6.469,50	54.258,29	126.208,86	31.020,00
IRRF	3.942,22	40.022,97	0,00	17.391,15	28.096,38	17.188,02	17.126,85	3.944,42	29.771,99	757,82	19.218,52	17.258,64	194.718,98	127.100,00
Outras receitas tributárias	845,39	1.902,26	4.055,53	3.777,87	26.308,16	14.556,80	18.326,62	7.231,93	6.931,29	5.135,25	5.116,82	11.048,97	105.236,89	77.028,00
Receita de contribuições	64.428,16	60.387,04	5,08	32.485,24	76.002,47	50.566,24	35.946,58	57.381,46	33.740,17	34.891,19	45.910,13	1.614,06	493.357,82	577.557,00
Receita patrimonial	55.448,81	134.479,62	125.912,21	142.900,19	121.082,93	72.648,38	57.829,58	71.624,47	172.759,42	94.345,95	87.375,33	59.834,12	1.196.241,01	1.051.573,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	748,00	462,00	1.438,36	721,26	484,00	629,20	633,56	484,00	46.993,64	710,20	1.014,57	682,44	55.001,23	12.884,00
Transferências correntes	1.473.631,26	2.194.349,01	1.337.903,54	1.280.479,83	989.366,89	1.007.703,45	1.171.485,30	1.031.255,73	1.231.868,95	1.009.051,83	845.310,33	1.233.638,12	14.806.044,24	14.737.889,50
Cota parte do FPM	1.042.350,54	1.260.427,78	694.373,67	890.168,37	557.745,03	671.987,92	762.254,33	702.581,80	542.621,27	615.397,29	516.726,46	585.598,56	8.842.233,02	9.184.968,00
Cota parte do ICMS	207.388,43	185.638,84	328.331,32	130.295,42	203.828,94	161.965,91	214.920,16	166.391,40	162.986,38	217.293,68	173.363,69	225.871,18	2.378.275,35	2.133.162,50
Cota parte do IPVA	4.926,17	3.997,41	91.240,88	35.576,01	39.438,35	9.479,17	8.373,10	7.714,12	2.096,03	1.905,18	10.486,36	1.551,06	216.783,84	122.105,00
Cota parte do ITR	18.402,67	17.719,94	13.872,61	7.170,35	1.529,03	805,59	2.794,75	0,00	0,00	0,00	1.209,28	115.100,70	178.604,92	179.896,00
Transferências da LC 87/1996	1.328,30	1.328,30	1.325,96	1.325,96	1.325,96	1.325,96	1.325,96	1.325,96	1.325,96	1.325,96	1.325,96	1.325,96	15.916,20	22.992,00
Transferências da LC 61/1989	2.602,60	2.768,91	2.698,25	2.966,96	2.331,52	2.815,31	2.641,55	2.655,92	2.983,60	2.791,95	2.982,13	3.763,53	34.002,23	30.044,00
Transferências do FUNDEF	117.661,36	116.547,28	158.305,73	118.501,56	121.131,07	89.501,84	111.126,07	89.391,27	83.262,07	106.379,36	85.969,82	97.711,35	1.295.488,78	1.419.225,00
Outras transferências correntes	78.971,19	605.920,55	47.755,12	94.475,20	62.036,99	69.821,75	68.049,38	61.195,26	436.593,64	63.958,41	53.246,63	202.715,78	1.844.739,90	1.645.497,00
Outras receitas correntes	0,00	62,58	1.211,80	0,00	238,38	68,30	1.587,76	118,53	0,00	1.625,29	37,77	1.013,41	5.963,82	22.262,00
DEDUÇÕES (II)	328.611,70	478.345,54	338.669,57	374.889,07	330.755,11	260.260,67	274.773,88	269.075,80	336.550,69	283.737,36	254.146,73	240.696,27	3.770.512,39	2.334.634,50
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	73.212,02	183.969,36	112.301,10	161.388,54	169.515,40	90.584,78	76.311,97	92.942,01	194.013,04	115.994,59	112.928,02	54.054,14	1.437.214,97	0,00
Compensação financ. entre regimes previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da receita para formação do FUNDEF	255.399,68	294.376,18	226.368,47	213.500,53	161.239,71	169.675,89	198.461,91	176.133,79	142.537,65	167.742,77	141.218,71	186.642,13	2.333.297,42	2.334.634,50
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	1.285.663,06	1.967.948,50	1.137.111,86	1.118.053,58	963.711,64	935.053,62	1.037.085,53	930.238,10	1.218.986,00	891.426,30	762.366,75	1.142.440,95	13.390.085,89	14.456.690,00

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

SÉRGIO MITSUO SANESHIGUE
Controle Interno

MARCOS ROGÉRIO SOARES
Chefe da Divisão de Contabilidade

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:EACDAE84

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2017/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO 7 (LRF, art.53, inciso V)												R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2016 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2016 (g)					
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	31.025,11	17.808,91	48.834,02	-	-	164.770,19	3.213.986,76	3.043.660,54	3.033.668,12	1.010,00	344.078,83	344.078,83
PODER EXECUTIVO	31.025,11	17.808,91	48.834,02	-	-	164.770,19	3.213.986,76	3.043.660,54	3.033.668,12	1.010,00	344.078,83	344.078,83
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I+II)	31.025,11	17.808,91	48.834,02	-	-	164.770,19	3.213.986,76	3.043.660,54	3.033.668,12	1.010,00	344.078,83	344.078,83
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 23/Nov/2017, 15h e 33m.												

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

EDILSON MALAVSKI
Controle Interno

OZIEL DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

GEFFERSON PAVAN
Contador
CRC PR-058882/O-0

Publicado por:
Gefferson Pavan (Depto Contabilidade)
Código Identificador:D392B64D

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Despesas de Caráter Continuado Derivadas das Parcerias Público-Privadas Contratadas
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro/2017

Lei nº 11.079, de 30.12.2004,arts. 22, 25 e 28 - Anexo XIII				R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2017		SALDO TOTAL (c)=(a+b)
		No bimestre	Até o Bimestre (b)	
TOTAL DE ATIVOS				
Direitos Futuros				
Ativos Contabilizados na SPE				

Contrapartida para Provisões de PPP											
TOTAL DE PASSIVOS(I)											
Obrigações Não Relacionadas a Serviços											
Contrapartida para Ativos da SPE											
Provisões de PPP											
GARANTIAS DE PPP (II)											
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III)=(I-II)											
PASSIVOS CONTINGENTES											
Contraprestações Futuras											
Riscos Não Provisionados											
Outros Passivos Contingentes											
ATIVOS CONTINGENTES											
Serviços Futuros											
Outros Ativos Contingentes											
DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	EXERCÍCIO/2018	EXERCÍCIO/2019	EXERCÍCIO/2020	EXERCÍCIO/2021	EXERCÍCIO/2022	EXERCÍCIO/2023	EXERCÍCIO/2024	EXERCÍCIO/2025	EXERCÍCIO/2026
Do Ente Federado											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS/RCL(%)											
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 23/Nov/2017, 15h e 38m.											

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

EDILSON MALAVSKI
Controle Interno

OZIEL DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

GEFFERSON PAVAN
Contador
CRC PR-058882/O-0

Publicado por:
Gefferson Pavan (Depto Contabilidade)
Código Identificador:76BD2870

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE FINANÇAS
RECEITA CORRENTE LIQUIDA

PODER EXECUTIVO
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
11/2.016 A 10/2.017

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
	11 / 2.016	12 / 2.016	1 / 2.017	2 / 2.017	3 / 2.017	4 / 2.017	5 / 2.017	6 / 2.017	7 / 2.017	8 / 2.017	9 / 2.017	10 / 2.017		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.038.951,77	2.598.242,91	2.174.089,33	1.831.924,79	1.633.389,38	1.508.780,83	1.776.384,64	1.563.896,04	1.857.772,85	1.820.842,16	1.587.793,38	1.748.658,70	22.140.726,78	25.740.125,15
Receita Tributária	44.208,04	63.713,22	56.858,00	73.863,52	51.616,10	56.399,93	38.690,34	68.805,29	64.071,15	60.831,47	261.699,24	136.047,15	976.803,45	976.754,00
IPTU	2.539,15	2.691,35	4.022,55	3.562,15	2.905,24	6.769,98	5.307,75	4.287,11	4.876,01	3.771,63	147.586,31	13.748,70	202.067,93	218.830,00
ISS	8.702,86	6.825,46	7.264,73	4.804,01	13.951,60	12.725,75	6.155,68	10.102,47	6.129,30	5.428,80	11.639,38	107.854,81	201.584,85	100.440,00
ITBI	4.440,31	11.971,44	22.853,00	24.555,00	8.613,92	7.720,00	11.831,27	15.490,00	14.288,33	18.329,59	17.740,00	-2.320,00	155.512,86	252.100,00
IRRF	25.876,72	41.818,95	19.002,54	20.798,76	20.810,01	22.821,40	10.875,13	33.736,24	27.258,45	26.575,82	21.410,02	9.638,66	280.622,70	264.220,00
Outras Receitas Tributárias	2.649,00	406,02	3.715,18	20.143,60	5.335,33	6.362,80	4.520,51	5.189,47	11.519,06	6.725,63	63.323,53	7.124,98	137.015,11	141.164,00
Receita de Contribuições	47.995,72	22.700,81	10.513,92	36.064,58	20.379,44	17.038,94	34.619,03	24.329,23	21.612,89	9.961,85	49.046,18	6.940,61	301.203,20	284.695,00
Receita Patrimonial	9.115,45	4.693,39	10.489,94	11.570,21	14.085,19	9.209,29	10.722,59	9.156,36	32.520,41	8.725,14	6.521,45	5.166,43	131.975,85	110.446,15
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.060,00
Transferências Correntes	1.937.466,72	2.505.118,16	2.096.044,41	1.710.426,48	1.547.308,65	1.425.728,66	1.690.768,26	1.461.444,79	1.737.360,53	1.740.198,38	1.270.526,51	1.599.650,71	20.722.042,26	24.360.170,00
Cota-Parte do FPM	1.042.350,54	1.260.226,82	694.373,67	890.168,37	557.745,03	671.987,92	762.254,33	702.581,80	542.621,27	615.397,29	516.726,46	585.598,56	8.842.032,06	10.964.800,00
Cota-Parte do ICMS	514.930,27	460.927,65	884.743,95	352.089,65	550.795,01	437.670,98	580.766,11	449.629,70	440.428,54	587.179,95	468.470,55	610.358,43	6.337.990,79	7.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	12.317,39	16.637,90	166.942,48	67.937,77	94.041,65	30.185,23	22.493,27	15.994,50	7.870,51	11.178,78	10.123,51	8.186,16	463.909,15	459.000,00
Cota-Parte do ITR	12.979,17	9.009,17	6.736,91	633,97	171,10	762,53	2.207,42	924,37	153,74	610,74	3.570,65	71.378,33	109.138,10	101.250,00
Transferências LC 87/1996	3.298,08	3.298,08	3.583,07	3.583,07	3.583,07	3.583,07	3.583,07	3.583,07	3.583,07	3.583,07	3.583,07	3.583,07	42.426,86	43.250,00
Transferências LC 61/1989	6.462,03	6.874,98	7.291,28	8.017,50	6.300,34	7.607,69	7.138,14	7.176,96	8.062,41	7.544,53	8.058,46	10.169,93	90.704,25	81.000,00
Transferências do FUNDEB	201.664,75	199.755,35	276.300,17	206.979,26	211.571,99	156.327,27	194.096,97	156.134,16	145.428,63	185.806,22	150.158,05	170.666,24	2.254.889,06	2.648.300,00
Outras Transferências Correntes	143.464,49	548.388,21	56.072,88	181.016,89	123.100,46	117.603,97	118.228,95	125.420,23	589.212,36	328.897,80	109.835,76	139.709,99	2.580.951,99	3.062.570,00
Outras Receitas Correntes	165,84	2.017,33	183,06	0,00	0,00	404,01	1.584,42	160,37	2.207,87	1.125,32	0,00	853,80	8.702,02	0,00
(-) Renúncias/Restituições/Descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	318.467,37	351.394,80	352.734,16	264.485,93	242.527,12	230.359,38	275.688,36	235.977,97	200.543,80	245.098,76	202.106,44	257.854,76	3.177.238,85	3.536.900,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	318.467,37	351.394,80	352.734,16	264.485,93	242.527,12	230.359,38	275.688,36	235.977,97	200.543,80	245.098,76	202.106,44	257.854,76	3.177.238,85	3.536.900,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	1.720.484,40	2.246.848,11	1.821.355,17	1.567.438,86	1.390.862,26	1.278.421,45	1.500.696,28	1.327.918,07	1.657.229,05	1.575.743,40	1.385.686,94	1.490.803,94	18.963.487,93	22.203.225,15
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 22/nov/2017 as 09h e 29m.														

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

JEFFERSON DE SOUZA
Contador
CRC PR 041.379/O

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:5BE5DD2A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 5º BIMESTRE - 2017 - ANEXO III - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

PODER EXECUTIVO
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
11/2.016 A 10/2.017

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
	11 / 2.016	12 / 2.016	1 / 2.017	2 / 2.017	3 / 2.017	4 / 2.017	5 / 2.017	6 / 2.017	7 / 2.017	8 / 2.017	9 / 2.017	10 / 2.017		
RECEITAS CORRENTES (I)	9.300.241,21	11.660.165,70	11.939.109,25	8.102.437,00	10.867.893,86	7.349.353,24	8.286.956,42	8.472.463,33	9.080.957,45	8.856.548,08	8.150.565,76	8.211.792,19	110.278.483,49	108.586.867,80
Receita Tributária	1.297.328,85	1.057.304,61	1.080.598,96	892.746,19	2.639.485,24	1.128.206,05	1.047.118,77	1.220.311,53	1.346.559,92	1.308.119,14	1.302.913,23	1.304.979,51	15.625.672,00	16.904.249,93
IPTU	129.736,31	106.240,90	81.039,20	79.173,43	1.055.043,72	166.358,96	191.421,63	166.053,82	122.649,41	175.361,60	157.472,35	147.609,29	2.578.160,62	3.526.325,00
ISS	524.870,72	560.538,64	605.968,01	573.326,79	630.723,33	600.813,87	649.570,06	746.278,41	710.824,06	674.711,58	710.995,11	789.112,45	7.777.733,03	8.039.500,00
ITBI	409.765,79	75.875,54	46.893,05	64.474,04	116.377,60	52.710,23	69.283,11	31.777,27	50.045,77	143.819,03	112.733,62	117.742,00	1.291.497,05	1.469.720,00
IRRF	152.024,99	236.555,28	306.680,44	132.411,38	401.811,39	211.468,65	48.026,43	219.792,25	349.037,77	199.371,89	206.167,04	162.363,06	2.625.710,57	2.339.640,00
Outras Receitas Tributárias	80.931,04	78.094,25	40.018,26	43.360,55	435.529,20	96.854,34	88.817,54	56.409,78	114.002,91	114.855,04	115.545,11	88.152,71	1.352.570,73	1.529.064,93
Receita de Contribuições	361.662,93	350.651,75	557.690,32	461.036,01	666.920,73	445.968,92	230.552,20	394.069,34	376.803,92	501.175,48	656.941,43	115.354,82	5.118.827,85	3.812.742,33
Receita Patrimonial	453.857,53	758.127,18	587.870,35	860.885,10	400.018,47	228.446,38	246.593,08	904.948,26	815.190,49	608.031,89	542.387,23	47.524,08	6.453.880,04	4.379.096,41
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	5.367,15	8,16	12.188,37	58.024,03	14.261,73	453,90	1.919,98	43.239,07	23.876,68	62.315,29	1.420,29	16.309,60	239.384,25	196.105,00
Transferências Correntes	7.057.864,36	9.263.154,45	9.553.789,57	5.695.883,67	6.996.191,91	5.436.987,69	6.569.626,69	5.762.449,77	6.038.843,99	6.135.876,27	5.489.032,18	6.638.443,71	80.638.144,26	81.507.069,69
Cota-Parte do FPM	2.779.601,42	3.418.044,68	1.851.663,13	1.714.887,45	1.487.320,07	1.791.967,83	2.032.678,20	1.873.551,47	1.446.990,05	1.641.059,46	1.377.937,21	1.561.596,16	22.977.297,13	25.000.000,00
Cota-Parte do ICMS	2.464.799,93	2.206.307,32	3.895.672,31	1.545.870,80	2.418.298,63	1.921.620,77	2.549.888,54	1.974.126,25	1.933.727,95	2.578.048,92	2.056.848,11	2.679.815,42	28.225.024,95	27.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	63.162,20	68.935,08	1.681.375,76	565.707,30	686.957,32	194.211,47	144.342,30	112.473,55	94.050,84	81.256,81	59.873,17	48.702,41	3.801.048,21	3.800.000,00
Cota-Parte do ITR	42.488,50	37.156,31	16.161,23	2.674,50	12.531,78	2.489,55	4.526,99	9.125,87	3.613,30	4.354,32	74.362,41	663.135,53	872.620,29	1.691.130,00
Transferências LC 87/1996	15.786,80	15.786,80	15.731,69	15.731,69	15.731,69	15.731,69	15.731,69	15.731,69	15.731,69	15.731,69	15.731,69	15.731,69	188.890,50	242.000,00
Transferências LC 61/1989	30.931,70	32.908,35	32.012,86	35.201,38	27.662,09	33.402,04	31.340,47	31.510,84	35.398,54	33.124,77	35.381,15	48.550,75	407.424,94	522.000,00
Transferências do FUNDEB	1.105.322,15	1.064.730,27	1.619.262,58	1.216.145,49	1.243.131,11	918.530,27	1.140.453,03	917.395,56	854.493,21	1.091.739,20	882.282,03	987.247,74	13.040.732,64	13.000.000,00
Outras Transferências Correntes	555.771,66	2.419.285,64	441.910,01	599.665,06	1.104.559,22	559.034,07	650.665,47	828.534,54	1.654.838,41	690.561,10	986.616,41	633.664,01	11.125.105,60	10.251.939,69
Outras Receitas Correntes	124.160,39	230.919,55	146.971,68	133.862,00	151.015,78	109.290,30	191.145,70	147.445,36	479.682,45	241.030,01	157.871,40	89.180,47	2.202.575,09	1.787.604,44
(-) Renúncias/Restituições/Descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	1.796.009,53	2.165.390,84	2.510.849,01	1.756.817,95	1.799.642,75	1.238.740,25	1.267.172,10	1.902.206,84	1.987.300,69	1.754.128,28	1.783.847,21	1.099.116,90	21.061.222,35	18.357.563,80
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	19.431,41	38.862,82	19.431,41	20.311,08	0,00	-13.783,22	0,00	0,00	263.844,87	52.338,03	21.413,60	0,00	421.850,00	312.064,33
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	697.224,05	970.700,38	992.894,29	960.492,30	869.942,48	460.638,84	311.470,54	1.098.902,96	1.017.553,39	831.075,10	1.038.406,90	95.610,55	9.344.911,78	6.394.473,47
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.079.354,07	1.155.827,64	1.498.523,31	776.014,57	929.700,27	791.884,63	955.701,56	803.303,88	705.902,43	870.715,15	724.026,71	1.003.506,35	11.294.460,57	11.651.026,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	7.504.231,68	9.494.774,86	9.428.260,24	6.345.619,05	9.068.251,11	6.110.612,99	7.019.784,32	6.570.256,49	7.093.656,76	7.102.419,80	6.366.718,55	7.112.675,29	89.217.261,14	90.229.304,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 23/nov/2017 as 09h e 04m.														
Comentários														
1 - Os valores demonstrados podem sofrer alterações devido ao calendário de envio do SIM AM ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.														

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito

EVERTON LUIZ DE PAULA NUNES
Contador
CRC PR 072365/0

SILMARA CARDOSO HIPÓLITO
Controladora Geral do Município

Publicado por:
Angela Renata Brunosky Covalski
Código Identificador:A795BF99

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 5º BIMESTRE - 2017 - ANEXO VII - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.017/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)													R$ 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2016 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2016 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	105.151,81	201.811,83	173.155,39	0,00	133.808,25	220.259,97	2.342.711,06	2.453.489,70	2.453.489,70	345,02	109.136,31	242.944,56
PODER EXECUTIVO	105.151,81	201.811,83	173.155,39	0,00	133.808,25	220.259,97	2.342.711,06	2.453.489,70	2.453.489,70	345,02	109.136,31	242.944,56
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	2.291,97	0,00	0,00	0,00	2.291,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.291,97
PODER EXECUTIVO	2.291,97	0,00	0,00	0,00	2.291,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.291,97
TOTAL (III) = (I + II)	107.443,78	201.811,83	173.155,39	0,00	136.100,22	220.259,97	2.342.711,06	2.453.489,70	2.453.489,70	345,02	109.136,31	245.236,53
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE PALMEIRA, emitido em 23/nov/2017 as 09h e 16m.												
Comentários												
1 - Os valores demonstrados podem sofrer alterações devido ao calendário de envio do SIM AM ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.												

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito

EVERTON LUIZ DE PAULA NUNES
Contador
CRC PR 072365/0

SILMARA CARDOSO HIPÓLITO
Controladora Geral do Município

Publicado por:
Angela Renata Brunosky Covalski
Código Identificador:2CD860BE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA														
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
NOVEMBRO DE 2016 A OUTUBRO DE 2017														
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III														
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													Previsão atualiza 2017
	11/2016	12/2016	01/2017	02/2017	03/2017	04/2017	05/2017	06/2017	07/2017	08/2017	09/2017	10/2017	TOTAL	
RECEITAS CORRENTES (I)	4.056.010,55	5.003.471,12	4.847.430,53	3.409.172,40	3.689.034,77	3.274.118,25	3.664.962,48	3.370.229,12	3.574.426,10	3.320.922,80	2.968.353,72	3.290.109,23	44.468.241,07	48.405.909,53
Receita tributária	223.692,64	223.169,85	235.148,54	202.667,90	256.162,26	200.993,71	241.152,62	458.601,80	355.120,69	251.909,48	239.347,07	230.634,64	3.118.601,20	3.006.500,00
IPTU	2.802,64	3.862,08	3.219,76	12.543,41	49.900,39	4.858,90	25.521,31	244.901,10	66.680,90	29.947,20	43.097,95	7.651,86	494.987,50	562.000,00
ISS	83.018,70	86.438,91	89.763,23	91.954,80	87.050,72	101.445,15	115.458,02	67.690,75	90.028,29	86.947,16	86.321,43	126.434,25	1.112.551,41	1.413.000,00
ITBI	6.260,00	6.015,05	11.386,69	1.741,12	7.212,22	2.800,00	4.363,14	5.487,94	24.533,05	23.813,50	21.086,66	1.740,30	116.439,67	70.500,00
IRRF	113.335,29	109.204,35	95.097,80	52.144,44	71.596,45	66.656,31	68.633,72	76.775,68	120.204,79	72.770,67	65.861,49	69.491,45	981.772,44	637.500,00
Outras receitas tributárias	18.276,01	17.649,46	35.681,06	44.284,13	40.402,48	25.233,35	27.176,43	63.746,33	53.673,66	38.430,95	22.979,54	25.316,78	412.850,18	323.500,00
Receita de contribuições	53.251,66	0,00	0,00	45.637,95	17.047,65	32.184,64	19.818,56	21.291,97	0,00	37.839,58	0,00	20.767,01	247.839,02	260.000,00
Receita patrimonial	13.517,89	17.396,48	23.990,30	24.144,75	32.190,00	143.528,45	25.832,99	23.835,42	20.021,96	16.327,91	9.263,34	7.876,86	357.926,35	120.609,53
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita de serviços	15.361,86	12.155,64	166,49	11.764,25	15.734,30	13.275,81	14.130,34	12.001,34	7.494,72	8.467,83	29.254,96	12.125,83	151.933,37	50.000,00
Transferências correntes	3.746.003,25	4.741.788,20	4.583.299,86	3.117.804,54	3.358.188,01	2.880.658,50	3.352.996,16	2.840.421,38	3.169.734,27	3.000.063,75	2.686.047,40	3.015.295,93	40.492.301,25	43.631.490,00
Cota parte do FPM	1.389.800,72	1.680.302,44	925.831,57	1.186.891,15	743.660,03	895.983,91	1.016.339,09	936.775,73	723.495,02	820.529,73	688.968,61	780.798,08	11.789.376,08	13.150.000,00
Cota parte do ICMS	1.351.633,23	1.209.882,49	2.051.895,30	813.028,05	1.271.868,66	1.010.648,23	1.341.076,43	1.038.262,72	1.017.015,84	1.355.886,97	1.081.769,07	1.409.409,59	14.952.376,58	14.250.000,00
Cota parte do IPVA	19.194,34	24.903,95	468.117,47	173.074,41	213.062,82	91.386,76	66.885,02	35.952,58	24.032,26	24.790,27	23.503,35	20.111,41	1.185.014,64	1.200.000,00
Cota parte do ITR	211,56	456,69	51,41	0,00	24,30	52,09	183,73	47,60	183,65	980,84	2.350,27	5.765,01	10.307,15	1.000,00
Transferências da LC 87/1996	8.657,08	8.657,08	8.273,85	8.273,85	8.273,85	8.273,85	8.273,85	8.273,85	8.273,85	8.273,85	8.273,85	8.273,85	100.052,66	100.000,00
Transferências da LC 61/1989	16.962,16	18.046,11	16.836,69	18.513,63	14.548,45	17.567,32	16.483,03	16.572,65	18.617,32	17.421,48	18.608,19	23.483,96	213.660,99	400.000,00
Transferências do FUNDEF	524.023,58	519.061,97	740.419,02	555.327,67	567.650,08	419.427,83	520.764,29	418.909,70	390.186,65	498.520,07	402.875,83	457.899,46	6.015.066,15	6.795.100,00
Outras transferências correntes	435.520,58	1.280.477,47	371.874,55	362.695,78	539.099,82	437.318,51	382.990,72	385.626,55	987.929,68	273.660,54	459.698,23	309.554,57	6.226.447,00	7.735.390,00
Outras receitas correntes	4.183,25	8.960,95	4.825,34	7.153,01	9.712,55	3.477,14	11.031,81	14.077,21	22.054,46	6.314,25	4.440,95	3.408,96	99.639,88	1.337.310,00
DEDUÇÕES (II)	557.291,76	588.449,69	694.201,13	439.956,12	450.287,51	404.782,31	489.848,12	407.176,89	358.323,44	445.576,49	364.694,55	449.568,27	5.650.156,28	5.740.200,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação financ. entre regimes previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da receita para formação do FUNDEF	557.291,76	588.449,69	694.201,13	439.956,12	450.287,51	404.782,31	489.848,12	407.176,89	358.323,44	445.576,49	364.694,55	449.568,27	5.650.156,28	5.740.200,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	3.498.718,79	4.415.021,43	4.153.229,40	2.969.216,28	3.238.747,26	2.869.335,94	3.175.114,36	2.963.052,23	3.216.102,66	2.875.346,31	2.603.659,17	2.840.540,96	38.818.084,79	42.665.709,53

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

SIDENEY DO NASCIMENTO MIORINE
Contador

ELEANDRO JUNIOR TABORDA
Controle Interno

Publicado por:
Sideney do Nascimento Miorine
Código Identificador:3A035AB0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A OUTUBRO 2017

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Outubro 2017

RREO - ANEXO 7 (LRF, art.53, inciso V)												R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2016 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2016 (g)					
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	78.000,28	1.930.987,03	1.800.991,89	-	207.995,42	768.835,58	1.578.780,25	1.167.771,63	1.157.303,81	70.679,78	1.119.632,24	1.327.627,66
PODER EXECUTIVO	78.000,28	1.930.987,03	1.800.991,89	-	207.995,42	768.835,58	1.578.780,25	1.167.771,63	1.157.303,81	70.679,78	1.119.632,24	1.327.627,66
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Camara Municipal de Rolandia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

RESTOS A PAGAR(INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	1.814.294,97	1.814.294,97	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PODER EXECUTIVO	-	1.814.294,97	1.814.294,97	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I+II)	78.000,28	3.745.282,00	3.615.286,86	-	207.995,42	768.835,58	1.578.780,25	1.167.771,63	1.157.303,81	70.679,78	1.119.632,24	1.327.627,66	
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 23/Nov/2017, 13h e 05m.													

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:3DD25B32

SECRETARIA GERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS CONTRATADAS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO/2017

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Despesas de Caráter Continuado
Derivadas das Parcerias Público-Privadas
Contratadas
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro/2017

Lei nº 11.079, de 30.12.2004,arts. 22, 25 e 28 - Anexo XIII				R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR(a)	REGISTROS EFETUADOS EM2017		SALDO TOTAL(c)=(a+b)
		No bimestre	Até o Bimestre(b)	
TOTAL DE ATIVOS				
Direitos Futuros				
Ativos Contabilizados na SPE				
Contrapartida para Provisões de PPP				
TOTAL DE PASSIVOS(I)				
Obrigações Não Relacionadas a Serviços				
Contrapartida para Ativos da SPE				
Provisões de PPP				
GARANTIAS DE PPP (II)				
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III)=(I-II)				
PASSIVOS CONTINGENTES				
Contraprestações Futuras				
Riscos Não Provisionados				
Outros Passivos Contingentes				
ATIVOS CONTINGENTES				
Serviços Futuros				
Outros Ativos Contingentes				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	EXERCÍCIO/2018	EXERCÍCIO/2019	EXERCÍCIO/2020	EXERCÍCIO/2021	EXERCÍCIO/2022	EXERCÍCIO/2023	EXERCÍCIO/2024	EXERCÍCIO/2025	EXERCÍCIO/2026
Do Ente Federado											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS/RCL(%)											
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 23/Nov/2017, 13h e 37m.											

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:61D8EE56